Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2250 | Quarta-feira - 10 de Maio de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 3
Agronômica 4
Água Doce 5
Alto Bela Vista 6
Anitápolis 7
Antônio Carlos 8
Apiuna 9
Arabutã 15
Aurora 17
Balneário Piçarras 18
Bandeirante 26
Barra Bonita 27
Barra Velha 28
Bela Vista do Toldo 29
Benedito Novo 30
Biguaçu 33
Blumenau 65
Bom Jardim da Serra 85
Bom Jesus do Oeste 109
Bom Retiro 110
Botuvera 118
Braço do Trombudo 119
Brusque 150
Caçador 153
Caibi 155
Camboriú 156
Campo Alegre 180
Campo Erê 192
Campos Novos 201
Canelinha 217
Canoinhas 218
Capinzal 228
Catanduvas 249
Caxambu do Sul 250
Celso Ramos 254
Chapadão do Lageado 255
Chapecó 261
Cocal do Sul 268
Concórdia 269
Cordilheira Alta 334
Coronel Martins 337
Corupá 339
Curitibanos 340
Descanso 342
Dionisio Cerqueira 344
Doutor Pedrinho 346
Erval Velho 350
Flor do Sertão 351
Formosa do Sul 352
Forquilhinha 354
Fraiburgo 356
Frei Rogério 373
Garopaba 375
Garuva 411
Gaspar 412
Governador Celso Ramos 419
Grão Pará 420
Guaraciaba 422
Guaramirim 423
Guarujá do Sul 429
Guatambú 432
Herval d'Oeste 433
Ibiam 436
Ibirama 467
Imbituba 470
Indaial 471
Iomerê 478
Iporã do Oeste 479
Ipuaçú 481
Ipumirim 483
Iraceminha 501
Iratí 512
Irineópolis 513
Itá 516
Itaiópolis 519
Itapema 520
Itapiranga 521
Itapoá 530
Ituporanga 532
Jaborá 534
Jaraguá do Sul 535
Joaçaba 538
José Boiteux 552
Lacerdópolis 553
Lages 554
Laguna 586
Lauro Muller 590
Lebon Regis 591
Leoberto Leal 592
Lontras 594
Luzerna 595
Macieira 598
Mafra 616
Maracajá 618
Maravilha 658
Massaranduba 660
Meleiro 676
Modelo 678
Mondaí 679
Morro da Fumaça 681
Navegantes 684
Nova Trento 693
Novo Horizonte 697
Orleans 701
Otacílio Costa 711
Palhoça 712
Palmitos 745
Papanduva 746
Passo de Torres 750
Passos Maia 774
Peritiba 775
Pinheiro Preto 777
Piratuba 780
Planalto Alegre 815
Pomerode 816
Ponte Serrada 821
Porto Belo 822
Porto União 823
Praia Grande 825
Presidente Castello Branco 826
Presidente Nereu 827
Princesa 829
Rio das Antas 830
Rio do Sul 831
Romelândia 846
Salto Veloso 848
Santa Helena 850
Santa Terezinha do Progresso 851
Santiago do Sul 852
São Bento do Sul 853
São Bonifácio 859
São Carlos 860
São João Batista 862
São João do Oeste 874
São João do Sul 914
São Joaquim 916
São José 918
São José do Cedro 937
São Miguel da Boa Vista 939
São Miguel do Oeste 973
São Pedro de Alcântara 974
Schroeder 994
Seara 998
Serra Alta 1000
Siderópolis 1004
Sombrio 1005
Sul Brasil 1007

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2250 | Quarta-feira - 10 de Maio de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Tangará 1008
Tigrinhos 1010
Tijucas 1011
Timbé do Sul 1012
Timbó 1014
Treze Tílias 1019
Tunápolis 1020
União do Oeste 1092
Urupema 1093
Urussanga 1094
Vargeão 1095
Videira 1096
Vitor Meireles 1104
Xanxerê 1106
Xavantina 1109
Xaxim 1110
Zortéa 1111

Associações

AMFRI 1112

Consórcios

ARIS 1113
CIGA 1113
CIS Nordeste 1115
CIS/AMARP 1116
CIS/AMMVI 1117
CIS/AMURES 1119
CONSAD 1123

Editais de Notificação

Agronômica 1124
Água Doce 1126
Antônio Carlos 1131
Apiuna 1132
Ascurra 1134
Aurora 1136
Barra Velha 1138
Biguaçu 1148
Blumenau 1155
Brusque 1188
Caçador 1207
Campos Novos 1219
Canelinha 1225
Canoinhas 1228
Chapecó 1234
Concórdia 1247
Curitibanos 1254
Dionisio Cerqueira 1263
Gaspar 1266
Governador Celso Ramos 1276
Herval d'Oeste 1279
Ituporanga 1285
Jaraguá do Sul 1292
Joaçaba 1316
José Boiteux 1323
Lages 1325
Laguna 1337
Mafra 1344
Meleiro 1350
Orleans 1352
Palhoça 1360
Papanduva 1380
Penha 1385
Petrolândia 1394
Pomerode 1395
Ponte Serrada 1401
Rio do Sul 1403
Rio dos Cedros 1419
São Bento do Sul 1421
São João Batista 1431
São José 1434
São Lourenço do Oeste 1448
São Miguel do Oeste 1454
Sombrio 1462
Tijucas 1466
Timbó 1476
Tubarão 1482
Xanxerê 1493
Xaxim 1503

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 75/2017

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 96/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2017
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital da Pregão Presencial N.º 75/2017, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO.

Abdon Batista 09 de maio de 2017.

Agronômica

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO 24/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA – SC
PREGAO PRESENCIAL Nº 24/2017 - EXCLUSIVO ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE AGRONÔMICA.
Abertura dos envelopes: 23/05/2017 as 09:00h.
Local: Rua Sete de Setembro, 215, Setor de Licitações.
Local para a obtenção do edital: na Prefeitura Municipal, pelo e-mail: licitacao@agronomica.sc.gov.br, ou no site www.agronomica.sc.gov.br.
Maiores informações: (47) 3542 0166.

Agronômica, em 09 de maio de 2017.
CESAR LUIZ CUNHA - Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

196/2017

PORTARIA N° 196/2017 – DE 08 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município, Lei Complementar nº. 015/98 e Lei Complementar 058/2009 de 09/06/2009
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder função gratificada a servidora GLÁUCIA REGINA VARASCHIN, inscrita no CPF sob o nº 006.597.239-21, funcionária efetiva no cargo de Assistente Administrativo, a partir 02/05/2017, visto que, executa as funções de Gerente Municipal de Convênios e Contratos, assim, acompanhará e agilizará o andamento dos contratos e convênios, promovendo a articulação entre os órgãos do município.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 08 de maio de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI — LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal — Diretora do Dpto Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 103/2016
Termo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços n. 103/2016, que entre si celebram de um 82.939.398/0001-90, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Água Doce, neste ato, representado pelo seu Prefeito Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, e de outro lado, GENTE SEGURADORA S.A. pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060 – Porto Alegre – RS, neste ato representado pelo Sr. MARCELO WAIS, residente e domiciliado à Rua Mariland, 929/1102 em Porto Alegre, inscrito no CPF sob N.º 632.005.380-15 e portador da Carteira de Identidade N.º 7009036166 RG-SSP/RS, de ora em diante denominada de Contratada, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Inclui o veículo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Seguradora	Valor Unitário	Valor Total
44	Ford Fiesta Street 2006/2006, placa MFG-4121, chassi 9BFBRZFHA454404, casco 100% FIPE Franquia: R$ 1.217,24 Danos Materiais: R$ 200.000,00 Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 APP Morte/Invalidez/DMH: R$ 32.000,00 Assistência 24 horas com km livre, Vidros, lanternas, retrovisores e faróis	1	Gente Seguradora S.A.	R$ 250,00	R$ 250,00

Cláusula Aditiva Segunda: As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do projeto atividade:
17 – SECRETARIA DE URBANISMO
01 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
2.046 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/148 – Aplicações Diretas
Cláusula Aditiva Terceira: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 09 de maio de 2017

ANTONIO JOSÉ BISSANI	MARCELO WAIS
Prefeito Municipal	Gente Seguradora S.A.
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

Alto Bela Vista

Prefeitura

DECRETO Nº 2407, DE 05 DE MAIO DE 2017
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

A Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, senhora CATIA TESSMANN REICHERT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições do art. 13, II, da Lei Orgânica do Município e as disposições do art. 17, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os bens móveis objeto de levantamento e avaliação de que trata este Decreto, podem não mais se prestam às suas finalidades, diante do tempo de uso e das efetivas necessidades da Administração Municipal; e

Considerando a elevada quilometragem existente e custo de manutenção dos bens móveis objeto deste levantamento e consequente avaliação, demonstrando inviabilidade econômico-financeira, no comparativo custo-benefício, de sua recuperação e manutenção no Patrimônio Público Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica Constituída Comissão Especial de Levantamento e Avaliação dos bem móveis inservíveis que serão leiloados, com a designação dos seguintes membros:

I – Altair Rekshause, servidor público municipal, ocupante do de cargo de provimento em comissão de Gerente de Agricultura e Meio Ambiente, que será o Presidente;

II – Cassiano Martinazzo, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Finanças, que será o secretário;

III – Marcos Rogério Burget, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, que atuará como membro;

IV – Otavio Keiber, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, que atuará como membro; e

V – Lauri Fischer, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, que atuará como membro.

Parágrafo único. A avaliação dos bens é exclusiva para a fixação de valor mínimo, com a finalidade de alienação.

Art. 2º A comissão constituída, nos termos do artigo anterior, desempenhara o presente mandato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo-se valer de todas as formas e meios viáveis e necessários ao estabelecimento do valor de avaliação dos bens inservíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 05 de maio de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

Anitápolis

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO N°. 016/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS - RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2017 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis. CONTRATADA: Unitá Veículos LTDA. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo zero km com capacidade para 07 passageiros, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social do Município de Anitápolis, conforme as especificações no anexo I do edital. VALOR: R$ 86.000,00. Data da Assinatura: 05/05/2017. Prazo de vigência: 31/12/2017. Anitápolis, 09/05/2017. Adriana Motta Probst – Secretaria de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2017

MUNICIPIO DE ANITÁPOLIS - RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2017 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017. CONTRATANTE: Município de Anitápolis. CONTRATADA: Unitá Veículos LTDA. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo zero km com capacidade para 07 passageiros, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município Anitápolis, conforme as especificações no anexo I do edital. VALOR: R$ 86.000,00. Data da Assinatura: 05/05/2017. Prazo de vigência: 31/12/2017. Anitápolis, 09/05/2017. Laudir Pedro Coelho – Prefeito Municipal.

Antônio Carlos

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 1/2017; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 41/2017; Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Antônio Carlos/SC; Contratada: C.H. TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos de acordo as necessidades da Câmara Municipal de Antônio Carlos. Valor: Empresa vencedora integral do certame, com o percentual de desconto de 1,5% (um e meio por cento). Validade: 09/05/2017 - 09/05/2018.

Antônio Carlos, 09 de maio de 2017.
EMERSON ROBERTO SCHAPPO
Presidente da Câmara de Vereadores

PORTARIA N 248/2017

PORTARIA nº 248 em 09 de maio de 2017.
Autoriza a averbação da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, sob o protocolo nº 20001010.1.00067/09-0, nos assentamentos funcionais da servidora ROSANGELA LINO, detentor da matrícula nº 186 e do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II - 40h, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1° Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora ROSANGELA LINO, detentora da matrícula nº 186 e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II - 40h, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS sob o nº 20001010.1.00067/09-0, para fins de concessão de aposentadoria e abono de permanência, o período de 01/04/1987 a 31/10/1990, correspondente a 03 anos, 07 meses e 00 dias (1.305 dias) de tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2017.
Geraldo Pauli
Prefeito Municipal

PORTARIA N 249/2017

PORTARIA Nº 249/2017
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidora ARLETE BERNADETE JUNKES PAULI, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR CONTABIL FINANCEIRO I, a partir de 01 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 03/01/2016 a 02/01/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 09 de maio de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 10 de maio de 2017.

PORTARIA N 250/2017

PORTARIA Nº 250/2017
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, ao servidor OSVALDINO KAMMER, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, de 02 de junho de 2017 a 01 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 16/09/2013 a 15/09/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 09 de maio de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 10 de maio de 2017.

PORTARIA N 251/2017

PORTARIA Nº 251/2017
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 15 dias, a servidora ANICI JOSIANE WIESE DA SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de 05 de junho de 2017 a 19 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 01/04/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 09 de maio de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 10 de maio de 2017.

Apiuna

Prefeitura

ATA N° 45/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MICROCOMPUTADORES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS INCLUSIVE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna - SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOSE GERSON GONCALVES, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 37/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO PARCELADA DE MICROCOMPUTADORES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS INCLUSIVE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme quantitativos e condições a seguir:

71137 - WILLY WOEHL JUNIOR ME					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MICROCOMPUTADOR QUE ATENDA AS CONFIGURACOES E EXIGENCIAS MINIMAS QUE SEGUEM: PLACA MAE COM CHIPSET DE 2 A 4 SLOTS DE MEMORIA RAM DDR4, 01 SLOT PCI, 01 SLOT PCI EXPRESS E DEMAIS ENTRADAS ONBOARD DO MOUSE, TECLADO, PORTAS USB (DE 4 A 6 PORTAS), PLACA DE REDE E ENTRADAS DO FONE DE OUVIDO E MICROFONE. PROCESSADOR CORE I3 3.70GHZ, MEMORIA RAM DDR4 DE 4 GIGAS. DISCO RIGIDO (HD) DE 500 GIGAS SATA 3. GRAVADOR DE CD E DVD. PLACA DE VIDEO OFFBOARD DE NO MINIMO 1GB DEDICADO. FONTE ATX DE 450W, MOUSE OPTICO USB, TECLADO USB, CAIXA DE SOM . O MICROCOMPUTADOR DEVE TER GARANTIA MINIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DURANTE 1 ANO	NTC	30	R$1.465,0000	R$ 43.950,00
2	MICROCOMPUTADOR QUE ATENDA AS CONFIGURACOES E EXIGENCIAS MINIMAS QUE SEGUEM: PLACA MAE COM CHIPSET DE 2 A 4 SLOTS DE MEMORIA RAM DDR4, 01 SLOT PCI, 01 SLOT PCI EXPRESS E DEMAIS ENTRADAS ONBOARD DO MOUSE, TECLADO, PORTAS USB (DE 4 A 6 PORTAS), PLACA DE REDE E ENTRADAS DO FONE DE OUVIDO E MICROFONE. PROCESSADOR CORE I5 3.30GHZ, MEMORIA RAM DDR4 DE 8 GIGAS. DISCO RIGIDO (HD) DE 500 GIGAS SATA 3. GRAVADOR DE CD E DVD. PLACA DE VIDEO OFFBOARD DE NO MINIMO 1GB DEDICADO. FONTE ATX DE 450W, MOUSE OPTICO USB, TECLADO USB, CAIXA DE SOM. O MICROCOMPUTADOR DEVE TER GARANTIA MINIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DURANTE 1 ANO	NTC	10	R$1.648,0000	R$ 16.480,00
3	NOTEBOOK COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB DRR3, DISCO RIDIGIDO DE 500 GB, TELA DE 15,6" LED, TECLADO PT-BR COM NUMÉRICO, CONEXÕES WIfi, ETHERNET, HDMI, 3 PORTAS USB, VGA E REDE (RJ-45), COM WEBCAM E MICROFONE EMBUTIDOS, BATERIA COM MINIMO 6 CÉLULAS RECARREGÁVEL E CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM A MARCA. COM ENTRADA 220V E SAÍDA 115V. NA COR PRETA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	ACER	5	R$2.365,0000	R$ 11.825,00
5	NOBREAK COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POTÊNCIA 650VA, MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V OU 220V E SAÍDA 115V. FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. BATTERY SAVER: DESLIGA AUTOMATICAMENTE AS SAÍDAS CASO NÃO POSSUA EQUIPAMENTOS LIGADOS AO NOBREAK (EM MODO BATERIA). AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO EXTERNO DE BATERIA AO NOBREAK. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. INTERATIVO. LEDS COLORIDOS NO PAINEL FRONTAL: INDICAM AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES 349,00	ADF-TRO-NIK	10	R$303,0000	R$ 3.030,00

6	ESTABILIZADOR COM A SEGUINTE DESCRICAO: TENSÃO DE ENTRADA: 220V, TENSÃO DE SAÍDA: 115V, POTÊNCIA DE SAÍDA MONOFÁSICA ATÉ 300 VA, RENDIMENTO MAIOR QUE 92%, PROTEÇÃO CONTRA SUSTOS DE TENSÃO DE REDE, COMPENSADOR DE SUB TENSÃO DE REDE, GRANPEADOR DE SOBRE TENSÃO DE REDE, FILTRAGEM EMI/RFI, CARCAÇA TOTALMENTE ISOLADA DA REDE, ATERRAMENTO INTERNO DE PROTEÇÃO, CONVERSOR DE TENSÃO RMS, COMPONENTES NORMATIZADOS PELO INMETRO - CABO DE FORÇA, PORTA FUSÍVEL, ABS, CHAVE LIGA/DESLIGA E TOMADA TRIPOLAR, TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) MAIOR QUE 20.000 HORAS 70,00	ADF-TRO-NIK	40	R$61,0000	R$ 2.440,00
Total Fornecedor:			R$ 77.725,00		
154474 - GILMAR SANI ME					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	NOBREAK COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POTÊNCIA1200VA, MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V OU 220V E SAÍDA 115V. COM DUAS BATERIAS 7AH, FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. BATTERY SAVER: DESLIGA AUTOMATICAMENTE AS SAÍDAS CASO NÃO POSSUA EQUIPAMENTOS LIGADOS AO NOBREAK (EM MODO BATERIA). AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO EXTERNO DE BATERIA AO NOBREAK. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. INTERATIVO. LEDS COLORIDOS NO PAINEL FRONTAL: INDICAM AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	energylux	5	R$475,0000	R$ 2.375,00
Total Fornecedor:			R$ 2.375,00		
160253 - RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	MONITOR LED 19" WIDE BRILHO 200CD, TAXA DE CONSTRASTE MEGA DCR (ESTATICO 700:1), TEMPO DE RESPOSTA 5MS	ACER	40	R$420,0000	R$ 16.800,00
Total Fornecedor:			R$ 16.800,00		
Total Geral:			R$ 96.900,00		

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Presencial nº 37/2017 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará até 09/05/2018.

4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1 Os produtos deverão ser entregues parceladamente conforme a necessidade, em até 20 dias após a emissão e envio da ordem de compra pelas Secretarias responsáveis. O local da entrega será PREFEITURA DE APIUNA (Rua Quintino Bocaiúva, 204, centro) e SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL (Avenida Florianópolis, 107, centro).
4.1.1 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE APIUNA aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.
4.1.2 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues realizados, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
4.2 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.3 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de

vigência do Contrato.
4.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.2 Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ 11.195.905/0001-80 – Fundo Municipal de Saúde de Apiúna, quando os produtos forem solicitados pela Secretaria de Saúde. Para as demais Secretarias a Nota Fiscal deverá ser emitida para o CNPJ 79.373.767/0001-16 - Prefeitura Municipal de Apiúna.
5.3 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e as respectivas para o exercício de 2018.

Dotação
102.6.1.2060.344905235000000.1390300
107.4.1.2047.344905235000000.1010000
110.9.1.2091.344905235000000.1000000
125.4.1.2047.344905235000000.1360000
131.7.1.2070.344905235000000.1000000
164.3.1.2032.344905235000000.1100000
170.13.1.2131.344905235000000.1000000
194.4.1.2048.344905235000000.1360000
196.2.1.2006.344905235000000.1000000
203.2.1.2020.344905235000000.1000000
204.3.1.2031.344905235000000.1110000
221.8.1.2085.344905235000000.1000000
229.3.1.2030.344905235000000.1000000
23.5.1.2055.344905235000000.1020000
243.4.1.2048.344905235000000.1010000
24.5.1.2055.344905235000000.1380800
244.9.1.2091.344905235000000.1350300
263.10.1.2111.344905235000000.1000000
272.3.1.2032.344905235000000.1000000
279.3.1.2058.344905235000000.1000001
29.5.1.2056.344905235000000.1020000
35.5.1.2050.344905235000000.1380100
437.9.1.2091.344905235000000.3350300
46.5.1.2050.344905235000000.1380600
58.6.1.2060.344905235000000.1000000
81.4.1.2141.344905235000000.1010000
8.5.1.2050.344905235000000.1020000
99.3.1.2031.344905235000000.1000000

6 REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Reajuste de Preços:
6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.
6.1.2 Revisão de preços:
6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados
7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;

10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
10.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria.
10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.
10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO
11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, 09 de maio de 2017.

	JOSE GERSON GONCALVES MUNICÍPIO DE APIÚNA Prefeito de Apiúna CONTRATANTE	
EMPRESA:		
WILLY WOEHL JUNIOR ME WILLY WOEHL JUNIOR Contratada		
GILMAR SANI ME RODRIGO ALVES DE CAMPOS Contratada		
RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP SANDRO VILMAR PIRES Contratada		

EXTRATO INEXIGIBILIDADE N° 61/2017

Prefeitura Municipal de Apiúna
Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 61/2017
Objeto: SHOW NACIONAL COM O TRIO VILLA BAGGAGE DURANTE A RELIZAÇÃO DA 22ª TANGEFEST
Contratado: VB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME CNPJ: 10.378.659/0001.30
Valor Total: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Fundamento: Art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

LEI COMPLEMENTAR Nº 168/2017

Lei Complementar nº 168/2017
De 09/05/2017
ALTERA OS ANEXOS II E V DA LEI COMPLEMENTAR 78/2005 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PREFEITURA DE APIÚNA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e passa a fazer parte do Anexo II (Quadro de Cargos da Administração Direta, Cargos de Provimento Efetivo) da Lei Complementar 78/2005 e suas alterações, o cargo de Instrutor de Música, Símbolo IMU, 03 (três) vagas, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais e Vencimento mensal de R$ 2.092,27 (dois mil, noventa e dois reais e vinte e sete centavos);

Art. 2º - Para o Cargo de Instrutor de Música, criado pelo artigo 1º desta Lei, será exigido formação em nível médio e curso na área de atuação e terão suas atribuições de acordo com o Quadro Descrição do Cargo – Anexo V desta Lei, que passa a fazer parte juntamente com os demais Anexos V da Lei Complementar n. 78/2005 e suas alterações.
Art. 3º - Fica alterada a qualificação descrita no Anexo V da Lei Complementar nº 78/2005 para ocupar o cargo de Instrutor de Trabalhos

Manuais de alfabetizado para ensino médio completo.

Art. 4º- Com as alterações previstas no Artigo 1º desta Lei, o Anexo II (Quadro de Cargos da Administração Direta, Cargos de Provimento Efetivo) da Lei Complementar 78/2005 e suas alterações, passa a ter a seguinte composição:

ANEXO I - Quadro de Cargos da Administração Direta, Cargos de Provimento Efetivo

NOME DO CARGO	SIMBOLO	Nº DE	CARGA	VENCIMENTO
		VAGAS	HORÁRIA	
Agente de Serviços Gerais - Creche	AGSG	30	44	1.037,57
Assistente Social	ASC	05	30	3.483,24
Atendente de Consultório Dentário	ACD	05	40	1.480,05
Auxiliar Administrativo Nível Médio	AAM	08	40	1.926,90
Auxiliar Administrativo Nível Superior	AAS	05	40	2.890,35
Auxiliar Desenv. em Educ. Infantil - Creche	ADI	54	44	1.408,13
Auxiliar de Enfermagem	QUE	08	40	1.408,13
Auxiliar de Escritório	AUX	13	40	1.408,13
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	28	40	1.037,57
Bioquímico	BIO	01	20	3.483,24
Carpinteiro	CPO	03	40	1.587,01
Contador	CTM	02	40	4.619,92
Controlador Interno	CIN	01	40	3.483,24
Dentista	DTA	05	10	1.976,69
Enfermeiro	ENF	03	40	3.817,04
Engenheiro Agrônomo	EGA	01	40	3.483,24
Engenheiro Civil I	ENG	01	20	2.890,35
Engenheiro Florestal	ENGF	01	40	3.483,24
Farmacêutico	FAR	03	40	3.483,24
Fiscal de Posturas e Tributos	FPT	02	40	3.483,24
Fonoaudiólogo	FNOA	01	40	3.483,24
Instrutor Trabalhos Manuais	ITM	05	40	2.092,27
Mecânico I	COM1	02	40	1.111,67
Mecânico II	COM2	02	40	1.939,69
Médico Clinico Geral	MCG	04	10	2.709,50
Medico Especialista	MESP	03	10	2.709,50
Médico Veterinário	MVT	01	40	3.483,24
Merendeira	MDE	05	40	1.037,57
Motorista	MOT	35	40	1.408,13
Nutricionista	NUT	02	40	3.483,24
Operador de Máquinas	OPM2	14	40	1.637,86
Operador de Máquina de Esteiras	OPM1	02	40	1.637,86
Pedreiro	PDO	06	40	1.637,86
Psicólogo	PSIC	05	40	3.483,24
Recepcionista	REP	04	40	1.111,67
Servente	STE	50	40	1.037,57
Técnico Administrativo	TEA	01	40	3.483,24
Técnico Agrícola	TCA	02	40	1.778,68
Técnico de Enfermagem	TCEF	16	40	1.778,68
Tratorista Agrícola	TRA	04	40	1.460,00
Vigilante Sanitarista	VSA	03	40	1.926,90
Advogado	ADV	01	20	3.483,24
Assistente Técnico em Saúde	ATS	04	40	2.890,35
Analista em Auditoria e Regulação da Saúde	ARS	01	40	3.483,24
Instrutor de Música	IMU	03	40	2.092,27
Total de Vagas Provimento Efetivo		355		

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.
Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apiúna (SC), 09 de Maio de 2017.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

LEI 887

LEI N° 887, DE 05 DE MAIO DE 2017
Abre crédito suplementar adicional por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias no valor de R$ 80.000,00 no orçamento do Município de Arabutã, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis 873 de 28 de outubro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e dá outras providências, e 880 de 16 de dezembro de 2016, que estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2017, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso I, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar adicional:

Órgão	15	SECRETARIA MUN. AGRIC. IND. COM. SERV. MEIO AMBIENTE		
Unidade	01	Setor dos Programas Ações e Atividades. Da Agricultura e Pecuária		
Projeto Atividade	2.063	Manutenção Atividades da Assistência Agrotécnica		
Modalidade	98	3390000000000000010000	Aplicações Diretas	80.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 2° O crédito suplementar adicional constante do art. 1º da presente Lei será aberto por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	11	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
Unidade	01	Assessoria Operacional		
Projeto Atividade	2.001	Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito e Vice		
Modalidade	3	3190000000000000010000	Aplicações Diretas	50.000,00
Órgão	15	SECRETARIA MUN. AGRIC. IND. COM. SERV. MEIO AMBIENTE		
Unidade	01	Setor dos Programas Ações e Atividades. Da Agricultura e Pecuária		
Projeto Atividade	1.019	Aquisição de Veículos Máquinas, Equip. e Implem. Agric.		
Modalidade	91	4490000000000000010000	Aplicações Diretas	30.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 3° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã - SC, 05 de Maio de 2017.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 05 de maio de 2017

Gláucia Pottratz
Responsável pelas Publicações

PREGÃO 44/2017

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 048/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de um veículo novo, equipamentos odontológicos, equipamentos de informática e projeção, mobiliário, equipamentos eletrodoméstico, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos para limpeza, destinado ao Município, conforme especificações técnicas constantes no Anexo "E" deste Edital.
Os equipamentos serão adquiridos com recursos oriundos da Proposta nº 10559.943000/1140-01, do Ministério de Saúde.

Recebimento das Propostas: até 08h15 do dia 24/05/2017.
Abertura: às 08h30 do dia 24/05/2017.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link

"Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.

Arabutã, SC, 09 de maio de 2017
RENATA FABIANE PETRY MORAES LIMA
Secretária Municipal da Saúde

Aurora

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 018/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 22 de Maio de 2017, ás 09:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 350 - KM 364 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 018/2017, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.
Finalidade:
"Serviço de Auto Elétrica para toda a frota da Prefeitura do Município de Aurora Santa Catarina",

Aurora, 09 de Maio de 2017.
Alfonso Maria Souza
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PP 019/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 23 de Maio de 2017, ás 09:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 350 - KM 364 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 019/2017, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.
Finalidade:
"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLAS PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AURORA SANTA CATARINA"

Aurora, 09 de Maio de 2017.
Alfonso Maria Souza
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

PORTARIA 180/2017
PORTARIA N.º 180/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito do Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os artigos 100 a 103, da Lei Complementar nº. 079/2004 de 26/11/2004 e considerando o requerimento, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. ALBERTINA GRAH ROSA, brasileira, maior, inscrito no CPF nº 522.630.299-15, C.I nº 4R.1.807.612 SSP/SC, matrícula nº 256, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao decênio 09/01/2005 a 08/04/2015, com o prazo de (90) noventa dias consecutivos .

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 181/2017
PORTARIA N.º 181/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 082/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. ANALIA SANDRA DE BORBA KERSCHBAUM, brasileira, maior, portadora do CPF nº 866.304.409-78, C.I nº 4/R-3216714 SSP/SP, matrícula nº 030, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 3, Referência G, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Escola de São Brás . Correspondente ao quinquênio 25/09/2009 a 24/10/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 182/2017
PORTARIA N.º 182/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 083/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. ADELITA DALEMOLE DE BORBA, brasileira, maior, portadora do CPF nº 007.743.449-89, C.I nº 3.767.908 SSP/SC, matrícula nº 7531, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 3, Referência E, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no CEI Ivonete Silva Coradini. Correspondente ao quinquênio 06/08/2007 a 04/11/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 183/2017
PORTARIA N.º 183/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 084/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pelo Servidor Sr. ALEXANDRE SCHNEIDER, brasileiro, maior, portador do CPF nº 902.863.679-04, C.I nº 2/C.6.259.293 SSP/SC, matrícula nº 3737, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 3, Referência H, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Escola Monteiro Lobato. Correspondente ao quinquênio 02/09/2008 a 01/09/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 184/2017
PORTARIA N.º 184/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 085/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. CLAUDIA SIQUEIRA FERRAZ VALADARES, brasileira, maior, portadora do CPF nº 988.445.987-87, C.I nº 073.15148-2 SPC/RJ, matrícula nº 8754, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 3, Referência E, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Escola Francisca Borba. Correspondente ao quinquênio 01/03/2007 a 28/02/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 185/2017
PORTARIA N.º 185/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, REVOGA, o ato instituído pela Portaria nº 175/2017 de 02 de janeiro de 2017, a conseguinte EXONERAÇÃO, da Função Gratificada de Secretária Escolar da Escola Francisca de Borba, com as atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Educação a senhora, CLAUDIA SILENE DE SOUZA, brasileira, maior, CPF nº 032.496.839-65, C.I nº 3.721.751-8 ocupante do cargo efetivo de Professora III – Nível 3-G, com a imediata revogação e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 186/2017
PORTARIA N.º 186/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA para o exercício da Função Gratificada de Coordenadora do Centro Educacional Infantil Pinóquio, com as atribuições pertinentes à retro citada Coordenadora, a senhora, CLAUDIA SILENE DE SOUZA, brasileira, maior, CPF nº 032.496.839-65, C.I nº 3.721.751-8 ocupante do cargo efetivo de Professora III – Nível 3-G, com a imediata posse e com as prerrogativas e competência que lhe concede a Legislação deste Município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 187/2017
PORTARIA N.º 187/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA para o exercício da Função Gratificada de Secretária Escolar da Escola Francisca de Borba, com as atribuições pertinentes a Secretaria Municipal de Educação, a Senhora MARIA DAS NEVES SILVA, brasileira, maior, CPF nº 056.203.808-66, C.I nº 4/C 2864786 SSP/SC, ocupante do cargo efetivo de Professora II – Nível 3-A, com a imediata posse e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 188/2017
PORTARIA N.º 188/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 088/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora

Sra. CLAUDIA SILENE SE SOUZA, brasileira, maior, portadora do CPF nº 032.496.839-65, C.I nº 3.721.751-8 SSP/SC, matrícula nº 7605, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 3, Referência G, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no CEI Cinderela. Correspondente ao quinquênio 04/03/2011 a 03/04/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 189/2017
PORTARIA N.º 189/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 089/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. LILIA DA SILVA, brasileira, maior, portadora do CPF nº 007.225.399-16, C.I nº 3.721.759 SSP/SC, matrícula nº 3802, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 3, Referência F, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no CEI Cinderela. Correspondente ao quinquênio 07/03/2011 a 06/06/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 190/2017
PORTARIA N.º 190/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 091/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. CASSIA CRISTINA DOS SANTOS LOPES CASANOVA, brasileira, maior, portadora do CPF nº 112.433.348-78, C.I nº 19.330.099-0 SSP/SP, matrícula nº 9787, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 3, Referência C, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no C.E.I Alcina de Oliveira Figueredo. Correspondente ao quinquênio 01/02/2010 a 01/04/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 191/2017
PORTARIA N.º 191/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 092/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. ZENILDA STOEBERL brasileira, maior, portadora do CPF nº 901.294.829-00, C.I nº 3.139.782-4 SSP/SC, matrícula nº 8183, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 3, Referência F, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no C.E.I Tia Pequena - Extensão. Correspondente ao quinquênio 28/10/2011 a 27/10/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 192/2017
PORTARIA N.º 192/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 096/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. MARLI FRUSINA CHILANTI brasileira, maior, portadora do CPF nº 915.469.749-20, C.I nº 3.257.149 SSP/SC, matrícula nº 5807, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 3, Referência F, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no C.E.I Tia Pequena - Extensão. Correspondente ao quinquênio 02/01/2010 a 01/01/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 193/2017
PORTARIA N.º 193/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 097/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. NELIZETE NEVES DOS SANTOS brasileira, maior, portadora do CPF nº 032.055.079-67, C.I nº 4/R.4.312.118 SSP/SC, matrícula nº 7720, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 3, Referência G, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no C.E.I Tia Pequena - Extensão. Correspondente ao quinquênio 22/04/2011 a 21/04/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 194/2017
PORTARIA N.º 194/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 098/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. JAQUELINE OLGA FERREIRA brasileira, maior, portadora do CPF nº 023.502.229-26, C.I nº 3.492.075 SSP/SC, matrícula nº 8207, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 3, Referência C, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no CIEF Professora Mirian G. Friedrichsen. Correspondente ao quinquênio 30/09/2007 a 29/12/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 195/2017
PORTARIA N.º 195/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 099/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. LIDIANA MARIA PEREIRA VITORINO, brasileira, maior, portadora do CPF nº 027.138.239-27, C.I nº 4/C-3.514.298 SSP/SC, matrícula nº 7976, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 3, Referência H, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Escola Monteiro Lobato. Correspondente ao quinquênio 02/01/2010 a 01/01/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 196/2017
PORTARIA N.º 196/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 100/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. JAQUELINE BARATIERI STOCCO, brasileira, maior, portadora do CPF nº 155.423.728-99, C.I nº 16.888.842-7 SSP/SC, matrícula nº 4641, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 3, Referência G, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Escola Monteiro Lobato. Correspondente ao quinquênio 10/03/2011 a 09/03/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 197/2017
PORTARIA N.º 197/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 101/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. IEDA MARIA QUINTINO BECKERT, brasileira, maior, portadora do CPF nº 924.485.509-72, C.I nº 4/R1.501.189 SSI/SC, matrícula nº 033, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 3, Referência U, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Escola Professora Felicidade Pinto Figueredo. Correspondente ao quinquênio 02/12/2009 a 01/12/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 198/2017
PORTARIA N.º 198/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 102/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. CLARICE BELLOTTO, brasileira, maior, portadora do CPF nº 832.578.539-04, C.I nº 5/R.656.748 SSP/SC, matrícula nº 3042, ocupante do cargo efetivo de Orientadora Pedagógica Nível 2, Referência H, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Escola de São Brás. Correspondente ao quinquênio 05/02/2012 a 04/02/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 199/2017
PORTARIA N.º 199/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 103/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. MARCIA DE FATIMA SANTANA, brasileira, maior, portadora do CPF nº 805.813.409-06, C.I nº 4R-2.581.281 SSP/SC, matrícula nº 054, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 3, Referência O, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no CIEF Professora Mirian G. Friedrichsen. Correspondente ao quinquênio 10/03/2009 a 23/04/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 200/2017
PORTARIA N.º 200/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 104/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. SCHEILA SCHNEIDER , brasileira, maior, portadora do CPF nº 029.544.559-93, C.I nº 37381865 SSP/SC, matrícula nº 924, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 3, Referência H, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Escola Professora Francisca Borba. Correspondente ao quinquênio 04/08/2009 a 03/08/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 201/2017

PORTARIA N.º 201/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 105/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. ROZANGELA ALVES DE OLIVEIRA , brasileira, maior, portadora do CPF nº 035.129.139-38, C.I nº 3.604.319 SSP/SC, matrícula nº 7743, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 3, Referência F, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no CE.I Tia pequena. Correspondente ao quinquênio 13/12/2011 a 17/03/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 202/2017

PORTARIA N.º 202/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 106/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pelo Servidor Sr. PAULO SERGIO EMMERICH , brasileiro, maior, portador do CPF nº 866.296.899-68, C.I nº 3.058.475 SSP/SC, matrícula nº 4340, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 3, Referência C, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no CIEF- Professora Mirian G. Friedrichsen. Correspondente ao quinquênio 01/02/2010 a 23/08/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 203/2017

PORTARIA N.º 203/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 109/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. IRENE FIAMONCINI IZING , brasileira, maior, portadora do CPF nº 690.865.329-34, C.I nº 1208179 SESP/SC, matrícula nº 1534, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 3, Referência J, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Escola de São Brás. Correspondente ao quinquênio 16/02/2006 a 15/02/2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 204/2017

PORTARIA N.º 204/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 107/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. SIDICLÉIA APARECIDA DA MAIA SOUZA , brasileira, maior, portadora do CPF nº 032.065.819-82, C.I nº 37217526 SSP/SC, matrícula nº 2094, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 3, Referência M, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Escola Professora Felicidade Pinto Figueredo. Correspondente ao quinquênio 05/08/2005 a 04/08/2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 205/2017

PORTARIA N.º 205/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 108/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. VANESSA PERINI , brasileira, maior, portadora do CPF nº 920.610.879-49, C.I nº 6.657.111 SSP/SC, matrícula nº 2094, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional Nível 1, Referência D, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Escola de São Brás. Correspondente ao quinquênio 15/08/2008 a 30/03/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 206/2017

PORTARIA N.º 206/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 095/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. VIVIANE INÊS LAUSCHNER DA CUNHA , brasileira, maior, portadora do CPF nº 021.907.219-11, C.I nº 3368336 SSP/SC, matrícula nº 2565, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional Nível 1, Referência I, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Escola Professora Francisca Borba. Correspondente ao quinquênio 12/08/2010 a 14/08/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 207/2017

PORTARIA N.º 207/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 109ª 114 da Lei Complementar nº. 099/2015 de 23 de março de 2015, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e considerando o que consta no Processo nº. 093/2017/SED, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. ROZÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA, brasileira, maior, portadora do CPF nº 547.111.349-72, C.I nº 4/R 1.501.349 SSP/SC, matrícula nº 278, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional Nível 1, Referência F, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Escola Monteiro Lobato. Correspondente ao quinquênio 21/04/2011 a 04/08/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 208/2017

PORTARIA N.º 208/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito do Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os artigos 100 a 103, da Lei Complementar nº. 079/2004 de 26/11/2004 e considerando o requerimento, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. SILVANA FRANCISCO, brasileira, maior, inscrito no CPF nº 740.260.899-91, C.I nº 22950360 SSP/SC, matrícula nº 943, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao decênio 25/04/2006 a 24/04/2016, com o prazo de (90) noventa dias consecutivos .

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 209/2017

PORTARIA N.º 209/2017

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito do Municipal de Balneário Piçarras/SC, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com os artigos 100 a 103, da Lei Complementar nº. 079/2004 de 26/11/2004 e considerando o requerimento, RESOLVE, deferir o pedido de LICENÇA PRÊMIO, formulado pela Servidora Sra. SILVIA PEREIRA, brasileira, maior, inscrita no CPF nº 798.683.559-15, C.I nº 4335210 SSP/SC, matrícula nº 087, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo com carga horária 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao decênio 26/11/2004 A 26/11/2014, com o prazo de (90) noventa dias consecutivos pelo período de 01/06/2017 a 29/08/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneárias Piçarras (SC), 03 de maio de 2017.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda,
Publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 - PMBP PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - PMBP - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Processo Licitatório nº 040/2017 - PMBP
Pregão Presencial nº 026/2017 - PMBP - SRP
Fundamento:Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por lote, para contratação de empresa para prestar serviço de manutenção predial (mão de obra de encanador e eletricista e mão de obra de Calheiro, pedreiro e pintor)para as Secretarias Municipais. Recebimento dos Envelopes até: 24/05/2017 às 14h. Data da Sessão Pública: 24/05/2017 às 14h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1665, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras(SC), 09 de maio de 2017. LEONEL JOSÉ MARTINS

Bandeirante

Prefeitura

PREGÃO N° 10/2017 SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 10/2017
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

Objeto: Registro de preços com validade de um ano, para aquisição de material de higiene e limpeza, e copa e cozinha para uso junto à Unidade Básica de Saúde de Bandeirante, conforme as especificações contidas no Edital e em seus Anexos.
Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até as 08h15min do dia 22/05/2017, no Dpto de Licitações da Prefeitura Municipal, na Av. Santo Antônio,1069, iniciando a fase de lances às 08h30min do mesmo dia.

O edital estará disponível no endereço www.bandeirante.sc.gov.br.
Informações pelo fone (049) 3626 0012, ou pelo e-mail licitacao@bandeirante.sc.gov.br

Bandeirante/SC, 09 de maio de 2017.
Neuri Biazzi - Gestor do FMS.

Barra Bonita

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 002/2017 CONVOCAÇAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE BARRA BONITA-SC

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 002/2017
CONVOCAÇAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE BARRA BONITA-SC

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º. Convocar os aprovados no Concurso Público Edital 003/2013, de 12 de junho de 2013, cujo resultado foi homologado pelo decreto 648/2013 de 02 de agosto de 2013, a seguir relacionados:

Nome		Cargo		Classif.
Roger Tesser		Operador de Equipamentos		11º

Art.2º O convocado deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC, até o dia 10 de junho 2017, durante o horário de expediente munidos da seguinte documentação:

Carteira de Identidade
CPF
Título eleitoral e comprovante da ultima votação
Certidão de Casamento
Certidão de nascimento dos filhos
Nº do PIS, encontrado na Carteira de Trabalho
01 Foto 3x4
Quando em cargos que exigem formações: (certificados e registros)
Certificado de reservista (terceira)
Comprovante de Escolaridade
CNH valida na categoria exigida (cargos específicos)
Alvará de Folha Corrida (obtida na Distribuição no Fórum)
Declaração de Bens feita junto a Prefeitura Municipal
Declaração de ter sofrido ou não penalidades
Declaração de Conta bancaria para deposito salarial. (Sicoob ou BB)
Declaração nepotismo
Declaração de não acúmulos de cargos

Art.3º O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos exigidos até a data aprazada ou não havendo justificativa para tal falta, importara em renuncia tácita do candidato a vaga que se classificou.

Barra Bonita-SC em 10 de maio de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Barra Velha

Prefeitura

PP 030/2017 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 045/2017 - Pregão Presencial nº 030/2017
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Administração, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 23/05/2017 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 23/05/2017 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 10 de maio de 2017. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

PP 031/2017 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 046/2017 - Pregão Presencial nº 031/2017
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE Aquisição de material para uso no sistema viário do Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 23/05/2017 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 23/05/2017 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 10 de maio de 2017. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

Câmara Municipal

PORTARIA 37/2017

PORTARIA Nº 37/2017
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara de Vereadores de Barra Velha, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1580 de 08 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho, a qual será responsável pela avaliação de desempenho dos servidores em regime de estágio probatório da Câmara de Vereadores de Barra Velha, a qual fica assim composta:
Presidente: Camila Bittencourt
Secretário: Claudionir Arbigaus
Membro: Letícia Daudt
Membro: Eunildo Avelino dos Santos
Membro: Conceição Freitas
Art. 2º Os servidores acima referidos perceberão gratificação de 9% (nove por cento) sobre o valor do respectivo salário de contribuição, como retribuição por integrarem a Comissão.
Art. 3º Fica revogada a portaria n. 29/2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 08 de maio de 2017.

Alex Sandro Correia dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA 38/2017

PORTARIA Nº 38/2017
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara de Vereadores de Barra Velha, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1580 de 08 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Patrimônio, a qual será responsável pelo levantamento, avaliação e atualização dos bens patrimoniais da Câmara de Vereadores de Barra Velha, a qual fica assim composta:
Presidente: Rubens Tives
Secretário: José Alfredo da Silva
Membro: Peter Gudoski
Membro: Cristiano André Zonta
Membro: Juvan de Souza Neto
Art. 2º O servidor Rubens Tives perceberá gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do respectivo salário de contribuição, como retribuição pela responsabilidade de presidir a Comissão. Os servidores José Alfredo da Silva, Peter Gudoski, Cristiano André Zonta e Juvan de Souza Neto perceberão gratificação de 9% (nove por cento) sobre o respectivo salário de contribuição, como retribuição por integrarem a Comissão.
Art. 3º Fica revogada a portaria n. 28/2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 08 de maio de 2017.

Alex Sandro Correia dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - MULTIENTIDADE

Aviso de Licitações
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2017 - MULTIENTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – MULTIENTIDADE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 - MULTIENTIDADE

O município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, onde o objeto é o Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Pedra Brita, Areia, Pedrisco, Concreto Usinado e Outros.
ENTREGA DE ENVELOPES
Até a 09h00min do dia 23/05/2017.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 23/05/2017 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal De Bela Vista do Toldo/SC, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro, Bela Vista do Toldo/SC.
O termo para retirada do edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 10 de Maio de 2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - FMS

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2017 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2017
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS.

VALOR: R$ 76.557,04 (Setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, e quatro centavos).

Bela Vista do Toldo, (SC) 08 de Maio de 2.017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2017 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2017
CONTRATADO: METROMED COM. MATS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS.

VALOR: R$ 128.783,22 (Cento e vinte oito mil, setecentos e oitenta e três reais, e vinte dois centavos).

Bela Vista do Toldo, (SC) 08 de Maio de 2.017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP 48/2017

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação - 48/2017.
DATA: 25/04/2017 - HORA DE INÍCIO: 9 horas.

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões da Prefeitura de Benedito Novo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 002/2017 para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2017.

Aberta a sessão foram analisados os documentos integrantes deste processo de dispensa relacionados abaixo:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Lei 8.666/93, Art. 29, III
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Lei 8.666/93, Art. 29, III
Certidão Negativa de Débitos Municipais	Lei 8.666/93, Art. 29, III
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93, Art. 29, V
Certidão Negativa de FGTS	Lei 8.666/93, Art. 29, IV
Contrato Social	Lei 8.666/93, Art. 27, III
CNPJ	Lei 8.666/93, Art. 29, I
Certidão de registro e quitação pessoa jurídica no CAU	Lei 8.666/93, Art. 30, I
Certidão de registro e quitação pessoa física no CAU	Lei 8.666/93, Art. 30, I
Declaração Obrigatória	Lei 8.666/93, Art. 27, V

Da analise destes documentos, observa-se que a empresa contratada A3D ENGENHARIA LTDA – ME encontrasse com a documentação de habilitação regular.

Nada mais havendo, o Presidente da Comissão encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI
Presidente

MAURICIO STEFFEN
Membro

JOICE APARECIDA COSTA
Membro

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TP 47/2017

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

DATA: 09/05/2017 - HORA DE INÍCIO: 10 horas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017.
MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia – 47/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DE PARTE DA RUA BELO HORIZONTE, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações SÉRGIO DÁRIO PASQUALI, MAURICIO STEFFEN e JOICE APARECIDA COSTA nomeados pela Portaria nº 002/2017, com o objetivo de dar continuidade ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia – 47/2017 com o julgamento da habilitação das licitantes participantes, tendo em vista os pareceres técnico e jurídico emitidos.
Do parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, Sr. Marco Antônio Mai, a respeito do item Qualificação Técnica do Edital, o mesmo verificou e entende que todas as empresas licitantes apesentaram acervo compatível com o objeto licitado.
Do parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico, Sr. Lademir Kummrow, o mesmo verificou que todas as empresas apresentaram os documentos em acordo com a exigências do Edital. No que tange ao questionamento da empresa Terrabase Terraplenagem Ltda. (Acervo técnico que não identifica serviços de colocação de paver) tem que não merece prosperar tendo em vista que o objeto da presente licitação é pavimentação asfáltica.
A comissão de licitações por sua vez, consultou no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis afim de verificar se alguma das empresas licitantes se encontra declarada inidônea ou impedida de licitar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, no qual não consta nenhum registro de nenhuma delas, conforme comprovantes impressos anexos.
Nesse sentido, analisada toda documentação juntada aos autos, aliado com os pareceres técnico e jurídico, e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, deliberamos pela habilitação de todas as licitantes no presente processo licitatório.
Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta Ata de julgamento de habilitação para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109, alínea "a" da Lei nº 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame.
Os documentos bem como os pareceres emitidos encontram-se anexos ao processo licitatório e com vistas aos interessados mediante agendamento no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presenta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI
Presidente

MAURICIO STEFFEN
Membro

JOICE APARECIDA COSTA
Membro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2017.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Benedito Novo/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICIPES ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.672 DE 14 DE MAIO DE 2012 E DECRETO MUNICIPAL Nº 36 DE 15 DE MAIO DE 2012

COMERCIAL DE TECIDOS KRUEGER LTDA		
Item	Produto	Valor Unit.
1	OLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 900 ML.	3,18
2	FEIJAO, CLASSE PRETO, TIPO I, EMBALAGEM COM 1 KG.	3,74
3	FARINHA DE MILHO GROSSA PARA POLENTA EMBALAGEM COM 1KG	1,86
4	FARINHA DE TRIGO TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM COM 5KG	6,99
5	ARROZ TIPO I, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO, EMBALAGEM COM 1KG	2,09
6	MACARRAO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500G	1,69
7	ACUCAR REFINADO EMBALAGEM COM 1KG	2,48
8	CAFE TORRADO E MOIDO, EM PO, EMBALAGEM A VACUO COM 500G	6,98
9	SAL REFINADO, IODADO EMBALAGEM COM 1KG	1,16
10	BISCOITO DOCE SABOR LEITE, EMBALAGEM COM 370G A 400G	3,09
11	MARGARINA, COM NO MINIMO 20% DE LIPIDIOS, 0% GORDURAS TRANS, EMBALAGEM COM 500G	1,74
12	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO EMBALAGEM COM 400G	8,24

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de abril de 2017 a 26 de abril de 2018.
Benedito Novo (SC), 26 de abril de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 105/2016

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2016
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AQUI DENOMINADAS "AGENTE ARRECADADOR", PARA QUE EM NOME E POR CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROCEDAM A ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, INCLUSIVE OS CRÉDITOS DECORRENTES DA DÍVIDA ATIVA.
Finalidade do Aditivo: ALTERAÇÃO CLÁUSULA CONTRATUAL
Vigência: 24/04/2017 a 31/12/2017
Data Assinatura: 24/04/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 08/2017

RESOLUÇÃO Nº. 08/2017
Autoriza a concessão de adiantamento a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Benedito Novo para participarem de curso de aperfeiçoamento e dá outras providências.
ALMIR BUTZKE, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Benedito Novo, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que nos dias 11 e 12 do mês corrente, os vereadores Daiani Dinici Wolter, Marlei Adriana Beyer Floriani, Walter Doege, bem como, os servidores Darlei Doege, matricula nº. 1821-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor Legislativo e, Silvio Walter, matricula nº. 68756-2, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, participarão em Florianópolis (SC) do curso de aperfeiçoamento sobre "Como reformar a Lei Orgânica e Regimento Interno" promovido pela empresa Gestão Pública Online.
CONSIDERANDO que as inscrições para participação no curso e a contratação de diárias já foram efetivadas diretamente pela Câmara Municipal de Vereadores de Benedito Novo;
CONSIDERANDO que o deslocamento da Sede do Município de Benedito Novo até o local da realização do curso se dará por conta de uso de veículo próprio da Câmara de Vereadores;
CONSIDERANDO que se faz necessário o custeio das despesas com alimentação dos vereadores e servidores por ocasião da participação no curso;
CONSIDERANDO a inexistência de lei específica em vigor que regulamenta a concessão de diárias no Poder Legislativo de Benedito Novo (SC);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.695/2012 que estabelece critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e dá outras providencias;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de adiantamento no importe de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para o custeio de despesas com alimentação (almoço, janta e lanches) por ocasião da participação no curso destacado.
Art. 2º - Em razão do adiantamento concedido, ficam os responsáveis pela tesouraria e contabilidade da Câmara de Vereadores de Benedito novo, autorizados a procederem os necessários atos para o cumprimento da presente Resolução, inclusive, a abertura de contas específicas, caso necessário.
Art. 3º - Ficará responsável pelos valores recebidos em caráter de adiantamento o servidor DARLEI DOEGE, matricula nº. 1821-1, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, ficando obrigado à apresentação de prestação de contas através de relatório de viagem, no prazo de 60 (sessenta) dias subsequentes ao retorno à sede.
Art. 4º - Se, por qualquer motivo, a liberação do numerário relativo ao adiantamento não for realizado, o reembolso poderá ser realizado após a apresentação do relatório de viagem a que se refere o art. 3º desta Resolução.
Art. 5º - A Prestação de Contas deve conter:
I - motivo da viagem;
II - data e horário de partida e regresso;
III - atividade desenvolvida na viagem, indicando a duração e outras ocorrências;
IV - meio de transporte utilizado;

V - alterações havidas durante o deslocamento, se houver;
VI - valor de devolução e motivo, se for o caso;
§ 1º - As despesas de alimentação deverão ser comprovadas por documentos fiscais emitidos em nome da Câmara de Vereadores de Benedito Novo com a indicação do CNPJ da mesma, com a especificação e quantidades dos produtos ou serviços, sem expressões genéricas como "Refeições", "Diversos" e "Despesas".
§ 2º - A veracidade, integridade e fidedignidade das informações contidas na prestação de contas de viagens será de integral responsabilidade do servidor em nome do qual foi concedido o adiantamento.
Art. 6º - Havendo saldo entre o valor adiantado e o valor gasto, a diferença será recolhida aos cofres da Câmara mediante depósito, cujo comprovante deverá ser parte integrante dos documentos juntados na Prestação de contas.
Art. 7º – As despesas originadas pela presente Resolução correrão por conta de dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.
Art. 8º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 08 de maio de 2017.
ALMIR BUTZKE
Presidente

MARLEI ADRIANA BEYER FLORIANI
1ª Secretária

WILMAR MEYER
2º Secretário

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 089/2017

DECRETO N° 089/2017 DE: 08 DE MAIO DE 2017.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, DE PROPRIEDADE DE MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA OU A QUEM DE DIREITO FOR.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Biguaçu e com fundamento no disposto pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o disposto no art. 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com a Legislação pertinente;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel de propriedade de Mississipi Empreendimentos e Participações LTDA, matriculado no cartório de registro de imóveis da comarca de Biguaçu sob o nº 3.157, descrito e caracterizado conforme memorial descritivo abaixo relacionado:
I – Uma casa de n° 176, situada nesta cidade, com 220 m² de construção, fazendo frente para a Praça Nereu Ramos, edificada em um terreno de 266,28 metros quadrados, fazendo frente para a Praça Nereu Ramos onde mede 15,00 metros; a lateral direita de quem olha da casa para a Praça, mede 18,20 metros e extrema com a Av. Getúlio Vargas; a linha de fundos mede 13,60 metros e extrema com terras de Dilma Born Machado; no final desta metragem quebra em direção à Praça na extensão de 4,80 metros extremando com terras de Heitor Batista Born; dai quebra em direção ao sobrado numa linha de 1,40 metros extremando com Heitor Batista Born, dai segue em direção à Praça, em linha reta, de 18,20 metros, sempre extremando com o sobrado de propriedade de Heitor Batista Born, onde vai fechar o perímetro.
Art. 2º Fica a Municipalidade de Biguaçu autorizada a promover a desapropriação da área que se refere o artigo anterior, com o objetivo de ampliar o Centro Cultural Casarão Born.
Parágrafo único. - O Município de Biguaçu será representado, nos atos expropriatórios, pelo seu Prefeito Municipal ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão na posse do imóvel a que se refere este Decreto.
Art. 5º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 08 de maio de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DL107/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2017-PMB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR ÓPTICO DE IMPRESSÃO DIGITAL, PARA O SETOR DE CARTEIRA DE TRABALHO.
EMPRESA CONTRATADA: CETEC COMÉRCIO E TREINAMENTOS LTDA ME
VALOR: R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
198 11/1 2060344905235000000

JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade da aquisição de leitor óptico de impressão digital, para o Setor de Carteira de Trabalho, optou-se por Dispensa de Licitação, tendo em vista que os valores totais previstos para a aquisição desse objeto para o ano de 2014 não ultrapassarão o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), possibilitando assim a realização de Processo de Dispensa de Licitação de acordo com o art.24, II da Lei 8.666/93.
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).
O contratado apresentou todas as certidões negativas no prazo de validade, bem como a Secretaria de Assistência Social e Habitação apresentou 03 (três) orçamentos cujos documentos encontram-se acostados ao Processo. O valor contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Biguaçu, 05 de maio de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 01/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – EDITAL DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

Edital CMDCA nº 01/2017
Dispõe sobre o processo de escolha suplementar dos Conselheiros Tutelares no Município de Biguaçu.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, diante da deliberação do Conselho, realizada no dia 4 de abril de 2017, em sua sede localizada a Rua Lúcio Born, Nº 12, sala 209, Centro, Biguaçu e considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução do CONANDA nº 170/2014 e na Lei Municipal pertinente, abre as inscrições para a escolha suplementar dos Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Biguaçu-SC, e dá outras providências.

1 - Do Cargo

1.1 - A função é de Conselheiro Tutelar, estando aberta a inscrição para conselheiros suplentes.
1.2 - Respeitando-se a vacância, será convocado o candidato mais votado, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, findando o mandato em 09 de janeiro de 2020.
1.3 - Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
1.4 - O conselheiro tutelar titular, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo.

2 - Da Remuneração, Da Carga Horária e do Mandato
2.1 - O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva e, conforme Lei Municipal pertinente é assegurado o direito a:
I – vencimento de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), com reajuste na mesma data e no mesmo percentual que for reajustado o vencimento dos servidores públicos municipais;
II – cobertura previdenciária;
III – gozo de férias anuais remuneradas, pelo período de 30 (trinta) dias, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
IV – licença-maternidade;
V – licença-paternidade;
VI – gratificação natalina.
2.2 - Os servidores públicos municipais, quando eleitos para o cargo de conselheiro tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta nessa lei.
2.3 - Ficam assegurados aos eventuais servidores públicos Municipais eleitos, todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato.
2.4 - A gratificação natalina corresponderá a um duodécimo da remuneração do conselheiro no mês de dezembro para cada mês do exercício da função no respectivo ano.
2.5 - A função de Conselheiro Tutelar não gera vinculo empregatício com a Prefeitura Municipal.
2.6 - O funcionamento do atendimento será realizado nos dias úteis, funcionando das 8h00 às 18h00.
2.7 - Plantão noturno das 18h00 às 8h00 do dia seguinte.
2.8 - Plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;
2.9 - Para os plantões noturnos e de final de semana/feriado, será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno.

3. Do Processo de Escolha
3.1 Das Inscrições
3.1.1 - O registro das candidaturas a conselheiro tutelar será feito no período 09/05/2017 a 26/05/2017, em dias úteis, no horário de atendimento ao público (13:30 às 18:00), na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua. Lúcio Born, N º 12, sala 209, Centro, Biguaçu.
3.1.2 - Poderão submeter-se à eleição, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, comprovados no ato da inscrição, conforme a Lei nº 3603 de 30 de dezembro de 2015:

I - reconhecida idoneidade moral, comprovada por Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
II - idade superior a vinte e um anos, comprovada por documento oficial com foto;
III - residir no mínimo doze meses no município de Biguaçu/SC demonstrado por comprovante de residência anterior à publicação deste Edital;
IV - conclusão de ensino médio, comprovada através de Diploma de Conclusão do Ensino médio (reconhecido pelo MEC).
V - experiência de no mínimo um ano na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que poderá ser comprovada da seguinte forma:
a) declaração fornecida por entidade cadastrada no CMDCA;
b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência na área com criança e adolescente;
c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente;
3.1.3 - O candidato servidor público municipal, deverá comprovar no momento da inscrição a viabilidade de licenciamento de sua função pública.
3.1.4 - Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração pública específica com firma reconhecida e fotocópia de documento de identidade do procurador.
3.1.5 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, (Ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, madrasta ou padrasto ou enteado) parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
3.1.6 - O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, com prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.

3.2 Da Publicação das Candidaturas
3.2.1 - A relação de candidatos inscritos será publicada no dia 05/06/2017, no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, no site oficial do município e Fórum desta Comarca, para ciência pública.
3.2.2 - Publicada a lista, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no dia 08/06/2017, no horário de atendimento ao público (13:30 às 18:00), na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3.2.3 - O candidato impugnado deverá manifestar-se de forma escrita, nos dias 14/06/2017 e 19/06/2017 no horário de atendimento ao público (13:30 às 18:00), na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3.2.4 - A comissão eleitoral terá o período para apresentar resposta quanto às impugnações até o dia 20/06/2017.
3.2.5 - O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas será publicado no dia 21/06/2017, no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal e em seu site oficial, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca.
3.2.6 - Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior cinco, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o processo eleitoral e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas.

3.3 Da Propaganda Eleitoral
3.3.1 - Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
3.3.2 - No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive, "boca de urna".
3.3.3 - A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas o número e o nome do candidato ou através de curriculum vitae.
3.3.4 - Não será permitido a confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário.
3.3.5 - Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
3.3.6 - Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
3.3.7 - Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor
3.3.8 - Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver

eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura.
3.3.9 - É vedado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos, cartazes e santinhos com fotos. Sendo permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.
3.3.10 - É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores.
3.3.11 - Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
3.3.12 - Os recursos impetrados contra decisões da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de três dias.
3.3.13 - O candidato envolvido e o denunciante serão notificados das decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3.3.14 - É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.
3.3.15 - É vedado, aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como fica vedado, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

3.4 Da Eleição
3.4.1 - A eleição será realizada no dia 30 de julho de 2017 no horário de 13:30 às 18:00, no seguinte local: Colégio Estadual Professora Maria da Glória Veríssimo de Faria, Rua João Born, nº 255, Centro Biguaçu/SC.
3.4.2 - A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público e pelos membros do CMDCA.
3.4.3 - No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados, com seus respectivos números.
3.4.4 - O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos, titulo de eleitor e a carteira de identidade, ou outro documento equivalente a esta, com foto.
3.4.5 - Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.
3.4.6 - A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.
3.4.7 - A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça e por fiscais indicados por este, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na seção eleitoral.
3.4.8 O eleitor votará uma única vez em até cinco candidatos na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

3.5 Do Voto
3.5.1 - Os conselheiros serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores cadastrados no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
3.5.2 - Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município até três meses antes da eleição.
3.5.3 - O voto é sigiloso, cuja cédula será rubricada pelo mesário, sendo que o eleitor votará em cabina indevassável.
3.5.4 - O eleitor deverá indicar na cédula de votação o nome e o número do (s) candidato (s) escolhido (s).

3.6 Da Cédula Oficial
3.6.1 - A cédula será confeccionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com indicação do número e nome do candidato.
3.6.2 - Caso ocorra pedido de registro de apelidos idênticos, dar-se-á preferência àquele que primeiro se inscrever.
3.6.3 - O número do candidato corresponderá ao número de sua inscrição.
3.6.4 - Na cabine de votação, constará relação de todos os candidatos, com seu respectivo número.

3.7 Das Mesas Receptoras
3.7.1 - Atuarão como mesários os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seus suplentes e outros escolhidos pela Comissão Eleitoral.
3.7.2 - Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, escolhidos pela Comissão Eleitoral.
3.7.3 - O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
3.7.4 - O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento ao Mesário e Secretário pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
3.7.5 - Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Eleitoral.
3.7.6 - A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Eleitoral.
3.7.7 - Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos:
I – Cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela Comissão Eleitoral;
II – Registrar na ata as impugnações dos votos;

3.7.8 - Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
3.7.9 - Não podem ser nomeados a Presidente e Mesários:
I – Os Candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II – O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III – As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

3.8 Da Apuração
3.8.1 - A apuração dar-se-á na sede do Colégio Estadual Professora Maria da Glória Veríssimo de Faria, Rua João Born, nº 255, Centro Biguaçu/SC, com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Eleitoral.
3.8.2 - Após a apuração dos votos poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, depois de ouvido o Ministério Público, no prazo de 24 horas.
3.8.3 - Após o término das votações o Presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata da votação.
3.8.4 - Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação manualmente.
3.8.5 – Conforme as vacâncias do cargo de conselheiro tutelar, serão convocados os candidatos mais votados.
3.8.6 - Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação
3.8.7 - No caso de empate na votação, será considerado eleito o

candidato que possuir mais tempo de experiência na área da Infância e da Juventude de acordo com os documentos apresentados no ato da inscrição.
3.8.8 - Persistindo o empate considerar-se-á o candidato mais idoso.

4. Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos
4.1 - O resultado da eleição será publicado no dia 03/08/2017, em edital afixado na Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, no site oficial da Prefeitura, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
4.2 - Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
4.3 - Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos, pelo período restante do mandato.
4.4 - Esgotando-se o número de suplentes, chamar-se-á os próximos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.
4.5 - Os candidatos eleitos deverão, obrigatoriamente, participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5. Disposições Finais
5.1 - As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei nº. 8.069/1990 e na Lei Municipal pertinente, sem prejuízo das demais leis afetas.
5.2 - O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste edital.
5.3 - A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
5.4 - As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este edital, inclusive, caso haja cedência de urnas eletrônicas pela Justiça Eleitoral para realização do pleito.
5.5 - Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
5.6 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
5.7 - É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
5.8 - O conselheiro eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
5.9 - O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital, através do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
5.10 - Fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Cronograma da eleição do Conselho Tutelar

Data	Ação
09/05/2017	Publicação do edital
10/05/2017 a 26/05/2017	Inscrições
29/05/2017 a 02/06/2017	Análise das inscrições
05/06/2017	Publicação da relação dos candidatos
08/06/2017	Impugnação de candidatura
12 e 13/06/2017	Notificação dos candidatos impugnados para defesa
14 e 19/06/2017	Apresentação da defesa pelo candidato impugnado
20/06/2017	Análise e decisão das impugnações
22/06/2017	Interposição de recurso
29/06/2017	Publicação dos candidatos aprovados
03 a 07/07/2017	Operacionalização da eleição
05/07/2017	Solicitação de apoio à Policia Militar ou à Guarda
10/07/2017	Divulgação dos locais de votação
30/07/2017	Eleição (domingo)
03/08/2017	Divulgação do resultado

5.11 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
Laís dos Santos
Presidente do CMDCA/Biguaçu

IL110-2017-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 110/2017-PMB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO BIGUAÇU 184 ANOS, NA PRAÇA NEREU RAMOS, EM BIGUAÇU.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO NEWART DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTISTICOS E CULTURAIS
VALOR: R$60.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
259 13/1 2075 333903999000000
VIGÊNCIA: 31/06/2017.
JUSTIFICATIVA: Devido ao Evento da Biguaçu 184 anos de emancipação do Município de, houve a necessidade da contratação para compor o quadro de atrações. O processo tem fundamento legal no art. 25, III e parágrafo primeiro da Lei 8.666/93:
- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
O contratado apresentou os documentos de regularidade fiscal dentro do prazo de validade, de acordo com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo os valores contratados conforme consultas prévias aparentam encontrar-se compatível com o praticado no mercado.

Biguaçu, 08 de maio de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1860/2017

PORTARIA nº 1860 de 09 de maio de 2017
Designar Servidor para receber adiantamento, e dá outras providências.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a norma de controle interno constante do item 3.1.12, Anexo I do Decreto nº 91/2010 e alterações posteriores,

Considerando, as normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado através da IN TC 14/2012;

Considerando, as normas de controle interno relacionadas a adiantamento e aprovada pelo Decreto nº 91/2010 e alterações

posteriores,

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor Alexandre Martins de Souza, detentor da matrícula nº 14834, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, para receber adiantamento de recursos para realizar despesas miúdas e de pronto pagamento na forma estabelecida na Lei (Municipal) nº 988/1995 e nas normas de controle interno constantes do Anexo I item 3.1.12, do Decreto nº 91/2010 e alterações posteriores.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1861/2017

PORTARIA nº 1861 de 09 de maio de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA FAVARIN RODRIGUES RITA detentor do cargo de provimento temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 40hs semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/05/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1862/2017

PORTARIA nº 1862 de 09 de maio de 2017
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) ESTHER DA ROSA DE OLIVEIRA, detentor do cargo de provimento temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30hs semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/05/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1863/2017

PORTARIA nº 1863 de 09 de maio de 2017

ERRATA:

Na portaria 1703/2017, de admissão do(a) servidor(a) Myrian Morfim Silveira ocorreu um equívoco quanto ao cargo.

Portaria nº 1703 de 20 de abril de 2017:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MYRIAN MORFIM SILVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/04/2017 a 02/06/2017.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MYRIAN MORFIM SILVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/04/2017 a 02/06/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
Kátia Roussenq Bichels
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1864/2017

PORTARIA nº 1864 de 09 de maio de 2017
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SONIA MARIA DASILVA CAMPOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 23/04/2017 a 02/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 23/04/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1865/2017

PORTARIA nº 1865 de 09 de maio de 2017

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NATALIA MARTINS DA SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 23/04/2017 a 02/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 23/04/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1866/2017

PORTARIA nº 1866 de 09 de maio de 2017

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GRAZIELA IVONE PATRICIO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 24/04/2017 a 02/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 24/04/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1867/2017

PORTARIA nº 1867 de 09 de maio de 2017

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LUCIANA DA CONCEIÇÃO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 08/05/2017 a 02/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/05/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1868/2017

PORTARIA nº 1868 de 09 de maio de 2017

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MONICA VIEIRA DAS NEVES, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 08/05/2017 a 02/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/05/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1869/2017

PORTARIA nº 1869 de 09 de maio de 2017
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELIANA MARIA ROQUE, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SALA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 17/05/2017 a 02/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 17/05/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1870/2017

PORTARIA nº 1870 de 09 de maio de 2017
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), HEWELINNE DO NASCIMENTO OLIVEIRA E SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SALA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 02/05/2017 a 02/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/05/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1871/2017

PORTARIA nº 1871 de 09 de maio de 2017
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LUCIANA CUNHA TEODOSIO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SALA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 04/05/2017 a 02/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/05/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1872/2017

PORTARIA nº 1872 de 09 de maio de 2017
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TAYNARA DE SOUZA KIRCHNER, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 20 horas semanais, no período de 26/04/2017 a 02/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/04/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1873/2017

PORTARIA nº 1873 de 09 de maio de 2017
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CAROLINA DE MELLO VIEIRA DE FREITAS, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 20 horas semanais, no período de 08/05/2017 a 02/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/05/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1874/2017

PORTARIA nº 1874 de 09 de maio de 2017
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ENICE SOARES DA SILVA MARIANO, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 20 horas semanais, no período de 26/04/2017 a 02/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/04/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1875/2017

PORTARIA nº 1875 de 09 de maio de 2017
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GERALDINO ORELLA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNCO EM EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 20 horas semanais, no período de 04/05/2017 a 02/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/05/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1876/2017

PORTARIA nº 1876 de 09 de maio de 2017
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARTA ZIMMERMANN WEBER, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNCO EM EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 40 horas semanais, no período de 02/05/2017 a 02/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/05/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1877/2017

PORTARIA nº 1877 de 09 de maio de 2017
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), OSNILDA KUHN HASKEL, para

desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNCO EM EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 20 horas semanais, no período de 04/05/2017 a 02/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/05/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1878/2017
PORTARIA nº 1878/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, SABRINA JACINTHO LAURINDO , ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 08/05/2017 a 03/11/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1879/2017
PORTARIA Nº 1879/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ANDREIA DALPASQUALE, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4560/2017 em anexo no período de 04/05/2017 a 02/06/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1880/2017
PORTARIA Nº 1880/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), VALDELICE MARIA DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4578/2017 em anexo no período de 05/05/2017 a 14/05/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1881/2017
PORTARIA Nº 1881/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ANNA CAROLINA SCHVEITZER DA LUZ, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4597/2017 em anexo no período de 06/05/2017 a 30/10/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1882/2017
PORTARIA Nº 1882/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), FRANCINE ANDERSEN, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4546/2017 em anexo no período de 04/05/2017 a 12/05/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1883/2017
PORTARIA Nº 1883/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), CRISTIANA FRANCIELE DOS SANTOS, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4562/2017 em anexo no período de 02/05/2017 a 15/05/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1884/2017

PORTARIA Nº 1884/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), EVELYNN VERGUEIRO BALCAZAR MARTINEZ, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4607/2017 em anexo no período de 05/05/2017 a 12/05/2017.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

RELATÓRIO RESUMIDO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

RREO – Anexo 12 (LC nº 141/2012, art. 35)
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS.
REFERÊNCIA ATÉ FEVEREIRO DE 2017

1. Receita produto de Impostos.		12.926.708,24
1.1. Receita de Impostos		2.808.021,51
1.1. Receita de IPTU		13.444,80
1.2. Receita de ITBI		291.073,36
1.3. Receita de ISS		2.191.408,41
1.4. Receita de IRRF		114.285,20
1.5. Receita de Multas e Juros de Mora sobre os Impostos		21.050,48
1.6. Receita de Dívida Ativa de Impostos		158.739,77
1.7. Receita de Multas e Juros de Mora sobre a Dívida Ativa de Impostos		27.921,09
1.8. (-) Descontos e Renúncia de Receita		-9.902,60
1.2. Receita de Transferências Constitucionais e Legais		10.118.686,73
2.1. Cota-Parte do FPM – Parcela referente à CF, art. 159, alínea "b".		4.072.672,78
2.2. Cota-Parte do ITR		2.652,79
2.3. Cota-Parte do ICMS		5.352.109,83
2.4. ICMS – Desoneração – LC nº 87/1996		12.155,75
2.5. Cota-Parte do IPI Exportação		94.223,04
2.6. Cota-Parte do IPVA		584.872,54
2.7. Cota-Parte IOF - Ouro		0,00
2. Origem dos Recursos Vinculados a ASPS		
CÓDIGO D.R.	ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	VALOR
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ ASPS (21,42% do item 1, conforme LOA)	2.768.900,90
0.2.27.000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária/Outras Receitas Correntes	36.237,69
0.6.27.000000	Superávit Financeiro Tx.Visa/Outras Receitas	0,00
0.2.28.000015	Teto Municipal Rede de Urgência (UPA)	170.000,00
0.6.28.000015	Superávit Financeiro Teto Municipal Rede de Urgência (UPA)	0,00
0.2.28.000016	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	56.000,00
0.2.28.000042	Piso de Atenção Básica – PAB Fixo	129.428,00
0.2.28.000043	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA-Parte	0,00
0.6.28.000043	Superávit Financeiro Piso Fixo de Vig. San. – PFVISA – Parte do FNS	0,00
0.2.28.000044	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	0,00
0.6.28.000044	Superávit Financeiro Componente Básico de Assistência Farmacêutica	0,00
0.2.28.000045	Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Parte ANVISA	2.391,06
0.2.28.000107	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	22.819,30
0.6.28.000107	Superávit Financeiro Piso Fixo de Vigilância em Saúde	0,00

0.2.28.000046	Agentes Comunitários de Saúde	0,00
0.6.28.000046	Superávit Financeiro Agentes Comunitários de Saúde	0,00
0.2.28.000047	Saúde da Família	0,00
0.6.28.000047	Superávit Financeiro Saúde da Família	0,00
0.2.28.000048	SAMU-Serviço Atendimento Médico de Urgência	0,00
0.6.28.000048	Superávit Financeiro - SAMU-Serviço Atendimento Médico de Urgência	0,00
0.2.28.000049	Centro de Especialidades Odontológicas – MAC/CEO	0,00
0.6.28.000049	Superávit Financeiro Centro de Espec. Odontológicas – MAC/CEO	0,00
0.2.28.000050	Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF	0,00
0.6.28.000050	Superávit Financeiro Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF	0,00
0.2.28.000056	Programa Nacional de Atenção Domiciliar – EMAD	0,00
0.2.28.000057	Programa Nacional de Equipes Multiprofissionais de Apoio – EMAP	0,00
0.6.28.000057	Superávit Financeiro Progr.Nacional Equipes Multip. de Apoio – EMAP	0,00
0.2.28.000104	Rede Brasil sem Miséria (Prótese dentária)	5.000,00
0.6.28.000104	Superávit Financeiro Rede Brasil sem Miséria (Prótese dentária)	0,00
0.2.28.000111	MAC-Hospital Regional de Biguaçu	1.248.394,32
0.2.28.000114	Ações Vigilância Epidiomológica e Ambiental de Saúde	21.600,25
0.6.28.000111	Superávit Financeiro- MAC-Hospital Regional de Biguaçu	0,00
0.2.28.000119	Teto Municipal MAC Ambulatorial e Hospitalar	304.868,98
0.6.28.000119	Superávit Financeiro Teto Municipal MAC Ambulatorial e Hospitalar	0,00
0.2.28.000120	Incentivo ao Programa Nacional de HIV/AIDS e Outra	0,00
0.6.28.000120	Superávit Financeiro - Incent ao Programa Nacional de HIV/AIDS e Outra	0,00
0.2.28.000179	Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ	0,00
0.2.28.000184	Saúde Bucal	0,00
0.6.28.000184	Superávit Financeiro Saúde Bucal	0,00
0.2.28.000187	Rede Psico Social	28.305,00
0.6.28.000187	Superávit Financeiro Rede Psico Social	0,00
0.6.29.000051	Superávit Financeiro Vigilância Sanitária	0,00
0.2.29.000052	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	0,00
0.6.29.000062	Superávit Financeiro Assistência Farmacêutica Básica	0,00
0.2.29.000053	Centro Especialidades Odontológicas	0,00
0.6.29.000053	Superávit Financeiro Centro Especialidades Odontológicas	0,00
0.2.29.000054	Co-Financiamento – PAB	0,00
0.6.29.000054	Superávit Financeiro Co-Financiamento – PAB	0,00
0.6.29.000188	Superávit Financeiro Produção Hospitalar e Ambulatorial	0,00
0.6.70.000185	Superávit Financeiro- Conv MS – Aquisição de Eptos para o Hospital	0,00
0.6.70.000186	Superávit Financeiro- Aquisição de Eptos para UBS	0,00
0.2.70.000192	Programa Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição	0,00
0.2.70.000156	Estruturação Unidade Atebdimento Espec. em Saúde	0,00
0.2.70.000159	Estruturação Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	0,00
0.2.81.000041	Receita de RDB de Recursos Vinculados à Saúde	0,00
0.6.81.000041	Superávit Financeiro de Receita de RDB Vinculados à Saúde	0,00
0.2.41.000000	Recuperação de Despesas Pagas a Maior ao INSS	339.991,42
0.2.28.000207	Incentivo a Saúde no Sistema Penitenciário	10.252,90
0.6.28.000207	Superávit Financeiro- Incentivo a Saúde no Sistema Penitenciário	0,00
0.2.85.000101	Despesas de Capital em Saúde	0,00
	TOTAL	5.144.189,82

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
CÓDIGO DA F.R.	CÓDIGO SUB- FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	DESPESA LIQUIDADA ATÉ O MÊS	DIFERENÇA		
3.1. Receita de Impostos			2.768.900,90	3.242.004,82	473.103,92		
0.1.02.000000	301	Atenção Básica	1.453.726,28	1.926.830,20	473.103,92		
0.1.02.000000	302	Assistência Hosp. e Ambul.	1.179.641,48	1.179.641,48	0,00		

0.1.02.000000	304	Vigilância Sanitária	48.548,47	48.548,47	0,00		
0.1.02.000000	305	Vigilância Epidemiológica	86.984,67	86.984,67	0,00		
0.1.02.000000	306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00		
0.3.02.000000	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
(+) Cancelamento de Restos a Pagar			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP não Processado e Inscrito sem Cobertura Financeira			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2. Receita de Outras Fontes			2.375.288,92	6.589.574,75	4.214.285,83		
0.2.41.000000	301	Atenção Básica	339.991,42	0,00	-339.991,42		
0.2.27.000000	304	Vigilância Sanitária	36.237,69	29.490,63	-6.747,06		
0.6.27.000000	304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000015	301	Atenção Básica	170.000,00	135.724,25	-34.275,75		
0.6.28.000015	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000016	301	Atenção Básica	56.000,00	224.000,00	168.000,00		
0.2.28.000042	301	Atenção Básica	129.428,00	517.711,00	388.283,00		
0.2.28.000043	304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00		
0.6.28.000043	304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000044	301	Atenção Básica	0,00	41.152,81	41.152,81		
0.6.28.000044	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000045	304	Vigilância Sanitária	2.391,06	0,00	-2.391,06		
0.2.28.000107	305	Vigilância Epidemiológica	22.819,30	913,48	-21.905,82		
0.6.28.000107	305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000108	305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000109	305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000046	301	Atenção Básica	0,00	268.030,33	268.030,33		
0.6.28.000046	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000047	301	Atenção Básica	0,00	461.706,55	461.706,55		
0.6.28.000047	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000048	302	Assistência Hosp. e Ambul.	0,00	0,00	0,00		
0.6.28.000048	302	Assistência Hosp. e Ambul	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000049	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.6.28.000049	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000050	301	Atenção Básica	0,00	160.000,00	160.000,00		
0.6.28.000050	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000056	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000057	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.6.28.000057	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000104	306	Alimentação e Nutrição	5.000,00	0,00	-5.000,00		
0.6.28.000104	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000111	301	Atenção Básica	1.248.394,32	3.745.182,96	2.496.788,64		
0.6.28.000111	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000113	301	Atenção Básica	0,00	57.809,40	57.809,40		
0.2.28.000114	305	Vigilância Sanitária	21.600,25	0,00	-21.600,25		
0.2.28.000119	301	Atenção Básica	304.868,98	0,00	-304.868,98		
0.6.28.000119	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000120	305	Vigilância Sanitária	0,00	9.000,00	9.000,00		
0.6.28.000120	305	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000179	301	Atenção Básica	0,00	402.000,00	402.000,00		
0.2.28.000183	302	Assistência Hosp. e Ambul.	0,00	116.282,00	116.282,00		
0.2.28.000184	301	Atenção Básica	0,00	35.680,00	35.680,00		
0.6.28.000184	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000187	301	Atenção Básica	28.305,00	0,00	-28.305,00		

0.6.28.000187	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.6.29.000051	304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00		
0.2.29.000052	301	Atenção Básica	0,00	101.306,24	101.306,24		
0.2.29.000062	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.6.29.000062	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.29.000053	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.6.29.000053	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.29.000054	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.6.29.000054	301	Atenção Básica	0,00	242.576,10	242.576,10		
0.2.29.000125	302	Assistência Hosp. e Ambul.	0,00	0,00	0,00		
0.6.29.000188	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.6.30.000000	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.70.000092	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.70.000156	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.70.000159	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.6.70.000185	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.6.70.000186	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.81.000041	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.6.81.000041	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000207	301	Atenção Básica	10.252,90	41.009,00	30.756,10		
0.6.28.000207	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.85.000101	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.6.20.000000	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
TOTAL			5.144.189,82	9.831.579,57	4.687.389,75		

4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS	MÍNIMO	REALIZADO	DIFERENÇA
4.1. Manutenção das ASPS	15% do item 1	25,07%	10,07%

5. MEMÓRIA DE CALCULO DO % DE GASTOS MÍNIMOS REALIZADOS
4.1 = 3.242.004,82x100/12.926.708,24=25,07%

Biguaçu, 04 de maio de 2017.

RAMON WOLINGER	Heron Felício Pereira	
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Saúde	

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO	Daniel César da Luz		
Contadora – CRC/SC 028726/O-6	Secretário Municipal de Administração		

RELATÓRIO RESUMIDO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO – Anexo 8 (LDB, art. 72)
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - MDEB.
REFERÊNCIA ATÉ FEVEREIRO DE 2017

1. Receita produto de Impostos.	12.926.708,24
1.1. Receita de Impostos	2.808.021,51
1.1. Receita de IPTU	13.444,80
1.2. Receita de ITBI	291.073,36
1.3. Receita de ISS	2.191.408,41
1.4. Receita de IRRF	114.285,20
1.5. Receita de Multas e Juros de Mora sobre os Impostos	21.050,48
1.6. Receita de Dívida Ativa de Impostos	158.739,77
1.7. Receita de Multas e Juros de Mora sobre a Dívida Ativa de Impostos	27.921,09
1.8. (-) Descontos e Renúncia de Receita	-9.902,60
1.2. Receita de Transferências Constitucionais e Legais	10.118.686,73

2.1. Cota-Parte do FPM – Parcela referente à CF, art. 159, alínea "b".	4.072.672,78
2.2. Cota-Parte do FPM – Parcela referente à CF, art. 159, alínea "d".	0,00
2.3. Cota-Parte do ITR	2.652,79
2.4. Cota-Parte do ICMS	5.352.109,83
2.5. ICMS – Desoneração – LC nº 87/1996	12.155,75
2.6. Cota-Parte do IPI Exportação	94.223,04
2.7. Cota-Parte do IPVA	584.872,54
2.8. Cota-Parte IOF - Ouro	0,00

2. Origem dos Recursos Vinculados à MDEB		
CÓDIGO D.R.	ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	VALOR
0.1.01.000000	Recursos de Impostos para MDEB (29,26% do item 1, conforme LOA)	3.782.354,83
0.1.01.000000	Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
0.1.06.000000	Transferências do Salário Educação	412.960,15
0.1.06.000000	Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
0.3.06.000000	Superávit Financeiro das Transferências do salário Educação	0,00
0.1.09.000000	Programa Nacional de Transportes Escolar – PNATE	0,00
0.3.09.000000	Superávit Financeiro PNATE	0,00
0.1.11.000000	Brasil Carinhoso	0,00
0.1.21.000000	Programa de Ações Articuladas	0,00
0.1.12.000000	Transferências de Recursos do FUNDEB – 100,00%	3.175.719,59
0.1.70.000140	Convênio MEC-Ampliação da Rede Física de Ensino	0,00
0.1.70.000201	Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
0.1.71.000012	Convênio SDR – Transporte Escolar	0,00
0.1.71.000012	Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
0.3.71.000012	Superávit Financeiro Transporte Escolar	0,00
0.1.81.000001	Remuneração de Depósito Bancário – FUNDEB	5.197,81
0.3.81.000001	Superávit Financeiro RDB – FUNDEB	0,00
0.1.81.000002	RDB – Salário Educação	3.574,47
0.1.81.000002	Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
0.3.81.000002	Superávit Financeiro RDB – Salário Educação	0,00
0.1.81.000006	RDB – PNATE	168,44
0.1.81.000006	Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
0.3.81.000006	Superávit Financeiros RDB – PNATE	0,00
0.1.81.000011	RDB – Convênio SDR – Transporte Escolar.	1.116,59
0.3.81.000011	Superávit Financeiro RDB Convênio SDR – Transporte Escolar	0,00
0.1.85.000099	Veículos da Educação	0,00
	TOTAL	7.381.091,88

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á MDEB							
CÓDIGO DA F.R.	CÓDIGO SUB- FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA EXIGÊNCIA LEGAL	DESPESA LIQUIDADA ATÉ O MÊS	DIFERENÇA		
3.1. Receita de Impostos			3.782.354,83	1.089.674,03	-2.692.680,80		
0.1.01.000000	361	Ensino Fundamental	3.344.288,84	651.608,04	-2.692.680,80		
0.1.01.000000	365	Educação Infantil	438.065,99	438.065,99	0,00		
0.1.01.000000	366	Educação Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00		
0.1.01.000000	843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00		
0.1.01.000000		Retenção FUNDEB	0,00	0,00	0,00		
0.3.01.000000	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00		
0.3.01.000000	365	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		
(+) Cancelamento de Restos a Pagar			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP não Processado e Inscrito sem Cobertura Financeira			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pagamento de RP Inscrito sem Cobertura Financeira			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2. Receita do Fundeb e de RDB			3.180.917,40	1.898.644,95	-1.282.272,45		
0.1.12.000000	361	Ensino Fundamental	1.865.248,95	588.174,31	-1.277.074,64		

0.1.12.000000	365	Educação Infantil	1.310.470,64	1.310.470,64	0,00		
0.1.81.000001	361	Ensino Fundamental	5.197,81	0,00	-5.197,81		
3.3. Recursos do SF do FUNDEB a ser Aplicado até março 2017			0,00	0,00	0,00		
0.3.13.000000	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00		
0.3.81.000001	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00		
3.4. Receita de Outras Fontes			417.819,65	425.761,83	7.942,18	-583.749,70	
0.1.06.000000	361	Ensino Fundamental	298.629,32	308.283,93	9.654,61		
0.1.06.000000	365	Educação Infantil	114.330,83	114.330,83	0,00		
0.3.06.000000	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00		
0.1.06.000000	361	Cancelamento de RP	0,00	0,00	0,00		
0.1.09.000000	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00		
0.3.09.000000	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00		
0.1.11.000000	365	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		
0.1.21.000000	365	Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00		
0.1.70.000140	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00		
0.1.70.000201	361	Cancelamento de RP	0,00	0,00	0,00		
0.1.71.000012	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00		
0.1.71.000012	361	Cancelamento de RP	0,00	0,00	0,00		
0.3.71.000012	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00		
0.1.81.000002	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00		
0.1.81.000002	361	Cancelamento de RP	3.574,47	3.147,07	-427,40		
0.3.81.000002	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00		
0.1.81.000006	361	Ensino Fundamental	168,44	0,00	-168,44		
0.3.81.000006	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00		
0.1.81.000006	361	Cancelamento de RP	0,00	0,00	0,00		
0.1.81.000011	361	Ensino Fundamental	1.116,59	0,00	-1.116,59		
0.3.81.000011	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00		
0.1.85.000099	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00		
TOTAL			7.381.091,88	3.414.080,81	-3.967.011,07		
4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS			MÍNIMO	REALIZADO	DIFERENÇA		
4.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			25% do item 1	8,42%	-16,58%		
4.2. Remuneração dos Profissionais do Magistério			60% do Fundeb	59,68%	-0,32%		
4.3. Aplicação dos recursos do FUNDEB no Exercício			95%	59,68%	-35,32%		

5. MEMÓRIA DE CALCULO DOS % DE GASTOS MÍNIMOS REALIZADOS
4.1 = 1.089.674,03x100/12.926.708,24=8,42%
4.2 = 1.898.644,95x100/3.180.917,40=59,68%
4.3 = 1.898.644,95x100/3.180.917,40=59,68%

Biguaçu, 05 de maio de 2017.

RAMON WOLINGER	KÁTIA ROUSSENQ BICHELS	
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Educação	

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO	Daniel César da Luz
Contadora – CRC/SC 028726/O-6	Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 01/2017
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 01/2017
Dispõe sobre a comissão organizadora da eleição suplementar para conselheiro tutelar.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Biguaçu/SC no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90 de 13 de junho de 1990 e pela Lei Ordinária Municipal nº. 2906 de 26 de abril de 2010, CONSIDERANDO:
- A ATA nº 03/2017.
- Edital nº 01/2017

Resolve:
Art. 1º - Tornar público a relação atualizada dos nomes dos conselheiros do CMDCA, que compõe a comissão organizadora da eleição suplementar para conselheiro tutelar, sendo: Ana Paula Medeiros e Silva Vicente, Laís dos Santos, Bianca A. Marcos Rita, Alexsandro Otávio Martins, Marcia Marçal, André Schweitzer, Lucimara Poletti, Giseli Maria Nuernberg, Luís Roberto Pereira, Cláudio H. de Oliveira Junior, Suellen C. K. Cristofoline e Paula Hoffmann Costa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 09 de maio de 2017.
Laís dos Santos
Presidente do CMDCA/Biguaçu

RELATÓRIO RESUMIDO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Fevereiro / 2017

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	7.200.000,00	993.468,78	6.206.531,22

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	34.208.226,64	5.790.143,44	1.818.560,91	28.418.083,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.208.226,64	5.790.143,44	1.818.560,91	28.418.083,20

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	**(27.008.226,64)**	**(4.796.674,66)**	**-**	**(22.211.551,98)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Emissão: 31/03/2017, às 17:05:16.

* A linha "RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO" refere-se as Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

RELATÓRIO RESUMIDO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (b)	% (b/total b)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.881.000,00	193.171.897,11	38.092.053,48	38.092.053,48	97,05	155.079.843,63	20.588.743,26	20.588.743,26	95,11	172.583.153,85
Legislativa	6.692.000,00	6.692.000,00	1.344.209,03	1.344.209,03	3,42	5.347.790,97	1.025.535,44	1.025.535,44	4,74	5.666.464,56
Acao Legislativa	6.692.000,00	6.692.000,00	1.344.209,03	1.344.209,03	3,42	5.347.790,97	1.025.535,44	1.025.535,44	4,74	5.666.464,56
Administração	14.177.000,00	14.177.000,00	3.341.108,78	3.341.108,78	8,51	10.835.891,22	1.504.500,43	1.504.500,43	6,95	12.672.499,57
Planejamento e Orçamento	1.974.000,00	2.519.421,39	405.771,11	405.771,11	1,03	2.113.650,28	268.053,09	268.053,09	1,24	2.251.368,30
Administracao Geral	5.793.000,00	6.899.575,95	2.008.770,70	2.008.770,70	5,12	4.890.805,25	821.871,36	821.871,36	3,80	6.077.704,59
Administração Financeira	3.312.000,00	1.660.002,66	867.929,51	867.929,51	2,21	792.073,15	374.749,99	374.749,99	1,73	1.285.252,67
Controle Interno	170.000,00	170.000,00	33.131,14	33.131,14	0,08	136.868,86	26.956,68	26.956,68	0,12	143.043,32
Tecnologia da Informação	1.613.000,00	1.613.000,00	15.144,00	15.144,00	0,04	1.597.856,00	3.786,00	3.786,00	0,02	1.609.214,00
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração de Receitas	502.000,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00
Comunicação Social	783.000,00	783.000,00	10.362,32	10.362,32	0,03	772.637,68	9.083,31	9.083,31	0,04	773.916,69
Segurança Pública	6.112.000,00	6.112.000,00	163.806,15	163.806,15	0,42	5.948.193,85	24.555,25	24.555,25	0,11	6.087.444,75
Defesa Civil	6.112.000,00	6.112.000,00	163.806,15	163.806,15	0,42	5.948.193,85	24.555,25	24.555,25	0,11	6.087.444,75
Assistência Social	6.343.000,00	6.343.000,00	1.574.307,65	1.574.307,65	4,01	4.768.692,35	804.781,87	804.781,87	3,72	5.538.218,13
Assistência ao Idoso	913.000,00	913.000,00	183.249,46	183.249,46	0,47	729.750,54	26.547,97	26.547,97	0,12	886.452,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.002.000,00	2.002.000,00	363.825,45	363.825,45	0,93	1.638.174,55	319.572,81	319.572,81	1,48	1.682.427,19
Assistência Comunitária	3.428.000,00	3.428.000,00	1.027.232,74	1.027.232,74	2,62	2.400.767,26	458.661,09	458.661,09	2,12	2.969.338,91
Previdência Social	5.850.000,00	5.850.000,00	922.265,78	922.265,78	2,35	4.927.734,22	922.265,78	922.265,78	4,26	4.927.734,22
Previdência do Regime Estatutário	5.850.000,00	5.850.000,00	922.265,78	922.265,78	2,35	4.927.734,22	922.265,78	922.265,78	4,26	4.927.734,22
Saúde	52.658.000,00	52.658.000,00	11.738.330,20	11.738.330,20	29,91	40.919.669,80	9.605.044,70	9.605.044,70	44,37	43.052.955,30
Atenção Básica	38.884.000,00	38.884.000,00	8.763.821,63	8.763.821,63	22,33	30.120.178,37	7.757.386,31	7.757.386,31	35,84	31.126.613,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.259.000,00	12.259.000,00	2.616.978,11	2.616.978,11	6,67	9.642.021,89	1.688.494,06	1.688.494,06	7,80	10.570.505,94
Vigilância Sanitária	660.000,00	660.000,00	154.406,36	154.406,36	0,39	505.593,64	71.056,32	71.056,32	0,33	588.943,68
Vigilância Epidemiológica	761.000,00	761.000,00	203.124,10	203.124,10	0,52	557.875,90	88.108,01	88.108,01	0,41	672.891,99
Alimentação e Nutrição	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
Educação	39.583.000,00	39.583.000,00	5.525.197,55	5.525.197,55	14,08	34.057.802,45	3.182.244,75	3.182.244,75	14,70	36.400.755,25
Alimentação e Nutrição	2.873.000,00	2.873.000,00	215.325,37	215.325,37	0,55	2.657.674,63	137.195,03	137.195,03	0,63	2.735.804,97
Ensino Fundamental	16.270.000,00	16.270.000,00	2.544.381,01	2.544.381,01	6,48	13.725.618,99	1.389.310,23	1.389.310,23	6,42	14.880.689,77
Ensino Profissional	304.000,00	304.000,00	62.484,71	62.484,71	0,16	241.515,29	43.350,66	43.350,66	0,20	260.649,34
Educação Infantil	19.389.000,00	19.389.000,00	2.699.006,46	2.699.006,46	6,88	16.689.993,54	1.612.388,83	1.612.388,83	7,45	17.776.611,17
Educação de Jovens e Adultos	328.000,00	328.000,00	4.000,00	4.000,00	0,01	324.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00
Educacao Especial	419.000,00	419.000,00	0,00	0,00	0,00	419.000,00	0,00	0,00	0,00	419.000,00
Cultura	425.000,00	425.000,00	20.666,86	20.666,86	0,05	404.333,14	6.312,21	6.312,21	0,03	418.687,79
Difusão Cultural	425.000,00	425.000,00	20.666,86	20.666,86	0,05	404.333,14	6.312,21	6.312,21	0,03	418.687,79
Direitos da Cidadania	67.000,00	67.000,00	5.964,30	5.964,30	0,02	61.035,70	5.964,30	5.964,30	0,03	61.035,70
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	67.000,00	67.000,00	5.964,30	5.964,30	0,02	61.035,70	5.964,30	5.964,30	0,03	61.035,70
Urbanismo	30.449.000,00	33.662.640,49	8.370.782,52	8.370.782,52	21,33	25.291.857,97	1.866.172,32	1.866.172,32	8,62	31.796.468,17
Infra-Estrutura Urbana	15.387.000,00	17.657.114,14	3.675.704,97	3.675.704,97	9,36	13.981.409,17	1.138.402,06	1.138.402,06	5,26	16.518.712,08
Servicos Urbanos	14.962.000,00	15.905.526,35	4.695.077,55	4.695.077,55	11,96	11.210.448,80	727.770,26	727.770,26	3,36	15.177.756,09
Transportes Coletivos Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitacao Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	1.044.000,00	1.044.000,00	152.590,65	152.590,65	0,39	891.409,35	92.383,73	92.383,73	0,43	951.616,27
Preservação e Conservação Ambiental	1.044.000,00	1.044.000,00	152.590,65	152.590,65	0,39	891.409,35	92.383,73	92.383,73	0,43	951.616,27
Agricultura	2.356.000,00	2.356.000,00	371.615,51	371.615,51	0,95	1.984.384,49	222.220,90	222.220,90	1,03	2.133.779,10
Promoção da produção animal	0,00	2.059.977,01	96.592,52	96.592,52	0,25	1.963.384,49	96.592,52	96.592,52	0,45	1.963.384,49
Extensão Rural	2.072.000,00	296.022,99	275.022,99	275.022,99	0,70	21.000,00	125.628,38	125.628,38	0,58	170.394,61
Promoção da Produção Agropecuária	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	1.772.000,00	1.772.000,00	90.653,92	90.653,92	0,23	1.681.346,08	73.003,42	73.003,42	0,34	1.698.996,58
Promoção Industrial	1.772.000,00	1.772.000,00	90.653,92	90.653,92	0,23	1.681.346,08	73.003,42	73.003,42	0,34	1.698.996,58
Comércio e Serviços	310.000,00	310.000,00	11.140,00	11.140,00	0,03	298.860,00	940,00	940,00	0,00	309.060,00
Promoção Comercial	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Turismo	281.000,00	281.000,00	11.140,00	11.140,00	0,03	269.860,00	940,00	940,00	0,00	280.060,00
Transporte	2.855.000,00	1.929.312,39	80.334,89	80.334,89	0,20	1.848.977,50	37.312,39	37.312,39	0,17	1.892.000,00
Transporte Rodoviário	2.855.000,00	1.929.312,39	80.334,89	80.334,89	0,20	1.848.977,50	37.312,39	37.312,39	0,17	1.892.000,00
Desporto e Lazer	2.833.000,00	2.833.000,00	788.484,21	788.484,21	2,01	2.044.515,79	272.402,50	272.402,50	1,26	2.560.597,50
Administracao Geral	1.221.000,00	1.221.000,00	255.053,43	255.053,43	0,65	965.946,57	140.538,74	140.538,74	0,65	1.080.461,26
Desporto Comunitário	1.380.000,00	1.380.000,00	533.430,78	533.430,78	1,36	846.569,22	131.863,76	131.863,76	0,61	1.248.136,24
Lazer	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00
Encargos Especiais	4.245.000,00	4.247.944,23	3.590.595,48	3.590.595,48	9,15	657.348,75	943.103,27	943.103,27	4,36	3.304.840,96
Serviço da Dívida Interna	2.300.000,00	2.300.000,00	1.686.156,25	1.686.156,25	4,30	613.843,75	570.082,16	570.082,16	2,63	1.729.917,84
Outras Transferências	1.945.000,00	1.947.944,23	1.904.439,23	1.904.439,23	4,85	43.505,00	373.021,11	373.021,11	1,72	1.574.923,12
Reserva de Contingência	13.040.000,00	13.040.000,00	0,00	0,00	0,00	13.040.000,00	0,00	0,00	0,00	13.040.000,00
Reserva de contingência	13.040.000,00	13.040.000,00	0,00	0,00	0,00	13.040.000,00	0,00	0,00	0,00	13.040.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.468.000,00	6.468.000,00	1.158.098,36	1.158.098,36	2,95	5.309.901,64	1.058.064,63	1.058.064,63	4,89	5.409.935,37
TOTAL (III) = (I + II)	**197.349.000,00**	**199.639.897,11**	**39.250.151,84**	**39.250.151,84**	**100,00**	**160.389.745,27**	**21.646.807,89**	**21.646.807,89**	**100,00**	**177.993.089,22**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (b)	% (b/III b)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.468.000,00	6.468.000,00	1.158.098,36	1.158.098,36	2,95	5.309.901,64	1.058.064,63	1.058.064,63	4,89	5.409.935,37
Legislativa	64.000,00	64.000,00	20.908,09	20.908,09	0,05	43.091,91	20.908,09	20.908,09	0,10	43.091,91
Acao Legislativa	64.000,00	64.000,00	20.908,09	20.908,09	0,05	43.091,91	20.908,09	20.908,09	0,10	43.091,91
Administração	1.757.000,00	1.757.000,00	369.534,83	369.534,83	0,94	1.387.465,17	269.501,10	269.501,10	1,24	1.487.498,90
Planejamento e Orçamento	141.000,00	146.627,89	24.150,50	24.150,50	0,06	122.477,39	24.150,50	24.150,50	0,11	122.477,39
Administracao Geral	1.215.000,00	1.383.806,95	290.572,87	290.572,87	0,74	1.093.234,08	190.539,14	190.539,14	0,88	1.193.267,81
Administração Financeira	383.000,00	208.565,16	52.169,48	52.169,48	0,13	156.395,68	52.169,48	52.169,48	0,24	156.395,68
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	1.082,66	1.082,66	0,00	5.917,34	1.082,66	1.082,66	0,01	5.917,34
Comunicação Social	11.000,00	11.000,00	1.559,32	1.559,32	0,00	9.440,68	1.559,32	1.559,32	0,01	9.440,68
Segurança Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Social	191.000,00	191.000,00	32.462,53	32.462,53	0,08	158.537,47	32.462,53	32.462,53	0,15	158.537,47
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	759,40	759,40	0,00	5.240,60	759,40	759,40	0,00	5.240,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	43.000,00	43.000,00	8.229,29	8.229,29	0,02	34.770,71	8.229,29	8.229,29	0,04	34.770,71
Assistência Comunitária	142.000,00	142.000,00	23.473,84	23.473,84	0,06	118.526,16	23.473,84	23.473,84	0,11	118.526,16

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Saúde	1.405.000,00	1.405.000,00	226.534,87	226.534,87	0,58	1.178.465,13	226.534,87	226.534,87	1,05	1.178.465,13
Atenção Básica	945.000,00	945.000,00	185.798,88	185.798,88	0,47	759.201,12	185.798,88	185.798,88	0,86	759.201,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	361.000,00	361.000,00	24.963,07	24.963,07	0,06	336.036,93	24.963,07	24.963,07	0,12	336.036,93
Vigilância Sanitária	34.000,00	34.000,00	6.982,78	6.982,78	0,02	27.017,22	6.982,78	6.982,78	0,03	27.017,22
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	65.000,00	8.790,14	8.790,14	0,02	56.209,86	8.790,14	8.790,14	0,04	56.209,86
Educação	2.390.000,00	2.390.000,00	423.682,90	423.682,90	1,08	1.966.317,10	423.682,90	423.682,90	1,96	1.966.317,10
Alimentação e Nutrição	37.000,00	37.000,00	10.805,01	10.805,01	0,03	26.194,99	10.805,01	10.805,01	0,05	26.194,99
Ensino Fundamental	812.000,00	812.000,00	161.903,12	161.903,12	0,41	650.096,88	161.903,12	161.903,12	0,75	650.096,88
Ensino Profissional	4.000,00	4.000,00	496,14	496,14	0,00	3.503,86	496,14	496,14	0,00	3.503,86
Educação Infantil	1.536.000,00	1.536.000,00	250.478,63	250.478,63	0,64	1.285.521,37	250.478,63	250.478,63	1,16	1.285.521,37
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cultura	75.000,00	75.000,00	1.246,70	1.246,70	0,00	73.753,30	1.246,70	1.246,70	0,01	73.753,30
Difusão Cultural	75.000,00	75.000,00	1.246,70	1.246,70	0,00	73.753,30	1.246,70	1.246,70	0,01	73.753,30
Direitos da Cidadania	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Urbanismo	212.000,00	270.194,69	35.752,50	35.752,50	0,09	234.442,19	35.752,50	35.752,50	0,17	234.442,19
Servicos Urbanos	212.000,00	270.194,69	35.752,50	35.752,50	0,09	234.442,19	35.752,50	35.752,50	0,17	234.442,19
Gestão Ambiental	85.000,00	85.000,00	11.848,92	11.848,92	0,03	73.151,08	11.848,92	11.848,92	0,05	73.151,08
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	85.000,00	11.848,92	11.848,92	0,03	73.151,08	11.848,92	11.848,92	0,05	73.151,08
Agricultura	157.000,00	157.000,00	23.520,60	23.520,60	0,06	133.479,40	23.520,60	23.520,60	0,11	133.479,40
Promoção da produção animal	0,00	145.794,91	12.315,51	12.315,51	0,03	133.479,40	12.315,51	12.315,51	0,06	133.479,40
Extensão Rural	156.000,00	11.205,09	11.205,09	11.205,09	0,03	0,00	11.205,09	11.205,09	0,05	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	4.000,00	4.000,00	496,14	496,14	0,00	3.503,86	496,14	496,14	0,00	3.503,86
Promoção Industrial	4.000,00	4.000,00	496,14	496,14	0,00	3.503,86	496,14	496,14	0,00	3.503,86
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte	72.000,00	13.805,31	4.805,31	4.805,31	0,01	9.000,00	4.805,31	4.805,31	0,02	9.000,00
Transporte Rodoviário	72.000,00	13.805,31	4.805,31	4.805,31	0,01	9.000,00	4.805,31	4.805,31	0,02	9.000,00
Desporto e Lazer	53.000,00	53.000,00	7.304,97	7.304,97	0,02	45.695,03	7.304,97	7.304,97	0,03	45.695,03
Administracao Geral	53.000,00	53.000,00	7.304,97	7.304,97	0,02	45.695,03	7.304,97	7.304,97	0,03	45.695,03

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Emissão: 31/03/2017, às 16:56:09.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2016 (a)	Em 31/Dezembro/2016 (b)	Em 28/Fevereiro/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.815.138,08	19.815.138,08	20.265.029,32
DEDUÇÕES (II)	8.421.596,19	8.421.596,19	13.485.827,56
Disponibilidade de Caixa	8.057.570,89	8.057.570,89	13.121.802,26
Disponibilidade de Caixa bruta	16.190.107,22	16.190.107,22	19.517.218,48
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	8.132.536,33	8.132.536,33	6.395.416,22
Demais Haveres Financeiros	364.025,30	364.025,30	364.025,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.393.541,89	11.393.541,89	6.779.201,76
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.958.093,69	5.958.093,69	5.568.093,69
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.435.448,20	5.435.448,20	1.211.108,07

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Janeiro à Fevereiro (VIc -VIb)	Até Fevereiro (VIc - VIa)
VALOR	(4.224.340,13)	(4.224.340,13)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Emissão: 31/03/2017, às 17:00:40.

RELATÓRIO RESUMIDO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Fevereiro
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	197.349.000,00
Previsão Atualizada da Receita	197.349.000,00
Receitas Realizadas	24.951.040,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.944,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	197.349.000,00
Créditos Adicionais	2.290.897,11
Dotação Atualizada	199.639.897,11
Despesas Empenhadas	39.250.151,84
Despesas Liquidadas	21.646.807,89
Despesas Pagas Até Período	14.326.723,56
Superávit Orçamentário	3.304.232,17

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Fevereiro
Despesas Empenhadas	39.250.151,84
Despesas Liquidadas	21.646.807,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Fevereiro
Receita Corrente Líquida	156.598.248,04

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Fevereiro
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2.519.466,50
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	3.441.732,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	922.265,78
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.519.466,50

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Fevereiro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(4.224.340,13)	0,00
Resultado Primário	0,00	417.222,34	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Fevereiro	Pag. Até Fevereiro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.132.536,33	20,00	2.730.309,19	5.402.207,14
Poder Executivo	8.104.168,11	20,00	2.703.401,17	5.400.746,94
Poder Legislativo	28.368,22	0,00	26.908,02	1.460,20
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.792.029,47	36.370,64	632.033,26	2.123.625,57
Poder Executivo	2.790.245,19	36.370,64	630.248,98	2.123.625,57
Poder Legislativo	1.784,28	0,00	1.784,28	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.924.565,80	36.390,64	3.362.342,45	7.525.832,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até Fevereiro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Fevereiro
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.336.564,64	25,00	15,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.898.644,95	60,00	59,79
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	993.468,78	6.206.531,22
Despesa de Capital Líquida	5.790.143,44	28.418.083,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	120.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Fevereiro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Fevereiro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.241.588,28	15,00	21,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Emissão: 31/03/2017, às 17:10:29.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.531.968,53	13.294.236,43	13.174.813,54	13.387.520,20	13.420.236,23	14.130.911,64	14.105.563,25	14.941.222,10	14.853.072,32	20.164.461,25	11.838.376,24	13.917.088,34	173.759.470,07	179.304.000,00
Receita Tributária	5.106.057,77	1.817.742,16	1.339.112,08	1.238.308,88	1.484.363,88	1.654.851,32	2.060.605,79	2.366.089,27	1.558.175,64	2.291.384,94	130.137,71	2.927.575,01	23.974.404,45	24.925.000,00
IPTU	2.691.456,64	219.303,12	60.870,20	63.429,38	73.140,05	64.182,60	64.258,93	67.482,12	57.916,82	63.339,27	0,00	13.442,22	3.438.821,35	4.900.000,00
ISS	1.349.889,53	1.005.959,53	805.459,75	595.692,62	917.471,09	817.860,83	923.277,44	1.727.553,54	900.458,34	1.204.899,58	4.503,60	2.184.172,81	12.437.198,66	11.871.000,00
ITBI	311.290,84	183.946,04	201.840,72	135.197,93	213.205,98	205.959,68	128.151,87	48.575,77	165.241,15	197.649,29	(3.800,00)	288.592,96	2.075.852,23	2.927.000,00
IRRF	158.652,39	153.909,17	111.684,39	108.698,91	94.232,71	186.464,73	719.903,19	298.296,52	252.262,29	507.007,23	114.285,20	0,00	2.705.396,73	2.189.000,00
Outras Receitas Tributárias	594.768,37	254.624,30	159.257,02	335.290,04	186.314,05	380.383,48	225.014,36	224.181,32	182.297,04	318.489,57	15.148,91	441.367,02	3.317.135,48	3.038.000,00
Receita de Contribuições	419.319,59	485.787,89	645.476,33	703.394,35	469.217,91	615.622,88	972.040,34	924.525,70	611.331,08	1.011.388,14	518.238,00	634.334,84	8.010.677,05	7.964.000,00
Receita Patrimonial	1.657.694,62	1.520.404,94	979.939,93	1.073.838,84	1.133.882,09	995.782,50	1.106.292,91	815.047,54	520.288,84	1.282.219,68	1.174.620,24	1.296.181,23	13.556.193,36	9.621.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	71.963,52	52.455,83	35.808,55	494.024,12	117.134,89	639.757,19	21.107,27	(25.098,64)	20.236,58	9.826,90	0,00	42.197,16	1.479.413,37	712.000,00
Transferências Correntes	9.040.865,70	9.209.395,08	9.995.481,15	9.689.817,07	10.012.086,01	9.410.340,21	9.220.247,40	9.952.437,35	11.285.031,79	14.458.962,24	9.812.510,82	8.554.951,27	120.642.126,09	132.471.000,00
Cota-Parte do FPM	1.586.867,44	1.886.444,59	2.508.515,95	2.072.440,55	2.298.061,39	1.863.362,49	1.515.285,98	1.839.398,08	3.355.955,90	5.246.173,84	2.230.894,36	2.859.946,54	29.263.347,11	28.874.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.914.969,82	2.997.065,65	2.898.993,63	2.864.189,89	2.955.845,97	2.919.612,14	3.153.894,27	3.262.518,25	3.164.943,00	3.468.525,11	3.517.846,66	3.172.040,43	37.290.444,82	41.472.000,00
Cota-Parte do IPVA	527.124,19	482.457,42	523.270,75	546.900,95	556.023,37	567.303,66	475.603,37	435.794,28	351.677,55	218.018,72	313.323,59	417.762,52	5.415.260,37	5.680.000,00
Cota-Parte do ITR	1.378,95	663,74	450,41	547,61	580,63	1.089,63	7.922,66	39.361,29	1.368,11	1.311,20	1.760,70	892,09	57.327,02	83.000,00
Transferências da LC 87/1996	12.303,63	12.303,63	12.303,63	12.303,63	12.303,63	12.303,63	12.303,63	12.303,63	12.303,63	12.303,63	0,00	12.155,75	135.192,05	174.000,00
Transferências da LC 61/1989	41.809,58	42.900,14	48.716,56	28.988,58	39.387,41	39.800,61	43.584,04	46.569,42	48.142,66	50.715,79	44.876,64	49.346,40	524.837,83	646.000,00
Transferências do FUNDEB	1.269.304,85	1.319.881,22	1.360.126,37	1.302.783,08	1.254.658,70	1.291.558,35	1.319.978,35	1.503.973,09	1.526.738,49	1.714.186,67	1.620.375,63	1.555.343,96	17.038.908,76	20.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.687.107,24	2.467.678,69	2.643.103,85	2.861.662,78	2.895.224,91	2.715.309,70	2.691.675,10	2.812.519,31	2.823.902,45	3.747.727,28	2.083.433,24	487.463,58	30.916.808,13	35.542.000,00
Outras Receitas Correntes	236.067,33	208.450,53	178.995,50	188.136,94	203.551,45	814.557,54	725.269,54	908.220,88	858.008,39	1.110.679,35	202.869,47	461.848,83	6.096.655,75	3.611.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.207.531,28	1.322.019,78	1.481.476,15	1.329.951,38	1.291.532,64	1.309.190,92	1.264.740,44	1.375.359,62	1.610.152,62	1.997.913,70	1.445.326,88	1.526.026,62	17.161.222,03	17.886.000,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	190.640,75	215.993,40	212.164,95	212.583,30	214.429,91	215.394,50	209.957,53	201.308,07	209.439,98	409.352,64	210.340,14	209.263,19	2.710.868,36	2.693.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	21.659,54	70.596,49	12.294,08	63.729,44	13.064,37	13.064,37	46.862,77	13.450,07	26.900,14	13.450,07	14.334,85	309.406,19	386.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.016.890,53	1.084.366,84	1.198.714,71	1.105.074,00	1.013.373,29	1.080.732,05	1.041.718,54	1.127.188,78	1.387.262,57	1.561.660,92	1.221.536,67	1.302.428,58	14.140.947,48	14.807.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**15.324.437,25**	**11.972.216,65**	**11.693.337,39**	**12.057.568,82**	**12.128.703,59**	**12.821.720,72**	**12.840.822,81**	**13.565.862,48**	**13.242.919,70**	**18.166.547,55**	**10.393.049,36**	**12.391.061,72**	**156.598.248,04**	**161.418.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Emissão: 31/03/2017, às 16:58:56.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Fevereiro/2017	Até Fevereiro/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	162.321.000,00	21.441.153,40	24.197.247,96
Receitas Tributárias	24.925.000,00	3.057.712,72	3.358.516,77
IPTU	4.900.000,00	13.442,22	478.902,33
ISS	11.871.000,00	2.188.676,41	1.843.345,63
ITBI	2.927.000,00	284.792,96	263.340,94
IRRF	2.189.000,00	114.285,20	229.210,21
Outras Receitas Tributárias	3.038.000,00	456.515,93	543.717,66
Receitas de Contribuições	14.396.000,00	1.646.770,80	1.720.887,73
Receitas Previdenciárias	9.125.000,00	913.801,29	1.110.255,53
Outras Receitas de Contribuições	5.271.000,00	732.969,51	610.632,20
Receita Patrimonial Líquida	13.000,00	7.178,26	1.655,94
Receita Patrimonial	9.621.000,00	2.470.801,47	2.411.210,21
(-) Aplicações Financeiras	9.608.000,00	2.463.623,21	2.409.554,27
Transferências Correntes	117.664.000,00	15.843.496,84	18.065.789,92
Cota Parte FPM	20.784.000,00	4.072.672,78	3.759.489,54
Cota Parte ICMS	33.178.000,00	5.352.109,83	5.135.554,66
Cota Parte IPVA	4.544.000,00	584.872,54	570.128,36
Convênios	961.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	58.197.000,00	5.833.841,69	8.600.617,36
Demais Receitas Correntes	5.323.000,00	885.994,78	1.050.397,60
Dívida Ativa	1.469.000,00	195.733,95	342.392,59
Diversas Receitas Correntes	3.854.000,00	690.260,83	708.005,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.420.000,00	1.046.263,45	177.750,93
Operações de Crédito (III)	7.200.000,00	993.468,78	175.379,49
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	120.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	18.100.000,00	52.794,67	2.371,44
Convênios	17.800.000,00	0,00	2.371,44
Outras Transferências de Capital	300.000,00	52.794,67	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	18.100.000,00	52.794,67	2.371,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	180.421.000,00	21.493.948,07	24.199.619,40

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Fevereiro/2017	Até Fevereiro/2016	Até Fevereiro/2017	Até Fevereiro/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	152.391.670,47	33.460.008,40	37.072.244,01	19.828.246,98	19.180.919,28
Pessoal e Encargos Sociais	78.813.000,00	10.001.577,51	10.993.341,49	10.001.577,51	10.983.365,49
Juros e Encargos da Dívida (IX)	700.000,00	111.200,00	234.200,00	26.503,97	7.817,83
Outras Despesas Correntes	72.878.670,47	23.347.230,89	25.844.702,52	9.800.165,50	8.189.735,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	151.691.670,47	33.348.808,40	36.838.044,01	19.801.743,01	19.173.101,45
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	34.208.226,64	5.790.143,44	16.386.799,34	1.818.560,91	627.486,84
Investimentos	32.413.226,64	4.215.187,19	14.606.797,66	1.274.982,72	360.027,38
Inversões Financeiras	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.600.000,00	1.574.956,25	1.780.001,68	543.578,19	267.459,46
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	32.608.226,64	4.215.187,19	14.606.797,66	1.274.982,72	360.027,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	13.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	197.339.897,11	37.563.995,59	51.444.841,67	21.076.725,73	19.533.128,83
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(16.918.897,11)	(16.070.047,52)	(27.245.222,27)	417.222,34	4.666.490,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.944,23	-	2.944,23	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Emissão: 31/03/2017, às 17:02:15.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Janeiro à Fevereiro (b)	% (b/a)	Até Fevereiro (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	189.917.000,00	189.917.000,00	24.277.762,78	12,78	24.277.762,78	12,78	165.639.237,22
RECEITAS CORRENTES	164.497.000,00	164.497.000,00	23.231.499,33	14,12	23.231.499,33	14,12	141.265.500,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	24.925.000,00	24.925.000,00	3.057.712,72	12,27	3.057.712,72	12,27	21.867.287,28
Impostos	21.887.000,00	21.887.000,00	2.601.196,79	11,88	2.601.196,79	11,88	19.285.803,21
Taxas	3.038.000,00	3.038.000,00	456.515,93	15,03	456.515,93	15,03	2.581.484,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.964.000,00	7.964.000,00	1.152.572,84	14,47	1.152.572,84	14,47	6.811.427,16
Contribuições Sociais	2.693.000,00	2.693.000,00	419.603,33	15,58	419.603,33	15,58	2.273.396,67
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	5.271.000,00	5.271.000,00	732.969,51	13,91	732.969,51	13,91	4.538.030,49
RECEITA PATRIMONIAL	9.621.000,00	9.621.000,00	2.470.801,47	25,68	2.470.801,47	25,68	7.150.198,53
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	4.209,33	42,09	4.209,33	42,09	5.790,67
Receitas de Valores Mobiliários	9.608.000,00	9.608.000,00	2.463.623,21	25,64	2.463.623,21	25,64	7.144.376,79
Receita de Concessões e Permissões	3.000,00	3.000,00	2.968,93	98,96	2.968,93	98,96	31,07
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	712.000,00	712.000,00	42.197,16	5,93	42.197,16	5,93	669.802,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.664.000,00	117.664.000,00	15.843.496,84	13,47	15.843.496,84	13,47	101.820.503,16
Transferências Intergovernamentais	116.549.000,00	116.549.000,00	15.843.336,84	13,59	15.843.336,84	13,59	100.705.663,16
Transferências de Instituições Privadas	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	108.000,00	108.000,00	160,00	0,15	160,00	0,15	107.840,00
Transferências de Convênios	961.000,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.611.000,00	3.611.000,00	664.718,30	18,41	664.718,30	18,41	2.946.281,70
Multas e Juros de Mora	1.268.000,00	1.268.000,00	98.831,93	7,79	98.831,93	7,79	1.169.168,07
Indenizações e Restituições	440.000,00	440.000,00	368.585,14	83,77	368.585,14	83,77	71.414,86
Receita da Dívida Ativa	1.469.000,00	1.469.000,00	195.733,95	13,32	195.733,95	13,32	1.273.266,05

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	434.000,00	434.000,00	1.567,28	0,36	1.567,28	0,36	432.432,72
RECEITAS DE CAPITAL	25.420.000,00	25.420.000,00	1.046.263,45	4,12	1.046.263,45	4,12	24.373.736,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.200.000,00	7.200.000,00	993.468,78	13,80	993.468,78	13,80	6.206.531,22
Operações de Crédito Internas	7.200.000,00	7.200.000,00	993.468,78	13,80	993.468,78	13,80	6.206.531,22
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.100.000,00	18.100.000,00	52.794,67	0,29	52.794,67	0,29	18.047.205,33
Transferências Intergovernamentais	300.000,00	300.000,00	52.794,67	17,60	52.794,67	17,60	247.205,33
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	17.800.000,00	17.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.800.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.432.000,00	7.432.000,00	673.277,28	9,06	673.277,28	9,06	6.758.722,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	197.349.000,00	197.349.000,00	24.951.040,06	12,64	24.951.040,06	12,64	172.397.959,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	197.349.000,00	197.349.000,00	24.951.040,06	12,64	24.951.040,06	12,64	172.397.959,94
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**197.349.000,00**	**197.349.000,00**	**24.951.040,06**	**12,64**	**24.951.040,06**	**12,64**	**172.397.959,94**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.782,97	0,00	0,00	2.944,23	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.782,97	0,00	0,00	2.944,23	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ FEVEREIRO (j)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (f)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	190.881.000,00	193.171.897,11	38.092.053,48	38.092.053,48	155.079.843,63	20.588.743,26	20.588.743,26	172.583.153,85	13.762.897,77
DESPESAS CORRENTES	145.931.000,00	145.923.670,47	32.301.910,04	32.301.910,04	113.621.760,43	18.770.182,35	18.770.182,35	127.153.488,12	12.826.567,20
Pessoal e Encargos Sociais	73.782.000,00	73.277.000,00	9.022.558,47	9.022.558,47	64.254.441,53	9.022.558,47	9.022.558,47	64.254.441,53	7.737.467,80
Juros e Encargos da Dívida	700.000,00	700.000,00	111.200,00	111.200,00	588.800,00	26.503,97	26.503,97	673.496,03	26.503,97
Outras Despesas Correntes	71.449.000,00	71.946.670,47	23.168.151,57	23.168.151,57	48.778.518,90	9.721.119,91	9.721.119,91	62.225.550,56	5.062.595,43
DESPESAS DE CAPITAL	31.910.000,00	34.208.226,64	5.790.143,44	5.790.143,44	28.418.083,20	1.818.560,91	1.818.560,91	32.389.665,73	936.330,57
Investimentos	30.115.000,00	32.413.226,64	4.215.187,19	4.215.187,19	28.198.039,45	1.274.982,72	1.274.982,72	31.138.243,92	392.753,03
Inversões Financeiras	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
Amortização da Dívida	1.600.000,00	1.600.000,00	1.574.956,25	1.574.956,25	25.043,75	543.578,19	543.578,19	1.056.421,81	543.577,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.040.000,00	13.040.000,00	0,00	0,00	13.040.000,00	0,00	0,00	13.040.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.468.000,00	6.468.000,00	1.158.098,36	1.158.098,36	5.309.901,64	1.058.064,63	1.058.064,63	5.409.935,37	563.825,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	197.349.000,00	199.639.897,11	39.250.151,84	39.250.151,84	160.389.745,27	21.646.807,89	21.646.807,89	177.993.089,22	14.326.723,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	197.349.000,00	199.639.897,11	39.250.151,84	39.250.151,84	160.389.745,27	21.646.807,89	21.646.807,89	177.993.089,22	14.326.723,56
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.304.232,17	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**197.349.000,00**	**199.639.897,11**	**39.250.151,84**	**39.250.151,84**	**-**	**21.646.807,89**	**24.951.040,06**	**-**	**14.326.723,56**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Janeiro à Fevereiro (b)	% (b/a)	Até Fevereiro (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.432.000,00	7.432.000,00	673.277,28	9,06	673.277,28	9,06	6.758.722,72
RECEITAS CORRENTES	7.432.000,00	7.432.000,00	673.277,28	9,06	673.277,28	9,06	6.758.722,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.432.000,00	6.432.000,00	494.197,96	7,68	494.197,96	7,68	5.937.802,04
Contribuições Sociais	6.432.000,00	6.432.000,00	494.197,96	7,68	494.197,96	7,68	5.937.802,04
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	179.079,32	17,91	179.079,32	17,91	820.920,68
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	179.079,32	17,91	179.079,32	17,91	820.920,68
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ FEVEREIRO
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.468.000,00	6.468.000,00	1.158.098,36	1.158.098,36	5.309.901,64	1.058.064,63	1.058.064,63	5.409.935,37	563.825,79
DESPESAS CORRENTES	6.468.000,00	6.468.000,00	1.158.098,36	1.158.098,36	5.309.901,64	1.058.064,63	1.058.064,63	5.409.935,37	563.825,79
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	5.536.000,00	5.536.000,00	979.019,04	979.019,04	4.556.980,96	979.019,04	979.019,04	4.556.980,96	484.780,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	932.000,00	932.000,00	179.079,32	179.079,32	752.920,68	79.045,59	79.045,59	852.954,41	79.045,59
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU. Emissão: 31/03/2017, às 16:49:05.

* As linhas "Transferências a Municípios" e "Demais Despesas Correntes" serão apresentadas somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 11.278/2017

DECRETO Nº 11.278, DE 03 DE MAIO DE 2017.
CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, "o", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de conformidade com a Resolução CMAS 15/2017 e em atenção ao Memorando GAB SEMUDES nº 084/2017, de 28/04/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada na cidade de Blumenau - SC, nos dias 03 e 04 de julho de 2017, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através da Resolução CMAS nº 15, de 26 de abril de 2017, e orientações gerais do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Semudes.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada em conjunto, pelo Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Semudes e pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 03 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.279/2017

DECRETO Nº 11.279, DE 04 DE MAIO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.359, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

17 – INTENDÊNCIA DISTRITAL DE VILA ITOUPAVA - IDIVI
1701 – Administrativo Distrital de Vila Itoupava
Atividade 17.01.04.122.0002.2122 – Manut. Ativ. Administrativas da IDIVI
Modalidade 4.4.90 (706) Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

17 – INTENDÊNCIA DISTRITAL DE VILA ITOUPAVA - IDIVI
1701 – Administrativo Distrital de Vila Itoupava
Atividade 17.01.04.122.0002.2122 – Manut. Ativ. Administrativas da IDIVI
Modalidade 3.3.90 (704) Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.280/2017

DECRETO Nº 11.280, DE 05 DE MAIO DE 2017.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, I, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.359, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 305.034,53 (trezentos e cinco mil, trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0901 – Diretoria Administrativo - Financeiro
Atividade 09.01.12.361.0004.2036 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Modalidade 3.3.90 (786) Aplicações Diretas R$ 26.877,60
Fonte de Recursos 0337.00000

0903 – Diretoria de Educação Basica
Atividade 09.03.12.365.0004.2044 – Manut. Ativ. Educação Infantil/Outros
Modalidade 3.3.90 (723) Aplicações Diretas R$ 278.156,93
Fonte de Recursos 0337.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.281/2017

DECRETO Nº 11.281, DE 06 DE MAIO DE 2017.
DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU PELO FALECIMENTO DE NILTON NASSER FILHO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e

CONSIDERANDO o lastimável falecimento na data de hoje do Dr. Nilton Nasser Filho, aos 39 anos,

CONSIDERANDO que o finado, ao longo de sua trajetória, se destacou em nossa cidade no exercício da medicina;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade blumenauense e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

DECRETA:
Artigo único - Em homenagem à memória de Nilton Nasser Filho, fica declarado luto oficial de três (3) dias no Município de Blumenau.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.282/2017

DECRETO Nº 11.282, DE 06 DE MAIO DE 2017.
DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU PELO FALECIMENTO DE KAUANE DOS SANTOS FERREIRA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e

CONSIDERANDO o lastimável falecimento na data de hoje da estudante Kauane dos Santos Ferreira, aos 12 anos,
CONSIDERANDO que a finada se destacou como aluna exemplar e dedicada no programa "Agente Mirim", do nosso Município;
CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade que emerge da comunidade blumenauense;

DECRETA:
Artigo único - Em homenagem à memória de Kauane dos Santos Ferreira, fica declarado luto oficial de três (3) dias no Município de Blumenau.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.283/2017

DECRETO Nº 11.283, DE 08 DE MAIO DE 2017.
DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE BAIRROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA - SEURB.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, VII, combinado com o artigo 75, I, "f", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA
Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor de Manutenção de Bairros da Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana - SEURB, ROBINSOM FERNANDO SOARES, para ordenar e autorizar despesas, bem como assinar atos administrativos daquela Secretaria, no período de 08 a 22 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.284/2017

DECRETO Nº 11.284, DE 09 DE MAIO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.359, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0501 – Administrativo do Gabinete
Atividade 06.01.04.122.0002.2022 – Manut. das Ativ. Administrativas da SEFAZ
Modalidade 4.4.90 (85) Aplicações Diretas R$ 2.530,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0501 – Administrativo do Gabinete
Atividade 06.01.04.122.0002.2022 – Manut. das Ativ. Administrativas da SEFAZ
Modalidade 3.3.90 (84) Aplicações Diretas R$ 2.530,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.285/2017

DECRETO Nº 11.285, DE 09 DE MAIO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU - SETERB.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.359, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau – SETERB, no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

33 – SERV. AUT. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BNU - SETERB
3304 – Diretoria de Transportes
Atividade 33.04.26.453.0005.2216 – Manut. das Ativ. de Transportes
Modalidade 3.3.90 (39) Aplicações Diretas R$ 129.00,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

33 – SERV. AUT. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BNU - SETERB
3304 – Diretoria de Transportes
Atividade 33.04.26.453.0005.2216 – Manut. das Ativ. de Transportes
Modalidade 3.1.90 (36) Aplicações Diretas R$ 129.00,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.794/2017

PORTARIA N° 20.794, DE 03 DE MAIO DE 2017.
CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E A COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "c" da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 11.278, de 03 de maio de 2017 e com a Resolução CMAS nº 14/2017, e em atendimento ao Memorando GAB SEMUDES nº 085/2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

I - 03 (três) Conselheiros Municipais, representantes Governamentais, no Conselho Municipal de Assistência Social;
II - 02 (dois) Conselheiros Municipais, representantes dos Trabalhadores do SUAS, no Conselho Municipal de Assistência Social;

III - 01 (um) Conselheiro Municipal, representante de Entidades e Organizações de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social;

IV - 01 (um) Conselheiro Municipal, representante dos Usuários da Assistência Social e de Organizações de Usuários, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social:

I – discutir e aprovar o Projeto da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

II – discutir, aprovar e acompanhar a metodologia de assessoria e execução da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

III – propor e aprovar materiais relativos à organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, bem como orientar e acompanhar a realização e os seus respectivos encaminhamentos;

IV – acompanhar as ações desenvolvidas na XI Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como base as disposições do Regimento Interno;

V – aprovar o Relatório Final da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Constituir a Comissão de Apoio Técnico da XI Conferência Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

Angelita Ana Largura Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, representante da Gerência de Gestão do SUAS - GGS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Lígia fernandes DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão do SUAS, representante da Gerência de Gestão do SUAS - GGS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

MÁRCIA ROSELI GUETTER GEISLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, representante da Gerência de Gestão do SUAS - GGS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

MARIA EUNICE MALACARNE BERNAT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, representante da Gerência de Gestão do SUAS - GGS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

ROSANE ANDREATTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, representante da Gerência de Gestão do SUAS – GGS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

João Alberto Zanetti, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, representante da Gerência de Apoio aos Conselhos - GAC, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Lourdes Pinheiro do Carmo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, representante da Gerência de Apoio aos Conselhos - GAC, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Mariana Dias, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio aos Conselhos, representante da Gerência de Apoio aos Conselhos - GAC, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

DALVA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Proteção Básica, representante da Diretoria de Proteção Básica - DPB, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
MAÍRA TATIANE SCHWEDER, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Benefício e Transferência de Renda, representante da Gerência de Benefícios e Transferência de Renda, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

AIINE KRAEMER FENILLI, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Proteção de Média Complexidade, representante da Diretoria de Proteção Social Especial - Média Complexidade – DPE/MC, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

MARIA MERCEDES FARIAS LUTTKE, ocupante do cargo de provimento de Assistente Social, representante da Diretoria de Proteção Social Especial - Média Complexidade – DPE/MC, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

MARJORE KATINE CARDOSO BABITONGA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, representante da Diretoria de Proteção Social Especial - Alta Complexidade – DPE/AC, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Ana Lúcia do Nascimento, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Proteção de Alta Complexidade, representante da Diretoria de Proteção Social Especial - Alta Complexidade – DPE/AC, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

SILVANA PIAZZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, representante da Diretoria da Criança e do Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

NILTON LEITEMPERGHER, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo Financeiro, representante da Diretoria Administrativo Financeira, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VÂNIA REITER PELENSE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, representante da Diretoria Administrativo Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Art. 4º Compete à Comissão de Apoio Técnico da XI Conferência Municipal de Assistência Social:

I – discutir o orçamento;

II – elaborar o projeto e o regimento interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

III – elaborar projeto e organizar os Encontros Preparatórios para Usuários da assistência social, Trabalhadores do SUAS, Entidades Socioassistenciais e Políticas Públicas Transversais e setoriais;

IV – assessorar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social e garantir a implementação das iniciativas necessárias á execução das decisões da mesma;

V – elaborar materiais relativos à organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

VI – articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de metodologia, infraestrutura, divulgação e Acessibilidade;
VII – mobilizar o público alvo da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

VIII – apoiar os trabalhos operacionais da XI Conferência Municipal de Assistência Social, até a conclusão do processo de avaliação;

IX – acompanhar os trabalhos técnicos na definição da metodologia e dos conteúdos a serem abordados;

X – organizar e manter os arquivos referentes à XI Conferência Municipal de Assistência Social

XI – elaborar o Relatório Final da XI Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 03 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.795/2017

PORTARIA Nº 20.795, DE 04 DE MAIO DE 2017.
DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL D.E.T. COM AFASTAMENTO PREVENTIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e art. 209, da Lei Complementar
n.º 660, de 28 de novembro de 2007,

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos 0129/2017, da Secretaria Municipal de Administração e 0156/2017-DAF, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência lavrado na Delegacia Geral da Polícia Civil, registrado sob o nº. 00578-2017-0055730;

CONSIDERANDO o relato, por escrito de diversos servidores, acostados aos memorandos acima mencionados, resolve:

DETERMINAR
I - Instauração de processo administrativo disciplinar a ser conduzido pela Terceira Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, designada pelas Portarias 15.146, 31/10/2011 e 15.578, de 02/04/2012 e 16.749, de 06/03/2013, para apurar a responsabilidade do servidor público municipal D.E.T., matrícula nº. 228130, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES, por infringir, em tese, os deveres e proibições consignados no artigo 176, incisos III (não manter, nas relações de trabalho comportamento condizente com a sua qualidade de servidor público e de cidadão), V (deixar de tratar com urbanidade os demais servidores), VII (deixar de cumprir as ordens superiores), artigo 177, incisos IV (opor resistência injustificada ao andamento de documento, processo ou execução de serviço), XXVII (infligir maus tratos morais ou físicos, em serviço, a servidor), XXXI (praticar incontinência pública ou conduta escandalosa) todos da Lei Complementar n.º 660, de 28 de novembro de 2007.

II - Afastar, preventivamente, o servidor de suas funções, baseados nas razões elencadas nos documentos juntados e por força do art. 213, da Lei Complementar nº. 660, de 28 de novembro de 2007, a contar da data de sua notificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.796/2017

PORTARIA Nº 20.796, DE 04 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e atendendo aos Memorandos GAB nº 074/2017, de 20/04/2017, nº 079/2017, de 25/04/2017 e 086/2017, de 28/04/2017, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 945, de 11 de novembro de 2014, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, juntamente com os demais membros:

MARIA APARECIDA DE MORAES, segunda suplente, representante da Fundação do Bem-Estar da Família Blumenauense

– PRÓ-FAMÍLIA;
PATRÍCIA MORASTONI SASSE, representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Política Socioassistencial dos Serviços de Proteção Social Básica, em substituição a ALESSANDRA FANDARUFF BONELLI, nomeada pela Portaria nº 18.824, de 08 de junho de 2015;

MARJORE KATINE CARDOSO BABITONGA, segunda suplente, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Política Socioassistencial dos Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade, em substituição a DALVA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, nomeada pela Portaria nº 20.309, de 07 de dezembro de 2016;
MÁRCIO JOSÉ CORREA e CHAIENE MAIARA ULLER, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão – SEDECI, em substituição a HENRIQUE HORÁCIO CARLINI e EDUARDO PETERSEN METTE, nomeados pela Portaria nº 20.062, de 12 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.797/2017

PORTARIA Nº 20.797, DE 04 DE MAIO DE 2017.
DESIGNA ALINE LURDES LANSER PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA - SEURB.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, combinado com o art. 75, II, "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, e com fundamento na alínea "c", do inciso II, do art. 4º da Lei Complementar
nº 437, de 22/12/2003 e Memorando DAF SEURB nº 140/2017, de 02/05/2017, resolve:

DESIGNAR, a contar de 01 de maio de 2017, para exercer a função de Auxiliar de Controle Interno, no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana - SEURB, com as atribuições constantes no art. 1º, "c", da Lei Complementar nº 754, de 29 de abril de 2010:

ALINE LURDES LANSER, matrícula nº 230401, servidora publica municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana - SEURB, em substituição a EDSON CARLOS DE JESUS, designado pela Portaria nº 16.672, de 18 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.798/2017

PORTARIA Nº 20.798, DE 04 DE MAIO DE 2017.
DESIGNA BRUNA LUIZA BARNI PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora pública municipal abaixo indicada, para o exercício de função gratificada de confiança:

BRUNA LUIZA BARNI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município - PROGEM, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Processos Sancionatórios - FGC 80%, junto a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, a contar de 02 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.799/2017

PORTARIA Nº 20.799, DE 05 DE MAIO DE 2017.
DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL I.S.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e art. 209, da Lei Complementar
n.º 660, de 28 de novembro de 2007, e atendendo solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Administração e pela Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando SEDEAD n. 307/2017, de 28/04/2017, resolve:

DETERMINAR
a instauração de processo administrativo disciplinar a ser conduzido pela Primeira Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, designada pelas Portarias nºs 15.145, 31/10/2011, 15.579, de 02/04/2012 e 18.830, de 08/06/2015, para apurar a responsabilidade da servidora pública municipal I.S. matrícula nº 228992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de acordo com que consta dos documentos acostados ao Memorando SEDEAD n. 307/2017, de 28/04/2017, da Secretaria Municipal de Administração, por infringir, em tese, os artigos 176, VI (observar as normas legais e regulamentares); 177, XXII (praticar improbidade administrativa nos termos da lei federal); XXIII (falsificar ou usar documentos que saiba ser falsificados) e XXX(-falsificar ou inutilizar no todo ou em parte ou subtrair da repartição documento público ou particular) da Lei Complementar n.º 660/07 e o art. 11 e inciso I da Lei Federal n.º 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.800/2017

PORTARIA Nº 20.800, DE 05 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILISE TRIBESS NAZÁRIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com o Memorando SEDEAD
nº 0295/2017, de 26 de abril de 2017, resolve:

CONCEDER, gratificação especial pela participação no programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, pelo Atendimento aos Usuários do SUS, à servidora pública municipal MARILISE TRIBESS

NAZÁRIO, matrícula nº 228157, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 02 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.801/2017

PORTARIA Nº 20.801, DE 05 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELA BARCELLOS OLIVEIRA MULLER.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 23, inciso III, combinado com o art. 32 da Lei Complementar n. 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com o Memorando SEDEAD nº 287/2017, de 25/04/2017, resolve:

CONCEDER, gratificação especial pela participação no programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, à servidora pública municipal DANIELA BARCELLOS OLIVEIRA MULLER, matrícula nº 22838-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 02 de maio de 2017, na função de Técnico em Enfermagem do ESF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.802/2017

PORTARIA Nº 20.802, DE 05 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DA CIDADE DE BLUMENAU – CONCIBLU.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 143 da Lei Complementar nº 615, de 15/12/2006 e alterações posteriores, e atendendo ao Ofício SEDUR/GAD nº 013/2017, de 11/04/2017, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 615, de 15 de dezembro de 2006 e no Decreto nº 9.496, de 11 de outubro de 2011, para comporem o Conselho da Cidade de Blumenau – CONCIBLU, juntamente com os demais:

IVO RONALD BACHMANN JUNIOR e ROGER DANILO SCHREIBER, representantes titular e suplente, respectivamente, do Governo Municipal (SEDUR), em substituição a JULIANO GONÇALVES e JULIAN PLAUTZ, nomeados pela Portaria nº 19.114, de 24 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.803/2017

PORTARIA Nº 20.803, DE 05 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA ALOÍSIO HENRIQUE SELHORST PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - CMT.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de conformidade com o parágrafo único do
art. 3º, da Lei Complementar nº 174, de 15 de junho de 1998, e atendendo ao Ofício SECTUR nº 098/17, de 27/04/2017, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições constantes da Lei Complementar nº 174, de 15 de junho de 1998 e no Decreto nº 6.343, de 18 de março de 1999, para compor o Conselho Municipal de Turismo, juntamente com os demais membros:

ALOÍSIO HENRIQUE SELHORST, representante suplente do Blumenau e Vale Europeu Convention & Visitors Bureau, em substituição a CRISTINA WIGGERS MEDEIROS, nomeada pela Portaria nº 18.043, de 22/08/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.804/2017

PORTARIA Nº 20.804, DE 05 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o artigo 10 da Lei Complementar nº 833, de 13/12/2011, e Ofício FCB/Presidência nº 034/2017, de 24/04/2017, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município, e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 833, de 13/12/2011, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, juntamente com os demais membros:

EDNA REGINA STEINHAUSER, representante suplente da área de Artes Visuais;

JERUSA DA SILVA HORÁCIO, representante suplente da área de Cultura Popular e Artesanato;

VANIA MARIA GAYO RIBEIRO, representante suplente da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, em substituição a LUISA HELENA SIQUEIRA BORDA, nomeada pela Portaria nº 20.559, de 10 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.805/2017

PORTARIA Nº 20.805, DE 05 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMEN.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 18, da Lei Complementar nº 856, de 26 de abril

de 2012 e atendendo à solicitação contida no Memorando GAB SEMUDES nº 082/2017, de 27 de abril de 2017, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com
as atribuições previstas na Lei Complementar nº 856,
de 26 de abril de 2012, para comporem o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMEN, juntamente com os demais membros:

MARCIANO TRIBESS e ODIR KAESTNER, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, em substituição a OSCAR GUILHERME GROTMANN FILHO e DENILSON CARLOS CREUZ, nomeados pela Portaria nº 20.160, de 20 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.806/2017

PORTARIA Nº 20.806, DE 05 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO JAQUES FUNKE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE SERVIÇOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017 e Memorando nº 189/2017, de 04/05/2017, resolve:

DESIGNAR, no dia 08 de maio de 2017, o servidor público municipal PAULO JAQUES FUNKE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Serviços na Educação Infantil – FGC 50%, constante do Anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.807/2017

PORTARIA Nº 20.807, DE 05 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUIR O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o disposto no §1º, do artigo 5º,
da Lei Complementar nº 921, de 24 de março de 2014, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município, e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 921, de 24 de março de 2015, os membros abaixo, para constituírem o Conselho Municipal da Juventude - CMJ, na qualidade de representantes titulares e suplentes:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:
LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e MÔNICA ELIS SCHON, representantes titular e suplente, respectivamente do Gabinete do Prefeito – GAPREF, em substituição a JOÃO PAULO TAUMATURGO e CAMILA DOS SANTOS, nomeados pela Portaria
nº 18.865, de 22/06/2015;

MARCOS VINICIUS COTTA FERREIRA e FLAVIO IGLESIAS PESSUTO, representantes titular e suplente, respectivamente da Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT, em substituição a ANDRÉ VECHI e GABRIEL OZÓRIO SCHMITT, nomeados pela Portaria nº 18.865, de 22/06/2015;

JOICE HELENE PASSOLD e ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA DE JESUS STEINER, representantes titular e suplente, respectivamente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em substituição a TAUANA PATRICIA BONSENHOR e JOICE HELENE PASSOLD, nomeadas pela Portaria nº 19.471, de 03/03/2016;

NATALIA GOULART RIBEIRO e IVAN CLAUS SCHAEFFER FILHO, representantes titular e suplente, respectivamente da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, em substituição a RICARDO KRATZ e GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS, nomeados pela Portaria nº 19.946, de 03/08/2016;

GUSTAVO HENRIQUE LOCH SOARES e MARIANA DIAS, representantes titular e suplente, respectivamente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES,
em substituição a JACSON REGIEL e ALINE LURDES LANSER, nomeados pelas Portarias nº 19.520/16 e nº 18.865/15;

EDUARDO ROBERGE FRUTUOSO e TIAGO ALEXANDRE BOTTÓS, representantes titular e suplente, respectivamente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo - SEDEC, em substituição a RAGYVE URIEL EVERS SANSON e JAQUELINE SUSAN MACHADO, nomeados pelas Portarias nº 18.865/15 e nº 19.067/15;

MATHEUS RAMOS DE AGUIAR e BRUNA CIDRAL DO AMARAL, representantes titular e suplente, respectivamente da Fundação Cultural de Blumenau - FCB, em substituição a JORGE HAROLD GUMZ e CARLOS ALEXANDRE SCHRUBBE, nomeados pela Portaria nº 18.865, de 22/06/2015;

FELIPE LEITE e PALOMA GOTTCHEFSKI, representantes titular e suplente, respectivamente da Fundação Municipal de Desportos - FMD, em substituição a MARCOS ROBERTO GOMES e ANA PAULA ANTUNES, nomeados pela Portaria
nº 18.865, de 22/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2014

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A EMPRESA VOELZ E CIA LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE DOIS TERRENOS (MATRÍCULA
Nº. 18.026 E MATRÍCULA Nº 24.485) DESTINADOS A SERVIR EXCLUSIVAMENTE COMO DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS PELO SETERB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa n.º 08-226/2013.
PREÇO: Reajusta o valor da locação para
R$ 19.229,86 (dezenove mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), a contar de 25 de janeiro de 2017, totaliza o valor do contrato em R$ 230.758,33 (duzentos e trinta mil setecentos e cinqüenta e oito reais e trinta e três centavos).

DATA: 27 de abril de 2017.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O CONSÓRCIO SUPERVISÃO BID BLUMENAU.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA E AMBIENTAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA HUMBERTO DE CAMPOS DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS INTEGRADOS NORTE (ITOUPAVAS) E OESTE (ÁGUA VERDE), NA CIDADE DE BLUMENAU.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº. 1003/2013.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 273.338,63 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), posteriormente suprime a quantia de R$ 187.733,77 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), totaliza o valor do contrato em R$ 2.906.585,76 (dois milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 31 de março até 29 de setembro de 2017.

DATA: 19 de abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 045/2017
EXTRATO – CONTRATO N° 045/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A EMPRESA KRAUS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas do Parque Vila Germânica, conforme especificações constantes no edital, pelo período de 12 meses – PROEB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 004/2017.

PREÇO: R$ 275.241,36 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.

DATA: 28 de abril de 2017.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2015
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA. - EPP.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTINUADA, EM REGIME DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA ADULTA (18 A 59 ANOS) COM AGRAVANTES DE SAÚDE, GRAU DE DEPENDÊNCIA, SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM OU SEM SUPORTE FAMILIAR, COM INTUITO DE GARANTIR O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL POR 24 HORAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-13/15.

PREÇO: Reajusta o valor para R$ 3.665,36 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) por pessoa/mês, a contar de 1º de janeiro de 2017, totalizando o valor do contrato em R$ 483.827,52 (quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e dois centavos).

DATA: 11 de abril de 2017.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2015
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A CASA DE ASSISTÊNCIA DILONY LTDA. - EPP.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTINUADA, EM REGIME DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA (ACIMA DE 60 ANOS) COM AGRAVANTES DE SAÚDE, GRAU DE DEPENDÊNCIA, SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM OU SEM SUPORTE FAMILIAR, COM INTUITO DE GARANTIR O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL POR 24 HORAS DE CREDENCIAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-14/15.

PREÇO: Reajusta o valor para R$ 3.320,65 (três mil, trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) por pessoa/mês, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, totalizando o valor do contrato em R$ 119.543,40 (cento e dezenove mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

DATA: 11 de abril de 2017.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2014
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O SR. VALDEMIRO JOSÉ FRUCTUOSO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO, EDIFICADO COM UMA CASA DE CONSTRUÇÃO, LOCALIZADO NA RUA CASEMIRO DE ABREU, Nº 235, BAIRRO VILA NOVA, BLUMENAU/SC, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE BASES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE BLUMENAU – SAMU.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-069/14.

PREÇO: Renova o valor da locação que se mantém em R$ 4.334,17 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 52.010,04 (cinqüenta e dois mil dez reais e quatro centavos).

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 15 de abril de 2017 até 14 de abril de 2018, nos termos da justificativa anexa ao processo em
fl. 99 (frente e verso).

DATA: 02 de maio de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2016
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A INCORPORADORA LEME LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO DE ALVENARIA SITUADO NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU, NA RUA PARAÍBA, Nº 171, BAIRRO VICTOR KONDER, DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-034/16.

PREÇO: Renova o valor da locação que se mantém em R$ 9.173,39 (nove mil, cento e setenta e três reais e trinta e nove centavos) mensais, totalizando o valor contratual em R$ 110.080,68 (cento e dez mil oitenta reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 17 de abril de 2017 até 16 de abril de 2018.

DATA: 12 de abril de 2017.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2014
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SC – CIASC.

OBJETO: SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DA CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE MULTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO E DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS E OS SERVIÇOS DE REENVIO DAS NOTIFICAÇÕES JÁ VENCIDAS E NÃO PAGAS POR INFRATORES.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-075/14.

PREÇO: O valor pago à contratada passará a ser de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais).

PRAZO: Prorroga prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de maio de 2017 até 30 de abril de 2018.

DATA: 18 de abril de 2017.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2014
EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O CONSÓRCIO ENGEPLAN FREEDOM.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ESCOAMENTO, NO SEGMENTO COMPREENDIDO ENTRE O CÓRREGO 7 DE MAIO E O RIBEIRÃO FORTALEZA, SOB A RUA GUSTAVO LUEDERS.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 03-005/14.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 18 de abril até 16 de julho de 2017.

DATA: 18 de abril de 2017.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2013
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A EMPRESA CRIAÇÃO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (LOTE I).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº. 03-008/2013.

PREÇO: Em decorrência da destinação de
R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) da SECOM para a SEMUDES com vistas à divulgação dos serviços e programas desenvolvidos pelas políticas de assistência social, criança e adolescentes e desenvolvimento social no Município, fica alterada a cláusula décima terceira do contrato primitivo, incluindo as seguintes dotações da SEMUDES, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DATA: 13 de abril de 2017.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2015
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A F & P CLÍNICA FISIOTERAPICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, CONSTANTE DA TABELA SIA/SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-088/2015.

PREÇO: Renova o valor dos serviços que se mantém em R$ 7.486,40 (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 89.836,80 (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de junho de 2017 até 31 de maio de 2018.

DATA: 28 de março de 2017.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2015
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 187/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BLUMENAU LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, CONSTANTE DA TABELA SIA/SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-088/2015.

PREÇO: Renova o valor estimado pago à contratada será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, totalizando o valor estimado do contrato em R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de junho de 2017 até 31 de maio de 2018.

DATA: 27 de março de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2016

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 193/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A EMPRESA SÊNIOR SISTEMAS SA.

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS RECRUTAMENTO E SELEÇÃO WEB, 10 (DEZ) INSTÂNCIAS, SISTEMA VETORH.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-063/2016.

PREÇO: Mantém o valor pago à contratada em R$ 749,11 (setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos) mensais, totalizando R$ 8.989,32 (oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de junho de 2017 até 31 de maio de 2018.

DATA: 19 de abril de 2017.

EXTRATO 10 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2014

EXTRATO – 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 198/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O CONSÓRCIO COBA S.A. – LOGITRANS – COBA BR.

OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA (PROJETOS EXECUTIVOS) DO TERMINAL INTEGRADO NORTE (ITOUPAVAS) E DO TERMINAL INTEGRADO OESTE (ÁGUA VERDE), NA CIDADE DE BLUMENAU, INCLUINDO OS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E ESTUDOS AMBIENTAIS COMPLEMENTARES PARA OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS DE INSTALAÇÃO (LAI).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 1004/2013.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 02 de abril até 30 de junho de 2017.

DATA: 05 de abril de 2017.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2014

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 231/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O CONSÓRCIO ENGEPLAN-FREEDON.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA EDUARDO SCHWARTZ, BAIRRO FORTALEZA (ITEM 02).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 03-021/14.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 10.276,69 (dez mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), suprimindo a quantia de R$ 12.074,39 (doze mil setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 23 (vinte e três) meses, ou seja, de 30 de novembro de 2015 até 30 de outubro de 2017.

DATA: 24 de abril de 2017.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2014

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 233/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O CONSÓRCIO ENGEPLAN-FREEDON.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA OTTO MARQUARDT, BAIRRO GARCIA (ITEM 04).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 03-021/14.

PREÇO: Acrescenta R$ 2.519,63 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), e posteriormente suprime a quantia de R$ 2.933,58 (dois mil novecentos e trinta e três reais e cinqüenta e oito centavos).

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 23 (vinte e três) meses, ou seja, de 30 de novembro de 2015 até 30 de outubro de 2017.

DATA: 24 de abril de 2017.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2014

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 234/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O CONSÓRCIO ENGEPLAN-FREEDON.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUENRICH, BAIRRO ITOUPAVA NORTE (ITEM 05).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 03-021/14.

PREÇO: Acrescenta R$ 8.344,63 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), e posteriormente suprime a quantia de R$ 8.758,58 (oito mil setecentos e cinqüenta e oito

reais e cinqüenta e oito centavos).

PRAZO: Prorroga o prazo por mais 03 (três) meses, ou seja, de 31 de julho de 2017 até 30 de outubro de 2017.

DATA: 24 de abril de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2015

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E O CONSÓRCIO SC - SOTEPA / CC 38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PARA EXECUÇÃO DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E APOIO À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ARNOLD HEMMER, NO BAIRRO BADENFURT; PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS – PAC 2 – 2ª ETAPA - CEF/SEMOB (ITEM 02).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 038/2014.

PREÇO: Acrescenta R$ 8.344,63 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), e posteriormente suprime a quantia de R$ 8.758,58 (oito mil setecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos).

PRAZO: Prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 13 de abril de 2017 até 12 de abril de 2018.

DATA: 11 de abril de 2017.

EXTRATO 10 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2015

EXTRATO – 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 255/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (RCF), APP E CASCO PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 069/2015.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 4.307,46 (quatro mil trezentos e sete reais e quarenta e seis centavos).

DATA: 17 de abril de 2017.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2016

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 273/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A EMPRESA SLM TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE COBERTURA ELÉTRICA E FORRO DA EBM PROFª HELLA ALTENBURG.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n. 008/2016.
PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 27.135,01 (vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais e um centavo).

DATA: 11 de abril de 2017.

PORTARIA SEDEAD Nº 31.391/2017

PORTARIA SEDEAD Nº 31.391/2017
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com base nos termos do artigo 137, "caput", da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo indicados:

Cadastro	Nome	Processo	Período	
			Início	Fim
22945-6	GISLAINE FLORIANO	2017/297	20/04/2017	28/04/2017
22914-7	LEANDRO JONAS FEOHLICH	2017/300	24/04/2017	08/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de maio de 2017.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 31.393/2017

PORTARIA SEDEAD Nº 31.393/2017

CEDE O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL SUSANA MONTEIRO BERING À 3ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE BLUMENAU.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.175, de 13 de novembro de 2013, resolve:

CEDER
com ônus para o Município, o(a) servidor(a) público(a) municipal SUSANA MONTEIRO BERING, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, à 3ª Vara Criminal Comarca de Blumenau, a contar de 03 de maio de 2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017/04/002563.

PREFEITURA MUNICIPAL BLUMENAU, em 05 de maio de 2017.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

RESOLUÇÃO CMI Nº 05/2017

RESOLUÇÃO CMI N° 05/2017
APROVA DESPESA PARA CAPACITAÇÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003; pela Lei Complementar nº 906, de 12 de setembro de 2013 e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária, em 18 de Abril de 2017.

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº 906 de 12 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Fundo Municipal do Idoso - FMI e tem sua estrutura de execução e controle contábeis vinculados ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social;

- a Finalidade do Fundo Municipal do Idoso como instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinada a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados aos idosos do Município de Blumenau, atendendo as diretrizes e deliberações do Conselho Municipal do Idoso;

- que compete ao CMI deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI;

- a necessidade de transparência do processo de transferência de recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a despesa de itens para café com recursos do FMI, com valor aproximado de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser servido aos participantes da capacitação.

Parágrafo Único. A referida despesa consta no Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso para o exercício de 2017 do Fundo Municipal do Idoso – FMI do Município de Blumenau, Meta 1 – Capacitação do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º A referida capacitação será destinada aos membros do Conselho Municipal do Idoso e respectiva equipe de assessoria sendo realizada em 25 de maio de 2017, no Auditório da Fundação Municipal de Desportos – FMD, período matutino e vespertino com o tema: Capacitação dos Conselheiros para Fiscalização nas ILPI's.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 05 de maio de 2017.
André Renê Nader Rodrigues
Coordenador do Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMI Nº 06/2017

RESOLUÇÃO CMI Nº 06/2017
APROVA AS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DOS MESES JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2017 DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003; pela Lei Complementar nº 906, de 12 de setembro de 2013 e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária, em 16 de Maio de 2017 e,

CONSIDERANDO:
- a Lei Complementar nº 906 de 12 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Fundo Municipal do Idoso - FMI e tem sua estrutura de execução e controle contábeis vinculados ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social;

- a finalidade do Fundo Municipal do Idoso como instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos, destinado a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados aos idosos do Município de Blumenau, atendendo as diretrizes e deliberações do Conselho Municipal do Idoso;

- o parecer favorável da Comissão de Finanças e Captação, conforme consta no relatório da reunião, realizada em 04 de Maio de 2017, que analisou as Movimentações Financeiras dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2017;

- a deliberação do Conselho Municipal do Idoso – CMI, que aprovou as referidas Movimentações Financeiras em Plenária Ordinária, realizada em 16 de Maio de 2017, conforme consta na Ata nº04/2017,

RESOLVE:
Art.1º Aprovar as Movimentações Financeiras do Fundo Municipal do Idoso – FMI, dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2017 como seguem:

I – Mês de janeiro de 2017 receitas no valor de R$ 3.603,05 (três mil seiscentos e três reais e cinco centavos), não havendo despesas, sendo o saldo final no valor de R$ 554.654,87 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

II – Mês de Fevereiro de 2017 receitas no valor de R$ 2.843,10 (dois mil e oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos), não havendo despesas, sendo o saldo final no valor de R$ 557.497,97 (quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

III – Mês de Março de 2017 receitas no valor de R$ 3.334,62 (três mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) não havendo despesas, sendo o saldo final no valor de R$ 560.832,59 (quinhentos e sessenta mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 16 de Maio de 2017.
André Renê Nader
Coordenador do Conselho Municipal do Idoso - CMI

PORTARIA Nº 6052/2017 - SAMAE

PORTARIA N° 6052/17
DESIGNA MEMBROS PARA CONSTITUIREM A COMISSÃO ENCARREGADA DE ANALISAR E JULGAR LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA AUTARQUIA.

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, sem ônus para a Autarquia, os servidores relacionados para comporem a Comissão Encarregada de Analisar e Julgar Licitações, com as obrigações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02 de maio de 2017:

Karla Kaestner, cadastro 717-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Gerência de Suprimentos, como Presidente;

Sandra Aparecida Alves de Oliveira, cadastro 1321-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Computador, lotada na Presidência, CPSI, como Vice-Presidente;

Camila Santiago Shiguemoto, cadastro 1948-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Logística, lotada na Gerência de Suprimentos, na Diretoria Administrativa, como membro;

Jonathan Ricardo Girardi, cadastro 1824-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Mecânico, lotado na Gerência de Suprimentos, na Diretoria Administrativa, como membro.

Fernando de Mello, cadastro 1919-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador, lotado na Gerência de Suprimentos, como membro.

Art. 2º - Em caso de empate nas decisões da Comissão o voto de qualidade será proferido pelo Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria de Nº 5947/16, de 03 de outubro de 2016, entra em vigor na data de sua publicação.

Samae, 02 de maio de 2017.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6053/2017 - SAMAE

PORTARIA N° 6053/17
NOMEIA PARA EXERCICIO DE CARGO EM COMISSÃO

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

NOMEAR
Com base no artigo 9, inciso II, da Lei Complementar Nº. 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o artigo 20, inciso II, Lei Complementar nº 509, de 17 de março de 2005:

DIORGNES SALDANHA LIMA, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Comunicação Social, no dia 09 de maio de 2017.

Samae, 08 de maio de 2017.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2209/2017 - SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2209/2017 - Processo Licitação Pregão Presencial 2248/2016
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Reagentes, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa: PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ: 00.398.022/0001-51

Item 01: Valor unitário R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) e valor total R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
Item 18: Valor unitário R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) e valor total R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Empresa: HEKO CIENTÍFICA – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS EIRELI – ME – CNPJ: 15.443.663/0001-58

Item 02: Valor unitário R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais) e valor total R$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais).
Item 03: Valor unitário R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais) e valor total R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
Item 04: Valor unitário R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e valor total R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reai).
Item 05: Valor unitário R$ 1.019,00 (um mil e dezenove reais) e valor total R$ 8.152,00 (oito mil, cento e cinqüenta e dois reais).
Item 06: Valor unitário R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e valor total R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reai).
Item 07: Valor unitário R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) e valor total R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).
Item 08: Valor unitário R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) e valor total R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
Item 09: Valor unitário R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais) e valor total R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais).
Item 10: Valor unitário R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais) e valor total R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).
Item 11: Valor unitário R$ 255,00 (duzentos e cinqüenta e cinco reais) e valor total R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
Item 12: Valor unitário R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) e valor total R$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais).
Item 13: Valor unitário R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) e valor total R$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).
Item 14: Valor unitário R$ 309,00 (trezentos e nove reais) e valor total R$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais).
Item 15: Valor unitário R$ 121,00 (cento e vinte e um reais) e valor total R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Item 16: Valor unitário R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais) e valor total R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais).
Item 17: Valor unitário R$ 361,00 (trezentos e sessenta e um reais) e valor total R$ 361,00 (trezentos e sessenta e um reais).
Item 19: Valor unitário R$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).
Item 20: Valor unitário R$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).
Item 22: Valor unitário R$ 114,00 (cento e quatorze reais) e valor total R$ 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais).
Item 23: Valor unitário R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e valor total R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).
Item 24: Valor unitário R$ 559,00 (quinhentos e cinqüenta e nove reais) e valor total R$ 559,00 (quinhentos e cinqüenta e nove reais).
Item 25: Valor unitário R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) e valor total R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).
Item 26: Valor unitário R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais) e valor total R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).
Item 27: Valor unitário R$ 70,00 (setenta reais) e valor total R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Item 28: Valor unitário R$ 70,00 (setenta reais) e valor total R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais).
Item 29: Valor unitário R$ 109,00 (cento e nove reais) e valor total R$ 109,00 (cento e nove reais).
Item 30: Valor unitário R$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total R$ 600,00 (seiscentos reais).
Item 31: Valor unitário R$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Item 32: Valor unitário R$ 31,00 (trinta e um reais) e valor total R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinqüenta reais).

Empresa: HEXIS CIENTÍFICA S/A– CNPJ: 53.276.010/0001-10

Item 33: Valor unitário R$ 554,68 (quinhentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e valor total R$ 1.664,04 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).
Item 34: Valor unitário R$ 528,52 (quinhentos e vinte e oito reais e cinqüenta e dois centavos) e valor total R$ 528,52 (quinhentos e vinte e oito reais e cinqüenta e dois centavos).

BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e

7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau, 07 de Abril de 2017.
Alexandro Eduardo Fernandes - Diretor Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2211/2017 - SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2211/2017 - Processo Licitação Pregão Presencial 2203/2017

OBJETO: Registro de preço para possível aquisição de materiais hidráulicos (Te's; reduções; colares de tomada; torneiras boia; registros; filtros Y; adaptadores; tubos; extremidades; curvas; e válvulas) para uso na Manutenção e Expansão de Redes de Água do Município, pelo período de 01 (um) ano - SAMAE.

Empresa: STARTUBO COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ: 17.191.995/0001-18

Item 01: Valor unitário R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) e valor total R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Item 02: Valor unitário R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) e valor total R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).
Item 03: Valor unitário R$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais) e valor total R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).
Item 19: Valor unitário R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) e valor total R$ 7.300,00 (sete mil, trezentos reais).
Item 21: Valor unitário R$ 1.000,00 (um mil reais) e valor total R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Item 22: Valor unitário R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e valor total R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais).
Item 24: Valor unitário R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) e valor total R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).
Item 27: Valor unitário R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinqüenta reais) e valor total R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinqüenta reais).
Item 28: Valor unitário R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e valor total R$ 11.600,00 (onze mil, seiscentos reais).
Item 29: Valor unitário R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e valor total R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Item 30: Valor unitário R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) e valor total R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais).
Item 31: Valor unitário R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) e valor total R$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais).
Item 32: Valor unitário R$ 210,00 (duzentos e dez reais) e valor total R$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais).
Item 36: Valor unitário R$ 100,00 (cem reais) e valor total R$ 1.000,00 (um mil reais).
Item 37: Valor unitário R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e valor total R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
Item 38: Valor unitário R$ 70,00 (setenta reais) e valor total R$ 700,00 (setecentos reais).
Item 47: Valor unitário R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) e valor total R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais).
Item 49: Valor unitário R$ 58,00 (cinqüenta e oito reais) e valor total R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).
Item 50: Valor unitário R$ 53,00 (cinqüenta e três reais) e valor total R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).

Empresa: LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 26.133.037/0001-81

Item 04: Valor unitário R$ 82,00 (oitenta e dois reais) e valor total R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais).
Item 20: Valor unitário R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e valor total R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinqüenta reais).
Item 34: Valor unitário R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) e valor total R$ 8.600,00 (oito mil, seiscentos reais).
Item 35: Valor unitário R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) e valor total R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Item 39: Valor unitário R$ 31,00 (trinta e um reais) e valor total R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinqüenta reais).
Item 40: Valor unitário R$ 36,00 (trinta e seis reais) e valor total R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).
Item 51: Valor unitário R$ 26,00 (vinte e seis reais) e valor total R$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais).
Item 52: Valor unitário R$ 33,00 (trinta e três reais) e valor total R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).
Item 53: Valor unitário R$ 22,00 (vinte e dois reais) e valor total R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
Item 54: Valor unitário R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) e valor total R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).
Item 55: Valor unitário R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e valor total R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).
Item 62: Valor unitário R$ 50,00 (cinqüenta reais) e valor total R$ 1.000,00 (um mil reais).
Item 63: Valor unitário R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e valor total R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).
Item 64: Valor unitário R$ 20,00 (vinte reais) e valor total R$ 600,00 (seiscentos reais).
Item 65: Valor unitário R$ 36,00 (trinta e seis reais) e valor total R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).
Item 67: Valor unitário R$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais).
Item 68: Valor unitário R$ 100,00 (cem reais) e valor total R$ 3.000,00 (três mil reais).
Item 69: Valor unitário R$ 210,00 (duzentos e dez reais) e valor total R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Item 70: Valor unitário R$ 15,00 (quinze reais) e valor total R$ 900,00 (novecentos reais).

Empresa: SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 80.706.492/0001-74

Item 05: Valor unitário R$ 62,00 (sessenta e dois reais) e valor total R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).
Item 06: Valor unitário R$ 112,00 (cento e doze reais) e valor total R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).
Item 07: Valor unitário R$ 115,00 (cento e quinze reais) e valor total R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
Item 08: Valor unitário R$ 133,00 (cento e trinta e três reais) e valor total R$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Item 09: Valor unitário R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais) e valor total R$ 4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais).
Item 10: Valor unitário R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais) e valor total R$ 4.794,00 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais).
Item 43: Valor unitário R$ 52,00 (cinqüenta e dois reais) e valor total R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
Item 48: Valor unitário R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) e valor total R$ 1.792,00 (um mil, setecentos e noventa e dois reais).

Empresa: DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA – CNPJ: 75.339.051/0001-41

Item 11: Valor unitário R$ 57,00 (cinqüenta e sete reais) e valor total R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinqüenta reais).
Item 12: Valor unitário R$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos) e valor total R$ 2.242,50 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Item 13: Valor unitário R$ 16,00 (dezesseis reais) e valor total R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).
Item 14: Valor unitário R$ 21,00 (vinte e um reais) e valor total R$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais).
Item 15: Valor unitário R$ 38,00 (trinta e oito reais) e valor total R$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais).
Item 16: Valor unitário R$ 155,00 (cento e cinqüenta e cinco reais) e valor total R$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais).
Item 17: Valor unitário R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais) e valor total R$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais).
Item 18: Valor unitário R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) e valor total R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Item 25: Valor unitário R$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) e valor total R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).
Item 26: Valor unitário R$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos) e valor total R$ 30.800,00 (trinta mil, oitocentos reais).
Item 57: Valor unitário R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais) e valor total R$ 2.784,00 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
Item 58: Valor unitário R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais) e valor total R$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais).
Item 59: Valor unitário R$ 78,50 (setenta e oito reais e cinqüenta centavos) e valor total R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais).
Item 60: Valor unitário R$ 98,00 (noventa e oito reais) e valor total R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).
Item 61: Valor unitário R$ 170,00 (cento e setenta reais) e valor total R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais).

Empresa: VIA D´ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 16.637.264/0001-90

Item 23: Valor unitário R$ 2,12 (dois reais e doze centavos) e valor total R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).
Item 56: Valor unitário R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) e valor total R$ 22.360,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais).

Empresa: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 08.862.530/0007-46

Item 41: Valor unitário R$ 10,97 (dez reais e noventa e sete centavos) e valor total R$ 43.880,00 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).
Item 42: Valor unitário R$ 18,08 (dezoito reais e oito centavos) e valor total R$ 54.240,00 (cinqüenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).
Item 66: Valor unitário R$ 5,55 (cinco reais e cinqüenta e cinco centavos) e valor total R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos reais).

Empresa: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÕES LTDA – CNPJ: 28.672.087/0001-62

Item 44: Valor unitário R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e valor total R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).
Item 45: Valor unitário R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) e valor total R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).
Item 46: Valor unitário R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) e valor total R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau, 17 de Abril de 2017.
Alexandro Eduardo Fernandes - Diretor Presidente

EXTRATO Nº 071/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 071/2017

Inexigibilidade de Licitação n°. 118/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a Contratação de Professores para o Curso Sequencial de Gastronomia promovido pelo Instituto FURB. Contratado: Cássia Spadari (CPF nº 049.540.29-74), Paulo Roberto Bornhofen (CPF 534.730.789-72) e Rodrigo Alves Gonzaga (CPF 005.321.079-42). Forma de Pagamento: O pagamento será em até 10 (dez) dias consecutivos ao mês correspondente às aulas ministradas de cada disciplina, desde que a execução dos trabalhos seja aprovada pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e siga acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários do CONTRATADO) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/ Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 16.858,05 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)/ 01.27.12.364.0076.2027 (Instituto FURB)/ 3.3.90.36.00/(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)/ 3.3.90.36.06 (Serviços Técnicos Profissionais).

Blumenau, 25 de abril de 2017.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 073/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 073/2017

Inexigibilidade de Licitação n°. 147/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para o Pagamento de inscrições de servidores da DAM para o "Curso sobre pregões: Habilitação para a função de pregoeiro", promovido pela EGEM. Contratada: Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM (CNPJ 08.940.383/0001-90). Forma de Pagamento: Imediata através de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)/ 01.09.12..364.0076.2009 (Pró-Reitoria de Administração)/ 3.3.90.39 (Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica)/ 3.3.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento).

Blumenau, 26 de abril de 2017.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 074/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 074/2017

Inexigibilidade de Licitação n°. 076/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a Contratação de profissional para atuação no contrato de cooperação técnica celebrado entre a FURB e a empresa Estrada Distribuidora de Derivados do Petróleo Ltda. Contratada: Willian Schmitz (CPF 071.769.949-86) Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em 11 parcelas (10 parcelas de R$ 1.745,45 e 1 parcela de R$ 1.745,50), mediante aprovação pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários do CONTRATADO) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais/ 01.27.12.364.0076.2027 (Instituto FURB)/ 3.3.90.36 (Outros serviços de terceiros – pessoa física)/ 3.3.90.36.06 (Serviços Técnicos Profissionais).

Blumenau, 27 de abril de 2017.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 075/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 075/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

OBJETO: Cessão onerosa de imóveis destinados ao sustento de diversas disciplinas prático laboratoriais do Curso de Engenharia Mecânica da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº. 077/2017 e Contrato nº. 051/2017 firmado em 01 de março de 2017.

PREÇO: A contrapartida pelo uso dos imóveis será de R$ 36.289,12 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos), sendo:
R$ 3.409,28 (três mil, quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos) para a Sala B-06, a qual corresponde ao Laboratório Didático de Metrologia (com Monitor);
R$ 27.838,72 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) para a Sala B-01, que condiz ao Laboratório Didático de Solda (com Monitor);
R$ 2.327,36 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) para a Sala B-08, que condiz ao Laboratório de Hidráulica e Pneumática (com Monitor);
R$ 2.713,76 (dois mil, setecentos e treze reais e setenta e seis centavos) para a Sala C-10, que condiz ao Laboratório de Automação Industrial (com Monitor).

PAGAMENTO: O valor da contrapartida será dividido em parcelas mensais idênticas, as quais serão pagas até o 10º. (décimo) dia útil do mês subsequente ao de vencimento das respectivas Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFS-e), emitidas de acordo com a prestação da cessão, retidos os tributos determinados por lei.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A cessão é feita até a data máxima de 31 de dezembro do corrente ano, iniciando-se na data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogada através de termo aditivo, a critério da Administração, nas condições ora ajustadas.

DATA: 27/04/2017

EXTRATO Nº 078/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 078/2017

Inexigibilidade de Licitação n°. 136/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para o Compra de detector modelo PL DTG-60 para adequação do equipamento "Calorímetro Diferencial de Varredura-TGA/DSC" em uso no Departamento de Engenharia Química-DEQ. Contratados: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. Forma de Pagamento: Em até 28 (vinte e oito) dias consecutivos contados a partir da entrega do material e da Nota Fiscal. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 32.833,50 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)/ 01.19.12.364.0076.2019 (Centro de Ciências Tecnológicas)/ 3.3.90.30 (Material de Consumo)/ 3.3.90.30.25 (Material para Manutenção de Bens Móveis).
Blumenau, 08 de maio de 2017.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 079/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 079/2017

Inexigibilidade de Licitação n°. 145/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para CONFECÇÃO DE PEÇAS COMEMORATIVAS PARA O EVENTO "EU LEVO A FURB NO CORAÇÃO" QUE HOMENAGEIA SERVIDORES DA FURB POR TEMPO DE SERVIÇO E APOSENTADOS. Contratados: GLASPREMIUM COMÉRCIO DE TROFEUS E BRINDES EIRELI-ME. Forma de Pagamento: Em até 28 (vinte e oito) dias consecutivos contados a partir da entrega do material e da Nota Fiscal. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 17.195,00 (Dezessete mil cento e noventa e cinco reais)/ 01.09.12.364.0076.2009 (Pró-Reitoria de Administração)/ 3.3.90.30 (Material de Consumo)/ 3.3.90.30.15 (Material para Festividades e Homenagens).
Blumenau, 08 de maio de 2017.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONVÊNIO - SETERB
EXTRATO: Segundo Termo Aditivo Convênio
PARTES: SETERB E BANCO DO BRASIL
OBJETO: Operacionalização da concessão de empréstimo aos empregados/servidores do SETERB, mediante consignação em folha de pagamento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93
PRAZO: 29/04/2017 a 28/04/2018
DATA: 09/05/2017.

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 488
RESOLUÇÃO Nº 488
ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA SEÇÃO IV DO CAPÍTULO III DA RESOLUÇÃO Nº 423, DE 16 DE MAIO DE 2013, E INSTITUI A COORDENAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA AOS ÓRGÃOS INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL.
MARCOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, inciso VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É instituída, na Procuradoria-Geral, a Coordenação de Consultoria Jurídica aos Órgãos Internos da Câmara Municipal, nos termos desta Resolução e da legislação de regência, sendo acrescentado o item 3 na alínea "d" do inciso V do art. 2º da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013, que "Dispõe sobre a organização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau e determina providências conexas", e alterado o item 2 da referida alínea, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º .....

V - .....

d) .....

1. .....

2. Coordenação de Serviços Internos e Pesquisas Legislativas e Jurídicas;

3. Coordenação de Consultoria Jurídica aos Órgãos Internos da Câmara Municipal;

..... " (NR)

Art. 2º O caput do art. 32 e os arts. 33, 34, 35 e 36 da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013, que "Dispõe sobre a organização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau e determina providências conexas", passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 32. A Procuradoria-Geral possuirá em seu quadro funcional o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, de livre nomeação por ato da Mesa Diretora, e os cargos de provimento efetivo de Procurador, nomeados por meio de concurso público de provas e títulos, todos exercidos por advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e as Funções Gratificadas de Coordenador de Elaboração Legislativa, Coordenador de Consultoria Jurídica aos Órgãos Internos da Câmara Municipal e Coordenador de Serviços Internos e Pesquisas Legislativas e Jurídicas, exercidas por servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Blumenau. (NR)

.....

Art. 33. A Coordenação de Elaboração Legislativa é unidade de coordenação de serviços, vinculada à Procuradoria-Geral, exercida por servidor público efetivo da Câmara Municipal e advogado inscrito na OAB, que tem por objetivo coordenar, executar e controlar a elaboração de minutas de projetos de lei, de resolução, de decreto legislativo, de resolução da Mesa Diretora, de emendas ao Regimento Interno e à Lei Orgânica do Município, de emendas, subemendas e substitutivos a projetos e outras proposições de interesse da Câmara Municipal, pela aplicação técnica da Lei Complementar Federal nº 95 e observados os procedimentos da Legística, bem como revisar e atualizar o texto do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município. (NR)

Art. 34. Ao ocupante da Função Gratificada de Coordenador de Elaboração Legislativa compete, sob orientação e acompanhamento do Procurador-Geral, supervisionar as atividades de elaboração de proposições e de revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município, pela aplicação técnica do disposto na Lei Complementar Federal nº 95 e na forma da Legística, bem como prestar orientação jurídica na elaboração dos pareceres regimentais. (NR)

Art. 35. A Coordenação de Serviços Internos e Pesquisas Legislativas e Jurídicas é unidade de coordenação de serviços, vinculada à Procuradoria-Geral, exercida por Procurador da Câmara Municipal, que tem por objetivo assessorar o Procurador-Geral no gerenciamento interno da Procuradoria-Geral, bem como coordenar e executar estudos e pesquisas legislativas e jurídicas. (NR)

Art. 36. Ao ocupante da Função Gratificada de Coordenador de Serviços Internos e Pesquisas Legislativas e Jurídicas compete prestar, sempre que solicitado, assistência direta ao Procurador-Geral, e, ainda, sob a orientação e acompanhamento deste:

I – coordenar o recebimento, registro, distribuição e movimentação interna de processos;

II – aprovar e encaminhar aos órgãos consulentes os pareceres exarados pela Procuradoria, nas hipóteses de impedimentos, férias e ausências do Procurador-Geral;

III – desempenhar outras atribuições de gerenciamento e assessoramento que forem determinadas pelo Procurador-Geral;

IV – prestar assessoramento direto ao Procurador-Geral em matérias relacionadas com sua área de competência;

V – supervisionar as rotinas jurídicas e administrativas da Procuradoria-Geral, determinadas pelo Procurador-Geral;

VI – elaborar pareceres regimentais, sempre que solicitado pelo Procurador-Geral;

VII – encaminhar relatório de produtividade dos procuradores e coordenadores lotados na Procuradoria-Geral, ao Procurador-Geral, para fins de aprovação e encaminhamento à Comissão Permanente de Avaliação Funcional, nos termos da instrução normativa interna editada pela Procuradoria-Geral;

VIII – elaborar material de apoio, quando solicitado, para programas de capacitação de servidores da Câmara Municipal;

IX – coordenar as atividades de estudos e pesquisas legislativas e jurídicas, em especial a elaboração, edição e atualização da Lei Orgânica do Município de Blumenau anotada e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Blumenau anotado." (NR)

Art. 3º À Seção IV do Capítulo III da Resolução nº 423/2013, fica acrescentada a Subseção I-A, com os arts. 34-A e 34-B, com as seguintes redações:

"SUBSEÇÃO I-A
DA COORDENAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA AOS ÓRGÃOS INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 34-A. A Coordenação de Consultoria Jurídica aos Órgãos Internos da Câmara Municipal é unidade de serviço de assessoramento jurídico, vinculada à Procuradoria-Geral, exercida por Procurador da Câmara Municipal, sob orientação e supervisão do Procurador-Geral. (NR)

Art. 34-B. Ao ocupante da função gratificada de Coordenador de Consultoria Jurídica aos Órgãos Internos da Câmara Municipal compete prestar, sempre que solicitado, os seguintes assessoramentos jurídicos:

I – à Mesa Diretora nas reuniões de Plenário;

II – às reuniões da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, prestando esclarecimentos sobre manifestações jurídicas;

III – às reuniões das Frentes Parlamentares;

VI – à Corregedoria Parlamentar e ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar;

V – desempenhar outras atribuições que forem delegadas pelo Procurador-Geral." (NR)

Art. 4º Fica revogado o § 3º do artigo 32 da Resolução nº 423, de 13 de maio de 2013.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 02 DE MAIO DE 2017.
MARCOS DA ROSA
Presidente

ALMIR VIEIRA
Vice-Presidente

JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário

MARCELO LANZARIN
2º Secretário

DECRETO 908

DECRETO LEGISLATIVO Nº 908
CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

MARCOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica criada – com base no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Blumenau – a Frente Parlamentar em defesa de políticas públicas de mobilidade urbana do Município, de caráter temporário (Legislatura 2017/2020), com a finalidade de firmar parcerias com organizações não governamentais e órgãos e entidades governamentais, para a união de forças necessárias ao enfrentamento dos problemas referentes à mobilidade urbana no município de Blumenau.

Parágrafo único. Para os efeitos deste decreto legislativo, no enfrentamento dos problemas e na implantação de políticas públicas em defesa da mobilidade urbana, a Frente Parlamentar promoverá, entre outras, as seguintes discussões:

I – análise, estudos, programas e proposições no sentido de viabilizar soluções para o trânsito veicular e acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência no Município;

II – acompanhar e debater as questões de política estrutural de mobilidade urbana e ampliação da infraestrutura de mobilidade urbana, contribuindo com soluções e captação de recursos para obras estruturais;

III – discutir e fomentar a implantação de ciclovias e incentivar o uso de meios alternativos de transporte;

IV – acompanhar e discutir a execução de projetos de melhoria, ampliação e implantação de sistemas de transporte público coletivo e do sistema viário do Município.

Art. 2º A Frente Parlamentar será composta por 5 (cinco) Vereadores, observado o Regimento Interno da Câmara Municipal para a sua constituição.

Art. 3º As reuniões ordinárias da Frente Parlamentar serão realizadas a cada 30 (trinta) dias no recinto da Câmara Municipal e terão caráter público.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar poderá participar de reuniões públicas pautadas na temática do patrimônio histórico, arquitetônico, paisagístico e cultural do Município – mediante deliberação da maioria absoluta de seus membros – promovidas por órgãos ou entidades, públicas ou privadas, fora do recinto da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 4º É vedado à Frente Parlamentar invadir competência processual legislativa ou fiscalizatória, própria de Comissão Legislativa Permanente da Câmara Municipal.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 02 DE MAIO DE 2017.
MARCOS DA ROSA
Presidente

ALMIR VIEIRA
Vice-Presidente

JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário

MARCELO LANZARIN
2º Secretário

DECRETO 909

DECRETO LEGISLATIVO Nº 909
CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO EMÉRITO" AO SENHOR JORGE LUIZ DE BORBA.

MARCOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º É concedido o título de Cidadão Emérito ao Senhor Jorge Luiz de Borba, pelos relevantes serviços prestados à coletividade blumenauense.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 02 DE MAIO DE 2017.
MARCOS DA ROSA
Presidente

ALMIR VIEIRA
Vice-Presidente

JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário

MARCELO LANZARIN
2º Secretário

DECRETO 910

DECRETO LEGISLATIVO Nº 910
CONFERE A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO DA FAMÍLIA AO CASAL GUENTHER RUTZEN E ROMILDA RUTZEN, EM RAZÃO DAS BODAS DE DIAMANTE.

MARCOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º É conferida a Comenda Municipal do Mérito da Família ao casal Guenther Rutzen e Romilda Rutzen, em razão das Bodas de Diamante, reconhecida a longevidade do seu casamento e comprovado o matrimônio ocorrido há 60 anos.

Art. 2º A Comenda será entregue aos homenageados em sessão solene da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 02 DE MAIO DE 2017.
MARCOS DA ROSA
Presidente

ALMIR VIEIRA
Vice-Presidente

JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário

MARCELO LANZARIN
2º Secretário

DECRETO 911

DECRETO LEGISLATIVO Nº 911
CONFERE A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO DA FAMÍLIA AO CASAL JOSÉ LINO PEREIRA E TEREZA PEREIRA, EM RAZÃO DAS BODAS DE ESMERALDA.

MARCOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º É conferida a Comenda Municipal do Mérito da Família ao casal José Lino Pereira e Tereza Pereira, em razão das Bodas de Esmeralda, reconhecida a longevidade do seu casamento e comprovado o matrimônio ocorrido há 40 anos.

Art. 2º A Comenda será entregue aos homenageados em sessão solene da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 02 DE MAIO DE 2017.
MARCOS DA ROSA
Presidente

ALMIR VIEIRA
Vice-Presidente

JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário

MARCELO LANZARIN
2º Secretário

DECRETO 912

DECRETO LEGISLATIVO Nº 912
CONFERE A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO DA FAMÍLIA AO CASAL EDVIN MANDEL E ELFRIDA MANDEL, EM RAZÃO DAS BODAS DE AMETISTA.

MARCOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º É conferida a Comenda Municipal do Mérito da Família ao casal Edvin Mandel e Elfrida Mandel, em razão das Bodas de Ametista, reconhecida a longevidade do seu casamento e comprovado o matrimônio ocorrido há 55 anos.

Art. 2º A Comenda será entregue aos homenageados em sessão solene da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 02 DE MAIO DE 2017.
MARCOS DA ROSA
Presidente

ALMIR VIEIRA
Vice-Presidente

JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário

MARCELO LANZARIN
2º Secretário

DECRETO 913

DECRETO LEGISLATIVO Nº 913
CONFERE A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO DA FAMÍLIA AO CASAL JOSÉ CARLOS CIDRAL E SANDRA REGINA CIDRAL, EM RAZÃO DAS BODAS DE ESMERALDA.

MARCOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º É conferida a Comenda Municipal do Mérito da Família ao casal José Carlos Cidral e Sandra Regina Cidral, em razão das Bodas de Esmeralda, reconhecida a longevidade do seu casamento e comprovado o matrimônio ocorrido há 40 anos.

Art. 2º A Comenda será entregue aos homenageados em sessão solene da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 02 DE MAIO DE 2017.
MARCOS DA ROSA
Presidente

ALMIR VIEIRA
Vice-Presidente

JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário

MARCELO LANZARIN
2º Secretário

DECRETO 914

DECRETO LEGISLATIVO Nº 914
CONFERE A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO DA FAMÍLIA AO CASAL LAURINO CRESCENCIO DOS SANTOS E ZENI DOS SANTOS, EM RAZÃO DAS BODAS DE DIAMANTE.

MARCOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º É conferida a Comenda Municipal do Mérito da Família ao casal Laurino Crescencio dos Santos e Zeni dos Santos, em razão das Bodas de Diamante, reconhecida a longevidade do seu casamento e comprovado o matrimônio ocorrido há 60 anos.

Art. 2º A Comenda será entregue aos homenageados em sessão solene da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 02 DE MAIO DE 2017.
MARCOS DA ROSA
Presidente

ALMIR VIEIRA
Vice-Presidente

JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário

MARCELO LANZARIN
2º Secretário

Bom Jardim da Serra

PREFEITURA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 2º BIMESTRE 2017 ANEXO 3

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.542.754,64**	**1.432.103,51**	**1.487.477,93**	**1.374.089,26**	**1.307.482,89**	**1.526.970,98**	**1.923.947,54**	**2.659.586,77**	**1.414.082,12**	**1.551.960,76**	**1.340.589,11**	**1.395.859,02**	**18.956.904,53**	**17.219.329,10**
RECEITA TRIBUTÁRIA	75.061,38	90.898,79	77.493,65	93.516,95	60.337,78	74.571,84	35.408,52	338.551,17	24.525,43	46.927,53	87.373,03	32.284,74	1.036.950,81	1.410.180,00
I.P.T.U.	18.328,20	13.945,57	4.447,54	4.730,10	2.889,09	5.990,80	2.551,39	2.582,26	997,93	2.584,59	3.856,05	197,50	63.101,02	95.760,00
I.R.R.F	5.266,11	5.510,24	6.310,66	4.338,20	8.807,12	956,54	1.736,28	168.884,55	0,00	112,83	36.583,85	0,00	238.506,38	215.460,00
I.S.S.	37.760,51	43.751,74	27.375,27	73.054,53	42.992,48	59.031,36	25.652,18	157.545,46	19.942,02	41.186,32	35.391,55	22.929,71	586.613,13	934.800,00
I.T.B.I.	10.718,00	25.823,00	37.519,88	10.246,26	5.167,90	8.053,02	5.089,96	8.321,69	3.000,48	2.708,09	7.620,86	2.300,00	126.569,14	47.880,00
Outras Receitas Tributárias	2.988,56	1.868,24	1.840,30	1.147,86	481,19	540,12	378,71	1.217,21	585,00	335,70	3.920,72	6.857,53	22.161,14	116.280,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.270,59	15.022,43	11.391,02	12.064,64	9.099,72	14.283,62	13.673,71	12.234,28	12.122,73	11.883,52	10.151,49	12.993,93	146.191,68	83.220,00
RECEITA PATRIMONIAL	59.535,76	59.380,21	62.423,66	63.253,32	55.212,23	47.501,12	49.346,75	52.846,06	54.845,70	51.632,53	43.970,49	39.842,50	639.790,33	37.620,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.385.320,13	1.260.300,33	1.333.136,60	1.193.162,37	1.173.428,71	1.388.164,12	1.817.661,92	2.250.324,03	1.318.950,64	1.438.842,41	1.188.773,84	1.305.202,45	17.053.267,55	15.185.279,10
Cota-Parte do F.P.M.	627.129,00	518.110,14	574.515,35	465.840,62	378.821,49	459.849,52	838.988,98	1.311.543,46	557.723,59	714.986,63	447.982,93	539.743,28	7.435.234,99	7.296.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	479.483,67	473.727,26	488.886,85	482.893,91	521.643,37	539.609,40	522.310,06	574.842,95	518.879,80	459.015,78	481.375,92	499.509,22	6.042.178,19	3.948.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	27.539,11	30.813,46	27.226,19	24.654,07	24.589,82	23.407,89	20.663,68	15.008,40	10.381,73	17.430,29	26.089,16	33.414,04	281.217,84	239.400,00
Cota-Parte do ITR.	3.431,85	2.186,03	5.486,77	888,63	8.265,12	98.611,22	18.465,25	10.028,86	7.249,57	2.003,58	2.434,33	4.597,61	163.648,82	71.820,00
Outras Transferências Correntes	80.391,17	78.040,42	83.422,28	61.591,55	78.260,45	83.161,22	230.731,51	130.223,03	70.837,88	97.338,93	80.136,87	72.648,53	1.146.783,84	1.565.779,10
Transferências da LC 61/1989	8.138,94	4.843,04	6.580,35	6.010,75	7.281,47	7.696,13	8.043,06	8.557,05	6.559,55	7.212,89	5.668,07	6.844,20	83.435,50	57.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.034,98	2.034,98	2.034,98	2.034,98	2.034,98	2.034,98	2.034,98	2.034,98	1.759,02	1.759,02	1.759,02	1.759,02	23.315,92	13.680,00
Transferências do FUNDEB	157.171,41	150.545,00	144.983,83	149.247,86	152.532,01	173.793,76	176.424,40	198.085,30	145.559,50	139.095,29	143.327,54	146.686,55	1.877.452,45	1.993.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.566,78	6.501,75	3.033,00	12.091,98	9.404,45	2.450,28	7.856,64	5.631,23	3.637,62	2.674,77	10.320,26	5.535,40	80.704,16	503.030,00
DEDUÇÕES (II)	**229.551,31**	**206.342,75**	**181.170,00**	**196.464,34**	**188.527,04**	**226.241,66**	**282.100,00**	**324.965,76**	**220.503,92**	**240.481,42**	**193.061,68**	**217.173,33**	**2.706.583,21**	**2.287.980,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	229.551,31	206.342,75	181.170,00	196.464,34	188.527,04	226.241,66	282.100,00	324.965,76	220.503,92	240.481,42	193.061,68	217.173,33	2.706.583,21	2.287.980,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.313.203,33**	**1.225.760,76**	**1.306.307,93**	**1.177.624,92**	**1.118.955,85**	**1.300.729,32**	**1.641.847,54**	**2.334.621,01**	**1.193.578,20**	**1.311.479,34**	**1.147.527,43**	**1.178.685,69**	**16.250.321,32**	**14.931.349,10**

FONTE:

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.000.000,00**	**18.000.000,00**	**2.342.975,18**	**13,02**	**4.911.398,83**	**27,29**	**13.088.601,17**
RECEITAS CORRENTES	**15.720.729,10**	**15.720.729,10**	**2.342.975,18**	**14,90**	**4.911.398,83**	**31,24**	**10.809.330,27**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.410.180,00	1.410.180,00	119.657,77	8,49	191.110,73	13,55	1.219.069,27
IMPOSTOS	1.293.900,00	1.293.900,00	108.879,52	8,41	179.411,78	13,87	1.114.488,22
TAXAS	116.280,00	116.280,00	10.778,25	9,27	11.698,95	10,06	104.581,05
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	83.220,00	83.220,00	23.145,42	27,81	47.151,67	56,66	36.068,33
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	83.220,00	83.220,00	23.145,42	27,81	47.151,67	56,66	36.068,33
RECEITA PATRIMONIAL	44.460,00	44.460,00	84.455,63	189,96	192.327,86	432,59	-147.867,86
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	44.460,00	44.460,00	84.455,63	189,96	192.327,86	432,59	-147.867,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.679.839,10	13.679.839,10	2.099.860,70	15,35	4.458.640,52	32,59	9.221.198,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.629.609,10	12.629.609,10	2.092.843,50	16,57	4.398.153,17	34,82	8.231.455,93
TRANSF. DE CONV.	1.050.230,00	1.050.230,00	7.017,20	0,67	60.487,35	5,76	989.742,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	503.030,00	503.030,00	15.855,66	3,15	22.168,05	4,41	480.861,95
MULTAS E JUROS DE MORA	16.986,00	16.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.986,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	220.590,00	220.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.590,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	52.440,00	52.440,00	11.885,27	22,66	18.197,66	34,70	34.242,34
RECEITAS DIVERSAS	213.014,00	213.014,00	3.970,39	1,86	3.970,39	1,86	209.043,61
RECEITAS DE CAPITAL	**2.279.270,90**	**2.279.270,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.279.270,90**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	873.240,00	873.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873.240,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	873.240,00	873.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873.240,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.406.030,90	1.406.030,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406.030,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.406.030,90	1.406.030,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406.030,90
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.000.000,00**	**18.000.000,00**	**2.342.975,18**	**13,02**	**4.911.398,83**	**27,29**	**13.088.601,17**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**18.000.000,00**	**18.000.000,00**	**2.342.975,18**	**13,02**	**4.911.398,83**	**27,29**	**13.088.601,17**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	501.842,19	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.000.000,00	18.000.000,00	2.342.975,18	13,02	5.413.241,02	30,07	12.586.758,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.000.000,00**	**18.681.738,84**	**3.016.773,74**	**5.540.074,93**	**13.141.663,91**	**3.000.466,44**	**5.413.241,02**	**13.268.497,82**	**5.270.002,42**
DESPESAS CORRENTES	**12.806.015,79**	**12.878.241,89**	**2.571.093,06**	**4.492.197,87**	**8.386.044,02**	**2.554.382,25**	**4.365.363,96**	**8.512.877,93**	**4.223.831,09**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.405.211,26	6.441.217,26	1.372.447,82	2.581.568,38	3.859.648,88	1.377.107,94	2.562.927,90	3.878.289,36	2.518.639,40
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.320.804,53	6.357.024,63	1.198.645,24	1.910.629,49	4.446.395,14	1.177.274,31	1.802.436,06	4.554.588,57	1.705.191,69
DESPESAS DE CAPITAL	**5.153.984,21**	**5.763.496,95**	**445.680,68**	**1.047.877,06**	**4.715.619,89**	**446.084,19**	**1.047.877,06**	**4.715.619,89**	**1.046.171,33**
INVESTIMENTOS	5.053.984,21	5.663.496,95	416.447,73	1.001.355,72	4.662.141,23	416.851,24	1.001.355,72	4.662.141,23	999.649,99
AMORTIZACAO DA DIVIDA	100.000,00	100.000,00	29.232,95	46.521,34	53.478,66	29.232,95	46.521,34	53.478,66	46.521,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**40.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.000.000,00**	**18.681.738,84**	**3.016.773,74**	**5.540.074,93**	**13.141.663,91**	**3.000.466,44**	**5.413.241,02**	**13.268.497,82**	**5.270.002,42**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**18.000.000,00**	**18.681.738,84**	**3.016.773,74**	**5.540.074,93**	**13.141.663,91**	**3.000.466,44**	**5.413.241,02**	**13.268.497,82**	**5.270.002,42**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.000.000,00	18.681.738,84	3.016.773,74	5.540.074,93	—	3.000.466,44	5.413.241,02	—	5.270.002,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 2º BIMESTRE 2017 ANEXO 10

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Despesas de Capital	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Investimentos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	559,78	0,00	559,78

FONTE:

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.507.500,00	2.504.886,34	1.250.352,15	49,92	1.237.721,66	49,41
Pessoal e Encargos Sociais	1.756.000,00	1.745.566,34	923.357,21	52,90	923.357,21	52,90
Outras Despesas Correntes	751.500,00	759.320,00	326.994,94	43,06	314.364,45	41,40
DESPESAS DE CAPITAL	219.000,00	226.900,00	14.829,00	6,54	14.829,00	6,54
Investimentos	219.000,00	226.900,00	14.829,00	6,54	14.829,00	6,54

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	219.000,00	226.900,00	14.829,00	6,54	14.829,00	6,54
Investimentos	219.000,00	226.900,00	14.829,00	6,54	14.829,00	6,54
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.726.500,00	2.731.786,34	1.265.181,15	46,31	1.252.550,66	45,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	282.500,00	270.460,00	20.477,00	1,62	20.477,00	1,63
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	182.500,00	182.500,00	20.477,00	1,62	20.477,00	1,63
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	100.000,00	87.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	282.500,00	270.460,00	20.477,00	1,62	20.477,00	1,63
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.444.000,00	2.461.326,34	1.244.704,15	98,38	1.232.073,66	98,37

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	1.232.073,66

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.744.500,00	2.795.220,00	1.341.231,75	99,71	1.328.601,26	99,71
Vigilância Sanitária	16.500,00	16.500,00	3.883,06	0,29	3.883,06	0,29
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.796.000,00**	**2.811.720,00**	**1.345.114,81**	**100,00**	**1.332.484,32**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

FONTE:

BOM JARDIM DA SERRA , 09/05/2017

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 2º BIMESTRE 2017 ANEXO 14

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.000.000,00
Previsão Atualizada	18.000.000,00
Receitas Realizadas	4.911.398,83
Déficit Orçamentário	501.842,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.000.000,00
Créditos Adicionais	681.738,84
Dotação Atualizada	18.681.738,84
Despesas Empenhadas	5.540.074,93
Despesas Liquidadas	5.413.241,02
Despesas pagas	5.270.002,42
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.540.074,93
Despesas Liquidadas	5.413.241,02

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.250.321,32

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	285.400,00	0,00	0,00
Resultado Primário	738.134,00	-647.648,71	-87,74

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	25.115,36	0,00	0,00	25.115,36
EXECUTIVO	25.115,36	0,00	0,00	25.115,36
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.059.488,04	0,00	541.685,52	517.802,52
EXECUTIVO	1.059.488,04	0,00	541.685,52	517.802,52
TOTAL:	**1.084.603,40**	**0,00**	**541.685,52**	**542.917,88**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	296.551,47	25%	10,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

Continua 1/2

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	873.240,00
Despesa de Capital Líquida	1.047.877,06	4.715.619,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.232.073,66	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 2º BIMESTRE 2017 ANEXO 4

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FONTE:

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 28 Fev 2017 (B)	Em 30 Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.007.302,99	7.250.313,06	6.552.779,39
Disponibilidade de Caixa	6.999.882,79	7.242.892,86	6.545.421,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.059.370,83	8.403.586,67	7.206.462,45
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.059.488,04	1.160.693,81	661.041,12
Demais Haveres Financeiros	7.420,20	7.420,20	7.358,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**285.400,00**

FONTE:

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 2º BIMESTRE 2017 ANEXO 6

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**15.676.269,10**	**4.719.070,97**	**5.050.617,10**
Receita Tributária	1.410.180,00	191.110,73	593.971,93
I.P.T.U.	95.760,00	7.636,07	121.303,24
I.S.S.	934.800,00	119.449,60	130.959,92
I.T.B.I.	47.880,00	15.629,43	131.838,40
I.R.R.F.	215.460,00	36.696,68	201.528,60
Outras Receitas Tributárias	116.280,00	11.698,95	8.341,77
Receita de Contribuição	83.220,00	47.151,67	35.743,12
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	83.220,00	47.151,67	35.743,12
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	44.460,00	192.327,86	234.766,64
(-) Aplicações Financeiras	44.460,00	192.327,86	234.766,64
Transferências Correntes	13.679.839,10	4.458.640,52	4.403.963,27
F.P.M.	5.814.000,00	1.808.349,27	1.634.534,88
I.P.V.A	191.520,00	69.858,99	59.577,84
I.C.M.S.	3.218.400,00	1.567.024,86	1.628.522,72
Convênios	1.050.230,00	60.487,35	48.808,15
Outras Transferências Correntes	3.405.689,10	952.920,05	1.032.519,68
Demais Receitas Correntes	503.030,00	22.168,05	16.938,78
Dívida Ativa	52.440,00	18.197,66	16.860,77
Diversas Receitas Correntes	450.590,00	3.970,39	78,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.279.270,90**	**0,00**	**56.094,60**
Operações de Crédito (III)	873.240,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.406.030,90	0,00	56.094,60
Convênios	1.406.030,90	0,00	56.094,60
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.406.030,90**	**0,00**	**56.094,60**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**17.082.300,00**	**4.719.070,97**	**5.106.711,70**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**12.878.241,89**	**4.492.197,87**	**4.220.331,15**	**4.365.363,96**	**4.192.787,79**
Pessoal e Encargos Sociais	6.441.217,26	2.581.568,38	2.341.609,28	2.562.927,90	2.341.609,28
Juros e Encargos da Dívida (IX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.357.024,63	1.910.629,49	1.878.721,87	1.802.436,06	1.851.178,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**12.798.241,89**	**4.492.197,87**	**4.220.331,15**	**4.365.363,96**	**4.192.787,79**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**5.763.496,95**	**1.047.877,06**	**124.410,93**	**1.047.877,06**	**123.553,93**
Investimentos	5.663.496,95	1.001.355,72	83.863,58	1.001.355,72	83.006,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	46.521,34	40.547,35	46.521,34	40.547,35
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**5.663.496,95**	**1.001.355,72**	**83.863,58**	**1.001.355,72**	**83.006,58**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**40.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**18.501.738,84**	**5.493.553,59**	**4.304.194,73**	**5.366.719,68**	**4.275.794,37**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.419.438,84**	**-774.482,62**	**802.516,97**	**-647.648,71**	**830.917,33**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**738.134,00**

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 2º BIMESTRE 2017 ANEXO 7

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	554.102,48	505.385,56	541.685,52	-	517.802,52	23.779,36	1.336,00	-	-	-	25.115,36	542.917,88
EXECUTIVO	554.102,48	505.385,56	541.685,52	0,00	517.802,52	23.779,36	1.336,00	0,00	0,00	0,00	25.115,36	542.917,88
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	554.102,48	505.385,56	541.685,52	0,00	517.802,52	23.779,36	1.336,00	0,00	0,00	0,00	25.115,36	542.917,88
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.080,47	7.000,00	7.000,00	0,00	9.080,47	2.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.875,00	11.955,47
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	64.136,10	70.233,32	85.755,38	0,00	48.614,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.614,04
GABINETE DO PREFEITO	1.111,20	2.176,00	0,00	0,00	3.287,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.287,20
SEC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA, DESPORTO E TUR	263.971,81	8.211,50	6.401,28	0,00	265.782,03	20.904,36	1.336,00	0,00	0,00	0,00	22.240,36	288.022,39
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, AGRIC. E MEIO AMBI	206.802,90	412.240,07	437.358,96	0,00	181.684,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.684,01
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.200,00	5.329,39	5.169,90	0,00	1.359,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359,49
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	7.800,00	195,28	0,00	0,00	7.995,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.995,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**554.102,48**	**505.385,56**	**541.685,52**	**0,00**	**517.802,52**	**23.779,36**	**1.336,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.115,36**	**542.917,88**

FONTE:

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 2º BIMESTRE 2017 ANEXO 8

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	23.370,00	23.370,00	6.717,74	28,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.665,00	19.665,00	5.782,13	29,40
1.1.1- IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		19.665,00	5.782,13	29,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.705,00	3.705,00	935,61	25,25
1.3.1- ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		3.705,00	935,61	25,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.245.367,00	9.245.367,00	2.809.904,01	30,39
2.1- Cota-Parte FPM	7.296.000,00	7.296.000,00	2.260.436,43	30,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.296.000,00	7.296.000,00	2.260.436,43	30,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.776.600,00	1.776.600,00	489.695,29	27,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.420,00	3.420,00	1.759,04	51,43
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	48.450,00	48.450,00	22.341,99	46,11
2.5- Cota-Parte ITR	61.047,00	61.047,00	13.842,33	22,67
2.6- Cota-Parte IPVA	59.850,00	59.850,00	21.828,93	36,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.268.737,00	9.268.737,00	2.816.621,75	30,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	131.670,00	131.670,00	68.634,37	52,13
5.1- Transferências do Salário-Educação	68.400,00	68.400,00	60.690,59	88,73
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	30.210,00	30.210,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	33.060,00	33.060,00	7.943,78	24,03
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.750,00	80.750,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	80.750,00	80.750,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.820,00	14.820,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	227.240,00	227.240,00	68.634,37	30,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.287.980,00	2.287.980,00	871.220,35	38,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.482.000,00	1.482.000,00	452.087,16	30,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	729.600,00	729.600,00	391.755,86	53,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.736,00	2.736,00	1.407,20	51,43
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.400,00	11.400,00	5.256,92	46,11
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.364,00	14.364,00	3.256,98	22,67
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	47.880,00	47.880,00	17.456,23	36,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.993.600,00	1.993.600,00	574.668,88	28,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.993.600,00	1.993.600,00	574.668,88	28,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-294.380,00	-294.380,00	-296.551,47	100,74
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-296.551,47
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-296.551,47
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	296.551,47
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	10,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	72.700,00	79.700,00	23.184,53	29,09	23.184,53	29,09
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.851.010,00	4.844.010,00	1.030.584,56	21,28	1.011.351,58	20,88
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.923.710,00	4.923.710,00	1.053.769,09	21,40	1.034.536,11	21,01
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.931.710,00	4.931.710,00	1.053.769,09	21,37	1.034.536,11	20,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	98.843,25	54.542,41
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	574.668,88	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	538.663,68	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	536.490,50	0,00
48.2 Restos a Pagar	2.173,18	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	134.848,45	54.542,41
51- (+) Ajustes	(2.163,37)	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	(2.163,37)	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	132.685,08	54.542,41

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**873.240,00**	**0,00**	**873.240,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.763.496,95	1.047.877,06	1.047.877,06	0,00	4.715.619,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**5.763.496,95**	**1.047.877,06**	**1.047.877,06**	**0,00**	**4.715.619,89**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.890.256,95**	**-1.047.877,06**	**-**	**-**	**-3.842.379,89**

FONTE:

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

CONVENIO Nº 001/2017
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte convenio:

Contratado: Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC
Objeto: Cooperação entre as partes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a promoção da integração ao mercado de trabalho e a formação para o trabalho.
Vigência: 48 meses.

Bom Jesus do Oeste (SC), 21 de março de 2017.
Ronaldo Luiz Senger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.
PORTARIA Nº 070/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal Sra. ALEXANDRA DOS SANTOS VARGAS, inscrita na matricula sob nº 683-1, portadora do CPF sob nº 036.551.409-83, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conforme Atestado Médico, no período de 09 de maio de 2017 à 07 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 09 de maio de 2017.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

2341.17 - LEI SUPERAVIT FIA

lei nº. 2341/17 DE 09.05.17
SUPLEMENTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:
10.01– FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0027.2601 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 03.06.78.00 (FIA-Demais Recursos – Exercício Anterior) R$ 18.936,51
Recurso 03.09.77.00 (FIA Imposto de Renda – Exercício Anterior) R$ 50.906,66
Sub Total R$ 69.843,17
Total Geral da Suplementação R$ 69.843,17

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício anterior das respectivas fontes de recursos apurado no demonstrativo da apuração dos saldos das disponibilidades de recursos, excluído daqueles saldos os restos a pagar empenhados naquelas fontes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, 09 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado
Na Data Supra

Maria Madalena Silveira
Responsável pela Sec. Mun. Adm. e Fazenda

36.17 - DEC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Decreto n. 036/17 de 09.05.2017.
Nomeia Novos Membros para Compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Resolução/FNDE/CD/Nº 38 de 23 de Agosto de 2004 e a Medida Provisória nº 455 de 28 de janeiro de 2009.

D e c r e t a:
Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de acordo com a indicação abaixo descrita:
a) Representantes do Poder Executivo:
Titular: JOELMA MENEGAZ
Suplente: MARCELE APARECIDA BECKER LAATSCH

b) Representante dos Docentes, Trabalhadores na área de Educação:
Titular: JOSÉ SIMIANO
Suplente: MARIA ALVINA FORMENTO
Titular: ERONETE APARECIDA DA SILVA DE SOUZA
Suplente: HÉLIO TADEU SILVEIRA

c) Representante dos Pais e Alunos:
Titular: CLEISE ALMEIDA DE SOUZA LICHESKI
Suplente: PÂMELA JAQUELINE ETGENS
Titular: DAIANA DA SILVA
Suplente: ROSENILDA MORETTI

d) Representante de Entidades Civis Organizadas:
Titular: MARIA IVONE DE MORAES
Suplente: IVONE GOEDERT DOS SANTOS
Titular: VERGINIA MORETTI CHIQUETTI
Suplente: EDNA APARECIDA DEUCHER

Art. 2º. O Presidente do referido conselho será: CLEISE ALMEIDA DE SOUZA LICHESKI.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 24/15 de 18 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado
Na Data Supra

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

37.17 - DEC. PLANO EDUCAÇÃO

Decreto Nº 37/17 de 09.05.17
Nomeiam novos Representantes e Atribui Funções a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação.

O Prefeito de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais em cumprimento do art. 5º da Lei 13.005/2014 e do art. 4º da Lei Municipal nº 2279/2015.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados novos representantes da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação, sendo:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Joelma Menegaz
Marilene dos Santos Neckel

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Andréa Nascimento Kuhnen
Lindair Schuller

Representantes do Fórum Municipal de Educação:
Elisiane de Lins Nabarr
Angelita Aparecida de Souza Vieira

Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:

Erivelton Pereira
Rosa Luiza Pereira da Silva

Art. 2º - A Comissão Coordenadora tem a função de Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 26/16 de 12 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado
Na Data Supra

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

38.17 - DECRETO SUPERAVIT FIA

Decreto nº. 38/17 de 09.05.17
SUPLEMENTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei n.º 2341/17 de 09 maio de 2017;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:
10.01– FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0027.2601 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 03.06.78.00 (FIA-Demais Recursos – Exercício Anterior) R$ 18.936,51
Recurso 03.09.77.00 (FIA Imposto de Renda – Exercício Anterior) R$ 50.906,66
Sub Total R$ 69.843,17
Total Geral da Suplementação R$ 69.843,17

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício anterior das respectivas fontes de recursos apurado no demonstrativo da apuração dos saldos das disponibilidades de recursos, excluído daqueles saldos os restos a pagar empenhados naquelas fontes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, 09 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado
Na Data Supra

Maria Madalena Silveira
Responsável pela Sec. Mun. Adm. e Fazenda

492.05.17 - P. DES. SERV. VANESSA RECH

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 492/17 de 04.05.17

Designa Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:
Designar Vanessa Rech, para atuar como Servente 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 05 de maio com término no dia 27 de agosto de 2017, em virtude de sua classificação em 6º lugar na Processo Seletivo 04/2016 para Contratação de Servente, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente – Padrão I, Nível 1 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: substituição de Pâmela Deucher Steimbach que encontra-se em Licença Gestação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

493.05.17- P. LIC. GESTAÇÃO VALERIA M. MASSUCHETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 493/17 de 04.05.17
Concede Licença Gestação

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 76 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o atestado médico apresentado e do requerimento protocolado sob. N.º 041/2017 de 04 de maio de 2017, 120 (Cento e Vinte) dias de licença gestação a contar do dia 04 de maio com término no dia 31 de agosto de 2017 a funcionária Valéria Moretti Massuchetti, Ocupante do cargo de Professor I - 3, padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

494.05.17- P. COMISSÃO PLANO CARREIRA MAGISTÉRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 494/17 de 04.05.17
INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA A ADEQUAÇAO E/OU ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCR) CONFORME TERMO DE COMPROMISSO ENTRE O MEC E O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO - SC

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 95, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Comunicação Interna datada de 04 de maio de 2017 da Responsável pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando, o Termo de Compromisso entre MEC e o Município.

RESOLVE:
Artigo 1º. Criar e Nomear a Comissão para a adequação e/ou elaboração do plano de carreira e remuneração (PCR) do Magistério Público Municipal.

Artigo 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Ericleia Faustino da Mota, CPF: 603.987.879-72 – Representante dos Técnicos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
- Elisiane de Lins Nabarr, CPF: 020.364.149-31 – Representante dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental.
- Juliana Madruga da Silva, CPF: 024.366.159-26 - Representante dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil.

Artigo 3º. Os membros da Comissão terão acesso irrestrito às informações estatísticas, educacionais, administrativas e financeiras necessárias à adequação do Plano Municipal de Educação.

Artigo 4º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

495.05.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE DANIELA MATEUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 495/17 de 05.05.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 03 de maio de 2017, a funcionária Daniela Mateus, Ocupante do cargo de Profissional de Enfermagem - Padrão I – Nível 9, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Centro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

496.05.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ALESSANDRA S. MORETTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 496/17 de 05.05.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 10 (dez) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 03 de maio com término no dia 12 de maio de 2017, a funcionária Alessandra dos Santos Moretti, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, 20 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

497.05.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANDREIA C. O. DEUCHER
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 497/17 de 05.05.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar exames no dia 03 de maio de 2017, a funcionária Andreia Cristina de Oliveira Deucher, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação

Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

498.05.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANDREIA C. O. DEUCHER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 498/17 de 05.05.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar consulta médica no dia 04 de maio de 2017, a funcionária Andreia Cristina de Oliveira Deucher, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

499.05.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ELIANE E. R. ROVARIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 499/17 de 05.05.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 05 de maio de 2017, a funcionária Eliane Eleusa Rosar Rovaris, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

500.05.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE FERNANDA R. GORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 500/17 de 05.05.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 03 de maio de 2017, a funcionária Fernanda Rosa Gorges, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

501.05.17 - P.LIC. MOT. P. FAM. ANGELITA AP. BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 501/17 de 05.05.17
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para acompanhar filha em tratamento de saúde, nos dias 04 e 05 de maio de 2017, a funcionária Angelita Aparecida Borges, Ocupante do cargo de Professora - Padrão I – Nível 22, 30 horas, do quadro de Pessoal Efetivo do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Municipal Patrícia Deucher.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

502.05.17 - P.LIC. MOT. P. FAM. ROSEMARY B. EGER
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 502/17 de 05.05.17
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 22 (dois) dias de licença para acompanhar seu esposo Nereu Dorval Eger em tratamento de saúde, a contar do dia 12 de abril com término no dia 03 de maio de 2017, a funcionária Rosemary Boa Ventura Eger, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS – Centro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

503.05.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE KATIA SCHVAMBACH
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 503/17 de 05.05.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 03 e 04 de maio de 2017, a funcionária Katia Schvambach, Ocupante do cargo de Assessor de Departamento – Padrão I – Nível 31, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
05 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

504.05.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ELIZETE L. S. MAFFIOLETTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 504/17 de 08.05.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar consulta odontológica, no dia 08 de maio de 2017, a funcionária Elizete Luzia da Silva Mafioletti, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola do Campo Paraiso da Serra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

505.05.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE TEREZINHA AP. P. GOEDERT
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 505/17 de 08.05.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar consulta médica, no dia 08 de maio de 2017, a funcionária Terezinha Aparecida Pereira Goedert, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti e Pré Escolar São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

506.05.17 - P.LIC. MOT. P. FAM. ROSA O. V. FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 506/17 de 08.05.17
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, no dia 28 de abril de 2017, a funcionária Rosa Olivia Vieira Ferreira, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

507.05.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIA N. B. SCHLEMPER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 507/17 de 08.05.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar procedimento odontológico, no dia 08 de maio de 2017, a funcionária Maria Neusa Branco Schlemper, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

508.05.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANA C. B. GORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 508/17 de 08.05.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde, no dia 08 de maio de 2017, a funcionária Ana Carina Broering Gorges, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier e Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

509.05.17 - P. FÉRIAS EDERSON BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 509/17 de 08.05.17
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 3º item II da Lei n.º 2168/13 de 27.03.13;

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2014 (Dois Mil e Quatorze) a 2015 (Dois Mil e Quinze) ao funcionário Ederson Barbosa, ocupante do cargo de Motorista, Padrão I - Nível 4, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social – Conselho Tutelar, para gozá-las a contar do dia 08 de maio com término no dia 06 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

510.05.17 - P. FÉRIAS JAIR P. LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 510/17 de 08.05.17
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezessete) ao funcionário Jair Prudente de Lima, Ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, Padrão I – Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias convertidos em pecúnia do dia 08 de maio de 2017 à 17 de maio de 2017, conforme requerimento n.º 042/2017 de 08 de maio de 2017, e os 20 (vinte) dias restantes para gozá-las a contar do dia 18 de maio com término no dia 06 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

511.05.17 - P. FÉRIAS VITORINO L. ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 511/17 de 08.05.17
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2016 (Dois Mil e Dezesseis) a 2017 (Dois Mil e Dezessete) ao funcionário Vitorino Lídio da Rosa, Ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, Padrão I – Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias convertidos em pecúnia do dia 08 de maio de 2017 à 17 de maio de 2017, conforme requerimento n.º 044/2017 de 08 de maio de 2017, e os 20 (vinte) dias restantes para gozá-las a contar do dia 18 de maio com término no dia 06 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

512.05.17 - P. APOSENTADORIA TEREZA Z. RODE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 512/17 de 08.05.17
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC;

RESOLVE:
Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Beneficio 172.662.576-9, Espécie: 42 a servidora municipal Tereza Zoche Rode - ocupante do cargo de Professora, Padrão I, Nível 22, enquadrado no Regime Geral de Previdência Social Cfe. Leis Municipais n.ºs 1494 de 16 de Março de 2000 e 1499 de 27 de Março de 2000, a partir da presente data 08.05.2017, bem como fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do artigo 35, da Lei Municipal nº 01/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

513.05.17 - P. DES. MÉDICA FERNANDA N. G. VELOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 513/17 de 09.05.17

Designa Médica Contratada em Caráter Temporário e Concede Gratificação para Atendimento de Urgência e Emergência

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso VIII da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Fernanda Neckel Goulart Veloso, para exercer o cargo de Médico - Nível – 11, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Contratado do Município de Bom Retiro – SC, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos através da Lei Complementar nº 01/03 de 02 de Dezembro de 2003, em virtude de sua Classificação em 3º lugar no Processo Seletivo nº 01/2016, e concede uma Gratificação mensal para atendimento de urgência e emergência, correspondente a 50% (cinquenta por cento), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Equipe Saúde da Família – ESF – Interior, a contar do dia 09 de maio de 2017, com validade enquanto durar o programa do Governo Federal, respeitado o disposto na Lei Federal 11.350 de 05.10.2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

514.05.17 - P. REMANEJAMENTO WAGNER WESTPHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 514/17 de 09.05.17

Remaneja Servidor

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Remanejar o servidor Wagner Westphal ocupante do cargo de Médico, Padrão 1 – Nível 11, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Equipe Saúde da Família – ESF – Interior, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Saúde – Equipe Saúde da Família – ESF – Bairro São José a contar do dia 09 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

Botuvera

Prefeitura

EDITAL PL Nº 26/2017 PP Nº 22/2017-S.R.P. - TUBOS DE CONCRETO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público que se encontra aberto Processo Licitatório N° 26/2017 na Modalidade Pregão Presencial Nº 22/2017-SRP, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. Recebimento da documentação e propostas: Até as 14:00 Horas do dia 23/05/2017. Abertura da sessão: dia 23/05/2017 às 14:15 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, BOTUVERÁ-SC. Edital e informações no Departamento de Licitações no mesmo endereço, Fone (47) 3359-1170 e e-mail licitacao2@botuvera.sc.gov.br, e site www.botuvera.sc.gov.br.

Botuverá-SC, 10 de Maio de 2017.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PL24/2017-PP20/2017-ERRATA DE EDITAL

ERRATA

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, torna público a errata do Edital, Processo Licitatório nº24/2017, Pregão Presencial nº20/2017.
Objeto: LOCAÇÃO DE LONAS, PALCOS, SOM, CONTRATAÇÃO DE BANDAS, ETC PARA 26ª FESTA Bergamasca.
ERRATA: Na página 1, capa do edital em epígrafe, onde consta:

Entrega dos Envelopes:	Pref. Mun. de Botuverá – Rua João Morelli,66 - Centro Data Limite:18/05/2017 - Hora: 14:30hrs Abertura: 18/05/2017 - Hora: 14:30hrs

Leia-se:

Entrega dos Envelopes:	Pref. Mun. de Botuverá – Rua João Morelli,66 - Centro Data Limite:18/05/2017 - Hora: 9:00hrs Abertura: 18/05/2017 - Hora: 9:00hrs

Demais clausulas e condições permanecem conforme dispostos no edital.

Botuverá, 08 de Maio de 2017.
José Luiz Colombi
Prefeito

PL25/201-PP21/2017-SRP-SERVIÇOS DE SEGURANÇAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017-SRP

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório para contratação de serviços de SEGURANÇAS em eventos promovidos pelo município de Botuverá. Recebimento da documentação e julgamento das propostas: 22/05/2017 até as 14:30hrs. Local: na Sala de LICITAÇÕES da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Edital e informações no setor de licitações no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-3200/3359-1170. Site: www.botuvera.sc.gov.br - e-mail: licitacao@botuvera.sc.gov.br

Botuverá-SC, 09 de Maio de 2017.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO Nº 40 2017
DECRETO Nº 040/2017
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

NILDO MELMESTET, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Municipal nº 0818/2014, de 04.12.14, etc...

DECRETA:
Art. 1 º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, de acordo com a Lei Municipal nº 0818/2014, de 04.12.14, terá a seguinte composição:

I – por representantes de cada um dos órgãos setoriais indicados a seguir:
a) Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
Titular: Daíse Lucia Conci
Suplente: Denilson Joenck

b) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;
Titular: Ingrid Lina Boelling
Suplente: Soni Nair Koenig Truppel

c) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Titular: Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz
Suplente: Erica Payerl Hoffmann

II – por 03 (três) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil, legalmente constituídas, sendo:
a) Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Braço do Trombudo;
Titular:Frida Marian Weiss
Suplente: Ademar Schenkel

b) Um Representante Grupo de Idosos Amigos para Sempre;
Titular: Rolf Roeder
Suplente: Hartwig Ristow

c) Um Representante do Lar Recanto do Sossego.
Titular: Marcia Lorenço Paterno
Suplente: João Bartsch

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 036/2017 de 02 de maio de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 05 de maio de 2017.
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	LUVA PBA 110X100MM (6915)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	32,4150	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	15,3997	2
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	22,7827	3
2	Luva PBA 85x75 mm. (10645)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	17,5903	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	10,2804	2
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	13,6696	3
3	Luvas Soldavel 85 mm (14391)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	7,6272	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	11,3295	2
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	TIGRE	0	19,1375	3
4	LUVA PBA 60 MM (7359)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	8,3899	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	5,9235	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	9,7229	3
5	LUVA SOLDAVEL 60MM (6919)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	2,6695	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	4,1009	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	16,7724	3
6	Luvas Correr 40mm. (14388)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	4,9577	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	3,0991	2
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	3,6452	3
7	Luva soldável 40mm. (7244)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	1,3824	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	0,7913	2
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLSATILIT	0	1,1847	3
8	Luvas correr 32 MM (14382)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	2,8602	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	2,7339	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	4,5438	3
9	LUVA SOLDAVEL 32MM (6922)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	0,7818	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	0,4855	2
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	0,7290	3
10	Luva soldável 25mm (7243)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	0,4767	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	0,2877	2
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	0,3645	3
11	Luva soldável 50mm (7245)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	1,6589	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	0,8392	2
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	1,1847	3
12	Luva de correr 50 mm (18696)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	5,7204	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	5,1252	2
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	6,8348	3
13	Curva PBA 90° 110mm (7979)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	48,0000	1
			Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	74,0000	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PLASTILIT	0	104,5000	3
14	CURVA 45° PBA 110MM (6963)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	44,0000	1
			Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	48,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PLASTILIT	0	93,0000	3
15	Curva PBA 90° 85mm (7980)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	25,0000	1
			Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	39,0000	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PLASTILIT	0	61,0000	3
16	CURVA 45° PBA 85MM (6964)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	23,0000	1
			Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	31,0000	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PLASTILIT	0	57,0000	3
17	Curva soldável 90° 85mm (7981)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	24,0000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PLASTILIT	0	29,1000	2
			Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	CHIVA	0	69,0000	3
18	Curva soldádel 45° 85mm (7982)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	22,0000	1
			Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	CHIVA	0	63,0000	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	70,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	Curva PBA 60 mm 90 º (16838)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	10,0000	1
			Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	13,0000	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PLASTILIT	0	26,0000	3
20	Curva soldável 50mmx90 (18697)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	4,3000	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	4,3300	2
			Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	7,2500	3
21	Joelho soldável 85 mm. (10646)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	24,4645	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	21,3435	2
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	TIGRE	0	25,6313	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	30,0000	4
22	Joelho soldável 50 x90 (18698)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	2,4464	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,3162	2
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	1,6351	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	1,8500	4
23	Joelho soldável 90° 60mm (7984)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	4,4634	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	7,5415	2
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	7,9545	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	10,6000	4
24	Joelho soldável 25x90 (18699)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	0,6135	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	0,3913	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	0,4000	3
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	0,4419	4
25	Joelho soldável 45° 60mm (7985)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	4,4021	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	7,6838	2
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	8,6616	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	10,8000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
26	Joelho soldável 40mm (7986)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	2,4464	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	1,6933	2
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	2,0328	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	2,2000	4
27	Joelho soldável 32mm (7987)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	0,7976	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	0,9960	2
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	1,2374	3
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	1,3000	4
28	TEE PBA 85MM (6924)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	36,3660	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	AMANCO	0	33,0590	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PLASTILIT	0	39,8200	3
29	TEE PBA 85X60MM (6925)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	31,1715	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	AMANCO	0	28,6571	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PLASTILIT	0	33,0000	3
30	TEE PBA 60MM (6926)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	15,1135	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	AMANCO	0	16,0314	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PLASTILIT	0	17,0000	3
31	Tee soldável 85mm (7988)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	22,6702	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	TIGRE	0	22,4273	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	27,5000	3
32	Tee soldável 60mm (7989)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	6,6121	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	10,7983	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	13,1000	3
33	Tee soldável 40mm. (7251)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	3,7784	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	3,9871	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	4,7000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
34	TEE SOLDAVEL 32MM (6928)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	1,5113	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	1,5782	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	1,8500	3
35	Tee soldável 50 mm (18700)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	4,5340	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	3,9871	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	4,4000	3
36	REDUÇÃO PBA 110X85MM (6929)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	29,0800	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	17,8600	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	23,7000	3
37	Redução 85 x 60 MM (14383)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	20,4016	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	AMANCO	0	8,0370	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	13,4800	3
38	Redução 60 x 40 mm (10636)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	2,8140	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	2,6790	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	3,4000	3
39	REDUÇÃO 60X32MM (6933)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	1,8760	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	2,8576	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	3,7600	3
40	REDUÇÃO 40X32MM (6934)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	0,4690	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	0,8930	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	0,9800	3
41	Redução 50x25 (18701)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	0,7504	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	1,7860	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	2,1600	3
42	CAP 110MM (6935)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	22,5122	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	21,9700	2
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	TIGRE	0	33,0410	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
43	CAP 85MM (6936)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	19,6981	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	13,6400	2
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	TIGRE	0	21,4320	3
44	CAP 60MM (6937)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	4,5587	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	3,5720	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	4,3200	3
45	CAP 40MM (5366)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	0,9380	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	1,6967	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	1,9200	3
46	CAP 32 MM (5367)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	0,8442	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	0,8037	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	0,9300	3
47	CAP 50 mm (18702)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	1,3132	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	1,7860	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	2,8500	3
48	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 110 x 3/4 (6166)	PC	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	6,4924	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	10,0000	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	16,0000	3
49	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 85X3/4 (6940)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	5,4935	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	4,9000	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	13,0000	3
50	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 60X3/4 (6941)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	4,6945	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	4,5000	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	9,0000	3
51	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS 40X3/4 (6942)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	3,4959	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	IPAL	0	5,8000	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	9,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
52	Colar tomada PVC com travas 32 c 3/4 (16844)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	3,3960	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	IPAL	0	5,5000	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	8,8000	3
53	FLANGE PVC 85MM (6938)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TIGRE	0	73,7450	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	76,0573	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	78,1952	3
54	Flange pvc 60mm (16710)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	15,2103	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	15,0346	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	15,3981	3
55	Flange 2' ½ 75 mm . (10623)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TIGRE	0	49,3053	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	50,4101	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	52,3082	3
56	Flange soldável 50 mm (18703)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILI	0	12,5613	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	11,7750	2
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	12,3814	3
57	Flange 3"X 1/2 100 MM (14390)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TIGRE	0	181,0113	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	176,8775	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	191,8694	3
58	Adaptador p/ mangueira 20mm c/ registro 3/4 (7990)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	3,6252	1
			Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	3,7245	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	5,9000	3
59	Emenda para mangueira preta 3/4 (18704)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	0,8157	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PLASFAN	0	0,9100	2
			Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	HIFERSANI	0	1,8950	3
60	ADAPTADOR P/MANGUEIRA 20 MMX34" (5381)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	1,3595	1
			Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	1,6989	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	4,9500	3
61	EMENDA P/ MANG. C/ REGISTRO 20MM (6164)	PC	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	4,3503	1
			Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	VICAP	0	4,2670	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	7,9000	3
62	Adesivo 175gr (7994)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PISAFIX	0	10,8758	1
			Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	7,8413	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	11,5000	3
63	Adesivo 75gr (7995)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PISAFIX	0	2,7190	1
			Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	3,7900	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	4,0000	3
64	Solução preparadora para PVC 200 ml. (10641)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PISAFIX	0	9,0632	1
			Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	9,4749	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	10,8000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
65	Adaptador p/ caixa d'água com Registro 32 MM (14385)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	12,6885	1
			Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	3,9207	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	34,6300	3
66	Emenda para mangueira ¾. (10616)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	0,8610	1
			Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	VICAP	0	0,6208	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PLASFAN	0	0,9500	3
67	Abraçadeira ¾. (10617)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	1,5861	1
			Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	VD	0	1,0455	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	INCA	0	1,7500	3
68	Abraçadeira 75 mm inox. (10625)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	33,9869	1
			Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	METALMATRI	0	6,5344	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MOTOBOMBA	0	37,5000	3
69	Abraçadeira 100 mm inox. (10626)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	61,5390	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	METALMATRI	0	13,0688	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MOTOBOMBA	0	67,9000	3
70	Adaptador 3/4 25 mm (16840)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	0,4078	1
			Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	0,3333	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	0,4500	3
71	Registro soldável 50 mm (18705)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	12,6498	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	13,0372	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	14,9926	3
72	Registro Borboleta 3/4. (10638)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	4,6645	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	4,6562	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	5,8797	3
73	Registro PVC 110mm (7996)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	COVAL	0	269,6077	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	272,0902	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	279,3713	3
74	Registro PVC 85mm (7997)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	COVAL	0	111,9478	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	99,5569	2
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	111,7485	3
75	Registro PVC 60mm (7998)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	19,5909	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	23,2809	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	23,4825	3
76	Registro PVC 40 mm. (10639)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	15,5794	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	14,4327	2
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	14,8998	3
77	REGISTRO PVC 32MM (1791)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	10,4205	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	9,9439	2
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	10,0574	3
78	Fita veda rosca 18x10 (7280)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	VD	0	2,1737	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLYFITA	0	1,8625	2
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	KRONA	0	2,0050	3
79	Mangueira ramal predial 20mm. (7992)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	TIGRE	0	4,5041	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	4,3982	2
80	Mangueira trasnparente 3/4 (8838)	MTS	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PLASTILIT	0	2,0922	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MANTAC	0	2,3030	2
81	Mangueira preta 1/2 (18706)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CARPES	0	0,6683	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CARPES	0	0,6397	2
82	Bóia elétrica 15 ampere. (10642)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	KITS BRASIL	0	25,1138	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	FAME	0	27,2685	2
83	Bomba subérça 3/4 875 WTS (16839)	UND	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	PR	0	179,6544	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PR	0	196,7170	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
84	Mangueira preta 3/4 (18710)	M	GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	CARPES	0	0,6901	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CARPES	0	0,7597	2
85	Tubo PBA 110mm (8000)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	POLITEJO	0	179,5308	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	201,4134	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PLASTILIT	0	345,0000	3
86	Tubo PBA 85mm (8001)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	POLITEJO	0	119,6871	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	122,3037	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PLASTILIT	0	212,0000	3
87	TUBO PBA 60MM (6956)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	POLITEJO	0	63,8331	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	59,9406	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PLASTILIT	0	110,0000	3
88	TUBO SOLDAVEL 40MM (6957)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	MULTILIT	0	37,9009	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	37,3968	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	38,9000	3
89	TUBO SOLDAVEL 32MM (6958)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	MULTILIT	0	27,9270	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	22,2266	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	27,6000	3
90	Tubo soldável 50mm (7256)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	MULTILIT	0	46,8775	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	45,5010	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	47,3300	3
91	Tubo soldável 25mm (7254)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	MULTILIT	0	11,2705	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	10,8826	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	11,3200	3
92	TUBO ESGOTO 100MM (6506)	M	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	MULTILIT	0	43,2868	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	41,7229	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	43,4000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
93	TUBO ESGOTO 50MM (6505)	M	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	MULTILIT	0	27,9270	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	27,4659	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	KRONA	0	28,5700	3
94	Anel PBA DN 50 de 60 mm. (10610)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	0,7979	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	0,9710	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PLASTILIT	0	2,5000	3
95	Anel PBA DN 75 de 85 mm. (10611)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	1,4961	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	1,7016	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PLASTILIT	0	7,0000	3
96	Anel PBA DN 100 de 110 mm. (10612)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	1,9948	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	CORR PLASTI	0	2,1727	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	PLASTILIT	0	6,5000	3
97	Kit cavalete 3/4 código 2798004-0 (7993)	UND	Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	HIFERSANE	0	25,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO (8312)	POLIERG	0	43,3000	2
			Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	46,0000	3
98	Caixa de água 300 litros (18707)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	117,1311	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FIBROESTE	0	118,5205	2
99	CAIXA DAGUA 1000 L (2453)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	313,5793	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FIBROESTE	0	318,9330	2
100	Caixa d´água 500 litros (7139)	UND	WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	156,7896	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	FIBROESTE	0	162,5466	2
101	Mangote 75 mm. (10619)	M	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	EXPORS	0	59,2835	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	NB FALCE	0	42,1506	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MOTOBOMBA	0	64,2700	3
102	Tampa de ferro fundido T9. (10609)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	FANUEL	0	77,7489	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	NB FALCE	0	101,7654	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	SULAR	0	155,0000	3
103	Mangote 100 mm. (10620)	M	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	EXPORS	0	69,9740	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	NB FALCE	0	66,9682	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MOTOBOMBA	0	102,0000	3
104	Válvula de fundo 2" X ½ metal amarelo. (10621)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	RIV	0	155,4978	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	NB FALCE	0	226,5101	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MOTOBOMBA	0	345,0000	3
105	Valvula de Fundo 3'' x 1/2 Metal Amarelo (14389)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	RIV	0	369,3074	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	NB FALCE	0	249,4893	2
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	MOTOBOMBA	0	380,3300	3
106	Furadeira para ligações ramal predial PE (10608)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	208,5350	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	TIGRE	0	432,9250	2
107	Sapatão (18708)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	IMBISEG	0	31,7762	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	CARTUM	0	35,7454	2
108	Chave de fenda (10025)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	PRO	0	9,9300	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DISMA	0	7,4088	2
109	Arco para serra. (10628)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	IRWIN	0	26,8111	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DISMA	0	21,5771	2
110	Serra para cortar ferro (7189)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	STARRET	0	6,9510	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	NICHOLSON	0	3,9356	2
111	Grosa. (10629)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	VD	0	50,3950	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	VONDER	0	33,9449	2
112	Alicate universal (7185)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	PRO	0	36,7412	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DISMA	0	25,5817	2
113	Martelo n 27 (18709)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	VD	0	32,9280	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	VILA	0	25,5817	2
114	Chave de cano 14. (10630)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	ROBUST	0	76,3124	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DISMA	0	41,3242	2
115	Chave de cano nº 24 (9878)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	ROBUST	0	159,8241	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	DISMA	0	60,6777	2
116	Pá de cavar com cabo (7202)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TRAMONTINA	0	42,6992	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	METISA	0	20,9868	2
117	Pá de ajuntar com cabo (7201)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TRAMONTINA	0	43,6922	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	METISA	0	21,3213	2
118	Enxada com Cabo (14387)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	VONDER	0	37,7342	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	METISA	0	17,7104	2
119	Enxadão com cabo. (10631)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TRAMONTINA	0	49,6502	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	METISA	0	40,0156	2
120	Picareta com cabo. (10632)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TRAMONTINA	0	58,5873	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	METISA	0	40,9995	2
121	Botas cano longo . (10618)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	BRACOL	0	19,8601	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	ITALBOTAS	0	46,0765	2
122	Luvas de couro. (10633)	UND	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	VD	0	20,3566	1
			WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (8457)	BRASFOTE	0	21,1541	2
123	União PVC 60 mm (16841)	PC	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	15,0000	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	PLASTILIT	0	29,0000	2
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	29,7000	3
124	União PVC 85 mm (16842)	PC	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	50,0000	1
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	64,0000	2
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	TIGRE	0	64,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
125	União PVC 110 mm (16843)	PC	Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául (9539)	TIGRE	0	70,0000	1
			Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu (9540)	TIGRE	0	160,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME (8293)	MULTILIT	0	163,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2016

Número do Registro de Preços: 23/2016 **Data do Registro: 09/11/2016** **Válido até: 09/11/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Estação do Tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, do Município de Braço do Trombudo/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016
PROCESSO Nº 41/2016

(8293) - GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME
(8312) - HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO
(8457) - WEISS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
(9539) - Via D'água Comércio de Produtos de Medição Hidrául
(9540) - Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráu

Braço do Trombudo, 9 de Novembro de 2016.

Brusque

Prefeitura

CONTRATO N° 062-2015

Rescisão Amigável Contrato n. 062/2015, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica JUNCKES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, em 05/05/2017. Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO AZAMBUJA, MUNICIPIO DE BRUSQUE. Origem: Tomada de Preço n° 007/2015. Fundamento legal: artigo 79, II da Lei 8.666/93. Signatário: Andrea Patricia Volkmann e Lindo Junkes representado por Brenda Junkes.

LEI N° 4062-2017

LEI N. 4.062, DE 05 DE MAIO DE 2017.
Declara de Utilidade Pública a Associação Brasileira Camará Capoeira – ABC Capoeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Brasileira Camará Capoeira – ABC Capoeira, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 22.690.539/0001-52, com sede e foro nesta cidade de Brusque.

Art. 2º À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI N° 4063-2017

LEI N. 4.063, DE 05 DE MAIO DE 2017.
Altera a extensão da Rua VITÓRIO OCTAVIANO FLORIANI, denominada pela Lei n. 1.933/1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei n. 1.933, de 26 de outubro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica denominada rua VITÓRIO OCTAVIANO FLORIANI, a via transversal à direita da rua Alberto Muller, rua n. 200 do Loteamento Jardim Limeira e rua B do Loteamento Érika, com uma extensão de 499,00 metros, pista com 10,00 metros de largura e passeios de 2,5 metros para cada lado".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI N° 4064-2017

LEI N. 4.064, DE 05 DE MAIO DE 2017.
Denomina Via Pública – Rua Cecília Fischer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA CECÍLIA FISCHER a via sem denominação oficial, transversal à direita da Rua Floriano Fischer (210,00 metros após o seu início), no bairro São Pedro.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 96,00 metros, tendo a pista largura de 6,00 metros e passeios de 1,50 metros para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI N° 4065-2017

LEI N. 4.065, DE 05 DE MAIO DE 2017.
Estabelece a obrigatoriedade de exigência da Caderneta de Saúde da Criança ou da Caderneta de Vacinação no ato da matrícula dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições de ensino que atuam em âmbito municipal devem solicitar aos responsáveis pelos alunos da educação infantil e do ensino fundamental a apresentação da Caderneta de Saúde da Criança, da Caderneta de Vacinação, ou de documento similar, no ato da matrícula.

Parágrafo único. Caso o documento de que trata o caput indique irregularidade na vacinação do aluno, cabe à escola:

I – informar aos pais ou aos responsáveis quais vacinas a criança deixou de tomar;

II – esclarecer a família do aluno a respeito da importância da vacinação;

III – orientar aos pais ou aos responsáveis a procurar imediatamente uma Unidade Básica de Saúde para regularizar a imunização do aluno;

IV – entregar cópia do calendário de vacinação municipal vigente no ano da matrícula.

Art. 2º A Secretaria de Saúde deverá enviar às instituições de ensino o calendário de vacinação municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 02-2017-IBPLAN

PORTARIA INTERNA nº 002, DE 08 DE MAIO DE 2017.
Substitui membro do Grupo de Acompanhamento da Gratificação por Produtividade de Fiscalização Urbana, regulamentada pelo Decreto nº 7.765, de 31 de março de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO BRUSQUENSE DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º do Decreto nº 7.765, de 31 de março de 2016, que Regulamenta a Gratificação por Produtividade de Fiscalização Urbana a ser paga aos servidores efetivos que especifica,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir José Germano Montibeller, Assistente de Administração, inscrito sob a matrícula n. 4480, nomeado pela Portaria Interna n. 001/2016 – IBPLAN, pelo Servidor a seguir qualificado:

– Jiane Mara de Melo Heil, Arquiteta, inscrita sob a matrícula n. 10111;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2017.

Brusque, 08 de maio de 2017.
RONALDO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 11933-2017

PORTARIA N. 11.933, DE 28 DE ABRIL DE 2017.
Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Joel Cesar Schwamberger do cargo de provimento em comissão, de Diretor, Padrão CC-IV, lotado na Secretaria de Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de abril de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão

PORTARIA N° 11941-2017

PORTARIA N. 11.941, DE 04 DE MAIO DE 2017.
Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar José Crepas do cargo de provimento em comissão, de Coordenador, Padrão CC-V, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

RENATO DE BORBA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA N° 11942-2017

PORTARIA N. 11.942, DE 04 DE MAIO DE 2017.
Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, Anexo I-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Joel Cesar Schwamberger para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Coordenador, Padrão CC-V, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

RENATO DE BORBA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA N° 11945-2017

PORTARIA N. 11.945, DE 08 DE MAIO DE 2017.
Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Pedro Testoni para ocupar o cargo de provimento em comissão, como Coordenador, Padrão CC-V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de maio de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

Caçador

Prefeitura

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016 – PREGÃO 04/2016 – FMS

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016 – PREGÃO 04/2016 – FMS - Contratação de serviço de instrutor de jardinagem. Objeto: renovação do contrato conforme solicitação. Contratado: Laudo Orlando Bellaver, pessoa física, com CPF: 950.057.229-04, residente e domiciliado na cidade de Caçador. O preço certo e ajustado para a totalidade do presente aditivo é de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos). O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses iniciando com a assinatura e findando em 04 de abril de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13 -2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO 32/2017 – Pregão Presencial – 13-2017-PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, PLACAS TACHAS, TACHÕES E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/05/2017 às 14h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/05/2017 às 14h05min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor; Não será fornecida informação por telefone

Caçador, 08 de maio de 2017.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11 - 2017 – PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11 - 2017 – PREFEITURA - O Município de Caçador/SC torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017, Objeto – Contratação de Empresa Habilitada para execução de Serviços Ensaios de Compactação, Índice de Suporte Califórnia e Expansão de Solo, CNPJ – sob o n° 75.307.355/0001-27, O valor total do contrato será de R$ 4.490 (quatro mil quatrocentos e noventa reais). O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da data de da emissão de ordem de serviço, nos termos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. Caçador, 09 de maio de 2017.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09 – 2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09 – 2017 - FMS

EDITAL: - INEXIGIBILIDADE Nº 10 – 2017 - FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 18:30 min. do dia 24 de maio de 2017.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 09 de maio de 2017.
ADEMAR SCHMITZ
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 27.955

PORTARIA Nº 27.955, de 08 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Modelo de Gestão e a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º CESSAR, a pedido, os efeitos da Portaria nº 27.571, de 02 de janeiro de 2017, que designou o Servidor Público Municipal SIDNEI CARDOSO, matrícula 14697, ocupante do cargo efetivo de Advogado do CREAS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 08 de maio de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.956

PORTARIA Nº 27.956, de 08 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Modelo de Gestão e a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Servidora Pública Municipal SANDRA SPAUTZ GRANEMANN do cargo em comissão de Diretora Geral, referência

CC-2, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde e nomeada pela Portaria nº 27.777, de 07 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 08 de maio de 2017.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO 36/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – 18-2017- PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO 36/2017 – Pregão Presencial – 18-2017-PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAÇADOS DE SEGURANÇA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/05/2017 às 14h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/05/2017 às 14h10min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações - editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 09 de maio de 2017.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 01 - CMD

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Municipal de Desenvolvimento

Resolução CMD nº 01/2017 de 09 de maio de 2017.
Dispõe sobre a dispensa de doação de área institucional à Empresa FRAME MADEIRA ESPECIAS LTDA.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Caçador – CMD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 106 de 22 de julho de 2007.

Considerando a deliberação em reunião Ordinária do CMD realizada no dia nove de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º Define aprovar, por unanimidade a dispensa de doação de área institucional a Empresa FRAME MADEIRA ESPECIAS LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTAIR JOSÉ CARDOSO DE VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO 02 - CMD

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Municipal de Desenvolvimento

Resolução CMD nº 02/2017 de 09 de maio de 2017.
Dispõe sobre a dispensa de doação de área institucional à Empresa MADECAL AGRO INDRUSTRIAL LTDA.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Caçador – CMD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 106 de 22 de julho de 2007.

Considerando a deliberação em reunião Ordinária do CMD realizada no dia nove de maio de 2017.

Resolve:
Art. 1º Define aprovar, por unanimidade a dispensa de doação de área institucional a MADECAL AGRO INDUSTRIAL LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTAIR JOSÉ CARDOSO DE VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

Câmara Municipal

PORTARIA 038 - 2017 - CONCEDE FÉRIAS A ILVAITA BARON

PORTARIA nº 038 de 09 de maio de 2017.
Concede 10 dias de férias à servidora Ilvaita Maria Faoro Baron.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Caçador e com fundamento nos arts. 90 e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias, relativos ao período aquisitivo de 22/08/2013 a 21/08/2014, a serem gozadas no período de 15/05/2017 a 24/05/2017 à servidora ILVAITA MARIA FAORO BARON, ocupante do cargo de Contadora, do quadro permanente da Câmara Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2017.
Antonio Rubiano Schmitz
PRESIDENTE

Caibi

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 030/2017

MUNICIPIO DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caibi/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 057/2017 na modalidade Pregão Presencial Nº 030/2017 que tem por objeto: Locação de imóvel para realização de treinamentos visando à preparação de atletas que representam o Município de Caibi nos Eventos Esportivos do tipo menor preço – Global, cujo recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação serão recebidos pela Pregoeira na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, sita à Rua dos Imigrantes, 499 - Centro, CEP 89.888-000, até às 08:30 horas do dia 22 de Maio de 2017 no mesmo local, iniciando-se os procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações a integra do edital esta disponível no endereço www.caibi.sc.gov.br, fone (49)3648-0211. Caibi –SC 09 de Maio de 2017.ELÓI JOSÉ LIBANO – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 072/2017

DECRETO nº 072/2017, de 05 de Maio de 2017.
Instaura Processo Administrativo sobre Atos de Pessoal, Designa Servidores Municipais, e dá outras providências.

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Requerimento do Servidor Luiz Antonio Dalprai:

DECRETA
Art. 1º - Determina a Instauração de Processo Administrativo sobre atos de pessoal, para apurar possível equivoco no não pagamento de Tempo de serviço do servidor Luiz Antônio Dal Prai, conforme requerimento datado de 16 de Março de 2017.

Art. 2º - Nomear Comissão Municipal composta pelos seguintes servidores Municipais: Edson Antonio Carlesso, Fabiana Slaviero e Eliane Salete Cecon Hallvass, para procederem averiguações sobre o fato acima narrado e emitir relatório conclusivo sobre possíveis diferenças no pagamento do Adicional por tempo de Serviço a serem pagas ao Servidor.

Art. 3º - A designação de que trata este Decreto, não caracteriza vínculo de emprego, nem beneficia de qualquer forma, com direito a remuneração, qualificando-se como serviço de caráter relevante

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC,
Em 05 de Maio de 2017.
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 073/2017

DECRETO nº 073/2017, de 08 de Maio de 2017.
Determina o pagamento do adicional por tempo de serviço ao servidor municipal Luiz Antônio Dal Prai, e dá outras providências.

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 48 da Lei Orgânica do Município, e demais legislação vigente,

CONSIDERANDO o Requerimento efetuado pelo servidor municipal Luiz Antônio Dal Prai.

CONSIDERANDO o disposto na conclusão da Comissão Municipal Designada pelo Decreto nº 072/2017, de 05 de Maio de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na Legislação Municipal vigente,

DECRETA:
Art. 1º - Determinar seja efetuado o pagamento do adicional de tempo de serviço ao servidor municipal Luiz Antonio Dal Prai de acordo o Art. 61 Lei Complementar 027/2013, de 26 de Julho de 2013, no percentual de 5% (cinco por cento) no período de dezembro de 2013 a maio de 2015, que com correção monetária e juros de 6% (seis por cento) ao ano, totalizam o valor de R$ 2.093,79 (dois mil e noventa e três reais e setenta e nove centavos), conforme relatório apresentada pela comissão designada e planilha, em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão suportados por dotações do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC,
Em 08 de Maio de 2017.
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

Camboriú

Prefeitura

447/2017
PORTARIA n° 447/2017
Reduz carga horária para atendimento ao excepcional

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº19/2008, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Reduzir, para atendimento ao excepcional, a carga horária do(a) servidor(a) FABIANA LAZZAROTTO, matrícula nº.2320, que ocupa o cargo de PROFESSOR, efetivo, passando de 40 horas para 20 horas semanais, por um período de 2(dois) anos, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 10 de fevereiro de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

483/2017
PORTARIA n° 483/2017
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº 039/2012, de 02.01.2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a funcionária MARIEL GARCIA, matrícula nº1960, servidora no cargo de professora da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 10 de fevereiro de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

484/2017
PORTARIA n° 484/2017
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº 2.893/2016, de 27.01.2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a funcionária ELAINE CRISTINA BOING ALFLEN, matrícula nº.20762, servidora contratada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 10 de fevereiro de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

699/2017
PORTARIA Nº.699/2017
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 019/2008, de 02/07/2008, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio de 90(noventa) dias, referente a 20 horas semanais, no período matutino, ao servidor ALEXANDRE DIOGO ADAMY, portador do CPF Nº.032.913.309-86 , matrícula nº11698, a partir de 20/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

700/2017

PORTARIA Nº.700/2017
Concede Licença Sem Vencimentos

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 019/2008, de 02.07.2008, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos de 02(dois) anos, ao servidor(a) Liliane Aparecida Rode, portador do CPF Nº040.559.979-06, matrícula nº16387, a partir de 13/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

701/2017

PORTARIA Nº.701/2017
concede função gratificada a servidor(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009, de 18/12/2009;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder função gratificada a servidor(a) que relaciona, a partir de 01/02/2017;

Nome Função Gratificada

THALITA BERLINCK	FG-02

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

702/2017

PORTARIA Nº.702/2017
concede função gratificada a servidor(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009, de 18/12/2009;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder função gratificada a servidor(a) que relaciona, a partir de 01/02/2017;

Nome Função Gratificada

CAROLINE BENETTI DOS PASSOS	FG-02

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

703/2017

PORTARIA Nº.703/2017
NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADJUNTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, SHAYENNE OLIVEIRA COSTA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADJUNTO, no GABINETE DO PREFEITO, a partir de 02/03/2017, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

704/2017

PORTARIA Nº.704/2017
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, ANGELITA FERREIRA DA SILVA, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a partir de 02/03/2017, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

705/2017

PORTARIA n°.705/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data inicial de 01/03/2017 á 30/06/2017:

NOME	CARGO	CONT.
FATIMA MARTINS	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	520/2017
IZABEL CRISTINA KURTZ	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40HORAS	522/2017
KESLEY LEAL DOS SANTOS	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	521/2017
LUCIANE ATAIDE VARELA DA SILVA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	523/2017
MARIZILDA GARDINI BAMBINETTI	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	519/2017
NANCI JEANE SEVERINO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20 HORAS	524/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

707/2017

portaria n°707/2016
Concede Acesso de Categoria Funcional a Servidor (a) Público (a) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº79, inciso V da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº. 019/2008, de 02/07/2008, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO-SE o parecer exarado pela Secretaria de Educação em 10/03/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a ARLETE LEITE GARCIA – matrícula 2447, acesso da categoria de PROFESSOR nível 2, que ocupa, para PROFESSOR nível 3, com vencimentos previstos em Lei.
Art. 2º. O Departamento de Gestão de Pessoas procederá às alterações na ficha funcional da servidora mencionada no artigo anterior.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

708/2017

PORTARIA n° 708/2017
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº 039/2012, de 02.01.2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a funcionária ALEXANDRA HERBST RODRIGUES, matrícula nº20149, servidora no cargo de ASSISTENTE SOCIAL da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 26/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

709/2017
PORTARIA Nº.709/2017
Exonera Servidor(a) por aposentadoria

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº. 039/2012, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, por aposentadoria, o(a) Servidor(a) ARISTOB DUARTE, portador do CPF Nº.218.883.539-53, matrícula 310, do cargo efetivo de MOTORISTA, a partir de 08/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ÉLCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

710/2017
PORTARIA Nº.710/2017
Exonera Servidor(a) por aposentadoria

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº. 039/2012, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, por aposentadoria, o(a) Servidor(a) IVONETE DA SILVA, portador do CPF Nº.792.832.259-53, matrícula 987, do cargo efetivo de MERENDEIRA, a partir de 08/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ÉLCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

711/2017
PORTARIA n°.711/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 01/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
CLEUSIARA GONÇALVES SANTOS DA ROCHA	MERENDEIRA	529/2017
DILAMAR TEREZINHA MACIEL	MERENDEIRA	527/2017
MARIZA TEREZINHA ZUANAZZI DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	528/2017
NALZIRA PEDRO CAPISTRANO	MERENDEIRA	525/2017
TAMIRES CRISTINA BARBOSA NASCIMENTO	MERENDEIRA	526/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

712/2017
PORTARIA n°.712/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 01/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
ANA PAULA DE CASTRO	PROFESSORA DE PORTUGUES 40HORAS	533/2017
ANA RITA FAGUNDES	PROFESSORA DE PORTUGUES 40HORAS	532/2017
MARA CLEUSA SOARES PINTO	PROFESSORA DE PORTUGUES 20HORAS	530/2017
MARINEZ HAHN DA SILVA	PROFESSORA DE PORTUGUES 20HORAS	531/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

713/2017

PORTARIA n°.713/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação por chamada pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 01/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
ELIANE DA SILVA	PROFESSORA DE ENSINO RELIGIOSO 10HORAS	534/2017
ELON MONTEIRO	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO 20HORAS	535/2017
RENATO NUNES	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO 20 HORAS	536/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

714/2017

PORTARIA n°.714/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação por chamada pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 01/03/2017 á 13/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.
CLADIA REGINA ROCHA MACHADO	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL 40HORAS	538/2017
FERNANDA ALVES KUHNEN MEDEIROS	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL 40HORAS	537/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

715/2017

PORTARIA n°.715/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação por chamada pública;
RESOLVE:

Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação

de Serviços, firmado entre as partes, com data de 01/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
EMANUELI APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA 10HORAS	539/2017
RAFAEL SELVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 10HORAS	540/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

716/2017

PORTARIA n°.716/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação por chamada pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 01/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
EDINA VIEIRA RAMOS DOMINGOS	PROFESSORA DE ARTES 30HORAS	542/2017
ROSMERI TERESINHA POZZA	PROFESSORA DE ARTES 30HORAS	541/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

717/2017

PORTARIA n°.717/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 01/03/2017 á 06/04/2017.

NOME	CARGO	CONT.
VERA LUCIA GARCIA XAVIER	MERENDEIRA	543/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

718/2017

PORTARIA n°.718/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 01/03/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
JOSELIA SANTOS RODRIGUES	SERVENTE	544/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de Março de 2017.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos

Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

719/2017
PORTARIA n°.719/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 01/03/2017 á 26/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.
ALAIDE SHEILA SCHROEDER	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	545/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

720/2017
PORTARIA n°.720/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;
RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data inicial de 01/03/2017 á 30/04/2017:

NOME	CARGO	CONT.
EDIMARI FARIAS DE JESUS	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL 40HORAS	546/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

721/2017
PORTARIA n°.721/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data inicial de 01/03/2017 á 30/06/2017:

NOME	CARGO	CONT.
RENATO NUNES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA 10HORAS	547/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

722/2017
PORTARIA n°.722/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data inicial de 01/03/2017 á 13/12/2017:

NOME	CARGO	CONT.
ELISA CLAUDIA ZANIS GARCIA	ORIENTADORA EDUCACIONAL 40HORAS	548/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

723/2017
PORTARIA n°.723/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data inicial de 01/03/2017 á 30/06/2017:

NOME	CARGO	CONT.
MARISTELA SUZKO	ORIENTADORA EDUCACIONAL 40HORAS	549/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

724/2017
PORTARIA n°.724/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data inicial de 01/03/2017 á 30/06/2017:

NOME	CARGO	CONT.
PAULO HENRIQUE SOUZA GALVÃO	INTERPRETE DE LIBRAS 20HORAS	550/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

725/2017
PORTARIA n°.725/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional

interesse público;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data inicial de 01/03/2017 á 30/06/2017:

NOME	CARGO	CONT.
CARLOS ALEXANDRE PORT MENDONÇA	SUPERVISOR EDUCACIONAL 40HORAS	551/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

726/2017
PORTARIA Nº.726/2017
NOMEIA COORDENADOR DO SIMPOA

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, ADIOMIR DA COSTA, no cargo de COORDENADOR DO SIMPOA, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

727/2017
PORTARIA Nº.727/2017
NOMEIA ASSESSORA ADJUNTA DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, GABRIELLA DE AVILA DOS SANTOS, no cargo de ASSESSORA ADJUNTA DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

728/2017
PORTARIA n°.728/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº003/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 01/03/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
BRUNA ROBERTA ROZINI	RECEPCIONISTA ESF	552/2017	069
DENNIS CARVALHO DILSSON	RECEPCIONISTA ESF	555/2017	062
EDMARA KAMILA SEVERINO	RECEPCIONISTA ESF	553/2017	066
SOELI DE MATTOS VARELA	RECEPCIONISTA ESF	554/2017	071

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

729/2017
PORTARIA n°.729/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº003/2015;
RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 01/03/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
MARIO FERNANDO DA SILVA MARQUES	TEC. DE ENFERMMAGEM ESF	558/2017	105
MAURIZIA AZEVEDO	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	557/2017	110
NOELI RENATA DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	559/2017	102
ROSANI APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	556/2017	081

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

730/2017
PORTARIA Nº.730/2017
NOMEIA ASSESSOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, PEDRO BERNARDINO SERPA, no cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

731/2017
PORTARIA n°.731/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº008/2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 01/03/2017 á 13/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
LUIZ FERNANDO GAZANIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	560/2017	007

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

732/2017
PORTARIA Nº.732/2017
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, WESLEY GALINDO PANIAGO, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, da SECRETARIA DA SAÚDE, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

733/2017
PORTARIA Nº.733/2017
NOMEIA ASSESSOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, RAFAEL CARVALHO, no cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

734/2017
PORTARIA Nº.734/2017
NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, JANELITO SANDRO PONTICELLI, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

735/2017
PORTARIA Nº.735/2017
NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADJUNTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, MARTINHA GERALDO DOS SANTOS, no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADJUNTO, do GABINETE DO PREFEITO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

736/2017
PORTARIA Nº.736/2017
NOMEIA ASSESSOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, RAFAEL VINICIUS PORFIRIO DO NASCIMENTO, no cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

737/2017
PORTARIA Nº.737/2017
NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADJUNTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, BRUNA FRANCINE DOS SANTOS DA SILVA DE SOUZA, no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADJUNTO, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

738/2017
PORTARIA Nº.738/2017
NOMEIA COORDENADOR DO PROCON

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, JOHNNY NATANAEL WEBER, no cargo de COORDENADOR DO PROCON, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

739/2017
PORTARIA Nº.739/2017
NOMEIA ASSESSOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, DIOGO CORREA PACHECO, no cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

740/2017
PORTARIA Nº.740/2017
NOMEIA ASSESSOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, MARIZETE PADILHA ALVES, no cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

741/2017
PORTARIA n°.741/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº003/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 01/03/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
ELIENE ALICE BEZERRA ALBA	ENFERMEIRA-ESF	561/2017	066
SUELLEN SOUZA	ENFERMEIRA-ESF	562/2017	076

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

742/2017
PORTARIA Nº.742/2017
NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADJUNTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, CHAYANE ALINE ZANATTA, no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADJUNTO, da SECRETARIA DA SAÚDE, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

743/2017
PORTARIA Nº.743/2017
Concede Licença Sem Vencimentos

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 039/2012, de 02.01.2012, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos de 01(um) ano, ao servidor(a) RAQUEL HARTENTHAL RITZMANN CABRAL, portador do CPF Nº018.500.869-07, matrícula nº17198, a partir de 13/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

744/2017
PORTARIA Nº.744/2017
NOMEIA ASSESSOR EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, TATIANE DA SILVA PENTEADO BERTOTTI , no cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

745/2017
PORTARIA n°.745/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº003/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 01/03/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLAS-SIF.
MOACIR NUNES	AGENTE DE ENDEMIAS	563/2017	007
PEDRO AUGUSTO DE MENDONÇA ZATONI	AGENTE DE ENDEMIAS	564/2017	021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

746/2017
PORTARIA Nº.746/2017
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 039/2012 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio de 30(trinta) dias, referente a 40 horas semanais, ao servidor INESIO CARDOSO, portador do CPF Nº543.163.759-20, matrícula nº294, a partir de 20/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

747/2017
PORTARIA n°.747/2017

Exonera Servidor (a)Nomeado em Cargo Comissionado
O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº026/2009;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o(a) Servidor(a), SANDRA MARA DOS SANTOS PASSOS, matrícula nº.5363, do Cargo em Comissão de DIRETORA DE ESCOLA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

748/2017
PORTARIA n°.748/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº004/2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 01/03/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
SUELEN ARRUDA SILVA	MEDICA ESF	565/2017	006

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina

www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

749/2017
PORTARIA n°.749/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº003/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 01/03/2017 á 31/12/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
MICHELLY FERNANDA FACHIN	ENFERMEIRA DST AIDS	566/2017	005

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

750/2017
PORTARIA Nº.750/2017
concede função gratificada a servidor(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009, de 18/12/2009;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder função gratificada a servidor(a) que relaciona, a partir de 01/02/2017;

Nome Função Gratificada

JULIANO TREVISANI	FG-03

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

751/2017
PORTARIA n°.751/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde, necessita de mão de obra para dar prosseguimento ao atendimento nos postos de saúde e nas residências, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais a comunidade;
CONSIDERANDO que não há aprovados em processo seletivo e para dar continuidade aos trabalhos do funcionário abaixo;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 31/12/2016 á 01/03/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
TAISA CAROLINA TODERO	ENFERMEIRA ESF	040/2016	059/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

752/2017
PORTARIA n° 752/2017
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº 039/2012, de 02.01.2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a funcionária PRICILA DALFOVO, matrícula nº11544, servidora no cargo de monitora da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

753/2017
PORTARIA n°.753/2017
Rescinde contrato, a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº066/2017 de 06/02/2017, firmado entre CLACI MARIA PECETTI, matrícula nº21420, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de TECNICO DE ENFERMAGEM ESF.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

754/2017
PORTARIA n°.754/2017

Exonera Servidor (a)
O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº026/2009;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o (a) Servidor (a), PEDRO FRANCISCO DA SILVA FILHO, matrícula nº.21.436, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADJUNTO, a partir de 07/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

755/2017
PORTARIA n°.755/2017

Exonera Servidor (a)
O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº026/2009;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o (a) Servidor (a), DANIELA ALESANDRA DIAS, matrícula nº.19.412, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE ESCOLA, a partir de 08/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

756/2017
PORTARIA n°.756/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos e por compor equipe mínima de referência, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº002/2015;
RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data inicial de 01/03/2017 á 31/12/2017:

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
CRISTINA ZANFRA SOARES	PSICOLOGA – CREAS	567/2017	002

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

757/2017
PORTARIA n°.757/2017
Rescinde contrato

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.328/2015 de 10/04/2015, firmado entre ZENILDO FRANCISCO SIZENANDO, matrícula nº.19.817, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de OPERADOR DE MICROTRATOR, a partir de 15/03/017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

758/2017
PORTARIA Nº.758/2017
Exonera Servidor(a) conforme Processo Administrativo nº.014/2016

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº. 039/2012, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, conforme Processo Administrativo nº.014/2016, o(a) Servidor(a) CARIN BERNADETE KRUG, portador do CPF Nº.898.022.099-53, matrícula 12.430, do cargo efetivo de SUPERVISORA ESCOLAR, do Concurso Público Edital nº001/2007, a partir de 14/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ÉLCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

759/2017
PORTARIA n°.759/2017
Exonera Servidor (a)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº026/2009;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o (a) Servidor (a), MAURO ROOS EICHLER, matrícula nº.009, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, a partir de 13/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

760/2017
PORTARIA n°.760/2017
Exonera Servidor (a)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº026/2009;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o (a) Servidor (a), ADALBERTO CASSIANO VAZ PEREIRA, matrícula nº.21.193, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 16/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

761/2017
PORTARIA n°.761/2017
Exonera Servidor (a)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº026/2009;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o (a) Servidor (a), LUCIANE CORREA COSTA, matrícula nº.21.144, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO ADJUNTA, a partir de 21/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

762/2017
PORTARIA n°.762/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.517/2017 de 01/03/2017, firmado entre GISLAINE DA SILVA GOMES, matrícula nº.21.932, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de MONITORA, a partir de 22/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

764/2017
PORTARIA n°.764/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.380/2017 de 21/02/2017, firmado entre ELIZANDRA POPOWICZ, matrícula nº.21.801, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de PROFESSORA, a partir de 21/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

765/2017
PORTARIA n°.765/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.381/2017 de 21/02/2017, firmado entre CRISTIANE ANTUNES DE LIMA, matrícula nº.21.803, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de PROFESSORA, a partir de 20/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

766/2017
PORTARIA n°.766/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.406/2017 de 21/02/2017, firmado entre REGEANE ALEXANDRE BERNARDO SALVADOR, matrícula nº.21.822, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de INTERPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, a partir de 17/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

767/2017
PORTARIA n°.767/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.366/2017 de 21/02/2017, firmado entre MIRIAM ALINE DA SILVA GONÇALVES FITTIPALDI, matrícula nº.21.782, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de PROFESSORA, a partir de 15/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

768/2017
PORTARIA n°.768/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.052/2017 de 31/01/2017, firmado entre NOELI RENATA DA SILVA, matrícula nº.21343, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de TECNICO DE ENFERMAGEM PROGRAMA DST/AIDS, a partir de 28/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

769/2017
PORTARIA n°.769/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.344/2017 de 20/02/2017, firmado entre VANESSA RODRIGUES DORNELES, matrícula nº.21.760, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de PROFESSORA, a partir de 14/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

770/2017
PORTARIA n°.770/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.322/2017 de 20/02/2017, firmado entre FERNANDA PIZZATTI ARAUJO, matrícula nº.21.744, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de PROFESSORA, a partir de 08/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

771/2017
PORTARIA Nº.771/2017
Exonera Servidor(a) a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº. 039/2012, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(a) Servidor(a) ALESSANDRO LUIZ PEREIRA, portador do CPF Nº.828.096.071-68, matrícula 18877, do cargo efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, do Concurso Público Edital nº.025/2013, a partir de 06/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ÉLCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

772/2017
PORTARIA Nº.772/2017
Exonera Servidor(a) a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº. 039/2012, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(a) Servidor(a) INGRID FERNANDES, portador do CPF Nº.078.660.299-62, matrícula 21.487, do cargo efetivo de PROFESSORA, do Concurso Público Edital nº.025/2013, a partir de 15/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ÉLCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

773/2017
PORTARIA n°.773/2017
Exonera Servidor (a)Nomeado em Cargo Comissionado

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº026/2009;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o(a) Servidor(a), MARIA ANA RECK, matrícula nº.19332, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 02/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

774/2017
PORTARIA n°.774/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.117/2017 de 13/02/2017, firmado entre EDNA VANESSA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº.21.540, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de MONITORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA 20HORAS, a partir de 23/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

775/2017
PORTARIA n°.775/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.270/2017 de 13/02/2017, firmado entre DEIVID VIEIRA DE MELO, matrícula nº.21.679, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de PROFESSOR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

776/2017
PORTARIA n°.776/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.345/2017 de 20/02/2017, firmado entre TATHIANY SHARON ROCHA FACCIO, matrícula nº.21.761, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de SUPERVISORA ESCOLAR, a partir de 10/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

777/2017
PORTARIA n°.777/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.421/2017 de 21/02/2017, firmado entre MIKAEL ZIMMERMANN, matrícula nº.21.833, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de PROFESSORA, a partir de 10/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

778/2017

PORTARIA n°.778/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.269/2017 de 13/02/2017, firmado entre ALOIR MANENTI, matrícula nº.21.678, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de PROFESSORA, a partir de 10/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

779/2017

PORTARIA n°.779/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº.469/2017 de 27/02/2017, firmado entre TIBERIO ADAO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº.21.893, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de TECNICA DE ENFERMAGEM -ESF, a partir de 13/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 01 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 041/2017 - PMC - Atas do Sistema de Registro de Preços 055 a 056/2017 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS COMPLETOS, PARA EQUIPAR OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, DEPARTAMENTOS E PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 01 (um) ano.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.
VIGÊNCIA A PARTIR DE: 26/04/2017
1ª Publicação.

LEI N.º 2.981/2017

LEI N.º 2.981/2017
Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Camboriú/ Fundação Municipal de Esportes e a Associação Cultural e Esportiva Jogos Adaptados de Camboriú e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Cultural e Esportiva Jogos Adaptados de Camboriú, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.356.626/0001-63, com sede na Rua Curitiba, n.º 840, Centro, Camboriú/SC.
Art. 2º O objeto do presente Termo de Colaboração consiste na transferência de recursos financeiros destinados à Associação Cultural e Esportiva Jogos Adaptados de Camboriú, com a finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto "Atividade Física para Terceira Idade – Voleibol Adaptado – Qualidade de Vida", que objetiva promover a qualidade de vida de 60 (sessenta) idosos, de ambos os sexos, por meio da realização de atividades e aulas de alongamento, caminhadas treinamento para campeonatos internos e externos.

Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.
Art. 3º O Termo de Colaboração será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 10 (dez) meses.
Art. 4º O Termo de Colaboração poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.
Art. 5º As despesas para a execução do Termo de Colaboração correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2017 da Fundação Municipal de Esportes.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 09 de maio de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Ramon Marcides Jacob
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.982/2017

LEI N.º 2.982/2017
Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Camboriú/ Fundação Municipal de Esportes e a Associação Camboriú Futebol Clube e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Camboriú Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.615.268/0001-51, com sede na Rua Francisco Barreto, n.º 106, Centro, Camboriú/SC.
Art. 2º O objeto do presente Termo de Colaboração consiste na transferência de recursos financeiros destinados à Associação Camboriú Futebol Clube, com a finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto "Camboriú Categoria de Base 2017", o qual possibilitará a preparação de atletas da categoria de base, com o ensino e a prática da modalidade esportiva de futebol, objetivando a representação do Município em suas competições municipais, estaduais e interestaduais
Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.
Art. 3º O Termo de Colaboração será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 10 (dez) meses.
Art. 4º O Termo de Colaboração poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.
Art. 5º As despesas para a execução do Termo de Colaboração correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2017 da Fundação Municipal de Esportes.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 09 de maio de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Ramon Marcides Jacob
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.983/2017

LEI N.º 2.983/2017
Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Camboriú/ Fundação Municipal de Esportes e a Associação Cultural, Social, Desportiva e de Eventos Torá de Santa Catarina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Cultural, Social, Desportiva e de Eventos Torá de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.538.187/0001-06, com sede na Rua Guaraparim, n.º 130/806 Bloco 4, Bairro Tabuleiro, Camboriú/SC.
Art. 2º O objeto do presente Termo de Colaboração consiste na transferência de recursos financeiros destinados à Associação Cultural, Social, Desportiva e de Eventos Torá de Santa Catarina, com a finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto "Karate e Cidadania – Projeto Social Pequenos Tigres", que beneficiará crianças e adolescentes entre 06 (seis) e 14 (catorze) anos de idade com o ensino e a prática da modalidade esportiva de karate.
Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de até de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição.
Art. 3º O Termo de Colaboração será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 10 (dez) meses.
Art. 4º O Termo de Colaboração poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.
Art. 5º As despesas para a execução do Termo de Colaboração correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2017 da Fundação Municipal de Esportes.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 09 de maio de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Ramon Marcides Jacob
Secretário M. de Administração

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 10.485 DE 09 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 10.485 DE 09 DE MAIO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Inciso III do Artigo 11 da Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), nos seguintes Elementos de Despesa das Dotações do Orçamento vigente.

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0005.2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicação Direta	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras	
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0045.2.023 -	Vias Públicas e Logradouros	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicação Direta	
339036.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 3.000,00
	Total	R$ 7.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulações parciais das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0005.2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicação Direta	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 4.000,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras	
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0045.2.023 -	Vias Públicas e Logradouros	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicação Direta	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 3.000,00
	Total	R$ 7.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 09 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.486 DE 09 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 10.486 DE 09 DE MAIO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte Dotação do Orçamento vigente.

13.00 -	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	
13.01 -	Serviço de Saneamento Ambiental	
17.512.0077.2.124 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental	
400000.00.766 -	Despesas de Capital	
440000.00.766 -	Investimentos	
449000.00.766 -	Aplicação Direta	
449052.00.766 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

13.00 -	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	
13.01 -	Serviço de Saneamento Ambiental	
17.512.0077.2.124 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental	
300000.00.766 -	Despesas Correntes	
330000.00.766 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.766 -	Aplicação Direta	
339039.00.766 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 09 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.487 DE 09 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 10.487 DE 09 DE MAIO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito suplementar no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) na seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.01 -	Serviço de Apoio Administrativo a Educação	
12.361.0008.2.104 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
300000.00.519 -	Despesas Correntes	
330000.00.519 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.519 -	Aplicações Diretas	
339039.00.519 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 400,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial dos seguintes Elementos de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.01 -	Serviço de Apoio Administrativo a Educação	
12.361.0008.2.104 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
300000.00.519 -	Despesas Correntes	
330000.00.519 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.519 -	Aplicações Diretas	
339014.00.519 -	Diárias - Civil	R$ 400,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 09 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.488 DE 09 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 10.488 DE 09 DE MAIO DE 2017
NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 2.377 de 25 de novembro de 1998, alterada pela Municipal nº 3.586 de 29 de abril de 2010 em seu Artigo 5º; Decreta:

Art.1º) Nomear para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, os membros Titulares e Suplentes, indicados pelos Órgãos Governamentais e Entidades não Governamentais:

a) – Prefeito Municipal: RUBENS BLASZKOWSKI.

b) – Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: EVELTON MICHEL SCHULZE;
Suplente: PATRICK ONGHERO.

c) – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: MARLI AUGUSTIN;
Suplente: ADRIANA APARECIDA PYKOSZ RUSZACK.

d) – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:
Titular: MARÍLIA SCHEFFER;
Suplente: JAQUELINE SCHUHMACHER.

e) – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: ANA MARIA DOS SANTOS HERBST;
Suplente: CILENE APARECIDA GOMES DOS SANTOS KNOEPKE.

f) – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: EDILSON PRUCHNESKI;
Suplente: ELOÁ CRISTHINE PRIM;
Titular: GILSON OMAR BRUNNQUELL;
Suplente: DENILSON DE SOUZA BANDEIRA. .

g) – Representante da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental:
Titular: PETERSON KOHLER;
Suplente: CRISTIANO SLOMINSKY.

h) – Representante do COMDEC – Coordenação da Defesa Civil:
Titular: FABIANO CLEBER MUNHOZ;
Suplente: ALAÉRCIO LUIS CORDEIRO.

i) - Representante da CIDASC – Companhia de Desenvolvimento Agropecuária
do Estado de Santa Catarina:

Titular: ARQUIDELQUES CHAVES ALVES;
Suplente: FERNANDO BILINSKI.
j) – Representante da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI:
Titular: ILDEFONSO CARDOSO;
Suplente: JUSSARA MARIA SCHROEDER.

k) – Representante do Sindicato Rural de Campo Alegre:
Titular: LUCÍA MABEL SAAVEDRA BÒUSSES;
Suplente: DONALDO DE SOUZA FREITAS.

l) – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Alegre:
Titular: JULIANO MÁRCIO MUNHOZ;
Suplente: JOSÉ ODORICO MUNHOZ.

m) – Representante de Cooperativa Agrícola instalada no Município de Campo Alegre – COOPERIO:
Titular: JONAS TIAGO BAHR.
Suplente: ODIRLEI PRUCHNESKI.

n) – Representante da Cooperativa dos Produtores de Mate de Campo Alegre:
Titular: NICETO TELMA;
Suplente: RUBENS ELIEZER BAHR.

o) – Representante da Associação dos Apicultores do Município de Campo Alegre – APICAMPO:
Titular: EGON LUIZ DREFAHL;
Suplente: ALEXANDRE REICHEL.

p) – Representante da Associação Comercial e Industrial e Agropecuária de Campo Alegre – ACIACA:
Titular: MATHEUS FUCKNER;
Suplente: WILLIAN MILCHEVSKY.

q) – Representante do Núcleo de Ovinocultores do Município de Campo Alegre:
Titular: WOLFRAM BAHR;
Suplente: GUIDO GREIPEL.

r) – Representante da Associação dos Criadores de Ovinos Paraíso da Serra:
Titular: LUIZ TADEU VALÉRIO MUNHOZ;
Suplente: ANTONIO CARLOS KONOPIKA.

s) – Associação de Turismo Rural de Campo Alegre "Caminhos da Serra":
Titular: AUREO MERKLE;
Suplente: NOEMIA FARIAS.

t) – 10 (dez) Representantes da Agricultura Familiar:

1. HILDONIR KOLBECK;
2. GERALDO SCHOLZE;
3. RUFINO TELMA;
4. LUCIMAR HOFF;
5. JOSÉ FARRY;
6. MARIA LUIZA RUARO;
7. ERCULANO DRANKA;
8. MAURÍCIO DERENIEVICZ;
9. LANDIVO BIABOCK;
10. GENESIO NOGUEIRA.

x) – 05 (zero cinco) Representantes dos demais Agricultores:

1. HAROLDO GROSSKOPF;
2. MÁRIO KOTOVICZ;
3. RICARDO DE SOUZA FREITAS;
4. LEONIDES HOFF;
5. MÁRCIO TONIN.

Art.2º) A Diretoria do Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será exercida pelos seguintes membros:
• Presidente: EDILSON PRUCHNESKI;
• Vice Presidente: RUFINO TELMA;
• 1º Secretário: ELOÁ CRISTHINE PRIM;

• 2º Secretário: PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR;
• 1º Tesoureiro: LUIZ TADEU VALÉRIO MUNHOZ;
• 2º Tesoureiro: EGON LUIZ DREFHAL.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9.008 de 13 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 09 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/05/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.489 DE 09 DE MAIO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.489 DE 09 DE MAIO DE 2017
AUTORIZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, DIRIGIR VEÍCULO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL EM CASO DE NECESSIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer MARÍLIA SCHEFFER, Registro no Sistema sob nº 955504, lotada na respectiva Secretaria Municipal, para dirigir de forma eventual, o veículo pertencente a Frota Municipal, descrito no Parágrafo 1º deste Artigo.
§ 1º Veículo Fiat Uno, Placa MFT-9079, Registro no Patrimônio sob nº 25470, nº da Frota 72, veículo este de propriedade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.;
§ 2º O veículo mencionado no parágrafo anterior poderá ser utilizado pela Secretária Municipal autorizada no Caput do Artigo 1º deste Decreto, em casos de necessidade quando não houver nenhum Servidor Público Municipal ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Motorista e, que não esteja disponível para dirigi-lo;
§ 3º O Secretária Municipal mencionada no Caput do Artigo 1º deste Decreto, somente poderá dirigir o veículo da Frota Pública Municipal, descrito no § 1º do Artigo 1º deste Decreto, se estiver devidamente habilitada pelo Órgão Estadual de Trânsito.
Art. 2º Em caso de justificada necessidade, a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, poderá autorizar outros Servidores Públicos Municipais de sua Secretaria a dirigir o veículo da Frota Pública Municipal, mencionado no § 1º do Artigo 1º deste Decreto, observadas as condições impostas pelos § 2º e § 3º do Artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 09 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/05/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.490 DE 09 DE MAIO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.490 DE 09 DE MAIO DE 2017
AUTORIZA COORDENADORA DE TURISMO, DIRIGIR VEÍCULO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL EM CASO DE NECESSIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Coordenadora de Turismo JAQUELINE SCHUHMACHER, Registro no Sistema sob nº 955527, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, dirigir de forma eventual, o veículo pertencente a Frota Municipal, descrito no Parágrafo 1º deste Artigo.
§ 1º Veículo Fiat Uno, Placa MFT-9079, Registro no Patrimônio sob nº 25470, nº da Frota 72, veículo este de propriedade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.;
§ 2º O veículo mencionado no parágrafo anterior poderá ser utilizado pela Coordenadora de Turismo autorizada no Caput do Artigo 1º deste Decreto, em casos de necessidade quando não houver nenhum Servidor Público Municipal ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Motorista e, que não esteja disponível para dirigi-lo;
§ 3º A Coordenadora de Turismo mencionada no Caput do Artigo 1º deste Decreto, somente poderá dirigir o veículo da Frota Pública Municipal, descrito no § 1º do Artigo 1º deste Decreto, se estiver devidamente habilitada pelo Órgão Estadual de Trânsito.
Art. 2º Em caso de justificada necessidade, a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, poderá autorizar outros Servidores Públicos Municipais de sua Secretaria a dirigir o veículo da Frota Pública Municipal, mencionado no § 1º do Artigo 1º deste Decreto, observadas as condições impostas pelos § 2º e § 3º do Artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/05/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.491 DE 09 DE MAIO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.491 DE 09 DE MAIO DE 2017
AUTORIZA COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER, DIRIGIR VEÍCULO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL EM CASO DE NECESSIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Coordenador Esporte e Lazer MÁRCIO MARCELO MUNHOZ, Matrícula Funcional nº 361, Registro no Sistema sob nº 386520, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, dirigir de forma eventual, o veículo pertencente a Frota Municipal, descrito no Parágrafo 1º deste Artigo.
§ 1º Veículo Fiat Uno, Placa MFT-9079, Registro no Patrimônio sob nº 25470, nº da Frota 72, veículo este de propriedade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.;
§ 2º O veículo mencionado no parágrafo anterior poderá ser utilizado pelo Coordenador de Esporte e Lazer autorizado no Caput do Artigo 1º deste Decreto, em casos de necessidade quando não houver nenhum Servidor Público Municipal ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Motorista e, que não esteja disponível para dirigi-lo;
§ 3º O Coordenador de Esporte e Lazer mencionado no Caput do Artigo 1º deste Decreto, somente poderá dirigir o veículo da Frota Pública Municipal, descrito no § 1º do Artigo 1º deste Decreto, se estiver devidamente habilitado pelo Órgão Estadual de Trânsito.
Art. 2º Em caso de justificada necessidade, a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, poderá autorizar outros Servidores Públicos Municipais de sua Secretaria a dirigir o veículo da Frota Pública Municipal, mencionado no § 1º do Artigo 1º deste Decreto, observadas as condições impostas pelos § 2º e § 3º do Artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/05/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.492 DE 09 DE MAIO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.492 DE 09 DE MAIO DE 2017
AUTORIZA COORDENADOR DE CULTURA, DIRIGIR VEÍCULO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL EM CASO DE NECESSIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Coordenador de Cultura GIOVANI MATHEUS BORGES, Registro no Sistema sob nº 955692, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, dirigir de forma eventual, o veículo pertencente a Frota Municipal, descrito no Parágrafo 1º deste Artigo.
§ 1º Veículo Fiat Uno, Placa MFT-9079, Registro no Patrimônio sob nº 25470, nº da Frota 72, veículo este de propriedade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.;
§ 2º O veículo mencionado no parágrafo anterior poderá ser utilizado pelo Coordenador de Cultura, autorizado no Caput do Artigo 1º deste Decreto, em casos de necessidade quando não houver nenhum Servidor Público Municipal ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Motorista e, que não esteja disponível para dirigi-lo;
§ 3º O Coordenador de Cultura mencionado no Caput do Artigo 1º deste Decreto, somente poderá dirigir o veículo da Frota Pública Municipal, descrito no § 1º do Artigo 1º deste Decreto, se estiver devidamente habilitado pelo Órgão Estadual de Trânsito.

Art. 2º Em caso de justificada necessidade, a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, poderá autorizar outros Servidores Públicos Municipais de sua Secretaria a dirigir o veículo da Frota Pública Municipal, mencionado no § 1º do Artigo 1º deste Decreto, observadas as condições impostas pelos § 2º e § 3º do Artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/05/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.493 DE 09 DE MAIO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.493 DE 09 DE MAIO DE 2017
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Inciso I do Artigo 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir por término o Contrato Temporário firmado com GEOVANE TADEU CANDIDO, do Cargo Público de Agente Operacional II, na Função de Vigia, Registro no Sistema sob o nº 955701, a partir de 09 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 14.343 DE 09 DE MAIO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.343 DE 09 DE MAIO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, JOSIANE CLÉIA LUCIO, Matrícula Funcional nº 000686, Registro no Sistema sob nº 955126, no Cargo Público de Agente Operacional I, e exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – A Licença Prêmio de que trata o Caput deste Artigo refere-se ao período aquisitivo 01 de agosto de 2012 a 01 de agosto de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará a Licença Prêmio no período de 11 de maio de 2017 á 09 de junho de 2017, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal, requerimento devidamente protocolado pelo Serviço de Protocolo em data de 25 de abril de 2017 sob nº 9487.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 14.344 DE 09 DE MAIO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.344 DE 09 DE MAIO DE 2017
DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, previsto no Inciso VII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, em especial a Instrução Normativa nº TC-07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Resolve:

Art. 1º Averbar a seguinte Certidão do Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida em data de 04 de maio de 2017, sob Protocolo nº 20024050.1.00069/17-3, da Servidora Pública Municipal, MARLÍ AUGUSTIN, Matrícula Funcional nº 000379, Registro no Sistema sob nº 832910, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A Averbação do Tempo de Contribuição de que trata o Caput deste Artigo, corresponde o período total de contribuição de: 12 (doze) anos, 11 (onze) meses e 09 (zero nove) dias, conforme Parecer nº 05/2017 expedido em data de 08 de maio de 2017, pelo Serviço de Pessoal do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 2º A averbação constante no Artigo 1º desta Portaria, em razão do Procedimento Administrativo nº 474/2017, devidamente protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 05 de maio de 2017, sob nº 9693.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 09 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de biombos para uso pedagógico nas unidades de ensino na rede municipal de educação de Campo Alegre - SC, conforme descrição e valor de referência abaixo:

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	45	UN	Biombo com rodas e duas faces, cerâmica e cortiça, face branca (cerâmica) poderá ser utilizada como quadro branco de escola, com escrita a marcador, branco magnético. Face cortiça poderá utilizar como quadro de recados. Aro de alumínio, cantos em PVC. Dimensões: 200x120 cm. Dimensão exterior: 200x127 cm. Dimensão útil painel: 180x120 cm.	1.750,00	78.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 78.750,00	

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Recebimento das Propostas: das 0h do dia 10/05/2017 até as 13h45min do dia 23/05/2017;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h do dia 23/05/2017 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação na seguinte classificação:

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 10 de maio de 2017.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO 36/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de expediente para os órgãos e unidades da administração municipal, conforme descrição e valor de referência abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
1	20	Pacote	Abraçadeira de nylon tamanho aproximado 4,8mm x 30 cm, pacote com 100 unidades	32,32	646,40

2	10	Caixa	Alfinete com cabeça colorida, c/ 50 unidades.	6,26	62,60
3	5	Unidade	Almofada para carimbo azul	4,84	24,20
4	5	Unidade	Almofada para carimbo preta	4,84	24,20
5	5	Unidade	Almofada para carimbo vermelha	4,84	24,20
6	20	Unidade	Apontador de metal	4,29	85,80
7	50	Bloco	Auto adesivo 100 folhas de 76 mm x 76 mm	7,03	351,50
8	20	Unidade	Bateria 1,55 Volts, modelo 393.	7,70	154,00
9	50	Unidade	Bobina para calculadora 57 mm largura X 30m.	1,32	66,00
10	100	Unidade	Borracha branca nº 40	0,53	53,00
11	15	Unidade	Caixa correspondência de mesa com 03 bandejas	47,52	712,80
12	600	Unidade	Caixa papelão para arquivo morto, 1ª linha. Medidas internas (C x L x A): 340 x 140 x 241mm.	2,31	1386,00
13	10	Unidade	Calculadora de mesa 12 dígitos, dimensões aproximadas: 11,8 cm Altura X 15,5 cm Largura. Incluso pilha ou bateria.	30,69	306,90
14	15	Caixa	Caneta esferográfica ponta 1.0, cor azul, corpo sextavado, caixa com 50 unidades.	37,51	562,65
15	5	Caixa	Caneta esferográfica ponta 1.0, cor vermelha, corpo sextavado, caixa com 50 unidades.	37,51	187,55
16	5	Caixa	Caneta esferográfica ponta 1.0, preta, corpo sextavado, caixa com 50 unidades.	37,51	187,55
17	5	Caixa	Caneta esferográfica ponta fina 0,7 (de aço), caixa c/ 12 unidades, azul.	27,28	136,40
18	5	Caixa	Caneta esferográfica ponta fina 0,7 (de aço), caixa c/ 12 unidades, preta.	27,28	136,40
19	10	Caixa	Caneta marca texto caixa com 12 unidades, cor amarela.	18,59	185,90
20	10	Caixa	Caneta marca texto caixa com 12 unidades, cor rosa.	18,59	185,90
21	10	Caixa	Caneta marca texto caixa com 12 unidades, cor verde.	18,59	185,90
22	10	Unidade	Caneta para retroprojetor, cor preta.	4,18	41,80
23	10	Unidade	Caneta para retroprojetor, cor vermelha.	4,18	41,80
24	200	Unidade	Capa PVC encadernação tamanho A4, preta (fundo).	0,46	92,00
25	200	Unidade	Capa PVC encadernação tamanho A4, transparente.	0,43	86,00
26	5	Caixa	Carbono filme, tamanho 21x29,7cm (preto), com 100 folhas.	16,61	83,05
27	5	Unidade	Cartucho de tinta para impressora Epson XP-214. Cor: AMARELO.	32,99	164,95
28	5	Unidade	Cartucho de tinta para impressora Epson XP-214. Cor: CIANO.	32,99	164,95
29	5	Unidade	Cartucho de tinta para impressora Epson XP-214. Cor: MAGENTA.	32,99	164,95
30	5	Unidade	Cartucho de tinta para impressora Epson XP-214. Cor: PRETO.	32,99	164,95

31	5	Unidade	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet Ink Advantage 4615. Original, modelo XL. Cor: AMARELO.	38,39	191,95
32	5	Unidade	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet Ink Advantage 4615. Original, modelo XL. Cor: CIANO.	38,39	191,95
33	5	Unidade	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet Ink Advantage 4615. Original, modelo XL. Cor: MAGENTA.	38,39	191,95
34	5	Unidade	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet Ink Advantage 4615. Original, modelo XL. Cor: PRETO.	38,39	191,95
35	30	Unidade	Cd virgem	2,09	62,70
36	10	Caixa	Clips galvanizados 2/0 – 500g	16,39	163,90
37	10	Caixa	Clips galvanizados 3/0 – 500g	16,39	163,90
38	20	Caixa	Clips galvanizados 4/0 – 500g	17,49	349,80
39	10	Caixa	Clips galvanizados 8/0 – 500g	17,49	174,90
40	50	Tubo	Cola branca líquida 40g	3,18	159,00
41	50	Tubo	Cola branca líquida 90g	3,75	187,50
42	40	Tubo	Cola em bastão 10g	3,29	131,60
43	30	Tubo	Cola em bastão 40g	9,89	296,70
44	10	Caixa	Colchete latonado nº 8 - Caixa Com 72 Unidades	8,24	82,40
45	15	Bloco	Cópia de cheque azul, bloco com 50 fls	3,19	47,85
46	75	Unidade	Corretivo em fita, fabricação nacional, 5mm x 6m.	8,69	651,75
47	25	Unidade	Corretivo líquido, da indústria nacional, frasco com 18 ml.	3,84	96,00
48	500	Unidade	Envelope ofício branco 11 x 23	0,14	70,00
49	500	Unidade	Envelope saco branco 16 x 23	0,23	115,00
50	500	Unidade	Envelope saco branco 24 x 34 (A4)	0,43	215,00
51	200	Unidade	Envelope saco branco 37 x 47 (A3)	0,83	166,00
52	200	Unidade	Envelope saco Kraft 17 x 25	0,29	58,00
53	200	Unidade	Envelope saco Kraft 24 x 34	0,20	40,00
54	100	Unidade	Espiral 12 mm	0,14	14,00
55	100	Unidade	Espiral 14 mm	0,17	17,00
56	200	Unidade	Espiral 17mm	0,20	40,00
57	200	Unidade	Espiral 25mm	0,42	84,00
58	400	Unidade	Espiral 33mm	0,73	292,00
59	200	Unidade	Espiral 50mm	1,65	330,00
60	10	Unidade	Estilete largo com lâmina de 18 mm	3,36	33,60
61	5	Caixa	Etiqueta ink - jet / laser Carta 25,4mm x 101,6 mm – 6181. Caixa com 100 folhas.	60,50	302,50
62	50	Unidade	Extrator de grampos, tipo espátula, em metal.	1,93	96,50
63	50	Unidade	Fita adesiva papel crepado marrom de 25mm x 50m, 1ª linha	4,57	228,50
64	50	Unidade	Fita Crepe 16mm x 50m	6,59	329,50
65	50	Unidade	Fita Crepe 25mm x 50m, 1ª linha	5,54	277,00
66	50	Unidade	Fita durex 12mm x 50m	1,88	94,00
67	20	Unidade	Fita durex 45mm x 50m	3,84	76,80

68	20	Unidade	Fita durex marrom 45mm x 45m	3,61	72,20
69	10	Pacote	Folha em EVA 600x400x2mm. Cores sortidas. Pacote com 10 unidades.	28,93	289,30
70	5	Unidade	Grampeador de pressão para madeira, em metal	48,29	241,45
71	15	Unidade	Grampeador metálico grande, capacidade 200 grampos 26/6, dimensões 55mm x 60mm x 200mm.	25,19	377,85
72	15	Unidade	Grampeador metálico médio, capacidade 100 grampos 26/6, dimensões 40mm x 60mm x 140mm.	14,03	210,45
73	15	Unidade	Grampeador metálico pequeno capacidade 50 grampos 26/6 dimensões 11,5 x 5 x 3 cm	18,59	278,85
74	15	Pacote	Grampo "U" em alumínio para arquivo morto. Pacote com 50 unidades.	25,71	385,65
75	30	Caixa	Grampo para grampeador 23/10. Caixa com 1000 grampos.	4,27	128,10
76	10	Caixa	Grampo para grampeador 23/13. Caixa com 1000 grampos.	4,93	49,30
77	100	Caixa	Grampo para grampeador 26/6. Caixa com 5000 grampos cobreados.	4,29	429,00
78	5	Caixa	Grampo para grampeador 26/6. Caixa com 5000 grampos galvanizados.	4,18	20,90
79	3	Caixa	Grampo para grampeador de pressão 6 mm caixa com 1000 grampos	5,71	17,13
80	100	Embala-gem	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls, 75gr, com 50 unidades.	9,79	979,00
81	15	Embala-gem	Grampo trilho plástico estendido branco para 600 fls, 75gr, com 50 unidades.	16,17	242,55
82	1	Unidade	Guilhotina para cortar papel tamanho A4	71,27	71,27
83	10	Unidade	Lápis borracha	3,84	38,40
84	5	Caixa	Lápis preto n.2 com 144 unidades	62,59	312,95
85	10	Unidade	Livro Ata capa dura 100 fls paginadas	10,99	109,90
86	10	Unidade	Livro Ata capa dura 200 fls paginadas	18,70	187,00
87	50	Unidade	Molha dedo 12g	2,42	121,00
88	3	Rolo	Papel contact 45cm x 25 m	113,80	341,40
89	5	Caixa	Papel granito 180g/m², cor green. Caixa com 50 unidades.	23,94	119,70
90	5	Caixa	Papel granito 180g/m², cor verde claro. Caixa com 50 unidades.	23,94	119,70
91	1000	Resma	Papel multiuso branco A4 210x297 mm, 75g/m, com 500 folhas.	21,24	21240,00
92	10	Caixa	Papel vergê 180g/m², cor branco. Caixa com 50 unidades.	16,30	163,00
93	10	Caixa	Papel vergê 180g/m², cor salmão. Caixa com 50 unidades.	16,30	163,00
94	25	Unidade	Pasta aba elástico PP (Polipropileno), ofício, transparente, com dorso de 40mm.	3,99	99,75
95	100	Unidade	Pasta aba elástico PP (Polipropileno), ofício, transparente.	2,26	226,00
96	50	Unidade	Pasta AZ lombo estreito oficio c/ ferragens resistentes, montada, 1ª linha. Cor azul ou preta.	12,21	610,50
97	150	Unidade	Pasta AZ lombo largo oficio c/ ferragens resistentes, montada, 1ª linha. Cor azul ou preta.	14,19	2128,50
98	10	Caixa	Pasta suspensa marmorizada plastificada. Com 1 visor, etiqueta branca, 4 ponteiras plásticas fincadas com ilhós, 1 grampo plástico. Caixa com 25 unidades.	83,38	833,80
99	15	Unidade	Perfurador de papel, 2 furos, em metal, para até 25 folhas.	29,59	443,85
100	5	Unidade	Perfurador de papel, 2 furos, em metal, para até 50 folhas.	91,01	455,05
101	1	Unidade	Perfuradora p/encadernação até 15fls p/espiral simples	403,59	403,59
102	20	Unidade	Pilha alcalina 9V	19,20	384,00

103	30	Unidade	Pilha alcalina A4, embalagem com 04 unidades	6,60	198,00
104	30	Unidade	Pilha alcalina, tamanho AA.	5,45	163,50
105	50	Unidade	Pilha alcalina, tamanho AAA 1,5 V	5,83	291,50
106	20	Unidade	Pincel atômico azul 850, ponta redonda.	2,41	48,20
107	20	Unidade	Pincel atômico preto 850, ponta redonda.	2,41	48,20
108	20	Unidade	Pincel atômico vermelho 850, ponta redonda.	2,41	48,20
109	15	Unidade	Porta canetas em acrílico, 9cm de altura.	6,71	100,65
110	15	Unidade	Porta clips com imã	7,70	115,50
111	10	Unidade	Prancheta MDF ofício. Tamanho aproximado: 34x23x1cm.	3,25	32,50
112	30	Bloco	Recibo simples com 50 fls.	1,32	39,60
113	50	Unidade	Régua plástica, 30 cm transparente	2,20	110,00
114	20	Unidade	Tesoura, cabo de polipropileno; lâmina em aço inoxidável (resistente a corrosão, ferrugem e cola); dimensão da lâmina: 12cm, aproximadamente; dimensão total: 21cm; corte preciso.	17,93	358,60
115	10	Unidade	Tinta para carimbo azul 40 ml	3,41	34,10
116	10	Unidade	Tinta para carimbo preta 40 ml	3,41	34,10
117	10	Unidade	Tinta para carimbo vermelha 40 ml	3,41	34,10
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 46.836,34	

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Recebimento das Propostas: das 0h do dia 10/05/2017 até as 09h45min do dia 23/05/2017;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 23/05/2017 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias na seguinte classificação:

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 10 de maio de 2017.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Campo Erê

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO PL 716/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº716/2017, na modalidade Pregão de nº 24/2017 tendo como objeto a: Aquisição de forma parcelada de tubos de concreto.

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
VISOLI PRÉ MOLDADOS LTDA EPP	1	1	100,00	19,4000	1.940,0000
PRÉ-MOLDADOS MARAVILHA LTDA - EPP	1	2	500,00	33,9000	16.950,0000
PRÉ-MOLDADOS MARAVILHA LTDA - EPP	1	4	200,00	125,0000	25.000,0000
PRÉ-MOLDADOS MARAVILHA LTDA - EPP	1	6	100,00	245,0000	24.500,0000
PRÉ-MOLDADOS MARAVILHA LTDA - EPP	1	7	200,00	605,0000	121.000,0000
VALDEMAR MARTINS ME	1	3	350,00	56,0000	19.600,0000
VALDEMAR MARTINS ME	1	5	200,00	199,0000	39.800,0000
VALDEMAR MARTINS ME	1	8	50,00	798,0000	39.900,0000

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
PRÉ-MOLDADOS MARAVILHA LTDA - EPP	187.450,00
VALDEMAR MARTINS ME	99.300,00
VISOLI PRÉ MOLDADOS LTDA EPP	1.940,00

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Segunda-Feira, 08 de maio de 2017.
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PL 776/2017/FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE
I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº776/2017, na modalidade Pregão de nº 26/2017 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, para a manutenção das atividades de saúde do Município, conforme especificação e descrição do TERMO DE REFERENCIA.

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
DAMEDI - DAMBROS MAT.EQUI.HOSP. LTDA	1	1	150,00	2,9800	447,0000
DAMEDI - DAMBROS MAT.EQUI.HOSP. LTDA	1	3	2.000,00	0,1500	300,0000
DAMEDI - DAMBROS MAT.EQUI.HOSP. LTDA	1	7	7.000,00	0,0600	420,0000
DAMEDI - DAMBROS MAT.EQUI.HOSP. LTDA	1	12	60,00	8,2000	492,0000
DAMEDI - DAMBROS MAT.EQUI.HOSP. LTDA	1	29	5,00	9,8000	49,0000
DAMEDI - DAMBROS MAT.EQUI.HOSP. LTDA	1	51	200,00	23,0000	4.600,0000
DAMEDI - DAMBROS MAT.EQUI.HOSP. LTDA	1	98	25,00	13,7500	343,7500
DAMEDI - DAMBROS MAT.EQUI.HOSP. LTDA	1	102	40,00	32,5000	1.300,0000
DAMEDI - DAMBROS MAT.EQUI.HOSP. LTDA	1	108	50,00	7,4500	372,5000
DAMEDI - DAMBROS MAT.EQUI.HOSP. LTDA	1	112	600,00	1,3900	834,0000

DAMEDI - DAMBROS MAT.EQUI.HOSP. LTDA	1	116	250,00	2,2800	570,0000
DAMEDI - DAMBROS MAT.EQUI.HOSP. LTDA	1	129	50,00	2,4200	121,0000
DAMEDI - DAMBROS MAT.EQUI.HOSP. LTDA	1	133	6,00	140,0000	840,0000
DAMEDI - DAMBROS MAT.EQUI.HOSP. LTDA	1	134	20,00	108,0000	2.160,0000
DAMEDI - DAMBROS MAT.EQUI.HOSP. LTDA	1	138	5,00	249,9900	1.249,9500
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA - EPP	1	2	10,00	9,4300	94,3000
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA - EPP	1	5	8.000,00	0,0600	480,0000
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA - EPP	1	6	1.000,00	0,0600	60,0000
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA - EPP	1	8	1.200,00	0,0600	72,0000
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA - EPP	1	48	80,00	1,7300	138,4000
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA - EPP	1	88	10,00	8,9000	89,0000
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA - EPP	1	89	10,00	9,4000	94,0000
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA - EPP	1	93	10,00	9,4600	94,6000
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA - EPP	1	95	10,00	115,9900	1.159,9000
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA - EPP	1	101	40,00	21,2000	848,0000
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA - EPP	1	137	2,00	1.173,8200	2.347,6400
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA - EPP	1	139	3,00	639,0000	1.917,0000
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA - EPP	1	147	2,00	15,7900	31,5800
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	11	40,00	4,2300	169,2000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	13	40,00	1,0200	40,8000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	18	30,00	2,9700	89,1000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	23	300,00	0,7000	210,0000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	24	100,00	0,6800	68,0000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	31	200,00	0,1700	34,0000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	35	300,00	0,1700	51,0000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	36	200,00	0,1700	34,0000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	37	1.000,00	0,1400	140,0000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	47	50,00	4,5200	226,0000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	54	200,00	0,6800	136,0000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	64	80,00	2,8200	225,6000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	66	100,00	1,0000	100,0000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	69	250,00	0,8500	212,5000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	70	50,00	0,9500	47,5000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	71	100,00	14,0000	1.400,0000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	72	400,00	13,3900	5.356,0000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	73	600,00	13,4200	8.052,0000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	74	400,00	13,9500	5.580,0000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	78	10,00	24,0500	240,5000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	86	10,00	6,4800	64,8000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	91	10,00	12,3900	123,9000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	99	20,00	8,6800	173,6000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	100	30,00	13,8700	416,1000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	103	8.000,00	0,2400	1.920,0000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	124	4,00	9,5200	38,0800
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	127	20,00	20,9400	418,8000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	136	100,00	1,8900	189,0000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	142	4,00	40,0000	160,0000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	145	12.000,00	0,2200	2.640,0000
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	1	146	3.000,00	0,2400	720,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	9	1.500,00	0,0600	90,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	10	200,00	4,1500	830,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	14	40,00	2,1000	84,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	22	200,00	0,6400	128,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	26	100,00	0,6400	64,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	32	1.500,00	0,8600	1.290,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	34	800,00	0,1500	120,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	38	10,00	49,8000	498,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	50	50,00	2,5000	125,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	58	200,00	1,0000	200,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	60	10,00	19,8000	198,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	61	20,00	19,8000	396,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	62	8,00	19,8000	158,4000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	63	5,00	19,8000	99,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	67	300,00	1,0200	306,0000

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	76	50,00	4,8000	240,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	77	5,00	25,5000	127,5000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	79	10,00	23,8000	238,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	80	5,00	23,8000	119,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	81	5,00	23,8000	119,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	97	5,00	14,2500	71,2500
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	104	8.000,00	0,1000	800,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	105	5.000,00	0,1200	600,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	107	1.500,00	0,3000	450,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	109	50,00	2,6000	130,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	110	20,00	2,6000	52,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	111	40,00	2,6000	104,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	113	3.000,00	1,8200	5.460,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	115	500,00	2,7400	1.370,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	120	100,00	1,3500	135,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	121	100,00	1,0500	105,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	125	100,00	0,9500	95,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	126	150,00	8,7000	1.305,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	135	300,00	3,0000	900,0000
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	1	149	3,00	11,5000	34,5000
DENTAL OESTE EPP	1	15	100,00	35,0000	3.500,0000
DENTAL OESTE EPP	1	33	250,00	0,9200	230,0000
DENTAL OESTE EPP	1	39	60,00	4,2100	252,6000
DENTAL OESTE EPP	1	52	600,00	29,4500	17.670,0000
DENTAL OESTE EPP	1	59	20,00	34,5000	690,0000
DENTAL OESTE EPP	1	65	3.000,00	0,2500	750,0000
DENTAL OESTE EPP	1	106	5.000,00	0,1800	900,0000
DENTAL OESTE EPP	1	143	1,00	344,5000	344,5000
DENTAL OESTE EPP	1	148	1,00	134,1400	134,1400
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	1	141	6,00	8,1000	48,6000
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	1	151	1,00	210,0000	210,0000
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	1	4	200,00	6,1800	1.236,0000
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	1	25	150,00	0,6900	103,5000
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	1	30	10,00	62,0300	620,3000
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	1	40	1.500,00	0,0500	75,0000
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	1	41	100,00	0,8100	81,0000
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	1	42	1.250,00	0,6800	850,0000
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	1	43	1.500,00	0,5800	870,0000
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	1	49	80,00	3,1900	255,2000
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	1	53	30,00	5,3500	160,5000
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	1	55	50,00	4,0000	200,0000
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	1	56	30,00	1,9700	59,1000
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	1	57	50,00	3,4700	173,5000
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	1	68	300,00	0,9400	282,0000
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	1	75	50,00	4,8900	244,5000
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	1	96	800,00	0,9000	720,0000
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	1	114	2.000,00	2,1400	4.280,0000
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	1	117	250,00	2,9500	737,5000
AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	1	130	8,00	54,2800	434,2400
AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	1	131	8,00	54,2800	434,2400
AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	1	150	3,00	31,4200	94,2600
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	1	85	10,00	6,8000	68,0000
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	1	87	10,00	14,0000	140,0000
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	1	90	10,00	12,4000	124,0000
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	1	92	10,00	6,9000	69,0000
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	1	94	10,00	19,4000	194,0000
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	1	118	10,00	18,4000	184,0000
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	1	119	10,00	18,4000	184,0000
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	1	122	10,00	16,4000	164,0000
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	1	123	5,00	9,4000	47,0000
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	1	128	50,00	16,0000	800,0000
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	1	140	8,00	26,0000	208,0000
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI EPP	1	16	1.000,00	0,2800	280,0000
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI EPP	1	17	1.500,00	0,3400	510,0000

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI EPP	1	19	1.000,00	0,4300	430,0000
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI EPP	1	20	800,00	0,5200	416,0000
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI EPP	1	21	700,00	0,6500	455,0000
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI EPP	1	27	250,00	24,5000	6.125,0000
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI EPP	1	28	1.000,00	9,5000	9.500,0000
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI EPP	1	44	15,00	9,0000	135,0000
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI EPP	1	45	100,00	1,9000	190,0000
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI EPP	1	46	100,00	2,1500	215,0000
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI EPP	1	82	100,00	53,3000	5.330,0000
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI EPP	1	83	50,00	71,0600	3.553,0000
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI EPP	1	84	500,00	6,1500	3.075,0000
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI EPP	1	132	6,00	59,9900	359,9400

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	962,74
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	17.041,65
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA - EPP	7.426,42
DAMEDI - DAMBROS MAT.EQUI.HOSP. LTDA	14.099,20
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	2.182,00
DENTAL OESTE EPP	24.471,24
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME	29.276,48
MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	258,60
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	10.948,10
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI EPP	30.573,94

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Segunda-Feira, 08 de maio de 2017.
ODILSON VICENTE DE LIMA — CATIA FERLIN DA VEIGA
Prefeito Municipal — Gestora do FMS

HOMOLOGAÇÃO PL 792/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE
I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº792/2017, na modalidade Pregão de nº 27/2017 tendo como objeto Aquisição de forma parcelada de materiais de construção e equipamentos diversos para a manutenção das diversas atividades das Secretarias do Município de Campo Erê.

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	2	30,00	4,3000	129,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	4	10,00	34,5000	345,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	6	45,00	18,0000	810,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	8	50,00	6,5000	325,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	10	230,00	28,2000	6.486,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	12	230,00	18,8000	4.324,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	14	35,00	6,2000	217,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	16	35,00	12,3000	430,5000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	18	45,00	3,9000	175,5000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	20	45,00	9,5000	427,5000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	22	25,00	15,0000	375,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	24	22,00	27,5000	605,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	26	65,00	16,2000	1.053,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	28	95,00	23,5000	2.232,5000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	30	11,00	205,0000	2.255,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	32	55,00	8,1000	445,5000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	34	52,00	8,8000	457,6000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	36	600,00	29,2500	17.550,0000

TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	38	50,00	13,4000	670,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	40	610,00	0,7000	427,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	42	650,00	1,7000	1.105,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	44	60,00	1,9000	114,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	46	60,00	1,1000	66,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	48	50,00	1,6000	80,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	50	60,00	3,3000	198,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	52	55,00	7,3000	401,5000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	54	5,00	23,0000	115,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	56	1.900,00	1,2000	2.280,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	58	1.600,00	1,7500	2.800,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	60	1.900,00	2,1000	3.990,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	62	144,00	3,6500	525,6000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	64	8,00	13,8000	110,4000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	66	180,00	4,6000	828,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	68	350,00	8,9000	3.115,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	70	50,00	8,5000	425,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	72	120,00	5,0000	600,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	74	90,00	3,3000	297,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	76	370,00	24,5000	9.065,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	78	180,00	36,0000	6.480,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	80	410,00	22,5000	9.225,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	82	150,00	1,4000	210,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	84	7.500,00	0,9700	7.275,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	86	90,00	13,2000	1.188,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	88	80,00	5,8500	468,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	90	50,00	42,0000	2.100,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	92	178,00	17,6000	3.132,8000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	94	3,00	55,0000	165,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	96	44,00	5,4500	239,8000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	98	2,00	470,0000	940,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	100	2.800,00	0,1900	532,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	102	1.600,00	0,2400	384,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	104	300,00	0,3800	114,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	106	245,00	67,0000	16.415,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	108	56,00	3,9000	218,4000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	110	400,00	76,0000	30.400,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	112	90,00	10,8000	972,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	114	60,00	8,0000	480,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	116	80,00	28,4000	2.272,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	118	10,00	54,0000	540,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	120	350,00	11,3000	3.955,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	122	171,00	6,1500	1.051,6500
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	124	900,00	12,5500	11.295,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	126	32,00	235,0000	7.520,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	128	90,00	67,0000	6.030,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	130	115,00	10,0000	1.150,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	132	100,00	5,1000	510,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	134	80,00	22,0000	1.760,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	136	20,00	122,0000	2.440,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	138	5,00	24,0000	120,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	140	25,00	21,5000	537,5000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	142	105,00	16,9000	1.774,5000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	144	115,00	12,3000	1.414,5000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	146	140,00	11,4000	1.596,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	148	120,00	24,0000	2.880,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	150	50,00	370,0000	18.500,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	152	60,00	24,9000	1.494,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	154	11,00	174,0000	1.914,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	155	730,00	17,0000	12.410,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	157	120,00	18,8000	2.256,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	159	230,00	1,3000	299,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	161	40,00	7,4000	296,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	163	100,00	16,7000	1.670,0000

TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	165	110,00	10,6000	1.166,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	167	100,00	10,0000	1.000,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	169	30,00	380,0000	11.400,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	173	50,00	73,0000	3.650,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	175	10,00	21,0000	210,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	177	5,00	134,0000	670,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	179	20,00	17,8000	356,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	181	5,00	17,0000	85,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	183	3,00	27,0000	81,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	185	250,00	30,0000	7.500,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	187	500,00	15,1000	7.550,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	188	500,00	4,6000	2.300,0000
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	1	189	200,00	2,2000	440,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	1	123,00	3,9500	485,8500
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	3	10,00	32,3400	323,4000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	5	50,00	6,0300	301,5000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	7	330,00	128,3800	42.365,4000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	9	250,00	13,1300	3.282,5000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	11	230,00	5,7800	1.329,4000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	13	60,00	3,8700	232,2000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	15	35,00	8,8200	308,7000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	17	45,00	17,3000	778,5000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	19	45,00	6,6600	299,7000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	21	45,00	3,9200	176,4000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	23	20,00	106,8200	2.136,4000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	25	58,00	13,9700	810,2600
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	27	60,00	17,7900	1.067,4000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	29	7,00	346,2300	2.423,6100
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	31	11,00	528,8600	5.817,4600
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	33	6,00	39,3500	236,1000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	35	12,00	4,7000	56,4000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	37	23,00	39,2000	901,6000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	39	1.380,00	0,6700	924,6000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	41	340,00	1,5200	516,8000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	43	55,00	2,8400	156,2000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	45	60,00	3,9200	235,2000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	47	60,00	1,5200	91,2000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	49	600,00	4,2600	2.556,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	51	150,00	2,3500	352,5000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	53	60,00	20,5800	1.234,8000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	55	100,00	51,4500	5.145,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	57	700,00	0,7400	518,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	59	1.700,00	2,6000	4.420,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	61	145,00	8,2800	1.200,6000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	63	80,00	7,3500	588,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	65	190,00	1,2300	233,7000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	67	700,00	29,5500	20.685,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	69	10,00	58,8000	588,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	71	86,00	6,8100	585,6600
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	73	10,00	252,3500	2.523,5000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	75	440,00	57,3300	25.225,2000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	77	220,00	35,7700	7.869,4000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	79	410,00	5,4900	2.250,9000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	81	130,00	1,4700	191,1000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	83	150,00	1,4700	220,5000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	85	24,00	20,4800	491,5200
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	87	900,00	2,5500	2.295,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	89	350,00	0,9300	325,5000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	91	26,00	29,3000	761,8000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	93	80,00	18,8700	1.509,6000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	95	6,00	24,3000	145,8000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	97	80,00	4,1200	329,6000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	99	1.800,00	0,2900	522,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	101	1.800,00	0,1900	342,0000

NIVION EUGENIO BERNART ME	1	103	300,00	0,2400	72,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	105	300,00	0,3900	117,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	107	120,00	7,3500	882,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	109	56,00	4,1200	230,7200
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	111	180,00	10,2900	1.852,2000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	113	90,00	11,0700	996,3000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	115	50,00	22,5400	1.127,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	117	2.000,00	0,0900	180,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	119	75,00	15,4000	1.155,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	121	35,00	27,7300	970,5500
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	123	1.590,00	49,2900	78.371,1000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	125	56.000,00	0,6400	35.840,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	127	55,00	317,0300	17.436,6500
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	129	110,00	23,8100	2.619,1000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	131	120,00	7,4500	894,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	133	70,00	5,5900	391,3000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	135	90,00	21,0700	1.896,3000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	137	73,00	3,2300	235,7900
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	139	125,00	48,6100	6.076,2500
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	141	135,00	39,9800	5.397,3000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	143	105,00	24,9900	2.623,9500
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	145	100,00	5,1000	510,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	147	140,00	13,0300	1.824,2000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	149	115,00	17,7900	2.045,8500
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	151	60,00	83,4000	5.004,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	153	750,00	2,7000	2.025,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	156	170,00	10,0000	1.700,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	158	110,00	26,4600	2.910,6000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	160	153,00	73,5000	11.245,5000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	162	12,00	34,3000	411,6000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	164	5,00	656,6000	3.283,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	166	50,00	10,7800	539,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	168	205,00	1,0300	211,1500
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	172	100,00	17,8400	1.784,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	174	50,00	11,1700	558,5000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	176	6,00	39,2000	235,2000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	178	10,00	21,0700	210,7000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	180	1,00	384,6500	384,6500
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	182	3,00	85,2600	255,7800
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	184	250,00	54,8800	13.720,0000
NIVION EUGENIO BERNART ME	1	186	50,00	2,4000	120,0000
PROESTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E METALÚRGICA LTDA - EPP	1	170	2.160,00	35,1500	75.924,0000
PROESTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E METALÚRGICA LTDA - EPP	1	171	1.775,00	42,7500	75.881,2500

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
NIVION EUGENIO BERNART ME	356.710,70
PROESTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E METALÚRGICA LTDA - EPP	151.805,25
TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	268.887,75

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Segunda-Feira, 08 de maio de 2017.
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PL 823/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº823/2017, na modalidade Pregão de nº 28/2017 tendo como objeto a futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada: eletricista, encanador, pintura, pedreiro, colocação e assentamento de paver, conserto de calçamento e conserto de calçadas, solda e conserto de mobílias.

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
EMERSON SPILMANN ME	1	9	200,00	49,0000	9.800,0000
IVANDRO DOS SANTOS 06103929997	1	1	400,00	25,0000	10.000,0000
IVANDRO DOS SANTOS 06103929997	1	3	200,00	14,9000	2.980,0000
LUIZ FERNANDO SAREMBA MEI	1	11	400,00	12,0000	4.800,0000
EDER DOUGLAS SPILMANN MEI	1	5	1.000,00	10,0000	10.000,0000
ROBERTINHO DE OLIVEIRA DA SILVA MEI	1	2	800,00	15,0000	12.000,0000
ROQUE FERREIRA GUIMARÃES	1	4	500,00	6,5000	3.250,0000
ROQUE FERREIRA GUIMARÃES	1	6	1.000,00	11,0000	11.000,0000
JOSÉ NERI FERREIRA	1	8	800,00	7,9000	6.320,0000
NELSON VIEIRA ME	1	7	2.500,00	18,0000	45.000,0000

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
EDER DOUGLAS SPILMANN MEI	10.000,00
EMERSON SPILMANN ME	9.800,00
IVANDRO DOS SANTOS 06103929997	12.980,00
JOSÉ NERI FERREIRA	6.320,00
LUIZ FERNANDO SAREMBA MEI	4.800,00
NELSON VIEIRA ME	45.000,00
ROBERTINHO DE OLIVEIRA DA SILVA MEI	12.000,00
ROQUE FERREIRA GUIMARÃES	14.250,00

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Segunda-Feira, 08 de maio de 2017.
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PL 826/2017/FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº826/2017, na modalidade Convite de nº 3/2017 tendo como objeto a COMPRA DE PEÇAS E REPAROS URGENTES DO VEÍCULO DUCATO, PLACA MLW-1226 PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
FABIO GOBATTO	1	1	1,00	1.517,0000	1.517,0000
FABIO GOBATTO	1	2	1,00	476,0000	476,0000
FABIO GOBATTO	1	3	1,00	998,0000	998,0000
FABIO GOBATTO	1	4	1,00	1.646,0000	1.646,0000
FABIO GOBATTO	1	5	16,00	204,2500	3.268,0000
FABIO GOBATTO	1	6	1,00	4.990,0000	4.990,0000
FABIO GOBATTO	1	7	1,00	1.104,0000	1.104,0000
FABIO GOBATTO	1	8	8,00	64,0000	512,0000
FABIO GOBATTO	1	9	8,00	111,5000	892,0000
FABIO GOBATTO	1	10	16,00	34,0000	544,0000

FABIO GOBATTO	1	11	2,00	138,0000	276,0000
FABIO GOBATTO	1	12	8,00	102,1500	817,2000
FABIO GOBATTO	1	13	2,00	28,0000	56,0000
FABIO GOBATTO	1	14	1,00	700,0000	700,0000
FABIO GOBATTO	1	15	1,00	824,0000	824,0000
FABIO GOBATTO	1	16	1,00	360,0000	360,0000

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
FABIO GOBATTO	18.980,20

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Segunda-Feira, 08 de maio de 2017.

ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

CATIA FERLIN DA VEIGA
Gestora do FMS

Campos Novos

SAMAE - Campos Novos

PORTARIA 067/2017

PORTARIA SAMAE CNO 067/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, de acordo com o art. 25 da Lei Complementar n° 12/2011, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
Conceder adicional por titulação, em nível de graduação, ao servidor Agostinho Becker, Encanador, Padrão 5.2.A, por concluir o Curso Superior Tecnólogo em Gestão Ambiental.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 068/2017

PORTARIA SAMAE CNO 068/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE
DESIGNAR, o servidor ROBSON MOLON, Encanador, Padrão 5.1.C, para ocupar o cargo de Mecânico de Manutenção, no qual fará jus à percepção de diferença salarial, até que o quadro de pessoal do SAMAE esteja novamente completo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PORTARIA 069/2017

PORTARIA SAMAE CNO 069/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
DESIGNAR o servidor LUIS JOSÉ BORELLA, Assistente Administrativo, Padrão 6.3.G para exercer a Função de Coordenador das Atividades Administrativas.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2017

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844

AVISO LICITAÇÃO
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos –SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 15/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017.
2-OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO DÚCTIL, CLASSE D400 OU SIMILAR, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: Às 09h00min do dia 31/05/2017, para recebimento e abertura de invólucros.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e transporte do Samae, sito a rua: Caetano Carlos, 466 – Centro em Campos Novos –SC, no seguinte horário: das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

ATA 05 PREGAO PRESENCIAL 072017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SAMAE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 8/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2017

No dia 2 do mês de Maio do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) SAMAE CAMPOS NOVOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.158.105/0001-09, com sede administrativa localizada na RUA CAETANO CARLOS, 466, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) DIRETOR , o Sr(a). ALEXANDRE KUNEN , inscrito no CPF sob o nº. 023.331.319-26, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 7/2017, Processo Licitatório nº. 8/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) SACOS DE 25 KILOS CADA DE MISTURA ASFALTICA USINADA A QUENTE (CBUQ), A SER UTILIZADA PARA CONCERTOS DE RUAS, O QUAL SERÁ UTILIZADO CONFORME NECESSIDADE DO SAMAE. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7776	BIOPAV ASFALTO RAPIDO - EIRELI - EPP	
7777	CALDART & ZANARDI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EP	
7775	VIA RAPIDA SUPER ASFALTO LTDA. - ME	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BIOPAV ASFALTO RAPIDO - EIRELI - EPP	24.110.720/0001-78		. . -
CALDART & ZANARDI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EI	24.876.882/0001-11		. . -
VIA RAPIDA SUPER ASFALTO LTDA. - ME	11.925.152/0001-11	IVAN RIFFEL	247.985.410-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) SACOS DE 25 KILOS CADA DE MISTURA ASFALTICA USINADA A QUENTE (CBUQ), A SER UTILIZADA PARA CONCERTOS DE RUAS, O QUAL SERÁ UTILIZADO CONFORME NECESSIDADE DO SAMAE.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7775 - VIA RAPIDA SUPER ASFALTO LTDA. - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MISTURA ASFÁLTICA MISTURADA A QUENTE (CBUQ) EM SACOS COM 25K	SC	VIA RÁPIDA	2.500,000	18,7000	46.750,00

Disponivel em www.camposnovos.sc.gov.br ou www.samaecn.com.br

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

Disponivel em www.camposnovos.sc.gov.br ou www.samaecn.com.br

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,2 de Maio de 2017.

ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR

Empresas Participantes:

BIOPAV ASFALTO RAPIDO - EIRELI - EPP	CNPJ: 24.110.720/0001-78	
CALDART & ZANARDI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EP	CNPJ: 24.876.882/0001-11	
VIA RAPIDA SUPER ASFALTO LTDA. - ME	CNPJ: 11.925.152/0001-11	

Disponivel em www.camposnovos.sc.gov.br ou www.samaecn.com.br

ATA Nº 04 REGISTRO DE PREÇOS PP092017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SAMAE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 10/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2017

No dia 18 do mês de Abril do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) SAMAE CAMPOS NOVOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.158.105/0001-09, com sede administrativa localizada na RUA CAETANO CARLOS, 466, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) DIRETOR , o Sr(a). ALEXANDRE KUNEN , inscrito no CPF sob o nº. 023.331.319-26, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2017, Processo Licitatório nº. 10/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SER UTILIZADOS CONFORME NECESSIDADE DO SAMAE, COM ENTREGA ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7773	CERAMICA JR LTDA - EPP	
7491	FOCUS SERVIÇOS LTDA	3, 4, 5, 6, 7, 26
7774	PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	
7682	PONTO ECONOMICO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA	1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CERAMICA JR LTDA - EPP	05.457.691/0001-70	CLAUDIOMAR SARETTA	828.405.479-53
FOCUS SERVIÇOS LTDA	14.003.169/0001-00	SERGIO CAMARA ALVES	234.363.520-04
PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	82.743.832/0004-05	CASSIO MOACIR TIECHER	056.017.639-25
PONTO ECONOMICO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTI	21.563.856/0001-45	LUIZ CARLOS PAGGI	569.098.459-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SER UTILIZADOS CONFORME NECESSIDADE DO SAMAE, COM ENTREGA ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7491 - FOCUS SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	BRITA N° 01	M3		300,000	52,0000	15.600,00
4	BRITA N° 02	M3		80,000	53,0000	4.240,00
5	PEDRISCO	M3		350,000	53,0000	18.550,00
6	PO DE PEDRA.	M3		350,000	55,0000	19.250,00
7	BRITA GRADUADA	M3		600,000	57,0000	34.200,00
26	PEDRAS DE CALÇAMENTO 15X15CM	UN	BRITASUL	1.500,000	1,1000	1.650,00

Disponivel em www.camposnovos.sc.gov.br ou www.samaecn.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE CAMPOS NOVOS

Página: 2/8
Processo Nº.: 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017

Fornecedor: 7682 - PONTO ECONOMICO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CIMENTO CP2 C/50KG	SC	SUPREMO	600,000	29,4000	17.640,00
2	AREIA MEDIA.	M3	DESCHAMPS	120,000	110,0000	13.200,00
8	FERRO 3/8" X 12MTS	BR	GERDAU	250,000	31,0000	7.750,00
9	FERRO 4.2X12MT	BR	GERDAU	500,000	7,3000	3.650,00
10	ARAME RECOZIDO	KG	GERDAU	100,000	8,0000	800,00
11	CAL HIDRATADA COM 20KG	SC	CIBRACAL	100,000	8,8000	880,00
12	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE LIQUIDO PARA ARGAMASSAS E REBOCOS COM 3,6 LITROS	FR	MAXTON	50,000	23,8000	1.190,00
13	ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO DE CONCRETO	LT	MAXTON	50,000	22,5000	1.125,00
14	TIJOLO CERAMICO 6 FUROS 14 X 9 X 27 CM.	UN	OLIVEIRA	1.000,000	0,5400	540,00
15	TIJOLO MACIÇO 5,5 X 9 X 19 CM.	UN	OLIVEIRA	1.000,000	0,6300	630,00
16	PREGO COM CABEÇA CORPO LISO 13X15	KG	GERDAU	5,000	9,1500	45,75
17	PREGO COM CABEÇA CORPO LISO 16 X 24	KG	GERDAU	5,000	8,5000	42,50
18	PREGO COM CABEÇA CORPO LISO 17 X 27	KG	GERDAU	10,000	8,5000	85,00
19	PREGO COM CABEÇA CORPO LISO 18 X 24	KG	GERDAU	5,000	8,5000	42,50
20	PREGO COM CABEÇA CORPO LISO 18 X 30	KG	GERDAU	5,000	8,5000	42,50
21	PARAFUSO S6 COM BUCHA PHILIPS	UN	JOMARCA	250,000	0,3500	87,50
22	PARAFUSO S8 COM BUCHA PHILIPS	UN	JOMARCA	250,000	0,5000	125,00
23	PARAFUSO S10 COM BUCHA CABEÇA SEXTAVADA	UN	JOMARCA	150,000	0,5500	82,50
24	PARAFUSO S12 COM BUCHA CABEÇA SEXTAVADA	UN	JOMARCA	100,000	0,6800	68,00
25	PREGO COM CABEÇA DUPLA CORPO LISO 18X30	KG	GERDAU	10,000	9,8000	98,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Disponivel em www.camposnovos.sc.gov.br ou www.samaecn.com.br

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Disponivel em www.camposnovos.sc.gov.br ou www.samaecn.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Disponivel em www.camposnovos.sc.gov.br ou www.samaecn.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,18 de Abril de 2017.

ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR

Empresas Participantes:

CERAMICA JR LTDA - EPP	CNPJ: 05.457.691/0001-70	
FOCUS SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 14.003.169/0001-00	
PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	CNPJ: 82.743.832/0004-05	
PONTO ECONOMICO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	CNPJ: 21.563.856/0001-45	

Disponivel em www.camposnovos.sc.gov.br ou www.samaecn.com.br

Canelinha

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 21/FMS/2017
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, a contratação de empresa para serviço de seguro total do veiculo Micro Ônibus / Mercedes Benz/ Sprinter /Placa: QIG1053 do município de Canelinha SC. de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 23 de maio de 2017, às 08:30 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 09 de maio de 2017. MOACIR MONTIBELER- Prefeito do Município.

Canoinhas

Prefeitura

DECRETO Nº 086/2017

DECRETO Nº 086/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da realização do cancelamento dos Restos a Pagar, resolve:

DECRETAR
Art. 1º. Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2016, inscritos em Restos a Pagar – Não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE CANOINHAS, conforme relação presente no Anexo Único do presente Decreto.

Parágrafo Único. O cancelamento de créditos empenhados inscritos em restos a pagar de que trata este artigo, faz-se necessário tendo em vista que a despesa decorrente do respectivo empenho não se efetivou e/ou não se efetivará em sua integralidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 25/04/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 86/2017

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: ENTIDADE 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS			
RECURSO 10000 – RECURSOS ORDINÁRIOS			
Empenho	Emissão	Credor	Valor Cancelado
0001867/16	07/04/2016	VOLKSWAGEM BRASIL IND.VEIC.AUTOMOT.	3.702,61
0000850/16	22/02/2016	KHROMOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA	553,00
0003887/16	12/07/2016	EDERSON ERZINGER	245,00
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: ENTIDADE 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS			
RECURSO 10020 – RECURSOS FROHAB			
Empenho	Emissão	Credor	Valor Cancelado
0003438/16	23/06/2016	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA ME	191,14
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: ENTIDADE 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS			
RECURSO 30020 – RECURSOS FROHAB SUPERÁVIT			
Empenho	Emissão	Credor	Valor Cancelado
0001582/16	28/03/2016	CERAMICA OURO DA TERRA EIRELE -EPP	650,00
0001583/16	28/03/2016	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA ME	194,40
0002333/16	02/05/2016	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA ME	219,87
0002531/16	11/05/2016	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA ME	14,39
0002532/16	11/05/2016	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA ME	121,56
0002788/16	24/05/2016	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA ME	1.718,50
0003402/16	22/06/2016	CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE - EPP	79,80
0003437/16	23/06/2016	CERAMICA OURO DA TERRA EIRELE -EPP	195,00
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: ENTIDADE 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS			
RECURSO 13710 – RECURSOS PNAE			
Empenho	Emissão	Credor	Valor Cancelado
0005245/16	27/10/2016	COOP.ORG.COM.SOLIDÁRIA PLANALTO NORTE	3.556,00
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: ENTIDADE 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS			
RECURSO 13750 – RECURSOS PNAE			
Empenho	Emissão	Credor	Valor Cancelado
0005244/16	27/10/2016	COOP.ORG.COM.SOLIDÁRIA PLANALTO NORTE	2.076,00

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: ENTIDADE 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS			
RECURSO 23400 – RECURSOS TRANSF. DE CONV.UNIÃO OUTROS(INVESTIMENTOS)			
Empenho	Emissão	Credor	Valor Cancelado
0001868/16	07/04/2016	VOLKSWAGEM BRASIL IND.VEIC.AUTOMOT.	33.462,39

Canoinhas/SC, 25 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

DECRETO Nº 088/2017

DECRETO Nº. 088/2017
"REVOGAR"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica revogado o inteiro teor do Decreto Nº 076/2017 que aprovou desmembramento de terreno urbano com área de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), procedido por NERI DE DEUS BUENO, situado na Rua Miguel Schiessl Sobrinho, Bairro Campo D'Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob à matrícula nº. 39.860, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 17, com área de 200,00 m², lote nº 18, com área de 325,00 m², todos pertencentes à quadra nº 1417, conforme requerimento protocolado sob nº. 2762/2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 25 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

VIVIANNE PAILO COLLARES
Secretária Municipal de Planejamento

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 25/04/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 096/2017

DECRETO Nº. 096/2017
"REVOGAR"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica revogado o inteiro teor do Decreto Nº 166/2016 que aprovou o desmembramento de terreno urbano com área de 8.252,00 m² (Oito mil, duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), procedido por LIZETE WITT ROGOGINSKI, situado na Rua Paula Rank Witt, no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 39.250 e ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 11 com área de 303,30 m², lote nº 12 com área de 328,25 m², lote nº 13 com área de 328,63 m², lote nº 14 com área de 329,02 m², lote nº 15 com área de 329,41 m², lote nº 16 com área de 329,80 m², lote nº 17 com área de 330,18 m², lote nº 18 com área de 330,54 m², lote nº 19 com área de 330,96 m² e lote nº 20 com área de 5.311,91 m²,sendo 1.146,00 m² de área de preservação permanente APP, e todos pertencentes à quadra nº 1762, conforme requerimento protocolado sob nº. 1528/2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 02 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

VIVIANNE PAILO COLLARES
Secretária Municipal de Planejamento

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

EDITAL Nº. 07/2017

EDITAL Nº. 07/2017
CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMS/2017.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMS/2017;
Considerando a necessidade de convocação de candidato aprovado para preencher o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL – REGIÃO INTERIORANA – 20 HORAS;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público de MÉDICO CLÍNICO GERAL – REGIÃO INTERIORANA – 20 HORAS, o candidato MARCELO CAETANO GARCIA LUFIEGO, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMS/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
q) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS.

2. O não comparecimento do candidato ora convocado no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.

3. Fica, o candidato, convocado para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverá o candidato(a) apresentar-se no Departamento de Pessoal da Prefeitura, munido dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo da examinada as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento de Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 05 de maio de 2017.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

EDITAL Nº. 08/2017

EDITAL Nº. 08/2017
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMS/2017.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMS/2017;
Considerando a necessidade de convocação de candidatos aprovados para preencher o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF – 40 HORAS;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público de MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF – 40 HORAS, os candidatos TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS e CARLOS J. VASCONCELOS V. DE MENDONÇA, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMS/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente

cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
q) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS.

2. O não comparecimento dos candidatos ora convocados no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretarão suas automáticas e definitivas eliminações do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.

3. Ficam, os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado os(as) candidatos(as) que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os candidatos(as) apresentarem-se no Departamento de Pessoal da Prefeitura, munido dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo da examinada as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. Os candidatos, convocados por este Edital, caso não apresentem ao Departamento de Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderão automaticamente a vaga, convocando-se os candidatos com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 05 de maio de 2017.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

EDITAL Nº. 09/2017

EDITAL Nº. 09/2017
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMS/2017.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMS/2017;
Considerando a necessidade de convocação de candidatos aprovados para preencher o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL – 10 HORAS;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público de MÉDICO CLÍNICO GERAL – 10 HORAS, os candidatos THALITA CRISTINA POKRYVIECKI e ONIVALDO DA COSTA MENEZES, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMS/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37,

inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
q) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS.

2. O não comparecimento dos candidatos ora convocados no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretarão suas automáticas e definitivas eliminações do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.

3. Ficam, os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado os(as) candidatos(as) que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os candidatos(as) apresentarem-se no Departamento de Pessoal da Prefeitura, munido dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo da examinada as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. Os candidatos, convocados por este Edital, caso não apresentem ao Departamento de Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderão automaticamente a vaga, convocando-se os candidatos com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 05 de maio de 2017.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 385/2017

PORTARIA Nº. 385/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e o art. 78, da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990; resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL
Art. 1º - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor DANIEL LAURENTINO PINTO, que exerce o cargo de Professor-3, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 2º - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor JUCIMAR EDSON FELICIO CASTRO, efetivo no cargo de Eletricista, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 3º - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, a servidora MARIA GORETI BAUER SELEME, efetiva no cargo de Assistente Técnico Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 4º - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, a servidora MARILDA GORETI REICHARDT SCHEUER, que exerce o cargo de provimento em comissão de Diretor, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 5º - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, a servidora CLEIDE DE FATIMA KANZLER, que exerce o cargo de Professor-3, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 6º - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, a servidora CRISTIANE HERBST MOTTA, efetiva no cargo de Nutricionista, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 7º - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, a servidora TEREZINHA SOUZA DE PAULA, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 8º - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, a servidora JUCERES MARIA WIESE ROEDER, efetiva no cargo de Assistente Social ao Educando, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 9º - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, a servidora ANDREIA CORREIA DE SILVA FONTANA KAUVA, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 10 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, a servidora CARMEM NOERNBERG, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 11 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor DIOGO CARLOS SEIDEL, efetivo no cargo de Administrador, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 12 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, à servidora JULIANA MACIEL, que exerce o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo – PROCON, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 13 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, à servidora JULIANA DAMAS DA SILVEIRA, que exerce o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 14 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor LUIZ ALCEU WITT JUNIOR, que exerce o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 15 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor MAURICIO ALFONSO SOBCZAK, que exerce o cargo de provimento em comissão de Diretor Financeiro, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 16 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a

partir de abril de 2017, ao servidor RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA, que exerce o cargo de provimento em comissão de Supervisor III, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.

Art. 17 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, à servidora VANESSA LANGER, exerce o cargo de provimento em comissão de Contador Geral, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 18 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor GERSON JOSÉ SZCZYGEL DUMKE, efetivo no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 19 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, à servidora BIANCA ROBERTA COSER NEPPEL, que exerce o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 20 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, à servidora MARINA HAAG, que exerce o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 21 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, à servidora ANA PAULA CUBAS BATISTA, que exerce o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 22 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor FERNANDO GONÇALVES, que exerce o cargo de provimento em comissão de Supervisor III, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 23 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor DÁRIO GRAVI GONÇAVES, que exerce o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 24 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, à servidora PRISCILA NOERNBERG, que exerce o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 25 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, à servidora MARIA JOSEFA GUTTERVILL LEITE, que exerce o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 26 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, à servidora ANA PAULA VACHINSKI, que exerce o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, junto á Secretaria Municipal de Planejamento, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 27 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor PAULO DRACHINSKI, efetivo no cargo de Desenhista, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 28 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor ADELMO DE CARVALHO, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 29 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor CELIO DOS SANTOS, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 30 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor CLEVERSON SEBASTIÃO BUSKO, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 31 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor EDSON RADUNZ, efetivo no cargo de Médico Veterinário, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 32 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor ERASTO DE MAIO NETTO, efetivo no cargo de Médico Generalista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 33 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, à servidora FRANCIANE RIEKEL DE ARAÚJO, que exerce o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 34 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS CORREA, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 35 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor JOÃO DANILO RUDEY, efetivo no cargo de Médico - ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 36 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor JOSÉ ALTAIR CARVALHO, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 37 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor JOSÉ ARISTIDES DELLER, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 38 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor LUIZ OCIMAR FERREIRA, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 39 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor OSVALDO BENTO DA SILVA, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 40 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor ROBSON SOARES FRAGOSO, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 41 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor RODRIGO DOS SANTOS, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 42 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor RODRIGO RIBEIRO BORGES, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 43 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor ROGERIO MAIEVES, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 44 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor SILVONEI REGINALDO ROMANOVSKI, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 45 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor NILSON CARVALHO, efetivo no cargo de Pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 46 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, à servidora VERA ROSANE CARPILOVSKI REVOREDO ALVES, efetivo no cargo de Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 47 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor UDO TODT, efetivo no cargo de

Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 48 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, à servidora IASMINE PIRES, que exerce o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 49 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, à servidora AMANDA CRISTINA HOFFMAN DA SILVA, efetiva no cargo de Odontólogo Periodontista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 50 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, à servidora MARCIA REGINA CONCEIÇÃO VICENTE, efetiva no cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 51 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor ROBSON WERKA, que exerce o cargo de provimento em comissão de Supervisor III, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 52 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, à servidora SUELLEN PATRICIA PANGRATZ, que exerce o cargo de provimento em comissão de Supervisor II, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 53 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor PAULO AUGUSTO MACHADO, que exerce o cargo de provimento em comissão de Supervisor II, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 54 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, à servidora LUCIANE SOARES WALTER, que exerce o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 55 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA, que exerce o cargo de provimento em comissão de Diretor de Manutenção, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 56 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, que exerce o cargo de provimento em comissão de Supervisor III, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 57 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor JOSÉ DARCI DE MOURA BUENO, que exerce o cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 58 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor NILSON ANTONIO DE OLIVEIRA COCHASK, que exerce o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 59 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor SANDRO TEIXEIRA DA SILVA, que exerce o cargo de provimento em comissão de Diretor de Indústria e Comércio, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 60 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor MARCELO THEODOROVICZ, que exerce o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 61 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor LUIZ MATHEUS TREVISANI, efetivo no cargo de Médico Veterinário, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 62 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor ILSON ROBERTO GAI, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 63 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor MARCOS ANTONIO DUMAS, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 64 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor ODIRLEI FRAITAG, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 65 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, ao servidor PAULO CELSO ALVES, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.
Art. 66 - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de abril de 2017, à servidora CLAUDIA SCHIESSL, que exerce o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Habitação, junto a Secretaria Municipal de Habitação, conforme Comunicação Interna 162/SMAFO/2017.

Art. 67 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 68 - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 25/04/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 386/2017

PORTARIA Nº. 386/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 2.305/1990;
CONSIDERANDO; a necessidade das alterações; resolve:

ALTERAR
Art. 1º - Fica alterado o local de trabalho, do servidor WILSON MURARA JUNIOR, que exerce o cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, a partir de abril/2017, conforme Comunicação Interna nº 117/2017 do Departamento de Supervisão e Controle de Frota.

Art. 2º - Fica alterado o local de trabalho, do servidor EVERTON RAMTHUN, que exerce o cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de abril/2017, conforme Comunicação Interna nº 111/2017 do Departamento de Supervisão e Controle de Frota.

Art. 3º - Fica alterado o local de trabalho, do servidor SILVONEI REGINALDO ROMANOVSKI, que exerce o cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, para atuar junto a

Secretaria Municipal de Saúde, a partir de abril/2017, conforme Comunicação Interna nº 114/2017 do Departamento de Supervisão e Controle de Frota.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 25/04/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 402/2017

PORTARIA Nº. 402/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve:

AUTORIZAR
Art. 1º - Fica autorizado CARLOS EDUARDO TAVARES, efetivo no cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, dentro do Município de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº120/2017 do Departamento de Supervisão e Controle de Frota.

Art. 2º - Fica autorizado NILSON CARVALHO, efetivo no cargo de Pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, dentro do Município de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº119/2017 do Departamento de Supervisão e Controle de Frota.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 25/04/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 403/2017

PORTARIA Nº. 403/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS REMUNERADAS
Art. 1º - Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias de Férias em Dinheiro, à servidora ANDREIA CORREIA DA SILVA FONTANA KAUVA, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, conforme Comunicação Interna nº 185/DP/2017.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias de Férias em Dinheiro, ao servidor DIOGO CARLOS SEIDEL, efetivo no cargo de Administrador, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, conforme Comunicação Interna nº 185/DP/2017.

Art. 3º - Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias de Férias em Dinheiro, à servidora LILI NIZER, efetiva no cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, conforme Comunicação Interna nº 185/DP/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 25/04/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 405/2017

PORTARIA Nº. 405/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como, da Lei nº 2.305 de 03/07/1990:

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante a instauração de sindicância ou processo disciplinar, consoante disposição do artigo 163 da Lei Municipal 2.305/90, resolve:
ALTERAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Art. 1º - Nos termos dos artigos 163 e seguintes da lei 2.305 de 03/07/1990, ficam alterados os membros da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instaurada pela Portaria nº332/2017, sendo esta composta pelos servidores públicos municipal designados pela Portaria nº 285/2017, de acordo com a Lei nº 5.556/2015 e 5.574/2015, passando a vigorar com a seguinte composição:

1. ANDRÉIA CORREIA DA SILVA FONTANA KAUVA
2. FABRICIO JOSNEI PEREIRA
3. DIOGO CARLOS SEIDEL

Art. 2º - A referida comissão deverá apurar os fatos, conforme descritos na Comunicação Interna nº 165/SMS/2017.
Art. 3º - A Comissão nomeada pela presente Portaria, deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/04/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 409/2017

PORTARIA Nº. 409/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; resolve:

CONCEDER FÉRIAS
Art. 1º - Ficam concedidos 02 (dois) dias de Férias ao servidor DIOGO CARLOS SEIDEL, efetivo no cargo de Administrador, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, tendo em vista a interrupção das férias prevista na Portaria nº 215/2017, a desfrutar nos dias de 27/04/2017 e 02/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 161/SMAFO/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 26/04/2017

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 410/2017

PORTARIA Nº. 410/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o artigo 103 da Lei n.º 2.305/1990, resolve:

INTERROMPER LICENÇA
Art. 1º - Fica interrompida a licença prêmio concedida a ELIANE MARIA VIEIRA DE MORAES, efetiva no cargo de Professora de Séries Iniciais, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 30/04/2017, conforme Comunicação Interna nº. 115/DP /2017.

Art. 2º - Fica interrompida a licença prêmio concedida a ROSE CRISTINA BELUK, efetiva no cargo de Professora de Séries Iniciais, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 30/04/2017, conforme Comunicação Interna nº. 115/DP /2017.

Art. 3º - Fica interrompida a licença prêmio concedida a BEATRIZ PRUST DA CRUZ, efetiva no cargo de Professora de Séries Iniciais, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 30/04/2017, conforme Comunicação Interna nº. 115/DP /2017.

Art. 4º - Fica interrompida a licença prêmio concedida a LIDIA SOARES STANGE, efetiva no cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 30/04/2017, conforme Comunicação Interna nº. 115/DP /2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 27/04/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PUBLICAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 45/2017 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 60/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 45/2017 (PRESENCIAL)
ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou a data do edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 23/05/2017, ficando estipulado os seguintes horários: às 09h00min (entrega) e 09h05min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS CHAMADA PÚBLICA 11/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
RELAÇÃO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS CHAMADA PÚBLICA 11/2013

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede na cidade de Canoinhas-SC, na rua Felipe Schmidt n.º 10, centro, torna pública a relação dos Leiloeiros Credenciados conforme Chamada Pública n.º 11/2013, aptos a participarem dos sorteios para realização de futuros Leilões para este Município:
Leiloeiro Rodolfo da Rosa Schontag, carteira de exercício profissional n° 263;
Leiloeiro Júlio Ramos Luz, carteira de exercício profissional nº 162;
Leiloeira Simone Wenning, carteira de exercício profissional nº 276;
Leiloeira Taisa Raquel Pereira Carvalho, carteira de exercício profissional nº 287;
Leiloeira Nelcir Aparecida Catafesta, carteira de exercício profissional nº 303;
Leiloeira Ancila Maria Baldissera Paludo, carteira de exercício profissional nº 049;
Leiloeiro Ruy Walter Baldissera, carteira de exercício profissional nº 013;
Leiloeiro Alex Willian Hoppe, carteira de exercício profissional nº 0285;
Leiloeiro Anderson Luchtenberg, carteira de exercício profissional n° 313;
Leiloeiro Ulisses D. Ramos, carteira de exercício profissional n° 309;

Leiloeiro Valmir A. Claudino, carteira de exercício profissional n° 274;
Leiloeiro Magnum Luiz Serpa, carteira de exercício profissional n° 356;

Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 57/2017 (PRESENCIAL)
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 78/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 57/2017 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 23/05/2017, às 14h05min, licitação para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DA BOMBA E BICOS INJETORES DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E215B Nº 125, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 14h00min do dia 23/05/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 59/2017 (PRESENCIAL)
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 80/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 59/2017 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 24/05/2017, às 09h05min, licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO ONLINE (PORTAL OU SITE) PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 24/05/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

FMS CONTRATO 0037-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0037/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: AUTO MECANICA CAPINZAL LTDA EPP
Valor ..... : 26.539,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e nove reais)
Vigência ..... : Início: 09/05/2017 Término: 09/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0005/2017
Processo_Licitatório....: 0013 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de manutenção mecânica e elétrica dos veículos da Secretaria da Saúde. Com Recursos Próprios

Capinzal, 9 de Maio de 2017

FMS CONTRATO 0038-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0038/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: AUTO MECÂNICA TOTTI & VIEIRA LTDA ME
Valor ..... : 7.134,00 (sete mil cento e trinta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 09/05/2017 Término: 09/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0005/2017
Processo_Licitatório....: 0013 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de manutenção mecânica e elétrica dos veículos da Secretaria da Saúde. Com Recursos Próprios

Capinzal, 9 de Maio de 2017

FMS PROCESSO LICITATÓRIO 0015/2017 PREGÃO PRESENCIAL 0006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0015/2017
Pregão Presencial Nº 0006/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de lentes e armações para pacientes atendidospela Secretaria da Saúde do Município de Capinzal. Com Recursos Próprios.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 22/05/2017.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmello Zócolli, 155 - Centro.
Horário: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 10 de Maio de 2017.
KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária de Saúde

Processo Licitatório Nº 15/2017
Pregão Presencial Nº 6/2017

1. PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, com sede à Rua Carmelo Zócolli, 155, Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 05.029.092/0001-56, através do(a) Senhor(a) KAMILLE SARTORI BEAL, torna público e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação futura em conformidade com a necessidade do Município do OBJETO abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no setor de licitações mediante protocolo localizado no Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELO ZOCOLLI, 155 neste município. Os envelopes deverão ser entregues nos prazos e horários ja descritos supra no Aviso de Licitações e no item 2 deste edital. A presente Licitação será do tipo Menor Preço Item, consoante e em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94, e ainda a Lei nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 012/2014 e 013/2014, de 29/01/2014, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2. LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no dia 22/05/2017, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem e efetuarem protocolo dos envelopes de PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO nos prazos e horários fixados por este instrumento.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3. OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de lentes e armações para pacientes atendidospela Secretaria da Saúde do Município de Capinzal. Com Recursos Próprios

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Pregão Presencial as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensas, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. Vedada a participação direta ou indireta das pessoas arroladas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei 8.666/93, conforme Decisão nº 603/97 TCU, bem como as impedidas pela Lei Orgânica do Município de Capinzal.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como, a última alteração devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

5.2. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o ANEXO I como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 5.1. DESTE CAPÍTULO, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

5.3. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO IV).

5.4. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

5.5. Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 5.1, 5.2 e 5.3, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

5.6. Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens

5.1 e 5.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

5.6.1. A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 5.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

5.7. Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE CAPINZAL/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017
REGISTRO DE PREÇOS (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

6.2. A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Ser apresentada no formulário ANEXO III ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos serviços segundo às exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;

b) Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) Suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

d) Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

e) Conter o preço unitário de cada peça, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos, prevalecendo;

f) Conter prazo de validade da Ata de 12 MESES;

6.3. Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no ANEXO II).

6.4. Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO II).

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE CAPINZAL/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017
REGISTRO DE PREÇOS (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

7.2. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

f) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);

g) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"), em observância à Lei Federal n. 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n. 8.666/93;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

8.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar os materiais nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

b) Entregar os materiais na sede do município, diretamente na Secretaria ou Departamento solicitado;

c) Prestar os serviços, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;

d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;

e) Entregar os produtos licitados, no prazo máximo determinado no ANEXO III e ANEXO VI, com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

9. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.

9.2. Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

9.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

9.5. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

9.6. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

9.8. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

9.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11. Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

9.12. Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.

9.14. Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.15. Neste ínterim será concedido novamente o direito de preferência, no caso de ter sido vencedora na etapa de lances uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para havendo irregularidades na documentação de Regularidade Fiscal, apresentar as devidas correções e ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02(dois), conforme parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006, para regularização da documentação.

9.16. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

9.17. Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

9.17.1. Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2°, da Lei n° 8.666/93.

9.18. O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 14.1 deste Edital;

9.19. Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

9.20. Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, desde que atendidas as exigências deste Edital.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairão do direito de impugnar os termos desta licitação perante à Administração, os licitantes que não o fizerem até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas, conforme art. 41, § 2º da Lei n° 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

11.2. A propositura de impugnação ou esclarecimento por via postal, não impede a realização do certame, ficando a cargo da proponente, certificar-se que o pedido deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, até o prazo previsto no item 09.1, sob pena de não conhecimento do mesmo.

11.3. Somente serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnações, devidamente formalizados por escrito, pelos proponentes interessados, e regularmente protocolados perante o Setor de Compras e Licitações do Município de Capinzal - SC

11.3.1. A contar do recebimento do pedido de esclarecimento ou impugnação, terá o Presidente da Comissão de Licitações, prazo não inferior a 48h. (quarenta e oito horas), para promover a resposta.

11.3.2. No caso de pedido protocolado na véspera de abertura do certame, terá o Presidente da Comissão de Licitações, prazo não inferior a 36h. (trinta e seis horas) para promover a resposta.

11.4. Os pedidos de impugnação ou esclarecimento deverão indicar obrigatoriamente, um endereço eletrônico e, concomitantemente, um número de fax, para onde serão remetidas as respostas e decisões, pelo Setor de Compras e Licitações.

11.5. Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em desacordo com o previsto nos itens 9.1 a 9.4, e seus subitens, deste Edital, serão tidos como inexistentes, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As obrigações decorrentes da ENTREGA dos produtos constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração, os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura da mesma.

12.2. O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 3 (três) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

12.3. O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

12.4. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo

e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

12.5. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

12.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

13.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo fornecedor.

14. DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

14.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

14.4. Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

14.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes poderão aplicar, ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

14.7. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

14.8. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

15.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. tiver presentes razões de interesse público;

V. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

16.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17. DA DOTAÇÃO

17.1 - As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016, como segue:

Despesa: 7 - Manutenção da Saúde Pública
Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 150 - VIDA E SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.075 - Manutenção da Saúde Pública
Elemento: 33903099000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 2 - Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Sa 18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento pela prestação dos serviços, objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, após as publicações mensais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

18.1.1. Conforme disposição legal contida no Decreto nº 7.507, art. 2º, § 1º, de 27 de junho de 2011, os fornecedores obrigam-se a informar a esta administração, caso sejam vencedores do certame, número de conta em agencia de banco oficial federal (BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL), para receberem seus créditos sem custo adicionais. Caso apresentem número de contas em bancos não oficiais, do ramo privado, ARCARÃO com os custos provenientes da transferência do pagamento.

18.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação .

18.3. A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequentes a realização dos serviços e emissão da nota fiscal.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
.
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

19.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

19.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

19.2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

19.2.4. A presente ata poderá ser prorrogada por igual período de 12 meses, nos termos do art. 57 e seus incisos da lei 8666/93 e outros dispositivos legais da lei 10.520.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

19.5. Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

19.6. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.7. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:30 hs., através dos telefones (49) 3555-8739 e 3555-8716 e 3555-8740, pessoalmente (Rua Carmelo Zócolli, 155– Centro – Município de Capinzal - SC), ou ainda pela Home Page www.capinzal.sc.gov.br.

19.8. São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I – Procuração;
b) ANEXO II – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
c) ANEXO III – Proposta de Preços;
d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
e) ANEXO V – Modelo de Ata Contrato.
f) ANEXO VI – Relação dos itens e quantidades do registro de preços e preço máximo;
g) ANEXO VII – Declaração de cumprimento das obrigações trabalhistas de proteção as crianças e adolescentes.

Capinzal(SC), 10 de Maio de 2017.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

ANEXO I

Processo Licitatório Nº 15/2017
Pregão Presencial Nº 6/2017
REGISTRO DE PREÇOS

PROCURAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>, por meio de <NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. <NOME COMPLETO, RG, CPF>, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação <PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017>, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

<Cidade/Estado>, <data por extenso>

<nome completo do representante legal e
qualificação na empresa>

OBS. Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.

ANEXO II

Processo Licitatório Nº 15/2017
Pregão Presencial Nº 6/2017

1. DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco	
Cidade	
Nº Agência	Nº da Conta
Nome do Titular da Conta Corrente	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo	
Cargo ou Função	
Nº Identidade	
Nº CPF / MF	

ANEXO III

Processo Licitatório Nº 15/2017
Pregão Presencial Nº 6/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO DA PROPOSTA

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	100,00	UN		Lente bifocal, lente com dois campos de visão, sendo um para longe e outro para perto, separados por uma linha divisória visível. Indicação: presbiopia (falta de visão para perto). Com armação (aro) simples.	111,66	11166,00
2	100,00	UN		Lente Multifocal, constitui dois ou mais campos de visão, com distâncias focais diferentes, classificadas em bifocais, trifocais ou progressivas. Uma parte é empregada para visão de longe e outra para visão de perto. Com armação (aro) simples.	136,23	13623,00
3	100,00	UN		Lente visão simples ou unifocais, lentes com um único foco destinadas a compensar a miopia, a hipermetropia, o astigmatismo, o estrabismo e a presbiopia. O grau é o mesmo em toda a superfície. Com armação (aro) simples.	94,27	9427,00
Total						34.216,00

Obs. Serão desclassificados as propostas que apresentarem preço superior ao máximo fixado.

Prazo de Vigência: 12 meses.
Local de entrega do serviço: Setor de Assistência Social
Prazo de entrega dos serviços: Até 5 dias após Recebimento da Autorização de Fornecimento
Condições de pagamento: mensal
Validade da proposta: 60 dias

Capinzal (SC), ___ de _____ de _____.

Assinatura do Representante da Empresa
com Carimbo CNPJ

ANEXO IV

Processo Licitatório Nº 15/2017
Pregão Presencial Nº 6/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>, declara, sob as penas da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

<Cidade/Estado>, <data por extenso>

<nome completo do representante legal e
qualificação na empresa>

ANEXO V

ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX
Processo Licitatório Nº XXXX
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX

MINUTA DE CONTRATO

DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O _____ de Capinzal, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Carmelo Zócolli, 155, nesta cidade de Capinzal, SC, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

CONTRATADA:

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede à _____, na cidade de _____, ___, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Administrador/Procurador(a) _____ _, CPF: _____, doravante simplesmente designada contratada.

Para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto o registro de preços para OBJETO DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquiridos parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os enumerados no edital, ANEXO VII.

2.2 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos materiais mediante a solicitação formal do departamento de compras e licitações deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1 – Pela entrega do objeto o FORNECEDOR receberá a importância unitária e total pelas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, conforme planilha abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	100,00	UN		Lente bifocal, lente com dois campos de visão, sendo um para longe e outro para perto, separados por uma linha divisória visível. Indicação: presbiopia (falta de visão para perto). Com armação (aro) simples.	111,66	11166,00
2	100,00	UN		Lente Multifocal, constitui dois ou mais campos de visão, com distâncias focais diferentes, classificadas em bifocais, trifocais ou progressivas. Uma parte é empregada para visão de longe e outra para visão de perto. Com armação (aro) simples.	136,23	13623,00
3	100,00	UN		Lente visão simples ou unifocais, lentes com um único foco destinadas a compensar a miopia, a hipermetropia, o astigmatismo, o estrabismo e a presbiopia. O grau é o mesmo em toda a superfície. Com armação (aro) simples.	94,27	9427,00
Total						34.216,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente demonstrados e provados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente a realização das publicações e emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar o objeto ou prestar os serviços licitado nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

b) Entregar objeto licitado na sede do município, diretamente na Secretaria ou departamento solicitado;

c) Prestar os serviços do objeto licitado, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, com prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas da data solicitada, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;

d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;

e) Prestar os serviços do objeto licitado com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93;

g) Substituir todo e qualquer produto que for entregue com prazo inferior de 6 (seis) meses para vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Município ou os Órgãos Participantes poderão aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento em exercício na data do pedido, conforme edital.

Despesa: 7 - Manutenção da Saúde Pública
Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 150 - VIDA E SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.075 - Manutenção da Saúde Pública
Elemento: 33903099000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 2 - Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Sa CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 - A presente Ata está vinculado ao Processo Licitatório n° XX, Pregão Presencial nº XX – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da assinatura do presente até 12 (dose) meses adiante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - A execução deste Contrato será administrada e fiscalizada por um representante de cada Secretaria do Município de Capinzal, especialmente designado pela portaria nº 654, de 15 de agosto de 2014 e portaria nº 425, de 23 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 - É competente o foro da Comarca de Capinzal para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Capinzal, Data.

CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2

ANEXO VI

Processo Licitatório Nº 15/2017
Pregão Presencial Nº 6/2017

RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de lentes e armações para pacientes atendidospela Secretaria da Saúde do Município de Capinzal. Com Recursos Próprios

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	100,00	UN		Lente bifocal, lente com dois campos de visão, sendo um para longe e outro para perto, separados por uma linha divisória visível. Indicação: presbiopia (falta de visão para perto). Com armação (aro) simples.	111,66	11166,00
2	100,00	UN		Lente Multifocal, constitui dois ou mais campos de visão, com distâncias focais diferentes, classificadas em bifocais, trifocais ou progressivas. Uma parte é empregada para visão de longe e outra para visão de perto. Com armação (aro) simples.	136,23	13623,00
3	100,00	UN		Lente visão simples ou unifocais, lentes com um único foco destinadas a compensar a miopia, a hipermetropia, o astigmatismo, o estrabismo e a presbiopia. O grau é o mesmo em toda a superfície. Com armação (aro) simples.	94,27	9427,00
Total						34.216,00

Obs. Serão desclassificados as propostas que apresentarem preço superior ao máximo fixado.

Prazo de Vigência: 12 meses
Local de entrega do serviço: Setor de Assistência Social
Prazo de entrega dos serviços: Até 5 dias após Recebimento da Autorização de Fornecimento
Condições de pagamento: mensal
Validade da proposta: 60 dias

ANEXO VII

Processo Licitatório Nº 15/2017
Pregão Presencial Nº 6/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social: _____
Endereço: _____
Cidade / Estado: _____
CNPJ: _____

DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Presencial Nº 6/2017

A empresa < _____ >, inscrita no CNPJ sob o nº _____ ____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Obs. em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

<Cidade/Estado>, <data por extenso>

<nome completo do representante legal e
número da carteira de identidade e órgão emissor>

PORTARIA 0120/2017
PORTARIA Nº 0120, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Concede Função de Chefia

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Função de Chefia de Acúmulo de Função (FC – 1) à servidora Ana Paula Franceschi Savariz, matrícula nº 326641/01 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Informática, nível 231, referência E, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Parágrafo único: A servidora é responsável por programas e projetos da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0121/2017

PORTARIA Nº 0121, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Leila Vieira Kerschner Dambrós, matrícula nº 313635/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, nível 153, referência I, conforme o anexo I da lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pelo Setor do Museu Histórico Municipal.

Art. 2º Conceder FC – 2 à servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0122/2017

PORTARIA Nº 0122, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Coloca servidor à disposição

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria da Escola Municipal Viver e Conhecer, a servidora Luci Ramos Fachin, matrícula nº 323837/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Informática, nível 231, referência D, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 26 de janeiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0123/2017

PORTARIA Nº 0123, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Coloca servidor à disposição

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria da Escola Municipal Belisário Pena, a servidora Gabriela Surdi, matrícula nº 328880/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência G, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 26 de janeiro de 2017.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0124/2017

PORTARIA Nº 0124, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Coloca servidor à disposição

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Conquistando meu Espaço, a servidora Grazieli Azevedo Almeida, matrícula nº 329134/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência E, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 26 de janeiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0125/2017

PORTARIA Nº 0125, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Coloca servidor à disposição

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente - extensão, a servidora Janete Bazzo Spadini, matrícula nº 329703/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência E, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 26 de janeiro de 2017.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0126/2017

PORTARIA Nº 0126, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Coloca servidor à disposição

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, a servidora Marilia Hack, matrícula nº 331716/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência D, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 26 de janeiro de 2017.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0127/2017

PORTARIA Nº 0127, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Aumenta carga horária de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Aumentar a carga horária, em caráter temporário, em trinta (30) horas semanais, da servidora Elizandra Lovatel, matrícula nº 328227/08, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Carlos Jaime da Rocha.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0128/2017

PORTARIA Nº 0128, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Coloca servidor à disposição

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria da Escola Municipal Carlos Jaime da Rocha, com carga horária de trinta (30) horas semanais, a servidora Elizandra Lovatel, matrícula nº 328227/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor nível 1, classe 4, referência A, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0129/2017

PORTARIA Nº 0129, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Aumenta carga horária de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Aumentar a carga horária, em caráter temporário, em vinte (20) horas semanais, da servidora Danieli do Prado, matrícula nº 327620/03, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Ernesto Hachmann.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0130/2017

PORTARIA Nº 0130, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Coloca servidor à disposição

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria da Escola Municipal Ernesto Hachmann, com carga horária de vinte (20) horas semanais, a servidora Danieli do Prado, matrícula nº 327620/03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor nível 1, classe 4, referência A, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0131/2017
PORTARIA Nº 0132, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Christiane Oliveira de Jesus, matrícula nº 327220/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Ivo Silveira.

Art. 2º Conceder FC - 2 à servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0131/2017
PORTARIA Nº 0131, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Aumenta carga horária de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Aumentar a carga horária, em caráter temporário, em dez (10) horas semanais, da servidora Christiane Oliveira de Jesus, matrícula nº 327220/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Ivo Silveira.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0133/2017
PORTARIA Nº 0133, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Aumenta carga horária de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Aumentar a carga horária, em caráter temporário, em vinte (20) horas semanais, da servidora Regiane Cristina de Lima Giuliato, matrícula nº 332720/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Carlos Jaime da Rocha.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0134/2017
PORTARIA Nº 0134, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Regiane Cristina de Lima Giuliato, matrícula nº 327220/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Carlos Jaime da Rocha e do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Colorido.

Art. 2º Conceder FC - 2 à servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0135/2017

PORTARIA Nº 0135, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Helena Dupont Leder, matrícula nº 310450/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 9, referência C, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Ernesto Hachmann e do Centro Municipal de Educação Infantil Fada Madrinha.

Art. 2º Conceder FC - 2 à servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0136/2017

PORTARIA Nº 0136, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Tailane Esganzela, matrícula nº 333697/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Coordenação Pedagógica de Educação Infantil da Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho.

Art. 2º Conceder FC - 2 à servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0137/2017

PORTARIA Nº 0137 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Andrea Aparecida de Azevedo Scheuermann, matrícula nº 326623/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Coordenação Pedagógica de Anos Iniciais da Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho.

Art. 2º Conceder FC - 2 à servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0138/2017

PORTARIA Nº 0138, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Jociane Morosini Andreoni, matrícula nº 323357/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 8, referência C, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Coordenação Pedagógica de Educação Infantil da Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 2º Conceder FC - 2 à servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0139/2017
PORTARIA Nº 0138, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Jociane Morosini Andreoni, matrícula nº 323357/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 8, referência C, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Coordenação Pedagógica de Educação Infantil da Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 2º Conceder FC - 2 à servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0140/2017
PORTARIA Nº 0140, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Jocineia Lukacviz, matrícula nº 329916/05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Coordenação Pedagógica de Anos Iniciais da Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 2º Conceder FC - 2 à servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

PORTARIA 0141/2017
PORTARIA Nº 0141, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Giceli Aparecida Bergamo Dambros, matrícula nº 328952/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pela Coordenação Pedagógica de Anos Iniciais da Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 2º Conceder FC - 2 à servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes, interina

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR LEGISLATIVO Nº 002, DE 08 DE MAIO DE 2017
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR LEGISLATIVO Nº 002, DE 08 DE MAIO DE 2017

Reduz de 40 horas para 30 horas a carga horária e exclui atribuições no cargo de Assessor de Comunicação constante no Anexo II da Lei Complementar nº 154, de 06 de março de 2013.

Art. 1º Fica alterada a carga horária e as atribuições no cargo de Assessor de Comunicação, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 154, de 06 de março de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga Horária: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

• Atualizar periodicamente o sítio na internet do Poder Legislativo;
• Publicar no sítio da internet do Poder Legislativo as notícias e textos relativos aos atos administrativos e legislativos da Câmara Municipal;
• Enviar e acompanhar os textos (releases) que serão enviados aos veículos de comunicação;
• Assessorar na edição de jornais que podem ser distribuídos interna ou externamente;
• Divulgar eventos;
• Auxiliar nas tarefas necessárias para as reuniões descentralizadas, solenes e festivas;

• Assessorar a área contábil nos atos relativos a comunicação através da internet com os órgãos: Tribunal de Contas, Secretaria da Receita Federal e Estadual, Ministério do Trabalho, Instituições financeiras, buscando informações, baixar downloads de programas, instruções e outros aplicativos que possam facilitar e agilizar os trabalhos da área.
• Assessorar os vereadores e servidores em todos os assuntos relacionados a softwares e internet.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Capinzal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, em 08 de maio de 2017.

Mesa Diretora

Vereador Gilmar Junior da Silveira
Presidente

Vereador Alcidir Afonso Coronetti
Vice-Presidente

Vereador Lucas Antônio Dorini
1º Secretário

Vereador Bruno Michel Fávero
2º Secretário

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR LEGISLATIVO Nº 002, DE 08 DE MAIO DE 2017

O presente Projeto de Lei Complementar Legislativo trata da alteração da carga horária do cargo de Assessor Comunicação de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais e consequente exclusão de determinadas atribuições do cargo.

O objetivo da diminuição da carga horária do cargo de Provimento em Comissão se justifica pelo fato de que determinadas atribuições lá dispostas, estão diretamente relacionadas às atividades exercidas pelo ocupante do cargo de Assessor da Mesa Diretora, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 154, de 06 de março de 2013.

Serão excluídas as seguintes atribuições do cargo de Assessor de Comunicação:

• Assessorar os membros da Mesa Diretora, e/ou representá-los nas entrevistas;
• Agendar, elaborar, organizar e acompanhar as entrevistas dos membros da Mesa Diretora;
• Auxiliar na elaboração da pauta e release das Sessões Plenárias quando solicitado;

A Mesa Diretora desta Casa, após análise do quadro de pessoal e das atribuições de cada cargo, optou por diminuir a carga horária do referido cargo de Assessor de Comunicação, já que as funções deste devem estar intimamente relacionadas à questões relativas ao sítio na internet do Poder Legislativo, meios de comunicação e assuntos relacionados softwares e internet.

Pelo exposto, requer-se aos nobres Vereadores o acolhimento do presente Projeto de Lei Complementar Legislativo e a sua aprovação.

Capinzal - SC, em 08 de maio de 2017.
Mesa Diretora

Vereador Gilmar Junior da Silveira
Presidente

Vereador Alcidir Afonso Coronetti
Vice-Presidente

Vereador Lucas Antônio Dorini
1º Secretário

Vereador Bruno Michel Fávero
2º Secretário

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

PORTARIA N º 34/2017/SIMAE-CAO

PORTARIA N º 034/2017/SIMAE-CAO, de 10 de maio de 2017.

Concede férias ao Servidor que especifica .
O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:
Conceder férias ao servidor Claudimir Morés, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, padrão 02.01 nível 01 ref. B, referente, período aquisitivo de 10 de maio de 2016 a 09 de maio de 2017, com período de fruição de 01 a 30 de junho de 2017.
Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor

PORTARIA N º 35/2017/SIMAE-CAO

PORTARIA Nº 035/2017/SIMAE-CAO, de 10 de maio de 2017.

Nomeia servidor para o quadro funcionall da Autarquia, que especifica. O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:
Nomear o Sr. LEONIR LUIZ MIQUELOTO, nascido em 21/11/1960, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, Padrão 2.0, Nível 01, Referencia A, do Quadro Pessoal da Autarquia, conforme Lei Complementar n° 147, de 04 de abril de 2012, do município de Capinzal, com vencimentos a partir da data de posse, devendo esta se realizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor Geral

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/11/2017

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: CAO/0158/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: CAO/11/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO LEIAUTE URBANÍSTICO DO ESTACIONAMENTO INTERNO DO SIMAE, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO, O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FICA RETIFICADA A DATA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES, BEM COMO, OS VALORES DO ITEM ALVENARIA (TENDO EM VISTA OS SUBITENS 11 E 12 NÃO TEREM SIDO CONSIDERADOS NA SOMA TOTAL DO ITEM) E VALOR TOTAL DA OBRA, CONSTANTES NO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO VIII) DO PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO, CONFORME SEGUE:

DATA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES RETIFICADA
"1.2 - ENTREGA DOS ENVELOPES – ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) E ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) DATA/HORA: DIA 22/05/2017 ÀS 14:00 HORAS." "1.3 – ABERTURA DA SESSÃO DATA/HORA: DIA 22/05/2017 ÀS 14:00 HORAS."

VALOR TOTAL DO ITEM ALVENARIA: R$ 27.674,56
VALOR TOTAL DA OBRA: R$ 117.817,34
AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL, NÃO RELACIONADOS ACIMA, PERMANECEM INALTERADAS, MANTIDAS CONFORME PUBLICADO NO EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME.

MAIORES ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER PRESTADOS NO ESCRITÓRIO DO SIMAE, SITO À RUA DOMINGOS OMIZOLLO, N° 447, BAIRRO SÃO LUIZ - CAPINZAL - SC, CEP 89.665.000, OU PELO FONE (049) 3555-1107, COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 17:30 HORAS.

CAPINZAL/SC, 10 DE MAIO DE 2017.

FRANCIELI DA ROSA
PREGOEIRA

Catanduvas

Prefeitura

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2017 - PREGÃO Nº 0036/2017
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2017
PREGÃO Nº 0036/2017

Objeto: Aquisição de Medicamentos, para a manutenção e o desenvolvimento das ações prestadas pelo Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Motivo: Nenhum proponente compareceu em data e horário estipulados em edital, do qual foi publicado conforme prevê a lei.

Catanduvas, 09 de maio de 2017.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 036/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.
RESOLUÇÃO Nº 036/2017, de 09 de maio de 2017.
"INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROMOVER AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À FISCALIZAÇÃO SOBRE A EFETIVA COBRANÇA DOS CONTRATOS INADIMPLENTES DA COHAB"

MONALISA RUARO, Presidente da Câmara de Vereadores de Catanduvas – SC, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Catanduvas,

RESOLVE
Art. 1º. Instituir Comissão Temporária a fim de promover as medidas necessárias à fiscalização sobre a efetiva cobrança dos contratos inadimplentes da COHAB, junto ao setor de tributos do Município de Catanduvas, pelo prazo de 45 dias podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros: Odair José Gabrielli, André Alvício Atz, Ângela Maria Cassiano de Morais da Cruz e Marcelo Bandeira.

Art. 3º. A presente Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Catanduvas – SC, 09 de maio de 2017.
MONALISA RUARO
Presidente da Câmara

Publicado em Secretaria em 09.05.2017
Monalisa Ruaro
Presidente Da Câmara

Caxambu do Sul

Prefeitura

PORTARIA Nº 137/2017

PORTARIA N° 137/2017
"Concede Licença Prêmio a servidor que especifica e dá outras providencias".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o art. 76, da Lei Complementar nº 001/2001, de 06 de dezembro de 2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando, o requerimento formulado pelo Servidor subscrito e, consequentemente, possuir direito à dita Licença Prêmio com remuneração, por um período de trinta dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/20109 a 30/06/2014.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder trinta dias de Licença Prêmio com remuneração, ao Servidor Público Municipal, Senhor ESMERALDINO PINHEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, contados para o período de gozo do dia 02/05/2017 à 31/05/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Caxambu do Sul/SC, 09 de maio de 2017.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2017

PORTARIA N° 138/2017
"Concede Licença Prêmio a servidor que especifica e dá outras providencias".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o art. 76, da Lei Complementar nº 001/2001, de 06 de dezembro de 2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando, o requerimento formulado pelo Servidor subscrito e, consequentemente, possuir direito à dita Licença Prêmio com remuneração, por um período de trinta dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder trinta dias de Licença Prêmio com remuneração, a Servidora Pública Municipal, Senhora ELENICE MARIA DUTRA BASSO, ocupante do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contados para o período de gozo do dia 01/06/2017 à 30/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Caxambu do Sul/SC, 09 de maio de 2017.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

VENCEDORES PE 004-2017 PCS

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL

Registro de Preços Eletrônico PE 004/2017 PCS

Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 14.676.091/0001-94

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0043	Dispenser Para Papel Higiênico Rolão.	JSN	40 UN	R$ 29,15	R$ 1.166,00
0069	Lixeira Grande 20 L C/tampa basculante	Lar Plásticos	75 UN	R$ 35,00	R$ 2.625,00
0070	Lixeira Plástica Com Pedal 30 Litros. Cesto Plástico Quadrado Com Tampa e Pedal Todo Em Plástico. Com Medidas 465mm (...	JSN	30 UN	R$ 62,00	R$ 1.860,00
0072	Lixeira Plástica Para Roupas 14l Com Tampa Vasculante	Lar Plásticos	40 UN	R$ 25,30	R$ 1.012,00
				Total	R$ 6.663,00

EUNICE LESSA CHIARELLO ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.627.887/0001-01

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Acendedor de Fogão A Gás - Automático/ Inflamável	Fiat Lux	75 UN	R$ 14,90	R$ 1.117,50
0002	Água Sanitária 5 Litros. Composição: Hipoclorito de Sódio e Agua; Principio Ativo: Hipoclorito de Sodio; Teor de Clor...	Attivo	350 UN	R$ 8,82	R$ 3.087,00
0003	Água Sanitária Apropriada Para Higienização de Alimentos, Com Especificação No Rótulo, Frasco Plástico de 1l	Qboa	200 UN	R$ 2,82	R$ 564,00
0005	Álcool Em Gel, 46° Inpm, Removedor de Bactérias, Frasco Com 500 Ml. O Produto Deverá Indicar No Rótulo O Número do Re...	Zumbi	170 UN	R$ 4,78	R$ 812,60
0007	Álcool Spray Para As Mãos. Higienizador de Mãos Em Spray, Refil de 600 Ml Com Hidratante. Elimina 99,9% das Bactérias...	Lexuns	153 CX	R$ 64,40	R$ 9.853,20
0008	Algodão Em Bolas Pacotes de 100 G	Bela corte	80 UN	R$ 4,98	R$ 398,40
0011	Alvejante Concentrado, Com Cloro Ativo, Bambona de 5l	Attivo	105 UN	R$ 13,50	R$ 1.417,50
0014	Amaciante de Roupas, Com Hidraceramidas - Frasco Com 1 Litro	Ype	110 UN	R$ 8,00	R$ 880,00
0018	Balde Plástico, Resistente, 08 Litros, Com Alça de Metálica.	plasnev/plasutil	40 UN	R$ 6,80	R$ 272,00
0019	Balde, Em Polipropileno de Alta Densidade, Com Alça de Metal Reforçada, Capacidade de 20 L	plasnev/plasutil	30 UN	R$ 22,00	R$ 660,00
0020	Bobina de Sacos Plásticos Picotado Tamanho de 16 Cm X 30 Cm de 500 Unidades	Massuda	45 UN	R$ 18,00	R$ 810,00
0023	Caixas de Fósforo Grande C/ 50un	Fiat Lux	50 CX	R$ 2,64	R$ 132,00
0026	Cesto de Lixo, Fabricado Em Material Plástico, Com Tampa Plástica, Capacidade de 65 Litros.	Plasnev/plasutil	110 UN	R$ 53,90	R$ 5.929,00
0027	Condicionador Infantil, Hipoalergênico, Embalagem 200 Ml	Total arte	25 UN	R$ 13,00	R$ 325,00
0029	Copo Descartável 300 Ml. Transparentem Com 100 Unidades.	Copobras	160 PC	R$ 6,00	R$ 960,00
0030	Copo Descartável de 50 Ml Pacote C/ 100un	Cristalcopo	310 PC	R$ 1,90	R$ 589,00
0032	Desentupidor de Pia, C/ Cabo de Plástico Com 20 Cm.	Sendor	40 UN	R$ 5,20	R$ 208,00
0033	Desentupidor de Vaso Sanitário, C/ Cabo de Madeira Com 50 Cm.	Sendor	400 UN	R$ 14,70	R$ 5.880,00
0034	Desinfetante 500 Ml - Composição: Oleo de Pinho, Cloreto de Benzalcônio, Alcool Etilico, Acido Critico, Tensoativo Nã...	Pinho bril	1.000 UN	R$ 4,90	R$ 4.900,00
0038	Desodorizador Sanitário, Com Bastão de 35 Gramas e Suporte No Formato de Cestinha Para Acomodação do Mesmo.	Fluss	150 UN	R$ 4,40	R$ 660,00
0039	Detergente Desengordurante Para Limpeza de Banheiros e Pisos. Detergente Desengordurante Para Limpeza Pesada, Poderos...	Attivo	90 UN	R$ 19,00	R$ 1.710,00
0041	Detergente Líquido, Concentrado, Neutro, Biodegradável, Com Alto Poder de Limpeza, Para Lavagem de Louça e Talheres, ...	Ype	430 UN	R$ 2,15	R$ 924,50
0042	Dispensador de Copos. Suporte de Copos No Sistema Unicopo, Onde Ao Ser Pressionado Libera Um Copo Por Vez. Deve Ser P...	Dispenser	25 UN	R$ 30,00	R$ 750,00
0045	Escada Doméstica, de Alumínio, 6 Ou 7 Degraus, Com Pés Anti Derrapantes, Patamar de Aluminio Largo, Fita de Segurança...	Aluminio	15 UN	R$ 225,00	R$ 3.375,00
0046	Escova de Plástico Para Lavar Roupa, Com Formato Oval de Aproximadamente 12 Cm de Comprimento, Cerdas Em Nylon.	limpamania	125 UN	R$ 2,35	R$ 293,75
0049	Esponja Antiaderente - Limpa Sem Riscar (3 M).	alklin	2.000 UN	R$ 1,07	R$ 2.140,00
0051	Esponja de Lã de Aço Contem 8 Unidades de 60 Gramas. Marcas: Bom Bril Ou Assolan.	Bombril	330 PC	R$ 1,55	R$ 511,50
0052	Esponja Dupla Face (espuma de Poliuretano Com Bactericida / Fibra Sintética Com Abrasivo), Utilizada Para Lavar Louça...	alkiln	2.560 UN	R$ 0,60	R$ 1.536,00
0054	Flanela, Material Flanela, Comprimento 40, Largura 30, Cor Amarela.	martin panos	120 PC	R$ 1,70	R$ 204,00
0056	Guardanapo Descartável, Tamanho 23 X 23 Cm, Extra Branco, Sem Estampa e 100% de Fibras Naturais, Pacote Com 100 Unidades.	kitchen	400 PC	R$ 6,30	R$ 2.520,00
0064	Limpa Vidros Com Pulverizador, 500ml.	Ito	100 UN	R$ 9,00	R$ 900,00
0066	Limpador Multi Uso Para Cozinhas, Banheiros, Pias, Azulejos. Remove Gordura, Fuligem, Poeira, Marcas de Dedos, Riscos...	Uau	120 UN	R$ 3,30	R$ 396,00
0067	Lixeira Com Pedal, Com Tampa e Corpo Em Aço Inox, Com Capacidade Para 15 Litros.	Inox	30 UN	R$ 85,00	R$ 2.550,00
0074	Lustra Moveis, 200ml.	Bry	100 UN	R$ 2,95	R$ 295,00
0075	Luva Cano Longo. Luva Em Material 100% Látex Longa e Sem Forro. Punho Com Virola Que Se Prende Ao Antebraço. Antiderr...	Danny	100 PAR	R$ 9,70	R$ 970,00
0076	Luva de Borracha Amarela Tam: P	Danny	100 PAR	R$ 4,00	R$ 400,00
0081	Luva Em Latex Natural Sem Forro, Cano Longo. Prende-Se Ao Antebraço, Antiderrapante. Protege O Antebraço, É Excelente...	Danny	50 PAR	R$ 9,70	R$ 485,00
0084	Mangueira Lisa Para Jardim, Com Esguicho, 30 Metros. Resistente e Durável, Totalmente Flexivel Facilitando A Locomoçã...	Flexivel	15 UN	R$ 60,00	R$ 900,00
0087	Pá Para Lixo, Em Plástico Com Cabo de Madeira, Medida Aproximada 60 Cm.	Sendor	50 UN	R$ 4,90	R$ 245,00

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0089	Palha de Aço Nº 01, Pacote Com 1 Unidade	Assolan	150 PC	R$ 1,30	R$ 195,00
0090	Pano de Chão, Alvejado Em Algodão, Com Costuras Laterais, Alta Absorção de Umidade, Tamanho Equivalente A Um Saco De	Flabom	240 UN	R$ 5,45	R$ 1.308,00
0091	Pano de Microfibra. Pano de Microfibra Para Uso Geral. Para Limpeza Efetiva Com Uma Absorção Superior Aos Tecidos De	Panosul	110 UN	R$ 19,50	R$ 2.145,00
0092	Pano Multiuso (com 5 Unidades Cada)	Alklin	100 PC	R$ 5,00	R$ 500,00
0094	Papel Alumínio Rolo 30 Cm X 100m	Vida	95 RL	R$ 65,00	R$ 6.175,00
0095	Papel Higiênico Branco Picotado e Texturizado Folha Simples Picotada, de Alta Qualidade Com 4 Rolos de 60m X 10cm Cad...	Fofinho	600 PC	R$ 3,60	R$ 2.160,00
0096	Papel Higiênico Rolão. Papel Higiênico Em Rolo, Branco, Não Reciclado, 100% de Fibras Naturais, Neutro, Grofado, Maci...	Branco sortido	280 CX	R$ 39,00	R$ 10.920,00
0097	Papel Toalha Em Bobina. Papel-Toalha Em Bobina. Dimensão: 20 Cm X 200 Mt. Gramatura Mínima: 32 G/m². Celulose: 100% D...	Nobre	415 CX	R$ 96,00	R$ 39.840,00
0100	Pregador de Roupa, Material Plástico, Aproximadamente 9cm, Pacote Com 12 Unid	Dobrasil	250 PC	R$ 6,90	R$ 1.725,00
0101	Querosene 900 Ml	Dailha	400 UN	R$ 12,98	R$ 5.192,00
0103	Remonox Embalagem 5 Litros.	Superclean	20 UN	R$ 36,00	R$ 720,00
0112	Sabão Em Barra 200 Gr - A Base de Sódio, Coadjuvante, Emuliente, Carga, Branqueadora Optica, Opacificante, Sequestran...	Ype	290 PC	R$ 7,90	R$ 2.291,00
0114	Sabonete 90 Gr.	palmolive	190 UN	R$ 1,50	R$ 285,00
0117	Saco Para Freazzer Bobina Com 100 Unidades de 5 Litros.	Maxifreezer	60 PC	R$ 9,00	R$ 540,00
0124	Sacola Plástica 42x53, Caixa Com 1000 Unidades.	MAssuda	22 CX	R$ 85,00	R$ 1.870,00
0125	Saponáceo Cremoso. Linear Alquibenzeno, Sufonato de Sódio, Coadjuvantes, Espessantes, Alcalinizantes, Abrasivo, Conse...	Ito	360 UN	R$ 7,00	R$ 2.520,00
0128	Soda Cáustica - Pote 1 Kg	Bell	150 PC	R$ 19,30	R$ 2.895,00
0130	Tapete Antiderrapante Para Banheiro Infantil	Panosul	10 UN	R$ 17,00	R$ 170,00
0131	Touca Descartável Caixa Com 200 Unidades	Prevemax	185 CX	R$ 20,00	R$ 3.700,00
0132	Vassoura de Nylon, Com Cabo, Espessa e de Boa Qualidade.	Limpamania	250 UN	R$ 7,50	R$ 1.875,00
				Total	R$ 147.586,95

Medpoa Com. de Material Hospitalar Ltda - Tipo: ME - LC123: Não - Documento 10.807.173/0001-70

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	Alcool Etilico Hidratado Liquido 70% Embalagem 1 Litro.	Itajá	120 UN	R$ 5,99	R$ 718,80
0006	Álcool Líquido 96°, 1000 Ml Caixa Com 12 Unidades. Embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabrican...	Itajá	30 CX	R$ 70,80	R$ 2.124,00
0040	Detergente Enzimático. Detergente Líquido Enzimático Contendo 3 A 4 Enzimas, Álcool Isopropílico, Detergente Não Iôni...	Rioquimica	24 UN	R$ 280,00	R$ 6.720,00
				Total	R$ 9.562,80

ROBERTO MISTURA ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.292.359/0001-33

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	Aromatizador de Ambiente Aerosol, Com 360 Ml. (aromas Florais, Talco, Outros).	ULTRA	170 UN	R$ 12,39	R$ 2.106,30
0016	Balde Plastico 20 Litros.	arqpLAST	40 UN	R$ 13,29	R$ 531,60
0017	Balde Plástico Com Capacidade Aproximada de 12 Litros, Sem Tampa, Com Alça, Para Concreto, de Alta Resistência e Qual...	ARQPLAST	40 UN	R$ 6,84	R$ 273,60
0024	Cera Líquida Incolor, Autobrilho Antiderrapante, Perfumada 1 Litro	ANDREIA	700 UN	R$ 9,99	R$ 6.993,00
0025	Cera Líquida Vermelha Para Todos Os Tipos de Pisos, Embalagem Plástica Com 750 Ml, Composição: Carnaúba, Dispersão Ac...	ANDREIA	200 UN	R$ 9,98	R$ 1.996,00
0031	Copo Descartável, 180ml, Transparente, Com 100 Unidades.	COPO SUL	370 PC	R$ 2,72	R$ 1.006,40
0036	Desinfetante Líquido, Para Uso Geral, Com Ação Bactericida/germicida, Desodorizante, Com Presença Mínima de 0,5% De C...	BRILHA SUL	190 UN	R$ 5,19	R$ 986,10
0044	Dispenser Para Papel Toalha Branco Para 1000 Folhas	BOTANIC	40 UN	R$ 24,40	R$ 976,00
0047	Esescova Sanitária Com Suporte. Escova Para Limpeza de Vaso Sanitário Com Suporte, Cabo de Polipropileno e Cerdas De	STAR	75 UN	R$ 5,70	R$ 427,50
0050	Esponja de Aço Inox Para Lavar Louça/panelas, Pacote Com Duas Unidades.	BETANIN	430 PC	R$ 2,02	R$ 868,60
0053	Flanela Branca, 280 Mm X 480 Mm, Pacote Com 6 Unidades	FICHER	120 PC	R$ 12,84	R$ 1.540,80
0058	Inseticida Líquido, Spray, Removedor de Mosquitos, Moscas, Baratas e Formigas, Lata Com 500 Ml. O Produto Deverá Indi...	ULTRA	100 UN	R$ 19,89	R$ 1.989,00
0062	Lenços Umedecidos, Embalagem Econômica de 450 Unidades de 20x12cm	CLEAN	70 PC	R$ 11,99	R$ 839,30
0068	Lixeira Em Plástico Resistente, Com Capacidade Para 12 Litros, Com Tampa.	ARQPLAST	60 UN	R$ 9,81	R$ 588,60
0071	Lixeira Plástica Com Pedal, Tampa e Rodas, Não Vazada Capacidade de 60 Litros	ARQPLAST	20 UN	R$ 103,45	R$ 2.069,00
0073	Lixeira Plástica Para Roupas 34l	ARQPLAST	70 UN	R$ 28,99	R$ 2.029,30
0077	Luva de Borracha, Material Látex Acetinado, Tamanho M, Cor Verde, Aveludada Internamente e Antiderrapante, Uso Doméstico.	TALGE	150 PAR	R$ 20,53	R$ 3.079,50
0078	Luva Descartável, Em Látex, Tamanho G. Com 100 Unidades.	DESCARPACK	70 CX	R$ 16,30	R$ 1.141,00
0079	Luva Descartável, Em Látex, Tamanho M. Com 100 Unidades.	DESCARPACK	125 CX	R$ 23,80	R$ 2.975,00
0080	Luva Descartável, Em Látex, Tamanho P. Com 100 Unidades.	DESCARPACK	120 CX	R$ 16,10	R$ 1.932,00
0083	Luva Látex Elaborada Com Borracha 100% Natural, de Alta Qualidade, Flexível e Resistente, Forro 100% Algodão, Que Pro...	TALGE	70 PAR	R$ 2,27	R$ 158,90
0085	Máscara de Proteção Dobrável, Para Poeira, Sem Válvula. Descartável, Pct C/10 Unidades.	TALGE	35 PC	R$ 18,90	R$ 661,50
0086	Mega Panão. Aproximadamente 80% Algodão e 20% Viscose Contém 1 Unidade, 80 X 90 Cm.	GABELEI	50 UN	R$ 11,99	R$ 599,50
0088	Pá Para Lixo, Em Polipropileno.	ARQPLAST	40 UN	R$ 2,33	R$ 93,20

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0093	Pano/toalha de Prato, Liso e Costurado Em Overlock. Tecido Grosso de Alta Qualidade. Exelente Para Restaurantes, Hoté...	FICHER	300 UN	R$ 174,00	R$ 52.200,00
0102	Refil Para Saboneteira Dosadora Com Sabonete Líquido Fragrância Baby, Erva Doce Ou Outros, Com Bico Dosador de Borrac...	BOTANIC	40 UN	R$ 6,73	R$ 269,20
0105	Rodo de 60 Cm - de Aluminio, Com Cabo e Base de Aluminio, Borracha Com Ótima Aderência e Eficácia Na Secagem.	DESAFIO	30 UN	R$ 44,99	R$ 1.349,70
0106	Rodo de 80 Cm - de Aluminio, Com Cabo e Base de Aluminio, Borracha Com Ótima Aderência e Eficácia Na Secagem.	DESAFIO	25 UN	R$ 48,49	R$ 1.212,25
0107	Rodo de Espuma Dupla Face (espuma e Esponja) , Com Cabo Apropriado Para Limpeza de Pisos.	DESAFIO	100 UN	R$ 9,99	R$ 999,00
0108	Rodo de Plástico, Medindo Aproximadamente 40 Cm, Borracha Dupla, Cabo de Madeira, Medindo Aproximadamente 1,18m.	DESAFIO	70 UN	R$ 7,94	R$ 555,80
0109	Rodo Em Plástico Medindo 60 Cm, Borracha Dupla (0,5cm de Espessura), Com Cabo de Madeira Revestido Em Plástico.	DESAFIO	95 UN	R$ 15,29	R$ 1.452,55
0110	Rodo Pequeno (20 Cm), Multiuso Ideal Para Cozinha e Banheiro, Eficiente Em Superfícies Lisas e Semi-Rugosas.	DESAFIO	50 UN	R$ 7,54	R$ 377,00
0111	Rodo Plástico de 45 Cm Com Cabo de Alumínio. Rodo de Borracha de 45 Cm Com Porca, Encaixe Euro Com Cabo Metálico Em A...	DESAFIO	25 UN	R$ 42,28	R$ 1.057,00
0113	Sabão Em Pó. Sabão Em Pó Para Lavagem de Roupas. Composição: Tensoativo Aniônico, Dispersante, Sequestrante, Coadjuva...	CLASS	335 PC	R$ 29,30	R$ 9.815,50
0116	Saco Alvejado. Saco Alvejado de Algodão, Medindo 46x62 Cm.	FICHER	100 UN	R$ 2,68	R$ 268,00
0120	Saco Para Lixo 50 Litros - Preto. Sacos Para Acondicionamento de Resíduos Sólidos de Uso Institucional, Produzido Em	PLAST	320 PC	R$ 15,79	R$ 5.052,80
0126	Saponáceo Neutro Em Pó, Embalagem de 300 G	CLASS	130 UN	R$ 3,54	R$ 460,20
0127	Shampoo Infantil, Não Irritante Aos Olhos, Hipoalergênico, Embalagem Com 200ml	VIDAL	50 UN	R$ 8,99	R$ 449,50
0129	Super Panão. Aproximadamente 80% Algodão e 20% Viscose. Contém 1 Unidade, 60 X 90 Cm.	GABELEI	150 UN	R$ 9,04	R$ 1.356,00
0133	Vassoura de Palha, Com Cabo Em Madeira de Boa Qualidade, Cerdas Resistentes, Compactadas, de Tamanho Grande.	COLONIAL	285 UN	R$ 11,49	R$ 3.274,65
0134	Vassoura Grande de Palha Com Cabo Extensor, Para Limpeza Em Áreas Altas.	COLONIAL	120 UN	R$ 48,66	R$ 5.839,20
				Total	R$ 121.850,05

Sancapel Soluções Para Higiene Profissional - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.950.231/0001-78

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	Amaciante de Roupas 5 Litros. Aspecto Físico Viscoso, Tensoativo, Cationico, Espessante, Sequestrante, Agente Control...	CLICK BR BLUE	80 UN	R$ 17,73	R$ 1.418,40
0060	Lençol Hospitalar. Lençol Hospitalar, Produzido Em Fibras Celulósicas 100% Virgem, Na Medida 50cm X 50m, Gramatura Mí...	SAMPER	20 CX	R$ 66,98	R$ 1.339,60
0061	Lençol Hospitalar. Lençol Hospitalar, Produzido Em Fibras Celulósicas 100% Virgem, Na Medida 70cm X 50m, Gramatura Mí...	SAMPER	40 CX	R$ 95,70	R$ 3.828,00
0082	Luva Látex Elaborada Com Borracha 100% Natural, de Alta Qualidade, flexível e Resistente, Forro 100% Algodão, Que Pr...	SILVER LÁTEX	60 PAR	R$ 2,53	R$ 151,80
0098	Papel Toalha Interfolhado. Papel Toalha Interfolhado, Folhas 100% Celulose Virgem, Acondicionados Em Caixas de Papelã...	PROPAPER	360 CX	R$ 61,85	R$ 22.266,00
0099	Papel Toalha Interfolhado. Papel Toalha Interfolhado, Folhas 100% Celulose Virgem, Acondicionados Em Caixas de Papelã...	PROPAPER	120 CX	R$ 65,90	R$ 7.908,00
0115	Sabonete Bactericida Em Espuma. Sabonete Bactericida Em Espuma Para Antissepsia das Mãos dos Profissionais das Áreas	HAND BAC	205 CX	R$ 217,74	R$ 44.636,70
0118	Saco Para Lixo 100 Litros - Preto. Sacos Para Acondicionamento de Resíduos Sólidos de Uso Institucional, Produzido Em...	AZEPLAST	250 PC	R$ 33,45	R$ 8.362,50
0119	Saco Para Lixo 30 Litros - Preto. Sacos Para Acondicionamento de Resíduos Sólidos de Uso Institucional, Produzido Em	AZEBLAST	280 PC	R$ 13,65	R$ 3.822,00
0121	Saco Para Lixo Infectante de 100 Litros. Sacos Para Acondicionamento de Resíduos Infectantes da Área da Saúde, Super-...	AZEPLAST	10 PC	R$ 49,60	R$ 496,00
0122	Saco Para Lixo Infectante de 30 Litros. Sacos Para Acondicionamento de Resíduos Infectantes da Área da Saúde, Super R...	AZEPLAST	20 PC	R$ 16,30	R$ 326,00
0123	Saco Para Lixo Infectante de 50 Litros. Sacos Para Acondicionamento de Resíduos Infectantes da Área da Saúde, Super-R...	AZEPLAST	10 PC	R$ 26,00	R$ 260,00
				Total	R$ 94.815,00

Valor Total: R$ 380.477,80

Celso Ramos

Prefeitura

CONCORRENCIA 01/2017

ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO 31/2017 – CONCORRENCIA: 01/2017

ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Celso Ramos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município RETIFICA o Edital do Pregão em epígrafe nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 09 DE MAIO DE 2017

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 13 DE JUNHO DE 2017

Celso Ramos 09 DE MAIO DE 2017.
ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO.
Tipo: Melhor Proposta Técnica.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº959/2017 e demais legislação pertinente ao assunto.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 23 de junho de 2017 às 14 horas.
Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Celso Ramos – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Dom Daniel Hostin, 930, Centro. Fone: 49 3547-1211.

Celso Ramos, 22 de março de 2017.
ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL 43/2017

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Eu, ADELAR DOS SANTOS ALVES LAURINDO E DANILO DA SILVA, viemos por meio deste, a fim de representar a Secretaria da CIDADE E MEIO AMBIENTE e a SECRETARIA DE OBRAS, requerer a instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e 10520/02 e demais normas pertinentes, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA SEREM FORNECIDOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.
Deste modo, peço a averiguação do Contador em relação à Dotação Orçamentária a fim de assegurar o pagamento e obrigações decorrentes do objeto descrito acima. Do Setor Jurídico para ver a modalidade que preenche os requisitos legais, e autorização no que corresponde a execução do processo licitatório para ser dirigido ao setor de compras/Licitações.

Celso Ramos, 20 DE ABRIL DE 2017.

ADELAR DOS SANTOS ALVES LAURINDO,
Secretario da CIDADE E MEIO AMBIENTE

DANILO DOS SANTOS
SECRETARIO DE OBRAS

Chapadão do Lageado

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017-PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 32/2015 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 03/2017.
Processo Licitatório nº 40/2015
Fundamento: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal/88 c/c o art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: PETRY EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, em virtude da supressão e do acréscimo quantitativo do objeto contratual (Lote 1) pactuado inicialmente, de conformidade com o disposto no Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Fiscal.

A supressão e os acréscimos de quantitativo decorrente do presente termo aditivo tem impacto financeiro sobre o valor contratual na importância de R$ 11.245,85 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em decorrência da glosa parcial do item 1.6, 4.3.1 e 4.3.8 e glosa total dos itens 10.7 e inclusão do item 10.8 constante na Planilha Orçamentária anexa
.
Prazo: O prazo do Contrato n. 03/2017, em decorrência da dilação, até 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017-PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 04/2017 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 04/2017.
Vigência: 27/01/2017 à 31/12/2017
Processo Licitatório nº 01/2017.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Comercio de Combustíveis VHS LTDA EPP
Valor: Pelo objeto descrito na Cláusula primeira deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, os preços unitários abaixo, importando num valor total estimado de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Combustível (Óleo Díesel), retirado na bomba do estabelecimento do contratado, inclusos serviços de frentista, destinados ao abastecimento dos veículos lotados nos órgãos que integram a estrutura do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
1	OLEO DIESEL S10	Lt	40.000

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017-PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 05/2017 – PM

Nº. do Contrato Administrativo: 05/2017.
Vigência: 27/01/2017 à 30/06/2017
Processo Licitatório nº 07/2017.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: NEUZELENE FERREIRA RODRIGUES
Valor: O valor mensal da locação é de R$ 2.558,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta e oito reais), mensais, totalizando R$ 12.790,00 (doze mil setecentos e noventa reais), que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente sempre para o LOCADOR.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL COM ÁREA DE NO MÍNIMO 400 m², SITUADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC, PARA ABRIGAR AS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, BEM COMO, A CRECHE MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017-PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 06/2017 – PM

Nº. do Contrato Administrativo: 06/2017.
Vigência: 01/02/2017 à 30/06/2017
Processo Licitatório nº 6/2016.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: ZENAIDE DE SOUZA MACHADO
Valor: O valor mensal da locação é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais mensais) que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente sempre para o LOCADOR.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE 01IMÓVEL COM ÁREA DE 600 m², SITUADA NA AVENIDA 29 DE NOVEMBRO - CENTRO, PARA ABRIGAR A SEDE E GARAGEM (OS EQUIPAMENTOS AS MÁQUINAS) DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, BEM COMO GARAGEM (PARA VEÍCULOS) DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 07/2017 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 07/2017.
Vigência: 30/01/2017 à 31/12/2017
Processo Licitatório nº 01/2017.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Comercio de Combustíveis VHS LTDA EPP
Valor: Pelo objeto descrito na Cláusula primeira deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, os preços unitários abaixo, importando num valor total estimado de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Combustível (Óleo Díesel), retirado na bomba do estabelecimento do contratado, inclusos serviços de frentista, destinados ao abastecimento dos veículos lotados nos órgãos que integram a estrutura do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
1	OLEO DIESEL S10	Lt	20.000,00

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017-PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 07/2017 – PM

Nº. do Contrato Administrativo: 07/2017.
Vigência: 01/02/2017 à 31/12/2017
Processo Licitatório nº 8/2017.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO
Valor de R$ R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Objeto: O presente Contrato objetiva a prestação de serviços de consultoria na área de Medicina e Segurança do Trabalho na Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO n° 8/2017

Nº. do Contrato Administrativo e de rateio: 08/2017.
Vigência: 01/03/2017 à 31/12/2017
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (FUSAVI)
Objeto: É objeto do presente contrato o atendimento 24 (vinte e quatro) horas, nas modalidades de internação e pronto atendimento, a ser prestado no Hospital Regional de Rio do Sul, localizado a rua Tuiuti, 218, nesta cidade, às pessoas provenientes do município contratante que necessitar desses serviços.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

JOÃO ALOIR FRANÇA DE OLIVEIRA
Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017-PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 08/2017 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 08/2017.
Vigência: 01/02/2017 à 31/12/2017
Processo Licitatório nº 9/2017.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: RONALDO HEINZEN
Valor: O valor mensal da locação é R$ 800,00 (oitocentos reais), mensais, que totalizam a importância de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais, que o LOCATÁRIO se compromete a pagar mensalmente sempre para o LOCADOR.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel com área de 13.000 m² (treze mil metros quadrados), para depósito de material de revestimento primário, situado na Estrada Geral, Alto Rio Saltinho, Chapadão do Lageado – SC.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017-FM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 09/2017 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 09/2017.
Vigência: 06/03/2017 à 31/12/2017
Processo Licitatório nº 14/2017.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: MW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), sendo R$ 112,00 (cento e doze reais) o valor da consulta.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Clínica Médica para prestação de serviços especializados na área de saúde, para fins de atendimento em consultas médicas especializadas em ortopedia, sempre que for necessário, com a finalidade de suprir as necessidades apresentadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Lageado-SC.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017-PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 09/2017 – PM

Nº. do Contrato Administrativo: 09/2017.
Vigência: 09/02/2017 à 31/12/2017
Processo Licitatório nº 04/2017.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: RT Tratores Comércio de Peças e Serviços Ltda EPP
Valor: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
Objeto: Aquisição de peças para conserto da Retroescavadeira New Holland LB110/2010, utilizada pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Chapadão do Lageado/SC, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência,

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Vidro lateral esquerdo	Un	1,00	432,70	432,70
2	Vidro lateral direito	Un	1,00	432,6836	432,68
3	Cruzeta do cardam	Un	4,00	60,5434	242,17
4	Alavanca de reversão	Un	1,00	1.838,0981	1.838,10
5	Jogo dente concha dianteira	Un	1,00	476,2749	476,27
6	Terminal da direção lado direto	Un	1,00	266,391	266,39
7	Terminal da direção lado esquerdo	Un	1,00	266,391	266,39
8	Haste da garrafa do Giro	Un	1,00	145,3042	145,30
					4.100,00

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 21/2016 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 10/2017.
Processo Licitatório nº 28/2016
Fundamento: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal/88 c/c o art. 57,§ 1°, inciso Il, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Gente Seguradora S/A
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual estabelecido na Cláusula Segunda e Quinta do Contrato nº 21/2016, celebrado entre as partes em 10/03/2016.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017-PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 10/2017 – PM

Nº. do Contrato Administrativo: 10/2017.
Vigência: 09/01/2017 à 31/12/2017
Processo Licitatório nº 5/2017.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: RÁDIO SINTONIA LTDA EPP
Valor: R$ 35.779,37 (Trinta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).
Objeto: O presente contrato tem por objeto à realização de serviço de divulgação por emissora de radiodifusão que tenha comprovada audiência entre a população do território de Chapadão do Lageado, destinado à publicação de boletim para divulgação de Atos Oficiais, Informes, Avisos e Campanhas Educativas, a ser fornecido pela Contratada, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no anexo II – Termo de Referência.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Matérias apresentadas no formato ao vivo ou relatório gravado com uma inserção semanal de duração de 6 (seis) minutos de transmissão, com veiculação rotineira e regular;	Mês	11,00	2.074,57	22.820,27
2	Inserções mensais, apresentadas no formato relatório gravado com duração de 30 (trinta) segundos de transmissão, com veiculação rotineira e regular;	Un	330,00	39,27	12.959,10
	Total do Participante -------->				35.779,37
	Total Geral -				35.779,37

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017-PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 011/2017 – PM

Nº. do Contrato Administrativo: 011/2017.
Vigência: 09/02/2017 à 31/12/2017
Processo Licitatório nº 03/2017.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado JHM Movimentações Terrestres Ltda ME
Valor: R$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais);.
Objeto: a contratação de serviços de horas de esteira e escavadeira hidráulica, com fornecimento pela contratada de operador habilitado, combustível e/ou qualquer outra despesa referente ao serviço a ser prestado, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no Anexo II – Termo de Referência.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
1	SERVIÇO DE HORAS DE EQUIPAMENTO TIPO ESTEIRA DE NO MÍNIMO 13 TONELADAS, EQUIPADO COM LÂMINA E RIPPER, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Hr	200,00
2	SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM NO MINIMO 13 TONELADAS, COM OPERADOR, COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Hr	400,00

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017-PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 012/2017 – PM

Nº. do Contrato Administrativo: 012/2017.
Vigência: 23/02/2017 à 31/12/2017
Processo Licitatório nº 18/2017.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Editora Jornal A Comarca Ltda ME
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil,e duzentos reais).
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE JORNAL PARA DISTRIBUIÇÃO QUINZENAL NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO FUNDAMENTAL: 300 exemplares; Circulação quinzenal

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2017-PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 013/2017 – PM

Nº. do Contrato Administrativo: 013/2017.
Vigência: 01/03/2017 à 31/12/2017
Processo Licitatório nº 19/2017.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri
Valor: R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, conforme as ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017-PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 21/2016 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 14/2017.
Processo Licitatório nº 28/2016
Fundamento: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal/88 c/c o art. 57,§ 1°, inciso Il, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Gente Seguradora S/A
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual estabelecido na Cláusula Segunda e Quinta do Contrato nº 21/2016, celebrado entre as partes em 10/03/2016.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017-PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 015/2017 – PM

Nº. do Contrato Administrativo: 015/2017.
Vigência: 28/03/2017 à 31/12/2017
Processo Licitatório nº 12/2017.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Empresa Assistel – Assistência em Telecomunicação Ltda
Valor: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais).
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de segurança, câmeras e alarmes para a administração bem como a Policia Militar, escolas, obras, praça e agricultura.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017-PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 016/2017 – PM

Nº. do Contrato Administrativo: 016/2017.
Vigência: 28/03/2017 à 31/12/2017
Processo Licitatório nº 13/2017.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Empresa Assistel – Assistência em Telecomunicação Ltda
Valor: R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a contratação de empresa para a locação e manutenção de central telefônica para uso na administração bem como nas secretarias que utilizam ramais do mesmo equipamento como agricultura e educação.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2017-PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 017/2017 – PM

Nº. do Contrato Administrativo: 017/2017.
Vigência: 03/04/2017 à 31/12/2017
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Empresa Info-VR – Tecnologia e Consultoria Pública Ltda
Valor: R$ 5.128,88 (cinco mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, atualização e assistência técnica do sistema "SCP – Sistema de Controle Patrimonial", do sistema "SAF – Sistema de Avaliação Funcional" e do Sistema para publicação e dos serviços de Geração e publicação das Contas Públicas do município de Chapadão do Lageado.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017-PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 018/2017 – PM

Nº. do Contrato Administrativo: 018/2017.
Vigência: 25/04/2017 à 31/12/2017
Processo Licitatório nº 23/2017.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Empresa ANA PAULA PEREIRA ME
Valor: R$ 49.765,37 (quarenta e nove mil setessentos e sessenta e

cinco reais e trinta e sete centavos).
Objeto: O presente contrato tem por objeto selecionar a proposta mais vantajosa para a execução/construção de MURO DE CONTENÇÃO, localizada na Rodovia Luiz Henrique da Silveira, Rio Lageado, Município de Chapadão do Lageado – SC (Ponto GPS 27°34'21"LONG 49°31'57LAT), de conformidade com os projetos, memoriais descritivos, quadros de quantidades (orçamentos), cronogramas físico-financeiros e demais documentos pertinentes ao projeto em anexo.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2017-PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 019/2017 – PM

Nº. do Contrato Administrativo: 019/2017.
Vigência: 27/04/2017 à 31/12/2017
Processo Licitatório nº 25/2017.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Empresa KLETTENBERG SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS EIRELI
Valor: R$ 94.778,53 (noventa e quatro mil setessentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de perfuração e detonação de aproximadamente 9.987,20 m³ de saibro, na Cascalheira localizada na Estrada Geral, Alto Rio Saltinho, Município de Chapadão do Lageado - SC, numa área de 884.44 m2, com profundidade média de perfuração de 11,29 metros e máxima de 22,00 metros, conforme levantamento topográfico (anexo VIII), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a realização dos serviços.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2017-PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 020/2017 – PM

Nº. do Contrato Administrativo: 020/2017.
Vigência: 27/04/2017 à 31/12/2017
Processo Licitatório nº 33/2017.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Empresa IGAM COORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA
Valor: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)).
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Chapecó

Prefeitura

DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SORTEIO DE CADASTRO DE RESERVA PARA UNIDADES HABITACIONAIS REQUALIFICADAS DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CASTELO

Divulgação da Homologação dos inscritos do Edital de Chamada Pública para Sorteio de Cadastro de Reserva para Unidades Habitacionais requalificadas do Condomínio Residencial Monte Castelo

Cadastro nº	NOME DO RESPONSÁVEL	Pontuação
13800	ABEL DA SILVA LIMA	2
55629	ADÃO MORAIS	1
56119	ADELINO CANABARRO	1
13123	ADEMIR FERREIRA	1
56103	ADENILSON PESSOA DA SILVA	1
55912	ADRIANA ANTONIA MACHADO	1
55910	ADRIANA APARECIDA MARTINS DIAS	2
14303	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS PACHECO	3
55573	ADRIANA DE PAULA NERY	1
12542	ADRIANA LEMES DA ROSA	1
17286	ADRIANA NATALINA RODRIGUES	2
14134	ADRIANA OLIVEIRA MACIEL	2
17319	ADRIANA RIBEIRO DE CAMPOS	3
1407	ADRIANA VIDAL	4
17485	ADRIANO DE MOURA	1
55994	ALDA TEREZINHA DOS SANTOS	1
10216	ALENICE CAMATTI MORAIS	2
56060	ALESSANDRA FIDELIS	1
15024	ALEXSANDRO GIRALDI FRANCA	2
13451	ALICE DIAS	1
17463	ALICE DOS SANTOS	2
56155	ALINE ANDRADE MACHADO	1
13679	ALINE MORATELLI	3
56202	ALINE ORTIZ DA SILVA SALDANHA	2
56005	ALISANDRA ANTUNES	3
56141	ALTEMIO GERONIMO DIAS DE OLIVEIRA	1
56128	ALVARO MARTINS RODRIGUES GOMES	1
12276	ALZEIA TEODORO	2
56063	ANA ALICE BEJE LOPES	2
13569	ANA CAROLINE BALDICERA	1
10550	ANA CLEUZA MARIANO DA ROSA	1
6084	ANA CRISTINA DIAS	2
56198	ANA DA LUZ MOSSI	1
16330	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	1
17042	ANA PAULA CRISTINA RETORE	1
15589	ANA PAULA DOS ANJOS	2
13536	ANA PAULA PEREIRA PADILHA FORTES	3
56199	ANDERSON LUIZ NADUK	2
15487	ANDRE SILVA DA ROCHA	2
15239	ANDREA LUTZOW	3
15329	ANDREIA RAQUEL CAVALHEIRO SIQUEIRA	2
14086	ANDRESSA KAMINSKI	3
56120	ANDRIELI APARECIDA CARVALHO	1
56118	ANGEL STUMPF FERREIRA	1
17197	ANGELA DE QUADROS	1
13183	ANGELA SOARES DO NASCIMENTO	3
55880	ANGELICA CRISTIANE LEMES DA SILVA	3
13253	ANGELIN DOMINGUES DA SILVA	3
14985	ANSELMO LEMES DA ROSA	1
16700	ANTONIO ANTUNES	1
12280	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	3
13914	ANTONIO COBOS PAGANI	2
14879	ANTONIO RENALDO HERBES HERMES	2
16938	ANTONIO SECHET	3
14772	ANTONIO VOGINSKI	1
7724	AODETE MARIA CARARO	5
15709	AQUILINO CELESTE DOS SANTOS	2
13037	ARCISIO CHIARELLO OLIVEIRA	1
16957	ARIELLY FERNANDA DE OLIVEIRA FLORES	1
16771	ARINEI JOSE SALVAGNI	1
55531	ARTHIDOR SCHNEIDER NETO	1
56131	ATAIDES ANACLETO	1
10742	AUGUSTO MACHADO CORREA	2
8941	BEATRIZ BRISOLA	1
17184	BEATRIZ SCHNEIDER	2
14538	BRUNA CRISTIANE KLEINE NARDI	3
17008	BRUNA EDUARDA CORRÊA DA SILVA	3
8309	BRUNA MARIA ADORNE VELOSO	3
55832	CAMILA FERNANDES	3
56075	CAMILA LUIZA SCHROEDER DOS SANTOS	1
12481	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	1
55692	CARMEN MARIA SANTOS	3
17021	CAROLINE ODETE FERNANDES DA SILVA	2
2725	CECILIA ALVES DA SILVA	2
293	CIRLENE SOARES DE LIMA	4
16367	CIVIO TEIXEIRA	1
17102	CLAIR HENRIQUE DE OLIVEIRA	1
15051	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS	2
15632	CLAUDECIR ALVES PEREIRA	3
17314	CLAUDIA DE FATIMA LEMES DA SILVA	3
55776	CLAUDIA FERNANDA ZANCHET	2
16033	CLAUDINEI ANTONIO PEDROSO	1
15136	CLAUDIR TILLWITZ	2
12283	CLECI APARECIDA DOS SANTOS	3
16745	CLEITON WRUBLAK	1
7605	CLENILDA FÁTIMA REZENDE	2
5343	CLENIR VARGAS	3
17477	CLEOMARA DA SILVA	1
15043	CLEONICE APARECIDA NOBRE DUTRA	3
56124	CLEONICE DE ABREU	3
6385	CLEONIR DOS ANJOS	2
56023	CLERIA FERREIRA PRESTES	1
56092	CLEUSA ALVES PEREIRA	2
14776	CLEUSA DOS SANTOS	3
56200	CRENIR COSTA	1
16934	CRISTIANE GOMES TEIXEIRA	3
14928	CRISTIANI TRESOLDI	2

55812	CRISTINA DA SILVA MOURA	2
15406	DAIANE BORGES DA SILVA	3
56203	DAIANE DA SILVA SIMSEN	1
56055	DAIANE DO AMARAL TERRES ACOSTA	1
15711	DAIANE OLIVEIRA DE SOUZA	2
15379	DAIANE PINHEIRO DA SILVA	4
56166	DANIEL PEDROSO	1
55714	DANIEL TIAGO EHRLICH DE ALMEIDA	1
15480	DANIELA SECHET	2
55532	DANIELE FREITAS DE MACEDO	1
14775	DANIELLE RANGHETTI	5
56135	DARCI ADELAR KEMERICH	3
4669	DARLETE PEDROSO VELASQUES	1
55762	DARSI DOERZBACHER	1
17475	DEBORA DA ROSA	1
56104	DEBORA DE OLIVEIRA FREITAS	2
16980	DEJANIRA BOENO	3
56056	DEOMIR STRAPASSON	1
56186	DIEGO FORTES DE JESUS	1
14974	DIEICI SILVEIRA ALVES OLIVEIRA	2
16849	DILETA APARECIDA DE BAIRROS LOPES	1
56091	DIONATAN FARIA	1
16943	DIRCEU BARBOSA	2
10173	DIRLENA FATIMA GONÇALVES	2
320	DIRSONE FATIMA FORTUNATO DA SILVA	2
9670	DIVERCINDO CORREA BATISTA DELALIBERA	2
17084	DOMINGOS MANDRIK	2
14014	DORALINA MEDES DE OLIVEIRA FERREIRA	3
13704	DORCELI BONFIM DA SILVA	4
13159	DOZOLINA SONALIO	2
56093	EDINALVA COSTA GOMES DA ROSA	2
3768	EDINE DE FATIMA ARRUDA MAXIMO	3
16368	EDSON ELIAS FIGUEIRO	2
56158	EDUARDA POMPEO	1
16984	ELAINE MARISA GETELINA	1
17198	ELAINE TERESINHA DOS SANTOS	3
14794	ELEDIR DA SILVA	2
16658	ELENA CICACZEWSKI	1
56145	ELENICE DE BARROS	1
17282	ELENIR DE FÁTIMA ALVES PEREIRA	1
14419	ELEZANDRA CARDOSO	3
56105	ELIANA DE OLIVEIRA FREITAS	3
17413	ELIANA DOS SANTOS	2
9368	ELIANE DAS GRAÇAS CARVALHO DOS SANTOS	4
54478	ELIANE DOS SANTOS	3
13928	ELIANE PEREIRA PRAUCHNER	2
16320	ELIANE SANTOS DA SILVA	1
15386	ELISANGELA CRISTINA KAPRI GONÇALVES	3
14277	ELISANTELA APARECIDA DE LIMA ROSA	2
56173	ELIZA FERNANDES	1
17399	ELIZANGELA APARECIDA RIBEIRO	1
16178	ELIZER CARVALHO	1
55565	ELOIR PEDRO RODRIGUES	1
17181	ENOEMA DOS SANTOS	2
56086	EUCLIDES ANZIGLIERO	1
10695	EUGENIA TIRONI CANDATEN	2
16785	EVA CAMINSKI MACHADO	2
56113	EVA DOS SANTOS	2

55996	EVA MOREIRA DA SILVA	1
3026	EVA SOARES	3
56168	EVERTON DE RAMOS AFONSO	1
55682	EZENICE FIGUEIREDO DOS SANTOS	1
56080	FABIANA BRUSTOLIN	3
55639	FABIANA VARGAS DA FONSECA ROSA	3
15650	FÁBIO JUNIOR GOMES	1
55576	FÁBIO SINSKI	2
12881	FABIULA VARGAS	4
15046	FÁTIMA DA SILVA BOMFIN ABAHÃO	1
16864	FATIMA DELONI DA SILVA	1
12150	FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS	4
56110	FATIMA JOAQUIM	1
56107	FELIPE ARISTIDES OLIVEIRA DE LIMA	1
56101	FELIPE JUNIOR AMARAL	1
13401	FERMINO DO NASCIMENTO	4
56170	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	1
14543	FRANCIELA TOMAZONI	3
16030	FRANCIELE FAGUNDES	1
15841	FRANCIELI DA SILVA	2
15909	FRANCIELLI KARINY DOS SANTOS	3
10106	FRANCISCO QUIXABEIRA DO NASCIMENTO	2
56167	GABRIEL SALVADOR	1
56201	GABRIELA DE MOURA	2
13624	GABRIELA RENATA LESSA	3
56095	GABRIELI CARVALHO	1
17458	GABRIELI MACHADO	2
56040	GEISI KELI PICKCIUS	2
55896	GELCI MACIEL DO AMARAL	2
17152	GELCI MARIA BARP	1
56097	GENECI SALETE FIGLERSKI	2
7957	GENIR MARIA MOREIRA	3
16909	GEOVANI MATEUS DA SILVEIRA	3
56191	GEZIELE ALVES DOS SANTOS	2
56066	GILMAR DE ASSIS MARTINS	1
56062	GILMAR JOSÉ PAGNUSSAT	1
56109	GILMAR SENDROSKI	1
14049	GILSO LEITE	2
56194	GILSON DOS SANTOS	1
16270	GILVANIA DOS SANTOS	1
14782	GISELE MARIA RODRIGUES	2
13952	GISLAINE LUDEGERO DA SILVA	2
7948	GLADIMIR TADEU CAETANO	2
55806	GLEDIS SALDANHA FENIS	2
56153	GLORIA GERONIMO DE OLIVEIRA	1
16811	GRACIELI PATRICIA DE SOUZA GONSALVES	2
16307	GRAZIELA FERNANDA ALVES	4
56014	GRAZIELI DA ROSA	1
16669	GREICI ANTUNES DE LIMA	2
11787	HELENA JURIATTI	2
14885	HELENA LOURDES DA ROCHA KELER	2
56152	HELENICE FATIMA ROSSI DOS SANTOS	2
7698	HELIO POMPEO DA SILVA SOBRINHO	2
56185	HILDER CECILIO PAIVA VICENZI	1
672	HUILSE ANTUNES DOS SANTOS	2
55550	IHUNIS DE LIMA FURTADO	1
55962	ILDA FRANCISCON	2
56115	INDIAMARA CRISTINA RODRIGUES PORTES	2
16313	INOEMA BRITO DOS SANTOS	2

16710	IONARA ADRIANA MILKIEVICZ	3
13352	IRACEMA DA SILVA	2
56208	IRACEMA PACHECO DE OLIVEIRA	1
10947	IRACI VIEIRA	1
15434	IRENE VIEIRA DE MORAIS	3
55542	IRONETE FATIMA DE TOLEDO	2
16395	ITAMAR SOARES	1
55824	ITAMARA APARECIDA ROQUE	1
56130	IVANIA SPEROTTO	3
13180	IVANIR FANINI	2
56181	IVANIR SIVE	1
450	IVANIR VIEIRA DOS SANTOS ALVES	3
56027	IVETE ARSEGO	1
17105	IVETE DE OLIVEIRA	1
6604	IVETE DOS SANTOS PEREIRA	2
12842	IVETE TEREZINHA RODRIGUES	2
15363	IVO SILVANO COSTA	2
16802	IVONE MARQUES DOS SANTOS	1
17106	JACIR CHAVIER	1
56106	JACIR MARTINS	1
55657	JACKELINE PESCADOR SOARES	2
56171	JAIR GOMES DA SILVA	1
56108	JAIR SERPA	1
56121	JANAINA DE SOUZA BRASIL SILVA	1
55842	JANAINA FIN	2
643	JANETE APARECIDA RODRIGUES PORTES	2
1325	JANETE DE OLIVEIRA	3
56090	JANETE FERNANDES	1
56125	JAQUELINE NUNES NOGUEIRA	2
15151	JEAN MARCOS PEREIRA	2
17029	JECIANE FATIMA BOITA	2
10659	JESLAINE RIBEIRO NOGUEIRA DOS SANTOS	2
16353	JESSICA ALVES NUNES	3
56072	JESSICA MARIA HENRIQUE MORENO	1
56133	JESSICA PACHECO	1
14019	JOAO ADEMIR DIAS	2
16123	JOÃO CARLOS DA SILVA	1
56157	JOAO CARLOS FIGUEIRO	1
55672	JOÃO JARDIM DA SILVA	1
15025	JOÃO MACHADO	2
16644	JOÃO MAI	1
15442	JOÃO MARCIRIO ALVES DE OLIVEIRA	2
255	JOCELI ALVES	2
56147	JOCEMAR PAULO LEMES	2
56111	JOCIANE LOCATELLI	2
15817	JOEL DA SILVA	1
55789	JOICE ANGELINA ROCHA	2
13503	JOICE DA ROSA NASCIMENTO	2
9890	JOICE INACIO GOMES	4
4509	JORENI FLORES FIDELIS	2
7850	JOSE ADEMAR BORGES VIEIRA	2
11338	JOSE ALAIR DA FONSECA BOENO	1
10337	JOSE ALVES DA SILVA	2
13898	JOSE ANTONIO BERNASKI	2
15474	JOSE ANTONIO HERCULANO PEREIRA	1
13860	JOSE ANTONIO ITEN	2
13556	JOSE BRANCO	1
16751	JOSE CAVALHEIRO	1
56184	JOSE FRANCISCO LIMA RAMOS	1

15983	JOSE IVO EVANGELISTA	1
12713	JOSE VAZ MACHADO	2
55634	JOSEFA PEREIRA	2
15723	JOSELAINE WEBER	2
55739	JOSIANE CAMPOS	2
56148	JOSIANE DALMASO	1
15289	JOSIMAR SOARES DOS SANTOS	2
15738	JOSUE BORGES	2
16897	JOVILDE DE FATIMA MAROLI	1
55969	JOVILDE ZAFFONATTO	2
14459	JOZELIA OLIVEIRA DUARTE DA ROZA	3
56207	JUCARA FATIMA DE ALMEIDA	2
56042	JUCELEI VENANCIO KREUZ	1
15683	JUCELI CRISTINA BRUCHEZ DA SILVA	3
16646	JUCIMARA BALDOINO	1
7652	JULIA JOCENIR LOPES DOS SANTOS	3
16010	JULIANA APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	1
56164	JULIANA DE LURDES PRESTES KURZEL	2
56197	JULIANA HUBNER	1
13199	JULIANA LEMES DA SILVA	4
56156	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	2
56188	JULIANA WUICIK	1
16759	JULIANE DE CAMPOS	2
16306	JULIANE FONSECA E LUZ MACHADO	1
14623	JULIANO ALBANI SIQUEIRA	1
17176	JULIANO DA SILVA	1
16011	JULYAN SABRINA KRUTSCHNER DE OLIVEIRA	1
17414	JURACI MACHADO DOS SANTOS	1
17050	JUSSARA COIMBRA DE ARAUJO	2
55604	JUSSARA DA COSTA SCHERER	1
56144	JUSSARA DA LUZ MORAES FONSECA	3
4467	JUSSARA GOULART	2
235	JUSSARA MARA DE OLIVEIRA	5
56183	JUSSARA RODRIGUES	2
7668	KELLI BARROS	4
56046	KELY CRISTINE DE SOUZA BRASIL	1
16683	KETLIN VANESSA ANDRADE	1
12289	LAIR ALTHAUS	2
55942	LEANDRA MORAIS DA SILVEIRA	4
16686	LEANDRO LUCHOTTI	1
56076	LEILA KELLY MIRANDA FORTES	2
10991	LENIR ALNOCH	2
56132	LEODIMAR KLEBOLSKI	2
56143	LEODIR PADILHA	1
16813	LEONTINA MOREIRA DE PARIZ SANTOS	1
5585	LEOPOLDO VIEIRA	1
15100	LEOZIR BENETI	2
56117	LILIAN MARTA DA SILVEIRA	1
55742	LILIANE PACHECO BARBOSA	2
9837	LINDOMAR KLEBOLSKI	2
14274	LOIRI CARDOSO	3
4641	LOIVA SCHWARTZ	4
55790	LORENI FATIMA DA SILVA	1
4439	LORENI IGNACIO HIPOLITO	2
12197	LORENI SALETE PEREIRA	2
10683	LOURDES NANTES	5
56098	LUANA RODRIGUES MAIA	2
14760	LUANA TECIANI CANALLE	2
55597	LUCAS BORGES VIEIRA	1

10114	LUCI FERREIRA VENANCIO	2
56196	LUCIA APARECIDA ARUDA	1
55970	LUCIA FONSECA	1
16253	LUCIANA DE LIMA	3
56142	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	2
56187	LUCIANE CLARA MARTINS	2
56192	LUCIANE DE JESUS	2
56089	LUCIANE FERNANDES	2
10450	LUCIANE GONÇALVES DA ROSA	2
12175	LUCIANE RIBEIRO	2
16280	LUCIANO MARTINS ROMERO	1
56206	LUCILENE DE SOUZA MACHADO	1
56149	LUCIMAR BARBOSA PORCIUNCULA	2
10755	LUCIMARA ALICE FERREIRA SAGAZ	4
17476	LUCIMARA DA SILVA	1
15111	LUCINEIA DOS SANTOS	3
17086	LUIS CARLOS CAVALHEIRO	1
13315	LUIZ ALVES DO AMARAL	2
15365	LUIZ ANTONIO NUNES	2
14341	LUIZ SADI BATISTA DE ANDRADE	3
14839	LUIZ VERZARO	2
11800	LUIZA ODETE GOMES	2
6029	LURDES CARDOSO DE MOURA	2
56161	MAIARA DE CARLI	3
56083	MARA LUCIA DA SILVA	1
14207	MARCIA DA SILVA KROTH	3
55774	MARCIA FRANCISCON	2
16879	MARCIA MASCARENHA DE QUEIROS DOS SANTOS	2
17058	MARCIA REGINA DOS SANTOS	1
55508	MARCIA VARONI	1
11112	MARCIO CRIWTANOV	2
14009	MARCOS ANTONIO BORBA	2
13055	MARCOS POMPEU DOS SANTOS	2
9383	MARGARETE AP. ALVES DOS SANTOS	3
56099	MARGARETE DIAS RAMOS	1
13895	MARGARIDA FLORES DO PILAR	2
56146	MARI LUCIA PINHEIRO	2
15842	MARIA APARECIDA GENEVRO	1
10909	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	3
17420	MARIA CLARICE DA SILVA	1
3124	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	1
15115	MARIA DE LOURDES KUCZKOVSKI	2
9599	MARIA DE LOURDES PRESTES ARANDA	2
14716	MARIA INEIDE RIBEIRO	3
2828	MARIA IVETE PENTEADO FERREIRA	4
10649	MARIA JERCY PINHEIRO	2
55926	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	1
56151	MARIA LURDES VELOSO CORRÊA	2
17019	MARIA MADALENA RODRIGUES	4
15362	MARIA RIBEIRO ALVES	2
55834	MARIA ROSA	2
14191	MARIA ROSA DA SILVA	2
55993	MARIA ROSANI CORREA DE MORAES CORADI	2
17118	MARIA SALETE WRASSE	1
4384	MARIA SANTINA ALVES	1
1130	MARICE RIEDECKEL	3
12136	MARILENA RAMOS	2
14895	MARILENE DA ROSA	3

11899	MARILENE GARBIN MATIAS	2
958	MARILUCI MOREIRA DA SILVA	5
56073	MARINARA THALIA DE CAMPOS PEREIRA	3
17419	MARINE CRISTINA CAMARGO	3
12932	MARINEZ LUIZA GONÇALVES	4
56160	MARISTELA RODRIGUES	2
55976	MARITANIA SALES DOS SANTOS	2
9774	MARLENE DEBIASI	2
12552	MARLENE MARIA COLETTI	4
2179	MARLENE ORTIZ DA LUZ	3
13156	MARLENE SZUSTAKOSKI	2
9463	MARLI KOCHEM	3
56123	MARLICE KNECHTEL	3
8883	MARLISE CHIOSSI ZABLOCKI	3
55944	MARTA SILVIA OTTO	1
56078	MATILDE DE SOUZA MARCHI	2
56180	MAURILIA GUTTERRES DE CARVALHO	2
55681	MICHELE ADUR	2
54477	MICHELE LEMES DOS SANTOS	3
15635	MIGUEL ALVES PEREIRA	1
56137	MIGUEL DA SILVA	2
17296	MIRIAM KELLY GONCALVES	3
16196	MIRIAN ALVES PADILHA	1
55862	MIRIAN CRISTINA QUEIROZ	2
17454	MODESTO AMBROSIO PARTICHELI	1
6823	NADI RIBAS SIMÕES	4
1705	NADIA RODRIGUES DOS SANTOS	3
16331	NADIR DE FÁTIMA NEPOMUCENO FERNANDES	1
2284	NAIR VARGAS ZANATTA	2
7181	NAIR VEZARO	2
13115	NARDINA NUNES DE GOIS	2
17350	NATANA REBELATTO JAGUSZESKI	3
56182	NEIVA EDILIA TEODORO DA SILVA	1
9593	NELCI MARIA DOS SANTOS PEREIRA	4
56071	NELCI TEREZINHA SALES	2
56088	NELI CICACZEWSKI	1
13968	NELI VELASQUES	3
56114	NELIO LAURINDO	2
14573	NELSON CLUP	2
17444	NERCI SERPA	2
4199	NEUZA RIBEIRO DE MELLO	2
3669	NILVA DA LUZ DO AMARAL TERRES	2
56154	NIRCIO ANTONIO MOURA	1
14762	NIRVAL GARCIA	1
56179	NOELI MARTINS PINOW	1
55588	NOEMI DA SILVA ALVES	2
10897	ODAIR FIGUERÓ	2
56127	OLGA MARIA VAESS	1
13074	OLINDA GONÇALVES DE AZEVEDO VIEIRA	3
8931	OLINDA LAMP MARTINS	1
56065	OLIVA RIBEIRO DE MELLO	1
10115	ORAIDE ALVES DA LUZ	2
15243	ORIDES BALARDIN	3
56140	ORLANDO KRAUSE DE OLIVEIRA	1
55779	OSEAS MENDONÇA DE AGUIAR	1
56204	OSMAR AUGUSTO POLICENA	1
56175	PAMELA MARIA DE SOUZA MAI VELASKI	1
15555	PAMELA RAFAELA DUTRA	3

16180	PATRICIA CORREA DE FRANCA	1
55828	PATRICIA FERREIRA DE LEMES	1
56129	PATRICIA HENRIQUE	2
16716	PAULA RODRIGUES DO RIO	3
17127	PAULO CEZAR DA SILVA	2
55816	PAULO DE OLIVEIRA	1
16947	PAULO ROBERTO POLICENO	2
16186	PEDRO DA SILVEIRA	3
14155	PEDRO DE DEUS E SILVA	3
17107	PEDRO LEODORO PADILHA DOS SANTOS	1
1044	PEDRO VALDIR GENTIL	2
55569	PRISCILA DE LIMA FURTADO	2
55581	RACHEL FATIMA HENRIQUE	1
56193	RAFAELA DEMICIANO	1
15448	RAQUEL MAGRIM	2
2080	RAQUEL PEREIRA	3
56067	RAQUEL VIEIRA DA ROSA	2
55731	REGIANE MARQUES DA SILVA	3
13601	RENATA DOS SANTOS	3
55768	RENATO RODRIGUES DA ROSA	1
55685	RITA PAULA ALMEIDA DA SILVA	1
5747	ROSA CONTE	2
5248	ROSA DE ALMEIDA	1
3114	ROSA DE OLIVEIRA	4
55589	ROSA MARIA DE LIMA FURTADO	1
5132	ROSANA APARECIDA SILVA	1
16792	ROSANA ARUDA	2
14790	ROSANE DE ALMEIDA	3
17452	ROSANE DE SOUZA	3
13810	ROSANE KLEBOLSKI	3
15509	ROSANGELA ALVES DO AMARAL RAMOS	3
1155	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	4
55846	ROSANGELA SILVA OLIVEIRA	2
16350	ROSANI SILVA RODRIGUES	1
6856	ROSELEI WOITHOSKI	1
56079	ROSELI BATISTA	2
8462	ROSELI DOS SANTOS	1
14311	ROSELI FATIMA SOARES	1
56159	ROSELI LOPES	2
17075	ROSELI VIECHINSKI	3
14200	ROSIANA DE FATIMA FIGUEIRO	3
55675	ROSIMARI IGNACIO HIPOLITO	1
15087	ROSINHA APARECIDA DA LUZ	3
14773	ROSMARI AP. DIAS DA SILVA	3
56163	ROZELI TEREZINHA LEIMANN	2
55904	RUDINEI DE MOURA	2
15702	RUTE PADILHA GONÇALVES	1
17293	SADI BOITA	1
55885	SALEI ALICE TRENTIN	2
13293	SALETE OLIVA VALMORBIDA	1
15098	SALETE PADILHA ALMEIDA	3
2335	SALETE ROSA GLANERT MILKIEVICZ	3
2983	SALETE SOUZA	2
56082	SAMARA DIANA VIEIRA MADER	1
17432	SANDRA APARECIDA BORTOLETTI	2
17415	SANDRA CORREA	1
56165	SANDRO SANTOS TRINDADE	1
3744	SANTINA DE MOURA	2
16835	SAVANA CLARINDA LEMES	2

11558	SDENEI DO PRADO	2
12714	SEBASTIÃO SANTOS TRINDADE	2
56136	SELMA GABRIELA BOITA	2
56195	SERGIO FLIZIKOWSKI	1
17480	SHEROLA SOARES DE LIMA	2
16810	SHEURLI RENATA ALTENHOFEN	2
56134	SHIRLEY NOGUEIRA DA SILVA SOARES	1
11803	SIDALIA DA APARECIDA FAGUNDES NAKAMURA	1
55543	SILMARA DE JESUS FORTES SABINO	2
11151	SILMARA TEREZINHA DA CRUZ	2
16321	SILVANA DOS SANTOS FORTES	4
8619	SILVANA NECRE DOS SANTOS	1
55928	SILVANA SALETE DA SILVA	3
55626	SILVANA VIEIRA	2
10497	SILVIA REGINA DOS SANTOS	2
14270	SILVIA SOARES	4
15005	SIMONE APARECIDA ROSA	3
17220	SIMONE BONET DIAS	1
56100	SIMONE BRISOLA BATISTA	1
2162	SIMONE FARIAS	2
17478	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	1
16325	SIRLEI DALUZ MULLER	2
13997	SIRLEI DE FÁTIMA CABRAL	3
17164	SIRLEI DO NASCIMENTO BORGES	1
56086	SIRLEI JOSE DUARTE	2
15960	SOELI DE FATIMA CORREA DE MORAES	1
9496	SONIA FATIMA MAIA	2
55535	SONIA MARA GLORIA	4
55715	SUZANA ANTUNES PEREIRA	2
55590	TAINA COGO	1
55509	TAINA DE OLIVEIRA PESCADOR	1
55875	TAINARA SOARES DOS SANTOS	1
55836	TANIA DE OLIVEIRA	2
10622	TANIA REGINA MOURA	2
14329	TATIANE DE SOUZA ALVES	2
14231	TATIANE FORTES	2
15710	TATIANE SIQUEIRA	3
4693	TERESINHA DA SILVA	3
17040	TERESINHA RODRIGUES DOS SANTOS	1
12213	TEREZA SUELOS DA SILVA	1
16642	TEREZINHA DE FATIMA DA ROSA	2
12350	TEREZINHA GOMES	2
15010	TEREZINHA LURDES ALVES	2
13194	TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA	2
16208	TRAUDELI BAUER	2
14517	UIARA ROSSET DA SILVA	2
13520	UMARA MICHALTCHUK	2
17424	VALDECIR ROSA	2
56087	VALDEMAR PEREIRA	1
16773	VALDIMARA DE MOURA DA SILVA	1
15740	VALDIR FORTES DA SILVA	1
14035	VALDIVA DOS SANTOS CORDEIRO	3
16834	VALMIR DE ALMEIDA MACIEL	2
55674	VALMOR DOS SANTOS	2
56189	VANDIR LUIZ ORLANDI	1
16913	VANESA AGLIARDI	1
15687	VANESSA DOS SANTOS DOS REIS	2
16877	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA	2

13728	VANILCE MORO	3
12549	VERA LUCIA DE FREITAS	2
17103	VERA LUCIA HENRIQUE DE OLIVEIRA	1
17172	VERANI FATIMA LIPES DOS SANTOS	2
17260	VERONI DE FÁTIMA DOS SANTOS	1
13088	VILMA ALVES	3
56053	VILMAR LEMES DOS SANTOS	1
13963	VILSON MAI	3
55580	WALDIR PESSOA DA SILVA	1
55568	ZELI DE FATIMA DE SOUZA	1
1320	ZENAIDE ALVES PEREIRA	4
55861	ZULMIRA SOUZA MACHADO	2

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapecó, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Diretoria de Habitação, TORNA PÚBLICA a DESCLASSIFICAÇÃO dos(as) Srs. (as) abaixo relacionados (as), pré-selecionados(as) para o Loteamento Monte Castelo, projeto do programa Minha Casa Minha Vida em Chapecó – SC, seguindo os critérios estabelecidos pela Portaria 140, de 05 de Março de 2010 do Ministério das Cidades e Resolução 001/09 de 02 de Junho de 2009 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para a efetivação no referido programa e abertura de vagas para os suplentes sorteados.
Citamos ainda, que as informações referentes às desclassificações serão repassadas junto a Diretoria de Habitação.

MONTE CASTELO 3

Nome	Cód. Domiciliar
ADRIANA DE SOUZA ALVES	14327
JOÃO RODRIGUES	9709

Chapecó - SC, 08 de maio de 2017.
Tatiane Cristine Bodigheimer
Diretora de Habitação
Secretário de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapecó, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Diretoria de Habitação, TORNA PÚBLICA a DESCLASSIFICAÇÃO dos(as) Srs. (as) abaixo relacionados (as), pré-selecionados(as) para o Loteamento Expoente, projeto do Programa Minha Casa Minha Vida em Chapecó – SC, seguindo os critérios estabelecidos pela Portaria 140, de 05 de Março de 2010 do Ministério das Cidades e Resolução 001/09 de 02 de Junho de 2009 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para a efetivação no referido programa e abertura de vagas para os suplentes sorteados.
Citamos ainda, que as informações referentes às desclassificações serão repassadas junto a Diretoria de Habitação.

EXPOENTE – Cadastro de Reserva – Sorteio realizado em 23 de junho de 2016.

Class	Nome	Cód. Domiciliar
13	Sandra Lessa	14256
14	Ezilde de Moura Gavião	17097
18	Inez Ferreira	13681
22	Elisabete Borges Vieira	217

Chapecó - SC, 08 de maio de 2017.
Tatiane Cristine Bodigheimer
Diretoria de Habitação
Secretário de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Diretoria de Habitação, NOTIFICA os (as) Srs. (as) abaixo relacionados (as), pré-selecionados(as) para o Loteamento Expoente, projeto do Programa Minha Casa Minha Vida em Chapecó – SC a comparecerem na Diretoria de Habitação, localizada na Rua Clevelândia, n. 727 – E, Arena Condá, Ala Sul, Bairro Centro, Chapecó –SC até o dia 26 (vinte e seis) de maio de 2017, a fim de regularizar sua inscrição e trazer a documentação necessária para a efetivação no referido programa.

EXPOENTE - Cadastro de Reserva - Sorteio realizado em 23 de junho de 2016.

Class	Nome	Cód. Domiciliar
21	Ivete de Souza	8624
23	Cleonice Aparecida Nobre Dutra	15043
24	Ivanete Rezende	13146
25	Silvana da Aparecida de Siqueira	16717
26	Clarice de F. Rodrigues de Moraes	1096
27	Silvia Soares	14270
28	Genir Maria Moreira	7957
29	Terezinha Gosch	10971
30	Izandra da Silva	1864

Chapecó - SC, 08 de maio de 2017.
Tatiane Cristine Bodigheimer
Diretoria de Habitação
Secretário de Desenvolvimento Urbano

EDITAL SEDUC Nº 010/2017

EDITAL SEDUC Nº 010/2017
Convoca candidatos interessados para inscrição e respectiva escolha de vagas visando à contratação de pessoal em caráter temporário para o Magistério Público Municipal no ano letivo de 2017 e apresenta correspondente Quadro de Vagas mediante Chamada Pública, conforme Edital SEDUC Nº 001/2017.

SANDRA MARIA GALERA, Secretária de Educação do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n. 531, de 23 de maio de 2014, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Público n. 002/2016, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS: ficam convocados os candidatos interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição e escolha - candidato ou procurador) para inscrever-se na Chamada Pública e realizar a respectiva escolha de vagas, nos termos do Edital SEDUC N° 001/2017, mediante apresentação na Secretaria de Educação do Município (SEDUC), situada na Rua Jonas Rauen, nº 53 E, Centro, Chapecó/SC, munidos da documentação estabelecida

em item 5 do instrumento editalício mencionado (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório de: Cédula de Identidade e CPF; Comprovante da habilitação; Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério computado até 20 de dezembro de 2016, observado o disposto em subitem 3.1 do Edital SEDUC 001/2017 quanto à reserva de vagas para pessoas com deficiência), conforme Cronograma a seguir:

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA
11/05/2017	13:30h	Educação Especial/Instrutor de Libras

2. DO QUADRO DE VAGAS:

ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNO	UNIDADE ESCOLAR	PRAZO CONTRATAÇÃO
Educação Especial/Instrutor de Libras	40	MAT/VESP	EPC CYRO SOSNOSKY/EBM JARDIM DO LAGO/EBM HERBERT DE SOUZA	15/05 a 20/12/2017

2.1. A vaga apresentada na referida Chamada Pública motiva-se pelo disposto em art. 2º, inciso II da Lei Complementar n. 531, de 23 de maio de 2014.

2.2. O candidato inscrito para a disciplina/vaga de Instrutor de Libras que não possua comprovante de aprovação no exame de Proficiência em PROLIBRAS/MEC deverá comprovar domínio da respectiva Língua.

Município de Chapecó, 10 de maio de 2017.
SANDRA MARIA GALERA
Secretária de Educação

Cocal do Sul

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul

PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

AVISO DE LICITAÇÃO. O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Cocal do Sul-SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 24 de Maio de 2017, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL nº 15/2017, para fornecimento e execução de pavimentação asfáltica no trajeto da nova adutora, da Estação de Tratamento de Água até a Sede desta Autarquia, na cidade de COCAL DO SUL-SC, conforme descrição no Anexo I do edital. As propostas serão recebidas a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 09:00 horas do dia 24 de Maio de 2017. A integra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Lisboa, 520 – Bairro Jardim Bela Vista – Cocal do Sul-SC, pelo telefone (48)3447-6350, ou através do Site: www.samaecocaldosul.sc.gov.br. Cocal do Sul-SC, 09 de Maio de 2017. Carla Cristina Possamai Della. Diretora do SAMAE

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 – PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratação de Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para recuperação e reinstalação de lixeiras nas ruas urbanas do Município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor preço por item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 24/05/2017.
Abertura: dia 25/05/2017 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 09 de maio de 2017.
WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

DECRETO Nº 220/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 220/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre a movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor – FUMAS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 163, de 26 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 676/2012, de 24 de agosto de 2012.
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor – FUMAS, a partir de 22 de fevereiro de 2017:

I – NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA, Secretária Municipal de Administração – Presidente do Conselho de Administração do FUMAS;

II – JACIR HERMINIO MAZOCCO, Secretário Municipal de Finanças – membro nato do Conselho de Administração do FUMAS.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 74/2013, de 2 de janeiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 22 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 221/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 221/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
Designa membros para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e no Decreto nº 6.023, de 9 de novembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, com a incumbência de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, através de parcerias voluntárias, inclusive encargos especiais, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, os servidores abaixo relacionados:

I – efetivos:
a) JAIME ESTEVÃO BERNARDI;

b) KELLI SALES SCARIOT HELLER;

c) RODRIGO DAL ZOT RITTER;

II – suplentes:
a) TANIA DENISE ROMANI;

b) JOSIANE WIERZYNSKI PIOVEZAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs. 1.054/2015, de 28 de dezembro de 2015 e 718/2016, de 14 de setembro de 2016.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

DENISE JUSTI LOPES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 22 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 222/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 222/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dá nova redação ao inciso I do art. 1º do Decreto nº 889/2015, de 5 de outubro de 2015, que designa membros para integrar o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor – FUMAS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 163, de 26 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.177, de 5 de novembro de 1999.
DECRETA:
Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 889/2015, de 5 de outubro de 2015, que designa membros para integrar o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor – FUMAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – membros natos:

a) presidente: NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA – Secretária Municipal de Administração;

b) membros:

1. JACIR HERMINIO MAZOCCO – Secretário Municipal de Finanças;

2. SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT – Secretário Municipal de Saúde" (NR);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 22 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 223/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 223/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
Revoga gratificação, pelo exercício da função de assessoramento, concedida ao servidor SANDRO COLOMBO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

DECRETA:
Art. 1º Fica revogada a gratificação pelo exercício da função de assessoramento, concedida ao servidor SANDRO COLOMBO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, pelo inciso XVI do art. 4º do Decreto nº 419/2013, de 11 de abril de 2013 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 22 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 224/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 224/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor AURELIO PEGORARO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, nos meses de março, abril e maio de 2017, ao servidor AURELIO PEGORARO JUNIOR, ocupante do cargo de Procurador, o gozo de três meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 6 de dezembro de 2010 a 5 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 22 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 225/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 225/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora ENIR DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, nos meses de março e abril de 2017, à servidora ENIR DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Escolar, o gozo de dois meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de fevereiro de 2003 a 2 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 226/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 226/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora ADRIANA KLOTZ.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, à servidora ADRIANA KLOTZ, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 40215-00, o gozo de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 12 de março de 2005 a 11 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 227/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 227/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor JOÃO CARLOS PRIMO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, ao servidor JOÃO CARLOS PRIMO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, o gozo de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 228/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 228/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
Altera expressão constante no art. 2º do Decreto nº 146/2017, de 6 de fevereiro de 2017, que concede gratificação pelo exercício de função de chefia ao servidor VANDERLEI JOSE DE LIMA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a expressão: "1º de fevereiro de 2017" para: "1º de março de 2017", constante no art. 2º do Decreto nº 146/2017, de 6 de fevereiro de 2017, que concede gratificação pelo exercício de função de chefia função de Chefia do Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho – DSMT ao servidor VANDERLEI JOSE DE LIMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 229/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 229/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
Extingue vínculo institucional.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, VII, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e no art. 63 da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica extinto o vínculo institucional existente, em vista do falecimento do servidor REMITIO GRIESANG, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, regime estatutário, do Quadro Suplementar de Cargos do Poder Executivo.

Art. 2º Fica declarada extinta a vaga do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 230/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 230/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera dispositivos do art. 2º do Decreto nº 419/2013, de 11 de abril de 2013 e alterações, que constituem e designam comissões especiais com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais, para efeitos de estágio probatório e avaliação de desempenho para fins de Promoção Horizontal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; na Lei Complementar nº 149, de 22 de outubro de 1998; nos arts. 20 a 27 e 33 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações, e nos Decretos nºs. 4.068, de 26 de janeiro de 1999 e 5.705, de 14 de maio de 2012 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 419/2013, de 11 de abril de 2013 e alterações, que constituem e designam comissões especiais com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais, para efeitos de estágio probatório e avaliação de desempenho para fins de Promoção Horizontal, terá dispositivos alterados na forma abaixo:

I – o item 1 da alínea "b" do inciso I passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. MICHELE GALEAZZI;" (NR)
II – a alínea "a" do inciso II passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) presidente: ADINAN CANDIDO POLO;" (NR)

III – o item 2 da alínea "b" do inciso II passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. LEONICE PARIZOTTO CAMARGO;" (NR)

IV –o inciso IV passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – Secretaria Municipal de Transportes – SEMUT:

a) presidente: MARIANA ZOLET RIGO;

b) membros:

1. IVONEI CAZAROTTO;

2. JOÃO MARCIO HENGEN;" (NR)

V – o inciso VI passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI – Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a) presidente: SUSANE SAVOLDI SIEGA;

b) membros:

1. NEIVA DALLA ROSA SULENTA;

2. NELSON DOMINGOS COREZZOLLA;" (NR)

Art. 2º Fica concedida aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, enquanto perdurarem os trabalhos na referida Comissão:

I – a partir de 1º de março de 2017:

a) ADRIANA SALETE ONETTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

b) IVONEI CAZAROTTO, ocupante do cargo de Motorista;

c) JOÃO MARCIO HENGEN, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos;

d) LEONICE PARIZOTTO CAMARGO, ocupante do cargo de Tesoureiro;

e) MARIANA ZOLET RIGO, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

f) MICHELE GALEAZZI, ocupante do cargo de Técnico Legislativo;

g) NEIVA DALLA ROSA SULENTA, ocupante do cargo de Secretário Escolar;

h) NELSON DOMINGOS COREZZOLLA, ocupante do cargo de Professor, código 10.13, matrícula 61816-00;

i) SUSANE SAVOLDI SIEGA, ocupante do cargo de Secretário Escolar;

II – ADINAN CANDIDO POLO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, a partir de 1º de abril de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º Ficam revogados, a partir de 1º de março de 2017, os incisos V e VI do art. 4º do Decreto n° 419/2013; o art. 2º do Decreto nº 249, de 20 de março de 2014 e o art. 2º do Decreto nº 730/2015, de 7 de agosto de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 231/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 231/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
Acresce inciso X ao art. 1º do Decreto nº 74/2017, de 17 de janeiro de 2017, que designa servidores responsáveis pela realização de despesas sob os regimes de adiantamento e autonomia de gestão financeira.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica acrescido inciso X ao art. 1º do Decreto nº 74/2017, de 17 de janeiro de 2017, que designa servidores para atuar como responsáveis pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos disponibilizados sob o regime de adiantamento, instituído pela Lei nº 3.564, de 7 de junho de 2004 e alteração, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

X – MARILENE CARMEN BONISSONI DO PRADO, Secretaria Municipal de Educação." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO Prefeito Municipal	NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 232/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 232/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre o desligamento do servidor CLARENCI DOMINGOS RADETSKI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligado, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, o servidor CLARENCI DOMINGOS RADETSKI, ocupante do cargo de Motorista, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 233/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 233/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
Constitui Comissão Especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão Especial, para tratar de assuntos relacionados à Expo Concórdia.

Art. 2º Ficam designadas, para integrar referida comissão, as seguintes pessoas, a partir de 1º de março de 2017:

I – Presidente: CARLOS ERNANI BOMM;

II – membros:

a) WAGNER ISIDORO SIMIONI;

b) MARCOS ANTONIO MAGRO;

c) NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA;

d) EDILA GRACIELI SOUZA;

e) MARCIANO CORADI

f) MAURO MARTINI;

g) JACIR HERMINIO MAZOCCO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 24 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 234/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 234/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
Concede gratificação, pelo exercício de função de chefia, à servidora HILDA CAMINI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de março de 2017, à servidora HILDA CAMINI, ocupante do cargo de Contador, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício da função chefia de Coordenação das Peças Orçamentárias Municipais e Prestação de Contas dos Convênios, no Âmbito Estadual, com dedicação exclusiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 24 de fevereiro de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 235/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 235/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Concede licença para acompanhar cônjuge à servidora ELISABETE PALUDO SANDI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 113 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora ELISABETE PALUDO SANDI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 70181-12, licença para acompanhar cônjuge, sem remuneração, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 236/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 236/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Concede licença para acompanhar cônjuge à servidora ANGELA MARLOVA SPERANDIO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 113 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora ANGELA MARLOVA SPERANDIO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença para acompanhar cônjuge, sem remuneração, a partir de 6 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Secretário Municipal de Saúde
Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 237/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 237/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Altera dispositivos do art. 1º do Decreto nº 60/2016, de 27 de janeiro de 2016 e alterações, que nomeiam membros para integrar o Conselho Municipal de Turismo de Concórdia – COMTUR.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.014, de 5 de novembro de 1997 e alterações e no Decreto nº 3.960, de 28 de abril de 1998 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 60/2016, de 27 de janeiro de 2016 e alterações, que nomeiam membros para integrar o Conselho Municipal de Turismo de Concórdia – COMTUR, terá dispositivos alterados na forma abaixo:

I – o inciso I passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – representantes do Poder Público Municipal:

a) titulares:

1. CARLOS ERNANI BOMM, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Presidente;

2. DENISE MARCONATTO, Assessoria Jurídica;

3. FERNANDO GUILIANI, Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

4. JULIO GOMES, Fundação Municipal de Cultura;

5. MARISETE PAZ DE OLIVEIRA, Fundação Municipal de Esportes;

b) suplentes:

1. MARCOS ANTONIO MAGRO, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Secretário-Executivo;

2. MICHELE GALEAZZI, Assessoria Jurídica;

3. ARGEU ALBIERO, Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

4. SIMONE CRISTINA TALIN MELCHIOR, Fundação Municipal de Cultura;

5. EDILENE CONTE CHITOLINA, Fundação Municipal de Esportes;" (NR)

II – a alínea "a" do inciso II terá dispositivos alterados na forma abaixo:

a) o item 5 passa a vigorar com a seguinte redação:

"5. RUBENS MASCELANI FILHO, Câmara de Dirigentes Lojistas de Concórdia – CDL;" (NR)

b) o item 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"11. NEIVA SCHWERTZ, Lions Clube Concórdia – Centro;" (NR)

c) o item 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

"13. TUANY ANDIARA ROSSAROLLA GONÇALVES KLEIN, Memorial Attilio Fontana;" (NR)

d) o item 18 passa a vigorar com a seguinte redação:

"18. VILMA DE FATIMA FERREIRA, Associação de Turismo Rural Caminho de Engenho;" (NR)

III – a alínea "b" do inciso II terá dispositivos alterados na forma abaixo:

a) o item 1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. EVANDRO NOVAK, Águas do Oeste Catarinense Convention & Visitors Bureau;" (NR)

b) os itens 4 a 6 passam a vigorar com a seguinte redação:

"4. FABIANA PATRICIA FERNANDES, Banco do Brasil;

5. SOELI STOLL SOLENTA, CDL;

6. ISAURA TEREZINHA BRESSAN, CIDASC;" (NR)

c) o item 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"11. CESAR ANTONIO SCHWERTZ, Lions Clube Concórdia – Centro;" (NR)

d) o item 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

"13. ANELITE CARMEM GOTTERT, Memorial Attilio Fontana;" (NR)

e) o item 18 passa a vigorar com a seguinte redação:

"18. ELVIO MARCHESAN, Associação de Turismo Rural Caminho de Engenho;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 238/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 238/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Nomeia CAMILA THAIS DE OLIVEIRA no cargo de Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, CAMILA THAIS DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZENDiretor Administrativo

DECRETO Nº 239/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 239/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Designa a servidora NELSI DIAS para responder pela coordenação do Abrigo Provisório Anjo Gabriel, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora NELSI DIAS, para responder pela coordenação do Abrigo Provisório Anjo Gabriel, no período de 1º a 30 de março de 2017, em face do afastamento da titular, em gozo de férias.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida à servidora NELSI DIAS, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, gratificação pelo exercício de função de direção, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, no período de 1º a 30 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	DENISE JUSTI LOPES Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 240/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 240/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Nomeia GILNEI ANTONIO JUNG no cargo de Responsável do Setor de Cadastro Imobiliário Urbano.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor GILNEI ANTONIO JUNG, ocupante do cargo de Escriturário, para exercer o cargo de Responsável do Setor de Cadastro Imobiliário Urbano – Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 241/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 241/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Nomeia o senhor DARCI ANTONIO BOIANI no cargo de Diretor Escolar I da Escola Básica Municipal Waldemar Pfeiffer, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações e 602, de 29 de novembro de 2011 e alteração, na Lei nº 3.390, de 25 de junho de 2002 e alterações, no Decreto nº 4.465, de 4 de julho de 2002 e alterações e considerando a CI SEMED 0406, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor DARCI ANTONIO BOIANI, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 18201-00, para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar I da Escola Básica Municipal Waldemar Pfeiffer, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal – Cargos Comissionados de Direção de Unidade Escolar, percebendo vencimentos próprios do cargo, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica revogado o inciso IX do art. 1º do Decreto nº 81/2015, de 29 de janeiro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de administração	MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 242/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 242/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a flexibilização da jornada de trabalho da servidora MARISETE PAZ DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, e considerando:

- as CIs nºs. 037/2017, de 10 de fevereiro de 2017 e 042/2017, de 15 de fevereiro de 2017, da Fundação Municipal de Esportes – FMEC;

- que a servidora MARISETE PAZ DE OLIVEIRA exerce atividades administrativas na Fundação Municipal de Esportes – FMEC;

- os Pareceres nºs. 232/2017, de 8 de fevereiro de 2017 e 254/2017, de 15 de fevereiro de 2017, da Assessoria Jurídica do Município.

DECRETA:
Art. 1º A jornada de trabalho da servidora MARISETE PAZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, do Quadro Permanente de Cargos da FMEC, fica vinculada ao cumprimento da carga horária dos servidores administrativos da FMEC, de 35 horas semanais, enquanto no exercício de função administrativa, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO Prefeito Municipal	NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VADECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 243/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 243/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a flexibilização da jornada de trabalho da servidora EDILENE CONTE CHITOLINA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, e considerando:

- as CIs nºs. 037/2017, de 10 de fevereiro de 2017 e 042/2017, de 15 de fevereiro de 2017, da Fundação Municipal de Esportes – FMEC;

- que a servidora EDILENE CONTE CHITOLINA exerce atividades administrativas na Fundação Municipal de Esportes – FMEC;

- os Pareceres nºs. 232/2017, de 8 de fevereiro de 2017 e 254/2017, de 15 de fevereiro de 2017, da Assessoria Jurídica do Município.

DECRETA:
Art. 1º A jornada de trabalho da servidora EDILENE CONTE CHITOLINA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Cargos da FMEC, fica vinculada ao cumprimento da carga horária dos servidores administrativos da FMEC, de 35 horas semanais, enquanto no exercício de função administrativa, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO Prefeito Municipal	NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VADECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 244/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 244/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a flexibilização da jornada de trabalho da servidora CRISTIELE ANA FINGER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, e considerando:

- as CIs nºs. 037/2017, de 10 de fevereiro de 2017 e 042/2017, de 15 de fevereiro de 2017, da Fundação Municipal de Esportes – FMEC;

- que a servidora CRISTIELE ANA FINGER exerce atividades administrativas na Fundação Municipal de Esportes – FMEC;

- os Pareceres nºs. 232/2017, de 8 de fevereiro de 2017 e 254/2017, de 15 de fevereiro de 2017, da Assessoria Jurídica do Município.

DECRETA:
Art. 1º A jornada de trabalho da servidora CRISTIELE ANA FINGER, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, do Quadro Permanente de Cargos da FMEC, fica vinculada ao cumprimento da carga horária dos servidores administrativos da FMEC, de 35 horas semanais, enquanto no exercício de função administrativa, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO Prefeito Municipal	NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VADECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 245/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 245/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a flexibilização da jornada de trabalho do servidor FABIO JOSE PELISER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, e considerando:

- as CIs nºs. 037/2017, de 10 de fevereiro de 2017 e 042/2017, de 15 de fevereiro de 2017, da Fundação Municipal de Esportes – FMEC;

- que o servidor FABIO JOSE PELISER exerce atividades administrativas na Fundação Municipal de Esportes – FMEC;

- os Pareceres nºs. 232/2017, de 8 de fevereiro de 2017 e 254/2017, de 15 de fevereiro de 2017, da Assessoria Jurídica do Município.

DECRETA:
Art. 1º A jornada de trabalho do servidor FABIO JOSE PELISER, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 49891-00 e 49891-03, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, cedido à FMEC, fica vinculada ao cumprimento da carga horária dos servidores administrativos da FMEC, de 35 horas

semanais, enquanto no exercício de função administrativa, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO Prefeito Municipal	NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VADECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 246/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 246/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Designa a servidora JANICE BARETTA para responder pelo cargo de Diretora de Recursos Humanos.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora JANICE BARETTA, ocupante do cargo de Agente de Controle Interno, para responder pelo cargo de Diretora de Recursos Humanos, no período de 1º a 12 de março de 2017, em face do afastamento da titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica suspensa no mesmo período, a gratificação concedida à referida servidora, pelo Decreto nº 71/2017, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 247/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 247/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Constitui e designa comissão especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída comissão especial, com a incumbência de efetuar a avaliação dos bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio do Município, para fins locatícios, de aquisição, desapropriação, concessão, cessão, permissão e autorização de uso, doação, venda, permuta e outras formas de alienação.

Parágrafo único. Ficam designados, para integrar referida comissão, os seguintes servidores, cuja investidura será de um ano, a partir de 1º de março de 2017:

I – presidente: MARILU MATIELLO;

II – vice-presidente: JAIME SAVOLDI;

III – membros:

a) ALAN CASSIO BORSUK;

b) ALBERTO FERREIRA DA FONTOURA;

c) ANIBAL FONTANELLA DE SOUZA;

d) CRISTIANO PASTERNAK;

e) CRISTHIELE KUHN VENDRUSCOLO;

f) CRISTINA VALCARENGHI;

g) DANIELA STRINGHINI;

h) FERNANDA POZZA ZANOTTI;

i) GABRIELE SIEGA;

j) JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS;
k) JONAS TOIGO BITTENCOURT;

l) MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON;

m) PATRICIA PAZA LANÇA;

n) REGINA APARECIDA FORNARI;

o) SANDRA MIWA WRONKA VAZ;

p) TAMYRA HACK.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 248/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 248/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Constitui e designa comissão especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; no Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994; nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída comissão especial com a incumbência de proceder à avaliação dos bens móveis e receber bens adquiridos pelo Município, pelo período de um ano, a partir de 1º de março de 2017.

Parágrafo único. Ficam designados, para integrar referida comissão, os servidores abaixo relacionados:

I – presidente: ADEMIR RAMOS CUCHI;

II – vice-presidente: LUANA LIS REDECKER KUNRATH;

III – membros:

a) CASSIANO POZZA;

b) CLADIMIR SONDA;

c) CRISTHIELE KUHN VENDRUSCOLO;

d) DANIELA STRINGHINI;

e) EDEMAR SBARAINI;

f) FERNANDA POZZA ZANOTTI;

g) FREDY GILBERTO MUELLER;

h) LEANDRO BOEIRA ZORZAN;

i) PATRICIA PAZA LANÇA;

j) RODRIGO DAL ZOT RITTER;

k) SADI DOMINGOS ALBIERO;
l) SEBASTIÃO DA SILVA;

m) SILVIOMAR BERNARDI;

n) VANUSA SALETE CAMARGO.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida aos servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 1º de março de 2017, enquanto perdurarem os trabalhos na referida comissão:

I – CASSIANO POZZA, ocupante do cargo de Desenhista;

II – EDEMAR SBARAINI; ocupante do cargo de Operador de Equipamentos;

III – LUANA LIS REDECKER KUNRATH, ocupante do cargo de Técnico Legislativo;

IV – RODRIGO DAL ZOT RITTER, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

V – SADI DOMINGOS ALBIERO, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos;

VI – SEBASTIÃO DA SILVA, ocupante do cargo de Eletricista de Manutenção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 249/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 249/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a servidora FERNANDA FORNARI para exercer a função gratificada de Diretora Escolar III da Escola Básica Municipal Elizabetha Pavan.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações e 602, de 29 de novembro de 2011 e alteração, na Lei nº 3.390, de 25 de junho de 2002 e alterações, no Decreto nº 4.465, de 4 de julho de 2002 e alterações e considerando a CI SEMED 0392, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, protocolizada sob nº 3848/2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de março de 2017, a servidora FERNANDA FORNARI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 77585-04, para exercer a função gratificada de Diretora Escolar III da Escola Básica Municipal Elizabetha Pavan, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 250/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 250/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Nomeia a servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA HASSEMER para exercer a função gratificada de Diretora Escolar III da Escola Básica Municipal Romeu de Sisti.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações e 602, de 29 de novembro de 2011 e alteração, na Lei nº 3.390, de 25 de junho de 2002 e alterações, no Decreto nº 4.465, de 4 de julho de 2002 e alterações e considerando a CI SEMED 0391, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, protocolizada sob nº 3845/2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de março de 2017, a servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA HASSEMER, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 98272-04 e 98272-07, para exercer a função gratificada de Diretora Escolar III da Escola Básica Municipal Romeu de Sisti, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 251/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 251/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Concede gratificação pelo exercício de função de direção à servidora CATIANE ALBIERO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora CATIANE ALBIERO, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 39195-06 e 39195-08, gratificação pelo exercício de função de direção, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Jose Garghetti, com dedicação exclusiva, no período de 1º a 30 de março de 2017, em face do afastamento da titular, em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 252/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 252/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Concede gratificação, pelo exercício de função de chefia, ao servidor LEÃO MARCOS AMPESSAN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida ao servidor LEÃO MARCOS AMPESSAN, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício da função de chefia do Setor de Atendimento ao Público da Tributação, com dedicação exclusiva, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	JACIR HERMINIO MAZOCCO Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 253/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 253/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Concede gratificação, pelo exercício de função de chefia à servidora MARIONI ROSA SANTUARI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora MARIONI ROSA SANTUARI, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício da função de Chefia do Setor de Atendimento ao Público da Fiscalização de Tributos, com dedicação exclusiva, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 254/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 254/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Altera dispositivos do art. 2º do Decreto nº 233/2013, de 13 de fevereiro de 2013 e alterações, que constituem e designam Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Materiais, objetos de processos licitatórios, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 233/2013, de 13 de fevereiro de 2013 e alterações, que constituem e designam Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Materiais, objetos de processos licitatórios, terá dispositivos alterados na forma abaixo:

I – o inciso II passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – vice-presidente: ANDERSON DAL PRA DAL VESCO;" (NR)

II – a alínea "b" do inciso III passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) JEAN PAULO DA SILVA;" (NR)

III – as alíneas "d" e "e" do inciso III passam a vigorar com a seguinte redação:

"d) ELIANE SOLANGE PORT;

e) ELISABETE FALKOSKI;" (NR)

IV – a alínea "h" do inciso III passa a vigorar com a seguinte redação:

"h) ZENILDA GUAREZI SALINI." (NR)

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida aos servidores abaixo relacionados, do quadro pessoal de provimento efetivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, enquanto perdurarem os trabalhos na referida Comissão:

I – a partir de 1º de março de 2017:

a) ELISABETE FALKOSKI, ocupante do cargo de Orientador de Informática;

b) JEAN PAULO DA SILVA, ocupante do cargo de Nutricionista;

c) ZENILDA GUAREZI SALINI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 52884-14;

II – a partir de 1º de abril de 2017:

a) ELIANE SOLANGE PORT, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados, a partir de 1º de março de 2017, o inciso III do art. 3º do Decreto n° 233/2013; o art. 2º do Decreto nº 80/2014, de 27 de janeiro de 2014; o inciso I do art. 2º do Decreto nº 163/2015, de 10 de fevereiro de 2015 e o art. 2º do Decreto nº 442/2016, de 30 de maio de 2016.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 255/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 255/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Concede gratificação pelo exercício de função de direção à servidora LEONI STUMPF.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora LEONI STUMPF, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, gratificação pelo exercício de função de direção, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Zilda Silveira Neves, com dedicação exclusiva, no período de 14 a 30 de março de 2017, em face do afastamento da titular, em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 256/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 256/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Concede abono de permanência à servidora VANIA ANGELINA BIESUS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 26, § 3º, da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido à servidora VANIA ANGELINA BIESUS, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 93203-00, abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até a data da concessão da aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 257/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 257/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Altera dispositivos do Decreto nº 505/2016, de 13 de junho de 2016 e alteração, que constituem e designam membros para compor os Comitês Executivo e Coordenador do Plano Diretor para Urbanização do Entorno do Lago em Concórdia, SC – PDULC.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 505/2016, de 13 de junho de 2016 e alteração, que constituem e designam membros para compor os Comitês Executivo e Coordenador do Plano Diretor para Urbanização do Entorno do Lago em Concórdia, SC – PDULC, terá dispositivos alterados na forma abaixo:

I – o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam designadas, para integrar o Comitê Executivo, as pessoas abaixo relacionadas, com os respectivos órgãos e entidades que representam:

I – Coordenadora: DANIELA STRINGHINI, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMURB;

II – Vice-Coordenador: MAURO MARTINI, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente SEMADRA;

III – Membros:

a) FREDY GILBERTO MUELLER, representante da SEMADRA;

b) CRISTIANO PASTERNAK, representante da SEMADRA;

c) SILVIOMAR BERNARDI, representante da Assessoria de Planejamento;

d) CASSIANO POZZA, representante da SEMURB;

e) FILIPE STECHINSKI, representante da Assessoria Jurídica;

f) DIONES CARMEN ROBINI DEL POSSO, representante da Secretaria Municipal de Educação;

g) AIRTON COLDEBELLA, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

h) CARLOS ERNANI BOMM, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

i) MARIONI ROSA SANTUARI, representante da Secretaria Municipal de Finanças;

j) FERNANDO GUILIANI, representante da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

k) MAIKON EDUARDO WASKIEWIC, representante da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC;

l) LINDOMAR PRITSCH, representante da Associação dos Municípios Lindeiros da Barragem de Itá." (NR)

II – fica acrescido inciso XIV ao art. 4º, com a seguinte redação:

XIV – MARCIO JOSE ENGEL, representante dos Moradores Lindeiros da Barragem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 258/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 258/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora EDITE TEREZINHA DA SILVA DE AVILA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, à servidora EDITE TEREZINHA DA SILVA DE AVILA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, o gozo de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 10 de janeiro de 2010 a 9 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 259/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 259/2017, DE 3 DE MARÇO DE 2017.
Nomeia JUSSARA DETONI no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, JUSSARA DETONI, no cargo de Professor – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 6 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 260/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 260/2017, DE 3 DE MARÇO DE 2017.
Nomeia DELCI SCHMITT SCHWINGEL no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, DELCI SCHMITT SCHWINGEL, no cargo de Professor – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 6 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 261/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 261/2017, DE 3 DE MARÇO DE 2017.
Nomeia MARISA ALINE MAGEDANS PEDROTTI no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MARISA ALINE MAGEDANS PEDROTTI, no cargo de Professor – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 6 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 262/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 262/2017, DE 3 DE MARÇO DE 2017.
Nomeia ALINE CARIN DA SILVA PANSERA no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ALINE CARIN DA SILVA PANSERA, no cargo de Professor – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 6 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 263/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 263/2017, DE 3 DE MARÇO DE 2017.
Nomeia LAIS CRISTINA LOTTI CRUZ no cargo de Agente de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, LAIS CRISTINA LOTTI CRUZ, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 264/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 264/2017, DE 6 DE MARÇO DE 2017.
Concede gratificação pelo exercício de função de chefia ao servidor VANEI LUIZ MELCHIOR.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração, e considerando a CI SEMUT 020/2017, de 1º de março de 2017, da Secretaria Municipal de Transportes.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida ao servidor VANEI LUIZ MELCHIOR, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício de função de chefia da 2ª Patrulha Mecanizada, com dedicação exclusiva, a partir de 3 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 265/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 265/2017, DE 6 DE MARÇO DE 2017.
Dá nova redação ao item 3 da alínea "b" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 865/2015, de 18 de setembro de 2015 e alterações, que nomeiam membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 56, de 20 de outubro de 1992 e alterações e no Decreto nº 6.107, de 5 de maio de 2016.

DECRETA:
Art. 1º O item 3 da alínea "b" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 865/2015, de 18 de setembro de 2015 e alterações, que nomeiam membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

3. ADRIANA MACAGNAN MASSOCCO – Associação Recanto do Idoso de Concórdia – ARIC;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO Prefeito Municipal	NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 266/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 266/2017, DE 6 DE MARÇO DE 2017.
Constitui e designa comissão especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e no Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída comissão especial com a incumbência de efetuar o acompanhamento e recebimento de obras e serviços de engenharia, como: construções, reformas, pavimentação asfáltica e pavimentação com paralelepípedos.

Parágrafo único. Ficam designados, para integrar referida comissão, os seguintes servidores, cuja investidura será de um ano, a partir de 6 de março de 2017:

I – ANIBAL FONTANELLA DE SOUZA;

II – CRISTHIELE KUHN VENDRUSCOLO;

III – CRISTINA VALCARENGHI;

IV – DANIELA STRINGHINI;

V – FERNANDA POZZA ZANOTTI;

VI – GABRIELE SIEGA;

VII – JAIME SAVOLDI;

VIII – JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS;

IX – JONAS TOIGO BITTENCOURT;

X – MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON;

XI – MARILU MATIELLO;

XII – PATRICIA PAZA LANÇA;

XIII – REGINA APARECIDA FORNARI;

XIV – SANDRA MIWA WRONKA VAZ;

XV – TAMYRA HACK.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 267/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 267/2017, DE 6 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARIZE APARECIDA MACHADO DA SILVEIRA DA ROSA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, à servidora MARIZE APARECIDA MACHADO DA SILVEIRA DA ROSA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 96369-01, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 268/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 268/2017, DE 6 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARISA ANA DALLA LIBERA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, à servidora MARISA ANA DALLA LIBERA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 97799-01, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 269/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 269/2017, DE 6 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor LAURI ALBIERO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, ao servidor LAURI ALBIERO, ocupante do cargo de Servente Braçal, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 13 de novembro de 2011 a 12 de novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 270/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 270/2017, DE 6 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MIRIAM DORNELLES.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, à servidora MIRIAM DORNELLES, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 98841-00, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 271/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 271/2017, DE 6 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora LACITA CRISTINA MAESTRI AMANT.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, à servidora LACITA CRISTINA MAESTRI AMANT, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 392880-00, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Diretoria Administrativa), em 6 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 272/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 272/2017, DE 6 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora LOURDES APARECIDA MINUSCOLI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, à servidora LOURDES APARECIDA MINUSCOLI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 6 de fevereiro de 2012 a 5 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 273/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 273/2017, DE 6 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora FATIMA TERESINHA DE OLIVEIRA JANKE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, à servidora FATIMA TERESINHA DE OLIVEIRA JANKE, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 66176-01, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 274/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 274/2017, DE 6 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor CRISTIANO PASTERNAK.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, ao servidor CRISTIANO PASTERNAK, ocupante do cargo de Engenheiro, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 275/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 275/2017, DE 6 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora PATRICIA BAGGIO HOLZMANN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, à servidora PATRICIA BAGGIO HOLZMANN, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 91731-01, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 276/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 276/2017, DE 6 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora LUCIANE COSTA GARCIA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, à servidora LUCIANE COSTA GARCIA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 98973-00, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 277/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 277/2017, DE 6 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor CLADEMIR CAMILO BEE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, ao servidor CLADEMIR CAMILO BEE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de janeiro de 2012 a 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 278/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 278/2017, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora DILCE LURDES GEHLEN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 575 dias, ou seja: 1 (um) ano e 7 (sete) meses de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora DILCE LURDES GEHLEN, ocupante do cargo de Especialista em Educação, código 10.15, matrícula 92029-00, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 279/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 279/2017, DE 6 DE MARÇO DE 2017.
Concede gratificação, pelo exercício de função de chefia, à servidora DORIS MARCON.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora DORIS MARCON, ocupante do cargo de Psicólogo, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício de função de chefia de Coordenação dos Trabalhos da Equipe de Psicopedagogia, com dedicação exclusiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de março de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 280/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 280/2017, DE 7 DE MARÇO DE 2017.
Concede gratificação, pelo exercício de função de chefia, à servidora ANA PAULA FORNER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora ANA PAULA FORNER, ocupante do cargo de Assistente Social, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício de função de chefia do Programa de Saúde Mental do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com dedicação exclusiva, a partir de 7 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 281/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 281/2017, DE 7 DE MARÇO DE 2017.
Concede gratificação, pelo exercício de função de assessoramento, à servidora MARIA LUIZA ALVES FAVARETTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração, e considerando que além das atribuições inerentes ao cargo, a servidora integra o Projeto de temática histórico-cultural Afro-brasileira e Africana junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a partir de 7 de março de 2017, à servidora MARIA LUIZA ALVES FAVARETTO, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.10 e 10.12, matrículas 40690-00 e 40690-04, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO Prefeito Municipal	NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 282/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 282/2017, DE 8 DE MARÇO DE 2017.
Nomeia MARISTELA MACIEL no cargo de Chefe do Departamento de Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações e 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora MARISTELA MACIEL, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 1140353-00, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 3, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 283/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 283/2017, DE 8 DE MARÇO DE 2017.
Concede gratificação, pelo exercício de função de chefia, à servidora MARILENE CARMEN BONISSONI DO PRADO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora MARILENE CARMEN BONISSONI DO PRADO, ocupante do cargo de Escriturário, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício de função de chefia da Coordenação e Controle da Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Educação, com dedicação exclusiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 284/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 284/2017, DE 8 DE MARÇO DE 2017.
Concede gratificação, pelo exercício de função de direção a servidoras, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, no art. 84 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações, na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração e no Decreto nº 232/2005, de 15 de fevereiro de 2005, e considerando que, além das atribuições inerentes aos cargos de origem, as servidoras abaixo integram o Grupo de Formadores, com a finalidade de capacitar os professores da Rede Pública Municipal de Ensino.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida às servidoras abaixo relacionadas, do quadro de pessoal de provimento efetivo, gratificação pelo exercício de função de direção, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento, enquanto perdurarem os trabalhos no Grupo de Formadores:

I – ADRIANE RITA VITTO CHAVES, ocupante do cargo de Especialista em Educação, código 11.12, matrícula 95478-01;
II – DIONES CARMEN ROBINI DEL POSSO, ocupante do cargo de Especialista em Educação, código 11.12, matrícula 96024-01;
III – JUSSARA APARECIDA DA SILVA GAVA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 98108-04;
IV – MARISTELA ISGANZELA SCHWINGEL, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.10 e 10.12, matrículas 59528-00 e 59528-03;
V – MARLEI SALETE RADIN, ocupante dos cargos de Especialista em Educação, código 11.12, matrícula 92622-00;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º Fica revogado o inciso II do art. 3º do Decreto nº 443/2013, de 24 de abril de 2013.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 285/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 285/2017, DE 8 DE MARÇO DE 2017.
Exonera, a pedido, a servidora DEBORA SCHNEIDER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora DEBORA SCHNEIDER, do cargo de provimento efetivo de Professor, código 10.12, matrícula 1042793-02.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de março de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 286/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 286/2017, DE 8 DE MARÇO DE 2017.
Nomeia ADEMIR RAMOS CUCHI no cargo de Encarregado da Seção de Patrimônio.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor ADEMIR RAMOS CUCHI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer o cargo de Encarregado da Seção de Patrimônio – Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 287/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 287/2017, DE 8 DE MARÇO DE 2017.
Extingue vínculo institucional.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, VII, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica extinto o vínculo institucional existente, em vista do falecimento do servidor CILSO FRANCISCHETTI, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, regime estatutário, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 288/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 288/2017, DE 8 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre o desligamento da servidora LADY BAUER GUIMARÃES.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a servidora LADY BAUER GUIMARÃES, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, a partir de 8 de março de 2017.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 289/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 289/2017, DE 8 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre o desligamento do servidor JOSE DALLO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligado, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, o servidor JOSE DALLO, ocupante do cargo de Motorista, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência

Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de março de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 290/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 290/2017, DE 8 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre o desligamento da servidora ROSILENE SALVADOR POLINA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a servidora ROSILENE SALVADOR POLINA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 50644-00, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de março de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 291/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 291/2017, DE 8 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre o desligamento da servidora CLADIS GAVAZZONI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 318, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e no art. 63 da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada, do Quadro Suplementar de Cargos do Poder Executivo, a servidora CLADIS GAVAZZONI, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada extinta a vaga do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de março de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 292/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 292/2017, DE 8 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre o desligamento da servidora MARLI TERESINHA ROSENBACH.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 318 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e no art. 20, § 2º da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada, do Quadro Suplementar de Cargos do Magistério Público Municipal, a servidora MARLI TERESINHA ROSENBACH, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 92592-00, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica extinta a vaga do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 293/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 293/2017, DE 8 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre o desligamento da servidora SANDRA MARA CORDEIRO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a servidora SANDRA MARA CORDEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Telefonista, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 294/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 294/2017, DE 8 DE MARÇO DE 2017.
Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA DE LOURDES ZAPALAI KOPSEL.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 1.431 dias, ou seja: 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 6 (seis) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA DE LOURDES ZAPALAI KOPSEL, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 295/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 295/2017, DE 9 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora LUCIANE PAULA VITTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, à servidora LUCIANE PAULA VITTO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 5 de dezembro de 2011 a 4 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 296/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 296/2017, DE 9 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora CLAUDIA MARIA DA SILVA FONTOURA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, à servidora CLAUDIA MARIA DA SILVA FONTOURA, ocupante do cargo de Farmacêutico, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 9 de junho de 2010 a 8 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 297/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 297/2017, DE 9 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora CARLISE VIER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, à servidora CARLISE VIER, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 8 de janeiro de 2012 a 7 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 298/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 298/2017, DE 9 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora NADIA LOINI KASTER SCHEIFLER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, à servidora NADIA LOINI KASTER SCHEIFLER, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 92231-02, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 299/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 299/2017, DE 9 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora NEUZA MARIA ANTONIOLLI GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, à servidora NEUZA MARIA ANTONIOLLI GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 88706-08, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 300/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 300/2017, DE 9 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARCIA BEATRIZ SANTANA GOMES.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, à servidora MARCIA BEATRIZ SANTANA GOMES, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 103624-04, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 301/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 301/2017, DE 9 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora JULIANA RITTER DE ABREU.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, à servidora JULIANA RITTER DE ABREU, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de outubro de 2011 a 1º de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 302/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 302/2017, DE 9 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora DULCE BRESSAM RIZZI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, à servidora DULCE BRESSAM RIZZI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 10 de março de 2008 a 9 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 303/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 303/2017, DE 9 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora FERNANDA FUHR.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, à servidora FERNANDA FUHR, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 97195-01, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 304/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 304/2017, DE 9 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor ADEMIR DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, ao servidor ADEMIR DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 6 de fevereiro de 2012 a 5 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 305/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 305/2017, DE 9 DE MARÇO DE 2017.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora LILIAN CECCHET.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos, nos meses de abril a julho 2017, à servidora LILIAN CECCHET, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 95176-01, o gozo de quatro meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:

I – um mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 1998 a 1º de fevereiro de 2003;

II – três meses, relativos ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2003 a 1º de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 306/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 306/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.
Nomeia DIONETE AZEVEDO QUEVEDO no cargo de Agente de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, DIONETE AZEVEDO QUEVEDO, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 13 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 307/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 307/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia HELENA TREVISAN no cargo de Agente de Alimentação e Nutrição.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, HELENA TREVISAN, no cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder

Executivo, a partir de 13 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 308/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 308/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Acresce alínea "m" ao inciso III do art. 2º do Decreto nº 505/2016, de 13 de junho de 2016 e alterações, que constituem e designam membros para compor os Comitês Executivo e Coordenador do Plano Diretor para Urbanização do Entorno do Lago em Concórdia, SC – PDULC.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Fica acrescida alínea "m" ao inciso III do art. 2º do Decreto nº 505/2016, de 13 de junho de 2016 e alterações, que constituem e designam membros para compor os Comitês Executivo e Coordenador do Plano Diretor para Urbanização do Entorno do Lago em Concórdia, SC – PDULC, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

m) SANDRA MIWA WRONKA VAZ, representante da SEMURB." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO Prefeito Municipal	NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 309/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 309/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.
Altera dispositivos do inciso I do art. 1º do Decreto nº 734/2013, de 30 de julho de 2013 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 593, de 25 de setembro de 2013 e alteração e no Decreto nº 4.327, de 13 de agosto de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 734/2013, de 30 de julho de 2013 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, terá dispositivos alterados na forma abaixo:

I – a alínea "b" passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1. efetivo: CASSIA BORTOLI RONCAGLIO;

2. suplente: MARISTELA ISGANZELA SCHWINGEL;" (NR)

II – as alíneas "e" e "f" passam a vigorar com a seguinte redação:

"e) representantes da Fundação Municipal de Esportes:

1. efetivo: CAMILA PILONI;

2. suplente: CARINA ANDREIA MARIANI;

f) representantes da Fundação Municipal de Cultura:

1. efetivo: DOMINGA TERESA SCHIAVINI ALVES;

2. suplente: KAREN JULIA COLDEBELLA FERREIRA;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

DENISE JUSTI LOPES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 310/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 310/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.
Concede Promoção Horizontal à servidoras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 20 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações e no Decreto nº 5.705, de 14 de maio de 2012 e alteração, e considerando as avaliações efetuadas pelas comissões especialmente designadas.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida às servidoras de provimento efetivo do Quadro de Cargos do Poder Executivo, abaixo relacionadas, Promoção

Horizontal:

I – ANGELA GOSENHEIMER KROMBAUER, ocupante do cargo de Psicólogo, para faixa de vencimento B, com efeitos retroativos a 11 de março de 2017;

II – ELIAMARA DA COSTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, para faixa de vencimento B, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2017;

III – GILVANA DUARTE MANDIAL ROSA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, para faixa de vencimento C, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2017;

IV – GIOVANI FARINEA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, para faixa de vencimento B, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 311/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 311/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.
Nomeia Comissão Coordenadora de Processos Seletivos para Contratação de Estagiários, designa Equipe Multidisciplinar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Comissão Coordenadora de Processos Seletivos para Contratação de Estagiários, com a incumbência de coordenar e desenvolver todos os procedimentos necessários, composta pelos servidores abaixo:

I – presidente: ELAINE ROMAN;

II – membros:

a) JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO;

b) LUANA LIS REDECKER KUNRATH;

c) NEIVA MARIA MAIER.

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe Multidisciplinar com a finalidade de promover avaliação das pessoas com deficiência, candidatas às vagas disponíveis nos Processos Seletivos para Contratação de Estagiários, bem como verificar a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do estágio, relativo às vagas, os servidores abaixo:

I – ANA LORENA PRADO BRUM, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho;

II – MARA BEATRIS CZERNAIK COSTA SAMPAIO, ocupante do cargo de Enfermeiro;

III – VANDERLEI JOSE DE LIMA, ocupante dos cargos de Médico e Médico do Trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 68/2016, de 1º de fevereiro de 2016.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 312/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 312/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora ADRIANA PRIAMO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 123 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora ADRIANA PRIAMO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 34843-08, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de um ano, a partir de 15 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 313/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 313/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.
Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor VALDENIR BOMBANA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 910 dias, ou seja: 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor VALDENIR BOMBANA, ocupante do cargo de Motorista, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 314/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 314/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ALEXANDRA DURGANTE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, à servidora ALEXANDRA DURGANTE, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 90417-03, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 5 de março de 2012 a 4 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 315/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 315/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora DIRCI MERTINS DAHMER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, à servidora DIRCI MERTINS DAHMER, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Odontológico, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2012 a 12 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 316/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 316/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio à servidora JURACI FUCHINA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora JURACI FUCHINA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, licença-prêmio, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 6 de fevereiro de 2012 a 5 de fevereiro de 2017, na forma abaixo:

I – um mês convertido em pecúnia, no mês de março de 2017;

II – um mês para gozo, no mês de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 317/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 317/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARCIA CASAGRANDE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos, no mês de março de 2017, à servidora MARCIA CASAGRANDE, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, dois meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertidos em pecúnia, equivalentes à remuneração dos cargos efetivos, na forma abaixo:

I – um mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2015, matrícula 68640-00;

II – um mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de março de 2010 a 1º de março de 2015, matrícula 68640-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 318/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 318/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARGARETE MÜLLER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, à servidora MARGARETE MÜLLER, ocupante do cargo de Assistente Social, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 6 de fevereiro de 2012 a 5 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 319/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 319/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARISA APARECIDA CAVALLI POZZO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2017, à servidora MARISA APARECIDA CAVALLI POZZO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 53457-08, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 6.177
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 6.177, DE 7 DE MARÇO DE 2017.
Aprova Resoluções do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 56, de 20 de outubro de 1992 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovadas Resoluções do Conselho Municipal de Saúde, na forma abaixo:

I – Resolução nº 05/2016, constante no Anexo I;

II – Resolução nº 09/2016, constante no Anexo II;

III – Resolução nº 01/2017, constante no Anexo III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 05/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e considerando:
Os Art., 17 e 22 do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE APROVAR EM REUNIÃO OCORRIDA NA DATA DE 16 DE MAIO DE 2016:

- Prestação de Contas do primeiro quadrimestre de 2016.
Alessandro Vernize
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO II

RESOLUÇÃO Nº 09/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e considerando:
Os Art., 17 e 22 do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE APROVAR EM REUNIÃO OCORRIDA NA DATA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016:

- Prestação de Contas do segundo quadrimestre de 2016.
Valdir Azeredo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
ANEXO III

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e considerando:
Os Art., 17 e 22 do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE APROVAR EM REUNIÃO OCORRIDA NA DATA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017:

- Prestação de Contas do terceiro quadrimestre de 2016.
Valdir Azeredo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECRETO Nº 6.178
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.178, DE 13 DE MARÇO DE 2017.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.938, de 13 de março de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica anulada parte da dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária	09.02	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade	16.0122.0049.2605	Manutenção das Atividades-Meio do FMHIS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	01.000001	Recursos Ordinários – Prefeitura ....R$ 3.000,00
TOTAL ANULADO ..... R$ 3.000,00		

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica suplementada a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade	08.0244.0046.2035	Ações de Assistência Comunitária – SEDES
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	01.000001	Recursos Ordinários – Prefeitura ....R$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 3.000,00		

Art. 3º Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	04.02	Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos
Projeto/Atividade	04.0122.0012.2045	Manutenção das Atividades do FMDD
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.000002	Recursos Ordinários – FMDD – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 337.000,00
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade	08.0244.0046.2035	Ações de Assistência Comunitária – SEDES
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.340000	Transferência Convênio – União – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 130.091,93
Órgão	16	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária	16.01	Fundação Municipal de Cultura
Projeto/Atividade	13.0122.0071.2401	Manutenção das Atividades-Meio da FMC
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	06.000000	Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 36.487,24
Projeto/Atividade	13.0392.0073.2403	Ações da Difusão Cultural – FMC
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos	03.000001	Recursos Ordinários – Prefeitura – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 46.921,59
Órgão	17	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária	17.01	Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade	27.0122.0075.2451	Manutenção das Atividades da FMEC
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.000001	Recursos Ordinários – Prefeitura – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 13.101,75
Projeto/Atividade	27.0122.0080.2454	Manutenção do Centro de Convivência – FMEC
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	06.000000	Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 23.330,80
TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 586.933,31		

Art. 4º Fica suplementada, com recursos do provável excesso de arrecadação verificado no exercício de 2017, a dotação constante no seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade	08.0244.0046.2035	Ações de Assistência Comunitária – SEDES
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	01.340000	Transferência Convênio – União ..... R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 10.000,00		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 6.179

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 6.179, DE 22 DE MARÇO DE 2017.
Regulamenta a Lei nº 3.471, de 27 de junho de 2003, que institucionaliza a autonomia de gestão financeira dos estabelecimentos ou instituições municipais de educação básica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.471, de 27 de junho de 2003.
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo de realização de despesas das unidades escolares municipais de educação infantil e fundamental, conforme disposto na Lei nº 3.471, de 27 de junho de 2003.

CAPÍTULO I
DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS
Art. 2º O repasse de recursos a título de autonomia financeira será concedido aos Diretores de Escolas Básicas Municipais, Coordenadores de Centros Municipais de Educação Infantil e servidores de Escolas Municipais do Campo, autorizado pelo Secretário Municipal de Educação, mediante Requisição, conforme Anexo I deste Decreto, encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças – SEMUF, a qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – nome, matrícula, cargo do responsável pela autonomia financeira;

II – indicação do valor a ser concedido e da finalidade;

III – fundamentação legal;

IV – indicação da dotação orçamentária;

V – assinatura do responsável.

Art. 3º O valor concedido a título de autonomia financeira, terá como referência o valor da Unidade Fiscal de Referência – UFIR, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 176, de 11 de dezembro de 2000 e obedecerá aos seguintes critérios:

I – às unidades escolares com até 150 alunos, o valor concedido será de até 200 (duzentas) UFIRs Municipal;

II – às unidades escolares com 151 a 450 alunos, o valor concedido será de até 350 (trezentas e cinquenta) UFIRs Municipal;

III – às unidades escolares com mais de 451 alunos, o valor concedido será de até 500 (quinhentas) UFIRs Municipal.

Parágrafo único. Considerar-se-á como número de alunos, as matrículas contidas no Censo Escolar do ano anterior.

Art. 4º Os recursos recebidos a título de autonomia financeira serão depositados em conta bancária específica vinculada, que deverá ser identificada com o nome da unidade responsável, acrescido da expressão "Autonomia Financeira" e, sempre que possível, do nome do responsável pela gestão dos recursos.

Parágrafo único. A conta bancária que deixar de ser movimentada deve ser imediatamente encerrada, sendo vedada a sua utilização para outros fins ou sua movimentação por outro servidor.

Art. 5º Não serão concedidos recursos financeiros a título de autonomia financeira:

I – ao servidor que já for responsável por duas contas de autonomia financeira;

II – ao servidor responsável pela guarda ou pela utilização do material a adquirir, salvo se não houver outro servidor para tal fim na unidade escolar;

III – para despesas já realizadas e para despesas com valor superior à quantia concedida;

IV – ao responsável que:

a) deixar de prestar contas nos prazos estabelecidos;

b) aplicar os recursos em desacordo com a legislação em vigor;

c) tenha dado causa a perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário;

d) tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos;

e) dentro do prazo fixado, tenha deixado de atender à notificação de órgão do controle interno ou do Tribunal de Contas para regularizar a prestação de contas;

f) tenha suas contas consideradas irregulares.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 6º Poderão ser realizadas, por conta do regime de autonomia financeira estabelecido neste Decreto, despesas de pequeno vulto e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, tais como:

I – aquisição de material de consumo não fornecido pela unidade central de suprimentos do Município ou que estejam em falta no almoxarifado, como materiais didático-pedagógicos, administrativos, de higiene e limpeza e de conservação da edificação, do mobiliário e dos equipamentos existentes;

II – pagamento por prestação de serviços eventuais ou que sejam de pequeno vulto, tanto para fins, administrativos quanto pedagógicos;

III – pagamento de encargos diversos, como despesas com transporte, alimentação e despesas de viagem e hospedagem de servidores a serviço da escola, no caso de não haver diárias para o local da realização do evento;

IV – pagamento de transporte dos alunos e professores em atividades fora do estabelecimento, desde que integrantes da proposta pedagógica da escola;

V – pagamento de despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita atrasos, sob pena de causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos.

Parágrafo único. Entende-se por despesa de pequeno vulto aquela cujo valor não ultrapasse 0,5% (cinco décimos por cento) do constante no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Art. 7º A aplicação dos recursos ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento do recurso.

Art. 8º Os recursos não poderão ser utilizados para cobrir despesas maiores do que as quantias adiantadas, realizadas fora do prazo de aplicação, bem como, atender despesas distintas de suas finalidades.

Art. 9º Os pagamentos deverão ser efetuados por cartão de pagamento ou transferência eletrônica de numerário, e em casos excepcionais, poderão ser utilizados cheques nominais, cruzados e individualizados por credor ou realizados saques para pagamentos em espécie, devendo estas circunstâncias serem justificadas na prestação de contas.

Art. 10. Decorrido o prazo de aplicação, os recursos da autonomia financeira ou saldos não aplicados no objeto serão imediatamente recolhidos à conta bancária de origem, juntamente com eventuais rendimentos de aplicações financeiras.

Art. 11. O responsável pela autonomia financeira que, injustificadamente apresentar a prestação de contas fora do prazo estabelecido, fica sujeito ao pagamento de atualização monetária calculada sobre o eventual montante não utilizado após o período de aplicação.

Art. 12. Antes de adquirir a mercadoria ou autorizar a execução dos serviços, deverá ser solicitado ao fornecedor, as Certidões Negativas de Débito junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ao Município de Concórdia e à Receita Federal, que abrange inclusive as contribuições sociais.

Parágrafo único. Caso a empresa não possua as certidões citadas no caput deste artigo, ou estas não estejam vigentes, a aquisição ou prestação de serviço não poderá ser realizada.

Art. 13. Os pagamentos deverão ser realizados somente após a entrega dos materiais ou da execução dos serviços, mediante apresentação dos comprovantes de despesa.

Art. 14. Havendo cheques emitidos e não compensados até a data da emissão do extrato bancário, ou ainda saldo remanescente de outro adiantamento, deverá ser redigida a competente conciliação bancária.

CAPÍTULO III

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA DESPESA REALIZADA PELO REGIME DE AUTONOMIA FINANCEIRA

Art. 15. A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente documento de despesa pública, que se constitui em:

I – nota fiscal;

II – cupom fiscal;

III – roteiro de viagem;

IV – bilhete de passagem;

V – guia de recolhimento ou, quando for o caso, recibo devidamente qualificado.

Art. 16. O documento fiscal, para fins de comprovação de despesa pública, deverá indicar:

I – a data de emissão, nome ou razão social, endereço completo e o número do CPF ou CNPJ do destinatário;

II – a quantidade e a descrição precisa do objeto da despesa, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;

III – os valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação.

§ 1º Quando o documento fiscal não discriminar adequadamente os bens ou serviços, o responsável deve elaborar termo complementando as informações, para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa e demonstrada sua vinculação com o objeto da autonomia financeira.

§ 2º Os documentos fiscais relativos a combustíveis, lubrificantes, lavação e consertos de veículos deverão conter, ainda, a identificação do número da placa e a quilometragem registrada no hodômetro, adotando-se procedimento análogo nas despesas em que seja possível controle semelhante.

§ 3º Os documentos fiscais relativos a consertos de bens deverão identificar o número patrimonial do bem consertado.

Art. 17. Será admitido recibo apenas quando se tratar de prestação de serviços por contribuinte que não esteja obrigado a emitir documento fiscal, na forma da legislação tributária.

Parágrafo único. O recibo deverá conter a descrição precisa e específica dos serviços prestados, nome, endereço, completo, número do documento de identidade, CPF ou CNPJ do emitente, valor pago (numérico e por extenso) e a discriminação das deduções efetuadas, se for o caso.

Art. 18. Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua integridade e credibilidade, não se admitindo, em hipótese alguma, apresentação de segundas vias, cópias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 19. Os documentos comprobatórios de despesas realizadas pelo regime de autonomia financeira devem ser nominais ao órgão ou entidade responsável pelos recursos, observando-se os requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação fiscal.

Art. 20. Os comprovantes de despesas com aquisição de bens e contratação de serviços devem conter carimbo atestando o recebimento, firmado pelo responsável, conforme modelo constante no Anexo II deste Decreto, além de carimbo de "Pago" ou "Recebido", com assinatura autorizada da empresa.

Art. 21. É responsabilidade da unidade escolar, determinar que a empresa contratada emita documento fiscal exigido por lei, em decorrência de sua atividade econômica, inclusive no que diz respeito à obrigatoriedade de emissão de nota fiscal eletrônica para o modelo 1 e 1-A.

Art. 22. Para contratação de prestação de serviços, deverá ser emitida a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, no âmbito do Município de Concórdia, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 4.341 e nos Decretos Municipais nºs. 5.623, de 23 de setembro de 2011 e 5.649, de 24 de novembro de 2011.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 23. A prestação de contas será organizada de forma individualizada por empenho ou nota de liquidação e corresponderá ao valor integral do recurso recebido e deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento.

Art. 24. Os documentos que devem compor a prestação de contas serão autuados pela unidade escolar, constituindo processo administrativo com folhas sequencialmente numeradas em ordem cronológica.

Art. 25. São documentos que devem compor a prestação de contas:

I – documento de Requisição;

II – balancete de prestação de contas, conforme o Anexo IV deste Decreto;

III – nota de empenho, nota de liquidação e nota de estorno de empenho, se houver;

IV – extrato do cartão de pagamento e/ou a conta bancária com a movimentação completa do período;

V – conciliação bancária caso o extrato não contenha toda a movimentação relativa à autonomia financeira, conforme Anexo V deste Decreto;

VI – documentos comprobatórios das despesas, de que tratam os artigos 15 e 16 deste Decreto;

VII – comprovantes das transações bancárias ou fotocópias dos cheques;

VIII – guia de recolhimento do saldo não utilizado, se houver;

IX – relatório detalhado da utilização dos recursos com justificativa fundamentada da necessidade de utilização de cheques ou do pagamento em espécie;

X – declaração do responsável, mediante carimbo, conforme modelo contante no Anexo II deste Decreto, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado e aceito.

Parágrafo único. Os documentos acima deverão ser apresentados sem emendas, rasuras e em boa ordem.

Art. 26. A prestação de contas será inicialmente analisada por servidor da unidade escolar, o qual emitirá Parecer Técnico Fundamentado, conforme Anexo III deste Decreto, devendo o referido parecer concluir pela regularidade ou irregularidade da prestação de contas, e considerar, dentre outros aspectos e conforme o caso:

I – a regular aplicação dos recursos na finalidade objeto da liberação;

II – a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas

regulamentares vigentes;

III – a regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;

IV – a devolução de eventual saldo de recursos não aplicados no objeto do repasse.

Parágrafo único. No caso de irregularidades na prestação de contas, sob pena de responsabilidade solidária, o responsável pelo parecer de que trata o art. 27 deste Decreto, deverá efetivar a correta identificação dos responsáveis e a quantificação do dano.

Art. 27. Após análise na unidade escolar, o processo de prestação de contas deverá ser protocolizado no Protocolo Geral do Município, localizado no Centro Administrativo Municipal, que encaminhará à Auditoria Geral do Município, para análise.

§ 1º A Auditoria Geral do Município emitirá Parecer Fundamentado da prestação de contas, podendo manifestar-se pela aprovação desta, devolvendo-a ao responsável pela unidade escolar, para pronunciamento, e posterior encaminhamento à SEMUF, para baixa contábil e arquivamento, e no caso da existência de restrições, indicará as medidas necessárias para que as mesmas sejam sanadas.

§ 2º Não sendo sanadas as restrições e a prestação de contas for rejeitada, e depois de esgotadas as providências administrativas com vistas à recomposição do erário, a Auditoria Geral do Município recomendará à autoridade competente, a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000 e alterações, e Resolução n. TC-06/2001 e Instrução Normativa n. TC-001/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Fica revogado o Decreto nº 4.688, de 26 de setembro de 2003.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 22 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo
ANEXO I

REQUISIÇÃO DE AUTONOMIA FINANCEIRA Nº _____/ _____
Nome do Servidor: _____ Matrícula: _____
Cargo: _____ Conta Bancária: _____
Valor Solicitado: Materiais – R$ _____ Serviços – R$ _____
Dotações Orçamentárias: _____ e _____
Finalidade/Fundamentação Legal: Realizar despesas de pronto atendimento e pagamento, que por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, definidas na Lei nº 3.471 de 27 de junho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 6.179, de 22 de março de 2017, cuja aplicação e prestação de contas obedecerão também, ao disposto na Instrução Normativa n. TC-14/2012 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Concórdia, SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Autorizado: ( ) Sim ( ) Não
Em: _____/ _____ /_____.
À Secretaria Municipal de Finanças, para liberação dos recursos.

Secretário(a) Municipal de Educação
ANEXO II

MODELO DE CARIMBO A SER APOSTO EM DOCUMENTOS FISCAIS, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA.

ANEXO III

PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUTONOMIA FINANCEIRA Unidade Escolar: _____
_____
Servidor Responsável: _____

Nota de Empenho: _____ Data: ___/___/____ Valor: R$ _____
Ordem de Pagamento: _____ Data: ___/___/____ Valor: R$ _____
Data Prestação de Contas: _____/ _____ /_____

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados através de regime de autonomia financeira para realização de despesas de pronto atendimento e pagamento que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, definidas na Lei nº 3.471 de 27 de junho de 2003.

A necessidade de emissão do presente parecer está configurada no art. 47 da Instrução Normativa n. TC-14/2012 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e no art. 26 do Decreto nº 6.179, de 22 de março de 2017, que também definem os critérios a serem analisados e forma de conclusão.
DA ANÁLISE:
1. Os recursos foram regularmente aplicados na finalidade objeto da liberação?
( ) SIM. ( ) NÃO. Se NÃO, quais as restrições? _____.

2. Foram observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, e demais normas?
( ) SIM. ( ) NÃO. Se NÃO, quais as restrições? _____.

3. Os documentos comprobatórios da despesa e da Prestação de Contas estão regulares?
( ) SIM. ( ) NÃO. Se NÃO, quais as restrições? _____.

4. Houve devolução regular de eventual saldo de recursos não utilizados no objeto?
( ) SIM. ( ) NÃO.

DA CONCLUSÃO:
Decorrente da análise, conclui-se pela ( ) REGULARIDADE ou ( ) IRREGULARIDADE da Prestação de Contas.
Caso seja apontada irregularidade, efetuar a identificação do(s) responsável(is) e a quantificação do dano.

Concórdia, SC, ____ de _____ de _____.

(Nome e cargo do servidor responsável pela análise)ANEXO IV

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUTONOMIA FINANCEIRA

Unidade Escolar: _____
Servidor Responsável: _____
Nota de Empenho: _____ Data: ___/___/____ Valor: R$ _____
Ordem de Pagamento: _____ Data: ___/___/____ Valor: R$ _____

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:

DOCUMENTOS		HISTÓRICO	VALOR DÉBITO (R$)	VALOR CRÉDITO (R$)
NOTA FISCAL N°	DATA DE EMISSÃO			
TOTAL				

Concórdia, SC, _____ de _____ de _____.

Servidor ResponsávelANEXO V

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

SERVIDOR RESPONSÁVEL:

BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO EM: R$		

DATA	NÚMERO	VALOR (R$)
(+) DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO		
*	*	TOTAL
(+) AVISOS DE DÉBITO NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE		

*	*	TOTAL
(-) DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE		
*	*	TOTAL
(-) AVISOS DE CRÉDITO NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE		
*	*	TOTAL
(-) CHEQUES E BORDERAUX NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO		
*	*	TOTAL
(-) RENDIMENTOS		
*	*	TOTAL
SALDO CONFORME NOSSO REGISTRO EM R$		

Servidor Responsável

DECRETO Nº 6.180

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 6.180, DE 23 DE MARÇO DE 2017.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.941, de 23 de março de 2017.

DECRETA:
Art. 1º Ficam anuladas partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade	15.0451.0042.1009	Modernização Urbanística – SEMURB
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	01.390002	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira - Hídricos ..... R$ 700.000,00
Órgão	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	13.01	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.0302.0062.2614	Ações de Média Complexidade – UPA
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	01.020000	Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 150.000,00
Órgão	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	15.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.0244.0070.2204	Proteção Social Especial de Alta Complexidade – FMAS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	01.000001	Recursos Ordinários – PMC ..... R$ 109.480,00
TOTAL ANULADO ..... R$ 959.480,00		

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementadas as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade	15.0452.0039.2029	Ações dos Serviços Urbanos – SEMURB
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	01.390002	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira – Hídricos ..... R$ 700.000,00

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade	08.0241.0044.2033	Ações da Assistência Social – SEDES
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	01.000001	Recursos Ordinários – Prefeitura – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 64.000,00
Órgão	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	13.01	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.0301.0061.2102	Ações de Atenção Básica – FMS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	01.020000	Receitas de Impostos de Saúde – .....R$ 150.000,00
Órgão	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	15.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.0244.0070.2204	Proteção Social Especial de Alta Complexidade – FMAS
Elemento	3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos	01.000001	Recursos Ordinários – PMC ..... R$ 45.480,00
TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 959.480,00		

Art. 3º Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária	09.02	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Concórdia
Projeto/Atividade	16.0482.0048.2253	Ações das Habitações Urbanas – FMHIS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.000005	Recursos Ordinários – FMHIS – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 55.044,16
Órgão	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	13.01	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.0301.0061.2102	Ações da Atenção Básica – FMS
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	06.880000	Recursos de Alienação de Bens Destinados a Programas de Saúde – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 37.561,06
Projeto/Atividade	10.0303.0062.2103	Ações de Média e Alta Complexidade – FMS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.380001	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – Superávit do Exercício Anterior ... . R$ 44.621,20
Fonte de Recursos	03.390002	Outras Transferências de Compensação Financeira – Hídricos – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 11.746,40
Fonte de Recursos	03.020000	Receitas de Impostos de Saúde – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 1.352.184,87
Projeto/Atividade	10.0304.0063.2104	Ações de Vigilância Sanitária – FMS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	06.000000	Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 43.043,20
Projeto/Atividade	10.0303.0064.2105	Assistência Farmacêutica – FMS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.380005	Assistência Farmacêutica Básica – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 114.799,57
Órgão	14	FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade Orçamentária	14.01	Fundo Municipal para Infância e Adolescência
Projeto/Atividade	08.0243.0066.2152	Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente – FIA
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.000001	Recursos Ordinários – PMC – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 210.000,00
Elemento	4.4.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos	03.000001	Recursos Ordinários – PMC – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 65.900,00
Elemento	3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos	03.000001	Recursos Ordinários – PMC – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 2.517,39

Fonte de Recursos	06.000000	Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 2.300,00
Fonte de Recursos	06.060001	FIA – Demais Recursos – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 663,65
Fonte de Recursos	06.090000	FIA – Imposto de Renda – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 131.441,40
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	06.890000	Recursos Alienação de Bens Destinados a Outros Programas – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 373,90
Órgão	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	15.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.0122.0067.2201	Manutenção das Atividades-Meio do FMAS
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.000001	Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 61.199,20
Projeto/Atividade	08.0244.0068.2202	Proteção Social Básica – CRAS – FMAS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.350004	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PAIF – Superávit do Exercício anterior ..... R$ 17.523,28
Fonte de Recursos	03.350006	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa SCFV – Superávit do Exercício anterior ..... R$ 16.446,95
Fonte de Recursos	03.350010	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa BPC na Escola – Superávit do Exercício anterior ..... R$ 320,00
Fonte de Recursos	03.350007	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa Acesuas – Superávit do Exercício anterior ..... R$ 53.285,03
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.350004	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PAIF – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 18.060,00
Fonte de Recursos	03.350006	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa SCFV – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 17.150,00
Elemento	3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos	03.350004	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PAIF – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 7.740.00
Fonte de Recursos	03.350006	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa SCFV – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 7.350,00
Projeto/Atividade	08.0244.0069.2203	Proteção Social Especial de Média Complexidade – FMAS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.350003	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PAEFI – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 23.638,91
Fonte de Recursos	03.350011	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa MSE – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 6.849,75
Fonte de Recursos	03.350001	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PSE – Pessoa com Deficiência – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 8.795,16
Fonte de Recursos	03.350002	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PETI – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 44.652,93
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.350003	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PAEFI – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 24.738,00
Fonte de Recursos	03.350011	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa MSE – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 7.191,10
Fonte de Recursos	03.350001	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PSE – Pessoa Com Deficiência – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 9.170,00
Elemento	3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos	03.350003	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PAEFI – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 10.602,00
Fonte de Recursos	03.350011	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa MSE – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 3.081,90
Fonte de Recursos	03.350001	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PSE – Pessoa com Deficiência – Superávit do Exercício anterior ..... R$ 3.930,00
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.000001	Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 1.124,19
Fonte de Recursos	03.610002	Transferência de Convênio – Estado/Assistência Social – Programa Básica Custeio/Investimento – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 47.241,69
Projeto/Atividade	08.0244.0070.2204	Proteção Social Especial de Alta Complexidade – FMAS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos	03.350008	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PAC I – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 29.380,63
Fonte de Recursos	03.610004	Transferência de Convênio – Estado/Assistência Social – Programa Abrigo – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 0,33
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.350008	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PAC I – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 30.730,00
Elemento	3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos	03.350008	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PAC I – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 13.170,00
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.610004	Transferência de Convênio – Estado/Assistência Social – Programa Abrigo – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 1,40
Projeto/Atividade	08.0244.0067.2610	Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.350005	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 4.500,00
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.350005	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 4.538,21
Projeto/Atividade	08.0244.0067.2612	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.350009	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Bolsa Família – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 14.500,00
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.350009	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Bolsa Família – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 14.908,34
TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 2.574.015,80		

Art. 4º Ficam suplementadas, com recurso do provável excesso de arrecadação verificado no exercício de 2017, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	04.01	Secretaria Municipal de Administração –SEMAD
Projeto/Atividade	04.0122.0011.1002	Modernização e Organização Administrativa – SEMAD
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	01.6400001	Transferências de Convênios do Estado ..... R$ 135.000,00
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade Orçamentária	10.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Projeto/Atividade	23.0695.0052.2039	Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo – SEDET
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	01.640001	Transferências de Convênios do Estado ..... R$ 31.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 166.500,00		

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

EXTRATO 2° TA CONTRATO N° 6/2015 - FUMDEMA

Contrato Nº : 06/2015
Aditivo Nº : 2TA CTR 06/2015/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : FUMDEMA FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Contratada : IMOBILIÁRIA MUNARETTO LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação 1/2015
Objeto : O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 232, Centro, nesta cidade, para abrigar as instalações da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA.
Vigência : Início: 08/05/2017 Término: 07/05/2018
Assinatura : 04/05/2017
Valor R$: 23.498,88 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Dotação : 318 - 18.001.2501.333903910000000.01000001

EXTRATO 4° TA CONTRATO N° 242/2016 - PMC

Contrato Nº : 242/2016
Aditivo Nº : 4TA Ctr 242/2016/2017
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 14/2016
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Rua Barra Bonita, localizada na área urbana da localidade de mesmo nome, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Execução : Início: 10/05/2017 Término: 25/05/2017
Vigência : Início: 31/07/2017 Término: 30/08/2017
Assinatura : 08/05/2017

EXTRATO 7° TA CONTRATO N° 222/2016 - PMC

Contrato Nº : 222/2016
Aditivo Nº : 7TA CT 222/2016/2017
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BRITTER RODOVIAS LTDA
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 3/2016
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial de diversas ruas localizadas neste Município, com recursos oriundos de financiamento com a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina SC - BADESC, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Projeto e Relação de Lotes, constantes no Anexo "D" e "E" do Edital.
Vigência : Início: 05/05/2017 Término: 04/07/2017
Assinatura : 05/05/2017

EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2017

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para credenciamento de Instituições de Ensino públicas e privadas, e de Escolas Técnicas, para integrar o Cadastro das Instituições de Ensino, objetivando formalizar entre as partes as condições básicas de realização de estágio de estudantes.

As inscrições deverão ser protocolizadas no Setor de Protocolo Geral, localizado no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, CEP 89700-176, a partir de 7 de abril de 2017, podendo os interessados solicitar o seu credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos, no prazo de validade desse Edital, mediante apresentação da documentação constante no Anexo I e preenchimento e assinatura, em três vias, do Termo de Convênio, Anexo II do Edital.

O prazo de vigência do Edital de Credenciamento é de 60 (sessentas meses), a partir de 7 de abril de 2017.

A íntegra do presente Edital está publicada no mural interno da Prefeitura Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no sítio www.concordia.sc.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, pelo telefone (49) 3441 2143.

Concórdia, SC, 3 de abril de 2017.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO RESCISÃO CONTRATO N° 24/2014 - FMS

Contrato Nº : 24/2014
Aditivo Nº : 1 Rescisão/2017
Tipo Aditivo : Rescisão Contratual
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : PET LIFE LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 26/2013
Objeto : Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos de esterilização de cães e gatos, em atendimento do Programa de Prevenção e Controle de Zoonoses do Fundo Municipal de Saúde, em atendimento da Lei nº 4.373 de 14/12/2011 e Decreto nº 5.682 de 14/02/2012.
Vigência : Início: 06/01/2014 Término: 05/05/2017
Assinatura : 05/05/2017

LEI Nº 4.938
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.938, DE 13 DE MARÇO DE 2017.
Autoriza abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte da dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária	09.02	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade	16.0122.0049.2605	Manutenção das Atividades-Meio do FMHIS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	01.000001	Recursos Ordinários – Prefeitura .....R$ 3.000,00
TOTAL ANULADO ..... R$ 3.000,00		

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade	08.0244.0046.2035	Ações de Assistência Comunitária – SEDES
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	01.000001	Recursos Ordinários – Prefeitura .....R$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 3.000,00		

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	04.02	Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos
Projeto/Atividade	04.0122.0012.2045	Manutenção das Atividades do FMDD
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.000002	Recursos Ordinários – FMDD – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 337.000,00
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade	08.0244.0046.2035	Ações de Assistência Comunitária – SEDES
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.340000	Transferência Convênio – União – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 130.091,93
Órgão	16	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária	16.01	Fundação Municipal de Cultura
Projeto/Atividade	13.0122.0071.2401	Manutenção das Atividades-Meio da FMC
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	06.000000	Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 36.487,24
Projeto/Atividade	13.0392.0073.2403	Ações da Difusão Cultural – FMC
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.000001	Recursos Ordinários – Prefeitura – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 46.921,59
Órgão	17	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária	17.01	Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade	27.0122.0075.2451	Manutenção das Atividades da FMEC
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.000001	Recursos Ordinários – Prefeitura – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 13.101,75
Projeto/Atividade	27.0122.0080.2454	Manutenção do Centro de Convivência – FMEC

Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	06.000000	Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 23.330,80
TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 586.933,31		

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do provável excesso de arrecadação verificado no exercício de 2017, a dotação constante no seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade	08.0244.0046.2035	Ações de Assistência Comunitária – SEDES
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	01.340000	Transferência Convênio – União ..... R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 10.000,00		

Art. 5º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.573, de 20 de setembro de 2013; 4.865, de 20 de maio de 2016 e 4.934, de 19 de dezembro de 2016, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

LEI Nº 4.939

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.939, DE 15 DE MARÇO DE 2017.
Autoriza baixa de bens sucateados e furtados, integrantes do patrimônio municipal.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa de bens sucateados, na forma abaixo:

I – pertencentes ao patrimônio do Município, constantes no Anexo I;

II – pertencentes ao patrimônio da Fundação Municipal de Cultura – FMC, constantes no Anexo II;

III – pertencentes ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, constantes no Anexo III;

IV – pertencentes ao patrimônio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, constantes no Anexo IV;

V – pertencentes ao patrimônio do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, constantes no Anexo V;

VI – pertencente ao patrimônio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON: uma impressora, código patrimonial 165;

VII – pertencentes ao patrimônio da Fundação Municipal de Esporte – FMEC, constantes no Anexo VI.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa de bens furtados, na forma abaixo:

I – pertencentes ao patrimônio do Município, constantes no anexo VII;

II – pertencente ao patrimônio do FIA: um rádio Stereo com CD, marca Lenoxx, código patrimonial 693.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS SUCATEADOS PERTENCENTES AO
PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO

Nº de ordem	Quantidade	Descrição do Bem	Código Patrimonial
1	1	Aparador de Grama	48157
2	14	Aparelho de DVD Player	33331, 35879, 35891, 44665, 44674, 51170, 51173, 51348, 51400, 51472, 51494, 54329, 54422, 58654
3	25	Aparelho de Rádio e Som	18514, 22172, 25772, 24681, 30396, 32973, 32984, 35716, 35727, 35765, 39011, 44756, 44761, 44778, 47048, 47061, 47401, 50994, 50996, 51401, 51493, 54332, 54334, 54651, 54654
4	8	Aparelho de Telefone	18631, 30364, 42631, 44999, 47479, 48384, 51051, 54191
5	7	Aparelho de Televisão	15659, 33379, 33380, 33382, 33386, 51483, 58056
6	10	Aparelho de Video-cassete	15593, 23253, 23262, 32128, 33298, 33309, 33310, 33323, 33834, 34954
7	1	Aparelho de Fax	37758
8	1	Aplicador de Tinta	18614
9	8	Aquecedor Elétrico	13197, 28113, 28114, 47256, 47257, 51213, 54633, 54637
10	1	Ar Condicionado	36786
11	44	Armário	505, 723, 2780, 2812, 4947, 5871, 11405, 13078, 13397, 13660, 13661, 15712, 15713, 15965, 16103, 21617, 26636, 31271, 31278, 31283, 31284, 31296, 31409, 31426, 31428, 31446, 34998, 35277, 35278, 35282, 35283, 35291, 35297, 37495, 42129, 42681, 42684, 42686, 42688, 47587, 47675, 53680, 59518, 59519
12	4	Arquivo de Aço	21974, 25281, 28494, 28762
13	1	Bacia de Inox	21508
14	1	Balança	10436
15	2	Balanço de Bebê	27816, 27817
16	4	Balanço de madeira para Parque	37573, 37575, 44236, 44263
17	17	Balcão	480, 656, 1033, 4955, 25177, 25178, 25179, 27468, 28049, 28534, 30767, 33941, 43883, 43884, 47631, 48050, 51165
18	41	Banco de Madeira	17260, 17261, 24804, 25198, 25199, 25202, 28796, 28801, 28803, 28810, 28831, 28842, 28846, 31026, 31042, 37493, 37494, 40769, 40770, 42599, 42600, 42601, 42602, 42603, 42604, 47461, 47462, 48216, 48218, 48224, 48227, 50185, 50199, 50226, 50227, 50862, 50889, 51571, 52293, 54155, 54157
19	2	Banqueta de Ferro	15699, 28899
20	5	Batedeira	13185, 13190, 33006, 36817, 57771
21	19	Berço de Madeira	13630, 13635, 13647, 21625, 21626, 21627, 21633, 21634, 216390, 28075, 47651, 47652, 47653, 47654, 47659, 50928, 50933, 50935, 50942
22	1	Birô	6
23	1	Bomba Submersa	17262
24	2	Botijão Criogênico de Sêmen	14424, 21050
25	3	Brinquedo – Carrossél Infantil	37471, 37473, 44245
26	2	Brinquedo – Casa de Boneca	33687, 47682

Nº de ordem	Quantidade	Descrição do Bem	Código Patrimonial
27	3	Brinquedo – Cavalinho de Madeira	37556, 37558, 37560
28	4	Brinquedo – Conjunto de Plataforma com Escorregador	37582, 37584, 44269, 44279
29	1	Brinquedo – Jogo de Futebol de Botão	25488
30	1	Brinquedo – Parque GI	28674
31	2	Brinquedo – Vai-Vem de Madeira	37565, 37589
32	342	Cadeira	117, 197, 486, 487, 994, 1054, 1546, 3025, 3504, 3695, 3952, 4058, 4127, 4533, 4537, 5456, 5506, 5765, 5768, 5774, 5779, 5780, 5783, 5864, 5922, 5999, 6003, 6010, 6510, 6511, 6660, 6665, 6668, 6779, 7530, 7802, 8269, 9835, 9866, 10455, 10457, 10742, 10955, 11610, 11611, 11619, 11916, 11919, 11933, 11945, 12015, 12046, 12049, 12055, 12057, 12063, 12065, 12115, 12308, 12463, 12471, 12473, 12476, 12517, 12518, 12521, 12528, 12531, 12565, 12568, 12569, 13069, 14400, 17214, 17250, 17251, 17419, 17813, 17819, 17826, 17835, 17846, 17852, 17853, 17859, 17866, 17886, 17887, 17902, 17942, 18000, 18001, 18003, 18836, 18882, 18931, 18999, 19006, 19008, 19013, 19108, 19109, 19111, 21877, 22209, 22211, 22217, 22229, 22232, 22239, 22244, 22246, 22252, 22262, 22276, 22282, 22284, 22286, 22294, 22295, 22297, 22298, 22307, 22308, 22318, 22320, 22323, 22328, 22329, 22337, 22348, 22350, 22377, 22378, 22380, 22386, 22387, 22399, 22403, 22411, 22412, 22416, 22463, 22471, 22472, 22495, 22528, 22581, 22582, 22583, 22585, 22590, 22591, 22592, 22611, 22829, 23032, 23067, 23415, 23437, 23446, 23480, 23494, 23501, 23524, 23547, 23584, 23594, 23605, 23606, 23638, 23658, 23702, 23714, 23755, 23757, 23762, 23765, 23773, 23777, 23779, 23814, 23819, 23826, 23878, 23883, 23895, 23921, 23948, 23951, 23963, 23986, 23996, 24618, 26300, 26303, 26335, 26361, 26384, 26408, 26418, 26499, 26507, 26517, 30600, 30610, 30615, 30622, 30627, 30838, 30986, 31720, 31724, 31738, 31754, 31759, 31771, 31772, 31787, 31995, 31996, 31997, 32009, 32327, 32825, 33068, 33075, 35346, 35359, 35363, 35382, 36706, 36707, 36708, 36721, 36726, 36825, 36827, 36828, 36837, 36982, 36983, 38101, 38106, 38113, 38123, 38124, 38125, 38127, 38133, 38138, 38140, 38144, 38157, 38217, 38218, 38219, 38222, 38223, 38224, 38227, 38230, 38236, 38237, 38238, 38239, 38243, 38244, 38245, 38246, 38256, 43186, 43214, 43223, 43240, 43241, 43243, 43246, 43271, 47727, 47732, 47744, 47789, 47825, 47847, 47851, 47854, 47858, 47862, 47868, 48143, 48144, 49578, 49648, 49666, 50143, 51038, 51047, 51061, 51087, 51088, 51093, 51109, 51134, 51135, 51143, 51145, 51149, 52553, 53015, 53104, 53140, 53612, 53615, 53618, 53619, 53622, 53623, 53627, 53630, 53632, 53634, 53639, 53641, 53645, 53647, 53648, 53650, 53652, 53653, 53656, 53658, 53659, 56007, 56008, 56009, 56010, 56011, 56012, 56013, 56314, 59610

Nº de ordem	Quantidade	Descrição do Bem	Código Patrimonial
33	535	Cadeira Escolar	2755, 4038, 5152, 5285, 7906, 7907, 7908, 7911, 7913, 7914, 7915, 7916, 7919, 7927, 7960, 8058, 8331, 8443, 10860, 11709, 12038, 13370, 13977, 14001, 14018, 14034, 14612, 14641, 14680, 14702, 15081, 15084, 15105, 15111, 15112, 15121, 15129, 15130, 15146, 15151, 15154, 15159, 15173, 15178, 15180, 15183, 15187, 15195, 15198, 15202, 15212, 15235, 15249, 15255, 15272, 15273, 15275, 16269, 16277, 16285, 16289, 16291, 16295, 16296, 16299, 16304, 16347, 16349, 16393, 16394, 16450, 16451, 16457, 16459, 16460, 16462, 16520, 17893, 17923, 18087, 18777, 18922, 18925, 19001, 19210, 19237, 19254, 19256, 19257, 19258, 19260, 19262, 19263, 19269, 19277, 19281, 19295, 19305, 19306, 19307, 19308, 19317, 19318, 19320, 19325, 19329, 19330, 19333, 19335, 19336, 19368, 19378, 19401, 19402, 19404, 19408, 19412, 19418, 19419, 19420, 19444, 19446, 19447, 19448, 19455, 19474, 19489, 19502, 19505, 19531, 19532, 19533, 19537, 19539, 19555, 19564, 19574, 19584, 19590, 19593, 19603, 19605, 26573, 27867, 27899, 28981, 28998, 29035, 29036, 29045, 29052, 29059, 29071, 29082, 29097, 29099, 29100, 29107, 29108, 29113, 29117, 29118, 29121, 29136, 29147, 29151, 29155, 29162, 29163, 29166, 29185, 29190, 29191, 29212, 29215, 29220, 29221, 29222, 29225, 29275, 29297, 29310, 29311, 29320, 29321, 29322, 29334, 29346, 29347, 29349, 29364, 29366, 29403, 29424, 29429, 29442, 29449, 29471, 29493, 29526, 29533, 29534, 29538, 29540, 29550, 29575, 29647, 29648, 29650, 29657, 29661, 29662, 29663, 29667, 29669, 29673, 29676, 29710, 29714, 29716, 32022, 32023, 32024, 32025, 32031, 32034, 32037, 32040, 32041, 32042, 32044, 32046, 32051, 32054, 32055, 32057, 32061, 32062, 32064, 32066, 32067, 32070, 32071, 32072, 32073, 32077, 32079, 32080, 32081, 32082, 32086, 32088, 32089, 32091, 32092, 32093, 32095, 32098, 32104, 32106, 32110, 34752, 34754, 34758, 34760, 34761, 34766, 34773, 34777, 34778, 34780, 34782, 34786, 34791, 34794, 34795, 34799, 34802, 34803, 34809, 34813, 34817, 34818, 34823, 34824, 34831, 34832, 34836, 34838, 34840, 34842, 34844, 34845, 34846, 36310, 36312, 36313, 36314, 36315, 36319, 36320, 36328, 36355, 36365, 36370, 36371, 36373, 36378, 36389, 36392, 36397, 36405, 36414, 36422, 36430, 36431, 36442, 36450, 36457, 36458, 36459, 36460, 36463, 36464, 36473, 36474, 36478, 36485, 36500, 36507, 36508, 36510, 36511, 36513, 36516, 36557, 36562, 36563, 36566, 36570, 36577, 36580, 36585, 36586, 36593, 36597, 36598, 36613, 36614, 36617, 36629, 36630, 36631, 36641, 36642, 36646, 36653, 36671, 36687, 36688, 36691, 36700, 39157, 39159, 39161, 39163, 39165, 39169, 39175, 39181, 39184, 39206, 39219, 39221, 39234, 39235, 39236, 39237, 39238, 39239, 39255, 39257, 39259, 39261, 39262, 39263, 39266, 39267, 39268, 39269, 39275, 39278, 39279, 39280, 39281, 39282, 39284, 39285, 39286, 39287, 39289, 39306, 39308, 39311, 39314, 39315, 39318, 39319, 39320, 39321, 39323, 39325, 39328, 39329, 39330, 39331, 39333, 39334, 39335, 39352, 39353, 39355, 39356, 39358, 39359, 39361, 39362, 39363, 39364, 39365, 39367, 39369, 39370, 39372, 39373, 39374, 39375, 39376, 39378, 39379, 39428, 39433, 39443, 39445, 39446, 39448, 39449, 39450, 39454, 39459, 39460, 39462, 39463, 39464, 39472, 39477, 39478, 39481, 39488, 39489, 39490, 39492, 39500, 39502, 39504, 39508, 39510, 39512, 39515, 39516, 39517, 39518, 39519, 39523, 39526, 39529, 39536, 39540, 39542, 39545, 39546, 39550, 40341, 40356, 40359, 40360, 40361, 40362, 40400, 40402, 40419, 40432, 40437, 40440, 40454, 40462, 40465, 40494, 40495, 40497, 40503, 40529, 40531, 40534, 40536, 40538, 40543, 40544, 40545, 40555, 40573, 40614, 40620, 40642, 40657, 40675, 40690, 40728, 40731, 41710, 41714, 41719, 41731, 41733, 41745, 41762, 41773, 41776, 41778, 41802, 41805, 41806, 41807, 41811, 41812
34	41	Cadeira Pré-Escolar	11225, 11234, 11235, 11236, 11239, 11240, 11243, 11244, 11245, 11248, 11249, 16039, 16072, 16097, 16100, 40958, 40978, 40979, 40982, 40985, 41024, 41037, 41076, 41099, 41106, 41119, 41125, 41141, 41142, 41151, 41155, 41157, 41160, 41161, 41165, 41219, 41227, 41229, 42051, 42061, 426062
35	3	Cadeira de Refeição para Bebê	58545, 58546, 58548
36	48	Cadeira Giratória	16613, 17234, 17235, 17237, 17358, 17407, 25424, 25427, 28340, 33965, 33970, 33975, 35012, 35024, 35460, 35465, 35470, 35514, 35515, 35525, 37464, 39137, 41604, 41609, 42319, 42321, 42667, 42668, 43309, 43335, 43343, 43349, 43445, 43447, 43452, 43459, 43462, 43465, 43893, 43894, 43971, 44014, 44028, 50450, 51288, 51949, 52088, 59091
37	5	Caixa D'água	27579, 27587, 37430, 38311, 42615
38	3	Caixa de Areia	46913, 46921, 46924
39	3	Câmera Digital	35639, 35645, 44722
40	31	Carrinho de Bebê	33751, 44116, 44117, 44140, 44164, 44184, 44186, 44187, 44188, 47214, 47215, 50250, 50252, 50254, 50256, 50260, 50270, 50271, 50272, 50275, 50278, 50280, 50282, 50313, 50958, 50963, 51004, 51008, 51011, 51012, 58632
41	1	Carrinho de Limpeza	35795

Nº de ordem	Quantidade	Descrição do Bem	Código Patrimonial
42	672	Carteira Escolar	2435, 2624, 3203, 3219, 3246, 3247, 3255, 3396, 3399, 3430, 3437, 3621, 3713, 3855, 3991, 4032, 4519, 5806, 5817, 5826, 5874, 5877, 5880, 5883, 5890, 5891, 5893, 5895, 5896, 5967, 5980, 5981, 5982, 6114, 6202, 6203, 6209, 6213, 6214, 6267, 6276, 6337, 6481, 6485, 6631, 6640, 6653, 7549, 7558, 7658, 8141, 8142, 9792, 9973, 10449, 10862, 10933, 11198, 11962, 11973, 11980, 11983, 11997, 12001, 12003, 12005, 12006, 12009, 12010, 12011, 12032, 12033, 12035, 12364, 12487, 12501, 12504, 12532, 12533, 12535, 12536, 12537, 12538, 12540, 12541, 12543, 12544, 12545, 12546, 12548, 12549, 12611, 12632, 13309, 13617, 14509, 14561, 14571, 14885, 14887, 14894, 14895, 14899, 14902, 14926, 14932, 14935, 14938, 14942, 14951, 14952, 14969, 14974, 14977, 14980, 14985, 14986, 14988, 14989, 14994, 14997, 14998, 15013, 15019, 15020, 15056, 15067, 15076, 15078, 16113, 16130, 16146, 16189, 16243, 16416, 16420, 16423, 16426, 16427, 16428, 16429, 16431, 16432, 16433, 16436, 16437, 16438, 16439, 16441, 16442, 16443, 16445, 16446, 16536, 17634, 17645, 17660, 17665, 17667, 17669, 17673, 17676, 17685, 17703, 17723, 17730, 17746, 17759, 17767, 17769, 17778, 17780, 17787, 17794, 17798, 17799, 17804, 19651, 19658, 19689, 19692, 19708, 19737, 19749, 19751, 19752, 19756, 19759, 19768, 19771, 19782, 19814, 19830, 19849, 19850, 19851, 19852, 19857, 19858, 19869, 19871, 19872, 19892, 19938, 19957, 19962, 19999, 21012, 21013, 21678, 21743, 25146, 25147, 25149, 25152, 25154, 25155, 25158, 25159, 25161, 25162, 25164, 25165, 25167, 25171, 25172, 25175, 26150, 26160, 26188, 26205, 26209, 26244, 26252, 26260, 26277, 26288, 26595, 26610, 26613, 26620, 26622, 26624, 27971, 27984, 29811, 29814, 29818, 29819, 29823, 29824, 29828, 29831, 29840, 29843, 29847, 29853, 29854, 29855, 29857, 29862, 29863, 29866, 29867, 29868, 29870, 29871, 29873, 29874, 29877, 29879, 29881, 29882, 29887, 29888, 29890, 29893, 29894, 29895, 29896, 29897, 29901, 29902, 29905, 29906, 29912, 29914, 29917, 29922, 29924, 29927, 29930, 29934, 29937, 29939, 29940, 29943, 29945, 29948, 29949, 29951, 29953, 29960, 29964, 29965, 29968, 29971, 29972, 29976, 29993, 29994, 29996, 29997, 29998, 30000, 30002, 30009, 30018, 30030, 30031, 31861, 31863, 31868, 31870, 31872, 31876, 31878, 31884, 31887, 31894, 33114, 34864, 34902, 34922, 34925, 34927, 34932, 34936, 34937, 35905, 35912, 35915, 35923, 35924, 35926, 35947, 35948, 35949, 35950, 35953, 35955, 35956, 35966, 35969, 35987, 35988, 35992, 35998, 36036, 36038, 36040, 36042, 36046, 36049, 36050, 36059, 36060, 36069, 36071, 36077, 36079, 36080, 36082, 36084, 36089, 36099, 36105, 36110, 36111, 36113, 36114, 36149, 36150, 36151, 36152, 36157, 36161, 36164, 36165, 36166, 36172, 36178, 36179, 36193, 36194, 36201, 36202, 36214, 36215, 36216, 36217, 36218, 36232, 36237, 36238, 36246, 36253, 36259, 36262, 36268, 36281, 36282, 36288, 36290, 36291, 36292, 36299, 36300, 36750, 36765, 36769, 36777, 37905, 37913, 37920, 37924, 37928, 37933, 37935, 37939, 37940, 37943, 37959, 38016, 38017, 38019, 38020, 38021, 38022, 38024, 38025, 38026, 38027, 38029, 38030, 38031, 38032, 38033, 38035, 38036, 38037, 38038, 38039, 38040, 38042, 38043, 38044, 38045, 38050, 38096, 39553, 39557, 39559, 39565, 39568, 39576, 39602, 39607, 39610, 39611, 39613, 39614, 39615, 39629, 39630, 39631, 39632, 39633, 39634, 39650, 39653, 39662, 39663, 39669, 39670, 39671, 39672, 39673, 39674, 39676, 39677, 39678, 39679, 39680, 39682, 39696, 39697, 39699, 39700, 39702, 39704, 39707, 39708, 39709, 39710, 39711, 39712, 39714, 39715, 39717, 39719, 39720, 39721, 39722, 39724, 39727, 39745, 39747, 39748, 39749, 39750, 39755, 39756, 39757, 39758, 39760, 39763, 39764, 39766, 39767, 39768, 39769, 39770, 39771, 39819, 39820, 39841, 39843, 39848, 39852, 39855, 39857, 39862, 39863, 39870, 39872, 39878, 39880, 39883, 39884, 39885, 39886, 39887, 39888, 39892, 39893, 39898, 39900, 39901, 39906, 39907, 39908, 39911, 39913, 39914, 39915, 39916, 39917, 39918, 39920, 39921, 39922, 39923, 39924, 39925, 39926, 39927, 39928, 39929, 39930, 39931, 39932, 39933, 39934, 39936, 39937, 39938, 39939, 39940, 39950, 39960, 39961, 39962, 39963, 39964, 39965, 39966, 39968, 39969, 39970, 39981, 40030, 40065, 40075, 40082, 40092, 40093, 40134, 40135, 40137, 40138, 40139, 40143, 40147, 40148, 40150, 40155, 40161, 40164, 40166, 40171, 40172, 40175, 40181, 40183, 40188, 40194, 40197, 40205, 40207, 40221, 40225, 40234, 40242, 40250, 40265, 40271, 40292, 40300, 40321, 40325, 40329, 40330, 40834, 40882, 41238, 41265, 41337, 41339, 41388, 41390, 41425, 41428, 41432, 41433, 41457, 41473, 41496, 41499, 41844, 41853, 41874, 41878, 41888, 41915, 41922, 41925, 41930, 42972, 43102, 43134, 43172
43	10	Carteira Pré-Escolar	10193, 10239, 10258, 11129, 15977, 15994, 16005, 16026, 16030, 16035
44	3	Central Analógica de Alarme	37315, 37321, 37323
45	2	Colhedora de Forragens	32459, 34528
46	1	Cômoda	4933
47	1	Conjunto Cadeira – Longarina	11344
48	3	Conjunto de Trilho de Persiana	26886, 38444, 51868
49	1	Cortador de Grama	35822
50	2	Cozinha	14836, 26781

Nº de ordem	Quantidade	Descrição do Bem	Código Patrimonial
51	1	Cronômetro Digital	51725
52	2	Duplicador a álcool	15738, 37738
53	1	Enceradeira	17192
54	2	Escada	28014, 48095
55	4	Espelho	13789, 25203, 42554, 47472
56	5	Estabilizador	13282, 18677, 33502, 33519, 33531
57	16	Estante de Aço	17491, 17493, 17494, 21311, 27177, 30463, 30466, 30470, 30475, 30481, 36790, 36791, 52192, 52195, 52198, 54180
58	3	Estante de Madeira	14336, 32729, 32732
59	2	Estrado de Madeira	30146, 30148
60	2	Ferro Elétrico	5272, 28118
61	5	Fogão a Gás	6324, 21389, 31680, 34960, 34976
62	1	Forno Metálico	21542
63	5	Freezer	5056, 18518, 18524, 18526, 18527
64	9	Gangorra de Madeira	28675, 37594, 37596, 37707, 37708, 37711, 37712, 44212, 44221
65	6	Grampeador	18664, 21080, 21086, 21100, 24718, 24885
66	16	Impressor	15317, 25039, 25653, 28540, 28672, 28689, 32901, 33491, 33568, 42373, 42733, 42736, 45019, 47050, 48073, 54664
67	8	Lavadora de Roupa	33707, 33711, 33712, 36943, 44645, 47235, 47236, 57896
68	2	Lavadora de Alta Pressão	35676, 35809
69	1	Leitor de Documento	28541
70	10	Liquidificador	13184, 22124, 22128, 22134, 22140, 22141, 22143, 37773, 48443, 51488
71	2	Macaco Hidráulico	15433, 15434
72	2	Máquina de Costura	9551, 11635
73	123	Mesa	38, 103, 104, 217, 479, 562, 1187, 2790, 2791, 2842, 3526, 5242, 5870, 11845, 12820, 12842, 14191, 15779, 16549, 17006, 17226, 18751, 18787, 18830, 19649, 21051, 24001, 24026, 24031, 24056, 24081, 24097, 24101, 24160, 24191, 24192, 24193, 24211, 24220, 24327, 24339, 24465, 24638, 24731, 30180, 30203, 30205, 30206, 30217, 30222, 30229, 30230, 30252, 30278, 30281, 30300, 30306, 30309, 30452, 31145, 31181, 31184, 31185, 31255, 32115, 32568, 32868, 33859, 34698, 35307, 35543, 35558, 35566, 40741, 41544, 41549, 41660, 41663, 41669, 41700, 42595, 42596, 42597, 42674, 43770, 43772, 43809, 44389, 44403, 44420, 47705, 48285, 49286, 49291, 49292, 49315, 49332, 49376, 49418, 50352, 50502, 50840, 50857, 53660, 53663, 53668, 53669, 53670, 53671, 53735, 53745, 54159, 56440, 56445, 57351, 58074, 58099, 58100, 58102, 59141, 59143, 59144, 59145
74	32	Microcomputador	33171, 33407, 33408, 33421, 33464, 33471, 34455, 34456, 34477, 34478, 35070, 35072, 35078, 37404, 38869, 39014, 39018, 42172, 42758, 43556, 43643, 44853, 44302, 44303, 44306, 44949, 44955, 46856, 47973, 53890, 58205, 58839
75	2	Microfone sem Fio	36838, 51476
76	6	Mimeógrafo	12786, 12790, 30546, 30547, 30553, 35196
77	1	Modem Externo	33564
78	1	Moedor de Alimento	13874
79	16	Monitor de Vídeo	27780, 32921, 33255, 34142, 34143, 34395, 34414, 34431, 34434, 38892, 42548, 42720, 44476, 47078, 47097, 53834
80	1	Moto-bomba D'água	4221
81	5	Multifuncional	34217, 34222, 34612, 34613, 34620
82	2	Multiprocessador de Alimentos	48129, 54298
83	19	Nobreak	27491, 34188, 34480, 34493, 34499, 34581, 34588, 38874, 39114, 42800, 42822, 42867, 42887, 44494, 47289, 47291, 47292, 48559, 50520
84	1	Painel em MDF	28176
85	1	Parafusadeira	28539
86	1	Perfurador	21133
87	1	Pia em Inox	26840
88	1	Plantadeira Hidráulica	31398
89	1	Prateleira em Madeira	28084

Nº de ordem	Quantidade	Descrição do Bem	Código Patrimonial
90	4	Purificador de Água	32345, 41590, 47241, 50790
91	19	Quadro Escolar	2932, 8214, 11701, 21194, 21213, 21214, 21215, 26639, 30808, 34989, 34991, 42260, 42529, 42532, 53495, 53528, 53551, 53552, 53556
92	22	Relógio de Parede	26914, 26926, 26940, 26944, 26945, 26946, 26949, 26950, 26951, 26954, 26958, 26971, 26976, 26978, 27019, 27020, 27026, 27042, 27081, 27085, 27086, 27100
93	4	Retroprojetor	30430, 30435, 30437, 35677
94	1	Roteador	51630
95	1	Secador de Cereais	11487
96	1	Semeadeira Hidráulica	20123
97	3	Sistema de Registro Ponto	33584, 48303, 48357
98	4	Suportes de TV	15647, 23203, 23206, 23209
99	2	Switch Gerenciável	37407, 50394
100	1	Tanque em Fibra	26782
101	1	Trepneu	28194
102	1	Turbo Calefador	58010
103	1	Ventilador de Coluna	42102
104	37	Ventilador de Teto	23152, 23155, 23156, 23157, 25795, 25798, 30518, 34284, 34297, 34325, 34327, 34352, 35269, 42216, 42231, 42232, 42235, 42252, 42255, 42256, 44065, 44080, 44081, 44084, 44085, 50755, 50764, 50765, 52105, 52111, 52115, 52124, 52129, 52130, 52152, 58280, 58287

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS SUCATEADOS PERTENCENTES AO
PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC

Nº de ordem	Quantidade	Descrição do Bem	Código Patrimonial
1	1	Amplificador	238
2	2	Aparelho de Som – Micro System	177, 982
3	1	Aparelho de Fax	1090
4	2	Aquecedor Elétrico	1187, 1188
5	1	Balcão	1081
6	4	Cadeira	131, 298, 456, 1140
7	3	Cadeira Giratória	1042, 1180, 1422
8	2	Carteira Escolar	419, 427
9	2	Estabilizador	294, 955
10	1	Estante de Aço	353
11	1	Estante de Madeira	251
12	1	Impressora	943
13	3	Mesa	330, 1054, 1271
14	1	Microcomputador	1003
15	1	Monitor de Vídeo	1237
16	2	Nobreak	1265, 1555
17	1	Prateleira de Madeira	354
18	1	Relógio de Parede	1165
19	1	Steep	243
20	1	Tripé de Alumínio	1019
21	1	Turbo Circulador de Ar	95
22	1	Unidade Terminal Multi Usuário	1239
23	3	Ventilador	248, 1526, 1548

ANEXO III

RELAÇÃO DE BENS SUCATEADOS PERTENCENTES AO
PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Nº de ordem	Quantidade	Descrição do Bem	Código Patrimonial
1	1	Aquecedor Elétrico	3377
2	2	Armário	2252, 2882
3	1	Arquivo de Aço	3951
4	3	Banco de Madeira	595, 1485, 3346
5	1	Bisturi Eletrônico	4489
6	31	Cadeira	602, 781, 1388, 1389, 1390, 1452, 1465, 2108, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2656, 2659, 2661, 2822, 2828, 3298, 3299, 3300, 3301, 3302, 3303, 3304, 3305, 3306, 3307, 3469, 3471, 3478
7	8	Cadeira Giratória	656, 657, 1550, 1800, 1801, 1814, 3558, 3892
8	1	Caixa Dupla para Correspondência	2279
9	1	Climatizador de Ar	5511
10	1	Cofre de Aço	2831
11	11	Conjunto de Poltrona – Longarina	3609, 3611, 3615, 3617, 3618, 3619, 3620, 3621, 3623, 3624, 3626
12	1	Enceradeira	720
13	1	Escada	786
14	1	Estabilizador	5062
15	2	Estante de Aço	3690, 3693
16	1	Fogão	681
17	4	Impressora	1129, 1679, 4247, 5288
18	1	Lavadora de Alta Pressão	3266
19	5	Mesa	792, 2820, 2830, 3014, 4349
20	1	Microcomputador	4137
21	1	Monitor de Vídeo	1078
22	1	Nobreak	3246
23	1	Suporte para Soro	5489
24	1	Trilho de Persiana	4329
25	3	Ventilador	2340, 3175, 3364

ANEXO IV

RELAÇÃO DE BENS SUCATEADOS PERTENCENTES AO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Nº de ordem	Quantidade	Descrição do Bem	Código Patrimonial
1	1	Andador Infantil	275
2	1	Aparelho de Televisão	137
3	1	Aquecedor Elétrico	33
4	1	Banco	64
5	1	Bebedouro	113
6	3	Bicicleta	259, 260, 261
7	1	Cadeira	776
8	1	Câmera Digital	406
9	1	Carrinho para Bebê	276
10	1	Chaleira Elétrica	596
11	1	Estabilizador	16

ANEXO V

RELAÇÃO DE BENS SUCATEADOS PERTENCENTES AO
PATRIMÔNIO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

Nº de ordem	Quantidade	Descrição do Bem	Código Patrimonial
1	1	Balcão	198
2	1	Cadeira Giratória	219
3	1	Mesa	68

ANEXO VI

RELAÇÃO DE BENS SUCATEADOS PERTENCENTES AO
PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE – FMEC

Nº de ordem	Quantidade	Descrição do Bem	Código Patrimonial
1	1	Beliche de Madeira	370
2	1	Cadeira	421
3	4	Mesa	325, 403, 449, 483
4	1	Parafusadeira	532
5	2	Ventilador	556, 563

ANEXO VII

RELAÇÃO DE BENS FURTADOS PERTENCENTES AO
PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO

Nº de ordem	Quantidade	Descrição do Bem	Código Patrimonial
1	1	Aparelho mini system, marca Philips, com USB/MP3, potência de 240 w/rms	60217
2	1	Projetor multimidia, SVGA, MP 515	51294
3	1	Aparelho de DVD player, marca Samsung, modelo P170X, série B0986XBQ407407	44658

LEI Nº 4.941

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.941, DE 23 DE MARÇO DE 2017.
Autoriza abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade	15.0451.0042.1009	Modernização Urbanística – SEMURB
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	01.390002	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira - Hídricos .... R$ 700.000,00
Órgão	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	13.01	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.0302.0062.2614	Ações de Média Complexidade – UPA
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	01.020000	Receitas de Impostos – Saúde ..... R$ 150.000,00
Órgão	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	15.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.0244.0070.2204	Proteção Social Especial de Alta Complexidade – FMAS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	01.000001	Recursos Ordinários – PMC ..... R$ 109.480,00
TOTAL ANULADO ..... R$ 959.480,00		

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade	15.0452.0039.2029	Ações dos Serviços Urbanos – SEMURB
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	01.390002	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira – Hídricos ..... R$ 700.000,00
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade	08.0241.0044.2033	Ações da Assistência Social – SEDES
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	01.000001	Recursos Ordinários – Prefeitura – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 64.000,00
Órgão	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	13.01	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.0301.0061.2102	Ações de Atenção Básica – FMS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	01.020000	Receitas de Impostos de Saúde – .....R$ 150.000,00
Órgão	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	15.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.0244.0070.2204	Proteção Social Especial de Alta Complexidade – FMAS
Elemento	3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos	01.000001	Recursos Ordinários – PMC ..... R$ 45.480,00
TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 959.480,00		

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária	09.02	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Concórdia
Projeto/Atividade	16.0482.0048.2253	Ações das Habitações Urbanas – FMHIS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.000005	Recursos Ordinários – FMHIS – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 55.044,16
Órgão	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	13.01	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.0301.0061.2102	Ações da Atenção Básica – FMS
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	06.880000	Recursos de Alienação de Bens Destinados a Programas de Saúde – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 37.561,06
Projeto/Atividade	10.0303.0062.2103	Ações de Média e Alta Complexidade – FMS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.380001	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 44.621,20
Fonte de Recursos	03.390002	Outras Transferências de Compensação Financeira – Hídricos – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 11.746,40
Fonte de Recursos	03.020000	Receitas de Impostos de Saúde – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 1.352.184,87
Projeto/Atividade	10.0304.0063.2104	Ações de Vigilância Sanitária – FMS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	06.000000	Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 43.043,20
Projeto/Atividade	10.0303.0064.2105	Assistência Farmacêutica – FMS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.380005	Assistência Farmacêutica Básica – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 114.799,57

Órgão	14	FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade Orçamentária	14.01	Fundo Municipal para Infância e Adolescência
Projeto/Atividade	08.0243.0066.2152	Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente – FIA
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.000001	Recursos Ordinários – PMC – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 210.000,00
Elemento	4.4.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos	03.000001	Recursos Ordinários – PMC – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 65.900,00
Elemento	3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos	03.000001	Recursos Ordinários – PMC – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 2.517,39
Fonte de Recursos	06.000000	Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 2.300,00
Fonte de Recursos	06.060001	FIA – Demais Recursos – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 663,65
Fonte de Recursos	06.090000	FIA – Imposto de Renda – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 131.441,40
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	06.890000	Recursos Alienação de Bens Destinados a Outros Programas – Superávit do Exercício Anterior .... R$ 373,90
Órgão	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	15.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.0122.0067.2201	Manutenção das Atividades-Meio do FMAS
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.000001	Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 61.199,20
Projeto/Atividade	08.0244.0068.2202	Proteção Social Básica – CRAS – FMAS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.350004	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PAIF – Superávit do Exercício anterior ..... R$ 17.523,28
Fonte de Recursos	03.350006	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa SCFV – Superávit do Exercício anterior ..... R$ 16.446,95
Fonte de Recursos	03.350010	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa BPC na Escola – Superávit do Exercício anterior ..... R$ 320,00
Fonte de Recursos	03.350007	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa Acesuas – Superávit do Exercício anterior ..... R$ 53.285,03
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.350004	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PAIF – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 18.060,00
Fonte de Recursos	03.350006	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa SCFV – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 17.150,00
Elemento	3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos	03.350004	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PAIF – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 7.740.00
Fonte de Recursos	03.350006	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa SCFV – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 7.350,00
Projeto/Atividade	08.0244.0069.2203	Proteção Social Especial de Média Complexidade – FMAS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.350003	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PAEFI – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 23.638,91
Fonte de Recursos	03.350011	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa MSE – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 6.849,75
Fonte de Recursos	03.350001	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PSE – Pessoa com Deficiência – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 8.795,16
Fonte de Recursos	03.350002	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PETI – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 44.652,93
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.350003	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PAEFI – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 24.738,00
Fonte de Recursos	03.350011	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa MSE – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 7.191,10
Fonte de Recursos	03.350001	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PSE – Pessoa Com Deficiência – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 9.170,00
Elemento	3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos	03.350003	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PAEFI – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 10.602,00
Fonte de Recursos	03.350011	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa MSE – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 3.081,90

Fonte de Recursos	03.350001	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PSE – Pessoa com Deficiência – Superávit do Exercício anterior ..... R$ 3.930,00
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.000001	Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 1.124,19
Fonte de Recursos	03.610002	Transferência de Convênio – Estado/Assistência Social – Programa Básica Custeio/Investimento – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 47.241,69
Projeto/Atividade	08.0244.0070.2204	Proteção Social Especial de Alta Complexidade – FMAS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.350008	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PAC I – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 29.380,63
Fonte de Recursos	03.610004	Transferência de Convênio – Estado/Assistência Social – Programa Abrigo – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 0,33
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.350008	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PAC I – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 30.730,00
Elemento	3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos	03.350008	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PAC I – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 13.170,00
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.610004	Transferência de Convênio – Estado/Assistência Social – Programa Abrigo – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 1,40
Projeto/Atividade	08.0244.0067.2610	Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.350005	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 4.500,00
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.350005	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 4.538,21
Projeto/Atividade	08.0244.0067.2612	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.350009	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Bolsa Família – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 14.500,00
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	03.350009	Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Bolsa Família – Superávit do Exercício Anterior ..... R$ 14.908,34
TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 2.574.015,80		

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, com recurso do provável excesso de arrecadação verificado no exercício de 2017, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	04.01	Secretaria Municipal de Administração –SEMAD
Projeto/Atividade	04.0122.0011.1002	Modernização e Organização Administrativa – SEMAD
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	01.6400001	Transferências de Convênios do Estado ..... R$ 135.000,00
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade Orçamentária	10.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Projeto/Atividade	23.0695.0052.2039	Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo – SEDET
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	01.640001	Transferências de Convênios do Estado ..... R$ 31.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 166.500,00		

Art. 5º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.573, de 20 de setembro de 2013; 4.865, de 20 de maio de 2016 e 4.934, de 19 de dezembro de 2016, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

JACIR HERMINIO MAZOCCO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de março de 2017.
VALDECIR FILIPPI FRANZEN
Diretor Administrativo

PORTARIA IPRECON Nº 35/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON

PORTARIA Nº 35/2017, DE 4 DE MAIO DE 2017.
Concede Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição à servidora LUCIANE COSTA GARCIA.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e no art. 31-A da Lei Complementar nº 164/1999, acrescido pela Lei Complementar nº 432, de 30 de setembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 8 de maio de 2017, à servidora LUCIANE COSTA GARCIA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal, matrícula nº 98973-00, Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da última remuneração-de-contribuição da servidora e reajuste na forma paritária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 4 de maio de 2017.

MARGARETE PECINI
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 35/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 35/2017, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a CI SEMURB 109/2017, emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor PAULO RODRIGO DA SILVA, ocupante do cargo de Topógrafo, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, no período de 6 a 20 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 36/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 36/2017, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 2/2016, de 4 de janeiro de 2016, que instauram Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo a servidora SANDRA MARIA CARNIEL GONÇALVES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Funcional – GF, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face do presente Processo Administrativo Disciplinar:

I – presidente: MICHELE GALEAZZI, servidora estável, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Grupo Ocupacional Especialista – GE;

II – secretária: TATIANE LUZZI, servidora estável, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

III – vogal: DIRCEU DALLA CORT, servidor estável, ocupante do cargo de Escriturário." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 37/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 37/2017, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão, representante do Poder Executivo, para negociação salarial com o Sindicato dos Servidores do Município de Concórdia e Região – SSMCR.

Parágrafo único. Designar, para integrar referida comissão, as seguintes pessoas:

I – Presidente: NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA;

II – membros:

a) FILIPE STECHINSKI;

b) JACIR HERMINIO MAZOCCO;

c) LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN;

d) MARCIA ROSELI CORDEIRO DE SOUZA DA SILVA;

e) MARCIANO CORADI.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 41/2016, de 18 de fevereiro de 2016.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 38/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 38/2017, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 33/2016, de 10 de fevereiro de 2016, que instaura Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo a servidora SANDRA MARIA CARNIEL GONÇALVES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional – GO, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face da presente Processo Administrativo Disciplinar:

I – presidente: MICHELE GALEAZZI, servidora estável, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Grupo Ocupacional Especialista – GE;
II – secretária: TATIANE LUZZI, servidora estável, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
III – vogal: DIRCEU DALLA CORT, servidor estável, ocupante do cargo de Escriturário." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 39/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 39/2017, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- o Adendo nº 018/2017, ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT da Secretaria Municipal de Saúde;

- a CI DRH 104/2017, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos, em 2 de março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora MARIA CRISTINA BERTA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 40/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 40/2017, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017, e considerando:

- o disposto no item 6.1 do Edital de Processo Seletivo Público nº 1/2016, de 2 de fevereiro de 2016, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo;

- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do referido Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de março de 2017, o prazo de validade do Edital de Processo Seletivo Público nº 1/2016, para contratação de estagiários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 41/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 41/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017, c/c o disposto no art. 41 e seguintes da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações, e considerando as avaliações efetuadas pela comissão especialmente designada.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Promoção por Aperfeiçoamento ou Capacitação, correspondente a 1% (um por cento) do respectivo vencimento-base:
I – com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017:

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO
1	102008-06	ANDIARA SGARABOTTO	Professor, código 10.12

II – com efeitos retroativos a 1º de março de 2017:

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO
1	52965-01	CASSIA BORTOLI RONCAGLIO	Especialista em Educação, código 11.12
2	988499-02	CHAIANE BATTISTELLA BRATTI	Professor, código 10.12
3	18201-00	DARCI ANTONIO BOIANI	Professor, código 10.10
4	92282-02	DERCELI MARIA BISOLO ALLIEVI	Professor, código 10.12
5	92282-00	DERCELI MARIA BISOLO ALLIEVI	Professor, código 10.12
6	81655-01	LEDIR INÊS ADAMS	Professor, código 10.12
7	92240-00	LUSIENE GIACOMIN	Professor, código 11.12
8	31852-02	LUZIA MARTA GALVAO SILVA	Professor, código 10.12
9	95044-01	MAURA PIERINA BACCIN	Professor, código 10.12
10	88706-00	NEUZA MARIA ANTONIOLLI GONÇALVES	Professor, código 10.10
11	98787-00	ROSE MARI SIEGA BALBINOTT	Professor, código 10.12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 42/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 42/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada na CI SEMUS 152/2017, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar o servidor RODINEI ZANELLA, ocupante do cargo de Fiscal Sanitarista, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 16 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 43/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 43/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:

- as informações contidas no processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 20971/2016, em 18 de novembro de 2016, acerca de denúncias relativas à conduta da Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Lua de Cristal, referindo-se aos colegas de trabalho, crianças do CMEI e seus pais, de modo depreciativo ou desrespeitoso;

- que a servidora, em tese, descumpriu dever funcional disposto no art. 151, I, e praticou conduta proibida, conforme art. 152, XVIII, ambos da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações;

- o Parecer nº 1792/2016, da Assessoria Jurídica, no sentido de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

- que, se comprovada a culpabilidade da servidora, a mesma poderá sujeitar-se à penalidade de demissão, nos termos do art. 168, VI, da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo a servidora VALQUIRIA WEINGARTNER PEREIRA, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 102342-00 e 102342-01, atuando como Coordenadora.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face do presente Processo Administrativo Disciplinar:

I – presidente: LETICIA FARINA PUNTEL, servidora estável, ocupante do cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional Especialista – GE;

II – secretária: MARAISE FATIMA DE MARCO, servidora estável, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos;

III – vogal: MARILENE CARMEN BONISSONI DO PRADO, servidora estável, ocupante do cargo de Escriturário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 44/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 44/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017, c/c o disposto no art. 177 e seguintes, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:
- as informações contidas no processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 12382/2016, em 6 de julho de 2016, do qual se extrai que o servidor JOAQUIM FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA envolveu-se em acidente de trânsito, no dia 12 de fevereiro de 2016, conduzindo o veículo Renault Logan, placa MII 8667, locado pela Municipalidade;
- que o servidor infringiu, em tese, o disposto no art. 151, I e II, da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações;
- o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, no sentido de instauração de Sindicância;
- que, se comprovada a culpabilidade do servidor, o mesmo poderá sujeitar-se à penalidade de advertência, prevista no art. 163, I, da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações, sem prejuízo de ressarcimento ao Erário Público Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo o servidor JOAQUIM FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional – GO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face da presente Sindicância:

I – presidente: ISABEL CRISTINA TAGLIARI DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Grupo Ocupacional Especialista – GE;

II – secretário: VANDERLEI FERRI, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

III – vogais:

a) MERLI ALINE ALTHAUS, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho;

b) GUILHERME ARTHUR FASOLO MARXREITER, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 45/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 45/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017, e considerando a CI Nº 037, da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, protocolizada sob nº 4009/2017, em 1º de março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Fixar horário especial de trabalho, de seis horas ininterruptas, aos servidores que efetuarem inspeção municipal em frigoríficos e abatedouros do Município.

Parágrafo único. O horário especial de que trata o caput deste artigo, somente será exercido pelo servidor no dia que efetivamente acompanhar o abate de animais e, exclusivamente, para

as ocasiões em que este se der de forma ininterrupta, mediante declaração fornecida pela empresa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 46/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 46/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:

- o processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 23052/2016, em 16 de dezembro de 2016, do qual se extrai que as servidoras IVANI RAVANELLI BARONI, MARIA BERNARDETE POLETTO LORENZETTI, MARISELA LIODETE BRANDT DALLE LASTE, TANIA MARIA MARCHETTI DALLA COSTA e NELSI SEHN, obtiveram a concessão de benefício previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, porém continuaram exercendo as atribuições de seus cargos públicos efetivos;

- que segundo o art. 154 da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações, ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação de cargos públicos;

- que de acordo com o art. 41, V, Lei Complementar nº 90/1994 e alterações, a aposentadoria é uma das situações que enseja vacância do cargo público e assim, segundo o art. 168, XIII da mesma Lei, a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas é causa de demissão;

- o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

- que, se verificada acumulação proibida de cargo público, ficarão as mesmas sujeitas à penalidade disposta no art. 169 da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo as servidoras IVANI RAVANELLI BARONI, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 93599-00; MARIA BERNARDETE POLETTO LORENZETTI, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 93785-00; MARISELA LIODETE BRANDT DALLE LASTE, código 10.12, matrícula 93637-00; TANIA MARIA MARCHETTI DALLA COSTA, ocupante do cargo de Professor, código 10.13, matrícula 93548-00 e NELSI SEHN, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 93580-00.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face do presente Processo Administrativo Disciplinar:

I – presidente: ANDERSON DAL PRA DAL VESCO, servidor estável, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Grupo Ocupacional Especialista – GE;

II – secretária: MARAISE FATIMA DE MARCO, servidora estável, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos;

III – vogal: IDETE MARIA POZZO HERMANN, servidora estável, ocupante do cargo de Desenhista.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 47/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 47/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ISABEL CRISTINA TAGLIARI DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Grupo Ocupacional Especialista – GE, para atuar como Presidente das Comissões de Sindicâncias, instauradas pelas Portarias nºs. 17/2012, de 12 de janeiro de 2012 e alteração; 58/2016, de 28 de março de 2016; 80/2016, de 20 de abril de 2016; 86/2016, de 5 de maio de 2016 e alteração; 89/2016, de 11 de maio de 2016.

Art. 2º Alterar a alínea "a" do inciso III do art. 2º da Portaria nº 17/2012, de 12 de janeiro de 2012 e alteração, que instauram Sindicância, a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo o servidor GERSON LUIS PIVA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, Grupo Ocupacional Operacional – GO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

a) MARAISE FATIMA DE MARCO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos;" (NR)

Art. 3º Alterar o inciso III do art. 2º da Portaria nº 80/2016, de 20 de abril de 2016, que instaura Sindicância a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo a servidora VANUSA APARECIDA HIRT ZOTTIS, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 3081370-08 e 308137-09, exercendo a função de Diretora Escolar da Escola Básica Municipal Elizabetha Pavan, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – vogais:

a) VIVIANE ZANINI VENDRUSCOLO DEZEN, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos;

b) CRISTIANE SILVEIRA CASADO, ocupante do cargo de Agente Administrativo." (NR)

Art. 4º Alterar o inciso II do art. 2º da Portaria nº 89/2016, de 11 de maio de 2016, que instaura Sindicância a fim de apurar os fatos relatados no processo protocolizado sob nº 6233/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

II – secretária: FERNANDA KRÜGER, ocupante do cargo de Agente Administrativo;" (NR)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 48/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 48/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor JONAS TOIGO BITTENCOURT, ocupante do cargo de Engenheiro, para atuar como fiscal na manutenção preventiva do sistema de videomonitoramento do Município, objeto do Contrato nº 310/2016 – PMC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 49/2017
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 49/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas nas CIs SEMURB 153/2017, emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras e CI SEMED 679, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I – a partir de 16 de fevereiro de 2017:

a) CLARICE MARIA VOGT CENCI, ocupante dos cargos de Professor, código 10.10, matrícula 91383-01 e 10.12, matrícula 91383-03;

b) DORIS MARCON, ocupante do cargo de Psicólogo;

II – PAULO RODRIGO DA SILVA, ocupante do cargo de Topógrafo, nos dias 21 e 22 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 393/2017

DECRETO Nº393/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em especial ao disposto no Art. 1° da Lei Municipal N° 468/01,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitido a partir de 09/05/2017, em caráter temporário por excepcional interesse público, o Sr. TAILON FERNANDO TRUCOLO na função de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O Servidor ficará sujeito ao disposto no Estatuto dos Servidores (LC N°018/01), Lei Municipal 468/01 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 09 de Maio de 2017
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 394/2017

DECRETO Nº 394 DE 09 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença a partir do dia 27/04/2017, para acompanhar tratamento de saúde de membro da família a Servidora Municipal, Sra . ADRIEZE JAMILE DA ROSA, ocupante do cargo de Psicóloga , com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 27/04/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 09 de maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N. 395/2017

DECRETO Nº395/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias, de licença para tratamento de saúde a servidora Municipal, Sra. CRISTINA LAJUS MENDES, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 08/05/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 09 de maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 396/2017

DECRETO Nº396/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DISPENSA A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA
Art. 1º Conceder a servidora Pública Sra. SILVANI KOLLETT , ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais , lotada na Secretaria Municipal de Educação. 02 (dois) dias de dispensa de serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504-97, de 30/09/1997, por ter prestado serviço no Processo de Eleição em 04/10/2014,05/10/2014, 25/10/2014 e 26/10/2014 que serão usufruídos dias 08/05/2017 e 25/08/2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 08/05/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 09 de Maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº 399/2017

DECRETO Nº 399/2017
"ATRIBUI ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL, REVOGA DECRETO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 27 da Lei Complementar nº 93/2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica atribuído Adicional de Responsabilidade, na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo que ocupa, a Servidora Municipal Sra. ADRIANA DE CEZARO MORESCO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, para responder pelo Departamento de Compras do Município de Cordilheira Alta.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 202/2017, de 23 de fevereiro de 2017.

Cordilheira Alta/SC, 09 de Maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº 400/2017

DECRETO N. 400/2017
"NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PARA PARCERIAS A SEREM CELEBRADAS COM as Organizações Sociais Civis a que se refere a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando, a necessidade de instaurar procedimento administrativo para realizar a análise, seleção e julgamento de Projetos para a celebração de parcerias com as Organizações Sociais Civis a que se refere a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Seleção e Julgamento, incumbidos de realizar a análise, seleção e julgamento de Projetos para a celebração de parcerias entre o Município de Cordilheira Alta e as Organizações Sociais Civis a que se refere a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme segue:
I – Presidente: Cachtiuze Magnanti – matrícula nº 1345502.
II – Secretária: Emanuelle Cella Tozzo – matrícula nº 626103.
III – Membro: Eder Pizzatto – matrícula nº 1334101.

Art. 2º As funções de Membro da Comissão serão exercidas no horário de expediente, e sem ônus adicionais para o município.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 09 de Maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

EXTRATO JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO 01/2017

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 01/2017

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE DE XAXIM-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.480.837/0001-72, com sede na Rua Avelino Lunardi, 247, Bairro Ary Lunardi, Xaxim/SC, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Dispensa de Chamamento Público da APAE de Xaxim-SC.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada".
Todavia, nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza e está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica, a APAE de Xaxim-SC desenvolve atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Xaxim -SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do exposto: conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Cordilheira Alta (SC), 10 de maio de 2017.
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

PROCURADORIA GERAL: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
Cordilheira Alta/SC, 10 de maio de 2017.
MADIAN ROMANINI
Procurador do Município

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Cordilheira Alta/SC, 10 de maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO 02/2017

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 02/2017

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE DE CORONEL FREITAS/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.481.611/0001-96, com sede na Rua Sete de Setembro, 639, Coronel Freitas/SC, por meio de formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
RESUMO: Dispensa de Chamamento com a APAE de Coronel Freitas-SC.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada".
Todavia, nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza e está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica, a APAE de Coronel Freitas-SC desenvolve atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Coronel Freitas-SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do exposto: conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.
Cordilheira Alta (SC), 10 de maio de 2017.
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

PROCURADORIA GERAL: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Cordilheira Alta/SC, 10 de maio de 2017.
MADIAN ROMANINI
Procurador do Município

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Cordilheira Alta/SC, 10 de maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

CONTRATO Nº 027/2017
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO Nº 027/2017.
MÊS/ANO: MAIO/2017 NÚMERO CONTRATO: 027/2017
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/05/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para realização de serviços de recapeamento de pneus para máquinas e veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Coronel Martins - SC, para o exercício de 2017, de acordo com os itens e quantitativos constantes da relação em anexo III ao presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de um ano, tendo início na data da assinatura do mesmo, quando se iniciará a prestação dos serviços, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, mediante livre acordo entre as partes, formalizado em termo aditivo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Marlo Dallorsoletta OAB/SC nº 35.118

TIPO DE PESSOA (2/1): 2 CPF: 81.478.513/0001-04
CONTRATADO: SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA

CONTRATO Nº 028/2017
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO Nº 028/2017.

MÊS/ANO: MAIO/2017 NÚMERO CONTRATO: 028/2017

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/05/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para realização de serviços de recapeamento de pneus para máquinas e veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Coronel Martins - SC, para o exercício de 2017, de acordo com os itens e quantitativos constantes da relação em anexo III ao presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de um ano, tendo início na data da assinatura do mesmo, quando se iniciará a prestação dos serviços, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, mediante livre acordo entre as partes, formalizado em termo aditivo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Marlo Dallorsoletta OAB/SC nº 35.118

TIPO DE PESSOA (2/1): 2 CPF: 93.388.031/0001-42
CONTRATADO: F. VACHILESKI & CIA LTDA

PORTARIA Nº 033/2017
PORTARIA Nº. 033, DE 04 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 a 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias o Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 08/05/2017 á 06/06/2017.

Nome Cargo Referência
Idacir Francisco Zanco Motorista 06/05/2016 á 05/05/2017

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 04 de Maio de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

PORTARIA Nº 034/2017
PORTARIA Nº. 034, DE 04 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 107 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade;

CONCEDER:
Art. 1º Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal Sr. Josimar Becker, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, por um

período de 05 (cinco) dias úteis, com data retroativa ao dia 26 de Abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 04 de Maio de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secr. Munic. De Administração, Planejamento e Finanças

Corupá

Prefeitura

AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, dentro do que determina a Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 em seu Artigo 9º, § 4º e parágrafo único do Artigo 48, que dispõe sobre as Audiências Públicas Municipais, convida a Sociedade Corupaense para participar da Audiência Pública que realizar-se-á na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Pe. Vicente Nº 45, no dia 30 de maio de 2017 às 09:00 horas, para participarem da apresentação da Demonstração e Avaliação ao Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2016.

Corupá, 10 de maio de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos (SC), neste ato representado por seu Representante do Fundo Sr. Kleberson Luciano Lima, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, para obras e serviços de engenharia do tipo Menor Preço Global, regida pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE GÁS NO CEI ALFREDO LENSER E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI SÃO FRANCISCO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I DESTE EDITAL. A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 13:30 horas do dia 26/05/2017, no protocolo da sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 26/05/2017, sito a Cel. Vidal Ramos, 860.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 09 de Maio de 2017.
Kleberson Luciano Lima
Presidente do Fundo

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 92/2017

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 92/2017

O Município de Curitibanos, SC neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, para obras e serviços de engenharia do tipo Menor Preço Global, regida pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO BLOCO ESQUERDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, COM ÁREA DE 179,66M² CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO.
A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 14:00 horas do dia 26/05/2017, no protocolo da sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 16:00 horas do dia 26/05/2017, sito a Cel. Vidal Ramos, 860.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 09 de Maio de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2017
REFERENTE: Contrato de Locação entre o Município de Curitibanos e a empresa MAURICIO DE TOFFOL BOCH ME, com o valor de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO NA TORRE TRANSMISSORA DE SINAIS PARA O EQUIPAMENTO DO 2º BBM MILITAR, NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO I DA LEI 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO ANEXAS.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
" I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; ;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso I da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 08 de maio de 2017.
Diego Sebem Wordell Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro

Daniele Cristina Pozzo da Silva Paula Juliana Lima Martins
Membro Membro

Roberto Carlos da Silva
Membro
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso I dou como aprovada.
Curitibanos, 08 de maio de 2017.

Herlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a compra mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 08 de maio de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2017

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2017
REFERENTE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos e JJS Desenvolvimento Humano Ltda., com o valor total de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
RESUMO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, NO DIA 19/05/2017, NOS PERÍODOS DA MANHA E TARDE, NA FORMA DO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO ANEXAS.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 25, inciso III da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Presidente do Fundo, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 08 de maio de 2017.
Diego Sebem Wordell Daniele Cristina Pozzo da Silva
Presidente da Comissão Membro

Roberto Carlos da Silva Paula Juliana L. Martins
Membro Membro
Cristina Melo Menegotto
Membro
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 25 o inciso III dou como aprovada.
Curitibanos, 08 de maio de 2017.

Herlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 08 de maio de 2017.
Marcio Damiani Poletto de Souza
Presidente do Fundo

Descanso

Prefeitura

DECRETO 1856/2017 CRIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DECRETO Nº 1856/2017, de 09 de maio de 2017.
CRIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com art. 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a meta 18 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: "assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal";

Considerando a necessidade de elaboração de um plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Descanso, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída, a Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do magistério da Secretaria de Educação do Município de Descanso, a qual competirá realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação ao Prefeito Municipal, de proposta de plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação e Cultura do município de Descanso.
Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:
I - Dirigente Municipal de Educação: Marise T. Previde Giombelli, RG nº 1.657.286, CPF nº 605.891.400-00;
II - Professora Representante dos Diretores Escolares: Andresa Paula Priori, RG nº 3592441, CPF nº 039.262.879-18;
III - Professora Representante das Escolas Municipais ou do Conselho Municipal de Educação: Rosangela Mendes, RG nº 5568911, CPF/MF nº 081.710.759-24;
IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Andreia de Andrade Moraz, RG nº 54089204, CPF nº 064.131.989-40;
V - Representante da Secretaria Municipal de Administração: Rafael Catto, RG nº 4899374, CPF nº 051.243.579-08;
VI - Representante da Câmara Municipal de Vereadores: Edenilson Slaviero, RG nº 6427253, CPF nº 828.230.739-49;
VII - Representante da Assessoria Jurídica: Rogério de Lemes, RG nº 2997171, CPF nº 027.678.799-47;
IX - Representante do Sindicato: Fátima de Ben Dal Mago, RG nº 1830133, CPF nº 542.980.249-20.
Art. 3º. A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem designados na primeira reunião dessa comissão, dentre os membros indicados pelos respectivos órgãos.
Art. 4º. O prazo para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos, ou seja, a proposta de plano de carreira será até novembro de 2017, podendo ser prorrogado.
Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado/alterado a critério da Administração Municipal.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Descanso/SC, 09 de maio de 2017.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto em data supra.

Simone Pavan - Assessor Técnico – Adm.RH/DP

DECRETO 1857/2017 CRIA EQUIPE TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E SIMULAÇÃO DE PROPOSTAS A SER APRESENTADO PARA EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DECRETO Nº 1857/2017, de 09 de maio de 2017.

CRIA EQUIPE TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E SIMULAÇÃO DE PROPOSTAS A SER APRESENTADO PARA EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com art. 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a meta 18 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: "assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal";

Considerando a necessidade de elaboração de um plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Descanso, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída, a Equipe Técnica que fará o diagnóstico para apresentar à Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do magistério da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Descanso, a qual competirá realizar todos os levantamentos necessários para elaboração do diagnóstico situacional e simulação de proposta de plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação e Cultura do município de Descanso.
Art. 2º. A Equipe Técnica de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Marise Teresinha Previde Giombelli, RG nº 1.657286, CPF nº 605891400-00;
II - Representante das Escolas Municipais: Viviane Mendoza Zavaglia, RG nº 93879503, CPF n° 053.271.669-88;
III - Representante dos Diretores Escolares: Marilene Inês Heneka Pilatti, RG nº 2647832, CPF nº 806.389.709-97;
IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração: Rogério de Lemes, RG nº 2997171, CPF nº 027.678.799-47.
Art. 3º. A Equipe Técnica deverá participar de formação específica disponibilizada pelo MEC através da SASE/DIVAPE para o uso de planilhas e diagnóstico e sistema de simulação de plano de Carreira.

Art. 4º. O prazo para a Equipe Técnica apresentar a conclusão de seus trabalhos, será fixado pela comissão coordenadora;
Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado a critério da comissão coordenadora.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Descanso/SC, 09 de maio de 2017.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto em data supra.

Simone Pavan - Assessor Técnico – Adm.RH/DP

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO 17/2017 - HMDC
MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
HOSPITAL MUNICIPAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 17/2017, Edital de Pregão Nº 17/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO EM GERAL, PARA USO NO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA - SC. Recebimento, abertura e julgamento às 14:00 horas do dia 22/05/2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO 004/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA CNPJ: 80.632.920/0001-61 AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 150 C.E.P.: 89950-000 - Dionísio Cerqueira - SC	PREGÃO PRESENCIAL **Nr.: 4/2017 - PR** Processo Administrativo: Processo de Licitação: 4/2017 Data do Processo: 09/05/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CAMARA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 277/2017, de 24/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/05/2017, às 09:00 horas, no endereço, AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 150, Dionísio Cerqueira-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de 10.000 cm²(dez mil centímetros quadrados) em Jornal impresso de circulação regional para o serviço de publicações legais e de caráter informativo de interesse público do Poder Legislativo Municipal, nela incluídos os atos oficiais como Decretos, Resoluções, Portarias, Balancetes e Informes em publicações semanais.

Dionísio Cerqueira, 9 de Maio de 2017.

_____

OLASIR JOSE FERREIRA BRASIL

PRESIDENTE

Doutor Pedrinho

Câmara Municipal

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01 DE 04/05/2017

ATO DA MESA DIRETORA nº 01, de 04/05/2017
Estabelece a correção/atualização dos valores das diárias fixadas pela Lei nº 856/2015, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores do Município de Doutor Pedrinho/SC, nos termos da Lei Orgânica Municipal, dos artigos 31 e 32 do Regimento Interno da Câmara, e do artigo 5º, §s 6º, Inciso XVI, e 5º, § 2º, da Lei nº 856, de 01/09/2015, resolve:

Art. 1º - Os valores das diárias fixados pelo Anexo I da Lei nº 856, de 2015, serão corrigidos ou atualizados, anualmente, sempre no mês de janeiro, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) apurado no período de Janeiro a Dezembro do ano anterior, juntamente com a revisão geral anual das remunerações.

Art. 2º - Para o exercício de 2017, os valores das diárias fixados pelo Anexo I da Lei nº 856, de 2015, ficam corrigidos/atualizados em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) relativo ao índice do INPC/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro/2016, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do ano corrente.

Parágrafo Único – Observado o disposto no caput deste artigo, passa a ser aplicado ao Poder Legislativo de Doutor Pedrinho:

I – Os seguintes valores da diária com pernoite:

Agente Público	Destino do deslocamento		
	Médio Vale	Capital e demais Regiões do Estado	Outros Estados e Distrito Federal
Vereador(a) Presidente da Câmara	R$ 266,45	R$ 426,32	R$ 746,06
Demais Vereadores	R$ 234,48	R$ 373,03	R$ 639,48
Servidores	R$ 234,48	R$ 373,03	R$ 639,48

II – Os seguintes valores da diária sem pernoite (meia diária):

Agente Público	Destino do deslocamento		
	Médio Vale	Capital e demais Regiões do Estado	Outros Estados e Distrito Federal
Vereador(a) Presidente da Câmara	R$ 133,23	R$ 213,16	R$ 373,03
Demais Vereadores	R$ 117,24	R$ 186,52	R$ 319,74
Servidores	R$ 117,24	R$ 186,52	R$ 319,74

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Vereadores, 04 de maio de 2017.
TONY TADEU NONES
Presidente da Câmara Municipal

LUIZINHO PEREIRA DA SILVA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 04/2017

As partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO, SC inscrita no CNPJ sob nº 09.074.166/0001-27, situado à Rua Brasília, nº 307, Centro, nesta cidade de Doutor Pedrinho – SC, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Tony Tadeu Nones, doravante denominada simplesmente CÂMARA, e de outro lado a empresa ESCOBEN CONTABILIDADE S/S, inscrita no CNPJ sob nº 85.938.421/0001-10, com sede na Rua Celso Ramos, nº 4.225, 2º Piso, Bairro Centro, CEP. 89.124-000, na cidade de Benedito Novo/SC, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Artur Doege, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolver celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE PESSOAL (Folha de Pagamento, Encargos Sociais/Fiscais e Obrigações Acessórias), incluindo Assessoria em cálculo de folhas de pagamento, férias, 13º salários, geração GPS, GFIP, RAIS e demais rotinas e relatórios necessários.

1.2 - Ao assinar este Contrato, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços do presente Contrato. Não será considerada pela CONTRATANTE qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 - O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: INDIRETA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), mensais, durante um período de 08 meses, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais).

3.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução do Serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3 - O pagamento será efetivado na Tesouraria da CONTRATANTE ou Depósito até o 15º dia do mês seguinte, após a prestação do serviço, acompanhado do respectivo documento fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de execução / fornecimento do serviço terá vigência da data de assinatura deste instrumento à 31/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo, de conformidade com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

4.2 - O início deve se dar em um (01) dia útil a partir da assinatura deste instrumento, através da emissão da respectiva ordem de serviço e/ou fornecimento.

4.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

4.4 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

CLÁSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento Fiscal Vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:
01 - CAMARA DE VEREADORES
0101 - CAMARA DE VEREADORES
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33903999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela CONTRATANTE:
a) quando houver modificação do serviço ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu serviço, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8666/93;

II - Por acordo das partes:
a) quando necessária a modificação do regime de execução de serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução do serviço.

6.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato caberá, conforme a gravidade da falta, e mediante prévia defesa, a aplicação das sanções seguintes:

I - Multa de 0,3%(três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, calculado sobre o valor total do serviço com atraso, até o limite de 6% (seis por cento); Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, a CONTRATANTE poderá aplicar a multa em dobro;

II - Advertência por escrito;

III - Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

7.2 - O atraso para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado para prestação do serviço até a data de entrega deste, em conformidade com o presente contrato.

7.3 - Nenhum pagamento será processado a CONTRATADA

penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar à CONTRATADA sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:
a) O não cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
d) razões de interesse do serviço público.

8.2 - A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:
a) o atraso injustificado no inicio dos serviços ou fornecimento do serviço contratado;
b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços ou fornecimento do serviço contratado por parte da CONTRATADA, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
c) a paralisação dos serviços ou fornecimento do serviço sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
d) a subcontratação total ou parcial do seu serviço, a associação com outrem, a sessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

8.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da CONTRATADA, serão observadas as seguintes condições:
a) a CONTRATADA não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
b) a CONTRATADA terá o direito de ser reembolsada pelos serviços e/ou bens e mercadorias já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONTRATANTE;
c) em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços ou fornecimento dos bens e mercadorias através de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente;
d) caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços ou fornecimento do serviço referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

8.4 – Poderá ocorrer, ainda, a rescisão deste Contrato por Acordo entre as Partes ou por medida Judicial.

8.5 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:
a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou fornecimento do serviço, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido na Lei n° 8.666/93;
b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior ao estabelecido em Lei, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
c) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
d) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou informação necessária para execução dos serviços, nos prazos contratuais.

8.5.1 - Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar a CONTRATADA os serviços e/ou fornecimento já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA NOVAÇÃO

9.1 - A não utilização por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos a disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - Para efetuar o acompanhamento e fiscalização deste Contrato, fica designado a Sra. Gecimari Cordeiro (Auxiliar Administrativo / Assessoria Legislativa da Mesa Diretora).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Doutor Pedrinho - SC, 28 de Abril de 2017.

Tony Tadeu Nones CÂMARA DE VEREADORES CONTRATANTE	Artur Doege ESCOBEN CONTABILIDADE S/S CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2017

Trata-se de procedimento instaurado para avaliar a dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES, na forma abaixo:

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL A SER LOCADO - OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
O presente processo tem por objeto a locação, pelo Poder Legislativo Municipal, de parte do imóvel localizado na Rua Brasília, nº 307, centro, nesta cidade, contendo a área de 72m2, para funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores, plenário e auditório, para o período de maio a dezembro de 2017.

02 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente deste processo correrá a conta das dotações específicas do Orçamento-Programa 2017 da Câmara de Vereadores, com a seguinte descrição:
01 - CAMARA DE VEREADORES
0101 - CAMARA DE VEREADORES
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS
1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

03 – DO PROPRIETÁRIO/LOCADOR:
O imóvel descrito no objeto acima possui cadastro imobiliário sob nº 1903.8, pertencendo à Senhora SILVANI MARIA SEHNEM, portadora do CPF nº 738.913.399-68, residente na cidade de Indaial/SC, que autorizou expressamente sua locação pela Sra. KATIÚSCIA MOSER – CPF nº 008.926.409-60, residente e domiciliada na Rua Brasília nº 307, 2º piso, Bairro Centro, cidade de Doutor Pedrinho – SC.

04 – DAS RAZÕES DA ESCOLHA:
O Poder Legislativo não possui sede própria e desde sua saída da sede do Poder Executivo (Prefeitura) teve que locar imóvel para sua sede e para o funcionamento de suas atividades, sendo necessária que esteja localizado na área central do Município facilitando o atendimento das demandas de sua competência e o acesso de pessoas da comunidade.
Por tais motivos, inclusive, já vem sendo locado anualmente pela municipalidade para tais serviços desde o ano de 2014.
Além disso, o número de salas vagas no centro da cidade, com as características adequadas para funcionamento dos serviços da Câmara de Vereadores (plenário e auditório), é muito limitado, fato que não possibilita concorrência e/ou mudança de local.
Ademais, o imóvel possui boa acessibilidade, área de estacionamento e infraestrutura de banheiro e cozinha, bem como atende a metragem mínima necessária para funcionamento dos serviços da Câmara de Vereadores e oferece boas condições de segurança para os equipamentos e materiais.

05 – DO PREÇO:
O valor total do contrato, para o exercício de 2017 (Maio a Dezembro), corresponde a R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais) para o período inicial de locação, sendo que tal valor será pago até o último dia útil de cada mês.

Além do preço de locação, à Câmara Municipal arcará com o consumo de energia elétrica da área locada, durante o prazo de locação, transferindo para seu nome a fatura do medidor nº 3813047.

06 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
O valor pago está compatível com a locação parcial de imóvel na região (sala comercial do mesmo porte), e segue o mesmo parâmetro de valor aplicado no contrato anterior neste exercício ou mesmo pelos contratos correspondentes mantidos nos exercícios anteriores (devidamente atualizados pelo índice inflacionário), além de estar de acordo com a avaliação imobiliária em anexo.

07 – DA PUBLICAÇÃO:
A presente instrução do processo de Dispensa de Licitação será publicada nos locais de costume e naquele estabelecido na legislação municipal, incluindo

LOCAL PUBLICAÇÃO DATA PUBLICAÇÃO
Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) conforme arquivo.

Doutor Pedrinho/SC, 25 de Abril de 2017.
Luiz Claudio Kades Gecimari Cordeiro Teresinha Tomelin Moser
Presidente Secretário Membro

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2017

DO PARECER:
Analisados os autos, identifica-se que o objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, visto que a locação se destina ao atendimento das finalidades precípuas da administração, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.
Da mesma forma, tratando-se de relação jurídica que se estenderá por prazo razoável, necessária a formalização de instrumento contratual, sendo que a minuta apresentada atende aos ditames da Lei nº 8.666/93.
Pelo exposto, nosso parecer é pelo enquadramento legal declinado e pela aprovação da minuta contratual a ser firmada.

Doutor Pedrinho/SC, 25 de Abril de 2017.

Luiz Claudio Kades
OAB/SC 17692

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2017

DA HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO:

Diante das informações e/ou justificativas presente nos autos, e na forma da Lei, ratifico o procedimento de dispensa de licitação, autorizando a formalização do contrato de locação parcial e uso do imóvel.

Publique-se.

Câmara Municipal de Vereadores, 28 de abril de 2017.

TONY TADEU NONES	LUIZ HENRIQUE STOLLMEIER
Presidente da Câmara Municipal	Vice-Presidente da Câmara Municipal

LUIZINHO PEREIRA DA SILVA	JACKSON DE CASTILHO
Primeiro Secretário da Câmara Municipal	Segundo Secretário da Câmara Municipal

Erval Velho

Prefeitura

DECRETO 02/2017 CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017
"APROVA AS CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015"

ACYR DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Erval Velho – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

DECRETA:
Art. 1º Ficam APROVADAS as Contas do Município de Erval Velho – Santa Catarina, relativas ao exercício financeiro de 2015, nos termos das votações ocorridas em 31 de março e 07 de abril de 2017.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Erval Velho, 28 de abril de 2017.
Acyr da Silva
Presidente

OFICIO 002/2017 CAMARA

Erval Velho, SC, 02 de Janeiro de 2017
Ofício nº002/2017 - CMV

Com nossas cordiais saudações, vimos pelo presente informar que em 1º de Janeiro de 2017,
foi eleita a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, para o presente exercício, ficando assim constituída:

Presidente: Acyr da Silva - PMDB
Vice-Presidente: Eder Neres da Silva - DEM
Primeiro Secretário: Juliano de Oliveira – PMDB
Segundo Secretária: Saulo Daniel Marin - PSDB

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e considerações.

Câmara Municipal de Vereadores, 02 de Janeiro de 2017.
Atenciosamente,
Acyr da Silva
Presidente

Flor do Sertão

Prefeitura

ATA DE HABILITAÇÃO Nº. 577/2017

ATA DE HABILITAÇÃO
Processo Licitatório Nº. 577/2017
Modalidade: Concorrência - Concessão Nº. 01/2017

As 09:30 horas do dia 09 de maio de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 059/2017, para realizar a abertura dos envelopes da Habilitação e classificação da proposta Técnica do proponente interessado em participar do Processo Licitatório que tem por objeto: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE PONTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO - SERVIÇOS DE TÁXI. Manifestou o interesse em participar do presente processo licitatório o seguinte interessado: ELEANDRO MARCZINSKI, sendo que é o único participante do certame.
Iniciada a sessão com a presença do proponente participante, a comissão de licitações abriu o envelope contendo os documentos para a habilitação, em seguida os documentos foram analisados e vistados pela comissão de licitações. Feito isso a comissão notou que a proponente apresentou um documento impresso de uma pagina do site do DETRAN-SC, para comprovar o exigido no item 7.2 – j), sendo assim, a comissão concedeu o prazo de 10 dias para a proponente apresentar o Documento emitido pelo DETRAN que comprove que o limite de 21 pontos da CNH não foram ultrapassados.

Findos os trabalhos de Habilitação, o presidente da comissão encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Flor do Sertão, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

LEANDRO NEUHAUS	DIOGO DE BEM	ROSMARI ZANELLA
Membro da comissão	Presidente de Comissão	Membro da comissão

De acordo

LEI Nº 666/2017

LEI Nº. 666/2017
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR BAIXA DE BEM MÓVEL E EFETUAR DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei, a doar para a Associação de Pais e Professores do Centro Educacional Padre Luis Muhl de Flor do Sertão (SC), os seguintes bens móveis inservíveis:
• Um parque infantil em ferro lançado no Patrimônio Municipal sob o nº 2371, contendo: 1(um) balanço Princesa com duas cestas e oito lugares e um balanço vai e vem com seis lugares;
• Um parque infantil em ferro lançado no Patrimônio Municipal sob o nº 2372, contendo: um carrossel modelo taça, um balanço com seis lugares, um kit quatro em um com balanço, escorregador e gangorra balanço;
Parágrafo único - Os bens móveis constantes da presente Lei estão inservíveis aos objetivos da administração pública em vista da impossibilidade de recuperá-los, quando não, em vista do alto custo de eventuais recuperações que se tornam acima do valor de mercado.

Art. 2º - O estado de conservação dos bens foi determinado pelo responsável pelo departamento de Patrimônio da Prefeitura através de visita in loco.

Art. 3º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado também nos termos desta Lei, a doar para a Associação de Pais e Professores do Centro Educacional Padre Luis Muhl de Flor do Sertão, aproximadamente 2.000 kg (dois mil quilos) de entulho de ferro.
Parágrafo único – O entulho de que trata o referido Artigo, corresponde a: entulho de materiais de construção; Peças inservíveis de maquinas, veículos e equipamentos (conforme relação em anexo); Móveis inservíveis que já deram baixa do patrimônio municipal; entre outros materiais que estão depositados no pátio da Secretaria de Infraestrutura, transportes e desenvolvimento urbano, sem finalidade comercial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão - SC,
em 09 de Maio de 2017.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 156/2017

	PORTARIA Nº 156/2017
CONTRATA PROFESSORAS SUBSTITUTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,	

RESOLVE
Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONTRATADAS as professoras abaixo relacionadas em caráter temporário e de excepcional interesse público, no cargo de Professora com Licenciatura Especifica, em virtude do afastamento da titular por motivo de atestado médico, referente aos dias 09, 10 e 11/05/2017.

Professora Titular	Professoras Substitutas	Carga Horária
Laura Maria Rogoski	Neusa Maria Noronha	Dia 09 e 11 – turno vespertino
	Jaqueline Stefanello Giglioli	Dias 10 – turno Matutino e Vespertino
	Delmina Sobieski Sacardo	Dias 11 - turno matutino

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de Maio de 2017.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Formosa do Sul

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N.º 4222/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
DECRETO MINICIPAL N.º 4222, DE 08 DE MAIO DE 2017.
"CRIA EQUIPE TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E SIMULAÇÃO DE PROPOSTAS A SER APRESENTADO PARA EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a meta 18 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: "assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal";

Considerando a necessidade de elaboração de um plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Formosa do Sul - SC, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, a Equipe Técnica que fará o diagnóstico para apresentar à Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do magistério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Formosa do Sul - SC, a qual competirá realizar todos os levantamentos necessários para elaboração do diagnóstico situacional e simulação de proposta de plano de carreira dos servidores da educação básica Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Formosa do Sul – SC.
Art. 2º A Equipe Técnica de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
ROSEMERI SANTIN - RG N.º 4.424.174 / CPF N.º 043.089.209-91

II - Professora Representante das Escolas Municipais ou do Conselho Municipal
FÁTIMA TEREZINHA BREGALDA BAGGIO- RG N.º 2.859.777 / CPF N.º 812.327.999-04

III - Professora Representante dos Diretores/Gestores Escolares
ODETE DE CESARO RODRIGUES – RG N.º 12 R 1.272.94 / CPF N.º 518.132.389-87

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração,Finanças e Planejamento
VANDINEI MILAN – RG N.º3.862.772 / CPF N.º 024.667.189-01

Art. 3º A Equipe Técnica deverá participar de formação específica disponibilizada pelo MEC através da SASE/DIVAPE para o uso de planilhas e diagnóstico e sistema de simulação de plano de Carreira.

Art. 4º O prazo para a Equipe Técnica apresentar a conclusão de seus trabalhos, será fixado pela comissão coordenadora;

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado a critério da comissão coordenadora.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 08 de maio de 2017.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4223/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
DECRETO MINICIPAL N.º 4223, DE 08 DE MAIO DE 2017.
" CRIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a meta 18 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: "assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal";

Considerando a necessidade de elaboração de um plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Formosa do Sul - SC, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída, a Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Formosa do Sul – SC, a qual competirá realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação ao Prefeito Municipal, de proposta de plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Formosa do Sul – SC.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I - Dirigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Formosa do Sul - SC
ROSEMERI SANTIN - RG N.º 4.424.174 / CPF N.º 043.089.209 - 91

II - Professora Representante dos Diretores/Gestores Escolares
ODETE DE CESARO RODRIGUES – RG N.º 12 R 1.272.94 / CPF N.º

518.132.389 - 87

III - Professora Representante das Escolas Municipais ou do Conselho Municipal de Educação
ALESSANDRA HILLESHEIM – RG N.º 3.409.178.-5 / CPF N.º 017.434.269 - 17

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Formosa do Sul - SC Municipal de Educação
ALCIONE DALLA RIVA - N.º 12 R 4.337.164 / CPF: N.º 001.066.570 - 62

V - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
VANDINEI MILAN – RG N.º 3.862.772 / CPF N.º 024.667.189-01

VI - Representante da Câmara Municipal de Vereadores
VINICIUS GRIS - RG N.º 4.686.524 / CPF N.º 080.352.609 - 10

VII - Representante do Departamento Jurídico
DIEGO SANTANA – RG N.º 5101315711 / CPF N.º 018.667.190-33

Art. 3º. A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem designados na primeira reunião dessa comissão, dentre os membros indicados pelos respectivos órgãos.

Art. 4º. O prazo para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos, ou seja, a proposta de plano de carreira é de cento e vinte (120) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 08 de maio de 2017.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4224/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N.º 4224, DE 08 DE MAIO DE 2017.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL– ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2017 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal N.º 675, de 15 de dezembro de 2016.
DECRETA:1º
Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar Especial, movimentando dotações no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

05 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ./ATIV. 2.034 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
(161) 3.3.90.00.00.00.00.00.0300- Aplicações Diretas	R$ 15.000,00

Art. 2.º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fonte de Recurso: 0300 – Recursos Ordinários	R$ 15.000,00

Art. Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 08 de maio de 2017.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.

EXTRATO CONTRATO N.º 059/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ADM. N.º: 059/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL CONTRATADO: SENERI LOPES DE MIRANDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO, a ser retirado pela CONTRATANTE, conforme necessidade, de uma área rural de 1.875 M2 (Um mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) do imóvel de propriedade do CONTRATADO, matricula sob o nº 06.024, situada na localidade de Linha São Miguel, interior do Município de Formosa do Sul/SC.
VIGIÊNCIA: 08/05/2017 À 31/12/2017
FORMOSA DO SUL, 08 DE MAIO DE 2017.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

Forquilhinha

Prefeitura

DECRETO Nº 90, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 90, de 20 de Abril de 2017.
NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei nº 1325, 21 de novembro de 2007,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Administração do Regime Próprio de Previdência, os seguintes membros:
I - Representantes do Governo Municipal Indicados pelo Poder Executivo:

a) Titulares: Andressa Westrup Wernke e Magali da Rosa.
b) Suplentes: Rosinete Menegon Zanivan Warmling e Luiz Rogério Mezzari

II – Representantes do Governo Municipal indicados pelo Poder Legislativo:
a) Titular: Vaudriana Savi
b) Suplente: Neiro José Padilha
III – Representantes dos segurados ativos indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais:
a) Titulares: Henrique de Oliveira Santos e Pedro Scarpari Machado
b) Suplentes: Morgana Borges Hoepers e Marcia Goulart Locks
IV – Representantes dos servidores inativos e pensionistas indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais:
a) Maria Vassoler Forgiarini
b) Marilene Horr Minatto

Art.2º Caberá a servidora Andressa Westrup Wernke a presidência do Conselho de Administração com a suplência da servidora Magali da Rosa.
Art. 3º O exercício do cargo no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Forquilhinha será considerado serviço público relevante sem ônus para o Município.
Art.4º A vigência deste Decreto será de 02 (dois) anos.
Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 20 de abril de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 20 de abril de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 91 , DE 02 MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 91 , DE 02 MAIO DE 2017.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS A BERNADETE MARIA BORGES TROMBIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de acordo com o que consta do Processo Nº 084/2017 e de conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 49 da Lei Municipal nº 1325/2007.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a BERNADETE MARIA BORGES TROMBIM, brasileira, casada, nascida em 25/06/1961, portadora do CPF nº 690.969.109-15, Carteira de Identidade nº 2.392.244/SSP/SC, CTPS nº 0041000/0010-SC, PASEP 1.702.461.196-9, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 238, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
1- RENDA MENSAL INICIAL	R$ 2.652,19
2- FATOR DE PROPORCIONALIDADE	100,00%
3- VALOR LÍQUIDO DO BENEFÍCIO MENSAL	R$ 2.652,19
4- TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO DA SEGURADA (=) tempo total líquido até 28/04/2017	30 anos 1 mês e 9 dias
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição Especial nas Funções do Magistério com proventos integrais, nos ternos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 49 da Lei Municipal nº 1.325/2007.	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 02 de Maio de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 02 de Maio de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 094 DE 08 DE MAIO 2017.

DECRETO Nº. 094 DE 08 DE MAIO 2017.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, inciso I e IV da Lei Municipal nº 2.225 de 29 de dezembro de 2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha, do exercício de 2017, no valor de R$ 26.059,03 (Vinte e seis mil, cinquenta e nove reais, três centavos), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
2.050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
015 – 3390.00.02.73 – Aplicações Diretas .....R$ 26.059,03
TOTAL .....R$ 26.059,03

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação lançado na rubrica 1.7.2.2.33.99.00 – Outras Transferências do SUS - Estado no valor de R$ 15.314,91 (quinze mil, trezentos e quatorze reais, noventa e um centavos) e também da anulação da dotação abaixo:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
2.050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
009– 3190.00.02.73 – Aplicações Diretas .....R$ 744,12
022– 4490.00.02.73 – Aplicações Diretas .....R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 26.059,03

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 08 de maio de 2017.
DIMAS KAMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 08 de maio de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DISTRATO DE CONTRATO FMS 03/2014

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

DISTRATO DO CONTRATO Nº 03/FMS/2014

LOCATÁRIO – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

LOCADOR – LUCIA PATRICIO CONOLONETTI

DO OBJETO – Locação de imóvel situado na Rua Adirço Colonetti, 145, em frente a UBS Vila Franca, que será disponibilizado como residência ao médico cedido do "Programa mais médicos para o Brasil", Ministério da Saúde, conforme Lei Municipal nº. 1.944 de 24 de dezembro de 2013.

DA DECISÃO – Fica, a partir desta data, rescindido conforme Cláusula Sexta do contrato, com base no Inciso II, do artigo 79, da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, face ao acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA – 04 de maio de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE TAXAS DE AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO

PUBLICAÇÃO DE TAXAS DE AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Forquilhinha-SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 142 do Código Tributário Nacional, pelo presente, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que encontram-se em local incerto e não sabido e que recusaram o recebimento, da presente constituição de crédito, pelo lançamento da Conservação de Cemitério e aquisição de terreno, referente ao exercício fiscal de 2015.
Em acordo com a lei Municipal 494/98 art. 467, a não observância pelo contribuinte do prazo de pagamento sujeitará o mesmo ao recolhimento da correção monetária, multa e juros, resultando em inscrição em dívida ativa e posterior protesto em cartório e /ou execução fiscal.

Nº NOTIF.	DT GERAÇÃO	VALOR NOTIF.	NOME DO CONTRIBUINTE
32855	19/04/2017	456,04	IDAIR CARPES DOS SANTOS
32854	19/04/2017	131,59	ROSINETE LAURIANO
32848	19/04/2017	113,57	GILBERTO MELO DOS SANTOS
32853	19/04/2017	209,88	GRAZIELA MASSUCHETTI VAILATE
32856	19/04/2017	256,70	MARIA LUCIA HEERDT PREMOLI
32857	19/04/2017	190,10	MARIA ODALEA EVANGELISTA OLIVEIRA

Forquilhinha/SC, 04 de Maio de 2017.
Ademir Brandieli Pedro
Secretário de Administração e Finanças.

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026-2017-FAEE

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0113/2017 – PMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2017
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços técnicos de implantação, locação de software e suporte para implementação do sistema FAEE controle interno, para: a) geração de informações, priorizando uma melhor análise das informações enviadas digitalmente; b) elaboração de diversos demonstrativos de controle de índices constitucionais e gerenciais, inclusive os relatórios circunstanciados de balancetes e balanços; c) auxilio no processo de envio de informações bimestrais, quadrimestrais e anuais ao Tesouro Nacional, Ministério da Saúde (SIOPS), Ministerio da Educação (SIOPE) e ao tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (e-Sfinge). Valor do Contrato: R$ 4.983,20 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos) e será pago em 8 (oito) parcelas mensais, sendo a primeira de R$ 433,20 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos) equivalente aos 20 dias do mês de maio de 2017 e mais 7 (sete) parcelas de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); Vigência: 10.05.2017 a 31/12/2017. Fundamento legal: artigo 24, II, da Lei Federal n. 8666/93 .Fraiburgo(SC), 09 de maio de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

DECRETO Nº 126-2017

DECRETO Nº 126, DE 09 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA GESTOR DA PARCERIA PREVISTA NA LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, FIRMADA COM A ASSOCIAÇÃO ATITUDE E VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Claudete Gheller Mathias, Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, em seus artigos 61 e 62 e demais disposições legais aplicáveis.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Maria Aparecida de Barros Balestrin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, como Gestora, para controle e fiscalização da parceria entre a Administração Pública de Fraiburgo e Associação Atitude e Vida, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos do Termo de Fomento n. 0003/2017.

Art. 2º. A Gestora da Parceria terá por atribuições as contidas na Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, especialmente os artigos 61 a 62, e demais dispositivos legais aplicáveis, bem como as previsões contidas no Termo de Fomento n. 0003/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, SC, 09 DE MAIO DE 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 127-2017

DECRETO Nº 127, DE 09 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DESTINADA A MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA PREVISTA NA LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, COM A ASSOCIAÇÃO ATITUDE E VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Claudete Gheller Mathias, Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, em seus artigos 58 a 60 e demais disposições legais aplicáveis.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para monitorar e avaliar a parceria firmada entre a Administração Pública de Fraiburgo e Associação Atitude e Vida, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos do Termo de Fomento n. 0003/2017, sendo assim constituída:
I – Mônica Campanharo Zanella – Ocupante de Cargo Efetivo de Professor
II – Nilce Pinz – Ocupante de Cargo Efetivo de Assistente Social
III – Deonilce Maria Passini – Ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social

Art. 2º. A comissão de seleção terá por atribuições as contidas na Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, especialmente os artigos 58 a 60, e demais dispositivos legais aplicáveis, bem como as previsões contidas no Termo de Fomento n. 0003/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
FRAIBURGO, SC, 09 DE MAIO DE 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 075-2017 (PROFESSOR LÍNGUA INGLESA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 0075/2017
FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0006/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0006/2017, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0006/2017 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
01	Professor de Língua Inglesa	1. VERA LUCIA SANTOS CERQUEIRA	09/05/2017 às 14 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0006/2017 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0006/2017, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS.: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – As exigências de escolaridade para os candidatos a Professor de Língua Inglesa – Não Habilitado estão previstos no item 1.4 do Edital de Contratação 0006/2017.

2.4 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 08 de maio de 2017.
TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

* Convocação via telefone. Publicado em Diário Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 076-2017 (PROFESSOR ANOS INICIAIS)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 076/2017
FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0029/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:
Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
02	Professor Anos Iniciais - Habilitado	49° classificado	09/05/2017 as 14 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0029/2016, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;

OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS.: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – De acordo com o item 2.1 do Edital de Contratação 029/2016 as exigências de escolaridade são as seguintes:

Cargo / área de atuação	Requisitos de escolaridade e outros
Professor Anos Iniciais – Habilitado	Diploma de curso superior com Licenciatura em pedagogia com habilitação em Anos Iniciais ou diploma de curso superior com Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais.

2.4 – De acordo com o item 1.6 do Edital de Contratação n° 029/2016: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 08 de maio de 2017.
TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

* Contato via telefone. Publicado em Diário Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 077-2017 (PROFESSOR FILOSOFIA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 077/2017
FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0002/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0002/2017, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0002/2017 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
02	Professor de Filosofia ou Teologia Não Habilitado	1. DEISY CAROLINE MARTINS SANTANA	09/05/2017 às 14 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0002/2017 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0002/2017, até as colocações especificadas nos quadros

acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS.: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – As exigências de escolaridade para os candidatos a Professor de Filosofia ou Teologia – Não Habilitado estão previstos no item 1.4 do Edital de Contratação 0002/2017.

2.4 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 08 de MAIO de 2017.
TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

* Contato via telefone e publicado em Diário Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 078-2017 (ESCOLHA VAGAS AUXILIARES) 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 078/2017
FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0028/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
04	Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental	61° ao 63° classificados	09/05/2017 às 14 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0028/2016, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:
I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – De acordo com o item 2.1 do Edital de Contratação 028/2016 as exigências de escolaridade são as seguintes:

Cargo / área de atuação	Requisitos de escolaridade e outros
Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental	Ensino Médio

2.4 – De acordo com o item 1.6 do Edital de Contratação n° 028/2016: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 08 de maio de 2017.

TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

* Convocação via telefone e publicado em Diário Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 079-2017 (PROFESSORES ARTE)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 079/2017
FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0029/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
08	Professor Artes - Habilitado	12° e 13° classificados	10/05/2017 as 08 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0029/2016, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS.: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – De acordo com o item 2.1 do Edital de Contratação 029/2016 as exigências de escolaridade são as seguintes:

Cargo / área de atuação	Requisitos de escolaridade e outros
Professor Arte – Habilitado	Diploma de curso superior com Licenciatura em Artes, ou Educação Artística

2.4 – De acordo com o item 1.6 do Edital de Contratação n° 029/2016: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 09 de maio de 2017.
TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Convocação via Telefone e Publicado em Diário Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 080-2017 (PROF EDUCAÇÃO INFANTIL) 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 080/2017
FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0028/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
05	Professor da Educação Infantil - Habilitado	34° ao 36° classificados	09/05/2017 às 16 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0028/2016, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:
I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;

i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – De acordo com o item 2.1 do Edital de Contratação 028/2016 as exigências de escolaridade são as seguintes:

Cargo / área de atuação	Requisitos de escolaridade e outros
Professor da Educação Infantil – Habilitado	Obrigatório Formação Superior Completa em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Formação Superior Completa na área de atuação e/ou Licenciatura Plena (Educação Infantil)

2.4 – De acordo com o item 1.6 do Edital de Contratação n° 028/2016: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 09 de maio de 2017.

TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

* Convocação via telefone e publicado em Diário Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 081-2017 (ESCOLHA VAGAS AUXILIARES) 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 081/2017

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0028/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
04	Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental	64° e 65° classificados	10/05/2017 às 11 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0028/2016, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:
I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – De acordo com o item 2.1 do Edital de Contratação 028/2016 as exigências de escolaridade são as seguintes:

Cargo / área de atuação	Requisitos de escolaridade e outros
Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental	Ensino Médio

2.4 – De acordo com o item 1.6 do Edital de Contratação n° 028/2016: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 09 de maio de 2017.
TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

* Convocação via telefone e publicado em Diário Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 082-2017 (PROFESSOR FILOSOFIA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 082/2017
FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0002/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:
Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0002/2017, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0002/2017 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
02	Professor de Filosofia ou Teologia Não Habilitado	1. NANDINE DE FATIMA GUEDES 2. IVANILDE SERAFINI PITTON 3. TANIA DIAS DE ALMEIDA	10/05/2017 às 11 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0002/2017 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0002/2017, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS.: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – As exigências de escolaridade para os candidatos a Professor de Filosofia ou Teologia – Não Habilitado estão previstos no item 1.4 do Edital de Contratação 0002/2017.

2.4 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 09 de MAIO de 2017.
TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

* Contato via telefone e publicado em Diário Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 083-2017 (PROFESSOR ANOS INICIAIS)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 083/2017
FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0029/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:
Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS
1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
02	Professor Anos Iniciais - Habilitado	50° classificado	10/05/2017 as 11 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0029/2016, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS.: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – De acordo com o item 2.1 do Edital de Contratação 029/2016 as exigências de escolaridade são as seguintes:

Cargo / área de atuação	Requisitos de escolaridade e outros
Professor Anos Iniciais – Habilitado	Diploma de curso superior com Licenciatura em pedagogia com habilitação em Anos Iniciais ou diploma de curso superior com Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais.

2.4 – De acordo com o item 1.6 do Edital de Contratação n° 029/2016: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita

quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 09 de maio de 2017.
TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

* Contato via telefone. Publicado em Diário Oficial

PORTARIA Nº 1595/2017

PORTARIA Nº. 1595, DE 09 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 027/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais o servidor Gilceu Dias Machado, o qual teve seu contrato encerrado por ter vencido o prazo de 02 anos;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário EDEMILSON FERNANDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 054.329.139-17, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de maio de 2017 até 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de maio de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1596/2017

PORTARIA Nº. 1596, DE 09 DE MAIO DE 2017.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de KELLI TAÍZE SANTOS ROSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 099.562.439-90, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de maio de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1597/2017

PORTARIA Nº. 1597, DE 09 DE MAIO DE 2017.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de FABIANE FERREIRA DE DEUS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 097.302.569-77, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de maio de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1598/2017

PORTARIA Nº. 1598, DE 09 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0022 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 027/2017, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais o servidor Clovis Batista dos Santos, o qual teve seu contrato encerrado por ter vencido o prazo de 02 anos;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUCIANO MONTEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 041.142.399-10, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de maio de 2017 até 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de maio de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

TERMO DE FOMENTO AAV (1)

TF17PMF03

TERMO DE FOMENTO Nº 0003/2017
TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E A ASSOCIAÇÃO ATITUDE E VIDA FRAIBURGO.
O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.947.979/0001-74, com sede administrativa na Av. Rio das Antas, 185, na cidade de Fraiburgo -SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Claudete Gheller Mathias, doravante denominado partícipe e a Associação Atitude e Vida, inscrita no CNPJ sob o n. 07.625.350/0001-92, com sede na Rua X de Novembro, nº 56, Bairro Santa Mônica, Fraiburgo-SC, representada pelo Sr. Fiorindo Grando, inscrito no CPF 436.377.109-78 doravante denominado partícipe, em observância às disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e das Leis Orçamentárias vigentes, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Este Termo de Fomento, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 0002/2017, Processo Administrativo nº 2053/2017, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do projeto de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, parte integrante do presente Termo de Fomento.
1.2 – O objeto deste Termo de Fomento não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2.1 – São obrigações da administração pública:
2.2 – Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2.3 – Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Fomento;
2.4 – Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
2.5 – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
2.5.1 – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
2.5.1.1 – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
2.5.1.2 – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
2.5.1.3 – valores efetivamente transferidos pela administração pública;
2.5.1.4 – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
2.5.1.5 – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
2.6 – Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
2.7 – Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
2.8 – Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180

(cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
2.9 – Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
3.1 – São obrigações da organização da sociedade civil:
3.1.1 – informar ao Município de Fraiburgo todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
3.1.2 – divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
3.1.2.1 – data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
3.1.2.2 – nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
3.1.2.3 – descrição do objeto da parceria;
3.1.2.4 – valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
3.1.2.5 – situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
3.1.2.6 – quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
3.1.3 – responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
3.1.4 – responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
3.1.5 – a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou da conclusão do objeto proposto, qual ocorrer primeiro.
3.1.5.1 – manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
4.1 – O Gestor deste Termo de Fomento é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de divulgação do município, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br, com poderes de controle e fiscalização.
4.2 – Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.
4.3 – São obrigações do Gestor:
4.3.1 – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
4.3.2 – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
4.3.3 – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
4.3.4 – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
4.3.5 – comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
4.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas:
4.4.1 – retornar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceria, qualquer que tenha sido a modalidade ou o título que lhes concedeu o direito de uso de tais bens;
4.4.2 – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1 – Este Termo de Fomento terá vigência até dia 31 de dezembro de 2017, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.
5.2 – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de Fraiburgo para o exercício de 2017:

Órgão	11.00 Secretaria de Ação Social
Unidade	11.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional	08.244.0020.2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação	3.3.50 – Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos
Dotação	153
Recurso	1200

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
7.1 – Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Fomento estão fixados em
R$ 127.284,96 (cento e vinte e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), relativos ao presente exercício, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sexta.
7.2 – Os recursos financeiros serão transferidos em 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas de
R$ 15.910,62 (quinze mil novecentos e dez reais e sessenta e dois centavos) cada, a partir da competência de maio de 2017, encerrando-se em dezembro de 2017.
7.3 – A parcela do mês de maio será transferida até o 10º dia útil do mês. As demais parcelas serão transferidas até o 5º dia útil de cada mês.
CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
8.1 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.
8.2 – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
8.3 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
8.4 – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta

bancária.
8.5 – Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
8.6 – Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá ser admitida a realização de pagamentos em espécie, desde que seja devidamente identificados os fornecedores e prestadores de serviços que receberão.
8.6.1 – Quem receber os pagamentos em espécie deverá emitir recibo com a data em que a transação foi efetuada, e obrigatoriamente deve conter no recibo a assinatura de quem está pagando e recebendo, devidamente identificados.
8.7 – Os saldos dos recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastrada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.
CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.1 – O presente Termo de Fomento deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.
9.2 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
9.2.1 – datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
9.3 – O não-cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não-execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de execução financeira, com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas, sua vinculação com a execução do objeto e, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
9.3.1 – extrato da conta bancária específica;
9.3.2 – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
9.3.3 – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
9.3.4 – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
9.3.5 – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
9.4 – Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
9.5 – A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
9.5. 1 – relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
9.5.2 – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
9.6 – Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
9.6.1 – os resultados já alcançados e seus benefícios;
9.6.2 – os impactos econômicos ou sociais;
9.6.3 – o grau de satisfação do público alvo;
9.6.4 – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
9.7 – A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da data de liberação de cada parcela do recurso e ao final do término da vigência da parceria, ou, se a duração da parceria exceder um ano, no final de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.
9.7.1 – O prazo referido no item 9.7 poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Gestor.
9.7.1.1 – O disposto no item 9.7.1 não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
9.8 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo concluir, alternativamente, pela:
9.8.1 – aprovação da prestação de contas;
9.8.2 – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
9.9 – As prestações de contas serão avaliadas:
9.9.1 – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
9.9.2 – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
9.9.3 – irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
9.9.3.1 – omissão no dever de prestar contas;
9.9.3.2 – descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
9.9.3.3 – dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
9.9.3.4 – desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
9.10 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade.
9.10.1 – O prazo referido no item 9.10 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.
9.10.2 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
9.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
10.1 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 – Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se remanescentes os bens de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no Termo e na legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.
12.2 – Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Fomento, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
12.3 – A inexecução total ou parcial deste Termo de Fomento por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.
12.4 – É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
13.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
13.1.1 – advertência;
13.1.2 – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
13.1.3 – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.1.2.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 – Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do Município de Fraiburgo, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO
15.1 – Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Fraiburgo - SC como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Fomento ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
15.2 – Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

Fraiburgo(SC), 09 de maio de 2017.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS Prefeita Municipal MUNICÍPIO DE FRAIBURGO	FIORINDO GRANDO Presidente ASSOCIAÇÃO ATITUDE E VIDA - AAV

TESTEMUNHAS: Procuradoria do Município:

Nome
CPF

Nome
CPF

Frei Rogério

Prefeitura

DECRETO N° 882/2017 INSTITUI A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO PLANO MUNICIPAL COMO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 882/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.
INSTITUI A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO PLANO MUNICIPAL COMO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito do Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1 ° - Fica Instituída Comissão Municipal para Acompanhamento e Controle do Plano Municipal como Fórum Permanente de Educação.
Art. 2° - A comissão de que trata este Decreto será Composta pelos seguintes Membros e Representações:
I – Representantes da Secretaria de Educação de Cultura Esportes.
Anderson Luiz de Lorenzi.
II – Representantes do Ensino Médio Estadual.
Ilza Saletti de Paula.
II – Representantes dos Servidores Púbicos Municipais de Frei Rogério SC:
Loraídes Aline Maciel.
III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Claudia Aparecida Rinaldi de Andrade.
IV – Representante da Educação Infantil;
Andréia Ribeiro Rossi.
V - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Adilson Feltrin.
Art. 3 ° - Compete a Comissão de Acompanhamento e Controle do Plano Municipal de Educação.
I – Acompanhar e controlar o Plano Municipal de Educação em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, observando, entre outros, a erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento escolar; superação das desigualdades educacionais; a melhoria da qualidade do ensino; a formação para o trabalho; progressiva ampliação do tempo da permanência na escola do aluno de ensino fundamental; valorização dos profissionais de educação; estabelecimento de meta de ampliação de recursos públicos em educação e difusão dos princípios de equidade e respeito à diversidade e gestão democrática da Educação.
II – Propor e realizar debates junto a sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;
III – Elaborar cronograma de atividades, concluindo os trabalhos com dinâmica e celeridade;
IV – Elaborar o regimento interno;
Art. 4° - O trabalho da comissão constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer dos seus membros.
Art. 5 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrario em especial o Decreto n°824/2016 de 22 de julho de 2016.

Frei Rogério, 09 de maio de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 883/2017 INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 883/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.
INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidades com o Art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Municipal.

DECRETA
Art. 1° - Ficam nomeados para comporem a Comissão Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação os seguintes membros:

I – Representante da Secretária Municipal de Educação e Cultura:
Solange Leandro de Souza.
II – Representante dos servidores públicos municipais.
Tatiane da Silva.
Rosangela dos Reis da Silva.
III – Representante dos Servidores do Magistério Público Municipal.
Ana Caroline Abreu.

Art. 2° - O trabalho da comissão constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer dos seus membros.

Art. 3 ° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Frei Rogério, 09 de maio de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 884/2017 INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO COOEDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 884/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.
INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO COOEDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito do Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidades com o Art. 87, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1 - Fica instituída a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação PME, composta pelos seguintes membros:
- Representantes da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.
Antônio José Alves.
- Representantes do Fórum Municipal de Educação.
Loraídes Aline Maciel.
- Representante do Conselho Municipal de Educação.
Claúdia Aparecida Rinaldi de Andrade.
- Representantes da Comissão de Serviços Públicos da Câmara de

vereadores.
André Da Rold.
Art. 2 - Á comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação compete:
- Realizar monitoramento e avaliação do cumprimento das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação, juntamente com a equipe técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.
Art. 3 - A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será considerada serviço relevante e não será renumerado.
Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Frei Rogério, 09 de maio de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 885/2017 INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 885/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.
INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal diante da necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo democrático e

CONSIDERANDO a metas 15,16,17,18 E 19 do Plano Nacional de Educação pela Lei n° 13.004, de 25 de junho de 2014 e suas estratégias, e o Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei n° 822/2015. .
CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.738, de julho de 2008, que regulamenta o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
CONSIDERANDO a necessidade de promover a valorização profissional por meio da construção de Planos de Carreira e Remuneração atrativos e sustentáveis do ponto de vista orçamentário.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano de carreira e Remuneração Municipal do Magistério os seguintes membros:
I – Representante da Secretária Municipal de Educação e Cultura:
Solange Leandro de Souza.
II – Representante dos servidores públicos municipais.
Tatiane da silva.
III – Representante dos Servidores do Magistério Público Municipal.
Ana Caroline Abreu.
IV – Representante do Setor Contábil.
Paulo Roberto Shinoda.
V – Representante do Setor Executivo.
Magna Adriano Ribeiro.
Art. 2° - O trabalho da comissão constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer dos seus membros.

Art. 3 ° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n° 824/2016 de 22 de julho de 2016.

Frei Rogério, 09 de maio de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PE027/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 027/2017

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de execução indireta, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pretendendo a contratação de empresa para organização e produção da XIX Quermesse de Garopaba, com fornecimento de estruturas, publicidade e contratação de mão de obra necessária a execução do evento. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio http://bllcompras.org.br até as 16h00min do dia 22/05/2017. A sessão pública será realizada a partir das 16h10min do dia 22/05/2017, no endereço eletrônico http://bllcompras.org.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 09 de maio de 2017.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

EXTRATO AO TERMO ADITIVO 2° AO CONTRATO N° 057/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2015. Processo nº 156/2015; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA; CNPJ N.º 09.427.503/0001-12; OBJETO: A CONTRATADA PASSARÁ A DISPONIBILIZAR, INCLUSIVAMENTE, À CONTRATANTE, O SEGUINTE SERVIÇO CONTINUADO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; Valor: R$ 3.800,00 Data da Assinatura: 09/05/2017.

EXTRATO AO TERMO ADITIVO 4° AO CONTRATO N° 063/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2013. Processo nº 219/2013; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; CNPJ N.º 34.028.316/0028-23; Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO INCLUIR NO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912342130 O SUBITEM 2.3 DA CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONTENDO O TERMO DE CATEGORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS DA POLÍTICA COMERCIAL DOS CORREIOS, EXCLUIR OS SERVIÇOS DE PAC 41068 E SEDEX 40096 E INCLUIR OS SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS POR MEIO DO ANEXO CORRESPONDENTE RUBRICADO PELAS PARTES, CONTENDO OS PROCEDIMENTOS PERTINENTES AO SERVIÇO INCLUÍDO, EFETIVANDO-SE QUANDO DA ASSINATURA DESTE TERMO; Data da Assinatura: 08/05/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 078/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2017
PMG
Ata nº. 078/2017; Processo n° 037/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ nº 02.459.406/0001-62 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO Data da Assinatura: 08/05/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 079/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2017
PMG
Ata nº. 079/2017; Processo n° 037/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: FRANCIELI DAIANA ULRICH, CNPJ nº 20.490.911/0001-51 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO Data da Assinatura: 08/05/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 080/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2017
PMG
Ata nº. 080/2017; Processo n° 037/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP, CNPJ nº 14.272.952/0001-79 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO Data da Assinatura: 08/05/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 081/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2017
PMG
Ata nº. 081/2017; Processo n° 037/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: GRANDE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME , CNPJ nº 10.662.497/0002-48 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO Data da Assinatura: 08/05/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 082/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2017
PMG
Ata nº. 082/2017; Processo n° 037/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: BRUNEL DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ nº 74.121.559/0001-06 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO Data da Assinatura: 08/05/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 083/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2017
PMG
Ata nº. 083/2017; Processo n° 037/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ nº 14.676.091/0001-94 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO Data da Assinatura: 08/05/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2017
PMG
Ata nº. 084/2017; Processo n° 037/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: VERTICAL SPORTS CENTER, CNPJ nº 22.259.320/0001-01 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO Data da Assinatura: 08/05/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 085/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2017
PMG
Ata nº. 085/2017; Processo n° 037/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: N. T. LUIZE EPP, CNPJ nº 93.577.427/0001-38 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO Data da Assinatura: 08/05/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 086/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2017
PMG
Ata nº. 086/2017; Processo n° 037/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: MONICA R. DE MELLO FARIA ME, CNPJ nº 17.353.208/0001-97 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO Data da Assinatura: 08/05/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 087/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2017
PMG
Ata nº. 087/2017; Processo n° 037/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: DL CECCATO ME, CNPJ nº 11.924.100/0001-20 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO Data da Assinatura: 08/05/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 088/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2017
PMG
Ata nº. 088/2017; Processo n° 037/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP, CNPJ nº 11.358.329/0001-45 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO Data da Assinatura: 08/05/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 089/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2017
PMG
Ata nº. 089/2017; Processo n° 037/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: ANDRE E.S. SCHILLING, CNPJ nº 02.441.945/0001-74 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO Data da Assinatura: 08/05/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 090/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2017
PMG
Ata nº. 090/2017; Processo n° 037/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: MARLI VATERKEMPER FERNANDES ME, CNPJ nº 12.782.757/0001-63 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO Data da Assinatura: 08/05/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 091/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2017
PMG
Ata nº. 091/2017; Processo n° 037/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: RODRIGO TOLOSA RICO-EPP, CNPJ nº 00.868.882/0001-01 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO Data da Assinatura: 08/05/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 092/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2017
PMG
Ata nº. 092/2017; Processo n° 037/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: F. A. VILANI-ME, CNPJ nº 23.197.698/0001-82 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO Data da Assinatura: 08/05/2017.

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2017
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2017. PROCESSO Nº 044/2017; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: NDN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ Nº 07.589.127/0001-37; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA NENHUM DE NÓS PARA O EVENTO XIX QUERMESSE QUE OCORRERÁ NOS DIAS 14 À 18 DE JUNHO DE 2017 NA CIDADE DE GAROPABA – SC.
VALOR: R$ 32.128,00 DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017.

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2017
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2017. PROCESSO Nº 043/2017; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: TELÓ SHOWS LTDA, CNPJ Nº 13.628.544/0001-44; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MICHEL TELÓ, PARA O EVENTO XIX QUERMESSE QUE OCORRERÁ NOS DIAS 14 À 18 DE JUNHO DE 2017 NA CIDADE DE GAROPABA – SC VALOR: R$ 132.693,00 DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017.

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO 039/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015
PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2015

MARCIO DE BULHÕES GOMES
Candidato(a): 259597
Cargo: MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO
Classificação: 24° LUGAR

CONSIDERANDO o Decreto nº. 110/2011, que estabelece que o expediente externo da Prefeitura Municipal de Garopaba é das 13:00 as 18:00 horas

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, a manifestação de interesse na vaga pelo candidato deverá se dar num prazo máximo de 2 (dois) dias após o correspondente recebimento do Aviso de Recebimento;

CONSIDERANDO que foi encaminhada Convocação por correspondência registrada, postada em 03/04/2017, às 14:46 horas sob o código de rastreio JR923063618BR;

CONSIDERANDO que em 27/04/2017 foi realizada a entrega da convocação encaminhada em 03/04/2017;

CONSIDERANDO que o candidato não se manifestou no prazo a ele determinado, cujo decurso se deu às 18:00 horas do dia 02/05/2017;

Fica o(a) Sr(a). MARCIO DE BULHÕES GOMES, Candidato sob o nº. 259597, em atenção ao item 16.8 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, EXCLUÍDO e conseqüentemente DESCLASSIFICADO da vaga de MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO, para a qual tinha se classificado em 24º lugar.

Garopaba, 08 de maio de 2017.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO 040/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015
PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CIRO FERNANDO DA SILVA TAVARES EHLERS
Candidato(a): 264080
Cargo: CONTADOR
Classificação: 3° LUGAR

CONSIDERANDO o Decreto nº. 110/2011, que estabelece que o expediente externo da Prefeitura Municipal de Garopaba é das 13:00 as 18:00 horas

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, a manifestação de interesse na vaga pelo candidato deverá se dar num prazo máximo de 2 (dois) dias após o correspondente recebimento do Aviso de Recebimento;

CONSIDERANDO que foi encaminhada Convocação por correspondência registrada, postada em 03/04/2017, às 14:43 horas sob o código de rastreio JR923063595BR;

CONSIDERANDO que em 03/05/2017 foi realizada a entrega da convocação encaminhada em 03/04/2017;

CONSIDERANDO que o candidato não se manifestou no prazo a ele determinado, cujo decurso se deu às 18:00 horas do dia 05/05/2017;

Fica o(a) Sr(a). CIRO FERNANDO DA SILVA TAVARES EHLERS, Candidato sob o nº. 264080, em atenção ao item 16.8 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, EXCLUÍDO e conseqüentemente DESCLASSIFICADO da vaga de CONTADOR, para a qual tinha se classificado em 3º lugar.

Garopaba, 08 de maio de 2017.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 531/2017.
PORTARIA N.º 531, DE 09 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.734/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, LETÍCIA TEIXEIRA CORREA, CPF n.º 078.888.269-46, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE APOIO JURÍDICO, do Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de maio de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 10/05/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 532/2017.
PORTARIA N.º 532, DE 09 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.374/2009 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, MERCEDES ALEXANDRINO DE AGUIAR, CPF n.º 579.330.069-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de maio de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 10/05/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA Nº. 524/2017.
PORTARIA N.º 524, DE 09 DE MAIO 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata CLARA FERNANDA SENA, CPF n.º 023.621.419-50, aprovada e classificada como 8ª colocada no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º. A candidata nomeada ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, de 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de executar funções de limpeza e higiene nas instalações dos prédios da Prefeitura Municipal, ou serviços de copa, cozinha, bar e serviços gerais de apoio administrativo.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de maio de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 10/05/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

CONTROLE MENSAL - EDUCAÇÃO 2º BIMESTRE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO
MES DE ABRIL DE 2017

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	5.494.606,95
1.2 - ITBI	681.849,56
1.3 - ISS	1.533.017,06
1.4 - FPM	4.520.872,89
1.5 - IRRF	302.541,79
1.6 - ICMS	2.405.039,14
1.7 - IPI	32.323,92
1.8 - IPVA	837.211,05
1.9 - ITR	4.228,55
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	8.652,72
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	385.954,96
1.12 - Multas e Juros de Mora	56.608,83
TOTAL	16.262.907,42

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 25% das Receitas Oriundas de Impostos	4.065.726,86
2.2 - Cota-Parte do FUNDEB	3.028.093,51
2.3 - Rendimento de Aplicação - FUNDEB	0,00
2.3 - Convênios	1.610.059,96
TOTAL	8.703.880,33

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Contribuição ao FUNDEB	1.561.665,65	1.561.664,77	-0,88
3.2 - Professor em Efetivo Exercício - Fundeb 60%	1.816.856,11	2.270.166,59	453.310,48
3.3 - Manutenção do Ensino - Fundeb 40%	1.211.237,40	8.765,68	-1.202.471,72
3.4 - Manutenção do Ensino - 25% Constitucional	2.504.061,20	2.297.765,24	-206.295,96
3.5 - Convênios e Transferências	1.610.059,96	587.923,48	-1.022.136,48
TOTAL	8.703.880,33	6.726.285,76	-1.977.594,57

OBS.: 1 - Este formulário deverá ser publicado bimestralmente. Art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases.

2 - O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente; Art. 69, § 4º da Lei de Diretrizes de Bases.

Garopaba,09 de maio de 2017.

% APLICADO : 23,73%

Aplicado a menor : -206.296,85

PREFEITO MUNICIPAL **TEC. CONTABILIDADE** **SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO**

CONTROLE MENSAL - PESSOAL 2º BIMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.647.666,48	1.440,00
Pessoal Ativo	29.528.786,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	982.744,78	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	136.135,00	1.440,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.157.226,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.270.145,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	887.080,99	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**28.490.440,41**	**1.440,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**61.974.878,73**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**28.491.880,41**	**45,97**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**33.466.434,51**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**31.793.112,79**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**30.119.791,06**	**48,60**

FONTE:

GAROPABA , 09/05/2017

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

CONTROLE MENSAL - SAÚDE 2º BIMESTRE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

MÊS DE ABRIL DE 2017

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	5.494.606,95
1.2 - ITBI	681.849,56
1.3 - ISS	1.533.017,06
1.4 - FPM	4.520.872,89
1.5 - IRRF	302.541,79
1.6 - ICMS	2.405.039,14
1.7 - IPI	32.323,92
1.8 - IPVA	837.211,05
1.9 - ITR	4.228,55
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	8.652,72
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	385.954,96
1.12 - Multas e Juros de Mora	56.608,83
TOTAL	16.262.907,42

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 15% das Receitas Oriundas de Impostos	2.439.436,11
2.2 - Rendimento de Aplicação	94.302,28
2.3 - Convênios PAB / PSF / PACS / etc.	4.605.149,93
TOTAL	7.138.888,32

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Gastos com Saúde - 15% Constitucional	2.439.436,11	3.519.821,52	1.080.385,41
3.2 - Convênios e Transferências	4.699.452,21	1.290.713,69	-3.408.738,52
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL	7.138.888,32	4.810.535,21	-2.328.353,11

% aplicado = 21,64%
Aplicado a maior = 1.080.385,41

Garopaba, 09 de maio de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL **TEC. CONTABILIDADE** **SECR. MUNIC. DA SAÚDE**

RGF 1º QUADRIMESTRE 2017 - ANEXO 01

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.647.666,48	1.440,00
Pessoal Ativo	29.528.786,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	982.744,78	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	136.135,00	1.440,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.157.226,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.270.145,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	887.080,99	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**28.490.440,41**	**1.440,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**61.974.878,73**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**28.491.880,41**	**45,97**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**33.466.434,51**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**31.793.112,79**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**30.119.791,06**	**48,60**

FONTE:

GAROPABA , 09/05/2017

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

RGF 1º QUADRIMESTRE 2017 - ANEXO 02

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**4.310.341,39**	**4.697.942,15**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.663,08	4.587,33	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	11.663,08	4.587,33	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.663,08	4.587,33	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.298.678,31	4.693.354,82	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**10.735.743,21**	**13.854.262,82**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	10.735.743,21	13.854.262,82	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.029.945,79	14.872.079,27	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	294.202,58	1.017.816,45	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**59.914.038,23**	**61.974.878,73**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**7,19%**	**7,58%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**71.896.845,88**	**74.369.854,48**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**64.707.161,29**	**66.932.869,03**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	20.298.841,38	20.298.841,38	20.298.841,38	20.298.841,38
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(20.298.841,38)	(20.298.841,38)	0,00	0,00
DEPÓSITOS	170.406,56	339.214,28	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.628.994,49	12.856.309,86	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

GAROPABA, 09/05/2017

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

FONTE:

RGF 1º QUADRIMESTRE 2017 - ANEXO 03

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**59.914.038,23**	**61.974.878,73**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**13.181.088,41**	**13.634.473,32**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**11.862.979,57**	**12.271.025,99**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

GAROPABA , 09/05/2017

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

RGF 1º QUADRIMESTRE 2017 - ANEXO 04

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**61.974.878,73**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**9.915.980,60**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**8.924.382,54**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.338.241,51**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

GAROPABA , 09/05/2017

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

RGF 1º QUADRIMESTRE 2017 - ANEXO 05

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	35.772.806,66	2.567,04	529.603,52	5.274.554,48	131.836,85	0,00	29.834.244,77	2.798.759,81	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	35.772.806,66	2.567,04	529.603,52	5.274.554,48	131.836,85	0,00	29.834.244,77	2.798.759,81	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.196.661,78	4.255,68	463.079,50	369.171,04	207.377,43	0,00	5.152.778,13	4.186.072,37	0,00
Recursos Ordinários	6.196.661,78	4.255,68	463.079,50	369.171,04	207.377,43	0,00	5.152.778,13	4.186.072,37	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.969.468,44	6.822,72	992.683,02	5.643.725,52	339.214,28	0,00	34.987.022,90	6.984.832,18	0,00

FONTE:

GAROPABA , 09/05/2017

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

RGF 1º QUADRIMESTRE 2017 - ANEXO 06

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	61.974.878,73

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.491.880,41	45,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33.466.434,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	31.793.112,79	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.369.854,48	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.634.473,32	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.915.980,60	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.338.241,51	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.984.832,18	34.987.022,90

FONTE:

GAROPABA , 09/05/2017

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**57.558.471,00**	**57.558.471,00**	**10.837.073,88**	**18,83**	**26.879.027,30**	**46,70**	**30.679.443,70**
RECEITAS CORRENTES	**56.791.171,00**	**56.791.171,00**	**9.423.002,73**	**16,59**	**25.464.956,15**	**44,84**	**31.326.214,85**
RECEITA TRIBUTÁRIA	16.816.000,00	16.816.000,00	2.160.573,72	12,85	10.518.801,58	62,55	6.297.198,42
IMPOSTOS	13.190.000,00	13.190.000,00	1.824.371,25	13,83	8.012.015,36	60,74	5.177.984,64
TAXAS	3.625.000,00	3.625.000,00	336.202,47	9,27	2.506.786,22	69,15	1.118.213,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.600.000,00	2.600.000,00	639.196,27	24,58	1.206.563,48	46,41	1.393.436,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	800.000,00	800.000,00	178.522,99	22,32	313.388,48	39,17	486.611,52
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.800.000,00	1.800.000,00	460.673,28	25,59	893.175,00	49,62	906.825,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.898.100,00	2.898.100,00	543.225,11	18,74	1.423.227,81	49,11	1.474.872,19
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.887.100,00	2.887.100,00	543.225,11	18,82	1.419.227,81	49,16	1.467.872,19
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.862.125,00	31.862.125,00	5.749.524,90	18,05	11.492.098,04	36,07	20.370.026,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.770.125,00	31.770.125,00	5.749.524,90	18,10	11.492.098,04	36,17	20.278.026,96
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSF. DE PESSOAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSF. DE CONV.	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.613.946,00	2.613.946,00	330.482,73	12,64	824.265,24	31,53	1.789.680,76
MULTAS E JUROS DE MORA	607.746,00	607.746,00	73.428,92	12,08	140.082,09	23,05	467.663,91
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100,00	1.100,00	566,78	51,53	62.241,64	5.658,33	-61.141,64
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.905.000,00	1.905.000,00	245.451,87	12,88	578.833,28	30,38	1.326.166,72
RECEITAS DIVERSAS	100.100,00	100.100,00	11.035,16	11,02	43.108,23	43,07	56.991,77
RECEITAS DE CAPITAL	**767.300,00**	**767.300,00**	**1.414.071,15**	**184,29**	**1.414.071,15**	**184,29**	**-646.771,15**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31.000,00	31.000,00	790.530,72	2.550,10	790.530,72	2.550,10	-759.530,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	31.000,00	31.000,00	790.530,72	2.550,10	790.530,72	2.550,10	-759.530,72
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	706.300,00	706.300,00	623.540,43	88,28	623.540,43	88,28	82.759,57
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	706.300,00	706.300,00	623.540,43	88,28	623.540,43	88,28	82.759,57

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de GAROPABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.850.000,00**	**1.850.000,00**	**398.867,43**	**21,56**	**709.916,28**	**38,37**	**1.140.083,72**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**59.408.471,00**	**59.408.471,00**	**11.235.941,31**	**18,91**	**27.588.943,58**	**46,44**	**31.819.527,42**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**59.408.471,00**	**59.408.471,00**	**11.235.941,31**	**18,91**	**27.588.943,58**	**46,44**	**31.819.527,42**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.408.471,00	59.408.471,00	11.235.941,31	18,91	27.588.943,58	46,44	31.819.527,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.502.709,97	—	—	903.665,41	—	—
Superávit Financeiro	—	4.502.709,97	—	—	903.665,41	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**57.645.571,00**	**62.947.774,01**	**12.441.273,02**	**25.652.398,27**	**37.295.375,74**	**11.028.505,71**	**18.530.128,08**	**44.417.645,93**	**17.701.831,62**
DESPESAS CORRENTES	**50.490.703,00**	**52.097.236,17**	**10.862.370,82**	**23.300.730,91**	**28.796.505,26**	**10.356.446,88**	**17.584.020,76**	**34.513.215,41**	**16.783.805,21**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.604.467,00	32.000.096,34	5.895.436,59	10.720.768,78	21.279.327,56	5.895.436,59	10.720.768,78	21.279.327,56	10.530.444,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.100,00	160.100,00	50.000,00	100.000,00	60.100,00	21.122,52	56.924,18	103.175,82	56.924,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.786.136,00	19.937.039,83	4.916.934,23	12.479.962,13	7.457.077,70	4.439.887,77	6.806.327,80	13.130.712,03	6.196.436,77
DESPESAS DE CAPITAL	**3.129.768,00**	**6.825.437,84**	**1.578.902,20**	**2.351.667,36**	**4.473.770,48**	**672.058,83**	**946.107,32**	**5.879.330,52**	**918.026,41**
INVESTIMENTOS	2.479.668,00	5.495.337,84	788.467,20	1.212.538,28	4.282.799,56	327.244,55	543.177,36	4.952.160,48	515.096,45
AMORTIZACAO DA DIVIDA	650.100,00	1.330.100,00	790.435,00	1.139.129,08	190.970,92	344.814,28	402.929,96	927.170,04	402.929,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.025.100,00**	**4.025.100,00**	**0,00**	**0,00**	**4.025.100,00**	**0,00**	**0,00**	**4.025.100,00**	**0,00**

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**57.645.571,00**	**62.947.774,01**	**12.441.273,02**	**25.652.398,27**	**37.295.375,74**	**11.028.505,71**	**18.530.128,08**	**44.417.645,93**	**17.701.831,62**
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.025.100,00	4.025.100,00	0,00	0,00	4.025.100,00	0,00	0,00	4.025.100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.762.900,00**	**1.774.500,00**	**421.594,79**	**885.422,59**	**889.077,41**	**406.333,46**	**795.108,44**	**979.391,56**	**612.411,17**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**59.408.471,00**	**64.722.274,01**	**12.862.867,81**	**26.537.820,86**	**38.184.453,15**	**11.434.839,17**	**19.325.236,52**	**45.397.037,49**	**18.314.242,79**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**59.408.471,00**	**64.722.274,01**	**12.862.867,81**	**26.537.820,86**	**38.184.453,15**	**11.434.839,17**	**19.325.236,52**	**45.397.037,49**	**18.314.242,79**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.051.122,72	—	—	8.263.707,06	—	9.274.700,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.408.471,00	64.722.274,01	12.862.867,81	26.537.820,86	—	11.434.839,17	27.588.943,58	—	18.314.242,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**1.850.000,00**	**1.850.000,00**	**398.867,43**	**21,56**	**709.916,28**	**38,37**	**1.140.083,72**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.850.000,00**	**1.850.000,00**	**398.867,43**	**21,56**	**709.916,28**	**38,37**	**1.140.083,72**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.850.000,00	1.850.000,00	398.867,43	21,56	709.916,28	38,37	1.140.083,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.850.000,00	1.850.000,00	398.867,43	21,56	709.916,28	38,37	1.140.083,72

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.762.900,00**	**1.774.500,00**	**421.594,79**	**885.422,59**	**889.077,41**	**406.333,46**	**795.108,44**	**979.391,56**	**612.411,17**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.537.000,00	1.548.600,00	361.594,79	725.422,59	823.177,41	364.510,79	711.716,99	836.883,01	529.019,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.900,00	225.900,00	60.000,00	160.000,00	65.900,00	41.822,67	83.391,45	142.508,55	83.391,45

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.865.662,78

GAROPABA , 09/05/2017

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

RREO - AN 02 2º BIMESTRE 2017

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.645.571,00	62.947.774,01	12.441.273,02	25.652.398,27	96,66	37.295.375,74	11.028.505,71	18.530.128,08	95,89	44.4
Legislativa	2.271.150,00	2.271.150,00	347.008,02	977.661,75	3,68	1.293.488,25	407.003,99	763.615,19	3,95	1.5
Ação Legislativa	2.271.150,00	2.271.150,00	347.008,02	977.661,75	3,68	1.293.488,25	407.003,99	763.615,19	3,95	1.5
Judiciária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	4.897.674,00	4.962.674,00	894.784,59	2.340.475,27	8,82	2.622.198,73	938.347,40	1.732.129,92	8,96	3.2
Administração Geral	3.955.574,00	3.975.574,00	646.399,77	1.656.499,53	6,24	2.319.074,47	683.330,74	1.234.606,25	6,39	2.7
Administração Financeira	942.100,00	987.100,00	248.384,82	683.975,74	2,58	303.124,26	255.016,66	497.523,67	2,57	4
Segurança Pública	126.400,00	149.400,00	29.605,86	113.271,46	0,43	36.128,54	36.457,80	59.333,75	0,31	
Defesa Civil	126.400,00	149.400,00	29.605,86	113.271,46	0,43	36.128,54	36.457,80	59.333,75	0,31	
Assistência Social	1.087.537,00	1.252.437,00	194.498,04	452.924,30	1,71	799.512,70	196.080,83	347.542,51	1,80	9
Assistência Comunitária	1.087.537,00	1.252.437,00	194.498,04	452.924,30	1,71	799.512,70	196.080,83	347.542,51	1,80	9
Saúde	13.876.207,00	16.848.859,70	2.736.236,47	5.704.750,14	21,50	11.144.109,56	2.587.374,97	4.641.509,26	24,02	12.2
Atenção Básica	13.876.207,00	16.848.859,70	2.736.236,47	5.704.750,14	21,50	11.144.109,56	2.587.374,97	4.641.509,26	24,02	12.2
Educação	15.348.417,00	16.208.957,31	3.886.802,50	7.020.335,04	26,45	9.188.622,27	3.331.746,30	5.079.987,41	26,29	11.1
Alimentação e Nutrição	337.440,00	345.321,00	92.040,46	124.535,03	0,47	220.785,97	77.237,79	105.138,21	0,54	2
Ensino Fundamental	11.596.993,00	12.419.652,31	3.416.820,75	5.579.978,60	21,03	6.839.673,71	2.640.984,22	3.973.243,15	20,56	8.4
Ensino Superior	346.000,00	346.000,00	49.164,96	215.654,69	0,81	130.345,31	50.581,43	83.567,79	0,43	2
Educação Infantil	2.908.466,00	2.938.466,00	317.481,35	1.078.965,50	4,07	1.859.500,50	551.647,88	896.837,04	4,64	2.0
Educação Especial	159.518,00	159.518,00	11.294,98	21.201,22	0,08	138.316,78	11.294,98	21.201,22	0,11	1
Cultura	164.000,00	164.000,00	68.893,73	89.814,81	0,34	74.185,19	23.201,94	32.123,02	0,17	1
Difusão Cultural	164.000,00	164.000,00	68.893,73	89.814,81	0,34	74.185,19	23.201,94	32.123,02	0,17	1
Direitos da Cidadania	248.100,00	248.100,00	44.459,50	97.684,88	0,37	150.415,12	45.443,41	79.910,43	0,41	1
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	248.100,00	248.100,00	44.459,50	97.684,88	0,37	150.415,12	45.443,41	79.910,43	0,41	1
Urbanismo	9.338.686,00	9.645.286,00	2.791.910,03	5.539.594,90	20,87	4.105.691,10	2.118.290,13	3.738.037,68	19,34	5.9
Infra-Estrutura Urbana	3.759.213,00	3.992.813,00	750.291,45	1.668.523,14	6,29	2.324.289,86	718.584,77	1.328.800,93	6,88	2.6
Serviços Urbanos	5.579.473,00	5.652.473,00	2.041.618,58	3.871.071,76	14,59	1.781.401,24	1.399.705,36	2.409.236,75	12,47	3.2
Habitação	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	92.900,00	92.900,00	0,00	0,00	0,00	92.900,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	92.900,00	92.900,00	0,00	0,00	0,00	92.900,00	0,00	0,00	0,00	

C

R$ 1,00

LDO (a-d)
17.645,93
07.534,81
07.534,81
1.000,00
1.000,00
30.544,08
40.967,75
89.576,33
90.066,25
90.066,25
04.894,49
04.894,49
07.350,44
07.350,44
28.969,90
40.182,79
46.409,16
62.432,21
41.628,96
38.316,78
31.876,98
31.876,98
68.189,57
68.189,57
07.248,32
64.012,07
43.236,25
36.300,00
36.300,00
92.900,00
92.900,00

ontinua 1/3

Conti

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.645.571,00	62.947.774,01	12.441.273,02	25.652.398,27	96,66	37.295.375,74	11.028.505,71	18.530.128,08	95,89	44.4
Agricultura	1.037.700,00	1.037.700,00	178.345,78	393.431,69	1,48	644.268,31	144.302,63	201.924,37	1,04	8
Extensão Rural	1.037.700,00	1.037.700,00	178.345,78	393.431,69	1,48	644.268,31	144.302,63	201.924,37	1,04	8
Comércio e Serviços	1.721.000,00	1.740.510,00	156.883,37	668.100,22	2,52	1.072.409,78	388.523,53	557.902,09	2,89	1.1
Turismo	1.721.000,00	1.740.510,00	156.883,37	668.100,22	2,52	1.072.409,78	388.523,53	557.902,09	2,89	1.1
Transporte	378.300,00	378.300,00	26.051,61	31.051,61	0,12	347.248,39	5.569,04	10.569,04	0,05	3
Transportes Coletivos Urbanos	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	352.200,00	352.200,00	26.051,61	31.051,61	0,12	321.148,39	5.569,04	10.569,04	0,05	3
Desporto e Lazer	335.200,00	485.200,00	58.999,98	155.521,50	0,59	329.678,50	52.827,68	119.737,72	0,62	3
Desporto Comunitário	335.200,00	485.200,00	58.999,98	155.521,50	0,59	329.678,50	52.827,68	119.737,72	0,62	3
Encargos Especiais	6.655.000,00	7.395.000,00	1.026.793,54	2.067.780,70	7,79	5.327.219,30	753.336,06	1.165.805,69	6,03	6.2
Previdência do Regime Estatutário	5.150.000,00	5.150.000,00	186.358,54	401.651,62	1,51	4.748.348,38	191.844,74	374.201,71	1,94	4.7
Serviço da Dívida Interna	750.000,00	1.490.000,00	840.435,00	1.239.129,08	4,67	250.870,92	365.936,80	459.854,14	2,38	1.0
Outras Transferências	755.000,00	755.000,00	0,00	427.000,00	1,61	328.000,00	195.554,52	331.749,84	1,72	4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.762.900,00	1.774.500,00	421.594,79	885.422,59	3,34	889.077,41	406.333,46	795.108,44	4,11	9
Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,08	0,00	2.916,00	6.294,40	0,03	
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,08	0,00	2.916,00	6.294,40	0,03	
Administração	267.100,00	267.100,00	47.940,14	93.278,65	0,35	173.821,35	47.940,14	93.278,65	0,48	1
Administração Geral	217.100,00	217.100,00	38.700,32	75.662,77	0,29	141.437,23	38.700,32	75.662,77	0,39	1
Administração Financeira	50.000,00	50.000,00	9.239,82	17.615,88	0,07	32.384,12	9.239,82	17.615,88	0,09	
Segurança Pública	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	37.600,00	49.200,00	8.868,83	16.836,99	0,06	32.363,01	8.868,83	16.836,99	0,09	
Assistência Comunitária	37.600,00	49.200,00	8.868,83	16.836,99	0,06	32.363,01	8.868,83	16.836,99	0,09	
Saúde	343.100,00	343.100,00	98.080,53	189.147,68	0,71	153.952,32	98.080,53	189.147,68	0,98	1
Atenção Básica	343.100,00	343.100,00	98.080,53	189.147,68	0,71	153.952,32	98.080,53	189.147,68	0,98	1
Educação	725.500,00	725.500,00	170.206,15	336.210,72	1,27	389.289,28	170.206,15	336.210,72	1,74	3
Ensino Fundamental	574.400,00	574.400,00	141.803,08	278.473,57	1,05	295.926,43	141.803,08	278.473,57	1,44	2
Ensino Superior	12.000,00	12.000,00	2.014,44	4.364,58	0,02	7.635,42	2.014,44	4.364,58	0,02	

C

inuação 2/3

LDO (a-d)
17.645,93
35.775,63
35.775,63
82.607,91
82.607,91
67.730,96
26.100,00
41.630,96
65.462,28
65.462,28
29.194,31
75.798,29
30.145,86
23.250,16
30.000,00
79.391,56
13.705,60
13.705,60
73.821,35
41.437,23
32.384,12
100,00
100,00
32.363,01
32.363,01
53.952,32
53.952,32
89.289,28
95.926,43
7.635,42

ontinua 2/3

Município de GAROPABA - SC

Conti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.762.900,00	1.774.500,00	421.594,79	885.422,59	3,34	889.077,41	406.333,46	795.108,44	4,11	9
Educação	725.500,00	725.500,00	170.206,15	336.210,72	1,27	389.289,28	170.206,15	336.210,72	1,74	3
Educação Infantil	132.100,00	132.100,00	24.703,50	49.847,64	0,19	82.252,36	24.703,50	49.847,64	0,26	
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	1.685,13	3.524,93	0,01	3.475,07	1.685,13	3.524,93	0,02	
Cultura	7.000,00	7.000,00	1.286,51	2.571,46	0,01	4.428,54	1.286,51	2.571,46	0,01	
Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	1.286,51	2.571,46	0,01	4.428,54	1.286,51	2.571,46	0,01	
Urbanismo	106.100,00	106.100,00	29.424,69	56.372,83	0,21	49.727,17	29.424,69	56.372,83	0,29	
Infra-Estrutura Urbana	85.100,00	85.100,00	25.753,26	49.389,92	0,19	35.710,08	25.753,26	49.389,92	0,26	
Serviços Urbanos	21.000,00	21.000,00	3.671,43	6.982,91	0,03	14.017,09	3.671,43	6.982,91	0,04	
Saneamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	25.100,00	25.100,00	3.692,02	7.309,66	0,03	17.790,34	3.692,02	7.309,66	0,04	
Extensão Rural	25.100,00	25.100,00	3.692,02	7.309,66	0,03	17.790,34	3.692,02	7.309,66	0,04	
Comércio e Serviços	1.100,00	1.100,00	328,20	984,59	0,00	115,41	328,20	984,59	0,01	
Turismo	1.100,00	1.100,00	328,20	984,59	0,00	115,41	328,20	984,59	0,01	
Desporto e Lazer	5.100,00	5.100,00	1.767,72	2.710,01	0,01	2.389,99	1.767,72	2.710,01	0,01	
Desporto Comunitário	5.100,00	5.100,00	1.767,72	2.710,01	0,01	2.389,99	1.767,72	2.710,01	0,01	
Encargos Especiais	225.000,00	225.000,00	60.000,00	160.000,00	0,60	65.000,00	41.822,67	83.391,45	0,43	1
Serviço da Dívida Interna	225.000,00	225.000,00	60.000,00	160.000,00	0,60	65.000,00	41.822,67	83.391,45	0,43	1
TOTAL (III) = (I + II)	59.408.471,00	64.722.274,01	12.862.867,81	26.537.820,86	100,00	38.184.453,15	11.434.839,17	19.325.236,52	100,00	45.3

FONTE:

GAROPABA , 09/05/2017

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

inuação 3/3

LDO (a-d)
79.391,56
89.289,28
82.252,36
3.475,07
4.428,54
4.428,54
49.727,17
35.710,08
14.017,09
100,00
100,00
17.790,34
17.790,34
115,41
115,41
2.389,99
2.389,99
41.608,55
41.608,55
97.037,49

RREO - AN 03 2º BIMESTRE 2017

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.723.041,93**	**4.526.791,59**	**5.058.774,15**	**4.428.664,72**	**4.071.976,13**	**4.885.397,04**	**5.019.631,20**	**7.725.863,94**	**5.674.944,44**	**11.187.479,99**	**5.175.339,58**	**4.988.856,91**	**67.466.761,62**	**60.991.971,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	834.383,38	874.201,95	909.201,71	936.038,08	821.625,94	785.493,10	768.741,87	1.293.801,19	1.857.396,54	6.500.831,32	1.165.933,17	994.640,55	17.742.288,80	16.816.000,00
I.P.T.U.	195.986,42	302.026,09	148.508,31	182.140,63	135.098,33	158.727,45	132.874,94	206.317,10	634.672,77	4.318.509,13	254.698,45	286.726,60	6.956.286,22	6.760.000,00
I.R.R.F	76.489,03	31.351,77	122.345,06	74.730,66	77.242,50	85.328,42	107.219,88	165.632,79	51.961,22	101.193,62	104.390,83	44.996,12	1.042.881,90	930.000,00
I.S.S.	247.931,44	258.102,64	258.427,67	322.836,61	281.941,04	260.694,08	258.465,34	312.968,52	370.703,47	384.773,87	411.690,01	365.849,71	3.734.384,40	3.300.000,00
I.T.B.I.	217.052,03	136.899,95	295.583,07	225.593,29	246.055,30	152.546,40	170.323,81	292.218,64	165.901,16	159.928,87	205.725,33	150.294,20	2.418.122,05	2.200.000,00
Outras Receitas Tributárias	96.924,46	145.821,50	84.337,60	130.736,89	81.288,77	128.196,75	99.857,90	316.664,14	634.157,92	1.536.425,83	189.428,55	146.773,92	3.590.614,23	3.626.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	190.589,78	226.946,89	152.985,33	183.059,18	61.936,90	331.928,58	183.793,74	277.383,34	197.000,27	370.366,94	234.352,21	404.844,06	2.815.187,22	2.600.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	210.826,05	326.391,95	413.732,27	320.055,85	373.733,48	389.878,55	158.649,74	454.090,63	402.283,53	477.719,17	374.080,10	169.145,01	4.070.586,33	2.898.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.677,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.677,09	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.200.899,55	2.941.165,71	3.436.925,05	2.863.166,37	2.657.925,21	3.114.609,84	3.819.024,40	5.347.985,95	2.973.691,51	3.589.352,64	3.204.561,91	3.286.156,75	40.435.464,89	36.062.925,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.254.257,97	1.036.220,29	1.149.030,71	931.681,25	757.642,98	919.699,03	1.677.977,95	2.623.086,92	1.115.447,18	1.429.973,27	895.965,88	1.079.486,56	14.870.469,99	12.650.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	502.947,96	588.167,34	512.811,32	506.525,07	547.170,82	474.758,53	547.870,13	602.973,80	634.303,27	564.480,34	591.977,94	614.277,59	6.688.264,11	6.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	229.204,75	231.702,25	233.296,61	230.872,48	181.116,50	183.800,01	137.126,96	116.182,65	152.424,81	182.897,29	259.876,61	242.012,34	2.380.513,26	2.350.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	36,80	0,00	397,32	24.716,51	1.036,61	620,16	338,40	1.229,52	893,24	1.767,39	31.035,95	30.000,00
Outras Transferências Correntes	543.331,76	445.222,14	923.443,06	557.789,98	520.836,06	771.090,31	703.048,38	1.160.632,00	295.071,68	666.444,22	691.107,48	564.717,65	7.842.734,72	6.408.925,00
Transferências da LC 61/1989	8.537,23	5.080,04	6.902,37	6.974,72	7.637,80	8.072,75	8.436,66	9.936,74	8.066,68	8.870,13	6.970,37	8.416,74	93.902,23	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.134,56	2.134,56	2.134,56	2.134,56	2.134,56	2.134,56	2.134,56	2.134,56	2.163,18	2.163,18	2.163,18	2.163,18	25.729,20	24.000,00
Transferências do FUNDEB	660.485,32	632.639,09	609.269,62	627.188,31	640.989,17	730.338,14	741.393,15	832.419,12	765.876,31	733.294,69	755.607,21	773.315,30	8.502.815,43	8.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	286.343,17	158.085,09	145.929,79	126.345,24	156.754,60	238.809,88	89.421,45	352.602,83	244.572,59	249.209,92	196.412,19	134.070,54	2.378.557,29	2.613.946,00
DEDUÇÕES (II)	**458.095,26**	**460.351,42**	**330.603,47**	**393.592,72**	**357.217,38**	**384.459,08**	**538.809,22**	**693.701,09**	**432.364,99**	**522.971,51**	**439.914,14**	**479.802,61**	**5.491.882,89**	**5.000.800,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	58.678,96	87.690,79	29.312,91	57.955,33	57.997,56	61.822,97	63.892,84	141.588,89	49.816,50	85.048,99	88.344,93	90.178,06	872.328,73	800.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	399.416,30	372.660,63	301.290,56	335.637,39	299.219,82	322.636,11	474.916,38	552.112,20	382.548,49	437.922,52	351.569,21	389.624,55	4.619.554,16	4.200.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.264.946,67**	**4.066.440,17**	**4.728.170,68**	**4.035.072,00**	**3.714.758,75**	**4.500.937,96**	**4.480.821,98**	**7.032.162,85**	**5.242.579,45**	**10.664.508,48**	**4.735.425,44**	**4.509.054,30**	**61.974.878,73**	**55.991.171,00**

FONTE:

GAROPABA , 09/05/2017

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre/2017	Até o Quadrimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	5.150.000,00	5.150.000,00	2.239.864,49	2.301.617,19
Receita de Contribuições dos Segurados	800.000,00	800.000,00	313.388,48	221.728,00
Civil	800.000,00	800.000,00	313.388,48	221.728,00
Ativo	800.000,00	800.000,00	313.388,48	221.728,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.600.000,00	1.600.000,00	626.524,83	443.315,12
Civil	1.600.000,00	1.600.000,00	626.524,83	443.315,12
Ativo	1.600.000,00	1.600.000,00	626.524,83	443.315,12
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.500.000,00	2.500.000,00	1.216.559,73	1.557.388,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	2.500.000,00	1.216.559,73	1.557.388,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	250.000,00	250.000,00	83.391,45	79.186,03
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**5.150.000,00**	**5.150.000,00**	**2.239.864,49**	**2.301.617,19**

Continua 1/3

Município de GAROPABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre/2017	Até o Quadrimestre/2016	Até o Quadrimestre/2017	Até o Quadrimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.154.900,00	1.154.900,00	62.999,94	85.036,95	35.550,03	35.415,87
Despesas Correntes	1.149.900,00	1.149.900,00	61.115,94	85.036,95	33.666,03	35.415,87
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.884,00	0,00	1.884,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	338.651,68	254.478,71	338.651,68	254.478,71
Benefícios - Civil	0,00	0,00	338.651,68	254.478,71	338.651,68	254.478,71
Aposentadorias	0,00	0,00	300.147,84	221.477,26	300.147,84	221.477,26
Pensões	0,00	0,00	38.503,84	33.001,45	38.503,84	33.001,45
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**1.154.900,00**	**1.154.900,00**	**401.651,62**	**339.515,66**	**374.201,71**	**289.894,58**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**3.995.100,00**	**3.995.100,00**	**1.838.212,87**	**1.962.101,53**	**1.865.662,78**	**2.011.722,61**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	3.995.100,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	32.504,42	32.899,64
Investimentos e Aplicações	27.311.812,39	22.311.457,22
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de GAROPABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

FONTE:

GAROPABA , 09/05/2017

Paulo Sergio de Araujo	Ronye Paes	Léia Cristina de Abreu Vieira	Edinei José Vieira
Prefeito Municipal	Secretário de Orc. e Contabilidade	Diretor Controle Interno	Tec. Cont. - CRC 19288

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Dez 2016 (B)	Em 30 Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.310.341,39	4.310.341,39	4.697.942,15
DEDUÇÕES (II)	10.735.743,21	10.735.743,21	13.854.262,82
Disponibilidade de Caixa	10.735.743,21	10.735.743,21	13.854.262,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.029.945,79	11.029.945,79	14.872.079,27
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	294.202,58	294.202,58	1.017.816,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	11.663,08	11.663,08	4.587,33
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-11.663,08**	**-11.663,08**	**-4.587,33**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Quadrimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**7.075,75**	**7.075,75**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1.533.204,00**

FONTE:

GAROPABA , 09/05/2017

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

DOM/SC Assinado Digitalmente

RREO - AN 06 2º BIMESTRE 2017

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Quadrimestre/ 2017	Até o Quadrimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**55.754.071,00**	**24.864.457,22**	**38.626.461,28**
Receita Tributária	16.816.000,00	10.525.537,12	12.779.061,54
I.P.T.U.	6.760.000,00	5.494.606,95	5.814.149,97
I.S.S.	3.300.000,00	1.539.672,57	2.261.762,69
I.T.B.I.	2.200.000,00	681.849,56	1.515.849,81
I.R.R.F.	930.000,00	302.621,82	590.456,45
Outras Receitas Tributárias	3.626.000,00	2.506.786,22	2.596.842,62
Receita de Contribuição	4.450.000,00	1.916.479,76	2.765.490,30
Receitas Previdenciárias	2.650.000,00	1.023.304,76	1.526.687,10
Outras Contribuições	1.800.000,00	893.175,00	1.238.803,20
Receita Patrimonial Líquida	11.000,00	4.000,00	2.977,60
Receita Patrimonial	2.898.100,00	1.427.568,43	3.088.560,11
(-) Aplicações Financeiras	2.887.100,00	1.423.568,43	3.085.582,51
Transferências Correntes	31.862.125,00	11.594.175,10	21.461.301,12
F.P.M.	10.250.000,00	3.616.698,41	6.845.573,76
I.P.V.A	1.880.000,00	685.393,65	1.331.647,01
I.C.M.S.	5.200.000,00	1.941.728,97	3.398.833,24
Convênios	62.000,00	0,00	40.752,62
Outras Transferências Correntes	14.470.125,00	5.350.354,07	9.844.494,49
Demais Receitas Correntes	2.614.946,00	824.265,24	1.617.630,72
Dívida Ativa	1.905.000,00	578.833,28	931.563,15
Diversas Receitas Correntes	709.946,00	245.431,96	686.067,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**767.300,00**	**1.414.071,15**	**2.030.461,68**
Operações de Crédito (III)	31.000,00	790.530,72	1.353.936,28
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	30.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	706.300,00	623.540,43	676.525,40
Convênios	706.300,00	623.540,43	676.525,40
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**706.300,00**	**623.540,43**	**676.525,40**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**56.460.371,00**	**25.487.997,65**	**39.302.986,68**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Quadrimestre/ 2017	Até o Quadrimestre/ 2016	Até o Quadrimestre/ 2017	Até o Quadrimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**53.999.205,17**	**24.637.439,72**	**36.934.724,98**	**18.836.085,98**	**33.591.471,77**
Pessoal e Encargos Sociais	33.550.696,34	11.446.191,37	20.129.769,81	11.432.485,77	20.124.550,01
Juros e Encargos da Dívida (IX)	160.100,00	100.000,00	0,00	56.924,18	0,00
Outras Despesas Correntes	20.288.408,83	13.091.248,35	16.804.955,17	7.346.676,03	13.466.921,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**53.839.105,17**	**24.537.439,72**	**36.934.724,98**	**18.779.161,80**	**33.591.471,77**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**6.834.437,84**	**2.367.759,86**	**10.973.013,06**	**949.787,32**	**2.791.052,06**
Investimentos	5.504.337,84	1.228.630,78	10.663.013,06	546.857,36	2.517.024,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.330.100,00	1.139.129,08	310.000,00	402.929,96	274.027,59
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**5.504.337,84**	**1.228.630,78**	**10.663.013,06**	**546.857,36**	**2.517.024,47**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**4.025.100,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**63.368.543,01**	**25.766.070,50**	**47.597.738,04**	**19.326.019,16**	**36.108.496,24**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-6.908.172,01**	**-278.072,85**	**-8.294.751,36**	**6.161.978,49**	**3.194.490,44**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**1.768.572,07**	**-**	**948.985,49**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	1.768.572,07	-	948.985,49	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.197.900,00**

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

GAROPABA , 09/05/2017

Paulo Sergio de Araujo Prefeito Municipal	Ronye Paes Secretário de Orc. e Contabilidade	Léia Cristina de Abreu Vieira Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

Município de GAROPABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.886,78	194.841,58	192.534,78	-	4.193,58	1.821.482,07	7.807.361,64	3.438.922,47	3.436.293,33	546.346,50	5.646.203,88	5.650.397,46
EXECUTIVO	1.886,78	194.841,58	192.534,78	0,00	4.193,58	1.821.482,07	7.807.361,64	3.438.922,47	3.436.293,33	546.346,50	5.646.203,88	5.650.397,46
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.886,78	194.841,58	192.534,78	0,00	4.193,58	1.821.482,07	7.807.361,64	3.438.922,47	3.436.293,33	546.346,50	5.646.203,88	5.650.397,46
ENCARGOS GERAIS	0,00	0,27	0,00	0,00	0,27	1.228,01	19.937,71	19.937,71	19.937,71	0,00	1.228,01	1.228,28
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758,70	250,00	250,00	0,00	508,70	508,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	86.727,68	86.727,68	0,00	0,00	10.620,78	1.170.859,93	414.385,38	414.385,38	512.239,76	254.855,57	254.855,57
GABINETE DO PREFEITO	0,00	8.220,13	8.220,13	0,00	0,00	1.141,74	18.359,37	15.912,26	15.779,99	1.141,74	2.579,38	2.579,38
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	1.663,63	1.249,63	0,00	414,00	5.534,15	20.982,22	10.020,78	9.810,47	5.534,15	11.171,75	11.585,75
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.463,55	9.171,05	0,00	1.292,50	4.863,64	68.955,84	50.228,42	49.227,46	4.863,64	19.728,38	21.020,88
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	0,00	3.488,32	3.488,32	0,00	0,00	1.717,48	32.101,34	17.617,18	17.617,18	0,00	16.201,64	16.201,64
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.407,11	6.407,11	0,00	0,00	9.975,02	45.214,94	27.622,12	27.141,06	17.282,24	10.766,66	10.766,66
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	52.335,69	51.735,69	0,00	600,00	27.410,20	1.923.246,07	1.047.697,32	1.047.059,22	3.000,00	900.597,05	901.197,05
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTUA	564,00	14.155,37	14.155,37	0,00	564,00	1.366.206,08	4.116.773,74	1.536.057,76	1.535.891,32	100,09	3.946.988,41	3.947.552,41
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MEIO AI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.266,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.266,71	1.266,71
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.142,21	10.986,93	11.563,50	11.563,50	1.748,88	816,76	816,76
SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBI	1.322,78	0,00	0,00	0,00	1.322,78	259.429,89	0,00	0,00	0,00	0,00	259.429,89	260.752,67
SECRETARIA DE PLAN. TERRITORIAL E MEIO AMB	0,00	7.768,05	7.768,02	0,00	0,03	36,00	8.217,52	7.037,57	7.037,57	36,00	1.179,95	1.179,98
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	944,00	944,00
SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352,64	2.352,64
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E DESENVC	0,00	3.611,78	3.611,78	0,00	0,00	125.613,52	370.967,33	280.592,47	280.592,47	400,00	215.588,38	215.588,38
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	97.474,22	97.474,22	-	-	-	150,78	-	-	-	150,78	150,78
EXECUTIVO	0,00	97.474,22	97.474,22	0,00	0,00	0,00	150,78	0,00	0,00	0,00	150,78	150,78
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	97.474,22	97.474,22	0,00	0,00	0,00	150,78	0,00	0,00	0,00	150,78	150,78
ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,78	0,00	0,00	0,00	150,78	150,78
GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.527,62	4.527,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	3.807,29	3.807,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.954,57	7.954,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	0,00	1.835,97	1.835,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.012,42	3.012,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	62.364,37	62.364,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTUA	0,00	8.449,45	8.449,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	0,00	3.471,79	3.471,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLAN. TERRITORIAL E MEIO AMB	0,00	1.309,53	1.309,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E DESENVC	0,00	741,21	741,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**1.886,78**	**292.315,80**	**290.009,00**	**0,00**	**4.193,58**	**1.821.482,07**	**7.807.512,42**	**3.438.922,47**	**3.436.293,33**	**546.346,50**	**5.646.354,66**	**5.650.548,24**

FONTE:

GAROPABA , 09/05/2017

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

Município de GAROPABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

FONTE:

GAROPABA , 09/05/2017

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Ronye Paes
Secretário de Orc. e Contabilidade

Léia Cristina de Abreu Vieira
Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira
Tec. Cont. - CRC 19288

RREO - AN 14 2º BIMESTRE 2017

Município de GAROPABA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Quadrimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.408.471,00
Previsão Atualizada	59.408.471,00
Receitas Realizadas	27.588.943,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	903.665,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.408.471,00
Créditos Adicionais	5.313.803,01
Dotação Atualizada	64.722.274,01
Despesas Empenhadas	26.537.820,86
Despesas Liquidadas	19.325.236,52
Despesas pagas	18.314.242,79
Superavit Orçamentário	8.263.707,06

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Quadrimestre
Despesas Empenhadas	26.537.820,86
Despesas Liquidadas	19.325.236,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	61.974.878,73

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Quadrimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.239.864,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	374.201,71
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.865.662,78

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Quadrimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.533.204,00	7.075,75	0,46
Resultado Primário	-2.197.900,00	6.513.802,67	-296,36

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Quadrimestre	Pagamento até o Quadrimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.628.994,49	546.346,50	3.436.293,33	5.646.354,66
EXECUTIVO	9.628.994,49	546.346,50	3.436.293,33	5.646.354,66
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	294.202,58	0,00	290.009,00	4.193,58
EXECUTIVO	294.202,58	0,00	290.009,00	4.193,58
TOTAL:	**9.923.197,07**	**546.346,50**	**3.726.302,33**	**5.650.548,24**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Quadrimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.110.268,77	25%	19,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.270.166,59	60%	74,97

Continua 1/2

Município de GAROPABA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	790.530,72	-759.530,72
Despesa de Capital Líquida	946.107,32	5.879.330,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Quadrimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.519.821,52	15,00	21,64

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GAROPABA , 09/05/2017

Paulo Sergio de Araujo	Ronye Paes	Léia Cristina de Abreu Vieira
Prefeito Municipal	Secretário de Orc. e Contabilidade	Diretor Controle Interno

Edinei José Vieira

Tec. Cont. - CRC 19288

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 15 DE 08 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 15 DE 08 DE MAIO DE 2017.
DESIGNA PARA O CARGO EM COMISSIAO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sérgio Luiz Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, considerando os termos da Lei nº 1030 de 10 de abril de 2006, com suas posteriores alterações e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º DESIGNAR, o Senhor DIEGO SOARES GASPAR, brasileiro, solteiro, CPF 059.732.579-08, RG 4.568.212 SSP/SC, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO, conforme Lei Municipal Nº 1.030 de 10 de abril 2006, Quadro II – Comissionados da Câmara Municipal de Garopaba, com suas posteriores alterações e demais legislação vigente, cumprindo-lhe as funções inerentes ao cargo, com efeitos a partir de 08/05/2017.

Parágrafo Único – O servidor deverá desempenhar suas funções em conformidade com as determinadas na Lei Municipal nº 1.030 de 10 de abril 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 08 de maio de 2017.
Sérgio Luiz Gonçalves
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Portaria, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em _____/ _____ /2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Ivaldo da Silva Lobo Filho
Diretor Administrativo
Câmara Municipal de Garopaba

Garuva

Prefeitura

PORTARIA 075/2017
PORTARIA Nº. 75 de 04 de maio de 2017
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, Processo n° 1543/2017;
CONSIDERANDO, Oficio nº 45/2017 da Secretaria Municipal de Educação;

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

RESOLVE:
Art. 1o. – Alterar a carga horária mensal da servidora IZABEL KEISER de 220 horas para 165 horas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de maio de 2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 7.467, DE 03 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 7.467, DE 03 DE MAIO DE 2017.
SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.744, de 24 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na Fundação Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer:

Órgão: 12 Fundação Municipal de Esporte,Turismo, Cultura e Lazer	
Unidade: 05 Cultura	
Função: 13 Cultura	
Subfunção: 392 Difusão Cultural	
Programa: 0008 Gestão da Área da Cultura	
Atividade: 2026 Manutenção do Centro Cultural, Museu, Bibl. e Casa das Oficinas	
Dotação: 26 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 9.110,51

Art. 2º Ficam suplementados, por Superávit Financeiro, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE:

Órgão: 13 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE	
Unidade: 26 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE	
Função: 17 Saneamento	
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0025 Gestão do SAMAE	
Atividade: 2112 Construções de Reservatórios	
Dotação: 24 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 1.000.000,00
Projeto: 1153 Aquisição de Veículos	
Dotação: 25 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de maio de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.468, DE 05 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 7.468, DE 05 DE MAIO DE 2017.
EXONERA O SERVIDOR CLEBER SABEL.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor CLEBER SABEL, inscrito no CPF sob o nº 042.944.259-97, do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados II, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, ao qual foi nomeado pelo Decreto nº 6437/2015, a partir 02 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de maio de 2017.

Gaspar, 05 de maio de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.469, DE 05 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 7.469, DE 05 DE MAIO DE 2017.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, e com fundamento no artigo 15 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação feita através do Decreto nº 7.461, de 02 de maio de 2017, da candidata habilitado em Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2014, para o cargo abaixo descrito, em virtude da desistência da vaga expressamente manifestada:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
PRISCILA SCHNEIDER	ASE I - ADMINISTRATIVO PMG	40	8º	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de maio de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 7.470, DE 09 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 7.470, DE 09 DE MAIO DE 2017.
DECLARA ESTADO DE PERIGO PÚBLICO E URGÊNCIA NA REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE GASPAR, E DÁ OUTRA SPROVIDÊNCIAS.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e 148, da Lei Orgânica do Município de Gaspar; art. 153, da Constituição do Estado de Santa Catarina; artigos 6º, 23, 30, 197, 198 e 196, da Constituição da República Federativa do Brasil, este último, dispondo que: "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", como também, as Leis 8.080/1990; 8.142/1990; 8.666/1993; e 6.439/1977;

CONSIDERANDO que a Comissão Intervencionista nomeada para dirigir e administrar a instituição conquistou muitos avanços, mas os problemas econômico-financeiros da instituição ainda são graves e não foram totalmente sanados, importando ainda em graves riscos ao atendimento hospitalar no município e região de referência;

CONSIDERANDO que a interrupção dos trabalhos desenvolvidos pela nova administração até o momento importaria em desestabilidade e risco à estrutura funcional da instituição;

CONSIDERANDO que o Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro é o único no Município de Gaspar e que para fins de se firmar convênio ou contrato para prestação de serviços o mesmo ainda se encontra impedido pelas regras do artigo 29, inciso III, art. 55, inciso XII, art. 116, § 3º, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/1.993; art. 16 e art. 17, da Lei Federal nº 4.320/1.964; art. 26, inciso II, alíneas "b", "c", "d" e "e", da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina nº 14/2012; e art. 3º, do Decreto Municipal nº 900/2.005;

CONSIDERANDO que, ainda não tem condições de obter Certidões Negativas de Débito junto ao Poder Público, o Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar, continua impedido de receber novos valores do Município;

CONSIDERANDO que é notório o fato do hospital depender de recursos públicos para seu funcionamento, onde o próprio hospital, por diversas vezes, afirmou e reconheceu tal condição;

CONSIDERANDO que o Estado de Santa Catarina reconhece a dívida de aproximadamente R$117.640,87 (cento e dezessete mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos);

CONSIDERANDO que as Portarias com os pedidos pleiteados junto à Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e Junto ao Ministério da Saúde até o momento restaram infrutíferas à entidade hospitalar;

CONSIDERANDO que o inadimplemento do Estado junto ao hospital e a não habilitação das portarias gera um déficit mensal de aproximadamente R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);

CONSIDERANDO a recomendação da Diretoria Técnica do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, para que seja dada continuidade aos trabalhos de implantação da nova gestão no hospital, visando propiciar estabilidade e viabilidade da instituição, sob pena de ver comprometida todas as transformações já implementadas, expediente que integra o presente Decreto;

CONSIDERANDO que a Comissão Intervencionista tem garantido o pagamento em dia dos funcionários e dos profissionais que atuam na instituição, propiciando segurança e bom ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a harmonia das relações entre direção do hospital com a classe médica, com os próprios funcionários, e com o Poder Público interveniente e repassador de recursos;

CONSIDERANDO que a credibilidade vem sendo retomada pela instituição junto aos cidadãos gasparenses, o que tem importado inclusive em aumento do faturamento da instituição;

CONSIDERANDO a necessária e indispensável garantia no direito ao atendimento à saúde da população de forma séria, profissional e com o devido respeito que todos merecem;

CONSIDERANDO, em homenagem ao princípio da continuidade da prestação do serviço público, ser indispensável e necessário que o Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro mantenha o serviço público a que se propôs;

CONSIDERANDO que é dever comum da União, Estado e do Município preservar os direitos inalienáveis à saúde e a vida, e os interesses supremos da população à garantia e preservação destes direitos, garantindo a manutenção do adequado funcionamento das instalações do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, fazendo-as com os recursos humanos e materiais de que dispõe, mediante o uso dos equipamentos, móveis e instalações pertencentes à instituição de saúde, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal;

Que diante do quadro explicitado, o efetivo saneamento das anomalias ainda existentes e a consolidação de todos os propósitos indicados no ato interventivo exigem queo Poder Público permaneça por mais tempo na entidade, objetivando a total recuperação da sua capacidade hospitalar para continuar prestando relevantes serviços de interesse público na área da saúde.

DECRETA:
Art.1º DECLARA O ESTADO DE PERIGO PÚBLICO E URGÊNCIA NA REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE GASPAR, na forma dos motivos e fundamentos informados no presente Decreto.

Parágrafo único - O prazo de vigência deste Decreto é de até de 180 dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gaspar, em 09 de maio de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito de Gaspar

DECRETO Nº 7.471, DE 09 DE MAIO DE 2017

DECRETO N° 7.471,DE 09 DE MAIO DE 2017.
INTERVENÇÃO MUNICIPAL POR MODALIDADE DE REQUISIÇÃO DO PRÉDIO E TODAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, ENGLOBANDO LABORATÓRIO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS /CIRÚRGICOS, DE EXAMES, RECURSOS HUMANOS E DEMAIS MÁQUINAS, OBJETOS E ITENS QUE FAÇAM PARTE DO REGULAR E EFETIVO FUNCIONAMENTO DO NOSOCÔMIO PARA O ATENDIMENTO DOS QUE DELE NECESSITAM.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e 148, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, como também, art. 153, da Constituição do Estado de Santa Catarina e, por fim, o art. 196, da Carta da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.988, onde prescreve que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para o atendimento médico-hospitalar da população;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município na prestação de serviços de atendimento à saúde da população e com devida cooperação técnica e financeira da União e do Estado;

CONSIDERANDO que o Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro é o único no Município de Gaspar e que para fins de se firmar convênio ou contrato para prestação de serviços o mesmo está impedido pelas regras do artigo 29, inciso III, art. 55, inciso XII, art. 116, § 3º, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/1.993; art. 16 e art. 17, da Lei Federal nº 4.320/1.964; art. 26, inciso II, alíneas "b", "c", "d" e "e", da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina nº 14/2012; e art. 3º, do Decreto Municipal nº 900/2.005;

CONSIDERANDO que o Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, ainda não tem condições de obter Certidões Negativas de Débito junto ao Poder Público, continuando impedido de receber novos valores do Município;

CONSIDERANDO que é notório o fato do hospital depender de recursos públicos para seu funcionamento, onde, por diversas vezes, afirmou e reconheceu tal condição;

CONSIDERANDO que o Estado de Santa Catarina reconhece a dívida de aproximadamente R$117.640,87(cento e dezessete mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos);

CONSIDERANDO que as Portarias com os pedidos pleiteados junto à Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e Junto ao Ministério da Saúde até o momento restaram infrutíferas à entidade hospitalar;

CONSIDERANDO que o inadimplemento do Estado junto ao hospital e a não habilitação das portarias gera um déficit mensal de aproximadamente R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);

CONSIDERANDO a recomendação da Diretoria Técnica do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, para que seja dada continuidade aos trabalhos de implantação da nova gestão no hospital, visando propiciar estabilidade e viabilidade da instituição, sob pena de ver comprometida todas as transformações já implementadas, expediente que integra o presente Decreto;

CONSIDERANDO que a Comissão Intervencionista tem garantido o pagamento em dia dos funcionários e dos profissionais que atuam na instituição, propiciando segurança e bom ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO que ao Município compete a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em seu âmbito territorial, e à direção municipal deste órgão compete controlar e fiscalizar os procedimentos pertinentes dos serviços privados de saúde;

CONSIDERANDO a necessária e indispensável garantia no direito ao atendimento à saúde da população de forma digna, séria, responsável, profissional e com o devido respeito que a população merece;

CONSIDERANDO que todos os setores do hospital, dos serviços e especialidadesmédico-hospitalares necessitam condições adequadas de trabalho, a fim de que a entidade possa atender às necessidades da população;

CONSIDERANDO a redação do art. 5º, inciso XXV, da Carta da República Federativa do Brasil de 1.988, inverbis: "Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:Inciso XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano";

CONSIDERANDO a importância de trazer à baila a redação entalhada no corpo do art. 25, da Lei nº 6.439, de 01 de Setembro de 1.977, regrando que: "Em caso de calamidade pública, perigo público iminente ou ameaça de paralisação das atividades de interesse da população a cargo das entidades do SINPAS, o Poder Executivo poderá requisitar os bens e serviços essenciais à sua continuidade, assegurada ao proprietário indenização ulterior";

CONSIDERANDO a redação do art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que assim prescreve: "Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:Inciso XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização";
CONSIDERANDO os termos do art. 1.228, §3º, do Código Civil Brasileiro, in verbis: "Art. 1.228. O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.§ 3o O proprietário pode ser privado da coisa, nos casos de desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, bem como no de requisição, em caso de perigo público iminente;" e

CONSIDERANDO as razões e motivos acima delineados, caracterizado o estado de perigo público e urgência no atendimento hospitalar por parte do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;

CONSIDERANDO os recursos públicos municipais investidos, aproximadamente R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) ao ano;

DECRETA:
Art. 1ºEm face da Declaração de Estado de Perigo Público e Urgência no Atendimento na Rede Hospitalar do Município, por ato administrativo veiculado por Decreto do Prefeito Municipal, ficam requisitadas para utilização no atendimento hospitalar da população,TODAS AS ISTALAÇÕES FÍSICAS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, ENGLOBANDO LABORATÓRIO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS E DE EXAMES, RECURSOS HUMANOS E DEMAIS MÁQUINAS, OBJETOS E ITENS QUE FAÇAM PARTE DO REGULAR E EFETIVO FUNCIONAMENTOdo Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CNPJ nº 84.045.83/00001-25, com sede na Rua José Krauss, nº 97, bairro Sete de Setembro, no Município de Gaspar – SC.

Art. 2ºA manutenção da intervenção do Poder Público Municipal do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, tem porobjetivo dar continuidade nos avanços conquistados pela Comissão Interventora e garantir a continuidade da prestação dos serviços de saúde aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), evitando a sua paralisação.

Art. 3ºA requisição vigorará até 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste Decreto, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado, de acordo com a necessidade.

Art. 4º Fica composta a Comissão Interventora do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro composta na seguinte conformidade representativa:

I – Dilene Jahn Mello - CPF: 612.938.149-20;
II - Ricardo Alexandre Freitas - CPF: 620.889.049-72;
III –Janice Cristina Eleotério - CPF: 988.336.779-15;
IV - Ana Karina Schramm Matuchaki - CPF: 043.524.199-07.

Art. 5º No exercício de suas atribuições, caberá à Comissão Interventora do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Gaspar, a prática de todo e qualquer ato inerente à administração do hospital, e, ainda:

I - representar o Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar, administrativa e judicialmente, cabendo a tomada de decisões gerenciais visando a excelência na gestão do hospital, em especial visando à melhoria no atendimento dos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) e o integral cumprimento das suas obrigações legais, contratuais, assim como de suas finalidades estatutárias;
II - requisitar serviços indispensáveis ao cumprimento de sua missão junto às repartições públicas municipais e solicitá-los às repartições de outras esferas de governo;
III- gerir os recursos destinados ao Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar, podendo, para tanto, abrir e fechar contas bancárias se necessário, bem como movimentar as existentes;
IV- gerenciar toda a administração de pessoal necessária ao bom andamento dos serviços do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar;
V - manter o inventário dopatrimônio de bens móveis e imóveis do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
VI - adotar todas as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica, financeira, assim como as eventualmente não especificadas neste Decreto, necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento do hospital.

Art. 6ºAs atribuições da Comissão Interventora nomeada poderão ser delegadas à auxiliares de prepostos que componha o quadro funcional do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro ou que venha a ser contratado, seja pessoa física ou jurídica.

Art. 7º A Comissão Interventora do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro deverá remeter à 1.ª Promotoria de Justiça de Gaspar e à Imprensa do Município, a cada 90 (noventa) dias, relatório informando as medidas adotadas, bem como demonstrativo simplificado da situação financeira do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar.

Art. 8º Os atos de requisição serão formalizados por Portarias numeradas sequencialmente e constarão no relatório final.

Art. 9ºAs despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, autorizados, nos termos das Leis Orçamentárias Municipais e da Lei de responsabilidade Fiscal, os repasses necessários.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Interventora o controle dos repasses efetuados e devidos pelo Estado de Santa Catarina, pela União e pelo Município.

Art. 10. A Comissão Interventora do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Gaspar, 30 (trinta) dias antes de finalizar o prazo da intervenção vigente, remeterá ao Prefeito Municipal o relatório de todas as ocorrências e as sugestões de medidas a serem providenciadas.

Art. 11. Em consequência do presente Decreto, continuam os dirigentes afastados de suas atividades.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gaspar – SC, em 09 de maio de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito de Gaspar

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2017
OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos comerciais para o fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento ao serviço de atenção à família em situação de risco social através do Auxílio Cidadão. As interessadas em se Credenciar deverão apresentar a documentação exigida no Edital, a partir das 8h do dia 09 de maio de 2017, no Departamento de Compras, no Edifício Edson Elias Wieser, 2º andar, na Rua São Pedro, nº 128, Centro, Gaspar/SC. A íntegra do EDITAL está disponível no site: www.gaspar.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. Gaspar, 08 de maio de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL – Prefeito

LEI Nº 3.765, DE 05 DE MAIO DE 2017

LEI Nº 3.765, DE 05 DE MAIO DE 2017.
MODIFICA ANEXO I DA LEI Nº 3.525, DE 19 DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GASPAR PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o Anexo I da Lei nº 3.525, de 19 de agosto de 2013, no que se refere ao programa Gestão do SAMAE, vinculado ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, passando a vigorar nos termos do Anexo I que acompanha esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 05 de maio de 2017.
Kleber Edson Wan-Dall
Prefeito

ANEXO I

Código do Programa	0025			
Descrição do Programa	Gestão do SAMAE			
Objetivo: Ampliar e melhorar os serviços de saneamento para melhor atender os usuários				
Diretriz:Manter os serviços necessários para um bom desempenho do saneamento no município				
Órgão: SAMAE				
Público Alvo: Usuários do SAMAE				
Anexo I Valores Monetários				
	Código da Ação	Descrição da Ação	Valor R$	FINANCIAMENTO
	2110	Manutenção da Estrutura administrativa Autarquia	33.930.000,00	Fiscal
	2112	Construção de Reservatórios	1.500.000,00	Fiscal
	1153	Aquisição de Veículos	618.800,00	Fiscal
	2114	Coleta de Lixo	22.100.000,00	Fiscal
	2116	Ampliação e Manutenção da rede de água e esgoto	13.700.000,00	Fiscal
	1155	Aquisição de Imóvel e Construção da Sede	1.031.000,00	Fiscal
	2118	Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos	2.000.000,00	Fiscal
	1157	Aquisição de Bombas, Equipamentos e Mobílias	990.000,00	Fiscal
	1159	Esgoto Sanitário	120.000,00	Fiscal
	1141	Consórcio Público AGIR	353.000,00	Fiscal

LEI Nº 3.766, DE 05 DE MAIO DE 2017

LEI Nº 3.766, DE 05 DE MAIO DE 2017.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA TERESINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem encargos, da legítima proprietária Terraplanagem e Transporte Caibi Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.175/0001-02, um imóvel localizado no bairro Santa Teresinha, Gaspar, Santa Catarina, matriculado sob o nº 25.019, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar, compreendendo um terreno com área de 2.061,00 m2 (dois mil e sessenta e um metros quadrados) cuja descrição tem início no vértice 1, deste segue com azimute 75°29'22" confrontando em 12,68m com o lado par da Rua Barão do Rio Branco até chegar ao vértice 2, deste segue em curva convexa com raio de 285,00m e corda com 29,52m com azimute 142°56'20" confrontando em 29,53m com o lado par da Avenida Frei

Godofredo até chegar ao vértice 3, deste segue com azimute 156°52'58'' confrontando em 57,12m com a área 1 até chegar ao vértice 4, deste segue em curva convexa com raio de 21,00m e corda com 32,92m com azimute 208°29'06'' confrontando em 37,83m com a área 1 até chegar ao vértice 5, deste segue com azimute 260°05'14'' confrontando em 32,36m com a área 1 até chegar ao vértice 6, deste segue com azimute 170°05' 14'' confrontando em 8,00m com a área 1 até chegar ao vértice 7, deste segue com azimute 260°05'14'' confrontando em 20,00m com a área 1 até chegar ao vértice 8, deste segue com azimute 350°05'14'' confrontando em 20,00m com a área 1 até chegar ao vértice 9, deste segue com azimute 80°05'14'' confrontando em 52,36m com a área 1 até chegar ao vértice 10, deste segue em curva côncava com raio de 9,00m e corda com 14,11m com azimute 28°29'06'' confrontando em 16,21m com a área 1 até chegar ao vértice 11, deste segue com azimute 336°52'58'' confrontando em 78,77m com a área 1 até chegar ao vértice 12, deste segue em curva côncava com raio de 9,00m e corda com 11,74m com azimute 296°11'10'' confrontando em 12,79m com a área 1 até chegar ao vértice 1, onde teve início esta descrição.

Art. 2º O recebimento em doação do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei tem como destinação a regularização da Rua Dois Irmãos, denominada pela Lei Municipal nº 1.917, de 3 de setembro de 1999.

Art. 3º O imóvel doado e descrito nesta Lei será outorgado ao Município a título gratuito, sendo realizada por meio de escritura pública.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município de Gaspar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 05 de maio de 2017.
Kleber Edson Wan-Dall
Prefeito

PORTARIA Nº 5.204, DE 05 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 5.204, DE 05 DE MAIO de 2017.
HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a conclusão de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	CARGO	DATA DA POSSE	TÉRMINO ESTÁGIO PROBATÓRIO
PAULO COSTA FILHO	312	Operador de Retroescavadora	03/02/2014	02/02/2017
JOSIANE PATRÍCIA DOS SANTOS	313	Operadora de Retroescavadora	03/02/2014	14/02/2017

Art. 2º Os servidores que obtiveram aprovação ficam por este ato declarados ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de maio de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 5.205, DE 05 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 5.205, DE 05 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA SERVIDORES PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 1.347, de 24 de abril de 1992,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação nos Editais dos Processos Seletivos nº 015/2015, 011/2016 e nº 01/2017, da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

NOME	Admissão	Cargo
ARIEL NEVES DE OLIVEIRA	05/04/2017	Arte Educador - Dança 8
CATIANE TESTONI	07/04/2017	PROFESSOR DOC-III-8
FABIANA BAESSO COSTA	03/04/2017	PROFESSOR DOC-III-4
GELSO DE CASTRO	10/04/2017	PROFESSOR DOC-III-8

GISELLE ELSA MEDEIROS DECKER	03/04/2017	PROFESSOR DOC-I-8
MARIANA ANDREIA SEIDEL	12/04/2017	PROFESSOR DOC-III-8
PRISCILA ALVES DE SOUZA	03/04/2017	PROFESSOR DOC-I-4
SUELI MATTEUSSI	12/04/2017	PROFESSOR DOC-I-8
PAULA PASQUALI	06/04/2017	Professor Suporte - 4
LURDES APARECIDA DE SOUZA	17/04/2017	Auxiliar de Professor Edu. Esp.
NICOLE ANDRESSA MORETTI FROEHLICH	03/04/2017	Auxiliar de Professor Edu. Esp.
ANA CAROLINA FIDEL GUTJAHR	03/04/2017	MERENDEIRA/SERVENTE
JULIANA DOS SANTOS	03/04/2017	MERENDEIRA/SERVENTE
KARLA ELIANE SEIDE	03/04/2017	MERENDEIRA/SERVENTE
MARLI IVONE ALVES DE AGUIAR	05/04/2017	MERENDEIRA/SERVENTE
NOELY RAIS CARVALHO	03/04/2017	MERENDEIRA/SERVENTE
SANTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	12/04/2017	MERENDEIRA/SERVENTE
SEBASTIANA GONÇALVES COTA	10/04/2017	MERENDEIRA/SERVENTE
VANIA NEUMITZ MARTINS	03/04/2017	MERENDEIRA/SERVENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2017.

Gaspar, 05 de maio de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA RH 25/2017

MUNICÍPIO DE GASPAR
PORTARIA RH 25/2017

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) EDUARDO ERNESTO DIAS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 11/07/2013, devendo folgar a partir de 08/05/2017 a 05/08/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de maio de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Governador Celso Ramos

SAMAE - Gov. Celso Ramos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 13/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/05/2017 até ás 10h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 23/05/2017 ás 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site do SAMAE de Governador Celso Ramos – www.samaegcr.com.br, presencialmente na sede do SAMAE de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitasamaegcr@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 09 de Maio de 2017.
NEDISON NILDO MARTINS
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇOS 01/2017

O SAMAE do Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará a licitação do tipo Menor Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DELIMITAÇÃO DAS CAPTAÇÕES DE ÁGUA EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 29/05/2017 até ás 15h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 29/05/2017 ás 15h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site do SAMAE de Governador Celso Ramos – www.samaegcr.com.br, presencialmente na sede do SAMAE de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitasamaegcr@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 09 de Maio de 2017.
NEDISON NILDO MARTINS
Diretor Geral

Grão Pará

Prefeitura

AUDIÊNCIA 1º QUAD. 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Grão-Pará, MARCIO BORBA BLASIUS, e a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 166, Inciso II, da Constituição Federal, e Art. 123, da Lei Orgânica Municipal, no intuito de dar cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, vêm, através deste, CONVOCAR a população em geral, para acompanhar a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre, do Orçamento do Município de Grão-Pará, referente ao exercício de 2017.

A referida Audiência Pública será realizada às 14:00 horas, do dia 22 de maio de 2017, no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Grão-Pará, situada na Barão do Rio Branco,187, Centro, Grão-Pará/ SC.

Grão-Pará/ SC, 04 de maio de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal em Exercício

VALÉCIO BUSSULO
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

RUBERTO JOSÉ KULKAMP
Vice - Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

VITOR AMANCIO BLASIUS
Secretário da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

DECRETO N-22/2017 COMITÊ INTERINSTITUCIONAL

DECRETO Nº 20, de 20 de abril de 2017.
"CRIA O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIO BORBA BLASIUS, Prefeito do Município de Grão-Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os Estados e Municípios da Federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes;

DECRETA:
Art. 1º. Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições, consoante adiante descrito:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Titular: Jane Bussolo Blasius
Suplente: Andréia Oenning Morgan

II – Conselho Tutelar
Titular: Jaison da Rosa Scheper
Suplente: Valdete Alexandre Serafim

III – Conselho Municipal de Saúde e Saneamento
Titular: Elizete Orben Macieski Blasius
Suplente: Denise Redivo Bussolo

IV – Conselho Municipal de Educação e Cultura
Titular: Jane Bonin
Suplente: Marilei Morgan Veronezi Bratti

V – Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Meri Terezinha Kuelkamp Schlickmann
Suplente: Gisele Anselmo Flores

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Titular: Alcedir Fernandes
Suplente: Jordana Beltrame

VII – Representantes da Educação Especial
Titular: Viviane Macieski Kafka
Suplente: Rosinete Michels Dacoregio Perin

VIII – Representantes das Escolas Estaduais
Titular: Maria Kemper Borba
Suplente: Aleçandra Michels Junkes Schmidt

IX – Representantes dos Adolescentes
José Manoel Moraes
Michely Manoel Saifa
Letícia Silva dos Santos
Paulo Ricardo de Quadra da Silva
Ronaldo dos Santos

Art. 2º. Foram convidados a compor este Comitê adolescentes conforme acima nominados.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos setoriais contam com dois representantes, sendo um titular e um suplente.

Art. 4º. O Comitê ora instituído será presidido pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 5º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

I – elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA; e

II – acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º. Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do Município de Grão-Pará, dentro de suas atribuições.

Art. 7º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
20 de abril de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 20 de abril de 2017.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA 240/2017 BIÊNIO 2017/2018

PORTARIA N. 240/2017
DE 04 DE MAIO DE 2017

MARCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n. 320, de 25 de agosto de 1980,

RESOLVE
Nomear os membros da Comissão Municipal de Esportes - CME para o biênio 2017/2018, ficando assim constituída:

Presidente: ALCEDIR FERNANDES
Vice-Presidente: NORTON ALBERTON DACORÉGIO
Secretário: VALDEMIR GHIZONI WESSLER
Tesoureiro: OSMAR LUIZ DA COREGIO
Assistente Esportivo: JOSELI VENITO PICKLER SCHMIDT
Assistente Jurídico: CLAYTON BIANCO
Diretor de Patrimônio: EDUARDA ZANELATO ENGELS
Assistente Técnico: JORDANA BELTRAME

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
04 de maio de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 04 de maio de 2017.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Guaraciaba

Prefeitura

CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA PARA CÂMARA DE VEREADORES 1 QUADRIMESTRE DE 2017

CONVITE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 1º QUADRIMESTRE 2017

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.
Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do Município para participar das Audiências Públicas.
Dessa forma, é com enorme prazer que a Administração de Guaraciaba, em conjunto com o setor de Controle Interno, convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017 que ocorrerá no dia 30/05/2017 às 13:30h no Auditório da Câmara de Vereadores de Guaraciaba.
Da mesmo modo, a Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, convida o povo em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017 que ocorrerá no dia 30/05/2017 às 14:30h no Auditório da Câmara de Vereadores de Guaraciaba.
Um dos pilares de sustentação da Administração Pública é a transparência da gestão mediante a participação popular. Assim, sua presença nas audiências públicas acima mencionadas é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Guaraciaba/SC aos 08 de Maio de 2017.
Kátia Eloisa Kaibers
Controle Interno

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 61.17 CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO.DOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº61/2017.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 75/17, Edital de Pregão Presencial Nº 61/17. Objeto: Confecção de Material Gráfico; recebimento de propostas até às 09 horas do dia 23/05/17; a abertura do Edital será às 09 horas do dia 23/05/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 10 de maio de 2017.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016
CONVÊNIO N.º 23/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GUARAMIRIM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE DE GUARAMIRIM E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAMIRIM.

O MUNICIPIO DE GUARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.745/0001-16, com sede governamental, na Rua 28 de Agosto, Nº 2042, bairro Centro, nesta cidade de Guaramirim - SC, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Senhor LUIS ANTONIO CHIODINI, inscrito no CPF sob o Nº 860.275.659-34 e portador da Carteira de Identidade Nº 1.986.692 SSP – SC, residente e domiciliado à Rua Alfredo Zimmermann, Nº 64, Centro nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de Concedente, através do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE DE GUARAMIRIM inscrito no CNPJ sob o nº 18.123.264/0001-06, situado na Rua Irineu Vilela Veiga, 222, Centro, neste representada pela secretária Municipal de desenvolvimento Social e Habitação Senhor VALÉRIO VERBINEM, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1.581.851, CPF nº 546.859.239-87 e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAMIRIM, com sede Administrativa na Rua Pedro Graf, Nº 271, Centro, Guaramirim - SC, inscrita no CNPJ nº 83.784.983/0001-21, neste ato representado pelo Presidente, JOSÉ DEQUECH NETO, inscrito no CPF sob Nº 482.860.289-53 e Carteira de Identidade Nº 1.007.392-2 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua José Dequech Nº48, bairro Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONVENENTE, celebram o presente convênio, autorizado pela Lei Municipal Nº 4369/2016, de 19 de Dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições que seguem:

DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Alterar o número da dotação orçamentária do contrato original, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LIA:

ORGÃO 15 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE.
PROJETO/ATIV - 2150.0008.0243.0009 (Projetos Gover. e Sociedade Civil – item 01 PAFF).
ELEMENTO – 3335000000000000 Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos.
VÍNCULO – 03000000 Recursos Próprios.

LÊ – SE:

ORGÃO 15 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE.
PROJETO/ATIV - 2150.0008.0243.0009 (Projetos Gover. e Sociedade Civil – item 01 PAFF).
ELEMENTO – 333500000000000 Transferências a Instituições privadas s/ fins Lucrativos.
VÍNCULO – 03090000 – Fia – Imposto de Renda

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Publicação do estrato deste Aditivo de Convênio será providenciada pela CONCEDENTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual – Seção Judiciária da Comarca de Guaramirim/SC, com
renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Convênio.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Guaramirim, 25 de abril de 2017.
LUIS ANTÔNIO CHIODINI
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
CONCEDENTE

VALÉRIO VERBINEM
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Habitação
CONCEDENTE

JOSÉ DEQUECH NETO
Presidente
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAMIRIM
CONVENENTE

1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 22/2016
CONVÊNIO N.º 22/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GUARAMIRIM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE DE GUARAMIRIM E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAMIRIM.

O MUNICIPIO DE GUARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.745/0001-16, com sede governamental, na Rua 28 de Agosto, Nº 2042, bairro Centro, nesta cidade de Guaramirim - SC, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Senhor LUIS ANTONIO CHIODINI, inscrito no CPF sob o Nº 860.275.659-34 e portador da Carteira de Identidade Nº 1.986.692 SSP – SC, residente e domiciliado à Rua Alfredo Zimmermann, Nº 64, Centro nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de Concedente, através do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE DE GUARAMIRIM inscrito no CNPJ sob o nº 18.123.264/0001-06, situado na Rua Irineu Vilela Veiga, 222, Centro, neste representada pela secretária Municipal de desenvolvimento Social e Habitação Senhor VALÉRIO VERBINEM, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1.581.851, CPF nº 546.859.239-87 e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAMIRIM, com sede Administrativa na Rua Pedro Graf, Nº 271, Centro, Guaramirim – SC, inscrita no CNPJ nº 83.784.983/0001-21, neste ato representado pelo Presidente,

JOSÉ DEQUECH NETO, inscrito no CPF sob Nº 482.860.289-53 e Carteira de Identidade Nº 1.007.392-2 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua José Dequech, Nº 48, bairro Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONVENENTE, celebram o presente convênio, autorizado pela Lei Municipal Nº 4368/2016, de 19 de Dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições que seguem:

DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Alterar o número da dotação orçamentária do contrato original, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LIA:

ORGÃO 15 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE.
PROJETO/ATIV - 2150.0008.0243.0009 (Projetos Gover. e Sociedade Civil – item 01 PAFF).
ELEMENTO – 3335000000000000 Transf.a Inst. Priv. s/ Fins Lucr..
VÍNCULO – 03000000 Recursos Próprios.

LÊ – SE:

ORGÃO 15 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE.
PROJETO/ATIV - 2150.0008.0243.0009 (Projetos Gover. e Sociedade Civil – item 01 PAFF).
ELEMENTO – 3335000000000000 Transf. a Inst. Priv.s/ Fins Lucr.
VÍNCULO – 03090000 – Fia – Imposto de renda

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Publicação do estrato deste Aditivo de Convênio será providenciada pela CONCEDENTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual – Seção Judiciária da Comarca de Guaramirim/SC, com
renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Convênio.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Guaramirim, 25 de abril de 2017.
LUIS ANTÔNIO CHIODINI
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
CONCEDENTE

VALÉRIO VERBINEM
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Habitação
CONCEDENTE

JOSÉ DEQUECH NETO
Presidente
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAMIRIM
CONVENENTE

1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 24/2016

CONVÊNIO N.º 24/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GUARAMIRIM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE DE GUARAMIRIM E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAMIRIM.

O MUNICIPIO DE GUARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.745/0001-16, com sede governamental, na Rua 28 de Agosto, Nº 2042, bairro Centro, nesta cidade de Guaramirim - SC, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Senhor LUIS ANTONIO CHIODINI, inscrito no CPF sob o Nº 860.275.659 - 34 e portador da Carteira de Identidade Nº 1.986.692 SSP – SC, residente e domiciliado à Rua Alfredo Zimmermann, Nº 64, Centro nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de Concedente, através do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE DE GUARAMIRIM inscrito no CNPJ sob o nº 18.123.264/0001-06, situado na Rua Irineu Vilela Veiga, 222, Centro, neste representada pela secretária Municipal de desenvolvimento Social e Habitação Senhor VALÉRIO VERBINEM, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 244.858.37, CPF nº 757.001.159 e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAMIRIM, com sede Administrativa na Rua Pedro Graf, Nº 271, Centro, Guaramirim – SC, inscrita no CNPJ nº 19.426.604/0001-22, neste ato representado pelo Presidente, JOSÉ DEQUECH NETO, inscrito no CPF sob Nº 482.860.289-53 e Carteira de Identidade Nº 1.007.392-2 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua 28 de Agosto Nº 3614 Fundos, bairro Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONVENENTE, celebram o presente convênio, autorizado pela Lei Municipal Nº 4367/2016, de 19 de Dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições que seguem:

DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Alterar o número da dotação orçamentária do contrato original, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LIA:

ORGÃO 15 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE.
PROJETO/ATIV – 008.243.0009.2079 -Manutenção das atividades do Fundo da Infância e A.
ELEMENTO – 3335000000000000 Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos.
VÍNCULO – 010.000 Recursos Próprios.

LÊ – SE:

ORGÃO 15 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE.
PROJETO/ATIV – 008.243.0009.2079- Manutenção das atividades do Fundo da Infância e A.
ELEMENTO – 3335000000000000 Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos.
VÍNCULO – 03090000 – Fia – Imposto de Renda.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Publicação do estrato deste Convênio será providenciada pela CONCEDENTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual – Seção Judiciária da Comarca de Guaramirim/SC, com
Renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para

dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Convênio.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Guaramirim, 25 de abril de 2017.
LUIS ANTÔNIO CHIODINI
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
CONCEDENTE

VALÉRIO VERBINEM
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Habitação
CONCEDENTE

JOSÉ DEQUECH NETO
Presidente
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAMIRIM
CONVENENTE

1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 25/2016

CONVÊNIO N.º 25/2016
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GUARAMIRIM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE DE GUARAMIRIM E ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DE GUARAMIRIM.

O MUNICIPIO DE GUARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.745/0001-16, com sede governamental, na Rua 28 de Agosto, Nº 2042, bairro Centro, nesta cidade de Guaramirim - SC, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Senhor LUIS ANTONIO CHIODINI, inscrito no CPF sob o Nº 860.275.659-34 e portador da Carteira de Identidade Nº 1.986.692 SSP – SC, residente e domiciliado à Rua Alfredo Zimmermann, Nº 64, Centro nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de Concedente, através do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE DE GUARAMIRIM inscrito no CNPJ sob o nº 18.123.264/0001-06, situado na Rua Irineu Vilela Veiga, 222, Centro, neste representada pela secretária Municipal de desenvolvimento Social e Habitação Senhor VALÉRIO VERBINEM, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1.581.851, CPF nº 546.859.239-87 e do outro lado, a AÇÃO SOCIAL DE GUARAMIRIM, com sede Administrativa na Rua 28 de agosto, Nº 2720 Centro, Guaramirim – SC, inscrita no CNPJ nº 79.362.224/0001-01, neste ato representado pela Presidente, MARIA SALETE KUSTER, inscrita no CPF sob Nº 584.873.879-34 e Carteira de Identidade Nº 301.597 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Luís A. Rebelato Nº 166,202 -C A101 BL 8, bairro Nova Brasília, cidade de Jaraguá do Sul, de ora em diante denominado simplesmente de CONVENENTE, celebram o presente convênio, autorizado pela Lei Municipal Nº 4379/2016, de 21 de Dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições que seguem:

DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Alterar o número da dotação orçamentária do contrato original, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LIA:
ORGÃO 15 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE.
PROJETO/ATIV - 2150.0008.0243.0009 (Projetos Gover. e Sociedade Civil – item 01 PAFF).
ELEMENTO – 333500000000000 Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos.
VÍNCULO – 03000000 Recursos Próprios.

LÊ – SE:
ORGÃO 15 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE.
PROJETO/ATIV - 2150.0008.0243.0009 (Projetos Gover. e Sociedade Civil – item 01 PAFF).
ELEMENTO – 333500000000000 Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos.
VÍNCULO – 03090000 – Fia – Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Publicação do estrato deste Convênio será providenciada pela CONCEDENTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Justiça Estadual – Seção Judiciária da Comarca de Guaramirim/SC, com
Renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Convênio.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Guaramirim, 25 de abril de 2017.
LUIS ANTÔNIO CHIODINI
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
CONCEDENTE

VALÉRIO VERBINEM
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Habitação
CONCEDENTE

MARIA SALETE KUSTER
Presidente
AÇÃO SOCIAL DE GUARAMIRIM
CONVENENTE

1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N°.26/2016

CONVÊNIO N.º 26/2016
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GUARAMIRIM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE DE GUARAMIRIM E ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DE GUARAMIRIM.

O MUNICIPIO DE GUARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.745/0001-16, com sede governamental, na Rua 28 de Agosto, Nº 2042, bairro Centro, nesta cidade de Guaramirim - SC, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Senhor LUIS ANTONIO CHIODINI, inscrito no CPF sob o Nº 860.275.659-34 e portador da Carteira de Identidade Nº 1.986.692 SSP – SC, residente e domiciliado à Rua Alfredo Zimmermann Nº 64,Centro nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de Concedente, através do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE DE GUARAMIRIM inscrito no CNPJ sob o nº 18.123.264/0001-06,situado na Rua Irineu Vilela

Veiga,222,Centro,neste representada pela secretária Municipal de desenvolvimento Social e Habitação Senhor VALÉRIO VERBINEM, brasileira, casada, inscrito no RG nº 1.581.851, CPF nº 546.859.239-87 e do outro lado, a AÇÃO SOCIAL DE GUARAMIRIM, com sede Administrativa na Rua 28 de agosto, Nº 2720, Centro, Guaramirim – SC, inscrita no CNPJ nº 79.362.224/0001-01, neste ato representado pela Presidente, MARIA SALETE KUSTER, inscrita no CPF sob Nº 584.873.879-34 e Carteira de Identidade Nº 301.597 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Luís A. Rebelado Nº 166 ,202-C , bairro Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONVENENTE, celebram o presente convênio, autorizado pela Lei Municipal Nº 4378/2016, de 19 de Dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições que seguem:

DA ALTERAÇÃO:
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Alterar o número da dotação orçamentária do contrato original, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LIA:
ORGÃO 15 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE.
PROJETO/ATIV - 2150.0008.0243.0009 (Projetos Gover. e Sociedade Civil – item 01 PAFF).
ELEMENTO – 3335000000000000 Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos.
VÍNCULO – 03000000 Recursos Próprios.

LÊ – SE:
ORGÃO 15 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE.
PROJETO/ATIV - 2150.0008.0243.0009 (Projetos Gover. e Sociedade Civil – item 01 PAFF).
ELEMENTO – 33350000000000 Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos.
VÍNCULO – 03090000 – Fia – Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Publicação do extrato deste Aditivo de Convênio será providenciada pela CONCEDENTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Justiça Estadual – Seção Judiciária da Comarca de Guaramirim/SC, com
Renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Convênio.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Guaramirim, 25 de abril de 2017.
LUIS ANTÔNIO CHIODINI
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
CONCEDENTE

VALÉRIO VERBINEM
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Habitação
CONCEDENTE

MARIA SALETE KUSTER
Presidente
AÇÃO SOCIAL DE GUARAMIRIM
CONVENENTE

1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N°.27/2016

CONVÊNIO N.º 27/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GUARAMIRIM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE DE GUARAMIRIM E ASSOCIAÇÃO CRISTO SEM FRONTEIRAS.

O MUNICIPIO DE GUARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.745/0001-16, com sede governamental, na Rua 28 de Agosto, Nº 2042, bairro Centro, nesta cidade de Guaramirim - SC, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Senhor LUIS ANTONIO CHIODINI, inscrito no CPF sob o Nº 860.275.659-34 e portador da Carteira de Identidade Nº 1.986.692 SSP – SC, residente e domiciliado à Rua Alfredo Zimmermann, Nº 64, Centro nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de Concedente, através do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE DE GUARAMIRIM inscrito no CNPJ sob o nº 18.123.264/0001-06, situado na Rua Irineu Vilela Veiga, 222, Centro, neste representada pela secretária Municipal de desenvolvimento Social e Habitação Senhor VALÉRIO VERBINEM, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1.581.851, CPF nº 546.859.239-87 e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO CRISTO SEM FRONTEIRAS, com sede Administrativa na Rua 28 de agosto, Nº 1983, Centro, Guaramirim – SC, inscrita no CNPJ nº 19.426.604/0001-22, neste ato representado pelo Presidente, ALCIDES JUREMCJUK JUNIOR, inscrito no CPF sob Nº 850.919.449-15 e Carteira de Identidade Nº 2.764.246 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Lourenço Kanzler Nº 515 AP 101 BL 8, bairro Nova Brasília, cidade de Jaraguá do Sul, de ora em diante denominado simplesmente de CONVENENTE, celebram o presente convênio, autorizado pela Lei Municipal Nº 4382/2016, de 21 de Dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições que seguem:

DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Alterar o número da dotação orçamentária do contrato original, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LIA:

ORGÃO 15 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE.
PROJETO/ATIV - 2150.0008.0243.0009 (Projetos Gover. e Sociedade Civil – item 01 PAFF).
ELEMENTO – 333500000000000 Transferências a Instituições. Privadas. s/ fins Lucrativos
VÍNCULO – 03000000 Recursos Próprios.

LÊ – SE:

ORGÃO 15 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE.
PROJETO/ATIV - 2150.0008.0243.0009 (Projetos Gover. e Sociedade Civil – item 01 PAFF).
ELEMENTO – 3335000000000000 Transferências a Instituições. Privadas. s/ fins Lucrativos.
VÍNCULO – 03090000 – Fia – Imposto de Renda.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Publicação do extrato deste Aditivo de Convênio será providenciada pela CONCEDENTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual – Seção Judiciária da Comarca de Guaramirim/SC, com
Renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Convênio.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Guaramirim, 25 de abril de 2017.
LUIS ANTÔNIO CHIODINI
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
CONCEDENTE

VALÉRIO VERBINEM
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Habitação
CONCEDENTE

ALCIDES JAREMCJUK JUNUIOR
Presidente
ASSOCIAÇÃO CRISTO SEM FRONTEIRAS
CONVENENTE

1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N°.30/2016

CONVÊNIO N.º 30/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GUARAMIRIM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUARAMIRIM E ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DE GUARAMIRIM.

O MUNICIPIO DE GUARAMIRIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.745/0001-16, com sede governamental, na Rua 28 de Agosto, Nº 2042, bairro Centro, nesta cidade de Guaramirim - SC, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Senhor LUIS ANTONIO CHIODINI, inscrito no CPF sob o Nº 860.275.659-34 e portador da Carteira de Identidade Nº 1.986.692 SSP – SC, residente e domiciliado à Rua Alfredo Zimmermann 64, Centro nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de Concedente, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro, neste representada pelo secretário Municipal de desenvolvimento Social e Habitação Senhor VALERIO VERBINEM, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1.581.851, CPF nº 546.859.239-87 e do outro lado, a AÇÃO SOCIAL DE GUARAMIRIM, com sede Administrativa na Rua 28 de agosto, Nº 2720, Centro, Guaramirim – SC, inscrita no CNPJ nº 79.362.224/0001-01, neste ato representada pelo Presidente, MARIA SALETE KUSTER, inscrito no CPF sob Nº 584.873.879-34 e Carteira de Identidade Nº 301.597 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Luís A. Rebelado Nº 166,202-C, bairro Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONVENENTE, celebram o presente convênio, autorizado pela Lei Municipal Nº 4376/2016, de 19 de Dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições que seguem:

DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Alterar o número da dotação orçamentária do contrato original, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LIA:
As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta de dotação própria do orçamento do – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, a saber:
ORGÃO 07.004 - Fundo Municipal do Idoso
PROJETO/ATIVO - 0008.0241.0009.2167 - Proteção e Defesa do Idoso - item 01 PAFI
ELEMENTO - 3335000000000000 Transf.a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
VINCULO – 03000000 Recursos Próprios

LÊ – SE:
ORGÃO: 07.004 – Fundo Municipal do Idoso
PROJETO/ATIV – 0008.0241.0009.2167 (Proteção e Defesa do Idoso – Item 01 PAFI)
ELEMENTO 3335000000000000 Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
VÍNCULO – 038090000 – Idoso- Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Publicação do estrato deste Aditivo de Convênio será providenciada pela CONCEDENTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual – Seção Judiciária da Comarca de Guaramirim/SC, com
renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Convênio.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Guaramirim, 25 de abril de 2017.
LUIS ANTÔNIO CHIODINI
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
CONCEDENTE

VALÉRIO VERBINEM
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Habitação
CONCEDENTE

MARIA SALETE KUSTER
Presidente
AÇÃO SOCIAL DE GUARAMIRIM
CONVENENTE

AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM – SC.
Edital de convocação de Audiência Pública.

LUIS ANTONIO CHIODINI, Prefeito do Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do Art.66 da lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, CONVIDA todos os cidadãos residentes no Município de Guaramirim e Associações Representativas com sede no Município a participarem da Audiência Pública, onde será apresentada a Avaliação das Metas Fiscais referente ao Primeiro Quadrimestre de 2017, que será realizada, no local e horário abaixo indicado.

I – OBJETO
Tornar público e dar amplo conhecimento aos habitantes de Guaramirim/SC, sobre a Avaliação das Metas Fiscais referente ao Primeiro Quadrimestre de 2017, do Município de Guaramirim.
II – LOCAL DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Local: Câmara de Vereadores de Guaramirim
Rua: 28 de agosto nº 2042 – Centro.
Data: 30/05/2017
Horário: 19h

Guaramirim, 08 de maio de 2017.
Prefeito Municipal
Luís Antônio Chiodini

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2013 – FMS

Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto da Licitação: Locação de imóvel para as instalações do Posto de Saúde do Bairro Guamiranga, situado na Estrada Bananal, nº 5760, bairro Guamiranga, no município de Guaramirim (SC).
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, através do seu Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o no 11.293.409/0001-60, com sede na Rua Henrique Friedemann, nº 155, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratada: Lenir Hornburg Wagner, pessoa física, inscrita no CPF nº 532.291.009-30, residente em Guaramirim, Santa Catarina.

Resumo do aditivo: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação em 7 (sete) meses o presente contrato de locação, se estendendo até 2 de dezembro de 2017.

Base Legal: art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
Valor: R$ 9.711,10 (nove mil setecentos e onze reais e dez centavos).
Data da Assinatura: 28/04/2016 Vigência: 02/12/2017.

Guaramirim (SC), 9 de maio de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2017 – FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2017 – FMS

OBJETO DO CONTRATO: Futura e eventual contratação de prestação de serviço de processamento de dados, de solução de gestão integrada de saúde pública, para atender a Secretaria da Saúde de Guaramirim, incluindo a administração de banco de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho, serviço mensal de processamento de dados e gerenciamento do banco de dados, treinamento, serviço de implantação/conversão.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua Henrique Friedmann, nº. 415, CEP 89270-000, Bairro Centro, Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.293.409/0001-60.
CONTRATADA: Olos Tecnologia Ltda EPP, com sede à Rua Tufie Mahfud, nº. 210, sala 304 – Bairro Centro, CEP 89.251-080, Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.260.354/0001-28.

GUARAMIRIM (SC), 09/05/2017
Ivone Úrsula Kinas Gonçalves da Luz
Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim

Alfredo Roeder Junior
Olos Tecnologia Ltda EPP

Guarujá do Sul

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREF CD 113/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº. 113/2017
O município de Guarujá do Sul, com fundamento no Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº. 8666/93 comunica Aquisição de material e serviço para revisão obrigatória de 30.000 km do veículo Fiat Novo Palio Fire E MLP 9257, utilizado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Fornecedor: GAMBATTO VEICULO SÃO MIGUEL LTDA
Valor Total - R$ 837,50 (Material R$ 565,45 / Serviço R$ 272,05)

Guarujá do Sul, SC, 09 de maio de 2017.
Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREF 35/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 35/2017 - Pregão Presencial Nº. 23/2017.
Objeto: Contratação de empresas para Oficinas, Assessoria, Atividades em Grupos e Capacitações para atender ao Fundo Municipal de Infância e adolescência – FIA e Conselho Tutelar do município de Guarujá do Sul.
Propostas e Habilitação: 23/05/2017 (08:15 Documentação - 08:30 Abertura).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 09 de maio de 2017.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

ATA DA 11 SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO EXERCÍCIO DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA, PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, PRIMEIRO PERÍODO, QUINQUAGÉZIMO QUARTO ANO DE SUA INSTALAÇÃO. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezessete, com inicio às dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se em Sessão Ordinária, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, os Senhores Parlamentares, sob a Presidência do Vereador GILMAR KLAUS. Constatando-se o número regimental, a existência de quórum legal, o Presidente cumprimentou os parlamentares presentes: ANTÔNIO ANDRÉ DE SOUZA, CLEBER JONAS WESCHENFELDER, ILÁRIO BAUMGARDT, JORGE BATISTA DA SILVA JUNIOR, JAIR JACÓ MALLMMAN, JAIR TIBOLA, MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS E MÔNICA REGINA TAUBE. O Presidente cumprimentou os funcionários desta Casa Legislativa e a população presente. Invocando a proteção de Deus e das Leis, o Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária. Ordenou ao Secretário da Mesa Diretora, Ilário Baumgardt, a efetuar a leitura de um texto bíblico. Em comum acordo entre os Parlamentares foi dispensada a leitura da ata da última Sessão Ordinária. Submetida à votação a referida ata foi aprovada por unanimidade, passando a ser assinada pelos Parlamentares presentes. O Presidente da Mesa Diretora solicitou a Secretária Executiva para que fizesse a leitura das correspondências expedidas e recebidas. Nesta Sessão tramitam: um Projeto de Lei em segunda votação, um Projeto de Decreto Legislativo e a apresentação de um Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo em Regime de Urgência. Iniciando os trabalhos passou-se a apresentação do Projeto de Lei n. 12/2017 que "DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Abertas as discussões a parlamentar Mônica Regina Taube se reportou e solicitou vistas do Projeto. O Presidente da Mesa Diretora submeteu o pedido de Vista da Vereadora em votação sendo aprovado por unanimidade pelos parlamentares. Em seguida passou-se a apresentação do parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Santa Catarina relacionado à Prestação de Contas Anual do Prefeito José Carlos Foiatto, do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício financeiro de 2015. Seguindo, passou-se a apresentação da mensagem legislativa n. 04/2017 que encaminha um Projeto de Decreto Legislativo. Na sequência passou-se a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo 01/2017 que APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO JOSÉ CARLOS FOIATTO, DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. Abertas as discussões a parlamentar Mônica Regina Taube se reportou. O referido Projeto de Decreto foi submetido à votação sendo aprovado por unanimidade em primeira e única votação e encaminhado à Redação Final. Na sequência passou-se a apresentação da Mensagem Executiva n.013/2017 que encaminha um Projeto de Lei em Regime de Urgência. Em seguida submeteu-se o Regime de Urgência em votação sendo aprovado por unanimidade pelos parlamentares. Seguindo passou-se a apresentação do Projeto de Lei n. 13/2017 que ALTERA ART. 3º CRIA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em comum acordo entre os Parlamentares o referido Projeto de Lei foi encaminhado para as Comissões de Legislação, Justiça e Redação final e Orçamentos e Finanças. O presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Antônio André de Souza, marcou a reunião para o dia vinte e cinco de abril, as dezoito horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, e indicou como relator o parlamentar Cleber Jonas Weschenfelder. O presidente da Comissão de Orçamentos e Finanças, Cleber Jonas Weschenfelder, marcou a reunião para o dia vinte e cinco de abril, as dezoito horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara e indicou como relator o parlamentar Antônio André de Souza. Terminada a Ordem do Dia passou-se para a palavra livre. Iniciando os pronunciamentos o

parlamentar Jair Tibolla se reportou cumprimentado a todos e fez um pedido de Indicação: para que a Administração Municipal tome as providências necessárias acerca do sinal da RBS TV. Justifica, ter recebido muitas reclamações da população de que o sinal da referida Emissora não está funcionando no Município. Explana da importância de que sejam feitos ajustes para que o sinal volte a funcionar em virtude de que a RBS TV é a única emissora que transmite notícias da Região Oeste. O Presidente submete o pedido do Vereador em votação sendo aprovado por unanimidade e encaminhado à Redação Final. Em seguida a parlamentar Mônica Regina Taube se reportou e explanou que o Vereador Marcos há algum tempo fez um pedido referente aos auxílios da saúde do ano passado. Porém a Secretária da pasta informou que por achar muito invasivo não poderia estar mandando a relação com os nomes das pessoas e a especialidade efetivada. No entanto foi sugerido que a secretária mandasse somente os nomes e valores dos bonificados, não sendo necessária a especialidade então. Porém já faz alguns dias e a relação não veio pra Casa ainda. Mônica sugere que seja feito um reforço para que a secretária da pasta mande a relação proposta. Seguindo seu pronunciamento a parlamentar faz um pedido de Indicação em nome da Bancada: sugere que a Administração Municipal insira os salários dos Funcionários Públicos Municipais no Portal da Transparência. Informa que em nível de Estado todos os salários estão disponíveis no portal para o livre acesso e informação de qualquer cidadão. Em seguida explana sobre a reunião com os policiais civis e militares e sugere que seja atendida a sugestão feita pelo Tenente o qual propõe que sejam feitos imãs de geladeira com o número do telefone de emergência (190) e outro número de um telefone móvel adicional que ficaria com policiais de plantão e distribuir para a população de modo que tenham fácil contato em caso de necessidade. Mônica sugere que seja feito uma Indicação em nome de todos os Vereadores e que seja estudada esta possibilidade pelo Executivo. Em seguida o Presidente submete os pedidos da vereadora Mônica em votação sendo aprovado por unanimidade pelos parlamentares e encaminhado à Redação Final. Em seguida o parlamentar Ilário Baumgardt se reportou cumprimentando a todos e explana que para reforçar o pedido da vereadora Mônica o telefone celular usado pelos policiais seria doação da Administração local, conforme acordado na reunião. O parlamentar sugere que seja incluído na Indicação esse detalhe: em que a Administração adquira o aparelho e doe para os policiais militares e o número deste celular conste no imã sendo disponibilizada para população. Ilário afirma que de acordo com relatos do Tenente em algumas cidades, como Princesa, fazem uso do aparelho móvel em escalas policiais e é de grande valia. Em seguida o parlamentar, Antônio André de Souza, se reportou e acrescentou ao assunto em pauta o fato de na reunião, o Delegado, ter solicitado que Administração disponibilize um funcionário ou estagiário para auxiliar nos trabalhos. Justifica que devido ao reduzido número do efetivo na policia civil a delegacia fica fechada em alguns períodos, prejudicando a demanda da população. O vereador reforça que a delegacia necessita ter alguém em tempo integral pelo menos para dar informações ou anotar recados. Seguindo seu pronunciamento Antônio fez um pedido de Indicação em nome de todos os Vereadores. Explanou que é referente ao acesso a Linha Pessegueiro em que o asfalto está muito ruim e que as margens estão cobertas por mato dificultando a visibilidade. Sugere que seja adquirida uma carga de asfalto para fazer os reparos nesta via antes que aconteça algum acidente mais grave. Propõe ainda que seja feita a limpeza em uma das laterais da via de um metro e meio a dois metros largura sendo colocado cascalho para que as pessoas possam trafegar com segurança. Em seguida o Presidente submete o pedido do Vereador em votação sendo aprovado por unanimidade e encaminhado à Redação Final. Em seguida o parlamentar Cleber Jonas Wechenfelder se reportou e explanou sobre a Fase Municipal dos Jogos Escolares de Santa Catarina (JESC), que ocorreram na semana passada, em que houve competições durante um dia todo. Informa que foi um fato inédito para o Município, nunca antes feito, porém em outros Municípios é um fato corriqueiro. Explana que participou de grande parte das atividades; relata a alegria e o entusiasmo dos alunos e releva a importância do momento na vida dessas crianças, tendo em vista que o esporte pode livra-las de futuros outros problemas. Diz "Enquanto estão praticando esporte seja qual for à modalidade estão de certa forma protegidos". O Líder de Governo parabeniza todos os professores pela dedicação, acredita que devam ter sido muitos dias de trabalho para organizar os jogos. E que percebeu deles também o entusiasmo pelo momento diferente, pela alegria das crianças, pelo espirito de coletividade, de participação e de disputa. Garante que esses momentos auxiliam na formação do caráter das crianças. Diz que percebeu dos professores também o desejo de dar continuidade nesse trabalho no próximo ano. Seguindo suas considerações o parlamentar sugeriu que seja feita uma moção parabenizando os professores da rede Estadual, da rede Municipal, a Secretaria de Educação e Administração pela organização desses jogos, reconhecendo a importância do papel que eles cumprem em nossa sociedade. O Presidente submete o pedido do parlamentar em votação sendo aprovado por unanimidade e encaminhado à Redação Final. Em seguida o Presidente se reportou e diz que quer deixar um pedido registrado devido ao fato de o Prefeito Municipal estar presente. Explana que já foram convocados os administradores da CASAN, os representantes da Polícia Civil e Militar. E que agora gostaria juntamente com os demais Vereadores convocar o responsável pela empresa TUCANO para esclarecer sobre a quebra de tantos lixeiros. Diz que não irá fazer o pedido hoje, que somente deixará registrado. Sugere que se reúnem, conversem sobre o assunto e que na próxima semana colocará em votação o pedido de convocação, se for de acordo de todos. Gilmar explana que as lixeiras são do Poder Público, porém pagas com o dinheiro do povo. Finaliza dizendo que eles que são pagos pelo trabalho realizado no Município e não podem ficar quebrando o patrimônio público. Em seguida o Presidente da Mesa Diretora, Gilmar Klaus, agradece a presença dos legisladores, dos funcionários desta Casa Legislativa, da população presente que veio prestigiar esta Sessão. Reiterou o convite à presença dos legisladores para a próxima Reunião Ordinária marcada para terça - feira, dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezessete, às dezenove horas nesta Casa Legislativa. Às dezenove horas e cinquenta minutos, o presidente Gilmar Klaus, declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão Ordinária. Por solicitação do Secretário da Mesa, Ilário Baumgardt, eu, Fernanda Rech, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos Parlamentares presentes. Os pronunciamentos proferidos nesta reunião do Legislativo Municipal Guarujaense se encontram gravados e arquivados na sua íntegra nos anais desta Casa Legislativa. Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

GILMAR KLAUS
Presidente

JAIR JACÓ MALLMMAN
Vice-Presidente

ILÁRIO BAUMGARDT
1ª Secretário

JAIR TIBOLLA
2º Secretário

ANTÔNIO ANDRÉ DE SOUZA
Vereador

CLEBER JONAS WESCHENFELDER
Vereador

MÔNICA REGINA TAUBE
Vereadora

JORGE BATISTA DA SILVA JUNIOR
Vereador

MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS
Vereador

DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2017

DECRETO LEGISLATIVO n. 25/2016.
DECRETA A PROROGAÇÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DO TURNO ÚNICO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, GILMAR KLAUS, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso II do Regimento Interno promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Estabelece expediente em turno único no serviço administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Janeiro de 2017.
§ 1º O expediente será das 07h às 13horas.
§ 2º Nos dias de sessão ordinária ou extraordinária, o horário de expediente será normal.
Art. 2º Fica autorizado a trabalhar em turno único apenas os funcionários que são contratados em jornada de trabalho de 40 horas.
Art. 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a revogar o turno único a qualquer tempo, caso fique constatado que tal medida não venha atendendo ao interesse público.
Art. 4º Cessado o turno único, os servidores retornarão à jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Lei.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

Em sua 14ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa, 1º período, 54º ano de sua Instalação Legislativa.

Gilmar Klaus
Presidente

Certifico que o presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Ilário Baumgart
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2017

DECRETO LEGISLATIVO n. 02/2017.
DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, GILMAR KLAUS, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso II do Regimento Interno promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Decreta ponto facultativo no dia 27 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.
Em sua 14ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa, 1º período, 54º ano de sua Instalação Legislativa.

Gilmar Klaus
Presidente
Certifico que o presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Ilário Baumgart
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2017

DECRETO LEGISLATIVO n. 03/2017.
DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, GILMAR KLAUS, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso II do Regimento Interno promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Decreta ponto facultativo no dia 13 de abril de 2017, no período vespertino.
Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 11 dias do mês de abril de 2017.
Em sua 14ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa, 1º período, 54º ano de sua Instalação Legislativa.

Gilmar Klaus
Presidente

Certifico que o presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Ilário Baumgart
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2017

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2017.
APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO JOSÉ CARLOS FOIATTO, DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas no Artigo 50-A, I, da Lei Orgânica Municipal do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina;
FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, apreciou, votou, aprovou e, eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
DECRETA

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anual do Prefeito José Carlos Foiatto, do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício financeiro do ano de 2015, de acordo com o Parecer Prévio nº0156/2016, relativo ao Processo nº PCP 16/00096503, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Art. 2º Fica determinado o encaminhamento de cópia do presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Prefeito Municipal.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 19 dias do mês de Abril de 2017.
Em sua 14ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 1º período, 54º ano de sua Instalação Legislativa.

Gilmar Klaus
Presidente

Ilário Baumgardt
1º Secretário

Guatambú

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 50/2017

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu
Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n°.50/2017.
Pregão Presencial n°. 23/2017.
Tipo: Menor preço unitário por item.
Objeto: A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE: CLIMATIZADORES, CPUS, NOTEBOOKS..., PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 23/05/2017.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 23/05/2017.
O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manuel Rolim de Moura, n. 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33360102. Guatambu, SC, 09 de Maio de 2017.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 51/2017

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu
Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n°.51/2017.
Pregão Presencial n°. 24/2017.
Tipo: Menor preço unitário por item.
Objeto: A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO.
Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 24/05/2017.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 24/05/2017.
O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manuel Rolim de Moura, n. 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33360102. Guatambu, SC, 09 de Maio de 2017.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA - Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

CANCELAMENTO ITEM - ARP 006M/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 17.799.033/0001-46
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
ORGÃO GESTOR

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ/MF Nº 12.889.035/0001-02
Rua Rubens Derks nº 105 - Centro
CONTRATADA

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006M/2017

O Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, através da Unidade Gestora: "PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE", pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 82.939.430/0001-38, estabelecida a Rua Nereu Ramos nº 389, representada pelo Prefeito, Senhor AMÉRICO LORINI, residente e domiciliado Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF nº 162.730.799-00, vem por este instrumento, em virtude de do não cumprimento na entrega da Autorização de Fornecimento nº 469/2017 de 13/04/2017, CANCELAR nesta data a o item nº 199 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006M/2017 da empresa detentora do registro INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, neste ato representada pelo senhor JHONATAN BONI, Sócio Administrador, CPF nº 016.789.820-59, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, que tem como objeto o Registro de Preços o eventual fornecimento de medicamentos para uso nas diversas Unidades de Saúde, incluindo a UPA 24 horas do Município de Herval d'Oeste pelo período de 6 meses, nos termos no artigo 19 inciso I ·, do Decreto Municipal nº 3.245/2014 de 04 de fevereiro de 2014, Artigos 78, inciso II e artigo 79 inciso I § 1º da lei federal 8.666/93 e Legislação Complementar.

Fica sujeita a licitante a aplicação de penalidades em conformidade com a legislação vigente, sendo que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Para efeitos de penalidades, serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/2011.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo senhor prefeito municipal em 04 vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 09 de maio de 2017
AMERICO LORINI
Prefeito Municipal
CPF: 162.730.799-00

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017

OBJETO
Credenciamento de pessoas jurídicas que prestem serviços na área da acolhimento e ou abrigamento institucional de idosos em regime integral.

ENTREGA DOS ENVELOPES
A partir às 08:00 horas do dia 10/05/2017 até 31/12/2017
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site: www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Para aqueles que tiverem interesse o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos). Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 09 de maio de 2017
AMERICO LORINI
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO Nº 60 - LUCIANE DA CRUZ PIAIA

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DE HERVAL D'OESTE (SC), por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Resolve:
Art. 1º Convocar a Senhora Luciane da Cruz Piaia, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 003.896.129-60, aprovada em 60º lugar, na relação de candidatos Habilitados com Graduação, para o cargo de professor de Educação Infantil, no Processo Seletivo nº 002/2015/SMECE, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.526/2016, prorrogado pelo Decreto 3.622/2017, para assumir: 40 horas, vespertino, em substituição à servidora Fátima Aparecida Pinheiro até dia 23/05, no CMEI Tio Zezinho; 40horas, matutino, em substituição a servidora Adriane Bernardo de 29/05 a 21/06 no CMEI Criança Feliz; 40 horas, matutino, em substituição a servidora Aparecida Milani Slongo no CMEI Criança Feliz a partir de 26/06 até término do ano letivo.
Art. 2° A convocada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da ciência do ato, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d´Oeste-SC, para assumir a vaga sob pena de entender-se que desiste da mesma, bem como do processo seletivo em questão.
Art. 3º A posse da aprovada, ora convocada, realizar-se-á a medida que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos.

Herval d´Oeste (SC) em 09 de maio de 2017.
Mauro Sérgio Martini
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

Ciente em ____/____/ _____

_____
Luciane da Cruz Piaia

PORTARIA Nº 697/2017

PORTARIA Nº 697/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR a pedido conforme requerimento em anexo, a Servidora ELAINE DA SILVA CASAGRANDE (Matr. 4495), o qual exercia a função de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3 - Referência "A", Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, junto ao CMEI Profª Tânia Regina Piovesan Bortoluz, a partir de 09 de maio de 2017, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal
TIPO: MAIOR OFERTA

OBJETO
Contratação de instituição financeira pública ou privada, devidamente autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços, em caráter de exclusividade, de pagamento de vencimentos, salários, proventos, e similares, dos servidores da administração pública municipal direta e indireta do munícipio

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14:00 horas do dia 23/05/2017.

VALOR INICIAL ESTIMADO
R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 09 de maio de 2017.
AMÉRICO LORINI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 012/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 17.799.033/0001-46
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
ORGÃO GESTOR

Estado do Rio Grande do SUL
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ/MF Nº 07.752.236/0001-23
RUA NORBERTO OTTO WILD no 450 Bairro Imigrante
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 012/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017
Pelo presente instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE DE HERVAL D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Município de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 17.799.033/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Américo Lorini, brasileiro, casado, portador do CPF nº 162.730.799-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A , estabelecida na Rua Norberto Otto Wild no 450 Bairro Imigrante , município de Vera Cruz , estado do Rio grande do Sul,inscrita no CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, neste ato representada pelo senhor CHRISTIAN DE FREITAS, Gerente de Licitações, CPF nº 830.160.070-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a ata de Registro de Preços nº ØØ6O/2017, que tem por objeto o eventual fornecimento de medicamentos para uso nas diversas Unidades de Saúde, incluindo a UPA 24 horas do Município de Herval d'Oeste pelo período de 6 meses, em decorrência do em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do medicamento MIDAZOLAN 50MG AMPOLA , item n º 199 aos itens registrados para a empresa conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca Registrada	Quantidade Aditivada	Valor em R$	Valor Total em R$
199	MIDAZOLAN 50MG AMPOLA	AMP	HIPOLABOR	200	2,09	418,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com o acréscimo nos quantitativos o valor total dos itens registrados passará de R$ 36.016,00 (trinta e seis mil e dezesseis reais) para R$ 36.434,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais) representando um acréscimo de R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo aditivo é celebrado com base no artigo 18 inciso II ·, do Decreto Municipal nº 3.245/2014 de 04 de fevereiro de 2014 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Finais

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93

Todos os demais itens e cláusulas que não foram modificados por força deste Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma

Herval d'Oeste, 09 de maio de 2017.

AMERICO LORINI	CHRISTIAN DE FREITAS
Prefeito Municipal	Gerente de Licitações
CPF: 162.730.799-00	CPF nº 830.160.070-53
Pelo Município	Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia	Vera Lucia da Silva Bilibio
CPF: 687.857.399-87	CPF: 600.730.049-87

Ibiam

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 01 - FMS TEPEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 001/2017 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2017
SRP Nº 001/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, o Município de Ibiam, inscrito no CNPJ sob n. 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. IVANIR ZANIN, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1.351/2005, Decreto Municipal n. 2989 DE 02 DE JANEIRO DE 2017, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 002/2017, Processo Licitatório 007/2017, SRP 001/2017, RESOLVE: registrar o(s) preço(s) da empresa TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, CNPJ 07.930.192/0001-84, estabelecida na Rua XV de Novembro, 357, sala 02, Centro, Videira, SC CEP 89560-000, representada pelo Sra. Neide Araldi, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS – Faz parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Pregão Presencial, para Registrar Preços visando futuras possíveis aquisições, com pedidos parcelados de Materiais de Limpeza e Higiene para o período de doze meses.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.
1	23	UN	ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 % P/P. GALÃO 05 LITROS	Q BOA	10,98
2	41	CX	ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2° 01 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	ABSOLUTO	59,46
3	06	CX	ÁLCOOL GEL, ETILICO HIDRATADO 65° USO DOMESTICO, 500 G. CAIXA COM 12 UNIDADES	COPERALCOOL	70,10
4	05	UN.	ALVEJANTE SEM CLORO GALÃO 05 LITROS	JJ	12,63
5	02	UM.	BALDE COM ALÇA RESISTENTE CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS	ARQPLAST	9,50
6	03	UM.	BALDE COM ALÇA RESISTENTE CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS	ARQPLAST	18,50
7	10	UN.	FILTRO DE CAFÉ 103. EMBALAGEM 30 UNIDADES	BRIGITTA	2,65
8	100	TIRA	COPO TRANSPARENTE PARA CAFÉ 80 ML. NORMATIZADO PELA ABNT. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	ORLEPLAST	3,89
11	38	UN.	DESINFETANTE PARA USO GERAL, FRAGANCIA DIVERSAS, PERFUMA, LIMPA E DESINFETA. ELIMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 99,9% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. GALÃO 05 LITROS	JJ	13,49
12	18	UN.	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA GALÃO 05 LITROS	JJ	14,49
14	06	UN.	GARFINHO PARA BOLO, EMBALAGEM C/ 50 UN.	STRAWPLAST	4,05
15	10	UN.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	LIMPPANO	1,90
16	96	UN.	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA UM LADO VERDE OUTRO LADO AMARELO. EMB 1 UNID	ALKLIN	1,60
17	20	UN.	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, NÃO RECICLADO, FOLHAS DUPLAS, TAMANHO 33X30 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	VIPP	2,10
21	6	UN.	PA PARA LIXO COM CABO DE PLÁSTICO, TAMANHO 24x16,5x7	NCAVAS	3,95
22	86	UN.	PANO TIPO TOALHAS GRANDES	FORT PANO	8,70
23	50	UN.	PANO TIPO TOALHAS PEQUENAS	FORT PANO	6,70
25	46	UN.	PAPEL TOALHA PARA FRITURA COM 60 FOLHAS. CONTENDO 02 ROLOS	STYLUS	3,60

26	110	UN.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 23X20 CM 3 DOBRAS, FOLHA BRANCA, ALCALINO. PACOTE 1.000 FOLHAS, ALTO GRAU DE ALVURA, NÃO DEIXA RESIDUOS NAS MÃOS, RESISTENTES E ABSORVENTES. MATERIA PRIMA 100 % DE FIBRAS VIRGENS	DELLY	8,90
29	36	UN.	SABÃO EM PÓ, REMOVEDOR DE SUJEIRAS EXTREMAS DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. EMBALAGEM DE 1KG	GIRANDO SOL	7,85
30	10	UN.	SABAO DE PEDRA	LL	7,90
32	130	UN.	SACO DE LIXO 100 LITROS	VERSATIL	2,99
34	220	UN.	SACO DE LIXO 30 LITROS REFORÇADO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	VERSATIL	2,79
35	170	UN.	SACO DE LIXO 50 LITROS REFORÇADO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	VERSATIL	2,79
36	30	ROLO	SACO DE LIXO 15 LITROS REFORÇADO	VERSATIL	2,79
37	108	UN.	SAPONÁCEO LIQUIDO 300 ML	SANY	4,80
38	03	UN.	SODA CAÚSTICA.EMBALAGEM 1 K	GIOCA	12,99
39	33	UN.	VASSOURAS DE PELO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, REVESTIDO COM PLÁSTICO	PREFERIDA	7,49
40	100	UN.	PEDRAS SANITÁRIAS	SANI SOL	1,85

2.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas nos itens deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

2.2 As marcas apresentadas nas amostras deverão ser as marcas entregues. Não serão admitidas substituições de marcas, salvo por ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE ENTREGA

Após a solicitação formal com envio da Autorização de Fornecimento no e-mail da empresa, conforme indicado na proposta da mesma, o fornecedor terá um prazo máximo de até 24(vinte e quatro) horas, para prestar os serviços, conforme AF. Para cada dia de atraso na prestação dos serviços, poderá o Município cobrar multa de R$ 300,00(Trezentos reais) da empresa vencedora do certame, caso o atraso seja superior a 10(dez) dias a presente ata será cancelada e a empresa sofrerá também as penalidades legais conforme consta neste edital. Caso a administração constate que o item não atenda as exigências contidas no item 1(do objeto), a empresa sofrerá também as penalidades conforme consta no edital e respectiva ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta, de recursos próprios do Município de Ibiam.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão próprios do Município do orçamento do exercício financeiro em vigor, conforme segue:

Reduzido	Destinação	Complemento do Detalhamento
10	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	339030220000000
119	MANUT. CONVENIO SECRET. DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030220000000
99	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	339030220000000
8	MANUT. PROGRAMA SOCIAIS/ESTADO	339030220000000

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado conforme cronograma de pagamento fixado pelo Decreto Municipal 2989/2017. Para ambos os casos, o pagamento será efetuado, através de Ordem Bancária, mediante, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente recebida e aceita por Servidor responsável pelo recebimento. A empresa também deve encaminhar o arquivo XML no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, fornecimento de itens em desacordo com o edital, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Processo Licitatório mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS e INSS), e Falência e Concordata, devidamente atualizada.

Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo VI da IN SRF n.º 306 de 12 de março de 2003.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

Não haverá reajuste, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
É assegurado à CONTRATADA o direito ao equilíbrio econômico financeiro(Art. 37, XXI, da CF), procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular à Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;
II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada assinar aditivo de redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA
A presente Ata, tem duração de DOZE meses, a contar da assinatura da mesma.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

II – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I – Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
II – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO
Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 002/2017, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES
I – À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais. E demais sanções, conforme previsto no edital e ata de registro de preços, parte integrante deste processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A execução desta ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretária da Saúde e Responsável pelo Conselho Tutelar, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
I – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.

II – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;

III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII. a dissolução da empresa;

VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VINCULAÇÃO E DA PÚBLICAÇÃO
Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 002/2017, Processo Licitatório nº 007/2017, SRP: 001/2017, bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1.351/05, e demais legislação vigente e pertinente. A administração providenciara a publicação do extrato do presente contrato, ate o dia 5 do mês subsequente, constados da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n 1.351/05.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ibiam/SC, 02 de maio de 2017.

IVANIR ZANIN TEPEL	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 07.930.192/0001-84
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rosinei Ceron	Carmelita Chiesa Tragancin
CPF: 004.918.899-25	CPF: 490.157.409-30

RAFAEL GONZATTO ARALDI
ADVOGADO – OAB/SC 32.184

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 02 - FMS L.A CN INFORMATICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 002/2017 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2017
SRP Nº 001/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, o Município de Ibiam, inscrito no CNPJ sob n. 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. IVANIR ZANIN, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1.351/2005, Decreto Municipal n. 2989 DE 02 DE JANEIRO DE 2017, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 002/2017, Processo Licitatório 007/2017, SRP 001/2017, RESOLVE: registrar o(s) preço(s) da empresa:

Contratada: L.A CN INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.924.851/0001-47, estabelecida na Rua Mal. Deodoro, 337, Centro, Campos Novos, SC CEP 89620-000, representada pelo Sr. Ângelo Matos da Cas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS – Faz parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Pregão Presencial, para Registrar Preços visando futuras possíveis aquisições, com pedidos parcelados de Materiais de Limpeza e Higiene para o período de doze meses.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.
9	160	TIRA	COPO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 180 ML. NORMATIZADO PELA ABNT. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	COPOSUL	4,60
10	58	TIRA	COPO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 300 ML. NORMATIZADO PELA ABNT. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	COPOSUL	5,60
24	55	UN.	PAPEL HIGIÊNICO, EXTRA BRANCO, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, GROFADO, RESISTENTE, EXTRA MACIO E ABSORVENTE, ROLOS COM 30 METROS, FARDOS 64 UNIDADES	FOFINHO	73,90

2.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas nos itens deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

2.2 As marcas apresentadas nas amostras deverão ser as marcas entregues. Não serão admitidas substituições de marcas, salvo por ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE ENTREGA

Após a solicitação formal com envio da Autorização de Fornecimento no e-mail da empresa, conforme indicado na proposta da mesma, o fornecedor terá um prazo máximo de até 24(vinte e quatro) horas, para prestar os serviços, conforme AF. Para cada dia de atraso na prestação dos serviços, poderá o Município cobrar multa de R$ 300,00(Trezentos reais) da empresa vencedora do certame, caso o atraso seja superior a 10(dez) dias a presente ata será cancelada e a empresa sofrerá também as penalidades legais conforme consta neste edital. Caso a administração constate que o item não atenda as exigências contidas no item 1(do objeto), a empresa sofrerá também as penalidades conforme consta no edital e respectiva ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta, de recursos próprios do Município de Ibiam.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão próprios do Município do orçamento do exercício financeiro em vigor, conforme segue:

Reduzido	Destinação	Complemento do Detalhamento
10	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	339030220000000
119	MANUT. CONVENIO SECRET. DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030220000000
99	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	339030220000000
8	MANUT. PROGRAMA SOCIAIS/ESTADO	339030220000000

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado conforme cronograma de pagamento fixado pelo Decreto Municipal 2989/2017. Para ambos os casos, o pagamento será efetuado, através de Ordem Bancária, mediante, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente recebida e aceita por Servidor responsável pelo recebimento. A empresa também deve encaminhar o arquivo XML no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, fornecimento de itens em desacordo com o edital, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Processo Licitatório mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS e INSS), e Falência e Concordata, devidamente atualizada.

Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo VI da IN SRF n.º 306 de 12 de março de 2003.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

Não haverá reajuste, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
É assegurado à CONTRATADA o direito ao equilíbrio econômico financeiro(Art. 37, XXI, da CF), procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular à Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;
II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada assinar aditivo de redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA
A presente Ata, tem duração de DOZE meses, a contar da assinatura da mesma.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

II – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I – Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
II – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO
Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 002/2017, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES
I – À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais. E demais sanções, conforme previsto no edital e ata de registro de preços, parte integrante deste processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A execução desta ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretária da Saúde e Responsável pelo Conselho Tutelar, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
I – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante

vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.

II – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;

III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII. a dissolução da empresa;

VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VINCULAÇÃO E DA PÚBLICAÇÃO
Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 002/2017, Processo Licitatório nº 007/2017, SRP: 001/2017, bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1.351/05, e demais legislação vigente e pertinente. A administração providenciara a publicação do extrato do presente contrato, ate o dia 5 do mês subsequente, constados da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n 1.351/05.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ibiam/SC, 02 de maio de 2017.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

L.A CN INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.924.851/0001-47
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rosinei Ceron
CPF: 004.918.899-25

Carmelita Chiesa Tragancin
CPF: 490.157.409-30

RAFAEL GONZATTO ARALDI
ADVOGADO – OAB/SC 32.184

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 13 - V.P ESCAV. E TERRAPLANAGENS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 13/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2017
SRP Nº 008/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, o Município de Ibiam, inscrito no CNPJ sob n. 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. IVANIR ZANIN, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1.351/2005, Decreto Municipal n. 2989 DE 02 DE JANEIRO DE 2017, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 012/2017, Processo Licitatório 025/2017, SRP 008/2017, RESOLVE: registrar os preços da empresa V.P ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Contratada: V.P ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME, CNPJ 18.326.646/0001-29, estabelecida na Linha São Salvador, s/n, interior – Ibicaré – SC CEP 89640-000, representada pelo Sr. Vanderlei Biagentini.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Pregão Presencial, para Registrar Preços visando futuras possíveis aquisições, com pedidos parcelados de horas de Trator de Esteira e Caminhão Caçamba Truck para o período de doze meses.

Item	Qdade Estimada	Un.	Descrição	Valor por hora trabalhada
1	200	Hora	Horas de Trator de Esteira peso operacional de 13.000 toneladas, com comando de lâmina, máquina em bom estado de conservação, ano 2006, custos com transporte da máquina, combustível, e Operador sob responsabilidade da empresa vencedora da licitação em perfeita condição de uso.	R$ 208,00
2	150	Hora	Horas de Caminhões Caçamba Truck, capacidade de carga 12m³, ano de fabricação 2008. Custos com transporte da máquina, combustível, e Operador sob responsabilidade da empresa vencedora da licitação.	R$ 110,00
2	150	Hora	Horas de Caminhões Caçamba Truck, capacidade de carga 16m³, ano de fabricação 2014/2015. Custos com transporte da máquina, combustível, e Operador sob responsabilidade da empresa vencedora da licitação.	R$ 110,00

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE ENTREGA
Após a solicitação formal com envio da Autorização de Fornecimento no e-mail da empresa, conforme indicado na proposta da mesma, o fornecedor terá um prazo máximo de até 24(vinte e quatro) horas, para prestar os serviços, conforme AF. Para cada dia de atraso na prestação dos serviços, poderá o Município cobrar multa de R$ 300,00(Trezentos reais) da empresa vencedora do certame, caso o atraso seja superior a 10(dez) dias a presente ata será cancelada e a empresa sofrerá também as penalidades legais conforme consta neste edital. Caso a administração constate que o item não atenda as exigências contidas no item 1(do objeto), a empresa sofrerá também as penalidades conforme consta no edital e respectiva ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta, de recursos próprios do Município de Ibiam.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão próprios do Município do orçamento do exercício financeiro em vigor, conforme segue:

Reduzido	Unidades	Destinação	Complemento do Detalhamento
34	20.21	MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO AGRICULTOR	3390399900000
57	20.23	MANUTENÇÃO SEC. INFRAESTRUTURA TRANSP. E OBRAS.	3390399900000

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total do presente contrato é de R$ 208,00 (duzentos e oito reais) por hora para Trator de Esteira e R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora para Caçamba Truck.
O pagamento, referente às horas licitadas para a Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras, será efetuado conforme cronograma de pagamento fixado pelo Decreto Municipal 2989/2017. Para ambos os casos, o pagamento será efetuado, através de Ordem Bancária, mediante apresentação de relatório das horas executadas em cada propriedade, assinado pelo secretário de Agricultura e pelo proprietário do terreno. As horas executadas para a Secretária de Obras, o relatório será assinado pelo Secretário de Obras e pelo fornecedor, em ambos os casos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente recebida e aceita por Servidor responsável pelo recebimento. A empresa também deve encaminhar o arquivo XML no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br.
Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, fornecimento de itens em desacordo com o edital, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Processo Licitatório mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS e INSS), e Falência e Concordata, devidamente atualizada.
Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo VI da IN SRF n.º 306 de 12 de março de 2003.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE
Não haverá reajuste, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
É assegurado à CONTRATADA o direito ao equilíbrio econômico financeiro(Art. 37, XXI, da CF), procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular à Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;
II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada assinar aditivo de redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA
O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 30 de Dezembro do exercício em vigor.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

II – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I – Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

II – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO
Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 012/2017, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES
I – À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais. E demais sanções, conforme previsto no edital e ata de registro de preços, parte integrante deste processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Agricultura, conforme portaria 185/2011, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

I – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.
II – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;
III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
VII. a dissolução da empresa;
VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.
IV – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VINCULAÇÃO E DA PÚBLICAÇÃO
Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 012/2017, Processo Licitatório nº 025/2017, SRP: 008/2017, bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1.351/05, e demais legislação vigente e pertinente. A administração providenciara a publicação do extrato do presente contrato, ate o dia 5 do mês subsequente, constados da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n 1.351/05.
Deverá ser comprovado, na assinatura do contrato, o vínculo do operador de máquinas com a empresa(s) vencedora(s) do certame, eximindo o município de qualquer obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Centro Administrativo de Ibiam - SC – 12 de abril de 2017.

IVANIR ZANIN	V.P ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 18.326.646/0001-29
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rosinei Ceron	Carmelita Chiesa Tragancin
CPF: 004.918.899-25	CPF: 490.157.409-30

RAFAEL GONZATTO ARALDI
ADVOGADO – OAB/SC 32.184

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 14 - COR E ARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 014/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N. 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017
SRP Nº 007/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, o Município de Ibiam, inscrito no CNPJ sob n. 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. IVANIR ZANIN, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1.351/2005, Decreto Municipal n. 2989 DE 02 DE JANEIRO DE 2017, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 011/2017, Processo Licitatório 024/2017, SRP 007/2017, RESOLVE: registrar os preços da empresa COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA de acordo com a classificação por ela alcançada por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Contratada: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 06.758.684/0001-09, estabelecida na Rua Severino Slongo, nº 30, Centro, Lacerdópolis, SC CEP 89660-000, representada pelo Sr. Robero Antonio Tessaro.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Pregão Presencial, para Registrar Preços visando futuras possíveis aquisições, com pedidos parcelados de Materiais de Limpeza e Higiene para o período de doze meses.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	103	UN	ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 % P/P. GALÃO 05 LITROS	R$ 10,90	R$ 1.122,70
2	25	CX	ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2° 01 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 59,00	R$ 1.475,00
3	17	CX	ÁLCOOL GEL, ETILICO HIDRATADO 65° USO DOMESTICO, 500 G. CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 69,00	R$ 1.173,00
4	95	UN.	ALVEJANTE SEM CLORO GALÃO 05 LITROS	R$ 12,00	R$ 1.140,00
7	25		COADOR DE CAFÉ NÃO DESCARTAVEL DE PLÁSTICO PARA FILTRO Nº 103	R$ 5,29	R$ 132,25
8	44	UN.	FILTRO DE CAFÉ 103. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES	R$ 2,55	R$ 112,20
10	135	TIRA	COPO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 180 ML. NORMATIZADO PELA ABNT. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 4,40	R$ 594,00
11	65	TIRA	COPO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 300 ML. NORMATIZADO PELA ABNT. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	R$ 5,50	R$ 357,50
12	117	UN.	DESINFETANTE PARA USO GERAL, FRAGANCIA DIVERSAS, PERFUMA, LIMPA E DESINFETA. ELIMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 99,9% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. GALÃO 05 LITROS	R$ 13,00	R$ 1.521,00

13	85	UN.	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA GALÃO 05 LITROS	R$ 14,00	R$ 1.190,00
14	15	UN.	ESCOVA COM SUPORTE PARA LIMPAR SANITARIO	R$ 6,90	R$ 103,50
18	22	UN.	FOSFORO DE MADEIRA, PALITOS LONGOS 5 CM, CAIXA COM NO MINIMO 240 PALITOS	R$ 2,45	R$ 53,90
20	10	UN.	ISQUEIRO COM GÁS E SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO FIXADO NA EMBALAGEM, TAMANHO NO MÍNIMO 7 CM. ACENDE MAIS DE 3000 VEZES. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	R$ 49,90	R$ 499,00
21	105	UN.	LIMPA VIDRO GALÃO DE 05 LITROS	R$ 17,00	R$ 1.785,00
22	50	UN.	ALCOOL PERFUMADO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 900 ML	R$ 6,90	R$ 345,00
23	120	UN.	LIMPADOR DE USO GERAL, TIPO MIX 3 EM 1. DETERGENTE COM CLORO E DE AGRADÁVEL CHEIRO. COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO.GALÃO 05 LITROS	R$ 16,05	R$ 1.926,00
24	120	UN.	LIMPADOR , TIPO MULTI USO, INDICADO PARA PISOS E AZULEJOS E OUTRAS SUPERFICIES LAVAVEIS, DILUIVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: SULFACTANTE CATIÔNICO, ALCOOLETOXILADO, COADJUVANTES, CORANTES E FRAGÂNCIA E ÁGUA. GALÃO 05 LITROS	R$ 13,75	R$ 1.650,00
30	300	UN.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 23X20 CM , 3 DOBRAS, FOLHA BRANCA, ALCALINO. PACOTE 1.000 FOLHAS, ALTO GRAU DE ALVURA, NÃO DEIXA RESIDUOS NAS MÃOS, RESISTENTES E ABSORVENTES. MATERIA PRIMA 100 % DE FIBRAS VIRGENS	R$ 8,60	R$ 2.580,00
31	10	UN.	RODO GRANDE TAMANHO MINIMO 80 CM BORRACHA DUPLA COM CABO DE MADEIRA	R$ 18,90	R$ 189,00
33	10	UN.	RODO PEQUENO TAMANHO MINIMO 9,5cm x 30 cm x 3,5cm	R$ 12,90	R$ 129,00
36	84	UN.	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO SUAVE PARA AS MÃOS. EMBALAGEM MÍNIMO 02 LITROS	R$ 10,90	R$ 915,60
39	265	UN.	SACO DE LIXO COM NO MÍNIMO 200 LITROS	R$ 13,70	R$ 3.630,50
43	92	UN.	SAPONÁCEO LIQUIDO 300 ML	R$ 4,75	R$ 437,00
44	20	UN.	SODA CAÚSTICA.EMBALAGEM 1 K	R$ 12,90	R$ 258,00
45	39		VASSOURAS DE PELO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, REVESTIDO COM PLÁSTICO	R$ 7,45	R$ 290,55
47	80	UN.	PANO PARA TIRAR PÓ DE FLANELA OURO TAMANHO GRANDE 40X60	R$ 3,30	R$ 264,00
48	20	UN.	PANO FELPUDO PARA LIMPEZA	R$ 3,30	R$ 66,00
49	20	UN.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	R$ 3,70	R$ 74,00
50	10	UN.	VASSOURA DE PANO PARA TIRAR O PÓ	R$ 20,00	R$ 200,00
51	4	UN.	RODO GIGANTE COM TAMANHO MÍNIMO DE 100 CM, fabricado em alumínio.	R$ 35,00	R$ 140,00
52	4	UN.	RODO MÁGICO COM ESPUMA PARA JUNTAR AGUA E EXPREMER.	R$ 45,00	R$ 180,00
54	40	UN.	PANO DE SACO ALVEJADO	R$ 4,85	R$ 194,00
Valor Total					R$ 24.727,70

2.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas nos itens deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

2.2 As marcas apresentadas nas amostras deverão ser as marcas entregues. Não serão admitidas substituições de marcas, salvo por ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE ENTREGA

Após a solicitação formal com envio da Autorização de Fornecimento no e-mail da empresa, conforme indicado na proposta da mesma, o fornecedor terá um prazo máximo de até 24(vinte e quatro) horas, para prestar os serviços, conforme AF. Para cada dia de atraso na prestação dos serviços, poderá o Município cobrar multa de R$ 300,00(Trezentos reais) da empresa vencedora do certame, caso o atraso seja superior a 10(dez) dias a presente ata será cancelada e a empresa sofrerá também as penalidades legais conforme consta neste edital. Caso a administração constate que o item não atenda as exigências contidas no item 1(do objeto), a empresa sofrerá também as penalidades conforme consta no edital e respectiva ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta, de recursos próprios do Município de Ibiam.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão próprios do Município do orçamento do exercício financeiro em vigor, conforme segue:

Reduzido	Destinação	Complemento do Detalhamento
13	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRAÇÃO	3390302200000
79	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390302200000

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total do presente contrato é de R$ 24.727,70 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos). O pagamento, será efetuado conforme cronograma de pagamento fixado pelo Decreto Municipal 2989/2017. Para ambos os casos, o pagamento será efetuado, através de Ordem Bancária, mediante, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente recebida e aceita por Servidor responsável pelo recebimento. A empresa também deve encaminhar o arquivo XML no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, fornecimento de itens em desacordo com o edital, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Processo Licitatório mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS e INSS), e Falência e Concordata, devidamente atualizada.

Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo VI da IN SRF n.º 306 de 12 de março de 2003.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

Não haverá reajuste, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
É assegurado à CONTRATADA o direito ao equilíbrio econômico financeiro(Art. 37, XXI, da CF), procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular à Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;
II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada assinar aditivo de redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

A presente Ata, tem duração de doze meses, a contar da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

II – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I – Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

II – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO
Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 011/2017, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES
I – À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais. E demais sanções, conforme previsto no edital e ata de registro de preços, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A execução desta ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Administração e Educação, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

I – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.

II – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;
III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
VII. a dissolução da empresa;
VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VINCULAÇÃO E DA PÚBLICAÇÃO
Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 011/2017, Processo Licitatório nº 024/2017, SRP: 007/2017, bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1.351/05, e demais legislação vigente e pertinente. A administração providenciara a publicação do extrato do presente contrato, ate o dia 5 do mês subsequente, constados da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito, Lei n. 10.520/2002 e

Decreto Municipal n 1.351/05.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Centro Administrativo de Ibiam - SC – 12 de abril de 2017.

IVANIR ZANIN
CONTRATANTE

COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Prefeito Municipal CNPJ: 06.758.684/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rosinei Ceron
CPF: 004.918.899-25

Carmelita Chiesa Tragancin
CPF: 490.157.409-30

RAFAEL GONZATTO ARALDI
ADVOGADO – OAB/SC 32.184

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 15 - TEPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N. 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017
SRP Nº 007/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, o Município de Ibiam, inscrito no CNPJ sob n. 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. IVANIR ZANIN, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1.351/2005, Decreto Municipal n. 2989 DE 02 DE JANEIRO DE 2017, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 011/2017, Processo Licitatório 024/2017, SRP 007/2017, RESOLVE: registrar os preços da empresa TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME de acordo com a classificação por ela alcançada por item, observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Contratada: TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, CNPJ 07.930.192/0001-84, estabelecida na Rua XV de Novembro, 357, sala 02, Centro, Videira, SC CEP 89560-000, representada pelo Sra. Neide Araldi.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS – Faz parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Pregão Presencial, para Registrar Preços visando futuras possíveis aquisições, com pedidos parcelados de Materiais de Limpeza e Higiene para o período de doze meses.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	10	UM.	BALDE COM ALÇA RESISTENTE CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS	R$ 9,90	R$ 99,00
6	13	UM.	BALDE COM ALÇA RESISTENTE CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS	R$ 18,90	R$ 245,70
9	80	TIRA	COPO TRANSPARENTE PARA CAFÉ COM NO MÍNIMO 80 ML. NORMATIZADO PELA ABNT. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	R$ 3,42	R$ 273,60
15	55	UN.	ESPONJA DE AÇO INOX, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	R$ 1,90	104,50
16	60	UN.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	R$ 1,77	R$ 106,20
17	140	UN.	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA UM LADO VERDE OUTRO LADO AMARELO. EMB 1 UNID	R$ 1,55	R$ 217,00
19	50	UN.	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, NÃO RECICLADO, FOLHAS DUPLAS, TAMANHO 33X30 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	R$ 1,97	R$ 98,50
25	12	UN.	PA PARA LIXO COM CABO DE PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO 24x16,5x7	R$ 3,95	R$ 47,40
26	36	UN.	PANO TIPO TOALHAS GRANDES	R$ 8,80	R$ 316,80
27	20	UN.	PANO TIPO TOALHAS PEQUENAS	R$ 6,80	R$ 136,00

29	40	UN.	PAPEL TOALHA PARA FRITURA COM 60 FOLHAS. CONTENDO 02 ROLOS	R$ 3,50	R$ 140,00
34	40	UN.	SABÃO DE PEDRA. EMBALAGEM 1 Kg	R$ 7,80	R$ 312,00
35	90	UN.	SABÃO EM PÓ, REMOVEDOR DE SUJEIRAS EXTREMAS DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. EMBALAGEM DE NO MINIMO 1KG	R$ 6,99	R$ 629,10
37	320	UN.	SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO, 8 MICRAS. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	R$ 2,78	R$ 889,60
38	60	UN.	SACO DE LIXO COM NO MÍNIMO 15 LITROS	R$ 7,40	R$ 444,00
40	30	UN.	SACO DE LIXO COM NO MÍNIMO 30 LITROS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R$ 2,40	R$ 72,00
41	100	UN.	SACO DE LIXO COM NO MÍNIMO 50 LITROS REFORÇADO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R$ 2,49	R$ 249,00
42	100	UN.	SAPONÁCEO EM PÓ 300GR	R$ 4,25	R$ 425,00
46	26	UN.	VASSOURAS DE PALHA	R$ 12,79	R$ 332,54
53	80	UN.	AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY	R$ 10,70	R$ 856,00
55	20	UN.	CERA LÍQUIDA DILUÍVEL EM ÁGUA PARA PISO DE CERÂMICA OU LAJOTA	R$ 4,75	R$ 95,00
56	20	UN.	CERA LÍQUIDA DILUÍVEL EM ÁGUA PARA MADEIRA	R$ 4,75	R$ 95,00
57	20	UN.	AMACIANTE DE ROUPAS. FRAGRANCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM 5 LITROS	R$ 11,99	R$ 239,80
VALOR TOTAL					R$ 6.423,74

2.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas nos itens deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

2.2 As marcas apresentadas nas amostras deverão ser as marcas entregues. Não serão admitidas substituições de marcas, salvo por ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE ENTREGA - Após a solicitação formal com envio da Autorização de Fornecimento no e-mail da empresa, conforme indicado na proposta da mesma, o fornecedor terá um prazo máximo de até 24(vinte e quatro) horas, para prestar os serviços, conforme AF. Para cada dia de atraso na prestação dos serviços, poderá o Município cobrar multa de R$ 300,00(Trezentos reais) da empresa vencedora do certame, caso o atraso seja superior a 10(dez) dias a presente ata será cancelada e a empresa sofrerá também as penalidades legais conforme consta neste edital. Caso a administração constate que o item não atenda as exigências contidas no item 1(do objeto), a empresa sofrerá também as penalidades conforme consta no edital e respectiva ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta, de recursos próprios do Município de Ibiam.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão próprios do Município do orçamento do exercício financeiro em vigor, conforme segue:

Reduzido	Destinação	Complemento do Detalhamento
13	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRAÇÃO	3390302200000
79	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390302200000

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total do presente contrato é de R$ 6.423,74 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). O pagamento, será efetuado conforme cronograma de pagamento fixado pelo Decreto Municipal 2989/2017. Para ambos os casos, o pagamento será efetuado, através de Ordem Bancária, mediante, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente recebida e aceita por Servidor responsável pelo recebimento. A empresa também deve encaminhar o arquivo XML no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br.
Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, fornecimento de itens em desacordo com o edital, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Processo Licitatório mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS e INSS), e Falência e Concordata, devidamente atualizada.
Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo VI da IN SRF n.º 306 de 12 de março de 2003.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE - Não haverá reajuste, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
É assegurado à CONTRATADA o direito ao equilíbrio econômico financeiro(Art. 37, XXI, da CF), procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular à Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;
II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada assinar aditivo de redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA - A presente Ata, tem duração de doze meses, a contar da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

II – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I – Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
II – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO - Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 011/2017, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais. E demais sanções, conforme previsto no edital e ata de registro de preços, parte integrante deste processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - A execução desta ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Administração e Educação, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO –
I – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.

II – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;
III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
VII. a dissolução da empresa;
VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VINCULAÇÃO E DA PÚBLICAÇÃO - Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 011/2017, Processo Licitatório nº 024/2017, SRP: 007/2017, bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1.351/05, e demais legislação vigente e pertinente. A administração providenciara a publicação do extrato do presente contrato, ate o dia 5 do mês subsequente, constados da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO - Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.
O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n 1.351/05.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO - Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Centro Administrativo de Ibiam - SC – 12 de abril de 2017.
IVANIR ZANIN TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME Prefeito Municipal CNPJ: 07.930.192/0001-84
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rosinei Ceron Carmelita Chiesa Tragancin
CPF: 004.918.899-25 CPF: 490.157.409-30

RAFAEL GONZATTO ARALDI
ADVOGADO – OAB/SC 32.184

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - 16 - L.A CN INFORMATICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 016/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N. 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017
SRP Nº 007/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, o Município de Ibiam, inscrito no CNPJ sob n. 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. IVANIR ZANIN, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1.351/2005, Decreto Municipal n. 2989 DE 02 DE JANEIRO DE 2017, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 011/2017, Processo Licitatório 024/2017, SRP 007/2017, RESOLVE: registrar os preços da empresa L.A CN INFORMATICA LTDA de acordo com a classificação por ela alcançada por item, observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Contratada: L.A CN INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.924.851/0001-47, estabelecida na Rua Mal. Deodoro, 337, Centro, Campos Novos, SC CEP 89620-000, representada pelo Sr. Ângelo Matos da Cas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS – Faz parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Pregão Presencial, para Registrar Preços visando futuras possíveis aquisições, com pedidos parcelados

de Materiais de Limpeza e Higiene para o período de doze meses.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
28	163	FAD	PAPEL HIGIÊNICO , EXTRA BRANCO, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, GROFADO, RESISTENTE, EXTRA MACIO E ABSORVENTE, ROLOS COM 30 METROS, FARDOS 64 UNIDADES	72,40	11.801,020
VALOR TOTAL				R$ 11.801,20	

2.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas nos itens deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.
2.2 As marcas apresentadas nas amostras deverão ser as marcas entregues. Não serão admitidas substituições de marcas, salvo por ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE ENTREGA - Após a solicitação formal com envio da Autorização de Fornecimento no e-mail da empresa, conforme indicado na proposta da mesma, o fornecedor terá um prazo máximo de até 24(vinte e quatro) horas, para prestar os serviços, conforme AF. Para cada dia de atraso na prestação dos serviços, poderá o Município cobrar multa de R$ 300,00(Trezentos reais) da empresa vencedora do certame, caso o atraso seja superior a 10(dez) dias a presente ata será cancelada e a empresa sofrerá também as penalidades legais conforme consta neste edital. Caso a administração constate que o item não atenda as exigências contidas no item 1(do objeto), a empresa sofrerá também as penalidades conforme consta no edital e respectiva ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta, de recursos próprios do Município de Ibiam.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão próprios do Município do orçamento do exercício financeiro em vigor, conforme segue:

Reduzido	Destinação	Complemento do Detalhamento
13	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRAÇÃO	3390302200000
79	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390302200000

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total do presente contrato é de R$ 11.801,20 (onze mil, oitocentos e um reais e vinte centavos). O pagamento será efetuado conforme cronograma de pagamento fixado pelo Decreto Municipal 2989/2017. Para ambos os casos, o pagamento será efetuado, através de Ordem Bancária, mediante, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente recebida e aceita por Servidor responsável pelo recebimento. A empresa também deve encaminhar o arquivo XML no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br.
Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, fornecimento de itens em desacordo com o edital, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Processo Licitatório mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS e INSS), e Falência e Concordata, devidamente atualizada.
Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo VI da IN SRF n.º 306 de 12 de março de 2003.
CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE - Não haverá reajuste, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
É assegurado à CONTRATADA o direito ao equilíbrio econômico financeiro(Art. 37, XXI, da CF), procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular à Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;
II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada assinar aditivo de redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA - A presente Ata, tem duração de doze meses, a contar da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

II – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I – Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
II – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO - Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 011/2017, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais. E demais sanções, conforme previsto no edital e ata de registro de preços, parte integrante deste processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - A execução desta ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Administração e Educação, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO –
I – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.

II – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;
III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
VII. a dissolução da empresa;
VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.
IV – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VINCULAÇÃO E DA PÚBLICAÇÃO - Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 011/2017, Processo Licitatório nº 024/2017, SRP: 007/2017, bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1.351/05, e demais legislação vigente e pertinente. A administração providenciara a publicação do extrato do presente contrato, ate o dia 5 do mês subsequente, constados da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO - Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.
O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n 1.351/05.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO - Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Centro Administrativo de Ibiam - SC – 12 de abril de 2017.

IVANIR ZANIN	L.A CN INFORMATICA LTDA
Prefeito Municipal	CNPJ: 11.924.851/0001-47
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rosinei Ceron	Carmelita Chiesa Tragancin
CPF: 004.918.899-25	CPF: 490.157.409-30

RAFAEL GONZATTO ARALDI
ADVOGADO – OAB/SC 32.184

AVISO DE LICITACAO PP 23 - PMI - LOCACAO IMPRESSORAS

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBIAM
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE IBIAM, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 22 de maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial n. 023/2017, Registro de Preços, visando a locação de impressoras multifuncionais para secretarias municipais . DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇO: 22/05/2017 até as 14:00 hs, com abertura dos envelopes nesta mesma data, às 14:15hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa, pelo fone (49) 3534 - 0045 ou pelo site www.ibiam.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC 09 DE MAIO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO 29 -TP - MARTINI E FRANCISCATTO ENGENHARIA LTDA

LICITAÇÃO 001/2017
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2017
CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Contrato de EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA – REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM, ESTADO DE SANTA CATARINA, e MARTINI E FRANCISCATTO ENGENHARIA LTDA, autorizado através do Processo n. 020/2017 e Licitação n. 001/2017, modalidade TOMADA DE PREÇOS, ficando as partes sujeitas, além do presente contrato, aos ditames do edital de licitação declinado e da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
CNPJ-MF nº. 01.612.745/0001-74
Endereço: Travessa Carvalho Agostini – Ibiam-SC – CEP 89652-000
Representada por: Ivanir Zanin

CONTRATADA: MARTINI E FRANCISCATTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 23.108.271/0001-60
Endereço: Rua Dolores Duran, 393, Itoupava Norte – Blumenau - SC
Representada por: Ulysses Martini

O presente contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas normas do Edital de Licitação nº 001/2017 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, e Portaria nº 134/2017 que aprovou o projeto técnico, Processo Administrativo n. 002/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1 O presente contrato tem por objeto acometer à contratação de empresa para execução de projeto elétrico, rede lógica, substituição parcial de divisórias e execução de obras hidrossanitárias no Prédio da Prefeitura Municipal de Ibiam, na forma do Projeto Básico aprovado através da Portaria nº 134, de 13 de março de 2017, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição.

Parágrafo primeiro. A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado.

Parágrafo segundo. Os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade.

Parágrafo terceiro: A obra deverá ser entregue totalmente limpa

no final, internamente e externamente deverá ser removido todo o entulho da obra.

Parágrafo quarto: O prazo para conclusão total da obra será de 60 dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo quinto: Empresas que cotarem valor acima do valor de referência terão sua proposta desclassificada.

Parágrafo sexto: será removido todo o padrão existente e fiações antigas.

Parágrafo sétimo: Será refeito todo o padrão de entrada da edificação e trocado todos os eletrodutos, fiação elétrica, tomadas, interruptores, lâmpadas que serão substituídas por luminárias de acordo com as Normas da Celesc.

Parágrafo oitavo: O Projeto estabelece detalhes de segurança, que atendam a norma regulamentadora da NR-10.

Parágrafo nono: As divisórias e o forro de PVC somente serão executados após a Elétrica e o Cabeamento de Rede estiverem concluídos.

Parágrafo décimo: No Sistema Sanitário, serão respeitados rigorosamente os detalhes do projeto apresentado. A rede terá que ter caimento de no mínimo 2%, para dar escoamento às aguas servidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 120 dias, contados da data da assinatura, podendo sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. A obra deverá ser executada no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor do contrato é de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) – Preço global, sendo:
R$ 27.316,78 (vinte e sete mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) para mão-de-obra e R$ 44.183,22 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) para material.

3.2 O(s) faturamento(s) dar-se-ão na forma do cronograma físico-financeiro ANEXO ao presente contrato e constante do anexo VI do Edital de Licitação, após medição e autorização do Engenheiro responsável.

§ 1º Os valores não sofrerão qualquer reajuste.

§ 2º A última parcela do preço somente será paga após:

I - Recebimento definitivo da obra, mediante autorização do Engenheiro Responsável;

II – Entrega do comprovante de comprimento dos encargos sociais e trabalhistas dos empregados que trabalharam na obra.

3.3 No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que possam influir nos custos, tais como: alimentação dos profissionais, despesas com custo, instalação, descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, máquinas, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Administração e Fazenda
44900000 – Fonte 123

CLÁUSULA QUINTA: REGIME DE EMPREITADA

A modalidade de REGIME DE EXECUÇÃO É DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA SEXTA: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento pela execução da obra;

b) Designar engenheiro responsável para acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) Execução da obra de acordo com o memorial descritivo e plantas.

b) Seguir as orientações técnicas do Engenheiro Responsável designado pelo Município.

c) A contratada deverá, na data da assinatura do contrato, indicar o nome do preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
g) Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.

h) Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público.

i) Fornecer, mensalmente, o comprovante de pagamento dos empregados e comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.

j) Executar a obra, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas técnicas pertinentes.

l) Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na Licitação.
Parágrafo único. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA OITAVA: PENALIDADES E DA RESCISÃO

8.1 DAS PENALIDADES

8.1.1 Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, poderá o Município rescindi-lo, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10 % sobre o valor do contrato, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

8.1.2 Ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA, no caso de inadimplência contratual:

8.1.2.1 Multa de R$ 500,00 por dia de atraso, limitado a 30% do valor do contrato;

8.1.2.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não rescindindo o Contrato, se este atraso for repetido, O MUNICÍPIO aplicará multa em dobro.

8.1.2.3 Advertência;

8.1.2.4 Suspensão do direito de licitar, junto ao Município.

8.1.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

8.1.3 As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas na Tesouraria Município, sito Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, IBIAM - SC.

8.2 RESCISÃO DO CONTRATO

8.2.1 O Contrato poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que à Contratada caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

8.2.1.1 Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e recebimento.

8.2.1.2 Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.

8.2.1.3 Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas.

8.2.2. A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, de que trata o Art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento).

9.2. Fica o presente contrato vinculado ao Edital de Licitação nº 001/2017, modalidade TOMADA DE PREÇOS.

9.3 Antes de efetuar o pagamento da última parcela, a contratada deverá comprovar que efetuou o pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do disposto no Dec. Lei 2.173/97, através do fornecimento de guia de recolhimento quitada.

9.5 Os valores devidos acerca de encargos previdenciários, bem como o(s) tributo(s) incidente(s), serão retidos quando do pagamento do preço.

9.6. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7. Aplicar-se-á na execução do contrato, além das normas previstas na Lei 8.666/93, o disposto no Edital Convocatório.

9.8. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade.

9.10. Fazem parte do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação n. 001/2017, modalidade Tomada de Preços e Processo Administrativo n. 0162/2017 que aprovou projeto básico de engenharia.

9.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, SC 02 de maio de 2017.
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
MARTINI E FRANCISCATTO ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Rosinei Ceron Carmelita
CPF – 004.918.899-25

Chiesa Tragancin
CPF: 490.157.709-30

Rafael Gonzatto Araldi
Advogado – OAB/SC 32.184

CONTRATO ADMINISTRATIVO 29 -TP - MARTINI E FRANCISCATTO ENGENHARIA LTDA
LICITAÇÃO 001/2017
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2017

CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Contrato de EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA – REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM, ESTADO DE SANTA CATARINA, e MARTINI E FRANCISCATTO ENGENHARIA LTDA, autorizado através do Processo n. 020/2017 e Licitação n. 001/2017, modalidade TOMADA DE PREÇOS, ficando as partes sujeitas, além do presente contrato, aos ditames do edital de licitação declinado e da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
CNPJ-MF nº. 01.612.745/0001-74
Endereço: Travessa Carvalho Agostini – Ibiam-SC – CEP 89652-000
Representada por: Ivanir Zanin

CONTRATADA: MARTINI E FRANCISCATTO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 23.108.271/0001-60
Endereço: Rua Dolores Duran, 393, Itoupava Norte – Blumenau - SC
Representada por: Ulysses Martini

O presente contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas normas do Edital de Licitação nº 001/2017 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, e Portaria nº 134/2017 que aprovou o projeto técnico, Processo Administrativo n. 002/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1 O presente contrato tem por objeto acometer à contratação de empresa para execução de projeto elétrico, rede lógica, substituição parcial de divisórias e execução de obras hidrossanitárias no Prédio da Prefeitura Municipal de Ibiam, na forma do Projeto Básico aprovado através da Portaria nº 134, de 13 de março de 2017, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição.

Parágrafo primeiro. A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado.

Parágrafo segundo. Os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade.

Parágrafo terceiro: A obra deverá ser entregue totalmente limpa no final, internamente e externamente deverá ser removido todo o entulho da obra.

Parágrafo quarto: O prazo para conclusão total da obra será de 60 dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo quinto: Empresas que cotarem valor acima do valor de referência terão sua proposta desclassificada.

Parágrafo sexto: será removido todo o padrão existente e fiações antigas.

Parágrafo sétimo: Será refeito todo o padrão de entrada da edificação e trocado todos os eletrodutos, fiação elétrica, tomadas, interruptores, lâmpadas que serão substituídas por luminárias de acordo com as Normas da Celesc.

Parágrafo oitavo: O Projeto estabelece detalhes de segurança, que atendam a norma regulamentadora da NR-10.

Parágrafo nono: As divisórias e o forro de PVC somente serão executados após a Elétrica e o Cabeamento de Rede estiverem concluídos.

Parágrafo décimo: No Sistema Sanitário, serão respeitados rigorosamente os detalhes do projeto apresentado. A rede terá que ter caimento de no mínimo 2%, para dar escoamento às aguas servidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 120 dias, contados da data da assinatura, podendo sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. A obra deverá ser executada no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor do contrato é de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) – Preço global, sendo:
R$ 27.316,78 (vinte e sete mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) para mão-de-obra e R$ 44.183,22 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) para material.

3.2 O(s) faturamento(s) dar-se-ão na forma do cronograma físico-financeiro ANEXO ao presente contrato e constante do anexo VI do Edital de Licitação, após medição e autorização do Engenheiro responsável.

§ 1º Os valores não sofrerão qualquer reajuste.

§ 2º A última parcela do preço somente será paga após:

I - Recebimento definitivo da obra, mediante autorização do Engenheiro Responsável;

II – Entrega do comprovante de comprimento dos encargos sociais e trabalhistas dos empregados que trabalharam na obra.

3.3 No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que possam influir nos custos, tais como: alimentação dos profissionais, despesas com custo, instalação, descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, máquinas, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Administração e Fazenda
44900000 – Fonte 123

CLÁUSULA QUINTA: REGIME DE EMPREITADA

A modalidade de REGIME DE EXECUÇÃO É DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA SEXTA: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento pela execução da obra;

b) Designar engenheiro responsável para acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) Execução da obra de acordo com o memorial descritivo e plantas.

b) Seguir as orientações técnicas do Engenheiro Responsável designado pelo Município.

c) A contratada deverá, na data da assinatura do contrato, indicar o nome do preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
g) Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.

h) Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público.

i) Fornecer, mensalmente, o comprovante de pagamento dos empregados e comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.

j) Executar a obra, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas técnicas pertinentes.

l) Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na Licitação.
Parágrafo único. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA OITAVA: PENALIDADES E DA RESCISÃO

8.1 DAS PENALIDADES
8.1.1 Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, poderá o Município rescindi-lo, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10 % sobre o valor do contrato, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

8.1.2 Ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA, no caso de inadimplência contratual:

8.1.2.1 Multa de R$ 500,00 por dia de atraso, limitado a 30% do valor do contrato;

8.1.2.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não rescindindo o Contrato, se este atraso for repetido, O MUNICÍPIO aplicará multa em dobro.

8.1.2.3 Advertência;

8.1.2.4 Suspensão do direito de licitar, junto ao Município.

8.1.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

8.1.3 As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas na Tesouraria Município, sito Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, IBIAM - SC.

8.2 RESCISÃO DO CONTRATO

8.2.1 O Contrato poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que à Contratada caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

8.2.1.1 Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e recebimento.

8.2.1.2 Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.

8.2.1.3 Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas.

8.2.2. A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, de que trata o Art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento).

9.2. Fica o presente contrato vinculado ao Edital de Licitação nº 001/2017, modalidade TOMADA DE PREÇOS.

9.3 Antes de efetuar o pagamento da última parcela, a contratada deverá comprovar que efetuou o pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do disposto no Dec. Lei 2.173/97, através do fornecimento de guia de recolhimento quitada.

9.5 Os valores devidos acerca de encargos previdenciários, bem como o(s) tributo(s) incidente(s), serão retidos quando do pagamento do preço.

9.6. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7. Aplicar-se-á na execução do contrato, além das normas previstas na Lei 8.666/93, o disposto no Edital Convocatório.

9.8. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade.

9.10. Fazem parte do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação n. 001/2017, modalidade Tomada de Preços e Processo Administrativo n. 0162/2017 que aprovou projeto básico de engenharia.

9.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, SC 02 de maio de 2017.
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
MARTINI E FRANCISCATTO ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:
Rosinei Ceron — CPF – 004.918.899-25
Carmelita Chiesa Tragancin — CPF: 490.157.709-30

Rafael Gonzatto Araldi
Advogado – OAB/SC 32.184

CONTRATO ADMINISTRATIVO 25 - DL - MECANICA PALAVRO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 025/2017

Termo de Contrato, REFERENTE AQUISIÇÃO DE KIT DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS IVECO DAYLE 70C16233009 PLACA MLT2044 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PEÇAS PARA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 160 - MARCA KOMATSU, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa MECANICA AGRICOLA PALAVRO, autorizado através do Processo nº 027/2017, Dispensa de Licitação nº 012/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
CNPJ: 01.612.745/0001-74
Endereço: Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20
Representada por: IVANIR ZANIN

CONTRATADA: MECANICA AGRICOLA PALAVRO
CNPJ: 01.444.735/0001-77
Endereço: Rua João Gonçalves de Araújo, 105 sala, Bairro Aparecida
Campos Novos – SC CEP: 89620-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente REFERENTE AQUISIÇÃO DE KIT DE EMBREAGEM PARA ÔNIBUS IVECO DAYLE 70C16233009 PLACA MLT2044 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PEÇAS PARA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 160 - MARCA KOMATSU, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM, MODALIDADE DISPENSA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a realizar a mão de obra no valor TOTAL de R$ 3.786,40 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
2.2. O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento quando da entrega do documento fiscal, comprovada a entrega do material e finalizada a prestação de serviço.
2.3. O pagamento dar-se-á exclusivamente por ordem de crédito, correndo pela Dotação Orçamentária:

Reduzido 57
Unidade Orçamentária: Secretaria Transportes e Obras.
Reduzido 79
Unidade Orçamentária: Secretaria Educação.

2.4. O pagamento será efetuado, consoante o disposto nos itens anteriores, através de depósito bancário, em instituição financeira pública e diretamente na conta da contratada, no prazo de 5 (cinco) dias, após certificado o cumprimento das cláusulas contratuais, mediante entrega da via da respectiva Nota Fiscal, certificada pela Tesouraria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ ATÉ A DATA FINAL DA GARANTIA.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato.
4.2. O contrato terá início na data da assinatura e término com a entrega total do objeto licitado.
4.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

4.4. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
e) a dissolução da empresa;
f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
h)a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

4.5. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
4.6. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
4.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.8. PENALIDADES

4.8.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada.

Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá penalidades.
Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2 - Ainda nos termos do artigo 7° da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não veda, a qualquer tempo, a exigência do cumprimento integral.
5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato.
5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual litígio oriundo do presente Contrato.

Ibiam - SC, 20 de março de 2017.
MUNICÍPIO DE IBIAM
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
MECANICA AGRICOLA PALAVRO

TESTEMUNHAS:

Rosinei Ceron
CPF – 004.918.899-25

Carmelita Chiesa Tragancin
CPF: 490.157.709-30

Rafael Gonzatto Araldi
Advogado – OAB/SC 32.184

FORMULÁRIO RECURSO EDITAL PS Nº 001/2017

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – EDITAL 001/2017.

O RECURSO contra o GABARITO PRELIMINAR deverá ser enviado por e-mail no endereço eletrônico: atendimento@amacpr.com.br devidamente identificado, entre os dias 09/05 até às 16:00 do dia 11/05/2017, sendo um formulário para cada questão, em letra de forma, datilografado/digitado ou impresso, com (obrigatória) assinatura do candidato.

Identificação do candidato

Nome:	Inscrição:
Cargo:	Ensalamento:

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Número da questão [ ]	Gabarito Preliminar [ ]
	Resposta do Candidato[ ]

Justificativa do candidato

(Assinatura)

_____ , _____ de _____de 2017.

PORTARIA 171 - HORAS MAQUINAS

PORTARIA Nº 171, DE 12 DE ABRIL DE 2017.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 012/2017 E ADJUDICA O OBJETO Á EMPRESA VENCEDORA

IVANIR ZANIN, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 012 /2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL com Registro de Preços, cujo objeto visa a contratação de empresa para prestar serviços de horas máquina, e, adjudica o objeto licitado à empresa V.P ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME, inscrita no CNPJ 18.326.646/0001-29, pelo preço de R$ 208,00 (duzentos e oito reais) por hora para Trator de Esteira e R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora para Caçamba Truck.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 12 DE ABRIL DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA 177 - MARTINI E FRANCISCATTO - OBRA PREFEITURA

PORTARIA Nº 177, DE 02 DE MAIO DE 2017.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 001/2017 E ADJUDICA O OBJETO Á EMPRESA VENCEDORA

IVANIR ZANIN, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 001/2017, modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto visa a contratação de empresa para execução de projeto elétrico, rede lógica, substituição parcial de divisória e obras hidrossanitárias no prédio da Prefeitura Municipal , e, adjudica o objeto licitado, à empresa MARTINI E FRANCISCATTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 23.108.271/0001-60, pelo preço global de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 02 DE MAIO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA 178 - REVOGA LICITAÇÃO INFORMÁTICA

PORTARIA Nº 167, DE 10 DE ABRIL DE 2017.
REVOGA CERTAME LICITATÓRIO Nº 014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IVANIR ZANIN, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a competitividade do presente Processo Licitatório,

RESOLVE:
Art. 1º Revoga licitação nº 014/2017, modalidade pregão presencial, cujo objeto visa a Contratação de pessoa jurídica, para ministrar aulas de Percussão/Bateria, Coral e Violão e Sanfona.

Art. 2º Determina ao setor competente, lançamento de novo certame licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 10 DE ABRIL DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA 179 - MATERIAL DE LIMPEZA SAÚDE

PORTARIA Nº 179 DE 02 DE MAIO DE 2017.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 002/2017 E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS

IVANIR ZANIN, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 002/2017, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, cujo objeto visa a aquisição de material de limpeza para Unidade Básica de Saúde, Delegacia de Polícia, CRAS e Conselho Tutelar, e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas:

II – TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, inscrito no CNPJ 07.930.192/0001-84, nos Itens e Preços Unitários: Item 01 – R$ 10,98, Item 02 – R$ 59,46, Item 03 – R$ 70,10, Item 04 – R$ 12,63, Item 05 – R$ 9,50, Item 06 – R$ 18,50, Item 07 – R$ 2,65, Item 08 – R$ 3,89, Item 11 – R$ 13,49, Item 12 – R$ 14,49, Item 14 – R$ 4,05, Item 15 – R$ 1,90, Item 16 – R$ 1,60, Item 17 – R$ 2,10, Item 21 – R$ 3,95, Item 22 – R$ 8,70, Item 23 – R$ 6,70, Item 25 – R$ 3,60, Item 26 – R$ 8,90, Item 29 – R$ 7,85, Item 30 – R$ 7,90, Item 32 – R$ 2,99, Item 34 – R$ 2,79, Item 35 – R$ 2,79, Item 36 – R$ 2,79, Item 37 – R$ 4,80, Item 38 – R$ 12,99, Item 39 – R$ 7,49, Item 40 – R$ 1,85.

II – L.A CN INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ 11.924.851/0001-47, nos Itens e Preços Unitários: Item 09 – R$ 4,60, Item 10 – 5,60 e Item 24 – 73,90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 02 DE MAIO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 190/2017

PORTARIA Nº 190, 05 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 93, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008, bem como Requerimento do Servidor, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ANTONIO ENORI GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Mecânico – Nível 2 – Referência D, Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo é para atender Irene Fontana da Silva - esposa, de conformidade com o atestado médico do Dr. Junior Kuczmainski – CRM-SC 12099 – RQE 5804.

Art. 2º. O período de afastamento é de 08(oito) dias, conforme atestado médico, no período compreendido de 28.04.2017 a 05.05.2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2017.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 05 DE MAIO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 191/2017

PORTARIA Nº 191, DE 05 DE MAIO DE 2017
"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Administrativa – CC-3, o Sr. RODILEI BUSATTA, nomeado através da Portaria nº 013, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 05 DE MAIO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

RETIFICAÇÃO CONTRATO 004 - SPB SOLUTION

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL No 001/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na gestão da atenção básica em saúde, capacitação, treinamento e orientação de servidores, consultoria técnica para funcionamento do SUS – Sistema Único de Saúde, Assistência Farmacêutica, implantação do controle interno de qualidade total, análise da destinação dos recursos, monitoramento e alimentação dos programas de Saúde.
Onde lê-se:
g)Apoio Técnico e Operacional na elaboração de projetos e cadastros de propostas financiadas pelo Ministério da Saúde através do Fundo Nacional da Saúde;
o)Capacitação do Conselho Nacional de Saúde, conselhos locais e outras lideranças comunitárias, referente sistemas de saúde, organização, serviços de promoção, prevenção e assistência a saúde, legislação básica, constituição federal, lei orgânica da saúde, pacto pela saúde, etc;

Leia-se:
g)Apoio Técnico e Operacional na elaboração de projetos e cadastros de propostas financiadas pelo Ministério da Saúde através do Fundo MUNICIPAL da Saúde;
o)Capacitação do Conselho MUNICIPAL de Saúde, conselhos locais e outras lideranças comunitárias, referente sistemas de saúde, organização, serviços de promoção, prevenção e assistência a saúde, legislação básica, constituição federal, lei orgânica da saúde, pacto pela saúde, etc;

Demais dados do Contrato Administrativo 004/2017 continuam inalteradas.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 27 DE ABRIL DE 2017.
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

GABARITO PRELIMINAR EDITAL PS Nº 001/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

CONCURSOS PÚBLICOS

GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

GABARITO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	B	A	B	D	B	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	D	C	B	A	B	A	B

GABARITO MOTORISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	B	A	B	D	B	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	D	C	B	A	B	A	B

GABARITO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	B	A	B	D	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	C	D	C	B	A	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	B	D	B	B	C	D	C	B

GABARITO AGENTE ADMINISTRATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	B	A	B	D	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	C	D	C	B	A	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	D	B	C	A	D	D	B	B

GABARITO PROFESSOR II- EDUCAÇÃO INFANTIL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	B	A	B	D	A	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	D	B	A	A	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	A	C	B	C	B	B	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	D	C	C	C	D	C	C

GABARITO PROFESSOR II- ENSINO FUNDAMENTAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	B	A	B	D	A	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	D	B	A	A	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	A	C	B	C	B	B	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	A	B	B	D	D	D	D	C

Ibiam-SC, 09 de maio de 2017.

IVANIR ZANIN

Prefeito Municipal

Ibirama

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

MUNICÍPIO DE IBIRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017
Objeto: Registro de Preços para eventuais compras parceladas de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades dos usuários do SUS deste município de Ibirama, na forma da Lei 10.520/2002.
Abertura:: 22 de maio de 2017, as 09:15 h - Departamento de compras e Licitações - Prefeitura Municipal de Ibirama.
Recebimento envelopes: Até 09:00 h do mesmo dia 22/05/17.
Informações: (47) 3357 8523 - www.ibirama.sc.gov.br, compras@ibirama.sc.gov.br ou na Prefeitura Municipal, no horário comercial.
Ibirama, 08 de maio de 2017.
Adriano Poffo – Prefeito Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 09 DE MAIO DE 2017 - INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 151, de 09 de maio de 2017.
"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município de Ibirama, relativos à impostos, taxas e contribuições de melhoria, com vencimento até 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado.

§ Único - O REFIS será administrado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município.

Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o art. 1º desta Lei.

§ 1º - A opção poderá ser formalizada até 31 de Agosto de 2017.

§ 2º - O sujeito passivo deverá, por ocasião da opção, relacionar todos os débitos tributários ainda não confessados ou autuados.

§ 3º- Os débitos existentes em nome do optante, bem como aqueles relacionados na opção, serão consolidados tendo por base a data do pedido de ingresso no REFIS.

§ 4º - A consolidação abrangerá todos os tributos lançados ou denunciados espontaneamente pelo optante, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, juros moratórios, correção monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, os parcelamentos em curso e os débitos inscritos em dívida ativa, qualquer que seja a fase de cobrança.

§ 5º - Para fins de consolidação e pagamento dos débitos apurados, o optante deverá se enquadrar nas seguintes opções de parcelamento:

I – Em parcela única com pagamento até 30 de Junho de 2017, com desconto de 100% (cem por cento) de juros e multas;
II – Em parcela única com pagamento entre 01 de Julho de 2017 à 31 de Julho de 2017, com desconto de 90% (noventa por cento) de multas e juros;
III – Em parcela única com pagamento entre 01 de Agosto de 2017 à 31 de Agosto de 2017, com desconto de 80% (oitenta por cento) de multas e juros;
IV - Em 02 (duas) parcelas, com pagamento nos meses de Junho de 2017 e Julho de 2017, com desconto de 90% (noventa por cento) de juros e multa;
V – Em 03 (três) parcelas, com pagamento nos meses de Junho de 2017, Julho de 2017 e Agosto de 2017, com desconto de 80% (oitenta por cento) de juros e multa;

VI– Quando da opção pelo pagamento de que trata os incisos I à V deste parágrafo, ficará a cargo do optante, dentro do período mencionado, a escolha da data de vencimento, sendo o valor mínimo quando da opção pelo parcelamento correspondente a:

a) R$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica;

b) R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física.

§ 6º - A pessoa jurídica que suceder a outra e for responsável por tributos devidos pela sucedida, na hipótese dos arts. 132 e 133 do Código Tributário Nacional deverá solicitar convalidação da opção feita pela sucedida.

Art. 3º - A opção pelo REFIS sujeita o optante a:

I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;

II – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos incluídos no pedido por opção do contribuinte;

III – autorização de acesso irrestrito, pela Secretaria de Finanças, às informações relativas à movimentação financeira, ocorrida a partir da data da opção, respeitada a legislação aplicável;

IV – ficam suspensas as execuções já ajuizadas, enquanto perdurar o parcelamento, dos optantes do REFIS de que trata esta Lei, salvo caso de inadimplência de duas parcelas, seguindo a execução dos valores das parcelas vencidas, e o vencimento antecipado das vincendas, com a perda dos descontos de juros e multa de que trata o § 5º do art. 2º desta Lei.

V – fica vedada a participação em novos programas de recuperação fiscal, o optante que aderir ao REFIS de que trata esta Lei, que se encontrar inadimplente ou em atraso.

Art. 4º - Na opção pelo REFIS os créditos já parcelados serão consolidados pelo valor restante.

Art. 5º - O sujeito passivo, optante pelo REFIS será dele excluído nas seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no art. 3º, desta Lei;

II – constatação, caracterizada por lançamento de ofício de débito não incluído na confissão (desde que configurado dolo do contribuinte), salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

III – declaração de insolvência ou decretação de falência ou extinção por liquidação da pessoa jurídica;

IV – decisão definitiva na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao optante, relativa a débitos enquadráveis no art. 1º, e não incluídos no REFIS, salvo se integralmente pago, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da referida decisão;

V – prática de qualquer procedimento tendente a ocultar operações ou prestações tributáveis.

§ 1º - A exclusão do REFIS implicará a imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores.

§ 2º - Da decisão que excluir o optante do REFIS, caberá recurso para o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º- Considera-se ínfimo, para efeitos de cancelamento na forma prevista no art. 14, § 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os débitos cujo valor por exercício financeiro não sejam superiores a R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e R$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

Art. 7º- O Poder Executivo fica autorizado a dispensar o pagamento de juros e multas relacionados com débitos fiscais decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, desde que o pagamento do tributo seja efetuado integralmente conforme dispõe o § 5º, do art. 2º, desta Lei.

Art. 8º - Ficam extintos os créditos conforme menciona o art. 6º, inscritos em dívida ativa, relativos ao mesmo contribuinte.

Art. 9º - Fica revogado o inciso V do Art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 21 de Outubro de 2015.

Art. 10 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 09 de maio de 2017.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 09 DE MAIO DE 2017 - REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 152, de 09 de maio de 2017.
"REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 139, de 16 de Julho de 2015, que altera o § 2º da Lei Complementar nº 112, de 19 de Junho de 2012, voltando a vigorar o disposto no § 2º do art. 9º da Lei Complementar Originária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 09 de maio de 2017.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.276, DE 09 DE MAIO DE 2017 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE IBIRAMA - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.276, de 09 de maio de 2017.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE IBIRAMA - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Ibirama – SC, associação civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na cidade de Ibirama – SC, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 27.503.875/0001-62.

Art. 2º - À associação referida no artigo 1º ficam assegurados os direitos e regalias de que trata a Legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 09 de maio de 2017.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.277, DE 09 DE MAIO DE 2017 - AUTORIZA SUPORTAR DESPESAS COM ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.277, de 09 de maio de 2017.
"AUTORIZA SUPORTAR DESPESAS COM ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suportar despesas com entidades de grupos de terceira idade e afins na importância de até R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo este individualizado por grupo na quantia de até R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para o exercício de 2017.

Art. 2º As despesas supra mencionadas, relacionam-se ao custeio do transporte das seguintes entidades: Grupo Terceira idade do Ribeirão das Pedras; Grupo Terceira Idade Bem Viver do Rafael Baixo; Grupo Terceira Idade Alegria de Viver de Dalbérgia; Grupo Terceira Idade Nossa Senhora de Lourdes do Ribeirão Areado; Grupo Terceira Idade Primavera de Nova Stettin; Grupo Terceira Idade Dona Francisca do Ponto Chic; Grupo Terceira Idade da Serra São Miguel; Grupo Terceira Idade do Rafael Alto; Grupo Terceira Idade Santo Huberto e Clube de Mães Flor de Maio; Grupo Terceira Idade do Ribeirão Taquaras; Grupo Terceira Idade do Martin Luther; Grupo Terceira Idade do Caminho do Meio; Grupo Terceira Idade Estrela Viva do Bairro Progresso; Grupo Terceira Idade do Bairro Operário; Associação Pro Idoso (ASPI); Grupo Terceira Idade do Padre Anchieta/Vila Panorama; Grupo Terceira Idade do São Cristóvão; Associação dos Aposentados e Pensionistas de Ibirama (ASAPI); Ordem Auxiliadora das Senhora Evangélicas (OASE); Grupo de Dança Sênior Reviver; Grupo Terceira Idade do Rio Sellin; Grupo Terceira Idade Ribeirão Luiza; Clube de Mães Amizade; Associação de Aposentados da Celesc; Grupo de Danças Sênior Belos Vales; Grupo Nova Aliança; União Feminina da Assembleia de Deus de Ibirama (UFADIB) ; Coral Hansahoehe; Coral Cativar; Coral União; Coral Evangélico de Dalbérgia; Coral Evangélico de Taquaras; Coral Evangélico do Centro; Coral Infantil Encanto; Coral Rafael Baixo; Coral Sociedade Cultural Ibirama; Grupo Folclórico Neu Bremen; Banda Municipal de Ibirama; Fanfarra Municipal de Ibirama; Grupo Teatral Enigma; Escola Municipal de Música; Orquestra Municipal; e, Fanfarra Municipal Mirim.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente para os anos/exercício previstos nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 09 de maio de 2017.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.278, DE 09 DE MAIO DE 2017 - RETIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 3.121, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE "DENOMINA A RUA QUIRINO CRISTÓVÃO DA SILVA NA CIDADE DE IBIRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", CONFORME ESPECIFICA

LEI Nº 3.278, de 09 de maio de 2017.
"RETIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 3.121, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE "DENOMINA A RUA QUIRINO CRISTÓVÃO DA SILVA NA CIDADE DE IBIRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", CONFORME ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica retificada a Lei Municipal nº 3.121, de 09 de dezembro de 2014, Art. 1º, alterando a denominação da Rua Castelo Branco para Rua Presidente Castelo Branco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente no que confronta com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.121, de 09 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 09 de maio de 2017.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

Imbituba

Prefeitura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 07.2017 PREGÃO 07.2017
PREFEITURA DE IMBITUBA
SEASTH
PROCESSO Nº 07/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

A Prefeitura de Imbituba, por meio de sua Pregoeira Oficial e através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, comunica, que realizará às 14:30 horas, do dia 24 de maio de 2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELOS PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SEASTH, encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 09 de maio de 2017
Edna de Souza Santos Demétrio
Secretária da SEASTH

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 247/17

DECRETO Nº 247/17
. De 20 de fevereiro de 2017
REVOGA DECRETO Nº 2216/16 /
DETERMINA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CALÇADA SEGURA NAS RUAS MARANHÃO, PARAÍBA, PARÁ, OSVALDO CRUZ E SÃO FRANCISCO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 92, incisos VIII e XII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, e,

Considerando que a atual gestão assumiu a Administração Municipal em 1º de janeiro de 2017, fazendo um levantamento contábil com o objetivo de aferir a real situação financeira do Município, constatando que a mesma é preocupante, possuindo o Município de Indaial diversas obrigações financeiras no ano de 2017, notadamente com precatórios e despesas fixas na área da Saúde e Educação;

Considerando que diante este panorama, o Chefe do Executivo Municipal editou o Decreto nº 169/2017, com o objetivo de cortar diversos custos com a máquina pública, incluindo neste rol, dentre outras, as despesas com a mão de obra do programa calçada segura;

DECRETA
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2216 de 2016 que tratava da implantação do programa calçada segura nas ruas, Maranhão, Pará, Paraíba, Osvaldo Cruz e São Francisco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 20 de fevereiro de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

ISOLD THUROW
Secretário de Planejamento e Habitação

DECRETO Nº 446/17

. DECRETO Nº 446/17
. De 04 de maio de 2017
REVOGA DECRETO Nº 2062/16 /
DETERMINA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CALÇADA SEGURA NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 92, incisos VIII e XII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, e,

Considerando que a atual gestão assumiu a Administração Municipal em 1º de janeiro de 2017, fazendo um levantamento contábil com o objetivo de aferir a real situação financeira do Município, constatando que a mesma é preocupante, possuindo o Município de Indaial diversas obrigações financeiras no ano de 2017, notadamente com precatórios e despesas fixas na área da Saúde e Educação;

Considerando que diante este panorama, o Chefe do Executivo Municipal editou o Decreto nº 169/2017, com o objetivo de cortar diversos custos com a máquina pública, incluindo neste rol, dentre outras, as despesas com a mão de obra do programa calçada segura;

DECRETA
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2062 de 2016 que tratava da implantação do programa calçada segura na rua, Marechal Floriano Peixoto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 04 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

ISOLD THUROW
Secretário de Planejamento e Habitação

DECRETO Nº 449/17

. DECRETO Nº 449/17
. De 08 de maio de 2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO/
FERNANDA DA CUNHA

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base no art. 24 da Lei Complementar nº 83/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 176/15, alterada pela Lei Complementar nº 182/2017 e demais alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Nível I, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao(a) servidor(a) FERNANDA DA CUNHA, ocupante do cargo de Educador Social, do quadro de pessoal desta Prefeitura, que além das atribuições de seu cargo fica responsável pela Coordenação do CRAS NAÇOES da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Município de Indaial, em 08 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na forma da lei.

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 450/17

. DECRETO Nº 450/17
. De 08 de maio de 2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO/
SIMONE FOURLAN NANDI

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base no art. 24 da Lei Complementar nº 83/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 176/15, alterada pela Lei Complementar nº 182/2017 e demais alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Nível II, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao(a) servidor(a) SIMONE FOURLAN NANDI, ocupante do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal desta Prefeitura, que além das atribuições de seu cargo fica responsável pela Coordenação do CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Município de Indaial, em 08 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na forma da lei.

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 451/17

. DECRETO Nº 451/17
. De 08 de maio de 2017

ALTERA DECRETO Nº 363/17 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO/ ANELISE KUEHN BRIGNOLI

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base no art. 24 da Lei Complementar nº 83/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 176/15, alterada pela Lei Complementar nº 182/2017 e demais alterações, e considerando o Decreto nº 363/17 que concedeu gratificação a servidora,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam alteradas as atribuições previstas no Decreto nº 363/17 que concedeu Gratificação de Nível II, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao(a) servidor(a) ANELISE KUEHN BRIGNOLI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, que além das atribuições de seu cargo fica responsável pelos Serviços Administrativos da Secretaria, resposta a Ouvidoria do Município, auxilia na parte do financeiro e responsável pelo Almoxarifado da Assistência Social do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 08 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na forma da lei.

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 452/17

. DECRETO Nº 452/17
. De 08 de maio de 2017
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ GESTÃO 2017/2021

ANDRÉ LUIZ MOSER, , Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2902/00, alterada pela Lei 4823/13 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – gestão 2017/2021, as pessoas abaixo relacionadas:

1. Representante do Executivo Municipal
Titular: Daiane Pauline Espindola
Suplente: Leiliane Regina Bojo Hordina

2. Representantes dos Trabalhadores da área da Educação da Rede Municipal
Titular: Letícia Conceição Mensor
Suplente: Sheila Tambosi Nunes de Mello Poffo
Titular: Noely Saletti Ferrari Landmann
Suplente: Nilza Steffen

3. Representantes de Pais de Alunos
Titular: Daniela Cristina Rossi dos Santos
Suplente: Maria Suely Cardoso de Jesus
Titular: Simone Belino
Suplente: Marcia Tonett Lopes de Oliveira

4. Representantes indicados por Entidades Civis Organizadas
Titular: Leonice Marissol Traebert Theiss
Suplente: Delita Lemos do Nascimento
Titular: Vanessa Edeth Clara Brancher Schmitt
Suplente: Giseli Fabiani Jastrasch

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 19 de abril de 2017.

Município de Indaial, em 08 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

OZINIL MARTINS DE SOUZA
Secretário de Educação

DECRETO Nº 453/17

. DECRETO Nº 453/17
. De 08 de maio de 2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO/
BRUNA BRUZAMARELLO

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base no art. 24 da Lei Complementar nº 83/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 176/15, alterada pela Lei Complementar nº 182/2017 e demais alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Nível I, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) ao(a) servidor(a) BRUNA BRUZAMARELLO, ocupante do cargo de Enfermeira da Família, do quadro de pessoal desta Prefeitura, que além das atribuições de seu

cargo fica responsável pela coordenação dos serviços de ouvidoria, conta adiantamento, monitoramento e Gestão de Contratos do fundo Municipal de Saúde, SISMOB e FNS para cadastro e acompanhamento das propostas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de maio de 2017.

Município de Indaial, em 08 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na forma da lei.

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 454/17

. DECRETO Nº 454/17
. De 08 de maio de 2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO/
ALEXANDRE MANOEL DALABRIDA

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base no art. 24 da Lei Complementar nº 83/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 176/15, alterada pela Lei Complementar nº 182/2017 e demais alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Nível III, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao(a) servidor(a) ALEXANDRE MANOEL DALABRIDA, ocupante do cargo de Enfermeiro IV, do quadro de pessoal desta Prefeitura, que além das atribuições de seu cargo, fica responsável pela coordenação da Regulação no Município de Indaial e demais atribuições ao cargo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de maio de 2017.

Município de Indaial, em 08 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na forma da lei.

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 455/17

. DECRETO Nº 455/17
. De 08 de maio de 2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO/
NEIDE ROSÁLIA DE BARCELOS

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base no art. 24 da Lei Complementar nº 83/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 176/15, alterada pela Lei Complementar nº 182/2017 e demais alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Nível III, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao(a) servidor(a) NEIDE ROSÁLIA DE BARCELOS, ocupante do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal desta Prefeitura, que além das atribuições de seu cargo, fica responsável pela coordenação do Controle e Avaliação e Auditoria, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de maio de 2017.

Município de Indaial, em 08 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na forma da lei.

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 456/17

. DECRETO Nº 456/17
. De 08 de maio de 2017
NOMEIA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DE LICITAÇÃO DE PUBLICIDADE
ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos VIII, XI e XII e Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações, demais dispositivos legais em vigor, e considerando a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e ata de sorteio dos membros que segue anexa ao presente,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados/designados para integrar a Subcomissão Técnica para Julgamento das Propostas Técnicas de Licitação de Publicidade, as pessoas abaixo relacionadas:
*Edemar de Novais – CPF: 660.892.479-87;
*Karolina Bonin – CPF: 076.102.539-10; e
*Aline Soares – CPF: 043.052.629-67.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 08 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

ATA DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DE LICITAÇÃO DE PUBLICIDADE
Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min, na sala de reuniões de licitações do prédio cívico, situado à Avenida Getúlio Vargas nº 126 – Bairro Centro, município de Indaial – Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo do Decreto Municipal nº 039/2017, neste ato representada pelos membros Diego Vetter (Presidente), Jorge Luiz Koehler e Adriana Cuqui Koehler, para promover a sessão de sorteio público da subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas de licitação de publicidade. Participaram do sorteio os seguintes indicados, conforme lista publicada em 18/04/2017: Edemar de Novais, Lindomar Lindner e Bianca de Souza, indicados com vínculo com o Município de Indaial; e, Aldo Júnior Pasqualini, Bruna Aline Ittner, Deivi Eduardo Oliari, Victor Alexandre Kuhnen, Karolina Bonin e Aline Soares, indicados sem vínculo com o Município de Indaial. Iniciada a sessão, o

Presidente da Comissão disponibilizou os papeis com os nomes de todos os candidatos, sendo apresentados do mesmo tamanho, do mesmo tipo de papel e com o mesmo número de dobras. Participaram do sorteio os representantes da Comissão. De acordo com o regulamento publicado, foram sorteados os seguintes candidatos: Edemar de Novais, Karolina Bonin e Aline Soares. Não houve manifestações ao contrário à cerca dos candidatos sorteados, sendo que o presidente declarou válido o sorteio realizado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a sessão, às 14h15min, sendo digitada a presente ata, em 01 (uma) via e 01 (uma) página, que foi lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações para que produza seus efeitos administrativos e jurídicos.
A COMISSÃO

DIEGO VETTER Presidente	ADRIANA CUQUI KOEHLER Membro
JORGE LUIZ KOEHLER Membro	

DECRETO Nº 458/17

. DECRETO Nº 458/17
. De 08 de maio de 2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO/
MARA APARECIDA TAMBANI

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base no art. 24 da Lei Complementar nº 83/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 176/15, alterada pela Lei Complementar nº 182/2017 e demais alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Nível III, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) ao(a) servidor(a) MARA APARECIDA TAMBANI, ocupante do cargo de Enfermeira IV, do quadro de pessoal desta Prefeitura, que além das atribuições de seu cargo fica responsável por coordenar o setor de Saúde da Mulher e pela coordenação geral básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de maio de 2017.

Município de Indaial, em 08 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na forma da lei.

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 459/17

. DECRETO Nº 459/17
. De 08 de maio de 2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO/
SABRINA DE VARGAS SOUZA

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base no art. 24 da Lei Complementar nº 83/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 176/15, alterada pela Lei Complementar nº 182/2017 e demais alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Nível I, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) ao(a) servidor(a) SABRINA DE VARGAS SOUZA, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro de pessoal desta Prefeitura, que além das atribuições de seu cargo fica responsável pela coordenação de serviços do programa IST/HIV/AIDS/HV, vinculados a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de maio de 2017.

Município de Indaial, em 08 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na forma da lei.

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 460/17

. DECRETO Nº 460/17
. De 08 de maio de 2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO/
SUHELLEN VICENZI DENGO

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base no art. 24 da Lei Complementar nº 83/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 176/15, alterada pela Lei Complementar nº 182/2017 e demais alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Nível II, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao(a) servidor(a) SUHELLEN VICENZI DENGO, ocupante do cargo de Odontologa, do quadro de pessoal desta Prefeitura, que além das atribuições de seu cargo fica responsável pela coordenação do Setor da Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de maio de 2017.

Município de Indaial, em 08 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na forma da lei.

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 461/17

. DECRETO Nº 461/17
. De 08 de maio de 2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO/
LARISSA POLETTO

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base no art. 24 da Lei Complementar nº 83/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 176/15, alterada pela Lei Complementar nº 182/2017 e demais alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Nível I, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) ao(a) servidor(a) LARISSA POLETTO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, que além das atribuições de seu cargo fica responsável pela coordenação dos serviços do Portal da Transparência, CNES da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de maio de 2017.

Município de Indaial, em 08 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na forma da lei.

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 462/17
. DECRETO Nº 462/17
. De 08 de maio de 2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO/
TANNIA MARIA PADUIN DE AMORIN

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base no art. 24 da Lei Complementar nº 83/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 176/15, alterada pela Lei Complementar nº 182/2017 e demais alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Nível I, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) ao(a) servidor(a) TANNIA MARIA PADUIN DE AMORIN, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, que além das atribuições de seu cargo fica responsável pela coordenação dos Serviços do CISAMVI da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de maio de 2017.

Município de Indaial, em 08 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na forma da lei.

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 463/17
. DECRETO Nº 463/17
. De 08 de maio de 2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO/
RAMIRO ILHA MOREIRA FILHO

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base no art. 24 da Lei Complementar nº 83/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 176/15, alterada pela Lei Complementar nº 182/2017 e demais alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Nível II, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao(a) servidor(a) RAMIRO ILHA MOREIRA FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, que além das atribuições de seu cargo fica responsável pela coordenação dos serviços de transporte e demais atribuições inerentes ao cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de maio de 2017.

Município de Indaial, em 08 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na forma da lei.

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 464/17
. DECRETO Nº 464/17
. De 08 de maio de 2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO/
ROSANGELA DE SOUZA SAUCEDO MARQUES

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base no art. 24 da Lei Complementar nº 83/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 176/15, alterada pela Lei Complementar nº 182/2017 e demais alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Nível I, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) ao(a) servidor(a) ROSANGELA DE SOUZA SAUCEDO MARQUES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, que além das atribuições de seu cargo fica responsável pela coordenação dos serviços de TFD da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de maio de 2017.

Município de Indaial, em 08 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na forma da lei.

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 465/17
. DECRETO Nº 465/17
. De 08 de maio de 2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO/
ROSANA RUSKOVSKI TOMIO

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base no art. 24 da Lei Complementar nº 83/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 176/15, alterada pela Lei Complementar nº 182/2017 e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Nível I, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) ao(a) servidor(a) ROSANA RUSKOVSKI TOMIO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, que além das atribuições de seu cargo fica responsável pela coordenação dos serviços do SINAN, Sistema Nacional De Notificações e Sistema de Logística de Imuno Biológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de maio de 2017.

Município de Indaial, em 08 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na forma da lei.

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 466/17

. DECRETO Nº 466/17
. De 08 de maio de 2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO/
VILMA RODRIGUES FRANÇA

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base no art. 24 da Lei Complementar nº 83/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 176/15, alterada pela Lei Complementar nº 182/2017 e demais alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Nível I, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) ao(a) servidor(a) VILMA RODRIGUES FRANÇA, ocupante do cargo de Técnica em Análise Clínica, do quadro de pessoal desta Prefeitura, que além das atribuições de seu cargo fica responsável pela coordenação dos serviços do laboratório da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de maio de 2017.

Município de Indaial, em 08 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na forma da lei.

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 53/17

. PORTARIA Nº 53/17
. De 09 de maio de 2017
INSTAURA SINDICÂNCIA

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, com base nos artigos 107 e 108, Inciso II da Lei Complementar 105/10 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indaial e considerando a C.I. nº28/2017 da Secretaria de Saúde em 27 de abril de 2017, RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados, furto de medicamentos na Unidade de Saúde ESF João Paulo.

Art. 2º - Designar para a condução da Sindicância a comissão permanente nomeada pelo Decreto nº 270/17.

Parágrafo Único - O prazo para conclusão da Sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação e justificativa da Comissão.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Cumpra-se.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 055/2017
Edital de Inexigibilidade n° 008//2017-10430
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de palestras para formação continuada da área de artes visuais.
Entrega dos envelopes: 08/05/2017
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 054/2017
Edital de Inexigibilidade n° 007//2017-10430
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de palestras para formação continuada de professores da rede Municipal da área de música.
Entrega dos envelopes: 04/05/2017
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 056/2017
Edital de Tomada de Preços n° 004/2017-10430
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de serviços de recuperação de paviemntação asfáltica – tapa buraco.
Entrega dos envelopes: 26/05/2017 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 26/05/2017 - 09h00min – Horário 6de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 057/2017
Edital de Pregão Presencial n° 022/2017-10430
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de veículos tipo Sedan e Suv.
Entrega dos envelopes: 23/05/2017 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 23/05/2017 - 09h00min – Horário 6de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Câmara Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 12/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 05/2017
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fica através deste, adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 012/2017 – Edital de Pregão (Presencial) nº 005/2017 consoante julgamento do Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 66/2009, e da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 026/2016, conforme as atas lavradas em 27 e 28 de abril de 2017.

JEFFERSON JOSÉ CARLINI
Pregoeiro

COMISSÃO DE APOIO
LUIZ FERNANDO SURDI RAFAEL NAGEL
Indaial (SC), 10 de maio de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 12/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 05/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro, designado através da Portaria n° 66/2009, e da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 026/2016,

Homologo:

Nesta data, a referida decisão constante das atas anexadas, considerando vencedoras para o objeto do Processo Licitatório nº 012/2017 - Edital de Pregão (Presencial) nº 005/2017, as empresas:

Lote 1: PERFORMACE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, com valor total de R$ 19.207,50 (dezenove mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos);

Lote 2: MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, com valor total de R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais);
Lote 3: RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, com valor total de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais);
Lote 4: MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME ,com valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais);
Lote 5: MARCELO JACOB, com valor total de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais);
Lote 6: MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, com valor total de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais);
Lote 7: RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, com valor total de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).
Lote 8: MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, com valor total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
Lote 9: MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, com valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Lote 10: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME, com valor total de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Lote 11: MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, com valor total de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais).
Lote 12: MARCELO JACOB, com valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais).
Lote 13: MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, com valor total de R$ R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais).
Lote 14: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME, com valor total de R$ 2.400,00 (doi mil e quatrocentos reais).
Lote 15: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME, com valor total de R$ 2.169,00 (dois mil cento e sessenta e nove reais).

Indaial/SC, 10 de maio de 2017.
Vereador OSVALDO METZNER
Presidente da Câmara

Iomerê

Prefeitura

DECRETO 1726/2017

DECRETO Nº. 1726 DE 05 DE MAIO DE 2017.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 838/2016 de 17 de novembro de 2016, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 838/2016 de 17 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal da Saúde de Iomerê, no valor de R$ 376.647,51 (trezentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
2038 Manutenção do Bloco Atenção Básica 33900000 Aplicações Diretas
1338.08 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS União / Piso de Atenção Básica – PAB Fixo
R$ 113.562,00

10.00 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
2039 Manutenção do Piso Atenção Básica Variável
31900000 Aplicações Diretas
1338.08 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS União / Piso de Atenção Básica – PAB Fixo
R$ 240.000,00

10.00 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
2042 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária
33900000 Aplicações Diretas
1338.15 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS União / Vigilância Sanitária
R$ 23.085,51

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit financeiro do exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 05 de maio de 2017.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 1727/2017

DECRETO Nº. 1727 DE 05 DE MAIO DE 2017.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 838/2016 de 17 de novembro de 2016, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 838/2016 de 17 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2018 Manutenção Secretaria de Administração e Finanças
31710000 Transferências a Consórcios Públicos
300 Recursos Ordinários
R$ 4.860,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Departamento de Educação
2026 Manutenção do Ensino Especial
33500000 Transf. a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
300 Recursos Ordinários
R$ 1.200,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit financeiro do exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 05 de maio de 2017.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Iporã do Oeste

Prefeitura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2017
Pregão Presencial Nº 002/2017 Mutientidade
CONTRATO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

TERMO ADITIVO PARA APOSTILAMENTO: 01 - 009/2017
CONTRATO: 009/2017
VIGENCIA: 31.12.2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE - SC
CONTRATADO: POSTO DO CHAPA LTDA
Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro entre as partes, face do aumento de preços promovida pela empresa fornecedora e distribuidora Ipiranga Produtos de Petroleo S.A. no percentual de 3,39%, consignando o seguinte preço por litro de Oleo Diesel Comum (S500) Contratado de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) para o valor de R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos).

TERMO ADITIVO PARA APOSTILAMENTO: 01 - 010/2017
CONTRATO: 010/2017
VIGENCIA: 31.12.2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE - SC
CONTRATADO: ABASTECEDORA E TRANSPORTES LD LTDA
Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro entre as partes, face do aumento de preços promovida pela empresa fornecedora e distribuidora Petrobras Distribuidora S.A. no percentual de 3,67%, consignando o seguinte preço por litro de Oleo Diesel S10 Contratado de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para o valor de R$ 3,00 (três reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A REVISÃO DE PREÇOS:
A revisão dos preços e o instrumento adequado são autorizados pelo art. 65, II, d, II e § 8º, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira – item 3.2, do Contrato n° 009/2017 e 010/2017, transcritos a seguir:
"Art. 65...
II...
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada à alínea "d" pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994).
II – as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
§8º - A variação do valor contratual para fazer face dos reajustes dos preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

"Cláusula Terceira – Do Reajuste e Revisão de Preço
3.2. Para solicitar a revisão dos valores, a Contratada deverá faze-lo através de requerimento comprovando o aumento, podendo ser através de Nota Fiscal ou Publicação Oficial. O Equilíbrio Econômico-Financeiro dos preços será efetuado somente quando for repassado na bomba, ao consumidor, o que devera ser devidamente comprovado."

Em vista dos oficios recebidos informando o aumento de percentual de preços repassados na bomba aos consumidores e os dispositivos legais citados e ainda parecer jurídico favoravel a alteração do preço do combustível, sendo perfeitamente legal.

Iporã do Oeste, 02 de maio de 2017.

	Lucio Mallmann Prefeito Municipal	

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2017

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Santo Antônio, 100, inscrito no CNPJ nº. 78.485.554/0001-13 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LÚCIO MALLMANN, inscrito no CPF nº 831.980.599-68 e gestora do Fundo Municipal de Saúde Sra. CLAUDETE GARCIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 674.776.660-15torna público a aplicação de penalidade à empresa DAL POSSO E SAUER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.749.533/0001-73, com sede a Rua Joao Ferreira Neves, nº 180, Vila Bela, na cidade de Guarapuava - PR, referente ao processo licitatório n° 015/2017, Pregão Presencial nº002/2017.
Paragrafo Primeiro - Aplicação de penalidade: Fica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei Federal 8666/93, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação na imprensa oficial.
Paragrafo Segundo - Advertência: Fundamento no § 3º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda, em conformidade com a ordem de serviço de 14 de fevereiro de 2017, Auto de Intimação nº 016937 de 15 de março de 2017, Relatório de Vistoria Sanitária Estadual de 15 de março de 2017, Termo de Rescisão de Ata de Registro de Preços nº 02/2017 FMS – Proc. Licitatório 015/2017 – Pregão Presencial nº 002/2017 e Termo de Notificação de 05 de abril de 2017.

Iporã do Oeste, 02 de maio de 2017.
Lucio Mallmann - Prefeito Municipal
Claudete Garcia dos Santos -
Gestora FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2017

Município de Iporã do Oeste - SC
Processo Licitatório N° 070/2017
Pregão Presencial N° 028/2017

O Município de Iporã do Oeste - SC, através do Fundo para Infancia e Adolescencia, torna público a realização de Processo Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial, Preço, tipo menor preço por item, no dia 06.06.2017, às 08:00hr, para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços técnicos para capacitação de membros do Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e da Rede de Atendimento da Criança e Adolescente do Municipio de Iporã do Oeste/SC. A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, prédio da Prefeitura Municipal, Rua

Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7:45h às 11:45h e das 13:15h às 17:15h, ou pelo Fone: (049) 3634-1210 ou no site www.ipora.sc.gov.br.

Iporã do Oeste - SC, 08 de maio de 2017.
Sandra Marx Lucio Mallmann
Gestora FIA Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAR PALESTRA AS FAMILIAS DO MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC, com os Temas:
A Familia no Limite - As relações familiares na atualidade – 03.08.2017 – EMEI Criança Feliz ou Pré escolar os Peixinho
Mães e Paes no afeto e no Limite - As relações familiares na atualidade – 12.05.2017 – CIER Linha Esperança
JUSTIFICATIVA:
Considerando o Plano Decenal municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde define ações na defesa e garantia dos direitos e a qualidade de vida das crianças e adolescentes;
Considerando o Plano de Ação e Aplicação dos Direitos da Criança e Adolescente 2017;
Considerando as inúmeras dificuldades apresentadas pelos pais nos dias atuais na educação dos seus filhos;
Considerando a relação familiar na atualidade;
Considerando a dificuldade de imposição dos limites aos filhos;
Considerando as adversidades na relação pais e filhos;
Sendo assim justificada a presente necessidade de contratação de profissional para realização de palestra direcionada as famílias do Município.
DO CONTRATADO:
JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – CNPJ 19.468.645/0001-81
Rua Almirante Tamandaré, 538, Edifício Corso
São Miguel do Oeste – SC
Profissional: Sérgio Luis Batista Ribeiro – Terapeuta de Casal e Família – especialista em Prev. e Tratamento de Dependência Química
DO VALOR:
R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de licitação tem sua fundamentação legal no artigo 24, Inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, onde consta:
Art. 24... II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:
8.1.2061. 33903999 – 0300000
HOMOLOGO a exposição de motivos e autorizo a dispensa de Processo Licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93;
AUTORIZO a Contratação da empresa JJS Desenvolvimento Humano Ltda para realizar palestra as famílias do Municipio de Iporã do Oeste/SC.
Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação da aquisição ora autorizada.

SANDRA MARX
Gestora FIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, na homologação e autorização da gestora do FIA e no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, objeto do Processo Licitatório nº 071/2017, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação nº 026/2017, visando a contratação de profissional para realizar palestra as famílias do Município de Iporã do Oeste/SC, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Iporã do Oeste, SC, 09 de maio de 2017.
Lucio Mallmann
Prefeito Municipal

Partes: Município de Iporã do Oeste e
JJS desenv. Humano Ltda
Processo Licitatório: 071/2017
Dispensa: 026/2017
Base Legal: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93
Valor R$ 2.000,00
Vigência: 09.05.2017 a 31.12.2017
Data: 09.05.2017
Sandra Marx – gestora FIA
Lucio Mallmann – Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2016

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº 03-120/2017
Processo Administrativo nº 103/2016
Pregão Presencial nº 045/2016

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.485.554/0001-13, com sede na Rua Santo Antônio, 100, em Iporã do Oeste, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Lucio Mallmann, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, Resolve:
Rescindir, determinada por ato Unilateral e escrita da Administração, a partir de 08.05.2017, o Contrato nº 120/2016 e seus aditivos prorrogados até 15.04.2017, firmados com a empresa CDMA Consultoria Ambientais Ltda – cnpj 09.362.578/0001-62, com fulcro no artigo 78, I a V e artigo 79, I, Lei 8.666/93.

Iporã do Oeste, 08 de maio de 2017.
Lucio Mallmann
Prefeito Municipal

Ipuaçú

Prefeitura

CT FMS 03.2017
CONTRATO FMS N.º 03 DE 08 DE MAIO DE 2017.
CONTRATADA: MA EMPREITEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 23.607.770/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Licitatório FMS n. 08/2017, Edital Modalidade Tomada de Preços FMS n. 01/2017 e Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento a Contratação de empresa especializada para execução de Obras e Serviços de engenharia relacionados à execução de troca de telhado/cobertura da Unidade Básica de Saúde do Município de Ipuaçu, incluindo aquisição de material e mão de obra, conforme especificações descritas no Anexos do presente Edital.
PRAZOS: O presente contrato tem sua vigência de 08 de maio de 2017 à 07 de julho de 2017.
PREÇO: O preço total global a ser pago pela execução do objeto deste contrato é de R$ 31.270,33 (trinta e um mil duzentos e setenta reais com trinta e três centavos).

DECRETO Nº 123/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017. EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
DECRETO Nº 123/2017
DE 02 DE MAIO DE 2017.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Complementar Municipal n°. 011/2005;

DECRETA:
Art. 1º. Fica a Servidora JÉSSICA CAROLINE SCHENATTO, EXONERADA do Cargo Professor ACT não habilitado - 10h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 02 de maio de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

DECRETO Nº 124/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
DECRETO Nº 124/2017
DE 02 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos VI e IX do artigo 91 da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o resultado final de classificação por cargo relativo ao edital de processo seletivo simplificado n° 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada temporariamente, a contar da data de 02 de maio de 2017, conforme edital do processo seletivo simplificado n° 001/2017, a servidora abaixo relacionada, de acordo com o especificado no quadro a seguir:

SERVIDORA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
SIDIANE GAIO	Professor II	10h

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 02 de maio de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

DECRETO Nº 125/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017. EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
DECRETO Nº 125/2017
DE 08 DE MAIO DE 2017.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Complementar Municipal n°. 011/2005;

DECRETA:
Art. 1º. Fica a Servidora JAQUELINE APARECIDA BUENO, EXONERADA do Cargo Professor ACT – 20h, em razão do retorno de servidora que encontrava-se licenciada para tratamento de saúde.

Art. 2º. Este Decreto é publicado na presente data, com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 08 de maio de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

DECRETO Nº 126/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017. EXONERA À PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 126/2017
DE 08 DE MAIO DE 2017.
EXONERA À PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Complementar Municipal n°. 011/2005;

DECRETA:
Art. 1º. Fica a Servidora ANDRESSA BOSCHETTI, EXONERADA À PEDIDO, do Cargo de Agente Comunitária de Saúde - 40h, considerando requerimento formalizado pela própria servidora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 08 de maio de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

PORTARIA Nº 083/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017. DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR COMO MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFERE OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 083/2017
DE 08 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR COMO MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFERE OUTRAS PROVIDENCIAS

CLORI PEROZA, prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Servidor LEONIR TEDESCO, ocupante do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atuar temporariamente a partir desta data, como motorista vinculado a Secretária Municipal de Saúde, a fim de atender necessidade urgente da municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 08 de maio de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

Ipumirim

Prefeitura

DECRETO Nº 2284/2017

Aprova Regulamento do
VI Festival Regional Da Canção De Inverno
de Ipumirim- SC e do VIII Festival Municipal da
Canção de Ipumirim-SC- 2017.

VOLNEI SCHMIDT, Prefeito Municipal de
Ipumirim-SC, no uso de suas atribuições

DECRETA:
1º - Fica aprovado o Regulamento do VI Festival Regional da Canção de Inverno de Ipumirim- SC- VIII Festival Municipal da Canção de Ipumirim-SC- 2017.
2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto tem validade a partir da data de sua publicação

Ipumirim – SC, 08 de maio de 2017.
Volnei Schmidt
Prefeito Municipal

EXTRATOS DAS ATAS DE REG. DE PREÇOS DO PL 7, PP 4-2017-MEDICAMENTOS/FMS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO 7/2017

O Município de Ipumirim, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2017, do PROCESSO Nº 7/2017, homologado aos 08 de maio de 2017, cujo objeto é: Aquisição de medicamentos destinado ao atendimento a população para o exercício de 2017, para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.7.6130
de 09 de maio de 2017

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, situada na ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320, município de Rio do Sul -SC, inscrita no CNPJ sob n. 00.802.002/0001-02 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 253.148.995, representado pelo Srº MAICON CORDOVA PEREIRA, CPF:015.886.939-70.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Betametasona injetável 5mg/ml+ 2mg/ml 1ml	AMP	50,00	Cristalia	4,05	202,50
2	Acetato 3mg + fosfato betametaxona 3mg- injetavel 1ml	AMP	600,00	União Quimica	5,40	3.240,00
3	Ceftriaxona injetavel 1.0 gr s/diluente-uso IV	AMP	500,00	Teuto	1,35	675,00
4	haloperidol decanoato 70,52mg/ml injetável-ampola 1ml	AMP	200,00	Uniao Quimica	7,83	1.566,00
5	Norestestirona + estradol injetavel 50-5mg/1ml	AMP	100,00	Cifarma-Mabra	6,41	641,00
6	Heparina Sódica Solução 5,000UI/0,25ml - uso subcutaneo	AMP	100,00	Cristalia	5,06	506,00
7	Hidrocortisona injetavel sucinato sodico 500mg	AMP	100,00	Teuto	6,20	620,00
8	Medroxiprogesterona Solução Injetavel 150mg/mL c/ 1 ampola	AMP	100,00	União Quimica	11,47	1.147,00
22	Biperideno 2 mg - comprimidos	Comp	20.000,00	Uniao Quimica	0,24	4.800,00
23	Bisacordil 5mg comprimidos	Comp	3.000,00	Sobral	0,12	360,00
24	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	Comp	5.000,00	Uniao Quimica	0,06	300,00
25	BROMOPRIDA 10 MG	Comp	10.000,00	Prati Donaduzzi	0,16	1.600,00
26	Bupropiona 150mg-comp.	Comp	10.000,00	E.M.S	0,49	4.900,00

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	Butilbrometo de Escopolamina + dip.Sodica 10/250mg.	Comp	10.000,00	Pharlab	0,45	4.500,00
28	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	Comp	10.000,00	União Quimica	0,53	5.300,00
29	Captopril comp 25mg	Comp	10.000,00	Geolab	0,02	200,00
30	Captopril 50 mg (comprimidos)	Comp	30.000,00	Prati Donaduzzi	0,05	1.500,00
31	Carbamazepina 200 mg comprimidos	Comp	20.000,00	Teuto	0,07	1.400,00
32	Carbamazepina 400 mg comprimidos	Comp	5.000,00	Cristalia	0,38	1.900,00
33	Carbonato de cálcio 600mg+Vit D3 400mg	Comp	60.000,00	Imec	0,18	10.800,00
34	CARBONATO DE LITIO 300MG	Comp	20.000,00	Hipolabor	0,17	3.400,00
35	Carvedilol 12,5 mg	Comp	15.000,00	Torrent	0,10	1.500,00
36	Carvedilol 25mg-comp.	Comp	15.000,00	Torrent	0,15	2.250,00
37	Carvedilol 6,25mg-comp.	Comp	10.000,00	Torrent	0,09	900,00
38	Cefalexina 500 mg comprimidos	Comp	25.000,00	Teuto	0,40	10.000,00
39	Cetoconazol comp 200mg	Comp	3.000,00	Prati Donaduzzi	0,15	450,00
40	Cimetidina 200 mg comprimidos	UN	5.000,00	Prati Donaduzzi	0,13	650,00
80	Ginkgo Biloba 80 mg	Comp	12.000,00	Prati Donaduzzi	0,17	2.040,00
81	Glibenclamida 5 mg comprimidos	Comp	3.000,00	Medquimica	0,04	120,00
82	Glimepirida 2mg	Comp	1.500,00	Cimed	0,10	150,00
83	Haloperidol 1mg - comprimidos	Comp	6.000,00	Cristalia	0,15	900,00
84	Haloperidol 5 mg comprimidos	Comp	6.000,00	Cristalia	0,15	900,00
85	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - COMPRIMIDOS	Comp	30.000,00	Pharlab	0,04	1.200,00
86	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	Comp	10.000,00	Teuto	0,02	200,00
87	Ibuprofeno 600mg-comp.	Comp	25.000,00	Prati Donaduzzi	0,09	2.250,00
88	Issossorbida (monitrato) 20mg-	Comp	10.000,00	Zydus	0,08	800,00
89	Ivermectina 06mg	Comp	1.000,00	Vitapan-Vita-medic	0,20	200,00
90	Carbidopa 25mg levodopa 250mg - comprimido	Comp	5.000,00	Cristalia	0,40	2.000,00
91	Levofloxacino 500mg- comp.	Comp	5.000,00	E.M.S	0,92	4.600,00
92	LEVOMEPROMAZINA 25MG	Comp	5.000,00	Cristalia	0,46	2.300,00
93	LORATADINA 10 MG	UN	10.000,00	Geolab	0,06	600,00
94	LORAZEPAN 2MG COMPRIMIDO	Comp	6.000,00	Teuto	0,08	480,00
95	Losartana potasica 50 mg- comprimido	Comp	5.000,00	Prati Donaduzzi	0,05	250,00
96	losartana potasica 25mg	Comp	8.000,00	Torrent	0,23	1.840,00
97	Losartana Potassica 100mg CPR.	Comp	25.000,00	Prati Donaduzzi	0,30	7.500,00
98	Mebendazol 100 mg comprimidos	UN	5.000,00	Sobral	0,05	250,00
99	Metformina cloridrato 500mg - comprimido	Comp	3.000,00	Prati Donaduzzi	0,10	300,00
100	Metformina cloridrato 850mg - comprimido	Comp	5.000,00	Prati Donaduzzi	0,08	400,00
101	Metildopa 250 mg comprimidos	Comp	6.000,00	Sanval	0,27	1.611,72
104	Metildopa 500 mg - comprimidos	UN	12.000,00	Sanval	0,54	6.462,00
105	Metoclorpramida 10mg	Comp	5.000,00	Belfar	0,09	449,00
106	Metronidazol 250 mg comprimidos	Comp	5.000,00	Prati Donaduzzi	0,12	598,50
107	Nifedipina 10 mg comprimidos	UN	12.000,00	NeoQuimica -Brainfarm	0,04	478,80

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
108	Nimesulida 100 mg - comprimidos	UN	20.000,00	Cimed	0,07	1.396,00
109	Nitrofurantoína 100 mg comprimidos	UN	5.000,00	Teuto	0,16	798,00
110	noretisterona 0,35mg-comprimido	Comp	2.000,00	Biolab	0,23	458,80
111	Norfloxacino 400 mg comprimidos	UN	2.000,00	Multilab	0,24	478,60
112	Omeprazol 20mg - comprimido	Comp	80.000,00	Geolab	0,05	3.992,00
113	Paracetamol + carisoprodol diclofenaco de sodio+cafeina	Comp	25.000,00	NeoQuimica -Brainfarm	0,15	3.740,00
114	Paracetamol 500mg comprimidos	UN	15.000,00	Prati Donaduzzi	0,05	748,50
115	Paracetamol 750mg comprimidos	UN	8.000,00	Zydus	0,08	638,40
116	Pentoxifilina 400mg - comprimido	UN	3.000,00	União Quimica	0,67	2.004,60
117	Prednisona comp 20mg	UN	5.000,00	Sanval	0,20	997,50
118	Prednisona comp 5mg	UN	3.000,00	Vitapan-Vita-medic	0,08	239,40
119	Prometazina 25 mg (comprimido)	UN	6.000,00	Teuto	0,08	478,80
120	Propranolol cloridrato comp 40mg	Comp	2.000,00	Prati Donaduzzi	0,03	59,80
121	PROPANOLOL CLORIDRATO 10 MG -COMP.	Comp	2.000,00	Medley	0,06	119,60
122	Ranitidina 150 mg comprimidos	UN	15.000,00	Medquimica	0,09	1.350,00
123	respiridona 2 mg	Comp	15.000,00	Torrent	0,16	2.400,00
124	Resperidona 01mg	Comp	10.000,00	Torrent	0,16	1.600,00
125	Sinvastatina 20mg-comprimido	UN	70.000,00	Sanval	0,09	6.300,00
126	Sinvastatina 40mg-comprimido	Comp	40.000,00	Multilab	0,15	6.000,00
127	Sulfa 400mg + Trimetropina 80mg-comp	Comp	3.000,00	Prati Donaduzzi	0,11	330,00
128	Sulfato ferroso 40mg-comp.	Comp	10.000,00	Natulab	0,05	500,00
129	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	Comp	8.000,00	Teuto	0,10	800,00
130	Ácido valproico 500 mg comprimidos	Comp	10.000,00	Biolab	0,78	7.800,00
131	Valproato de sódio 300 mg- equivalente torval CR	Comp	10.000,00	Torrent	0,41	4.100,00
132	VALPROATO DE SODIO 500MG - equiv. torval CR	Comp	10.000,00	Torrent	0,55	5.500,00
133	Varfarina sodica 05mg	Comp	5.000,00	Teuto	0,13	650,00
149	pantoprazol 20mg	Comp	25.000,00	E.M.S	0,26	6.500,00
150	PIROXICAN 20 MG COMPRIMIDOS	Comp	20.000,00	Geolab	0,11	2.200,00
151	Propatilnitrato 10 mg	Comp	8.000,00	Fqm	0,51	4.080,00
152	Tiamazol 10 mg	Comp	8.000,00	Biolab	0,47	3.760,00
153	cloridrato de trazodona 50mg-comp	Comp	5.000,00	Torrent	1,00	5.000,00
154	valsartana 160 mg	Comp	15.000,00	NeoQuimica -Brainfarm	0,47	7.050,00
155	Vitamina E 400 mg	Comp	4.000,00	Natulab	0,34	1.360,00
Valor Total Registrado					187.617,52	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.7.6130
de 09 de maio de 2017

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, situada na BR 480-795-SAÍDA PARA ERECHIM, município de Barão de Cotegipe-RS, inscrita no CNPJ sob n. 03.652.030/0001-70 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 170/0004449, representado pelo Srº VILSON SZYMANSKI, CPF:162.522.250-53.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	levonogestrel + etinilestradol (triquilar cx/ 21 capsula)	Cart.	1.000,00	BAYER	6,88	6.881,60
10	Aciclovir 200mg comp	Comp	8.000,00	PHARLAB	0,34	2.750,40
11	Acido acetil salicilico comp 100mg	Comp	80.000,00	SOBRAL	0,02	1.568,00
12	Acido folico comp.5mg	Comp	12.000,00	NATULAB	0,05	589,20
13	Alendronato Sódico 70mg -	Comp	10.000,00	ELOFAR	0,26	2.554,00
14	ALOPURINOL 300MG	Comp	12.000,00	PRATI D.	0,15	1.768,80
15	Aminofilina 100 mg (comprimido)	Comp	4.000,00	VITAMEDIC	0,06	235,60
16	Aminofilina 200mg comprimidos	Comp	10.000,00	TEUTO	0,11	1.081,00
17	Amitriptilina 25mg comprimido	Comp	30.000,00	TEUTO	0,04	1.179,00
18	Amoxilina 500 mg comprimidos	Comp	20.000,00	TEUTO	0,18	3.536,00
19	Amoxilina 500mg + Clavulanato de potássio 125mg	Comp	10.000,00	SANDOZ	0,58	5.796,00
20	Atenolol 50mg comprimidos	Comp	40.000,00	PRATI D.	0,05	1.964,00
21	Azitromicina 500mg - comprimidos	Comp	8.000,00	MED QUIMICA	0,51	4.086,40
41	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDOS	Comp	15.000,00	BRAINFARMA	0,11	1.650,00
42	Ciprofloxacina 500 mg comprimidos	Comp	15.000,00	PRATI D.	0,22	3.300,00
43	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	Comp	20.000,00	TEUTO	0,14	2.800,00
44	Clomipramina 25mg comprimidos	Comp	1.000,00	GERMED	0,88	880,00
45	Clonazepam 2mg comp.	Comp	6.000,00	GEOLAB	0,06	360,00
46	Clopidogrel bissulfato 75mg-	Comp	10.000,00	MELCON	0,40	4.000,00
47	Diltiazem 60mg-comprimido	UN	4.000,00	TEUTO	0,16	640,00
48	DOXAZOSINA 04 MG	Comp	10.000,00	SANDOZ	0,53	5.300,00
49	cloridrato de fluoxitina 20mg	Comp	60.000,00	TEUTO	0,04	2.400,00
50	Cloridrato de Imipramina 25mg-comprimido	Comp	5.000,00	CRISTALIA	0,30	1.500,00
51	Nortriptilina 25 mg	Comp	4.000,00	RANBAXY	0,33	1.320,00
52	Paroxetina 20 mg comprimidos	Comp	20.000,00	ZYDUS	0,16	3.200,00
53	Sertralina 50 mg	Comp	70.000,00	GEOLAB	0,12	8.400,00
54	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDO	Comp	3.000,00	UNIAO QUIMICA	0,47	1.410,00
55	Verapamil comp 80mg	Comp	6.000,00	PRATI D.	0,09	540,00
56	clorpromazina 100mg	Comp	5.000,00	CRISTALIA	0,21	1.050,00
57	Clorpromazina (cloridrato) 25 mg -comprimido	Comp	5.000,00	CRISTALIA	0,24	1.200,00
58	Clortalidona 25 mg comprimidos	Comp	15.000,00	BRAINFARMA	0,11	1.650,00
59	Clortalidona 50 mg comprimidos	Comp	8.000,00	EMS	0,24	1.920,00
60	Codeina 30 mg+ paracetamos 500 mg	Comp	20.000,00	GEOLAB	0,27	5.400,00
61	Colchicina comp 0,5mg	Comp	5.000,00	MULTILAB	0,25	1.230,90
62	Complexo B vitamina B1,B2,B3,B5 E B6 comprimidos	Comp	30.000,00	VITAMED	0,04	1.179,00
63	Dexametasona 4mg-comprimido	Comp	3.000,00	TEUTO	0,16	472,20
64	Diazepam 10 mg comprimidos	Comp	5.000,00	SANTISA	0,04	196,50
65	Diclofenaco sódico 50 mg comprimidos	UN	10.000,00	VITAMED	0,02	197,00
66	Digoxina 0,25 mg comprimidos	Comp	20.000,00	PHARLAB	0,05	984,00
67	simeticona 40mg	Comp	8.000,00	PRATI D.	0,13	1.023,20

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
68	Diosmina + hesperidina 450/50mg.cpr.	Comp	60.000,00	BRAINFARMA	0,36	21.834,00
69	Dipirona sodica 500 mg comprimidos	Comp	35.000,00	GREEN PHARMA	0,07	2.408,00
70	Domperidona 10 mg	Comp	20.000,00	MEDLEY	0,08	1.574,00
71	Maleato de Enalapril 10mg	Comp	10.000,00	MED QUIMICA	0,04	393,00
72	Maleato de Enalapril 20mg	Comp	50.000,00	MED QUIMICA	0,05	2.460,00
73	Espirolactona 25 mg comprimidos	Comp	30.000,00	ASPEN PHARMA	0,16	4.722,00
74	Estrogenios conjugados comp 0,625mg	Comp	10.000,00	CIFARMA	0,57	5.705,00
75	Fenobarbital 100 mg comprimidos	Comp	8.000,00	TEUTO	0,08	629,60
76	Finasterida 05 mg-comprimido	Comp	6.000,00	AUROBINDO	0,32	1.947,60
77	Fluconazol 150mg-cpr	Comp	5.000,00	MED QUIMICA	0,30	1.475,50
78	Flunarizina 10mg- comprimidos	Comp	5.000,00	BRAINFARMA	0,08	393,50
79	Furosemida 40 mg comprimidos	Comp	50.000,00	PRATI D.	0,04	1.965,00
134	Ácido valproico 250 mg comprimidos	Comp	5.000,00	BIOLAB	0,35	1.750,00
135	Amilorida + hidroclorotiazida 2,5mg + 25mg	Comp	8.000,00	GERMED	0,14	1.120,00
138	CARBAMAZEPINA CR 400 MG	Comp	6.000,00	NOVARTIS	0,47	2.820,00
139	Ciclobenzaprina cloridrato10mg-comp.	Comp	20.000,00	ALTHAIA	0,24	4.800,00
140	Cilostazol 100mg-comp.	Comp	10.000,00	EUROFARMA	0,48	4.800,00
141	cilostazol 50 mg	Comp	10.000,00	EUROFARMA	0,26	2.600,00
142	Fenitoína 100 mg comprimidos	Comp	3.000,00	TEUTO	0,25	750,00
143	LEVODOPA + BENSERASIDA 200 + 50 MG CPR	Comp	4.000,00	ACHE	2,32	9.280,00
144	Levotiroxina Sodica 100mcg	Comp	15.000,00	MERCK	0,27	4.050,00
145	Levotiroxina Sodica 25 mcg	Comp	20.000,00	MERCK	0,27	5.400,00
146	levotiroxina sodica 50mcg	Comp	20.000,00	MERCK	0,27	5.400,00
147	Losartana potássica 50mg + hidroclorotiazida 12,5mg - comp.	Comp	20.000,00	EUROFARMA	0,26	5.200,00
148	Pregabalina 75mg-	Comp	5.000,00	MEDLEY	1,10	5.500,00
156	solução reidratação 27,9gr p/1000ml	evp	800,00	IFAL	0,50	398,26
157	Acebrofilina xarope25mg/ 5ml infantil 120ml	FR	200,00	ELOFAR	3,67	734,54
158	Acebrofilina xarope 50mg/5ml adulto 120 ml	FR	500,00	ELOFAR	4,17	2.085,15
159	Acido valproico oral 250/ 5ml- (50mg/ml) frasco 100ml	FR	500,00	TEUTO	2,58	1.288,90
160	Albendazol 400mg-comprimido	Comp	2.000,00	GREEN PHARMA	0,48	955,40
161	albendazol susp. 4% 10 ml	FR	300,00	PRATI D.	1,66	498,66
162	Ambroxol Xarope Adulto 30mg/5ml rasco100 ml	FR	400,00	MARIOL	1,85	740,52
163	Ambroxol Xarope Pediátrico 15 mg/5ml 100ML	FR	400,00	MARIOL	1,78	712,64
164	Amoxilina + Clavulonato 400mg + 57mg/5ml - 70ml	FR	500,00	SANDOZ	11,74	5.872,30
165	amoxilina susp.oral 25mg/5ml-50mg/ml frasco 60ml	FR	500,00	PRATI D.	3,98	1.990,60
166	Azitromicina susp. oral 200mg/5ml - susp. (600mg) 15ml + dil	FR	500,00	PHARLAB	4,38	2.189,65
167	Penicilina benzatina 1,200,000 ui inj	AMP	300,00	TEUTO	5,77	1.731,84
168	Benzoilmetronidazol susp. 40 mg/ml 080 ml	FR	100,00	PRATI D.	2,79	278,69
169	Brometo de ipratropio 20ml 0,25 mg/ml	FR	800,00	PRATI D.	0,70	557,36

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
170	Bromidrato de Fenoterol 20ml 5mg/ml	FR	800,00	PRATI D.	2,65	2.118,00
171	Butilbrometo de Escopolamina + Dip.Sodica gotas 20ml	FR	300,00	HIPOLABOR	5,53	1.660,17
172	Carbocisteína 50 mg/ xarope Adulto 100 ML	FR	300,00	PRATI D.	3,48	1.045,08
173	Carbocisteina Pediatrico 25mg/mL Xarope 100 mL	FR	300,00	PRATI D.	2,79	836,07
174	Cefalexina 250 mg/5ml susp. C/60ML	FR	300,00	TEUTO	5,57	1.672,11
175	clonazepam gotas 2,5mg 20ml	FR	300,00	HIPOLABOR	2,08	624,06
176	cloreto de sodio 0,9% solução nasal 30ml	FR	300,00	MARIOL	0,62	186,00
177	DELTRAMITINA SHAMPOO 0,02% 100 ml	FR	100,00	NATULAB	4,00	400,00
178	dexclorfeniramina 0,4 mg/ml 120 ml	FR	400,00	PARTI D.	1,12	448,00
179	Dimenidrinato 25mg + Pirodoxina 5mg gotas frasco 20ml	FR	300,00	UNIAO QUIMICA	3,64	1.092,00
180	Dimeticona (simeticona) 10ml - gotas	FR	400,00	HIPOLABOR	1,30	520,00
181	Dipirona sodica 500 mg/ml gotas 10 ml	FR	500,00	FARMACE	0,70	350,00
182	Domperidona 1mg/ml suspensão oral 100 ml	FR	100,00	MEDLEY	9,26	926,00
183	Hidroxido de aluminio 60mg + magnesio 40 mg 100 ml	FR	500,00	IFAL	1,87	935,00
184	Ibuprofeno gotas 50mg/ml frasco 30ml	FR	200,00	TEUTO	1,06	212,00
185	IBUPROFENO 100 MG GOTAS FRASCO 20 ML	FR	1.500,00	MED QUIMICA	2,41	3.615,00
186	Mebendazol sus oral 200mg/ml - 30ml	FR	200,00	NATULAB	1,15	230,00
187	Metoclopramida 4mg gotas - frasco 10ml	FR	200,00	MARIOL	0,59	118,00
188	Benzoilmetronidazol susp. 40 mg/ml 100 ml	FR	150,00	PRATI D.	2,80	420,00
189	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS- 15ML	FR	200,00	VITAMEDIC	1,35	270,00
190	Nistatina sus oral 100.000ui - 50ml	FR	300,00	PRATI D.	3,10	930,00
191	Paracetamol gotas 200mg/ml - 15ml	FR	1.200,00	HIPOLABOR	0,56	672,00
192	Prednisolona sol.oral 3mg/ml (4.02mg/ml) frasco 100ml	FR	400,00	PARTI D.	6,70	2.680,00
193	Salbutamol aerosol 100 mcg 200 doses + adaptador	FR	100,00	TEUTO	7,48	748,00
194	Sulfa 40mg + trimetoprima 8mg susp 100 ml	FR	100,00	SOBRAL	1,75	175,00
196	Dexametasona creme 0,01mg - 10mg	Bis	500,00	PRATI D.	1,10	550,00
197	Aciclovir dermatologico creme 50mg/g bisnaga 10gr-	Bis	200,00	PRATI D.	0,19	38,00
198	Cetoconazol 20mg/g creme 30g.	Bis	400,00	SOBRAL	1,66	664,00
199	COLAGENASE C/CLORANFENICOL 30 GR	TB	200,00	CRISTALIA	11,80	2.360,00
200	Diclofenaco Dietilamonio Gel 11,6 mg- bisnaga 60 gramas	Bis	500,00	SOBRAL	3,08	1.540,00
201	Vitamina a+d+oxido zinco 1000\400\100ui pom.45gr	TB	200,00	VITAMEDIC	2,58	516,00
202	Metronidazol creme vaginal 100mg/g. 50g c/10 aplic.	Bis	200,00	PRATI D.	4,50	900,00
203	Miconazol creme vaginal 20 mg- 80 gramas c/14 aplicador	Bis	100,00	PRATI D.	5,10	510,00
204	Neomicina+bacitracina pom 5ml+250ui/g - 10gramas	Bis	500,00	GREEN PHARMA	1,11	555,00
205	Nistatina creme vaginal (bisnaga) c/14 aplicador 60gr	Bis	400,00	GREEN PHARMA	3,00	1.200,00
206	Sulfadiazina de prada creme 10mg/ml 1% - Bis. 30mg	TB	300,00	PRATI D.	4,75	1.425,00
Valor Total Registrado					240.345,00	

Os extratos das atas retrocitadas possuem vigência de 12 (doze) meses.

PORTARIA Nº 314-2017
Nomeia Comissão Central Organizadora
CCO- do VI Festival Regional da Canção
de Inverno de Ipumirim-SC e
VIII Festival Municipal da Canção de Ipumirim-SC, 2017.

VOLNEI SCHMIDT, Prefeito Municipal de
Ipumirim-SC, no uso de suas atribuições

NOMEIA:
1º - Nomeia membros da Comissão Central Organizadora do VI Festival Regional da Canção de Inverno de Ipumirim- SC- e VIII Festival Municipal da Canção de Ipumirim.
Ione Farina
Marilei Salete Frigeri Carpinelli
Adriana Giombelli Bordinhon
Hedio Meine
Paulo Lesch
Margner Helbing

2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim – SC, 08 de maio de 2017.
Volnei Schmidt
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM
R E G U L A M E N T O

A Prefeitura Municipal de Ipumirim –SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, realiza o VIII Festival Municipal da Canção de Ipumirim, com o objetivo de incentivar a revelação de novos talentos musicais e propiciar atividades culturais para a comunidade.

O VIII Festival Municipal da Canção de Ipumirim, será realizado no dia 23 de agosto (quarta-feira), nas categorias Infantil livre; Infanto juvenil livre e Adulto Livre a partir das 19h30m no Ginásio Municipal de Esportes , à Travessa Fioravante Massolini, em frente ao Estádio Municipal.

I – Das Categorias e Participação

Art. 1º - As categorias serão as seguintes:
a) Infantil livre
b) Infanto juvenil livre
c) Adulta livre

Art. 2º - Poderão participar somente interpretes amadores, residentes no município de Ipumirim, sendo:
a) Na categoria infantil livre, calouros até 11 anos, completados até o dia do festival, a ser comprovada com apresentação de documento no dia da eliminatória;
b) Na categoria infanto juvenil livre, calouros de 12 a 16 anos, completados até o dia do festival, a ser comprovada com apresentação de documento no dia da eliminatória;
c) Na categoria adulta livre, maiores de 17 anos;
c) Os interpretes poderão se inscrever em apenas uma categoria;
d) Poderão apresentar-se individualmente, em dupla, trio ou quarteto.
e) Para comprovação de residência será necessário um dos seguintes documentos:
• Recibo de água, luz, telefone ou Declaração de residência expedida por autoridade competente;

II – Das Inscrições e Informações

Art. 3º - As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas pessoalmente ou por telefone das 7h30m as 11h30m e das 13h as 15h30m:
a) No prédio da Secretaria Municipal de Educação (segundo piso) na rua Bento Gonçalves;.
b) Pelo telefone 49-34383409.

Art.4 º- Não será permitida a troca de música, nem o tom depois de efetuada a inscrição e confirmada pela coordenação.

Art. 5º -É vetada a inscrição de musica em idiomas estrangeiros (internacional).

Art.6º - Será permitido outro acompanhamento musical (violão, guitarra, gaita...) além da Banda oficial do Festival, portanto, o uso destes instrumentos não somará pontos para nenhum candidato.

Art.7º- O(s) interprete (s), se quiser (em), poderá(ão) isentar o acompanhamento da Banda no momento da apresentação. .

Art. 8º - As inscrições estarão abertas no período de 03 julho de 2017 a 09 de agosto de 2017 das 7h30m às 11h15m e das 13h As 15h30m.

Art. 9º- Cada música poderá ter somente uma inscrição, respeitando a ordem cronológica para a efetivação da mesma.

Art. 10º - O interprete deverá informar por ocasião da inscrição, o tom da musica, e caso a musica não seja do conhecimento da banda deverá enviar a musica por email, CD ou pen drive. A CCO não disponibilizará equipamentos para fazer cópias.
Art. 11º - O interprete no ato da inscrição deverá preencher a Ficha de Inscrição com os dados completos exigidos.

III – Do ensaio

Art. 12º - Os ensaios acontecerão no mesmo local do Festival .

Art.13º - O candidato que realizar sua inscrição e não participar do ensaio, fica impedido de participar do Festival.

Art.14º - Os ensaios nas categorias infantil livre e infanto juvenil livre serão no dia 23 de agosto (quarta-feira), das 8h às 12h,.Deverão retirar a senha até as 10h30m.
Na categoria adulta os ensaios acontecerão no dia 23 de agosto (quarta-feira) das 13h as 17h30m. Deverão retirar a senha até as 16h. O candidato ao chegar deverá procurar a CCO para retirar sua senha.

Art. 15º - O acompanhamento musical dos ensaios e do Festival será feito por uma Banda apta a realizar este evento.

IV – Do Julgamento

Art. 16º - A Comissão Julgadora (jurados) do Festival será escolhida pela CCO, sendo impedido qualquer recurso no que se refere a nomes.

Art. 17º - Serão atribuídas pelos jurados, notas de 5 (cinco) a 10 (dez), Podendo ser fracionadas até uma casa decimal.

Art. 18 º - A nota final será a somatória das notas dos jurados em cada quesito, (respeitando-se o Art. 20º) , determinando a classificação final.

Art. 19º - Para a avaliação dos jurados serão observados os seguintes quesitos: interpretação, afinação, dicção e ritmo.

Art. 20º - As decisões dos jurados, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis, não cabendo recursos.

Art. 21º - Em caso de empate será considerado ganhador o candidato que tiver maior pontuação na afinação, persistindo o empate, respectivamente maior pontuação em ritmo, interpretação e dicção.

V – Da Apresentação no Festival

Art. 22º - O sorteio para a ordem de apresentação da noite, será feito no momento em que o candidato for retirar sua senha para o ensaio.

Art. 23º– A premiação será paga via deposito bancário, na semana seguinte ao Festival, do dia 28 de agosto a 01 de setembro de 2017;

Art. 24º– Os interpretes vencedores deverão entregar à comissão organizadora ao final do Festival ou na segunda feira dia 28 de agosto o nome/numero da agencia, o numero da conta e o nome do titular o qual deverá ser feito o deposito bancário. No caso da categoria infantil e infanto juvenil, poderá ser depositado na conta do pai/mãe ou responsável legal.

VII – Da Premiação

Art. 25º - Fica estabelecida para o VIII Festival Municipal da Canção de Ipumirim a premiação de R$ 7.2000,00 assim dividido:

Classificação	ADULTO LIVRE - R$	INFANTIL LIVRE R$	INFANTO JUVENIL R$
1º	1.200,00	400,00	500,00
2º	800,00	300,00	400,00
3º	600,00	200,00	300,00
4º	400,00	150,00	200,00
5º	300,00	50,00	100,00
6º	150,00	50,00	60,00
7º	150,00	50,00	60,00
8º	150,00	50,00	60,00
9º	150,00	50,00	60,00

10º	150,00	50,00	60,00
TOTAL	4.050,00	1.350,00	1.800,00

Parágrafo Único: Em caso dos premiados serem duplas, trios ou grupos, os valores dos prêmios serão mantidos os mesmos.

VIII – Disposições Finais:

Art. 26º - Não será permitido nenhum tipo de acompanhamento que não seja ao vivo.

Art. 27º - O calouro que em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.

Art. 28º - O calouro ao se apresentar no Festival, não terá direito a repetir a música, caso esqueça ou se atrapalhe, somente se for um problema ocasionado com o som de responsabilidade da Banda que acompanha a música.

Art. 29º - O candidato que participar do VIII Festival Municipal da Canção de Ipumirim , ao realizar sua inscrição e tendo conhecimento do Regulamento, automaticamente autoriza a utilização do uso da sua imagem pessoal, por qualquer meio durante o Festival ou em ocasião posterior, para fins de divulgação, realizada pelo município, ainda que não relacionadas a esse evento.

Art. 30º - A inscrição do calouro implica integral aceitação do presente Regulamento, bem como, das decisões que venham a ser tomadas pela CCO, com relação aos casos omissos
.
Art. 31º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela CCO.

IPUMIRIM-SC, 09 de maio de 2017.

Comissão Central Organizador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

R E G U L A M E N T O

A Prefeitura Municipal de Ipumirim – SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, realizará o VI Festival Regional da Canção de Inverno de Ipumirim, com o objetivo de estimular o desenvolvimento musical e cultural de Ipumirim e da região.

O VI Festival Regional da Canção de Inverno de Ipumirim, será realizado nos dias 24/25 e 26 de agosto de 2017 no Ginásio de Esportes, à Travessa Fioravante Massolini, em frente ao Estádio Municipal.

I – Das Categorias e Participação

Art. 1º - As categorias serão as seguintes:
a) Infantil Livre
b) Adulto Popular
c) Adulto Sertanejo

Art. 2º - Poderão participar somente interpretes amadores de todo o território nacional, sendo:
a) Na categoria infantil livre interpretes até 16 anos, a ser comprovado com apresentação de documento no dia da eliminatória;
b) Na categoria adulto maiores de 17 anos;
c) Os interpretes poderão se inscrever em apenas uma categoria;

II – Das Inscrições e Informações

Art. 3º - As inscrições deverão ser feitas da seguinte forma:
a) Por telefone (49) 3438 34 09 – das 7h30m às 11h15 m- 13h as 15h30m.
b) Por email – cultura.ipumirim@yahoo.com.br com envio da Ficha preenchida corretamente.
c) Regulamento e ficha de inscrição disponíveis no site www.ipumirim.sc.gov.br
d) Após a inscrição o candidato deverá aguardar a confirmação que será feita pela coordenação, somente após o recebimento do comprovante de depósito, via fax, e-mail perfeitamente identificado.

Art. 4º - A taxa de inscrição será :
a) Infantil – R$ 15,00
b) Adulto – R$ 20,00
c) O depósito deverá ser feito da seguinte forma: no Banco do Brasil – Agencia 2834-7 – Conta Corrente nº 21746-8 em nome da Prefeitura Municipal de Ipumirim.SC

Art. 5º - Os interpretes de Ipumirim, comprovando residência serão isentos da taxa de inscrição.

Art. 6º- Não será permitida a troca de música, nem o tom, depois de efetuada e confirmada a inscrição.

Art. 7º - É vetada a inscrição de musica em idiomas estrangeiros (internacional).

Art. 8º - Tanto na eliminatória, quanto na final, será permitido outro acompanhamento musical (violão, guitarra, gaita...) além da Banda oficial do Festival, portanto, o uso destes instrumentos não somará pontos para nenhum candidato.

Art. 9º- O(s) interprete (s), se quiser (em), poderá (ão) isentar o acompanhamento da Banda no momento da apresentação.

Art. 10º - Será permitido que a Banda faça vocal para o interprete, isto, solicitado ainda no ato da inscrição.

Art. 11º - As inscrições estarão abertas no período de 03 julho de 2017 a 09 de agosto de 2017 das 7h30m às 11h15m e das 13h As 15h30m.

Art. 12º- Cada música poderá ter somente uma inscrição, respeitando a ordem cronológica de inscrição. . A comissão organizadora informará ao interprete caso precise trocar a musica, antes da confirmação.
Art. 13º - O interprete no ato da inscrição deverá preencher todos os campos exigidos, do contrário poderá ter sua inscrição indeferida.

III – Do ensaio e da seleção/classificação

Art. 14º - Os ensaios acontecerão no mesmo local do Festival.

Art. 15º- Os ensaios, eliminatórias e a final, respeitarão os seguintes dias e horários:

24/08/2017 – Quinta Feira	Ensaio–08h às 12h - Infantil livre Ensaio– 13h às 17h30min - Adulto Popular 19h 30 m - Eliminatório Infantil Livre e Adulto Popular -
25/08/2017 – Sexta Feira	Ensaio - 09h às 12h – Adulto Sertanejo Ensaio– 13h às 17h30min - Adulto Sertanejo 19h 30m- Final Infantil livre – Eliminatório Adulto Sertanejo -
26/08/2017– Sábado	20h – Final - Categoria Adulto Popular e Adulto Sertanejo.

Art.16º- Para os ensaios os candidatos deverão chegar para retirar sua senha, pela parte da manhã até as 10h, e na parte da tarde até as 15h.

Art.17º - Como no dia 25/08 os ensaios da categoria adulta sertaneja serão pela parte da manhã e à tarde, os 15 primeiros inscritos ensaiarão na parte da tarde e o restante dos inscritos pela manhã.

Art. 18º - O (s) interprete(s) no dia do ensaio poderá (ã) passar a música no máximo duas vezes.

Art.19º - Só estarão dispensados do ensaio, os candidatos que optarem pelo não acompanhamento da banda. Os que necessitarem de acompanhamento, caso não se fazerem presentes para o ensaio, ficarão impedidos de participar do Festival.

Art. 20º - Para os ensaios a ordem das apresentações será por chegada. O candidato ao chegar deverá procurar a CCO para retirar a senha. O interprete que não chegar para retirar sua senha no horário estipulado no artigo 17º, não terá direito ao ensaio, portanto estará automaticamente eliminado do festival.

Art. 21º - Na fase classificatória dos dias 24/25 (quinta e sexta feira) a ordem de apresentação dos interpretes será por sorteio, de acordo com cada categoria, realizado no momento em que for retirar a senha para o ensaio.

Art. 22º - Na fase classificatória do dia 24/25 (quinta e sexta feira) o candidato que se apresentar por primeiro e que se sentir prejudicado com a interpretação, poderá repetir sua musica no final e ser avaliado novamente. Isto sendo comunicado imediatamente à CCO logo após a sua apresentação.

Art. 23º - O acompanhamento musical dos ensaios e do Festival será feito por uma Banda apta a realizar este evento.

Art. 24º - Serão classificados para a final:
a) Categoria infantil livre - os (8) oito interpretes que obtiverem maior nota;
b) Categoria Adulta Popular - os (10) dez interpretes que obtiverem maior nota;
c) Categoria Adulta Sertaneja - os (10) dez interpretes que obtiverem maior nota;

IV – Do Julgamento

Art. 25º - A Comissão Julgadora (jurados) do Festival será escolhida pela CCO, sendo impedido qualquer recurso no que se refere a nomes.

Art. 26º - Serão atribuídas pelos jurados, tanto na fase classificatória como na final, notas de 5(cinco) a 10 (dez), Podendo ser fracionadas até uma casa decimal.

Art.27- Após a somatória das quatro notas dos cinco jurados, a maior e menor nota serão desconsideradas.

Art. 28 º - A nota final será a somatória das notas dos jurados em cada quesito, (respeitando-se o Art. 30º) , determinando a classificação

final.

Art. 29º - Na fase classificatória e na final serão observados os seguintes quesitos: interpretação, afinação, dicção e ritmo.

Art. 30 - Em caso de empate será considerado ganhador o candidato que tiver maior pontuação na afinação, persistindo o empate, respectivamente maior pontuação em ritmo, interpretação e dicção.

Art. 31º - Na fase classificatória as apresentações serão na seguinte ordem: dia 24 (quinta feira): categoria infantil livre, seguido da categoria adulto pupular. Dia 25 (sexta feira): a categoria Adulto Sertanejo depois da Final do Infantil Livre.

Art. 32º - As decisões dos jurados, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis, não cabendo recursos.

V – Da Apresentação no Festival fase final

Art. 33º- Data e ordem de apresentações da fase final:

a) Dia 25 (sexta feira) Infantil Livre
b) Dia 26(sábado) Adulto Popular e Adulto Sertanejo

Art. 34º - Na fase final dos dias 25 (sexta feira) e 26 (sábado): a ordem de apresentação será por sorteio. Após o resultado da fase classificatória dos dias 24 (quinta feira) do Infantil Livre e dia 25 (sexta feira) das categorias Adulta Popular e Adulta Sertanejo, será feito dentre os classificados o sorteio para a final, independente do numero de interpretes presentes.

Art. 35º– A premiação será paga via deposito bancário, na semana seguinte ao Festival, do dia 28 de agosto a 01 de setembro de 2017;

Art. 36º– Os interpretes vencedores deverão entregar à comissão organizadora ao final do Festival ou na segunda feira dia 28 de agosto o nome/numero da agencia, o numero da conta e o nome do titular o qual deverá ser feito o deposito bancário. No caso da categoria infantil LIvre, poderá ser depositado na conta do pai/mãe ou responsável legal.

VI– Da Premiação

Art. 37º - Fica estabelecida para o VI Festival Regional da Canção de Inverno de Ipumirim a premiação em dinheiro no valor de R$ 16.650,00 assim divididos:

Classificação	SERTANEJO – ADULTO - R$	POPULAR ADULTO – R$	INFANTIL LIVRE R$
1º	2.300,00	1.500,00	800,00
2º	1.700,00	1.300,00	600,00
3º	1.300,00	900,00	400,00
4º	1000,00	700,00	200,00
5º	800,00	500,00	150,00
6º	500,00	300,00	100,00
7º	200,00	150,00	100,00
8º	200,00	150,00	100,00
9º	200,00	150,00	
10º	200,00	150,00	
TOTAL	8.400,00	5.800,00	2.450,00

Parágrafo Único: Em caso dos premiados serem duplas, trios ou grupos, os valores dos prêmios serão mantidos os mesmos.

VII – Disposições Finais:

Art. 38º - Não será permitido nenhum tipo de acompanhamento que não seja ao vivo.

Art. 39º- O calouro que em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.

Art. 40º - O calouro ao se apresentar no Festival, não terá direito a repetir a música, caso esqueça ou se atrapalhe, somente se for um problema ocasionado com o som de responsabilidade da Banda que acompanha a música.

Art. 41º - O candidato que participar do VI Festival Regional da Canção de Inverno de Ipumirim-SC, ao realizar sua inscrição e tendo conhecimento do Regulamento, automaticamente autoriza a utilização do uso da sua imagem pessoal, por qualquer meio durante o Festival ou em ocasião posterior, para fins de divulgação, realizada pelo município, ainda que não relacionadas a esse evento.

Art. 42º - A inscrição implica integral aceitação do presente Regulamento, bem como, das decisões que venham a ser tomadas pela CCO, com relação aos casos omissos.
.
Art. 43º - Caso o interprete necessite de alojamento, terá que informar no ato da inscrição.
Estão à disposição os seguintes hotéis e restaurantes:

Hotel Pequeno Vale Ipumirim (49) 34381522
Hotel Euclides Zenáro Irani (49) 34320326 (36 km).
Hotel Konrad – Arabutã (49) 34480240 (13km)
Restaurante Pagliochi –(49)34381640
Restaurante do Negão- (49)34381331
Restaurante To Em Casa-(49)998407452-49-34381595
Restaurante Clube Sete de Setembro-(49)34381880
Restaurante Vida Nova- (49) 3438 14 59
Restaurante Divino Gosto-(49)34381672

Art. 45º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela CCO.

IPUMIRIM-SC, 08 de maio de 2017.

Comissão Central Organizada

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2017,PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2017

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 23/05/2017, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 23/05/2017. Objeto da licitação: aquisição de veículos novos, destinado a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, sendo estes últimos adquiridos através de recursos da União - Ministério da Saúde, propostas n.º 82814575000111003 e n.º 82814575000111004, conforme características do anexo III do edital. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.
Ipumirim - SC, 09/05/2017
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PL Nº 31, PP Nº 16-2017-PM

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM** **CNPJ: 82.814.575/0001-02** **AV. DOM PEDRO II, 230** **C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 16/2017 - PR** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 31/2017** **Data do Processo: 19/04/2017**

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

aquisição de retroescavadeira nova, ano de fabricação 2016 ou superior, conforme descrição e caracteristicas anexo III do edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 15/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 8 de Maio de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 2265/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 31/2017, Licitação nº 16/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos oito dias do mês de maio de 2017, às nove horas, o Pregoeiro Laudecir Francio e a servidora Jucilene Goldoni Caliari, membros da Equipe de Apoio, designadas pelo Decreto nº 2265/2016, deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referente à Licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as empresas: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que os representantes apresentassem os envelopes de proposta e documentação comprobatória de posse de poderes para representar suas empresas e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.4, e seus subitens, do Edital. Assim o fez, o Srº CLAUDIO JOSÉ STRAMARE procurador da empresa: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, o Srº MARIO JOSÉ SARTORI procurador da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, o Srº AFRANIO GALLON representante credenciada da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e o SRº AMAURI NECKEL procurador da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. Indagados pelo pregoeiro sobre a opção de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte, nem uma das empresas acima transcritas se credenciam como Micro Empresa ou empresa de Pequeno Porte. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo as empresas apresentaram a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da proposta, tendo em vista a apresentação de diversos questionamentos, a comissão de licitação suspendeu os trabalhos, e passou a realizar um check list com os catálogos apresentados por cada um dos participantes, de maneira a verificar se cada um dos equipamentos cumpria com as exigências do edital. Destaca-se que a utilização dos catálogos deu-se em razão da obrigatoriedade de apresentação do prospecto/catálogo, consoante item 4.1.8 do edital. Assim, verificou-se que as empresas MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A apresentaram equipamentos que cumprem com as exigências contidas no edital. No que diz respeito a empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, muito embora o sistema de transmissão seja do tipo synchro suttle, o mesmo atende as necessidades do município, sendo similar ao exigido no edital. Contudo, no que diz respeito a capacidade de levantamento na altura máxima, de no mínimo 2.900kg, verificou-se que o equipamento cotado pela referida empresa tem capacidade de levantamento na altura máxima de apenas 2.500Kg (carga nominal da caçamba), também se verificou que o tamanho do pneu dianteiro também não atende as exigencias do edital por ter a dimensão de 12x16,5, enquanto o solicitado é de 12,5x17,5. por fim, não foi possível verificar a força de desagregação da retroescavadeira. Por este motivo restou inabilitada a proposta apresentada pela empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, estando aptas a prosseguir no certame as demais propostas. A seção foi retomada as 13:30hs para dar prosseguimento ao certame. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, os quais estão registrados em planilha anexa ao presente auto. O representante da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA se ausentou do presente certame após a fase dos lances verbais e não manifestou interesse em entrar com recurso, sendo que os três representantes que restaram das empresas: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA foram testemunhas que o mesmo se retirou da seção e renunciou o direito de recorrer . Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação das licitantes vencedoras, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os Representantes Legais das licitantes. Na análise da documentação constatou-se que as empresas apresentaram a documentação conforme exigência do presente Edital. Após analise criteriosa da documentação do presente certame, pelos participantes presentes, as partes não manifestaram qualquer objeção, inclusive quanto ao interesse de recorrer, renunciando de forma expressa este ultimo. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das empresas presente ao final da sessão.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 31/2017
Data do Processo: 19/04/2017

Folha: 2/2

Participante: 6082 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Retroescavadeira Nova, ano fabricação 2016 ou superior, tração 4x4 seguintes especificações: 1.1- Motor diesel, turbo alimentado, com potência bruta não inferior a 90 cv e torque líquido não inferior a 380nm. 1.2 - Peso operacional mínimo de 7.200 kg; 1.3 - Transmissão sincronizada do tipo "power Shuttle", com 4 marchas avante e 4 à ré; 1.4 - Direção Hidráulica nas rodas dianteiras; 1.5 - Chassi rígido do conjunto; 1.6 - Caçamba da carregadeira frontal de volume nominal mínimo de 0,80 m3, com força de desagregação da caçamba de no mínimo 6.000 kgf, e capacidade de levantamento na altura máxima de no mínimo 2.900 kg; 1.7 - Caçamba da retroescavadeira com 700 mm de largura, profundidade de escavação de 4,20m, força de desagregação da caçamba de no mínimo 5.800 kgf e força de escavação do braço de no mínimo 3.200 kgf; 1.8 - Cabine fechada com certificação ROPS (contra capotagem) e FOPS (contra queda de materiais); 1.9 - Sapatas estabilizadoras de acionamento hidráulico para operações de escavação. 1.10 - Assento ergonômico do operador com suspensão e cinto de segurança; 1.11 - Ar condicionado (quente e frio); 1.12 - Pneus traseiros 19,5x24 (12 lonas) ou superior, fornecidos no mercado nacional; 1.13 - Pneus dianteiros 12,5x17,5 ou superior, com no mínimo 10 lonas, fornecidos no mercado nacional; 1.14 - Dentes para escavação nas caçambas da carregadeira frontal e da retroescavadeira; 1.15 - Espelhos retrovisores externos; 1.16 - Faróis de trabalho dianteiros e traseiros para trabalhos noturnos; 1.17 - Lanternas de freio, luzes de alerta e setas direcionais; 1.18 - Alarme de deslocamentos a ré; 1.19 - Lavadores e limpadores do para-brisa (vidro dianteiro)..	UN	1,00	JCB/3CX	0,0000	192.000,00	192.000,00

Total do Participante -----> 192.000,00

Total Geral -------> 192.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ipumirim, 8 de Maio de 2017

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Equipe de Apoio

SUZANA GIOMBELLI - ..... - Equipe de Apoio

MOIRA COMBOSKI - ..... - Equipe de Apoio

JULIE REGINATO - ..... - Equipe de Apoio

PAULO DE BORTOLI - ..... - Equipe de Apoio

TABELA DE LANCES DO PL Nº 31, PP Nº 16-2017-PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Página: 1/1
Data: 09/05/2017

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 31/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO

ITEM: 1 - Retroescavadeira Nova, ano fabricação 2016 ou superior ,

Código	Classificados	
6082	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 83.675.413/0002-84
6406	PARANA EQUIPAMENTOS S.A	CNPJ: 76.527.951/0001-85
10060	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ: 06.224.121/0006-08

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	PARANA EQUIPAMENTOS S.A	225.000,0000		08/05/2017 13:42:40
1	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	220.000,0000		08/05/2017 13:42:40
1	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	211.000,0000		08/05/2017 13:42:40
2	PARANA EQUIPAMENTOS S.A	Desistiu	225.000,0000	08/05/2017 13:44:24
2	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	210.000,0000		08/05/2017 13:44:36
2	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	209.000,0000		08/05/2017 13:44:51
3	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	208.000,0000		08/05/2017 13:44:55
3	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	207.000,0000		08/05/2017 13:44:59
4	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	206.000,0000		08/05/2017 13:45:03
4	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	205.000,0000		08/05/2017 13:45:07
5	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	204.000,0000		08/05/2017 13:45:11
5	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	203.000,0000		08/05/2017 13:45:15
6	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	202.000,0000		08/05/2017 13:45:20
6	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	201.000,0000		08/05/2017 13:45:24
7	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	200.000,0000		08/05/2017 13:45:29
7	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	199.000,0000		08/05/2017 13:45:41
8	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	198.000,0000		08/05/2017 13:45:49
8	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	197.000,0000		08/05/2017 13:45:54
9	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	196.000,0000		08/05/2017 13:45:59
9	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	195.000,0000		08/05/2017 13:46:05
10	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	193.000,0000		08/05/2017 13:50:45
10	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	192.000,0000		08/05/2017 13:50:49
11	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Desistiu	193.000,0000	08/05/2017 13:51:02

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R$ 192.000,0000 (cento e noventa e dois mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO - .....

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - .....

PARANA EQUIPAMENTOS S.A - .....

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - .....

TABELA DE LANCES DO PL Nº 31, PP Nº 16-2017-PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Página: 1/1
Data: 09/05/2017

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 31/2017 Data de Abertura: 08/05/2017
Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO

ITEM: 1 - Retroescavadeira Nova, ano fabricação 2016 ou superior ,

Código	Classificados	
6082	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 83.675.413/0002-84
6406	PARANA EQUIPAMENTOS S.A	CNPJ: 76.527.951/0001-85
10060	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ: 06.224.121/0006-08

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	PARANA EQUIPAMENTOS S.A	225.000,0000		08/05/2017 13:42:40
1	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	220.000,0000		08/05/2017 13:42:40
1	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	211.000,0000		08/05/2017 13:42:40
2	PARANA EQUIPAMENTOS S.A	Desistiu	225.000,0000	08/05/2017 13:44:24
2	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	210.000,0000		08/05/2017 13:44:36
2	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	209.000,0000		08/05/2017 13:44:51
3	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	208.000,0000		08/05/2017 13:44:55
3	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	207.000,0000		08/05/2017 13:44:59
4	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	206.000,0000		08/05/2017 13:45:03
4	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	205.000,0000		08/05/2017 13:45:07
5	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	204.000,0000		08/05/2017 13:45:11
5	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	203.000,0000		08/05/2017 13:45:15
6	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	202.000,0000		08/05/2017 13:45:20
6	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	201.000,0000		08/05/2017 13:45:24
7	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	200.000,0000		08/05/2017 13:45:29
7	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	199.000,0000		08/05/2017 13:45:41
8	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	198.000,0000		08/05/2017 13:45:49
8	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	197.000,0000		08/05/2017 13:45:54
9	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	196.000,0000		08/05/2017 13:45:59
9	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	195.000,0000		08/05/2017 13:46:05
10	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	193.000,0000		08/05/2017 13:50:45
10	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	192.000,0000		08/05/2017 13:50:49
11	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Desistiu	193.000,0000	08/05/2017 13:51:02

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R$ 192.000,0000 (cento e noventa e dois mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO - .....

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - .....

PARANA EQUIPAMENTOS S.A - .....

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - .....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 31, PP Nº 16-2017-PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2017 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 31/2017 Data do Processo: 19/04/2017

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 31/2017
b) Licitação Nr.: 16/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/05/2017
e) Objeto da Licitação aquisição de retroescavadeira nova, ano de fabricação 2016 ou superior, conforme descrição e caracteristicas anexo III do edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Ipumirim, 9 de Maio de 2017.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Volnei Antonio Schmidt- Prefeito de Ipumirim

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2017 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 31/2017 Data do Processo: 19/04/2017

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (6082)

1	Retroescavadeira Nova, ano fabricação 2016 ou superior, tração 4x4 seguintes especificações: 1.1- Motor diesel, turbo alimentado, com potência bruta não inferior a 90 cv e torque líquido não inferior a 380nm. 1.2 - Peso operacional mínimo de 7.200 kg; 1.3 - Transmissão sincronizada do tipo "power Shuttle", com 4 marchas avante e 4 à ré; 1.4 - Direção Hidráulica nas rodas dianteiras; 1.5 - Chassi rígido do conjunto; 1.6 - Caçamba da carregadeira frontal de volume nominal mínimo de 0,80 m3, com força de desagregação da caçamba de no mínimo 6.000 kgf, e capacidade de levantamento na altura máxima de no mínimo 2.900 kg; 1.7 - Caçamba da retroescavadeira com 700 mm de largura, profundidade de escavação de 4,20m, força de desagregação da caçamba de no mínimo 5.800 kgf e força de escavação do braço de no mínimo 3.200 kgf; 1.8 - Cabine fechada com certificação ROPS (contra capotagem) e FOPS (contra queda de materiais); 1.9 - Sapatas estabilizadoras de acionamento hidráulico para operações de escavação. 1.10 - Assento ergonômico do operador com suspensão e cinto de segurança; 1.11 - Ar condicionado (quente e frio); 1.12 - Pneus traseiros 19,5x24 (12 lonas) ou superior, fornecidos no mercado nacional; 1.13 - Pneus dianteiros 12,5x17,5 ou superior, com no mínimo 10 lonas, fornecidos no mercado nacional; 1.14 - Dentes para escavação nas caçambas da carregadeira frontal e da retroescavadeira; 1.15 - Espelhos retrovisores externos; 1.16 - Faróis de trabalho dianteiros e traseiros para trabalhos noturnos; 1.17 - Lanternas de freio, luzes de alerta e setas direcionais; 1.18 - Alarme de deslocamentos a ré; 1.19 - Lavadores e limpadores do para-brisa (vidro dianteiro).. - Marca: JCB/3CX	UN	1,00	0,0000	192.000,00	192.000,00

Total do Fornecedor: 192.000,00

Total Geral: 192.000,00

Ipumirim, 9 de Maio de 2017.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Volnei Antonio Schmidt- Prefeito de Ipumirim

Iraceminha

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 075/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017
Dispõe sobre o tratamento diferenciado e favorecido, no âmbito do Município de IRACEMINHA, a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (Federal) nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 99, I da Lei Orgânica Municipal, faço SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei complementar estabelece o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas na Lei Complementar (Federal) nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, especialmente sobre:

I – definição de microempresa e empresa de pequeno porte;
II – benefícios fiscais municipais dispensados às micro e pequenas empresas;
III – preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público;
IV – incentivo à geração de empregos;
V – incentivo à formalização de empreendimentos;
VI – incentivos à inovação e ao associativismo;
VII – abertura e fechamento de empresas.

Art. 2º Para o recolhimento do Imposto sobre Serviços (ISS) devido pelas microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas em seu território, o Município adotará o regime jurídico tributário diferenciado, favorecido e simplificado, concedido a essas empresas (SIMPLES NACIONAL), instituído pela Lei Complementar (federal) nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, segundo as normas baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comitê Gestor), nos termos previstos no artigo 2º dessa Lei Complementar, especialmente em relação:

I – à apuração e recolhimento do tributo, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias (SIMPLES NACIONAL);
II – à instituição e abrangência do SIMPLES NACIONAL, bem como hipóteses de opção, vedações e exclusões, fiscalização e processo administrativo-fiscal;
III – às normas relativas aos acréscimos legais, juros e multa de mora e de ofício, previstos pela legislação federal do Imposto de Renda, e imposição de penalidades.

Art. 3º No âmbito do Município, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar será gerido pelo Comitê Gestor Municipal, com as seguintes competências:

I – acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
II – orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;
III – acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
IV – sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por:

I – 3 (três) representantes das Secretarias Municipais indicados pelo Sr. Prefeito Municipal, cabendo a um deles a presidência do órgão;
II – por representantes de entidades do comércio, indústria, serviços ou de produção rural existentes no município;
III – por um representante das Empresas de Serviços Contábeis, e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Santa Catarina, se houver no município;
IV – por um representante de cada entidade de apoio ou representativa das micro e pequenas empresas existentes no município, conforme definido em Decreto do Executivo;
V – Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do comitê gestor, representantes de órgãos e de Entidades Publicas ou Privadas e dos Poderes Legislativos e Judiciários.

§ 2º No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor desta lei os Membros do Comitê Gestor Municipal deverão ser definidos e indicados em Decreto do Executivo e no prazo de mais 30 (trinta) dias o Comitê elaborará seu regimento interno.

§ 3º No regimento interno deverá ser definida a Secretaria Executiva.

§ 4º Poderá o Poder Executivo conferir caráter normativo às decisões do Comitê Gestor Municipal, "ad referendum" do Poder Executivo Municipal.

§ 5º A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

§ 6º Caberá ao presidente do Comitê Gestor, ou à pessoa indicada por ele, a função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006, na redação da Lei Complementar 128/2008.

§ 7º O Agente de Desenvolvimento de que trata o parágrafo anterior:

I – terá sua função determinada pelo Comitê Gestor em consonância

com as ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional previstas na Lei Complementar 123/2006 e atuará sob sua supervisão;
II – deverá preencher os seguintes requisitos:

a) – residir na área do município;

b) – haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;
c) – haver concluído o ensino fundamental.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário como definidas na Lei Complementar (federal) nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei Complementar federal nº. 123/2006, art. 3º);
II – pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto no artigo 970 e no § 2º do artigo 1.179 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), o empresário individual caracterizado como microempresa da forma da lei complementar federal referida no inciso anterior, que aufira receita bruta anual de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) (Lei Complementar federal nº. 123/2006, art. 68);
III – microempreendedor individual – MEI, para efeito de aplicação de dispositivos especiais previstos nesta lei, o empresário individual que optar por pertencer a essa categoria, desde que tenha auferido receita bruta, no ano calendário anterior, de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e atenda todos os requisitos a ele relativos previstos na Lei Complementar federal referida no inciso I (Lei Complementar federal nº. 123/2006, art. 18-A, 18-B e 18-C, na redação da Lei Complementar federal nº. 128/2008);

Parágrafo único: Os valores de referência obedecerão as atualizações verificadas mediante lei complementar federal.

CAPÍTULO III
INSCRIÇÃO E BAIXA

Seção I
Alvará de Funcionamento Provisório

Art. 5º Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza poderá se estabelecer ou funcionar sem o alvará de licença, que atestará as condições do estabelecimento concernentes à localização, à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão, permissão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, à garantia do cumprimento da legislação urbanística e demais normas de posturas, observado o seguinte:

I – quando o grau de risco da atividade não for considerado alto, conforme definido em regulamento, será emitido Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro;
II – sendo o grau de risco da atividade considerado alto, a licença para localização será concedida após a vistoria inicial das instalações consubstanciadas no alvará, decorrente das atividades sujeitas à fiscalização municipal nas suas zonas urbana e rural, mediante o recolhimento da respectiva taxa.

§ 1º Na hipótese do inciso I do "caput" deste artigo, deverão ser respeitadas as condições abaixo especificadas:

I – o Alvará de Funcionamento Provisório será acompanhado de informações concernentes aos requisitos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio, vigentes no Município;
II – a emissão do Alvará de Funcionamento Provisório dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade por parte do responsável legal pela atividade, pelo qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar, no prazo indicado, os requisitos de que trata o inciso anterior;
III – a transformação do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será condicionada à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes, sendo que os órgãos públicos municipais deverão emitir tais laudos de vistoria ou de exigências no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

§ 2º Considerando a hipótese do inciso II do "caput" deste artigo, não sendo emitida a licença de autorização de funcionamento ou laudo de exigências no prazo de 90 (noventa) dias da solicitação do registro, será emitido, pelo órgão responsável, o Alvará de Funcionamento Provisório, nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º O Poder Executivo definirá, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei Complementar, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.

§ 4º As atividades eventuais, tais como, feiras, festas, circos, bem como de comércio ambulante e de autônomos não estabelecidos, não estão abrangidas por este artigo, devendo ser aplicada a legislação específica.

§ 5º É obrigatória a fixação, em local visível e acessível à fiscalização, do alvará de licença para localização.

§ 6º Será exigida renovação de licença para localização sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

Art. 6º O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente cassado quando:

I – no estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;
II – forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;
III – ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;
IV – for constatada irregularidade não passível de regularização.
V – for verificada a falta de recolhimento das taxas de licença de localização e funcionamento.

Art. 7º O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente declarado nulo quando:

I – expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
II – ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração, documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.

Art. 8º A interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do Alvará de Funcionamento Provisório competem ao titular da Secretaria ou mediante solicitação de órgão ou entidade diretamente interessado.

Art. 9º O Poder Público Municipal poderá impor restrições às

atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 10. Após o ato de registro e seu respectivo acolhimento pela Prefeitura do Município, fica o requerente dispensado de formalização de qualquer outro procedimento administrativo para obtenção do Alvará de Funcionamento Definitivo, devendo as Secretarias interessadas processar o procedimento administrativo de forma única e integrada.

Seção II
Consulta Prévia

Art. 11. A solicitação do Alvará Inicial de Localização e suas alterações para funcionamento de estabelecimento no Município será precedida de consulta prévia nos termos do regulamento.

Parágrafo único. A consulta prévia informará ao interessado:

I – a descrição oficial do endereço de seu interesse com a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;
II – todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 12. O Órgão municipal competente dará resposta à consulta prévia num prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) para o endereço eletrônico fornecido ou, se for o caso, para o endereço do requerente, informando sobre a compatibilidade do local com a atividade solicitada.

Seção III
Entrada Única de Dados

Art. 13. Será assegurada ao contribuinte entrada única de dados cadastrais e de documentos, observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que compartilham das informações cadastrais.

Art. 14. Para atender o disposto no artigo anterior e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, poderá ser criada a Sala do Empreendedor com as seguintes competências:

I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
II – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
III – orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento bem como situação fiscal e tributária das empresas;
IV – outras atribuições fixadas em regulamentos.

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º Fica a critério do Poder Executivo o poder de implantação/implementação e regulamentação da sala do empreendedor.

Subseção I
Microempreendedor Individual – MEI

Art. 15. O processo de registro do Microempreendedor Individual de que trata o inciso III do artigo 4º desta Lei Complementar deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios. (Lei Complementar federal nº 123/2008, art.4º, §§ 1º a 3º, e art. 7º, na redação da Lei Complementar federal nº 128/2008).

§ 1º O Órgão municipal que acolher o pedido de registro do Microempreendedor Individual deverá utilizar formulários com os requisitos mínimos constantes do art. 968 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, remetendo mensalmente os requerimentos originais ao órgão de registro do comércio, ou seu conteúdo em meio eletrônico, para efeito de inscrição, na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

§ 2º Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao disposto neste artigo.

§ 3º Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, poderá o Município conceder Alvará de Funcionamento Provisório para o microempreendedor individual, para microempresas e para empresas de pequeno porte:

I – instaladas em áreas desprovidas de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária; ou
II – em residência do microempreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

Subseção II
Outras Disposições

Art. 16. Os órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas devem:

I – articular as competências próprias com os órgãos e entidades estaduais e federais com o objetivo de compatibilizar e integrar seus procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo;

II – adotar os procedimentos que tratam do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas oriundos do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Lei Complementar (federal) nº. 123/2006, art. 2º, III, e § 7º, na redação da Lei Complementar (federal) nº. 128/2008).

§ 1º Os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos entes e órgãos do Município, no âmbito de suas competências.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará o funcionamento residencial de pequenos estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, cujas atividades estejam de acordo com o Código de Posturas, Vigilância, Meio Ambiente e Saúde.

CAPÍTULO IV
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

Seção I
Da Recepção na Legislação Municipal do SIMPLES NACIONAL

Art. 18. Fica recepcionada na legislação tributária do Município o

Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional instituído pela Lei Complementar (federal) nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente as regras relativas (Lei Complementar federal nº. 123, art. 12 a 41, na redação da Lei Complementar federal 128/2008):

I – à definição de microempresa e empresa de pequeno porte, abrangência, vedações ao regime, forma de opção e hipóteses de exclusões;
II – às alíquotas, base de cálculo, apuração, recolhimento dos impostos e contribuições e repasse ao erário do produto da arrecadação;
III – às obrigações fiscais acessórias, fiscalização, processo administrativo-fiscal e processo judiciário pertinente;
IV – às normas relativas aos acréscimos legais, juros e multa de mora e de ofício, previstos pela legislação federal do Imposto de Renda e imposição de penalidades;
V – à abertura e fechamento de empresas;
VI – ao Microempreendedor Individual – MEI.

§ 1º O recolhimento do tributo no regime de que trata este artigo, não se aplica às seguintes incidências do ISS, em relação às quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas:

I – em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte;

II – na importação de serviços.

§ 2º Poderá o Município, mediante deliberação exclusiva e unilateral e, inclusive de modo diferenciado para cada ramo de atividade, conceder redução do ISS devido por microempresa ou empresa de pequeno porte, hipótese em que será realizada redução proporcional ou ajuste do valor a ser recolhido, relativo ao regime previsto neste artigo, na forma definida em resolução do Comitê Gestor.

Art. 19. As regras baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comitê Gestor) instituído pelo artigo 2º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, desde que obedecida a competência que lhe é outorgada pela referida lei complementar, será implementada no Município por Decreto do Executivo (Lei Complementar federal nº. 123, art. 2º, I).

Art. 20. As alíquotas do Imposto sobre Serviços das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no SIMPLES NACIONAL, serão correspondentes aos percentuais fixados para o ISS nos Anexos III, IV e V da Lei Complementar nº.123/2006, salvo se tais percentuais forem superiores às alíquotas vigentes no município para as demais empresas, hipótese em que serão aplicáveis para as microempresas e empresas de pequeno porte estas alíquotas (Lei Complementar federal nº. 123, art. 18, em especial §§ 5º, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20 e 24, e Anexos III, IV e V).

§ 1º A exceção prevista na parte final do "caput" não se aplicará caso a alíquota incidente para microempresa ou empresa de pequeno porte seja inferior a 2% (dois por cento), hipótese em que será aplicada esta alíquota.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá, quando conveniente ao erário ou aos controles fiscais, e na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), as hipóteses de estabelecer valores fixos mensais para o recolhimento do Imposto sobre Serviços devido por microempresa que aufira receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 120.000,00, ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano-calendário (Lei Complementar federal nº 123, art. 18, §§ 18, 19, 20 e 21).

Art. 21. No caso de prestação de serviços de construção civil prestados por microempresas e empresas de pequeno porte, o tomador do serviço será o responsável pela retenção e arrecadação do Imposto Sobre Serviços devido ao município, segundo as regras comuns da legislação desse imposto, obedecido o seguinte:

I – o valor recolhido ao município pelo tomador do serviço será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional (Lei Complementar federal nº. 123, art. 18, § 6º, e 21, § 4º);
II – será aplicado o disposto no artigo 24;
III – tratando-se de serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº. 116, de 31 de julho de 2003, da base de cálculo do ISS será abatido o material fornecido pelo prestador dos serviços (Lei Complementar federal nº. 123, art. 18, § 23).

Art. 22. Na hipótese de os escritórios de serviços contábeis optarem por recolher os tributos devidos no regime de que trata o artigo 19, o Imposto sobre Serviços devido ao município será recolhido mediante valores fixos, devendo o Poder Executivo estabelecer forma e prazo desse recolhimento. (Lei Complementar federal nº. 123/06, art. 18, § 22, 22-B e 22-C, na redação da Lei Complementar federal nº. 128/2008).

§ 1º Na hipótese do "caput", os escritórios de serviços contábeis, individualmente ou por meio de suas entidades representativas de classe, deverão:

I – promover atendimento gratuito relativo à inscrição e à primeira declaração anual simplificada do microempreendedor individual - MEI, podendo, para tanto, por meio de suas entidades representativas de classe, firmar convênios e acordos com a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, por intermédio dos seus órgãos vinculados;
II – fornecer, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor, resultados de pesquisas quantitativas e qualitativas relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas;

III – promover eventos de orientação fiscal, contábil e tributária para as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas.

§ 2º Na hipótese de descumprimento das obrigações de que trata o parágrafo anterior, o escritório será excluído do Simples Nacional, com efeitos a partir do mês subsequente ao do descumprimento, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

Art. 23. A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3o da Lei Complementar nº. 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas (Lei Complementar nº. 123/06, art. 18, § 6º, e 21, § 4º, na redação da Lei Complementar nº 128/2008).

I – a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;
II – na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar Federal nº.128/08;
III – na hipótese do inciso II deste parágrafo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte

prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subseqüente ao do início de atividade em guia própria do Município;
IV – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste parágrafo;
V – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar Federal nº. 128/08;
VI – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;
VII – o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional.

Parágrafo único. Na hipótese de que tratam os incisos I e II do "caput", a falsidade na prestação dessas informações sujeitará o responsável, o titular, os sócios ou os administradores da microempresa e da empresa de pequeno porte, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

Art. 24. O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão técnico competente, estabelecerá os controles necessários para acompanhamento da arrecadação feita por intermédio do SIMPLES NACIONAL, bem como do repasse do produto da arrecadação e dos pedidos de restituição ou compensação dos valores do SIMPLES NACIONAL recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido (Lei Complementar federal nº. 123, art. 21 e 22).

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor das normas tributárias relativas ao SIMPLES NACIONAL, a Secretaria da Fazenda do Município deverá firmar convênio com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para manter sob seu controle os procedimentos de inscrição em dívida ativa municipal e a cobrança judicial do Imposto sobre Serviços devidos por microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar federal nº. 123, art. 41, § 3º).

Art. 25. Aplicam-se às microempresas e empresas de pequeno porte submetidas ao Imposto sobre Serviços, no que couber, as demais normas previstas na legislação municipal desse imposto (Código Tributário do Município).

§ 1º Aplicam-se aos impostos e às contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, porém não optantes do Simples Nacional, as demais normas previstas na legislação municipal desse imposto (Código Tributário do Município).

§ 2º Deverão ser aplicados os incentivos fiscais municipais de qualquer natureza às microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, optantes ou não pelo Simples Nacional e desde que preenchidos os requisitos e condições legais estabelecidos.

Seção II
Do Microempreendedor Individual – MEI

Art. 26. O Microempreendedor Individual – MEI de que trata o inciso III do artigo 4º poderá recolher os impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, obedecidas as normas específicas previstas nos artigos 18-A, 18-B e 18-C da Lei Complementar federal nº. 123/2006, na redação da Lei Complementar federal 128/2008, e na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

Parágrafo único. Em relação ao disposto no "caput", o valor relativo ao ISS, caso o Microempreendedor Individual – MEI seja contribuinte desse imposto, será de R$ 5,00 (cinco reais), independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, não se aplicando a ele qualquer isenção ou redução de base de cálculo relativa ao ISS, prevista nesta lei complementar.

CAPÍTULO V
ACESSO AOS MERCADOS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 27. Nas contratações públicas poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e/ou regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº. 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte;

I – Licitação destinada preferencialmente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município ou região nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que exista no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, e forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II – Em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;
III – Em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

§ 2º O valor licitado por meio dos incisos I, II e III do parágrafo anterior não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.

Art. 28. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais e/ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).

§ 1º Para os efeitos deste artigo:

I – poderá ser utilizada a licitação por item;
II - considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a

licitantes distintos.

§ 2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo.

Art. 29 Exigir-se-á na habilitação às licitações nas aquisições de bens e serviços comuns, apenas o seguinte (Lei Complementar nº. 123/06, art. 43 e 47):

I – ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
II – inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação;
III – certidão negativa de débito municipal, Estadual, Conjunta Federal, INSS e do FGTS.

§ 1º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 2º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por mais 2 (dois) dias úteis, a critério da administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 3º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 30 As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais e/ou regionais (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).

§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais e/ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 31 Sempre que possível, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).

Art. 32 Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade de pregão, que envolva produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos no município e/ou região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).

Art. 33 Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).

Art. 34 Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 35 A Administração Pública poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49).

§ 1º A exigência de que trata o caput deve estar prevista no instrumento convocatório, especificando-se o percentual mínimo do objeto a ser subcontratado até o limite de 30% (trinta por cento) do total licitado.

§ 2º É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§ 3º O disposto no caput não é aplicável quando:

I – o proponente já for microempresa ou empresa de pequeno porte;
II – a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III – a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 36 Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49):

I – o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município e/ou Região de influência;
II – deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;
III – a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;
IV – demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

Art. 37 As contratações diretas por dispensas de licitação com base nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº. 8.666, de 1996, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município ou região de influência (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).

Seção II
Certificado Cadastral da MPE

Art. 38 Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município deverá (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47):

I – instituir e ou manter cadastro próprio para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região de influência, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras;
II – padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar, através da Sala do Empreendedor, as microempresas e empresas de pequeno porte a fim de tomar conhecimento das especificações técnico-administrativas.

Art. 39 Fica criado no âmbito das licitações efetuadas pelo Município, o Certificado de Registro Cadastral emitido para as micro e pequenas empresas previamente registradas para efeito das licitações promovidas pelo Município (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).

Parágrafo único. O certificado referido no "caput" comprovará a habilitação jurídica, a qualificação técnica e econômico-financeira da microempresa e da empresa de pequeno porte.

Art. 40 O disposto nos artigos 44 e 45 poderá ser substituído por medidas equivalentes de caráter regional, nos termos de convênio firmado para esse fim (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47).

Seção III
Estímulo ao Mercado Local

Art. 41 A Administração Municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização.

CAPÍTULO VI
FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 42 A fiscalização das microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere aos aspectos de natureza não fazendário, tal como a relativa aos aspectos de uso do solo, de saúde, de meio -ambiente, e de segurança, deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento (Lei Complementar nº. 123/06, art. 55).

§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada a ocorrência de resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

§ 3º Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme regulamentação, devendo sempre conter a respectiva orientação e plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.

§ 4º Os órgãos e entidades competentes definirão, em 90 (noventa) dias a contar da entrada em vigor desta Lei, as atividades e situações cujo grau de risco seja considerado alto, as quais não se sujeitarão ao disposto neste artigo.

CAPÍTULO VII
ASSOCIATIVISMO

Art. 43 A Administração Pública Municipal, por si ou através de parcerias com entidades públicas ou privadas, estimulará a organização de empreendedores fomentando o associativismo, cooperativismo, consórcios e a constituição de Sociedade de Propósito Específico formada por microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, em busca da competitividade e contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável (Lei Complementar nº. 123/06, art. 56).

Art. 44 O Poder Executivo poderá adotar mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município entre os quais (Lei Complementar nº. 123/06, art. 56):

I – estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas do município, visando ao fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;
II – estímulo a forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
III – estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;
IV – criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;
V – apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para organizarem-se em cooperativas de crédito e consumo;
VI – cessão de bens e imóveis do município;

Art. 45 A Administração Pública Municipal poderá aportar recursos complementares em igual valor aos recursos financeiros do Codefat – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, disponibilizados através da criação de programa específico para as cooperativas de crédito de cujos quadros de cooperados participem microempreendedores, empreendedores de microempresa e empresa de pequeno porte, bem como suas empresas, na forma que regulamentar (Lei Complementar nº. 123/06, art. 63).

Art. 46 Para os fins do disposto neste capítulo, o Poder Executivo poderá alocar recursos em seu orçamento.

CAPÍTULO VIII
ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Seção I
Programas de Estímulo à Inovação

Art. 47 O Município poderá manter programas específicos de estímulo à inovação para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras, observando-se o seguinte (Lei Complementar nº. 123/06, art. 65):

I – as condições de acesso serão diferenciadas, favorecidas e simplificadas.
II – o montante de recursos disponíveis e suas condições de acesso deverão ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgados.

§ 1º O município poderá adotar por meta a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação para o desenvolvimento de tal atividade nas microempresas ou das

empresas de pequeno porte.

§ 2º Os órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal, atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica terão por meta efetivar suas aplicações, no percentual mínimo fixado no §1º deste artigo, em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, divulgando, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim.

§ 3º Para efeito do "caput" deste artigo, o Poder Executivo poderá estabelecer parceria com entidades de pesquisa e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.

CAPÍTULO IX
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E CAPITALIZAÇÃO

Art. 48 A Administração Pública Municipal para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das empresas de micro e pequeno porte, poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de micro crédito operacionalizadas através de instituições tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, sociedades de garantia de crédito, dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do Município ou região de influência.

Art. 49 A Administração Pública Municipal poderá fomentar e apoiar a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do Município e região de influência.

Art. 50 A Administração Pública Municipal poderá fomentar e apoiar a instalação, no Município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, públicas e privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 51 A Administração Pública Municipal poderá fomentar a criação de Comitê Estratégico de Orientação ao Crédito e Consumo, constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro e de capitais, com objetivo de sistematizar as informações relacionadas ao crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte do município, por meio da Sala do Empreendedor.

§ 1º Por meio do Comitê, a Administração Pública Municipal poderá disponibilizar as informações necessárias aos micro e pequenos empresários localizados no Município, a fim de obter linhas de crédito menos onerosas e burocráticas.

§ 2º Também poderá divulgar as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.

§ 3º A participação no Comitê não será remunerada.

Art. 52 A Administração Pública Municipal poderá, na forma que regulamentar, criar ou participar de fundos destinados à constituição de garantias que poderão ser utilizadas em operações de empréstimos bancários solicitados por empreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município, junto aos estabelecimentos bancários, para capital de giro, investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

Art. 53 Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado e União, destinados à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal instalados no Município, para capital de giro e investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

Art. 54 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Adesão ao Banco da Terra (ou seu sucedâneo), com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, visando à instituição do Núcleo Municipal Banco da Terra no Município, (conforme definido por meio da Lei Complementar nº. 93, de 4/2/1996, e Decreto Federal nº. 3.475, de 19/5/2000), para a criação do projeto BANCO da TERRA, cujos recursos serão destinados à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor rural, no âmbito de programas de reordenação fundiária.

CAPÍTULO X
DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 55 Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com objetivo de disseminar conhecimentos sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.

§ 1º Estão compreendidos no âmbito do "caput" deste artigo ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos de nível médio e superior de ensino.

§ 2º Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público; ações de capacitação de professores, e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

Art. 56 Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias ou convênios com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino superior, para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com os objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional, e capacitação no emprego de técnicas de produção.

Parágrafo único. Compreende-se no âmbito do "caput" deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica; a oferta de cursos de qualificação profissional; a complementação de ensino básico público e ações de capacitação de professores.

Art. 57 Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir programa de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à Internet, e a implantar programa para fornecimento de sinal da rede mundial de computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma, inclusive para órgãos governamentais do Município.

§ 1º Caberá ao Poder Público Municipal regulamentar e estabelecer prioridades no que diz respeito ao fornecimento do sinal de Internet; valor e condições de contraprestação pecuniária; vedações à comercialização e cessão do sinal a terceiros; condições de fornecimento, assim como critérios e procedimentos para liberação e interrupção do sinal.

§ 2º Compreendem-se no âmbito do programa referido no "caput" deste artigo:

I – a abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à Internet;
II – o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;
III – a produção de conteúdo digital e não-digital para capacitação e informação das empresas atendidas;
IV – a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet;
V – a promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias;
VI – o fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação; e
VII – a produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

CAPÍTULO XI
DAS RELAÇÕES DO TRABALHO

Seção I
Da Segurança e da Medicina do Trabalho

Art. 58 As microempresas serão estimuladas pelo Poder Público e pelos Serviços Sociais Autônomos da comunidade, a formar consórcios para o acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho (Lei Complementar nº. 123/06, art. 50).

Art. 59 O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com sindicatos, instituições de ensino superior; hospitais; centros de saúde privada; cooperativas médicas e centros de referência do trabalhador, para implantar Relatório de Atendimento Médico ao Trabalhador, com o intuito de mapear os acidentes de trabalho ocorridos nas empresas de sua região, e por meio da Secretaria de Vigilância Sanitária municipal e demais parceiros, promover a orientação das micro e pequenas empresas em saúde e segurança no trabalho, a fim de reduzir ou eliminar os acidentes.

Art. 60 O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com sindicatos, instituições de ensino superior e associações empresariais, para orientar as microempresas e as empresas de pequeno porte quanto à dispensa:

I – da afixação de Quadro de Trabalho em suas dependências;
II – da anotação das férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro;
III – de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;
IV – da posse do livro intitulado "Inspeção do Trabalho"; e
V – de comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas.

Art. 61 O Poder Público Municipal, independentemente do disposto no artigo anterior desta Lei, também poderá orientar através da Sala do Empreendedor, por meio de parcerias e convênios com instituições de ensino superior e ou outras entidades, no sentido de que não estão dispensadas as microempresas e as empresas de pequeno porte, dos seguintes procedimentos:

I – anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
II – arquivamento dos documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;
III – apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP;
IV – apresentação das Relações Anuais de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

Art. 62 O Poder Público Municipal, por si ou através de parceiros ou conveniados, poderá informar e orientar o empresário com receita bruta anual no ano-calendário anterior de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e o Microempreendedor Individual - MEI, no ato de inscrição ou pedido de Alvará de Funcionamento, o quanto se refere às obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas.

Seção II
Do Acesso à Justiça do Trabalho

Art. 63 A Sala do Empreendedor poderá orientar o empregador de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de que lhe é facultado fazer-se substituir ou representar perante a Justiça do Trabalho por terceiros que conheçam dos fatos, ainda que não possuam vínculo trabalhista ou societário.

CAPÍTULO XII
DA AGROPECUÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

Art. 64 O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com órgãos governamentais; instituições de ensino superior; entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos rurais, mediante orientação, treinamento e aplicação prática de conhecimento técnico e científico, nas atividades produtoras de microempresas e de empresas de pequeno porte.

§ 1º Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte ainda: sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implantação de projetos de fomento à agricultura, mediante geração e disseminação de conhecimento; fornecimento de insumos a pequenos e médios produtores rurais; contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento, e o desenvolvimento de outras atividades rurais de interesse comum.

§ 2º Somente poderão receber os benefícios das ações referidas no "caput" deste artigo, pequenos e médios produtores rurais que, em conjunto ou isoladamente, tiverem seus respectivos planos de melhoria aprovados por Comissão formada por três membros representantes de segmentos da área rural indicados pelo Poder Público Municipal, os quais não terão remuneração e cuja composição será rotativa, tudo em conformidade com regulamento próprio a ser baixado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º Estão compreendidas também, no âmbito deste artigo, as atividades de conversão do sistema de produção convencional para sistema de produção orgânica, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizem o uso de recursos naturais e socioeconômicos corretos, com o objetivo de promover a auto-sustentação; a maximização dos benefícios sociais; a minimização da dependência de energias não renováveis e a eliminação do emprego de agrotóxicos e outros insumos artificiais tóxicos, assim como de organismos geneticamente modificados ou de radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e consumo.

§ 4º Competirá à Secretaria Municipal da Agricultura, disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo.

CAPÍTULO XIII
DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 65 O Município poderá realizar parcerias com a iniciativa privada através de convênios com entidades de classe, instituições de ensino superior, ONGs, OAB – Ordem dos Advogados do Brasil e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar às empresas de pequeno porte e microempresas o acesso à justiça, priorizando a aplicação do disposto no artigo 74, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 66 Fica autorizado o Município a celebrar parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário estadual e federal, objetivando a estimulação e utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas localizadas em seu território (Lei Complementar federal nº. 123/2006, art. 75-A, na redação da Lei Complementar federal 128/2008).

§ 1º O estímulo a que se refere o "caput" deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e honorários cobrados, sob a responsabilidade da Sala do Empreendedor.

§ 2º Com base no "caput" deste artigo, o Município também poderá formar parceria com Poder Judiciário, OAB, instituições de ensino superior, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial, como um serviço gratuito.

CAPÍTULO XIV
DAS PENALIDADES

Art. 67 Aplicam-se aos impostos e contribuições devidos pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar federal nº. 123/2006, as normas relativas aos juros e multa de mora e de ofício previstas para o imposto de renda, inclusive, quando for o caso, em relação ao ISS (Lei Complementar federal nº. 123/2006, art. 35 a 38, na redação da Lei Complementar 128/2008).

CAPÍTULO XV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 68 As empresas ativas ou inativas que estiverem em situação irregular, na data da publicação desta lei, terão 90 dias para realizarem o recadastramento e nesse período poderão operar com alvará provisório, emitido pelo Setor de Tributos junto ao Paço Municipal, desde que a atividade não ofereça nenhum grau de risco, aferido pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 69 O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas em qualquer órgão envolvido no registro empresarial e na abertura da empresa, ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção (Lei Complementar federal nº. 123/2008, art.9º, §§ 3º ao 9º, na redação da Lei Complementar federal nº. 128/2008).

§ 1º No caso de existência de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas referido no "caput" deste artigo, o titular, o sócio ou o administrador da microempresa e da empresa de pequeno porte que se encontre sem movimento há mais de 03 (três) anos poderá solicitar a baixa nos registros dos órgãos públicos independentemente do pagamento de débitos tributários, taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das respectivas declarações nesses períodos, observado o disposto nos §§ 2o e 3o deste artigo.

§ 2º A baixa referida no parágrafo anterior, não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas microempresas, pelas empresas de pequeno porte ou por seus sócios ou administradores.

§ 3º A solicitação de baixa na hipótese prevista no § 1º deste artigo importa responsabilidade solidária dos titulares, dos sócios e dos administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 4º Os órgãos referidos no caput deste artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros.

§ 5º Ultrapassado o prazo previsto parágrafo anterior, sem manifestação do órgão competente, presumir-se-á a baixa dos registros das microempresas e a das empresas de pequeno porte.

§ 6º Excetuado o disposto nos §§ 1º a 3º deste artigo, na baixa de microempresa ou de empresa de pequeno porte aplicar-se-ão as regras de responsabilidade previstas para as demais pessoas jurídicas.

§ 7º Para os efeitos do § 1º deste artigo, considera-se sem movimento a microempresa ou a empresa de pequeno porte que não apresente mutação patrimonial e atividade operacional durante todo o ano-calendário.

Art. 70 As matérias tratadas nesta Lei Complementar que não sejam reservadas pela Lei Orgânica do Município à lei complementar poderão ser objeto de alteração por lei ordinária.

Art. 71 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 72 Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 1057/2009.

.

Gabinete do prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de Maio de 2017.

JEAN CARLOS NYLAND Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Na data supra

LEI MUNICIPAL 1340/2017

Lei Municipal n° 1340/2017, de 09 de Maio de 2017
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A POLICIA MILITAR ATRAVES DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 99, I da Lei Orgânica Municipal, faço SABER a todos os habitantes deste município, que envia a Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio e repassar o valor de R$ 5.984,00 (Cinco Mil novecentos e oitenta e Quatro Reais) à Conveniada, para aquisição de armamento (01 Kit dispositivo elétrico incapacitante Spark Z 2.0 da Marca CONDOR no valor de R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais) e mais 10 Cartuchos 6M MSK 106) no valor de R$ 1.259,00 (Hum mil duzentos e cinquenta e nove reais), para uso restrito da Policia Militar de Iraceminha.

Art. 2º O valor do presente convênio, será depositado no Fundo

de Melhorias da Polícia Militar, através de depósito identificado, na conta bancária n° 940.400-7, Agência nº 3582-3, do Banco Brasil, denominada "Fundo de Melhorias da Polícia Militar", para atender o objeto do presente Convênio.

Art. 3º Os recursos orçamentários correrão por conta do orçamento vigente na dotação orçamentaria 4.4.90.00.00.00.00.00 1000 (manutenção das atividades de Segurança Pública) a ser transferida para o fundo da policia militar (FUNPOM).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Iraceminha/SC, 09 de Maio de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 1341/2017

LEI MUNICIPAL Nº 1341/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS – AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Jean Carlos Nyland, Prefeito Municipal de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira para a Associação Dos Municípios Do Entre Rios – AMERIOS, inscrita no CNPJ nº 00.961.206/0001-88, com sede administrativa na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no valor mensal de R$ 6.288,31 (Seis Mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), mais correção anual pelo percentual de variação do índice acumulado 12 meses do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, conforme deliberado pela Assembleia Geral da AMERIOS do dia 07/04/2017, em atendimento aos art. 18, VI e art. 30 do Estatuto Social da AMERIOS.

Parágrafo único. A correção da contribuição estabelecida neste artigo, ocorrerá anualmente, sempre no mês de janeiro, utilizando-se o índice acumulado do INPC de 12 meses do exercício imediatamente anterior.

Art. 2º. A contribuição de que trata o artigo 1º desta lei, destina-se para a manutenção da estrutura física do Centro Administrativo e dos serviços de assessoria prestados pela entidade ao Município nos mais diversos setores, tais como: engenharia, arquitetura e desenho, topografia, contabilidade, jurídica, movimento econômico, bem como vistoria, medição e fiscalização e acompanhamento em obras públicas e outros.

Art. 3º. A Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS, deverá prestar contas dos recursos repassados no prazo máximo de 30 dias a contar da data do efetivo recebimento.
Parágrafo Único. A referida prestação de contas será composta de:
I – Balancete de Prestação de Contas;
II – Extratos de movimentação bancária.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 1287/2015.

Iraceminha, 09 de Maio de 2017.
Jean Carlos Nyland
Prefeito Municipal

Iratí

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017 - CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2017
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE IRATI, Estado de Santa Catarina através do seu Gestor Municipal de Saúde Sr. MARCOS HENRIQUE KEHL, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que a partir do dia 10 de Maio de 2017, a Comissão Permanente de Licitações, estará recebendo os documentos para o credenciamento de interessados no objeto do Edital de Credenciamento n° 003/2017, do Fundo Municipal de Saúde de IRATI, para o Fornecimento de Próteses Dentárias, conforme especificado neste Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.
Demais informações, esclarecimentos ou cópias deste Edital, serão fornecidos pelo Departamento de Licitações da Secretaria de Administração, Planejamento, Fazenda e Recursos Humanos do Município de IRATI, SC, Rua João Beux Sobrinho, nº 385, fone (049) 33490010 e e-mail: irati@irati.sc.gov.br, ou pessoalmente, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Irati - SC, 09 de Maio de 2017.

MARCOS HENRIQUE KEHL
GESTOR DO F.M.S.

Irineópolis

Prefeitura

DECRETO N.º 3.202/2017

DECRETO Nº 3.202 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 28 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2.020, á ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES IPE DA COMUNIDADE DO KM 20, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.848.961/0001-04, com sede situada na Localidade de KM 20, Município de Irineópolis – SC, o uso de:

ü 01 DISTRIBUIDOR DE CALCARIO 3000KG IAC, Nº DE SÉRIE 2255 – Cadastrado no Patrimônio sob o n.º 10096;
ü ROÇADEIRA COSTAL MARCA STIHL FS 220 COM FACA 3P – Cadastrado no Patrimônio sob o n.º 10785;
ü PLAINA TRASEIRA PL285 2,5M KOHLER LT 1637 – Cadastrado no Patrimônio sob o n.º 10090;
ü BOTIJÃO CRYOFARM YDS-20 - 20 LITROS CAP - 600 DS – Cadastrado no Patrimônio sob o n.º 10800, Placa de Patrimônio n.º 9901;
ü PLAINA AGRÍCOLA NIVELADORA DE ARRASTO, MARCA GTS MODELO PLANNER 310HD, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, COR PREDOMINATE PRATA, SÉRIE 1001434 – Cadastrado no Patrimônio sob o n.º 12120.

Art. 2º - Os bens em referência deverão ser utilizados pelo Permissionário, exclusivamente para consecução dos seus objetivos estatutários e institucionais.

Art. 3 º - Os bens relacionados serão entregues ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos serem devolvidos ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2020.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 28 de abril de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de maio de 2017, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE UM PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 09 de maio de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2017

PORTARIA Nº 145/2017.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - CONCEDER Licença Maternidade a servidora FERNANDA DOS SANTOS HOIÇA, no período de 14/04/2017 a 11/08/2017.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de Abril de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 146/2017

PORTARIA Nº 146/2017.
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica e amparado no que dispõe o artigo 2 º, inciso V , combinado com o parágrafo único do artigo 3º e inciso III do artigo 4º da Lei Complementar n º. 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:

Art 1st - CONTRATAR MIRIANE FRIEDRICH REICHARDT, nascida em 13/12/1989, portadora do CPF n.059.331.279-14, RG n º 5.496.398 SESPD/SC, inscrita no COREN/SC sob o nº 394.719, para no período de 17/04/2017 à 31/05/2017 exercer as atividades de Enfermeira (44h/sem), conforme Contrato de Trabalho Temporário nº 008/2017, em substituição a servidora efetiva Cícera Angélica De Souza Costa, em Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de Abril 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 147/2017

PORTARIA Nº 147/2017.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, consoante o previsto no art. 2º, inciso VI, alínea "b" da Lei Complementar nº 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR MARINA APARECIDA KOTOWSKI GONÇALVES, nascida em 18/10/1989, portadora do CPF nº 066.744.989-20, RG nº 4.917.434 SSP/SC, para no período de 19/04/2017 a 12/05/2017 exercer as atividades de Professora de Ciências (20h/sem), conforme classificação em Teste Seletivo nº 03/2016/SME, homologado em 02/01/2017 e Contrato de Trabalho Temporário nº 08/2017/SME, em substituição a professora Vanessa Poliana Weiwanko, em Licença para tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de Abril de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 148/2017

PORTARIA Nº 148/2017.
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - NOMEAR sob o regime de trabalho Estatutário, AFONSO WASMANN NETO, nascido em 16/10/1985, portador do CPF nº 051.893.729-10, RG nº 9.194.819 SSP/PR, com registro no CRC SC-035830/O-4, para exercer o cargo de Contador (44h/sem), no nível 20 referência A, Grupo GP, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, com lotação inicial na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2015, homologado em 02/06/2015.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de Abril de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 150/2017

PORTARIA Nº 150/2017.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - CONCEDER Licença Maternidade a servidora MARIA VIRLEI LIMA, no período de 07/04/2017 a 04/08/2017.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/04/2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de Abril de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 151/2017

PORTARIA Nº 151/2017.

"CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - CONCEDER Licença Paternidade ao servidor GILCEMAR REICHARDT, no período de 13/04/2017 a 17/04/2017.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/04/2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 19 de Abril de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 152/2017
PORTARIA Nº 152/2017.

"CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - CONCEDER Licença Paternidade ao servidor DARCI KOZOWSKI, no período de 24/04/2017 a 28/04/2017.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 24 de Abril de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 153/2017
PORTARIA Nº 153/2017.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - CONCEDER Licença Maternidade a servidora efetiva PATRICIA HERBST CRESTANI, no período de 10/04/2017 a 07/08/2017.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/04/2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 24 de Abril de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 154/2017
PORTARIA N º 154/2017.

REDUZ CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR a pedido a carga horária do contrato de trabalho da professora efetiva JOSIANE CATAPAM MÜLLER, nascida em 01/12/1984, portadora do CPF n º 048.781.959-40 RG. n º 4.662.068 SESPD/SC, reduzindo-se 10 h/sem, passando assim de 40 h/sem para 30 h/sem.
Parágrafo único. A redução a pedido prevista no caput se dá em caráter efetivo, permanente e irrevogável.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 24 de Abril de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 156/2017
PORTARIA N º. 156/2017.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - PRORROGAR até a data de 25/05/2017, os efeitos da Portaria 052/2017 de 06/02/2017, com redação dada pela Portaria nº 071/2017, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora CAMILA NOGATZ, para exercer as atividades de Professora de Artes (30h/sem), sendo que realizará 30h/a de 24/04/2017 a 30/04/2017 em vaga excedente e, a partir de 01/05/2017 atuará em substituição a professora efetiva em gozo de férias Tânia Kerolin Dziedzic em 20 h/a e 10h/a em vaga excedente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 24 de Abril de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
O Prefeito Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no dia 26 de maio de 2017, visando a contratação de empresa para execução de projeto de melhoria e ampliação da rede de energia elétrica da Vila Gerasul, de acordo com os projetos e memorial descritivo anexo ao Edital. As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 26 de maio de 2017 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá - SC, 09 de maio de 2017.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

EDITAL 016 - PROCESSO SELETIVO 002/2016

Edital 016 do Processo Seletivo 002/2016
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os classificados no presente Processo Seletivo de Estagiários, de acordo com a lista abaixo, para comparecerem dia 09 de Maio de 2017 às 13 h 30 minutos na Secretaria Municipal de Educação.

21	307817	FRANCIELE WAISS
22	302652	TAÍS PAULA BERGAMASCHI
23	304408	INDIMARA GIOMBELLI

Itá, 08 de Maio de 2017.
Jairo Luiz Sartoretto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVOS PAULINÉIA, BALBINOT, VUPT E AIDA

Aditivo Nº ..... : 2AD 120/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: BALBINOT TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 24/04/2017 Término: 22/10/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 16/2016
Objeto ..... : Aditivo de prazo devido parecer técnico do Departamento
de Engenharia, solicitando aditivo de prazo devido a demora no início
efetivo da obra que ocorreu somente no mês de abril do presente ano, pois
o Convênio com o Estado não estava devidamente assinado, e foi solicitado para que a empresa aguardasse os ditames burocráticos.
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Aditivo Nº ..... : 1AD 37/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: AIDA TERESINHA SARTORETTO MEI
Valor ..... : 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 02/05/2017 Término: 02/05/2018
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Objeto ..... : Reajuste anula de valor conforme índice de reajuste do
salário mínimo, conforme previsão na cláusula quarta do contrato original.
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Aditivo Nº ..... : 2AD 3/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: VUPT PROVEDORA DE INTERNET LTDA - ME
Valor ..... : 3.881,68 (três mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 04/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2015
Objeto ..... : Aditivo de valor devido a necessidade de instalação de
novos pontos para manutenção das atividades municipais (Secretaria e
Departamentos).
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL
Aditivo Nº ..... : 1AD 41/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA
Contratada...: PAULINÉIA LOTTERMANN REIS
Valor ..... : 1.448,00 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 04/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2017
Objeto ..... : Aditivo de valor devido a aquisição dos seguintes itens:
duas Cadeiras giratórias modelo secretaria; oito Cadeiras Fixas em Polipropileno; duas Longarina três lugares.
JOICE ANITA SARTORETTO ZOTTI - Gestora do Fundo

EXTRATO DE CONTRATOS 42 A 47 E ADITIVO CONCISA

Contrato Nº..: 42/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA
Contratada....: FABÍOLA FELTRIN
Valor ..... : 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência ..... : Início: 03/04/2017 Término: 31/12/2017
Objeto ..... : Serviços de plantão de sobreaviso em saúde pública com
profissionais na área de enfermagem, conforme processo licitatório nº
013/2015, no horario das 07h30min às 11h30min e 13h00min ás 17h00min
nos dias úteis.
Contratada...: FABÍOLA FELTRIN
Vigência ..... : Início: 03/04/2017 Término: 31/12/2017
JOICE ANITA SARTORETTO ZOTTI - Gestora do Fundo

Contrato Nº..: 43/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA
Contratada....: STUMPF - CLÍNICA MÉDICA LTDA
Valor ..... : 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 03/04/2017 Término: 31/12/2017

Objeto ..... : Prestação de consulta ambulatorial em atenção básica
(24.1) e consulta médica ambulatorial especializada (dermatologia), (24.2),
conforme processo licitatório nº 005/2016.
Contratada...: STUMPF - CLÍNICA MÉDICA LTDA
Vigência ..... : Início: 03/04/2017 Término: 31/12/2017
JOICE ANITA SARTORETTO ZOTTI - Gestora do Fundo

Contrato Nº..: 44/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA
Contratada....: FERNANDO CORDOVA ALVES
Valor ..... : 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência ..... : Início: 07/04/2017 Término: 31/12/2017
Objeto ..... : Serviços de plantão de sobreaviso em saúde pública com
profissionais na área de enfermagem, conforme processo licitatório nº
013/2015, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h00min ás 17h00min
nos dias úteis.
Contratada...: FERNANDO CORDOVA ALVES
Vigência ..... : Início: 07/04/2017 Término: 31/12/2017
JOICE ANITA SARTORETTO ZOTTI - Gestora do Fundo

Contrato Nº..: 46/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: RANGEL PERIN ME
Valor ..... : 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 18/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (264) Saldo: 78.425,00
Objeto ..... : Contratação de empresa para prestação de serviço de
Equitação Lúdica, com número mínimo de 01 equitador, 01 guia e 03
cavalos domados e treinados.
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 47/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: MAROSO GEOAMBIENTAL LTDA - ME
Valor ..... : 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 24/04/2017 Término: 31/12/2017
Objeto ..... : Prestação dos serviços de monitoramento ambiental e
analítico da água na Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro São João
e do Cemitério Municipal, compreendendo coleta, envio de amostras de
água para análise de parâmetros físicos, químicos e microbiológicos.
Elaboração de relatórios técnicos e fotográfico.
Contratada...: MAROSO GEOAMBIENTAL LTDA - ME
Vigência ..... : Início: 24/04/2017 Término: 31/12/2017
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL
Aditivo Nº ..... : 3AD 85/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 20/04/2017 Término: 26/11/2017
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2016
Objeto ..... : Aditivo de prazo considerando a necessidade de prazo para
realização de vistorias necessárias e liberação dos recursos pelo BADESC.
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS DE ATAS 32 A 37 E ADITIVO COPERDIA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 032/2017, PL 026/2017
PARTES: Município de Itá e Alfa Inseminação Artificial EIRELI ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2017
OBJETO: Aquisição de material para manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município.
ITENS: 01, 02 e 03
VALOR: R$ 117.946,00 (cento e dezessete mil novecentos e quarenta e seis reais)
VIGÊNCIA: Início: 04/05/2017 Término: 03/05/2018
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 033/2017, PL 026/2017
PARTES: Município de Itá e Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2017
OBJETO: Aquisição de material para manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município.
ITENS: 05
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: Início: 04/05/2017 Término: 03/05/2018
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 034/2017, PL 026/2017
PARTES: Município de Itá e Sementec Genetica Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2017
OBJETO: Aquisição de material para manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município.
ITENS: 04
VALOR: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: Início: 04/05/2017 Término: 03/05/2018
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 035/2017, PL 027/2017
PARTES: Município de Itá e Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 018/2017
OBJETO: aquisição de materiais para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
ITENS: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 58.
VALOR: R$ 37.438,70 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: Início: 05/05/2017 Término: 04/05/2018
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 036/2017, PL 027/2017
PARTES: Município de Itá e Roberto Mistura ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 018/2017
OBJETO: aquisição de materiais para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
ITENS: 03, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 40, 41, 42, 44, 48 e 57
VALOR: R$ 27.473,25 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: Início: 05/05/2017 Término: 04/05/2018
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 037/2017, PL 028/2017
PARTES: Município de Itá e MK Terraplenagem Ltda ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 019/2017
OBJETO: prestação de serviços de horas de trator de esteiras 130

HP.
ITENS: 02
VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
VIGÊNCIA: Início: 05/05/2017 Término: 04/05/2018
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

5º ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 074/2016, PL 086/2016
PARTES: Município de Itá e Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 043/2016
OBJETO: Recomposição do valor do Óleo Diesel S10
VALOR REAJUSTADO: R$ 3,07 (três reais e sete centavos) por litro;
VIGÊNCIA: Início: 09/05/2017 Término: 31/12/2017
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços nº 01/2017. Objeto: Convênio com o Hospital Angelina Caron, com objetivo de viabilizar o atendimento ambulatorial aos pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, como referência para consultas médicas e exames especializados de média e alta complexidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaiopolis. Contratada: Sociedade Hospitalar Angelina Caron. Cláusula Primeira – Do Prazo – O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, iniciando-se em 01 de maio de 2017 e estendendo-se até 01 de maio de 2018. Itaiópolis, 09/05/2017. Reginaldo José Fernandes Luis – Prefeito Municipal.

Itapema

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.021.2017
Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.021.2017
Objeto: Registro de Preços – Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, acondicionadas em embalagens tipo marmitex e lanches, que serão destinados aos servidores que trabalharão nas Campanhas de Vacinação promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no anexo I do Edital Nº. 04.021.2017.
Entrega dos envelopes: Até às 14:00(quatorze) horas do dia 22(vinte e dois) de maio de 2017.
Abertura do Pregão: 22(vinte e dois) de maio de 2017, às 14:00(quatorze) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "serviços – fornecedores – modalidades – pregão – pasta 04.021.2017" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.
Itapema, 09 de maio de 2017.
Nilza Nilda Simas
Prefeita de Itapema

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO N° 78, DE 5 DE MAIO DE 2017

DECRETO N° 77, DE 05 DE MAIO DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Orçamento do Município de Itapiranga SC, por conta da previsão de "Excesso de Arrecadação" e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.057, de 30 de novembro de 2016:
Decreta:
Art. 1º Fica o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente de 2017, por conta da previsão de "Excesso de Arrecadação", na seguinte fonte de recursos: 117 – Outras Transf. de Capital da União, no valor de R$ 49.786,36 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e seis mil e trinta e seis centavos).

06.03 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto – Outras Fontes
27.812.0073.1013 – Construção e Reforma de Ginásios de Esportes
44.90.00.00.00.00.00.0117 – Aplicações Diretas ..... R$ 49.786,36

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entre em vigor com efeitos do dia 05 de maio de 2017.

Itapiranga, SC., 05 de maio de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 062 A 101/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: ARP 062/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA
Valor ..... : 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 03/03/2017 Término: 02/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 063/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: ALTA GENETICS DO BRASIL
Valor ..... : 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 03/03/2017 Término: 02/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 064/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: SEMEX DO BRASIL COM.IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Valor ..... : 16.882,50 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 03/03/2017 Término: 02/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 065/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: AGRO COMERCIAL PAMPA LTDA - ME
Valor ..... : 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 03/03/2017 Término: 02/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 066/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
Valor ..... : 27.570,00 (vinte e sete mil quinhentos e setenta reais)
Vigência ..... : Início: 09/03/2017 Término: 08/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS "GLP" P-13 E P-45, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 067/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: PRESTADORA DE SERVIÇOS JANTSCH LTDA
Valor ..... : 132.700,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos reais)
Vigência ..... : Início: 09/03/2017 Término: 08/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MASSA ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 068/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: IMPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA -
Valor ..... : 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 09/03/2017 Término: 02/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MASSA ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 069/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: AGROPECUARIA ITAPIRANGA LTDA - ME
Valor ..... : 6.847,40 (seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 09/03/2017 Término: 08/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MASSA ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 070/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: RAMOS AUTOMOTIVA E SERVIÇOS LTDA
Valor ..... : 3.001,40 (três mil e um reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 09/03/2017 Término: 08/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MASSA ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 071/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: ARTEFATOS DE CIMENTO FRONTEIRA LTDA
Valor ..... : 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência ..... : Início: 09/03/2017 Término: 08/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MASSA ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 072/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: OB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
Valor ..... : 85.952,00 (oitenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 09/03/2017 Término: 08/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MASSA ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 073/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: QUIMICASOL EIRELI EPP - EPP
Valor ..... : 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais)
Vigência ..... : Início: 09/03/2017 Término: 08/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MASSA ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 074/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: NEDEL SISTEMAS LTDA - EPP
Valor ..... : 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 13/03/2017 Término: 12/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 075/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
Valor ..... : 92,00 (noventa e dois reais)
Vigência ..... : Início: 13/03/2017 Término: 12/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 076/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
Valor ..... : 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 13/03/2017 Término: 12/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 077/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 207,00 (duzentos e sete reais)
Vigência ..... : Início: 13/03/2017 Término: 12/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 078/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Valor ..... : 18.613,00 (dezoito mil seiscentos e treze reais)
Vigência ..... : Início: 13/03/2017 Término: 12/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 079/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: MB CATARINENSE LTDA - ME
Valor ..... : 3.144,00 (três mil cento e quarenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 13/03/2017 Término: 12/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 080/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME
Valor ..... : 23.740,00 (vinte e três mil setecentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 13/03/2017 Término: 12/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 081/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: ECOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Valor ..... : 673,00 (seiscentos e setenta e três reais)
Vigência ..... : Início: 13/03/2017 Término: 12/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 082/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: OESTE PNEUS LTDA - EPP
Valor ..... : 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 22/03/2017 Término: 21/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E MONTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 083/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: GILMAR KNOP 85542318991
Valor ..... : 4.942,50 (quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 24/03/2017 Término: 23/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 084/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: AUTO ELETRICA PAULINHO LTDA - ME.
Valor ..... : 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 24/03/2017 Término: 23/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO, RECUPERAÇÃO, CONSERTO DE MOTOR DE PARTIDA E ALTERNADOR, ASSISTENCIA E REPAROS ELETRICOS, EM CAMINHOES, ONIBUS, CARROS LEVES, VAN E MAQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 085/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: GRAFICA BAROZZI LTDA
Valor ..... : 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 27/03/2017 Término: 26/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE CAPA DE BLOCO E FORMULÁRIO CONTINUO "NOTA DE PRODUTOR RURAL" , conforme as especificações constantes no Edital Convocatório.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 086/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
Valor ..... : 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 27/03/2017 Término: 26/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE CAPA DE BLOCO E FORMULÁRIO CONTINUO "NOTA DE PRODUTOR RURAL" , conforme as especificações constantes no Edital Convocatório.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 087/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: METALURGICA INDUSTRIAL MONTEC LTDA
Valor ..... : 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 28/03/2017 Término: 27/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E REPAROS DIVERSOS EM COBERTURAS METALICAS, TELAS DE ARAME, GRADES DE PROTEÇÃO, ABERTURAS METÁLICAS, CERCAS, CORRIMÕES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 088/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA
Valor ..... : 12.950,00 (doze mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 29/03/2017 Término: 28/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 089/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: AGRO COMERCIAL PAMPA LTDA - ME
Valor ..... : 50.650,00 (cinqüenta mil seiscentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 29/03/2017 Término: 28/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 090/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: COGENT BRASIL LTDA - EPP
Valor ..... : 186.800,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 29/03/2017 Término: 28/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 091/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: HECK TORNEARIA MECANICA LTDA - ME
Valor ..... : 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 29/03/2017 Término: 28/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 53/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHOES DESTA MUNICIPALIDADE.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 092/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VENTURINI LTDA - ME
Valor ..... : 8.145,00 (oito mil cento e quarenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 31/03/2017 Término: 30/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS DESTINADAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS DO MUNICIPIO, ATRAVES DO PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO E CONSUMO DE HORTALIÇAS.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 093/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: PAULO C. PADILHA - ME
Valor ..... : 109.620,00 (cento e nove mil seiscentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 31/03/2017 Término: 30/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PAINEIS DE LONAS COM IMPRESSÃO DIGITAL, ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 094/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: GILSON WUTTKE - ME
Valor ..... : 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 31/03/2017 Término: 30/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PAINEIS DE LONAS COM IMPRESSÃO DIGITAL, ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 095/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: CHICO ELETRICA LTDA ME
Valor ..... : 486.036,40 (quatrocentos e oitenta e seis mil e trinta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 03/04/2017 Término: 02/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 57/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO MUNICÍPIO.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 096/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: VANDERLEI MELCHIORS - ME
Valor ..... : 76.016,18 (setenta e seis mil e dezesseis reais e dezoito centavos)
Vigência ..... : Início: 03/04/2017 Término: 02/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 57/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO MUNICÍPIO.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 097/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: ANTONIO KIPPER ME
Valor ..... : 26.873,20 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 03/04/2017 Término: 02/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 57/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO MUNICÍPIO.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 098/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Valor ..... : 72.344,00 (setenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 03/04/2017 Término: 02/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 57/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO MUNICÍPIO.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 099/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: MARA APARECIDA FAGUNDES - ME
Valor ..... : 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência ..... : Início: 04/04/2017 Término: 03/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPLEXO DA FEIRA, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE ABRIL DE 2017, NA REALIZAÇÃO DA 9ª EFRAIT - EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUARIA, COMERCIALEINDUSTRIAL DE ITAPIRANGA.
Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 100/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: PALOSCHI E PALOSCHI LTDA ME
Valor ..... : 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 04/04/2017 Término: 03/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 101/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: EDERSON TERRAS DE OLIVEIRA 02707506907
Valor ..... : 92.550,00 (noventa e dois mil quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 05/04/2017 Término: 04/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, INSTALAÇÃO HIDRO SANITARIA E SERVENTE DE PEDREIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Itapiranga, 9 de Maio de 2017

QUADRO DE VENCEDORES DO PREGÃO Nº 11/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 11/2017 **Licitação:** 10/2017 - PR **Data da Homologação:** 05/05/2017
Fornecedor: 143080 - M.A. CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	63080	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA EM SAUDE		MES	8,000	0,0000	2.500,0000	20.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		8,000			20.000,00	

Itapiranga, 9 de Maio de 2017.

QUADRO DE VENCEDORES DO PREGÃO Nº 45/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 45/2017		**Licitação: 45/2017 - TP**		**Data da Homologação: 05/04/2017**					
Fornecedor: 143189 - CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA									
1	78678	REFORMA EDIFICAÇÃO "CAFE COLONIAL"		UND	1,000	0,0000	53.727,6500	53.727,65	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		1,000			53.727,65	

Itapiranga, 9 de Maio de 2017.

QUADRO DE VENCEDORES DO PREGÃO Nº 65/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 65/2017		**Licitação: 65/2017 - PR**		**Data da Homologação: 10/04/2017**					
Fornecedor: 120235 - VANDERLEI MELCHIORS - ME									
1	77360	HORAS DE MAO DE OBRA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MAKITAS		HRS	100,000	0,0000	30,0000	3.000,00	Venceu
2	73153	HORAS DE MAO DE OBRA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO		HRS	100,000	0,0000	33,0000	3.300,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		200,000			6.300,00	
Nr. do Processo: 65/2017		**Licitação: 65/2017 - PR**		**Data da Homologação: 10/04/2017**					
Fornecedor: 143113 - GUSTAVO GROTH ROYER									
3	78698	HORAS DE MAO SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA -		HRS	250,000	0,0000	48,0000	12.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		250,000			12.000,00	

Itapiranga, 9 de Maio de 2017.

DOM/SC Assinado Digitalmente

Itapoá

Prefeitura

CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
PROCESSO Nº 48/2017

PREÂMBULO

O Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina, torna público que abrirá inscrições para o Credenciamento de pessoa jurídica com capacidade técnica para realização de exames laboratoriais para prestação de serviços especializados na área de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Itapoá/SC, conforme especificações constante no Edital e seus Anexos, segundo o disposto na Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Processo nº 48/2017, e especificações constantes na tabela de exames laboratoriais Anexo III, deste edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br, ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou na Secretaria de Administração e Finanças – Departamento de Licitações e Contratos das 13h às 19h.

JUSTIFICATIVA: No caso concreto, a licitação mostra-se desvantajosa para o interesse público a ser atendido, melhor coadunando-se com tal finalidade o credenciamento, posto que permite a seleção de todos os profissionais que atenderem aos requisitos do regulamento. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade por encontrarem-se preenchidos os requisitos legais do artigo 25, caput da Lei 8.666/93, qual seja, a inviabilidade de competição.

PRAZO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO: a partir de 10 de maio de 2017, nos horários das 13h:00min às 19h:00min no Setor de Protocolo Oficial do Órgão Tributário da Prefeitura Municipal de Itapoá.

Itapoá, 08 de maio de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Publicos do Municipio de Itapoá - IPESI

TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO CONTRATO Nº 05/2016

TOMADA DE PREÇO 01/2016
TERMO ADITIVO 02/2016 AO CONTRATO Nº 05/2016

Trata-se de contrato de Prestação de serviços Contratação de empresa com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção de escada para acesso ao piso superior com área de 17,55m². Reforma geral incluindo reforço estrutural (conforme levantamento e projeto), piso contra piso, hidráulica, elétrica, esgoto, pintura, e construção de novas paredes de divisão segundo projeto arquitetônico no piso térreo de área total de 122,18m². Reforma geral incluindo demolição de paredes divisórias, contra piso, piso revestimentos, pintura, hidráulica, elétrica e esgoto no piso superior com área total de 168,83m². Construção de sistema de esgoto completo segundo projeto arquitetônico. Demolição de escada existente com área de 4,70m². Revitalização de fachada com instalação de brise e platibanda em brise vertical em aluminio anodizado na cor bronze,(conforme desenho 3D), Calcadas em paver na área frontal com 45m², calçada em piso cerâmico no corredor lateral de acesso a escada com 15,38m² confome memorial descritivo, projeto e palnilhas parte integrantes do edital; e,

Considerando o vencimento em 29/04/2017 do Contrato nº 05/2016 firmado com a empresa MB Empreendimentos Eireli - Me, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por 45 (quarenta e cinco) dias.
Considerando que para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Segunda (folha 195 - processo licitatório):

"CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O contrato terá início imediato à assinatura, e término condicionado a 05(cinco) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93. O inicio dos trabalhos deverá ocorrer em 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Serviço.."

Considerando a previsão legal prevista no Inciso II, § do art. 57, da Lei 8666/93:
§ 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
I - ...

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Considerando que a parte já executada pela contratada equivale a 60% da obra e que por motivos de superveniência houve atraso nos trabalhos, se faz necessário a prorrogação para o término da mesma. .

Considerando que pelos motivos acima expostos é necessário ajustar o final do contrato a este prazo contando com a partir da ordem de serviço; assim:

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itapoá - IPESI, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.482.294/0001-60 com sede a Avenida Brasil, n.º 2340, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora Executiva, a Sra. Iara Cristine de Oliveira Hoepfner, portadora do CI.RG nº 2.606.805 SSP/SC e do CNPF/MF nº 731.785.009-87, residente e domiciliado Rua Maria de Lourdes Sanches, 235, Apto.02, Centro, Itapoá-SC , de outro lado a Empresa Mb Empreendimentos Eireli-ME, com sede na Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216, Bairro Santo Antonio , CEP: 83.025-675 na cidade de São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.689.256/0001-53, Inscrição Estadual nº 90708586-46,

representada neste ato por seu procurador o Sr. Hendrios Rafael Roos, portador do CPF nº 048.075.809-30 e do CI.RG nº 9.656.766-9 SSP/PR, aqui denominada CONTRATADA, ajustam a presente licitação

CLASULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 01(um) mês partir de 29 de abril de 2017 até 14 de junho 2017.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

Itapoá, 27 de abril de 2017
Iara Cristine de O Hoepfner
Diretora Executiva

Hendrios Rafael Roos
Procurador – MB Empreendimentos Eireli - ME

Ituporanga

Prefeitura

Decreto nº 061, de 09 de maio de 2017

DECRETO N° 061, de 09 de maio de 2017
"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO".

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, de Ituporanga, Estado de Santa Catarina conforme Leis nº 2.189/2007, lei nº 2.196/2007 e LC 017/2007 e LC 020/2008;

DECRETA:
Art. 1° - Fica homologado o Resultado Final dos candidatos ao Processo Seletivo, de acordo com o edital nº01/2017, para a admissão de Servidores em caráter temporário, no exercício de 2017, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 09 de maio de 2017
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

Decreto nº 062/2017, de 09 de maio de 2017

DECRETO Nº 062, de 09 de maio de 2017
"DISPENSA AS SERVIDORAS MÃES NO PERÍODO VESPERTINO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 10 DE MAIO".

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e

- considerando o dia das mães que será comemorado no dia 14 de maio de 2017;

- considerando o evento em homenagem às mães pela passagem do seu dia, organizado pela administração municipal de Ituporanga a ser realizado no dia 10 de maio de 2017 na Câmara de Vereadores;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam dispensadas as servidoras mães em regime excepcional no período vespertino nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 10 de maio de 2017 (quarta-feira), para participar da palestra "MÃE, A MELHOR VERSÃO DE LIDERANÇA", exceto:
I – O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) que observará a escala de trabalho em vigência de acordo com a legislação do Ministério da Saúde.
II – As Creches e Escolas vinculadas à Secretaria Municipal da Educação.
III – As Unidades de Postos de Saúde ligados à Secretaria da Saúde que funcionarão no horário normal de trabalho.

Parágrafo Único. Situações específicas não previstas no presente artigo serão definidas pelos Secretários Municipais, de cada pasta.

Art. 2º. A dispensa de que trata este decreto se dá exclusivamente para as mães participarem da palestra mencionada no art. 1º, de modo que será computada falta à servidora que não comparecer ao evento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 09 de maio de 2017.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

EDITAL N° 11/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº002/2014"

EDITAL N° 011/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
"Dispõe sobre a convocação de candidato classificado no Concurso Público Municipal - Edital nº002/2014"

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere a legislação específica, dentro do interesse e conveniência da Administração e obedecendo a ordem de classificação no Concurso Público Municipal nº. 002/2014, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I do Edital 002/2014, da presente, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Vereador Joaquim Boeing, n.º 40, Centro, Ituporanga,/ SC, do dia 09 de maio de 2017 a 07 de junho de 2017 no horário das 8h às 12hs e das 14hs às 17hs munido dos documentos exigidos nos itens 1.3 e 1.4 do Edital 002/2014, visando comprovar os requisitos para a investidura no cargo público.

Outrossim, ficam desde já cientificados os candidatos aprovados convocado que o não comparecimento até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e a qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital e disposições da Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ituporanga, 09 de maio de 2017.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS BRUNA RUDOLFO
Prefeito do Município de Ituporanga Secretária da Administração

CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40h)

Apresentar documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos e os descritos nos itens 1.3 e 1.4 do Edital nº. 002/2014.

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

CLASSSIFICAÇÃO	CANDIDATO
36	ADRIANI RAMOS LOPES
37	BRUNA GABRIELA SENS
38	JACIRA MAUESCKI DE SOUZA HAUSMANN
39	MARCIANE KATIUSCI SCHMITT
40	SUSETE HELENA THIESEN FERNANDES
41	CARLA RODE KIRCHNER
42	NARA RUBIA MACHADO SENEN
43	SILVIA THOLL SCHLEMPER

Jaborá

Prefeitura

DECRETO 1.667

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

DECRETO Nº 1.667, de 09 de maio de 2017
Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Kleber Mércio Nora, Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de junho de 2017, tendo como tema central: "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ-SC
Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/05/2017
KLEBER MÉRCIO NORA
PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIA CORRADI TONIELLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 55/2017

"EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS"

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito do Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, I, da Lei Complementar nº 58/2001;
CONSIDERANDO a solicitação contida em requerimento.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor RENATO TOIGO, admitido na forma de concurso público e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, através da Portaria nº 728/1994, de 01/04/1994.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 728/1994, de 01/04/1994 (portaria que o nomeou para o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas), declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I, do Art. 38, da Lei Complementar nº 58, de 13 de dezembro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/05/2017.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 56/2017

DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso VIII do art. 102, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ADRIANE PAVAN NORA, ocupante do cargo de Secretária de Finanças e Desenvolvimento Econômico - CRC nº 038512/0-3, para responder cumulativamente, pelas atribuições do Cargo de Contadora, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal em razão de Férias da titular CLEIDE MANTEI NORA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/05/2017.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

Jaraguá do Sul

Prefeitura

ED I T A L PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

ED I T A L
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO/POLICIA CIVIL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
TIPO: menor preço Global

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Jaraguá do Sul através da Pregoeira, comunica aos interessados no Pregão Presencial acima, que em atendimento a LC 147/2014, que este Pregão Presencial foi exclusivo para participação de empresas que estiverem nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, e pelo fato de não atingir o número mínimo de 3 (três) empresas enquadradas nesta situação, este Pregão Presencial restou FRUSTRADO.

Jaraguá do Sul (SC), 09 de maio de 2017.

Rosinei Ap.Gretter Dias
Pregoeira – Decreto 11.334/2017

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017-FMS

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO: Menor Preço Por Item

COMUNICADO DE EXCLUSÃO

O Município de Jaraguá do Sul, através do Secretário de Administração e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde, tornam público para conhecimento dos interessados na licitação por Pregão Presencial acima, que, fica excluído o item 36 (Leite em pó especial para risco de alergia) do Anexo I do Edital. Sendo assim, e por força do § 4º do art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista a exclusão não modificar a formulação das propostas, esta Administração Pública comunica aos interessados a nova data para entrega, credenciamento e abertura dos Envelopes, conforme segue: DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:30 hs do dia 11 de maio de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.
O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 08:45 do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

Jaraguá do Sul (SC), 09 de maio de 2017.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

JONAS GERMANO SCHMIDT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PARECER PRELIMINAR - 2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTES	

PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA XOXO 10
OBJETO: Análise da habilitação jurídica da entidade para o Edital nº 01/2017/CMDCA/FIA

PARECER Nº 01/2017/CPL

I – HISTÓRICO

A entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA XOXO 10, protocolou no dia 04 de maio de 2017 junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, os documentos para habilitação ao Edital 01/2017/CMDCA/FIA, que tem por objeto a inscrição de projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/FIA), por entidades não governamentais e programas governamentais, na modalidade de financiamento direto e chancela, a fim de qualificar e potencializar os serviços da rede de atendimento à criança e adolescente de Jaraguá do Sul.

No dia 05 de maio de 2017 a Comissão Permanente de Licitações se reuniu afim de analisar os documentos de habilitação da entidade, para que esta possa apresentar o projeto que visam qualificar e potencializar os serviços da rede de atendimento à criança e adolescente de Jaraguá do Sul.

II ANÁLISE
Considerando a Seção II, da Lei Federal 8.666/93, que disciplina os documentos necessários para habilitação em processos licitatórios;
Considerando o artigo 14 do Edital 01/2017/CMDCA/FIA, que especifica os documentos necessários para habilitação no presente certame licitatório;
Considerando que a documentação apresentada de folhas 01 à 40, corresponde ao requisitado no artigo 14 do Edital 01/2017/CMDCA/FIA, em sua plena validade;

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Pelo exposto na análise, a Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Deferir a habilitação da entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA XOXO 10, para o projeto "Atleta Cidadão", devendo prosseguir os trâmites para análise do projeto, após a publicação do presente parecer. Após, volte-se para nova apreciação desta Comissão.

Jaraguá do Sul, 08 de maio de 2017.

SÉRGIO FELIPE DOS SANTOS MEMBRO	ANGELA RISSO PRESIDENTE	PAULO TEMÓTIO DA SILVA MEMBRO

PARECER PRELIMINAR 01 - 2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTES	

PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA XOXO 10
OBJETO: Análise da habilitação jurídica da entidade para o Edital nº 01/2017/CMDCA/FIA
PROJETO: Cidadão do Futuro

PARECER Nº 02/2017/CPL

I – HISTÓRICO

A entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA XOXO 10, protocolou no dia 04 de maio de 2017 junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, os documentos para habilitação ao Edital 01/2017/CMDCA/FIA, que tem por objeto a inscrição de projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/FIA), por entidades não governamentais e programas governamentais, na modalidade de financiamento direto e chancela, a fim de qualificar e potencializar os serviços da rede de atendimento à criança e adolescente de Jaraguá do Sul.

No dia 05 de maio de 2017 a Comissão Permanente de Licitações se reuniu afim de analisar os documentos de habilitação da entidade, para que esta possa apresentar o projeto que visam qualificar e potencializar os serviços da rede de atendimento à criança e adolescente de Jaraguá do Sul.

II ANÁLISE
Considerando a Seção II, da Lei Federal 8.666/93, que disciplina os documentos necessários para habilitação em processos licitatórios;
Considerando o artigo 14 do Edital 01/2017/CMDCA/FIA, que especifica os documentos necessários para habilitação no presente certame licitatório;
Considerando que a documentação apresentada de folhas 01 à 40, corresponde ao requisitado no artigo 14 do Edital 01/2017/CMDCA/FIA, em sua plena validade;

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Pelo exposto na análise, a Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Deferir a habilitação da entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA XOXO 10, para o projeto "CIDADÃO DO FUTURO", devendo prosseguir os trâmites para análise do projeto, após a publicação do presente parecer. Após, volte-se para nova apreciação desta Comissão.

Jaraguá do Sul, 08 de maio de 2017.

SÉRGIO FELIPE DOS SANTOS MEMBRO	ANGELA RISSO PRESIDENTE	PAULO TEMÓTIO DA SILVA MEMBRO

PORTARIA Nº 032/2017/SEMSA

PORTARIANº 032/2017/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017 e pelo Decreto nº 11.184/2017, de 11 de janeiro de 2017;

RESOLVE :

Art.1º ATRIBUIR EXERCÍCIO A: REGINA CLÁUDIA BEZERRA DE ARAÚJO, matrícula 9536, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de maio de 2017, conforme abaixo:

Unidade de Saúde	Carga Horária
Policlínica de Especialidades Médicas Dr. João Biron	40 horas semanais

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de maio de 2017.

JONAS GERMANO SCHMIDT
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 160/2017 - ISSEM

PORTARIA Nº 160/2017 - ISSEM
De 30.03.2017
Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23.12.2003, e suas alterações; Art. 40, § 1º Inciso III "b" da Constituição Federal c/c Art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003 e tendo em vista o contido no processo de aposentadoria nº 817,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE a Sra. IRMHILD SIEWERT SCHWANZ, inscrita no CPF sob nº 889-939.149-15, servidora da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura Plena, Referência Salarial: Classe 7, Letra "D", triênios equivalentes a 30% (trinta por cento), carga horária de 100 (cem) horas mensais, matriculada sob nº 8272-4, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na ordem de 70,54% (setenta vírgula cinquenta e quatro por cento) sobre a última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 45, I, "d", da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 17.04.2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 30 de março de 2017.
Ademar Possamai

Diretor Presidente do Issem
Portaria nº 002/2017

PORTARIA Nº 161/2017-ISSEM

PORTARIA Nº 161/2017-ISSEM
De 30/03/2017
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23.12.2003, e suas alterações, combinado com o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e tendo em vista o contido no processo administrativo de aposentadoria nº 818,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. AGOSTINHO KLINKOSKI, inscrito no CPF sob nº 466.231.919-68, servidor da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, matriculado sob o nº 1087-1, com proventos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, com referência salarial: Classe 6, Letra "M", triênios equivalentes a 72% (setenta e dois por cento) e carga horária de 200 (duzentas) horas mês.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 45, I, "c", da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03.04.2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 30 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor-Presidente do Issem
Portaria nº 002/2017

Joaçaba

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO DISPENSA 03/2017/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017/PMJ
PROVENIENTE DO PL 26/2017/PMJ– DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM
OBJETO: a realização, pela CONTRATADA, assessoria técnica, visando à execução do Projeto de Revisão do Estatuto dos Servidores e elaboração do Plano de Carreiras e Remuneração do Quadro Geral e do Magistério da Prefeitura de Joaçaba – SC, conforme etapas constantes no anexo I deste contrato.

Valor Total Contratado: O valor global ora contratado é de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), que serão pagos pela CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias após a execução dos serviços, parcelado da seguinte forma:
* Uma parcela de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na conclusão da 2ª etapa prevista no contrato;
* Uma parcela de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na conclusão da 4ª etapa prevista no contrato;
* Uma parcela de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na conclusão da 7ª etapa prevista no contrato;
* Uma parcela de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na conclusão da 10ª etapa prevista no contrato.

FISCAL DO CONTRATO: JOÃO CARLOS TOLEDO SAMPAIO

DOTAÇÃO:
2.029 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA
81 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações diretas

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura do mesmo.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2017.

Joaçaba – SC, 09 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
JORGE LUIZ DRESCH

EXTRATO DISPENSA 03/2017/PMJ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2017/PMJ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017/PMJ

1 – DO OBJETO

Contratação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para prestar assessoria técnica, visando à execução do Projeto de Revisão do Estatuto dos Servidores e elaboração do Plano de Carreiras e Remuneração do Quadro Geral e do Magistério da Prefeitura de Joaçaba – SC, conforme etapas constantes no contrato.

2 – DA JUSTIFICATIVA

O presente processo de dispensa de licitação para prestar assessoria técnica, segundo memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira, justifica-se em razão do estabelecido no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que determina o seguinte:

"XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos".

Pois, o IBAM, conforme se depreende de seu Estatuto, além de se enquadrar nos referidos atributos, tem por finalidade precípua promover o desenvolvimento Institucional de Administração Pública, especialmente a municipal, fortalecer sua capacidade de formular políticas, prestar serviços e fomentar o desenvolvimento local, objetivando uma sociedade democrática e a valorização da cidadania.

3 – DA EMPRESA CONTRATADA

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.645.482/0001-96, sediado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Rosário, nº. 72 com entrada pela Rua Buenos Aires, nº. 19, Centro, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo seu Superintendente Geral, Sr. Paulo Timm, portador da carteira de identidade no 2028439-0 CRA/RJ e inscrito no CPF sob o no 457.512.429-04.

4 – DO VALOR CONTRATADO

Fica contratado o valor total de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) para a execução dos serviços, sendo que o mesmo deverá ser pago, conforme estabelecido no contrato, parcelado da seguinte forma:
A- uma parcela de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na conclusão da 2ª etapa prevista no contrato;
B- uma parcela de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na conclusão da 4ª etapa prevista no contrato;
C- uma parcela de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na conclusão da 7ª etapa prevista no contrato;
D- uma parcela de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na conclusão da 10ª etapa prevista no contrato.

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso XIII.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

2.029 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA
81 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações diretas

Joaçaba (SC), em 09 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
JORGE LUIZ DRESCH

RATIFICAÇÃO

Comunicado à autoridade superior em 09/05/2017.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, ratifico o presente processo licitatório.

Joaçaba (SC), em 09 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

PORTARIA N.º 1.039

PORTARIA Nº 1.039 DE 02 DE MAIO DE 2017
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 01 de maio de 2017, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) MICHELE CRISTINA DIESEL, Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação no edital de Teste Seletivo nº 005/2015/SMS da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de maio de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 02 de maio de 2017

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.040

PORTARIA Nº 1.040 DE 02 DE MAIO DE 2017
"RETIFICAR PORTARIA QUE DESIGNA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, resolve:

Art. 1º – RETIFICAR A PORTARIA N.º 799/2017 na qual nomeia os servidores a seguir relacionados, para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a incumbência de processar, julgar e fiscalizar o chamamento público lançado pelo Município de Joaçaba destinado à seleção de organizações de sociedades civis sem fins lucrativos, atuantes na área cultural e artística, conforme o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei n° 13.019/2014:

Alexandre dos Santos
Delcir Dotti
Valkiria Suzana Martins Trevizam

Onde lê-se "... Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a incumbência de processar, julgar e fiscalizar o chamamento público lançado pelo Município de Joaçaba destinado à seleção de organizações de sociedades civis sem fins lucrativos, atuantes na área cultural e artística..."

Leia-se: "... Comissão de Seleção, com a incumbência de processar e julgar o chamamento público lançado pelo Município de Joaçaba destinado à seleção de organizações de sociedades civis sem fins lucrativos, atuantes na área cultural e artística..."

Art. 2º A Comissão designada é caracterizada por "múnus publico".

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Art. 4º As demais disposições permanecem inalteradas.

JOAÇABA(SC), em 02 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.041

PORTARIA Nº 1.041 DE 02 DE MAIO DE 2017
" NOMEAR SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) NEUSA MARIA SCHMITZ, Auxiliar de Serviços Internos, para exercer as funções de Assistente de Atividades Sociais e Recreativas, nível FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 21 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011e em especial pela Lei Complementar n.º 339 de 29 de março de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de maio de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de maio de 2017.

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.042

PORTARIA Nº 1.042 DE 02 DE MAIO DE 2017
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) ELAINE RODRIGUES, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 52º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria

Municipal de Educação, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir de 12 de abril de 2017, conforme memorando n.º 152/2017 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 12 de abril de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 02 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.043
PORTARIA Nº 1.043 DE 02 DE MAIO DE 2017
" NOMEAR SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) FRANCIANI ALICE RIZZI, Técnico de Administração, para exercer as funções de Chefe do Acompanhamento Orçamentário, nível FC-1, vinculado a Coordenadoria de Esportes, de acordo com o art. 21 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011e em especial pela Lei Complementar n.º 339 de 29 de março de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de abril de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de maio de 2017.

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.044
PORTARIA Nº 1.044 DE 02 DE MAIO DE 2017
" NOMEAR SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) VALERIA TERESINHA FERREIRA, Professor (Licenciatura) Lei 283/2014, para exercer as funções de Chefe do Setor de Fiscalização de Parcerias e Convênios e Planejamento, nível FC-1, vinculado a Coordenadoria de Esportes, de acordo com o art. 21 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011e em especial pela Lei Complementar n.º 339 de 29 de março de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de abril de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de maio de 2017.

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.045
PORTARIA Nº 1.045 DE 02 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) AMANDA AMELIA ANTUNES DA SILVA CIDADE, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA -PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado através do processo nº 416/2017 de 17 de fevereiro de 2017, referente aos períodos de 31 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016 (12 dias) e 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017 (12 dias) por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 02 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.046
PORTARIA Nº 1.046 DE 02 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) CRISTINA VIEIRA, Professor Nível II (Pós Graduação), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado através do processo nº 440/2017 de 17 de fevereiro de 2017, referente ao período de 04 de maio de 2012 a 03 de maio de 2013 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 02 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.047
PORTARIA Nº 1.047 DE 02 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) JEFERSON LUIZ KRUG, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado do memorando da Gerencia de Habitação e Regularidade Fundiária, referente ao período de 07 de abril de 2014 a 06 de abril de 2015 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 02 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.048
PORTARIA Nº 1.048 DE 02 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) LEONIR FELIPPINI, Operador de Máquinas, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado do memorando da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, referente ao período de 15 de abril de 2013 a 14 de abril de 2014 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 02 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.049
PORTARIA Nº 1.049 DE 02 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) MICHEL PETRI DALAPRIA, Professor (Licenciatura) Lei 283/2014, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado do memorando da Coordenadoria de Esportes, referente ao período de 14 de março de 2014 a 13 de março de 2015 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 05 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 05 de maio de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.050
PORTARIA Nº 1.050 DE 02 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) LUCIANA SEBEM BONAFE, Professor Nível II (Pós Graduação), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado sob n.º 373/2017 de 15 de fevereiro de 2017, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 08 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.051
PORTARIA Nº 1.051 DE 02 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) CAMILA BRANCO SGARIA, Professor Nível II (Pós Graduação), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado sob n.º 371/2017 de 15 de fevereiro de 2017, referente ao período de 21 de fevereiro de 2013 a 20 de fevereiro de 2014 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 08 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.052
PORTARIA Nº 1.052 DE 02 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) HAYDEE ADRIANE SCHNEIDER SPIER, Professor Nível II (Pós Graduação), LICENÇA -PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado sob n.º 421/2017 de 17 de fevereiro de 2017, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias), 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias) e 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (12 dias) por um período de 36 (trinta e seis) dias, a partir de 09 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 09 de maio de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.053
PORTARIA Nº 1.053 DE 02 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) SIDNEI JOSE GEMELLI, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido encaminhado por memorando da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, referente ao período de 04 de março de 2016 a 03 de março de 2017 (12 dias) por um período de 12 (dias) dias, a partir de 15 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.054
PORTARIA Nº 1.054 DE 02 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) FRANCIANI ALICE RIZZI, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido encaminhado por memorando da Coordenadoria de Esportes, referente ao período de 16 de abril de 2015 a 15 de abril de 2016 (12 dias) por um período de 12 (dias) dias, a partir de 15 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.055
PORTARIA Nº 1.055 DE 02 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) NINA ROSA BELLO, Professor Nível II (Pós Graduação), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado sob n.º 360/2017 de 15 de fevereiro de 2017, referente ao período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias) por um período de 12 (dias) dias, a partir de 15 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.056
PORTARIA Nº 1.056 DE 02 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) ROSELI MARIA LAGO, Professor Nível II (Pós Graduação), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado sob n.º 492/2017 de 20 de fevereiro de 2017, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias) por um período de 12 (dias) dias, a partir de 15 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.057
PORTARIA Nº 1.057 DE 02 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) BRUNA PEDRINI, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado sob n.º 459/2017 de 20 de fevereiro de 2017, referente ao período de 14 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014 (12 dias) por um período de 12 (dias) dias, a partir de 15 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.058
PORTARIA Nº 1.058 DE 02 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) ANA PAULA FRANKE, Farmacêutica Bioquímico/Analista Clínico, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido através do memorando n.º 210/2017 de 13 de abril de 2017, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias) por um período de 12 (dias) dias, a partir de 22 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 22 de maio de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.059
PORTARIA Nº 1.059 DE 02 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) IVANIA PECCIN, Professor Nível II (Pós Graduação), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado sob n.º 320/2017 de 09 de fevereiro de 2017, referente ao período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias) por um período de 12 (dias) dias, a partir de 22 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 22 de maio de 2017, obedecido ao

disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.060
PORTARIA Nº 1.060 DE 02 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) NEIDE ABATE PALLA, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado sob n.º 487/2017 de 20 de fevereiro de 2017, referente ao período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias) por um período de 12 (dias) dias, a partir de 29 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 29 de maio de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 02 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.061
PORTARIA Nº 1.061 DE 03 DE MAIO DE 2017
"NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, resolve:

Art. 1º – NOMEAR o servidor DIEGO DALAGNOLI para compor a Comissão Municipal de Licitações A, para promoção dos trabalhos gerais de Licitação de Município de Joaçaba.

Art. 2º Os trabalhos são caracterizados por "múnus publico". A comissão Municipal de Licitações A, supra citada é a nomeada pela portaria n.º 852/2017, as demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 28 de abril de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 03 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.062
PORTARIA Nº 1.062 DE 03 DE MAIO DE 2017
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) GRAZIELE DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 14º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.
.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de maio de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 03 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.063
PORTARIA Nº 1.063 DE 04 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) Sr. (a) MARCOS AURELIO DALLAPRIA, Diretor de Obras e Urbanismo, nível CC-2, com lotação vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, Cultura e Eventos, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e em especial pela Lei Complementar n.º 339 de 29 de março de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 04 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.064

PORTARIA Nº 1.064 DE 04 DE MAIO DE 2017
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) LEANIR APARECIDA PEREIRA PALAVECHINI durante o período de 04 de maio de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 25º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em substituição no cronograma de concessão de licença premio das servidoras efetivas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 04 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.065

PORTARIA Nº 1.065 DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Senhor(a) MICHELE CRISTINA DIESEL durante o período de 02 de maio de 2017 a 01 de novembro de 2017, para exercer as funções de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação em 6º lugar no edital de Teste Seletivo nº 001/2017/SMS da Secretaria Municipal de Saúde, suprindo vaga em aberto em unidade de saúde local, até a realização de processo de concurso público, conforme memorando n.º 236/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 02 de maio de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 04 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.066

PORTARIA Nº 1.066 DE 04 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) ALCEU SEBASTIÃO DE LIMA, Fiscal de Vigilância Sanitária, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido encaminhado pelo memorando n.º 249/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (12 dias) por um período de 12 (dias) dias, a partir de 02 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 02 de maio de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.067

PORTARIA Nº 1.067 DE 04 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) ALVENI SALETTE DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido encaminhado pelo memorando n.º 249/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (12 dias), 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 (12 dias) e 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 (12 dias) por um período de 36 (trinta e seis) dias, a partir de 11 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.068

PORTARIA Nº 1.068 DE 04 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) ARLETE TERESINHA CAMPOS PASQUALI, Professor Nível II (Pós Graduação), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido encaminhado pelo memorando n.º 172/2017 da Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 11 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 02 de maio de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.069

PORTARIA Nº 1.069 DE 04 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) ADRIANO NORA, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido encaminhado pelo memorando n.º 031/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 08 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.070

PORTARIA Nº 1.070 DE 04 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) KELLY FERREIRA, Psicóloga, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido encaminhado pelo memorando n.º 031/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 07 de março de 2014 a 06 de março de 2015 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 15 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.071

PORTARIA Nº 1.071 DE 04 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) MAGDA BARBOSA CABRAL, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido encaminhado pelo memorando n.º 031/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 06 de março de 2013 a 05 de março de 2014 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 08 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.072

PORTARIA Nº 1.072 DE 04 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) ROSANE MARIA CERON, Telefonista/Recepcionista, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido encaminhado pelo memorando da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 08 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.073

PORTARIA Nº 1.073 DE 04 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) CRISTIANE VOLPATO MICHELON, Farmacêutico, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido encaminhado pelo memorando n.º 213/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 13 de fevereiro de 2015 a 12 de fevereiro de 2016 (12 dias) por um período de 12 (dias) dias, a partir de 22 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 22 de maio de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 1.074

PORTARIA Nº 1.074 DE 04 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) MARCELINO ZUFFO, Monitor Social, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido encaminhado pelo memorando n.º 029/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 06 de março de 2014 a 05 de março de 2015 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 02 de maio de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 02 de maio de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) JAIR GONSALO BUBLITZ, Cargo de Motorista Socorrista, referente ao edital de teste seletivo n.º 001/2017, classificado em 04º lugar, fica o mesmo encaminhado ao final da lista de classificação conforme disposto no referido edital.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 08 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) JOSE EVERALDO TIBES, Cargo de Motorista Socorrista, referente ao edital de teste seletivo n.º 001/2017, classificado em 05º lugar, fica o mesmo encaminhado ao final da lista de classificação conforme disposto no referido edital.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 09 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) SOLANO KOZLINSKI DO PRADO, Cargo de Motorista Socorrista, referente ao edital de teste seletivo n.º 001/2017, classificado em 03º lugar, fica o mesmo encaminhado ao final da lista de classificação conforme disposto no referido edital.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 08 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO
TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) BEATRIZ MENEGUZZI, Cargo de Auxiliar de Serviços Internos, referente ao edital de teste seletivo n.º 002/2017, classificado em 01º lugar, fica o mesmo encaminhado ao final da lista de classificação conforme disposto no referido edital.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 08 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO
TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) VALMOR LOURENÇO, Cargo de Motorista Socorrista, referente ao edital de teste seletivo n.º 001/2017, classificado em 02º lugar, fica o mesmo encaminhado ao final da lista de classificação conforme disposto no referido edital.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 08 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO
TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) RANGEL SEGATTI, Cargo de Medico Ortopedista referente ao edital de teste seletivo n.º 001/2017, classificado em 02º lugar, fica o mesmo encaminhado ao final da lista de classificação conforme disposto no referido edital.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 05 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO
TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) CLODOMAR NATAL CASARIM, Cargo de Motorista Socorrista, referente ao edital de teste seletivo n.º 001/2017, classificado em 01º lugar, fica o mesmo encaminhado ao final da lista de classificação conforme disposto no referido edital.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 08 de maio de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 3/2017/PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2017 - DL Processo Administrativo: 26/2017 Processo de Licitação: 26/2017 Data do Processo: 25/04/2017

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Dioclésio Ragnini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 26/2017
b) Licitação Nr.: 3/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 09/05/2017
e) Data da Adjudicação: 09/05/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para prestar assessoria técnica, visando à execução do Projeto de Revisão do Estatuto dos Servidores e elaboração do Plano de Carreiras e Remuneração do Quadro Geral e do Magistério da Prefeitura de Joaçaba - SC, conforme etapas constantes no contrato.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL IB (7726)						
1	Contratação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para prestar assessoria técnica, visando à execução do Projeto de Revisão do Estatuto dos Servidores e elaboração do Plano de Carreiras e Remuneração do Quadro Geral e do Magistério da Prefeitura de Joaçaba - SC, conforme etapas constantes no contrato. - Marca: Serviço	SERV	1,00	0,0000	104.000,00	104.000,00
					Total do Fornecedor:	**104.000,00**
					Total Geral:	**104.000,00**

Joaçaba, 9 de Maio de 2017.

RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2017 - DL Processo Administrativo: 26/2017 Processo de Licitação: 26/2017 Data do Processo: 25/04/2017

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (81)

Joaçaba, 9 de Maio de 2017.

RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

Câmara Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 016/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROVENIENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NR. 016/2017
DISPENSA NR. 011/2017
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
CONTRATADA: ALVES E ZANELLA LTDA - ME
OBJETO: serviço de embelezamento do jardim anexo ao prédio da Câmara de Vereadores de Joaçaba – SC, incluindo material e mão de obra.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nr. 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA 01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00–MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO COMPLEM.: 3.3.90.30.31.00.00.00 FONTE DE RECURSOS: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
Joaçaba (SC), 03 de maio de 2017.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Licitações

José Boiteux

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 23/2017 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO
MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 22/05/2017, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a AV 26 de Abril, nº 655, REFERENTE PREGÃO PARA COMPRA PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO DA FROTA MUNICIPAL MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.
José Boiteux/SC, em 09 de Maio 2017.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lacerdópolis

Prefeitura

DECRETO 16 17
DECRETO MUNICIPAL N° 16 DE 08 DE MAIO DE 2017
"Nomeia membros para Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

SÉRGIO LUIZ CALEGARI, Prefeito de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes representantes:
I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Titular: Neidler Vera Grimes Bernardil – Suplente: Mônica Rabaioli
II – Representantes da Secretaria Municipal de Eucação.
Titular: Ticiana Goreti Moreira – Suplente: Rosemeri Dall'Orsoletta.
III – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Titular: Claudio Da Cas – Suplente: Anderson Luiz Wolf de Lima.
IV – Representantes da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio.
Titular: Euclides Miazzi – Suplente: Osvaldir Da Cas.
V – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Tatiane Lorenzet – Suplente: Adriane Rossa Slongo
VI – Representantes da Associação de Pais e Professores do CIEL:
Titular: Bárbara Tessaro Chaves – Suplente: Paulo Chaves

VII – Representantes da Associação de Pais e Professores do Colégio Joaquim D'Agostini:
Titular: Claudia Tessaro Zanon – Suplente: Maria Ângela Papaini
VIII- Representantes da Associação dos Moradores da Linha São Roque:
Titular: Lucir Ferrari - Suplente: Edson Proner
IX – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lacerdópolis:
X – Representantes da Cooperativa dos Suinocultores de Lacerdópolis:
Titular: Marines Mantovani – Suplente: Sônia Prando Antunes
Titular: Inês Dall'Orsoletta – Suplente: Valerio Prando
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Município de Lacerdópolis – SC, 08 de maio de 2017.
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito de Lacerdópolis

Lages

Prefeitura

EXTRATO ARP 05 2017 SMS
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017
PROCESSO Nº 19/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 5 dias do mês de maio do ano de 2017, O MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 14/2017, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, no Decreto 7.892/2013 e pelo Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha para uso nos Setores da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s) e local(is): em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões), no(s) local(si) nela(s) indicado(s), mediante a apresentação do(s) ticket(s);
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
3.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
3.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
3.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 14/2017.
O valor a ser pago será de R$ 31.284,20 (trinta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
SOMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ 26.621.024/0001-51, RUA PLÁCIDO DAMIANI, Nº 1200, BAIRRO FREI ROGÉRIO, LAGES/SC – CEP 88508-070.

SOMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (18349)							
	1	CARGA DE GÁS P 13 KG GLP - Marca: SUPERGASBRAS	CG	324,00	0,0000	64,00	20.736,00
	2	CARGA DE GÁS P 45 KG GLP - Marca: SUPERGASBRAS	CG	40,00	0,0000	260,33	10.413,20
	3	CARGA DE GÁS P 02 KG GLP - Marca: SUPERGASBRAS	CG	5,00	0,0000	27,00	135,00
						Total do Fornecedor:	31.284,20

CLAÚSULA QUINTA – DO(S) PAGAMENTO(S)
5.1 Será (ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) dos produtos à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s) e do(s) respectivo(s) ticket's;
5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:
6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;
6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;
6.7 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s) e da presente Ata de Registro de Preço;
7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);
7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
7.5 Entregar os tickets conforme na Secretaria de Educação, conforme solicitação(ões), em data(s) e quantidade(s) solicitada(s).

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;
8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
8.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;
8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;
8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
9.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
9.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
9.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
9.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
9.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
10.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;
10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;
11.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
11.3. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
11.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;
11.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:
a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA
12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;
12.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;
12.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.
.
Lages, 05 de maio de 2017
Antonio Ceron Stefan Symalla
Prefeito Municipal CPF: 012.721.746-03
Soma Comércio de Alimentos Ltda ME

Visto:
Agnelo Sandini Miranda Odila Maria Waldrich
Procuradoria Geral do Município Secretária Municipal da Saúde

PP 31/2017 PML
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 31/2017 PML
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção para Manutenção e Reparos nas Unidades Escolares Municipais.
Tipo: Pelo Menor Preço Por Item
Abertura: 06/06/2017 às 13:30
Valor Estimado: R$ 581.800,62 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos reais e sessenta e dois centavos).
O Edital será disponibilizado no site www.lages.sc.gov.br, sem ônus, ou no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00.
Lages, 08 de maio de 2017.

Antônio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**523.080.000,00**	**523.080.000,00**	**73.657.329,03**	**14,08**	**73.657.329,03**	**14,08**	**449.422.670,97**
RECEITAS CORRENTES	**484.780.000,00**	**484.780.000,00**	**72.831.365,55**	**15,02**	**72.831.365,55**	**15,02**	**411.948.634,45**
RECEITA TRIBUTÁRIA	59.457.751,00	59.457.751,00	7.808.697,34	13,13	7.808.697,34	13,13	51.649.053,66
IMPOSTOS	56.275.888,00	56.275.888,00	7.244.279,06	12,87	7.244.279,06	12,87	49.031.608,94
TAXAS	2.940.163,00	2.940.163,00	564.418,28	19,20	564.418,28	19,20	2.375.744,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	241.700,00	241.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.700,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	27.145.000,00	27.145.000,00	4.188.776,56	15,43	4.188.776,56	15,43	22.956.223,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.945.000,00	14.945.000,00	2.048.737,78	13,71	2.048.737,78	13,71	12.896.262,22
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	12.200.000,00	12.200.000,00	2.140.038,78	17,54	2.140.038,78	17,54	10.059.961,22
RECEITA PATRIMONIAL	7.739.741,00	7.739.741,00	1.252.534,83	16,18	1.252.534,83	16,18	6.487.206,17
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	924.941,00	924.941,00	139.605,06	15,09	139.605,06	15,09	785.335,94
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.763.800,00	6.763.800,00	1.101.354,45	16,28	1.101.354,45	16,28	5.662.445,55
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	51.000,00	51.000,00	11.575,32	22,70	11.575,32	22,70	39.424,68
RECEITA DE SERVIÇOS	46.742.424,01	46.742.424,01	7.488.728,10	16,02	7.488.728,10	16,02	39.253.695,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	302.061.015,80	302.061.015,80	48.623.156,91	16,10	48.623.156,91	16,10	253.437.858,89
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	301.549.015,80	301.549.015,80	48.576.641,03	16,11	48.576.641,03	16,11	252.972.374,77
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	170.000,00	170.000,00	11.045,00	6,50	11.045,00	6,50	158.955,00
TRANSF. DE PESSOAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TRANSF. DE CONV.	222.000,00	222.000,00	35.470,88	15,98	35.470,88	15,98	186.529,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.634.068,19	41.634.068,19	3.469.471,81	8,33	3.469.471,81	8,33	38.164.596,38
MULTAS E JUROS DE MORA	7.388.693,33	7.388.693,33	1.468.772,88	19,88	1.468.772,88	19,88	5.919.920,45
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.766.950,00	1.766.950,00	239.702,87	13,57	239.702,87	13,57	1.527.247,13
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	13.383.160,00	13.383.160,00	1.430.851,65	10,69	1.430.851,65	10,69	11.952.308,35
RECEITAS DIVERSAS	19.095.264,86	19.095.264,86	330.144,41	1,73	330.144,41	1,73	18.765.120,45
RECEITAS DE CAPITAL	**38.300.000,00**	**38.300.000,00**	**825.963,48**	**2,16**	**825.963,48**	**2,16**	**37.474.036,52**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.300.000,00	38.300.000,00	825.963,48	2,16	825.963,48	2,16	37.474.036,52
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	164.045,80	0,00	164.045,80	0,00	-164.045,80
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	38.300.000,00	38.300.000,00	661.917,68	1,73	661.917,68	1,73	37.638.082,32
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**26.920.000,00**	**26.920.000,00**	**4.424.607,59**	**16,44**	**4.424.607,59**	**16,44**	**22.495.392,41**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**550.000.000,00**	**550.000.000,00**	**78.081.936,62**	**14,20**	**78.081.936,62**	**14,20**	**471.918.063,38**

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LAGES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**550.000.000,00**	**550.000.000,00**	**78.081.936,62**	**14,20**	**78.081.936,62**	**14,20**	**471.918.063,38**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	550.000.000,00	550.000.000,00	78.081.936,62	14,20	78.081.936,62	14,20	471.918.063,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	883.782,80	—	—	883.782,80	—	—
Superávit Financeiro	—	883.782,80	—	—	883.782,80	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**526.079.800,00**	**543.753.614,49**	**194.110.503,25**	**194.110.503,25**	**349.643.111,24**	**59.574.146,70**	**59.574.146,70**	**484.179.467,79**	**51.875.099,17**
DESPESAS CORRENTES	**455.386.080,00**	**459.131.707,81**	**175.454.087,80**	**175.454.087,80**	**283.677.620,01**	**57.296.726,98**	**57.296.726,98**	**401.834.980,83**	**49.860.340,77**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	246.804.550,00	247.964.550,00	71.954.396,25	71.954.396,25	176.010.153,75	33.346.465,45	33.346.465,45	214.618.084,55	32.662.526,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.930.000,00	1.930.000,00	1.929.578,08	1.929.578,08	421,92	529.971,06	529.971,06	1.400.028,94	529.971,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.651.530,00	209.237.157,81	101.570.113,47	101.570.113,47	107.667.044,34	23.420.290,47	23.420.290,47	185.816.867,34	16.667.843,46
DESPESAS DE CAPITAL	**70.663.720,00**	**84.591.906,68**	**18.656.415,45**	**18.656.415,45**	**65.935.491,23**	**2.277.419,72**	**2.277.419,72**	**82.314.486,96**	**2.014.758,40**
INVESTIMENTOS	58.053.720,00	71.981.906,68	6.092.009,65	6.092.009,65	65.889.897,03	442.717,37	442.717,37	71.539.189,31	180.056,05
AMORTIZACAO DA DIVIDA	12.610.000,00	12.610.000,00	12.564.405,80	12.564.405,80	45.594,20	1.834.702,35	1.834.702,35	10.775.297,65	1.834.702,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**23.920.200,00**	**23.920.200,00**	**2.618.562,31**	**2.618.562,31**	**21.301.637,69**	**2.618.562,31**	**2.618.562,31**	**21.301.637,69**	**2.618.562,31**

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**23.920.200,00**	**23.920.200,00**	**2.618.562,31**	**2.618.562,31**	**21.301.637,69**	**2.618.562,31**	**2.618.562,31**	**21.301.637,69**	**2.618.562,31**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**550.000.000,00**	**567.673.814,49**	**196.729.065,56**	**196.729.065,56**	**370.944.748,93**	**62.192.709,01**	**62.192.709,01**	**505.481.105,48**	**54.493.661,48**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**550.000.000,00**	**567.673.814,49**	**196.729.065,56**	**196.729.065,56**	**370.944.748,93**	**62.192.709,01**	**62.192.709,01**	**505.481.105,48**	**54.493.661,48**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	15.889.227,61	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	550.000.000,00	567.673.814,49	196.729.065,56	196.729.065,56	—	62.192.709,01	78.081.936,62	—	54.493.661,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**26.920.000,00**	**26.920.000,00**	**4.424.607,59**	**16,44**	**4.424.607,59**	**16,44**	**22.495.392,41**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**26.920.000,00**	**26.920.000,00**	**4.424.607,59**	**16,44**	**4.424.607,59**	**16,44**	**22.495.392,41**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	26.920.000,00	26.920.000,00	4.424.607,59	16,44	4.424.607,59	16,44	22.495.392,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.920.000,00	26.920.000,00	4.424.607,59	16,44	4.424.607,59	16,44	22.495.392,41

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**23.920.200,00**	**23.920.200,00**	**2.618.562,31**	**2.618.562,31**	**21.301.637,69**	**2.618.562,31**	**2.618.562,31**	**21.301.637,69**	**2.618.562,31**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.920.200,00	23.920.200,00	2.618.562,31	2.618.562,31	21.301.637,69	2.618.562,31	2.618.562,31	21.301.637,69	2.618.562,31

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**23.920.200,00**	**23.920.200,00**	**2.618.562,31**	**2.618.562,31**	**21.301.637,69**	**2.618.562,31**	**2.618.562,31**	**21.301.637,69**	**2.618.562,31**

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 7.239.830,61

LAGES , 03/05/2017

ANTONIO CERON
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário da Fazenda

LUNARA NETO SOUZA
Contadora CRC/SC - 029908/O-3

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	526.079.800,00	543.753.614,49	194.110.503,25	194.110.503,25	98,67	349.643.111,24	59.574.146,70	59.574.146,70	95,79	484.179.467,79
Legislativa	13.150.000,00	13.150.000,00	2.119.302,28	2.119.302,28	1,08	11.030.697,72	1.186.115,56	1.186.115,56	1,91	11.963.884,44
Ação Legislativa	13.150.000,00	13.150.000,00	2.119.302,28	2.119.302,28	1,08	11.030.697,72	1.186.115,56	1.186.115,56	1,91	11.963.884,44
Judiciária	2.937.600,00	2.937.600,00	326.267,74	326.267,74	0,17	2.611.332,26	260.375,74	260.375,74	0,42	2.677.224,26
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	2.937.600,00	2.937.600,00	326.267,74	326.267,74	0,17	2.611.332,26	260.375,74	260.375,74	0,42	2.677.224,26
Administração	40.752.460,00	40.752.460,00	6.972.753,77	6.972.753,77	3,54	33.779.706,23	3.589.576,31	3.589.576,31	5,77	37.162.883,69
Planejamento e Orçamento	3.241.303,00	3.241.303,00	346.221,92	346.221,92	0,18	2.895.081,08	256.810,74	256.810,74	0,41	2.984.492,26
Administração Geral	21.458.857,00	21.458.857,00	3.234.668,30	3.234.668,30	1,64	18.224.188,70	1.672.473,63	1.672.473,63	2,69	19.786.383,37
Administração Financeira	2.004.000,00	2.004.000,00	1.749.208,29	1.749.208,29	0,89	254.791,71	280.392,21	280.392,21	0,45	1.723.607,79
Controle Interno	707.000,00	707.000,00	69.267,70	69.267,70	0,04	637.732,30	60.886,18	60.886,18	0,10	646.113,82
Normatização e Fiscalização	5.243.000,00	5.243.000,00	656.189,58	656.189,58	0,33	4.586.810,42	649.160,43	649.160,43	1,04	4.593.839,57
Administração de Receitas	5.624.200,00	5.624.200,00	758.914,86	758.914,86	0,39	4.865.285,14	657.226,41	657.226,41	1,06	4.966.973,59
Comunicação Social	2.474.100,00	2.474.100,00	158.283,12	158.283,12	0,08	2.315.816,88	12.626,71	12.626,71	0,02	2.461.473,29
Segurança Pública	2.359.200,00	2.359.200,00	316.487,27	316.487,27	0,16	2.042.712,73	145.076,85	145.076,85	0,23	2.214.123,15
Policiamento	793.000,00	793.000,00	88.672,41	88.672,41	0,05	704.327,59	72.225,25	72.225,25	0,12	720.774,75
Defesa Civil	1.566.200,00	1.566.200,00	227.814,86	227.814,86	0,12	1.338.385,14	72.851,60	72.851,60	0,12	1.493.348,40
Assistência Social	17.539.820,00	17.778.787,08	2.840.841,41	2.840.841,41	1,44	14.937.945,67	1.963.527,43	1.963.527,43	3,16	15.815.259,65
Assistência ao Idoso	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	302.200,00	302.200,00	3.090,00	3.090,00	0,00	299.110,00	2.505,00	2.505,00	0,00	299.695,00
Assistência Comunitária	17.142.620,00	17.381.587,08	2.837.751,41	2.837.751,41	1,44	14.543.835,67	1.961.022,43	1.961.022,43	3,15	15.420.564,65
Previdência Social	50.648.200,00	50.648.200,00	45.781.083,21	45.781.083,21	23,27	4.867.116,79	6.915.253,83	6.915.253,83	11,12	43.732.946,17
Previdência do Regime Estatutário	50.648.200,00	50.648.200,00	45.781.083,21	45.781.083,21	23,27	4.867.116,79	6.915.253,83	6.915.253,83	11,12	43.732.946,17
Saúde	122.743.580,00	128.901.103,85	64.873.123,97	64.873.123,97	32,98	64.027.979,88	15.866.220,78	15.866.220,78	25,51	113.034.883,07
Atenção Básica	63.972.430,00	68.191.293,12	15.959.012,57	15.959.012,57	8,11	52.232.280,55	8.099.781,70	8.099.781,70	13,02	60.091.511,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.216.050,00	56.154.710,73	48.555.686,29	48.555.686,29	24,68	7.599.024,44	7.670.570,79	7.670.570,79	12,33	48.484.139,94
Suporte Profilático e Terapêutico	3.430.000,00	3.430.000,00	320.617,13	320.617,13	0,16	3.109.382,87	81.275,43	81.275,43	0,13	3.348.724,57
Vigilância Sanitária	1.125.100,00	1.125.100,00	37.807,98	37.807,98	0,02	1.087.292,02	14.592,86	14.592,86	0,02	1.110.507,14
Trabalho	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Fomento ao Trabalho	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Educação	116.991.900,00	125.688.715,72	18.094.980,45	18.094.980,45	9,20	107.593.735,27	14.265.559,46	14.265.559,46	22,94	111.423.156,26
Ensino Fundamental	113.641.900,00	122.338.715,72	17.887.168,12	17.887.168,12	9,09	104.451.547,60	14.215.539,30	14.215.539,30	22,86	108.123.176,42
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	3.300.000,00	3.300.000,00	207.812,33	207.812,33	0,11	3.092.187,67	50.020,16	50.020,16	0,08	3.249.979,84
Cultura	4.176.600,00	4.176.600,00	317.646,58	317.646,58	0,16	3.858.953,42	195.603,23	195.603,23	0,31	3.980.996,77
Difusão Cultural	4.176.600,00	4.176.600,00	317.646,58	317.646,58	0,16	3.858.953,42	195.603,23	195.603,23	0,31	3.980.996,77
Direitos da Cidadania	210.700,00	210.700,00	419,00	419,00	0,00	210.281,00	419,00	419,00	0,00	210.281,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	210.700,00	210.700,00	419,00	419,00	0,00	210.281,00	419,00	419,00	0,00	210.281,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LAGES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	526.079.800,00	543.753.614,49	194.110.503,25	194.110.503,25	98,67	349.643.111,24	59.574.146,70	59.574.146,70	95,79	484.179.467,79
Urbanismo	8.100.000,00	8.100.000,00	6.421.357,70	6.421.357,70	3,26	1.678.642,30	1.082.771,84	1.082.771,84	1,74	7.017.228,16
Serviços Urbanos	8.100.000,00	8.100.000,00	6.421.357,70	6.421.357,70	3,26	1.678.642,30	1.082.771,84	1.082.771,84	1,74	7.017.228,16
Habitação	2.171.000,00	2.171.000,00	285.623,92	285.623,92	0,15	1.885.376,08	215.099,05	215.099,05	0,35	1.955.900,95
Habitação Urbana	2.171.000,00	2.171.000,00	285.623,92	285.623,92	0,15	1.885.376,08	215.099,05	215.099,05	0,35	1.955.900,95
Saneamento	88.746.700,00	88.746.700,00	18.381.423,83	18.381.423,83	9,34	70.365.276,17	5.960.685,99	5.960.685,99	9,58	82.786.014,01
Saneamento Básico Rural	1.200.000,00	1.200.000,00	23.544,00	23.544,00	0,01	1.176.456,00	23.544,00	23.544,00	0,04	1.176.456,00
Saneamento Básico Urbano	87.546.700,00	87.546.700,00	18.357.879,83	18.357.879,83	9,33	69.188.820,17	5.937.141,99	5.937.141,99	9,55	81.609.558,01
Gestão Ambiental	8.875.000,00	8.875.000,00	1.907.208,72	1.907.208,72	0,97	6.967.791,28	1.100.014,27	1.100.014,27	1,77	7.774.985,73
Preservação e Conservação Ambiental	8.875.000,00	8.875.000,00	1.907.208,72	1.907.208,72	0,97	6.967.791,28	1.100.014,27	1.100.014,27	1,77	7.774.985,73
Agricultura	4.770.000,00	4.770.000,00	361.181,07	361.181,07	0,18	4.408.818,93	247.967,31	247.967,31	0,40	4.522.032,69
Extensão Rural	4.770.000,00	4.770.000,00	361.181,07	361.181,07	0,18	4.408.818,93	247.967,31	247.967,31	0,40	4.522.032,69
Comércio e Serviços	3.030.200,00	3.030.200,00	232.202,01	232.202,01	0,12	2.797.997,99	155.487,41	155.487,41	0,25	2.874.712,59
Promoção Comercial	1.369.600,00	1.369.600,00	130.830,09	130.830,09	0,07	1.238.769,91	87.906,62	87.906,62	0,14	1.281.693,38
Comercialização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	1.640.600,00	1.640.600,00	101.371,92	101.371,92	0,05	1.539.228,08	67.580,79	67.580,79	0,11	1.573.019,21
Transporte	15.059.440,00	16.919.947,84	4.452.520,78	4.452.520,78	2,26	12.467.427,06	1.249.739,21	1.249.739,21	2,01	15.670.208,63
Transporte Aéreo	600.000,00	600.000,00	282.674,14	282.674,14	0,14	317.325,86	96.533,48	96.533,48	0,16	503.466,52
Transporte Rodoviário	14.459.440,00	16.319.947,84	4.169.846,64	4.169.846,64	2,12	12.150.101,20	1.153.205,73	1.153.205,73	1,85	15.166.742,11
Desporto e Lazer	3.612.400,00	3.612.400,00	401.314,40	401.314,40	0,20	3.211.085,60	163.568,68	163.568,68	0,26	3.448.831,32
Desporto Comunitário	3.612.400,00	3.612.400,00	401.314,40	401.314,40	0,20	3.211.085,60	163.568,68	163.568,68	0,26	3.448.831,32
Encargos Especiais	20.095.000,00	20.815.000,00	20.024.765,14	20.024.765,14	10,18	790.234,86	5.011.084,75	5.011.084,75	8,06	15.803.915,25
Serviço da Dívida Interna	14.540.000,00	14.540.000,00	14.493.983,88	14.493.983,88	7,37	46.016,12	2.364.673,41	2.364.673,41	3,80	12.175.326,59
Outras Transferências	3.140.000,00	3.140.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	1,22	740.000,00	558.303,75	558.303,75	0,90	2.581.696,25
Outros Encargos Especiais	2.415.000,00	3.135.000,00	3.130.781,26	3.130.781,26	1,59	4.218,74	2.088.107,59	2.088.107,59	3,36	1.046.892,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.920.200,00	23.920.200,00	2.618.562,31	2.618.562,31	1,33	21.301.637,69	2.618.562,31	2.618.562,31	4,21	21.301.637,69
Legislativa	245.000,00	245.000,00	23.140,63	23.140,63	0,01	221.859,37	23.140,63	23.140,63	0,04	221.859,37
Ação Legislativa	245.000,00	245.000,00	23.140,63	23.140,63	0,01	221.859,37	23.140,63	23.140,63	0,04	221.859,37
Judiciária	150.000,00	150.000,00	15.047,63	15.047,63	0,01	134.952,37	15.047,63	15.047,63	0,02	134.952,37
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	150.000,00	150.000,00	15.047,63	15.047,63	0,01	134.952,37	15.047,63	15.047,63	0,02	134.952,37
Administração	2.710.000,00	2.710.000,00	307.224,89	307.224,89	0,16	2.402.775,11	307.224,89	307.224,89	0,49	2.402.775,11
Planejamento e Orçamento	310.000,00	310.000,00	31.115,63	31.115,63	0,02	278.884,37	31.115,63	31.115,63	0,05	278.884,37
Administração Geral	1.025.000,00	1.025.000,00	112.458,78	112.458,78	0,06	912.541,22	112.458,78	112.458,78	0,18	912.541,22
Controle Interno	60.000,00	60.000,00	6.273,91	6.273,91	0,00	53.726,09	6.273,91	6.273,91	0,01	53.726,09
Normatização e Fiscalização	600.000,00	600.000,00	65.269,33	65.269,33	0,03	534.730,67	65.269,33	65.269,33	0,10	534.730,67
Administração de Receitas	715.000,00	715.000,00	92.107,24	92.107,24	0,05	622.892,76	92.107,24	92.107,24	0,15	622.892,76

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LAGES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.920.200,00	23.920.200,00	2.618.562,31	2.618.562,31	1,33	21.301.637,69	2.618.562,31	2.618.562,31	4,21	21.301.637,69
Assistência Social	615.000,00	615.000,00	64.529,36	64.529,36	0,03	550.470,64	64.529,36	64.529,36	0,10	550.470,64
Assistência Comunitária	615.000,00	615.000,00	64.529,36	64.529,36	0,03	550.470,64	64.529,36	64.529,36	0,10	550.470,64
Saúde	4.542.000,00	4.542.000,00	409.694,62	409.694,62	0,21	4.132.305,38	409.694,62	409.694,62	0,66	4.132.305,38
Atenção Básica	4.542.000,00	4.542.000,00	409.694,62	409.694,62	0,21	4.132.305,38	409.694,62	409.694,62	0,66	4.132.305,38
Educação	13.950.000,00	13.950.000,00	1.637.039,86	1.637.039,86	0,83	12.312.960,14	1.637.039,86	1.637.039,86	2,63	12.312.960,14
Ensino Fundamental	13.950.000,00	13.950.000,00	1.637.039,86	1.637.039,86	0,83	12.312.960,14	1.637.039,86	1.637.039,86	2,63	12.312.960,14
Cultura	112.000,00	112.000,00	14.883,85	14.883,85	0,01	97.116,15	14.883,85	14.883,85	0,02	97.116,15
Difusão Cultural	112.000,00	112.000,00	14.883,85	14.883,85	0,01	97.116,15	14.883,85	14.883,85	0,02	97.116,15
Habitação	76.100,00	76.100,00	9.901,54	9.901,54	0,01	66.198,46	9.901,54	9.901,54	0,02	66.198,46
Habitação Urbana	76.100,00	76.100,00	9.901,54	9.901,54	0,01	66.198,46	9.901,54	9.901,54	0,02	66.198,46
Gestão Ambiental	790.000,00	790.000,00	74.276,59	74.276,59	0,04	715.723,41	74.276,59	74.276,59	0,12	715.723,41
Preservação e Conservação Ambiental	790.000,00	790.000,00	74.276,59	74.276,59	0,04	715.723,41	74.276,59	74.276,59	0,12	715.723,41
Agricultura	140.100,00	140.100,00	12.078,64	12.078,64	0,01	128.021,36	12.078,64	12.078,64	0,02	128.021,36
Extensão Rural	140.100,00	140.100,00	12.078,64	12.078,64	0,01	128.021,36	12.078,64	12.078,64	0,02	128.021,36
Comércio e Serviços	86.900,00	86.900,00	8.487,39	8.487,39	0,00	78.412,61	8.487,39	8.487,39	0,01	78.412,61
Promoção Comercial	57.900,00	57.900,00	4.651,26	4.651,26	0,00	53.248,74	4.651,26	4.651,26	0,01	53.248,74
Turismo	29.000,00	29.000,00	3.836,13	3.836,13	0,00	25.163,87	3.836,13	3.836,13	0,01	25.163,87
Transporte	418.600,00	418.600,00	36.000,53	36.000,53	0,02	382.599,47	36.000,53	36.000,53	0,06	382.599,47
Transporte Rodoviário	418.600,00	418.600,00	36.000,53	36.000,53	0,02	382.599,47	36.000,53	36.000,53	0,06	382.599,47
Desporto e Lazer	84.500,00	84.500,00	6.256,78	6.256,78	0,00	78.243,22	6.256,78	6.256,78	0,01	78.243,22
Desporto Comunitário	84.500,00	84.500,00	6.256,78	6.256,78	0,00	78.243,22	6.256,78	6.256,78	0,01	78.243,22
TOTAL (III) = (I + II)	550.000.000,00	567.673.814,49	196.729.065,56	196.729.065,56	100,00	370.944.748,93	62.192.709,01	62.192.709,01	100,00	505.481.105,48

FONTE:

LAGES , 03/05/2017

ANTONIO CERON
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário da Fazenda

LUNARA NETO SOUZA
Contadora CRC/SC - 029908/O-3

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

CONTAS PÚBLICAS Nº03

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**42.004.833,49**	**43.550.643,99**	**38.093.608,46**	**37.038.460,65**	**39.193.717,11**	**37.014.763,87**	**36.689.119,83**	**39.143.212,21**	**41.304.054,20**	**53.762.033,45**	**37.210.400,00**	**41.416.874,77**	**486.421.722,03**	**519.954.910,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.976.154,35	10.602.970,12	3.524.102,45	4.036.019,98	4.625.282,21	3.934.652,12	3.721.042,34	3.539.433,15	3.290.201,89	6.218.410,79	4.338.733,03	3.469.964,31	57.276.966,74	59.457.751,00
I.P.T.U.	1.086.791,51	6.586.325,65	361.383,65	293.879,88	274.904,65	276.246,77	245.429,29	82.514,17	126.530,29	167.778,34	51.617,10	91.308,31	9.644.709,61	10.200.000,00
I.R.R.F	1.078.429,31	869.712,30	654.242,64	644.172,07	1.339.289,10	675.146,86	694.442,25	661.249,20	680.416,22	2.954.346,14	1.503.339,13	664.621,30	12.419.406,52	10.650.000,00
I.S.S.	2.057.549,49	2.151.534,91	2.064.274,59	2.594.366,51	2.269.016,90	2.293.930,93	2.109.790,20	2.320.006,54	2.038.362,52	2.457.707,59	2.323.579,02	1.932.576,48	26.612.695,68	30.352.500,00
I.T.B.I.	264.983,38	393.240,20	326.710,31	392.319,56	656.507,12	593.809,19	595.772,22	423.821,84	382.088,66	551.615,45	351.814,58	325.423,14	5.258.105,65	5.073.388,00
Outras Receitas Tributárias	1.488.400,66	602.157,06	117.491,26	111.281,96	85.564,44	95.518,37	75.608,38	51.841,40	62.804,20	86.963,27	108.383,20	456.035,08	3.342.049,28	3.181.863,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.340.860,95	2.004.680,80	2.036.406,81	2.056.296,02	1.906.971,15	2.324.731,82	2.119.757,20	2.108.500,70	2.089.876,28	3.163.648,50	2.098.929,22	2.089.847,34	27.340.506,79	27.145.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.106.612,67	994.473,88	502.702,20	644.446,46	605.170,83	596.502,38	637.695,90	512.279,69	439.855,96	682.613,75	567.312,89	685.221,94	9.974.888,55	7.739.741,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.202.407,23	3.937.136,89	3.824.080,88	3.908.033,27	3.883.204,62	3.800.180,47	3.782.139,62	3.644.787,98	3.790.446,95	4.166.076,58	3.766.619,85	3.722.108,25	47.427.222,59	46.742.424,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.455.124,07	24.024.276,10	26.348.753,18	24.135.511,65	25.167.812,04	24.095.966,26	23.925.547,26	27.355.688,97	29.470.911,28	37.074.551,29	24.892.978,68	29.526.087,45	318.473.208,23	337.235.925,80
Cota-Parte do F.P.M.	3.459.690,48	4.112.828,93	5.469.069,74	4.518.337,62	5.010.236,45	4.062.505,31	3.303.628,45	4.010.258,07	7.316.659,46	11.475.515,13	4.872.069,76	6.245.862,34	63.856.661,74	60.600.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	6.507.986,29	6.691.274,09	6.472.317,68	6.394.614,61	6.599.246,72	6.518.350,73	7.041.411,02	7.283.925,85	7.050.410,30	7.759.526,62	8.311.189,77	7.401.061,54	84.031.315,22	94.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.353.451,17	1.380.711,77	1.431.046,69	1.533.574,54	1.529.463,67	1.511.678,89	1.481.515,65	1.621.983,16	1.283.342,81	958.366,17	797.899,02	992.357,04	15.875.390,58	17.250.000,00
Cota-Parte do ITR.	3.186,53	4.314,44	9.908,92	4.294,37	21.561,39	12.813,95	95.075,38	749.303,63	97.357,59	112.551,20	74.327,16	8.214,99	1.192.909,55	1.389.000,00
Outras Transferências Correntes	6.400.162,53	6.878.894,43	7.849.806,27	6.822.105,33	7.297.718,89	7.144.994,74	7.045.781,64	8.052.808,94	7.997.735,49	10.349.939,58	5.141.184,28	9.410.093,04	90.391.225,16	95.207.575,80
Transferências da LC 61/1989	93.344,42	95.779,22	108.765,03	64.720,12	87.936,65	88.859,15	97.306,11	102.847,48	107.483,68	114.352,32	104.706,96	115.135,85	1.181.236,99	1.382.500,00
Transferências da LC 87/1996	27.469,19	27.469,19	27.469,19	27.469,19	27.469,19	27.469,19	27.469,19	27.469,19	27.469,19	27.469,19	28.362,02	28.362,02	331.415,94	416.850,00
Transferências do FUNDEB	4.609.833,46	4.833.004,03	4.980.369,66	4.770.395,87	4.594.179,08	4.729.294,30	4.833.359,82	5.507.092,65	5.590.452,76	6.276.831,08	5.563.239,71	5.325.000,63	61.613.053,05	66.490.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.923.674,22	1.987.106,20	1.857.562,94	2.258.153,27	3.005.276,26	2.262.730,82	2.502.937,51	1.982.521,72	2.222.761,84	2.456.732,54	1.545.826,33	1.923.645,48	25.928.929,13	41.634.068,19
DEDUÇÕES (II)	**3.090.803,56**	**3.261.730,33**	**3.504.674,64**	**3.308.942,14**	**3.104.528,94**	**3.248.545,29**	**3.211.740,50**	**3.567.594,17**	**3.986.714,64**	**5.290.710,10**	**3.828.848,31**	**4.015.798,69**	**43.420.631,31**	**50.119.910,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.694,17	166.715,96	321.410,13	3.700.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	801.778,20	799.255,02	802.465,92	798.833,31	796.224,12	804.210,10	802.459,59	808.436,95	810.170,27	1.689.253,80	836.443,43	890.884,22	10.640.414,93	11.245.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	2.289.025,36	2.462.475,31	2.702.208,72	2.510.108,83	2.308.304,82	2.444.335,19	2.409.280,91	2.759.157,22	3.176.544,37	3.601.456,30	2.837.710,71	2.958.198,51	32.458.806,25	35.174.910,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**38.914.029,93**	**40.288.913,66**	**34.588.933,82**	**33.729.518,51**	**36.089.188,17**	**33.766.218,58**	**33.477.379,33**	**35.575.618,04**	**37.317.339,56**	**48.471.323,35**	**33.381.551,69**	**37.401.076,08**	**443.001.090,72**	**469.835.000,00**

FONTE:

LAGES , 03/05/2017

ANTONIO CERON
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário da Fazenda

LUNARA NETO SOUZA
Contadora CRC/SC - 029908/O-3

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	48.585.000,00	48.585.000,00	7.239.830,61	5.844.943,69
Receita de Contribuições dos Segurados	11.245.000,00	11.245.000,00	1.727.327,65	2.337.383,64
Civil	11.245.000,00	11.245.000,00	1.727.327,65	2.337.383,64
Ativo	10.738.000,00	10.738.000,00	1.600.243,15	2.233.072,44
Inativo	505.000,00	505.000,00	127.084,50	104.311,20
Pensionista	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	26.920.000,00	26.920.000,00	4.424.607,59	2.783.328,24
Civil	26.920.000,00	26.920.000,00	4.424.607,59	2.783.328,24
Ativo	26.920.000,00	26.920.000,00	4.424.607,59	2.783.328,24
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.050.000,00	5.050.000,00	686.422,20	540.731,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.050.000,00	5.050.000,00	686.422,20	540.731,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.370.000,00	5.370.000,00	401.473,17	183.499,99
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.700.000,00	3.700.000,00	321.410,13	0,00
Demais Receitas Correntes	1.670.000,00	1.670.000,00	80.063,04	183.499,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**48.585.000,00**	**48.585.000,00**	**7.239.830,61**	**5.844.943,69**

Continua 1/3

Município de LAGES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	199.205,33	0,00	30.217,90
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	199.205,33	0,00	30.217,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	31.315.108,00	0,00	6.044.289,28
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	31.315.108,00	0,00	6.044.289,28
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	31.315.108,00	0,00	6.044.289,28
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.514.313,33**	**0,00**	**6.074.507,18**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**48.585.000,00**	**48.585.000,00**	**7.239.830,61**	**(25.669.369,64)**	**7.239.830,61**	**(229.563,49)**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	77.018,43	169.395,51
Investimentos e Aplicações	23.482.706,84	19.845.523,68
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de LAGES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FONTE:

LAGES , 03/05/2017

ANTONIO CERON	ANTONIO CESAR ALVES DE ARR	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso **III**) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Dez 2016 (B)	Em 28 Fev 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	61.635.420,52	61.635.420,52	59.800.718,17
DEDUÇÕES (II)		—	9.992.291,84
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	7.555.021,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.020.073,80	22.020.073,80	34.675.453,15
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	26.838.476,87	26.838.476,87	27.120.431,59
Demais Haveres Financeiros	799.894,26	799.894,26	2.437.270,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (**III**) = (I - **II**)	61.635.420,52	61.635.420,52	49.808.426,33
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**61.635.420,52**	**61.635.420,52**	**49.808.426,33**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Fev 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**-11.826.994,19**	**-11.826.994,19**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-5.896.994,11**

FONTE:

LAGES , 03/05/2017

ANTONIO CERON	ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

CONTAS PÚBLICAS Nº06

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**504.936.200,00**	**76.154.618,69**	**70.542.394,10**
Receita Tributária	59.457.751,00	7.808.697,34	7.531.549,43
I.P.T.U.	10.200.000,00	142.925,41	36.626,66
I.S.S.	30.352.500,00	4.256.155,50	4.180.114,80
I.T.B.I.	5.073.388,00	677.237,72	688.917,78
I.R.R.F.	10.650.000,00	2.167.960,43	1.895.582,58
Outras Receitas Tributárias	3.181.863,00	564.418,28	730.307,61
Receita de Contribuição	54.065.000,00	8.613.384,15	7.020.553,21
Receitas Previdenciárias	41.865.000,00	6.473.345,37	5.120.711,88
Outras Contribuições	12.200.000,00	2.140.038,78	1.899.841,33
Receita Patrimonial Líquida	975.941,00	151.180,38	64.979,70
Receita Patrimonial	7.739.741,00	1.252.534,83	1.048.690,67
(-) Aplicações Financeiras	6.763.800,00	1.101.354,45	983.710,97
Transferências Correntes	302.061.015,80	48.623.156,91	45.180.370,89
F.P.M.	48.402.000,00	8.894.345,80	8.196.443,98
I.P.V.A	13.800.000,00	1.432.205,03	1.459.521,51
I.C.M.S.	75.600.000,00	12.569.801,18	11.453.740,09
Convênios	222.000,00	35.470,88	38.279,34
Outras Transferências Correntes	164.037.015,80	25.691.334,02	24.032.385,97
Demais Receitas Correntes	88.376.492,20	10.958.199,91	10.744.940,87
Dívida Ativa	13.383.160,00	1.430.851,65	1.321.546,23
Diversas Receitas Correntes	74.993.332,20	9.527.348,26	9.423.394,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**38.300.000,00**	**825.963,48**	**302.711,86**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	79.133,29
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	38.300.000,00	825.963,48	223.578,57
Convênios	38.300.000,00	661.917,68	84.925,34
Outras Transferências de Capital	0,00	164.045,80	138.653,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**38.300.000,00**	**825.963,48**	**223.578,57**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**543.236.200,00**	**76.980.582,17**	**70.765.972,67**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**483.051.907,81**	**178.072.650,11**	**172.523.793,07**	**59.915.289,29**	**58.891.222,27**
Pessoal e Encargos Sociais	271.884.750,00	74.572.958,56	30.273.769,90	35.965.027,76	30.269.499,04
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.930.000,00	1.929.578,08	2.265.644,73	529.971,06	607.967,23
Outras Despesas Correntes	209.237.157,81	101.570.113,47	139.984.378,44	23.420.290,47	28.013.756,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**481.121.907,81**	**176.143.072,03**	**170.258.148,34**	**59.385.318,23**	**58.283.255,04**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**84.591.906,68**	**18.656.415,45**	**41.629.270,21**	**2.277.419,72**	**8.959.774,05**
Investimentos	71.981.906,68	6.092.009,65	27.580.553,23	442.717,37	7.293.217,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	12.610.000,00	12.564.405,80	14.048.716,98	1.834.702,35	1.666.556,98
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**71.981.906,68**	**6.092.009,65**	**27.580.553,23**	**442.717,37**	**7.293.217,07**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**30.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**553.133.814,49**	**182.235.081,68**	**197.838.701,57**	**59.828.035,60**	**65.576.472,11**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-9.897.614,49**	**-105.254.499,51**	**-127.072.728,90**	**17.152.546,57**	**5.189.500,56**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**883.782,80**	**-**	**883.782,80**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	883.782,80	-	883.782,80	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**6.046.200,00**

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LAGES , 03/05/2017

ANTONIO CERON	ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.200.003,83	22.638.473,04	8.058.767,04	2.285,58	18.777.424,25	6.099,80	12.816.909,91	816.909,04	150.309,11	4.146,19	12.668.554,41	31.445.978,66
EXECUTIVO	4.200.003,83	22.638.473,04	8.058.767,04	2.285,58	18.777.424,25	6.099,80	12.816.909,91	816.909,04	150.309,11	4.146,19	12.668.554,41	31.445.978,66
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.200.003,83	20.753.792,71	7.197.949,31	2.285,58	17.753.561,65	6.099,80	11.428.260,78	658.205,89	80.062,12	4.146,19	11.350.152,27	29.103.713,92
AUDITORIA GERAL E CONTROLE INTERNO	60.284,87	9.061,50	9.061,50	0,00	60.284,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.284,87
DEFESA CIVIL	27.468,29	25.939,27	0,00	0,00	53.407,56	0,00	4.999,64	450,00	22,50	0,00	4.977,14	58.384,70
ENCARGOS GERAIS	83.349,01	58.001,40	13.554,57	0,00	127.795,84	0,00	1.291,57	0,00	0,00	0,00	1.291,57	129.087,41
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES	42.434,86	217.589,61	67.959,28	0,00	192.065,19	0,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00	1.410,00	193.475,19
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAGES	49.648,31	568.916,25	133.349,56	0,00	485.215,00	0,00	6.692,81	0,00	0,00	0,00	6.692,81	491.907,81
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	880.099,88	491.319,86	0,00	388.780,02	0,00	252.302,86	67.668,60	1.297,69	3.053,00	247.952,17	636.732,19
FUNDO DE REEQUIPAMENTO CORPO DE BOMBEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.668,82	0,00	0,00	0,00	8.668,82	8.668,82
FUNDO DE SANEAMENTO BASICO	1.908,36	812.777,66	31.053,31	0,00	783.632,71	0,00	797,00	757,00	0,00	0,00	797,00	784.429,71
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.006.547,07	2.079.206,66	0,00	2.927.340,41	0,00	423.936,56	267.260,97	32.954,00	1.050,76	389.931,80	3.317.272,21
GABINETE DO PREFEITO	275.407,48	794.434,37	160.631,62	0,00	909.210,23	0,00	25.716,48	10.377,60	170,88	0,00	25.545,60	934.755,83
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	57.774,27	50.367,82	0,00	7.406,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.406,45
SEC. MUN. DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBI	309.388,07	505.414,76	208.528,43	0,00	606.274,40	5.400,00	16.000,00	430,00	21,50	0,00	21.378,50	627.652,90
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E SERV. PÚBLICOS	92.333,64	0,00	7.867,44	0,00	84.466,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.466,20
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	380.663,74	1.366.692,93	376.156,06	0,00	1.371.200,61	699,80	47.078,47	7.738,68	33,00	40,43	47.704,84	1.418.905,45
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PESCA	119.208,67	688.401,27	429.869,83	0,00	377.740,11	0,00	4.508,00	4.248,00	0,00	0,00	4.508,00	382.248,11
SECRETARIA DA EDUCACAO	238.183,62	4.339.818,96	1.787.396,05	0,00	2.790.606,53	0,00	8.306.426,89	242.026,66	25.954,55	0,00	8.280.472,34	11.071.078,87
SECRETARIA DA EDUCACAO - FUMED	45.360,60	0,00	0,00	0,00	45.360,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.360,60
SECRETARIA DA FAZENDA	28.606,21	529.656,26	166.413,81	2.285,58	389.563,08	0,00	2.239,02	0,00	0,00	0,00	2.239,02	391.802,10
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	258.026,66	281.604,89	51.879,38	0,00	487.752,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.752,17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.625.220,73	3.400.045,97	726.380,43	0,00	4.298.886,27	0,00	2.082.601,48	24.392,42	0,00	0,00	2.082.601,48	6.381.487,75
SECRETARIA DE SEGURANÇA DE ORDEM PÚBLIC	5.181,76	822.602,92	287.452,20	0,00	540.332,48	0,00	109.787,80	19.078,96	19.078,96	1,00	90.707,84	631.040,32
SECRETARIA DE TURISMO	555.211,51	262.008,39	47.754,60	0,00	769.465,30	0,00	125.774,33	13.777,00	529,04	0,00	125.245,29	894.710,59
SECRETARIA DO DESENV. ECONOMICO E TURISM	0,00	67.008,24	29.173,79	0,00	37.834,45	0,00	8.028,05	0,00	0,00	0,00	8.028,05	45.862,50
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E OI	2.117,44	59.396,84	42.573,11	0,00	18.941,17	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	18.941,17
SEMASA SECRET. MUNIC. DE AGUAS E SANEAMEN	0,00	1.884.680,33	860.817,73	0,00	1.023.862,60	0,00	1.388.649,13	158.703,15	70.246,99	0,00	1.318.402,14	2.342.264,74
SEMASA - SEC. MUNIC. DE AGUAS E SANEAMENT	0,00	1.884.680,33	860.817,73	0,00	1.023.862,60	0,00	1.388.649,13	158.703,15	70.246,99	0,00	1.318.402,14	2.342.264,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**4.200.003,83**	**22.638.473,04**	**8.058.767,04**	**2.285,58**	**18.777.424,25**	**6.099,80**	**12.816.909,91**	**816.909,04**	**150.309,11**	**4.146,19**	**12.668.554,41**	**31.445.978,66**

FONTE:

LAGES , 03/05/2017

ANTONIO CERON
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário da Fazenda

LUNARA NETO SOUZA
Contadora CRC/SC - 029908/O-3

CONTAS PÚBLICAS Nº08

MUNICÍPIO DE LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	64.247.688,00	64.247.688,00	7.993.831,00	12,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.635.200,00	15.635.200,00	578.965,53	3,70
1.1.1- IPTU	10.200.000,00	10.200.000,00	142.925,41	1,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.435.200,00	5.435.200,00	436.040,12	8,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.073.388,00	5.073.388,00	677.237,72	13,35
1.2.1- ITBI	5.073.388,00	5.073.388,00	677.237,72	13,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.889.100,00	32.889.100,00	4.569.667,32	13,89
1.3.1- ISS	30.352.500,00	30.352.500,00	4.256.155,50	14,02
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.536.600,00	2.536.600,00	313.511,82	12,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.650.000,00	10.650.000,00	2.167.960,43	20,36
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	175.538.350,00	175.538.350,00	28.979.548,47	16,51
2.1- Cota-Parte FPM	60.600.000,00	60.600.000,00	11.117.932,10	18,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.600.000,00	60.600.000,00	11.117.932,10	18,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	94.500.000,00	94.500.000,00	15.712.251,31	16,63
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	416.850,00	416.850,00	56.724,04	13,61
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.382.500,00	1.382.500,00	219.842,81	15,90
2.5- Cota-Parte ITR	1.389.000,00	1.389.000,00	82.542,15	5,94
2.6- Cota-Parte IPVA	17.250.000,00	17.250.000,00	1.790.256,06	10,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	239.786.038,00	239.786.038,00	36.973.379,47	15,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	9.754.000,00	9.754.000,00	1.386.542,67	14,22
5.1- Transferências do Salário-Educação	7.430.000,00	7.430.000,00	1.386.524,67	18,66
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.250.000,00	2.250.000,00	18,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	222.000,00	222.000,00	35.470,88	15,98
6.1- Transferências de Convênios	222.000,00	222.000,00	35.470,88	15,98
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.161.900,00	3.161.900,00	265.692,60	8,40
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	13.137.900,00	13.137.900,00	1.687.706,15	12,85

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	35.174.910,00	35.174.910,00	5.795.909,22	16,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	12.198.000,00	12.198.000,00	2.223.586,30	18,23
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	18.900.000,00	18.900.000,00	3.142.450,13	16,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	83.340,00	83.340,00	11.344,80	13,61
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	265.750,00	265.750,00	43.968,55	16,55
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	277.820,00	277.820,00	16.508,41	5,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.450.000,00	3.450.000,00	358.051,03	10,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	66.490.000,00	66.490.000,00	10.888.240,34	16,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	66.490.000,00	66.490.000,00	10.888.240,34	16,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	31.315.090,00	31.315.090,00	5.092.331,12	16,26
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE LAGES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	59.340.000,00	59.340.000,00	7.967.255,99	13,43	7.967.255,99	13,43
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	59.340.000,00	59.340.000,00	7.967.255,99	13,43	7.967.255,99	13,43
14- OUTRAS DESPESAS	7.250.000,00	7.250.000,00	1.447.367,50	19,96	1.447.367,50	19,96
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	7.250.000,00	7.250.000,00	1.447.367,50	19,96	1.447.367,50	19,96
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	66.590.000,00	66.590.000,00	9.414.623,49	14,14	9.414.623,49	14,14

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.414.623,49
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,29
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,53

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.030.000,00	2.030.000,00	108.133,29	5,33	33.057,47	1,63
22.1- Creche	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	2.000.000,00	2.000.000,00	108.133,29	5,41	33.057,47	1,65
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	108.133,29	5,41	33.057,47	1,65
23- ENSINO FUNDAMENTAL	118.300.000,00	118.300.000,00	17.777.006,37	15,03	15.319.883,61	12,95
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	66.590.000,00	66.590.000,00	9.414.623,49	14,14	9.414.623,49	14,14
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	51.710.000,00	51.710.000,00	8.362.382,88	16,17	5.905.260,12	11,42
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	120.330.000,00	120.330.000,00	17.885.139,66	14,86	15.352.941,08	12,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.092.331,12
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	5.092.331,12
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	10.260.609,96
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	7.430.000,00	7.430.000,00	1.666.606,40	22,43	414.101,48	5,57
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.131.900,00	11.828.715,72	180.274,25	1,52	135.556,76	1,15
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	10.561.900,00	19.258.715,72	1.846.880,65	9,59	549.658,24	2,85
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	130.891.900,00	139.588.715,72	19.732.020,31	14,14	15.902.599,32	11,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.533.256,59	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	2.533.256,59	0,00

MUNICÍPIO DE LAGES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.888.240,34	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.888.240,34	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	10.888.240,34	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

LAGES , 03/05/2017

ANTONIO CERON	ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CONTAS PÚBLICAS Nº09

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	84.591.906,68	18.656.415,45	2.277.419,72	0,00	65.935.491,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**84.591.906,68**	**18.656.415,45**	**2.277.419,72**	**0,00**	**65.935.491,23**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-84.591.906,68**	**-18.656.415,45**	**-**	**-**	**-65.935.491,23**

FONTE:

LAGES , 03/05/2017

ANTONIO CERON
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário da Fazenda

LUNARA NETO SOUZA
Contadora CRC/SC - 029908/O-3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONTAS PÚBLICAS Nº10

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

LAGES , 09/05/2017

ANTONIO CERON
Prefeito Municipal

ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário da Fazenda

LUNARA NETO SOUZA
Contadora CRC/SC - 029908/O-3

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	64.247.688,00	64.247.688,00	7.993.831,00	12,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.200.000,00	10.200.000,00	142.925,41	1,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.073.388,00	5.073.388,00	677.237,72	13,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.352.500,00	30.352.500,00	4.256.155,50	14,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.650.000,00	10.650.000,00	2.167.960,43	20,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	458.300,00	458.300,00	70.262,67	15,33
Dívida Ativa dos Impostos	5.979.500,00	5.979.500,00	468.428,08	7,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.534.000,00	1.534.000,00	210.861,19	13,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	175.538.350,00	175.538.350,00	28.979.548,47	16,51
Cota-Parte FPM	60.600.000,00	60.600.000,00	11.117.932,10	18,35
Cota-Parte ITR	1.389.000,00	1.389.000,00	82.542,15	5,94
Cota-Parte IPVA	17.250.000,00	17.250.000,00	1.790.256,06	10,38
Cota-Parte ICMS	94.500.000,00	94.500.000,00	15.712.251,31	16,63
Cota-Parte IPI-Exportação	1.382.500,00	1.382.500,00	219.842,81	15,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	416.850,00	416.850,00	56.724,04	13,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	416.850,00	416.850,00	56.724,04	13,61
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**239.786.038,00**	**239.786.038,00**	**36.973.379,47**	**15,42**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	73.489.080,00	73.489.080,00	12.623.902,53	17,18
Provenientes da União	69.856.380,00	69.856.380,00	11.822.380,60	16,92
Provenientes dos Estados	3.632.700,00	3.632.700,00	801.521,93	22,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	57.981,58	57.981,58	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**73.547.061,58**	**73.547.061,58**	**12.623.902,53**	**17,16**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	126.468.360,00	129.567.020,73	62.224.814,05	48,03	16.147.368,67	12,46
Pessoal e Encargos Sociais	49.958.350,00	51.118.350,00	6.794.629,37	13,29	6.794.629,37	13,29
Outras Despesas Correntes	76.510.010,00	78.448.670,73	55.430.184,68	70,66	9.352.739,30	11,92
DESPESAS DE CAPITAL	796.220,00	3.855.083,12	3.058.004,54	79,32	128.546,73	3,33
Investimentos	796.220,00	3.855.083,12	3.058.004,54	79,32	128.546,73	3,33

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LAGES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	796.220,00	3.855.083,12	3.058.004,54	79,32	128.546,73	3,33
Investimentos	796.220,00	3.855.083,12	3.058.004,54	79,32	128.546,73	3,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	127.264.580,00	133.422.103,85	65.282.818,59	48,93	16.275.915,40	12,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	73.489.080,00	79.646.603,85	53.423.343,25	81,83	9.954.026,24	61,16
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	73.489.080,00	79.646.603,85	53.423.343,25	81,83	9.954.026,24	61,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	73.489.080,00	79.646.603,85	53.423.343,25	81,83	9.954.026,24	61,16
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	53.775.500,00	53.775.500,00	11.859.475,34	18,17	6.321.889,16	38,84

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	17,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	775.882,24

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LAGES - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	50,76	792,29	-792,29	0,00
TOTAL	**0,00**	**50,76**	**792,29**	**-792,29**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	50,76	0,00	50,76
TOTAL (VIII)	**50,76**	**0,00**	**50,76**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	68.514.430,00	72.733.293,12	16.368.707,19	25,07	8.509.476,32	52,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.216.050,00	56.154.710,73	48.555.686,29	74,38	7.670.570,79	47,13
Suporte Profilático e Terapêutico	3.430.000,00	3.430.000,00	320.617,13	0,49	81.275,43	0,50
Vigilância Sanitária	1.125.100,00	1.125.100,00	37.807,98	0,06	14.592,86	0,09
TOTAL	**127.285.580,00**	**133.443.103,85**	**65.282.818,59**	**100,00**	**16.275.915,40**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LAGES , 03/05/2017

ANTONIO CERON	ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908

CONTAS PÚBLICAS Nº12

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

FONTE:

LAGES , 03/05/2017

ANTONIO CERON
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário da Fazenda

LUNARA NETO SOUZA
Contadora CRC/SC - 029908/O-3

CONTAS PÚBLICAS Nº13

Município de LAGES - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	550.000.000,00
Previsão Atualizada	550.000.000,00
Receitas Realizadas	78.081.936,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	883.782,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	550.000.000,00
Créditos Adicionais	17.673.814,49
Dotação Atualizada	567.673.814,49
Despesas Empenhadas	196.729.065,56
Despesas Liquidadas	62.192.709,01
Despesas pagas	54.493.661,48
Superavit Orçamentário	15.889.227,61

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	196.729.065,56
Despesas Liquidadas	62.192.709,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	443.001.090,72

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	7.239.830,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	7.239.830,61

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-5.896.994,11	-11.826.994,19	200,56
Resultado Primário	6.046.200,00	17.152.546,57	283,69

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.823.009,71	4.146,19	150.309,11	12.668.554,41
EXECUTIVO	12.823.009,71	4.146,19	150.309,11	12.668.554,41
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	26.838.476,87	2.285,58	8.058.767,04	18.777.424,25
EXECUTIVO	26.838.476,87	2.285,58	8.058.767,04	18.777.424,25
TOTAL:	**39.661.486,58**	**6.431,77**	**8.209.076,15**	**31.445.978,66**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.260.609,96	25%	27,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.967.255,99	60%	73,17

Continua 1/2

Município de LAGES - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.277.419,72	82.314.486,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.321.889,16	15,00	17,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAGES , 03/05/2017

ANTONIO CERON	ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 11/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017
PROCESSO 09/2017 DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 02/2017
VIGÊNCIA: 08 meses VENCTO: 31/12/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços fotográficos profissionais com entrega de imagem digital para a Câmara Municipal de Lages.
CONTRATADA: NILTON ROGÉRIO WOLFF. CNPJ nº.27.219.800/0001-54 VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).
Lages/SC, 09 de Maio de 2017.
AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER - PRESIDENTE

Laguna

Prefeitura

DECRETO Nº. 4;866/2017

DECRETO Nº 4.866/2017, de 05 de maio de 2017.

Altera a composição dos membros governamentais do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna,
DECRETA:
Art. 1º O item I do artigo 1º, do Decreto nº. 4.825/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
I - 08 (oito) representantes indicados pelo Poder Executivo:
Titular: Silvânia Cappua Barbosa
Suplente: Claudione Medeiros
Titular: Jonathan Nascimento Ovídio
Suplente: Marcelo Ribeiro
Titular: Patrick Paulino de Souza
Suplente: Inácia da Rosa Machado
Titular: Márcio José Rodrigues Jr.
Suplente: Francine Stapassoli Remor
Titular: Elias Vieira
Suplente: Thiago Nedeff Mendes
Titular: Gustavo Ramos Sant'Anna
Suplente: Tonison R. Chanan Adad
Titular: Gustavo Henrique
Suplente: Valéria Olivier Alves
Titular: Antônio Cláudio Quirino Ramos
Suplente: Anselmo Fábio de Moraes
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.4.865/2017

DECRETO Nº 4.865/2017, de 04 de maio de 2017.

Altera a composição dos membros não governamentais da Comissão Municipal Intersetorial de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna,
DECRETA:
Art. 1º Os itens I e VI do artigo 1º, do Decreto nº. 4.787/2016 passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º .....
I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:
a) Gladys dos Santos Alcantara;
b) Maria Helena Fernandes;
II – Representantes das Entidades da Sociedade Civil;
a) Vinicius Lauffer dos Santos;
b) Samira dos Santos Pereira.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 472/2017

PORTARIA RH Nº 472/2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 02.05.17 a 31.05.2017.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Alzira Cândido da Silva	2016/2017
Carla Santhiago Gustavo	2016/2017
Débora Vieira Ramos	2016/2017
Elane Zelindro	2016/2017
Ivandro Antônio João	2015/2016
Janaina de Sousa Rocha	2015/2016
Luana Branco de Abreu	2016/2017
Maria Paula Pereira Matos	2016/2017
Rosane Felipe Neves	2015/2016
Suelen Almeida Rodrigues	2016/2017

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.

VALÉRIA OLIVIER ALVES
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 475/2017

PORTARIA RH Nº 475/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

Fazer cessar a pedido a Portaria RH Nº 232/2016 que designou a servidora ELOIZA BERENDT, Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, para exercer a função especial de confiança de Auditor de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 479/2017
PORTARIA RH Nº 479/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
EXONERAR, SAYONARA LAUREANO FERREIRA, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento Governamental, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 484/2017
PORTARIA RH Nº 484/2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, LUIS FERNANDO NANDI VICENTE Procurador Municipal, do dia 02.05.2017 a 31.05.2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.

LUCIANA FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 485/2017
PORTARIA RH Nº485/2017

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 02.05.17 a 31.05.2017.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Giseli Pereira Torquato	2016/2017
Giovana Remor Marega	2016/2017
Miriam Delfino	2015/2016
Suzana Felisbino Cardoso	2015/2016

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 487/2017
PORTARIA RH Nº 487/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, SAYONARA LAUREANO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 489/2017
PORTARIA RH Nº 489/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, BEATRIZ PIOTROVSKI TASSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, AS 4, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 490/2017
PORTARIA RH Nº 490/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, SARA FIDELIX BIEHL, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio, DS 3, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 491/2017
PORTARIA RH Nº 491/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e em conformidade com a Lei Complementar nº 340/2017, de 24 de abril de 2017;

RESOLVE:

NOMEAR, ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA LAUREANO, para exercer o cargo de natureza especial de Secretário de Pesca e Agricultura, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 497/2017
PORTARIA RH Nº 497/2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 08.05.17 a 06.06.2017.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Andrea Samara Duarte Silva	2016/2017
Adriana Fernandes Rodrigues	2016/2017
Milene Gomes Alves	2016/2017
Tatiane Bittencourt de Oliveira	2016/2017

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Maio de 2017.

VALÉRIA OLIVIER ALVES
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 499/2017
PORTARIA RH Nº 499/2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, ANDRÉ VARGAS LAUREANO Fiscal de Tributos, do dia 08.05.2017 a 06.06.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Maio de 2017.

LUCIANA FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 500/2017
PORTARIA RH Nº 500/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, LUIZ CÉSAR ORLANDI DIAS para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Obras e Terraplanagem, DS 4, com lotação na Secretaria de Transportes e Obras, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 501/2017
PORTARIA RH Nº 501/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, EMERSON PEREIRA CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Documentação, DS 3, com lotação na Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 502/2017
PORTARIA RH Nº 502/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, NAYARA JERÔNIMO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, AS 4, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 503/2017
PORTARIA RH Nº 503/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, LEONOR ALMEIDA CARDOSO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio, DS 3, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 504/2017
PORTARIA RH Nº 504/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, MARILETE DE AGUIAR CORRÊA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Pedagógico, DS 3, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 505/2017
PORTARIA RH Nº 505/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, ANA CLÁUDIA HENRIQUE BERNARDO para ocupar o cargo de Supervisor Escolar, DAE 2, na EEB. Comandante Moreira – Campos Verdes, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Maio de 2017.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 506/2017
PORTARIA RH Nº 506/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE, SR. PATRICK PAULINO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 14 de junho 2006;

RESOLVE:

NOMEAR, LAÍS COELHO DOS SANTOS para exercer o Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental, DAF 3, com lotação na Fundação Lagunense do Meio Ambiente, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Maio de 2017.
PATRICK PAULINO DE SOUZA
Presidente da Fundação

Lauro Muller

Prefeitura

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/PMLM/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/PMLM/2017
Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de kits para auxílio natalidade para atendimento das demandas da secretaria de assistência social do município de Lauro Muller. Todavia, nenhuma empresa compareceu no dia e hora marcada. Tornando-a deserta. Determina-se lançamento de novo certame.
LAURO MULLER, 09 DE MAIO DE 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

TOMADA DE PREÇO Nº. 065/PMLM/2017- 033/FMS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº. 065/PMLM/2017- 033/FMS/2017
Data e horário da sessão de abertura: 26/05/2017 às 10h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria/assessoria em licitações e contratos, tributos e recursos humanos relacionados a esfera pública e na elaboração de decretos e leis com carga horária variável mensal a ser executada de acordo com as necessidades da administração do Município de Lauro Muller – SC, para o exercício de 2017
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122), ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com.
Lauro Muller, 09 de maio de 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

Lebon Regis

Prefeitura

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 45/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2014 – PG07/2014 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS – SC CONTRATADA: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 45/2014 - Processo Licitatório n° 19/2014 – PG07/2014
Contratante: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS – SC
Contratada: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para fornecer licença de direito de uso temporária, não exclusiva de Sistema de Gestão Pública. Fica alterada a cláusula segunda do Contrato nº 45/2014, para reajustar os preços com base no IGMP acumulado dos últimos doze meses com Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, calculado pelo IBGE em 3,3678%. Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 45/2014 para modificar o prazo de vigência iniciando em 22 de abril de 2017 e findando em 23 de abril 2018.
Lebon Régis, 22 de abril de 2017.
Douglas Fernando de Mello – Prefeito Municipal.

Leoberto Leal

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 - PMLL

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 – PMLL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL E A EMPRESA SUPERMERCADO PLEBANI EIRELI ME – ADITIVO DE PREÇO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Leoberto Leal/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor VITOR NORBERTO ALVES, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: O SUPERMERCADO PLEBANI EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Leonardo Franzen, nº 85, Bairro Centro, Leoberto Leal/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.704.338/0001-39, neste ato representada pela Senhora CLEIDE DE SOUZA MAFFEI PLEBANI, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

Considerando, a solicitação de Requerimento de Repactuação por parte da Contratada, através do Protocolo/Processo Interno nº 033/2017 e considerando os pareceres emitidos acerca do exposto, resolvem:

Por este instrumento, as partes acima qualificadas ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 003/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços 004/2017, passa a vigorar com o acréscimo do inciso I com a seguinte redação:

"CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO".
I – "O aditivo tem por objeto o reajuste no preço, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor do produto, conforme tabela abaixo:"

GRUPO I – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

Item	Descrição	Marca	Percentual de Acréscimo	Preço Unitário R$
28	Leite longa vida integral 1 litro	Terra Viva	30,00%	2,99
33	Óleo de Soja	Coamo	10,85%	4,10

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes a Ata de Registro de Preços nº 004/2017, do Processo de Licitação nº 003/2017, modalidade Pregão Presencial nº 003/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 004/2017.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 02 de maio de 2017.

JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

SUPERMERCADO PLEBANI EIRELI ME
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 023.728.959-82

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Tipo: "Menor Preço por Lote", visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material elétrico com entrega parcelada e prestação de serviços de mão de obra para a manutenção da Iluminação Pública no Município de Leoberto Leal, de acordo com as especificações no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 020/2017. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14h00min (quatorze horas), do dia 22 de maio de 2017. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 09/05/2017. VITOR NORBERTO ALVES - Prefeito Municipal.

Lontras

Prefeitura

ERRATA EDITAL TP Nº38/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.° 38/2017
Na publicação do dia 08/05/2017, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS, ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARCELAMENTO DE SOLO E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, onde se lê na data de abertura: "24/05/2017", leia-se "25/05/2017". Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 10 de maio de 2017. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

Luzerna

Prefeitura

AVISO DE REVOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 – PML

AVISO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 – PML
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017 – PML
Processo Administrativo nº 001/2017- PML

O MUNICIPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que o Chamamento Público destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), por meio de Termo Colaboração, cujo objetivo é a seleção de 1 (uma) proposta para a consecução de atividade desenvolvidas pelo Programa Plante Mais, instituído pelo Município de Luzerna/SC para operacionalizar o trabalho do agricultor no campo. Em face de razões devidamente fundamentadas e para fins de melhor avaliar a conveniência de realizar Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, torna público a REVOGAÇÃO do Edital em epígrafe.
Luzerna (SC), 08 de maio de 2017.
MOISES DIERSMANN
Prefeito

DECRETO 2370

DECRETO Nº 2370 de 09 de maio de 2017.

"INSERE O § 3º NO ART. 11 DO DECRETO Nº 2243 DE 14 DE JULHO DE 2016 QUE REGULAMENTA A ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS REFERENTE A INCENTIVOS FISCAIS PARA INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS NO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:
Art.1º- Fica inserido o §3º no art. 11 do Decreto nº 2243 de 14 de julho de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 11 - ...
...
§3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico deverá fiscalizar se efetivamente o imóvel registrado com a isenção do ITBI foi utilizado para a finalidade proposta, exigindo do proprietário documentos comprobatórios do cumprimento das condições estabelecidas para a concessão do benefício, sob pena, de não sendo comprovada ou desvirtuada a finalidade do imóvel ser lançado o respective imposto em nome do proprietário.

Art.2º - As demais disposições vigentes do Decreto nº 2243 de 14 de julho de 2016, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 09 de maio de 2017.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 023/2017 - PP 012/2017 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA PERMUTA - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 023/2017 - PML
Pregão Presencial nº 012/2017 - PML

O Prefeito MOISÉS DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 023/2017, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de parecer técnico de avaliação mercadológica, conforme especificação técnica (Anexo I) e demais condições deste Edital e seus Anexos.
Proponente(s) Vencedora(s):
* SANDRA MARIA SCHULTZ
- Valor total: R$11.700,00
Luzerna (SC), 09 de maio de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 035/2017 - TP 002/2017 - REFORMA CENTRO DE RECUPERAÇÃO - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 035/2017 - PML
Tomada de Preço nº 002/2017 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 035/2017, nos seguintes termos:
- Modalidade: Tomada de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para execução de reforma do espaço destinado a implantação de programas de auxílio e reabilitação social, em edificação pertencente ao Município de Luzerna, localizada na Rua São Roque, nº 303, Centro, tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma em anexo ao Edital.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* STRAHL CONTRUCOES EIRELI - ME
- Valor total: R$49.966,15
Luzerna (SC), 9 de maio de 2017.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 041/2017 - PP 023/2017 - GESTÃO DE CONVÊNIOS - PML

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 041/2017 - PML
Pregão nº 023/2017 - PML
O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas

atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 041/2017, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço.
- Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na gestão de convênios junto ao Governo Federal, Estadual e outras fontes, com o objetivo de promover a realização de obras e serviços para a população do Município de Luzerna, sempre em conformidade com as sistemáticas estabelecidas pelos diversos órgãos dos entes convenentes, conforme especificações contidas neste Edital.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* RI SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REIONAL LTDA ME
- Valor total: R$10.800,00
Luzerna (SC), 9 de maio de 2017.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA 084/17

PORTARIA Nº 084/17 de 02 de maio de 2017.

"CEDE SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 164/17 de 25 de abril de 2017, art.103, inciso I, e em conformidade com o Ofício GAB.ADR n° 076/17 de 02/05/2017
RESOLVE:
Art.1º- CEDER a servidora JOVIANE COLOMBELLI, ocupante do cargo público de Assistente Social, Nível 02, Classe "A", à Agência de Desenvolvimento Regional - ADR Joaçaba, para exercer o cargo de Gerente de Planejamento Regional de Apoio a Políticas Públicas, a partir de 02 de maio de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de maio de 2017.

Luzerna(SC), 02 de maio de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA 085/17

PORTARIA Nº 085/17 de 09 de maio de 2017.

"NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR LARISSA DIEHL, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, Nível CC-6, da Tabela de Cargos e Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 035/04 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores, a partir de 09 de maio de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2017.

Luzerna(SC), 09 de maio de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA 086/17

PORTARIA Nº 086/17 de 09 de maio de 2017.

"EXONERA A PEDIDO SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- EXONERAR A PEDIDO a servidora ERLI TEREZINHA BLAKA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, Classe "A" do Grupo I - Atividades de Nível Auxiliar/ANA, do Anexo I, da Tabela de Empregos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 035 de 18/03/2004 e alterações posteriores, a partir de 09 de maio de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2017.

Luzerna(SC), 09 de maio de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Abril
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**33.299,72**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**33.299,72**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.299,72
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**50.833,31**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	50.833,31		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**74.489,45**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**81.093,38**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.712,76	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.736,60
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	33.299,72	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	38.476,97
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	38.476,97	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	39.879,81
SALDOS ANTERIORES	**34.200,51**	**SALDOS ATUAIS**	**45.130,17**
BANCO C/ MOVIMENTO	34.200,51	BANCO C/ MOVIMENTO	45.130,17
TOTAL	**159.523,27**	**TOTAL**	**159.523,27**

Luzerna, 08/05/2017

MAURI JOSE SCHLINDWEIN
PRESIDENTE MESA DIRETORA

RUBIANA SUELEN BALESTRIN
CONTADORA/TESOUREIRA

Macieira

Prefeitura

portaria 3670

PORTARIA N. º 3670/2017

"Conceder Retorno da Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 108 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 68, de 04/11/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
RESOLVE:
CONCEDER Retorno da Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal, Cleide Maria Correa Serighelli, ocupante do cargo de Serviços Gerais II, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Esportes, a contar desta data, conforme perícia medica em anexo.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 28 de abril de 2017.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

portaria 3671

PORTARIA N. º 3671/2017

Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 003, de 19/12/1995,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social:

I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Noilir Manenti- TITULAR
Leida C Maurina- SUPLENTE

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
Salete C Lizskievich – TITULAR
Cristina Lazzarotti - SUPLENTE

III - REPRESENTANTES DAS CRECHES MUNICIPAIS:
Marylucy B Setti– TITULAR
Evani D Cardoso – SUPLENTE

IV - REPRESENTANTES DA UNIDADE SANITÁRIA:
Rosemari de Oliveira – TITULAR
Simone L Gomes – SUPLENTE

V - REPRESENTANTES DA PASTORAL DA SAÚDE:
Esther B Tasca – TITULAR
Angelina Setti – SUPLENTE

VI - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
Patrícia Tasca Di Domenico – TITULAR
Helia Delise Nicolau– SUPLENTE

VII - REPRESENTANTES DO GRUPO DE IDOSOS:
Terezinha B Cesca – TITULAR
Maria Zimmer – SUPLENTE

VII - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Verônica Tasca - TITULAR

Josefina Guarnieri - SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 04 de maio de 2017.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

REABERTURA DE PRAZO_ PROCESSO LICITATÓRIO N° 0024/2017
REABERTURA DE PRAZO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2017

REGISTRO DE PREÇOS N° 0009/2017

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através da Prefeitura Municipal, representado pelo Sr. ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 0024/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0012/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 09h00min, do dia 23 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 3588, de 03 de janeiro de 2017, estará recebendo propostas para o Registro de preços para a aquisição de material esportivo destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal e aos projetos esportivos, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

Justificativa: Alterações nos descritivos dos itens.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 23/05/2017, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão Presencial n° 0012/2017, através do e-mail compras2@macieira.sc.gov.br ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min. as 17h00min.

Macieira – SC, 09 de maio de 2017.

REJANE SPANHOLO ABRAÃO
PREGOEIRA

RELATÓRIO DE COMPRAS FMAS MÊS 04.2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO VIDROS LOMBADA LTDA	BORRACHA	81	1,000	30,0000	30,00
AUTO VIDROS LOMBADA LTDA	Mão de obra colocação de peças	81	1,000	100,0000	100,00
AUTO VIDROS LOMBADA LTDA	Pára - brisa	81	1,000	348,0000	348,00
CS INFORMATICA LTDA	Cadeira giratória para escritório. Descrição: sistema de regulagem de altura a gás; assento em espuma com densidade 25 e revestido em tecido 100% poliéster; base giratória feita de aço cromado com 5 rodinhas e encosto em tela de nylon. Apoio para os braços. Características: regulagem de 69 a 90 cm de altura; Possui assento anatômico; Mecanismo relax; Encosto anatômico; Medidas do Assento: 47cm x 40cm; Peso: 11 Kg; Altura da cadeira: Max 99cm, min 91cm. Cor preto.	80	2,000	275,0000	550,00
CS INFORMATICA LTDA	VENTILADOR	83	1,000	245,0000	245,00
ELETRICISTA ABATI	Base para Rele	86	1,000	18,0000	18,00
ELETRICISTA ABATI	Caneleta	86	8,000	12,0000	96,00
ELETRICISTA ABATI	Deslocamento	86	30,000	1,0000	30,00
ELETRICISTA ABATI	Deslocamento	88	30,000	1,0000	30,00
ELETRICISTA ABATI	fio 1,5mm	86	50,000	1,0000	50,00
ELETRICISTA ABATI	Fio 2 x 2,5	86	10,000	2,7000	27,00
ELETRICISTA ABATI	LAMPADA	86	2,000	8,0000	16,00
ELETRICISTA ABATI	Mão de Obra Eletricista	86	1,000	90,0000	90,00
ELETRICISTA ABATI	Mão de Obra Eletricista	88	1,000	60,0000	60,00
ELETRICISTA ABATI	Rede Foto Eletrico	86	1,000	27,0000	27,00
ELETRICISTA ABATI	Soquete	86	2,000	6,0000	12,00
ELETRICISTA ABATI	Tomada	86	3,000	10,0000	30,00
ELETRICISTA ABATI	Tomada	88	2,000	10,0000	20,00
ELETRICISTA ABATI	Tomada fêmea para telefone	88	3,000	9,0000	27,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionados em caixas vazadas	96	1,000	55,0000	55,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	91	15,000	3,5000	52,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Maçã Fugi casca íntegra, sem manchas e amassados, embalados em plástico de polielitileno transparentes ou em caixas vazadas.	96	1,000	82,5000	82,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	REFRIGERANTE - EMBALAGEM DE 02 LITROS	85	200,000	6,4900	1.298,00
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Bolos	92	32,000	21,0000	672,00
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Cento de salgado	98	11,000	60,0000	660,00
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Cuca alemã com cobertura de amendoim	97	1,500	38,0000	57,00
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Cuca alemã com cobertura de amendoim	98	28,000	9,5000	266,00
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Cuca caseira com farofa, com cor e aroma característicos, bem cozida, livre de contaminantes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plasticos apropriados.	97	3,000	6,2500	18,75
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Nega Maluca	97	6,420	16,5000	105,96
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Pastel	92	700,000	1,0000	700,00
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Pizza Grande	92	3,000	48,0000	144,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Pizza Grande	97	1,000	50,0000	50,00
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Salgadinhos	98	10,000	60,0000	600,00
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Sanduíches de pão, presunto e queijo	97	25,000	1,5000	37,50
LUNA MOVEIS LTDA ME	Ventilador de coluna 40 cm / mix	84	2,000	229,0000	458,00
MACICOM MATERIASI DE CONSTRUÇÃO	Engate rápido	90	1,000	4,0000	4,00
MACICOM MATERIASI DE CONSTRUÇÃO	Luminaria de Emergencia	90	2,000	82,0000	164,00
MACICOM MATERIASI DE CONSTRUÇÃO	Plafon	90	1,000	6,0000	6,00
MACICOM MATERIASI DE CONSTRUÇÃO	Telha	90	30,000	1,4000	42,00
MARCELO ANSILIERO ME	Coca-cola	95	50,000	6,0000	300,00
MARCELO ANSILIERO ME	Refrigerante	95	50,000	5,5000	275,00
Paulo Cezar Nunes Tapecaria	TAPETE	100	1,000	369,0000	369,00
SPRICIGO & CIA LTDA	Arranjo de Flores	99	1,000	80,0000	80,00
				Total Geral do Mês ---->	8.303,21

RELATÓRIO DE COMPRAS FMS MÊS 04.2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	BOLETIM DE ATINDIMENTO ODONTOLOGICO	354	5,000	35,0000	175,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Carimbo 4926	330	1,000	48,0000	48,00
AUTO PECAS CACHINSKI LTDA		332	1,000	165,0000	165,00
AUTO PECAS CACHINSKI LTDA	Amortecedor	332	2,000	400,0000	800,00
AUTO PECAS CACHINSKI LTDA	Bieleta	332	2,000	80,0000	160,00
AUTO PECAS CACHINSKI LTDA	Bucha bandeja	332	1,000	598,0000	598,00
AUTO PECAS CACHINSKI LTDA	COXIM	332	2,000	420,0000	840,00
AUTO PECAS CACHINSKI LTDA	Disco de freio	332	2,000	110,0000	220,00
AUTO PECAS CACHINSKI LTDA	Mão de obra colocação de peças	332	1,000	950,0000	950,00
AUTO PECAS CACHINSKI LTDA	Pivo	332	2,000	210,0000	420,00
AUTO PECAS CACHINSKI LTDA	Reparo da pinça	332	1,000	100,0000	100,00
AUTO PECAS CACHINSKI LTDA	retentor de cubo	332	2,000	70,0000	140,00
ELETRICISTA ABATI	Carga de gás 13 Kg	317	1,000	200,0000	200,00
ELETRICISTA ABATI	Deslocamento	317	4,000	30,0000	120,00
ELETRICISTA ABATI	Limpeza de Ar Condicionado	317	2,000	60,0000	120,00
ELETRICISTA ABATI	MÃO DE OBRA	317	1,000	60,0000	60,00
Fabio Junior Perreira	Lavação Completa	347	1,000	180,0000	180,00
GERMINO COFFERRI ME	PLACA	353	2,000	74,0000	148,00
IVANIR ZILIO	Auto Trafo 1010 Va	374	1,000	109,0000	109,00
IVANIR ZILIO	Fonte ATX	374	2,000	89,0000	178,00
IVANIR ZILIO	Mause ESB	374	1,000	25,0000	25,00
IVANIR ZILIO	Monitor	303	1,000	499,0000	499,00
IVANIR ZILIO	Pen draive	374	1,000	39,0000	39,00
IVANIR ZILIO	SWITCH 5 PORTAS	374	1,000	85,0000	85,00
IVANIR ZILIO	Teclado PS2	374	1,000	40,0000	40,00
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Cento de salgado	373	2,500	60,0000	150,00
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Cuca alemã com cobertura de amendoim	373	2,000	38,0000	76,00
LUNA MOVEIS LTDA ME	Escrivaninha de Canto 1,50X 1,00 com Armario 06 Portas com o Arquivo 03 Gavetas mais Nicho	345	1,000	2.170,0000	2.170,00
LUNA MOVEIS LTDA ME	Parteleira de Formica	345	1,000	80,0000	80,00
MACI FARMA LTDA ME	Caixa de Amitril 25 mg	316	3,000	28,0000	84,00
MACI FARMA LTDA ME	Caixa de Dorene 75 mg	316	3,000	69,0000	207,00
MACI FARMA LTDA ME	Caixa Decadron	316	3,000	10,0000	30,00
MECANICA FARENZENA LTDA		328	1,000	84,0000	84,00
MECANICA FARENZENA LTDA		328	1,000	40,0000	40,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Balanceamento	328	1,000	88,0000	88,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Fusivel	328	1,000	1,0000	1,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Geometria	328	1,000	45,0000	45,00
MECANICA FARENZENA LTDA	LAMPADA	328	3,000	3,6660	11,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA FARENZENA LTDA	Mão de obra colocação de peças	328	1,000	120,0000	120,00
MECANICA FARENZENA LTDA	PARAFUSO	328	1,000	6,0000	6,00
MUSSULINI IND E COM DE BOLSAS SAC. LTDA	ESTOJOS	352	350,000	6,0000	2.100,00
NEREU ZENOR ZANCANARO	Caixa de Arpadol 400mg	327	1,000	66,0000	66,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Conserto Aparelho de Fisioterapia	331	1,000	370,0000	370,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café em pó 500 gramas	346	10,000	7,9400	79,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Escova de plástico p/ lavar roupa	346	5,000	3,9400	19,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	ESPONJA LOUÇA	346	10,000	0,9900	9,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS	346	5,000	3,4500	17,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel toalha pct com 02 rolos	346	8,000	2,9500	23,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pedras Sanitárias	346	5,000	1,2800	6,40
WAGNER MAURINA EIRELI ME	Desinsetização e Desratização	304	1,000	1.740,0000	1.740,00
WAGNER MAURINA EIRELI ME	Limpeza Caixa De Agua	304	1,000	1.680,0000	1.680,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Filtro óleo	319	1,000	40,0000	40,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Óleo	319	1,000	210,0000	210,00
				Total Geral do Mês —>	15.973,25

RELATÓRIO DE COMPRAS PREFEITURA MÊS 04.2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABRA Comercio De Peças E Serviços Ltda Me	Bomba injetora	751	1,000	6.595,0000	6.595,00
AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA	Bacia de inox	727	4,000	104,0000	416,00
AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA	Caçarola c/ tampa n 40	727	2,000	133,0000	266,00
AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA	Caçarola c/ tampa n 45	727	2,000	244,0000	488,00
AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA	Lixeira com pedal. Características: Lixeira 3 em 1 com pedal e proteção UV. 33L.	727	3,000	64,3000	192,90
Agropecuaria Barza Ltda	Acendedor de Fogão	749	10,000	11,9000	119,00
Agropecuaria Barza Ltda	Assadeira Retangular	749	6,000	45,0000	270,00
Agropecuaria Barza Ltda	CONCHA GRANDE	749	4,000	21,0000	84,00
Agropecuaria Barza Ltda	Espumadeira	749	4,000	25,0000	100,00
Agropecuaria Barza Ltda	Ralador	749	2,000	29,9000	59,80
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Resina ,Almofada e Tinta p/ Carimbo	630	1,000	35,0000	35,00
AUTO VIDROS LOMBADA LTDA	Jogo de Palhetas	605	1,000	105,0000	105,00
AUTO VIDROS LOMBADA LTDA	Pára - brisa	605	1,000	480,0000	480,00
BIG ZITOS INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADI	Caixa de Bis	588	45,000	4,1900	188,55
BIG ZITOS INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADI	Caixa de Gaminha	588	10,000	9,9000	99,00
BIG ZITOS INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADI	Pacote de Ovinha de Pascoa	588	30,000	5,9000	177,00
BIG ZITOS INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADI	Pacote de Sonho de Valsa	588	14,000	23,5000	329,00
BORTOLI, ARGENTA & CIA LTDA	Óleo lubrificante	629	5,000	84,9000	424,50
BRUMAR Bichos de Pelucia	Leão Mascote Proerd tam G 44cm	734	2,000	35,0000	70,00
BRUMAR Bichos de Pelucia	Leão Mascote Proerd Tam P 22 cm	734	36,000	23,0000	828,00
Casa do Onibus Auto peças p/ Onibus	Espelho sem Suporte	672	1,000	43,8800	43,88
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE - C	Semente de aveia preta para pastagem de inverno, sacos de 40 kg.	600	215,000	35,5000	7.632,50
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Alho, embalagem de até 100 grams, conforme descrições do anexo I do Edital.	636	0,800	21,0000	16,80
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Carne suína para tipo lombinho, deve apresentar odor e cor característicos, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	636	30,000	15,5000	465,00
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Cebola	636	8,000	5,1500	41,20
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Geleia de Pessego	636	8,000	9,0000	72,00
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	LARANJA	636	35,000	3,5500	124,25
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Mandioca descascada e congelada em embalagens de 2 kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	636	11,000	7,8000	85,80
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Radiche.Característica folha comprida, larga, levemente aveludada, de sabor amargo suave.	636	6,400	5,9500	38,08
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Repolho tipo branco, fresco e de boa qualidade, embalados em plástico de polielitileno transparente	636	8,000	4,1200	32,96
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	SUCO	636	6,000	15,5000	93,00
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Tempero verde (salsinha e cebolinha) de boa qualidade, livre de defeitos, embalados em plástico de polielitileno transparente.	636	2,000	2,9800	5,96
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINT	Tomate bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plastico de polielitileno transparente	636	12,000	5,9000	70,80
ELETRICISTA ABATI	Caneletas 20 x 10	595	10,000	12,0000	120,00
ELETRICISTA ABATI	Chave de luz universal	601	1,000	75,0000	75,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ELETRICISTA ABATI	Deslocamento	601	30,000	1,0000	30,00
ELETRICISTA ABATI	fio 1,5mm	595	10,000	1,8000	18,00
ELETRICISTA ABATI	Fio 2 x 2,5	595	6,000	2,7000	16,20
ELETRICISTA ABATI	Mão de Obra Eletricista	595	1,000	60,0000	60,00
ELETRICISTA ABATI	Mão de Obra Eletricista	601	1,000	30,0000	30,00
ELETRICISTA ABATI	Tomada	595	2,000	10,0000	20,00
ELETRICISTA ABATI	Tomada fêmea para telefone	595	5,000	9,0000	45,00
FLORKAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	filtro lubrificante	627	1,000	24,1600	24,16
FM PNEUS LTDA	RECAPAGEM PNEU 1000 R 20	733	4,000	571,0000	2.284,00
INFO DIGITALLE SOLUÇÕES TECNOL. P. GESTÃC	Serviços de digitalização e indexação de Portarias e Decretos Municipais, compreendendo aproximadamente 3263 Portarias e 1459 Decretos.		1,000	7.800,0000	7.800,00
IRMAOS WOSNIAK LTDA	Conserto Roçadeira	682	2,000	80,0000	160,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Abacaxi Pérola. . Características: boa qualidade e livre de defeitos. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	659	52,000	7,3000	379,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Acelga. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	659	16,000	4,8000	76,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	75	5,000	13,9000	69,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	343	3,000	13,9000	41,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	659	9,000	13,9000	125,10
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água mineral embalagem de 20 litros	578	4,000	10,2000	40,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água mineral embalagem de 20 litros	340	5,000	10,2000	51,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Batata Inglesa. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	75	1,300	4,8500	6,31
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Batata Inglesa. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	659	20,000	4,8500	97,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito doce sabor chocolate, Pacotes de 300g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	75	4,000	5,3000	21,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito doce sabor chocolate, Pacotes de 300g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	659	16,000	5,3000	84,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito salgado, tipo água e sal - pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazop de validade de 08 meses, informação nutricional e ingredientes.	75	6,000	4,3000	25,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral, pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes.	659	10,000	6,0500	60,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	75	3,000	8,5000	25,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Canela em casca - 10 Gr o pacote	659	4,000	2,5000	10,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina de primeira fresca para bife.	660	15,000	23,9000	358,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina moída de primeira categoria (acém, músculo, ponta de agulha), fresca (moída na hora), isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	659	25,000	17,9000	447,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá de cidreira,, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	343	2,000	3,9500	7,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá de maçã acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	343	3,000	4,9500	14,85
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Coco ralado: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Produto acondicionado em embalagens de no mínimo 100 g. O produto deve estar seco, livre de umidades. A embalagem deve estar bem fechada, intacta, e conter data de fabricação e validade do produto	659	10,000	4,7000	47,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Colher grande inox	578	2,000	8,4000	16,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Colorau.Embalagem contendo 500g do produto, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	659	7,000	2,1500	15,05
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Desentupidor de banheiro, composto com soda	578	2,000	17,4000	34,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	77	3,000	8,6500	25,95
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	340	7,000	8,6500	60,55
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	691	10,000	8,6500	86,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	692	20,000	8,6500	173,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Extrato de tomate, embalagem com 340 gramas, de boa qualidade e bom rendimento. A embalagem não deverá estar estufada, com espuma ou vazamento e deverá conter: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	75	1,000	2,4500	2,45
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Farinha de trigo integral Pacotes de 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	660	8,000	4,8000	38,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Fermento químico em pó, embalagem com 500 gramas, de boa qualidade. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data defabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	659	4,000	14,7000	58,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ café nº. 103 c/ 40 unidades	578	10,000	2,3000	23,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ café nº. 103 c/ 40 unidades	340	3,000	2,3000	6,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	75	24,000	2,9000	69,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Limão galego, casca integra cor verde, odor agradável. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas.	659	18,500	5,9500	110,08
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Macarrão co ovos tipo parafuso. Pacotes de 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	660	30,000	3,6000	108,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Mandioca descascada e congelada.Características: embalagens de 2 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. Deve estar totalmente congelada sem indícios de descongelamento e recongelamento.	660	20,000	4,3000	86,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Manga. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	660	45,000	5,3000	238,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	75	4,000	4,4000	17,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	660	16,000	4,4000	70,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pacote de balas	589	30,000	2,7500	82,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	PACOTE DE PIRULITO	589	30,000	4,2500	127,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel tolha rolo, c/ 02 unidades	77	3,000	2,3000	6,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel tolha rolo, c/ 02 unidades	692	10,000	2,3000	23,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pedra p/ vaso sanitário.	77	4,000	0,8500	3,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pepino. . Características: aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde. Embalados em plástico de polietileno transparente.	660	8,000	3,6000	28,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sagu, classe pérola, tipo 1.Embalagens de 500g do produto. O produto deve apresentar-se limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	659	10,000	3,8000	38,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vinagre tinto. . Embalagens de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	659	10,000	4,0000	40,00
IVANIR ZILIO	Cabo de rede	631	22,000	1,5000	33,00
IVANIR ZILIO	Pen draive	631	1,000	39,0000	39,00
IVANIR ZILIO	Serviço de Som e Monitoramento	594	1,000	1.057,0000	1.057,00
IVANIR ZILIO	Toner HP 283 A	631	2,000	79,0000	158,00
IVORLEI RODRIGUES ME	Marmitas	590	50,000	15,5000	775,00
IVORLEI RODRIGUES ME	Marmitas	603	80,000	15,5000	1.240,00
IVORLEI RODRIGUES ME	Marmitas	604	10,000	15,5000	155,00
JA BOMBAS INJETORAS LTDA ME	Espelho sem Suporte	668	1,000	43,8800	43,88
JACY CAMARGO	CONSERTO DE PNEU	614	1,000	30,0000	30,00
JACY CAMARGO	CONSERTO DE PNEU	675	1,000	30,0000	30,00
Jair Antonio Miryglod	CONSERTO DE PNEU	722	4,000	20,0000	80,00
Jair Antonio Miryglod	CONSERTO DE PNEU	723	1,000	15,0000	15,00
Jair Antonio Miryglod	Montagem e Desmontagem de pneu	721	2,000	100,0000	200,00
Jair Antonio Miryglod	Montagem e Desmontagem de pneu	723	4,000	10,0000	40,00
JVC COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS L	Banco Escolar Modelo Lapis	676	2,000	685,0000	1.370,00
Leonir Luiz Tiecker	CONSERTO DE PNEU	615	1,000	70,0000	70,00
LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTD.	Cadeira Giratória regulagem ergonômica com braço digitador	650	1,000	499,0000	499,00
LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTD.	Conserto de cadeiras	724	1,000	225,0000	225,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
Luhrs Industria e Comércio de Produtos Metalurgico	Caixa P/ Alimento 10 Litros c/ tampa	726	4,000	24,9000	99,60
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Arame recozido	637	3,000	12,0000	36,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	620	1,000	23,0000	23,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	cano	620	1,000	14,0000	14,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Chapa 2,13 X 5	620	4,000	27,3000	109,20
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Chave para Porta	620	1,000	5,5000	5,50
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Cilindros Soprano	620	1,000	15,0000	15,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Desengripante	620	2,000	9,0000	18,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	LIXA	620	2,000	3,0000	6,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	LUVA	620	1,000	4,5000	4,50
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Oculos p/ proteção	620	1,000	6,5000	6,50
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Palanque de concreto 10 x 10 (2,5 m)	637	20,000	24,4000	488,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Parafuso com bucha	620	30,000	0,4000	12,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Registro 25	620	1,000	9,8000	9,80
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Saco de cimento	620	1,000	27,0000	27,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Tijolo c/ 6 furos	620	7,000	1,1000	7,70
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	VASSOURA	620	4,000	33,0000	132,00
MANTOMAC COM PECAS E SERV LTDA	Antena kontrak	681	1,000	155,6100	155,61
MANTOMAC COM PECAS E SERV LTDA	CARTUCHO	681	1,000	172,8900	172,89
MANTOMAC COM PECAS E SERV LTDA	ELEMENTO	681	1,000	230,4200	230,42
MANTOMAC COM PECAS E SERV LTDA	Elemento Interno	681	1,000	165,1200	165,12
MANTOMAC COM PECAS E SERV LTDA	Filtro Combustivel	681	1,000	99,0400	99,04
MAPEL COM DE PECAS E SERV LTDA ME	Anel Encosto	673	8,000	59,4600	475,68
MAPEL COM DE PECAS E SERV LTDA ME	Anel vedação borracha	673	5,000	14,9000	74,50
Marcio Zago Me	Buxinho Pequeno	606	2,000	25,0000	50,00
Marcio Zago Me	Buxinho Pequeno	611	2,000	25,0000	50,00
Marcio Zago Me	Mudas de Alisson Azul	611	125,000	0,6000	75,00
Marcio Zago Me	Mudas de Alisson Branca	611	125,000	0,6000	75,00
Marcio Zago Me	Mudas de Amor Perfeito	606	250,000	0,6000	150,00
Marcio Zago Me	Mudas de Amor Perfeito	611	250,000	0,6000	150,00
Marcio Zago Me	Mudas de Aroeiras	606	4,000	12,0000	48,00
Marcio Zago Me	Mudas de Aroeiras	611	4,000	12,0000	48,00
Marcio Zago Me	Mudas de Boca de Leão	606	250,000	0,6000	150,00
Marcio Zago Me	Mudas de Boca de Leão	611	250,000	0,6000	150,00
Marcio Zago Me	Pedra Branca	606	1,000	25,0000	25,00
Marcio Zago Me	Pedra Branca	611	1,000	25,0000	25,00
Marcio Zago Me	Pedra Branca	628	6,000	25,0000	150,00
Marcio Zago Me	Pedra Olho de Sapo	606	8,000	12,0000	96,00
Marcio Zago Me	Pedra Olho de Sapo	611	7,000	12,0000	84,00
Marcio Zago Me	Pedra Olho de Sapo	628	17,000	12,0000	204,00
Marcio Zago Me	Vaso de Flor Artificial	606	125,000	0,6000	75,00
Marcio Zago Me	Vaso de Flor de Rosa	606	125,000	0,6000	75,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIUFICANTES I	Detergente alumínio para lavagens de motores, furgões, chassi de veículos	662	1,000	345,0000	345,00
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIUFICANTES I	Detergente desengraxante para limpeza pesada de chassi, motores e peças	662	1,000	345,0000	345,00
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIUFICANTES I	Graxa lubrificante multipla aplicação a base de litio grau NLGI-2	663	1,000	2.250,0000	2.250,00
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIUFICANTES I	Oleo lubrificante viscosidade SAE 15W40 API CG-4, para motores a diesesl de alta potencia	642	4,000	179,0000	716,00
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Amortecedor dianteiro	617	1,000	530,6000	530,60
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Bucha Central	674	2,000	132,5000	265,00
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Filtro Ar	646	1,000	101,9800	101,98
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	filtro lubrificante	646	1,000	35,5100	35,51
MECANICA FARENZENA LTDA	abraçadeira	618	9,000	1,0000	9,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Chicote	618	1,000	22,0000	22,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Fita isolante	618	2,000	4,0000	8,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Fusivel	618	6,000	1,0000	6,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Mão de obra colocação de peças	618	1,000	330,0000	330,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MOTOR LIMPADOR	618	1,000	360,0000	360,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Solda estanho	618	1,000	15,0000	15,00
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Kit coxim cabine ford	616	2,000	112,5000	225,00
MINERADORA PORTO IGUACU LTDA	AREIA		32,000	28,1250	900,00
Mineradora Porto Iguaçu Ltda	Areia Media	665	32,000	28,1250	900,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Água sanitária - 5 litro	580	4,000	7,9000	31,60
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Água sanitária - 5 litro	79	1,000	7,9000	7,90
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Água sanitária - 5 litro	342	3,000	7,9000	23,70
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Copo plástico pequeno café com 100 unidades	580	10,000	1,1500	11,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Copo plástico pequeno café com 100 unidades	694	5,000	1,1500	5,75
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Desinfetante -5 litros	580	3,000	7,4500	22,35
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Desinfetante -5 litros	342	3,000	7,4500	22,35
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Desodorizador de ambiente spray	342	2,000	6,7000	13,40
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Detergente - 500 ml	79	3,000	1,2800	3,84
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Escovão com cabo para calçada	580	3,000	9,3000	27,90
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Esponja de aço 100% ecológica pct com 8 unidades	580	5,000	1,3000	6,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Esponja de aço 100% ecológica pct com 8 unidades	342	1,000	1,3000	1,30
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Fósforo maço c/ 10 caixas	342	1,000	2,0500	2,05
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Limpa vidros 500 ml.	342	2,000	2,8500	5,70
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Luvas descartáveis transparente caixa c/ 100 unidades	580	1,000	19,8000	19,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Luvas látex P/M/G (p/ limpeza) antiderrapante	580	2,000	3,9500	7,90
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Luvas látex P/M/G (p/ limpeza) antiderrapante	694	3,000	3,9500	11,85
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Multiuso limpesa pesada, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrante, éter glicólico,álcool, corante, água, perfume e conservantes -500 ml	342	5,000	11,7500	58,75
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Multiuso limpesa pesada, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrante, éter glicólico,álcool, corante, água, perfume e conservantes -500 ml	694	2,000	11,7500	23,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Querosene - 800 ml	580	6,000	10,0000	60,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Sabão em barra c/ 5 unidades totalizando 1 kg	580	2,000	4,7500	9,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Sabão em barra c/ 5 unidades totalizando 1 kg	342	1,000	4,7500	4,75
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saco p/ lixo 100 l. pacote c/ 5 unidades	580	4,000	2,0000	8,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saco p/ lixo 100 l. pacote c/ 5 unidades	79	4,000	2,0000	8,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saco p/ lixo 100 l. pacote c/ 5 unidades	342	5,000	2,0000	10,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saco p/ lixo 50 l. pacote c/ 10 unidades	580	7,000	2,0000	14,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saco p/ lixo 50 l. pacote c/ 10 unidades	342	12,000	2,0000	24,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saco p/ lixo 50 l. pacote c/ 10 unidades	694	10,000	2,0000	20,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saponáceo líquido	580	10,000	2,6500	26,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saponáceo pó 300 gs	580	5,000	1,9900	9,95
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saponáceo pó 300 gs	342	2,000	1,9900	3,98
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor branco	580	4,000	7,9000	31,60
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor branco	79	6,000	7,9000	47,40
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor branco	694	4,000	7,9000	31,60
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor creme	342	15,000	5,7400	86,10
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Vassoura de palha,	580	3,000	11,0000	33,00
OLITEC BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	Balança de Plataforma Industrial	728	1,000	989,0000	989,00
OLIVIO MERGENER ME	Pão de cachorro quente. Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	635	380,000	0,5500	209,00
OLIVIO MERGENER ME	Pão fatiado, pacotes com 20 fatias de 15 grams, uniformes e conforme descrições do anexo I do Edital	635	32,000	5,0000	160,00
OLIVIO MERGENER ME	Pão francês com 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por ecola fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	635	350,000	0,3500	122,50
OLIVIO MERGENER ME	Pão integral com 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	635	350,000	0,3500	122,50
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	Chá de erva doce, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme especificações contidas no anexo I do edital.	750	10,000	2,2000	22,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	EXTRATO DE TOMATE	750	20,000	1,1300	22,60
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	Farinha de fubá	750	10,000	1,6400	16,40
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro.	750	60,000	3,0000	180,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	Macarrão ccom ovos tipo espagueti reto. Pacotes de 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	750	10,000	3,0800	30,80
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	Macarrão co ovos tipo parafuso. Pacotes de 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	750	16,000	3,0800	49,28
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	Macarrão com ovos tipo cabelo de anjo. Pacotes de 500g e conforme descrições do anexo I do Edital.	750	12,000	2,8900	34,68
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Espaglete Corrugado	729	1,000	1,3800	1,38
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Fio	729	5,000	2,1000	10,50

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Fusível lamina	729	3,000	0,5000	1,50
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	LAMPADA	729	1,000	4,0000	4,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	LAMPADA	729	1,000	4,1800	4,18
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Lâmpada 0,69 12v	729	1,000	5,3300	5,33
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Lampada Pingão 12 V 5W	729	1,000	6,9900	6,99
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Mão de Obra Parte Eletrica	729	2,300	50,0000	115,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Porta Fusivel C/ Fusivel	729	2,000	6,0000	12,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Presilha plástica 30 cm	729	13,000	0,6200	8,06
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Terminal	729	1,000	2,5700	2,57
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Terminal de bateria	729	1,000	10,0000	10,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Terminal encaixe c/ luva	729	4,000	0,2700	1,08
PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA EPP	Pedra brita n° 01	638	12,000	45,0000	540,00
POSTO SERIBA LTDA	Tacografo	683	1,000	38,0000	38,00
Santian Comercio de Peças E Serviços Mecanicos L:		621	1,000	64,0000	64,00
Santian Comercio de Peças E Serviços Mecanicos L:		621	1,000	92,0000	92,00
Santian Comercio de Peças E Serviços Mecanicos L:	Bucha bandeja	621	2,000	63,0000	126,00
Santian Comercio de Peças E Serviços Mecanicos L:	Bucha Caixa Direção	621	2,000	25,0000	50,00
Santian Comercio de Peças E Serviços Mecanicos L:	Cambagem	621	1,000	40,0000	40,00
Santian Comercio de Peças E Serviços Mecanicos L:	Correia Dentada	621	1,000	200,0000	200,00
Santian Comercio de Peças E Serviços Mecanicos L:	Filtro Combustivel	621	1,000	21,0000	21,00
Santian Comercio de Peças E Serviços Mecanicos L:	FILTRO DE AR	621	1,000	29,0000	29,00
Santian Comercio de Peças E Serviços Mecanicos L:	Filtro de óleo	621	1,000	25,0000	25,00
Santian Comercio de Peças E Serviços Mecanicos L:	Geometria	621	1,000	60,0000	60,00
Santian Comercio de Peças E Serviços Mecanicos L:	Jogo de Sapata	621	1,000	208,0000	208,00
Santian Comercio de Peças E Serviços Mecanicos L:	Lâmpada pingo d'água 24v	621	1,000	3,0000	3,00
Santian Comercio de Peças E Serviços Mecanicos L:	Lâmpadas	621	2,000	4,0000	8,00
Santian Comercio de Peças E Serviços Mecanicos L:	Mão de obra colocação de peças	621	2,400	50,0000	120,00
Santian Comercio de Peças E Serviços Mecanicos L:	OLEO DE FREIO	621	1,000	35,0000	35,00
Santian Comercio de Peças E Serviços Mecanicos L:	Óleo motor	621	3,500	31,0000	108,50
Santian Comercio de Peças E Serviços Mecanicos L:	Palheta	621	2,000	37,5000	75,00
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	564	3.100,000	2,8900	8.959,00
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	565	1.000,000	2,8900	2.890,00
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	566	4.900,000	2,8900	14.161,00
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	745	3.000,000	2,8900	8.670,00
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	746	3.000,000	2,8900	8.670,00
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	747	3.000,000	2,8900	8.670,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Achocolatado em pó instantaneo, 400 gramas, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (calcio e ferro) vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12 e acido pantotênicoebiotina), emulsificante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante acido ascórbico. O produto deverá possuir 75 kcal em cada 20g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e constar: prazo de validade de no mínimo 05 meses apartir da entrega.	76	5,000	6,3500	31,75

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Achocolatado em pó instantaneo, 400 gramas, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (calcio e ferro) vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12 e acido pantotênicoebiotina), emulsificante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante acido ascórbico. O produto deverá possuir 75 kcal em cada 20g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e constar: prazo de validade de no mínimo 05 meses apartir da entrega.	661	10,000	6,3500	63,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 01 litro 46°, para limpeza.	579	20,000	4,5000	90,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alface. Características: Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plásticas.	76	3,000	2,3500	7,05
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Amaciante de roupas- embalagens de 5 litros	341	1,000	7,7500	7,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Anies estrelado pacote c/ 20 gr	693	2,000	3,8500	7,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino.Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	76	4,000	11,7500	47,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino.Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	661	12,000	11,7500	141,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Azeite de oliva extra virgem - embalagens de 500 ml. Acondicionados em embalagens de vidro, não devendo estar enferrujadas ou quebradas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informações nutricional e ingredientes.	661	2,000	17,8500	35,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bacia plástica 20 litros	693	2,000	14,5500	29,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Balde - 20 l.	693	1,000	15,5000	15,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Batata Salsa. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	661	20,000	9,2000	184,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bebida láctea diversos sabores, emb. de no minimo 900 ml.	661	30,000	3,8500	115,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce tipo laminado de leite, Pacotes de 300g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes	661	27,000	4,3500	117,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito salgado, tipo cream cracker com gergilim.. Pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes.	76	4,000	4,2500	17,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito salgado, tipo cream cracker com gergilim.. Pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes.	661	27,000	4,2500	114,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bomba de chimarrão.	693	3,000	23,1000	69,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Brócolis. Características: boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente.	661	16,000	4,4000	70,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café soluvel granulado, embalagens de vidro de 200g	76	1,000	10,8500	10,85
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	579	4,000	56,8000	227,20

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	93	1,000	56,8000	56,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	693	1,000	56,8000	56,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cebola branca. Características: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	661	16,000	5,1500	82,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cenoura , Características: tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embalados em plástico de polietileno transparente.	661	15,000	4,7000	70,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cera líquida - 750 ml	579	6,000	2,9000	17,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá mate, acondicionado em caixas contendo 25 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	344	2,000	4,9000	9,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá mate, acondicionado em caixas contendo 25 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	661	10,000	4,9000	49,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	579	15,000	2,3000	34,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml		10,000	2,3000	23,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	341	25,000	2,3000	57,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	693	6,000	2,3000	13,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Coxa e sobre coxa congeladas.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	661	92,000	7,2500	667,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cravo da índia. . Embalagem contendo 10g do produto, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade. A maioria dos cravos devem estar íntegros	661	11,000	2,4000	26,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Escova p/ vaso sanitário	693	2,000	6,0000	12,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Farinha de trigo especial , , tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 5 kg. Cada 100g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde.	76	4,000	10,7500	43,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Farinha de trigo especial , , tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 5 kg. Cada 100g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde.	661	8,000	10,7500	86,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Feijão preto, tipo 1, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	76	2,000	5,3500	10,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Feijão vermelho, de primeira qualidade: feijão novo, tipo 01. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno contendo 01 kg do produto, data de validade e informações nutricionais do produto.	661	10,000	7,3500	73,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	File de tilápia in natura congelado, embalagens de no mínimo 01 kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal. O produto deve apresentar odor e cor característico.	661	8,000	38,7500	310,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Garrafa térmica 2 litros	579	3,000	111,5000	334,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão com ovos, tipo conchinha. Pacotes de 500 g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de frabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	661	25,000	4,3500	108,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Margarina com sal, embalagem de 500 gramas, de boa procedencia e qualidade. A embalagem deve estar inracta bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e carrimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	661	16,000	3,9000	62,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Melão. Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	661	43,000	6,7000	288,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Ovo de galinha. Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade.	76	1,000	6,1000	6,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel Higiênico branco - fardo c/ 64 rolos de 6 mt	579	2,000	40,0000	80,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel Higiênico branco - fardo c/ 64 rolos de 6 mt		1,000	40,0000	40,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel Higiênico branco - fardo c/ 64 rolos de 6 mt	693	1,000	40,0000	40,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pó para o preparo de pudim, sabores diversos. Embalagem íntegra, sem danificações, contendo 01 kg. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega, informação nutricional e ingredientes. Apresentar laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica assinada pelo técnico responsável	661	7,000	15,9000	111,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.	579	3,000	4,7500	14,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.		2,000	4,7500	9,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.	341	3,000	4,7500	14,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 15 l. pacote c/ 10 unidades	693	10,000	1,7000	17,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 30 l. pacote c/ 10 unidades	579	4,000	1,7000	6,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 30 l. pacote c/ 10 unidades		4,000	1,7000	6,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 30 l. pacote c/ 10 unidades	693	10,000	1,7000	17,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sal refinado e iodado pacotes de até 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	76	3,000	1,8500	5,55
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Suco concentrado de frutas. Embalagens contendo 500ml do produto e conforme descrições do anexo I do Edital.	661	20,000	7,2000	144,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tomate.Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plástico de polietileno transparente.	661	4,000	5,4500	21,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vassoura de nylon composta de material sintético pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	579	2,000	7,5000	15,00
TRENTIN IND E COM DE EQUIPAMENTOS ROD	ARRUELA LISA 5 X 16	592	94,000	0,7800	73,32
TRENTIN IND E COM DE EQUIPAMENTOS ROD	COLA	592	1,000	38,6000	38,60
TRENTIN IND E COM DE EQUIPAMENTOS ROD	LIXA	592	1,000	2,7700	2,77
TRENTIN IND E COM DE EQUIPAMENTOS ROD	Mão de obra colocação de peças	592	2,000	723,6700	1.447,34

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Abril/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
TRENTIN IND E COM DE EQUIPAMENTOS ROD	PARAFUSO	592	26,000	0,8500	22,10
TRENTIN IND E COM DE EQUIPAMENTOS ROD	Parafuso 3/8	592	80,000	0,7700	61,60
TRENTIN IND E COM DE EQUIPAMENTOS ROD	Porca pessão	592	80,000	0,4800	38,40
UNIDAS S/A IND COM	Facas	725	4,000	27,1000	108,40
VICENTE DE PIERI ME	Aparelho de telefone sem-fio. Descrição: Telefone sem fio com identificador de chamadas, visor do monofone com display iluminado na cor âmbar, agenda telefônica para 50 nomes e números, bloqueio de teclas e chamadas / discagem. Vem com 20 tipos de campainha, tecla localizar monofone, rediscar e flash. Características: Cor preta.	680	1,000	105,0000	105,00

Total Geral do Mês ----> 114.889,31

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 12.496.490/0001-48
QUARK ENGENHARIA LTDA - EPP
Nota Fiscal nº. 3964 R$ 32.312,15
Nota Fiscal nº. 4019 R$ 25.391,70
Valor Total: R$ 57.703,85
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, não podendo sofrer interrompimento devido a falta de pagamento, uma vez que a empresa é a responsável pela execução de serviços no Sistema de Iluminação Pública, composto de aproximadamente 9.900 pontos de iluminação pública, incluindo os serviços de manutenção rotineira e de emergência, ampliação redes, melhorias do sistema, modernização e a destinação final de lâmpadas. Desta maneira, comprova-se o relevante interesse público.
Mafra (SC), 10 de maio de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 054/2017

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 054/2017

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresas especializadas em realizar serviços de transporte escolar destinados aos alunos do ensino fundamental do Município de Mafra/SC referente ao ano letivo de 2017, para as linhas desertas e fracassadas no último processo licitatório, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 24/05/2017, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situado na Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3642-4009.

Mafra (SC), 09 de maio de 2017.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017 (NOVA DATA DE ABERTURA)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017
(NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material gráfico e impressos destinados ao Corpo de Bombeiros Militar de Mafra, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 14/06/2017, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situada na Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3642-4009.

Mafra (SC), 09 de Maio de 2017.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: TECNOLAR LTDA ME
CNPJ Nº: 12.464.652/0001-66
Valor Registrado: R$ 24.526,95 (vinte quatro mil quinhentos e vinte seis reais e noventa e cinco centavos).
Objeto: aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação.
Origem: Processo nº 062/2017, Pregão Presencial - RP nº 019/2017
Data de Assinatura: 03 de maio de 2017
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 03 de maio de 2018.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: Satélite Comercia Ltda - EPP
CNPJ Nº: 82.629.072/0001-67
Valor Registrado: R$ 24.961,40 (vinte quatro mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).
Objeto: aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação.
Origem: Processo nº 062/2017, Pregão Presencial - RP nº 019/2017
Data de Assinatura: 03 de maio de 2017
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 03 de maio de 2018.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: JHONATAN BAGATOLI - ME
CNPJ Nº: 22.992.632/0001-11
Valor Registrado: R$ 50.251,61 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).
Objeto: aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação.
Origem: Processo nº 062/2017, Pregão Presencial - RP nº 019/2017
Data de Assinatura: 03 de maio de 2017
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 03 de maio de 2018.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: CWR Comercial Ltda-ME
CNPJ Nº: 10.524.956/0001-46
Valor Registrado: R$ 29.374,00 (vinte nove mil e trezentos e setenta e quatro reais).
Objeto: aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação.
Origem: Processo nº 062/2017, Pregão Presencial - RP nº 019/2017
Data de Assinatura: 03 de maio de 2017
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 03 de maio de 2018.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: Rei dos Reis Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática Ltda - EPP
CNPJ Nº: 13.729.372/0001-03
Valor Registrado: R$ 10.915,00 (dez mil e novecentos e quinze reais).
Objeto: aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação.
Origem: Processo nº 062/2017, Pregão Presencial - RP nº 019/2017
Data de Assinatura: 03 de maio de 2017
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 03 de maio de 2018.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: DANNA COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ Nº: 13.550.358/0001-30
Valor Registrado: R$ 4.642,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais).
Objeto: aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação.
Origem: Processo nº 062/2017, Pregão Presencial - RP nº 019/2017
Data de Assinatura: 03 de maio de 2017
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 03 de maio de 2018.
Foro: Comarca de Mafra

Maracajá

Prefeitura

ATA DE REGISTO DE PREÇO N° 01/FMS/2017 - PREGÃO N° 05/FMS/2017

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

1 ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UN PCT PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) ESTILO 0 3,0300 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Theoto 0 3,1600 2
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Theoto 0 3,3600 3
2 ADESIVO REDONDO BANGAGEM PARA ESTACAR SANGUE CX 500 CX METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Ciex 0 9,6200 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Cral 0 13,0400 2
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) LABOR IMPO 0 13,3700 3
3 AGUA DESTILADA 250ML UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Equiplex 0 2,2900 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Segmenta-Eur 0 2,3100 2
4 ÁGUA DESTILADA 1000ML LT ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Fresenius Kab 0 4,6700 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Equiplex 0 12,7400 2
5 ÁGUA OXIGENADA 1000ML LT ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Vic Pharma 0 3,9600 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Vic Pharma 0 4,7700 2
6 AGULHA DESCARTAVEL 13mm X 4,5mm CX C/ 100 CX PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) SOLIDOR 0 5,9000 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Descarpack 0 6,5400 2

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Lamedid-Solid 0 7,0000 3

7 AGULHA DESCARTÁVEL 20mmX5,5mm CX C/ 100 CX PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) SOLIDOR 0 5,9000 1

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Lamedid-Solid 0 7,0000 2
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) SOLIDOR 0 7,1100 3
8 AGULHA DESCARTAVEL 25mm X 6mm CX C/ 100 CX PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) SOLIDOR 0 5,9000 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Lamedid-Solid 0 6,0000 2
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Labor Import 0 6,4900 3
9 AGULHA DESCARTAVEL 25 mmX 7mm CX C/ 100 CX PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) SOLIDOR 0 5,9000 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Dsecarpack 0 6,4900 2
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Lamedid-Solid 0 7,0000 3
10 AGULHA DESCARTAVEL 40mm X 12mm CX C/ 100 CX PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) SOLIDOR 0 5,9000 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Descarpack 0 6,8500 2
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) SOLIDOR 0 8,5400 3
11 ALCOOL 70% 1000ML L PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) TUPI 0 4,5500 1

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Tupi 0 4,8900 2
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Audax 0 5,0700 3
12 ALCOOL GEL 70% 500 ML FR METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Flop's 0 4,7300 1
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) TUPI 0 4,7400 2
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Da Ilha 0 4,8700 3
13 ALGODAO HIDROFILO EM ROLO 500G RL METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Melhormed 0 9,5000 1
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) NATHALYA 0 9,5300 2
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Melhormed 0 9,5500 3
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) MEDI HOUSE 0 9,9700 4
14 AMBÚ ADULTO UN ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) PHARMATEX 0 134,9500 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) MD 0 183,9400 2
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) MD 0 194,0000 3
15 AMBÚ INFANTIL UN ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) PHARMATEX 0 134,9500 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) MD 0 181,1100 2

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) MD 0 194,0000 3

16 APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL 2 LAMINAS UN ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Maxicor 0 0,4900 1

METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Maxicor 0 0,6400 2

17 ATADURA CREPOM 6 CM 13 FIOS/CM2 RL ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) ERIMAX 0 0,3200 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Melhormed 0 0,4100 2
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) MDA 0 0,4300 3
18 ATADURA CREPON 8 CM X 1,80 M 13 FIOS UN ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) ERIMAX 0 0,3900 1
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) MEDI HOUSE 0 0,5000 2
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Melhormed 0 0,5100 3
19 ATADURA CREPOM 10CM UN ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) ERIMAX 0 0,4800 1
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) MEDI HOUSE 0 0,5700 2
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Melhormed 0 0,5900 3
20 ATADURA CREPOM 12CM UN ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) ERIMAX 0 0,5600 1
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) MEDI HOUSE 0 0,6700 2

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Melhormed 0 0,7100 3

21 ATADURA CREPON 15 CM X 1,80 M 13 FIOS UN ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) ERIMAX 0 0,6900 1

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) MEDI HOUSE 0 0,8500 2
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Melhormed 0 0,9200 3
22 ATADURA CREPOM 20CM UN ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) ERIMAX 0 0,8700 1
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) MEDI HOUSE 0 1,1400 2
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Melhormed 0 1,1700 3
23 BACIA RENIFORME UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Famita 0 28,9300 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Fami/Luminox 0 28,9400 2
25 CABO DE BISTURI Nº 03 UN ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) STARK 0 5,9700 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Weldon 0 6,1800 2
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Richards 0 6,9000 3

26 CATETER TIPO ÓCULOS N° 08 PARA OXIGENAÇÃO UN ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Biosani 0 0,5200 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Biosani 0 0,9900 2

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) BIOSANI 0 1,1200 3

27 CATÉTER TIPO ÓCULOS N° 10 P/ OXIGÊNIO UN ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Biosani 0 0,5300 1

METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Biosani 0 0,9900 2
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) BIOSANI 0 1,1200 3
28 CATÉTER TIPO ÓCULOS N°12 P/ OXIGENIO UN ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Biosani 0 0,5400 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) 0 0,9900 2
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) BIOSANI 0 1,0900 3
29 CATETER INTRAVENOSO N° 20 G UN PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) LABOR IMPO 0 1,4900 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Labor Import 0 1,6000 2
30 CATETER INTRAVENOSO N° 22 G UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Labor Import 0 1,4800 1
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) LABOR IMPO 0 1,4900 2
31 CATETER INTRAVENOSO N° 24 G UN PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) LABOR IMPO 0 1,4900 1

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Vic Pharma 0 10,3800 2
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) CINORD 0 11,5800 3
33 CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L LT METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Vic Pharma 0 10,2800 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Vic Pharma 0 10,2900 2
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) RICIE 0 13,4000 3
34 COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Descarbox 0 2,5900 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Descarbox 0 2,6000 2
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) DESCARBOX 0 2,6100 3
35 COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LT UN PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) DESCARBOX 0 3,3200 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Descarbox 0 3,3300 2
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Descarbox 0 3,5400 3
36 COLETOR DE URINA 2000ML - SISTEMA FECHADO UN ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Laborimport 0 2,4000 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Pharmatex 0 2,7500 2

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Cinord 0 10,8800 2
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Cinord Sudest 0 18,8500 3
40 DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L L PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) DGL 0 77,2000 1
41 DRENO DE PENROSE ESTERILIZADO Nº03 CX C/ 10 CX ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Waltex 0 19,1000 1
42 ELETRODO DESCARTÁVEL UN ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) SKINTACT 0 0,2500 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Solidor 0 0,2600 2
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Lamedid-Solid 0 0,3200 3

43 EQUIPO MACRO GOTAS UN PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) LABOR IMPO 0 0,8920 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Tkl 0 1,0700 2
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Labor Import 0 1,0700 3
44 EQUIPO MICROGOTAS UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Biosani 0 1,3300 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Laborimport 0 1,5300 2

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) DESCARPAC 0 0,9800 2
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) DESCARPAC 0 1,0100 3
46 ESCOVA ENDOCERVICAL UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Kolplast 0 0,2000 1
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) LABOR IMPO 0 0,2100 2
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Kolplast 0 0,2500 3
47 ESPARADRAPO COMUM 5,0 X 4,5M UN PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) MISSNER 0 2,9600 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Missner 0 2,9700 2
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Missner 0 3,2300 3
48 ESPARADRAPO GRANDE 10 X 4,5 UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Missner 0 5,6400 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Missner 0 5,7300 2
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) MISSNER 0 5,7400 3
49 ESPATULA DE AYRE PCT ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) THEOTO 0 4,5100 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Theoto 0 4,8000 2

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

50 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO UN ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Cral 0 0,8500 1
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) ADLIN 0 0,9400 2
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Kolplast 0 0,9400 3
51 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MÉDIO UN ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Cral 0 0,8900 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Kolplast 0 1,0800 2
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) ADLIN 0 1,1200 3
52 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE UN ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Cral 0 0,9800 1
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) ADLIN 0 1,4700 2
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Adlin 0 1,9200 3
53 FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Adere 0 2,6200 1
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) HOSPFLEX 0 2,7900 2
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Poli Tape 0 2,8000 3
54 FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNCIA LARGURA 5cmx4,5m RL ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Cral 0 2,0000 1

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Missner 0 2,8200 3

55 FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA LARGURA 25X10M UN PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859)

MISSNER 0 1,8500 1

METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Missner 0 1,8600 2
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Cral 0 1,8700 3
57 FILTRO SOLAR FATOR 30 FRASCO C/120ML OU 125ML UN ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Nutriex 0 7,6000 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Moph 0 9,4000 2
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) MOPH 0 9,4500 3
58 FIO DE SUTURA CX ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Technofio 0 74,1600 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Technofio 0 78,0700 2
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) SHALON 0 103,2000 3
59 FIO DE SUTURA 2-0 DE NYLON CX C/ 24 CX PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) PROCARE 0 23,9000 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Procare 0 26,1000 2
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Lamedid-Solid 0 27,3600 3

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Procare 0 26,1000 2
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Lamedid-Solid 0 28,0800 3
61 FIO DE SUTURA 4-0 NYLON OU SEDA CX C/ 24 CX PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) PROCARE 0 23,9000 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Procare 0 26,1000 2
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Lamedid-Solid 0 27,3600 3
62 FIO DE SUTURA 5-0 NYLON OU SEDA CX C/ 24 CX PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) PROCARE 0 23,9000 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Procare 0 26,1000 2
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Lamedid-Solid 0 28,0800 3
63 FIO DE SUTURA 6-0 NYLON OU SEDA CX C/ 24 CX PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) PROCARE 0 23,9000 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Lamedid-Solid 0 27,3600 2
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Procare 0 27,9000 3
64 FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 30ML UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Adlin 0 3,6400 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Adlin 0 3,6500 2

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

65 FORMOL (PARA PROCEDIMENTOS DE PEQ CIRURGIAS) 1000ML LT ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Dgl 0 12,6700 1

66 FRALDA GERIATRICA TAMANHO P. UN PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) MEDIFRAL PL 0 1,2100 1

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Biofral 0 1,2200 2

67 FRALDA GERIATRICA TAMANHO M UN PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) DESCARPAC 0 1,0500 1

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Biofral 0 1,3400 2

68 FRALDA GERIATRICA TAMANHO G UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Descarpack/Pr 0 1,0400 1

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) DESCARPAC 0 1,0500 2

69 FRALDA GERIATRICA TAMANHO EG UN PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) DESCARPAC 0 1,2000 1

METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Descarpack/Pr 0 1,4300 2

70 FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Equiplex 0 0,7200 1

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) BIOBASE 0 0,7300 2

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Biobase 0 0,8000 3

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

72 GAZE 7,5 X 7,5 PCT PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) MEDI HOUSE 0 19,9000 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) MDA 0 22,3500 2
73 GAZE ESTÉRIL - PACOTE COM 10 FOLHAS PCT PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) MB/ANDREON 0 0,5300 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Melhormed 0 0,6500 2
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) America 0 0,6600 3
74 GAZE QUEIJO 11 FIOS RL PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) ANDREONI 0 32,9300 1
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) ERIMAX 0 37,7900 2
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Texcare 0 43,5000 3
75 GEL PARA ULTRASSOM UN ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) MULTIGEL 0 1,0000 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Multigel 0 1,3400 2
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) CARBOGEL 0 1,6000 3
76 HASTEIS FLEXIVEIS CX C/ 75 UNI CX METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Higietop 0 0,9200 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Higie Topp 0 0,9300 2

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

77 HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% EMB. 1LT LT ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Vic Pharma 0 3,2700 1
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) DGL 0 3,5100 2
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Vic Pharma 0 4,2500 3
78 LAMINA DE BISTURI No 11 C/ 100 UN CX METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Maxicor 0 20,9900 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Maxicor 0 21,0000 2
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) ADVANTIVE 0 23,0200 3
79 LAMINA DE BISTURI N° 12 C/ 100 UNIDADES CX METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Maxicor 0 20,9900 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Maxicor 0 21,0000 2
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) ADVANTIVE 0 23,0200 3
80 LAMINA DE BISTURI No 15 C/ 100 UN CX METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Maxicor 0 20,9900 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Maxicor 0 21,0000 2
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) ADVANTIVE 0 23,0200 3
81 LAMINA DE BISTURI No 20 C/ 100 UN CX METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Maxicor 0 20,9900 1

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) ADVANTIVE 0 23,0200 3

82 LAMINA DE BISTURI N° 22 C/ 100 UN CX METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Maxicor 0 20,9900 1

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Maxicor 0 21,0000 2
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) ADVANTIVE 0 23,0200 3
83 LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL EM PAPEL RL METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Impacta 0 8,3600 1
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) FLEXPEL 0 8,3700 2

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Pluma 0 11,6000 3
84 LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA No.7,0 PAR ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) MAXITEX 0 1,0400 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Maxitex 0 1,0500 2
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) MAXITEX 0 1,0800 3
85 LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA No.7,5 PAR ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) MAXITEX 0 1,0400 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Maxitex 0 1,0500 2
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) MAXITEX 0 1,0800 3

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Maxitex 0 1,0500 2
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) MAXITEX 0 1,1000 3
87 LUVA LATEX NÃO ESTÉRIL PP - C/ 100 CX ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) TALGE 0 15,0000 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Descarpack 0 15,0400 2
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) DESCARPAC 0 15,8700 3
88 LUVA LATEX NÃO ESTÉRIL P - C/ 100 CX ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) TALGE 0 15,0600 1
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) DESCARPAC 0 15,8700 2
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Descarpack 0 16,5300 3
89 LUVA LATEX NÃO ESTERIL M - C/ 100 CX PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) DESCARPAC 0 15,0500 1
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) TALGE 0 15,0600 2
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Descarpack 0 16,5300 3
90 LUVA LATEX NÃO ESTÉRIL G - C/ 100 CX PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) DESCARPAC 0 15,0500 1
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) TALGE 0 15,0600 2

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

91 MASCARA BICO DE PATO UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Descarpack 0 1,4900 1

92 MASCARA DE NEBULIZAÇÃO AULTO COMPLETO KIT ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) DARU 0 5,5400 1

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) DARU 0 5,8800 2

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Daru 0 6,4900 3

93 MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETA KIT ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) DARU 0 5,5400 1

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) DARU 0 5,8800 2

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Daru 0 6,4900 3

94 ÓLEO DE GISASSOL 200ML UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Nutriex 0 4,3700 1

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) HOSPDERME 0 4,3800 2

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Nutriex 0 4,3900 3

95 PAPEL CREPADO 90X90 CX C/ 500 UN CX METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Hosp Flex 0 181,9000 1

96 PAPEL KRAFT BOBINA PARDO. RL METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Dicapel 0 44,9300 1

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Weldon 0 4,6700 2
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) STARK 0 7,3900 3
98 PINCA COLLIN CORAÇÃO 16 CM UN ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) STARK 0 33,3900 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Richards 0 33,8500 2
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Abc 0 54,3600 3
99 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Richards 0 10,2600 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Weldon 0 10,2700 2
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) STARK 0 10,8800 3
100 PINÇA ROCHESTER RETA 20cm UN ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) STARK 0 23,9400 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Richards 0 23,9500 2
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Abc 0 39,6000 3
101 PINCA CRILE CURVA 14cm UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Richards 0 10,9900 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Weldon 0 11,0000 2

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

102 PORTA AGULHA MAYO HEGAR STARK 14CM UN ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) STARK 0 10,6600 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Weldon 0 10,6700 2
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Richards 0 12,1800 3
103 POTE PARA COLETA DE URINA, FEZES E SECREÇÃO UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Cral 0 0,2700 1
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) CRAL 0 0,2800 2
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) CRALPLAST 0 0,2900 3
104 PVIPI DEGERMANTE 1L LT ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Vic Pharma 0 13,4700 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Vic Pharma 0 15,3300 2
105 PVIPI TÓPICO LT METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Vic Pharma 0 15,1200 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Vic Pharma 0 17,1400 2
106 SACO P/ LIXO 30 L PCT ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Rava 0 12,1300 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Descarbox 0 17,7100 2
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) TECKPLAST 0 17,8300 3

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Descarbox 0 22,9300 2
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) TECKPLAST 0 26,7500 3
108 SCALP No 21 UN PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) LAMEDID 0 0,1900 1
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) LABOR IMPO 0 0,2100 2
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Ciruvein 0 0,2200 3
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Lamedid-Solid 0 0,2200 4
109 SCALP No 23 UN PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) LAMEDID 0 0,1900 1
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) LABOR IMPO 0 0,2100 2
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Ciruvein 0 0,2200 3
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Lamedid-Solid 0 0,2200 4
110 SCALP No 27 UN PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) LAMEDID 0 0,1800 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Lamedid-Solid 0 0,1900 2

ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) LABOR IMPO 0 0,2100 3

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) SR 0 1,4900 2

ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) ADVANTIVE 0 1,8800 3

112 SERINGA DE INSULINA 1ML C/ AGULHA - 0,45X13 ADULTO UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Descarpack 0 0,1600 1

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) SR 0 0,1700 2

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) SR 0 0,1700 3

113 SERINGA DESCARTAVEL 3ML UN PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) SR 0 0,1000 1

METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Descarpack 0 0,1800 2

114 SERINGA DESCARTAVEL 5 ML UN PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) SR 0 0,1150 1

METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Descarpack 0 0,1900 2

115 SERINGA DESCARTAVEL 10 ML UN PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) SR 0 0,2200 1

METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Descarpack 0 0,3400 2

116 SERINGA DESCARTAVEL 20 ML UN PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) SR 0 0,3270 1

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

118 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04 UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Biosani 0 0,4500 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Biosani 0 0,4700 2
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) BIOBASE/BIO 0 0,5200 3
119 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Biosani 0 0,4700 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Biosani 0 0,4900 2
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) BIOBASE 0 0,5200 3
120 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Biosani 0 0,4900 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Biosani 0 0,5300 2
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) BIOBASE 0 0,5700 3
121 SONDA FOLEY N° 6 UN ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) CIRUTI 0 3,6700 1
122 SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12 UN PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) SOLIDOR 0 2,9500 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Lamedid-Solid 0 2,9600 2
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) CIRUTI 0 3,2100 3

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Lamedid-Solid 0 2,9700 2
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) CIRUTI 0 3,2100 3
124 SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18 UN PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) SOLIDOR 0 2,9600 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Lamedid-Solid 0 2,9700 2
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) CIRUTI 0 3,2100 3
125 SONDA FOLEY 2 VIAS N° 22 UN PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) SOLIDOR 0 2,9600 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Lamedid-Solid 0 2,9700 2
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) CIRUTI 0 3,2100 3
126 SONDA NASAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 06 UN ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Solumed 0 9,2000 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Solumed 0 10,0400 2
127 SONDA NASAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 08 UN ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Solumed 0 9,2000 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Solumed 0 10,2500 2

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

129 SONDA NASAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 12 UN ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Solumed 0 9,2000 1

130 SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 04 UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Biosani 0 0,4500 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Biosani 0 0,4700 2
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) BIOSANI/BIOB 0 0,5200 3
131 SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 10 UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Biosani 0 0,4800 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Biosani 0 0,5000 2
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) MEDSONDA 0 0,5300 3
132 SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 12 UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Biosani 0 0,4900 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Biosani 0 0,5200 2
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) MEDSONDA 0 0,5500 3
133 SONDA URETRAL DE ALIVIO N°14 UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Biosani 0 0,5200 1
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) MEDSONDA 0 0,5700 2
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Biosani 0 0,6400 3

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Segmenta-Eur 0 2,0000 2

135 SORO FISIOLÓGICO 250ML FR METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Equiplex 0 2,4600 1

136 SORO FISIOLÓGICO 500ML FR METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Equiplex 0 2,8600 1

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Segmenta-Eur 0 2,8700 2

137 SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Equiplex 0 2,6000 1

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Equiplex 0 2,6700 2

138 SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Equiplex 0 2,8600 1

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Segmenta-Eur 0 2,8700 2

139 TESOURA ESPENCER 9cm RETA UN ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) STARK 0 13,7800 1

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) PROFESSION 0 14,1200 2

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Abc 0 26,4500 3

140 TESOURA RETA IRIS OU GENGICA12 CM UN ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) STARK 0 7,9900 1

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Weldon 0 9,0300 3
141 TESOURA COM BICO REDONDO E BICO FINO UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Richards 0 10,5300 1
142 TUBO DE SILICONE 5X10mm c/ 15 METROS UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Medicone 0 94,9000 1
143 TUBO DE SILICONE 6X10mm c/ 15 METROS UN METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Medicone 0 91,9400 1
144 TUBO DE SILICONE 6X12 mm c/ 15 METROS UN ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Taylor 0 107,2500 1
METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Medicone 0 129,7000 2
145 URIPEN N° 6 UN PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) MEDSONDA 0 0,9900 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Biosani 0 2,0000 2
ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME. (8332) BIOSANI/BIOB 0 2,0400 3
146 VASELINA LIQUIDA LT PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (110859) RICIE 0 19,0500 1
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (7108) Vic Pharma 0 19,4700 2

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865) Vic Pharma 0 21,0800 3

Número do Registro de Preços: 1/2017 Data do Registro: 28/04/2017 Válido até: 28/04/2018
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)
REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017 PROCESSO N° 5/2017
(7108) - ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. (8332) - ISAMED MAT.MEDICO HOSP.LTDA- ME.
(8865) - METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (110859) - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTO DE PREÇO N° 02/FMS/2017 - PREGÃO N° 03/FMS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA						Página: 1/2	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA							
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:							
	Número do Registro de Preços: 2/2017	Data do Registro: 24/04/2017	Válido até: 24/04/2018				
	Objeto da Compra: Registro de preços de tiras reagentes para medição da glicemia, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de alto						

		monitoramento glicêmico e unidades descentralizadas de saúde da rede municipal de Saúde de Maracajá/SC.							
	Item	Especificação		Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
	1TIRA DE GLICEMIA ON CALL PLUS			CX	METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA (8865)	on call pluss	0	0,6000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA								Página: 2/2	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA									
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:									
	Número do Registro de Preços: 2/2017		Data do Registro: 24/04/2017		Válido até: 24/04/2018				
	Objeto da Compra: Registro de preços de tiras reagentes para medição da glicemia, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de alto								
		monitoramento glicêmico e unidades descentralizadas de saúde da rede municipal de Saúde de Maracajá/SC.							
	Item	Especificação		Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017

PROCESSO N° 3/2017

(8865) - METROMED COM. DE MATERIAL M. HOSP. LTDA

Maracajá, 24 de Abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02 - PREGÃO N° 14/2017

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

1 JOGO DELONADIANTEIRO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 191,0400 1
2 JOGO DELONATRACAO. JG CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 320,0400 1
3 TAMBOR DEFREIOTRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 320,0400 1
4 JOGO DE SAPATA DO FREIODEMÃO JG CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 250,1200 1
5 CABO DO FREIODEMAO PC. CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FANIA 0 200,8900 1
6 BUCHA DAMOLADIANTEIRA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 108,3200 1
7 PONTEIRADADIRECAO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 88,6300 1
8 BUCHADOESTABILIZADOR. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) REI 0 39,3900 1
9 BARRA DADIRECAOCURTA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 122,1100 1
10 RETENTOR DE RODA DIANTEIRAETRASEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 19,6900 1
11 BUCHA DAMOLATRASEIRA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 29,5400 1
12 BUCHA TECNIL DOESTAB.DIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) REI 0 29,5400 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

13 FLEXIVELDOFREIO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 39,3900 1
14 MOLAMESTRETRASEIRA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 418,5100 1
15 MOLAMESTREDIANT. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 353,5200 1
16 MOLASEGUNDATRASEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 215,6600 1
17 MOLASEGUNDADIANTEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 392,9100 1
18 CRUZETADOCARDAN. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 320,0400 1
19 ROLAMENTOREICOMPLETO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) REI 0 428,3600 1
20 LUVADOCARDAN UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 215,6600 1
21 ENCANELADODOCARDAN PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 142,7900 1
22 CONJUNTO DIF. DE COROAEPINHÃO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 850,8100 1
23 CONJUNTO CAIX.SATELITECOMPLETA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 476,6100 1
24 KIT DE ROLAMENTO DO CONJUNTODODIFERENCIAL UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 280,6500 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

25 CONJUNTO EMBREAGEMCOMROLAMENTO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SACS 0 467,7500 1
26 ROLAMENTO DERODADIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 161,5000 1
27 ROLAMENTODIANT.INTERNO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 187,1000 1
28 ROLAMENTO DE RODATRASEIRAEXTERNO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 205,8100 1
29 SUPORTE DE MOLADIANT.P/TRAS. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 212,7000 1
30 FILTROLUBRIFICANTE UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MAN 0 264,8900 1
31 FILTRODODIESEL UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MAN 0 176,2700 1
32 FILTRODOAR UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MAN 0 284,5900 1
33 FILTROSEPARADORAGUA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MAN 0 225,5000 1
34 MECANISMO DO LIMPADOR DOP/BRISA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) DYNA 0 1.466,2700 1
35 CONTROLADORDAPORTA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) VDO 0 1.137,3700 1
36 MAO DEOBRAMECANICA HRS CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELIME (110666) M.O 0 54,1600 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

37 JOGO DEPASTILHADIANTEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 342,8500 1
38 JOGO DEPASTILHATRASEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 357,8000 1
39 DISCO DEFREIODIANTEIRO. UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 302,9900 1
40 DISCO DEFREIOTRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 343,8500 1
41 JOGO DE SAPATA DO FREIODEMÃO JG CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 442,5200 1
42 CABO DO FREIODEMAO PC. CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FANIA 0 258,1400 1
43 BUCHA BARRA TORÇÃO DIANT.INF.SUP. UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) REI 0 382,7200 1
44 PONTEIRADADIRECAO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 259,1300 1
45 PIVO DASUSPENSAODIANTEIRA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 397,6700 1
46 MECANISMO DE MOVIMENTAÇÃODAMARCHA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FANIA 0 783,3800 1
47 RETENTOR DE RODA DIANTEIRAETRASEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 29,9000 1
48 PINÇA DEFREIOCOMPLETO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 1.623,5700 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

49 REP. DOS PISTÕES DA PINÇADOFREIO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 396,6700 1
50 CONJUNTO DE INJEÇÃODODIESEL UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BOSCH 0 2.950,1300 1
51 CENTRAL DA INJEÇÃOEMODULOS UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BOSCH 0 1.069,4200 1
52 BUCHA DAMOLATRASEIRA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 28,9000 1
53 EIXODIANTEIRO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 636,8700 1
54 FLEXIVELDOFREIO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 39,8700 1
55 MOLAMESTRETRASEIRA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 234,2200 1
56 PISTAO DE ABRIRAPORTA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) VDO 0 352,8200 1
57 VALVULAPU PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) WABCO 0 851,1500 1
58 INSTRUMENTO COMBINADODOPAINEL UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) VDO 0 1.100,3200 1
59 MAO DEOBRAMECANICA HRS CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELIME (110666) M.O 0 54,8200 1
60 JOGO DEPASTILHADIANTEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 342,5400 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

61 JOGO DEPASTILHATRASEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 357,4700 1
62 DISCO DEFREIODIANTEIRO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 302,7100 1
63 DISCO DEFREIOTRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 346,5200 1
64 JOGO DE SAPATA DO FREIODEMÃO JG CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 442,1100 1
65 CABO DO FREIODEMAO PC. CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FANIA 0 477,9600 1
66 BUCHA BARRA TORÇÃO DIANT.INF.SUP. UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) REI 0 193,1700 1
67 PONTEIRADADIRECAO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 261,8800 1
68 PIVO DASUSPENSAODIANTEIRA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 397,3000 1
69 MECANISMO DE MOVIMENTAÇÃODAMARCHA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FANIA 0 1.111,2500 1
70 RETENTOR DE RODA DIANTEIRAETRASEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 29,8700 1
71 PINÇA DEFREIOCOMPLETO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 407,2600 1
72 REP. DOS PISTÕES DA PINÇADOFREIO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 99,5700 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

73 CONJUNTO DE INJEÇÃODODIESEL UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BOSCH 0 739,8400 1
74 CENTRAL DA INJEÇÃOEMODULOS UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BOSCH 0 1.075,4000 1
75 BUCHA DAMOLATRASEIRA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 28,8800 1
76 EIXODIANTEIRO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 640,2600 1
77 FLEXIVELDOFREIO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 39,8300 1
78 MOLAMESTRETRASEIRA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 234,0000 1
79 SIRENEDARE UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) VDO 0 323,6200 1
80 RELE PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) VDO 0 148,3700 1
81 SENSORDARÉ PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BOSCH 0 297,7300 1
82 MAO DEOBRAMECANICA HRS CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELIME (110666) M.O. 0 54,7700 1
83 JOGO DE JUNTADACAIXA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 18,8500 1
84 FLEXIVELDACUICA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 23,8100 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

85 BRAÇADEIRAMOLADIANTEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 23,8100 1
86 BRAÇADEIRAMOLATRASEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 24,8100 1
87 MOLA DACUICADUPLA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 43,6600 1
88 PONTEIRA DIREÇÃOROSCADIREITA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 132,9700 1
89 PONTEIRA DIREITAROSCAESQUERDA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 132,9700 1
90 BARRACURTADIREÇÃO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 183,5700 1
91 BARRACUMPRIDADIREÇÃO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 252,0400 1
92 SUPORTECARROCERIA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) REI 0 43,6600 1
93 EIXOPILOTO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 181,5900 1
94 ENGRENAGEM 1ªERÉ PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 316,5400 1
95 ENGRENAGEM2ªCAMBIO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 300,6600 1
96 ENGRENAGEM3ªCAMBIO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 302,6500 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

97 ENGRENAGEM4ªCAMBIO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 142,8900 1
98 ESCAPADOR ROLAMENTO ENGRENAGEM 1ªERÉ UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 108,1600 1
99 PINO DE MOLADIANTEIROCURTO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 14,8800 1
100 PINO DE MOLADIANTEIROLONGO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 18,8500 1
101 RESERVATÓRIORADIADOR UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BEPO 0 118,0800 1
102 ALGEMA DAMOLADIANTEIRA PC. CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 66,4800 1
103 ALGEMA DAMOLATRASEIRA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 88,3100 1
104 FEIXE DEMOLADIANTEIRO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 1.174,8600 1
105 JOGO DE LONA DEFREIODIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 113,1200 1
106 JOGO DE LONA DEFREIOTRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 123,0400 1
107 ROLAMENTODIANT.INTERNO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 162,7300 1
108 ROLAMENTODIANT.EXTERNO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 137,9300 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

109 ROLAMENTO DE RODATRASEIRAINTERNA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 123,0400 1
110 ROLAMENTO DE RODATRASEIRAEXTERNO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 113,1200 1
111 RETENTOR DARODATRASEIRA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 18,8500 1
112 RETENTOR DARODATRASEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 18,8500 1
113 GRAMPO DEMOLADIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 28,7800 1
114 GRAMPO DEMOLATRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 28,7800 1
115 GUIA DEGRAMPOTRASEIRO. UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 18,8500 1
116 GUIA DEGRAMPODIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 18,8500 1
117 PINO DECENTRODIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 8,9300 1
118 PINO DECENTROTRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 8,9300 1
119 BUCHA DEMOLADIANTEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 13,8900 1
120 SUPORTE DE MOLADTP/TRAS UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 48,6200 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

121 SUPORTE DE MOLADTP/DT. UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 43,6600 1
122 RETENTORDOPINHAO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 23,8100 1
123 BOMBADAGUA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) URBA 0 162,7300 1
124 BOMBAALIMENTADORA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BOSCH 0 18,8500 1
125 CUBO DERODADIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 317,5300 1
126 TAMBOR DEFREIOTRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 269,9000 1
127 ROLAMENTO DE CENTRODOPINHÃO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 212,3500 1
128 ROLAMENTO LATERALDACOROA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 227,2300 1
129 SERVICOSMECANICOS HR CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) M.O. 0 55,5700 1
130 SERVICODETORNO. HR CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) M.O. 0 84,3400 1
131 CRUZETADOCARDAN UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 108,0500 1
132 ROLAMENTODECENTRO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 78,3100 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

133 FLANGEDOCARDAN. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 182,4000 1
134 MOLATRASEIRA1ª UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 197,2700 1
135 MOLATRASEIRA2ª PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 182,4000 1
136 MOLATRASEIRA3ª UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 172,4900 1
137 MOLATRASEIRA4ª UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 162,5700 1
138 MOLATRASEIRA5ª PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 132,8400 1
139 MOLATRASEIRA6ª UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 108,0500 1
140 MOLADIANTEIRA1ª UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 167,5300 1
141 MOLADIANTEIRA2ª UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 152,6600 1
142 MOLADIANTEIRA3ª UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 147,7000 1
143 MOLADIANTEIRA4ª UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 137,7900 1
144 MOLADIANTEIRA5ª UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 94,1700 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

145 ALGEMA DEMOLATRASEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 59,4800 1
146 ALGEMA DEMOLADIANTEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 49,5700 1
147 GRAMPO DEMOLATRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 29,7400 1
148 GRAMPO DEMOLADIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 29,7400 1
149 CREMALHEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 360,8400 1
150 BUCHADEMOLA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 9,9100 1
151 PINODEMOLA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 13,8800 1
152 SUPORTE DEMOLATRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 127,8800 1
153 SUPORTE DEMOLADIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 127,8800 1
154 BARRA LONGADADIREÇÃO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 212,1400 1
155 BARRA CURTADADIREÇÃO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 168,5200 1
156 MANGUEIRADATURBINA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 83,2700 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

157 RETENTOR DARODATRASEIRA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 23,7900 1
158 RETENTOR DERODADIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 13,8800 1
159 PINODECENTRO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 8,9200 1
160 JOGO DE LONA DE FREIO DIANT.ETRAS. JG CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 94,1700 1
161 ROLAMENTO DE RODADIANTEIROINTERNO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 63,4400 1
162 ROLAMENTO DE RODADIANTEIROEXTERNO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 53,5300 1
163 ROLAMENTO DE RODATRASEIRAINTERNA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 93,1800 1
164 ROLAMENTO DE RODATRASEIRAEXTERNO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 88,2300 1
165 TRAVA ARANHA PARA PORCADACARCAÇA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 5,9500 1
166 ARRUELA DO ENCOSTODOROLAMENTO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 5,9500 1
167 JOGO DE ROLAMENTOSDODIFERENCIAL UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 301,3600 1
168 COROAEPINHAO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 1.223,2700 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

169 CAIXASATELITECOMPLETA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 1.188,5800 1
170 SERVICOSMECANICOS HR CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) M.O 0 54,5200 1
171 SERVICODETORNO. HR CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) M.O 0 35,6900 1
172 SERVICODESOLDA HR CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) M.O. 0 35,6900 1
173 JOGO DE LONA DEFREIODIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 146,6900 1
174 JOGO DE LONA DEFREIOTRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 146,6900 1
175 RETENTOR DERODADIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 18,7100 1
176 RETENTOR DERODATRASEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 38,4000 1
177 GRAMPO DEMOLADIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 33,4700 1
178 GRAMPO DEMOLATRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 33,4700 1
179 GUIA DEGRAMPOTRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 19,6900 1
180 GUIA DEGRAMPODIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 19,6900 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

181 PINO DECENTRODIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 8,8600 1
182 PINO DECENTROTRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 8,8600 1
183 BUCHAMOLADIANTEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 11,8100 1
184 SUPORTE DE MOLADTP/TRAS UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 63,0100 1
185 SUPORTE DE MOLADTP/DT. UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 72,8500 1
186 RETENTORDOPINHAO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 18,7100 1
187 BOMBADAGUA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) URBA 0 201,8300 1
188 BOMBAALIMENTADORA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BOSCH 0 18,7100 1
189 JUNTA DA TAMPADAVALVULA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 10,8300 1
190 ROLAMENTODOCARDAN UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 67,9300 1
191 CRUZETADOCARDAN UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 112,2300 1
192 LUVADOCARDAN. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 161,4600 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

193 PONTA DO CARDANCOMROSCA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 136,8500 1
194 FLANGE DO CARDANPARAROLAMENTO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 146,6900 1
195 TAMPADOTANQUE UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BEPO 0 13,7800 1
196 MANGUEIRA INFERIORDORADIADOR PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 38,4000 1
197 MANGUEIRA SUPERIORDORADIADOR PC. CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 30,5200 1
198 TAMPADORADIADOR UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BEPO 0 13,7800 1
199 ROLAMENTOCOROA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 97,4700 1
200 ROLAMENTOCOLOPINHAO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 112,2300 1
201 ROLAMENTO PONTADOPINHÃO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 117,1600 1
202 JOGO DE JUNTADACAIXA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 13,7800 1
203 FLEXIVELDACUICA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 15,7500 1
204 BRAÇADEIRAMOLADIANTEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 13,7800 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

205 BRAÇADEIRAMOLATRASEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 13,7800 1
206 MOLA DACUICADUPLA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 53,1600 1
207 PONTEIRADIREÇÃODIREITA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 82,7000 1
208 PONTEIRADIREÇÃOESQUERDA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 82,7000 1
209 BARRA CURTADADIREÇÃO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 195,9200 1
210 BARRACUMPRIDADIREÇÃO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 205,7600 1
211 TAMBOR DEFREIOTRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 387,9000 1
212 TAMBOR DEFREIODIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 358,3600 1
213 CUBO DA RODADATRACAO PC. CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 309,1400 1
214 PARAFUSO DERODACOMPLETO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) RAIO 0 23,6300 1
215 TAMBOR DEFREIOTRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 289,4500 1
216 TAMBOR DEFREIODIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 259,9100 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

217 CUBO DA RODADATRACAO PC. CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 309,1400 1
218 BARRA LONGADADIREÇÃO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 210,6900 1
219 BARRA CURTADADIREÇÃO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 171,3100 1
220 MANGUEIRADATURBINA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 82,7000 1
221 RETENTOR DARODATRASEIRA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 23,6300 1
222 RETENTOR DERODADIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 13,7800 1
223 PINOS DE CENTROP/MOLAS PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 8,8600 1
224 JOGOS DE LONA DIANT.ETRAS. JG CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 93,5300 1
225 ROLAMENTO RODADIANTEIRAINTERNO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 63,0100 1
226 ROLAMENTO RODADIANTEIRAEXTERNO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 53,1600 1
227 ROLAMENTO RODATRASEIRAINTERNA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 92,5400 1
228 ROLAMENTO RODATRASEIRAEXTERNA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 87,6200 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

229 TRAVA ARANHA PARA PORCADACARCAÇA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 5,9100 1
230 ARRUELA DE ENCOSTODOROLAMENTO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 5,9100 1
231 JOGO DE ROLAMENTOSDODIFERENCIAL UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 299,2900 1
232 COROAEPINHAO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 919,5400 1
233 TAMBOR DEFREIOTRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 245,1400 1
234 MOTOR DO LIMPADORDEPARABRISA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BOSCH 0 530,6500 1
235 PALHETALIMPADOR PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) DYNA 0 97,4700 1
236 SINALEIRATRAS.COMPLETA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIBIE 0 190,0100 1
237 INSTRUMENTO COMBINADODOPAINEL UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) VDO 0 1.653,0000 1
238 SENSOR DE PRESSÃODATURBINA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BOSCH 0 235,3000 1
239 VALVULASOLENÓIDE PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) WABCO 0 323,9100 1
240 SERVICOSMECANICOS HR CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) M.O 0 55,1300 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

241 SERVICODETORNO. HR CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) M.O 0 63,9900 1
242 SERVIÇOELÉTRICA HR CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) M.O 0 34,4600 1
243 ALGEMA DAMOLADIANTEIRA PC. CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 78,6900 1
244 ALGEMA DAMOLATRASEIRA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 84,6600 1
245 FEIXE DEMOLADIANTEIRO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 800,8000 1
246 FEIXE DEMOLATRASEIRO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 852,5900 1
247 COROAEPINHAO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 852,5900 1
248 ANELSINCRONIZADO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 50,8000 1
249 KITEMBREAGEM PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SACS 0 1.158,3700 1
250 VOLANTEDOMOTOR PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 695,2200 1
251 PALHETA DO LIMPADORDOPARABRISA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) DYNA 0 99,6000 1
252 SENSOR DE PRESSÃODEALTA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BOSCH 0 228,0900 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

253 MOTOR DEARRANQUERECON. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BOSCH 0 656,3800 1
254 MOTORLIMPADORPARABRISA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BOSCH 0 537,8500 1
255 CONTROLADORDAPORTA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BOSCH 0 986,0600 1
256 SINALEIRATRAS.COMPLETA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIBIE 0 192,2300 1
257 JOGO DELONATRASEIRO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 226,1000 1
258 RETENTOR DERODATRASEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 53,7900 1
259 CUBO DERODATRASEIRO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 696,2200 1
260 PARAFUSO DERODATRASEIRA PC. CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) RAIO 0 24,9000 1
261 TAMBORDEFREIO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 498,0100 1
262 PATIMDEFREIO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 268,9300 1
263 CUICA DE FREIOTRÁS.DUPLA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 254,9800 1
264 KGDEGRAXA KG CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SHEL 0 33,8600 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

265 JOGO DELONADIANTEIRO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 248,0100 1
266 ROLAMENTO DE RODADIANTEIROINTERNO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 230,0800 1
267 ROLAMENTO DE RODADIANTEIROEXTERNO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 200,2000 1
268 RETENTOR DERODADIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 51,7900 1
269 TAMBOR DEFREIODIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 448,2100 1
270 FILTROLUBRIFICANTE UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MAN 0 129,4800 1
271 JOGO DEFILTRODIESEL PC. CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MAN 0 263,9500 1
272 FILTRODOAR UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MAN 0 269,9200 1
273 FLANGEDOCARDAN. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 321,7200 1
274 CRUZETADOCARDAN UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 189,2400 1
275 ROLAMENTODOCARDAN UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 196,2200 1
276 EIXO SECUNDARIODACAIXA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 649,4100 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

277 ENGRENAGEM DA2ªSUPERIOR PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 420,3200 1
278 ENGRENAGEMDA4ª PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 419,3300 1
279 ENGRENAGEMDA5ª PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 398,4100 1
280 PRISE UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 897,4200 1
281 ROLAMENTODACAIXA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 213,1500 1
282 OLEO. LT CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SHEL 0 20,9200 1
283 GARFO DA 2ªE3ª PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 328,6900 1
284 COMPRESSORAR UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) KNOR 0 1.388,4500 1
285 KITDOMOTOR PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) METALLEVE 0 208,1700 1
286 JOGO DE JUNTADOMOTOR. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) METALLEVE 0 365,5400 1
287 OLEODOMOTOR LT CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SHEL 0 17,9300 1
288 JOGOBRONZINABIELA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) METALLEVE 0 153,3900 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

289 BUCHADEBIELA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) METALLEVE 0 69,7200 1
290 BOMBAD'AGUA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) URBA 0 292,8300 1
291 JOGO BROZINADOMANCAL JG CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) METALLEVE 0 284,8600 1
292 JUNTA DECABOÇOTEMETÁLICA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) METALLEVE 0 108,5700 1
293 RETENTOR DIANTEIRODOMOTOR PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 57,7700 1
294 RETENTOR TRAZEIRODOMOTOR PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 118,5300 1
295 JOGO DE ANEL DE VEDAÇÃODASCAMISAS JG CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) METALLEVE 0 185,2600 1
296 VALVULAESCAPE. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 18,9200 1
297 VALVULADEADMISSAO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 18,9200 1
298 TUCHOSDEVALVULAS. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 22,9100 1
299 GUIAVALVULAS. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 12,9500 1
300 BOMBA DE OLEODOMOTOR PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SHADEK 0 218,1300 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

301 CALCO DOMOTORDIANTEIRO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) METALLEVE 0 107,5700 1
302 VALVULATERMOSTATICA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SIEMENS 0 118,5300 1
303 EMBREAGEMVISCOSA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SHADEK 0 213,1500 1
304 SERVICOSMECANICOS HR CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) M.O 0 56,7700 1
305 SERVIÇOSELÉTRICOS HR CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) M.O 0 37,8500 1
306 SERVICODETORNO. HR CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) M.O 0 67,7300 1
307 SERVICODERETIFICA HR CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) M.O 0 2.865,5500 1
308 JOGO DE LONA DEFREIODIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 58,3700 1
309 JOGO DE LONA DEFREIOTRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 63,3100 1
310 ROLAMENTODIANT.INTERNO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 43,5300 1
311 ROLAMENTOTRASEIROEXTERNO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 48,4700 1
312 ROLAMENTODIANTEIROEXTERNO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 43,5300 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

313 ROLAMENTOTRASEIROINTERNO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 58,3700 1
314 RETENTORRODADIANTEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 17,8100 1
315 RETENTORRODATRASEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 16,8200 1
316 GRAMPO DE MOLA DIANTEIROC/PORCA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 28,6900 1
317 GRAMPO DE MOLA TRASEIROC/PORCA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 28,6900 1
318 PINO DE CENTRO C/PORCADIANTEIRA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 5,9400 1
319 PINO DE CENTRO C/PORCATRASEIRA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 5,9400 1
320 BUCHA DEMOLADIANTEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 10,8800 1
321 BUCHA DEMOLATRASEIRA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 13,8500 1
322 ALGEMAMOLATRASEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 63,3100 1
323 ALGEMA DEMOLADIANTEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 53,4200 1
324 PINO DEMOLADIANT. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 15,8300 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

325 PINO DEMOLATRASEIRO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 15,8300 1
326 ROLAMENTOCOLOPINHAO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 142,4500 1
327 ROLAMENTO LATERALDACOROA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 122,6700 1
328 ROLAMENTO PONTADOPINHÃO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 122,6700 1
329 RETENTORPINHÃO. UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 15,8300 1
330 BOMBADAGUA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) URBA 0 261,1600 1
331 BOMBAALIMENTADORA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BOSCH 0 39,5700 1
332 CUBO DERODATRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 350,1900 1
333 TAMBOR DEFREIODIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 231,4800 1
334 TAMBOR DEFREIOTRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 261,1600 1
335 JUNTA DA TAMPADAVALVULA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 13,8500 1
336 ROLAMENTOCARDAM PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 58,3700 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

337 CRUZETADOCARDAN UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 92,9900 1
338 LUVADOCARDAN UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 172,1300 1
339 PONTEIRADOCARDAN. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 172,1300 1
340 FLANGEDOCARDAN. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 92,9900 1
341 PATIMTRASEIRO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 229,5100 1
342 EMBUCHAMENTODIANTEIRO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) IRMA 0 286,8800 1
343 PLATODEEMBREAGEM PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SACS 0 389,7600 1
344 DISCODEEMBREAGEM. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SACS 0 379,8700 1
345 ROLAMENTODEEMBREAGEM. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SACS 0 122,6700 1
346 CUBO DO ROLAMENTODAEMBREAGEM. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SACS 0 92,9900 1
347 TACOGRAFO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) VDO 0 1.537,3000 1
348 FILTRODODIESEL UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MAN 0 13,8500 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

349 FILTRODOLUBRIFICANTE PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MAN 0 33,6300 1
350 ELEMENTOFILTROAR PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MAN 0 92,9900 1
351 MAÇANETAEXTERNA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) UNIVERSAL 0 33,6300 1
352 FECHADURADAPORTA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) UNIVERSAL 0 28,6900 1
353 MAQUINADOVIDRO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) UNIVERSAL 0 43,5300 1
354 SUPORTEDORADIADOR PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) REI 0 13,8500 1
355 CORREIADOALTERNADOR. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) GOODYEAR 0 33,6300 1
356 CORREIAHIDRAULICA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) GOODYEAR 0 23,7400 1
357 CATRACADOFREIO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 53,4200 1
358 BORRACHADACUICA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 23,7400 1
359 CUÍCADUPLA30X30 UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 112,7700 1
360 VOLANTEDOMOTOR PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 950,6700 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

361 JUNTATAMPADIFERENCIAL PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 23,7400 1
362 EIXOPILOTO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 389,7600 1
363 EIXO BAIXODOCAMBIO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 419,4400 1
364 EIXOINTERMEDIÁRIO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 435,2700 1
365 ENGRENAGEM3a.CIMA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 374,9300 1
366 ENGRENAGEM4BAIXO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 191,9100 1
367 ENGRENAGEM5ªBAIXO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 241,3800 1
368 JUNTACAMBIO JGS CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 19,7900 1
369 ROLAMENTOPRISE UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 162,2400 1
370 DISCOTACÓGRAFO. UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) VDO 0 23,7400 1
371 FLEXÍVELCUÍCA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 13,8500 1
372 MOLADUPLACUICA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 53,4200 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

373 SUPORTEMOTORDIANTEIRO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) REI 0 43,5300 1
374 SUPORTEMOTORTRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) REI 0 53,4200 1
375 TERMINAL DIREÇÃOLADOESQUERDO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 68,2600 1
376 TERMINAL DIREÇÃOLADODIREITO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 68,2600 1
377 BARRACENTRAL PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 162,2400 1
378 BARRACUMPRIDADIREÇÃO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 191,9100 1
379 AMORTECEDORDIANTEIRO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) COFAP 0 211,7000 1
380 SERVICOSMECANICOS HR CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) M.O 0 55,4000 1
381 SERVICODESOLDA HR CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) M.O 0 74,1900 1
382 JOGO DELONADIANTEIRO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 217,0700 1
383 PATIM DEFREIODIANTEIRO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 247,9400 1
384 CUICA DEFREIOTRAS. UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 278,8000 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

385 RETENTOR DERODADIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 29,8700 1
386 RETENTOR DERODATRASEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 45,8000 1
387 GRAXAP/ROLAMENTOS. KG CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SCHEL 0 33,8500 1
388 REPARODOPATINS. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 53,7700 1
389 ROLAMENTO DE RODADIANTEIROINTERNO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 148,3600 1
390 ROLAMENTO DE RODADIANTEIROEXTERNO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 118,4900 1
391 ROLAMENTO DE RODATRASEIRAINTERNA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 173,2600 1
392 ROLAMENTO DE RODATRASEIRAEXTERNO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 208,1100 1
393 CUBO DERODATRASEIRO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 541,6800 1
394 TAMBOR DEFREIOTRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 651,2100 1
395 SEMI-EIXOTRASEIRO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 750,7800 1
396 COROAEPINHAO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 1.102,2700 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

397 CAIXASATELITECOMPLETA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 686,0600 1
398 KIT DE ROLAMENTODODIFERENCIAL PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 296,7300 1
399 MOTOR DO LIMPADORDEPARABRISA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BOSCH 0 217,0700 1
400 BRAÇO DO LIMPADORDOPARABRISA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) DYNA 0 242,9600 1
401 PALHETA DO LIMPADORDOPARABRISA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) DYNA 0 83,6400 1
402 CRUZETADOCARDAN UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 312,6600 1
403 FLANGEDOCARDAN. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 541,6800 1
404 PONTEIRA DO CARDANCOMROSCA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 422,1900 1
405 LUVADOCARDAN UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 495,8700 1
406 ENCANELADODOCARDAN PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 581,5000 1
407 ROLAMENTO DE CENTRODOCARDAN. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 327,5900 1
408 SUPORTE DO ROLAMENTO DO CARDANTIPOREI PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) REI 0 277,8100 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

409 KITDEEMBREAGEM PC. CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SACS 0 1.109,2400 1
410 VOLANTE DO MOTORCOMCREMALHEIRA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 1.537,4000 1
411 SUPORTE DOMOTORTRASEIRO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) REI 0 213,0900 1
412 EIXOPILOTOCAMBIO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 417,2100 1
413 CONTRA EIXODOCAMBIO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 471,9700 1
414 ROLAMENTODOCAMBIO JG CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 462,0200 1
415 ENGRENAGEM DA2ªSUPERIOR PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 252,9100 1
416 ENGRENAGEM DATERCEIRASUPERIOR PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 233,0000 1
417 ENGRENAGEM DA QUARTADECIMA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 282,7900 1
418 ENGRENAGEM DAQUARTAINFERIOR PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 306,6800 1
419 CONJUNTO SICRONIZADO DA 2ªE3ª PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 830,4400 1
420 CONJUNTO SICRONIZADO DA 4ªE5° PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 830,4400 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

421 CUBO DERODADIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 501,8500 1
422 BUCHA DE MOLA DIANTEIRAETRASEIRA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 19,9100 1
423 PINO DE MOLA DIANTEIROETRASEIRO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 20,9100 1
424 BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIROETRASEIRO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) REI 0 57,7500 1
425 ARRUELA LATERAL DO PINODEMOLA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 2,9900 1
426 SUPORTE DEMOLATRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 83,6400 1
427 ALGEMADEMOLA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 44,8100 1
428 MOLAMESTREDIANT. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 277,8100 1
429 MOLASEGUNDADIANTEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 277,8100 1
430 MOLADIANTEIRA3ª UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 208,1100 1
431 MOLAMESTRETRASEIRA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 282,7900 1
432 MOLATRASEIRA2ª PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 307,6800 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

433 MOLATRASEIRA3ª UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 173,2600 1
434 SUPORTE DEMOLADIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 53,7700 1
435 FLEXÍVEL DOESCAPEGALV. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 83,6400 1
436 VALVULAPU PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) WABCO 0 700,9900 1
437 SERVICOSMECANICOS HR CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) M.O 0 55,7600 1
438 JOGO DE LONA DEFREIODIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 161,2400 1
439 JOGO DE LONA DEFREIOTRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 161,2400 1
440 ROLAMENTO DERODADIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 161,2400 1
441 ROLAMENTO DE RODATRASEIRAEXTERNO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 151,3500 1
442 ROLAMENTO DE RODATRASEIRAINTERNA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 156,3000 1
443 ROLAMENTO DE RODADIANTEIROEXTERNO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 161,2400 1
444 RETENTOR DERODADIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 23,7400 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

445 RETENTOR DERODATRASEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 63,3100 1
446 GUIA DEGRAMPODIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 23,7400 1
447 GUIA DEMOLADIANT. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 28,6900 1
448 GRAMPO DEMOLATRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 28,6900 1
449 GUIA DEGRAMPOTRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 22,7500 1
450 PINO DECENTRODIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 5,9400 1
451 PINO DECENTROTRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 5,9400 1
452 PORCA12mm. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 0,1500 1
453 PORCA18mm. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 3,9600 1
454 BUCHA DEMOLADIANTEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 13,8500 1
455 SUPORTE DE MOLADIANT.P/TRAS. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 92,9900 1
456 SUPORTE DE MOLADIANTP/DIANT. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 92,9900 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

457 RETENTORDOPINHAO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 63,3100 1
458 BOMBADAGUA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) URBA 0 295,7800 1
459 BOMBAALIMENTADORA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BOSCH 0 63,3100 1
460 TAMBOR DEFREIODIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 419,4300 1
461 TAMBOR DEFREIOTRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 478,7900 1
462 JUNTA TAMPADAVALVULA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 23,7400 1
463 ROLAMENTODOCARDAN UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 58,3600 1
464 CRUZETADOCARDAN UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 122,6600 1
465 LUVADOCARDAN UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 182,0200 1
466 PONTEIRA CARDANC/ROSCA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 191,9100 1
467 FLANGE DO CARDANPARAROLAMENTO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 147,4000 1
468 TAMPADOTANQUE UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BEPO 0 23,7400 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

469 MANGUEIRA INFERIORDORADIADOR PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 33,6300 1
470 MANGUEIRA SUPERIORDORADIADOR PC. CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 33,6300 1
471 TAMPADORADIADOR UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BEPO 0 17,8100 1
472 EMBUCHAMENTO DIANT. COMPLETO2LAD. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) IRMA 0 479,7800 1
473 KITDEEMBREAGEM PC. CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SACS 0 1.092,1100 1
474 BOIADOTANQUE. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BEPO 0 122,6600 1
475 CORREIADOALTERNADOR UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) GOODYEAR 0 43,5300 1
476 VALVULAPEDAL UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) WABCO 0 231,4800 1
477 VALVULA DO FREIODEMAO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) WABCO 0 261,1600 1
478 CATRACAFREIOTRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 122,6600 1
479 BORRACHADACUICA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 23,7400 1
480 CUÍCADUPLA30X30 UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 162,2300 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

481 CABODOVELOCIMETRO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FANIA 0 63,3100 1
482 FLEXIVELDACUICA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 23,7400 1
483 BRAÇADEIRAMOLADIANTEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 13,8500 1
484 BRAÇADEIRAMOLATRASEIRA.. UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 13,8500 1
485 MOLA DACUICADUPLA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 53,4200 1
486 SUPORTEMOTORDIANTEIRO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) REI 0 43,5300 1
487 SUPORTEMOTORTRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) REI 0 63,3100 1
488 PONTEIRA DIREÇÃO C/ROSCADIREITA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 122,6600 1
489 PONTEIRA DIREÇÃO C/ROSCAESQUERDA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 122,6600 1
490 BARRA CURTADADIREÇÃO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 211,7000 1
491 BARRACUMPRIDADIREÇÃO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) TRW 0 310,6200 1
492 ARRUELA DAMOLADIANT. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 3,9600 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

493 ARRUELA DAMOLATRAS. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 3,9600 1
494 AMORTECEDOR. UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) COFAP 0 160,2600 1
495 PINO DE MOLADIANTEIROCURTO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 13,8500 1
496 PINO DE MOLATRAS.LONGO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 18,8000 1
497 COROAEPINHAO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 1.467,0300 1
498 CAIXASATELITECOMPLETA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 2.457,2500 1
499 JOGO DE ROLAMENTOSDODIFERENCIAL UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 744,8900 1
500 MOLAMESTRETRASEIRA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 266,1000 1
501 MOLAMESTREDIANT. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 326,4500 1
502 SERVICOSMECANICOS HR CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) M.O 0 54,4100 1
503 SERVICODEALINHAMENTO HR CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) M.O 0 34,6200 1
504 SERVICODESOLDA HR CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) M.O 0 34,6200 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

505 TAMBORDEFREIO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 497,3700 1
506 PATIMDEFREIO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 265,6700 1
507 CUICA DE FREIOTRÁS.DUPLA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTER 0 256,6800 1
508 KGDEGRAXA KG CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SHEL 0 32,9600 1
509 JOGO DELONADIANTEIRO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 247,6900 1
510 ROLAMENTO DE RODADIANTEIROINTERNO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 229,7100 1
511 ROLAMENTO DE RODADIANTEIROEXTERNO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 198,7500 1
512 RETENTOR DERODADIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 46,9400 1
513 TAMBOR DEFREIODIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 448,4400 1
514 FILTROLUBRIFICANTE UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MAN 0 126,8400 1
515 JOGO DEFILTRODIESEL PC. CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MAN 0 247,6900 1
516 FILTRODOAR UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MAN 0 269,6600 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

517 FLANGEDOCARDAN. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 322,5900 1
518 CRUZETADOCARDAN UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 186,7600 1
519 ROLAMENTODOCARDAN UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 195,7500 1
520 EIXO SECUNDARIODACAIXA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 647,1900 1
521 ENGRENAGEM DA2ªSUPERIOR PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 423,4700 1
522 ENGRENAGEMDA4ª PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 420,4700 1
523 ENGRENAGEMDA5ª PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 399,5000 1
524 PRISE UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 896,8700 1
525 ROLAMENTODACAIXA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 213,7300 1
526 OLEO LT CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SHEL 0 22,9700 1
527 GARFO DA 2ªE3ª PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 326,5900 1
528 COMPRESSORAR UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) KNOR 0 1.392,2500 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

529 ALGEMA DAMOLADIANTEIRA PC. CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AES 0 76,9000 1
530 ALGEMA DAMOLATRASEIRA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 86,8900 1
531 FEIXE DEMOLADIANTEIRO MO CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 804,9900 1
532 FEIXE DEMOLATRASEIRO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 852,9300 1
533 COROAEPINHAO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 854,9200 1
534 ANELSINCRONIZADO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 50,9400 1
535 KITDEEMBREAGEM PC. CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SACS 0 1.159,5400 1
536 VOLANTEDOMOTOR PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 692,1300 1
537 PALHETA DO LIMPADORDOPARABRISA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) DYNA 0 97,8800 1
538 SENSOR DE PRESSÃODEALTA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BOSCH 0 228,7100 1
539 MOTOR DEARRANQUERECON. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BOSCH 0 656,1700 1
540 MOTORLIMPADORPARABRISA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BOSCH 0 537,3200 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

541 CONTROLADORDAPORTA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BOSCH 0 985,7600 1
542 SINALEIRATRAS.COMPLETA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIBIE 0 191,7600 1
543 JOGO DELONATRASEIRO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 291,6300 1
544 RETENTOR DERODATRASEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 47,9400 1
545 CUBO DERODATRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 697,1200 1
546 PARAFUSO DERODATRASEIRA PC. CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) RAIO 0 23,9700 1
547 SERVICOSMECANICOS HR CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) M.O 0 54,9300 1
548 SERVICODETORNO. HR CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) M.O 0 64,9200 1
549 SERVIÇOELÉTRICA HR CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) M.O 0 34,9600 1
550 JOGO DELONADIANTEIRO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 287,1600 1
551 JOGO DELONATRASEIRO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRASLE 0 276,2600 1
552 ALTERNADOR. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BOSCH 0 401,0300 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

553 RETENTOR DERODADIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 29,7100 1
554 RETENTOR DERODATRASEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SABO 0 46,5400 1
555 GRAXAPARAROLAMENTO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SHEL 0 36,6400 1
556 ROLAMENTO DE RODADIANTEIROINTERNO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 150,5100 1
557 ROLAMENTO DE RODADIANTEIROEXTERNO. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 119,8100 1
558 ROLAMENTO DE RODATRASEIRAEXTERNO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 173,2800 1
559 ROLAMENTO DE RODADIANTEIROINTERNO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 266,3600 1
560 CUBO DERODATRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 538,6700 1
561 TAMBOR DEFREIOTRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FRUM 0 317,8500 1
562 SEMI-EIXOTRASEIRO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 748,5900 1
563 COROAEPINHAO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 1.188,2300 1
564 CAIXASATELITECOMPLETA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 681,2500 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

565 KIT DE ROLAMENTO DO CONJUNTODODIFERENCIAL UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 295,0800 1
566 MOTOR DO LIMPADORDEPARABRISA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BOSCH 0 215,8600 1
567 BRAÇO DO LIMPADORDOPARABRISA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) DYNA 0 146,5500 1
568 PALHETA DO LIMPADORDOPARABRISA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) DYNA 0 83,1800 1
569 CRUZETADOCARDAN UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 124,7600 1
570 FLANGEDOCARDAN. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 347,5600 1
571 PONTEIRA CARDANC/ROSCA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 442,6200 1
572 LUVADOCARDAN UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 493,1200 1
573 ENCANELADODOCARDAN PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SPICER 0 594,1200 1
574 TURBINA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MASTERPOW 0 996,1300 1
575 ROLAMENTO DO CARDANC/SUPORTE PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) REI 0 325,7700 1
576 BOMBAINJETORA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BOSCH 0 1.832,8500 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

577 KITEMBREAGEMCOMPLETO KIT CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) SACS 0 1.204,0800 1
578 VOLANTE DO MOTORCOMCREMALHEIRA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 538,6700 1
579 SUPORTE DO MOTOR DIANT.ETRAS. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) REI 0 107,9300 1
580 EIXOPILOTOCAMBIO. UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 414,8900 1
581 CONTRA EIXODOCAMBIO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 473,3100 1
582 ROLAMENTODOCAMBIO JG CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) FAG 0 560,4500 1
583 ENGRENAGEM DA2ªSUPERIOR PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 257,4500 1
584 ENGRENAGEM DATERCEIRASUPERIOR PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 236,6600 1
585 ENGRENAGEM DA QUARTADECIMA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 283,2000 1
586 ENGRENAGEM DAQUARTAINFERIOR PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 303,0000 1
587 CONJUNTO SICRONIZADO DA 2ªE3ª PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 523,8100 1
588 CONJUNTO SICRONIZADO DA 4ªE5° PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) CIMPAL 0 523,8100 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

589 VALVULA DIR.DOAR PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) WABCO 0 552,5300 1
590 BUCHA DE MOLA DIANTEIRAETRASEIRA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 9,9000 1
591 PINO DE MOLA DIANTEIROETRASEIRO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 20,7900 1
592 BOIADOTANQUE. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) BEPO 0 202,0000 1
593 JOGO DE BUCHA ESTAB. DIANT.ETRAS. JG CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) REI 0 57,4300 1
594 ARRUELA LATERAL DO PINODEMOLA PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 0,9900 1
595 SUPORTE DEMOLATRASEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 84,1700 1
596 ALGEMADEMOLA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 87,1400 1
597 MOLAMESTREDIANT. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 250,5200 1
598 MOLASEGUNDADIANTEIRA UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 251,5100 1
599 MOLADIANTEIRA3ª UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 158,4300 1
600 MOLAMESTRETRASEIRA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 217,8400 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

601 MOLATRASEIRA3ª UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 171,3000 1
602 MOLATRASEIRA2ª PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 255,4700 1
603 SUPORTE DEMOLADIANTEIRO UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) AESA 0 56,4400 1
604 FILTROLUBRIFICANTE UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MAN 0 263,3900 1
605 FILTRODODIESEL UN CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MAN 0 285,1800 1
606 VALVULAPU PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) WABCO 0 696,1100 1
607 FILTROSEPARADORAGUA. PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) MAN 0 323,7900 1
608 VIDRO JANELALADOESQUERDO PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) VIDREX 0 384,2000 1
609 VALVULA3VIAS PC CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) WABCO 0 277,2500 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

610 SERVICOSMECANICOS HR CASADOONIBUSPEÇASEVEICULOSEIRELIME (110666) M.O 0 54,4600 1

Número do Registro dePreços:2/2017 Data do Registro:27/04/2017 Válido até:27/04/2018
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)
REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017 PROCESSO N° 14/2017
(110666) - CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI ME

DECRETO 25/2017

DECRETO Nº 25 DE 10 DE ABRIL DE 2017.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do inciso VII, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1073 de 07 de dezembro de 2016 - LOA 2017 e nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO, o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) para suplementar no Orçamento do município, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	03	Secretaria de Administração e Finanças
UNIDADE	01	Secretaria de Administração e Finanças
PROJETO/ATIVIDADE	2.004	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
ELEMENTO	3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgão
CÓDIGO REDUZIDO	19	
VALOR: R$ 157.000,00 (cento e cinqüenta e sete mil reais)		

ÓRGÃO	05	Depto. de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	01	Depto. de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE	2.013	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgão
CÓDIGO REDUZIDO	52	
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)		

TOTAL	R$ 187.000,00

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se anulação parcial das dotações do Orçamento do Município, no valor de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), de acordo com o previsto no Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	03	Secretaria de Administração e Finanças
UNIDADE	01	Secretaria de Administração e Finanças
PROJETO/ATIVIDADE	2.004	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	14	
VALOR: R$ 157.000,00 (cento e cinqüenta e sete mil reais)		

ÓRGÃO	05	Depto. de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	01	Depto. de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE	2.013	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	43	
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)		

TOTAL	R$ 187.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam–se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 10 de Abril de 2017.

Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração Municipal em 10 de Abril de 2017.

Vladimir Borges Bitencourt
Secretário de Administração

DECRETO 26/2017

DECRETO Nº 26 DE 10 DE ABRIL DE 2017.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do inciso VII, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1073 de 07 de dezembro de 2016 - LOA 2017 e nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO, o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) para suplementar no Orçamento do município, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	11	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.035	Manutenção e Assistência Médica e Odontológica
ELEMENTO	3.3.91.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	28	
VALOR: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)		

TOTAL	R$ 79.000,00

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se anulação parcial das dotações do Orçamento do Município, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), de acordo com o previsto no Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	11	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.035	Manutenção e Assistência Médica e Odontológica
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	10	
VALOR: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)		

TOTAL	R$ 79.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam–se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 10 de Abril de 2017.

Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração Municipal em 10 de Abril de 2017.

Vladimir Borges Bitencourt
Secretário de Administração

LEI 1088/2017

LEI Nº 1088 DE 09 DE MAIO DE 2017.
AUTORIZA A CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO 50º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a gastar até a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para fazer face às despesas com a realização do 50º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Maracajá.

Art. 2º As despesas com o cumprimento da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

01 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.3.90.00.00.00.00.00.0080
(80) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO A CULTURA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá, Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2017.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 09 de Maio de 2017.

Marluci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração

ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 03/FMS/2017 - PREGÃO Nº 06/FMS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 05/05/2017** **Válido até: 05/05/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS CONSULTÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTAVEL C/ 100 UN	PCT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	ESTILO	0	5,3700	1
2	ADESIVO DENTINÁRIOFOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	FGM	0	115,2800	1
3	ALGODAO ROLETE	PCT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	CREMER	0	2,5700	1
4	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAINA	CX	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	DFL	0	118,5500	1
5	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA	CX	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	DFL	0	77,6200	1
7	ANESTESICO SPRAY A BASE DE LIDOCAINA	FR	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	CRISTALIA	0	80,1000	1
8	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	DFL	0	6,9400	1
9	ANIMAL DE PELÚCIA COM ALTURA DE 40CM	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	DEXPRESS	0	331,0500	1
10	BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTÁVEL C/ 100 UN	PCT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	SSPLUS	0	14,7200	1
11	BICARBONATO SÓDIO	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MAQUIRA	0	11,6500	1
12	BOBINA DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 100MMX100M	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	HOSPFLEX	0	56,2500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 05/05/2017** **Válido até: 05/05/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS CONSULTÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	BOBINA DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 50MMX100M	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	HOSPFLEX	0	34,1500	1
14	BROCA 1011	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MICRODONT	0	6,4700	1
15	BROCA 1012	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MICRODONT	0	6,4700	1
16	BROCA 1014	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MICRODONT	0	6,4700	1
17	BROCA 2200 FF	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MICRODONT	0	6,4700	1
18	BROCA 3168 FF	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MICRODONT	0	6,4700	1
19	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	LM	0	4,5000	1
20	CAPEADOR PULPAR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	BIODINAMICA	0	6,5600	1
21	COLGADURA	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	TECNODENT	0	4,1800	1
22	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL	PCT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	ALLPLAN	0	7,0700	1
23	CONTRA ANGULO	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	DENTFLEX	0	530,2800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 05/05/2017** **Válido até: 05/05/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS CONSULTÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	TECHNEW	0	25,5300	1
25	CIMENTO PROVISÓRIO PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA COM FLUOR	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	CAITHEC	0	12,1800	1
26	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	L	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	CICLO FARMA	0	31,2400	1
27	ESCOVA DE ROBSON	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	PREVEN	0	9,4600	1
28	ESPELHO BUCAL AÇO INOX	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	IODONTOSUL	0	4,9500	1
29	FORCEPS INFANTIL N°5	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	GOLGRAN	0	83,0400	1
30	FORCEPS INFANTIL N° 4	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	GOLGRAN	0	83,0400	1
32	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO E-SPEED	CX	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	CARESTREAM	0	114,5500	1
33	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL E-SPEED	CX	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	CARESTREAM	0	220,0000	1
34	FIO DENTAL COR BRANCA 500 M	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MEDFIO	0	17,5500	1
35	FIO DE SUTURA	CX	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	PROCARE	0	42,5600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 05/05/2017** **Válido até: 05/05/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS CONSULTÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
36	FIXADOR ODONTOLÓGICO	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	CAITHEC	0	12,3000	1
37	FLUOR 0,2% LÍQUIDO	LT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	IODONTOSUL	0	13,5000	1
38	FLUOR GEL 200ML	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	IODONTOSUL	0	6,1100	1
41	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% EMB. 1LT	LT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	CICLO FARMA	0	4,5000	1
42	KIT DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	KIT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	FGM	0	37,6000	1
43	KIT DE HIGIENE BUCAL	KIT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MEDFIO	0	5,3800	1
44	KIT DE RESINA COMPOSTA NANOHÍDRICA	KIT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	3M	0	714,5000	1
45	KIT EDUCATIVO DE 3 MACRO MODELOS ODONTOLÓGICOS	KIT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	DEXPRESS	0	391,5000	1
46	KIT LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	ASSUS	0	50,4000	1
47	LAMINA DE BISTURI No 15 C/ 100 UN	CX	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	SOLIDOR	0	36,9200	1
48	LUVAS DE LATEX COM AMIDO TAM. PP	CX	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	TALGE	0	19,9800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 05/05/2017** **Válido até: 05/05/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS CONSULTÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	MACRO MODELO ESCOVA DENTAL	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	DEXPRESS	0	34,2000	1
50	MATRIZ AÇO 05X7X5000MM	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	AAF	0	1,6800	1
51	MICROMOTOR OU MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	DENTFLEX	0	592,1400	1
52	MICRO-APLICADORES PLÁSTICOS DESCATÁVEIS	PCT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	KG	0	12,0000	1
55	PAPEL CARBONO PARA OCLUSÃO DENTÁRIA	PCT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	ACCU FILM	0	222,8000	1
56	PASTA PROFILÁTICA	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MAQUIRA	0	9,0700	1
57	PONTA CARBIDE PARA CONTRA-ÂNGULO N°03	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MEDIN	0	9,9600	1
58	PORTA ALGODÃO DE INOX	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	FAVA	0	43,2000	1
59	PORTA MATRIZ TOFFLEMIREDE AÇO INOXIDAVEL	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	LM	0	26,1000	1
60	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	LM	0	11,7000	1
61	PRENDENDO DE BABADOR ODONTOLÓGICO DE METAL	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MAQUIRA	0	7,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 05/05/2017** **Válido até: 05/05/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS CONSULTÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
62	RENOVADOR DE INSTRUMENTOS	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	UTIL QUIMICA	0	32,5000	1
63	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	CAITHEC	0	12,3000	1
66	SONDA EXPLORADORA N° 05	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	LM	0	7,2000	1
67	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE	UN	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	MAQUIRA	0	31,5000	1
68	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	PCT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	SSPLUS	0	5,1800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 05/05/2017** **Válido até: 05/05/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS CONSULTÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
69	TIRA DE POLIÉSTER	PCT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (10345)	KDENT	0	2,1200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 05/05/2017** **Válido até: 05/05/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS CONSULTÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017

PROCESSO N° 6/2017

(10345) - SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

Maracajá, 5 de Maio de 2017.

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 383/2017
DECRETO Nº 383, DE 9 DE MAIO DE 2017

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, pelo período de 11 de janeiro de 2017 a 10 de janeiro de 2018, da servidora MARIZANGELA RAQUEL BRUCH, brasileira, inscrita no CPF sob nº 040.614.429-02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área nº 13 ESF Interior, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2017.

Maravilha – SC, 9 de maio de 2017.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 384/2017
DECRETO Nº 384, DE 9 DE MAIO DE 2017

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, pelo período de 2 de maio de 2017 a 1º de maio de 2018, da servidora CINTIA ELIZABETE BARON, brasileira, inscrita no CPF sob nº 052.019.229-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2017.

Maravilha – SC, 9 de maio de 2017.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 385/2017
DECRETO N. 385, DE 02 DE MAIO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LEITO DO LAJEADO IBIRAPUITÃ/SANGA DO BUGRE, AFLUENTE DO RIO IRACEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Maravilha – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de realização de licenciamento ambiental;

Considerando a necessidade de realização de projetos de engenharia e posterior execução de obras;

Considerando a necessidade da realização de supressão de vegetação e realização de dragagem e desassoreamento;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Leito Lajeado Ibirapuitã/Sanga do Bugre, afluente do Rio Iracema, bem como, toda a área atingida, na faixa de 10 (dez) metros, contados do eixo do respectivo rio.
Art. 2º O trecho, ora declarado de Utilidade Pública, tem como início a Rua da Paz, no Bairro Progresso e término no Rio Iracema, na extensão de 01 (um) quilometro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n. 376/2017.

Maravilha – SC, 02 de maio de 2017.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita do Município de Maravilha

Registrado e publicado na data supra.

CLEITON BORGARO
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda.

Decreto nº 386/2017
DECRETO Nº 386, DE 9 DE MAIO DE 2017
Dispõe sobre prorrogação de contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

Que após a homologação do Processo Seletivo nº 004/2016 não houve candidatos aprovados para o cargo de Médico Pediatra,

Que a saúde é serviço essencial e necessário,

A possibilidade de contratação por excepcional interesse público, tendo em vista os princípios da economicidade e razoabilidade,

Que com a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2017, que dispõe sobre alteração do vencimento do cargo de médico Pediatra, está sendo elaborado concurso público para o cargo,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, pelo período de 9 de maio a 9 de junho de 2017, do servidor MÁRIO SALDANHA DE CASTRO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 280.475.830-34, ocupante do cargo de Médico Pediatra, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 9 de maio de 2017.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO N. 070/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 070/2017 - Modalidade Pregão Presencial n. 034/2017.
A Excelentíssima Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de material para conserto e manutenção do Caminhão de Placa MLI-6675, pertencente ao Poder Executivo Municipal, tipo Menor Preço por lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, Lei Complementar Federal n.123/06, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as 09 horas do dia 23 de maio de 2017, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h e 30 min às 11h e 30min e das 13 h às 17 horas. Maravilha - SC, 09 de maio de 2017.
ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

ADITIVO DE QUANTIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23.2016 (PMM)
TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso das atribuições que lhe confere poderes, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADITIVAR as quantidades referentes à AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO QUANTITATIVO
2.1. Este aditivo deu-se em virtude da quantidade estimada não ser o suficiente para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Segue abaixo as especificações bem como os quantitativos aditados:

FORNECEDOR: TOP CENTER ELETRÔNICA LTDA ME							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE LIC.	QTDE ADIT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	TABLET: PROCESSADOR 1.8 GHZ QUAD CORE; MEMÓRIA RAM 1 GB OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 8 GB, COM CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD DE 16 GB OU SUPERIOR; WI-FI PADRÕES B, G, N; BLUETOOTH; TELA DE 7" OU SUPERIOR COM IPS, TOUCH MULTITOQUE E RESOLUÇÃO 1024 X 600 OU SUPERIOR; ANDROID 4.2 OU SUPERIOR NO IDIOMA PORTUGUÊS; CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL; PESO NÃO SUPERIOR A 500 G; COM CERTIFICAÇÕES: ANATEL, ROHS, IEC 60950-1 E IP-41. APLICATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS: · ALFABETO MELADO; · 4 FOTOS 1 PALAVRA; · O NOME DAS COISAS; · SÍLABAS; · FALAR E BRINCAR; · SOLETRANDO; · ESCREVENDO ABC; · JOGO DA FORCA; · AVENTURAS DAS PALAVRAS; · LER E CONTAR; LIBRAZUKA.	UNID	MULTILASER M7S	79	19	R$ 465,00	R$ 8.835,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

3.3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que deu origem a este termo aditivo.

Massaranduba (SC), 04 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
CONTRATANTE

TOP CENTER ELETRÔNICA LTDA - ME
ROBERTO TROMM
CONTRATADA

ATA 28.2017 AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, DENTES, PARAFUSOS E PORCAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

VALIDADE: DE 05/05/2017 A 05/05/2018
Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os valores oferecidos referentes à AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, DENTES, PARAFUSOS E PORCAS, PARA MANUTENÇÃO DAS MOTONIVELADORAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES DE ESTEIRA E PÁ CARREGADEIRA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do edital do referido processo licitatório, tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas no certame:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA, neste ato representado por VILMAR FORYTA	79.905.071/0001-93
JULIO SILVESTRI FILHO - ME, neste ato representado por JULIO SILVESTRI FILHO	15.608.150/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, DENTES, PARAFUSOS E PORCAS, PARA MANUTENÇÃO DAS MOTONIVELADORAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES DE ESTEIRA E PÁ CARREGADEIRA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura desta ata de registro de preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no edital e seus anexos.

FORNECEDOR: 59846 - TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
5	AQUISIÇÃO DE UNHAS E PINO TRAVA PARA PC EHD 03					
5.1	UNHA (71300057C) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX 140	UNID	SICOL	40	R$ 57,13	R$ 2.285,17
5.2	PARAFUSO PARA UNHA ESCAVADEIRA HIDRAULICADOOSAN DX 140.	UNID	REX	60	R$ 7,25	R$ 435,27
5.3	PORCA PARA UNHA ESCAVADEIRA HIDRAULICADOOSAN DX 140.	UNID	FEY	60	R$ 2,99	R$ 179,55
						R$ 2.900,00
7	AQUISIÇÃO DE DENTES, PARAFUSO E PORCAS PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB 04					
7.1	DENTES (2 FUROS) CONCHA TRASEIRA/DIANTEIRA PESO MÍNIMO 3,2KG DA RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2005.	UNID	SICOL	48	R$ 37,20	R$ 1.785,64
7.2	PARAFUSOS 3/4 PARA DENTES (2 FUROS) CONCHA TRASEIRA/ DIANTEIRA PESO MÍNIMO 3,2 KG DA RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2005	UNID	REX	100	R$ 2,83	R$ 283,05
7.3	PORCA TRAVANTE 3/4 PARA DENTES (2 FUROS) CONCHA TRASEIRA/DIANTEIRA PESO MÍNIMO 3,2KG DA RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2005	UNID	FEY	100	R$ 1,21	R$ 121,31
						R$ 2.190,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.090,00						
FORNECEDOR: 176648 - JULIO SILVESTRI FILHO - ME						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, PARAFUSO E PORCAS PARA AS MOTONIVELADORAS – MND 04 – DRESSER 05 – MNN 05					
1.1	LÂMINA 13 FUROS 3/4 CURVA 8"COM DUREZA ENTRE 370 ~450HB , COM ALTO E BAIXO RELEVO PARA RASTRABELIDADE.	UNID	METISA	80	R$ 359,22	R$ 28.737,58
1.2	PARAFUSO 5/8 X 2" COM 12,9 KGF PARA LÂMINA 13 FUROS 3/4 CURVA 8"COM DUREZA ENTRE 370 ~450HB , COM ALTO E BAIXO RELEVO PARA RASTRABELIDADE.	UNID	FEY	1100	R$ 1,83	R$ 2.015,97
1.3	PORCA TRAVANTE 5/8 X 2" COM 12,9 KGF PARA LÂMINA 13 FUROS 3/4 CURVA 8"COM DUREZA ENTRE 370 ~450HB , COM ALTO E BAIXO RELEVO PARA RASTRABELIDADE.	UNID	FEY	1100	R$ 0,73	R$ 806,41
1.4	PARAFUSO 5/8 X 2 .1/2" COM 12,9 KGF PARA LÂMINA 13 FUROS 3/4 CURVA 8"COM DUREZA ENTRE 370 ~450HB , COM ALTO E BAIXO RELEVO PARA RASTRABELIDADE.	UNID	FEY	200	R$ 2,20	R$ 439,92
						R$ 32.000,00
2	AQUISIÇÃO DE UNHAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA PC EHK 01 – EHN 02					
2.1	UNHAS PARA PC 150/200 PARA ROCHA E MACADAME- PESOMÍNIMO DE 5,5 KG/UNHA(ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: E215B NEW HOLLAND 2009 -BASE DA CONCHA DE KOMATSU PC 200/ E PC 150S KOMATSU 2002).	UNID	METISA	60	R$ 68,39	R$ 4.103,66
2.2	PARAFUSO 36X120 MA 8.8 PARA UNHAS PARA PC 150/200PARA ROCHA E MACADAME- PESO MÍNIMO DE 5,5 KG/UNHA(ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: E215B NEW HOLLAND 2009 - BASE DA CONCHA DE KOMATSU PC 200/ E PC 150S KOMATSU2002).	UNID	FEY	120	R$ 9,91	R$ 1.189,48
2.3	PORCA TRAVANTE 36 MA 8.8 PARA UNHAS PARA PC 150/200 PARA ROCHA E MACADAME- PESO MÍNIMO DE 5,5 KG/UNHA(ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: E215B NEW HOLLAND 2009 -BASE DA CONCHA DE KOMATSU PC 200/ E PC 150S KOMATSU 2002).	UNID	FEY	120	R$ 2,97	R$ 356,84
						R$ 5.650,00
3	AQUISIÇÃO JOGO CANTO LATERAL (RAMPEADERIA) PARAFUSO E PORCA PARA PC EHN 02					
3.1	JOGO CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 215B NEW HOLLAND2009 (BASE DA CONCHA KOMATSU PC 200).	JOGO	COLINA	4	R$ 348,14	R$ 1.392,55
3.2	PARAFUSO PARA CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 215B NEW HOLLAND 2009(BASE DA CONCHA KOMATSU PC 200).	UNID	FEY	40	R$ 9,95	R$ 397,87
3.3.	PORCA TRAVANTE CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 215B NEW HOLLAND 2009 (BASE DA CONCHA KOMATSU PC200)	UNID	FEY	40	R$ 1,99	R$ 79,57
						R$ 1.870,00
4	AQUISIÇÃO JOGO CANTO LATERAL (RAMPEADEIRA) PARAFUSO, PORCA PARA PC EHK 01					
4.1	JOGO CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 150S KOMATSU 2002	JOGO	COLINA	4	R$ 296,05	R$ 1.184,21
4.2	PARAFUSO PARA CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 150S KOMATSU 2002	UNID	FEY	40	R$ 5,92	R$ 236,84
4.3	PORCA TRAVANTE PARA CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 150S KOMATSU 2002	UNID	FYBER	40	R$ 1,97	R$ 78,94
						R$ 1.500,00
6	AQUISIÇÃO JOGO CANTO LATERAL, PARAFUSO, PORCA PARA PC EHD 03					
6.1	JOGO CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX 140 (4 FUROS 60MM X 90MM ENTRE FUROS)	JOGO	COLINA	4	R$ 298,39	R$ 1.193,55
6.2	PARAFUSO PARA CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX 140 (4 FUROS 60MM X 90MM ENTRE FUROS)	UNID	FEY	36	R$ 4,97	R$ 179,03
6.3	PORCA TRAVANTE CANTO LATERAL ESQUERDO E DIREITO (RAMPEADEIRA) PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX140 (4 FUROS 60MM X 90MM ENTRE FUROS).	UNID	FEY	36	R$ 2,98	R$ 107,42

						R$ 1.480,00
8	AQUISIÇÃO DENTES CANTOS LATERAIS, PARAFUSO, PORCA PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB 04					
8.1	DENTES CANTO ESQUERDO E DIREITO (2 FUROS) PARA TRASEIRA/DIANTEIRA PESO MÍNIMO 3,2 KG DA RETRO ESCAVADEIRA JCB, ANO 2005	JOGO	COLINA	48	R$ 139,80	R$ 6.710,60
8.2	PARAFUSO ¾ PARA DENTES CANTO ESQUERDO E DIREITO (2 FUROS) PARA TRASEIRA/DIANTEIRA PESO MÍNIMO 3,2KGDA RETRO ESCAVADEIRA JCB, ANO 2005.	UNID	FEY	100	R$ 3,00	R$ 299,59
8.3	PORCA TRAVANTE PARA DENTES CANTO ESQUERDO E DIREITO (2 FUROS) PARA TRASEIRA/DIANTEIRA PESO MÍNIMO 3,2 KG DA RETRO ESCAVADEIRA JCB, ANO 2005	UNID	FEY	100	R$ 1,50	R$ 149,80
						R$ 7.160,00
9	AQUISIÇÃO DE DENTES, PARAFUSOS, PORCAS PARA RETRO ESCAVADEIRA REN 05					
9.1	DENTES (2 FUROS) CONCHA TRASEIRA/DIANTEIRA PESO MÍNIMO 2,8 KG FERRO FORJADO DA RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND, ANO 2010	UNID	COLINA	48	R$ 41,23	R$ 1.978,95
9.2	PARAFUSO PAR DENTES (2 FUROS) CONCHA TRASEIRA/DIANTEIRA PESO MÍNIMO 2,8 KG FERRO FORJADO DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, ANO 2010	UNID	FEY	100	R$ 2,47	R$ 247,36
9.3	PORCA TRAVANTE PARA DENTES (2 FUROS) CONCHA TRASEIRA/DIANTEIRA PESO MÍNIMO 2,8 KG FERRO FORJADO DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, ANO 2010	UNID	FEY	100	R$ 1,24	R$ 123,68
						R$ 2.350,00
10	AQUISIÇÃO DE DENTES, PARAFUSOS, PORCAS PARA PÁ CARREGADEIRA PCC 02					
10.1	DENTES PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN E YALE PARAFUSO 5/8 DISTANCIA 100MM.	UNID	COLINA	24	R$ 107,88	R$ 2.589,03
10.2	PARAFUSO 5/8X3.1/4. PARA DENTES PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN E YALE PARAFUSO 5/8 DISTANCIA 100MM	UNID	FEY	48	R$ 2,80	R$ 134,25
10.3	PORCA TRAVANTE 5/8 TEMPERADA PARA DENTES PARA PÁCARREGADEIRA MICHIGAN E YALE PARAFUSO 5/8 DISTANCIA 100MM	UNID	FEY	48	R$ 1,60	R$ 76,72
						R$ 2.800,00
11	AQUISIÇÃO DE LÂMINA, PARAFUSOS, PORCAS PARA MOTONIVELADORA MNC 06					
11.1	LÂMINA 13 FUROS ¾ CURVA, 8 POLEGADAS COM DUREZA ENTRE 270 À 350 HB, COM ALTO E BAIXO RELEVO PARA RASTRABELIDADE.	UNID	METISA	36	R$ 444,76	R$ 16.011,36
11.2	PARAFUSO LÂMINA 3/4 , COM ALTO E BAIXO RELEVO PARA RASTRABELIDADE.	UNID	FEY	500	R$ 3,00	R$ 1.499,15
11.3	PORCA LÂMINA 3/4, COM ALTO E BAIXO RELEVO PARA RASTRABELIDADE.	UNID	FEY	500	R$ 2,00	R$ 999,45
						R$ 18.510,00
12	AQUISIÇÃO DE DENTE DIANTEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS PARA RETRO ESCAVADEIRA REC 06					
12.1	DENTE PARA CONCHA DIANTEIRA, PESO MÍNIMO 3,3 KG PARA MATERIAL ROCHA E MACADAME (8 DENTES COM 16 PARAFUSOS E 16 PORCAS) RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E MOD 3054C 2013/2013	UNID	COLINA	48	R$ 39,83	R$ 1.911,72
12.2	PARAFUSO PARA DENTE PARA CONCHA DIANTEIRA PESO MÍNIMO 3,3 KG MATERIAL ROCHA E MACADAME (8 DENTES COM 16 PARAFUSOS E 16 PORCAS) RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E MOD 3054C 2013/2013	UNID	FEY	100	R$ 2,99	R$ 298,71
12.3	PORCA TRAVANTE PARA DENTE PARA CONCHA DIANTEIRA PESO MÍNIMO 3,3 KG PARA MATERIAL ROCHA E MACADAME (8 DENTES COM 16 PARAFUSOS E 16 PORCAS) RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E MOD 3054C 2013/2013	UNID	FEY	100	R$ 1,00	R$ 99,57
						R$ 2.310,00
13	AQUISIÇÃO DE UNHAS TRASEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS PARA RETRO ESCAVADEIRA REC 06					
13.1	DENTE PARA CONCHA TRASEIRA, PARA MATERIAL ROCHA E MACADAME, PESO MÍNIMO 3,3 KG RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E MOD 3054C 2013/2013	UNID	COLINA	48	R$ 34,83	R$ 1.671,92
13.2	PARAFUSO PARA CONCHA TRASEIRA, PARA MATERIAL ROCHA E MACADAME, PESO MÍNIMO 3,3 KG RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E MOD 3054C 2013/2013	UNID	FEY	100	R$ 2,99	R$ 298,55

13.3	PORCA TRAVANTE PARA CONCHA TRASEIRA, PARA MATERIAL ROCHA E MACADAME, PESO MÍNIMO 3,3 KG RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E MOD 3054C 2013/2013	UNID	FEY	100	R$ 1,00	R$ 99,51
						R$ 2.070,00
14	AQUISIÇÃO DE ESCARIFICADOR, PINO E LUVA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND					
14.1	PONTA DENTE ESCARIFICADOR CÓDIGO NEW HOLLLAND 75269221 MATERIAL ROCHOSO	UNID	COLINA	12	R$ 99,48	R$ 1.193,75
14.2	PINO ESCARIFICADOR CÓDIGO NEW HOLLAND 75212203 MATERIAL ROCHOSO	UNID	METISA	12	R$ 39,79	R$ 477,50
14.3	LUVA ESCARIFICADOR CÓDIGO NEW HOLLAND 75269221 MATERIAL ROCHOSO	UNID	FENIX	12	R$ 19,90	R$ 238,75
						R$ 1.910,00
15	AQUISIÇÃO DE ESCARIFICADOR, PINO E LUVA PARA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120 K					
15.1	PONTA DENTE ESCARIFICADOR PARA MATERIAL ROCHOSO	UNID	METISA	12	R$ 39,42	R$ 473,10
15.2	PINO ESCARIFICADOR MATERIAL ROCHOSO	UNID	FENIX	12	R$ 14,78	R$ 177,41
15.3	LUVA ESCARIFICADOR MATERIAL ROCHOSO	UNID	FENIX	12	R$ 14,12	R$ 169,49
						R$ 820,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 80.430,00						
TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 85.520,00						

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 85.520,00 (OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município não será obrigado a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Esta ata de registro de preços será utilizada pela Prefeitura de Massaranduba (SC). O valor ofertado pela licitante signatária desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2017.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital do processo supracitado, que integram o presente instrumento de compromisso.

3.3. Fica ressalvada a Prefeitura de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
4.1. O fornecimento do objeto desta ata será autorizado pela a Prefeitura de Massaranduba (SC), que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA
5.1. As entregas serão parceladas, conforme a necessidade de suprimento, no prazo MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS após requisições a serem fornecidas pelo órgão gerenciador desta ata de registro de preços.

5.2. A Empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente de quantidade solicitada, distância da contratada do local de entrega, ou do valor do frete, pois o preço deverá ser elaborado prevendo estes custos.

5.3. As notas fiscais deverão ser emitidas e faturadas de acordo com as ordens de compra.

5.4. A não entrega do objeto solicitado acarretará em notificação e nas penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: NOTA FISCAL EMITIDA NA 1ª QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE; NOTA FISCAL EMITIDA NA 2ª QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 25 (VINTE CINCO) DO MÊS SUBSEQUENTE. Para a efetivação do pagamento o objeto/prestação de serviço deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestada pela Administração;

6.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93, efetuando a compra direta por valor não superior ao constante na ata. Tal comprovação será feita através de cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE
8.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.1.2. Entregar o objeto da licitação no local determinado pela Prefeitura de Massaranduba (SC), dentro do prazo estipulado, respeitadas as quantidades e especificações contidas na ordem de compra.

8.1.3. Pagar todos os tributos fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega.

8.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela entrega e pelo seguro dos produtos adquiridos até o local determinado pela Administração Municipal.

8.1.5. Responder por si e por seus sucessores, todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura de Massaranduba (SC) e/ou a terceiros.

8.1.6. Aceitar as condições de pagamento, previstas neste edital, sendo que o preço contratado será a qualquer título, a única remuneração devida à licitante vencedora.

8.1.7. Manter vigente durante a execução do objeto os documentos que comprovem a regularidade fiscal da contratada, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação, ou até mesmo rescisão contratual.

8.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços desta licitação, sem prévia anuência da Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.1.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem acarretar ônus para a Prefeitura de Massaranduba (SC).

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
9.1. A Prefeitura de Massaranduba (SC):

9.1.1. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9.1.2. Notificar a licitante qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

9.1.3. O município não será responsáveis por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução desta ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à licitante.

9.1.4. Aplicará à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração Municipal.

10.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal:

10.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

10.2.2. Cancelamento do registro na ata.

10.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a

penalidade.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93 a contar da intimação do ato.

10.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante no momento da execução da ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

10.5.1. Advertência.

10.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

10.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

10.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

10.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

10.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração Municipal, quando:

11.1.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços.

11.1.3. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.4. A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial dos itens da ata de registro de preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017, e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

Massaranduba – SC,	05	de	maio	de	2017

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
Contratante

TRATOR PECAS COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA
VILMAR FORYTA
CONTRATADA

JULIO SILVESTRI FILHO - ME
JULIO SILVESTRI FILHO
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02.2017 (FASS) - CESTAS BÁSICAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, número 3025, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Gestora, Sra. SUZANE ELISA FROEHLICH REINKE, inscrita no CPF sob o nº 468.882.339-87, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os valores oferecidos referentes à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PESSOAL QUE COMPÕEM CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
MERCADO SPEZIA LTDA - EPP, neste ato representado por VANDERLEI SPEZIA	03.916.528/0001-01
L&E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP, neste ato representado por ARILSON JOSE ALVES	06.915.456/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PESSOAL QUE COMPÕEM CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC) de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

FORNECEDOR: 56162 - MERCADO SPEZIA LTDA - EPP						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	CREME DENTAL COM FLUOR + CALCIO, COM 90 GRAMAS, 1LINHA	CX	SORRISO	960	2,9268	2.809,7710
2	SHAMPOO ADULTO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, FRASCOS DE 350 ML	UNID	PALMOLIVE	480	8,3413	4.003,8670
3	SABONETE CREMOSO EM BARRA 90 GRAMAS, DIVERSAS FRAGRANCIAS	UNID	FRANCIS	1440	1,3170	1.896,5230
4	MILHO DE PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO1, PACOTE DE 500 GRAMAS	PACOTE	SINHA	480	2,9755	1.428,2830
5	FUBA AMARELO	KG	MOMIL	480	3,2194	1.545,3550
6	CAFÉ EM PÓ, CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	CABOCLO	480	9,4145	4.519,0030
7	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, GRUPO A NÃO, ISENTO DE GRÃOS ARDIDOS, DE 1ª. QUALIDADE - EMBALAGEM DE 1 KG	KG	PICOLI	960	4,7316	4.542,3790
8	BOLACHA DE LEITE SEM RECHEIO - PACOTE DE 800 GRAMAS	PACOTE	PRODASA	960	7,1218	6.836,9710

9	LEITE LONGA VIDA, INTEGRAL, TRATADO POR PROCESSO UHT, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRAPAK, CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	LANGUIRU	960	2,8292	2.716,0750
10	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS, COM FARINHA DE TRIGOESPECIAL, TIPO SPAGHETTI, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNID	DIANA, ROSANE	960	2,9658	2.847,2110
11	FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, INFORMACOES DO FABRICANTE, ESPECIFICACO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	KG	SINHA	960	2,9755	2.856,5230
12	ÓLEO DE SOJA, REFINADO. EMBALAGEM CONTENDO 900ML.	EMBALAGE	COAMO	960	3,9024	3.746,3470
13	FARINHA DE MANDIOCA SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA,GRUPO FARINHA SECA, TIPO 1, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 QUILO	KG	PICOLI	480	5,8536	2.809,7710
14	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM DE 1 KG	UNID	BURITI	960	2,6829	2.575,6270
15	AÇÚCAR BRANCO REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	CARAVELAS	960	3,5609	3.418,5070
16	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, DE 1 QUALIDADE, EMBALAGEM DE 01 KG	KG	NORDESTE	960	2,3414	2.247,7870
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 50.800,00						
TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 50.800,00						

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 50.800,00 (CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

1.3. A quantidade estimada de cestas básicas a ser comprada no período de 12 (doze) meses é de 480 (QUATROCENTOS E OITENTA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba (SC) não será obrigado a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à licitante detentora, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Esta ata de registro de preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba (SC). O valor ofertado pela licitante signatária desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital do processo supracitado, que integram o presente instrumento de compromisso.

3.3. Fica ressalvado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
4.1. O fornecimento do objeto desta ata será autorizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba (SC), que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1. Os itens deste procedimento licitatório deverão ser entregues pela licitante vencedora, acondicionadas separadamente em embalagens plásticas, no endereço do Centro de Referência da Assistência Social de Massaranduba – CRAS, respeitado o prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS após a solicitação e recebimento da Ordem de Compra, independente da quantidade solicitada;

5.1.1. As entregas serão parceladas, conforme necessidade, em quantidades estabelecidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba (SC) através de ordem de compra.

5.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra.

5.3. A não entrega do objeto solicitado acarretará em notificação e penalidades previstas.

5.4. A embalagem deverá ser original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação

de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas em rótulo.

5.5. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

5.5.1. Caso o objeto não atenda as especificações estipuladas neste processo licitatório, o Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante, comunicando e justificando as razões de recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.2. Decorrido o prazo estipulado no item acima sem que tenha sido sanado o problema, o Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades previstas nesta ata e as da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: nota fiscal emitida na 1ª (primeira) quinzena do mês em vigor será paga no dia 08 (oito) do mês subsequente; nota fiscal emitida na 2ª (segunda) quinzena do mês em vigor será paga no dia 20 (vinte) do mês subsequente. Para a efetivação do pagamento, o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestada pela Administração.

6.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.3. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais ao Fundo supracitado.
6.4. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidos as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração Municipal, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93, efetuando a compra direta por valor não superior ao constante na ata. Tal comprovação será feita através de cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE
8.1. A licitante obriga-se a efetuar as entregas de forma a cumprir integralmente o objeto desta ata, além das demais obrigações:

8.1.1. Observar a data de validade dos produtos, pois não serão aceitos mercadorias que tenham mais de 1/4 da validade já transcorrida no ato da entrega dos mesmos.

8.1.2. Os produtos oferecidos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

8.1.3. Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade indicado na embalagem.

8.1.4. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre o pessoal e o Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba (SC).

8.1.5. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização do Fundo supracitado em seu acompanhamento.

8.1.6. Comunicar ao Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.1.7. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.
8.1.8. Aceitar acréscimos ou supressões que o Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

8.1.9. Manter vigente durante a ata de registro de preços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.

8.1.10. Serão RECUSADOS os itens que sejam imprestáveis ou que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.1.10.1. Caso os itens não atendam às especificações constantes desta ata, o Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba (SC)

expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.10.1.1. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades previstas no edital e as constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8.1.11. Aceitar as condições de pagamento previstas nesta ata, sendo que o valor constante na ata de registro de preços será a única remuneração devida à licitante vencedora.

8.1.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo licitatório.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MASSARANDUBA (SC)
9.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar no todo ou em parte esta licitação.

9.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado nesta ata.

9.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar normalmente seu serviço.

9.4. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

9.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

9.6. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades, quando não atendidas às disposições previstas.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração Municipal.

10.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo dos danos causados à Administração Municipal:

10.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

10.2.2. Cancelamento do registro na ata.

10.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93 a contar da intimação do ato.

10.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações, sem justificativa aceita, resguardados os procedimentos legais, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

10.5.1. Advertência.

10.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

10.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

10.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

10.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

10.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração Municipal, quando:

11.1.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços.

11.1.3. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.4. A detentora der causa a rescisão administrativa.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega dos itens da ata.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público devidamente justificados pela Administração.

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integra esta ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

Massaranduba – SC,	05	de	maio	de	2017

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
CONTRATANTE

MERCADO SPEZIA LTDA - EPP
VANDERLEI SPEZIA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29.2017 (PMM) - CONCRETO ASFÁLTICO E EXECUÇÃO "TAPA-BURACO"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrita no

CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os valores oferecidos referentes à REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS E AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS A FRIO, tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA, neste ato representado por INGO BAADE	03.620.927/0001-12
TECHNO PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS EIRELI - EPP, neste ato representado por EVANDRO LUIS VIANA	20.072.416/0001-22
PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, neste ato representado por MARIA APARECIDA RODRIGUES	18.375.607/0001-11
CALDART & ZANARDI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, neste ato representado por JORGE ANTONIO LICHTENFELS	24.876.882/0001-11

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS E AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS A FRIO de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

FORNECEDOR: 57339 - PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ (TIPO TAPA-BURACO), CONSIDERANDO: PINTURA DE LIGAÇÃO TIPO RR-2C, CAMADA DE CBUQ FAIXA C ESPESSURA 5CM E COMPACTAÇÃO MANUAL COM PLACA VIBRATÓRIA. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE NO ATO DA EXECUÇÃO DA OBRA.	M2	PAVIPLAN	2500	68,3000	170.750,0000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 170.750,00						
FORNECEDOR: 265519 - PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, A BASE DE CAP 50/70, NÃO EMULSIONADO, COM FIBRA PP, COMPOSTO DE AGREGADOS PÉTREOS DE GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, PRODUTO QUÍMICO E PETROQUÍMICO, ACONDICIONADO EM SACOS MULTIFOLIADOS DE PAPEL KRAFT COM 25KG E GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	PAVSUL	500	11,9000	5.950,0000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.950,00						
TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 176.700,00						

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 176.700,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à licitante detentora, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Esta ata de registro de preços será utilizada pela Prefeitura de Massaranduba (SC). O valor ofertado pela licitante signatária desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2017.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições deste edital do processo supracitado, que integram o presente instrumento de compromisso. Fica ressalvada a Prefeitura de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total desta ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
4.1. O fornecimento do objeto desta ata será autorizado pela a Prefeitura de Massaranduba (SC), que é órgão gerenciador e pela unidade financeira competente para os pagamentos.
CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO
5.1. Os itens desta ata deverão ser entregues/executados nos locais a serem previamente determinados pelo Setor de Planejamento em 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão de ordem de compra.

5.1.1. As entregas/execuções serão parceladas, conforme a necessidade de suprimento, em datas e quantidades estabelecidas nas requisições a serem fornecidas.

5.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra e enviadas eletronicamente para contabilidade@massaranduba.sc.gov.br.

5.3. A não entrega/execução do objeto acarretará em notificação e nas penalidades aqui previstas.

5.4. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

5.5. Caso o objeto recebido não atenda às especificações constantes desta ata, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:
NOTA FISCAL EMITIDA NA 1ª (PRIMEIRA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE; NOTA FISCAL EMITIDA NA 2ª (SEGUNDA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DO MÊS SUBSEQUENTE. Para a efetivação do pagamento, o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal.

6.1.1. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.1.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Prefeitura de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a comprovação do aumento e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.
7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93, efetuando a compra direta por valor não superior ao constante na ata. Tal comprovação será feita através de cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE
8.1. A licitante obriga-se a prestar os serviços de forma a cumprir integralmente o objeto desta ata além das demais obrigações:

8.1.1. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre o pessoal e a Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.2. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização da Prefeitura de Massaranduba (SC) em seu acompanhamento.

8.3. Comunicar a Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.4. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

8.5. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8.6. Manter vigente durante a ata de registro de preços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.

8.7. Efetuar a entrega/execução do objeto da licitação nos locais a serem determinados pelo Setor de Planejamento em 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão de ordem de compra, deixando-os em perfeitas condições de uso.

8.8. Serão RECUSADOS os produtos que sejam imprestáveis, defeituosos, ou que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.8.1. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sem que isso acarrete ônus à Prefeitura de Massaranduba (SC).

8.9. Aceitar as condições de pagamento previstas nesta ata, sendo que o valor constante na ata de registro de preços será a única

remuneração devida à licitante vencedora.

8.10. O objeto desta licitação deverá ser entregue acondicionado adequadamente e a nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE ser entregue juntamente com o produto.

8.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo licitatório, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
9.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte esta licitação.

9.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado nesta ata.

9.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar normalmente seu serviço.

9.4. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

9.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

9.6. Exercer a fiscalização dos serviços prestados pela licitante especialmente designados e documentar as ocorrências, se houver.

9.6.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do serviço, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando não atendidas às disposições previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração Municipal.

10.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo dos danos causados à Administração Municipal:

10.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

10.2.2. Cancelamento do registro na ata.

10.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.
10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93 a contar da intimação do ato.

10.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no momento da execução desta ata, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

10.5.1. Advertência.

10.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

10.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

10.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

10.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

10.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA
11.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração Municipal, quando:

11.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços.

11.1.2. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços.

11.1.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega/execução total ou parcial dos itens da ata de registro de preços.

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente justificados pela Administração.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

11.2.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades.

11.2.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017 e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

Massaranduba – SC,	05	de	maio	de	2017

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
CONTRATANTE

PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
INGO BAADE
CONTRATADA

PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
MARIA APARECIDA RODRIGUES
CONTRATADA

Meleiro

Prefeitura

CONVITE AUDIÊNCIA

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

CONVITE

EDER MATTOS, Prefeito Municipal, vem por meio deste convidar Vossa Senhoria para Audiência Pública no dia 23.05.2017, às 18:00 hs, na dependência da Câmara Municipal de Meleiro, para demonstração das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2017, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, e a discussão para elaboração da Lei do Plano Plurianual – PPA para o Ano de 2018 á 2021.

Certo de seu comparecimento antecipo agradecimento.

Meleiro (SC), 03 de Maio de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 046-2017

DECRETO nº 046 /2017

TRATA DA CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL (CME) DO MUNICÍPIO DE MELEIRO/SC.

O Prefeito Municipal de Meleiro/SC Eder Mattos, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Fica Constituído o Conselho Municipal de Educação (CME), que será Presidido pela Senhora Paula Beatriz Conti Reús tendo como Vice-Presidente a Senhora Andreia de Cézaro Cavaler Pasini.
.

DOS MEMBROS EFETIVOS:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e
Turismo;

Titular: Jadna Pasini Martinello
Suplente: Melissa Boeira Zapala

b) Representante dos Diretores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino;

Titular: Andreia de Cézaro Cavaler Pasini
Suplente: Luciana Despacia Amboni

c) Representante dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino;

Titular: Paula Beatriz Conti Reús
Suplente: Nair Lourdes da Silva Baesso

d) Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino;

Titular: Eliane Alexandre Costa Pirola
Suplente: Fábia Roberta Pirola Mendonça

e) Representante vinculado ao Conselho Deliberativo e/ou Conselho Escolar e/ou Associação de Pais e Professores do Sistema Municipal de Ensino;

Titular: Angela Maria Valnier de Luca
Suplente: Anelize Toldo Francisco

f) Representante dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino;

Titular: Michelia Fabris
Suplente: Vera Lúcia Ronsani

g) Representante das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Ensino;

Titular: Luciane Terezinha de Luca
Suplente: Carla Jociane Schneider Scardueli

h) Representante das Entidades Comunitárias;

Titular: Jovana Peterle Carminati
Suplente: Igor Velho Ortolan

i) Representante do Conselho Tutelar;

Titular: Paula Serafim Pedro
Suplente: Henrique Antonio Manfredini

j) Representante de Instituições Vinculadas aos Portadores de necessidades Educativas Especiais;

Titular: Elizandra Nazario Teixeira
Suplente: Cristiane Raupp Belletini Francisco

Art. 2º -. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 040/2016.

Meleiro/SC, 09 de maio de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicada nesta Secretaria na data supra

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°186-2017

PORTARIA n.º 186/2017

TRATA DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e

Lei n.º 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações, resolve:

PRORROGAR

Art. 1.º A portaria n° 160/2017, que concede licença saúde ao servidor JONAS FAGUNDES VIEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de encaminhamento para beneficio junto a Previdência Social, conforme atestado médico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 09 de Maio de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°187-2017
PORTARIA n.º 187/2017

TRATA DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações, resolve:

PRORROGAR

Art. 1.º A portaria n° 156/2017, que concede licença saúde à servidora MARGARIDA ZEFERINO GOMES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de encaminhamento para beneficio junto a Previdência Social, conforme atestado médico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09/05/2017.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 09 de Maio de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO P.L. Nº 722-2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036-2017 HORA MÁQUINA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo nº: 722/2017
Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 36/2017
Tipo: Menor preço - Unitário por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, RETRO ESCAVADEIRA TRAÇADA, TRATOR DE ESTEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC
Entrega dos Envelopes: 08:15 horas do dia 24 de maio de 2017
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 24 de maio de 2017.
O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.modelo.sc.gov.br.
Pedidos de esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados, por escrito, ao Departamento de Licitações do Município de Modelo no e-mail licitacao@modelo.sc.gov.br, ou entregue na Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC.
Modelo/SC 09 de maio de 2017.

EDER SCHLOSSER DA SILVA
Pregoeiro

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017 - PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
CONTRATADO: VILSON HEINRICH e MARCIANE BIEDERMANN HEIRICH
OBJETO: Aquisição de cascalho para recuperação das vias públicas do interior do município de Mondai.
VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
Mondaí – SC, 24 de abril de 2017.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0300/2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 0300 DE 02 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA DIRETORA ADJUNTA

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí Estado de Santa Catarina, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 018 de 28 de novembro de 2006; Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 048 de 03 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR, REJANE ALBERTI MARKOSKI, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 1.653.425, inscrita no CPF sob n° 702.703.179-53, matrícula 3322, lotada na função efetiva de Professor de Educação Infantil 40 Hs, para exercer a função de DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA junto a Escola Gessy Spier Averbeck a partir de 02.05.2017. Enquadrada no Regime Jurídico Estatutário, contribuinte ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percebendo os vencimentos conforme enquadramento da função no quadro de pessoal gratificado do Magistério do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 02 de maio de 2017.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí SANDRA REGINA CALLAI SCHUH Secretária Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 0304/2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 0304 DE 09 DE MAIO DE 2017.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí Estado de Santa Catarina, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal; mais o que consta nos incisos IV e XI do artigo 56 da LOMM; Lei Complementar 018/2006; Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006; e Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

CONTRATAR, SOLANGE TERESINHA LINK DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada no Município de Mondaí, portadora da Cédula de Identidade n° 4.611.945, inscrita no CPF sob n° 002.803.420-12, matrícula 3595, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2017, para exercer a função de PROFESSOR DE INGLÊS - 10 HORAS, (Não Habilitado), no período de 09.05.2017 a 20.12.2017. Enquadrada no Regime Jurídico Estatutário, contribuinte ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percebendo os vencimentos conforme enquadramento da função no quadro de pessoal do Magistério do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 09 de maio de 2017.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí SANDRA REGINA CALLAI SCHUH Secretária Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 246/2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0246 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia para Função de Confiança

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí Estado de Santa Catarina, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 018 de 28 de novembro de 2006 e Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

NOMEAR, SALETE TEREZINHA GAZOLA, brasileira, residente e domiciliada no município de Mondaí, portadora da cédula de identidade nº 3.257.861, inscrita no CPF sob o nº 019.694.219-59, matrícula 3618, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO DE CRECHES-ESCOLAS, á partir de 17.04.2017. Contrato regido pelo Regime Jurídico Estatutário, contribuinte ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percebendo os vencimentos conforme enquadramento da função no quadro de pessoal comissionado do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 17 de abril de 2017.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí

PORTARIA Nº 301/2017
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0301 DE 02 DE MAIO DE 2017.

Contrata Médico Clínico Geral

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí Estado de Santa Catarina, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 018 de 28 de novembro de 2006, e Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

CONTRATAR por tempo indeterminado, TADIANE LUIZA FICAGNA, brasileira, residente e domiciliada no município de Caibi, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade nº 3.583.201, inscrita no CPF sob o nº 062.992.819-36, matrícula 3622, para exercer a função de MÉDICO CLÍNICO GERAL. Contrato Regido pelo Regime Jurídico Estatutário. Contribuinte ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percebendo os vencimentos conforme enquadramento da função no quadro de servidores da saúde do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 02 de maio de 2017.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí

PORTARIA Nº 305/2017
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 0305 DE 09 DE MAIO DE 2017.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí Estado de Santa Catarina, VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal; mais o que consta nos incisos IV e XI do artigo 56 da LOMM; Lei Complementar 018/2006; Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

CONTRATAR, MARELI FEISTLER, brasileira, residente e domiciliada no Município de Mondaí, portadora da Cédula de Identidade n° 3.100.412, inscrita no CPF sob n° 039.278.249-92, matrícula 3625, aprovada no Processo Seletivo nº 04/2016, para exercer a função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS, no período de 09.05.2017 a 22.05.2017, em função da licença a saúde da servidora Simone Schafer. Enquadrada no Regime Jurídico Estatutário, contribuinte ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percebendo os vencimentos conforme enquadramento da função no quadro de pessoal da Educação do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 09 de maio de 2017.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí SANDRA REGINA CALLAI SCHUH Secretária Municipal da Educação e Cultura

Morro da Fumaça

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 009/2015 14º

Edital de Convocação Referente ao Processo Seletivo nº 009/2015

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:
Convoca os aprovados no processo seletivo, referente ao edital 009/2015, conforme lista abaixo, para no prazo de 05 dias uteis a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, n° 100 – Centro, no horário das 08:00h às 13:00h para início dos procedimentos relativos à contratação.

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
ANTÔNIO MAURICIO GOMES (NASPOLINI)

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
3º	DAIANE AGOSTINHO

Morro da Fumaça, de 10 de MAIO de 2017
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DALVANIA CARDOSO
Secretária do Sistema Econômico
Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

PORTARIAS 334-370/2017

Portaria	Data	Ementa
334	03/04/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE ALINE SALVAN, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA
335	03/04/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CHEILA CASAGRANDE, OCUPANTE DO CARGO DE NUTRICIONISTA.
336	03/04/2017	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA JOSIANE BORTOLON DE BEM, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
337	03/04/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADRIANA APARECIDA HENFRAIN GUOLLO PARA O CARGO DE PROFESSORA.
338	03/04/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CLARI GOULART PEREIRA PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE CURSO PROFISSIONALIZANTE.
339	03/04/2017	CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR A SERVIDORA EDILANE CYPRIANO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO.
340	04/04/2017	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR CAETANO DE MORAES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
341	06/04/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE SANDRA ANACRETA DE SOUZA DELA VEDOVA, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA.
342	06/04/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE TAMIRES MEDEIROS DA CRUZ, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA.
343	06/04/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE VALDIRA DE SOUZA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA.
344	07/04/2017	NOMEIA SANDRA ANACRETA DE SOUZA DELA VEDOVA PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
345	07/04/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO TAMIRES MEDEIROS DA CRUZ PARA O CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA.
346	07/04/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO VALDIRA DE SOUZA DOS SANTOS PARA O CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA.

347	07/04/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ZELINDA PIROLA CASAGRANDE PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE CURSO PROFISSIONALIZANTE.
348	07/04/2017	DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
349	11/04/2017	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 340/2017 DE 04/04/2017 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA O SERVIDOR, CAETANO DE MORAES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
350	12/04/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANA PAULA ROSA BUKASKI DELFINO PARA O CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA.
351	12/04/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SUZILAINE DE JESUS VICENTE MÁXIMO PARA O CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA.
352	13/04/2017	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA FABIA CRISTINA DE QUADRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
353	17/04/2017	CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR THIAGO MENEGAZ ZACCARON, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
354	17/04/2017	NOMEIA SAIMON INEZ DE SOUZA PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV NA SECRETARIA DO SISTEMA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
355	17/04/2017	CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO À SERVIDORA MONICA GOMES MARCOS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
356	18/04/2017	DESIGNA A SERVIDORA MARIANA MARQUES, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO I, PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA E RESPONSÁVEL TÉCNICA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
357	18/04/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO VANESSA BUENO DE MELO VENANCIO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO.
358	18/04/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO NATIELI DE MATOS ROSA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO.
359	18/04/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIZA SARTOR PARA O CARGO DE PROFESSORA.
360	18/04/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELISIANE DE MOURA MIGUEL PARA O CARGO DE PROFESSORA.
361	19/04/2017	DESINA A SERVIDORA LORENA LEAL DA SILVA, PARA ATUAR NO PROCON MUNICIPAL COM A FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO.
362	20/04/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS.
363	20/04/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO GABRIELA CECHINEL PARA O CARGO DE PROFESSORA.
364	24/04/2017	NOMEIA ALEXANDRE SILVA PEDROSO PARA OCUPAR O CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
365	24/04/2017	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA N° 438/2012 DE 19/07/2012 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA, VALDETE DA SILVA FRETTA, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
366	24/04/2017	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE DA ROSA FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
367	25/04/2017	CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JAMILE DE ASSIS VIEIRA PARA O CARGO DE MÉDICA CLINÍCA GERAL ESF.
368	26/04/2017	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARITELMA PADOIN, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
369	28/04/2017	CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR THIAGO PAES EUGENIO, OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
370	28/04/2017	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATÉR TEMPORÁRIO DE VANESSA MUSSÓI GARCIA, OCUPANTE DO CARGO DE ADVOGADA

REGISTRO DE PREÇOS 051/2017

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 051/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE RELE FOTOELETRICO conforme padrão Celesc. Data: 22/05/2017 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. DALVANIA CARDOSO – Secretária do Sistema Econômico.

Navegantes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2017 FUMREBOM

PREFEITURA DE NAVEGANTES - PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017 FUMREBOM

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas do tipo buffet servidos nas suas dependências ou excepcionalmente entregues em marmitex individual, para atender aos agentes que se encontram em serviço na sede da 2ª companhia de bombeiros militar, através do Fumrebom - Fundo Municipal de Reequip. Corpo de Bombeiros Militar de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 23/05/2017 até às 13h50. Abertura/envelopes: 23/05/2017 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 73/2017 PMN

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2017 PMN

DATA RETIFICADA

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão presencial visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sondagem de solo, através de CPT (Cone Penetration Test), para elaboração de projetos de edificações de obras no município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 23/05/2017 até às 8h50. Abertura/envelopes: 23/05/2017 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 81/2017 PMN

PREFEITURA DE NAVEGANTES – 81/2017 PMN

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças) de 01 (um) elevador elétrico, instalado no Centro Educacional Professora Maria de Lourdes Couto Cabral, através da Secretaria Municipal de Educação de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 24/05/2017 até às 13h50. Abertura/envelopes: 24/05/2017 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 87/2017 PMN

PREFEITURA DE NAVEGANTES – 87/2017 PMN

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a aquisição de equipamentos de informática (computadores completos e notebooks) para atender as secretarias, fundos e fundações, através do Departamento de Tecnologia da Secretaria de Administração e Logística, do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 24/05/2017 até às 8h50. Abertura/envelopes: 24/05/2017 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 53/2017 PMN -- REPUBLICADO

PREFEITURA DE NAVEGANTES – 53/2017 PMN

REPUBLICADO

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para realização de serviços de fornecimento/expedição de kits com 4 (quatro) fotos 3x4 para atender a demanda dos usuários atendidos pelos "Projetos Assistenciais" e "Benefício Eventual", através da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 25/05/2017 até às 13h50. Abertura/envelopes: 25/05/2017 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - FLAVIO ROBERTO DE SOUZA

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 08 de Maio de 2017.

Ilma Sr(a)
FLAVIO ROBERTO DE SOUZA (CANDIDATO)
Assunto: CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 001/2014.
Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do CONCURSO PÚBLICO 001/2014, para o cargo de ORIENTADOR SOCIAL.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do CONCURSO PÚBLICO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 001/2014-WANDRE DA ROSA

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 08 de Maio de 2017.

Ilma Sr(a)
WANDRE DA ROSA (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 001/2014.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do CONCURSO PÚBLICO 001/2014, para o cargo de PSICOLOGO .
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do CONCURSO PÚBLICO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 001/2015-EDSON MATOS

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 09 de Maio de 2017.

Ilma Sr(a)
EDSON MATOS (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 001/2015.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do CONCURSO PÚBLICO 001/2015, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA DE MÉDIO PORTE. Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do CONCURSO PÚBLICO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 001/2015-LEONARDO ROBERTO HUBER

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 08 de Maio de 2017.

Ilma Sr(a)
LEONARDO ROBERTO HUBER (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 001/2015.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do CONCURSO PÚBLICO 001/2015, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA DE MÉDIO PORTE. Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do CONCURSO PÚBLICO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 003/2014-JULIANA JOMES

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 09 de Maio de 2017.

Ilma Sr(a)
JULIANA JOMES (CANDIDATA)

Assunto: CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 003/2014.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do CONCURSO PÚBLICO 003/2014, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS. Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do CONCURSO PÚBLICO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 003/2014.-ADRIANA ROBERTA PALMEIRA

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 09 de Maio de 2017.

Ilma Sr(a)
ADRIANA ROBERTA PALMEIRA (CANDIDATA)

Assunto: CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 003/2014.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do CONCURSO PÚBLICO 003/2014, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS. Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do CONCURSO PÚBLICO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2015 - IRAIDE KAILA DA SILVA

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 08 de Maio de 2017.

Ilma Sr(a)
IRAIDE KAILA DA SILVA (CANDIDATA)

Assunto: CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2015.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO 001/2015, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2015-CRISTIANO CANDIDO DOS SANTOS

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 08 de Maio de 2017.

Ilma Sr(a)
CRISTIANO CANDIDO DOS SANTOS (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2015.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO 001/2015, para o cargo de MOTORISTA.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2015-LUCIANA MAIARA DE OLIVEIRA

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 08 de Maio de 2017.

Ilma Sr(a)
LUCIANA MAIARA DE OLIVEIRA (CANDIDATA)

Assunto: CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2015.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO 001/2017, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2015-ZENAIDE DA SILVA

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 08 de Maio de 2017.

Ilma Sr(a)
ZENAIDE DA SILVA (CANDIDATA)

Assunto: CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2015.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO 001/2015, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2017-FERNANDA BRAVIN

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 08 de Maio de 2017.

Ilma Sr(a)
FERNANDA BRAVIN (CANDIDATA)

Assunto: CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2017.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO 001/2017, para o cargo de INSTRUTOR DE MANICURE .
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2017-RODRIGO ANDRADE

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 08 de Maio de 2017.

Ilma Sr(a)
RODRIGO ANDRADE (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2017.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO 001/2017, para o cargo de INSTRUTOR DE VIOLÃO .
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

EXTRATO CONTRATUAL N° 080/2017 PMN

Prefeitura Municipal de Navegantes

Extrato Contratual PMN N° 080/2017.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratado: CESAR AUGUSTO GONÇALVES ME
CNPJ: 95.086.948/0001-48.
Vigência ..... : Início: 08/04/2017 Término:.04/09/2017.
Licitação ..... : TP46/2016.
Recursos ..... : Dotação: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.
Objeto ..... : Terceiro Termo Aditivo visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 202/2016, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIARIA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS DAS RUAS BELMIRO MANOEL PIERRE, COSTA PANORAMICA, JOSÉ H.C.PEREIRA E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, SINALIZAÇÃO VIARIA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS DO TRECHO DA AVENIDA PREFEITO JOSÉ JUVENAL MAFRA, LOCALIZADAS NO BAIRRO GRAVATA, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, conforme Tomada de Preço nº 46/2016.

EXTRATO CONTRATUAL N° 084/2017 PMN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL –084/2017
Contratante..: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada...: Conpla Construções e Planejamento Ltda.
Vigência ..... : 1304/2017 –12/05/2017.
Licitação ..... : Tomada de Preços PMN 65/2016.
Recursos ..... : Dotação: 1.039 .4490.00.00.00.00.00
Objeto ..... : SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 197/2016, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOÃO ARAGÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO VOLTA GRANDE, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDAM, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA 2013000640 COM A PARTICIPAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE., conforme Tomada de Preço nº 65/2016.
.

EXTRATO CONTRATUAL N° 114/2017 PMN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL.
Contrato Nº..: 114/2017.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA - EPP
CNPJ: 75.862.946/0001-66.
Vigência ..... : Início: 29/04/2017 Término: 26/08/2017.
Licitação: TP n° 77/2016.
Recursos: Dotação: 1.039 4.4.90.00.00.00
Objeto: Segundo Termo Aditivo visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 167/2016, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIARIA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS DA RUA GERVASIO DE SOUZA, LOCALIZADA NO BAIRRO MEIA PRAIA E DA RUA MANOEL NAZARIO ALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTERIO DAS CIDADES ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 819390/2015, COM PARTICIPAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE., conforme Tomada de Preço nº 77/2016.
Navegantes, 25 de abril de 2017.

EXTRATO CONTRATUAL N° 117/2017 FMS

Prefeitura Municipal de Navegantes
Secretaria de Administração
Contrato Nº..: 117/2017.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: CELK SISTEMA LDA
CNPJ: 03.434.978/0001-50
Vigência ..... : Início: 26/04/2016 Término:.31/12/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço 68/2015.
Recursos ..... : Dotação: 2.093.3.3.90.00.00.00.00.00.00.
Objeto ..... : Primeiro Termo Aditivo visando a prorrogação/renovação do prazo de vigência do Contrato n° 081/2016 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO DO BANCO DE DADOS, PRESTAÇÃO DE PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS ORIUNDOS DE SISTEMAS LEGADOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES, conforme Concorrência nº 68/2015.
Navegantes, 26 de abril de 2017.

Nova Trento

Prefeitura

DECRETO Nº 120/2017 - NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

DECRETO Nº 120/2017
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

MAXILIANO DE OLIVEIRA, Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, combinado com o disposto nos artigos 17 e 18, da Lei Municipal n° 1.207, de 30 de agosto de 1992, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo abaixo indicado, o aprovado no Concurso Público n° 002/2015:

NOME	CARGO	C.H.
Alessandra Marchioli	Enfermeiro(a)	40h/ Sem.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 09 de maio de 2017

Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

DECRETO Nº 121/2017 - CONVOCA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

DECRETO nº 121/2017

convoca aprovado no concurso público nº 002/2015 – TRIGÉSIMA SÉTIMA chamada, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA TRENTO, LUIZ CARLOS ORSI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, do dia 10 de maio de 2017 a 25 de maio de 2017 (exceto nas terças-feiras), munidos da documentação (cópia e original) abaixo relacionada, observado o grau de instrução do respectivo cargo:
I – 01 (uma) foto 3/4;
II – Carteira de Identidade;
III – CPF;
IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida, se for o caso;
V – Título Eleitoral;
VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII – Inscrição no PIS/PASEP;
VIII – Certidão atualizada de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
X – Comprovante de Residência atual;
XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico, homologado pela junta médica oficial do município, após a apreciação dos exames e demais documentos (Anexo II);
XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
XIII – Quitação do Serviço Militar Obrigatório, se for o caso;
XIV – Cópia autenticada do Diploma (Ensino Fundamental/ Ensino Médio/ Curso Técnico/ Graduação/ Pós-Graduação/ Mestrado) em conformidade com área que irá atuar;
XV – Cópia do comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);
XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 09 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS ORSI
Secretário Municipal de Educação

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
(Decreto nº 121/2017)

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Nº da Inscrição	Nome completo
42ª	155	Janaína M. Dallabrida

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS
(Decreto nº 121/2017)

CARGOS	EXAMES
ATENDENTE DE CRECHE	Raio-X de coluna lombo sacra Ap/Pe, com laudo.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(Decreto nº 121/2017)

Exmo. Senhor
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ... , portador (a) do RG nº ..... e CPF nº ..... , Candidato(a) na … ..... ª posição do Concurso Público - Edital nº ..... , inscrição nº ..... , para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA

à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº ..... , publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../ ..... /..... .

Nova Trento, ... de ..... de 2017.

Assinatura

DECRETO Nº 122/2017 - NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015

DECRETO Nº 122/2017
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

MAXILIANO DE OLIVEIRA, Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, combinado com o disposto nos artigos 17 e 18, da Lei Municipal n° 1.207, de 30 de agosto de 1992, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo abaixo indicado, o aprovado no Concurso Público n° 003/2015:

NOME	CARGO	C.H.
Fernanda de Souza Neves	Fonoaudiólogo(a)	40h/ Sem.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 09 de maio de 2017

Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 307/2017 "B"

PORTARIA Nº 307/ 2017 "B"

Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido o Servidor Público Municipal CESAR AUGUSTO CARUS GOULART, matrícula n° 7429, ocupante do cargo de Médico Especialista - Psiquiatra, com 20 (vinte) horas semanais, em exercício na Unidade de Saúde Básica Madre Paulina, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 03 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 24 de abril de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 322/2017

PORTARIA Nº 322/ 2017

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municípal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20, da Lei Municipal nº 1.207/1992,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, através do Concurso Público nº 003/2015, de 10 de agosto de 2015, e convocada conforme Decreto nº 076/2017, FERNANDA KRIGER, matricula nº 7472, no cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Radiologia, com 24 (vinte e quatro) horas semanais, e EMPOSSAR em 02 de maio de 2017.

Art. 2º - ATRIBUIR exercício no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 02 de maio de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Câmara Municipal

BALANCETE DO RAZÃO
Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA TRENTO
Balancete do Razão
Betha Sistemas

Exercício de 2017

Abril

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente Razão			
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	365.043,89	299.242,04	99.459,39	398.701,43	474.476,53
	0,00	212.597,77	76.671,02	289.268,79	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	0,00	2.231.071,40	85.470,03	2.316.541,43	0,00
	365.043,89	2.256.599,63	85.603,05	2.342.202,68	390.705,14
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	235.883,97	76.344,65	312.228,62	312.228,61
	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	297.000,00	99.000,00	396.000,00	396.000,00
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENT	0,00	1.188.000,00	0,00	1.188.000,00	1.188.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	717.274,52	230.967,83	948.242,35	0,00
	0,00	1.905.274,52	230.967,83	2.136.242,35	1.188.000,00
CONTROLES DEVEDORES	72.021,83	332.608,52	99.459,39	432.067,91	470.977,80
	0,00	33.111,94	0,00	33.111,94	0,00
CONTROLES CREDORES	0,00	780.478,81	244.364,53	1.024.843,34	0,00
	72.021,83	1.079.975,39	343.823,92	1.423.799,31	470.977,80

Totais	437.065,72	5.784.559,26	836.065,82	6.620.625,08	2.445.682,94
	437.065,72	5.784.559,26	836.065,82	6.620.625,08	2.445.682,94

Nova Trento, 02/05/2017
Carlos Roberto Orsi
Presidente
Cleide Liz Dell'Antonia
Contadora CRC/SC 022715/O-5

BALANCETE DO RAZÃO

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Abril

Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA TRENTO
Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	365.043,89	299.242,04	99.459,39	398.701,43	474.476,53
	0,00	212.597,77	76.671,02	289.268,79	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	0,00	2.231.071,40	85.470,03	2.316.541,43	0,00
	365.043,89	2.256.599,63	85.603,05	2.342.202,68	390.705,14
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	235.883,97	76.344,65	312.228,62	312.228,61
	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	297.000,00	99.000,00	396.000,00	396.000,00
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	1.188.000,00	0,00	1.188.000,00	1.188.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	717.274,52	230.967,83	948.242,35	0,00
	0,00	1.905.274,52	230.967,83	2.136.242,35	1.188.000,00
CONTROLES DEVEDORES	72.021,83	332.608,52	99.459,39	432.067,91	470.977,80
	0,00	33.111,94	0,00	33.111,94	0,00
CONTROLES CREDORES	0,00	780.478,81	244.364,53	1.024.843,34	0,00
	72.021,83	1.079.975,39	343.823,92	1.423.799,31	470.977,80
Totais	437.065,72	5.784.559,26	836.065,82	6.620.625,08	2.445.682,94
	437.065,72	5.784.559,26	836.065,82	6.620.625,08	2.445.682,94

Nova Trento, 02/05/2017

Carlos Roberto Orsi
Presidente

Cleide Liz Dell'Antonia
Contadora CRC/SC 022715/O-5

Novo Horizonte

Prefeitura

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO PL Nº 029/17 - PR Nº 014/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 014/2017 – Contratação de empresa prestadora de serviços de Rádio AM e/ou FM de Serviços de Radiodifusão com alcance em toda extensão territorial do Município de Novo Horizonte/SC, para divulgação de atos administrativos, avisos e informações gerais de interesse público do município de Novo Horizonte/SC, conforme quantitativos, especificações e condições descritas neste edital e seus anexos. Que na data de sua realização: Dia 09/05/2017 às 09:00 hs, que teve como empresas participantes a saber: RADIO DOZE DE MAIO LTDA (2712), SISTEMA NETGRANDE DE COMUNICACOES LTDA - ME (3043). Sendo que a empresa RADIO DOZE DE MAIO LTDA (2712), foi vencedora dos itens 01 e 03 com valor global de 17.000,00 (dezessete mil reais) e a empresa SISTEMA NETGRANDE DE COMUNICACOES LTDA - ME (3043), foi vencedora dos itens 02 e 04 com valor global de 17.000,00 (dezessete mil reais) e a empresa. Concluídos os procedimentos legais, considerando que: a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro a empresa acima mencionada como Vencedora do Pregão Presencial Nº 014/2017.
Novo Horizonte/SC, em 09 de maio de 2.017.

SILVANI ZILLIO MOSCHEM
Pregoeira

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO PL Nº 030/17-PR Nº 015/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 015/2017 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO VISANDO ATENDER O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL "PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL NOVO HORIZONTE - PACNH" E DEPARTAMENTO DE CULTURA, PARA OS MUNÍCIPES DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme Programa e Termo de Referência Anexos deste edital e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos. Que na data de sua realização: Dia 09/05/2017 às 14:00 hs, que teve como empresas participantes a saber: WANESSA FATINI JANCZESKI TRES 00720002958 (3525) e DIOGO RICARDO RIBEIRO 08159462956 (3526). Sendo que a empresa WANESSA FATINI JANCZESKI TRES 00720002958 (3525), foi vencedora do item nº 2 com valor global de 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) e a empresa DIOGO RICARDO RIBEIRO 08159462956 (3526), foi vencedora do item nº 3 com valor global de 9.600,00 (nove mil r seiscentos reais). Para os itens de numero 1 e 4 não houve empresas participantes, sendo portanto deserto para estes itens.Concluídos os procedimentos legais, considerando que: a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro a empresa acima mencionada como Vencedora do Pregão Presencial Nº 015/2017.
Novo Horizonte/SC, em 09 de maio de 2.017.

SILVANI ZILLIO MOSCHEM
Pregoeira

DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017
Dispõe sobre a criação do Programa "Parlamento Jovem" no município de Novo Horizonte e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, o Programa Parlamento Jovem, de caráter informativo e instrutivo, com o objetivo de promover a interação entre a Câmara de Vereadores e a Escola, permitindo aos estudantes a vivência do processo democrático, mediante participação em jornada simulada de atividade parlamentar na Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Ao integrante do Parlamento Jovem será designado o título de Vereador Mirim.

Art. 2º O Programa será implantado mediante a adesão voluntária das escolas de ensino fundamental e médio das redes municipal, estadual e particular.

Parágrafo único. As escolas interessadas em participar do Programa manifestar-se-ão através de inscrição junto a Câmara de Vereadores.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do Programa:
I – conhecimento do processo legislativo;
II - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara de Vereadores de Novo Horizonte;
III – possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
IV – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Novo Horizonte que mais afetam à população;
V – proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;
VI – sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do programa Parlamento Jovem e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.
VII – despertar o espírito de liderança.

Art. 4º A composição do Parlamento Jovem será equivalente ao número de vereadores do município, constituída por estudantes com idade entre 12 e 15 anos, devidamente matriculados e com frequência escolar comprovada, obedecendo ao seguinte critério:
I – havendo o número de escolas inscritas igual à composição da Câmara de Vereadores, caberá uma vaga a cada escola;
II – havendo o número de escolas inscritas inferior à composição da Câmara de Vereadores, as vagas excedentes serão distribuídas proporcionalmente às escolas com maior número de estudantes com idade entre 12 e 15 anos;
III – havendo o número de escolas inscritas superior a composição da Câmara de Vereadores, será adotado o seguinte procedimento:
a) havendo uma escola inscrita a mais da composição da Câmara de Vereadores, as duas escolas com menor número de estudantes com idade entre 12 e 15 anos elegerão um vereador mirim;
b) havendo duas escolas inscritas a mais da composição da Câmara de Vereadores, as quatro escolas com menor número de estudantes com idade entre 12 e 15 anos elegerão dois vereadores mirins.
§ 1º O disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso III deste artigo somente será aplicado caso todas as redes de ensino sejam contemplados com pelo menos uma vaga.
§2º Mantendo-se para as eleições seguintes as mesmas escolas inscritas constantes nas alíneas "a" e "b" do inciso III deste artigo, será observado o sistema de rodízio, contemplando as escolas que não tenham eleitos representantes.

Art. 5º A legislatura compreenderá um ano, abrangendo o período de abril a dezembro, iniciando com a sessão solene de posse e a realização de 06 sessões ordinárias.

Art. 6º A eleição se dará anualmente na primeira quinzena do mês de abril e a posse na segunda quinzena do mês de abril.

§ 1º Participarão do processo eleitoral, na qualidade de votantes, todos os alunos com idade igual ou superior a 10 anos, matriculados nos respectivos estabelecimentos de ensino.

§ 2º As normas relativas ao processo eleitoral da Câmara Jovem serão editadas através de Portaria expedida pela Presidência da Câmara de Vereadores.

Art. 7º Os trabalhos do Parlamento Jovem serão dirigidos por uma Mesa Executiva, eleita pelos Vereadores Mirins, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

Art. 8º O Programa será operacionalizado pelas seguintes condições:
I – elaboração do projeto pedagógico;
II – estabelecimento de calendário das diversas escolas, tanto para ida da Câmara a ela, como da escola à Câmara;
III – planejamento das atividades;
IV – seleção de material didático;
V – visita dos agentes do programa às unidades escolares para orientar e avaliar o andamento do programa junto aos professores e alunos;
VI – promoção de atividades com os seguintes temas:
a) história da Câmara Municipal de Novo Horizonte;
b) funcionamento da Câmara;
c) apresentação do perfil dos vereadores; e
b) tramitação de proposições;
VII – visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem a uma sessão ordinária, dentro de calendário previamente definido;
VIII – organização as inscrições e eleição dos Vereadores Mirins;
IX – realização de sessão solene com os Vereadores Mirins, para diplomação e posse dos eleitos e entrega de certificados de participação aos demais;
Parágrafo único. Sempre que possível os Vereadores Mirins deverão acompanhar sessões plenárias da Câmara Municipal de Novo Horizonte.

Art. 9º A presidência da Câmara de Vereadores firmará convênio com o Fórum da Comarca local, Promotoria Pública e Tribunal Regional Eleitoral, através do Cartório Eleitoral de São Lourenço do Oeste, para a realização e acompanhamento do processo eleitoral e diplomação

dos Vereadores Mirins do Parlamento Jovem.

Art. 10. Fica a Mesa Diretora, através de sua presidência, autorizada a conveniar com órgãos públicos e/ou organização não governamental e a contratar serviços de terceiros para apoio e execução do programa, sempre que houver necessidade de serviços especializados.

Art. 11. A Câmara de Vereadores disponibilizará a sua estrutura física, administrativa e assessoria, bem como todo o material necessário para o desenvolvimento das atividades do Parlamento Jovem, assim como auxílio no transporte aos Vereadores Mirins que residem na zona rural do município para se deslocarem até a Câmara Municipal nos dias de sessões do Parlamento Jovem.

Art. 12. O Programa Parlamento Jovem será coordenado pela Secretaria Executiva da Câmara de Vereadores, e contará com o apoio da Mesa Diretora e Bancadas Partidárias e colaboração da equipe de servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 13. A Câmara de Vereadores aprovará, por Resolução, no prazo de até 60 dias após a promulgação deste Decreto Legislativo, o Regimento Interno do Programa Parlamento Jovem.

Art. 14. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 15. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte, 21 de março de 2017.

	Cleonir José de Lima Presidente	

DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA O CARGO DE VEREADOR MIRIM DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO HORIZONTE, PARA A LEGISLATURA 2017.
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em especial o contido no Decreto Legislativo nº 01, de 21 de março de 2017, e em atenção ao disposto no artigo 10 da Portaria nº 08, de 11 de abril de 2017.
Decreta:
Art. 1º Fica homologado o resultado das eleições, por escola, para o cargo de vereador mirim 2017, do Programa Parlamento Jovem, realizadas no dia 08 de maio de 2017:

I - Rede Estadual de Ensino:

a) Escola de Educação Básica Santa Lúcia:

Ordem de colocação	Candidato(a)	Idade	Condição
1º	Amanda Zilio Moschen	13 anos	Eleita vereadora
2º	Emili Sonda	13 anos	Eleita vereadora
3º	João Pedro Pastre	12 anos	Eleito vereador
4º	Bruna Aparecida Brum	12 anos	Eleita vereadora
5º	Otavio Sanaiotto	14 anos	Eleito vereador
6º	Bruno Eduardo Favero	12 anos	Eleito vereador
7º	Francisco Bortoloti	12 anos	Suplente

b) Escola de Ensino Fundamental Archangelo Mezzari:

Ordem de colocação	Candidato(a)	Idade	Condição
1º	Carlos Eduardo Furlan de Lara	13 anos	Eleito vereador
2º	Tainara da Fonseca	12 anos	Eleita vereadora
3º	Eduarda Furlan de Lara	12 anos	Eleita vereadora
4º	Anderson Mateus Oliveira	12 anos	Suplente

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Novo Horizonte, 09 de maio de 2017
Vereador Cleonir José de Lima
Presidente da Câmara Municipal

Orleans

Prefeitura

4.092
DECRETO N. 4.092 DE 02 DE MAIO 2017.

"ANULA DOTAÇÃO ORÇAMEBNTARIA E
ABRA CRÉDITO SUPLEMENTAR"

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n. 2.689, de 21 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

02.00 GABINETE DO PREFEITO
02.02 – Departamento de Esporte
2.004 Manutenção do Departamento de Esporte
F.R. - 01.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.00 - aplicações Diretas R$ 10.000,00

TOTAL _____
___ R$ 10.000,00

Art.2º. Para abertura do crédito suplementar no artigo anterior, fica anulada, a seguinte dotação orçamentária.

F.R. - 01.0001 – Recurso próprio
3.3.90.00 - Aplicações diretas R$ 10.000,00

TOTAL _____
__ R$ 10.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em Vigor na data de sua Publicação.

Orleans/SC, 02 de maio de 2017; 131 anos da Fundação e 103 anos de Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MARIO COAN
Secretário de Administração

4.093
DECRETO Nº 4.093 DE 02 DE MAIO DE 2017.

"HOMOLOGA RESOLUÇÃO 001/2017

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 68, Item VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º. Fica Homologada a Resolução n. 001/2017 da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor Público do Magistério – que fixa normas para avaliação de desempenho de docentes.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans/SC, 02 de maio de 2017; 131o anos da Fundação e 103 anos da Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MARIO COAN
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MAGISTÉRIO

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Fixa normas para avaliação de desempenho de docentes, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 17 alínea "b" em conformidade com o artigo 19 da Lei Complementar nº 2.076 de 24 de maio de 2007.

A Comissão de Avaliação de Desempenho usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.084 de 21 de março de 2017;

Considerando que a Lei Complementar nº 2.076 de 24 de maio de 2007, no art. 16 ao art. 19, sujeita o servidor em exercício no cargo de provimento efetivo do magistério, para conquistar o direito a Progressão por Mérito deverá ser submetido à avaliação de desempenho, a ser efetuada por comissão composta para esse fim;

Considerando que a Lei Complementar nº 2.076 de 24 de maio de 2007, disciplina os critérios a serem avaliados, sendo eles: assiduidade e pontualidade; experiência e dedicação ao serviço; participação extraclasse e disciplina e responsabilidade;

Considerando a necessidade de fixar normas que regulamentem a avalição do desempenho do docente na rede pública municipal, bem como a competência da Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º -O docente nomeado para o cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficara sujeito à avaliação de desempenho durante o qual a sua aptidão e capacidade apara o desempenho do cargo serão objeto de avaliação.

Art. 2º - A avaliação de que trata o artigo anterior será feita de acordo com as normas constantes desta Resolução, observados os seguintes fatores:

I – assiduidade e pontualidade;
II – experiência e dedicação ao serviço;
III – participação extraclasse;
IV – disciplina e responsabilidade.

Art. 3º - Os indicadores de avaliação apontados no art. 2º desta Resolução serão apurados através dos seguintes instrumentos:

a – Formulário para Avaliação de Desempenho do docente conforme o Anexo 1, a ser preenchido pelo Diretor da Escola e ou responsável pela escola ou Departamento, com o acompanhamento do professor avaliado;

b – Controle de frequência, comprovantes de Atestados médicos e comprovantes de afastamentos permitidos por lei.

Art. 4º - A comissão de Avaliação Docente deverá aferir os dados constantes dos instrumentos de avaliação tratados nesta Resolução, bem como se valer de outros indicadores que julgar necessários para elaborar relatório com parecer conclusivo.

Art. 5º - A Avaliação do desempenho do docente (professores e especialistas) em exercício será realizada anualmente.

Art. 6º - Ao final de cada ano letivo, a Comissão de Avaliação Docente realizará avaliações parciais que devem ser consolidadas numa avaliação final, sendo que no final de cada dois anos, só será promovido o docente que:

a – durante os dois anos letivos, não apresentar nenhuma falta injustificada, no exercício de suas funções, bem como na participação das atividades extracurriculares previstas no calendário escolar;

b –não entrar em licença de tratamento de saúde por um período superior a 60 (sessenta dias), consecutivo ou intercalado; exceto para a licença de gestação;

c – não se afastar da atividade docente para exercer outras funções fora do Quadro do Magistério;

d – não constar em seu registro de ponto, mais de 03 (três) entradas tardias e 03 (três) saídas antecipadas;

e – não constar em seu registro de ponto, mais de 06 (seis) faltas justificadas e /ou autorizadas pela autoridade competente exceto as previstas em lei como luto, casamento, paternidade, etc.;

f – apresentar resultado suficiente na avaliação de desempenho profissional (anexo 1).

Art. 7º - Os resultados de cada avaliação parcial serão apresentados ao docente avaliado e discutidos entre o Diretor da escola e o Interessado.

Art. 8º - O docente que apresentar insuficiência de desempenho na avaliação, itens experiência e dedicação ao serviço, disciplina e responsabilidade, conforme anexo, será informado pela Comissão e não será indicado para Progressão por mérito naquele período.

Art. 9º - A primeira avaliação do docente para fins de progressão horizontal na carreira do magistério ocorrerá após conclusão do estágio Probatório.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidor do Magistério do município de Orleans.

Art. 11º - Excepcionalmente, a avaliação por desempenho profissional, correspondente ao período de 2015 a 2016, considerará apenas o artigo 6º, ou seja, avaliará: assiduidade, pontualidade e participação em atividades pedagógicas e extraclasse no período compreendido de julho de 2015 a abril de 2017, excetuando-se a alínea b, que será promovido o servidor que não entrar em licença de tratamento saúde por um período superior a trinta dias.

Art. 12 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14 – A Comissão de Avaliação por Desempenho do Magistério Público Municipal será, composta pelos membros efetivos, nomeados no DECRETO Nº 4.084 de 21 de março de 2017, pelo Prefeito de Orleans, JORGE LUIZ KOCH.

Comissão de Avaliação de Desempenho.

Orleans, 27 de abril de 2017.

4.094

DECRETO Nº 4.094 DE 2 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar n. º 1.929 de 20 de dezembro de 2005.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a comissão de acompanhamento, fiscalização, julgamento e avaliação do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de motorista socorrista e técnico de enfermagem socorrista, ficando assim constituída:

Presidente: Cintia Soares Librelato;
Membros: Juliana Zomer Nazário;
Denis Redivo Vieira.

Art. 2.º Cabe a Comissão ora designada, supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação, bem como, receber os requerimentos de inscrições, emitir os documentos de homologação das inscrições, elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas, apreciar os recursos previstos no Edital, emitir relatórios de classificação dos candidatos, prestar informações sobre o certame dentro de sua competência, atuar em conformidade com as disposições no Edital e informar resultado final para a Administração Municipal de Orleans/SC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 02 de maio de 2017; 131 anos da Fundação e 103 anos da Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MARIO COAN
Secretário de Administração

4.095

DECRETO Nº 4.095 DE 2 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar n. º 1.929 de 20 de dezembro de 2005.
DECRETA:
Art. 1.º Fica nomeada a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, acompanhamento, fiscalização, julgamento e avaliação, para os cargos de instrutores de trabalhos manuais, ficando assim constituída:

Presidente: Rosilândia Librelato
Membros: Tatiani Jung Furlan
Maria Eloisa Cechinel.

Art. 2.º Cabe a Comissão ora designada, supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação, bem como, receber os requerimentos de inscrições, emitir os documentos de homologação das inscrições, elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas, apreciar os recursos previstos no Edital, emitir relatórios de classificação dos candidatos, prestar informações sobre o certame dentro de sua competência, atuar em conformidade com as disposições no Edital e informar resultado final para a Administração Municipal de Orleans/SC.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orleans/SC, 02 de maio de 2017; 131º anos da Fundação e 103 anos da Emancipação Política administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MARIO COAN
Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS

Processo Nº.: 23/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2017

No dia 8 do mês de Maio do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.230.443/0001-67, com sede administrativa localizada na RUA MIGUEL COUTO - 800, bairro CENTRO, CEP nº. 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC, representado pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o Sr(a). LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 035.783.269-84, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2017, Processo Licitatório nº. 23/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA PACIENTES DESTE MUNICÍPIO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
976	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0060-79	ALINE SPILLERE	007.443.219-21

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA PACIENTES DESTE MUNICÍPIO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 976 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (5 L. / MIN.)ALIMENTAÇÃO 220 V DIMENSÕES 368 X 400 X 724 MM PESO 24.5 KG CONSUMO 490 VA NÍVEL DE RUÍDO 48 DBA FLUXO 0,5 A 5 L/M (LITROS/MINUTO) PRESSÃO DE SAÍDA 630 KPA	un	PHILIPS/RES	150,000	300,0000	45.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso **III** do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS

Processo Nº.: 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2017

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Orleans,8 de Maio de 2017.

LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Empresas Participantes:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ: 00.331.788/0060-79

Otacílio Costa

Prefeitura

PREGÃO 001/2017 - SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREGÃO Nº 001/2017
Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de cestas básicas para fornecimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 hs. do dia 23/05/2017 e abertura da sessão será às 14:15 hs. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 09/05//2017.
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

AVISO DE LICITACAO 482017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 48/2017

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 22 de maio de 2017, às 08:30 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações a sessão publica para recebimento de documentação e abertura das propostas, bem como a etapa dos lances, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº. 48/2017 aquisição de Areia Media Lavada a ser utilizada em diversos serviços realizados pelo Município de Palhoça conforme edital. O edital que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 09 de maio de 2017. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO 492017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 49/2017

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 22 de maio de 2017, às 08:30 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações a sessão publica para recebimento de documentação e abertura das propostas, bem como a etapa dos lances, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº. 49/2017 aquisição de materiais de construção para utilização de reformas em geral, realizadas pela Secretaria de Serviços Publicos do Município de Palhoça conforme edital. O edital que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 09 de maio de 2017. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

ERRATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 001
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Edital Convocatório, ficando aprazado para o dia 22/05/2017, às 14h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação e a sessão de lances do Pregão Presencial nº 044/2017. O edital, que está embasado na lei de licitações, e as respectivas alterações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, das 13h00min às 19h00min, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 09 de maio de 2017. O PREGOEIRO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2017

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Tomada de Preços nº 047/2017, no dia 31 de maio de 2017, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC. O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa especializada em mão de obra e fornecimento de materiais para reforma e ampliação da Garagem da Sede do Batalhão do Corpo de Bombeiros deste Município, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes deste ato convocatório. O Edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min horas ou pelo site: http://palhoca.atende.net. Palhoça, 08 de maio de 2017. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS - Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

CONTRATO Nº 01/2017
CONTRATO Nº 01/2017
TERMO DE CONTRATO PARTICULAR

REFERENCIA: Projeto de interiores, acompanhamento da obra de reforma primeiro pavimento.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Palhoça-SC
Inscrito no CPF sob nº: 75.813.675/0001-59
Com endereço à Rua: Joci José Martins, 101 - bairro Pagani em Palhoça/SC.

CONTRATADO: Sandro Matos, arquiteto urbanista, inscrito no CAU: A105864-9, Rua: Tolentino José Rosar, 45 – Palhoça-SC.

01. OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objetivo, a execução pelo CONTRATADO, dos serviços contidos na Cláusula 02, subsequente, relacionados com a referência do presente contrato.

02. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços a serem executados pelo CONTRATADO consistem no acompanhamento da execução da obra do primeiro pavimento que serão desenvolvidos dezenove salas para escritórios.

Projetos em execução:

· Planta baixa e layout com ambientação;
· Projeto de pontos de iluminação geral e de destaque;
· Projeto das locações pontos elétricos;
· Projeto das locações do hidráulico;
· Projeto e específicos para cada profissional envolvido;
· Medição e apontamento da melhor localização do mobiliário e elementos internos;
· Definição e quantificação dos materiais e acabamentos sugeridos a serem utilizados;
· Definição cores, revestimentos e materiais de acabamentos;
· Projeto modelo de escritório.

02.01. ACOMPANHAMENTO: Visita à obra, definições de execução e projeto, análise dos pormenores correspondentes à execução da parte de gesso, revestimentos, pontos elétricos, ar condicionado, iluminação e complementos correspondentes a execução e das dimensões espaciais- Levantamento das necessidades funcionais, estéticas. Através de reuniões preliminares, visita ao local, levantamento, análise dos documentos técnicos existentes fornecidos pelo cliente, dos parâmetros construtivos utilizados e pelas normas vigentes.

03. PRAZOS:

03.01. Os serviços ora contratados serão executados nos prazos em decorrência ao prazo da obra.

04. HONORÁRIOS:
04.01. Acompanhamento da execução do Projeto arquitetônico de interiores (400M²), o valor estimado do empreendimento será de acordo com a tabela do Instituto de Arquitetos do Brasil, pelos serviços previstos no presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, os honorários calculados em R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) que serão pagos 30 dias após a assinatura do contrato

07. RECISÃO:

A rescisão do Contrato fica sujeita às seguintes causas:

07.01. Não cumprimento pelo contratado de cláusulas contratais, especificações, projetos, prazos ou o seu cumprimento irregular.

07.02. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva à execução.

07.03. A não aceitação por parte do CONTRATANTE do estudo preliminar apresentado pela CONTRATADA.

08. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

08.01. O valor do Contrato não poderá ser alterado, por se tratar de serviços de empreitada a preço global, sendo a sua contratação feita por preço certo e total. Ressalva em caso de rescisão.

10. FORO

Para diminuir dúvidas ou controvérsias originadas deste instrumento, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia expressa de qualquer outro.
E por assim estarem acordados, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de das

testemunhas, abaixo.

Palhoça, 03 de Janeiro de 2017.
CONTRATADA
Sandro de Matos
Arquiteto e Urbanista
CAU: A105864-9
CONTRATANTE
Câmara Municipal de Palhoça-SC
CNPJ: 75.813.675/0001-59

TESTEMUNHAS

Nome: RG.

Nome: RG.

CONTRATO Nº 010/2017
CONTRATO Nº 010/2017
(Luminárias)

Contrato que celebram a Câmara Municipal de Palhoça e a empresa CEPENGE ENGENHARIA LTDA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS TIPO LED, para a Câmara Municipal de Palhoça, conforme quantitativos e descrições técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital, conforme o Processo Licitatório nº 004/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017, e vinculado à Lei 8.666/93, alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: Joci José Martins, 101, em Residencial Pagani, inscrita no CNPJ 75.813.675/0001-59, neste ato representado pelo Sr. FÁBIO COELHO – Presidente da Câmara Municipal, aqui denominada CONTRATANTE, e a Empresa CEPENGE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ 03.064.330/0001-39, situada à Rua Aldo Alves, 543, Saco dos Limões – Florianópolis/SC, representada nesse ato por CLEVERSON FRANCISCO ZARDO, CPF nº 823.915.139-68, aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito e nos termos do processo de Pregão Presencial nº 004/2017, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS TIPO LED, para a Câmara Municipal de Palhoça, conforme quantitativos e descrições técnicas constantes no anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital, para Câmara Municipal de Palhoça.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

2.1 - Do Preço:
a) O preço total para o presente termo de contrato é de R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais), sendo este, aceito pelo contratado, entendido este como preço justo e suficiente para a entrega total do presente objeto, como segue:

	MATERIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Luminária de embutir Led 30x30 – 4500k – mínimo 21 w (painel led)	PÇ	17	211,3090	3.592,25
02	Luminária de embutir Led 40x40 – 4000k – mínimo 21 w (painel led)	PÇ	71	211,3090	15.002,94
03	Luminária com 4 lâmpadas âmbar/Led 4,9w 6500k (60cm) leitoso de led)	PÇ	02	601,9291	1.203,86
04	Spot embutido com lâmpada par 30 75w de Led (160x160x130)	PÇ	03	92,0597	276,18
	SERVIÇOS				
05	Serviços para fixação no forro de gesso e ligação na rede elétrica (pontos elétricos existentes).	SRV	01	4.974,7673	4.974,77
	VALOR GLOBAL (ITENS 1+2+3+4+5)				25.050,00

2.2- Condições de Pagamento:
a) O pagamento será efetuado em cota única após a devida entrega e verificação da certificação do INMETRO e das descrições técnicas e apresentação da Nota Fiscal, em até 10 dias após toda a conferência de todo o material e serviços.
b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3- Da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação se darão através da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.30.26 (material elétrico).
3.3.90.39.99 (outros serviços pessoa jurídica)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA
3.1 - A entrega dos materiais e serviços da presente licitação deverão ser efetuados em até 15 dias após emissão de Ordem de compra e assinatura do Contrato.
3.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato através do responsável pelo departamento de Compras da Câmara Municipal de Palhoça.
4.2 - Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais, previdenciárias e tributárias referente à execução deste contrato.
4.3 - A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causadas a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado.

CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
5.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido da seguinte forma:
5.1.1 PROVISORIAMENTE, por responsável do setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Palhoça.
5.1.2 DEFINITIVAMENTE, pela Direção Geral da CMP, após vistoria que comprove a adequação dos objetos, observando o art. 64 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1 Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente durante o contrato, serão aplicadas as seguintes sanções legais:
a) o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
7.1 O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 e com a observância dos termos do art. 79 da lei nº 8.666/93.
7.2 O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do art. 65 da lei 8.666/93.
7.3 Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrente das infrações cometidas (art. 55, inciso IX, lei 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
8.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.
8.3 Fica eleito o Foro de Palhoça, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial.
8.4 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

Palhoça, 22 de março de 2017.

FÁBIO COELHO
Presidente da Câmara Municipal

CLEVERSON FRANCISCO ZARDO
Empresa Contratada

1º _____
TESTEMUNHA

2º _____
TESTEMUNHA

CONTRATO Nº 011/2017
CONTRATO Nº 11/2017
(Material de Limpeza)

Pelo presente Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Palhoça, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joci José Martins, 101, Parque Residencial Pagani, passa Vinte, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 75.813.675/0001-59, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pôr seu presidente, Vereador FÁBIO COELHO, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa CÉLIA REGINA W. SANI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.195.853/0001-87, situada à Avenida Beira Rio, nº 730, Centro, Alfredo Wagner/SC, neste ato, representada pelo Senhor JONAS SCHUTZ, portador do CPF nº 091.778.619-06, doravante denominada CONTRATADA, têm

justo e contratado o seguinte, a que mutuamente se obrigam:

1- DO OBJETO

1.1 – Este Contrato tem pôr objeto a aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Palhoça/SC, conforme licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017, parte integrante deste contrato, para aquisição de material de limpeza visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palhoça.

2 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – Dá-se a este Contrato o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referentes aos produtos especificados abaixo, a serem utilizados conforme a necessidade da Câmara, durante o prazo de 01 (um) ano.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Preço Unitário R$	Preço total R$
01	50	Unidade	Flanela em algodão branca, medida 28x38 cm.	2,0434	102,17
02	80	Unidade	Pano de chão alvejado, 100% algodão. Comprimento: 67cm e largura de 43cm.	5,014	401,12
03	80	Unidade	Pano de prato em algodão. Características adicionais: Absorvente, lavável e durável. Cor: branco liso. Tamanho aproximado: 75x50cm.	3.2795	262,36
04	30	Caixa	Copo para água de 180 ml, reforçado, em conformidade com a ABNT. Embalagem: caixa com 25 centos de 100 unidades cada.	76,8346	2.305,04
05	02	Caixa	Copo para café de 50 ml, reforçado, em conformidade com a ABNT. Embalagem: caixa com 50 centos de 100 unidades cada.	81,1707	162,34
06	30	Caixa	Papel toalha interfolhado em 100% de fibras naturais, branco, resistente e macio. Embalagem: Caixa com 2.400 folhas cada, medida 22,5x21cm. 100% celulose virgem, 3 dobras, corte limpo das folhas, tecnologia folha por folha Possuir laudo microbiológico e teste de irritabilidade dérmica aprovados atualizados pelo Inst. Adolfo Lutz.	68,3716	2.051,15
07	20	Fardo	Papel higiênico em rolos de 500 mts, 100% de fibras naturais, branco, resistente, antialérgico. Embalagem: fardo de 08 (oito) rolos de 500 mts, com circunferência interna de 0,6 cm,Tecnologia Personal, Possuir laudo microbiológico e teste de irritabilidade dérmica aprovados /atualizados pelo Instituto Adolfo Lutz.	71,9203	1.438,41
08	150	Frasco	Limpador perfumado indicado para pisos , azuleijos e outras superfícies laváveis como fórmicas. Composição mínima: Tenso ativos não – iônicos, solventes, espessantes, conservantes, sequestrante, perfume, corante e água. Frasco com 500ml.	6,0806	912,09
09	40	Caixa	Desinfetante, limpador e desodorizante para uso exclusivo para vasos sanitários e mictórios. Característica físico-químicas mínimas: liquido límpido, cor verde, ph (1%): 1,0 a 1,07, densidade 1,04 a 1,06 g/ml. Composição/ principio ativo; formaldeído a 37% 0,5%. Outros: ácido clorídrico 9,6% tenso ativos não–iônicos, tenso ativos aniônico, perfume ,corante e água. Aspecto líquido. Frasco: caixa com 12 unidades com 700 ml.	41,1087	1.644,35
10	60	Bombona	Limpador amoniacal, 5 (cinco) litros concentrado. Composição química mínima: Ácido alquil, sulfônico, hidróxido de amônio, coadjuvante, corante, essência. Estabilizante e veículo. Indicado para limpeza pesada, desengordurante e desengraxante.	33,6724	2.020,34
11	02	Unidade	Pá de lixo plástica com cabo longo (80cm), modelo camponesa.	19,8267	39,65
12	05	Caixa	Álcool líquido 70%. Embalagem com 12 (doze) litros	63,6567	318,28
13	15	Caixa	Sabão em pó. Composição: A base de Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água. Qualidade: Biodegradável, caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante. Peso líquido 1 Kg.	8,0244	120,37
14	05	Pacote	Sabão em Barra. Pacotes com 5 (cinco) unidades	6,1703	30,85
15	70	Fardo	SACO P/ LIXO FORTE, de 30 Lt. Fardo com 10 rolos. Cada rolo com 50 unidades, medindo 59 x 62 cm , com 4 micras, no mínimo.	67,2253	4.705,77
16	50	Fardo	SACO P/ LIXO FORTE, de 15 Lt. Fardo com 10 rolos. Cada rolo com 100 (cem) unidades, medindo 39x50cm, com 4 micras no mínimo.	59,5897	2.979,49
17	80	Fardo	SACO P/LIXO FORTE, de 100 Lt. Fardo com 10 rolos. Cada rolo com 25 (vinte e cinco) unidades, medindo 75x105cm, com 9 micras no mínimo.	51,7946	4.143,57

18	100	Bombona	Água sanitária para limpeza geral, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxico de sódio, cloreto, teor cloro ativo variando de 2 a 2,50% cor levemente amarelo-esverdeada, bombona de 05 (cinco) litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	9,6791	967,91
19	90	Unidade	Detergente para louça glicerinado, biodegradável e consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	1,8341	165,07
20	80	Unidade	Aromatizador de ambiente de 360 ml. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Ingrediente, perfume e butano/propano.	11,9119	952,95
21	40	Bombona	Sabonete líquido com agente naturais humectantes, perfume e poder de Limpeza. Composição: ácido graxo de palmiste, dietanolamida de ácido graxo de coco, corante, alcalinizante, preservante, opacificante, perfume e água. Embalagem com 05 (cinco) litros. Biodegradável pronto uso.	18,5408	741,63
22	15	Pacote	Lã de aço de 60 gramas. Pacotes com 8 unidades.	1,8242	27,36
23	10	Unidade	Vassoura angular com cerdas especiais plumadas indicada para todos os tipos de piso, limpa canto.	12,9088	129,09
24	60	Unidade	Lustra móveis - Lavanda 200ml. Composição: Agente formador de filme, cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante , solvente de petróleo alcalinizante, espessante, 3(CMIT) 1 (MIT) fragrância e veículo.	4,0969	245,81
25	60	unidade	Luvas de Látex Natural amarela forrada com algodão flocado, face palmar nos dedos e pontas dos dedos. Tamanho Médio.	5,3828	322,97
26	60	unidade	Luvas de Látex Natural amarela forrada com algodão flocado, face palmar nos dedos e pontas dos dedos. Tamanho Pequeno .	5,3828	322,97
27	50	Unidade	Esponja tipo dupla face, multiuso. Composição: Espuma de poliuretano e fibras sintéticas abrasiva, agente antimicrobiano. Aplicação: Lavagem de louças e limpeza em geral. Pacote plástico com 01 (uma) unidade.	1,1767	58,81
28	80	Unidade	Limpador de vidros 500ml com álcool. Composição: Lauril, éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água.	5,5423	443,38
29	20	Bombona	Álcool Gel Antisséptico 70%. Composição mínima: Carbômetro, álcool etílico, trietanolamina, glicerina USP isotiazolinona e aguá. Bombona de 5 Litros.	42,584	851,68
30	37	Unidade	Cesto de Lixo Redondo Plástico sem Tampa. Medidas mínimas: 23 cm (diâmetro) x 51 cm (altura); Composição: Polipropileno. Cor: Preta	30,6222	1.133,02
	VALOR TOTAL GLOBAL R$			R$ 30.000,00	

2.2 – O pagamento será efetuado após a entrega do material, mediante o aceite do Contratante, de acordo com as quantidades especificadas no termo de referência parte integrante do edital, mediante apresentação de nota fiscal e prévia liquidação da despesa pelo setor competente.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste contrato inicia-se em 18 de abril de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Fornecer prontamente os produtos mencionados, de acordo com a necessidade da Contratante, e nota fiscal do mesmo, pôr ocasião do pagamento mensalmente.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Efetuar o pagamento à Contratada, dentro do prazo estabelecido no subitem 2.2 deste Contrato.

6 – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido pôr conveniência ou interesse das partes, devendo emitir notificação prévia de 30 (trinta) dias.

6.2 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de rescindir Administrativamente este Contrato, sem que caiba à CONTRATADA, o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, independentemente de aviso ou interpelação judicial nos casos previstos em Lei.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da aquisição de material de limpeza, objeto deste Contrato, correrão pôr conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Palhoça/SC, Elemento de despesa: 3.3.90.30.22.00 – Material de Limpeza.

8 – DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça, para dirimir as dúvidas não resolvidas entre as partes, no caso de se esgotarem os entendimentos na esfera administrativa, renunciando desde já, a qualquer outro.

8.2 - E, pôr se acharem justas e Contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 02 (duas) vias do presente Contrato, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Palhoça/SC, 18 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Palhaça/SC
Contratante

CÉLIA REGINA W. SANI - ME
Contratada

Testemunhas:

1º _____
Nome:
CPF:

2º _____
Nome:
CPF:

CONTRATO Nº 012/2017
CONTRATO Nº 012/2017
Vinculado a Ata de Registro de Preços nº 01/2017
(Aquisição de Cadeiras)

Contrato que celebram a Câmara Municipal de Palhoça e a empresa Akon ltda ME, para aquisição de Poltrona Giratória Presidente e Cadeira Executiva, conforme o Processo Licitatório nº 06/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017, e vinculado à Lei 8.666/93, alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: Joci José Martins, 101, Loteamento Pagani, inscrita no CNPJ 75.813.675/0001-59, neste ato representado pelo Senhor FÁBIO COELHO – Presidente da Câmara Municipal, aqui denominada CONTRATANTE, e a Empresa AKON LTDA ME, estabelecida na Rua Coronel Buchelle, nº 646, Tijucas/SC, CEP 88200-000, CNPJ nº 13.228.073/0001-87, pelo seu representante infra-assinado, aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito e nos termos do processo de Pregão Presencial nº 005/2017, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 08 (oito) POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE E 54 (cinquenta e quatro) CADEIRAS EXECUTIVAS para Câmara Municipal de Palhoça, conforme as especificações e quantitativos constantes no termo de referência, parte integrante do edital, e a Ata de Registro de Preços nº 01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

2.1 - Do Preço:
a) O preço total para o presente termo de contrato é de R$ 23.893,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e três reais), sendo este, aceito pelo contratado, entendido este como preço justo e suficiente para a entrega total do presente objeto.

2.2- Condições de Pagamento:
a) O pagamento será efetuado em cota única após a devida entrega e verificação dos materiais e das descrições técnicas e apresentação da Nota Fiscal, em 10 dias após toda a conferência de todo o material.
b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
2.3- Da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação se darão através da seguinte dotação orçamentária:
4.4.90.52.42 (mobiliário em geral).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA
3.1 - A entrega dos produtos da presente licitação deverá ser efetuada em 15 dias após emissão de Ordem de compra e assinatura do

Contrato.
3.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato através do responsável pelo departamento de Compras da Câmara Municipal de Palhoça.
4.2 - Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais, previdenciárias e tributárias referente à execução deste contrato.
4.3 - A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causadas a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado.

CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
5.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido da seguinte forma:
5.1.1 PROVISORIAMENTE, por responsável do setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Palhoça.
5.1.2 DEFINITIVAMENTE, pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Palhoça, após vistoria que comprove a adequação dos objetos aos objetivos previstos, observando o art. 64 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1 Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente durante o contrato, serão aplicadas as seguintes sanções legais:
a) o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
7.1 O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 e com a observância dos termos do art. 79 da lei nº 8.666/93.
7.2 O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do art. 65 da lei 8.666/93.
7.3 Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrente das infrações cometidas (art. 55, inciso IX, lei 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
8.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, bem como as garantias do produto fornecido.
8.3 Fica eleito o Foro de Palhoça, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial.
8.4 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

Palhoça, 30 de março de 2017.

FÁBIO COELHO	ANDERSON SANTOS FARIA
Presidente da Câmara Municipal	Empresa Contratada
1º _____	2º _____
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

CONTRATO Nº 013/2017
CONTRATO Nº 013/2017
Vinculado a Ata de Registro de Preços nº 01/2017
(Aquisição de Cadeiras)

Contrato que celebram a Câmara Municipal de Palhoça e a empresa EKOMOB COMÉRCIO EIRELI - EPP, para aquisição de Poltrona Executiva Gomada, conforme o Processo Licitatório nº 06/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017, e vinculado à Lei 8.666/93, alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: Joci José Martins, 101, Loteamento Pagani, inscrita no CNPJ 75.813.675/0001-59, neste ato representado pelo Senhor FÁBIO COELHO – Presidente da Câmara Municipal, aqui denominada CONTRATANTE, e a Empresa EKOMOB COMÉRCIO EIRELI - EPP, estabelecida na Rua Francisco João Tobias, nº 030, Navegantes/SC, CEP 88374-070, CNPJ nº 15.825.521/0001-55, pelo seu representante infra-assinado, aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito e nos termos do processo de Pregão Presencial nº 005/2017, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 32 (trinta e duas) POLTRONAS EXECUTIVAS GOMADAS para Câmara Municipal de Palhoça, conforme as especificações e quantitativos constantes no termo de referência, parte integrante do edital e a Ata de Registro de Preços nº 01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

2.1 - Do Preço:
a) O preço total para o presente termo de contrato é de R$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais), sendo este, aceito pelo contratado, entendido este como preço justo e suficiente para a entrega total do presente objeto.

2.2- Condições de Pagamento:
a) O pagamento será efetuado em cota única após a devida entrega e verificação dos materiais e das descrições técnicas e apresentação da Nota Fiscal, em 10 dias após toda a conferência de todo o material.
b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
2.3- Da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação se darão através da seguinte dotação orçamentária:
4.4.90.52.42 (mobiliário em geral).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA
3.1 - A entrega dos produtos da presente licitação deverá ser efetuada em 15 dias após emissão de Ordem de compra e assinatura do Contrato.
3.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato através do responsável pelo departamento de Compras da Câmara Municipal de Palhoça.
4.2 - Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais, previdenciárias e tributárias referente à execução deste contrato.
4.3 - A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causadas a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado.

CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
5.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido da seguinte forma:
5.1.1 PROVISORIAMENTE, por responsável do setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Palhoça.
5.1.2 DEFINITIVAMENTE, pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Palhoça, após vistoria que comprove a adequação dos objetos aos objetivos previstos, observando o art. 64 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1 Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente durante o contrato, serão aplicadas as seguintes sanções legais:
a) o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
7.1 O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 e com a observância dos termos do art. 79 da lei nº 8.666/93.
7.2 O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do art. 65 da lei 8.666/93.
7.3 Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrente das infrações cometidas (art. 55, inciso IX, lei 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
8.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, bem como as garantias do produto fornecido.
8.3 Fica eleito o Foro de Palhoça, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial.
8.4 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

Palhoça, 03 de abril de 2017.

FÁBIO COELHO
Presidente da Câmara Municipal

EDNELSON BOZZ
Empresa Contratada

1º _____ 2º _____
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

CONTRATO Nº 014/2017
CONTRATO Nº 014/2017
Vinculado a Ata de Registro de Preços nº 02/2017
(Aquisição de Computadores All In One – I3)

"Contrato que celebram a Câmara Municipal de Palhoça e a empresa PERFORM TECNOLOGIA EIRELI - EPP, para aquisição de Computadores All in One – I3, conforme o Processo Licitatório nº 07/2017 – Pregão Presencial nº 006/2017, e vinculado à Lei 8.666/93, alterações posteriores e Lei 10.520/2002".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: Joci José Martins, 101, Loteamento Pagani, inscrita no CNPJ 75.813.675/0001-59, neste ato representado pelo Senhor FÁBIO COELHO – Presidente da Câmara Municipal, aqui denominada CONTRATANTE, e a Empresa PERFORM TECNOLOGIA EIRELI - EPP estabelecida na Rua Da Praça, nº 241, sala 906, Palhoça/SC, CEP 88137-086, CNPJ nº 21.873.370/0001-03, pelo seu representante infra-assinado, aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito e nos termos do processo de Pregão Presencial nº 006/2017, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 17 (dezessete) Computadores All in One – I3, para Câmara Municipal de Palhoça, conforme as especificações e quantitativos constantes no termo de referência, parte integrante do edital e a Ata de Registro de Preços nº 02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

2.1 - Do Preço:
a) O preço total para o presente termo de contrato é de R$ 58.480,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), sendo este, aceito pelo contratado, entendido este como preço justo e suficiente para a entrega total do presente objeto.

2.2- Condições de Pagamento:
a) O pagamento será efetuado em cota única após a devida entrega e verificação dos materiais e das descrições técnicas e apresentação da Nota Fiscal, em 10 dias após toda a conferência de todo o material.
b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3- Da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação se darão através da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.52.35.00.00.00 (equipamentos de processamento de dados).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA
3.1 - A entrega dos produtos da presente licitação deverá ser efetuada em 15 dias após emissão de Ordem de compra e assinatura do Contrato.
3.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato através do responsável pelo departamento de Compras da Câmara Municipal de Palhoça.
4.2 - Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais, previdenciárias e tributárias referente à execução deste contrato.
4.3 - A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causadas a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado.

CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
5.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido da seguinte forma:
5.1.1 PROVISORIAMENTE, por responsável do setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Palhoça.
5.1.2 DEFINITIVAMENTE, pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Palhoça, após vistoria que comprove a adequação dos objetos aos objetivos previstos, observando o art. 64 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1 Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente durante o contrato, serão aplicadas as seguintes sanções legais:
a) o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre

o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
7.1 O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 e com a observância dos termos do art. 79 da lei nº 8.666/93.
7.2 O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do art. 65 da lei 8.666/93.
7.3 Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrente das infrações cometidas (art. 55, inciso IX, lei 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
8.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, bem como as garantias do produto fornecido.
8.3 Fica eleito o Foro de Palhoça, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial.
8.4 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

Palhoça, 11 de abril de 2017.

FÁBIO COELHO	GUSTAVO ALTAIR GOTARDO
Presidente da Câmara Municipal	Empresa Contratada
1º _____	2º _____
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

CONTRATO Nº 015/2017
CONTRATO Nº 015/2017
Vinculado a Ata de Registro de Preços nº 02/2017
(Aquisição de Computadores All In One – I5)

"Contrato que celebram a Câmara Municipal de Palhoça e a empresa HARLEY DE AGUIAR JUNIOR - EPP, para aquisição de Computadores All In One – I5, conforme o Processo Licitatório nº 07/2017 – Pregão Presencial nº 006/2017, e vinculado à Lei 8.666/93, alterações posteriores e Lei 10.520/2002".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: Joci José Martins, 101, Loteamento Pagani, inscrita no CNPJ 75.813.675/0001-59, neste ato representado pelo Senhor FÁBIO COELHO – Presidente da Câmara Municipal, aqui denominada CONTRATANTE, e a Empresa HARLEY DE AGUIAR JUNIOR – EPP, estabelecida na Rua Professora Maria do Carmo Souza, nº 592, São José/SC, CEP 88101-360, CNPJ nº 06.635.187/0001-86, pelo seu representante infra-assinado, aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito e nos termos do processo de Pregão Presencial nº 006/2017, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 09 (nove) Computadores All in One – I5, para Câmara Municipal de Palhoça, conforme as especificações e quantitativos constantes no termo de referência, parte integrante do edital e a Ata de Registro de Preços nº 02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

2.1 - Do Preço:
a) O preço total para o presente termo de contrato é de R$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais), sendo este, aceito pelo contratado, entendido este como preço justo e suficiente para a entrega total do presente objeto.

2.2- Condições de Pagamento:
a) O pagamento será efetuado em cota única após a devida entrega e verificação dos materiais e das descrições técnicas e apresentação da Nota Fiscal, em 10 dias após toda a conferência de todo o material.
b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3- Da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação se darão através da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.52.35.00.00.00 (equipamentos de processamento de dados).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA
3.1 - A entrega dos produtos da presente licitação deverá ser efetuada em 15 dias após emissão de Ordem de compra e assinatura do

Contrato.
3.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato através do responsável pelo departamento de Compras da Câmara Municipal de Palhoça.
4.2 - Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais, previdenciárias e tributárias referente à execução deste contrato.
4.3 - A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causadas a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado.

CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
5.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido da seguinte forma:
5.1.1 PROVISORIAMENTE, por responsável do setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Palhoça.
5.1.2 DEFINITIVAMENTE, pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Palhoça, após vistoria que comprove a adequação dos objetos aos objetivos previstos, observando o art. 64 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1 Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente durante o contrato, serão aplicadas as seguintes sanções legais:
a) o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
7.1 O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 e com a observância dos termos do art. 79 da lei nº 8.666/93.
7.2 O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do art. 65 da lei 8.666/93.
7.3 Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrente das infrações cometidas (art. 55, inciso IX, lei 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
8.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, bem como as garantias do produto fornecido.
8.3 Fica eleito o Foro de Palhoça, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial.
8.4 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

Palhoça, 11 de abril de 2017.

FÁBIO COELHO	HENRIQUE MATTOS DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal	Empresa Contratada
1º _____	2º _____
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

CONTRATO Nº 016/2017
CONTRATO Nº 016/2017
Vinculado a Ata de Registro de Preços nº 02/2017
(Aquisição de Computadores Portátil – I5)

"Contrato que celebram a Câmara Municipal de Palhoça e a empresa MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, para aquisição de Computador Portátil – I5, conforme o Processo Licitatório nº 07/2017 – Pregão Presencial nº 006/2017, e vinculado à Lei 8.666/93, alterações posteriores e Lei 10.520/2002".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: Joci José Martins, 101, Loteamento Pagani, inscrita no CNPJ 75.813.675/0001-59, neste ato representado pelo Senhor FÁBIO COELHO – Presidente da Câmara Municipal, aqui denominada CONTRATANTE, e a Empresa MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, estabelecida na Rua Estoril, Quadra, 44, lote 08, São José/SC, CEP 88.107-413, CNPJ nº 10.513.136/0001-59, pelo seu representante infra-assinado, aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito e nos termos do processo de Pregão Presencial nº 006/2017, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato aquisição de 01 (um) Computador Portátil 14" - I5, para Câmara Municipal de Palhoça, conforme as especificações e quantitativos constantes no termo de referência, parte integrante do edital e a Ata de Registro de Preços nº 02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

2.1 - Do Preço:
a) O preço total para o presente termo de contrato é de R$ 4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais), sendo este, aceito pelo contratado, entendido este como preço justo e suficiente para a entrega total do presente objeto.

2.2- Condições de Pagamento:
a) O pagamento será efetuado em cota única após a devida entrega e verificação dos materiais e das descrições técnicas e apresentação da Nota Fiscal, em 10 dias após toda a conferência de todo o material.
b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3- Da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação se darão através da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.52.35.00.00.00 (equipamentos de processamento de dados).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA
3.1 - A entrega dos produtos da presente licitação deverá ser efetuada em 15 dias após emissão de Ordem de compra e assinatura do Contrato.
3.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato através do responsável pelo departamento de Compras da Câmara Municipal de Palhoça.
4.2 - Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais, previdenciárias e tributárias referente à execução deste contrato.
4.3 - A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causadas a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado.

CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
5.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido da seguinte forma:
5.1.1 PROVISORIAMENTE, por responsável do setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Palhoça.
5.1.2 DEFINITIVAMENTE, pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Palhoça, após vistoria que comprove a adequação dos objetos aos objetivos previstos, observando o art. 64 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1 Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente durante o contrato, serão aplicadas as seguintes sanções legais:
a) o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
7.1 O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 e com a observância dos termos do art. 79 da lei nº 8.666/93.
7.2 O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do art. 65 da lei 8.666/93.
7.3 Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrente das infrações cometidas (art. 55, inciso IX, lei 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
8.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, bem como as garantias do produto fornecido.
8.3 Fica eleito o Foro de Palhoça, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial.
8.4 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

Palhoça, 11 de abril de 2017.

FÁBIO COELHO
Presidente da Câmara Municipal

ADRIANA FERREIRA DE MELO
Empresa Contratada

1º _____
TESTEMUNHA

2º _____
TESTEMUNHA

CONTRATO Nº 017/2017
CONTRATO Nº 017/2017
COMBUSTÍVEL

Pelo presente Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Palhoça, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joci José Martins, 101, Parque Residencial Pagani, passa Vinte, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 75.813.675/0001-59, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pôr seu presidente, Vereador Fábio Coelho, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa AUTO POSTO PUEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.320/0001-64, situada à Rua Lateral BR 101 Km 213, em Palhoça/SC, neste ato representada pelo Proprietário/diretor, Sr. SAULO PUEL, portador do CPF: 289.051.569-91, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte, a que mutuamente se obrigam:

1- DO OBJETO

1 – Este Contrato tem pôr objeto o fornecimento de combustível (gasolina comum e Óleo diesel S-10) para a Câmara Municipal de Palhoça/SC, conforme licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016, parte integrante deste contrato, para uso em veículos oficiais deste órgão.

2 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – Dá-se a este Contrato o valor de R$ 43.376,40 (quarenta e três mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), referente à estimativa de gastos de 8.550 litros de combustível - gasolina comum: R$ 31.027,95 (trinta e um mil vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) e 4.050 litros de Óleo Diesel S-10, R$ 12.348,45 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), a serem consumidos conforme a necessidade da Câmara.

2.2 – Havendo reajuste ou redução no preço do combustível, autorizado pelo governo, a contratante pagará o novo valor em vigor, devendo a Contratada comunicar a Contratante, por
escrito, juntamente com a comprovação do novo preço.

2.3 – A Contratada fornecerá o combustível, de acordo com a necessidade da contratante, durante o ano de 2016.

2.4– O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade consumida, mediante apresentação de nota fiscal e prévia liquidação da despesa pelo setor competente.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data da assinatura do mesmo até o dia 31 de dezembro de 2017.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Fornecer prontamente o combustível mencionado, de acordo com a necessidade da Contratante, e nota fiscal do mesmo, pôr ocasião do pagamento mensalmente.

4.2 – Comunicar por meio de ofício, aumento ou redução no preço do combustível, autorizado pelo governo, se houver, conforme previsto no subitem 2.2.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Efetuar o pagamento à Contratada, dentro do prazo estabelecido no subitem 2.4 deste Contrato.

6 – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido pôr conveniência ou interesse das partes, devendo emitir notificação prévia de 30 (trinta) dias.

6.2 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de rescindir Administrativamente este Contrato, sem que caiba à CONTRATADA, o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, independentemente de aviso ou interpelação judicial nos casos previstos em Lei.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do fornecimento de Combustível, objeto deste Contrato, correrão pôr conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Palhoça/SC, Elemento de despesa 3.3.90.30.01.00.

8 – DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça, para dirimir as dúvidas não resolvidas entre as partes, no caso de se esgotarem os entendimentos na esfera administrativa, renunciando desde já, a qualquer outro.

8.2 - E, pôr se acharem justas e Contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 02 (duas) vias do presente Contrato, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Palhoça/SC, 27 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Palhaça/SC
Contratante

Auto Posto Puel Ltda
Contratada

Testemunhas:

1º _____
Nome:
CPF:

2º _____
Nome:
CPF:

CONTRATO Nº 02/2017
CONTRATO Nº 02/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE PALHOÇA E EMPRESA CAPITAL MANUTENÇÃO E REP. DE ELEVADORES LTDA.

Pelo presente instrumento particular do contrato para prestação de serviços, que fazem a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALHOÇA, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o número 75.813.675/0001-59, estabelecida na rua Joci José Martins,101, cep:88132-148 – bairro, Pagani/SC - aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, Sr. FÁBIO COELHO, doravante denominada de "CONTRATANTE", e, de outro lado a Empresa CAPITAL MANUTENÇÃO E REP. DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ. sob o numero 09.156.053/0001-70 com sede na rua Valdemar Vieira, 978 ,Jardim Eldorado - SC, neste ato representado pelo senhor NELSON PAIM DA SILVA , inscrito no CPF 65680847949, doravante chamada de "CONTRATADA", fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA DO ELEVADOR instalado no prédio da Câmara de Vereadores com o número de fabricação n. 0071134, com capacidade para 600 kg, com 01 (uma parada) e Velocidade de 45m/min;
1.2 - A contratada declara possuir condições de fornecer o objeto deste contrato dentro das normas técnicas com qualidade e segurança;
1.3 – A manutenção preventiva ocorrerá nos dias úteis das 07h00min às 19h00min. Para os casos de emergência será de 24 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
2.1 – Fazem parte deste contrato independente de transcrição os seguintes documentos: - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, fornecido pela Caixa Econômica Federal - Certidão de regularidade de situação, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social(INSS), além das normas e instruções legais vigentes que lhe sejam aplicáveis.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO
3.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância abaixo especificada:
3.2 – A fatura/nota fiscal deverá ser emitida no final de cada mês, o valor mensal deste contrato é de - R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais), conforme proposta da contratada.
3.3 – Fica expressamente estabelecido que os preços constantes no orçamento do CONTRATADO incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 - A forma de pagamento será em 12 (doze) parcelas mensais.
O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ocorrer sempre no final de cada mês, sendo creditado boleto bancário, tendo como titular a empresa CAPITAL MANUTENÇÃO E REP. DE ELEVADORES LTDA.

4.2 - Os valores para faturamento serão os contidos na proposta da proponente vencedora;
4.3 - No ato da liquidação da despesa oriunda desta licitação, a Câmara informará aos órgãos de arrecadação e fiscalização da União e do Estado as características e os valores pagos para a Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente;
5.2 - Serão prestados os serviços quando comunicado ao CONTRATADO, que deverá deslocar-se até o local solicitado pelo CONTRATANTE, tendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento expedida pelo presidente deste poder ou pelo diretor de compras, ficando o Contratado obrigado a respeitar o prazo estipulado, sobre pena das sanções impostas através deste pacto, rigorosamente tomando todas as providências necessárias.
5.3 – O CONTRATADO, ainda, deverá respeitar e cumprir rigorosamente a prestação dos serviços contratados, respeitando mensalmente todas as suas obrigações.
5.4 – O prazo de vigência deste Contrato será de 01/01/2017 até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57,II, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes da presente compra direta, correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Palhoça através dos recursos para 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:
7.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
7.1.1 Realizar a manutenção preventiva periódica contorme abaixo no(s) equipamento(s):
7.1.1.1. ELEVADOR: Efetuar a limpeza, regulagem, ajuste e lubrificação do(s) equipamento(s) e o teste do instrumental elétrico e eletrônico, para segurança do uso normal das peças vitais, tais como: Máquina de tração, coroa sem fim, polia de tração e desvio, freio, motor de tração, regulador de velocidade, chaves e fusíveis (exceto do quadro de força) na casa de máquinas, quadro de comando, fusíveis e conexões, relés e chaves, fita seletora, aparelho seletor, iluminação da cabina, botoeiras e sinalização de cabina, seguranças, corrediças da cabina e contrapeso, aparelho de segurança, chave de indução, placas ou emissores, receptores, cabina (placa, acrílicos e piso), guias e braquetes, contrapeso, limites de curso, correntes ou cabos de compensação, cabos de tração e de regulador, fechos hidráulicos e eletromecânicos, portas, carrinhos, botoeiras de pavimentos e sinalizações, nivelamentos, pavimentos, pára-choques, polia do regulador de velocidade, bomba hidráulica, bloco de válvula, vedações do sistema hidráulico, mangueiras e tubulações hidráulicas.
7.1.2 - Pronto atendimento aos chamados da CONTRATANTE, observando o horário estabelecido pela CONTRATADA para o funcionamento dos plantões. O atendimento de chamados fora do horário normal de trabalho da CONTRATADA só será feito em caso de emergência. Na hipótese de que a normalização do funcionamento venha a requerer dispêndio de mão-de-obra em maior quantidade que a razoável para um SERVIÇO DE EMERGËNCIA, ou que venha a ser necessária a utilização de materiais não existentes normalmente no ESTOQUE DE EMERGËNCIA, tal normalização só ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, durante o horário normal da CONTRATADA. Entendem-se como EMERGËNCIA os casos em que houver passageiro preso na cabina ou acidentes.A retirada de passageiro(s) preso(s) na cabina somente poderá ser realizada pela CONTRATADA ou pelo CORPO DE BOMBEIROS;
7.1.3 – Deslocar- se até o local quando da solicitação formal expedida pela Presidente e Diretor Geral solicitante.
7.1.4 - Observar, respeitar e fazer cumprir as normas administrativas e disciplinares vigentes na contratante, bem como cumprir as ordens pela mesma emanada.
7.1.5 – A Contratada deverá atender ao chamado da Contratante num prazo de e até 48 (quarenta e oito horas) devendo ter a resolução dos problemas em no máximo 24(vinte e quatro) horas, após este período será concedido desconto ao tempo proporcional de horas que a Contratante ficou sem serviço.
7.1.6 – A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7.2 - DAS OBRIGAÇÔES DO (A) CONTRATANTE
7.2.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA aos equipamento(s), colaborando para a tomada de medidas necessárias a prestação de serviços, exigindo sempre a carteira de identificação funcional.
7.2.2 - Não permitir que terceiros tenham acesso à casa de máquinas e demais instalações do(s) equipamento(s).
7.2.3 - Não permitir depósito de materiais alheios aos equipamentos na casa de máquinas e poços, conservando a escada ou vias de acesso livres.
7.2.4 - Não trocar ou alterar peças do(s) equipamento(s), sem autorização expressa da CONTRATADA.
7.2.5 - Visar a ficha de serviços, por ocasião das visitas dos técnicos da CONTRATADA, para a prestação de serviços neste instrumento.
7.2.6 - Autorizar a colocação de peças ou acessórios exigidos por lei ou determinações das autoridades.competentes.
7.2.7 - Autorizar a execução dos serviços ou substituição de peças extras que a CONTRATADA entender necessárias ao eficiente funcionamento do(s) equipamento(s) ou, não o fazendo, assumir a integral responsabilidade que desse ato resultar, facultando a CONTRATADA a rescisão, ou não, do contrato.
7.2.8 - Só permitir a retirada de qualquer componente do(s) equipamento(s) mediante recibo, em impresso próprio da CONTRATADA, salvo se houver substituição no ato do serviço.
7.2.10 - Executar os serviços necessários para a segurança e eficiente funcionamento do(s) equipamento(s) alheios a especialidade da CONTRATADA.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - Ocorrendo à inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato, por parte da CONTRATADA, ficará este sujeita as seguintes penalidades:
a)Multa de 0,5% (zero ponto cinco por cento) do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto;
b)Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas.
c)Advertência por escrito;

d)Suspensão do direito de participar em licitações do Município até 02 (dois) anos;
e)Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

CLAUSULA NONA – DAS PREROGATIVAS DO MUNICÍPIO.
9.1 – Neste Contrato, são oferecidas ao Município as prerrogativas de:
9.2- Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitando os direitos da contratada;
9.3 - Rescindi-lo, unilateralmente, nas hipóteses de cláusula 11;
9.4 – Aplicar as penalidades previstas na execução total ou parcial do ajustado.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
10.1 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, com as devidas justificativas e após aprovação prévia pela Comissão Permanente de Licitações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO CONTRATUAL
11.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:
a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;
c) Judicialmente, na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Da rescisão contratual decorrerá o direito do CONTRATANTE, incondicionalmente, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avançado, além das demais sanções estabelecidas neste contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Palhoça para dirimir qualquer questão contratual com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
14.1 - Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei N° 8.666/93, e suas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim acordadas e ajustadas, o Município e Contratada assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Palhoça, 02 de janeiro de 2017.

CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA	CAPITAL MANUTENÇÃO E REP.DE ELEVADORES LTDA.
Presidente	NELSON PAIM DA SILVA
	Contratada

1-TESTEMUNHA

2-TESTEMUNHA

CONTRATO Nº 03/2017
CONTRATO 003/2017
(MANUTENÇÃO DO SITE)

CONTRATO DE MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE PALHOÇA E EMPRESA TRIZCO COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA-ME.

A Câmara Municipal de Palhoça, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua. Joci José Martins, nº 101 – Lot. Pagani – Palhoça SC, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente Senhor FÁBIO COELHO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à EMPRESA TRIZCO COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado situado a Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885 – sala 1111, Balneário, Florianópolis/SC,CEP- 88075-400 inscrita no CNPJ sob o n° 16.422.968/0001-46, neste ato representado por sua Sócia Administrativa Vanessa Pacheco, inscrito no CPF sob o nº 048.288.809-17, doravante denominado simplesmente CONTRATADA,tendo entre si, como justo e contratado o que se segue, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas, na forma do art.57, II da Lei 8.666/93, mediante sujeição mútua ás normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, com suas respectivas alterações a proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa TRIZCO COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA - ME especializada para serviço de manutenção de Web site que serão realizados mensalmente, até 31/12/2017, para Câmara Municipal de Palhoça, conforme partes integrantes deste instrumento convocatório.
1.2 – Constitui objeto do presente contrato a prestação pela CONTRATADA, dos serviços de manutenção de web site para a CONTRATANTE referente:

a) Garantia de funcionalidade do web site;
b) Garantia de funcionalidade do gerenciador de conteúdo;
c) Backup semestral do arquivos de FTP;
d) Hospedagem exclusiva para o web site cmp.sc.gov.br;

1º- A CONTRATANTE poderá apresentar à CONTRATADA outras especificações referentes aos serviços a serem executados formalizados em documentos escritos e assinados pelas partes, que farão parte complementar do presente contrato.
2º - Durante a prestação dos serviços e as alterações eventualmente necessárias sem que com isso seja diminuída a responsabilidade da CONTRATADA.
3º - A Contratada declara possuir condições de fornecer o serviço deste contrato dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
2.1 – Fazem parte deste contrato independente de transcrição os seguintes documentos:
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a divida ativa da união, além das normas e instruções legais vigentes que lhe sejam aplicáveis.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO
3.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância abaixo especificada:
3.2 – A fatura/nota fiscal deverá ser emitida no final de cada mês, tendo um valor mensal de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme proposta da contratada, tendo este contrato um valor global de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).
3.3 – Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da PROPONENTE incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida;

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 - A forma de pagamento será em 12 (doze) parcelas mensais, tendo o primeiro pagamento prazo de 10 (dez) dias, após o primeiro mês de execução dos serviços, sendo creditado boleto bancário, tendo como titular a empresa TRIZCO COMUNICAÇÕES ESTRATÉGICAS LTDA -ME.
4.2 - Os valores para faturamento serão os contidos na proposta da contratada;
4.3 - No ato da liquidação da despesa oriunda desta compra direta, a Câmara informará aos órgãos de arrecadação e fiscalização da União e do Estado às características e os valores pagos para a Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente a contar de 01/01/2017 a 31/12/2017;
5.2 - Serão prestados os serviços quando comunicado ao CONTRATADO, que deverá deslocar-se até o local solicitado pelo CONTRATANTE, tendo o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento expedida pelo presidente deste poder ou pelo diretor de compras, ficando o Contratado obrigado a respeitar o prazo estipulado, sobre pena das sanções impostas através deste pacto, rigorosamente tomando todas as providências necessárias.
5.3 – O CONTRATADO, ainda, deverá respeitar e cumprir rigorosamente a prestação dos serviços contratados, respeitando mensalmente todas as suas obrigações.
5.4 – O prazo de vigência deste Contrato é de 12(doze) meses, contados da data da sua assinatura até 01/12/2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57,II, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - A despesa decorrente da presente compra direta, correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal der Palhoça através dos recursos para 2017.
3.3.90.39.08.00 – MANUTENÇÃO SOFTWARE

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 – Deslocar- se até o local quando da solicitação formal expedida pela Presidente e Diretor Geral solicitante.
7.2 - Observar, respeitar e fazer cumprir as normas administrativas e disciplinares vigentes na contratante, bem como cumprir as ordens pela mesma emanada.
7.3 – A Contratada deverá atender ao chamado da Contratante num prazo de e até 4(quatro) horas, devendo ter a resolução dos problemas em no máximo 24(vinte e quatro) horas, após este período será concedido desconto ao tempo proporcional de horas que a Contratante ficou sem serviço.
7.4 – A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no CONTRATO.
7.5 – Executar os serviços contratados com mão de obra tecnicamente qualificada;
7.6 – Informar imediatamente a CONTRATANTE a respeito de qualquer fato relevante que possa interferir na execução dos serviços contratados seja fatos ligados á própria prestação dos serviços;
7.7 – Não promover ou permitir que seja promovida a paralisação dos serviços por qualquer razão ou período que seja, sem a prévia e

expressa autorização escrita da CONTRATANTE;

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - Ocorrendo à inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato, por parte da CONTRATADA, ficará este sujeita as seguintes penalidades:
a) Multa de 0,5% (zero ponto cinco por cento) do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas.
c) Advertência por escrito;
d) Suspensão do direito de participar em licitações do Município até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.
PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

CLAUSULA NONA – DAS PREROGATIVAS DO MUNICÍPIO.
9.1 – Neste Contrato, são oferecidas ao Município as prerrogativas de:
9.2- Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitando os direitos da contratada;
9.3 - Rescindi-lo, unilateralmente, nas hipóteses da cláusula 10;
9.4 – Aplicar as penalidades previstas na execução total ou parcial do ajustado.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
10.1 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, com as devidas justificativas e após aprovação prévia pela Comissão Permanente de Licitações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO CONTRATUAL
11.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:
a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;
c) Judicialmente, na forma da legislação vigente.
PARÁGRAFO ÚNICO – Da rescisão contratual decorrerá o direito do CONTRATANTE, incondicionalmente, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avançado, além das demais sanções estabelecidas neste contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE NULIDADES DO CONTRATO
12.1 – A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
12.2 - A nulidade não exonera o Município do dever de indenizar a contratada pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos, regularmente comprovada contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo ao Município promover a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE TRABALHISTA
13.1 – O presente contrato não estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade da CONTRATANTE com relação ao pessoal que a CONTRATADA empregar, direta ou indiretamente, para execução dos serviços contratados, correndo por conta exclusiva desta, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra natureza.
§1º A CONTRATADA responsabiliza-se,neste CONTRATO, em caráter irrevogável e irretratável, por quaisquer reclamações, trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial que venham a ser intentados contra a CONTRATANTE, por empregados da CONTRATADA;
§2º a contratada deverá cumprir rigorosamente, com relação a todos os que se envolverem com o presente CONTRATO, a legislação trabalhista e previdenciária, isentando indenizando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades para com os seus sócios,empregados, prepostos, agentes e subcontratados, estendendo-se esta obrigação ainda aos terceiros e aos demais prestadores de serviços alocados aos serviços objeto do presente CONTRATO;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – HOSPEDAGEM E DOMÍNIO
14.1 – O WEBSITE será hospedado junto à CONTRATADA e no caso da CONTRATANTE utilizar outro provedor para hospedagem durante a vigência contratual, deverá fornecer o log in e a senha para que a CONTRATADA possa publicar o website na Internet.
§1º A CONTRATANTE deve possuir e manter, arcando com os respectivos custos durante toda a vigência deste contrato, domínio válido devidamente registrado no órgão competente ao qual estará vinculado o seu Conteúdo objeto do serviço ora contratado, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos ou danos a terceiros em função deste Domínio.
§2º No caso de trocar de provedor por vontade da CONTRATANTE para a hospedagem do website, deverá ser respeitado pelo CONTRATADO o requisito mínimo técnico para sua instalação;
§3º Caso a CONTRATANTE requeira os dados para a instalação de seu website em outro provedor de sua preferência por conta própria ou por terceiro, os dados serão disponibilizados em Digital Vídeo Disc – DVD, mas o custo de instalação será da CONTRATANTE.
§4º A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE uma cópia digital dos arquivos fontes na finalização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA
15.1 - A CONTRATADA não poderá ceder transferir ou outorgar, a qualquer titulo e sob qualquer forma, total ou parcialmente, o presente contrato, tampouco poderá constituir garantias, ônus ou outros gravames que afetem o presente contrato ou que possam afetar, qualquer direito derivado dos pagamentos ou cobranças provenientes do presente contrato. Os pagamentos referentes ao presente contrato serão

feitos sempre e exclusivamente para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Palhoça para dirimir qualquer questão contratual com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
17.1 - Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei N° 8.666, e suas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim acordadas e ajustadas, o Município e Contratada assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Palhoça, 02 de janeiro de 2017.

CÃMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

TRIZCO COMUNICAÇÕES ESTRATÉGICAS LTDA -ME.
Vanessa Pacheco

TESTEMUNHA 1 TESTEMUNHA 2

CONTRATO Nº 04/2017
CONTRATO nº 004/2017
(LOTE 01 – TV'S E SUPORTES)

Contrato que celebram a Câmara Municipal de Palhoça e a empresa PERFORM TECNOLOGIA EIRELI EPP, para aquisição de TELEVISORES DE LED DO TIPO SMART TV E SUPORTES ARTICULADOS, conforme o Processo Licitatório nº 001/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017, e vinculado à Lei 8.666/93, alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: Joci José Martins, 101, Loteamento Pagani, inscrita no CNPJ 75.813.675/0001-59, neste ato representado pelo Sr. FÁBIO COELHO – Presidente da Câmara Municipal, aqui denominada CONTRATANTE, e a Empresa PERFORM TECNOLOGIA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ 21.873.370/0001-03, situada à Rua da Praça, nº 241, sala 906, Pedra Branca, Palhoça/SC – CEP 88.137-086, representada nesse ato por GUSTAVO ALTAIR GOTARDO, CPF nº 003.660.249-30, aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito e nos termos do processo de Pregão Presencial nº 001/2017, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de TELEVISORES DE LED DO TIPO SMART TV E SUPORTES ARTICULADOS para Câmara Municipal de Palhoça, conforme as especificações e quantitativos constantes no termo de referencia, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

2.1 - Do Preço:
a) O preço total para o presente termo de contrato é de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), sendo este, aceito pelo contratado, entendido este como preço justo e suficiente para a entrega total do presente objeto, como segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Televisor Smart TV de LED de 32 polegadas, resolução HD (1366 x 768p); conversor digital integrado; frequência de 120 Hz ou superior; potência de áudio mínima de 10W RMS; mínimo de 02 (duas) entradas HDMI e de 01 (uma) entradas USB; LAN; Wi-Fi integrado; saída de áudio digital (óptica); bivolt. Acompanha 01 (um) controle remoto, pilhas para o controle, 01 (um) cabo de força e manual de instalação. Garantia mínima: 12 meses.	17	1.390,1112	23.631,89
	Suporte articulado para TV LCD|LED|PLASMA|3D 10 até 55 polegadas. Permite inclinação e rotação (3 movimentos). Ideal para salas, escritórios. Tipo de Suporte: Suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior. Tipo de Material: Aço Carbono. Cores: Preto. Tipo de Pintura: Pintura Eletrostática. Furação Compatível: VESA: 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300 x 200, 300x300max400x400mm. Conteúdo da Embalagem: Suporte para TV, hastes extensoras, manual, parafusos (M4X16mm, M6X20mm e M8X16mm) e buchas Garantia: 05 anos.	17	51,0653	868,11
	VALOR TOTAL LOTE 01 (item 1 + item 2)			R$ 24.500,00

2.2- Condições de Pagamento:
a) O pagamento será efetuado em cota única após a devida entrega e verificação da certificação do INMETRO e das descrições técnicas e apresentação da Nota Fiscal, em 10 dias após toda a conferência de todo o material.
b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
2.3- Da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação se darão através da seguinte dotação orçamentária:
Lote 01 - 4.4.90.52.33 (Televisores).
Lote 02- 4.4.90.52.12 (Aparelhos e utensílios domésticos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA
3.1 - A entrega dos produtos da presente licitação deverá ser efetuada em 15 dias após emissão de Ordem de compra e assinatura do Contrato.
3.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato através do responsável pelo departamento de Compras da Câmara Municipal de Palhoça.
4.2 - Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais, previdenciárias e tributárias referente à execução deste contrato.
4.3 - A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causadas a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado.

CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
5.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido da seguinte forma:
5.1.1 PROVISORIAMENTE, por responsável do setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Palhoça.
5.1.2 DEFINITIVAMENTE, pelo gerente do departamento de informática da CMP, após vistoria que comprove a adequação dos objetos aos objetivos previstos, observando o art. 64 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1 Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente durante o contrato, serão aplicadas as seguintes sanções legais:
a) o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 e com a observância dos termos do art. 79 da lei nº 8.666/93.
7.2 O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do art. 65 da lei 8.666/93.
7.3 Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrente das infrações cometidas (art. 55, inciso IX, lei 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
8.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.
8.3 Fica eleito o Foro de Palhoça, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial.
8.4 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

Palhoça, 30 de janeiro de 2017.

FÁBIO COELHO
Presidente da Câmara Municipal

GUSTAVO ALTAIR GOTARDO
Empresa Contratada

1º _____
TESTEMUNHA

2º _____
TESTEMUNHA

CONTRATO Nº 05/2017
CONTRATO nº 005/2017
(LOTE 02 – FRIGOBARES)

Contrato que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA e a empresa MJG TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, para aquisição de FRIGOBARES para a Câmara Municipal de Palhoça, conforme o Processo Licitatório nº 001/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017, e vinculado à Lei 8.666/93, alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: Joci José Martins, 101, Loteamento Pagani, inscrita no CNPJ 75.813.675/0001-59, neste ato representado pelo Sr. FÁBIO COELHO – Presidente da Câmara Municipal, aqui denominada CONTRATANTE, e a Empresa MJG TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ 09.025.311/0001-80, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 620, sala 02, Centro, Palhoça/SC – CEP 88.130-100, representada nesse ato por GERSON DA SILVEIRA, CPF nº 471.604.979-53, aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito e nos termos do processo de Pregão Presencial nº 001/2017, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de FRIGOBARES para Câmara Municipal de Palhoça, conforme as especificações e quantitativos constantes no termo de referencia, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

2.1 - Do Preço:
a) O preço total para o presente termo de contrato é de R$ 10.079,85 (dez mil e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo este, aceito pelo contratado, entendido este como preço justo e suficiente para a entrega total do presente objeto, como segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
02	Refrigerador tipo frigobar, capacidade bruta entre 100 a 120 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 220V, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006) - Dimensões máximas (A86.2-L48.2-P51.9); Dimensões Mínimas (A 75- L43 – P 45) Garantia mínima: 12 meses.	11	Consul/ CRC12ACB	916,35	10.079,85
VALOR TOTAL LOTE 02				R$ 10.079,85	

2.2- Condições de Pagamento:
a) O pagamento será efetuado em cota única após a devida entrega e verificação da certificação do INMETRO e das descrições técnicas e apresentação da Nota Fiscal, em 10 dias após toda a conferência de todo o material.
b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
2.3- Da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação se darão através da seguinte dotação orçamentária:
Lote 02- 4.4.90.52.12 (Aparelhos e utensílios domésticos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA
3.1 - A entrega dos produtos da presente licitação deverá ser efetuada em 15 dias após emissão de Ordem de compra e assinatura do Contrato.
3.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato através do responsável pelo departamento de Compras da Câmara Municipal de Palhoça.
4.2 - Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais, previdenciárias e tributárias referente à execução deste contrato.
4.3 - A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causadas a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado.

CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
5.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido da seguinte forma:
5.1.1 PROVISORIAMENTE, por responsável do setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Palhoça.
5.1.2 DEFINITIVAMENTE, pelo gerente do departamento de informática da CMP, após vistoria que comprove a adequação dos objetos aos objetivos previstos, observando o art. 64 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1 Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente durante o contrato, serão aplicadas as seguintes sanções legais:
a) o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
7.1 O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 e com a observância dos termos do art. 79 da lei nº 8.666/93.
7.2 O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do art. 65 da lei 8.666/93.
7.3 Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrente das infrações cometidas (art. 55, inciso IX, lei 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
8.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.
8.3 Fica eleito o Foro de Palhoça, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial.
8.4 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

Palhoça, 30 de janeiro de 2017.

FÁBIO COELHO	GERSON DA SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal	Empresa Contratada
1º _____	2º _____
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

CONTRATO Nº 06/2017
CONTRATO nº 06/2017

CONTRATO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO AUTOMOTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE PALHOÇA E EMPRESA VALDESIR DE OLIVEIRA.

Pelo instrumento particular do contrato para prestação de serviços, que fazem a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua. Joci José Martins, nº 101 – Lot. Pagani – Palhoça SC, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente Senhor FABIO COELHO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à VALDESIR, DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Rokuro Assahina, nº 01 Centro, Palhoça/SC, CEP: 88130-020 inscrita no CNPJ sob o n° 18.582.090/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Valdesir de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 643.854.349-72., doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tendo entre si, como justo e contratado o que se segue, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas, mediante sujeição mútua ás normas constantes da Lei n/8.666/93 de 21/06/93, com suas respectivas alterações, a proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa Valdesir de Oliveira, especializada para serviço de lavação automotiva completa com cera em pasta, maiscom higienização interna que serão realizados mensalmente, para Câmara Municipal de Palhoça, conforme partes integrantes deste instrumento convocatório.
1.2. Os serviços contratados, deverão ser executados mediante apresentação da Ordem de Serviço, devidamente assinada pelo funcionário nomeado pela CONTRATANTE, como responsável pela frota de veículos oficiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
2.1 – Fazem parte deste contrato independente de transcrição os seguintes documentos:
a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
b) Certidão de regularidade de situação, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), além das normas e instruções legais vigentes que lhe sejam aplicáveis.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO
3.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por um período de 12(doze) meses. O Valor estipulado por lavação é de R$ 50,00 (cinquenta reais), ficando contratado através deste pacto 100 lavações para o ano de 2017.
3.2 – A fatura/nota fiscal deverá ser emitida no final de cada mês, ficando o valor condicionado ao número de lavação mensal, conforme as ordens de serviços apresentadas.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 - A forma de pagamento fica condicionada ao numero de lavações mês, mediante as ordens de serviços encaminhadas ao Setor Financeiro, sendo creditado boleto bancário, tendo como titular a empresa Valdesir de Oliveira.
4.2 - Os valores para faturamento serão os contidos na nota fiscal, mediante as ordens de serviços em anexo;
4.3 - No ato da liquidação da despesa oriunda desta licitação, a Câmara informará aos órgãos de arrecadação e fiscalização da União e do Estado as características e os valores pagos para a Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 - Serão prestados os serviços mediante apresentação da ordem de serviço devidamente assinada ao Contratado, que deverá executar os serviços conforme especificado no objeto.
5.2 – O CONTRATADO, ainda, deverá respeitar e cumprir rigorosamente a prestação dos serviços contratados, respeitando mensalmente todas as suas obrigações.
5.3 – O prazo de vigência deste Contrato é de 12(doze) meses, iniciando em 01/01/2017 a 31/12/2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - A despesa decorrente da presente compra direta, correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal der Palhoça através dos recursos para 2017.
3.3.90.39.15.00 – LIMPEZA DE VEÍCULOS

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - Ocorrendo à inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato, por parte da CONTRATADA, ficará este sujeita as seguintes penalidades:

a)Multa de 0,5% (zero ponto cinco por cento) do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto;
b)Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas.
c)Advertência por escrito;
d)Suspensão do direito de participar em licitações do Município até 02 (dois) anos;
e)Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

CLAUSULA NONA – DAS PREROGATIVAS DO MUNICÍPIO.
9.1 – Neste Contrato, são oferecidas ao Município as prerrogativas de:
9.2- Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitando os direitos da contratada;
9.3 - Rescindi-lo, unilateralmente, nas hipóteses de cláusula 10;
9.4 – Aplicar as penalidades previstas na execução total ou parcial do ajustado.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RECISÃO CONTRATUAL
1.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:
a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;
c) Judicialmente, na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Da rescisão contratual decorrerá o direito do CONTRATANTE, incondicionalmente, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avançado, além das demais sanções estabelecidas neste contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE NULIDADES DO CONTRATO
12.1 – A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
12.2 - A nulidade não exonera o Município do dever de indenizar a contratada pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos, regularmente comprovada contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo ao Município promover a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE TRABALHISTA
13.1 – O presente contrato não estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade da CONTRATANTE com relação ao pessoal que a CONTRATADA empregar, direta ou indiretamente, para execução dos serviços contratados, correndo por conta exclusiva desta, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra natureza.
§1º A CONTRATADA responsabiliza-se, neste CONTRATO, em caráter irrevogável e irretratável, por quaisquer reclamações, trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial que venham a ser intentados contra a CONTRATANTE, por empregados da CONTRATADA;
§2º a contratada deverá cumprir rigorosamente, com relação a todos os que se envolverem com o presente CONTRATO, a legislação trabalhista e previdenciária, isentando indenizando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades para com os seus sócios, empregados, prepostos, agentes e subcontratados, estendendo-se esta obrigação ainda aos terceiros e aos demais prestadores de serviços alocados aos serviços objeto do presente CONTRATO;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Palhoça para dirimir qualquer questão contratual com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
17.1 - Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei N° 8.666/93, e suas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim acordadas e ajustadas, o Município e Contratada assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Palhoça, 02 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA Contratante	LAVAÇÃO AUTOMOTIVA VALDESIR Contratada
TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02

CONTRATO Nº 07/2017

CONTRATO Nº07/2017
(AR CONDICONADO/INFRAESTRUTURA)

Pelo presente instrumento reuniram-se nesta data na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitações da Câmara Municipal de Palhoça as partes abaixo identificadas que ajustam estabelecer o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem, com perfeita observância dos termos contidos no artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas contidas na referida Lei com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente, no Decreto Federal nº 3.931/2001 alterado pelo Decreto 4.342/2002, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 002/2017,ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA –CMP, com sede na Rua Joci José Martins, n° 101, Residencial Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-148, fone/fax (48) 3288-2512, e-mail licitacao@cmp.sc.gov.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.813.675/0001-59, neste ato representado por seu Presidente Fábio Coelho. CONTRATADA: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, endereço, CNPJ sob o n° 05.368.504/0001-82, IE n° 256.168.555, neste ato representado por ELDER DA SILVA, RG: 4.086.800, CPF 034.127.079-29, residente e domiciliado na Rua Avenida Atlântica n° 330 CEP: 88095-700- Jardim Atlântico – Florianópolis/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para os serviços de implantação de infraestrutura para ar condicionado, aquisição, remanejamento, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e redes do sistema com o fornecimento de toda a mão-de-obra especializada e todos os materiais necessários para execução dos serviços propostos, no edifício Sede da CMP/SC e na proposta pela mesma apresentada, conforme segue:

1.2. O valor global do contrato é de R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais) apresentada pela CONTRATADA, sendo fixo e irreajustável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.
1.3. A existência dos preços registrados não obriga a CMP firmar as contratações que deles poderão advir, sendo que as aquisições, independentemente de item, obedecerão à conveniência e às necessidades da CMP, facultando-lhe a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Pregão preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE
2.1. O presente contrato terá vigência de no mínimo um ano para os aparelhos de ar-condicionado e também para a mão de obra empregada (devendo prevalecer a garantia do fabricante se for maior), cujo prazo será contado do recebimento definitivo do objeto e de acordo com as demais condições previstas neste Edital, contando a partir da data da sua assinatura, podendo ser aditada na forma da Lei.
2.1.1. Poderá excepcionalmente ser admitida a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº 3.931/2001, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
2.1.2. O presente contrato poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas, as quais serão procedidas mediante Termo Aditivo ou Apostila, que farão parte da mesma como se nela estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE REGISTRADA
3.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas.
3.1.1. Dentro do prazo de vigência do presente contrato, a CONTRATADA estará obrigada ao fornecimento do material e ou à prestação de serviços, obedecidas as condições do ANEXO I ou da requisição de fornecimento do Pedido de Compra (Autorização de Fornecimento), conforme previsão do Edital.
3.1.2. A CONTRATADA se obriga a manter durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital como condição para o fornecimento dos materiais/serviços, comprometendo-se a apresentar, devidamente atualizados, os seguintes comprovantes:
· Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto à Dívida Ativa - ou outras equivalentes na forma da Lei - expedidas em cada esfera de governo pelo órgão competente;
· Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
· Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do CRS - Certificado de Regularidade de Situação, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
· Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (art. 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93).

3.1.3. Caso a CONTRATADA não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou documento equivalente (de requisição de fornecimento), serão convocadas as demais licitantes registradas para celebrá-lo, observada a ordem de classificação.
3.1.4. São de responsabilidade da empresa vencedora todos os reparos de ordem civil, tais como recuperação de alvenaria, pintura, gesso e todos os acabamentos que forem necessários.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
4.1. Este contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, admitindo-se a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
4.2. O preço lançado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado ou da elevação do custo dos materiais registrados.
4.3. Os preços lançados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do lance.
4.4. A CMP promoverá ampla pesquisa no mercado de forma a comprovar que os preços lançados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Site da CMP.
4.5. Quando o preço inicialmente lançado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CMP convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.6. Frustrada a negociação com a CONTRATADA, esta será liberado do compromisso assumido. Nesta hipótese a CMP convocará as demais licitantes visando a iguais oportunidades de negociação.
4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços lançados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CMP poderá:
4.7.1. Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido sem aplicação de penalidade se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, neste caso, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
4.7.2. Convocar as demais licitantes visando a iguais oportunidades de negociação;
4.8. Não havendo êxito nas negociações, a CMP procederá à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA DO FORNECIMENTO
5.1. O fornecimento do produto e a prestação do serviço cujo preço estão registrado será solicitado mediante a apresentação do Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento correspondente.
5.1.1. A contratação decorrente deste contrato será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e a competente Autorização de Fornecimento, a qual deverá ser assinada e retirada pela CONTRATADA no prazo máximo de dois dias úteis a contar da comunicação da CMP.
5.1.3. Quando a solicitação de fornecimento for enviada via fax ou e-mail, a CONTRATADA deverá acusar o recebimento no mesmo dia.
5.1.4. Com a retirada da Nota de Empenho e Autorização de Serviço/Material estará caracterizada o compromisso de entrega dos equipamentos/material.
5.1.5. A CMP somente irá referenciar o ponto da rede elétrica (quadro de disjuntores) onde os equipamentos serão ligados, sendo de responsabilidade da CONTRATADA entregar os equipamentos instalados e em perfeito estado de funcionamento.
5.1.6. Caberá a CONTRATADA o fornecimento e instalação dos condicionadores de ar no local previsto pela Coordenadoria de Licitações e

Contratos.
5.1.7. A CONTRATADA deverá fixar as unidades condensadoras e evaporadoras (suportes, parafusos, etc.), sendo que para isso deverá, quando necessário, retirar o equipamento existente, fechando todos os vãos necessários conforme materiais empregados no local, e guardar em local determinado pala Coordenadoria de Licitações e Contratos.
5.1.8. ACONTRATADA deverá fazer a limpeza e teste de vazamentos com pressurização das linhas de cobre com nitrogênio.
5.1.9. Toda interligação frigorígena entre as unidades evaporadoras e condensadoras, compreendendo os tubos de cobre e isolamento térmico em polietileno, expandido blindado 10 metros, a instalação de sifão na linha frigorígena de sucção a cada 4 metros de desnível, bem como toda interligação elétrica entre as unidades evaporadoras e condensadoras (eletroduto corrugado e fiação elétrica flexível), deverão estar em perfeito estado de acabamento e funcionamento.
5.1.10. A CONTRATADA deverá executar a complementação de gás refrigerante (R-22) 40 g/m linear conforme tabela do fabricante, bem como do óleo para o sistema de refrigeração.
5.1.11. A execução dos serviços deverá ser realizada por pessoal treinado e capacitado para tal.
5.1.12. A CONTRATADA deverá executar todos os drenos necessários para água, com ralo sanfonado junto às unidades evaporadoras.
5.1.13. Todos os equipamentos deverão ser entregues nos locais designados pelos técnicos da Coordenadoria de Licitações e Contratos, instalados, testados e deixados em pleno funcionamento, com todos os acabamentos necessários sem qualquer tipo de ônus para a CMP.

CLÁUSULA SEXTA
DA GARANTIA
6.1. A garantia a ser fornecida é de no mínimo um ano para os aparelhos de ar- condicionado e também para a mão de obra empregada (devendo prevalecer a garantia do fabricante se for maior), que será contado do recebimento definitivo do objeto e de acordo com as demais condições previstas no Edital.
6.2. Durante o prazo de garantia a CONTRATADA prestará serviços de assistência técnica aos equipamentos/materiais através de manutenção corretiva, sem ônus para a CMP.
6.3. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos e materiais em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento/material.
6.4. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis no horário compreendido entre 7 e 8h, mediante requisição da CMP.
6.5. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de três horas, contadas a partir da solicitação efetuada pela CMP, sob pena de multa.
6.6. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento/material.
6.7. O término do reparo dos equipamentos e dos materiais não poderá ultrapassar o prazo de 24 horas contadas a partir do início do atendimento.
6.7.1. Havendo necessidade de estender o prazo do reparo previsto, a CONTRATADA substituirá o equipamento/material por um de sua propriedade, com características idênticas ou superiores ao objeto ofertado;
6.8. Entende-se por término de reparo do equipamento/material a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal correspondente e termo de recebimento de obra/serviços, bem como do recolhimento relativos à Seguridade Social (INSS), do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), e ainda comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção. As empresas com sede neste Município também deverão apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal (CNDM).
7.2 - Na fatura/nota fiscal deverá estar destacado a retenção do valor da mão de obra correspondente ao ISS previsto na Legislação Municipal;
7.3 - A fatura/nota fiscal será emitida após o término da obra mediante vistoria efetuada pela Câmara Municipal de Palhoça, sendo que nesta deverá estar destacado a retenção correspondente ao valor da mão de obra, a título de RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL, conforme alterações da Lei n. º 8.212/91 do INSS.
7.4 - A importância retida será recolhida pela CONTRATANTE em nome do estabelecimento da empresa cedente, aqui denominada CONTRATADA, em GRPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social ou GPS - Guia da Previdência Social, até o dia dois do mês subseqüente.
7.5 - A parcela dos serviços considerada defeituosa ou fora das especificações, assim como das normas técnicas, não será objeto de medição.
7.6 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da PROPONENTE incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.
7.7 - No ato da liquidação da despesa oriunda desta licitação, o Município informará aos órgãos de arrecadação e fiscalização da União e do Estado às características e os valores pagos para a Contratada.
7.8 - O pagamento somente será efetuado após a conclusão definitiva dos serviços, mediante a aprovação e aceitação pela Fiscalização da Contratante. Devera também ser apresentada a original do seguinte documento:
a) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND) da obra;

CLÁUSULA OITAVA
DA ENTREGA
8.1. A entrega do objeto ocorrerá no local, no endereço e horário previstos no respectivo Edital/Pedido de Compra.
8.2. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas com embalagem, seguro e transporte do material até o local de entrega.
8.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações constantes do ANEXO I do Edital que precedeu a formalização do contrato, poderá a CMP rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a providenciar a substituição do material não aceitos no prazo de até 72 horas.

CLÁUSULA NONA

DO INADIMPLEMENTO
9.1. O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Proposta, do Pedido de Compra e do contrato, ensejará, a critério da CMP, o cancelamento do contrato da CONTRATADA, sujeitando-a as penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES
10.1. As seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, sem prejuízo da reparação dos danos causados à CMP;

a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante requisitado, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CMP pelo período de até 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O atraso na entrega do objeto ou dos serviços sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor da pendência, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor devido, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato ou no Edital que precedeu a elaboração deste instrumento de compromisso.
10.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não tendo caráter compensatório, e a respectiva cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
11.1. A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:
a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
b) recusa injustificada em retirar o Pedido de Compra ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CMP;
c) reincidência de descumprimento das obrigações assumidas no contrato acarretando prejuízos à CMP, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
e) irregularidades que acarretem prejuízo à CMP, ensejando frustração do Pregão ou impedindo a realização de ato administrativo por parte da CMP;
f) ações com intuito de tumultuar licitações ou prejudicar a execução do Pregão;
g) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a CMP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO CANCELAMENTO
12.1. A inexecução total ou parcial do Pregão enseja seu cancelamento com as consequências contratuais e as previstas em lei.
12.2. Constituem motivos de cancelamento do Pregão, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e a ampla defesa:
a) o descumprimento total ou parcial por parte da CONTRATADA de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas no Pregão;
b) a dissolução da sociedade;
c) quando a CONTRATADA não retirar o Pedido de Compra no prazo estabelecido e a CMP não aceitar sua justificativa;
d) quando os preços lançados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela CMP;
f) demais motivos especificados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.
12.3. Havendo o cancelamento do Pregão cessarão todas as atividades da CONTRATADA relativamente ao objeto do respectivo contrato.
12.4. Caso a CMP não se utilize da prerrogativa de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça (SC) com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente Contrato.
13.2. E, por estarem justos e acordes, assinam as partes o presente Contrato.

Palhoça, 17 de fevereiro de 2017.

Contratante:		Contratada:
CÂMARA.MUNICIPAL.DE.PALHOÇA		E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGRAÇÃO EIRELI - EPP
Vereador		Representante Legal
Presidente Fábio Coelho		Elder da Silva

Testemunha: Testemunha:
CPF:

CONTRATO Nº 08/2017
CONTRATO nº 008/2017
(PISOS)

Contrato que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA e a empresa JG MATERIAIS & CONSTRUÇÕES LTDA-ME, visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de revestimento vinílico em réguas, cerâmico do tipo porcelanato com serviços de instalação e demais materiais e serviços, incluindo todo o material e mão de obra para a Câmara Municipal de Palhoça/SC, conforme os quantitativos e descrições técnicas constantes no anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital, conforme o Processo Licitatório nº 003/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017, e vinculado à Lei 8.666/93, alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: Joci José Martins, 101, Loteamento Pagani, inscrita no CNPJ 75.813.675/0001-59, neste ato representado pelo Sr. FÁBIO COELHO – Presidente da Câmara Municipal, aqui denominada CONTRATANTE, e a Empresa JG MATERIAIS & CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.979.804/0001-54, situada à Ervino Scheidt, nº 400, Centro, Palhoça/SC, representada nesse ato por EDSON LUIZ DE SOUZA, CPF nº 983.474.039-53, aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito e nos termos do processo de Pregão Presencial nº 003/2017, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato aquisição de revestimento vinílico em réguas e cerâmico do tipo porcelanato, com serviços de instalação, incluindo todo o material e mão de obra para a Câmara Municipal de Palhoça/SC, conforme os quantitativos e descrições técnicas constantes no anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

2.1 - Do Preço:
a) O preço total para o presente termo de contrato é de R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), sendo este, aceito pelo contratado, entendido este como preço justo e suficiente para a entrega total dos materiais e serviços contratados.

2.2- Condições de Pagamento:

2.2.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega definitiva de todos os serviços, mediante apresentação de nota fiscal correspondente e termo de recebimento de obra/serviços, bem como do recolhimento relativos à Seguridade Social, do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), e ainda comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção. As empresas com sede neste Município também deverão apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal (CNDM).

2.2.2 - Na fatura/nota fiscal deverá estar destacado a retenção do valor da mão de obra correspondente ao ISS previsto na Legislação Municipal;

2.2.3 - A fatura/nota fiscal será emitida após o término da obra mediante medição efetuada pela Câmara Municipal de Palhoça, sendo que nesta deverá estar destacado a retenção correspondente ao valor da mão de obra, a título de RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL.

2.2.4 - A importância retida será recolhida pela CONTRATANTE em nome do estabelecimento da empresa cedente, aqui denominada CONTRATADA, em GRPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social ou GPS - Guia da Previdência Social, até o dia dois do mês subsequente.

2.2.5 - A parcela dos serviços considerada defeituosa ou fora das especificações, assim como das normas técnicas, não será objeto de medição.

2.2.6 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da PROPONENTE incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.

2.2.7 - No ato da liquidação da despesa oriunda desta licitação, o Município informará aos órgãos de arrecadação e fiscalização da União e do Estado às características e os valores pagos para a Contratada.

2.2.8 - O pagamento dos materiais e serviços contratados será efetuado após a conclusão definitiva dos serviços, mediante a aprovação e aceitação pela Fiscalização da Contratante.

2.3- Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação se darão através da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.16.00.00.00 (serviços de manutenção e conservação de bens imóveis).
4.4.90.52.51.00.00.00 (material permanente – não incorporáveis a imóveis).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA

3.1 - A finalização da obra com a entrega dos materiais e serviços contratados através da presente licitação deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após assinatura do Contrato e Autorização de Fornecimento.
3.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato através do responsável pelo departamento de Compras da Câmara Municipal de Palhoça.
4.2 - Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais, previdenciárias e tributárias referente à execução deste contrato.
4.3 - A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causadas a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado.

CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

5.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido da seguinte forma:
5.1.1 PROVISORIAMENTE, por responsável do setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Palhoça.
5.1.2 DEFINITIVAMENTE, pela Direção Geral da CMP e o Arquiteto contratado, após vistoria que comprove a adequação, observando o art. 64 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente durante o contrato, serão aplicadas as seguintes sanções legais:
a) o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 e com a observância dos termos do art. 79 da lei nº 8.666/93.
7.2 O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do art. 65 da lei 8.666/93.
7.3 Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrente das infrações cometidas (art. 55, inciso IX, lei 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
8.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.
8.3 Fica eleito o Foro de Palhoça, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial.
8.4 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

Palhoça, 22 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL PALHOÇA JG MATERIAIS & CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Fábio Coelho Empresa Contratada
EDSON LUIZ DE SOUZA

1º _____ 2º _____
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

CONTRATO Nº 09/2017
CONTRATO Nº 09/2017
TERMO DE CONTRATO PARTICULAR

REFERENCIA: Projeto de interiores, acompanhamento da obra de reforma primeiro pavimento.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Palhoça-SC
Inscrito no CPF sob nº: 75.813.675/0001-59
Com endereço à Rua: Joci José Martins, 101 - bairro Pagani em Palhoça/SC.

CONTRATADO: Sandro Matos, arquiteto urbanista, inscrito no CAU: A105864-9, Rua: Tolentino José Rosar, 45 – Palhoça-SC.

01. OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objetivo, a execução pelo CONTRATADO, dos serviços contidos na Cláusula 02, subsequente, relacionados com a referência do presente contrato.

02. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços a serem executados pelo CONTRATADO consistem no acompanhamento da execução da obra do primeiro pavimento que serão desenvolvidos dezenove salas para composição dos Gabinetes dos Vereadores.

Projetos em execução:
· Planta baixa e layout com ambientação;
· Projeto de pontos de iluminação geral e de destaque;
· Projeto das locações pontos elétricos;
· Projeto das locações do hidráulico;
· Projeto e específicos para cada profissional envolvido;
· Medição e apontamento da melhor localização do mobiliário e elementos internos;
· Definição e quantificação dos materiais e acabamentos sugeridos a serem utilizados;
· Definição cores, revestimentos e materiais de acabamentos;
· Projeto modelo de escritório.

02.01. ACOMPANHAMENTO: Visita à obra, definições de execução e projeto, análise dos pormenores correspondentes à execução da parte de gesso, revestimentos, pontos elétricos, ar condicionado, iluminação e complementos correspondentes a execução e das dimensões espaciais- Levantamento das necessidades funcionais, estéticas. Através de reuniões preliminares, visita ao local, levantamento, análise dos documentos técnicos existentes fornecidos pelo cliente, dos parâmetros construtivos utilizados e pelas normas vigentes.

02.02. ELABORAÇÃO: Projeto do mobiliário da sala de reuniões dos vereadores, localizada no piso térreo e sala de recepção da Presidência.
· Planta baixa e layout com ambientação;
· Maquete eletrônica.
· Acompanhamento da produção e montagem dos móveis.

03. PRAZOS:
03.01. Os serviços ora contratados serão executados até o dia 20/03/2017.

04. HONORÁRIOS:

04.01. Acompanhamento da execução do Projeto arquitetônico de interiores (400M²), o valor estimado do empreendimento será de acordo com a tabela do Instituto de Arquitetos do Brasil, pelos serviços previstos no presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, os honorários calculados em R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) que serão pagos até o dia 15 de março do ano em curso.

05. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

05.01. Viabilizar a conclusão do projeto dentro dos prazos estipulados, inclusive com a entrega de todos os elementos necessários ao desenvolvimento do projeto.
05.02. Proceder ao pagamento de todas as taxas necessárias para o acompanhamento do projeto (RRT) Registro de Responsabilidade Técnica.
05.03. Proceder ao pagamento dos honorários contratados.
05.04. O CONTRATANTE fica obrigado a executar a obra respeitando integralmente o Projeto Arquitetônico.
05.04.1. Na hipótese de qualquer alteração do Projeto Arquitetônico, quando da sua execução, o CONTRATANTE fica obrigado a notificar por escrito o CONTRATADO, sob pena das cominações legais relativas aos direitos autorais.

06. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

06.01. É de responsabilidade única do CONTRATADO a execução dos serviços descritos no objeto do contrato e cumprimento dos prazos estabelecidos;
06.02. A prestação de serviços pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE não implica em vínculo trabalhista entre as partes e reger-se-á exclusivamente pelos dispositivos do Código Civil Brasileiro.
06.03. O presente instrumento representa a totalidade da avença entre as partes relativa ao seu objeto, substituindo e quitando devidamente todas e quaisquer contratações anteriormente firmadas entre as partes versando o mesmo objeto, sejam tácitas ou expressas.
06.04. O CONTRATANTE não responderá solidária nem subsidiariamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários e de ordem social, decorrentes da contratação de pessoal por parte do CONTRATADO para dar cumprimento ao presente contrato.

07. DA RESCISÃO E PENALIDADES DECORRENTES

07.01. Se o CONTRATANTE rescindir injustificadamente o presente contrato antes da conclusão integral de todas as fases do projeto, além de não possuir qualquer direito sobre os valores já quitados pelas fases já concluídas, pagará ao CONTRATADO multa de 20% sobre o saldo que remanescer para a conclusão do objeto.
07.02. Se o CONTRATADO rescindir injustificadamente o presente contrato sem concluir integralmente todas as fases do acompanhamento do projeto, perderá todos os direitos autorais sobre as fases já concluídas, sub-rogando tais direitos a qualquer outro profissional que vier a ser contratado pelo CONTRATANTE, além de ter que pagar em favor desse último, multa de 20% sobre o saldo que remanescer para a conclusão do projeto.
07.03. Agindo uma parte de forma dolosa ou culposa em face da outra, restará facultado à parte prejudicada rescindir o contrato, cobrando a multa estabelecida nas cláusulas 7.1 e 7.2, independe de indenização por perdas e danos, devidamente comprovados.

08. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

08.01. O valor do Contrato não poderá ser alterado, por se tratar de serviços de empreitada a preço global, sendo a sua contratação feita por preço certo e total. Ressalva em caso de rescisão.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

09.01. Os direitos autorais do projeto objeto do presente contrato pertencem ao CONTRATADO. Na hipótese do CONTRATANTE exigir exclusividade, deverá efetuar o pagamento de 20% (vinte por cento) de acréscimo sobre o valor do presente instrumento.
09.02. Fica o CONTRATANTE ciente de que as etapas de acompanhamento do projeto só terão início após a assinatura do presente contrato.
09.03. Os atendimentos a serem realizados pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE e aos demais profissionais envolvidos na execução da obra, serão na Sede da CONTRATANTE, exclusivamente durante o horário comercial, compreendido das 07 às 19h00min horas, de segunda a sexta-feira.
09.04. O presente contrato não transfere ao CONTRATANTE os direitos de uso de imagem atinentes ao projeto e maquetes eletrônicas, ou a propriedade intelectual destes, ainda que parcial, que poderão continuar a ser utilizados pelo CONTRATADO, especialmente para fins publicitários e composição de seu portfólio.
09.05. O CONTRATADO não se responsabiliza por alterações ocorridas durante a obra que estiverem em desacordo com os serviços por ele executados ou alterações solicitadas pela CONTRATANTE que estiverem em desacordo com a legislação em vigor.

10. FORO
Para diminuir dúvidas ou controvérsias originadas deste instrumento, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia expressa de qualquer outro.
E por assim estarem acordados, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de das testemunhas, abaixo.

Palhoça, 20 de fevereiro de 2017.
CONTRATADA
Sandro de Matos
Arquiteto e Urbanista
CAU: A105864-9
CONTRATANTE
Câmara Municipal de Palhoça-SC
CNPJ: 75.813.675/0001-59

TESTEMUNHAS

Nome: RG.

Nome: RG.

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2017 – Pregão Presencial 11/2017 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: PEIXER – COMERCIO, SERVICOS E ALUGUEIS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição condicionadores de ar, necessários para as Unidades de Saúde, salas de vacina e farmácias pois devem estar na temperatura adequada.
DATA: 08/05/2017 à 07/05/2018.

Nome da Empresa: PEIXER - COMERCIO, SERVICOS E ALUGUEIS LTDA - ME				CNPJ: 07.436.274/0001-77	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Conjunto split (parede) 18.000 btu/h, 220 volts, seguintes especificações mínimas: operação frio, controle-remoto digital, auto programável, silencioso, função desumidificação, distribuição de ar automática, compressor rotativo, filtro removível, menor consumo de energia, dentro das normas da ABNT. Classificação "A". Garantia do conjunto, mínimo 02 anos.					
3	2,00	UN	AGRATTO acs18qfr4	R$1.649,0000	R$3.298,0000
Valor Total		(três mil e duzentos e noventa e oito reais)			R$3.298,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2017 – Pregão Presencial 11/2017 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição condicionadores de ar, necessários para as Unidades de Saúde, salas de vacina e farmácias pois devem estar na temperatura adequada.
DATA: 08/05/2017 à 07/05/2018.

Nome da Empresa: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP				CNPJ: 05.368.504/0001-82	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Conjunto split (parede) 12.000 btu/h, 220 volts, seguintes especificações mínimas: operação frio, controle-remoto digital, auto programável, silencioso, função desumidificação, distribuição de ar automática, compressor rotativo, filtro removível, menor consumo de energia, dentro das normas da ABNT. Classificação "A". Garantia do conjunto, mínimo 02 anos.					
2	5,00	UN	PHILCO PH12000FM	R$1.229,0000	R$6.145,0000
Especificação: Conjunto split (parede) 30.000 btu/h, 220 volts, seguintes especificações mínimas: operação frio, controle-remoto digital, auto programável, silencioso, função desumidificação, distribuição de ar automática, compressor rotativo, filtro removível, menor consumo de energia, dentro das normas da ABNT. Classificação "A ou B". Garantia do conjunto mínimo 02 anos.					
4	2,00	UN	ELGIN HEFI30B2IA / HEFE30B2IA	R$3.198,0000	R$6.396,0000
Valor Total		(doze mil e quinhentos e quarenta e um reais)			R$12.541,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2017 – Pregão Presencial 11/2017 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME. OBJETO: Aquisição condicionadores de ar, necessários para as Unidades de Saúde, salas de vacina e farmácias pois devem estar na temperatura adequada.
DATA: 08/05/2017 à 07/05/2018.

Nome da Empresa: CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME				CNPJ: 17.848.143/0001-50	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Conjunto split (parede) 9.000 btu/h, 220 volts, seguintes especificações mínimas: operação frio e quente, controle-remoto digital, auto programável, silencioso, função desumidificação, distribuição de ar automática, compressor rotativo, filtro removível, menor consumo de energia, dentro das normas da ABNT. Classificação "A". Garantia do conjunto mínimo 02 anos.					
1	15,00	UN	ELGIN - HEQ09B2IA	R$1.145,0000	R$17.175,0000
Valor Total		(dezessete mil e cento e setenta e cinco reais)			R$17.175,00

Palmitos

Prefeitura

PROCESSO 07/2017 SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 07/2016. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 04/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESF (ÁREAS 01 E 03). Data limite para cadastramento da proposta: 22/05/2017 até as 14:30 horas. Data para o início da disputa: 22/05/2017 às 15:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura. Palmitos, 9 de maio de 2017. Adriane Terezinha Erkmann Augustin – Gestora do Fundo.

PROCESSO 42/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
pREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 42/2017. Modalidade: Pregão Presencial 32/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MUELLER WAP 55. Data da entrega dos envelopes: 24/05/2017 até as 14:30 horas. Data da abertura: 24/05/2017 até às 15:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura. Palmitos, 09 de Maio de 2017. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Papanduva

Prefeitura

DECRETO N° 2703, DE 24 DE ABRIL DE 2017 - PRORROGA VENCIMENTO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU

DECRETO N° 2703, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Prorroga vencimento do prazo para pagamento do IPTU.

Luiz Henrique Saliba, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU/2017, cota única e 1ª parcela para o dia 10 de maio de 2017.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 24 de abril de 2017.
Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Bernadete Wiliczinski
Secretária da Administração

DECRETO N° 2705, DE 05 DE MAIO DE 2017 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO 2475 - SISTEMA DE NOVA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Decreto n° 2705, de 05 de maio de 2017.

Dá nova redação ao Decreto n° 2475, de 23 de outubro de 2014, que implementou e regulamentou a migração do novo sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no Município, sistema de gerenciamento das notas fiscais e a sua utilização, e disciplinou obrigações acessórias pela Internet.

O PREFEITO MUNICIPAL DEPAPANDUVA,
Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

DECRETA
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 1º. O Decreto n° 2475, de 23 de outubro de 2014, passa a constar e vigorar com a redação dada neste Decreto.

Art. 2°. Fica mantida a implantação e regulamentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e conforme o Modelo Conceitual ABRASF, documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal da Fazenda, de emissão obrigatória pelos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes ou com atividade econômica no território do Município, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

§ 1º. Ficam dispensados da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e os seguintes contribuintes:
I – profissionais autônomos que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa anual;
II – bancos e instituições financeiras autorizadas pelo BACEN;
III – contribuintes optantes pelo Regime Tributário do Simples Nacional qualificados como Micro Empreendedor Individual –MEI, quando prestar serviço para Pessoa Física.

§ 2º. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá criar outras formas de controle, documentos e declarações eletrônicas relativas à fiscalização dos contribuintes.

Art. 2º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deve ser emitida por meio da Internet nos endereços eletrônicos www.papanduva.sc.gov.br ou https://e-gov.betha.com.br/e-nota/login.faces?lastUrl=/selecaodemodulo.faces, mediante a utilização de senha e login que serão fornecidos aos contribuintes com a realização do cadastramento.

Parágrafo único. Os tomadores de serviços devem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no endereço eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal da Fazenda, podendo, em caso de falsidades ou inexatidões, serem corresponsáveis pelo crédito tributário nos termos da lei.

Art. 3º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e conterá, entre outras, as seguintes informações:

I - itens de verificação e conferência dos dados constantes da nota, pelos tomadores de serviços, que comprovem sua validade e autenticidade;
II – registro automático das retenções obrigatórias dos substitutos tributários nomeados;
III – registro das retenções de tributos federais sob responsabilidade do contribuinte.

Art. 4º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e emitida deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços no ato de sua emissão, podendo também ser enviada através de correio eletrônico ao tomador de serviços.

Paragrafo único. O contribuinte, que devido a sua atividade, paralisar a sua empresa temporariamente, deverá comunicar a paralisação temporária das atividades à Secretaria Municipal da Fazenda para suspensão das obrigações acessórias.

Art. 5º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e conterá a identificação dos serviços em conformidade com os subitens da Lista de Serviços da Lei Complementar Nacional n. 116/03, acrescida de um item para "outros serviços".

Art. 6º. No caso de serviços de construção civil, deverá ser emitida uma NFS-e por obra, sendo vedado na mesma nota constarem dados referentes a mais de uma obra ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo órgão competente.

Art. 7º. A identificação do tomador de serviços será feita através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou pelo Cadastro

de Pessoas Físicas – CPF, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, que será conjugado com a Inscrição Municipal.

Art. 8º. Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda, a seu critério, autorizar a emissão de NFS-e sem identificação do tomador do serviço, conforme a atividade e volume de serviços prestados pelo contribuinte, através da concessão de regime especial, estabelecido através de procedimento administrativo.

Parágrafo único. Os contribuintes autorizados a emitir documento fiscal pelo Emissor de Cupom Fiscal – ECF, nos termos do art. 61 da Lei Federal n° 9.532/97, emitirão uma NFS-e por ECF a cada fechamento diário, nos termos da autorização disposta no caput deste artigo, cuja base de cálculo será o valor relativo ao resumo de movimento diário.

Art. 9º. Quando da emissão da NFS-e, o valor do imposto será sempre apurado conforme legislação em vigor, exceto nos seguintes casos:

I – quando a natureza da operação for tributada no Município e a exigibilidade estiver suspensa por decisão judicial ou administrativa, ou por Regime Especial de Tributação, Sociedade de Profissionais ou Estimativa, exceto nos casos de estimativa mínima, quando houver;
II – quando a operação for tributada fora do Município;
III – quando a operação for imune ou isenta, casos em que não será apurado;
IV – quando o contribuinte for optante pelo Simples Nacional, caso em que obedecerá a legislação específica;
V – redução da base de cálculo por decisão judicial, administrativa ou legislação, com o preenchimento obrigatório da redução no campo "Deduções" da NFS-e.

Art. 10. O valor total dos serviços, retenções, deduções da base de cálculo do ISSQN, descontos e casos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário será informado e calculado pelo próprio contribuinte, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correta descrição destas informações.

Art. 11. Para realizar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e é obrigatório informar a Natureza da Operação, conforme disposto nos incisos abaixo:

I - tributada no Município;
II - tributada fora do Município;
III - imune;
IV - isenta;
V - exigibilidade suspensa por decisão judicial;
VI - exigibilidade suspensa por procedimento administrativo.

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA

Art. 12. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa –NFS-e Avulsa – deverá ser solicitada pelo contribuinte ou seu procurador, de forma presencial, à Secretaria Municipal da Fazenda, que terá a responsabilidade de disponibilizá-la.

Parágrafo único. A NFS-e Avulsa destina-se a especificar os serviços e respectivos preços, quando prestados nas seguintes situações:
I – pessoas físicas inscritas no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais na condição de profissionais autônomos ou profissionas liberais;
II – pessoas físicas ou jurídicas que gozem de isenção, não incidência ou imunidade do imposto em atividade eventual, destacando-se no corpo da nota fiscal a circunstância e o dispositivo legal pertinente;
III – pessoa jurídica ou física dispensada da emissão obrigatória de documento fiscal;
IV – pessoa jurídica ou física com processo de inscrição, como prestador de serviços, em andamento no Município.

Art. 13. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN, referente ao serviço que constará na Nota Fiscal, observando-se as alíquotas e demais definições contidas na legislação em vigor, relativas as operações realizadas.

Art. 14. Não será considerado prestador de serviço eventual, aquele que habitualmente solicitar Nota Fiscal de Serviços Avulsa, cuja descaracterização como prestador de serviço eventual será analisada pela Administração Fazendária.

DO CADASTRAMENTO ELETRÔNICO

Art. 15. As empresas Prestadoras de Serviços instaladas no Município, para a emissão da NFS-e, deverão solicitar seu cadastramento no Cadastro Eletrônico de Contribuintes – CeC, no endereços eletrônicos disponibilizados pela Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01 de maio de 2017, sob pena de aplicação das multas previstas na legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação de multa em caso de inobservância de prazo estipulado para referida obrigação.

§ 1º. As informações prestadas pelo contribuinte na solicitação de cadastro no CeC são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo à autoridade fazendária municipal autorizar ou não o cadastro, através do Sistema de ISSQN no ambiente Web.

§ 2º. Aprovado o cadastro pela Autoridade Fiscal, o Sistema de ISSQN enviará um correio eletrônico automaticamente ao contribuinte.

DO LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 16. Todos os contribuintes que emitem NFS-e, devem imprimir diretamente no sistema de ISSQN na Internet, encadernar e armazenar, anualmente, o Livro de Registro de Serviços Prestados e, sempre que solicitado, apresentar à fiscalização.

DO VENCIMENTO E DODOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM

Art. 17. O recolhimento do ISSQN deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na rede arrecadadora credenciada, na forma e prazos definidos neste decreto.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequenoporte estabelecidos no Município de Papanduva,optantes pelo SIMPLES NACIONAL instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, salvo disposição em contrário da legislação específica.

Art. 18. O ISSQN correspondente aos serviços prestados ou tomados, inclusive o imposto devido pelo responsável tributário, deverá ser recolhido até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, por meio de DAM, gerado e impresso através do endereço eletrônico do Município.

§1º. O sistema permitirá, sem prejuízo do vencimento do imposto disposto no caput, a possibilidade do contribuinte ou tomador responsável pelo pagamento do imposto emitir um DAM, por nota ou por grupo de NFS-e.

§2º. Caso o dia 15 (quinze) recaia em dia não útil, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte.

DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

Art. 19. São responsáveis pelo pagamento do ISSQN as empresas sediadas no Município de Papanduva nomeadas por ato do Secretário Municipal da Fazenda, e os elencados na Lei Complementar Nacional n° 116/2003 e na Lei Complementar 011/2003.

Art. 20. A falta de recolhimento do ISSQN retido pelo tomador no prazo estabelecido neste Decreto constitui apropriação indébita, sujeitando-se o infrator à competente ação penal, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária.

§1º. Os prestadores e tomadores dos serviços sujeitos ao regime de Substituição Tributária de que trata esse decreto, são responsáveis solidários pelo recolhimento do ISSQN.

§ 2º. A solidariedade não comporta benefício de ordem.

§ 3º. O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais.

§ 4º. A responsabilidade solidária é inerente a todas as pessoas físicas ou jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou isenção tributária.

Art. 21. A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa o tomador do serviço de proceder à retenção e o recolhimento do ISSQN e a emissão pelo contribuinte prestador da NFS-e, exceto os contribuintes sujeitos a tributação do ISSQN do Simples Nacional por valores Fixos Mensais.

§ 1º. A retenção e recolhimento do ISSQN dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deve observar a alíquota indicada na Lei Complementar n. 123/2006 e alterações posteriores.

§ 2º. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, quando prestarem serviços e não tiverem seu imposto retido, devem recolher o ISSQN com base na receita bruta, conforme determina a Lei Complementar n. 123/2006 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório – PGDDAS-D.

§ 3º. O Microempreendedor Individual – MEI, que optar pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), deve efetuar o recolhimento mensalmente, conforme determina a Lei Complementarn. 128/2008 e Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através de Programa Gerador do Micro Empresário Individual - PGMEI.

§ 4º. A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa a emissão da NFS-e, exceto os Microempreendedores Individuais optantes pelo SIMEI, quando prestarem serviços para pessoas físicas.

Art. 22. Em data futura o Município de Papanduva disponibilizará a lista com os nomes das empresas nomeadas Sustitutas Tributárias.

DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Art. 23. Fica aprovado e instituído o sistema informatizado destinado a validar, assinar e transmitir os arquivos que compõem a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, documento fiscal digital, conforme o Modelo Conceitual padrão da DES-IF, instituído pela ABRASF - Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais, destinado a registrar as operações e a apuração do ISSQN, de utilização obrigatória pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Parágrafo único. A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF fica estabelecida conforme o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 2.2 de Março/2012 - ficando resguardado ao fisco municipal promover as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação do Município.

Art. 24. As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF ficam obrigadas à apresentação da DES-IF, nos termos previstos neste Decreto, que consiste em:

I - geração da DES-IF na periodicidade prevista;
II - entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;
III - guarda da DES-IF, juntamente com o protocolo de entrega em meio digital, pelo prazo estabelecido;

§ 1º - Estão também sujeitas às obrigações deste artigo as pessoas jurídicas a que se refere o caput, estabelecidas no município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes dos serviços seja promovida em território distinto de onde os serviços são prestados.

§ 2º - A geração, transmissão, validação e certificação digital da DES-IF, será feita por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de arquivos que compõem as bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas.

§ 3º - A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao fisco.

Art. 25. A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

I - Módulo 3 - Informações Comuns ao Município: Deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês de fevereiro do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:
a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
b) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;
c) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável.

II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:
a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo;
b) o Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

III - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:
a) os Balancetes Analíticos Mensais;
b) o Demonstrativo de rateio de resultados internos.

IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos

Contábeis: deverá ser gerado por solicitação expressa do fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

§ 1º - O Fisco Municipal reserva-se o direito de solicitar estes e outros dados e informações, com prazos diversos dos previstos no caput deste artigo, sempre que entender ser necessário para verificação de conformidade na homologação do ISSQN.

§ 2º - Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas nesse artigo, bem como se as fizerem fora dos prazos estabelecidos, ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

§ 3º - A Secretaria Municipal da Fazenda disciplinará, através de ato normativo próprio, a geração, estrutura de dados, entrega e guarda da DES-IF.

Art. 26. O ISSQN devido em cada competência deverá ser recolhido dentro dos prazos estabelecidos, independentemente da entrega da DES-IF.

Art. 27. Os sujeitos passivos previstos neste Decreto ficam obrigados a entregar declaração retificadora de informações escrituradas em declaração já transmitida no caso de erro ou omissões e sempre que substituída declarações encaminhadas ao Banco Central, cujos dados tenham sido objeto de encaminhamento anterior ao Fisco, devendo o declarante gerar e enviar, em substituição a anterior, uma nova declaração até o último dia do mês seguinte ao mês previsto para transmissão da declaração original.

Parágrafo único. A retificação de dados ou informações constantes da DES-IF feita fora do prazo previsto não ilide o declarante da aplicação da penalidade prevista na legislação, sendo vedada a retificação se iniciado qualquer procedimento de auditoria fiscal relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.

Art. 28. As pessoas jurídicas a que se refere o art. 31, obrigadas à apresentação da declaração de que trata o presente Decreto, ficam a partir de sua entrada em vigor, dispensadas da emissão de nota fiscal de serviços, assim como da elaboração, preenchimento e entrega de qualquer outro documento com fins de declarar informações inerentes a serviços prestados, manual ou eletrônico, exceto outros exigidos mediante intimação fiscal.

DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Art. 29. A substituição ou cancelamento de uma NFS-e poderá ser feita pelo próprio contribuinte no sistema de gestão do ISSQN deste Município, desde que haja identificação através da Razão Social, CPF ou CNPJ, e Inscrição Municipal do Tomador do Serviço, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da emissão da NFS-e a ser substituída ou cancelada.

Art. 30. Ocorrendo a substituição ou o cancelamento da NFS-e na forma e prazo estabelecidos no artigo anterior, o DAM deverá ser recalculado ou cancelado, no próprio sistema, conforme o caso.

§ 1º. Caso a substituição ou o cancelamento da NFS-e ocorrer antes do pagamento do DAM, o Prestador ou o Tomador de Serviço deverá acessar o Sistema de Gestão do ISSQN do Município e realizar nova impressão do DAM para pagamento.

§ 2º. Caso a substituição ou o cancelamento da NFS-e venha ocorrer após o pagamento do DAM, os eventuais débitos serão abatidos de créditos futuros.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá, a seu critério, efetuar de ofício o enquadramento ou desenquadramento dos contribuintes sujeitos ao regime de estimativa, inclusive através de estimativa mínima.

Parágrafo único. A estimativa mínima consiste na notificação do contribuinte no recolhimento de um valor mínimo mensal de ISSQN, sendo que, em caso de movimento tributável superior ao estimado, o contribuinte deverá efetuar o pagamento do ISSQN do maior valor.

Art. 32. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá enviar aos contribuintes notificações, intimações, bem como, outros atos de comunicação e auto de infração, preferencialmente pela forma eletrônica.

Art. 33. O ISSQN não pago ou pago a menor, relativo às Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitidas, será enviado para inscrição em Dívida Ativa do Município, com os acréscimos legais, podendo ser objeto de protesto conforme Lei Federal n. 9.492/1997.

Art. 34. Os regimes especiais de recolhimento do ISSQN existentes deixam de ser aplicados aos contribuintes que forem obrigados à emissão da NFS-e, salvo a concessão de novo regime especial relativo à NFS-e.

Art. 35. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas pelo contribuinte em sistema próprio da Secretaria Municipal da Fazenda até que tenha transcorrido o prazo decadencial conforme previsto na legislação vigente.

Art. 36. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá emitir normas complementares a este Decreto.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 38. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Papanduva - SC, 05 de maio de 2017.
Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Bernadete Wiliczinski
Secretário da Administração

Passo de Torres

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC
Valor Global: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
Vigência: Início: 25/01/2017 Término: 31/12/2017
Objeto: Contratação de Médicos, Enfermeiros, Téc. de Enfermagem e Agentes Comunitárias para o Programa ESF.

Passo de Torres – SC, 25 de Janeiro de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: MARVI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Valor Global: R$ 163.483,50 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos).
Vigência: Início: 09/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Dotações: 2.031.3390.00 - 696 - 19/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S500 E OLEO DIESEL S10) PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, PARA ATENDER O EXERCICIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 9 de Fevereiro de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: FAROL MEDICAMENTOS - COMERCIO ATACADISTA - EIRELI
Valor Global: R$ 160.971,51 (cento e sessenta mil novecentos e setenta e um reais e cinqüenta e um centavos).
Vigência: Início: 09/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
Dotações: 2.031.3390.00 - 696 - 19/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.031.3390.00 - 64 - 14/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.032.3390.00 - 696 - 22/2017 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 9 de Fevereiro de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.LTDA
Valor Global: R$ 25.241,60 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Vigência: Início: 10/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
Dotações: 2.031.3390.00 - 696 - 19/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.031.3390.00 - 64 - 14/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.032.3390.00 - 696 - 22/2017 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE 2.032.3390.00 - 64 - 20/2017 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, DURANTE O EXERCICIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 10 de Fevereiro de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Valor Global: R$ 10.149,87 (dez mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
Vigência: Início: 10/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
Dotações: 2.031.3390.00 - 696 - 19/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.031.3390.00 - 64 - 14/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.032.3390.00 - 696 - 22/2017 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE 2.032.3390.00 - 64 - 20/2017 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, DURANTE O EXERCICIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 10 de Fevereiro de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: JARDIM COSMETICOS LTDA - ME
Valor Global: R$ 26.392,30 (vinte e seis mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos).
Vigência: Início: 10/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
Dotações: 2.031.3390.00 - 696 - 19/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.031.3390.00 - 64 - 14/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.032.3390.00 - 696 - 22/2017 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE 2.032.3390.00 - 64 - 20/2017 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, DURANTE O EXERCICIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 10 de Fevereiro de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: PLASMEDIC - COM. DE MAT.USO MEDICO E LAB. LTDA EPP
Valor Global: R$ 52.978,20 (cinqüenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
Vigência: Início: 10/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
Dotações: 2.031.3390.00 - 696 - 19/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.031.3390.00 - 64 - 14/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.032.3390.00 - 696 - 22/2017 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE 2.032.3390.00 - 64 - 20/2017 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, DURANTE O EXERCICIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 10 de Fevereiro de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
Valor Global: R$ 31.771,26 (trinta e um mil setecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).
Vigência: Início: 10/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017Dotações: 2.031.3390.00 - 696 - 19/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.031.3390.00 - 64 - 14/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.032.3390.00 - 696 - 22/2017 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE 2.032.3390.00 - 64 - 20/2017 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, DURANTE O EXERCICIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 10 de Fevereiro de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Valor Global: R$ 3.734,50 (três mil setecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).
Vigência: Início: 10/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
Dotações: 2.031.3390.00 - 696 - 19/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.031.3390.00 - 64 - 14/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.032.3390.00 - 696 - 22/2017 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE 2.032.3390.00 - 64 - 20/2017 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, DURANTE O EXERCICIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 10 de Fevereiro de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: ARENA INFORMATICA LTDA - ME
Valor Global: R$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais).
Vigência: Início: 03/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
Dotações: 1.028.4490.00 - 64 - 34/2017 - AQUIS. EQUIP. VEÍCULOS INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE 1.028.4490.00 - 105 - 28/2017 - AQUIS. EQUIP. VEÍCULOS INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 3 de Março de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: GOLD COMPUTADORES LTDA - EPP
Valor Global: R$ 4.191,00 (quatro mil cento e noventa e um reais).
Vigência: Início: 03/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017Dotações: 1.028.4490.00 - 64 - 34/2017 - AQUIS. EQUIP. VEÍCULOS INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE 1.028.4490.00 - 105 - 28/2017 - AQUIS. EQUIP. VEÍCULOS INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 3 de Março de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: VERLIN & PIONTKOSKI LTDA - ME
Valor Global: R$ 13.778,67 (treze mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: Início: 03/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
Dotações: 1.028.4490.00 - 64 - 34/2017 - AQUIS. EQUIP. VEÍCULOS INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE 1.028.4490.00 - 105 - 28/2017 - AQUIS. EQUIP. VEÍCULOS INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 3 de Março de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LT
Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: Início: 03/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017Dotações: 1.028.4490.00 - 64 - 34/2017 - AQUIS. EQUIP. VEÍCULOS INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE 1.028.4490.00 - 105 - 28/2017 - AQUIS. EQUIP. VEÍCULOS INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 3 de Março de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: PERFORM TECNOLOGIA EIRELI - EPP
Valor Global: R$ 16.379,00 (dezesseis mil trezentos e setenta e nove reais).
Vigência: Início: 03/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017Dotações: 1.028.4490.00 - 64 - 34/2017 - AQUIS. EQUIP. VEÍCULOS INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE 1.028.4490.00 - 105 - 28/2017 - AQUIS. EQUIP. VEÍCULOS INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 3 de Março de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: NADINE ALBERTON VIEIRA - EPP
Valor Global: R$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinqüenta centavos).
Vigência: Início: 03/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
Dotações: 1.028.4490.00 - 64 - 34/2017 - AQUIS. EQUIP. VEÍCULOS INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE 1.028.4490.00 - 105 - 28/2017 - AQUIS. EQUIP. VEÍCULOS INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 3 de Março de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: NAPOLY COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Valor Global: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
Vigência: Início: 10/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 005/2017
Dotações: 1.028.4490.00 - 696 - 4/2017 - AQUIS. EQUIP. VEÍCULOS INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MINIVAN, 0KM, ANO/MODELO 2017, 07 LUGARES, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES/SC.

Passo de Torres – SC, 10 de Março de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: ODONLAB CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME
Valor Global: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Vigência: Início: 27/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
Dotações: 2.031.3390.00 - 71 - 16/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.031.3390.00 - 64 - 14/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC. A RELAÇÃO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Passo de Torres – SC, 27 de Março de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: GRAFICA 3 M LTDA - EPP
Valor Global: R$ 68.940,13 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta reais e treze centavos).
Vigência: Início: 10/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 006/2017
Dotações: 2.031.3390.00 - 71 - 16/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.031.3390.00 - 64 - 14/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES/SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 10 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: METROMED - COM. DE MATERIAL MED.HOSP.LTDA
Valor Global: R$ 79.819,52 (setenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e cinqüenta e dois centavos).
Vigência: Início: 20/04/2017 Término: 30/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
Dotações: 2.031.3390.00 - 696 - 19/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.031.3390.00 - 64 - 14/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.032.3390.00 - 696 - 22/2017 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE 2.032.3390.00 - 64 - 20/2017 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, DURANTE O EXERCICIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 20 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
Valor Global: R$ 60.740,14 (sessenta mil setecentos e quarenta reais e quatorze centavos).
Vigência: Início: 20/04/2017 Término: 30/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
Dotações: 2.031.3390.00 - 696 - 19/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.031.3390.00 - 64 - 14/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.032.3390.00 - 696 - 22/2017 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE 2.032.3390.00 - 64 - 20/2017 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, DURANTE O EXERCICIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 20 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: ALEXANDRE PAIVA MARTINS 99059851072
Valor Global: R$ 29.091,00 (vinte e nove mil e noventa e um reais).
Vigência: Início: 26/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 009/2017
Dotações: 2.031.3390.00 - 696 - 19/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.031.3390.00 - 64 - 14/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES/SC, NO EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 26 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: FILIPI RODRIGUES OLIVEIRA - EPP
Valor Global: R$ 5.571,00 (cinco mil quinhentos e setenta e um reais).
Vigência: Início: 28/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 008/2017
Dotações: 2.031.3390.00 - 696 - 19/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.031.3390.00 - 64 - 14/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS ENGARRAFADO, PARA SEREM UTILIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, NO EXERCICIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 28 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: JOICE DA SILVA FERREIRA - EPP
Valor Global: R$ 9.813,45 (nove mil oitocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: Início: 28/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 008/2017
Dotações: 2.031.3390.00 - 696 - 19/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.031.3390.00 - 64 - 14/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS ENGARRAFADO, PARA SEREM UTILIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, NO EXERCICIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 28 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: CRISTIANE CAROSSI E CIA LTDA - ME
Valor Global: R$ 4.404,05 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e cinco centavos).
Vigência: Início: 28/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 008/2017
Dotações: 2.031.3390.00 - 696 - 19/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.031.3390.00 - 64 - 14/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS ENGARRAFADO, PARA SEREM UTILIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, NO EXERCICIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 28 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Contratado: AR PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME(PAD.DAPONTI)
Valor Global: R$ 7.675,40 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
Vigência: Início: 28/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 008/2017
Dotações: 2.031.3390.00 - 696 - 19/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA 2.031.3390.00 - 64 - 14/2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS ENGARRAFADO, PARA SEREM UTILIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, NO EXERCICIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 28 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: PASSO'S CONSTRUCOES LTDA - EPP
Valor Global: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).
Vigência: Início: 21/03/2017 Término: 24/04/2017
Licitação: Processo Licitatório Nº 053/2017
Dotação: 2.010.3390.00 - 695 - 41/2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA/HOMEM PARA CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE PÁTIO, LIMPEZA INTERNA DOS ESTABELECIMENTOS, MANUTENÇÃO DOS JARDINS, ÁRVORES E PLANTAS, DAS CRECHES E ESCOLAS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES/SC.

Passo de Torres – SC, 21 de Março de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2017

STADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: PAULO ROBERTO GODINHO DE SOUZA
Valor Global: R$ 8.900,56 (oito mil e novecentos reais e cinqüenta e seis centavos).
Vigência: Início: 22/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 049/2017
Dotação: 2.017.3390.00 - 695 - 53/2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Objeto: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL, LOCALIZADA NA RUA GUILHERME RODRIGUES DA SILVA, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, PARA A INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 22 de Março de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: AELSON LESSA & CIA LTDA - ME
Valor Global: R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).
Vigência: Início: 22/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 036/2017
Dotação: 2.011.3390.00 - 695 - 47/2017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.011.3390.00 - 61 - 45/2017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.011.3390.00 - 122 - 46/2017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO ESCOLAR COM ÔNIBUS DE ATÉ 50 LUGARES, COM SAÍDA ÀS 07H15MIN. DA LAGOA DA TAPERA, PASSANDO PELA ROSA DO MAR NA ESCOLA VILA NOVA, VINDO ATÉ O CENTRO DA CIDADE NA ESCOLA ILDO MENEGHETTI, VOLTANDO ÀS 12H30MIN. E REFAZENDO O MESMO TRAJETO CHEGANDO AO CENTRO DA CIDADE ÀS 13H, TOTALIZANDO 03 (TRÊS) VIAGENS DE 20 KM CADA UMA, FECHANDO 60 KM DIÁRIOS. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 22 de Março de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: VILMAR SCHEFFER MATOS EIRELI - ME
Valor Global: R$ 57.600,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais).
Vigência: Início: 22/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 037/2017
Dotação: 2.011.3390.00 - 695 - 47/2017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.011.3390.00 - 61 - 45/2017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.011.3390.00 - 122 - 46/2017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO ESCOLAR - COM MICRO ÔNIBUS DE 25 A 30 LUGARES, COM SAÍDA ÀS 07H15MIN. DA GARAGEM MUNICIPAL, PASSANDO PELO BAIRRO ESTALEIRO, NO BAIRRO PASSARGADA, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E NO PRÉ-ESCOLAR DO BAIRRO BARRA VELHA, RETORNANDO AO CENTRO DA CIDADE E REFAZENDO O MESMO TRAJETO AO LONGO DO DIA, TOTALIZANDO 04 (QUATRO) VIAGENS DE 10 KM CADA UMA, FECHANDO 40 KM DIÁRIOS. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 22 de Março de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: JOAO BATISTA DE QUADROS RAUPP
Valor Global: R$ 11.239,20 (onze mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
Vigência: Início: 24/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 056/2017
Dotação: 2.034.3390.00 - 100 - 90/2017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 24 de Março de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: PASSO'S CONSTRUCOES LTDA - EPP
Valor Global: R$ 8.636,00 (oito mil seiscentos e trinta e seis reais).
Vigência: Início: 27/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 045/2017
Dotação: 2.010.4490.00 - 695 - 44/2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR 1.009.4490.00 - 100 - 20/2017 - AMPL.CONSTR.REFORMA REDE FÍSICA ENSINO BÁSICO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E PINTURA DA EMEI VILA NOVA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL DISCRIMINADO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO AO EDITAL.

Passo de Torres – SC, 27 de Março de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: PASSO'S CONSTRUCOES LTDA - EPP
Valor Global: R$ 14.975,00 (quatorze mil novecentos e setenta e cinco reais).
Vigência: Início: 27/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 044/2017
Dotação: 2.010.4490.00 - 695 - 44/2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR 1.009.4490.00 - 58 - 19/2017 - AMPL.CONSTR.REFORMA REDE FÍSICA ENSINO BÁSICO 1.009.4490.00 - 100 - 20/2017 - AMPL.CONSTR.REFORMA REDE FÍSICA ENSINO BÁSICO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PÁTIO EXTERNO DA EMEI IGUINACIA MARIA CARDOSO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE ORÇAMENTO EM ANEXO AO EDITAL.

Passo de Torres – SC, 27 de Março de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEICULOS
Valor Global: R$ 65.301,30 (sessenta e cinco mil trezentos e um reais e trinta centavos).
Vigência: Início: 27/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 042/2017
Dotação: 2.010.3390.00 - 58 - 36/2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR 2.011.3390.00 - 695 - 47/2017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.011.3390.00 - 61 - 45/2017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.010.3390.00 - 695 - 41/2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR 2.011.3390.00 - 122 - 46/2017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE PLACAS MMD-0439, MEJ-9665, MKZ-8640, MLF-6308, JHP-5438, MLF-6398 DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC.

Passo de Torres – SC, 27 de Março de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
Valor Global: R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).
Vigência: Início: 03/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 057/2017
Dotação: 2.034.3390.00 - 712 - 177/2017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULA DE MANICURE/PEDICURE, NO PROJETO OFICINA DE EMBELEZAMENTO, REALIZADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE aSSISTÊNCIA SOCIAL CASA DA FAMILIA, NO MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES, NO EXERCICIO DE 2017

Passo de Torres – SC, 3 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: PROJECT CONSTRUCOES LTDA - ME
Valor Global: R$ 76.148,05 (setenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e cinco centavos).
Vigência: Início: 03/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 050/2017
Dotação: 2.050.3390.00 - 116 - 156/2017 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA OPER. DE SERV. PÚBLIC 2.007.3390.00 - 100 - 12/2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ 2.019.3390.00 - 695 - 59/2017 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.010.3390.00 - 695 - 41/2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR 2.048.3390.00 - 100 - 149/2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 2.017.3390.00 - 695 - 53/2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 2.020.3390.00 - 100 - 75/2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, NO EXERCICÍO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 3 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: NITO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
Valor Global: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).
Vigência: Início: 03/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 051/2017
Dotação: 2.007.3390.00 - 100 - 12/2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO E COORDENAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO POR INTERMÉDIO DE AÇÕES DE ASSOCIATIVISMO, EMPREENDEDORISMO E A CAPACITAÇÃO GERENCIAL DE SEUS GESTORES, POR INTERMÉDIO DE REUNIÕES DE GRUPOS, CURSOS DE GERENCIAMENTO E CONSULTORIAS ESPECÍFICAS NAS ÁREAS DE GESTÃO (FINANCEIRA, CUSTOS, PESSOAS E PROCESSOS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 3 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: ANGELICA DOS SANTOS ANTONELI 08795794980
Valor Global: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: Início: 04/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 054/2017
Dotação: 2.007.3390.00 - 100 - 12/2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES/SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 4 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: LAURA BATISTA
Valor Global: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Vigência: Início: 05/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 061/2017
Dotação: 2.025.3390.00 - 100 - 65/2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Objeto: LOCAÇÃO DE UMA LOJA COMERCIAL Nº 01, LOCALIZADA NO TÉRREO DO CONDOMINIO "EDIFICIO DONA LAURA", NA RUA JOSÉ PEREIRA MACIEL, Nº 259, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICIPIO, NO EXERCICIO DE 2017, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO TELECENTRO.

Passo de Torres – SC, 5 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: ROSANE SANTOS GONÇALVES
Valor Global: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Vigência: Início: 05/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 059/2017
Dotação: 2.034.3390.00 - 712 - 177/2017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULA DE ARTESANATO NO PROJETO OFICINA DE LATAS EM DECOUPAGE E E.V.A, DO GRUPO CONVIVENDO E APRENDENDO, NO MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES, EXERCICIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 5 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: LILIA MADALENA NAZARIO SILVEIRA
Valor Global: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Vigência: Início: 06/04/2017 Término: 06/08/2017
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 058/2017
Dotação: 2.034.3390.00 - 712 - 177/2017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA 2.034.3390.00 - 100 - 90/2017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULA DE ARTESANATO NO PROJETO "TRANSFORMAR PANOS EM VIDA/ OFICINA DE OBJETOS DECORATIVOS", PARA O GRUPO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES, NO EXERCICIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 6 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: ANTONIO CORREA
Valor Global: R$ 9.129,00 (nove mil cento e vinte e nove reais).
Vigência: Início: 07/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 064/2017
Dotação: 2.004.3390.00 - 100 - 168/2017 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2.034.3390.00 - 100 - 90/2017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA
Objeto: LOCAÇÃO DE UMA CASA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PEREIRA MACIEL, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CASA DA CIDADANIA, NO MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES, NO EXERCICIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 7 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: DELTRACTOR INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Valor Global: R$ 12.400,00 (doze mil quatrocentos reais).
Vigência: Início: 11/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
Dotação: 1.051.4490.00 - 100 - 136/2017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPINADEIRA HIDRÁULICA PARA APLICAÇÃO EM MINI CARREGADEIRA, COM MOTOR HIDRÁULICO REVERSIVEL, VAZÃO DE ÓLEO 40 - 80 LITROS, PRESSÃO DE TRABALHO 150 - 200 BAR. QUANTIDADE DE CABOS DE AÇO 28 PEÇAS, DIAMETRO DO CABO DE AÇO 1.1/4". AJUSTE DO BRAÇO COM 05 POSIÇÕES. PROTEÇÃO EXTERNA. ACOMPANHA MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM ENGATES RÁPIDOS DE FACE PLANA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES/SC.

Passo de Torres – SC, 11 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: GRAFICA 3 M LTDA - EPP
Valor Global: R$ 64.944,78 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Vigência: Início: 13/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 063/2017
Dotação: 2.007.3390.00 - 100 - 12/2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES/SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 13 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: Início: 24/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº 002/2017
Dotação: 2.007.3390.00 - 100 - 12/2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, nos moldes e exigências estabelecidas no Projeto Básico (Anexo II), conforme Edital.

Passo de Torres – SC, 24 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: EMIDIO FRANCISCO GENEROSO DA SILVA
Valor Global: R$ 12.170,00 (doze mil cento e setenta reais).
Vigência: Início: 24/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 055/2017
Dotação: 2.019.3390.00 - 695 - 59/2017 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.012.3390.00 - 100 - 49/2017 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 2.019.3390.00 - 60 - 57/2017 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.012.3390.00 - 60 - 48/2017 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC.

Passo de Torres – SC, 24 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: MONICA BITENCOURT RODRIGUES PORTO
Valor Global: R$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
Vigência: Início: 24/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 055/2017
Dotação: 2.019.3390.00 - 695 - 59/2017 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.012.3390.00 - 100 - 49/2017 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 2.019.3390.00 - 60 - 57/2017 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.012.3390.00 - 60 - 48/2017 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC.

Passo de Torres – SC, 24 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: HIGOR FERNANDES DOS SANTOS 02717987932
Valor Global: R$ 6.987,70 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
Vigência: Início: 24/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 070/2017
Dotação: 2.020.3390.00 - 100 - 75/2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES, NO EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 24 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: PEDREIRA DIAMANTE NEGRO LTDA
Valor Global: R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).
Vigência: Início: 25/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 066/2017
Dotação: 2.050.3390.00 - 144 - 157/2017 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA OPER. DE SERV. PÚBLIC 2.050.3390.00 - 100 - 155/2017 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA OPER. DE SERV. PÚBLIC 2.050.3390.00 - 116 - 156/2017 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA OPER. DE SERV. PÚBLIC 2.048.3390.00 - 100 - 149/2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE BASE GRADUADA CLASSE "C", SENDO QUE A RETIRADA DEVERÁ SER FEITA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES/SC, DIRETAMENTE NA EMPRESA.

Passo de Torres – SC, 25 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: ALEXANDRE PAIVA MARTINS 99059851072
Valor Global: R$ 69.836,00 (sessenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais).
Vigência: Início: 26/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 069/2017
Dotação: 2.048.3390.00 - 100 - 149/2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES/SC, NO EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 26 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: PASSO'S CONSTRUCOES LTDA - EPP
Valor Global: R$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).
Vigência: Início: 27/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
Dotação: 2.010.3390.00 - 695 - 41/2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR 2.048.3390.00 - 100 - 149/2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA/HOMEM NAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE COZINHA E MONITORES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS PARA AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, COM FORNECIMENTO DE EPI´S AOS FUNCIONÁRIOS.

Passo de Torres – SC, 27 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: JUMA TRANSPORTES LTDA - ME
Valor Global: R$ 79.900,80 (setenta e nove mil e novecentos reais e oitenta centavos).
Vigência: Início: 27/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 067/2017
Dotação: 2.011.3390.00 - 695 - 47/2017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.011.3390.00 - 61 - 45/2017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.011.3390.00 - 122 - 46/2017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO ESCOLAR - COM ÔNIBUS DE 39 A 50 LUGARES, COM SAÍDA ÀS 06H45MIN DA GARAGEM MUNICIPAL, PASSANDO PELOS BAIRROS BARRA VELHA, PORTELINHA, PRAIA AZUL, MIRATORRES, LAGOA DA TAPERA, ATÉ A ESCOLA VILA NOVA, RETORNANDO AO CENTRO DA CIDADE E REFAZENDO O MESMO TRAJETO NO PERÍODO VESPERTINO, TOTALIZANDO 02 (DUAS) VIAGENS DE 40 KM CADA UMA, FECHANDO 80 KM DIÁRIOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 27 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: JUMA TRANSPORTES LTDA - ME
Valor Global: R$ 27.561,60 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Vigência: Início: 27/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 068/2017
Dotação: 2.011.3390.00 - 695 - 47/2017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.011.3390.00 - 61 - 45/2017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.011.3390.00 - 122 - 46/2017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO ESCOLAR - COM ÔNIBUS DE 39 A 50 LUGARES, COM SAÍDA ÀS 07H10MIN DA GARAGEM MUNICIPAL, PASSANDO PELA RUA PESCADOR, BAIRROS PASSARGADA, MOLHES, ESTALEIRO, ATÉ A ESCOLA MANOEL RODRIGUES DA SILVA, REFAZENDO O MESMO TRAJETO NO PERÍODO VESPERTINO, TOTALIZANDO 02 (DUAS) VIAGENS DE 12 KM CADA UMA, FECHANDO 24 KM DIÁRIOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 27 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: FABRICIA GOUDINHO HESPANHOL - ME
Valor Global: R$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinqüenta reais).
Vigência: Início: 28/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 060/2017
Dotação: 2.007.3390.00 - 100 - 12/2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ 2.048.3390.00 - 100 - 149/2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PARA ATUAR JUNTO A SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PASSO DE TORRES/SC, PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO (ANEXO IV) DO EDITAL.

Passo de Torres – SC, 28 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE PRAIA GRANDE
Valor Global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Vigência: Início: 02/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
Dotação: 2.049.3390.00 - 117 - 153/2017 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2.049.3390.00 - 100 - 152/2017 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUTAR A MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÕES NOVAS, ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DO MUNÍCIPIO DE PASSO DE TORRES/SC.

Passo de Torres – SC, 2 de Maio de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 001/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 001/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: MANOEL LOPES RODRIGUES
Valor Global: R$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais).
Vigência: Início: 31/03/2017 Término: 30/06/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE DUAS SALAS COMERCIAIS, MEDINDO APROX. 75 M² (AMBAS), LOCALIZADAS NA AV. BEIRA RIO, Nº 531, SALAS 1 E 2, CENTRO, NO MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES/SC. PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E BASE DE COMUNICIÇÃO PESUQUEIRA.

Passo de Torres – SC, 13 de Março de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 071/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 071/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: PASSO'S CONSTRUCOES LTDA - EPP
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 045/2017
Objeto: FICA PACTUADA, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO NA DATA DE 28/04/2017.

Passo de Torres – SC, 28 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 072/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 072/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: PASSO'S CONSTRUCOES LTDA - EPP
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 044/2017
Objeto: FICA PACTUADA, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO NA DATA DE 28/04/2017.

Passo de Torres – SC, 28 de Abril de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Passos Maia

Prefeitura

ATA 0056/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0056/2017
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0044/2017
PREGÃO PRESENCIAL n. 0031/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: POSTO DE LAVAGEM E TRANSPORTES GIOMBELLI
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão presencial n. 0031/2017, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante. Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 46.370,00 (quarenta e seis mil trezentos e setenta reais)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 09 de Maio de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO 0028/2017

CONTRATO n. 0028/2017
PROCESSO LICITATORIO n. 0043/2017
PREGAO PRESENCIAL nº 0030/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: JAIR PERTILE ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para efetuar um eventual transporte de passageiros da saúde em caráter de urgência. O veículo a ser utilizado deve ter capacidade de no mínimo 28 pessoas, conter cinto de segurança em todos os bancos, estar com o DETER em dia conforme legislação vigente e estar em ótimas condições de uso, ter todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. O cronograma será estipulado pela secretaria de saúde deste município. Em estrita conformidade com as condições deste Edital.
Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade até 31 de dezembro de 2017.
Passos Maia, SC, 09 de Maio de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 148, DE 09 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA N° 148, de 09 de maio de 2017.

"RETIFICA A PORTARIA N. 143, DE 02 DE MAIO DE 2017".

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando ter havido equivoco na parte dispositiva da Portaria n. 143, de 02 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR a Portaria n. 143, de 02 de maio de 2017, passando esta a vigorar com o seguinte teor:

"PORTARIA N° 143, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 1º paragrafo único, da Lei Complementar Municipal n. 041, de 15 de março de 2012,
Considerando o atestado médico para gestante, emitido pela Dra. Fernanda Favero, que sugere o afastamento da servidora de suas atividades laborais por um período de 180 dias, haja vista sua gestação;
Considerando o disposto no art. 1º, paragrafo único, da Lei Complementar Municipal n.041, de 15 de março de 2012, que acresce 60 dias à duração da licença-maternidade, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 3.º, da Constituição Federal, destinada às servidoras públicas municipais;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora KARINA PERIN GIOMBELI, matricula n. 499, ocupante do Cargo de Assessor de Secretaria, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter comissionado, lotada junto à Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar do dia 02/05/2017 a 28/10/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se

Passos Maia-SC, 02 de maio de 2017.
LEOMAR RORBERTO LISTONI
Prefeito Municipal"
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 09 de maio de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 33/2017 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2017 ERRATA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
ERRATA De Resumo de Dispensa (11/2017) Inexigibilidade de Licitação
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 33/2017 – Dispensa Inexigibilidade de Licitação 11/2017 01/2017
Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentação musical no 96º Kerbfest Peritiba/2017.
Os serviços serão efetuados no Município de Peritiba/SC no Coreto da Praça Municipal José Hilário Simon.
Dados do Contrato: Contrato nº 57/2017 / Contratado: ADEMIR SIDNEI KOPSELL 46922610997 (BANDA BARRIL) - CNPJ: 24.914.289/0001-12- Data do Contrato: 05/05/2017 - Valor do Contrato: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais) - Informações complementares: Dispensa Inexigibilidade de Licitação, Lei 8.666 Artigo 24 25.

Peritiba SC., 09 de Maio de 2017
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 34/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2017 ERRATA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
ERRATA De Resumo de Dispensa (12/2017) Inexigibilidade de Licitação
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 34/2017 – Dispensa Inexigibilidade de Licitação 12/2017 02/2017
Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentação musical no 96º Kerbfest Peritiba/2017.
Os serviços serão efetuados no Município de Peritiba/SC no Coreto da Praça Municipal José Hilário Simon.
Dados do Contrato: Contrato nº 58/2017 / Contratado: SOCIETY BAND LTDA ME - CNPJ: 81.323.982/0001-54 - Data do Contrato: 05/05/2017 - Valor do Contrato: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) - Informações complementares: Dispensa Inexigibilidade de Licitação, Lei 8.666 Artigo 24 25.

Peritiba SC., 09 de Maio de 2017
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 35/2017 INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO 03/2017 ERRATA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
ERRATA De Resumo de Dispensa (13/2017) Inexigibilidade de Licitação
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 35/2017 – Dispensa Inexigibilidade de Licitação 13/2017 03/2017
Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentação musical no 96º Kerbfest Peritiba/2017.
Os serviços serão efetuados no Município de Peritiba/SC no Coreto da Praça Municipal José Hilário Simon.
Dados do Contrato: Contrato nº 59/2017 / Contratado: ORQUESTRA MUNIQUE LTDA ME - CNPJ: 09.115.076/0001-37 - Data do Contrato: 05/05/2017 - Valor do Contrato: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) - Informações complementares: Dispensa Inexigibilidade de Licitação, Lei 8.666 Artigo 24 25.

Peritiba SC., 09 de Maio de 2017
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Câmara Municipal

MOÇÃO Nº 2-2017

SOLICITA A REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DAS CIRURGIAS ELETIVAS

Considerando que os valores em atraso das cirurgias eletivas pelo SUS são de extrema importância à manutenção dos serviços e dos profissionais que o prestam; e
Considerando que grande maioria dos pequenos hospitais possui nestes procedimentos fonte de renda importante a continuidade dos serviços.

Esta Casa Legislativa aprovou a seguinte:

"A CÂMARA MUNICIPAL DE PERITIBA, POR PROPOSIÇÃO DO VEREADOR ADRIANO JOSÉ KRINDGES, APELA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE SANTA CATARINA PELA REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DAS CIRURGIAS ELETIVAS JÁ REALIZADAS".

Peritiba/SC, 09 de maio de 2017.
Ozair Vieira de Brito Adriano José Krindges
Presidente Proponente

PORTARIA Nº 9-2017
CONCEDE CESTAS BÁSICAS

Ozair Vieira de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Peritiba, usando das atribuições previstas no artigo 38, XIII do Regimento Interno desta Casa e em conformidade com a Lei Municipal nº 1906,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01(uma) cesta básica para cada servidor da Câmara Municipal de Peritiba, conforme valor estabelecido na Lei Municipal nº 1906.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se esta portaria no Mural Público e no Diário Oficial dos Municípios.
Sala de Sessões, 09 de maio de 2017.
Ozair Vieira de Brito
Presidente da Câmara Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

EDITAL 003

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao disposto no Edital Processo Seletivo n. 001/2017, CONVOCA, para exercer suas atividades em caráter temporário na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, carga horaria 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem final de classificação, o candidato aprovado, abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO (Nº do CPF)	NOME DO CANDIDATO	CARGO (Regime celetista)
614.622.929-68	Dirceu Luiz Cendron	Professor de Educação Física

O candidato acima relacionado deverá no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o prazo se justifica devido a urgência na contratação de servidor, contados do primeiro dia útil seguinte à ciência desta convocação, providenciar o exame de Saúde Admissional, expedido por médico indicado pelo município e os seguintes documentos:

a. formulário de Dados Cadastrais; (anexo Modelo);
b. formulário de Declaração de Dependência; (anexo Modelo);
c. formulário de Declaração de Bens; (anexo Modelo);
d. formulário de Declaração de Não Acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções pública; (anexo Modelo);
e. Carteira de Identidade;
f. Título de Eleitor, com confirmação da última votação, assim como, declaração emitida pelo T.R.E. que comprove o pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g. Certificado escolar (prova de que o candidato satisfaz o nível de escolaridade exigido no edital do concurso);
h. Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro obtido, junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
i. CPF - Cartão do Cadastro de Pessoa Física;
j. Carteira nacional do S.U.S;
k. Certidão de Casamento;
l. Certidão de Nascimento do(s) filho(s);
m. Laudo médico (obtido mediante perícia médica);
n. Carteira de Trabalho (CTPS);
o. Comprovante de conta corrente bancária;
p. comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone não superior a 90 dias);
q.. 01 (uma) foto no tamanho 3X4 colorida atual;
r. Certidão expedida pelo conselho profissional, comprovando a inscrição e a regularidade do registro.
A entrega da Documentação dar-se a no Setor de Recursos Humanos, sito na Av.Arthur Costa e Silva ,111, Município de Pinheiro Preto –SC, no horário das 07:30 hs as 11:30hs e das 13:30hs as 17:30hs.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 08 de maio de 2017.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 212

PORTARIA Nº 212, DE 04 DE MAIO DE 2017.
INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL DE LIMPEZA QUE ESPECIFICA

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no item 1.6 do edital de licitação n 027/2017, modalidade Pregão Presencial,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída comissão de avaliação de amostra de material de limpeza, designando para compô-la os seguintes servidores públicos municipais:

I – ELOISA HACH;

II – BARBARA VENTURIM ZUCCO;

III - TAÍSE APARECIDA BERWANGER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 04 de maio de 2017
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 216

PORTARIA Nº 216, DE 08 DE MAIO DE 2017
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 045/2017 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 045/2017, modalidade pregão presencial – registro de preços, e adjudica o objeto licitado à empresa SAVIAN ADMINISTRADORA LTDA pelos seguintes itens e respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNT. (R$)
01	Flores da época: boca de leão, zinia allyson, amor perfeito, petúnia, mini erica, impatiens, cravina, vinca, tagete, beijinho, torenia, celosiam gazania, caixa com 15 mudas	7,50
02	Mudas de árvores médias: manacá da serra, ipê, dracena (verde e amarela, tricolor, vermelha) palmeira jerivá, palmeira imperial	24,50
03	Grama esmeralda m²	8,20
04	Pedras ornamentais calcarea- branca, tamanho médio 40kg	14,00
05	Pedras ornamentais de rio – olho de sapo – tamanho médio, saca de 40kg	9,00
06	Pó de basalto – saca 25 kg ou mais kg	17,90
07	Vaso retangular para flores, em gesso, tamanho de 0,20 x 0,20 x 0,80 cm	56,70
08	Adubo organomineral – saca 50kg	39,90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 08 DE MAIO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 217

PORTARIA Nº 217, DE 08 DE MAIO DE 2017.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 032/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 032/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado, à FM Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.374.845/0004-91, consistente na contratação de serviços de recauchutagem de pneus para veículos e equipamentos de propriedade do Município de Pinheiro Preto, pelo preço global de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 08 DE MAIO DE 2017
PEDRO RABUSKE
Prefeito

PORTARIA 219

PORTARIA Nº 219, DE 08 DE MAIO DE 2017

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2016

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o item 10.4 do Edital nº 001/2016, Processo Seletivo Simplificado do Município de Pinheiro Preto, o qual autoriza a prorrogação de prazo de validade,

CONSIDERANDO haver interesse público na prorrogação,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2017, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 08 DE MAIO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Piratuba

PREFEITURA

ATA 8342-00526

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 526/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IHP5726	54313303D	5207/0	21/03/2014	R$ 53,20	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00503

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 503/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLU7176	54313710D	6580/0	24/11/2013	R$ 191,53	230 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00504

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 504/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAI2235	54313933D	6599/2	20/02/2014	230 * V
MAI2235	54313934D	5045/0	20/02/2014	162 * V
MAI2235	54313935D	6912/0	20/02/2014	232
MCI9198	54754899B	6599/2	09/01/2014	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00505

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 505/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHD3321	54313786D	5452/1	15/02/2014	181 * VIII
LZI9793	54313221D	5541/1	31/12/2013	181 * XVII
MGB8236	54313222D	5541/1	31/12/2013	181 * XVII
MGV9949	54313513D	6122/0	14/02/2014	214 * I
MHJ6225	54313913D	5460/0	01/01/2014	181 * IX
MHJ6225	54313914D	5525/0	01/01/2014	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00506

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 506/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFC8872	54313925D	5185/1	09/02/2014	167
MID8618	54313787D	5452/1	03/03/2014	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00507

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 507/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFQ0231	54313719D	6530/0	29/12/2013	R$ 127,69	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00508

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 508/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGH3089	54313922D	5010/0	04/02/2014	162 * I
MGH3089	54313923D	5118/0	04/02/2014	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00509

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 509/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DLP0831	54313233D	6670/0	08/02/2014	230 * XIII
DLP0831	54313234D	6653/2	08/02/2014	230 * XI
MGC7728	54313516D	5061/0	08/03/2014	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00510

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 510/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXQ2092	54313930D	5185/1	16/02/2014	167
MJB4494	54313927D	5185/1	12/02/2014	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00511

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 511/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABM8777	54313918D	6564/0	01/01/2014	R$ 191,53	230 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00512

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 512/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDJ3173	54313950D	5835/0	05/04/2014	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00513

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 513/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJJ9018	54313724D	7366/2	10/01/2014	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00514

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 514/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYC6522	54314052D	5010/0	18/02/2014	R$ 574,61	162 * I
LYC6522	54314053D	5061/0	18/02/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00515

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 515/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAM6556	54314104D	5010/0	19/04/2014	162 * I
MAM6556	54314105D	5118/0	18/04/2014	164 c/c 162 * I
MAM6556	54314106D	6599/2	18/04/2014	230 * V
MGH3089	54314054D	5118/0	21/03/2014	164 c/c 162 * I
MGH3089	54314056D	6599/2	21/03/2014	230 * V
MGH3089	54314057D	5010/0	21/03/2014	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00516

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 516/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGC7728	54313515D	5010/0	08/03/2014	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00517

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 517/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ELJ1729	54313734D	6599/2	19/04/2014	230 * V
IDH7364	54313307D	5118/0	02/04/2014	164 c/c 162 * I
IDH7364	54313308D	5010/0	02/04/2014	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00519

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 519/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHD3321	54313664D	6599/2	08/05/2014	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00520

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 520/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKQ6160	54313742D	5185/1	09/05/2014	167
ALD2530	54313586D	5568/0	09/05/2014	181 * XIX
MLU4496	54313741D	5185/1	09/05/2014	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00521

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 521/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYA3645	54313580D	6599/2	28/04/2014	230 * V
MDD6538	54313518D	6599/2	20/05/2014	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00522

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 522/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCV3635	54314102D	5525/0	18/04/2014	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00523

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 523/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHF1922	54313237D	5010/0	07/03/2014	R$ 574,61	162 * I
MHF1922	54313238D	5118/0	07/03/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHF1922	54313239D	6599/2	07/03/2014	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00527

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 527/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAC9376	54314108D	5207/0	04/05/2014	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00529

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 529/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZZ6411	54313961D	5835/0	05/07/2014	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00531

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 531/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCF1648	54313667D	6637/2	22/05/2014	R$ 127,69	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00532

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 532/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IIG5071	54313671D	5010/0	12/07/2014	162 * I
IIG5071	54313672D	5118/0	12/07/2014	164 c/c 162 * I
LZY5324	54314112D	6599/2	21/07/2014	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00533

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 533/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ISO7676	54313745D	5541/1	26/07/2014	181 * XVII
MJT0963	54313744D	5541/1	21/07/2014	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00534

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 534/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAR5894	54313674D	6599/2	15/07/2014	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00535

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 535/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGG0963	54313595D	5037/1	25/07/2014	162 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00536

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 536/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCE7923	54313536D	6912/0	09/08/2014	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00537

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 537/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEI2346	54313523D	5010/0	22/06/2014	R$ 574,61	162 * I
MEI2346	54313524D	5118/0	22/06/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00538

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 538/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ISS0023	54313746D	5541/1	03/08/2014	181 * XVII
ISS0023	54313747D	5525/0	03/08/2014	181 * XV
ISS0023	54313748D	5452/1	03/08/2014	181 * VIII
MGD5675	54313532D	6130/0	03/08/2014	214 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00540

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 540/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KJW7476	54313597D	5207/0	14/08/2014	169
MLD7838	54314114D	5401/0	21/08/2014	181 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00541

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 541/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IRV9009	54754375B	6912/0	11/07/2014	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00542

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 542/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLH9342	54313790D	5541/5	01/09/2014	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00543

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 543/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DGV9458	54314115D	6548/0	14/09/2014	229
LWS4521	54313243D	6599/2	24/09/2014	230 * V
LWS4521	54313245D	6602/0	24/09/2014	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

Planalto Alegre

Prefeitura

CA036_2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 036/2017
Contratante: MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada: ESIQUIELA MARIA LISTONE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEÓGRAFO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO JUNTO AO PROGRAMA IBERÊ NO MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES INERENTES AO PROGRAMA MATA CILIAR NO LEVANTAMENTO DE CAMPO, CONFECÇÃO DE MAPAS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.
Valor: R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).
Vigência: 08/05/2017 a 08/10/2017

Planalto Alegre - SC, em: 08 de Maio de 2017.
JUARES BET
Prefeito.

CA037_2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Contratante: MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE
Compromitente: MORANDINI DE MARCO S/A COMÉRCIO DE VEÍCULOS.
CNPJ: 83.297.366/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – GABINETE DO PREFEITO.
Valor Total: R$ 69.340,00 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta reais).
Vigência: 31/12/2017
Licitação: Pregão Presencial n. 026/2017

Planalto Alegre/SC em 09 de Maio de 2017
JUARES BET
Prefeito.

PORTARIA 147/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE

PORTARIA Nº 0147/2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUARES BET, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 61 da Lei Municipal nº 279, de 29 de novembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a (s) Servidor (es) Pública (s) Municipal da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social no período de 09/05/2017 a 18/05/2017, conforme relação:

- Neli Luiza Braghini Neckel, Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/04/2015 a 17/04/2016;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre – SC, em 09 de Maio de 2017.
JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Pomerode

Prefeitura

DECRETO N° 3220/2017
DECRETO MUNICIPAL Nº 3220/17
DE 28 DE ABRIL DE 2017.

REGULAMENTA A DES-IF - DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ERCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso III, e art. 74, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de melhor identificação dos fatos geradores dos tributos municipais, o que trará consentimento à tributação e redução da litigiosidade;

CONSIDERANDO a possibilidade de aumento de qualidade e confiança nos dados coletados por meio da certificação digital, acarretando maior validade jurídica e integridade das informações;

CONSIDERANDO a uniformização do tratamento tributário aos fatos declarados e o interesse público de aprimorar o controle fiscal, dando mais rapidez aos procedimentos internos;

CONSIDERANDO a obrigação de sempre combater a sonegação fiscal, concluindo no aumento da arrecadação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no art. 19, I da Lei Complementar Municipal nº 100/03;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Declaração de Serviço das Instituições Financeiras - DES-IF, exclusivamente para as instituições financeiras e equiparadas sediadas no Município de Pomerode, em regulamentação ao Art. 19, I, da Lei Complementar Municipal nº 100/2003.

Art. 2º A DES-IF deve ser declarada por meio de importação de arquivos pelas instituições financeiras, bem como, pelas empresas de consórcio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, utilizando o padrão do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e o modelo conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, versão 2.3 ou superior.

§ Único A DES-IF das instituições financeiras será efetuada em aplicativo próprio e gratuito, disponível aos contribuintes municipais no portal https://pomerode.atende.net/ e será composta de um conjunto de 3 (três) arquivos com informações econômicas, fiscais e contábeis.

Art. 3º Além da obrigação da declaração referente aos serviços tomados prevista no art. 17 e 18 do Decreto Municipal nº 2.341/2008, as instituições financeiras e equiparadas ficam obrigadas ao cumprimento da obrigação acessória referente aos serviços prestados no padrão COSIF/ABRASF e a enviar/importar ao Município as Declarações/Demonstrativos com a seguinte padronização:

I - Módulo de Informações Comuns aos Municípios com os seguintes registros, todos em arquivo no formato "txt":

a) REG 0000 - Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a instituição, competência da declaração e registros que a compõem;

b) REG 0100 - Plano Geral de Contas Comentado: É o conjunto de informações analíticas de todas as contas de resultado credoras, e a critério do Município também devedoras, com vinculação das contas internas à codificação do COSIF. Também prevê o enquadramento das contas tributáveis na lista de serviços da Lei Complementar Federal nº 116/03 e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos;

c) REG 0200 - Tabela de Tarifas de Serviços da Instituição: É o conjunto de informações de tarifas de produtos e serviços da instituição com suas vinculações aos respectivos subtítulos de lançamento contábil. Este registro é obrigatório apenas às instituições financeiras e equiparadas que têm o dever de possuí-la, conforme disciplina do BACEN; e

d) REG 0300 - Tabela de Identificação dos Serviços de Remuneração Variável: É o conjunto de informações em que são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Serviços de Remuneração Variável.

II - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN, com os seguintes registros, todos em arquivo no formato "txt":

a) REG 0000 - Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a instituição, competência da declaração e registros que a compõem;

b) REG 0400 - Identificação da Dependência: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da instituição em referência ao detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;

c) REG 0430 - Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal: É o conjunto de informações, por subtítulo, da receita tributável mensal por alíquota e imposto devido. Deverão ser informados mensalmente todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISSQN que tiveram movimentação no período;

d) REG 0440 - Demonstrativo do ISSQN Mensal a Recolher: É o conjunto de informações em referência as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos autorizados em lei e depósitos judiciais. Os créditos a compensar só poderão ser referentes a pagamento a maior de ISSQN em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, nos termos da legislação municipal.

III - Módulo Demonstrativo Contábil:

a) REG 0000 - Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a instituição, competência da declaração e registros que a compõem;

b) REG 0400 - Identificação da Dependência: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da instituição em referência ao detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;

c) REG 0410 - Balancete Analítico Mensal: É o conjunto de informações das contas de resultado por CNPJ de cada dependência da instituição. Os balancetes de cada CNPJ Unificador devem integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas. Todas

as contas de resultado com movimentação no período devem constar no balancete;

d) REG 0420 - Demonstrativo de Rateio de Receitas: É o conjunto de informações para demonstrar os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada no título "Rateio de Resultados Internos" ou nos relatórios gerenciais de rateio. Obrigatório para todas as dependências cujo título "Rateio de Resultados Internos" possui lançamento em seus balancetes.

§ 1º Os módulos e seus respectivos arquivos a serem importados no sistema do Município terão as seguintes periodicidades:

I - Módulo de Informações Comuns aos Municípios: Anual, sempre até o dia 15 de janeiro do exercício subsequente; ou em até 15 dias depois de qualquer alteração no Plano de Contas Analítico da Instituição;

II - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: Mensal, sempre até a data de vencimento do ISSQN do Município;

III - Módulo Demonstrativo Contábil: Semestral, sendo o arquivo do primeiro semestre até o dia 15 de Julho e o do segundo semestre até o dia 15 de janeiro do exercício subsequente.

§ 2º O REG 0100 do Módulo de Informações Comuns e o REG 0410 do Módulo Demonstrativo Contábil, devem ser apresentados de forma completa, com todas as contas do grupo 7 do Plano COSIF incluindo os subtítulos internos da agência no modo mais analítico correlacionados com o código COSIF respectivo, conforme o leiaute disponível e conforme a periodicidade prevista neste Decreto.

§ 3º Os arquivos deverão serem importados no formato "txt" nos três módulos a que se refere o caput do artigo através do menu "Declaração de Serviços>>Importações>>Instituições Financeiras" e gerado o respectivo protocolo de entrega de cada uma das declarações.

Art. 4º O módulo da DES-IF relacionado à apuração do ISSQN (Módulo de Apuração Mensal do ISSQN) deverá ser transmitida mensalmente e gerado o respectivo protocolo via sistema até o a data de vencimento do ISSQN do Município.

Art. 5º As multas pelo descumprimento das obrigações acessórias são aquelas previstas na Legislação Tributária Municipal.

Art. 6º As contas de movimentação de receitas sem movimento deverão ser informadas por subtítulo, tanto no REG 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00-9, quanto para os REG 0430 das contas tributáveis. No REG 0440, deverá ser respeitada conforme o tipo de consolidação adotado pelo Município

§ Único. Caso não existam REG 0430, a alíquota deverá ser zerada (0,00) no campo 10 do REG 0440, não sendo necessário preencher código de tributação no campo 4 do REG 0440.

Art. 7º Os créditos tributários constituídos pelo sujeito passivo por meio de declaração, não pagos ou pagos a menor, serão enviados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do exercício fiscal a que se refere o crédito, para inscrição em dívida ativa do Município, com acréscimos legais devidos.

Art. 8º Caso seja encontrando créditos relativos a tributo constituído na forma do artigo anterior, será efetuada cobrança amigável do valor apurado na declaração, previamente inscrito em dívida ativa do Município na conformidade do que dispõe a legislação de processo administrativo fiscal, contido na legislação tributária do Município de Pomerode.

Art. 9º A vigência da DES-IF das instituições se dará nos seguintes prazos:

I - No caso do Art. 3º, I, iniciando-se no exercício de 2017, deverá ser enviada até o dia de vencimento da competência 05/2017.

II - No caso do Art. 3º, II, iniciando-se no exercício de 2017, a partir da competência 05/2017 com vencimento no dia 15 de junho do ano corrente;

III - No caso do Art. 3º, III, iniciando-se no exercício de 2017, a partir do dia 20 de julho de 2017 referente ao segundo semestre do ano corrente.

§ 1º A critério do Fisco Municipal, em caso de procedimento administrativo fiscal, poderá o Município solicitar os arquivos previstos no Art. 3º, referentes aos últimos 5 (cinco) anos.

§ 2º Em caso de dúvidas ou solicitação de prazo para entrega dos arquivos, a instituição deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Fazendária para formalizar a solicitação ou dirimir quaisquer dúvidas.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Fazendária poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação do presente Decreto.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pomerode (SC), 28 de abril de 2017.
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.003, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA Nº 22.003, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
HOMOLOGA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso das atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Art.1º Homologar a indicação dos representantes governamentais e não governamentais, para comporem o Conselho Municipal de Saúde, a saber;

a) REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES OU GRUPOS DA SOCIEDADE CIVIL:

I. Um Representante das Organizações de Portadores de Deficiências:
Titular: Valério Romig
Suplente: Silvio Boden Muller

II. Um Representante das Organizações de Aposentados e Pensionistas:
Titular: Egolf Hornburg
Suplente: Humberto Jansen

III. Um Representante das Organizações de Idosos:
Titular: Bernardo Francener
Suplente: Gerhard Raduenz

IV. Um Representante dos Clubes de Serviço:
Titular: Jose Antônio Aguilar Vaca
Suplente: Gastão Affonso Reu Neto

V. Um Representante das Associações Patronais:
Titular: Alessandra Sopelsa
Suplente: Diego Allan Kreitlow

VI. Um Representante das Associações de Pais e Professores:
Titular: Marlete de Andrade da Silva
Suplente: Taisa de Oliveira Lopes

VII. Um Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer:
Titular: Maria Suely melo de Miranda
Suplente: Heike Weege

VIII. Dois Representantes das Associações de Moradores:
Titular: Alexandre Ewald
Suplente: Ivanir da Costa
Titular: Fridolin Woide
Suplente: Janice Greuel Kath

IX. Um Representante das Associações de Produtores Rurais:
Titular: Ana Ramers
Suplente: Ronaldo Mikoseit

X. Um Representante das Associações de Estudantes:
Titular: Daniel Buttgen
Suplente: Daniel Jandre

XI. Um Representante da Associação dos Sindicatos dos Trabalhadores
Titular: Wolfgang Schumann
Suplente: Evanir Pfleger

b) REPRESENTANTES DO GOVERNO:

I. Secretario Municipal de Saúde:
Titular: Neusa Stoll
Suplente: Loraine Silveira Aurélio
II. Um Representante da Secretaria da Educação e Formação Empreendedora:
Titular: Neuzi Schotten
Suplente: Godofredo Andre Burger

III. Um Representante do Executivo Municipal:
Titular: João José Marçal Junior
Suplente: Gisele Canaver de Souza

IV. Um Representante do Samae:
Titular: Fernando Resende Fenelon
Suplente: Mayra Trier Veiler

c) REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

I. Um representante das unidades Sanitárias:
Titular: Michaela Riemer Dopona
Suplente: Claudete Medianeira Vieira

II. Um Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: Waltraudt Hackbarth
Suplente: Maria Ivete Felippi Theiss

III. Um Representante do Hospital e Maternidade Rio do Testo:
Titular: Juliano Francisco Bohn
Suplente: Frank Ernesto Volkmann

IV. Um Representante do Corpo Clinico do Hospital e Maternidade Rio do Testo:
Titular: Norbert Neumayer
Suplente: Gilberto Lopes Gonçalves

d) REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE:

I. Um Representante dos Médicos do Município de Pomerode:
Titular: Rigobert Krueger
Suplente: Alexandre Dantas Lopes

II. Um Representante dos Odontólogos do Município de Pomerode:
Titular: Marinio Pedroza Baptista Junior
Suplente: Luiz Antônio Frantz
III. Um Representante dos Farmacêuticos e Bioquímicos do Município de Pomerode:
Titular: Rafaella Sandrini Pizzolatti
Suplente: Ricardo Fischer

IV. Um Representante dos Demais Profissionais de Saúde do Município de Pomerode:
Titular: Ana Carolina Maria Rabelo
Suplente: Marubia Barg

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 20 de abril de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.004, DE 20 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº 22.004, de 20 de abril de 2017
HOMOLOGA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso das atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação de Pomerode - COMED:

Entidades Não Governamentais

a. REPRESENTANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ENSINO RELIGIOSO
Titular: Pastor Dieter Juergen Thiel
Suplente: Pastor Curt Hornburg

b. REPRESENTANTES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO
Titular: Nivaldo Nicoladelli
Suplente: Rosane Inês Chapeiewski

c. REPRESENTANTES DA APAE – CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "EGON KÜHN"
Titular: Valério Romig

d. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE POMERODE
Titular: Elisangela da Silva Saiber
Suplente: Alessandra Lentulo Aliende

e. REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Ana Sueli Piske Borges
Suplente: Márcio Porath

f. REPRESENTANTES DO GRUPO ESCOTEIRO POMERANO
Titular: Raphael Ricardo Hoffmann

g. REPRESENTANTES DA ACIP - ASSOCIAÇÃO

COMERCIALEINDUSTRIAL DE POMERODE
Titular: Sandra Papeleo Martinez Vettore
Suplente: Patrícia Moreno da Costa Buuss

h. REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Alexandre Stange
Suplente: Rosineide Tatiana Frahm

Entidades Governamentais

a. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Neuzi Schotten
Suplente: Aneli Klotz Rothbarth

b. REPRESENTANTES DOS ESPECIALISTAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Jair Conrado Klebber
Suplente: Neide Cristina de Souza

c. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Jussara Kleinschmidt Borchardt
Suplente: Mirian Daiana Voigt

d. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Ranice Dulce Trapp
Suplente: Dênis Sell

e. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Artur Gewehr
Suplente: Scheila Maas

f. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Karin Raduenz Hoeft
Suplente: Carmen Völz _

g. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Titular: Sirley Moreira Loureiro
Suplente: Lilian Soares Nestlehner

h. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Titular: João Antonio Negrello Filho
Suplente: Rafaela Westphal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 20 de abril de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito

PORTARIA Nº 22.076 , DE 05 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº 22.076 , DE 05 DE MAIO DE 2017.
HOMOLOGA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO GESTOR DE CONVÊNIO.

O Prefeito Municipal de Pomerode, Ércio Kriek, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Pomerode combinado com o artigo 2º da Lei Ordinária nº 2.885, de 17 de novembro de 2016;

RESOLVE:
Art.1º Homologar os representantes para comporem o Conselho Gestor de Convênio, a saber;

a) Prefeito Municipal
Ércio Kriek

b) Oficial Comandante da Organização Policial Militar sediada em Pomerode:
Fábio Verdasca de Lucca

c) Secretário de Gestão Administrativa e Fazendária:
Genrado Riemer

d) Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:
Gladys Dinah Sievert

e) Secretário Municipal de Obras:
Wilhelm Zilz

f) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:
Gilson Marques Vieira

g) Presidente da Associação Comercial e Industrial de Pomerode:
Peter Volkmann

h) Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Pomerode:
Felix Antonio Valentini

i) Representante do Conselho Comunitário de Segurança de Pomerode:
Frank Volkmann

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 05 de maio de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.082, DE 09 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 22.082, DE 09 DE MAIO DE 2017
HOMOLOGA MEMBROS PARA COMPOREM OS CONSELHOS ESCOLARES DO CEIM PROFESSOR RUDOLF HORNBURG, UNIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O BIÊNIO 2017/2018.
O Prefeito Municipal de Pomerode, Sr. Ércio Kriek, no uso das atribuições que lhe confere a Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros relacionados para compore o Conselho Escolare do CEIM Professor Rudolf Hornburg, Unidade de Ensino da Rede Municipal de Pomerode:
SEGMENTO: Pais/Responsáveis

Nº de ordem	Nome do Candidato	Eleitos
01	Liankeli Bertoldi	Titular
02	Luana Engel Piske	Titular
03	Cristiane de Lima Garcia	Suplente
04	Márcia Westphal Amorim	Suplente

SEGMENTO: Servidores

Nº de ordem	Nome do Candidato	Eleitos
01	Antônio Chagas de Moraes	Titular

02	Dolores Leonice Kniz Voigt	Titular
03	Eloisa Tamara Hoeft	Suplente

SEGMENTO: Professores

Nº de ordem	Nome do Candidato	Eleitos
01	Solange Alves de Oliveira Schwabe	Titular
02	Mariana Daiana Voigt	Titular
03	Rafaela Roloff Raduenz	Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode

ATA REGISTRO DE PREÇOS 011-2017

SAMAE POMERODE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 06/2017

Objeto: – AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS TERMO SENSÍVEIS DESTINADAS A IMPRESSÃO DAS FATURAS DE ÁGUA ENTREGUES AOS USUÁRIOS DO SAMAE.

Fornecedor: 410853 - REGISPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOBINAS S/A						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Etiquetas para impressão de fatura - ETIQUETAS PARA IMPRESSÃO DE FATURA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ? Tipo de Papel: Termo sensível 75 Gr ? Largura: 104 mm ? Altura: 289 mm ? Diâmetro Máximo (Externo): 52 mm ? Tubete ? Interno: 20 mm ? Números de Contas por Bobina: 90 contas ? Serrilha: SIM ? Personalizadas: SIM ? Nr. Cores Frente: 4 cores ? Nr. Cores Verso: 3 cores ENTREGA: Em 04(quatro) lotes, sendo que cada lote deverá conter a quantidade de 500 bobinas de etiquetas termo sensíveis. OBSERVAÇÃO: A etiqueta, fatura deve ser confeccionada de acordo como layout disponibilizado pelo SAMAE.	UNIDADE	Regispel	1.500,00000	R$5,9800	R$8.970,0000
Total do Fornecedor:						R$8.970,0000
Total Geral dos Itens:						R$8.970,0000

- ATA REGISTRO DE PREÇO nº 011/2017
Validade: A partir de 03.05. 2017 validade (12 MESES).

POMERODE (SC), 03 de maio de 2017.
Ricardo Campestrini
Presidente do SAMAE

Ponte Serrada

Prefeitura

10º EDITAL DE CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO
10º Chamamento do Concurso Público 001/2016

O presente expediente tem por finalidade realizar o chamamento de candidatos aprovados no concurso público que trata o Edital nº 001/2016, a fim de que compareçam junto ao departamento de RH da Prefeitura de Ponte Serrada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, e apresentem a documentação prevista no ANEXO I deste Edital com vistas a que possam tomar posse no respectivo cargo, conforme segue:
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – BAIA ALTA

2º	ADRIANE DOS SANTOS LIMA MORENO	313825

Ponte Serrada – SC, 09 de Maio de 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CARGOS

Ø RG e CPF - Cópia
Ø Titulo Eleitor Com Certidão de Quitação Eleitoral
Ø Documento de Inscrição no PIS-PASEP ou Carteira de Trabalho
Ø 01 Foto 3x4
Ø Certidão Nascimento ou Casamento
Ø Certidão Nascimento Filhos Menores 14 anos
Ø Certidão Negativa de Antecedentes Criminais
Ø Conta Salário Banco Bradesco
Ø Exame Médico Admissional - Atestado de Saúde Ocupacional
Ø Declaração Bens
Ø Declaração de Não-Acumulação de Cargos Públicos
Ø Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Ø Comprovante de Endereço
Ø CNH Categoria Conforme Veículo a Ser Conduzido
Ø Diploma Ensino Fundamental/Ensino Médio/ Ensino Superior conforme exigido para ocupação do cargo.
Ø TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER AUTENTICADOS EM CARTÓRIO

DECRETO 410/2017

DECRETO Nº 410/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislação de regência e,
CONSIDERANDO o previsto no Inciso IV, do Artigo 44º, da Lei Complementar nº 106/2010 de 14 de setembro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. IVAN HOECKLER, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para responder pelo Cargo de Confiança, com Função Gratificada de 10% (dez por cento), para desempenhar a função de responsável pelos empenhos e liquidações.
Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE ABRIL DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017 TRANSPORTE ESCOLAR

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º32 /2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2017
ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 42 LUGARES COM MOTORISTA PARA EFETUAR 14 VIAGENS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS NA LINHA SÃO LOURENÇO PASSANDO PELA BAIA BAIXA COM RETORNO PELO SÃO LOURENÇO. Valor total: 7.536,62 (Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos). Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail comprasps01@gmail.com ou pelo telefone (0XX49) 34350122. Ponte Serrada, 10 de Maio de 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

Porto Belo

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 - PMPB

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 020/2017 - PMPB
ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de PORTO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 – PMPB

O Município de Porto Belo (SC), torna público a dispensa de licitação nº 020/2017 - PMPB em conformidade com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Processo nº. 037/2017 – PMPB
Objeto: A AQUISIÇÃO DE BOTINAS PARA OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Contratado: J.M.C Junkes Materiais de Construção Ltda
Valor: R$ 2.583,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta e três reais)
Homologado: 17/04/2017.
Porto Belo / SC, 17 de Abril de 2017
Eliane Tomaz
Secretária de Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017 - PMPB

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 021/2017 - PMPB
ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de PORTO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017 – PMPB

O Município de Porto Belo (SC), torna público a dispensa de licitação nº 021/2017 - PMPB em conformidade com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Processo nº. 044/2017 – PMPB
Objeto: Contratação de Serviços de locação de caminhão prancha para transporte de máquinas pesadas para prestar serviços no perímetro urbano do município de Porto Belo.
Contratado: Solange Aparecida Siqueira - ME
Valor: R$ 5.600,80 (Cinco mil e seiscentos reais e oitenta centavos)
Homologado: 03/05/2017.
Porto Belo / SC, 03 de Maio de 2017
Eliane Tomaz
Secretária de Administração

Porto União

Prefeitura

EDITAL 004/2017 - RH

EDITAL 004/2017

O Prefeito do Município de Porto União, em conformidade com o Art. 6º, §2º do Decreto 668, de 19 de outubro de 2011, DIVULGA a lista dos servidores que protocolaram de 01 a 30 de abril de 2017, requerimento solicitando a conversão Pecuniária de 1/3 da Licença Prêmio, após a Chefia de Recursos Humanos observar os critérios previstos no Art. 2º, inciso III, letra "a" e "b", e Art. 3º do Decreto.

Administração Geral

	NOME	PERIODO AQUISITIVO	ADMISSÃO
01	JAISON CHAVES	03/2011 A 03/2016	02/03/2011
02	CIRLEI MARIA PACHECO	04/2011 A 04/2016	17/04/2001
03	MARLENE APARECIDA PACHECO	04/2012 A 04/2017	19/04/2017

Secretaria de Saúde

	NOME	PERIODO AQUISITIVO	ADMISSÃO
01	ILIZETE APARECIDA IARACZEVSKI	08/2011 A 08/2016	01/08/2016

Secretaria de Educação

	NOME	PERIODO AQUISITIVO	ADMISSÃO
01	EVERTON BACK	01/2011 A 01/2016	31/01/2011

OBS: Revogar a Pedido, o pedido de conversão Pecuniária de 1/3 da Licença Prêmio, do Edital 02/2017 de 28 de fevereiro de 2017, da servidora Ângela Mitzko Dias.

Porto União (SC), 30 de abril de 2017.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 014/2017 - Educação.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 003/2017.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para construção de sala no Núcleo Educacional Infantil Arco Íris, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 01 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 09 de maio de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 020/2017

PORTARIA Nº 020, de 09 de maio de 2017.
Dispõe sobre designação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Art. 261, § 2º, da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994,

DETERMINA:

Art. 1º DESIGNA o Servidor ROGÊ GETULIO DE ANDRADE PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, como defensor ativo da Sra. Ione Guimarães Pinto Guviazdecki, no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 009, de 14 de março de 2017.

Art. 2º O Servidor designado deverá apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, para a Comissão de Inquérito Administrativo nomeada através da Portaria nº 009, de 14 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 09 de maio de 2017.

ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

Praia Grande

Prefeitura

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017
Estado de Santa Catarina
SAMAE-AGUA DOS CANYONS
DE PRAIA GRANDE/SC
Aviso de Licitação
Processo N.º 11/2017
Pregão Presencial N.º 04/2017 – Registro de Preço
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAI AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E ACESSÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE-SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
Entrega dos Envelopes: até às 08:45 horas do dia 18/05/2017.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 18/05/2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte
endereço e horário: Rua Irineu Bornhausen, 320, centro, nos dias úteis, de segunda à sexta, das 07:30h às 11:30 h e das 13:30h às 17:30h ou pelo telefone 048 3532-0132.
Praia Grande-SC, 09 de maio de 2017.
JOÃO LUIZ CUSTODIO
Diretor-Presidente do SAMAE

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Praia Grande
Aviso de Licitação
Processo N.º 57/2017
Edital: Pregão Presencial N.º 08/2017
Tipo: Menor Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO.
Entrega dos Envelopes: até às 08:45 horas do dia 22/05/2017.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 22/05/2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte
endereço e horário: Rua Irineu Bornhausen, 320, centro, nos dias úteis, de segunda à sexta, das 07:30h às 11:30 h e das 13:30h às 17:30h ou pelo telefone 048 3532-0132.
Praia Grande-SC, 09 de Maio de 2017.
Henrique Matos Maciel
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 09h15min (nove horas e quinze minutos), do dia 23 (vinte e três) de maio de 2017, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a reforma do prédio da Epagri/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme projeto de engenharia (projeto arquitetônico), memorial descritivo da obra, e cronograma físico financeiro constando descrição e quantitativos, nos Anexos I, II e III, deste Edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 09 DE MAIO DE 2017.
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

CONTRATO 32/2017 PROFESSOR DE MUSICA

CONTRATO Nº 32/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU E DE OUTRO LINDAIR CACHOEIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.102.699/0001-28, com sede na Praça Leão Dehon, Em Presidente Nereu -SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Isamar de Melo, inscrita no CPF sob o n.º 767.132.029-34, de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, LINDAIR CACHOEIRA, pessoa Física, inscrita no CPF sob N.º 947.224.129-87, com sede a Rua Bulcão Viana, 102, Jardim América, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, ora em diante denominada de CONTRATADA, tem entre si acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Contrato os serviços de professor de instrumentos musicais para atender todos os públicos e todas as idades no Município de Presidente Nereu.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Realizar as aulas todas as sextas-feiras em horário matutino, vespertino e noturno, num total de 8 horas semanais no Município de Presidente Nereu, no local desejado e instalado pela Secretaria de Cultura do Município. O professor deverá também estar à disposição do Município em atividades extracurriculares, em eventos, entre outros.

b) O professor deverá fornecer Certificado para o aluno após a conclusão do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever da CONTRATANTE efetuar mensalmente o pagamento sempre até o 5º dia útil de mês subsequente a prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato é de 08 (oito) meses, tendo início em 01 de maio de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

06
001
0013
0392
1503
2013
33903606000000
01000000

CLÁUSULA SETIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada. O presente contrato poderá ser rescindido por uma das partes com comunicação expressa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATO

a) A responsabilidade do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por uma das partes com comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

11.1 – O não cumprimento dos prazos e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

a – Advertência por escrito;

b – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida;

c– Rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Nereu por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

11.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

11.3 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

O Fórum competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato será o de Rio do Sul, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença e juntamente com duas testemunhas.

Presidente Nereu, 20 de abril de 2017.
ISAMAR DE MELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
CONTRATANTE

LINDAIR CACHOEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Sidney Vieira Junior
CPF 077.348.809-08

Amilton Petry
CPF: 548.594.509-06

PORTARIA 240/2017

PORTARIA N.° 240 DE 09 DE MAIO DE 2017.

INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 137, § 3º da Lei Complementar Nº. 001/2002 baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Fica interrompida a partir desta data, a Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedidos a servidora ELIZETE DE SOUZA BENTO, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, revogando-se a Portaria Nº. 259/2015 de 01/06/2015.

Presidente Nereu, 09 de Maio de 2017.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 241/2017

PORTARIA N°. 241, DE 09 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a JOSÉ ANTONIO INÁCIO, Motorista, pelo período de 09 de Maio de 2017 a 07 de Junho de 2017, relativo ao período aquisitivo de 16/03/2016 a 15/03/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 09 de Maio de 2017.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 242/2017

PORTARIA N.º 242 DE 09 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção I, Art. 121, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) ERONELDE SCHMITZ DE SOUZA, Recreadora, pelo período de ate 15 (quinze) dias, conforme atestado médico em anexo, sendo que após esse período o mesmo (a) será encaminhado (a) ao INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, com efeitos retroativos a contar do dia 08/05/2017.

Presidente Nereu, 09 de Maio de 2017.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Princesa

Prefeitura

DECRETO N° 126 DE 09.05.2017

DECRETO Nº. 126, DE 09 DE MAIO DE 2017.
EXONERA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes:

DECRETA:
Art. 1º. EXONERAR, por PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA, JUSSARA CONSOLADORA COLLE, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 1°. De Janeiro, n°. 510, apartamento número 02, Centro, Município de São Miguel do Oeste, portadora do CPF nº. 828.919.829-91, Cargo da Categoria Funcional de Assistente Social, Grupo I, Nível ANS- atividades de nível superior, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário do Município de Princesa, Estado de Santa Catarina, a partir de 09.05.2017.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09.05.2017
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 09 de Maio de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 125 DE 09.05.2017

DECRETO Nº. 125, DE 09 DE MAIO DE 2017.
EXONERA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes:

DECRETA:
Art. 1º. EXONERAR, por PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA, CAMILA REGINA KUMMER BRUM, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Odilo Antônio Link, Centro, Município de São José do Cedro, SC, portadora do CPF nº. 073.174.759-39, professora habilitada, Processo Seletivo n°. 003/2016, cargo e função de Professora de Educação Infantil, Ensino Infantil, no Centro de Educação Infantil Pequenos Anjos, 40 horas semanais, turno vespertino, Berçário I, a partir de 09.05.2017.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09.05.2017
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 09 de Maio de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

Rio das Antas

Prefeitura

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0025/2017 - PMRA RETIFICADO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2017 – PMRA - Registro de Preço - RETIFICADO

O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar a retificação ao PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço nº 0025/2017 – PMRA, tendo como Objeto: registro de preços para aquisição futura, com entrega parcelada de placas de sinalização de trânsito e postes galvanizados, para melhor entendimento ao objeto o mesmo foi retificado conforme edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 23/05/2017, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço Unitário. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decretos Municipais nºs 32/2007 e 13/2012. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 min e as 17h30 min ou pelo email licita@riodasantas.sc.gov.br ou Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 09 de maio de 2017/Ronaldo Domingos Loss-Prefeito Municipal.

Rio do Sul

Prefeitura

RESUMO DO ADITIVO 009/2017

4ºTERMO ADITIVO Nº009/2017 DO CONTRATO, REFERENTE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA PARA RESÍDUOS DE SAÚDE, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 FMS, DATADO EM 26 DE ABRIL DE 2013.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presente de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, com sede na Rua Tuiuti, 154, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.469.199/0001-55, neste ato representado pela sua Gestora Sr.ª Sueli Teresinha de Oliveira, ora denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GTA - Gestão Ambiental Ltda, estabelecida na Avenida Martin Luther, nº 111, na cidade de Blumenau (SC), inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.813.163/0001-44, ora denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Gerente Comercial, Srª Rosângela Maria Müller, portadora do RG nº 910.089-0, CPF nº 947.601.879-87, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Pregão nº 16/2013, o Contrato original de Transporte e Destinação Final Adequada de Resíduos de Saúde, datado em vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013), de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutualmente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no Art. 57 inciso II e do Art. 65 inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 12 (doze) meses, com o seu início em vinte e seis (26) dias do mês abril (04) de dois mil e dezessete (2017) e encerrando em vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) de dois mil e dezoito (2018).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado em 4,56889% de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), passando o valor contratual assumido constante da Cláusula Terceira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme demonstrativo anexa, passando ao valor unitário por kg de R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) totalizando em R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A CONTRATADA no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Sueli Teresinha de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Rosângela Maria Müller
GTA – Gestão Ambiental LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017
INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS DE RIO DO SUL

Ao vinte e um (21) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, CEP 89.160-900, devidamente representado e assistido, e a empresa Panificadora Coelho Neto Ltda – EPP, com sede a Rua Coelho Neto, 80, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.165-155, por seu representante legal, Srª Marli Schulle, portadora do RG nº 869.744-2, inscrita no CPF sob o nº 000.602.399-13 acordam proceder, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 006/2017, em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para Cia. de Bombeiros, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 72990 - PANIFICADORA COELHO NETO LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
73	Pao frances, 50 gr.	Kg	COELHO NETO	300	R$8,90	R$2.670,00
74	Presunto cozido.	U	PAMPLONA	120	R$17,50	R$2.100,00
75	Queijo prato fatiado 500 gramas	Kg	Edulat	200	R$24,90	R$4.980,00
Total do Fornecedor:						R$9.750,00
Total Geral dos Itens:						R$9.750,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

Panificadora Coelho Neto Ltda – EPP
Procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 010/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017
INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS DE RIO DO SUL

Ao vinte e um (21) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, CEP 89.160-900, devidamente representado e assistido, e a empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP inscrita com o CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, com sede a Rua do Comércio, s/nº, BR 283, Centro, Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.882-000, por seu representante legal, Srª Renata Raquel Ahlf dos Santos, portadora do RG nº 4.256.445, inscrita no CPF sob o nº 005.351.199-92, acordam proceder, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 006/2017, em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para Cia. de Bombeiros, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 436771 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
5	Agua mineral sem gás de 500 ml, fardo com 12 unidades	Fd.	treze tilhas	1.000	R$0,89	R$890,00
31	Fermento químico: fermento químico em pó para bolo, contendo como ingredientes: bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico, embalagem de 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote.	U	TRISANTI	20	R$4,99	R$99,80

46	Refrigerante 2 litros.	U	QUIPO	250	R$4,29	R$1.072,50
Total do Fornecedor:						R$2.062,30
Total Geral dos Itens:						R$2.062,30

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP
Procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017
INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS DE RIO DO SUL

Ao vinte e um (21) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, CEP 89.160-900, devidamente representado e assistido, e a empresa Thomas Comércio de Pescados Ltda - ME, com sede a Alameda Aristiliano Ramos, 566, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.160-129, por seu representante legal, Sr Adair Scheidt, portadora do RG nº 433.122, inscrita no CPF sob o nº 379.360.779-87, acordam proceder, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 006/2017, em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para Cia. de Bombeiros, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 437115 - THOMAS COMERCIO DE PESCADOS LTDA ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
8	Bacon	U	FRIVALE	100	R$21,95	R$2.195,00
16	Bisteca.	U	FRIVALE	200	R$9,90	R$1.980,00
17	Carne bovina.	Kg	VERDI	500	R$19,90	R$9.950,00
18	Coxa e sobrecoxa de frango, pct contendo 1 kg.	U	AGRO DANIELE	600	R$5,45	R$3.270,00
19	Carne bovina de musculo traseiro moida sem gordura, de 1º qualidade com embalagem de 1 Kg.	Pct	FRIVALE	300	R$13,75	R$4.125,00
20	file de peixe	U	PESCADOS FOSSA	200	R$23,95	R$4.790,00
37	Linguiça Calabresa	U	AGRO DANIELE	100	R$8,95	R$895,00
42	Mortadela sem gordura Kg	U	AGRO DANIELE	10	R$7,70	R$77,00
Total do Fornecedor:						R$27.282,00
Total Geral dos Itens:						R$27.282,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

Thomas Comércio de Pescados Ltda - ME
Procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017
INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS DE RIO DO SUL

Ao vinte e um (21) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, CEP 89.160-900, devidamente representado e assistido, e a empresa Comercial Agrícola Alto Vale Ltda - ME, com sede a Av. Colombo Machado Salles, 1371, Bairro Vila Nova, Laurentino, Estado de Santa Catarina, CEP 89.170-00, por seu representante legal, Sr Carlos Simão, portadora do RG nº 398.925-9, inscrita no CPF sob o nº 247.688.719-68, acordam proceder, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 006/2017, em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para Cia. de Bombeiros, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 443590 - COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
32	Feijao preto, pct. 1 kg - tipo 1.	Pct.	FLOR DO VALE	150	R$4,44	R$666,00
33	Feijao vermelho 1 kg	U	FLOR DO VALE	80	R$7,77	R$621,60
50	Alho Nascional - in natura, de 1a qualidade, dentes grandes, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, coloração uniforme, sem sujidades, parasitas e larvas, não apresentar brotamentos, podridão e mofo. Peso: entre 0,5 kg a 1,0 kg. Preferencialmente orgânico. Entregar em sacos de nylon e envolvidos por caixas de papelão conforme quantidade solicitada.	Kg	KALUKE	100	R$6,79	R$679,00
51	Abacaxi.	U	IN NATURA	100	R$4,19	R$419,00
52	Aipim. - in natura, tipo branco, fresco e com casca, sem ferimentos, não fibroso. Peso: entre 0,8 kg a 1,0 kg a unidade. Preferencialmente orgânico. Embalagem: caixa plástica resistente, conforme a quantidade solicitada.	U	IN NATURA	200	R$3,97	R$794,00
53	Alface	U	IN NATURA	200	R$1,49	R$298,00
54	Banana Caturra: in natura, de 1ª qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, apresentando grau médio de maturação. Cor característica. Sem lesões, sem manchas, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: caixa plástica resistente. Capacidade da embalagem: 20 kg. Entregar na Secretaria de Educação, conforme quantidade solicitada.	Kg	IN NATURA	350	R$2,99	R$1.046,50

55	Batata Inglesa: de 1ª qualidade, lavada, tamanho grande com medidas entre 42mm e 70mm, casca lisa, isentas de brotamento, esverdeamento, rachadura profunda, podridões no centro e na casca, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso: entre 0,15 a 0,18 kg a unidade. Entregar na Secretaria de Educação em sacos de nylon, conforme quantidade solicitada.	Kg	IN NATURA	300	R$1,39	R$417,00
56	Batata doce - in natura, de 1a qualidade, com casca e interior sem lesões, rachaduras ou cortes, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Preferencialmente orgânico. Embalagem: caixa plástica resistente, conforme a quantidade solicitada.	Kg	IN NATURA	200	R$1,89	R$378,00
57	Beterraba: nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em caixas plásticas resistentes, conforme quantidade solicitada. Capacidade da embalagem 20 kg	U	IN NATURA	100	R$4,45	R$445,00
58	Brócolis: de cabeça - in natura, de 1a qualidade, fresco. Coloração verde, tenros, ausência de sujidades, mofos, parasitas e larvas. Não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Preferencialmente orgânico. Peso: 0,18 kg a 0,25 kg a unidade. Embalagem: caixa plástica resistente, conforme a quantidade solicitada.	U	IN NATURA	100	R$2,74	R$274,00

59	Cebola: branca, in natura, de 1ª qualidade, produto fresco, bulbos de tamanho médio, com casca compacta, firme, sem rupturas, lesões de origem física e mecânica. Coloração amarelo dourado. Deve estar isentos de sujidades, parasitas e larvas e brotamento. Peso entre 0,18 a 0,2 kg a unidade. Embalagem: sacos de nylon novos, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem. Capacidade da embalagem: 20 kg. Entregar na Secretaria de Educação, conforme quantidade solicitada.	Kg	IN NATURA	300	R$1,59	R$477,00
60	Cenoura: in natura, de 1ª qualidade, produto fresco, com tamanho e coloração uniforme (tamanho médio entre 14 a 22 cm de comprimento), de coloração laranja intensa, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior, sem folhas, com casca sã, isenta de rachaduras, podridão e cortes na casca. Ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Peso entre 70 a 140 gramas a unidade. Embalagem: caixa plástica resistente. Capacidade da embalagem: 20 kg. Entregar na Secretaria de Educação, conforme quantidade solicitada.	Kg	IN NATURA	100	R$2,19	R$219,00

61	Chuchu - verde, in natura, de 1a qualidade, produto fresco, ausência de resíduos terrosos, brotação, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos, rachaduras e cortes. Os frutos devem ser tenros, com coloração verde-claro ou escuro e ausentes de espinhos. Preferencialmente orgânico. Peso entre 300 a 400 gramas a unidade. Entregar em caixa plástica, conforme a quantidade solicitada.	Kg	IN NATURA	100	R$2,39	R$239,00
62	Couve-flor. - branca ou creme, in natura, de 1a qualidade, produto fresco, cabeça compacta envolvida por folhas verdes, sem sinais de murcha, sem manchas escuras, sem mofo. Ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas. Preferencialmente orgânico. Peso entre 1,2 kg a 1,5 kg. Entregar em caixa plástica, conforme a quantidade solicitada.	U	IN NATURA	100	R$2,74	R$274,00
63	Laranja pera: in natura, de 1ª qualidade, fresca e firme, sem lesões e sem sinais de apodrecimento, sem manchas, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas. Peso: entre 0,12 kg a 0,15 kg a unidade. Embalagem: caixa plástica resistente. Capacidade da embalagem: 20 kg. Entregar na Secretaria de Educação, conforme quantidade solicitada.	Kg	IN NATURA	300	R$2,59	R$777,00
64	Limão Galego	U	IN NATURA	40	R$1,94	R$77,60
65	Maca.	U	IN NATURA	300	R$5,59	R$1.677,00
66	Melancia.	Kg	IN NATURA	250	R$1,49	R$372,5000

67	Repolho Verde ou Branco - in natura, de 1a qualidade, produto fresco, cabeças fechadas com as folhas externas principais, sem ferimentos, firmes, isenta de folhas amareladas, sem manchas e coloração uniforme. Ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas. Peso entre 1,5 kg a 3,0 kg. Preferencialmente orgânico. Entregar em caixa plástica, conforme a quantidade solicitada.	U	IN NATURA	200	R$0,98	R$196,00
68	Tomate: in natura, tipo salada, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, casca sã, produto fresco, polpa firme e intacta, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, sem manchas e coloração uniforme. Embalagem: caixa plástica resistente, com capacidade de 20 kg. Entregar na Secretaria de Educação, conforme quantidade solicitada.	Kg	IN NATURA	300	R$1,98	R$594,00
69	Pepino salada.	Kg	IN NATURA	150	R$2,35	R$352,50
70	Pimentao kg	Kg	IN NATURA	80	R$2,35	R$188,00
71	Tempero verde	U	IN NATURA	240	R$0,99	R$237,60
72	Ovos de galinha: - coloração vermelha, tamanho grande, de 1a qualidade, frescos, de casca lisa, limpos e sem trincados. Devem ser novos e contidos em embalagem de papelão. Preferencialmente orgânico. Bandejas com 30 unidades.	U	nikey	200	R$4,37	R$874,00
Total do Fornecedor:						R$12.593,30
otal Geral dos Itens:						R$12.593,30

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

Comercial Agrícola Alto Vale Ltda - ME
Procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 013/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017
INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS DE RIO DO SUL

Ao vinte e um (21) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, CEP 89.160-900, devidamente representado e assistido, e a empresa Schuhmacher e Schuhmacher Exportação e Importação Ltda., inscrita com o CNPJ sob o nº 04.609.150/0001-58, com sede a Rua Presidente Juscelino, 239, Centro, Ituporanga, Estado de Santa Catarina, CEP 88.400-00, por seu representante legal, Sr Júlio Cesar Schuhmacher, portadora do RG nº 2.253.657-4, inscrita no CPF sob o nº 807.871.009-78, acordam proceder, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 006/2017, em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para Cia. de Bombeiros, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 451142 - SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXP E IMP LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Achocolatado instantaneo,lata 450 gr.	U	NEILAR	80	R$3,69	R$295,20
3	Acucar refinado, 5Kg.	Pct.	CARAVELAS	150	R$13,44	R$2.016,00
7	Arroz, pct. 5 kg.	Pct.	KIARROZ	500	R$11,39	R$5.695,00
14	Caldo de carne 126 gramas	Cxa.	ARISCO	200	R$1,19	R$238,00
15	Caldo de galinha 114 g	U	ARISCO	200	R$1,19	R$238,00
21	Coador para café grande de pano.	U	ZALEANA	30	R$1,94	R$58,20
26	Po p/ pudim 40 gr, diversos sabores.	U	NEILAR	250	R$0,60	R$150,00
28	Extrato de tomate: concentrado, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes. tolerado a adição de 1% de açúcar e 5 % de cloreto de sódio. Em latas sem ferrugem e/ ou amassadas de 850 g, sem aditivos ou conservantes, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses na entrega.	U	DAJUDA	300	R$2,99	R$897,00
34	Fuba grosso 1kg	U	SINHÁ	100	R$1,99	R$199,00
38	Maionese 500 gr.	U	SOYA	100	R$3,94	R$394,00
44	Óleo de soja refinado: embalagem pet com 900 ml, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos, isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. No seu rótulo deve constar identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante e validade. O produto deve apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na Secretaria de Educação.	U	COAMO	300	R$3,70	R$1.110,00
45	Carvao	U	SANTA TEREZA	30	R$13,75	R$412,50
49	Vinagre, 900 ml.	U	HEINNIG	40	R$1,19	R$47,60
Total do Fornecedor:						R$11.750,50
Total Geral dos Itens:						R$11.750,50

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

Schuhmacher e Schuhmacher Exportação e Importação Ltda
Procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017
INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS DE RIO DO SUL

Ao vinte e um (21) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, CEP 89.160-900, devidamente representado e assistido, e a empresa Alfredo Comércio Varejista Ltda., inscrita com o CNPJ sob o nº 21.593.746/0001-36, com sede a Rua Padre Cristovão Arnaud, 89, Bairro Estreito, Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, CEP 88.450-000, por seu representante legal, Srª Jessica Silveira Chiquio, portadora do RG nº 5155482, inscrita no CPF sob o nº 086.237.299-27, acordam proceder, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 006/2017, em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para Cia. de Bombeiros, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 31556108 - ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA. ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
6	Amido de milho, pct. 500g	U	NEILAR	50	R$2,65	R$132,50
9	Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas	Pct.	DIANA	100	R$2,65	R$265,00
10	Biscoito doce sabor leite pct. 400 gramas. Composição: farinha de trigo, acucar, sal, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, leite em po, lecitina de soja, aroma artificial de leite.	U	PRODASA	100	R$2,58	R$258,00
13	Canela em po, 25 g	U	NEILAR	60	R$2,15	R$129,00
24	Doce de leite - 400g	Pte.	JULIMAR	120	R$3,87	R$464,40
25	doce de fruta sabores variados 500 gr	U	JULIMAR	60	R$2,50	R$150,00
29	Farinha de trigo especial pct c/ 5 Kg, 1ªlinha	Kg	TRES COROAS	40	R$8,20	R$328,00
36	Leite integral, embalagem longa vida, tratado pelo sistema UHT (ultra pasteurizacao) com validade de no minimo 4 meses. Litro	Lto.	PIRACANJUBA	600	R$2,30	R$1.380,00
39	Margarina pote 500 gr.	Pte.	COAMO	180	R$4,55	R$819,00
40	Macarrão pacote de 500g: macarrão com baixo teor de fenilalanina - rilla	U	roberta	200	R$2,50	R$500,00
Total do Fornecedor:						R$4.425,90
Total Geral dos Itens:						R$4.425,90

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

Alfredo Comércio Varejista Ltda
Procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017
INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS DE RIO DO SUL

Ao vinte e um (21) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, CEP 89.160-900, devidamente representado e assistido, e a empresa Cleiton de Souza - ME., inscrita com o CNPJ sob o nº 18.531.205/0001-69, com sede a Rua do Comércio, 229, Barracão, Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, CEP 88.450-000, por seu representante legal, Sr. Cleiton de Souza, portador do RG nº 5952582, inscrita no CPF sob o nº 072.051.509-22, acordam proceder, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 006/2017, em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para Cia. de Bombeiros, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 31564097 - CLEITON DE SOUZA MEI						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
2	Acucar de Baunilha 100 gr	U	NEILAR	40	R$1,38	R$55,20
11	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate, pacote com 335 gramas	Pct.	PRODASA	60	R$2,75	R$165,00
12	Café puro - torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, sabor suave/ tradicional/clássico ou seja, que caracterizem sabor suave, isento de glúten, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g.	U	OURO	500	R$8,48	R$4.240,00
22	Coco ralado 100 gr.	U	LA PREFERIDA	50	R$2,00	R$100,00
23	Copo descartável 180ml	Tra.	Totalplast	40	R$2,50	R$100,00
27	Ervilha em conserva lata c/ 200 gramas	U	SHELBY	150	R$1,52	R$228,00
30	Farinha de mandioca: tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico atóxicos de 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. validade mínima de 6 meses na entrega.	U	SUPER 10	20	R$3,50	R$70,00
35	Gelatina Sabores Diversos Pct 30gr	U	NEILAR	200	R$0,70	R$140,00
41	Milho verde em conserva lata c/ 200 gramas	U	STELLA DORO	150	R$1,50	R$225,00
43	Pimenta	U	NEILAR	12	R$2,44	R$29,28

47	Sal refinado iodado, pct.c/ 1 Kg.	U	ZIZO	50	R$0,90	R$45,00
48	Suco em Pó Diversos Sabores Pct 35gr	U	POP FRUTA	1.000	R$0,60	R$600,00
Total do Fornecedor:						R$5.997,48
Total Geral dos Itens:						R$5.997,48

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

Cleiton de Souza - ME
Procurador

PORTARIA 0519/DGP

PORTARIA Nº 0519/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 267 e 268, da Lei Complementar Nº 309/2015 e requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Especial à Gestante, no período de 20/04/2017 18/06/2017 a servidora VANESSA MARIA BASTOS, ocupante do cargo em comissão Chefe da Divisão de Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de abrial de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA 0544/DGP

PORTARIA Nº 0544/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 33, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da READEQUAÇÃO, concedida por meio da Portaria n. 0356, de 16/03/2017, pelo período de 13/04/2017 até 11/06/2017, ao servidor municipal DIOGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de abril de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA 0572/DGP
PORTARIA Nº 0572/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0160/RH, de 06/02/2017, pelo período de 27/04/2017 até 24/08/2017, ao servidor municipal CELSO LUIS MARCHI ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA 0573/DGP
PORTARIA Nº 0573/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0367/RH, de 21/03/2017, pelo período de 26/04/2017 até 25/05/2017, a servidora municipal TANIA BAASCH BREMER ocupante do cargo de provimento efetivo Pedagogo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA 0574/DGP
PORTARIA Nº 0574/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no que dispõe o Art. 11, inciso III, da Lei n. 3.796, de 26/06/2002 e alterações posteriores, de acordo com requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença à Gestante, no período de 24/04/2017 a 21/08/2017, a servidora municipal ALINE FERNANDES DE LIMA HAVEROTH ocupante da função de Cargo Monitor Escolar(ACT).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA 0575/DGP
PORTARIA Nº 0575/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0366/RH, de 21/03/2017, pelo período de 04/05/2017 até 17/06/2017, a servidora municipal IRENE DE FATIMA KOWALSKI DA CRUZ ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA 0576/DGP
PORTARIA Nº0576/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 263, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Gestante, no período de 03/05/2017 a 30/08/2017 a servidora ELIANE VIVAN DE LIMA ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA N°. 0225/RH

PORTARIA Nº. 0225/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora NEUSA RASSWEILER, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor (40h), para, a partir de 01/02/2017, atuar como Diretora de Unidade Educacional de "Pequeno Porte" da Rede Pública Municipal – Centro de Educação Infantil Favinho de Mel I. Pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 30% do seu vencimento base, em cumprimento ao art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009, que altera o art. 10, da Lei Complementar 075/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de fevereiro de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Cfr

PRORROGAÇÃO DO CALENDÁRIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017/CMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Rocha Pombo, 95 – 89 167 009 – RIO DO SUL – SC – Fone: 3525-4084

PRORROGAÇÃO DO CALENDÁRIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 287, de 16 de setembro de 2014, com base na solicitação da Comissão de Avaliação de Projetos do FIA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), resolve prorrogar, a partir do item três do calendário oficial do Edital nº 01/2017/CMDCA, as datas de 3) Análise dos Projetos, 4) Publicação do Resultado Preliminar, 5) Prazo para recursos, 6) Análise dos recursos e 7) Publicação do resultado Final.

CALENDÁRIO OFICIAL

O calendário obedecerá às seguintes alterações:

ETAPA	DATA
3. Análise dos projetos pela Comissão de Seleção.	Dê 02 à 25/05/2017
4. Publicação da resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que disporá sobre o Resultado Preliminar dos projetos apresentados, no site do Município de Rio do Sul.	26/05/2017
5. Prazo para recursos contra a decisão preliminar.	Dê 29 a 30/05/2017 das 7h30 às 11h30.
6. Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	31/05/2017 a 06/06/2017
7. Publicação de resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) constando o resultado da análise dos recursos e divulgado o resultado final do Procedimento de Manifestação de Interesse Social.	09/06/2017

MARISTELA SCUR DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 02 DE MAIO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 019, 02 de Maio de 2017.

"HOMOLOGA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. LUCIENE APARECIDA RAMOS "

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art.1°- Homologar a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade a Sra. LUCIENE APARECIDA RAMOS, brasileira, casada, auxiliar administrativo II, portadora da RG nº 1.426.762-4, e inscrita no CPF n. 534.268.199-53, residente e domiciliada na Rua Adolfo Buhr, nº 67, Centro, cidade e comarca de Rio do Sul/SC, baseando-se no disposto do artigo 3° da Emenda Constitucional n. 47/05 (Fórmula 85/95), no cargo de Auxiliar Administrativo II, nível D-1, com proventos integrais e paridade a partir de 01/05/2017.

Art.2°- A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, e artigo 3°, da Emenda Constitucional n. 47/05 (Fórmula 85/95).

Art.3°- A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 19 de Abril de 2017 e após análise do pedido de aposentadoria em questão, os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC, 02 de Maio de 2017.
RAMIRO DE LIZ E SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 02 DE MAIO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 020, 02 de Maio de 2017.

"HOMOLOGA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO - A SRA. VERONICA WERLICH FELIX LEITE"

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art.1°- Homologar a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade a Sra. VERONICA WERLICH FELIX LEITE, brasileira, casada, professora, portadora da C.I. nº 1.678.400 SSPDC/SC e inscrita no CPF nº 557.935.849-00, residente e domiciliada na Rua

Arnoldo Molinari, 94, Bairro Santana , município de Rio do Sul, SC., no cargo de Professora III, nível 3-C, com proventos integrais, a partir de 01/05/2017.

Art.2°- A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei
Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n°
308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, artigo 6° da
Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 40, § 5° da Constituição Federal.

Art.3°- A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho
Administração do FAP, na reunião realizada no dia 19 de Abril de 2017 e após análise do
pedido de aposentadoria em questão, os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer
favorável ao mesmo.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC, 02 de Maio de 2017.
RAMIRO DE LIZ E SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESOLUÇÃO Nº 021 DE 02 DE MAIO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 021, 02 de Maio de 2017.

"HOMOLOGA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. VITÓRIA ZUNINO SEBOLD."

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art.1°- Homologar a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade a Sra. VITÓRIA ZUNINO SEBOLD, brasileira, casada, Instrutora de Trabalhos Manuais, portadora da C.I. nº 7R/1.894.757 SSP/SC e inscrita no CPF n. 777.565.849-53, residente e domiciliada na Rua dos Pioneiros, 252, Centro, município de Rio do Sul, SC, no cargo de Instrutora de Trabalhos Manuais, nível B-1, com proventos integrais e paridade, a partir de 01/05/2017.

Art.2°- A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, e artigo 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003.

Art.3°- A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 19 de Abril de 2017 e após análise do pedido de aposentadoria em questão, os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC, 02 de Maio de 2017.
RAMIRO DE LIZ E SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESUMO DO ADITIVO 008/2017

8º TERMO ADITIVO Nº008/2017 DO CONTRATO Nº 330/2013 REFERENTE PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE SAÚDE, DE SAÚDE PARA ATENDER NECESSIDADE DESTA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO PROCESSO CARTA CONVITE Nº 009/2011.

Por este instrumento particular, que entre si fazem, de um lado o município de Rio do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tuiuti, n° 154, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.469.199/0001-55, doravante denominada simplesmente, de CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Sueli de Oliveira, e de outro a empresa Inovadora Sistemas de Gestão LTDA, sediada a Rua Fernando Ferrari, n° 35, bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Joaçaba – SC, inscrita no CNPJ sob número 00.867.301/0002-06, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem entre si, firmar o presente instrumento particular, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de software para gerenciamento de saúde para atender necessidade desta secretaria, conforme edital de licitação, tipo carta convite n° 09/2011 – FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante no contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 04 (quatro) meses, a parir de 24 de abril de 2017 com o seu término em 24 de agosto de 2017.Com o valor total do contrato com reajuste no INPC 4,56% vigorando com o valor de R$ 15.509,24 (quinze mil quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos), pagos mensalmente a importância de R$ 3.877,31 (três mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos).Prorrogação de prazo se dá por o Fundo municipal de Saúde de Rio do Sul estar realizando um novo processo licitatório para a contratação de um novo sistema, como tal demanda prazos a serem cumpridos necessita a tal prorrogação para abertura, julgamento e implantação do sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de licitação, modalidade Carta Convite n° 09/2011 FMS e do contrato administrativo, que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele. Rio do Sul, 17 de abril de 2017.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA
Contratada

Romelândia

Prefeitura

DECRETO 3.842/2017

DECRETO Nº 3.842/2017
Dispõe sobre a nomeação de comissão do Processo Seletivo n.º 01/2017 e Processo Seletivo n.º 02/2017.

VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelandia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO do Processo Seletivo n.º 01/2017 e Processo Seletivo n.º 02/2017, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos trabalhos na realização dos certames públicos, ora em andamento nesta Prefeitura Municipal, nos termos dos respectivos editais.

I- Milton Aimi, ocupante do cargo de Agente Financeiro;
II- NILSON SCHAEFFER, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos;
III- ROBSON LUIZ SCHOLTZE, ocupante do cargo de agrônomo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), 09 de maio de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto em data supra.

Adriane T. Merigo Jung
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2017

O Município de ROMELÂNDIA, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO n.º 01/2017, destinado ao provimento de vagas em caráter temporário, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal n.º 001/2009, Lei Complementar Municipal n.º 004/2009, Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, Lei Complementar Municipal n.º 004/2011, Lei Municipal n.º 1931/2011 e demais Legislações relacionadas. Dos Cargos/Empregos: Cargos de Nível Superior: Assistente Social; Enfermeiro; Farmacêutico; Fonoaudiólogo; Médico Veterinário; Odontólogo (Dentista); Psicólogo - CRAS e Psicólogo. Cargos de Nível Médio: Técnico Administrativo I; Técnico Administrativo II; Técnico Administrativo III e Técnico de Enfermagem; Cargos de Nível Fundamental: Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Dentista; Mecânico; Operador de Máquinas; Motorista - CNH B; Motorista - CNH C; Motorista - CNH D e Zelador; Empregos Públicos de Nível Superior: Assistente Social - NASF; Fisioterapeuta - NASF e Psicólogo - NASF; Empregos Públicos de Nível Fundamental: Agente Comunitário de Saúde (6 microáreas). Das inscrições: As inscrições serão realizadas de 10 de maio a 09 de junho de 2017 exclusivamente via internet, através do sítio eletrônico www.nbsprovas.com.br. Das provas: As provas serão aplicadas no dia 25 de junho de 2017 (prova objetiva no período matutino e prova prática no período vespertino). O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Município de Romelândia (SC), no site www.romelandia.sc.gov.br bem como no site da empresa organizadora www.nbsprovas.com.br. Romelândia (SC), 10 de maio de 2017. Sr. VALDIR BUGS. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO N.º 02/2017

O Município de ROMELÂNDIA, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO n.º 02/2017, destinado ao provimento de vagas em caráter temporário, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal n.º 001/2009, Lei Complementar Municipal n.º 002/2009, Lei Complementar Municipal n.º 003/2009 e demais Legislações relacionadas. Dos Cargos: Cargos de Nível Superior: Professor de Educação Infantil - 20h; Professor de Educação Infantil - 40h; Professor de Língua Inglesa; Professor de Educação Física e Professor de Artes. Das inscrições: As inscrições serão realizadas de 10 de maio a 09 de junho de 2017 exclusivamente via internet, através do sítio eletrônico www.nbsprovas.com.br. Das provas: As provas serão aplicadas no dia 25 de junho de 2017 (prova objetiva no período matutino). O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Município de Romelândia (SC), no site www.romelandia.sc.gov.br bem como no site da empresa organizadora www.nbsprovas.com.br. Romelândia (SC), 10 de maio de 2017. Sr. VALDIR BUGS. Prefeito Municipal.

PORTARIA 8428/2017

PORTARIA Nº 8428/2017
EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Exonerar por motivo de APOSENTADORIA, a Servidora Pública Municipal Srª TERESINHA TRENTIN, ocupante do cargo de carreira de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS SEMANAIS, a partir desta data.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 08 de maio de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8429/2017

PORTARIA Nº 8429/2017
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Concede a Servidora Pública Municipal Srª SANDRA HELENA DEFANT DOS SANTOS, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas semanais, LICENÇA PREMIO, pelo período de 03 meses, a partir de 08 de maio de 2017 à 08 de agosto de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 08 de maio de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8430/2017

PORTARIA Nº 8430/2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Conceder a Servidora Pública Municipal Srª LURDES MAGRO EBERT, férias referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2013 à 02 de janeiro de 2014, para serem gozadas de 09 de maio de 2017 à 07 de junho de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 09 de maio de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Salto Veloso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N° 046/2017

DECRETO Nº 046, DE 08 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação municipal aplicável:

DECRETA:
Art. 1o. Fica por intermédio deste Decreto nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, nos termos do artigo 4º, da Lei nº. 298, de 05 de junho de 1984.

Art. 2º. Fazem parte do Conselho:
I - Abel Abati Filho (representando da Adminstração);
II – Pedro Sezi Silva (representante da Câmara de Vereadores);
III – Solange de Bortoli Beal (representante da Secretaria de Saúde);
IV – Lucas Giacomini (médico veterinário);
V – Amarildo Pedro Biscaro (representante CMEI Nona Verginia);
VI – Silvana Kaffer (representante EEB Cecília Vivan);
VII – Josias Pasin (representante EEB Cecília Vivan);
VIII – Fabricio Lavrati (representante JBS);
IX – Vilson Zamboni (representante CASAN);
X – Quinto Patel (membro de honra).

Art. 3º. Os membros ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 4º. Os membros do Conselho irão auxiliar em questões referentes ao equilíbrio ecológico e a proteção e melhoria da qualidade ambiental na área do Município de Salto Veloso, bem como, nas demais atribuições conferidas pela Lei nº. 298, de 05 de junho de 1984.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta do Orçamento Vigente.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso/SC, 08 de maio de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios.

EDIVAR DONADEL
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 1.590, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

LEI Nº 1.590, DE 31 de MARÇO de 2017.
DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos oficiais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e das demais Secretarias, em conformidade com o disposto na presente Lei Municipal.

Parágrafo Único. São considerados veículos oficiais os veículos de propriedade da Prefeitura do Município de Salto Veloso, do Fundo Municipal de Saúde e das demais Secretarias, tais como, caminhões, ônibus, micro-ônibus e ambulâncias, utilizados exclusivamente em serviço público.

Art. 2º. Os veículos oficiais somente poderão ser conduzidos por servidor municipal devidamente habilitado, preferencialmente ocupante do cargo de Motorista.

Parágrafo Único. Em razão de exigências especiais de serviço poderão ser autorizados a conduzir veículos oficiais outros servidores do quadro do Poder Executivo, do Fundo Municipal de Saúde e das demais secretarias, desde que devidamente habilitados.

Art. 3º. Cada repartição será responsável pelo gerenciamento de sua frota de veículos, cabendo as mesmas:
I - receber e analisar as solicitações para utilização de veículos;
II - expedir autorização para a utilização dos veículos;
III - promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos;
IV - manter sob sua guarda, de forma sempre utilizada, planilha contendo o registro, características gerais e outras informações dos veículos;
V - organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, definindo cota mensal de consumo, com o intuito de acompanhar e controlar os gastos com combustível;
VI - tomar as providências necessárias para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos legais.

Art. 4º. Os veículos oficiais são destinados ao uso dos Secretários e servidores municipais da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, cuja utilização deverá ser precedida de autorização do superior hierárquico ou pelo Secretário responsável onde o veículo esteja vinculado.

Art. 5º. Eventual ausência dos Secretários Municipais não obstará a regular utilização dos veículos, devendo, neste caso, a solicitação ser submetida ao Secretário de Administração e Finanças, na falta deste, diretamente a Prefeita Municipal.

Parágrafo único. Excetua-se do previsto no caput deste artigo as viagens destinadas ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Compete ao condutor do veículo oficial:
I - atentar-se para que a utilização do veículo seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação;
II - dirigir o veículo de acordo com as normas e regras previstas na legislação de trânsito, evitando especialmente o recebimento de multas e de outras sanções;
III - utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, no interesse do órgão ao qual pertença, sob pena de responsabilidade;
IV - não entregar a outrem a direção do veículo sob sua

responsabilidade, exceto em casos excepcionais devidamente justificados;
V - o preenchimento do Relatório Semanal de Viagens que deve ser elaborado por cada Secretaria semanalmente, constando:
a) marca/modelo e placa do veículo;
b) quilometragem inicial e final do veículo;
c) data, destino, horário de saída e de chegada;
d) nome do servidor solicitante e a Secretaria na qual se encontra lotado.

Parágrafo único. O condutor do veículo oficial responderá administrativamente pelas faltas que porventura venha a praticar e ficará sujeito ao ressarcimento aos cofres públicos e terceiros pelos prejuízos causados em virtude de negligência, imperícia ou imprudência.

Art. 7º. Os condutores de veículo oficial são responsáveis e sujeitam-se ao pagamento das multas eventualmente aplicadas ao veículo oficial sob sua responsabilidade por infração às regras aplicáveis à condução previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º. Ao receber a notificação da infração, a Secretaria onde o veículo oficial se encontra vinculado, deverá imediatamente identificar o condutor/servidor responsável e comunicar a Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando cópia da infração, do documento do veículo, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e de um comprovante de residência do condutor/servidor.

§ 2º. A Secretaria de Administração e Finanças providenciará a indicação do condutor ao órgão de trânsito no prazo estabelecido na notificação, bem como, a transferência dos pontos atribuídos pela infração

§ 3º. No ato da indicação do condutor/servidor ao órgão de trânsito, caso se trate de infração de natureza leve ou média e o condutor/servidor se enquadre nos requisitos do artigo 267, do Código de Trânsito brasileiro, a Secretaria de Administração e Finanças providenciará o requerimento, a ser assinado pelo condutor/servidor, requerendo a substituição da penalidade de multa para a advertência por escrito.

§ 4º. Caso o condutor/servidor responsável não assinar a notificação emitida pelo órgão de trânsito ou não entregar os documentos necessários para a indicação do condutor, sofrerá as penas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Salto Veloso, ficando sujeito a punições como advertência, suspensão e exoneração, observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
Art. 8º. Não havendo a identificação formal do condutor/servidor conforme estabelecido no artigo anterior ou recaindo a multa por qualquer motivo à municipalidade, fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, após solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, a proceder ao desconto em folha de pagamento do valor pecuniário da sanção aplicada.
Art. 9º. É vedado o uso de veículos oficiais para o atendimento de interesses particulares ou para o transporte de pessoas não vinculadas ao serviço público.
Art. 10. Os veículos de serviço não poderão ser utilizados para o transporte de servidor de sua residência à repartição em que trabalha e vice-versa, exceto em situações especiais autorizadas pelo Secretário onde o veículo se encontra vinculado.
§ 1º. Em hipótese alguma é permitido usar o veículo para deslocar-se, em horário de almoço, até a residência.
§ 2º. Não se aplica do disposto no caput e no parágrafo anterior, para o motorista de plantão do Fundo Municipal de Saúde e para o motorista de transporte escolar que atua no transporte dos alunos no final do período matutino e início do período vespertino.
Art. 11. Ao final do expediente, bem como nos dias e horários em que não houver a utilização dos veículos, os mesmos deverão permanecer recolhidos no estacionamento do Centro Administrativo Municipal ou no estacionamento da respectiva secretaria que se encontra vinculado, de onde sairão mediante autorização.

Parágrafo Único. As chaves dos veículos ficarão guardadas em quadro próprio, localizado nas dependências do Centro Administrativo Municipal ou da respectiva secretaria que se encontra vinculado

Art. 12. No cumprimento dos deveres de que trata esta lei, os órgãos administrativos da Prefeitura e as Secretarias deverão zelar pela devida celeridade e eficiência dos procedimentos, comunicando à Secretaria Municipal de Administração e Finanças qualquer irregularidade.

Art. 13. O Poder Executivo deverá expedir circular informando aos Secretários Municipais o teor da presente lei, os quais deverão levar ao conhecimento dos seus respectivos servidores.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 31 de março de 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

EDIVAR ANTONIO DONADEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Santa Helena

Prefeitura

FMS - PROCESSO LICITATORIO N° 17/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PREFEITURA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 17/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Gestor Municipal Sr. Genésio Flach, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 17/2017, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 15/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para prestação de serviço de impressão de materiais gráficos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Santa Helena-SC. Recebimento dos envelopes até as 13h30min do dia 25 de maio de 2017. Abertura das propostas as 14h00min do dia 25 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 09 de maio de 2017.
GENÉSIO FLACH
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 08/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2017
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 08/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Aquisição de livros infantis contendo 406 volumes para manutenção das atividades do departamento da Educação , com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.593.711/0001-42.
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 319, BAIRRO PETROPOLIS.
MUNICIPIO: PASSO FUNDO/RS.
VALOR: R$ 6.986,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

Santa Terezinha do Progresso, 10/05/2017
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2017
O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal Sr. DERLI FURTADO, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:30 horas do dia 22 de maio de 2017, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços, tendo como objeto a Locação de automóvel 0 km, ano mínimo de fabricação/modelo 2017/2018 para manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Fone 049 3657 0001, pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br; ou também pelo e-mail: compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br
Santa Terezinha do Progresso – SC, aos 10 de maio de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Santiago do Sul

Prefeitura

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 003/2017

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 003/2017
EXTRATO

REFERÊNCIA	- Inexigibilidade de chamamento público – PROGRAMA MAIS EMPREGOS
BASE LEGAL	Art. 6º DA LEI 850/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017
PROPONENTE:	LACTICINIO SANTIAGO LTDA
CNPJ Nº	12.602.852/0001-38
ENDEREÇO:	LN PICOLLI – SANTIAGO DO SUL
OBJETO PROPOSTO	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LATICÍNIOS
VALOR TOTAL DO REPASSE	ATÉ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reis)
PERÍODO:	2017
INSTRUMENTO	ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO E TERMO DE COMODATO
JUSTIFICATIVA	A proponente enquadra-se nos critérios estabelecidos pelo PROGRAMA MAIS EMPREGOS justificando-se: • é a única do segmento/ setor a desenvolver a atividade no município; • está com suas atividades paralisadas; • Possui projeto de ampliação das instalações e possibilidade de parcerias objetivando a retomada das atividades e a geração de empregos; • Contempla a geração de novos empregos no município; • tendo em vista a singularidade em atender o objeto fica dispensada a realização de edital de chamamento tendo em vista a singularidade do objeto. • O município necessita de novos postos de trabalho sendo uma das principais demandas atualmente de grande parte da população economicamente ativa, principalmente dentre os jovens. O presente projeto se efetivado, poderá, em curto espaço de tempo, viabilizar vários empregos e também incrementar o movimento econômico do município ocasionando aumento na arrecadação de impostos e consequentemente da receita do município.
Santiago do Sul, SC, 05 de maio de 2017.	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

PREGÃO 39/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 54/2017.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.39/2017.
Objeto: Aquisição de divisórias para utilização na divisão das salas da Diretoria de Assistência Social.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 23 de maio de 2017.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 23 de maio de 2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 08 de maio de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO 40/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 55/2017.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.40/2017.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, móveis, climatizadores e demais equipamentos para as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul.
Entrega dos Envelopes: 13:30 horas do dia 23 de maio de 2017.
Abertura dos Envelopes: 13:30 horas do dia 23 de maio de 2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 08 de maio de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 333/2017

DECRETO Nº 0333, DE 5 DE MAIO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal Lei nº 3728/16 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.172,85 (cento e sessenta mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 04 – SSP TRÂNSITO – POLÍCIA CIVIL
Atividade: 2.036 – Convênio SSP/Trânsito – POLÍCIA CIVIL
3.3.90.30.00.00.00 355 - Material de Consumo R$ 18.172,85
3.3.90.36.00.00.00 355 - Outros Serv. Terc. PF R$ 48.000,00
3.3.90.39.00.00.00 355 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 20.000,00
3.3.90.47.00.00.00 355 - Obrig. Tributárias e Contributivas R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 355 - Equip. Material Permanente R$ 65.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(134) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 2.000,00
(136) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 00.01.0055 - Convênio de Trânsito - Polícia Civil, no valor de R$ 153.172,85 (cento e cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(135) 3.3.90.18.00.00.00 100 - Aux. Financ. Estudantes R$ 2.000,00
(140) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 5 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 334/2017

DECRETO Nº 0334, DE 5 DE MAIO DE 2017.

ALTERA DECRETO Nº 1397/2016 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2048, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1397/2016, que nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

PRESIDENTE: Teodósio Kachuba - Dirigente do órgão responsável pela habitação de interesse social no Município;

I - REPRESENTANTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL: Adriano Cubas;

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: Paulo Zwiefka;

VI - REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL DE SÃO BENTO DO SUL: Osmair Correa;

(...)"

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 5 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 335/2017

DECRETO Nº 0335, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Estabelece Valor da UFM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal - UFM fica estabelecida com o valor equivalente a R$ 3,9366, a partir de 1º de maio de 2017, nos termos da Lei nº 1.486, art.1º, parágrafo único, inciso II, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 8 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 336/2017

DECRETO Nº 0336, DE 8 DE MAIO DE 2017.

ALTERA DECRETO Nº 1054/2015 QUE CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS CADASTROS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DA UNIDADE DE ZOONOSES E CENTRO DE CONTROLE DA POPULAÇÃO ANIMAL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3544/2015,

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1054, de 19 de agosto de 2015, que Cria a Comissão Permanente de Avaliação dos Cadastros de Castração de Cães e Gatos da Unidade de Zoonoses e Centro de Controle da População Animal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)
I – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
a) Alisson Antonio Hastreiter
b) Mauricio Maia

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Maria Hercilia de Souza Meira
b) Maria Luisa Keiser Grossl
(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 8 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 337/2017

DECRETO Nº 0337, DE 9 DE MAIO DE 2017.
CRIA A COMISSÃO DE ESTRUTURAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA O TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de promover novo processo licitatório para outorga de concessão dos serviços de transporte coletivo
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Comissão de Estruturação da Licitação do Processo Licitatório para o Transporte Coletivo, que será composta pelos seguintes membros:

a) MARGARETH BAYERL KEISER: Secretária de Administração – Presidente
b) ADELINO DENK: Secretário Interino de Finanças – Membro
c) LUIZ CLAUDIO GAYER SCHUVES: Secretário de Planejamento e Urbanismo – Membro
d) MARCIO DREVECK: Secretário de Obras e Serviços Urbanos - Membro;
e) GIANCARLO GROSSL: Procurador – Membro
f) AMARILDO DE JESUS: Diretor de Trânsito Urbano - Membro

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1247, de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 9 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 338/2017

DECRETO Nº 0338, DE 9 DE MAIO DE 2017.

ALTERA DECRETO Nº 1468/2016 QUE Nomeia os membros do Comitê Municipal de Mortalidade Materno-Infantil de São Bento do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Decretos nº 149/01 e nº 2070/04,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º do Decreto nº 1468, de 04 de outubro de 2016, que nomeia os membros do Comitê Municipal de Mortalidade Materno-Infantil de São Bento do Sul, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

IV - Representante do Conselho Municipal de Saúde:
a) Daguimar Nogueira – Titular
b) Angélica Martins Dranka – Suplente

X - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

b) Divisão de Administração, Controle e Avaliação:
2. Sandra dos Santos Schreiner – Suplente

c) Divisão de Atenção Primária de Saúde:
1. Suzieli Lamin – Titular
2. Joceli Stoebel – Suplente

d) Equipe Saúde da Família (ESF):
2. Patricia Natali dos Santos – Suplente

Art. 2º Ficam designados para coordenar o Comitê Municipal de Mortalidade Materno-Infantil: Heleno Vellozo e Maria Hercília de Souza Meira, representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 9 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

LEI Nº 3772/2017

LEI Nº 3772, DE 10 DE MAIO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE AUTOS ANTIGOS DA SERRA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CLUBE AUTOS ANTIGOS DA SERRA, CNPJ 17.330.733/0001-97, com sede à Rua Antonio Kaesemodel, nº 1613, bairro Oxford, município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, entidade civil, sem fins lucrativos.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

LISTAGEM PORTARIAS Nº 05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 1434, de 5 de maio de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2012/2015, período de 13/05/2017 a 11/06/2017. Camila Andressa de Souza Bello, Enfermeiro. SEMUS.

Portaria nº 1435, de 5 de maio de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2011/2014, período de 03/05/2017 a 01/06/2017. Caroline Lopes Casagrande, Médico Ginecologista/Obstetra. SEMUS.

Portaria nº 1436, de 5 de maio de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2011/2014, período de 02/05/2017 a 31/05/2017. Dioceli Aparecida Kornatzki, Assistente Social. SEMAS.

Portaria nº 1437, de 5 de maio de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2013/2016, período de 15/05/2017 a 13/06/2017. Marcia Mogk, Instrutor de Atividades Artesanais. SEMAS.

Portaria nº 1438, de 5 de maio de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2009/2012, período de 15/05/2017 a 13/06/2017. Marcia Vieira Alves, Professor Educação Infantil. SEMAS.

Portaria nº 1439, de 5 de maio de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2013/2016, período de 16/05/2017 a 14/06/2017. Monica Haase Krause, Médico Endocrinologista. SEMUS.

Portaria nº 1440, de 5 de maio de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2014/2017, período de 02/05/2017 a 31/05/2017. Rosangela Maria Pscheidt Kruger, Instrutor de Recriança. SEMAS.

Portaria nº 1441, de 5 de maio de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2012/2015, período de 17/05/2017 a 15/06/2017. Meri Duwe, Professor de Canto/Técnica Vocal. Fundação Cultural.

Portaria nº 1444, de 5 de maio de 2017. Nomeia Servidor Público, a partir de 03 de maio de 2017, Siegrid Kurzawa Zwiener dos Santos, Médico Clínico Geral, Grupo Ocupacional 08, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 1445, de 5 de maio de 2017. Revoga Portaria nº 1444/2017, que nomeou servidora pública Siegrid Kurzawa Zwiener dos Santos, Médico Clínico Geral, por desistência espontânea em 3 de maio de 2017.

Portaria nº 1446, de 5 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, a partir de 2 de maio de 2017. Gilvana Koza, Fonoaudióloga, com 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 1447, de 5 de maio de 2017. Declara Vago o Cargo de Médico Generalista - ESF, a partir de 8 de maio de 2017, ocupado por Francine Luiza Jasnievski Weihermann, com fulcro no art. 47, inciso VI, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 1448, de 5 de maio de 2017. Revoga Portaria nº 1393/2017, que nomeou servidora pública Sebastiana de Fatima Leandro Gonçalves, Auxiliar de Serviços, por desistência espontânea em 4 de maio de 2017.

Portaria nº 1453, de 9 de maio de 2017. Conclusão de Estágio Probatório, período de 17/03/2014 a 16/03/2017. Adaise Maria Nery, Instrutor de Atividades Artesanais. SEMAS.

Portaria nº 1454, de 9 de maio de 2017. Conclusão de Estágio Probatório, período de 24/03/2014 a 23/03/2017. Maria Jussara Soares Lourenço Konkel, Auxiliar de Consultório Dentário. SEMUS.

Portaria nº 1455, de 9 de maio de 2017. Conclusão de Estágio Probatório, período de 05/03/2014 a 24/03/2017. Gustavo Henrique de Mello Cabral Pedroza, Odontólogo - ESF. SEMUS.

Portaria nº 1456, de 9 de maio de 2017. Conclusão de Estágio Probatório, período de 25/03/2014 a 27/03/2017. Kleber Andrey Alves da Silva, Motorista. SEMAS.

Portaria nº 1457, de 9 de maio de 2017. Conclusão de Estágio Probatório, período de 23/04/2014 a 26/04/2017. Fabricia Pokrywiecki, Assistente Administrativo. SEPLU.

Portaria nº 1458, de 9 de maio de 2017. Conclusão de Estágio Probatório, período de 08/10/2013 A 07/05/2017. Vanessa Costa Santos Rosa, Auxiliar Administrativo. SEMUS.

Portaria nº 1459, de 9 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, período de 2 de maio de 2017 a 2 de novembro de 2017. FERNANDA MOREIRA GONÇALVES, Professor Anos Finais – Matemática, na Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos - EMEJA, com 20 h semanais. SEMED.

Portaria nº 1460, de 9 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, período de 2 de maio de 2017 a 2 de novembro de 2017. GEONICE TEREZINHA CORDEIRO, Professor Educação Infantil, no CEIM Pica Pau, com 40 h semanais. SEMED.

Portaria nº 1461, de 9 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, período de 2 de maio de 2017 a 2 de novembro de 2017. MIRIÃ PEREIRA, Atendente Educativo Especial, na EBM Sophia Schwedler, com 30 h semanais. SEMED.

Portaria nº 1462, de 9 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, período de 2 de maio de 2017 a 2 de novembro de 2017. TIAGO ROELL, Professor Anos Finais - Oficina de Banda, na EBM Pres. Castelo Branco, com 40 h semanais. SEMED.

Portaria nº 1463, de 9 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, período de 2 de maio de 2017 a 2 de novembro de 2017. BRANDINA BORGES, Professor Anos Finais - Artes, na EBM Prof. Adélia Lutz, com 40 h semanais. SEMED.

Portaria nº 1464, de 9 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, período de 2 de maio de 2017 a 2 de novembro de 2017. MARISTELA DA ROSA DE CARVALHO, Professor Anos Finais - Artes, na PEM Sossego da Mamãe, com 40 h semanais. SEMED.

Portaria nº 1465, de 9 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, período de 4 de maio de 2017 a 4 de novembro de 2017. VITORIA BATISTA FRANCO CORDEIRO, Auxiliar de Serviços, na EBM Sophia Schwedler, com 40 h semanais. SEMED.

Portaria nº 1466, de 9 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, período de 4 de maio de 2017 a 4 de novembro de 2017. CIRINEIA SOBCZAK CIRIACO, Atendente Educativo Especial, na EBM Prof. Lúcia Tschoeke, com 30 h semanais. SEMED.

Portaria nº 1467, de 9 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, período de 8 de maio de 2017 a 8 de novembro de 2017. MARILENE ANTONOVICZ DOMININSKY, Atendente Educativo, no CEIM Pingo de Gente, com 30 h semanais. SEMED.

Portaria nº 1468, de 9 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, período de 8 de maio de 2017 a 8 de novembro de 2017. LEONICE RODRIGUES RIBEIRO LENZI, Atendente Educativo Especial, na EBM Alexandre Pfeiffer, com 30 h semanais. SEMED.

Portaria nº 1469, de 9 de maio de 2017. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir de 2 de maio de 2017. Juraci Tekler Correa, Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 1470, de 9 de maio de 2017. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir de 2 de maio de 2017. Luis Cesar Wolff, Auxiliar de Serviços. SEMAN.

Portaria nº 1471, de 9 de maio de 2017. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir de 4 de maio de 2017. Itamara Terezinha Neis, Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 1472, de 9 de maio de 2017. Declara Vago o Cargo de Motorista, a partir de 1º de maio de 2017, ocupado por Jucelino Spak, com fulcro no art. 47, inciso V, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 1473, de 9 de maio de 2017. Declara Vago o Cargo de Professor Anos Iniciais, a partir de 1º de maio de 2017, ocupado por Sueli Schlagenhaufer Blaskovski, com fulcro no art. 47, inciso V, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 1474, de 9 de maio de 2017. Declara Vago o Cargo de Auxiliar de Operações, a partir de 2 de maio de 2017, ocupado por Maria Pinto da Luz, com fulcro no art. 47, inciso V, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 1475, de 9 de maio de 2017. Declara Vago o Cargo de Motorista, a partir de 4 de maio de 2017, ocupado por Adão Jair Calixtro, com fulcro no art. 47, inciso V, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 1476, de 9 de maio de 2017. Declara Vago o Cargo de Professor Anos Finais – Língua Portuguesa, a partir de 3 de maio de 2017, ocupado por Dejanira de Fátima Siqueira, com fulcro no art. 47, inciso V, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 1477, de 9 de maio de 2017. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 8 de maio de 2017. Joelize Aparecida Altmann Alves de Ramos, Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 1478, de 9 de maio de 2017. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 8 de maio de 2017. Adriana Rosa da Silva, Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 1479, de 9 de maio de 2017. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 2 de maio de 2017. Rafaela Bail, Professor Anos Finais – Inglês. SEMED.

Portaria nº 1480, de 9 de maio de 2017. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 5 de maio de 2017. Fernanda Moreira Gonçalves, Professor Anos Finais - Matemática. SEMED.

São Bento do Sul, 10 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 1442/2017

PORTARIA Nº 1442, DE 5 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE APOSENTADORIA

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 66, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 4 de maio de 2017, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição ao segurado ADÃO JAIR CALIXTRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II - em extinção, Grupo Ocupacional 04, Nível I, Classe H, matrícula nº 13440, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo administrativo nº 2874/2017, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de maio de 2017.

São Bento do Sul, 5 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1443/2017

PORTARIA Nº 1443, DE 5 DE MAIO DE 2017.

CONSOLIDA PORTARIA Nº 11151/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar a Portaria nº 11151, de 1º de março de 2016, que concedeu aposentadoria à MARCIA ESTELA SCHEIDE, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, nº APE 16/00275513, através da Decisão GAC/WWD-202/2017, de 10 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 5 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1449/2017

PORTARIA Nº 1449, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Opera remoção de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, nos termos do art. 51 da Lei nº 228/2001, e

Considerando o que consta no Processo nº 2802/2017,

RESOLVE:
REMOVER, por acordo, a partir de 5 de maio de 2017, a servidora MARIA FREIBERGER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 5 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1450/2017

PORTARIA Nº 1450, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Cede Servidor Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 8 de maio de 2017, a servidora pública ZILA ADA TERRES TSCHOEKE, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto à 21ª Delegacia Regional de Polícia de São Bento do Sul.

São Bento do Sul, 5 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1451/2017

PORTARIA Nº 1451, DE 8 DE MAIO DE 2017.

ANULA PORTARIA Nº 0184/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições, e

Considerando que no Memorando Interno nº 184/2017-DEREH, consta que à época houve equívoco na contagem das letras, concedendo, de forma indevida, através da Portaria nº 0184/2017, a promoção por avaliação de desempenho à servidora SUELI SCHLAGENHAUFER BLASKOVSKI,

RESOLVE:

ANULAR, a partir de 10 de janeiro de 2017, a Portaria nº 0184/2017, que promoveu por avaliação de desempenho a servidora pública municipal SUELI SCHLAGENHAUFER BLASKOVSKI, ocupante do cargo efetivo de Professor Anos Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 8 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1452/2017

PORTARIA Nº 1452, DE 8 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE APOSENTADORIA

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 65, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 1º de maio de 2017, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada SUELI SCHLAGENHAUFER BLASKOVSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível II, Classe G, matrícula nº 1830, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 2468/2017, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1427, de 3 de maio de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

São Bento do Sul, 8 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 11, DE 07 DE AGOSTO DE 2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO SUL – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 3540, de 27 de maio de 2015 e, de acordo com a deliberação da

reunião plenária ordinária realizada no dia 20 de abril de 2017;

RESOLVE:
Art. 1o Alterar o Art. 1º, da Resolução CMDCA nº 11/2015 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – Comissão de Analise e Acompanhamento de Projeto:

a) – Será composta pelos seguintes conselheiros: representantes governamentais, Mauricio Montiel Rodrigue e Silvia Cristiane Homechen da Silva e representantes não-governamentais, Maria Goreti Ciupka Ehlke e Felipe Simões da Matta.

II – Comissão de Administração e Fiscalização do FIA:

a) – Será composta pelos seguintes conselheiros: representantes governamentais, Valdeci Ropelato e Mauricio Montiel Rodrigues, e representantes não-governamentais, Tiago Iraton da Silva e Lilia Ribeiro.

III – Comissão de Normas e Registros:

a) – Será composta pelos seguintes conselheiros: representantes governamentais, Rodrigo Vargas e Roseli Rozangela Pascoal, e pelos representantes não-governamentais, Jossiane Americo Araujo e Grazielli Eloize Schroeder.

IV – Comissão de Normas e Regulamentação:

a) – Será composta pelos seguintes conselheiros: representantes governamentais, Luis Carlos Grossl e Karina Ivana Keil e pelos representantes não governamentais Otto Müller e Fabíola Corrêa Baldo.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de abril de 2017.
Rodrigo Vargas
Presidente do CMDCA de São Bento do Sul

Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
A Câmara Municipal de São Bento do Sul, através de seu Presidente torna pública a dispensa de licitação para contratação da empresa Jair Miranda ME, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DO OBJETO: Limpeza interna e externa do veículo oficial da Câmara Municipal.
DO VALOR: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) – valor total.
São Bento do Sul, 08 de maio de 2017.
EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
JAIR MIRANDA – pela Empresa Contratada

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – OBJETO: Limpeza interna e externa do veículo oficial da Câmara Municipal.
II – CONTRATADO: Jair Miranda ME.
III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços/materiais se funda no caput do art. 24, II e do art. 26 da Lei 8.666/93.
IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Tendo em vista a pesquisa de mercado apresentada, trata-se da proposta mais vantajosa, com o menor valor.
V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço contratado unitário de R$ 30,00 (trinta reais), totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados através de pesquisa com outros fornecedores.

Assim submeto a presente justificativa à autoridade competente, Vereador Edimar Geraldo Salomon , Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

ROSILENE ARNOLDO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 014/2017.

RH. Ratifico a justificativa e determina a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Diário Oficial dos Municípios em, no máximo, 05 dias.
EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017
DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Jair Miranda ME.
DO OBJETO: Prestação de serviços de limpeza interna e externa no veículo oficial da Câmara Municipal.
DO VALOR: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018.
EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
JAIR MIRANDA – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017
DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Jair Miranda ME.
DO OBJETO: Prestação de serviços de limpeza interna e externa no veículo oficial da Câmara Municipal.
DO VALOR: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018.
EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
JAIR MIRANDA – pela Empresa Contratada

São Bonifácio

Prefeitura

EDITAL DE LICITAÇÃO 24/2017 - DISPENSA 03/2017

EDITAL DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO/SC torna público que, o Prefeito Municipal, através deste e de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 expede o presente Edital para abertura de Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação dos serviços da empresa ECOSFERA BIODIVERSIDADE ME LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.903.488/0001-46, pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para prestação de serviço de apoio à agricultura, visando à cooperação em atividades voltadas para o intercâmbio de experiências na área do Agroturismo.

São Bonifácio, 09 de maio de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO 25/2017 - DISPENSA 04/2017

EDITAL DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO/SC torna público que, o Prefeito Municipal, através deste e de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 expede o presente Edital para abertura de Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação dos serviços da empresa FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.029/0001-93, pelo valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) para prestação de serviço de locação de SISTEMA de informática, denominado SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

São Bonifácio, 09 de maio de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO 26/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO/SC torna público que, o Prefeito Municipal, através deste e de acordo com o artigo 1º e 25, "caput" 54 e 55 da Lei Federal 8.666/93 expede o presente Edital para abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação dos serviços da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0028-23, pelo valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades do Município.

São Bonifácio, 09 de maio de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

São Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 038-2017 - ADM

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 38/2017 ADM

Processo Adm. nº 38/2017 - ADM
Pregão Presencial nº 38/2017
Tipo : Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HORA/MAQUINA RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS .

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: até as 08:00 horas – dia 19 de maio de 2017
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas - dia 19 de maio de 2017.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3000. www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS, 09 de maio de 2017.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 057/2017

DECRETO Nº 057/2017 de 08 de Maio de 2017.

CRIA HORÁRIOS E ITINERÁRIOS PARA O TRAJETO DE TRANSPORTE URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação em vigor:

DECRETA:
Art. 1º. Determina a criação dos seguintes horários e itinerários para transporte público de passageiros:
I. Todas as tardes, de segunda-feira a sexta-feira, saindo às 13:00 horas de Linha Massing, passando por Alto Aguinhas, Linha Weber, Centro Aguinhas, Baixo Aguinhas, Navegantes, Linha Chapecó, Linha Marcelino até São Carlos, onde chega às 14:00 horas. Retornando pelo mesmo itinerário às 00:30 horas, alcançando Linha Massing às 01:30 horas.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Carlos, SC, 08 de Maio de 2017.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

DECRETO Nº 058

DECRETO Nº 058 /2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA A COMISSÃO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação em vigor:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de São Carlos/SC, obedecendo a seguinte composição:

I. Presidente: ANA CLAUDIA HOFFMANN PONTEL– Diretora da Fundação Cultural de São Carlos;

II. Secretário: ALECSSANDRO DANI SCALCON- Historiador Casa da Memória de São Carlos;

III. Demais Membros: MATHEUS BOCHI FRARE – Engenheiro Civil na Prefeitura Municipal de São Carlos;
JEFFERSON LUIS RIBAS DE OLIVEIRA - Historiador Casa da Memória de São Carlos;
EMILIA ROYER – Conservadora de Objetos Móveis – Casa da Memória de São Carlos;
DAIANA SCHMIDT – Artista e Docente no IFSC – Campus São Carlos;
DÉLCIO ANTONIO SCHUMACHER – Pedreiro;
GUSTAVO FERRO - Carpinteiro.

Art. 2º. Os membros da Comissão de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de São Carlos, terão mandato de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste decreto, podendo ser reconduzidos, uma vez, por igual período de tempo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Carlos, em 09 de maio de 2017.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

NOTA DE ANULAÇÃO PROCESSO 037/2017 - ADM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – SC

NOTA DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017 – ADM

Processo 37/2017 – ADM

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA EM PROPRIEDADES PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS-SC CONFORME LEI MUNICIPAL 1.745/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2016.

OBS: PROCESSO ANULADO PARA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI QUE TRATA O PRESENTE OBJETO.

São João Batista

Prefeitura

DECRETO 3125/2017

DECRETO 3125/2017
"Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação."

O Prefeito Municipal de São João Batista, no uso do exercício da competência que lhe é outorgada pelo artigo 67, IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e na forma do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para a função de membros da Comissão Permanente de Licitações, com investidura que se estenderá até o dia 31/12/2017, os seguintes servidores:
I – DIEGO VINICIUS DE SOUZA, presidente;
II – DANIELA SCHLEMPER MUNIZ, secretária;
III – VENESIO FAGUNDES, membro;
IV – ANDRÉ LUIZ FERNANDO SCHWEITZER, membro;
V – RILDO VARGAS, suplente;
VI – MARCELO SARTORI. suplente;
VII – LAÍS PAULINI GARCIA, suplente.
Paragrafo Único. Os membros poderão se reunir em sistema de rodízio, com o número mínimo de três, para a execução das atividades de acordo com o dia e horário a ser designado.
Art. 2° A comissão Permanente de Licitação atuará em todos os certames licitatório no âmbito da Administração Direto e Indireta do município de São João Batista.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 03 de maio de 2017.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 015/FMS/2017

Extrato do Contrato nº 015/FMS/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São João Batista - SC; Contratada: Ecuabras – Comercialização, Importação e Exportação de Produtos Opticos EIRELI ME – CNPJ nº 11.739.278/0001-00; Processo Licitatório 015/FMS/2017 – Pregão Presencial nº 011/FMS/2017; Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); Item orçamentário / Projeto: (6) 3.3.9032.99.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 09/05/2017; Vigência: 31/12/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO 016/FMS/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/FMS/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE são joão batista
PROCESSO LICITATÓRIO 016/FMS/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/FMS/2017 DESERTO
O departamento de licitações, obedecendo ao que preconiza a legislação em vigor, comunica ao Chefe do Poder Executivo que o Processo Licitatório 016/FMS/2017 - Pregão Presencial 012/FMS/2017 foi considerado DESERTO, conforme justificativa e fundamento constante na ata de recebimento e abertura de documentação nr. 10/2017 (sequência 01). São João Batista, 09 de maio de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal.

CONCURSO 1

MANUAL DO CANDIDATO

Estado de Santa Catarina

Câmara de Vereadores de São João Batista

Concurso Público n.º 01/2017

Orientações e Instruções para a Realização das Provas

1. DO HORÁRIO DE COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

O candidato deve chegar, preferencialmente, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões, com o intuito de localizar a sua sala, assinar a lista de presença e localizar a carteira identificada com seus dados, onde deverá sentar durante a realização da prova.

2. DA CANETA A SER UTILIZADA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Os candidatos deverão utilizar durante a realização das provas para preenchimento do caderno de prova e cartão-resposta **apenas caneta esferográfica contendo tinta preta ou azul, fabricada em material de corpo transparente**. Não serão fornecidos materiais aos candidatos por parte da organização do concurso/seletivo. **Cada candidato é responsável por trazer o seu material e conferir o funcionamento deste**.

3. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INGRESSO EM SALA DE PROVA:

O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, emitido pela área do inscrito, na página www.nbsprovas.com.br e documento com foto.

4. DOCUMENTOS ACEITOS COMO "DOCUMENTOS DE IDENTIDADE":

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5. DA ACOMODAÇÃO EM SALA DE PROVA:

Em cada sala de prova, cada carteira será identificada com uma etiqueta, contendo o nome do candidato, o cargo e a ordem. Cada candidato deverá localizar a sua carteira de prova, não sendo permitidas trocas de locais. Candidatos que possuam necessidades especiais para a realização da prova, deverão fazer o pedido antecipado, preenchendo o requerimento anexo ao edital, entregue em tempo hábil à equipe organizadora, conforme regras estabelecidas em edital. Não serão acatadas solicitações para utilização de condições especiais no dia da realização da prova, salvo as previamente requeridas.

6. DO PROCEDIMENTO PARA O INÍCIO DAS PROVAS:

O fiscal responsável pela sala, irá demonstrar a integridade dos envelopes lacrados contendo as provas e solicitará a rubrica por 3 (três) candidatos que confirmarão a inviolabilidade dos lacres. O fiscal irá romper o lacre e iniciar a distribuição das provas, que deverão permanecer com o verso voltado para cima, só sendo permitido ao candidato virar a prova após a autorização do fiscal de sala, o que ocorrerá ao término da distribuição de todas as provas. O tempo de realização das provas será computado após todas as provas serem distribuídas.

7. DO PROCEDIMENTO PARA VERIFICAR QUALQUER INCONFORMIDADE NA PROVA E CARTÃO RESPOSTA:

O candidato deve conferir, no cartão-resposta, o seu nome, o seu número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu. O candidato deverá examinar se há marcações indevidas no campo destinado às respostas. Também deverá verificar no caderno de prova:

1. **Se faltam folhas;**
2. **Se a sequência de questões e o número total de questões está correto;**
3. **Se a prova corresponde ao cargo no qual se inscreveu;**
4. **Se há imperfeições gráficas que possam causar dúvidas.**

O candidato também deverá verificar se há marcações indevidas no cartão-resposta. Estando todas as informações corretas, deverá assinar nos locais indicados:

- **Na primeira folha do caderno de provas, logo abaixo das instruções;**
- **Na frente do cartão resposta, apenas na parte superior no local indicado (uma assinatura);**

Existindo qualquer inconformidade deverá imediatamente comunicar ao Fiscal, antes da liberação da prova.

8. DAS SAÍDAS DA SALA DE PROVA:

Antes do inicio da prova: Após assinar a lista de presença e identificar sua carteira não é permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova. O candidato que por ventura vier a se retirar da sala de prova durante este período será considerado desistente e será eliminado do Concurso/Seletivo.

Após o inicio da prova: É permitida a saída do candidato da sala de prova após 30 minutos do inicio da avaliação. A saída do candidato se dará mediante autorização do fiscal de prova e será acompanhado pelo fiscal de corredor, podendo inclusive, ser submetido a varredura eletrônica (detector de metal) quando do uso de sanitários. A recusa ou não permissão da varredura eletrônica (detector de metal) implicará na sua eliminação do candidato do Concurso/Seletivo.

No encerramento da prova: O candidato ao finalizar a prova, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de prova e o seu cartão-resposta. A entrega do material e a retirada definitiva da sala só serão permitidas após 30 minutos do início da prova. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente, devendo rubricar o verso de todos os gabaritos, assinar as atas de prova e os lacres dos envelopes contendo os gabaritos.

9. DO USO DO CADERNO DE PROVA:

O candidato poderá utilizar o caderno de prova de forma livre, com o intuito de desenvolver as suas respostas, tais como anotações, contas, riscos, enfim, tudo que possa auxilia-lo a chegar ao resultado final, tanto na frente, como no verso. Ao final da prova ele é devolvido e arquivado junto com os materiais de prova, para fins de eventuais comprovações, sendo disponibilizado este caderno, junto ao gabarito provisório, no site www.nbsprovas.com.br no horário estabelecido para publicação.

Atenção!

Lembrando que o cartão-resposta não é parte do caderno de prova e este não deve ser utilizado como rascunho, tampouco riscado ou assinado, fora dos locais indicados.

10. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA:

Cada questão objetiva é apresentada com 4 (quatro) alternativas de resposta (de “A” a “D”), das quais apenas 1 (uma) é correta em relação ao enunciado. O candidato deverá preencher a letra correspondente à resposta escolhida, preenchendo totalmente o campo, conforme exemplo abaixo. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato. Preencha o quadro correspondente completamente, para possibilitar a correção por leitura ótica, como no exemplo:

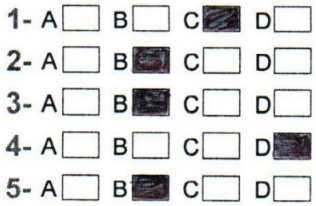

Atenção!

O quadro deve ser completamente preenchido, como no exemplo acima. Marcações com “X”, com “O” (bolinha) ou ainda mal preenchidas - incompletas, não possibilitam a correta correção, invalidando a questão.

11. DO PREENCHIMENTO INCORRETO DO CARTÃO RESPOSTA:

Na correção da prova objetiva será atribuída nota zero às questões não assinaladas no cartão-resposta ou que contenham mais de uma resposta, emendas e rasuras, bem como, àquelas cuja resposta não coincida com o gabarito oficial.

12. DAS PROIBIÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Não será permitida, durante todas as etapas de realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou similares, de relógios, bonés, gorros, agasalhos com capuz ou similares, óculos escuros (salvo por recomendação médica, devidamente comprovada), de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Candidatos flagrados em qualquer destas situações terão as provas recolhidas pelos fiscais e serão eliminados do Concurso Público / Processo Seletivo, com o devido registro em ata.

13. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO / SELETIVO:

O (a) candidato (a) terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado (a) do concurso público / processo seletivo, se durante a realização das provas:

a. *For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;*
b. *Considera-se como auxílio, facilitar a qualquer outro candidato a visualização de sua prova ou cartão resposta, de forma proposital;*
c. *Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou ainda que for flagrado comunicando-se com outro(a) candidato(a);*
d. *For surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no edital de abertura;*
e. *Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);*
f. *Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;*
g. *Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;*
h. *Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;*
i. *Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão- resposta;*
j. *Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no cartão-resposta ou no Edital;*
k. *Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;*
l. *Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público / processo seletivo;*
m. *Não permitir a coleta de sua assinatura;*
n. *Não permitir a utilização de varredura eletrônica (detector de metais);*
o. *For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;*

Todo e qualquer evento de eliminação de candidatos será devidamente registrado em ata, com o posterior registro e rubrica de testemunhas.

14. DAS BOLSAS, CELULARES, RELÓGIOS, TELEFONES E OUTROS OBJETOS PESSOAIS, NÃO PERTINENTES À PROVA:

O candidato deverá evitar trazer qualquer material ou objeto além dos permitidos durante a realização da prova (***comprovante de inscrição, documento de identificação com foto e caneta com tinta azul escuro ou preta fabricada com corpo transparente***).

Sendo necessário ingressar na sala de prova com pertences diversos, tais como celulares e equipamentos eletrônicos, os mesmos devem estar obrigatoriamente desligados e acomodados em estojo/recipiente adequado e deverão ser colocados em local previamente indicado pelo fiscal de prova, não podendo ficar em posse do candidato durante a realização da prova, mesmo desligados. Bolsas, bonés e outros pertences pessoais, seguem a mesma regra. Estes objetos deverão estar, preferencialmente, com a identificação do candidato, para a fácil identificação do fiscal e permanecerão em local visível a todos os candidatos.

Atenção!

Evite trazer bolsas, equipamentos eletrônicos e outros objetos não permitidos para utilização e/ou permanência durante a realização da prova, facilitando a organização em sala de prova.

15. DE PROVAS SUBSTITUÍDAS, PROVAS FALTANTES OU IMPERFEIÇÕES GRÁFICAS:

Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a equipe da NBS Provas tem a prerrogativa para entregar ao (à) candidato (a) prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado na ata de sala. As provas serão submetidas à verificação por 3 (três) candidatos que atestarão a idoneidade destas provas, sendo registrado em ata os seus respectivos nomes.

16. DO GABARITO RASCUNHO:

Será fornecido o gabarito rascunho, que poderá ser destacado do caderno de provas. O preenchimento deste gabarito rascunho é opcional, condicionado ao interesse do candidato. O gabarito rascunho não tem valor legal, sendo considerada como válida a opção transcrita no gabarito oficial, independente de qualquer anotação diversa efetuada no gabarito rascunho.

17. DOS GABARITOS PRELIMINARES:

Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.nbsprovas.com.br, na área destinada ao concurso / seletivo em tela, na data e horas previstas em edital, observado o horário oficial de Brasília/DF, **salvo motivo de força maior, conforme definido no Item 1.2 do Anexo III do Edital**.

18. DOS RECURSOS EM RELAÇÃO ÀS QUESTÕES DA PROVA:

O (A) candidato (a) que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá do prazo previsto em Edital para efetuar o recurso, apresentando este, pelos meios e formatos estabelecidos em edital. Recursos sem o preenchimento dos requisitos legais dispostos no edital serão desconsiderados e indeferidos sem a apreciação do mérito.

Atenção!

Para ingressar com um recurso, o candidato deve acessar a "Área do Candidato", informando o seu CPF e senha pessoal, a partir do site http://www.nbsprovas.com.br, preenchendo de maneira completa o formulário, de modo a atender ao disposto no Item "Dos Recursos" do Edital; ou

Utilizar o formulário próprio para recurso de questão, disponibilizado junto à publicação do Edital (Anexo IV), que contém os campos exigidos para a análise recursal, efetuando o protocolo por um dos meios dispostos no Item "Dos Protocolos" do Edital.

O não preenchimento adequado do recurso (eletrônico ou não), a utilização de formulários destinados a outros tipos de recursos, apresentação intempestiva ou ilegível, acarretará no seu indeferimento, sem a apreciação de mérito.

19. DIVERGÊNCIAS ENTRE ESTA CARTILHA E O EDITAL DO CONCURSO / SELETIVO:

Na eventual divergência de informação entre esta cartilha e o Edital do Concurso / Seletivo, prevalecerá, em qualquer hipótese, a informação constante no Edital.

CONCURSO 2

Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de São João Batista
Concurso Público n.º 01/2017

ATO 004: Edital de Convocação para Realização de Provas Objetivas

Ficam convocados, desde já, todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida, a prestarem a prova objetiva, na data, horário e locais abaixo especificados:

Data da Prova: **14/05/2017 (Domingo)**
Horário de Abertura dos Portões: **08h10min**
Horário de Fechamento dos Portões: **08h50min**
Horário de Início das Provas: **09h00min**

Todas as provas serão realizadas no mesmo local e horário, sendo:

Local:
Escola de Educação Básica Alice da Silva Gomes
Rua Lauro Sgrott, s/n
Centro - São João Batista/SC

Cargo:

- Todos os cargos do Concurso Público n.º 01/2017.

Recomendamos a todos os candidatos que compareçam aos locais de prova designados com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, bem como, verifiquem as publicações do Manual do Candidato e a Listagem de Candidatos por sala, identificando previamente a sua Sala e Carteira de prova.

São João Batista/SC, 08 de Maio de 2017.

Banca Técnica
NBS Serviços Especializados Eireli

Folha 1 de 1

CONCURSO 3

Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de São João Batista
Concurso Público n.º 01/2017

ATO 005: RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS
P R O V I S Ó R I O

A Presidente da Câmara de Vereadores de São João Batista, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a relação de candidatos inscritos, de acordo com o estabelecido no Edital de Concurso Público nº 01/2017, conforme lista de candidatos por cargo, constante no ANEXO I desta publicação.

Fica(m) estabelecido(s) o(s) dia(s) **09/05/2017 – 8h** à **10/05/2017 – 17h**, como prazo recursal, para os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** (inscrição com dados conflitantes, sem requisitos mínimos necessários para reconhecer o candidato), devendo executar os procedimentos abaixo:

- **Inscrição Indeferida**: Efetuar o preenchimento completo do Formulário de Recurso, disponível na "Área do Candidato", acessado mediante CPF e senha pessoal, a partir do site www.nbsprovas.com.br, anexando os documentos pessoais (Identidade e CPF) e um comprovante de residência atualizado). Nota: não são aceitos "agendamentos de pagamento" para comprovação de pagamento.

Ficam assegurados aos candidatos os demais meios eventualmente disponíveis em edital, para o protocolo de suas peças recursais, conforme definido no Edital de Concurso Público n.º 01/2017 e seus anexos, nos mesmos prazos definidos acima.

São João Batista/SC, 08 de Maio de 2017.

RÚBIA ALICE TAMANINI DUARTE
Presidente da Câmara de Vereadores de São João Batista

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO BATISTA/SC

CONCURSO PÚBLICO - 01/2017

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS (PROVISÓRIO)

01 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - SAO JOAO BATISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	DEFERIMENTO
0000020	ALESSANDRO DA LUZ ALFONSO	68569220278	01/09/1978	Deferido
0000031	ALINE DA LUZ GARCIA	01833092007	17/09/1988	Deferido
0000018	ANDREA LUCIA CORREA RITA	01491640928	21/01/1975	Deferido
0000015	ANE LUISE MIRANDA PAGLIOCCHI	04917067901	25/11/1985	Deferido
0000003	ANNI KERULINI AMORIM SCHMITZ	00632308958	25/07/1987	Deferido
0000028	ARTHUR DOS SANTOS BORATI	11151699985	02/12/1999	Deferido
0000039	CAMILA REJANY MACHADO DE SOUSA	05424980902	26/01/1989	Deferido
0000005	CLEBERSON JOSE ANTONIO	02590137907	03/06/1979	Deferido
0000010	CRISTIANE MAIKOT DOS SANTOS	86060228968	12/04/1974	Deferido
0000055	DANIEL CARLOS DE SOUZA	02639001930	05/01/1981	Deferido
0000032	DANIEL FERNANDO PADILHA	02450733027	06/08/1991	Deferido
0000008	DOUGLAS SANTOS SOARES	06877221958	14/05/1998	Deferido
0000017	ERVIN ANTONIO BARON	09065635939	21/03/1994	Deferido
0000021	EVANDRO VILMAR MOREIRA	04308663997	20/07/1983	Deferido
0000030	FABIANA STEIL	02699943940	04/06/1978	Deferido
0000048	FRANCIELE SILVEIRA	06767466913	08/09/1992	Deferido
0000037	GABRIELA SCHAMBECK LINO	08273801942	08/10/1990	Deferido
0000026	GERSON JARDEL KAZMIRCZAK	04328008919	14/02/1984	Deferido
0000022	GLÉTIA DE SOUZA	00922798990	04/12/1981	Deferido
0000012	GRAÇA APARECIDA CIM	90711734968	14/04/1977	Deferido
0000045	GUILHERME ALBANAES	06199099940	30/08/1994	Deferido
0000041	IASMIN MARIA JANZEN VOLTOLINI	07368548941	05/07/1998	Deferido
0000042	ISRAEL WAMMS DOS SANTOS	06898638963	05/07/1993	Deferido
0000057	JAISON JULINHO MOTTA	66054567934	30/11/1971	Deferido
0000043	JEFERSON FELIPE DA SILVA MASTELLA	01775399095	19/01/1988	Deferido
0000016	JOÃO BATISTA CARMESINI	08227289908	29/07/1990	Deferido
0000038	JORDANE CATIELE DA SILVA	02063066019	25/10/1989	Deferido
0000023	JOSIANE MARIA MAÇANEIRO AMORIM	76492419987	15/10/1971	Deferido
0000033	KARLA FABIANA RODRIGUES	03536060900	19/02/1981	Deferido
0000024	LETICIA DEMONTI ROVER	77088492920	01/03/1975	Deferido
0000006	LIGIA CRISTINA DA CONCEICAO DADAM	98702912953	16/08/1976	Deferido
0000058	LILIAN FERNANDA MARTINI	03372552962	22/10/1982	Deferido
0000056	LINCON ATILA RODRIGUES	08588431963	16/10/1992	Deferido
0000014	LUIZ FERNANDO FREITAS	01791951902	29/06/1976	Deferido
0000049	LUIZ HENRIQUE NEUMAM	93109148900	06/12/1975	Deferido
0000027	MARCELO MACHADO	01477645993	28/01/1976	Deferido
0000011	MARCELO SARTORI	78977290953	13/10/1970	Deferido
0000059	MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS	02086874910	29/12/1976	Deferido
0000004	MARCIO BRICK	86806815987	23/02/1973	Deferido
0000009	MARIA IZABEL SILVEIRA	53344430963	18/11/1963	Deferido
0000013	MARIA LUIZA CORDEIRO NASCIMENTO	11235153959	22/11/1997	Deferido
0000047	MARIELI DALSENTER	08459222977	18/08/1992	Deferido
0000007	MARIZE SA AGUIAR	59352116968	08/08/1955	Deferido
0000001	MAX WELL COSTA	06050626928	29/01/1988	Deferido
0000035	MICHELE LUCINI BALIN	02422830048	17/02/1991	Deferido
0000036	MONIQUE ALBERS ARAUJO	08338283983	03/10/1990	Deferido
0000046	NELSON JOSE RIBA	76898890930	01/05/1970	Deferido
0000040	NEUSA FRAGA DE SOUZA	05525868970	28/03/1979	Deferido
0000044	RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES	02206750074	15/04/1990	Deferido

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO BATISTA/SC

CONCURSO PÚBLICO - 01/2017

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS (PROVISÓRIO)

0000002	RENATO DA SILVA	19176206831	19/09/1975	Deferido
0000029	SARA DOS SANTOS GARCIA	08248481956	12/06/1991	Deferido
0000050	STELA FONTES MAZERA	07687215982	13/11/1992	Deferido
0000051	TAMIRES DOS SANTOS SEVERIANO	08366413969	23/10/1992	Deferido
0000025	THAYSE KALKMANN	08613037925	04/01/1992	Deferido
0000019	VAGNER PEREIRA	02005909955	14/10/1978	Deferido
0000034	VALDINEIA MARIA MAÇANEIRO	71557776920	21/12/1970	Deferido
0000052	VICTOR FELLER DOS SANTOS	09233000907	29/08/1993	Deferido
0000053	WALCIONE DIAS GOES	61597589268	22/06/1977	Deferido
0000054	WALDEMIR ZUNINO JUNIOR	07639255945	28/09/1992	Deferido

CONCURSO 4

NBS

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO BATISTA/SC

CONCURSO PÚBLICO - 01/2017
ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Ato 006: Relação de Candidatos por Sala de Prova

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALICE DA SILVA GOMES - SALA 01
14/05/2017 08:50

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	CARTEIRA
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000020	ALESSANDRO DA LUZ ALFONSO	68569220278	01/09/1978	001
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000031	ALINE DA LUZ GARCIA	01833092007	17/09/1988	002
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000018	ANDREA LUCIA CORREA RITA	01491640928	21/01/1975	003
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000015	ANE LUISE MIRANDA PAGLIOCCHI	04917067901	25/11/1985	004
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000003	ANNI KERULINI AMORIM SCHMITZ	00632308958	25/07/1987	005
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000028	ARTHUR DOS SANTOS BORATI	11151699985	02/12/1999	006
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000039	CAMILA REJANY MACHADO DE SOUSA	05424980902	26/01/1989	007
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000005	CLEBERSON JOSE ANTONIO	02590137907	03/06/1979	008
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000010	CRISTIANE MAIKOT DOS SANTOS	86060228968	12/04/1974	009
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000055	DANIEL CARLOS DE SOUZA	02639001930	05/01/1981	010
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000032	DANIEL FERNANDO PADILHA	02450733027	06/08/1991	011
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000008	DOUGLAS SANTOS SOARES	06877221958	14/05/1998	012
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000017	ERVIN ANTONIO BARON	09065635939	21/03/1994	013
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000021	EVANDRO VILMAR MOREIRA	04308663997	20/07/1983	014
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000030	FABIANA STEIL	02699943940	04/06/1978	015
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000048	FRANCIELE SILVEIRA	06767466913	08/09/1992	016
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000037	GABRIELA SCHAMBECK LINO	08273801942	08/10/1990	017
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000026	GERSON JARDEL KAZMIRCZAK	04328008919	14/02/1984	018
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000022	GLÉTIA DE SOUZA	00922798990	04/12/1981	019
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000012	GRAÇA APARECIDA CIM	90711734968	14/04/1977	020
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000045	GUILHERME ALBANAES	06199099940	30/08/1994	021
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000041	IASMIN MARIA JANZEN VOLTOLINI	07368548941	05/07/1998	022
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000042	ISRAEL WAMMS DOS SANTOS	06898638963	05/07/1993	023
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000057	JAISON JULINHO MOTTA	66054567934	30/11/1971	024
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000043	JEFERSON FELIPE DA SILVA MASTELLA	01775399095	19/01/1988	025
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000016	JOÃO BATISTA CARMESINI	08227289908	29/07/1990	026
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000038	JORDANE CATIELE DA SILVA	02063066019	25/10/1989	027
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000023	JOSIANE MARIA MAÇANEIRO AMORIM	76492419987	15/10/1971	028
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000033	KARLA FABIANA RODRIGUES	03536060900	19/02/1981	029
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000024	LETICIA DEMONTI ROVER	77088492920	01/03/1975	030

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALICE DA SILVA GOMES - SALA 02
14/05/2017 08:50

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	CARTEIRA
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000006	LIGIA CRISTINA DA CONCEICAO DADAM	98702912953	16/08/1976	001
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000058	LILIAN FERNANDA MARTINI	03372552962	22/10/1982	002
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000056	LINCON ATILA RODRIGUES	08588431963	16/10/1992	003
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000014	LUIZ FERNANDO FREITAS	01791951902	29/06/1976	004
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000049	LUIZ HENRIQUE NEUMAM	93109148900	06/12/1975	005
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000027	MARCELO MACHADO	01477645993	28/01/1976	006
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000011	MARCELO SARTORI	78977290953	13/10/1970	007
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000059	MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS	02086874910	29/12/1976	008
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000004	MARCIO BRICK	86806815987	23/02/1973	009
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000009	MARIA IZABEL SILVEIRA	53344430963	18/11/1963	010
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000013	MARIA LUIZA CORDEIRO NASCIMENTO	11235153959	22/11/1997	011
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000047	MARIELI DALSENTER	08459222977	18/08/1992	012
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000007	MARIZE SA AGUIAR	59352116968	08/08/1955	013
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000001	MAX WELL COSTA	06050626928	29/01/1988	014

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO BATISTA/SC

CONCURSO PÚBLICO - 01/2017

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Ato 006: Relação de Candidatos por Sala de Prova

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	CARTEIRA
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000035	MICHELE LUCINI BALIN	02422830048	17/02/1991	015
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000036	MONIQUE ALBERS ARAUJO	08338283983	03/10/1990	016
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000046	NELSON JOSE RIBA	76898890930	01/05/1970	017
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000040	NEUSA FRAGA DE SOUZA	05525868970	28/03/1979	018
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000044	RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES	02206750074	15/04/1990	019
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000002	RENATO DA SILVA	19176206831	19/09/1975	020
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000029	SARA DOS SANTOS GARCIA	08248481956	12/06/1991	021
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000050	STELA FONTES MAZERA	07687215982	13/11/1992	022
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000051	TAMIRES DOS SANTOS SEVERIANO	08366413969	23/10/1992	023
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000025	THAYSE KALKMANN	08613037925	04/01/1992	024
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000019	VAGNER PEREIRA	02005909955	14/10/1978	025
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000034	VALDINEIA MARIA MAÇANEIRO	71557776920	21/12/1970	026
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000052	VICTOR FELLER DOS SANTOS	09233000907	29/08/1993	027
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000053	WALCIONE DIAS GOES	61597589268	22/06/1977	028
001 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0000054	WALDEMIR ZUNINO JUNIOR	07639255945	28/09/1992	029

São João do Oeste

Prefeitura

DECRETO 041 - FIXA OS VALORES DE REPASSE AOS ALUNOS DO PROGRAMA BOLSA ESTUDANTE 2017

DECRETO Nº 041/17, DE 03/05/2017.

REGULAMENTA O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.569/14 E LEI Nº 1.683/16, FIXA VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1.569/14 e 1.683/16, que institui o novo programa municipal de concessão de bolsa de estudos para estudantes de ensino técnico de nível médio, profissionalizante e ensino superior do Município de São João do Oeste,

DECRETA:
Art.1º. O valor total por estudante de Curso Técnico de Ensino Médio e/ou Profissionalizante para o exercício de 2017 será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), com pagamento em duas parcelas iguais.

Art. 2º. Para alunos do Ensino Superior, o valor total para o exercício de 2017 fica fixado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), repassados conforme regrado no § 3º da Lei Municipal nº 1.683/2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 10 de maio de 2017.

FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 002/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 002/2017
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO DESTINADO PARA ADMISSÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DE SERVIDORES PARA O QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE.
O Prefeito de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. FERNANDO BISIGO, no uso de suas atribuições, com base nas Leis Municipal nº 881/2005 e 1.140/08, Lei Orgânica do Município e suas atualizações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Público para Emprego Público destinado para contratação/admissão e composição de cadastro de reserva, de servidores para o quadro da administração direta do município, sob o Regime da CLT e, Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS
1.1. Disposições preliminares:
1.1.1. O presente Edital do Processo Seletivo Público para Emprego Público é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislação vigente.
1.1.2. O Processo Seletivo Público para Emprego Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Município de São João do Oeste - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico www.ameosc.org.br
1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo Público para Emprego Público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br
1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo Público para Emprego Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.
1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo Público para Emprego Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se caso aprovado e convocado.
1.1.5.1 A legislação Municipal de que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição dos candidatos no site: www.saojoao.sc.gov.br
1.1.6. O presente Processo Seletivo Público para Emprego Público é válido pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
1.1.7. São condições para participação no presente Processo Seletivo Público para Emprego Público:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1° do Art. 12, de 05.10.1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998 - Art. 3º).
b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.
c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
e) Possuir aptidão física e mental.
1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público para Emprego Público.
1.1.9. As provas serão realizadas na modalidade OBJETIVA.
1.2 Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:
1.2.1 O número de vagas serão disponibilizadas conforme necessidade aferida após a realização das matrículas, sendo que a presente seleção servirá para admissão e, também, compor reserva técnica. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser pre-enchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo/Função	Nº Vagas	Vencto R$	Carga horária semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 02	CR*	R$ 1.296,71	40h/sem	Ensino Fundamental completo.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 04	CR*	R$ 1.296,71	40h/sem	Ensino Fundamental completo.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 07	01 + CR*	R$ 1.296,71	40h/sem	Ensino Fundamental completo.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 02	CR*	R$ 1.296,71	40h/sem	Ensino Fundamental completo.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 04	CR*	R$ 1.296,71	40h/sem	Ensino Fundamental completo.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 05	CR*	R$ 1.296,71	40h/sem	Ensino Fundamental completo.	Objetiva

*CR. è Cadastro de Reserva.

1.2.2. Conforme o Art. 6°, incisos I, II e III, da Lei Federal n° 11.350, de 5 de outubro de 2006, os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área da comunidade/área de atuação em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público para Emprego Público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (Obs.: o curso introdutório será disponibilizado pelo Município após o ingresso no cargo).
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Público para Emprego Público poderão ser efetuadas pela INTERNET ou VIA PRESENCIAL/ON-LINE, no período das 08 horas do dia 10/05/2017 às 23h59min do dia 11/06/2017.
2.1.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET:
2.1.1.1. Para a inscrição pela internet o candidato deverá acessar o site www.ameosc.org.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
a) acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos;
b) fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login para inscrição;
c) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
d) imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia 12/06/2017.
e) pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no

anexo I do edital (cronograma).
2.1.1.2. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br
2.1.1.3. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
2.1.2. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAL - ON LINE:
2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, poderão realizar à sua inscrição presencial - on line sendo que para tanto deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura.
2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presencial - on line o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições presencial - on line apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos a sua inscrição.
2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial - on line será entregue ao candidato o Comprovante de sua Inscrição, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia 12/06/2017.
2.1.2.4. Munido do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o seu pagamento preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no anexo I do edital (cronograma).
2.1.2.5. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br
2.1.2.6. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
2.1.2.7. Só serão efetivadas as inscrições presencial - on line dos candidatos que se dirigirem a Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, sito a Rua Encantado, n° 66, nesta cidade de São João do Oeste – SC, durante o período das inscrições, no horário de expediente da Prefeitura até o último dia de inscrição.
2.2. O Município de São João do Oeste – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
2.3. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
2.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
2.5. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.
2.6. O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (uma) vaga do cargo de que trata o presente Edital. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais recente.
2.7. O valor da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo Público para Emprego Público será de:

ESCOLARIDADE	Valor R$
Ensino Fundamental	R$ 50,00

2.8. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público, qualquer que seja o motivo ensejado.
2.9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
2.10. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.
2.11. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br do deferimento ou não do pedido.
2.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.
2.13. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE:
2.13.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 datada de 07/11/1997 (doador de sangue) poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Público para Emprego Público.
2.13.1.1. Equipara-se a doador de sangue, a pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, à doação.
2.13.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os doadores de sangue (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público da Prefeitura Municipal de São João do Oeste, e entregue do dia 10/05/2017 a 30/05/2017, no endereço da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, sito à Rua Encantado, nº 66, Centro – CEP 89897-000, São João do Oeste – SC (encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC), juntamente com os seguintes documentos:
a) Cópia do requerimento de inscrição;
b) Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 03 (três) doações anuais. Para ter

direito à isenção, o candidato deve comprovar que realizou, no mínimo, 03 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à sua inscrição.
c) No caso o subitem 2.13.1.1, documento específico que comprove que o candidato integre a Associação de doadores de Sangue legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.
c.1) A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, sito à Rua Encantado, nº 66, Centro – CEP 89897-000, São João do Oeste – SC, através de cópia autenticada em cartório, sendo que os mesmos devem estar na Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC até no máximo dia 31/05/2017.
2.13.3. A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC e nos sites www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br até o dia 05/06/2017 não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, salvo se solicitado.
2.13.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDOS poderão participar do presente Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até às 23h59min do dia 12/06/2017, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br

2.14. DO REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS QUE FOREM COMPROVADAMENTE HIPOSSUFICIENTES:
2.14.1. Tendo em vista o disposto nos Decretos Federais nº 6.944/2009 de 21 de agosto de 2009 e Decreto Federal nº 6.593/2008 de 02 de outubro de 2008 os candidatos que se inscreveram para cargos deste Processo Seletivo Público para Emprego Público e que preencherem os requisitos exigidos nos dispositivos legais alhures mencionados terão direito à restituição do valor dispensado a título de taxa de inscrição.
2.14.2 Para a restituição da taxa de inscrição, os candidatos hipossuficientes deverão apresentar requerimento nesse sentido, em duas vias (modelo anexo), anexando ao requerimento os seguintes documentos:
a) cópia do documento de identidade e CPF;
b) cópia do comprovante de inscrição para o Processo Seletivo Público para Emprego Público nº 002/2017 de São João do Oeste – SC;
c) cópia do comprovante do pagamento da taxa de Processo Seletivo Público para Emprego Público nº 002/2017 de São João do Oeste – SC;
d) indicação do Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008 E declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, qual seja, ser membro de família de baixa renda.
e) para fins de definição de família de baixa renda, adotam-se as definições constantes do artigo 4º do Decreto 6.135 de 26 de junho de 2007, a saber:
I - família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
II - família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:
a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
III - domicílio: o local que serve de moradia à família;
IV - renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
V - renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.
2.14.3. O requerimento de restituição do valor pertinente a taxa de inscrição para os candidatos hipossuficientes deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público da Prefeitura Municipal de São João – SC e entregue no período compreendido entre 10/05/2017 a 30/05/2017, no endereço da Prefeitura Municipal de São João do Oeste, sito à Rua Encantado, nº 66, Centro, São João do Oeste/SC, CEP: 89897-000, São João do Oeste – SC, juntamente com os documentos listados no item 2.13.2.
2.14.3.1. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São João do Oeste, sito à Rua Encantado, nº 66, Centro – São João do Oeste, CEP: 89897-000, São João do Oeste – SC, através de cópia autenticada em cartório, sendo que os mesmos devem estar na Prefeitura Municipal de São João – SC até o dia 31/05/2017.
2.14.3.2. A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de restituição e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de São João - SC e nos sites www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br até o dia 05/06/2017 não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.
2.14.4 Em sendo deferido o pedido, o valor correspondente à taxa de inscrição será ressarcido ao candidato hipossuficiente, através de depósito na conta bancária de sua titularidade informada, em até 10 (dez) dias após a decisão.
3. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1. O presente Processo Seletivo Público para Emprego Público destina-se também a cadastro de reserva e, dessa forma, não havendo número definido de vagas a serem preenchidas, são reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com necessidades especiais, desprezadas as frações, das vagas oferecidas no certame, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.
3.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá no ato da inscrição informar no campo especifico ser portador de necessidades especiais.
3.2.1. Durante o prazo de inscrição, o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, sito à Rua Encantado, nº 66, Centro – CEP 89897-000, São João do Oeste – SC, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas na Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC, somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência) laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Processo Seletivo Público para Emprego Público, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de São João do Oeste – SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.
3.2.2. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, sito à Rua Encantado, nº 66, Centro – CEP 89897-000, São João do Oeste – SC (encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC), através de cópia autenticada em cartório, com data máxima de postagem o último dia de inscrição.
3.3. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.
3.4. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Público para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.5. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.
4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas, conforme data estabelecida no anexo I (cronograma) do presente edital.
4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br
5. DAS PROVAS
5.1. Da Prova Objetiva
5.1.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos independente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.
5.1.2. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 22/07/2017, nas dependências do Centro Educacional São João do Oeste, sito à Rua Encantado, nº 353, Centro, Município de São João do Oeste – SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br
5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08 horas.
5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
5.1.2.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização de provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de São João do Oeste – SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.
5.1.2.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após às 08h50min, sendo que das 08h50mim até às 09 horas, horário marcado para início das provas, serão repassadas as instruções ao candidatos pelos fiscais de sala e pela comissão organizadora do concurso.
5.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09 horas e término às 12 horas.
5.1.3. A relação de ensalamento será publicada após a homologação das inscrições nos sites www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br
5.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, terá a duração de 03 horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente 01 (UMA) será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão resposta e na 1º página do caderno de provas.
5.1.4.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.
5.1.4.2. A prova objetiva será composta de 35 (trinta e cinco) questões.
5.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

5.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme tabela abaixo para os cargos de Agente Comunitário de Saúde especificados no item 2.1.2 do presente edital.

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima do Conjunto Provas 1, 2 e 3
1☐Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00	4,00
2☐Lingua Portuguesa	10	0,20	2,00	
3☐Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00	
TOTAL	35	-	10.00	-

5.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.
5.3. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:
5.3.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste Edital, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA), o não comprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
5.3.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item

5.1.2.2 (08h40mim), mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.
5.3.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
5.3.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo Público para Emprego Público.
5.3.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
5.3.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões, e um cartão resposta.
5.3.4.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à questão correta, conforme a forma correta, exemplificada no próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas, para propiciar a correção com leitura ótica, o qual será lacrado em envelope no final da prova.
5.3.4.3. No Cartão Resposta do candidato constará as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.
5.3.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo em que se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.
5.3.6. O candidato deverá assinalar no cartão resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a marcação correta, sendo que a não marcação correta invalidará o cartão resposta.
5.3.6.1. Forma correta de preencher o Tipo de Prova e o Cartão de Resposta (Gabarito):
5.3.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.
5.3.8. O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.
5.3.9. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público.
5.3.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.
5.3.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver assinalada no cartão resposta.
5.3.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.
5.3.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta e o cartão identificação.
5.3.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.
5.3.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.
5.3.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
5.3.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público deverão apor no local indicado dos cartões respostas suas assinaturas.
5.3.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público deverão anotar no verso do cartão de respostas eventuais questões deixadas em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.
5.3.17.2. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público deverão invalidar o cartão resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.
5.3.17.3. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, cartões respostas com questões deixadas em branco, cartões respostas deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.
5.3.17.4. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os cartões resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.
5.3.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.
5.3.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br
5.3.20. O Município de São João do Oeste e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.
5.4. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:
5.4.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:
a) Documento de identificação;
b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, de material transparente;
c) Lápis preto e borracha;
d) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
5.4.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos

os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.
5.4.3. O Município de São João do Oeste e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.
5.5. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;
b) Fumar;
c) Comunicação entre os candidatos;
d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, etc.);
e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, etc.
5.6. PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:
a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento que bem o identifique;
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
g) ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitido ou máquina calculadora ou similar;
k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
5.6.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos que serão lacrados pelos fiscais no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.
6. DA SESSÃO PÚBLICA
6.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em SESSÃO PÚBLICA a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às 09 horas do dia 25/07/2017, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.
6.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares, sem os critérios de desempates constantes no item 7 do presente edital.
6.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme data estabelecida no cronograma do edital. Nesta constará os critérios de desempate constantes no item 7 do presente edital.
6.4. A sessão será filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame do município de São João do Oeste e da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local devendo assinar lista de presença.

7. DO EMPATE NA NOTA FINAL

7.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
7.2. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público para Emprego Público na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
7.3. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
7.4. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
7.5. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
7.6. Maior Idade;
7.7. Sorteio Público.

8. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

8.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br
8.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

9. DOS RECURSOS

9.1. É admitido recurso quanto a divergências:
a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
b) na formulação das questões da prova objetiva;
c) no gabarito preliminar divulgado;
d) ao resultado da divulgação da Classificação Preliminar do Processo Seletivo Público para Emprego Público, para cada cargo.
9.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital (Anexo I).
9.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.
9.4. Os RECURSOS poderão ser interpostos VIA ON-LINE – pelo sistema.
9.4.1. Para a interposição de RECURSO VIA ONLINE o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos.
b) Acessar a "Área do Candidato".
c) Clicar em "recursos e requerimentos".
d) Preencher online o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário.
9.4.1.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.
9.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.
9.4. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Processo Seletivo Público para Emprego Público.
9.4.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.
9.4.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br
9.4.3. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.
9.4.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.
9.4.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.
9.4.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo Decreto de resultado final será publicado.
10. DO PROVIMENTO DO CARGO

10.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
10.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:
a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, ás expensas do candidato, a serem determinadas pelo Médico do Trabalho designado pelo Município;
c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
e) documento de Inscrição no órgão de Classe para os cargos de nível superior;
f) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.
g) O candidato que desistir da vaga deverá arcar com o custo do atestado demissional.
10.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.
10.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC.
10.5. O presente Processo Seletivo Público para Emprego Público será válido para o ano letivo de 2017, podendo a critério da administração ser prorrogado por mais um ano.
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no Processo Seletivo Público para Emprego Público não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC.
11.2. As publicações sobre o Processo Seletivo Público para Emprego Público serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de São João do Oeste – SC e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br
11.3. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
11.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Público para Emprego Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste/SC, e pela Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC, conforme a legislação vigente.
11.5. O Prefeito do Município de São João do Oeste - SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo Público para Emprego Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
11.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Itapiranga – SC.
11.7. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
ANEXO I – Cronograma;
ANEXO II – Conteúdo Programático;
ANEXO III – Atribuições do Cargo;
ANEXO IV – Relação das famílias atendidas em cada Micro Área;
ANEXO V – Requerimento Isenção Taxa de Inscrição Doadores de Sangue;
ANEXO VI – Requerimento de reembolso da taxa de inscrição aos candidatos comprovadamente hipossuficientes;
ANEXO VII - Requerimento Portadores de Necessidades Especiais;
ANEXO VIII – Decreto que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;
ANEXO IX - Resolução que institui Comissão Organizadora de Concursos da AMEOSC.

São João do Oeste – SC, de 09 de maio de 2017.
Fernando Bisigo
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Alcides Luís Hofer
OAB/SC 33-683
Assessor Jurídico Prefeitura de São João do Oeste

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 002/2017
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	09/05/2017	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de São João do Oeste – SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC até o dia 30/05/2017.
Inscrições	10/05/2017 a 11/06/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Apresentação dos documentos para candidatos Portadores de Necessidades Especiais.	10/05/2017 a 11/06/2017	Durante o prazo de inscrição, encaminhar à Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Oeste, sito à Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, CEP: 89.909-000, São João do Oeste – SC.
Recebimento de Inscrições para Candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição (Doador de Sangue e Hipossuficiente)	10/05/2017 a 30/05/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (Doador de Sangue e Hipossuficiente)	05/06/2017	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br. A partir das 17 horas
Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa INDEFERIDA. (Doador de Sangue e Hipossuficiente)	06/06/2017 a 12/06/2017	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br
Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas	16/06/2017	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br. A partir das 17 horas
Prazo de recursos das inscrições Indeferidas	17 a 20/06/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos das inscrições indeferidas e publicação da Homologação das inscrições	26/06/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br. A partir das 17 horas
Publicação do Ensalamento	03/07/2017	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br. A partir das 17 horas
Prova Objetiva	22/07/2017	A prova objetiva será realizada no Centro Educacional São João do Oeste, sito à Rua Encantado, nº 353, Centro, Município de São João do Oeste – SC. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h. O fechamento dos portões será às 08h40min, sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação. A prova terá início às 09 horas e término às 12 horas.
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	24/07/2017	A partir das 17 horas nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar	25 e 26/07/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Sessão Pública para correção dos cartões respostas e identificação dos candidatos por cargo.	25/07/2017	Às 09 horas, no Auditório da Ameosc, Rua Padre Aurélio Canzi, 1628, na cidade de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação do Resultado Preliminar prova objetiva	25/07/2017	A relação da classificação preliminar por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC. A partir das 17 horas.
Prazo de recurso referente ao Resultado Preliminar	26 e 27/07/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação do parecer dos recursos referente a classificação preliminar e gabarito preliminar	10/08/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br A partir das 17 horas.

Divulgação do Gabarito Oficial /Final	11/08/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br. A partir das 17 horas.
Publicação da Classificação/Resultado Final	14/08/2017	A relação da classificação final por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC.

ANEXO II
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 002/2017
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL FUNDAMETAL

I – LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.
II – CONHECIMENTOS GERAIS:
Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município; Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município; Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público.

III- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
Lei Orgânica do Município. Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria nº 2.488/2011– Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SIAB). Vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental). Política Nacional de Promoção Da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso. Aleitamento materno. Doenças transmissíveis: vetores, vias de transmissão, sintomas, cuidados e tratamento. O Agente comunitário inserido nos Programas Ministeriais de Saúde: Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS. Atenção à saúde da mulher, da criança e do recém-nascido (RN), do adolescente, do homem e do idoso. Normas de biossegurança. Humanização e ética na atenção à saúde. Doenças de notificação compulsória. Educação em saúde e acolhimento na Estratégia Saúde da Família. Atribuições do cargo/função. Noções Básicas de informática.
ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 002/2017
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
· Realizar mapeamento de sua área de situação;
· Cadastrar e atualizar as famílias de sua microárea;
· Identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco;
· Realizar através da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
· Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas;
· Desenvolver ações básicas de saúde, de acordo com as necessidades levantadas no diagnóstico da comunidade, enfatizando as áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças;
· Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente;
· Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde;
· Orientar as famílias para atualização adequada dos serviços de saúde;
· Informar aos demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades;
· Participar no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de saúde da família, com visitas a superação dos problemas identificados;
· Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam;
· Trabalhar na melhora a saúde do ser humano e da comunidade sem discriminação de qualquer natureza seja, sexo, raça, cor, condição social, religião, etc;
· Participar como integrante da sociedade básica da população que estão relacionados com os determinantes da saúde como é alimentação, moradia, saneamento básico, educação e trabalho, etc;
· Respeitar a vida, a dignidade e os direitos de pessoa humana;

· Exercer suas atividades com responsabilidade, justiça, competência e honestidade;
· Respeitar a privacidade e a intimidade dos pacientes usuários do SUS;
· Manter segredos sobre fato sigiloso de que tenha conhecimento em razão de sua atividade profissional;
· Tratar os profissionais da unidade de saúde com respeito e consideração;
· Não utilizar de forma abusiva o poder que lhe confere o trabalho do Agente Comunitário de Saúde para inferiorizar as pessoas, tirar proveito próprio, ou dificultar o acesso da comunidade aos serviços de saúde;
· Não denegrir a imagem dos membros da equipe, do serviço de saúde, e da instituição onde trabalha, junto a comunidade;
· Não aceitar remuneração ou ajuda financeira, em hipótese nenhuma, por parte da comunidade pelo trabalho que executa nos serviços do SUS;
· Atuar um sentido de elevar a consciência sanitária da população contribuindo para um melhor atendimento dos determinantes do processo saúde-doença, para prevenção das doenças e promoção da saúde;
· Contribuir para que as pessoas incorporem a defesa da vida como bem maior do ser humano, estimulando os valores da solidariedade, da justiça social e da prevenção da natureza.

ANEXO IV
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 002/2017
RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS EM CADA MICRO ÁREA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF 01 - MICRO ÁREA 02
NOME DA FAMÍLIA
1- MÁRIO SCHNEIDER
2- INES LEISMANN
3-HILDA WELCHEN
4- AIRTON BECKENKAMP
5- SISINO MEIER
6- AFONSO SCHAEFER
7-OTÁVIO DILL
8-MÁRIO MEIER
9-DÁRIO FOLLMANN
10-IRINEU KUNRATH
11-ALBINO DUNGERSLEBEN
12- ALOISIO KLUNK
13- BENO DIEDRICH
14-JOSÉ MARASCA
15- INÁCIO WEBERS
16-ROQUE KUNST
17- ROQUE ORTH
18- IVO PREUSS
19-PEDRO LOTTERMANN
20- GILMAR SCHNEIDER
21-OTTO TRAESEL
22- LEANDRO TRAESEL
23- LÍRIO TRAESEL
24- MARIO KUNZLER
25- VALDECIR THOMÉ
26-OTÁVIO KNORST
27- ROQUE DEWES
28-NELSON KUNLER
29-JOSÉ REICHERT
30-LUÍS KREIN
31-ADELMO DILKIN
32- JOÃO PEDRO SCHNEIDER

33- JAKSON ROYER
34-
35- ARTÊNIO MEIER
36-JAIR MACHRY
37- PAULO NOSS
38-WALMIR GABRIEL
39- CORNÉLIO SCHNEIDER
40-VALMIR WELTER
41-
42- NORMÉLIO GABRIEL
43-IGNÁCIO GABRIEL
44-ALCIDIO DRESCH
45-RENATO DRESCH
46-RENATO HARTTMANN
47-ELEMAR WELTER
48- AFONSO SPECHT
49-ROQUE FLACH
50-
51-
52- VANDERLEI THEISEN
53- JEFFERSON MEIER
54-RUDI DIEDRICH
55- LEANDRO GABRIEL
56-RENATO SCHNEIDER
57-ANA SCHNEIDER
58- GLEBER MEIER
59-JOÃO VEIT
60-EUSÉBIO VEIT
61- PEDRO VEIT
62- JONES THIEL
63-ARNO REICHERT
65-LAURENO NOSS
66-CANISÍO NOSS
67-ALBANO REIS
68-ORLANDO ROYER
69- CLEITON HENN
70-ORNELIO HINTERHOLZ
71-
72-
73-
74-
75-
76-
77-
78-
79-
80-EZEQUIEL GIORDANI
81- GLAUCIO SCHNORENBERGER

82- NEIMOR GABRIEL
83-FELICIO HENN
84-ARSÊNIO SPORH
85-IRACEMA TERHORST
86-ELEMAR FINGER
87-TARCÍSIO FINGER
88-MARCO HAMMES
89-RUBEN BECKENKAMP
90-VALDIR GRASEL
91-DENÍLSON GRASEL
92-NELCIR GRASEL
93-GILMAR DEWES
94-MAURO HAMMES
95-GENÉSIO DEWES
96-JOSÉ DEWES
97-ANTÔNIO HAMMES
98-VOLNEI THOME
99-CANISO HAMMES
100-MARCIO HAMMES
101-LEOCÁDIA HAMMES
102-ISIDORO HISTER
103-JUARES HAMMES
104- LAIRTON BACKES
105-LIDOR HAMMES
106- CRISTIANE DOS REIS
107-GERSON KESSLER
108-WALTER HAMMES
109-PEDRO HENZ
110-ÉLIO RAVAZI DE OLIVEIRA
111-JACÓ VICENTE OTT
112- GILMAR BACK
113-IVETE HENNIKA
114-TARCISIO KIPPER
115-ELTON HENN
116-JOÃO ROQUE SCHMITZ
117-ROQUE SHAEFER
118- FERNANDO GRASEL
119-EMILIO LAUXEN
120-QUIDO BRUXEL
121-WALTER BRACHT
122- EDSIOMAR CLAUDINO
123-FRANCISCO SPIES
124-LÉO KLUNK
125-CLAUDIR RAUBER
126-TEOLOCA WERLE
127-HILARIO SPIES
128-VALDIR HERSCHAFT
129-ELOI WELTER

130-ILMO JOSÉ RAMBO
131-RONALDO WELTER
132-TERESINHA KUFFEL
133-ROSANE SCHWERTZ
134-LUCIA FENGLER
135-JOSÉ SCHABARUM
136-
137-RUDI BRACHT
138-FABIO BRUXEL
139-
140-
141 – LUIS WIRTH
142 – DÉCIO J. KIRCH
143 –
144- EDEMAR FINGER
ESF 01 - MICRO ÁREA 04
NOME DA FAMÍLIA
1- ADEMIR TERHORST
2- LUIS C. ARNHOLD
3- DENILSON BUEHRMANN
4- MARINO GABRIEL
5- MIGUEL DIEDRICH
6- NIBALDO LOTTERMANN
7- IVANOR JAHN
8- CELSO HOFF
9- LAERCIO HOFF
10- ROBERTO KEMPER
11- SERGIO REIS
12- DARCI POHREN
13- JAIR KLUNK
14- ADAIR FERNANDES
15- JOÃO POMPEO
16- IVO JAHN
17- ARNILDO POHREN
18- ROQUE J. KLUNCK
19- ERNO EGEWARTH
20- TARCISIO MEIER
21- RENATO MEIER
22- RONEI WERNER
23- DISMAR REMPEL
24- PEDRO SCHMITZ
25- VILIBALDO HAMMES
26- JOSÉ P. WEBERS
27- MARINO KNORST
28- ELMO KRONE
29- ALCENO RICHTER
30- WILSON J. POHREN
31- ORLANDO REMPEL

32- ANA REMPEL
33- ORLANDO WERNER
34- GENÉSIO FERNANDES
35- CLARICE JAHN
36- ALBINO WOLFART
37- ROQUE SCHMITZ
38- VENDELINO DIEHL
39- IRINEU SCHAEFER
40- MÁRIO A. STÜRMER
41- VALDIR DRESCH
42- ORTÉCIO SPECHT
43- ALICE SPANIOL
44- EGON EGEWARTH
45- HARALD BUEHRMANN
46- HUGO BENO WOLFART
47- CANISIO KROETZ
48- GENÉSIO WELTER
49- ADRIANO KROETZ
50- VALMOR HAHN
51- ZENIR BUEHRMANN
52- JOÃO BLUME
53- MARINO GASSEN
54- JORGE NOSS
55- JOSÉ QUERINO DEWES
56- JORGE KROETZ
57-CLESIO REICHERT
58- ODIR WOLFART
59- EGON MAYER
60- JACÓ REICHERT
61- PEDRO F. SCHUTZ
62- VICINTO SPECHT
63- SILVERIO LOTTERMANN
64- NEODIR ROMAN
65- CELENO ONZE
66- ELIO LOTTERMANN
67- VALDIR L WOLFARTH
68- FERNANDO PAIANO
69- ROQUE BLUME
70- IRENA SCHNEIDER
71- ARSÊNIO BLUME
72- ANTÔNIO BLUME
73- FRANCISCO SCHNEIDER
74- ADAIR BLUME
75- NOEMIA BLUME
76- AFONSO HOFF
77- JOÃO ARNHOLD
78- TEOBALDO STRIEDER
79- ERMANDO FRITZEN

80- ZENO FRITZEN
81- ROQUE P. SCHNEIDER
82- ROQUE E. SCHNEIDER
83- EDO KEMPER
84- LUÍS INÁCIO SPECHT
85- AVELINO TERHORST
86- SERGIO SCHNEIDER
87- PAULO HOFF
88- PAULO SPECHT
89- VALDEMAR DEWES
90- PEDRO L. SCHNEIDER
91- IVONE JAHN
92- DANIEL GROTH
93- EDSON KEMPER
94- ANÉSIA KEMPER
95- VALMIR SCHNEIDER
96- CANISIO SPECHT
97- JOÃO ZILLES
98- PEDRINHO BLUME
99-ODAIR KAEFER
100-TARCÍSIO KEMPER
101- ROQUE BURG
102- EDMUNDO BURG
103- ANERIO JAHN
104- JOSÉ PLEIN
105- OLÍVIA LAUXEN
106- IVO LAUXEN
107- HILDO GROTH
108- LÚCIA GROTH
109- INÁCIO GROTH
110- JULIO A. REICHERT
111- ALBINO KEMPER
112- RENE SCHONS
113- RUDOLFO KIPPER
114- JOSÉ L BINSFELD
115- LAURO REICHERT
116- NEURI DRESCH
117- ARTUR KRONE
118- OSVALDO REICHERT
119- PEDRO SIDIGUM
120- SERGIO SCHNEIDER
121- PAULO KIPPER
122-CLAUDIR GROTH
ESF 01 - MICRO ÁREA 07
NOME DA FAMÍLIA
1- AFONSO SCHWAB

2- HERTA SPOHR
3- OTTMAR SCHNEIDERS
4- CLEMENTINA GRASEL
5- JORGINA PHILIPPSEN
6- AFONSO BOUFLER
7- BERNARDO BRACHT
8- ELEMAR ENGEL
9- HUGO T. BRACHT
10- EVANIR J. FEIL
11- SIRIA B SPANIOL
12- IVONI LUDWIG
13- JOSÉ I. KERKHOFF
14- LUANA MUELLER
15- MARIA FOELLMER
16- VOLNEI MEURER
17- SILVIA ARNOLD
18- VANDOIR WELTER
19- RENEO CELSO MAHL
20- RAFAEL FEYH
21- BENO KIPPER
22- PADRE JOSÉ KNOB
23- NORMELIO DAHMER
24- MARLENE NYLAND
25- MÁRIO PILZ
26- JAIR RAMBO
27- JANDIR RAMBO (BUSATO)
28- LAERTE ANSCHAU
29- CÉLIO GRINGS
30- DAYANE B GRASEL
31- HILDOR SCHROEDER
32- HOLDEMAR MALDANER
33- ASTÉLIO RAME
34- IVO RITTER
35- PATRICIA DILL
36- ALOÍSIO MULLER
37- INÁCIO NITSCH
38- ROMEU O. LUFT
39- LUCILA DILL
40- ANÉLIA TERNUS
41- HILDO WELCHEN
42- VICENTE SCHNEIDER
43- DANIELE GABRIEL
44- LÚCIO BRACHT
45- ELEMAR HAHN
46- LÚCIA HEMSING
47- ADRIANA W. TERNUS
48- ROGERIO RECH
49- CLIOSA BOUFLEUR

50- ARI WERLE
51- ERMINDO GELLER
52- WILSON VOGT
53- LIRIO ERHARDT
54- LUCIANE H SEITENFUS
55- ELISEU LOTTERMANN
56- CARLA V. KLUNCK
57- VALMOR JOSÉ BECKER
58- PEDRO ROBERTO SODER
59- MARIA KIRST
60- MARINO WERLANG
61- KRISIA WEBER
62- CLEITON MULLER
63- NERI PAULO RASCH
64- IVETE GRASEL
65- MARIA ADELITA WERLE
66- IVAN LUIS GRASEL
67- DELTOR JOSE MUELLER
68- ILANDIR DE B. LIMA
69- MÁRIO SCHROEDER
70- ANA ERTEL
71- ELTON GAUER
72- FRIDOLINO MERKEL
73- JOEL THOME
74- OLÍBIO ROTH
75- CLAUDIO E. RASCH
76- TARCISIO ROCKENBACH
77- TARCISIO KUNZ
78- ANGELITA SOARES DE LIMA
79- ROSNEI ARONES
80- RUBEN GRASEL
81- SESINO MEIER
82- EVANDRO M. LENZ
83- APOLONIA HISTER
84- MARIANE SCHNEIDER
85- MARIA FREITAG
86- EDMUNDO AMES
87- GENECI M SANTIN
88 - PEDRO HEBERLE
89- AFONSO KUNST
90- MARIELE B. KASPARY
91- MAICON TRÄSEL
92- MÁRIO ORTH
93- NILSA GAUER
94-
95- HILÁRIO TRASEL
96- ALBINO DE LIMA
97- HELVINO MUELLER

98- SENO MEIER
99- CARLOS FREY
100- CORNELIO SCHNEIDER
101- ARNILDO KEMPER
102- FERNANDO L. MERKEL
103- CRISTIANO R GRASEL
104- GREICI M. SCHNEIDER
105- DARLENE TERHORST
106- MAIKEL GRASEL
107- LENIR GASSEN
108- ROSANE NOSS
109- FABIANE MULLER
110- SILVANI M STEIN
111- CLECI FARIAS
112- ODENIR DEWES
113- LUIZA CECILIA THEISEN
114- ELTON EGEWARTH
115- BRUNO REICHERT
116-
117- VALMIR MACHRY
118- ARACY ULLRICH
119- PAULO MÜLLER
120- NELSI WEBERS
121- SELAIDE WELTER
122- JOSÉ AIRTON KUNST
123- ROBERTO SOMMER
124- JOSÉ C WELTER
125-
126- ELIAS GASPARIN
127- ODAIR PAULO SCHWAB
128- BERNADETE ANA TERHORST
129- RAQUEL KERKHOFF
130- ODAIR LUIZ ORTH
131- ILTON HENZ
132- DÉCIO KROETZ
133- IVANI KUHN
134- LAÉRCIO WERLE
135- ANTÔNIO WERLE
136- EDUARDA ZILLES
137- ANTONIO MULLER
138- MARCOS WEBER
139- LARISSA STULP DE ANHAIA
140- RAFAEL F REGIS
141- MILTON DE MAMAN
142- ASTOR BRESSLER
143- SÔNIA MARIA KUFFEL
144- LIRIO J BURG
145- ZILDO BAUMGARTEN

146- VALDIR R. GASSEN
147- REGINA BRAUN
148- JOSEFINA ROYER
149- ILÁRIO BRAMBILLA
150 - LUIZ CARLOS WERLE
151 - PAULA ANA WERLE
152 – ANGELITA R FOLLMANN
153- ELIA SALETE TONIOLLI
154 – WILSON DE LIMA
155 – ALOISIO BRIXNER
156 – ELSI GRASEL
157 – TERESINHA SEITENFUS
158 – CLARINDA PREUSS
159 –
ESF 02 - MICRO ÁREA 01
NOME DA FAMÍLIA
1- MÁRCIO ANDRÉ ROYER
2- ASTÉRIO OTT
3- ADEMIR JOSÉ FEIL
4- ADÍLIO JOSÉ ANSCHAU
5- UBALDO IMMIG
6- DALIVIO HAAS
7- LUCIA DIEDRIECH
8- ROQUE NOSS
9- ALOISIO KROETZ
10- LEOMAR BRANCALIONE
11- JECI GRASEL
12- IRENI DA FONTOURA
13- ANTONINHA MUELLER
14- MARINES ENDLER
15- NOEMIA GRASEL
16- PEDRO B. HENTGES
17- ELTON SPETH
18- NORBERTO FINGER
19- CELI RECH
20- CÉLIO ROHR
21- CLÉRIO MALDANER
22- DIRCE SCHNEIDER
23- MARLENE FOLLMANN
24- FABIANO KLEIN
25- EDVINA KUHN
26- EDO GRASEL
27- EDO L. DELAVY
28- EGON STULP
29- OTAVIA S. LIMA
30- CRYSTIAM LUIS VOGT
31- ERNANI J. BECKER

32- FLÁVIA NAUE
33- GERVÁSIO C. PREUSS
34- HEDI RECH
35- PAULINHO KUHN
36- JUSSARA GRASEL
37- SILVESTRE DRESCH
38- JACÓ RITTER
39- PEDRO WELCHEN
40- JOSÉ ORLANDO KUHN
41- LÚCIA SCHUCK
42- LAURO KAUFMANN
43- EUCLIDES KEMMERICH
44- VOLNEI WIGGERS
45- MANOEL THEOBALD
46- MARCOS HENDGES
47- NILTON PEDRO MARASCA
48- LEOMAR DILL
49- OTÁVIO FOLLMANN
50- OTÁVIO VICENTE MULLER
51- ANITA MARIA RECHMANN
52- ELÓI FLACH
53- DIRCEU EGEWARTH
54- LEOCÁDIA SCHWAROSKY
55- EGÍDIO DRESCH
56- VIANEI LUIZ RAACH
57- INACIO SCHNEIDER
58- ROLF TREBIEN
59- ROQUE DRESCH
60-
61-
62- CÁSSIO ROYER
63- FLAVIO TERNUS
64- ROQUE SCHUTZ
65- OLGA REIS
66- SILVIO GRUTZMANN
67- LIDIA ROYER/ANITA NITSCH
68- VALDICIR ANSCHAU
69- VALDOMIRO KEMMERICH
70- VERNO NOSS
71- WERNER STULP
72- WILSON L. WEBER
73- BENO REIS
74- DEISE CRISTINA GRASEL
75- TARCISIO SPETH
76- REJANE RIFFEL
77- ALCIDA GRASEL
78- NELSON ERTEL
79- VOLNEI ANCHAU

80- CRISTIANE KUFFEL
81-
82- VILMAR LOHMANN
83- ADILSON RAUBER
84- LÍDIA RECH
85- ROQUE R. DA SILVA
86- ALMEIDO F. GRASEL
87- MARLON S ORTH
88- JOÃO SCHNEIDER
89- CIRILO BOUFLEUR
90- ERENE BECKENKAMP
91- ROBERTO GRUTZMANN
92- LACI FROEHLICH
93- ROMEU RECH
94- CLARINDA ROYER
95- ROQUE I. RAMBO
96- JOÃO PAULO GRASEL
97- ODAIR J. GRASEL
98- ALÉCIO P. KLUNK
99- TARCÍSIO FLACH
100- MARIA OTÍLIA ENDLER
101- IRINEU BOUFLEUR
102- DIRICEU FRIEDRICH
103- EUSÉBIO J. FOLLMANN
104- HÉLIO WELTER
105- HELMUT FOLLMANN
106- PAULO VALMOR RECH
107- OSCAR SCHNEIDER
108- VILMAR BOHNEMBERGER
109- CARLINE I. MUELLER
110- OTÁVIO SCHAEFER
111- EGÍDIO STEIN
112- INÁCIO HOFF
113-
114- MARIA HELGA FOLLMANN
115- MARIA WELTER
116- ERNANI SCHNEIDER
117- JOSÉ A.PREUS
118- ILSA MEIER
119- XAVIER FROELICH
120- ALOÍSIO SCHMITZ
121- LUCILA DILL
122- JOÃO LUIZ FLACH
123-
124- BLÁSIO KLEMENT
125- GERVÁSIO MEIER
126- FLÁVIO KLEIN
127- VILSON THOMÉ

128- KAROLINA ERTEL
129- ELIANI UTZIG
130- IVAN JOSE RAMBO
131- HENRIQUE TELOEKEN
132- CLEONICE WEBER
133- WILMA WELTER
134- JONATHAN GRASEL
135- TARCISIO KUNZLER
136- LUIS WELCHEN
137- HUGO MALLMANN
138- FRIDA DILKIN
139- FRANCIS MALDANER
140- MARIO ADEMAR PAULI
141 – ILA MULLER WELTER
142 – SILVIA DELAVY
143 – ALVÍCIO MUELLER
144 – ELEMAR BRIXIUS
145 – KARINE DELLBUGGER
146 – VILMAR ORTH
147 – JAIR TEM-PASS
148 – ANDRE TELOEKEN
149 – FELICIO A. HECH
150 – ZENO DELAVY
151 – ADENIR TRASEL
152-
153- JANDIR RUSCHEL
154-
155- ILARIO DE CRISTO
156-
157- VALMOR LOTTERMANN
158- DAIANE FOLLMANN
159 – CASSIANO ORTH
160 –
161 – SIRIO PETRY
162 – ALOISIO DEWES
163 – ALEXANDRE HENN
164 – SIMPLICIO BECKER
165 – DOUGLAS FRANZEN
166 – ELEMAR ORTH
167 – VIANEI LUIS SCHUTZ
168 – LUCITA HAMMES
169 – FABIO LEISSMANN
170 – ANA M. SCHULER
171 – DANIEL JOSÉ FOELMER
172 –
173 –
174 – CILMAR GEIB
175 – CELIO WAGNER

176
177
178
ESF 02 - MICRO ÁREA 02
NOME DA FAMÍLIA
01- CANISIO THEISEN
02- ZENO KONZEN
03- OSCAR SPECHT
04- JOÃO CEBULISKY
05- JOÃO SOARES MACHADO
06- IVANDRO DA SILVA PAZ
07- CARLOS BRAUN
08- ARLINDO THOMAS
09- PEDRO ZILLES
10- ANDRÉ ARNHOLD
11- HENRIQUE SCHAEFER
12- LAURO BRESSLER
13- PROTÁSIO BRESSLER
14- JOSÉ SPECHT
15- DARCI SPECHT
16- OTAVIO OTT
17- MATEUS CEBULISKY
18- ANDERSON TREBIEN
19- JACINTA ERHARDT
20- ALOÍSIO WELCHEN
21- FRANCISCO LAUSCHNER
22- ADAIR JOSE SCHWAB
23- ALOISIO OTT
24- GISELA BINSFELD
25- ROSANE BINSFELD
26- ROQUE BECKER
27- AFONSO BECKER
28- FELIPE STEIN
29- EGON SCHNEIDER
30- JOSÉ WUITSCHIK
31- PAULO BIESDORF
32- NESTOR BIESDORF
33- RENATO BUTTEMBENDER
34- LUIS SPECHT
35- PEDRO THOMAS
36-
37- INOCÊNCIO KONZEN
38- FELIPE KONZEN
39- AFONSO BRESSLER
40- OSCAR REICHERT
41- JOSÉ I. THOMAS
42- EDGAR WELCHEN

43- BENO A. GABRIEL
44- CELESTINO MEURER
45- MARCOS A. LENHARD
46- EGÍDIO ANSCHAU
47- SIRLENE ERHARDT
48- MARCIO KONZEN
49- ASTERIO N. BRESSLER
50- ROBERTO HEMSING
51- AURÍ WAGNER
52- LUÍS SCHNEIDER
53- FRANCISCO GABRIEL
54- PAULO BRAUN
55- VALMOR REINHER
56- MANUEL ARNHOLD
57- FLÁVIO RAUBER
58- ERNA BIESDORF
59- WILIBALDO BIESDORF
60- CLAUNIE ANSCHAU
61- SIBILA ANSCHAU
62- IVAN A. BIESDORF
63- JAIME FOLLMANN
64- BENO BRESSLER
65- JOÃO A. BRAUN
66- OTO RAUBER
67- ELSON SPANIOL
68-
69- VALMIR KONZEN
70- ELÓI A. WEBER
71- ARNILDO HAMMES
72- ARSÊNIO BRAND
73- AURÍ R. BRAND
74- ERNO SPANIOL
75- CIRO FANK
76- VITOR SCHNEIDER
77- MAURO SCHNEIDER
78- JACÓ EIDT
79- TARCÍSIO MEURER
80- DIONISIO R. SCHNEIDER
81- TENÁRIO ZILLES
82- HUGO DILKIN
83- WERNO BUTTENBENDER
84- CLAUDINEI JAIR FANK
85- FRANCISCO RAUBER
86- PAULO E FLÁVIA KUSTER
87- VALDEMAR KASPARY
88- PAULO VIEIRA
89- LÉO KASPARY
90- RAFAEL ALLES

91- URBANO ALLES
92- LUCIA MARIA ALLES
93- EGON GRINGS
94- RENEO RASCH
95- RUBI GRINGS
96- MARIA DE L. KLEMENT
97- MARIA ANITA KLEMENT
98- ALFREDO WELTER
99- MARIA J. KESSLER
100- MARIA WELCHEN
101- ARTUR STEFFEN
102- MARIO DE FARIAS
103- NILO SCHNEIDER
104- ASTÉRIO I. KLUNK
105- MARIO L. WEBERS
106- ISOLDE BRAND MELZ
107- GILMAR HAMMES
108- ANITA BRAND
109- LUIZ SULZBACHER
110- LUCILA M. MEIER
111- IRMÃS DA DIVINA P.
112- JULIANE STEFEEN
113- ELI ORTH
114- ROGERIO WELTER
115- ROQUE KROETZ
116- VALDINEI KLEIN
117- LEANDRO MELZ
118-
119- EDSON ADELAR HUTH
120- VALDEMIR WEIZMANN
121- CESAR KONZEN
122-JOÃO CARLOS GAIARDO
123-ASTOR KRAEMER
124- JAIRO AFONSO HENNICKA
125- TATIELE REINHER
126-GILBERTO HAMMES
127-WALMIR SCHUCK
128- TATIANA SULZBACHER
129- NESTOR I. ERHARDT
130- PAULO JAIR WEBER
131- LIA ELISE KONZEN
132- ANDRE ALLES
133- IRINEU MAJOLO
134-
135- HILARIA RAMBO
136-
137- JACKSON A.GOLDSCMIDT
138- ALOISIO WELCHEN

139-
140-
ESF 02 - MICRO ÁREA 04
NOME DA FAMÍLIA
1- HELMUT SCHWAAB
2- JAIRO ANSCHAU
3- NILO ANSCHAU
4- ÉDIO ANSCHAU
5- GUIDO ANSCHAU
6- VICENTE SCHNORRENBERGER
7- JULLIAN REGIAN LÜDKE
8- MARCIEL STRIEDER
9- DANIELE SCHNEIDER
12- INACIO BIESDORF
13- EGIDIO VOGT
14- LUCIO HAMMES
15- PAULO KUNST
16- ADRIANO KUNST
17- HUGO STEIN
18- ADEMIR AGNES
19- RENATO AGNES
20- OTTO SCHAUREN
21- HELGA NITSCH
22- OTTO HENDGES
23- ELEMAR HENRICH
24- FRANCISCO SCHWAAB
25- EVELÁCIO PREEUS
26- AFONSO KROETZ
27- OTAVIO BECKENCAMP
28- JAQUES VOGT
29- JOSE LUIS VOGT
30- ROQUE KUNH
31- AFONSO R. FOLLMANN
32- PAULO KAUFMANN
33- MILTON KLAUCK
34- FABIANE RAMBO
35- MARLENE RAMBO
36- TERESA ROCKEMBACK
37- ASTOR WOLSCHICK
38- URBANO BOUFLUER
39- PEDRO TOILLIER
40- GRACIELA SCHNEIDER
42- SIRIO WEBER
43- IVETE WEBER
44- FELIPE GONZALES
45- PEDRO HECK
46- VALDIR DE LIMA

47- NEIMAR TRASEL
48- LOURENÇO BECKENCKAMP
49- QUERINO WELCHEN
50- ILARIO WERLANG
51- IRACI WEBER
52- ALOISIO SCHLIKMANN
53- REINARDO MARKWARDT
54- LUIS F. ROYER
55- MERCEDES CERUTTI
56- MAICON PUNTEL
57- JOSE SCHNEIDER
58- LENOIR MOLINET
59- PAULILANDIA PUNTEL
60- CLAUDIR TRASEL
61- LAIR MELZ
62- LUIZ VILELA
63- JULITA R. HECK
64- ANSELMO MAIER
65- URBANO DEWES
66- MARCIA STUELP
67- TERESINHA STUELP
68- TARCISIO STUELP
69- RONEI STUELP
70- RENATO LUDWIG
78- EGON WELTER
79- INES KÖRBES
80- ALOISIO DILKIN
81- ALVINO KIPPER
82- KILLIAM KIPPER
83- HILDO STÜEMER
84- GUIDO BOUFLUER
85- RONEI THOMAS
86- ERNA KEMPER
87- GERALDO WEBER
88- ADEMAR SCHNEIDERS
89- MAURICIO IMMIG
90- CARLA HAHN
91 RODRIGO MALLMANN
92- NATALÍCIO BOUFLUER
93- ALBERTO MANSKE
94- LEANDRO BECKER
95- ROQUE DEWES
96- TARCISIO BOUFLUER
97- ROQUE ORTH
98- MARCOS STULP
99- VALDIR KUNZT
100- ALIRIA THOMAS
101- RUDI RASCH

102- RODOLFO EGEWARTH
103- BENJAMIN RAUBER
104- ANTONIO TERHORST
105- HUGO EGEWARTH
106- SILVERIO LOEBENS
107- JARBAS SCHROEDER
108- MAICON SCHAEFER
109- ALOISIO KAUFMANN
110- NESTOR SCHOENINGER
111- VIRO ROHR
112- JAQUELINE HENN
113- LUCIA WELCHEN
114- BERNADETE BECKER
115- DARI ANSCHAU
116- LENI RASCH
117- GLICERIO PAULI
118- DÉCIO ZILLES
119- ANTONIA DA SILVEIRA
120- SILVESTRE KROETZ
121- VOLNEI BACK
122- INACIO NATALICIO HERGESSEL
123- NESTOR WOLCHICK
124- ANTONIO WEBERS
125- THIAGO ROBERTO MELZ
126- LAERCIO EGEWARTH
127- ELEMAR HAMMES
128- LEANDRO HARTMANN
129- RENATO MELLO GUIMARÃES
130- MIGUEL REICHERT
131- CRISTIANO ERTEL
132- MARISTELA RITTER
133- FRANKLIN NEISS
134- ELAINE RIFFEL
135- MARCOS MAHL
136- AUREO KRAWACZAK
137- CLEITON DEWES
138- MARCIA WELTER
139- TELMA ALINE CORT
140- MARCELO LUFT
141- CELCI ERTEL
142- GUIDO SCHEID
143- NOEMIA ROHR
144- NEORI GABRIEL
145- MATHEUS SODER
146- JORGE LUIS PAES
147- CECI GRASEL
148- LYDIA SCHROEDER
149- TERESINHA NEIS

150- Mª MARGARIDA WELTER
151- ALCIDIO MEIER
152- ALEXANDRO MEIER
153- ADEMIR GRASEL
154- MARIA S. HENDRICH
155- DEBORA RASCH
156- GERALDO IMMIG
157- VITUS RITTER
158- EVERALDO ZANZI
159- CLERIO WOLLMANN
160- LEANDRO THEOBALD
161- LOVANE I. DREBEL
162- CORNELIO KIPPER
163 – OTAVIO HICKMANN
164- JANICE DEVES
165- ROMEU SELL
166- CARLOS A. FOLLMANN
167- ALOÍSIO NITSCH
168- CLEITON KROETZ
169 – SUELEN CAROLINE MAHL
170 - ERNI JUVER
171 – OZEIAS DA SILVA CAVALHEIRO
172 – ALVARO BAUERNANN
173 – JAIR FREITAG
174 – ALINE SCHAEFER
175 – ADEMAR MEURER
176 – NATANAEL C POHREN
177 – ROGERIO ROTH
178 – ELISE KORBES
179-
180 – JACÓB SCHROEDER
181 –
182 – DIEGO R. SANTOS
183 – LUIZ IMMIG
184 – LEANDRA SOLDATELLI
185- EDERSON ANSCHAU
ESF 02 - MICRO ÁREA 05
NOME DA FAMÍLIA
01-
02- AFONSO BACK
03- AFONSO GRETZLER
04- AFONSO HENTGES
05- AIFONSO KONRAD
06- EDENILSO LUIS KREUZ
07- ALBANO GABRIEL
08- ERNESTO FINGER
09- URBANO IMMIG

10- ALBANO OBERGER
11- ALCIDO GIEHL
12- ALCINDO RITTER
13- ALDINO FREY
14- VALDIR PAULI
15- EDO KUHN
16- MARIA ENDLER
17- WUNIBALDO SCHWAROSKY
18- AMARO RABUSKE
19- ANASTÁCIO OBERGER
20- NELSON KRAVACZAK
21-
22- ANTÔNIO TELOEKEN
23- ARI BRISOLA
24- ARMINDO WEHR
25- ALVINO HENZ
26- BENO FEIDEN
27- CRESCÊNCIA MUELLER
28- BENO RABUSKE
29- LORI ROHDEN
30- CLÁUDIO FREY
31- TARCÍSIO HENN
32- RAFAEL MELZ
33- ERNANI FINGER
34- GILNEI GABRIEL
35- CIDO MOMBACH
36- CIRILO TERNUS
37- CLÁUDIO KUHN
38- DARCI FINGER
39- DÉCIO TELOEKEN
40- MARIA KORBES
41- DIRSON SCHWENGBER
42- REMÍGIUS WOLFART
43- EGON KAUFMANN
44- JOÃO LORENZ HOFFMANN
45- ELÓI STEIN
46- LINOS KRAWZAK
47- LAÉRCIO PETRY
48- LUIS TAILOR WINCK
49- ELISEU STEIN
50- ERNANI KLAUCK
51- EUSÉBIO TELOEKEN
52- FELÍCITA IMMIG
53- IRMA LAUSCHNER
54- FRANCISCO WIRTH
55- GABRIEL HAMMERSCHMITT
56- GABRIEL WIRTH
57-

58- GUIDO GABRIEL
59- GUIDO PETRY
60- INÁCIO ANSCHAU
61- HILDOR WELTER
62- ALICE SPANIOL ARNOLD
63- PEDRO FINGER
64- ANTÔNIO SPETH
65- RICARDO HENZ
66- INÁCIO DETERS
67- LUCILA LORI KORBES
68- INÁCIO MUELLER
69- INÁCIO ROTHER
70- ALEX TELOEKEN
71- RITA STUELP
72- IVO ANSCHAU
73- ADELAR HOFFMANN
74- IVO RECKZIEGEL
75- JACÓ MALDANER
76- JAIME RABUSKE
77- CLOVIS WIRTH
78- JOSÉ ALOÍSIO OBERGER
79- JOSÉ HAMMES
80- JOSÉ WEHT
81- JOSÉ WIRTH
82- LAURINO SCHAEFER
83- PEDRO WERNER
84- LÍRIO GABRIEL
85- LOURENÇO KIPPER
86- LÚCIA PAULI
87- LUÍZ FREY
88- EGIDIO APEL
89- JAIR WIRTH
90- GRISELDE OBERGER
91- DANILO KAPPES
92- LAURO FINGER
93- MILTON KUHN
94- NATALÍCIO HENN
95- NATALÍCIO MEIER
96- NELDO KLOH
97- NÉLSON WELTER
98- NORMÉLIO SCHWENGBER
99- OLAVO IMMIG
100- OLMÍRIO OBERGER
101- JANDIR M. WALKER
102- PEDRO KONRAD
103- PAULO DE SOUZA
104- PEDRO SCHOENINGER
105- PEDRO SEHNEM

106- PEDRO STEIN
107- PIO KORBES
108- QUERINO TELOEKEN
109- JOÃO REINALDO OBERGER
110- REINOLDO STEIN
111- RENATO KUHN
112- RICARDO KORBES
113- DOLI KLOH
114- ROBERTO PAULI
115- DIOGO SCHWEMGBER
116- ROQUE BRAUN
117- EDUARDO CHERUBIN
118- ROQUE KNOB
119- ROQUE SCHAEFFER
120- ANTONIO DETERS
121- HILDOR APEL
122- ZENO TELOEKEN
123- VALESCA SCHWENGBER
124- LEONARDO APEL
125- WILSON BUTTENBENDER
126- VANDERLEI BACK
127- VALMOR SCHWENGBER
128- LÉO BIESDORF
129- SIMÃO SCHNEIDERS
130- CLETO MELZ
131- SÍLVIO KLOH
132- MARCOS KUNZLER
133- FERNANDO GABRIEL
134- SILVESTRE SPECHT
135- SILDO STEIN
136- SÉRGIO KORBES
137- RUI IMMIG

ANEXO V
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 002/2017
REQUERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE

Para:
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Para Emprego Público nº 002/2017

Eu _____ portador(a) do documento de identidade sob nº _____, inscrição nº _____, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Processo Seletivo Público para Emprego Público, Edital nº 002/2017.
Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 datada de 07/11/1997 (doador de sangue).
Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

São João do Oeste – SC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura Candidato(a)

Documentos anexos:
1: _____
2: _____
3. _____

ANEXO VI
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 002/2017
REQUERIMENTO PARA REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AOS CANDIDATOS COMPROVADAMENTE HIPOSSUFICIENTES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FERNANDO BISIGO
Prefeito de São João do Oeste

REQUERIMENTO

Eu_____,brasileiro,(estadocivil)_____ profissão, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o n° _____, candidato participante do Processo Seletivo Público para Emprego Público nº 002/2017 do município de São João do Oeste, SC, para o cargo de _____, inscrição nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____/____, vem perante Vossa Senhoria, com o devido respeito e nos termos do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 e Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, na condição de candidato hipossuficiente, REQUERER a restituição do valor pertinente a taxa de inscrição do aludido certame, mediante depósito em minha conta bancária, conforme dados abaixo:
Banco: _____
Agência: _____
Conta: ( ) corrente ( ) poupança nº _____

É o que se requer.
_____ , _____/ _____ /2017

Nome e assinatura

ANEXO VII
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 002/2017
REQUERIMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Vaga para deficiente físico e /ou Condição especial para realização de provas.

Eu, _____ , portador do documento de identidade n° _____ expedido pelo _____ e CPF sob n° _____ , residente e domiciliado na _____, n° _____ , Bairro _____, cidade de _____, Estado _____, CEP n° _____, inscrito no Processo Seletivo Público para Emprego Público regido pelo Edital n° 002/2017, do Poder Executivo Municipal de São João do Oeste, inscrição sob n° _____, para o cargo de _____, requeiro a Vossa Senhoria:

1 – ( ) Vaga para portadores de deficiência física: _____ CID n° _____
Nome do Médico _____

2 – ( ) Condição Especial para a realização da prova, sendo a deficiência:
2.1. ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte:
Fonte _____ / Letra _____

2.2. ( ) Sala Especial
Especificar: _____

2.3. ( ) Leitura de Prova

2.4. ( ) Amamentação
Nome do Acompanhante: _____
Horários de amamentação: _____

2.5 ( ) Outra Necessidade Especificar: _____

Pede Deferimento.

_____ SC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura Candidato(a)
ANEXO VIII
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 002/2017
FÓRMULÁRIO PARA RECURSOS
(Somente para os recursos encaminhados via postal)

Nome do Candidato: _____
Endereço: _____
Nº Inscrição _____
Cargo: _____

Tipo de Recurso:
1 – Contra o edital ( )
2 – Contra indeferimento de inscrição ( )
3 – Contra Inscrição ( )
4 – Contra questão da prova ( )
5 – Contra o Gabarito ( )
6 – Contra a Pontuação Prova ( )
7 - Contra a prova de títulos
8 – outros ( ) Especificar: _____

Razões do Recurso: _____

São João do Oeste/SC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Recorrente

ANEXO IX
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 002/2017
PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 088 de 09 de maio de 2017

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar: Fábio Krone, Luís Augusto Rasch dos Santos e Fabiano Klein, brasileiros, servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do certame, instaurado através do Edital nº. 002/2017.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC, 09 de
maio de 2017.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta data.
Wilson Luís Weber - Secretário da Administração

ANEXO X
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 002/2017

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSOS DA AMEOSC
Dispõe sobre a nomeação de Comissão para acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.
CLÁUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul – SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os funcionários JUSSARA SALETE REGINATTO, JACSON FELIX SONAGLIO, UDINARA VANUSA ZANCHETTIN e ÉDINA G. TREMEA SPIRONELLO para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.
Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das

provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.
Art. 3º - A Comissão Organizadora da Ameosc poderá requisitar, tanto para a Ameosc quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.
Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.
Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigerá até 31 de dezembro de 2017.
Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2017.
CLÁUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal de Guarujá do Sul
Presidente da AMEOSC

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2017
Partes: Município de São João do Oeste e Antônio Veil- Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 44/2017
OBJETO: "Aquisição de peças e serviços para a manutenção das máquinas pesadas da secretaria municipal de transportes e obras do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 6.027,65
PRAZO: 10.05.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 10 de Maio de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2017
Partes: Município de São João do Oeste e Maravimáquinas Comércio de Peças e Serviços- LTDA
ORIGEM: Pregão Presencial nº 44/2017
OBJETO: "Aquisição de peças e serviços para a manutenção das máquinas pesadas da secretaria municipal de transportes e obras do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 6.650,00
PRAZO: 10.05.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 10 de Maio de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

DECRETO 035 - LIMITAÇÃO DE EMPENHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 035 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

"Estabelece Limitação de empenho e movimentação financeira pelo Poder Executivo Municipal de São João do Oeste – SC, em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município e em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e,

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos dos artigos 14 e 36 da Lei Municipal nº. 1.690, de 20 de outubro de 2016,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 108 de 28 de dezembro de 2016 que "*Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências*".

CONSIDERANDO a necessidade manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro.

CONSIDERANDO a escassez de receita verificada no **PRIMEIRO** bimestre do presente exercício e a necessidade de cumprimento das obrigações.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica limitado o empenhamento de despesa de qualquer natureza na Administração Direta e Indireta do Município de São João do Oeste, nos termos da memória de cálculo anexa ao Presente Decreto.

§ 1° Não será objeto do *caput* deste artigo as obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2° Excetuam-se da situação exposta no "*caput*", as contratações provenientes de recursos vinculados, desde que haja a demonstração de saldo positivo em caixa no ato da contratação juntamente com comprovação de disponibilidade orçamentária.

Art. 2º. Em cumprimento ao que determina o art. 36 da Lei Municipal nº. 1.690, de 20 de outubro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam bloqueadas as seguintes dotações orçamentárias classificadas nos Sistemas Contábeis e fontes de recursos a seguir indicados:

1 – Prefeitura Municipal de São João do Oeste, no valor de R$ 59.837,56, nas seguintes fontes de Recursos:

I. 001 – Recursos Ordinários
Proj./Ativ.: 2.045 – Atividades da Defesa Civil
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0001 (156) .....R$ 4.228,08

II. 018 – Transferências do FUNDEB – Profissionais do Magistério
Proj./Ativ.: 2.016 – Magistério do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0018 (156) .....R$ 47.813,79

III. 019 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas da Educação
Proj./Ativ.: 2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0019 (050) .....R$ 2.648,08

IV. 054 – Convênio Trânsito – Militar
Proj./Ativ.: 2.038 – Manutenção Atividades de Trânsito Seguro
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0054 (128) .....R$ 1.714,40

V. 055 – Convênio Trânsito – Civil
Proj./Ativ.: 2.038 – Manutenção Atividades de Trânsito Seguro
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0055 (129) .....R$ 1.857,48

VI. 057 – Convênio Concessões Trânsito – Municípios
Proj./Ativ.: 2.038 – Manutenção Atividades de Trânsito Seguro
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0057 (131) .....R$ 1.200,00

VII. 101 – Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB
Proj./Ativ.: 2.016 – Magistério do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0101 (044) .....R$ 375,73

2 – Fundo Municipal de Saúde de São João do Oeste, no valor de R$ 56.784,18, nas seguintes fontes de Recursos:

I. 064 – Atenção Básica
Proj./Ativ.: 2.048 – Atividades dos Programas SF – ACS e SB
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0064 (004) .....R$ 27.154,37

II. 070 – Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF
Proj./Ativ.: 2.049 – Atividades Núcleo de Atenção à Saúde da Família
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0070 (010) .....R$ 8.050,00

III. 072 – SUS – Estado – Atenção Básica
Proj./Ativ.: 2.051 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0072 (028) .....R$ 3.401,98

IV. 075 – MAC – Estado – Contratualização
Proj./Ativ.: 2.051 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0075 (023) .....R$ 47,84

V. 522 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB – Fixo
Proj./Ativ.: 2.048 – Atividades dos Programas SF – ACS e SB
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0522 (007) .....R$ 141,77

VI. 523 – Piso de Atenção Básica Variável – PMAQ
Proj./Ativ.: 2.048 – Atividades dos Programas SF – ACS e SB
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0523 (005) .....R$ 17.929,33

VII. 150 – Remuneração de Depósitos Bancários – Vinculados Saúde
Proj./Ativ.: 2.051 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0155 (024) .....R$ 58,89

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste (SC), 19 de abril de 2017.

Fernando Bisigo
Prefeito Municipal

Wilson Luis Weber
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SJO - LIMITAÇÃO DE EMPENHO 1º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Memória de Cálculo - Decreto 035 de 19 de abril de 2016

Data Base: 28/02/2017

Destinação de Recursos	ACOMPANHAMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO											
	Previsão Anual	METAS				ARRECADADO				SALDO BLOQUEIO			
		Janeiro	Fevereiro	No Período	Até o Período	Janeiro	Fevereiro	No Período	Até o Período	Janeiro	Fevereiro	No Período	Até o Período
RECEITAS PRIMÁRIAS	**20.767.500,00**	**1.696.695,00**	**1.802.135,00**	**3.498.830,00**	**3.498.830,00**	**1.633.935,07**	**1.834.303,65**	**3.468.238,72**	**3.468.238,72**	**(63.085,88)**	**31.909,42**	**(31.176,46)**	**(31.176,46)**
0.1.0001 - Recursos Ordinários	11.349.770,00	970.000,00	1.035.900,00	2.005.900,00	2.005.900,00	970.279,20	1.031.392,72	2.001.671,92	2.001.671,92	279,20	(4.507,28)	(4.228,08)	(4.228,08)
0.1.0002 - Recursos Vinculados a Educação	1.615.786,00	129.000,00	125.000,00	254.000,00	254.000,00	135.797,16	138.451,84	274.249,00	274.249,00	6.797,16	13.451,84	20.249,00	20.249,00
0.1.0003 - Recursos Vinculados a Saúde (EC 29/00)	3.340.644,00	260.000,00	290.000,00	550.000,00	550.000,00	259.225,62	295.394,01	554.619,63	554.619,63	(774,38)	5.394,01	4.619,63	4.619,63
0.1.0004 - Transp. Escolar Estadual - Ensino Fundamental	120.500,00	-	-	-	-	13.650,22	13.650,22	27.300,44	27.300,44	13.650,22	13.650,22	27.300,44	27.300,44
0.1.0005 - Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio	75.000,00	-	-	-	-	8.633,90	8.633,90	17.267,80	17.267,80	8.633,90	8.633,90	17.267,80	17.267,80
0.1.0011 - Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública - COSIP	190.100,00	14.500,00	15.000,00	29.500,00	29.500,00	14.541,94	15.223,48	29.765,42	29.765,42	41,94	223,48	265,42	265,42
0.1.0016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	20.500,00	5.000,00	-	5.000,00	5.000,00	5.312,52	126,05	5.438,57	5.438,57	312,52	126,05	438,57	438,57
0.1.0018 - Transferências do FUNDEB - Profissionais do Magistério	1.995.000,00	170.000,00	160.000,00	330.000,00	330.000,00	144.302,93	137.883,28	282.186,21	282.186,21	(25.697,07)	(22.116,72)	(47.813,79)	(47.813,79)
0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica	105.000,00	9.000,00	8.500,00	17.500,00	17.500,00	7.594,89	7.257,03	14.851,92	14.851,92	(1.405,11)	(1.242,97)	(2.648,08)	(2.648,08)
0.1.0020 - Recursos SUS - Município - Alvará Sanitário	16.000,00	1.200,00	2.000,00	3.200,00	3.200,00	1.190,14	2.090,95	3.281,09	3.281,09	(9,86)	90,95	81,09	81,09
0.1.0044 - Fundo Especial do Petróleo	61.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	5.491,95	7.584,35	13.076,30	13.076,30	491,95	2.584,35	3.076,30	3.076,30
0.1.0047 - SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	68.500,00	-	16.500,00	16.500,00	16.500,00	-	16.928,33	16.928,33	16.928,33	-	428,33	428,33	428,33
0.1.0049 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	3.100,00	-	240,00	240,00	240,00	9,07	234,97	244,04	244,04	9,07	(5,03)	4,04	4,04
0.1.0052 - Outras Transf. de Rec. do Fundo de Assistência Social - FNAS	74.000,00	6.100,00	6.100,00	12.200,00	12.200,00	354,15	12.337,58	12.691,73	12.691,73	(5.745,85)	6.237,58	491,73	491,73
0.1.0053 - Transferências de Convênios - Assistência Social	10.400,00	870,00	870,00	1.740,00	1.740,00	7.494,54	187,92	7.682,46	7.682,46	6.624,54	(682,08)	5.942,46	5.942,46
0.1.0054 - Convênio Trânsito - Militar	15.500,00	1.300,00	1.300,00	2.600,00	2.600,00	716,45	169,15	885,60	885,60	(583,55)	(1.130,85)	(1.714,40)	(1.714,40)
0.1.0055 - Convênio Trânsito - Civil	15.500,00	1.300,00	1.300,00	2.600,00	2.600,00	636,75	105,77	742,52	742,52	(663,25)	(1.194,23)	(1.857,48)	(1.857,48)
0.1.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura	14.500,00	1.200,00	1.200,00	2.400,00	2.400,00	486,47	1.956,31	2.442,78	2.442,78	(713,53)	756,31	42,78	42,78
0.1.0057 - Convênio Concessões Trânsito - Municípios	17.000,00	1.400,00	1.400,00	2.800,00	2.800,00	-	1.600,00	1.600,00	1.600,00	(1.400,00)	200,00	(1.200,00)	(1.200,00)
0.1.0058 - Salário Educação	241.000,00	16.000,00	27.000,00	43.000,00	43.000,00	16.990,99	27.510,34	44.501,33	44.501,33	990,99	510,34	1.501,33	1.501,33
0.1.0060 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE	54.000,00	-	-	-	-	14,60	11,62	26,22	26,22	14,60	11,62	26,22	26,22
0.1.0061 - Programa de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	63.000,00	-	-	-	-	30,45	24,21	54,66	54,66	30,45	24,21	54,66	54,66
0.1.0062 - Outras Transferências do FNDE	10.100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.0064 - Atenção Básica	363.000,00	29.000,00	29.000,00	58.000,00	58.000,00	1.901,21	28.944,42	30.845,63	30.845,63	(27.098,79)	(55,58)	(27.154,37)	(27.154,37)
0.1.0065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	58.500,00	4.850,00	4.850,00	9.700,00	9.700,00	4.742,79	5.492,94	10.235,73	10.235,73	(107,21)	642,94	535,73	535,73
0.1.0066 - Vigilância em Saúde	36.500,00	3.000,00	3.000,00			5.492,69	2.271,88	7.764,57	7.764,57	2.492,69	(728,12)		
0.1.0067 - Assistência Farmacêutica Básica	32.200,00	2.600,00	2.600,00			42,99	2.711,30	2.754,29	2.754,29	(2.557,01)	111,30		
0.1.0070 - Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	120.300,00	10.025,00	10.025,00	20.050,00	20.050,00	-	12.000,00	12.000,00	12.000,00	(10.025,00)	1.975,00	(8.050,00)	(8.050,00)
0.1.0072 - SUS - Estado - Atenção Básica	70.500,00	5.900,00	5.900,00	11.800,00	11.800,00	63,41	8.334,61	8.398,02	8.398,02	(5.836,59)	2.434,61	(3.401,98)	(3.401,98)
0.1.0073 - SUS - Estado - Farmácia Básica	28.200,00	2.350,00	2.350,00	4.700,00	4.700,00	-	4.701,76	4.701,76	4.701,76	(2.350,00)	2.351,76	1,76	1,76
0.1.0074 - Programa de Proteses Dentarias	90.500,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	15.000,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-
0.1.0075 - MAC - Estado - Contratualização	75.000,00	6.250,00	6.250,00	12.500,00	12.500,00	6.226,08	6.226,08	12.452,16	12.452,16	(23,92)	(23,92)	(47,84)	(47,84)
0.1.0077 - Recursos de Transferências para o FIA - IR	5.100,00	-	-	-	-	7,28	5,79	13,07	13,07	7,28	5,79	13,07	13,07
0.1.0521 - Bolsa Família	23.500,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	3.200,00	1.634,49	1.600,48	3.234,97	3.234,97	34,49	0,48	34,97	34,97
0.1.0522 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB - Fixo	159.000,00	13.250,00	13.250,00	26.500,00	26.500,00	13.170,96	13.187,27	26.358,23	26.358,23	(79,04)	(62,73)	(141,77)	(141,77)
0.1.0523 - Piso de Atenção Básica Variável - PMAQ	222.500,00	18.500,00	18.500,00	37.000,00	37.000,00	61,11	19.009,56	19.070,67	19.070,67	(18.438,89)	509,56	(17.929,33)	(17.929,33)
0.1.0524 - MAC - Incentivo Estadual de Média e Alta Complexidade	6.800,00	-	-	-	-	12,17	3.304,30	3.316,47	3.316,47	12,17	3.304,30	3.316,47	3.316,47
0.1.0201 - Convênios Vinculados a Educação - União						325,50	258,87	584,37	584,37				
0.1.0210 - Convênios sem vinculos específicos - Estado						0,45	0,36	0,81	0,81				
										-	-	-	-

RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	Previsão Anual	METAS				ARRECADADO				SALDO BLOQUEIO			
	132.500,00	**10.570,00**	**10.600,00**	**21.170,00**	**21.170,00**	**7.159,25**	**13.140,99**	**20.300,24**	**20.300,24**	**(3.410,75)**	**2.540,99**	**(869,76)**	**(869,76)**
0.1.0089 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.000,00	-	-	-	-	1.204,85	2.075,86	3.280,71	3.280,71	1.204,85	2.075,86	3.280,71	3.280,71
0.1.0101 - Rem. Dep. Banc. Vinc. FUNDEB - 60%	6.000,00	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	81,83	542,44	624,27	624,27	(418,17)	42,44	(375,73)	(375,73)
0.1.0150 - Rem. Dep. Banc. Vinc. Saúde	1.000,00	70,00	70,00	140,00	140,00	34,38	46,73	81,11	81,11	(35,62)	(23,27)	(58,89)	(58,89)
0.1.0170 - Rem. Dep. Banc. Vinc. Social	500,00	-	30,00	30,00	30,00	9,50	26,38	35,88	35,88	9,50	(3,62)	5,88	5,88
0.1.0095 - Rem. Dep. Banc. Não Vinculados	120.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	5.828,69	10.449,58	16.278,27	16.278,27	(4.171,31)	449,58	(3.721,73)	(3.721,73)
TOTAL GERAL	**20.900.000,00**	**1.707.265,00**	**1.812.735,00**	**3.520.000,00**	**3.520.000,00**	**1.641.094,32**	**1.847.444,64**	**3.488.538,96**	**3.488.538,96**	**(66.496,63)**	**34.450,41**	**(32.046,22)**	**(32.046,22)**

Descrição	ACOMPANHAMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO					
	Prevista/Ano	METAS		ARRECADADO		SALDO BLOQUEIO	
		1º BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	1º BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	1º BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Receitas Primárias	**20.767.500,00**	**3.498.830,00**	**3.498.830,00**	**3.468.238,72**	**3.468.238,72**	**(30.591,28)**	**(30.591,28)**
Receitas Não - Primárias	**132.500,00**	**21.170,00**	**21.170,00**	**20.300,24**	**20.300,24**	**(869,76)**	**(869,76)**
TOTAL GERAL	**20.900.000,00**	**3.520.000,00**	**3.520.000,00**	**3.488.538,96**	**3.488.538,96**	**(31.461,04)**	**(31.461,04)**

FERNANDO BISIGO - Prefeito Municipal

EVANDRO MARCIO LENZ - Contador CRC/SC 23.486/O-5

WILSON LUIS WEBER - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

São João do Sul

Prefeitura

DECRETO N.º 026 DE 08 DE MAIO DE 2017.

DECRETO N.º 026 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Federal nº. 12.696, de 25 de julho de 2012, c/c Lei Municipal n.º 1.749, de 25 de março de 2015, Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, as respectivas indicações dos representantes e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas as indicações, as respectivas nomeações e empossados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão normativo, consultivo, deliberativo, conscientizador e fiscalizador da política de atendimento a criança e ao adolescente das ações em todos os níveis, subordinado a Secretaria de Assistência Social do Município de São João do Sul, conforme abaixo especificado:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Mara Elenir Vefago
Suplente: Janete Oliveira Farias Cardoso;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Angelica Santos Melo
Suplente: Dadiane Bitencourt Ramos Santos

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Lilian Maria Espindula
Suplente: AngelaMaria Ribeiro Magnus

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Elisangela Pignatel Bianchini
Suplente: Luana da Silva Raupp do Nascimento;

V – Representantes do Batalhão da Policia Militar de São João do Sul:
Titular: Titular: Roberto Boff Daitx
Suplente: Eduardo da Cunha Lopes

VI – Representantes da Associação dos Clubes de Mães de São João do Sul:
Titular: Maria de Oliveira Borges;
Suplente: Elizabete Carlos Salvador

VII – Representantes da Pastoral da Saúde de São João do Sul:
Titular: Virgilina de Matos Alexandre
Suplente: Aparecida Loreci da Rosa Santos

VIII - Representantes da Pastoral da Criança de São João do Sul:
Titular: Maria Zilá Lummertz da Silva
Suplente: Maria Barros

IX – Representantes do Conselho Escolar da E.E.B Prefeito Quintiliano João Pacheco:
Titular: Vanda Maria da Silva Lummertz Miguel
Suplente: Fabiana da Silva de Oliveira;

X – Representantes da APAE de São João do Sul:
Titular: Luciana Laguna da Rosa
Suplente: Edilene dos Santos

§1º - Cabe aos Conselheiros de que trata o caput deste Artigo, cumprir o disposto na legislação vigente, no âmbito municipal e federal, como forma de garantir os princípios de deliberação e permanência do Conselho.

§2º - Nos termos do §7º, Art. 10, da Lei Municipal n.º 1.749/2015, o exercício da função de Conselheiro será sem ônus ao Município, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

§3º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do §6º, Art. 10 da Lei Municipal n.º 1.749/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se os efeitos do Decreto Municipal nº. 067, de 24 de maio de 2013, e as demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 08 de maio de 2017.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 028 DE 09 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 028 DE 09 DE MAIO DE 2017
"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1796 de 12 de dezembro 2016 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para cobertura de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme seguem:

0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0122.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessorias
3.3.90.00.00.00.00.00.3080 – Aplicações Diretas .....
..... R$ 9.451,00
4.4.90.00.00.00.00.00.3080 – Aplicações Diretas .....

..... R$ 549,00

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0123.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.00.00.00.00.00.3080 – Aplicações Diretas .....
..... R$ 42.000,00
28.846.0000.0062 – Encargos Gerais da Prefeitura
3.3.90.00.00.00.00.00.3080 – Aplicações Diretas .....
..... R$ 3.000,00

0601 – SEC. MUN. DE PLANEJ., CULT., ESP., TUR. E MEIO AMBIENTE
04.121.0123.2006 – Manut. da Sec. De Planejamento, Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00.00.3080 – Aplicações Diretas .....
..... R$ 5.000,00

TOTAL .....
..... R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro será utilizado recursos ordinários de superávit financeiro, verificados no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
09 de maio de 2017.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 022 DE 04 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº. 022 DE 04 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação do Município de São João do Sul, e dá outras providências

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 6º, XVI, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, que apreciará as licitações do Município de São João do Sul, e seus órgãos de Administração descentralizada, cujos nomes e cargos seguem:

a) TAISE DOS SANTOS ALVES – Presidente
b) CACIMAR DE OLIVEIRA – Secretário
c) DIEGO DE MELO HERR– Membro
d) CARINA MATOS MAGNUS – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de maio de 2017.

Art. 3º - Revogam-se os efeitos do Decreto Municipal nº. 002, de 02 de janeiro de 2017, e as demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 04 de maio de 2017.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Administração e finanças

DECRETO Nº. 023 DE 04 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº. 023 DE 04 DE MAIO DE 2017

Designa o Pregoeiro e os componentes da Equipe de Apoio para atuarem nas Licitações na Modalidade Pregão, e dá outras providências.

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto Art. 3°, IV, da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados o Pregoeiro, e os componentes da Equipe de Apoio, para atuarem nas Licitações, na modalidade Pregão, cujos nomes e cargos seguem:

a) CACIMAR DE OLIVEIRA – Pregoeiro;
b) LILIANE ESPINDULA- Equipe de Apoio;
c) CARINA MATOS MAGNUS - Equipe de Apoio;
d) CARLA LUÍSA TEIXEIRA BARCELLOS- Equipe de Apoio

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de maio de 2017.

Art. 3º - Revogam-se os efeitos do Decreto Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2017, e as demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 04 de maio de 2017.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos quaro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 177/2017
DECRETO Nº 177/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com a Lei Complementar Nº 4.183/2013, de 20/12/2013, Art. 53, fica concedido PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO SUPERIOR ESPECÍFICA a seguinte funcionária - TANIA MARIA SEIFERT CARDOSO de Profª. I Plena 30H nível A1 com vencimentos de R$ 2.033,46 para Profª. II Pós 30H nível A1 com vencimentos de R$ 2.176,50.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 178/2017
DECRETO Nº 178/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com a Lei Complementar Nº 4.324/2015, de 15/05/2015, Art. 20 e 21, fica concedido PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO a seguinte funcionária: - BENTA DE FATIMA FURTADO de Técnico Administrativo nível I com vencimentos R$2.316,26 para Técnico Administrativo nível II com vencimentos R$ 2.455,22.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 179/2017
DECRETO Nº 179/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com a Lei Complementar Nº 4.183/2013, de 20/12/2013, Art. 55, fica concedido PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO a funcionária - TANIA MARIA SEIFERT CARDOSO de Profª. II Pós 30H nível A1 com vencimentos de R$ 2.176,50 para Profª. II Pós 30H nível B1 com vencimentos de R$ 2.209,16;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 180/2017
DECRETO Nº 180/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Em atenção ao requerimento Protocolado sob o nº 061, de 03/04/2017; De acordo com a Lei Complementar Nº 4.324/2015, de 15/05/2015, Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Joaquim e Estabelece Outras Providencias, e em conformidade com o Art. 19, § 1º; fica concedido incentivo salarial de Nível Superior - Graduação a senhora: - GISELI PAUL, ocupante do Cargo de Técnica em Informática – 8% de seus vencimentos base. O referido incentivo é a contar do dia 01/04/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 181/2017
DECRETO Nº 181/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Em atenção ao requerimento Protocolado sob o nº 061, de 03/04/2017; De acordo com a Lei Complementar Nº 4.324/2015, de 15/05/2015, Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Joaquim e Estabelece Outras Providencias, e em conformidade com o Art. 19, § 1º; fica concedido incentivo salarial de Nível Superior - Graduação a senhora: - CARLA GÓSS DE MELO, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo – 8% de seus vencimentos base. O referido incentivo é a contar do dia 01/04/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PROCESSO 34/2017 PMSJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 34/2017
Pregão Presencial Nº 25/2017 – Registro de Preços
Objeto: Aquisição de Material de Sinalização de Trânsito
Tipo: Menor preço por item
Abertura: 22/05/2017 – 13h30min
Valor estimado: R$ 128.292,15
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-6400 R-6456
São Joaquim, 05 de maio de 2017

Departamento de Compras

São José

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017 – PR 022/2017 – Processo 157/2017 – Proc. Adm. 2826/2017 – Fornecedor: PERES MÜLLER LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, ETANOL, GNV E ARLA 32) DESTINADOS A FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 2.912.022,25 (dois milhões, novecentos e doze mil e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/05/2017, considerando-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 080/2016. Data da assinatura: 04 de maio de 2017.

CONTRATO/CT: N° 024/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 024/2017 – DL 108/2017 – Processo 135/2017 – Proc. Adm. 2483/2017 - Contratado: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, INCLUINDO O TRANSBORDO E TRANSPORTE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS. Prazo: O prazo de execução e vigência do presente Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias. Valor: O valor mensal corresponde a R$895.321,80 (oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos), com o valor total deste contrato estimado em R$5.371.930,80 (cinco milhões, trezentos e setenta e um mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos). Data da Assinatura do Contrato: 04 de abril de 2017

.
.

DECRETO Nº 7998/2017

DECRETO Nº 7998/2017

ALTERA O DECRETO 5.024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015, O QUAL NOMEOU O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM – DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Municipal N.º 3.313 de 17 de maio de 1999, alterada pela Lei Municipal N.º 5.392 de 28 de maio de 2014.

Considerando a comunicação de alteração de membros do Poder Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Os incisos III, IV e VII do Artigo 1º do Decreto nº 5.024, de 17 de setembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - .....
[...]
III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Eleide Eli Brito;
b) Suplente: Tânia Regina Janesch Wolf.
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Trânsito:
a) Titular: Estanil Ouro Imburgue Weber;
b) Suplente: Elisiane Cristina de Souza de Freitas Noronha.
[...]
VII – Representantes da Fundação Municipal de Cultura e Turismo:
a) Titular: Joice Porto Luca;
b) Suplente: Ana Paula Schveitzer." (NR)

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8027/2017

DECRETO Nº 8027/2017
ALTERA o Decreto nº 6032/2016, o qual NOMEou OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – CMPD/SJ PARA O BIÊNIO 2016-2018.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 8º e 9º, da Lei Municipal nº 4.308, de 06 de junho 2005,

CONSIDERANDO a substituição de Conselheiro Governamental;

DECRETA:
Art. 1º – A alínea "b" do inciso III, do parágrafo 1º do Decreto nº 6032/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....
§1º - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
[...]
III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
[...]
b) Suplente: LENITA TEREZINHA LEHMKUHL." (NR)
[...]

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir efeito a 02/05/2017.
Paço Municipal em São José (SC), 03 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT Prefeita Municipal	

DECRETO Nº 8028/2017

DECRETO Nº 8028/2017
ALTERA o Decreto nº 6032/2016, o qual NOMEou OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – CMPD/SJ PARA O BIÊNIO 2016-2018.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 8º e 9º, da Lei Municipal nº 4.308, de 06 de junho 2005,

CONSIDERANDO a substituição de Conselheiro Governamental;

DECRETA:
Art. 1º – A alínea "b" do inciso III, do parágrafo 1º do Decreto nº 6032/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....
§1º - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
[...]
III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
[...]
b) Suplente: LENITA TEREZINHA LEHMKUHL." (NR)
[...]

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir efeito a 02/05/2017.
Paço Municipal em São José (SC), 03 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT Prefeita Municipal	

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017/SF/SECIT

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017/SF/SECIT

DISPÕE SOBRE OS PROCESSOS DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

A prefeitura municipal de são josé , diante do que dispõe lei 4320/1964, secretaria de finanças , e a Secretaria Executiva de Controle Interno e Transparência , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei ordinária n° 4.105, de 30 de dezembro de 2003, resolvem:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer procedimentos para formalização dos processos de empenho, liquidação e pagamento a fornecedores de bens e serviços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

CAPÍTULO II DO EMPENHO

Art. 2º Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévia autorização de seu ordenador, que deverá ser o gestor da unidade.

Art. 3º É vedada a realização de despesa sem a prévia emissão da nota de empenho.

Art. 4º O empenho só terá validade se for autorizado pelo gestor da unidade.

Art. 5º O empenho poderá ser:

I - ordinário, quando se conheça o montante da despesa com material ou serviço e cujo pagamento não seja parcelado;

II - por estimativa, quando o montante da despesa com material ou serviço não seja conhecido, podendo haver parcelamento, complemento ou anulação, tanto do pagamento quanto da entrega do material ou serviço;

III - global, quando o montante da despesa para aquisição ou contratação de serviços se tratar de despesas contratuais e outras em que se conheça o montante, sujeitos, porém, a parcelamento.

Art. 6º Para cada empenho haverá um documento, denominado "Nota de Empenho", que conterá os seguintes dados:

I - identificação da unidade gestora;

II - CNPJ da unidade;

III - número sequencial e tipo da nota de empenho;

IV - código do órgão e da unidade orçamentária;

V - código da função, subfunção, programa, subprograma, tipo da ação, projeto ou atividade ou operações especiais e categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento da despesa;

VI - identificação da fonte de recursos a que se vincular a despesa, composta por: Identificador de Uso - IDUSO, grupo de destinação de recursos, especificação das destinações de recursos e detalhamento das destinações de recursos;

VII - tipo da pessoa do credor, razão social ou nome do credor, CNPJ ou CPF e endereço;

VIII - modalidade e número do processo licitatório, inclusive de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

IX - número do processo de compra, número da solicitação;

X - numero do contrato, número do aditivo e contrato superior a que se vincula e/ou convênio conforme o caso;

XI - data da emissão;

XII - valor orçamentário, saldo anterior, valor empenhado e saldo atual;

XIII - especificação do objeto: marca, tipo, modelo, espécie, qualidade, quantidade, valor unitário e total;

XIV - local de entrega ou da execução dos serviços;

XV - assinatura do servidor responsável pela emissão da nota de empenho e do ordenador da despesa;

XVI - indicativo da Prestação de Contas, quando efetuada em regime de recursos antecipados;

XVII - lançamento das retenções;

XVIII - número da nota de empenho de referência no caso de empenho complementar ou de anulação, identificado na especificação da despesa.

§ 1º É vedada a emissão de Nota de Empenho à conta de mais de um projeto atividade ou fonte de recursos.

§ 2º O empenho será precedido de licitação, salvo se houver sido autorizada a sua dispensa ou inexigibilidade, mediante ato

expresso, nos termos da legislação em vigor e este deverá compor o processo.

§ 3º As despesas fixas deverão ser empenhadas por estimativa no início de cada exercício financeiro.

Art. 7º Toda anulação de despesa reverterá ao crédito orçamentário correspondente, se ocorrido no exercício.

Parágrafo Único. No caso de anulação de empenho, o ordenador da despesa deverá justificar os motivos, no campo específico do documento de anulação.

CAPÍTULO III
DA LIQUIDAÇÃO

Art. 8º O responsável designado, em cada unidade gestora, processará a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

I - o recebimento do material ou serviço contratado;

II - a origem e o objeto do que se deve pagar;

III - a importância exata e a quem se deve pagar, para extinguir a obrigação.

Art. 9º Constituem-se comprovantes regulares da despesa pública, a nota fiscal, recibo, folha de pagamento, roteiro de viagem, ordem de trafego, bilhete de passagem, guia de recolhimento de encargos sociais e tributos, que deverão ser fornecidos pelo vendedor, prestador de serviços, empreiteiros, e outros.

Parágrafo Único. Os comprovantes de despesa deverão ser preenchidos com clareza e sem rasuras que possam comprometer a sua credibilidade.

Art. 10 A nota fiscal, para fins de comprovação de despesa pública, deverá indicar:

I - a data de emissão, o nome, o endereço e o número do CNPJ do destinatário, conforme o caso;

II - a especificação precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;

III - os valores, unitário e total, da operação.

Parágrafo Único. As notas fiscais relativas a combustíveis, lubrificantes e consertos de veículos, conterão ainda, a identificação do número da placa e quilometragem do hodômetro adotando-se procedimento análogo nas despesas que seja possível aplicar controle semelhante.
§1º O documento fiscal, para fins de comprovação da despesa, deve indicar:

I -a descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;
III - discriminação dos valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço
e o valor total da operação.

Art. 11 Após o fornecimento do material ou prestação de serviços, os credores apresentarão, à unidade gestora emissora da nota de empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da primeira via da nota de empenho.

Art. 12 A liquidação da despesa evidenciará:

I - número do empenho;

II - valor a liquidar;

III - data do vencimento;

IV - especificação.

§ 1º Os abatimentos voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2º Sempre que o credor apresentar comprovante da despesa pública, esta será entregue diretamente ao protocolo da unidade gestora, acompanhada do documento fiscal correspondente, atestado pelo responsável pelo recebimento da mercadoria ou do serviço.

§ 3º No caso de empenho por estimativa ou global, deve estar anexo ao documento fiscal correspondente à última parcela ou parcela única documento justificando e solicitando cancelamento do saldo ou complemento de empenho, conforme o caso.

Art. 13 As contas de água, esgoto, energia elétrica e iluminação pública serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo para instruir o processo de liquidação.

Art. 14 As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço, serão registradas no verso da documentação fiscal correspondente, contendo assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, devidamente autorizado pelo gestor da unidade.

Parágrafo Único. Nos casos de despesas em trânsito, a documentação fiscal deve estar assinada pelo servidor tomador da despesa e pelo gestor da unidade respectiva.

Art. 15 A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes de sua efetiva entrega.

Parágrafo Único. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo:

I - primeira via da nota de empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente nas devidas notas fiscais ou documento fiscal que a substituir;

II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por responsável autorizado, no verso da primeira via do documento fiscal, contendo nome por extenso, número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos responsáveis autorizados;

III - relatório de medição, quando se tratar de serviços e obras de engenharia;

IV - cópia ou publicação do ato autorizando a viagem, quando se tratar de despesas com fornecimento de passagem a servidor, excetuados os casos previstos na legislação em vigor ou quando se tratar de convidado, com indicação expressa do fato;

V - o fornecedor de serviço ou obra deve apresentar cópia e original de certidão negativa de débitos municipais aos responsáveis

autorizados, que autenticará a cópia e devolverá o original para instruir o processo de pagamento.

Art. 16 Após o lançamento da nota fiscal ou documento no sistema, para registrar a liquidação da despesa, o servidor responsável deverá:

I - no caso de emissão de nota de subempenho, a qual representa a liquidação da despesa, assiná-la;

II - no caso de liquidação do valor total da nota de empenho, este deverá preenchê-la manualmente, em campo específico na própria nota de empenho, a data que está sendo liquidada a despesa e assinar como responsável pelo ato.

CAPÍTULO IV
DO PAGAMENTO

Art. 17 O relatório da liquidação é o documento que o responsável designado emite ao completar a liquidação da despesa para que o gestor obedeça o cronograma de pagamentos conforme os recursos financeiros disponíveis por fonte de recursos e a sua respectiva ordem cronológica.

Art. 18 A ordem de pagamento é o despacho exarado pelo gestor da unidade ou responsável designado, determinando que a despesa seja paga, o que deverá ser feito em campo específico da nota de empenho ou subempenho.

Parágrafo Único. O pagamento somente será realizado mediante comprovação da regularidade fiscal da contratada, através da apresentação das certidões exigidas no procedimento de contratação.

Art. 19 Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas:

I - com assinatura de jornais, periódicos e outras publicações;

II - quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO V
DA RESPONSABILIDADE

Art. 20 É de responsabilidade de cada gestor, a administração e acompanhamento da despesa ordenada, o ateste do recebimento do bem ou da prestação do serviço e retenções contratuais destinadas a garantir a execução do contrato.

Art. 21 É de responsabilidade da tesouraria do município na administração direta e de cada gestor na administração indireta a retenção na fonte de tributos e contribuições, como IR, INSS, ISS, entre outros, e o respectivo repasse até o vencimento do prazo de recolhimento.

São José, 08 de maio de 2017.

Secretário da Finanças Antônio Carlos Vieira	Secretário Executivo de Controle Interno e Transparência Gustavo Duarte do Valle Pereira

PORTARIA-SA- N.º 307/2017

P O R T A R I A- SA - N.º 307/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 108 da Lei n.º 2.248/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Sr. (a) JOICE COSTA, matrícula n.º 33.984-7, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Enfermeira, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13.03.2017 a 08.09.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 308/2017

P O R T A R I A- SA - N.º 308/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 108 da Lei n.º 2.248/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Sr. (a) MICHELE PINTO ANGILLO BONET, matrícula n.º 426.507-6, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Combate as Endemias, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11.03.2017 a 06.09.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 309/2017

P O R T A R I A- SA - N.º 309/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 108 da Lei n.º 2.248/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Sr. (a) TAIS SILVA RACHADEL, matrícula n.º 32.574-0, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Administrativo, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21.03.2017 a 16.09.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 310/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 310/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 108 da Lei n.º 2.248/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Sr. (a) TALISSA PALMA MULLER, matrícula n.º 426.695-1, lotada na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Psicóloga, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13.03.2017 a 08.09.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 311/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 311/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 108 da Lei n.º 2.248/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Sr. (a) FERNANDA GESSER WEBER, matrícula n.º 40.666-0, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Sala, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10.03.2017 a 05.09.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 312/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 312/2017

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr.(a) ADRIANA ROSANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula n° 33.337-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, Licença Saúde por 20 (vinte) dias de 08.03.2017 a 27.03.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 313/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 313/2017

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr.(a) LUZIA DOS SANTOS PEREZ, matrícula n° 33.268-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, Licença Saúde por 30 (trinta) dias de 27.02.2017 a 28.03.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 314/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 314/2017

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr.(a) CLAUDIA REGINA DE ASSUNÇÃO, matrícula n° 21.703-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Sala, Licença Saúde por 40 (quarenta) dias de 06.03.2017 a 14.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 315/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 315/2017

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr.(a) ANA PAULA EZEQUIEL VICENTE, matrícula n° 21.754-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Ensino, Licença Saúde por 60 (sessenta) dias de 07.03.2017 a 05.05.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 316/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 316/2017

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr.(a) MARIA TEREZA SILVA MARTINS, matrícula n° 13.992-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, Licença Saúde por 60 (sessenta) dias de 24.02.2017 a 24.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 317/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 317/2017

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr.(a) NEUZA BRAZINHA DE OLIVEIRA, matrícula n° 13.998-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Orientador Educacional, Licença Saúde por 90 (noventa) dias de 03.03.2017 a 31.05.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 318/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 318/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). DANIELA EDA SILVA, matrícula n.° 23.042-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Enfermeira, Licença para Tratamento de Saúde por 20 (vinte) dias, de 15.03.2017 a 03.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 319/2017

P O R T A R I A- SA - N.º 319/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARCOS AURÉLIO DA ROSA, matrícula n.° 39.154-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 18.02.2017 a 18.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 320/2017

P O R T A R I A- SA - N.º 320/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ODETE CARVALHO PEREIRA, matrícula n.° 39.249-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 07.03.2017 a 05.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 321/2017

P O R T A R I A- SA - N.º 321/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ALESSANDRA DA SILVA, matrícula n.° 32.630-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 06.03.2017 a 04.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 322/2017

P O R T A R I A- SA - N.º 322/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). DANIEL FERNANDO FALAVIGNA, matrícula n.° 426.708-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Enfermeiro da Família, Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 21.03.2017 a 19.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 323/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 323/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). GILSON DOS SANTOS, matrícula n.° 22.902-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Motorista de Ônibus e Microônibus, Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 10.03.2017 a 08.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 324/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 324/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). KARLA CRISTINA OLIVEIRA, matrícula n.° 39.299-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde por 31 (trinta e um) dias, de 08.03.2017 a 07.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 325/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 325/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARIA ALZIRA MOMM KEMPNER, matrícula n.° 15.613-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar em Enfermagem, Licença para Tratamento de Saúde por 45 (quarenta e cinco) dias, de 21.03.2017 a 04.05.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 326/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 326/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ROSANA POLO DE FARIA CANHETE, matrícula n.° 426.750-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem da Família, Licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 10.03.2017 a 08.05.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 327/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 327/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). VANIRA FARIAS, matrícula n.° 39.553-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de

Agente Comunitário de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 16.03.2017 a 14.05.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 328/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 328/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). SENHORINHA DE PAULA SENA, matrícula n.° 39.399-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde por 90 (noventa) dias, de 18.03.2017 a 15.06.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 329/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 329/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). JULIANO DA COSTA, matrícula n.° 39.726-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Combate as Endemias, Licença para Tratamento de Saúde por 90 (noventa) dias, de 10.02.2017 a 10.05.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 330/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 330/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MAYCON JONI DA SILVEIRA, matrícula n.° 15.718-0, lotado (a) na Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito, no cargo de Guarda Municipal, Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 10.03.2017 a 08.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 331/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 331/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ROSETE ANA DA SILVA, matrícula n.° 1.626-8, lotado (a) na Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito, no cargo de Supervisor Escolar, Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 06.03.2017 a 04.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 332/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 332/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 112 da Lei n.º 2.248/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARCIA REGINA FERRARI, matrícula n.º 1.911-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnica em Enfermagem, licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, por 30 (trinta) dias, de 13.03.2017 a 11.04.2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 333/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 333/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 112 da Lei n.º 2.248/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). WANUSA GRAZIELA AMANTE DE SOUZA, matrícula n.º 10.450-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, de 06.03.2017 a 04.04.2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 334/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 334/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 112 da Lei n.º 2.248/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). CARINA DA SILVEIRA BLOMBERG, matrícula n.º 32.260-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, por 90 (noventa) dias, de 08.03.2017 a 05.06.2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 335/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 335/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 112 da Lei n.º 2.248/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ANDREA FLORA PAUSEWANG, matrícula n.º 23.296-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Combate as Endemias, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, por 90 (noventa) dias, de 16.03.2017 a 13.06.2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 336/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 336/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). VANESSA CRAVEIRO ALVES, matrícula n.º 32.266-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, Licença para Tratamento de Saúde por 10 (dez) dias, de 04.04.2017 a 13.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 337/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 337/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). SORAYA MACIEL GOULART CARDOSO, matrícula n.° 32.808-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Administrativo, Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 22.03.2017 a 20.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 338/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 338/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). EMANUELA ROCHA PIRES, matrícula n.° 15.574-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Enfermeiro da Família, Licença para Tratamento de Saúde por 45 (quarenta e cinco) dias, de 05.04.2017 a 19.05.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 339/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 339/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARIA DE FATIMA DE SOUZA, matrícula n.° 15.623-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem da Família, Licença para Tratamento de Saúde por 45 (quarenta e cinco) dias, de 05.04.2017 a 19.05.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 340/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 340/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n.° 22.079-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, Licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 03.04.2017 a 01.06.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 341/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 341/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). CAROLINE FRAGA VALLE MULLER, matrícula n.° 21.111-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Médico da Família, Licença para Tratamento de Saúde por 90 (noventa) dias, de 22.03.2017 a 19.06.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 342/2017

P O R T A R I A- SA - N.º 342/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ROSIANI CAETANO, matrícula n.° 23.056-1, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Assistente social, Licença para Tratamento de Saúde por 90 (noventa) dias, de 22.03.2017 a 19.06.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 343/2017

P O R T A R I A- SA - N.º 343/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). LUCIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.° 22.995-4, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Assistente social, Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 23.03.2017 a 21.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 344/2017

P O R T A R I A- SA - N.º 344/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 108 da Lei n.º 2.248/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Sr. (a) MARIA APARECIDA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA, matrícula n.º 426.508-4, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Combate as Endemias, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21.03.2017 a 16.09.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 345/2017

P O R T A R I A- SA - N.º 345/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 37 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Concede ao (a) servidor (a) Sr.(a) VERA LUCIA FERNANDES RODRIGUES E SILVA, matrícula n.º 39.458-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, readaptação funcional por 60 (sessenta) dias de 12.04.2017 a 10.06.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 346/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 346/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 37 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Concede ao (a) servidor (a) Sr.(a) DANIELA EDA SILVA, matrícula n.º 23.042-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Enfermeiro da Família, readaptação funcional por 30 (trinta) dias de 12.04.2017 a 11.05.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 347/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 347/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 112 da Lei n.º 2.248/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). JUCEANE ZENIEL DE MACEDO VELHO BETTONI, matrícula n.º 39.349-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, por 15 (quinze) dias, de 07.04.2017 a 21.04.2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 348/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 348/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 112 da Lei n.º 2.248/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ANDREIA MARTINS DOS SANTOS, matrícula n.º 39.438-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, de 05.04.2017 a 04.05.2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 349/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 349/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 112 da Lei n.º 2.248/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). WANUSA GRAZIELA AMANTE DE SOUZA, matrícula n.º 10.450-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, de 05.04.2017 a 04.05.2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 350/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 350/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 112 da Lei n.º 2.248/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). CLARICE AMARAL, matrícula n.º 39.383-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, de 06.04.2017 a 05.05.2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 351/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 351/2017

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). DENISE TEREZINHA MARTINS JULIO, matrícula n.º 42.183-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Ensino, licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, por 90 (noventa) dias, de 27.03.2017 a 24.06.2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de abril de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 352/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 352/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 108 da Lei n.º 2.248/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Sr. (a) JULIANA HAMES GELSLEUSTER, matrícula n.º 39.828-4, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16.03.2017 a 11.09.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 353/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 353/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 91, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARIA DE LOURDES ARAUJO, matrícula n.º 1606-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, readaptação funcional por 60 (sessenta) dias, de 07.04.2017 a 05.06.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 354/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 354/2017

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 91, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). SILVIA PATRICIA MACHADO FARIA, matrícula n.º 15.174-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, readaptação funcional por 60 (sessenta) dias, de 08.03.2017 a 06.05.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 355/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 355/2017

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr.(a) CLAUDIA FABIANI SANTOS DO ESPIRITO SANTO DA SILVA, matrícula n° 35.725-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Sala, Licença Saúde por 08 (oito) dias de 23.03.2017 a 30.03.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 356/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 356/2017

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr.(a) ALEXSANDRA DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula n° 10.807-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, Licença Saúde por 30 (trinta) dias de 27.03.2017 a 25.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 357/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 357/2017

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr.(a) SILVANA DE FATIMA CARNEIRO, matrícula n° 13.619-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, Licença Saúde por 30 (trinta) dias de 30.03.2017 a 28.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 358/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 358/2017

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr.(a) JOEL OSMAR FERREIRA, matrícula n° 40.764-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Motorista, Licença Saúde por 30 (trinta) dias de 06.03.2017 a 04.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 359/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 359/2017

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr.(a) ANGELA MARIA DE SOUZA PEIXER, matrícula n° 13.958-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Supervisor Escolar, Licença Saúde por 30 (trinta) dias de 24.03.2017 a 22.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 360/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 360/2017

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr.(a) SILVANA MARIA DOS SANTOS MARTENDAL, matrícula n° 17.025-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, Licença Saúde por 45 (quarenta e cinco) dias de 20.03.2017 a 03.05.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 361/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 361/2017

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr.(a) FERLETE VALERIO PEREIRA, matrícula n° 3.121-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Agente Administrativo, Licença Saúde por 45 (quarenta e cinco) dias de 03.03.2017 a 16.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 362/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 362/2017

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr.(a) MEIRIANE GOMES DE QUEIROZ, matrícula n° 33.273-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, Licença Saúde por 60 (sessenta) dias de 08.03.2017 a 06.05.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 363/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 363/2017

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr.(a) KATIA ROSANGELA PERES ARANTES, matrícula n° 10.898-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, Licença Saúde por 60 (sessenta) dias de 08.03.2017 a 06.05.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 364/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 364/2017

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr.(a) TATIANA SILVEIRA DE SOUZA, matrícula n° 40.702-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Sala, Licença Saúde por 90 (noventa) dias de 22.03.2017 a 19.06.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de abril de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 365/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 365/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 108 da Lei n.º 2.248/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Sr. (a) SUED ALFLEN ZIMMERMANN DA ROSA, matrícula n.º 41.426-3, lotada na Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no cargo de Contador, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17.04.2017 a 13.10.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de maio de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 366/2017

P O R T A R I A- SA - N.º 366/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 37 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Concede ao (a) servidor (a) Sr.(a) DANIEL FERNANDO FALAVIGNA, matrícula n.º 426.708-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Enfermeiro da Família, readaptação funcional por 60 (sessenta) dias de 20.04.2017 a 18.06.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de maio de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 367/2017

P O R T A R I A- SA - N.º 367/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 37 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Concede ao (a) servidor (a) Sr.(a) ELIANE CRISTINA DA LUZ DE FARIAS, matrícula n.º 39.333-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, readaptação funcional por 60 (sessenta) dias de 17.04.2017 a 15.06.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de maio de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 368/2017

P O R T A R I A- SA - N.º 368/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). REGINA DE FATIMA RACHADEL AROUCA, matrícula n.° 17.510-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença para Tratamento de Saúde por 12 (doze) dias, de 17.04.2017 a 28.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de maio de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 369/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 369/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ANGELICA IRACI VIEIRA, matrícula n.° 41.610-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Combate as Endemias, Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 10.04.2017 a 09.05.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de maio de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 370/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 370/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). EDNA DOS SANTOS FONECA, matrícula n.° 13.456-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 23.03.2017 a 21.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de maio de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 371/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 371/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ROSEMERI DOS SANTOS, matrícula n.° 22.047-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Administrativo, Licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 04.04.2017 a 02.06.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de maio de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 372/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 372/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). JOSE SERGIO COELHO, matrícula n.° 1.377-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Motorista, Licença para Tratamento de Saúde por 120 (cento e vinte) dias, de 18.12.2016 a 16.04.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2016.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de maio de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 373/2017
P O R T A R I A- SA - N.º 373/2017

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). FRANCIELY SAMISTRARO, matrícula n.º 33.199-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, por 90 (noventa) dias, de 11.04.2017 a 09.07.2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de maio de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 374/2017

P O R T A R I A- SA - N.º 374/2017

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). JULIANA CRISTINA DOS SANTOS PRUDENCIO, matrícula n.º 13.930-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Supervisor Escolar, licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, de 07.04.2017 a 06.05.2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de maio de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA-SA- N.º 375/2017

P O R T A R I A- SA - N.º 375/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 112 da Lei n.º 2.248/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARCIA REGINA FERRARI, matrícula n.º 1.911-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, por 60 (sessenta) dias, de 12.04.2017 a 10.06.2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2017.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de maio de 2017

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

São José do Cedro

Prefeitura

PORTARIA Nº 297/2017

PORTARIA Nº 297/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com os Incisos IX e XI, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a alínea b, Inciso III, do Art. 83º, da Lei Municipal nº 2.020/1993, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à Servidora Pública Municipal Eila Aparecida da Silva Labres, ocupante do cargo comissionado de Coordenador Geral dos ESF's, Grupo DAC, Nível 25, Matrícula 584, 08 (oito) dias de licença pelo de falecimento de seu pai Darci Labres, no período de 01 a 08 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 08 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 298/2017

PORTARIA Nº 298/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal Marcia Fatima Balbinot, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem ESF, Matrícula 3016, o 1º (primeiro) e o 2º (segundo) triênios, referente aos períodos de 21/10/1996 a 20/10/1999 e 21/10/1999 a 02/01/2001 e de 05/05/2014 a 16/02/2016, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 06% (seis por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 08 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.
Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 299/2017

PORTARIA Nº 299/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX e XI do Artigo 69º, da Lei Orgânica do Município e, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Lei Complementar nº. 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº. 002/2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 08 de maio de 2017, a servidora pública municipal Ivanete Zimmer, Matrícula 3463, ocupante do cargo temporário de Professor, Nível 02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de maio de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 08 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 300/2017

PORTARIA Nº 300/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Artigo 69º, da Lei Orgânica do Município e, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Lei Complementar nº. 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº. 002/2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Andressa Graf, para o cargo de Professor não habilitado, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área I de Educação Infantil, para ter exercício excepcionalmente

junto ao Centro Municipal de Educação Girassol – CEMEG, neste Município, no período de 04 a 16 de maio de 2017, ocupando vaga vinculada à Professora Yeligel Laris Delevatti, que se encontra em licença para tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 08 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 301/2017

PORTARIA Nº 301/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Artigo 69º, da Lei Orgânica do Município e, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Lei Complementar nº. 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº. 002/2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Lidiane Siqueira Weppo, para o cargo de Professor com magistério, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área I de Educação Infantil, para ter exercício excepcionalmente junto ao Centro Municipal de Educação Girassol – CEMEG, neste Município, no período de 04 a 16 de maio de 2017, ocupando vaga vinculada à Professora Yeligel Laris Delevatti, que se encontra em licença para tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 08 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 302/2017

PORTARIA Nº 302/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Artigo 69º, da Lei Orgânica do Município e, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Lei Complementar nº. 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº. 002/2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Camila Regina Kummer Brum, para o cargo de Professor habilitado, Nível 02, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área I de Educação Infantil, para ter exercício excepcionalmente junto ao Centro Municipal de Educação Girassol – CEMEG, neste Município, no período de 09 de maio a 15 de dezembro de 2017, ocupando vaga vinculada à Professora Titular Miria Salete Lorscheiter Spironello.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de maio de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 09 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.600.846,83**	**19.600.846,83**	**1.639.412,48**	**8,36**	**3.470.445,04**	**17,71**	**16.130.401,79**
RECEITAS CORRENTES	**16.026.385,72**	**16.026.385,72**	**1.628.627,22**	**10,16**	**3.458.359,78**	**21,58**	**12.568.025,94**
RECEITA TRIBUTÁRIA	326.405,84	326.405,84	92.434,63	28,32	105.034,69	32,18	221.371,15
IMPOSTOS	309.731,44	309.731,44	82.016,08	26,48	91.757,34	29,62	217.974,10
TAXAS	16.061,93	16.061,93	10.418,55	64,86	13.277,35	82,66	2.784,58
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	612,47	612,47	0,00	0,00	0,00	0,00	612,47
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	7.305,69	24,35	9.719,85	32,40	20.280,15
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	30.000,00	30.000,00	7.305,69	24,35	9.719,85	32,40	20.280,15
RECEITA PATRIMONIAL	53.550,08	53.550,08	29.158,96	54,45	61.124,15	114,14	-7.574,07
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	53.550,08	53.550,08	29.158,96	54,45	61.124,15	114,14	-7.574,07
RECEITA DE SERVIÇOS	84.582,39	84.582,39	10.543,40	12,47	17.677,44	20,90	66.904,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.478.145,24	15.478.145,24	1.484.043,82	9,59	3.254.185,59	21,02	12.223.959,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.383.825,16	15.383.825,16	1.483.788,45	9,65	3.239.540,97	21,06	12.144.284,19
TRANSF. DE CONV.	94.320,08	94.320,08	255,37	0,27	14.644,62	15,53	79.675,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.702,17	53.702,17	5.140,72	9,57	10.618,06	19,77	43.084,11
MULTAS E JUROS DE MORA	22.854,74	22.854,74	283,62	1,24	1.158,90	5,07	21.695,84
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	19.847,43	19.847,43	643,57	3,24	4.298,77	21,66	15.548,66
RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	4.213,53	38,30	5.160,39	46,91	5.839,61
RECEITAS DE CAPITAL	**3.574.461,11**	**3.574.461,11**	**10.785,26**	**0,30**	**12.085,26**	**0,34**	**3.562.375,85**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	90.988,80	90.988,80	10.785,26	11,85	10.785,26	11,85	80.203,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	90.988,80	90.988,80	10.785,26	11,85	10.785,26	11,85	80.203,54
ALIENAÇÃO DE BENS	37.748,08	37.748,08	0,00	0,00	1.300,00	3,44	36.448,08
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	37.748,08	37.748,08	0,00	0,00	1.300,00	3,44	36.448,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.445.724,23	3.445.724,23	0,00	0,00	0,00	0,00	3.445.724,23
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.445.724,23	3.445.724,23	0,00	0,00	0,00	0,00	3.445.724,23
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.600.846,83**	**19.600.846,83**	**1.639.412,48**	**8,36**	**3.470.445,04**	**17,71**	**16.130.401,79**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**19.600.846,83**	**19.600.846,83**	**1.639.412,48**	**8,36**	**3.470.445,04**	**17,71**	**16.130.401,79**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.600.846,83	19.600.846,83	1.639.412,48	8,36	3.470.445,04	17,71	16.130.401,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	149.150,63	—	—	30.647,34	—	—
Superávit Financeiro	—	149.150,63	—	—	30.647,34	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.980.846,83**	**19.129.997,46**	**1.349.473,90**	**3.927.895,40**	**15.202.102,06**	**1.385.980,39**	**2.586.430,85**	**16.543.566,61**	**2.417.168,12**
DESPESAS CORRENTES	**12.048.139,04**	**12.194.925,67**	**1.223.205,90**	**3.614.501,40**	**8.580.424,27**	**1.359.186,64**	**2.540.428,73**	**9.654.496,94**	**2.371.166,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.304.200,13	6.322.048,70	796.194,24	1.624.731,31	4.697.317,39	796.416,08	1.623.843,95	4.698.204,75	1.553.049,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	2.738,12	5.483,45	24.516,55	5.483,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.713.938,91	5.842.876,97	427.011,66	1.959.770,09	3.883.106,88	560.032,44	911.101,33	4.931.775,64	812.633,45
DESPESAS DE CAPITAL	**6.927.707,79**	**6.930.071,79**	**126.268,00**	**313.394,00**	**6.616.677,79**	**26.793,75**	**46.002,12**	**6.884.069,67**	**46.002,12**
INVESTIMENTOS	6.747.707,79	6.750.071,79	126.268,00	133.394,00	6.616.677,79	8.194,00	9.152,00	6.740.919,79	9.152,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	18.599,75	36.850,12	143.149,88	36.850,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.980.846,83**	**19.129.997,46**	**1.349.473,90**	**3.927.895,40**	**15.202.102,06**	**1.385.980,39**	**2.586.430,85**	**16.543.566,61**	**2.417.168,12**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**18.980.846,83**	**19.129.997,46**	**1.349.473,90**	**3.927.895,40**	**15.202.102,06**	**1.385.980,39**	**2.586.430,85**	**16.543.566,61**	**2.417.168,12**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	884.014,19	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.980.846,83	19.129.997,46	1.349.473,90	3.927.895,40	—	1.385.980,39	3.470.445,04	—	2.417.168,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 09/05/2017

Vilmar Schmaedecke	Serlei Fatima Puntel	Clovis Antonio Rafe
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3	Secretario Administracao e Fazenda

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.529.505,76	0,00
Pessoal Ativo	5.522.427,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	7.078,59	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.529.505,76**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**11.367.166,12**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**5.529.505,76**	**48,64**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.820.299,67**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**6.479.284,69**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**6.138.269,70**	**54,00**

FONTE:

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR PRIMEIRO QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.365.068,98	35.234,61	24.345,54	458.901,41	4.165,58	0,00	842.421,84	250.851,48	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	18.036,96	0,00	4.395,93	0,00	1.607,51	0,00	12.033,52	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	32.590,30	0,00	4.999,83	0,00	2.241,85	0,00	25.348,62	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	72.219,32	25.503,61	0,00	2.452,20	0,00	0,00	44.263,51	5.418,90	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	161.868,54	0,00	8.160,22	0,00	316,22	0,00	153.392,10	116.217,73	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	644,68	0,00	0,00	82.163,12	0,00	0,00	(81.518,44)	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	101.963,80	0,00	0,00	75.992,95	0,00	0,00	25.970,85	22.203,62	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	977.745,38	9.731,00	6.789,56	298.293,14	0,00	0,00	662.931,68	107.011,23	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.060.627,74	0,00	144.917,19	92.101,85	30.200,90	0,00	793.407,80	1.090.613,07	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	101.591,46	0,00	16.385,45	1.100,00	3.343,66	0,00	80.762,35	51.734,43	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	16.791,39	0,00	48.587,75	0,00	9.087,24	0,00	(40.883,60)	401.590,33	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	44.636,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.636,96	0,00	0,00
Recursos Ordinários	897.607,93	0,00	79.943,99	91.001,85	17.770,00	0,00	708.892,09	637.288,31	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.425.696,72	35.234,61	169.262,73	551.003,26	34.366,48	0,00	1.635.829,64	1.341.464,55	0,00

FONTE:

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL PRIMEIRO QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	11.367.166,12

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.529.505,76	48,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.820.299,67	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.479.284,69	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.640.599,34	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.500.776,55	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.818.746,58	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	795.701,63	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.341.464,55	1.635.829,64

FONTE:

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PRIMEIRO QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**311.454,03**	**285.389,17**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	311.454,03	285.389,17	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.980.726,05**	**2.221.199,38**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	1.980.726,05	2.221.199,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.075.678,80	2.425.696,72	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	94.952,75	204.497,34	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**11.081.433,24**	**11.367.166,12**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,81%**	**2,51%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**13.297.719,89**	**13.640.599,34**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**11.967.947,90**	**12.276.539,41**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	21.746,27	34.366,48	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.002.861,69	1.892.467,81	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO SEGUNDO BIMESTRE

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.980.846,83	19.129.997,46	1.349.473,90	3.927.895,40	100,00	15.202.102,06	1.385.980,39	2.586.430,85	100,00	16.543.566,61
Administração	3.221.965,75	3.221.965,75	268.762,85	844.023,85	21,49	2.377.941,90	318.563,48	632.107,46	24,44	2.589.858,29
Administração Geral	2.286.965,75	2.286.965,75	161.629,13	595.906,83	15,17	1.691.058,92	210.306,08	392.237,30	15,17	1.894.728,45
Administração Financeira	857.000,00	857.000,00	95.502,46	224.554,50	5,72	632.445,50	96.626,14	216.307,64	8,36	640.692,36
Controle Interno	78.000,00	78.000,00	11.631,26	23.562,52	0,60	54.437,48	11.631,26	23.562,52	0,91	54.437,48
Assistência Social	940.300,00	940.300,00	83.193,90	160.311,32	4,08	779.988,68	68.194,34	120.453,85	4,66	819.846,15
Assistência ao Portador de Deficiência	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	0,16	0,00	1.350,00	1.350,00	0,05	4.950,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
Assistência Comunitária	856.000,00	856.000,00	76.893,90	154.011,32	3,92	701.988,68	66.844,34	119.103,85	4,60	736.896,15
Saúde	3.275.836,01	3.399.396,66	329.760,31	1.262.403,09	32,14	2.136.993,57	382.276,10	739.009,70	28,57	2.660.386,96
Atenção Básica	3.192.262,74	3.315.823,39	326.120,12	1.256.402,36	31,99	2.059.421,03	379.209,07	734.470,13	28,40	2.581.353,26
Vigilância Sanitária	61.924,17	61.924,17	3.640,19	6.000,73	0,15	55.923,44	3.067,03	4.539,57	0,18	57.384,60
Vigilância Epidemiológica	21.649,10	21.649,10	0,00	0,00	0,00	21.649,10	0,00	0,00	0,00	21.649,10
Educação	3.864.604,09	3.882.452,66	309.456,55	585.279,87	14,90	3.297.172,79	305.456,28	521.228,40	20,15	3.361.224,26
Alimentação e Nutrição	229.889,07	229.889,07	33.245,94	56.146,92	1,43	173.742,15	23.569,27	43.829,88	1,69	186.059,19
Ensino Fundamental	2.276.017,69	2.293.866,26	195.337,84	402.471,30	10,25	1.891.394,96	205.493,17	367.669,63	14,22	1.926.196,63
Ensino Médio	47.160,04	47.160,04	3.244,31	5.021,89	0,13	42.138,15	3.899,21	5.021,89	0,19	42.138,15
Ensino Profissional	15.000,00	15.000,00	1.405,00	1.940,00	0,05	13.060,00	1.405,00	1.940,00	0,08	13.060,00
Ensino Superior	182.000,00	182.000,00	15.212,44	22.794,44	0,58	159.205,56	15.212,44	22.794,44	0,88	159.205,56
Educação Infantil	1.114.537,29	1.114.537,29	61.011,02	96.905,32	2,47	1.017.631,97	55.877,19	79.972,56	3,09	1.034.564,73
Cultura	112.000,00	112.000,00	5.581,00	5.813,40	0,15	106.186,60	5.581,00	5.813,40	0,22	106.186,60
Difusão Cultural	112.000,00	112.000,00	5.581,00	5.813,40	0,15	106.186,60	5.581,00	5.813,40	0,22	106.186,60
Urbanismo	1.769.983,68	1.769.983,68	1.758,90	159.707,20	4,07	1.610.276,48	26.350,53	49.621,32	1,92	1.720.362,36
Infra-Estrutura Urbana	1.769.983,68	1.769.983,68	1.758,90	159.707,20	4,07	1.610.276,48	26.350,53	49.621,32	1,92	1.720.362,36
Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Agricultura	1.964.600,00	1.972.051,41	213.744,05	344.238,65	8,76	1.627.812,76	101.422,79	188.228,09	7,28	1.783.823,32
Abastecimento	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Extensão Rural	1.700.500,00	1.707.951,41	205.468,24	324.405,71	8,26	1.383.545,70	93.146,98	168.395,15	6,51	1.539.556,26
Promoção da Produção Agropecuária	194.100,00	194.100,00	8.275,81	19.832,94	0,50	174.267,06	8.275,81	19.832,94	0,77	174.267,06
Indústria	414.400,00	414.400,00	0,00	0,00	0,00	414.400,00	0,00	0,00	0,00	414.400,00
Promoção Industrial	414.400,00	414.400,00	0,00	0,00	0,00	414.400,00	0,00	0,00	0,00	414.400,00
Transporte	2.845.124,68	2.845.414,68	130.575,02	249.091,68	6,34	2.596.323,00	131.133,27	241.105,33	9,32	2.604.309,35
Transporte Rodoviário	2.845.124,68	2.845.414,68	130.575,02	249.091,68	6,34	2.596.323,00	131.133,27	241.105,33	9,32	2.604.309,35

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.980.846,83	19.129.997,46	1.349.473,90	3.927.895,40	100,00	15.202.102,06	1.385.980,39	2.586.430,85	100,00	16.543.566,61
Desporto e Lazer	155.400,00	155.400,00	4.517,02	9.130,04	0,23	146.269,96	7.777,82	9.130,04	0,35	146.269,96
Desporto Comunitário	155.400,00	155.400,00	4.517,02	9.130,04	0,23	146.269,96	7.777,82	9.130,04	0,35	146.269,96
Encargos Especiais	409.632,62	409.632,62	2.124,30	307.896,30	7,84	101.736,32	39.224,78	79.733,26	3,08	329.899,36
Serviço da Dívida Interna	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00	5,35	0,00	21.337,87	42.333,57	1,64	167.666,43
Outras Transferências	93.000,00	93.000,00	0,00	93.000,00	2,37	0,00	16.407,03	35.801,68	1,38	57.198,32
Outros Encargos Especiais	106.632,62	106.632,62	2.124,30	4.896,30	0,12	101.736,32	1.479,88	1.598,01	0,06	105.034,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.980.846,83	19.129.997,46	1.349.473,90	3.927.895,40	100,00	15.202.102,06	1.385.980,39	2.586.430,85	100,00	16.543.566,61

FONTE:

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 09/05/2017

Vilmar Schmaedecke
Prefeito Municipal

Serlei Fatima Puntel
Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3

Clovis Antonio Rafe
Secretario Administracao e Fazenda

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA SEGUNDO BIMESTRE

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 09/05/2017

Vilmar Schmaedecke	Serlei Fatima Puntel	Clovis Antonio Rafe
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3	Secretario Administraca

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA SEGUNDO BIMESTRE

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.143.255,24**	**911.499,98**	**1.025.162,20**	**880.220,27**	**812.773,90**	**932.024,89**	**1.326.351,00**	**2.208.126,03**	**1.010.563,76**	**1.191.975,11**	**965.495,47**	**991.331,63**	**13.398.779,48**	**18.504.596,58**
RECEITA TRIBUTÁRIA	80.727,15	15.861,19	43.469,49	32.745,01	24.248,26	37.272,12	22.681,80	51.672,71	4.740,16	13.654,55	84.613,82	21.890,74	433.577,00	326.505,84
I.P.T.U.	22.486,83	739,60	788,72	38,97	29,78	0,00	0,00	224,12	0,00	0,00	12.284,71	10.300,28	46.893,01	29.331,44
I.R.R.F	16.684,59	751,05	29.771,78	14.855,77	15.347,66	15.964,79	15.894,10	31.386,37	0,00	304,82	46.793,43	1.551,94	189.306,30	168.500,00
I.S.S.	6.516,57	10.558,81	7.468,55	3.165,11	6.499,96	13.803,01	4.916,14	11.530,54	4.396,51	2.349,59	4.089,64	4.338,91	79.633,34	59.000,00
I.T.B.I.	32.363,05	3.200,00	5.156,50	13.990,53	1.800,00	6.162,57	1.600,00	6.900,00	0,00	2.690,34	13.870,00	2.239,65	89.972,64	53.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.676,11	611,73	283,94	694,63	570,86	1.341,75	271,56	1.631,68	343,65	8.309,80	7.576,04	3.459,96	27.771,71	16.674,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.439,55	2.415,17	2.484,56	2.285,46	2.521,12	2.275,70	2.350,17	2.388,94	0,00	2.414,16	4.678,84	2.626,85	28.880,52	30.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.002,31	13.444,70	17.721,48	17.863,24	16.163,33	13.305,44	15.055,53	214.144,86	16.549,81	15.415,38	17.588,72	13.241,98	384.496,78	85.754,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.274,08	3.289,84	6.291,10	6.808,37	5.315,19	3.728,54	8.506,34	20.818,09	1.963,63	5.170,41	6.317,16	5.269,04	81.751,79	84.582,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.035.996,71	872.460,37	953.437,83	818.600,51	762.410,16	872.726,97	1.277.039,53	1.909.678,59	984.564,35	1.152.589,08	848.846,00	946.613,23	12.434.963,33	17.924.051,22
Cota-Parte do F.P.M.	627.129,00	518.110,14	574.515,35	465.840,62	378.821,49	459.849,52	838.988,98	1.311.543,46	557.723,59	714.986,63	447.982,93	539.743,28	7.435.234,99	11.212.108,07
Cota-Parte do I.C.M.S.	229.444,89	226.690,31	233.944,55	231.076,79	249.619,36	258.216,56	249.938,40	275.076,71	285.421,98	252.983,16	265.306,75	274.331,31	3.032.050,77	4.723.698,41
Cota-Parte do I.P.V.A.	12.220,61	10.902,46	15.274,82	14.656,11	8.674,36	11.366,20	4.636,92	1.850,76	7.154,23	8.267,81	8.448,17	11.499,89	114.952,34	173.000,00
Cota-Parte do ITR.	32,81	21,03	6,48	62,88	296,48	633,39	29,77	26,61	32,34	6,21	8,39	22,74	1.179,13	2.129,23
Outras Transferências Correntes	119.136,68	70.305,30	84.036,91	60.049,14	76.842,53	88.212,95	128.078,46	259.360,08	79.763,79	122.725,96	72.841,03	63.969,75	1.225.322,58	1.201.415,51
Transferências da LC 61/1989	3.855,75	2.294,35	3.117,38	3.150,08	3.449,53	3.645,96	3.810,32	4.053,82	3.579,11	3.935,58	3.092,67	3.734,42	41.718,97	70.000,00
Transferências da LC 87/1996	973,79	973,79	973,79	973,79	973,79	973,79	973,79	973,79	0,00	969,47	969,47	1.938,94	11.668,20	13.000,00
Transferências do FUNDEB	43.203,18	43.162,99	41.568,55	42.791,10	43.732,62	49.828,60	50.582,89	56.793,36	50.889,31	48.714,26	50.196,59	51.372,90	572.836,35	528.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.815,44	4.028,71	1.757,74	1.917,68	2.115,84	2.716,12	717,63	9.422,84	2.745,81	2.731,53	3.450,93	1.689,79	35.110,06	53.702,17
DEDUÇÕES (II)	**174.731,16**	**151.798,21**	**125.790,38**	**143.151,84**	**128.366,80**	**146.936,86**	**219.675,44**	**262.735,60**	**170.782,07**	**196.229,59**	**145.161,47**	**166.253,94**	**2.031.613,36**	**2.431.105,98**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	174.731,16	151.798,21	125.790,38	143.151,84	128.366,80	146.936,86	219.675,44	262.735,60	170.782,07	196.229,59	145.161,47	166.253,94	2.031.613,36	2.431.105,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**968.524,08**	**759.701,77**	**899.371,82**	**737.068,43**	**684.407,10**	**785.088,03**	**1.106.675,56**	**1.945.390,43**	**839.781,69**	**995.745,52**	**820.334,00**	**825.077,69**	**11.367.166,12**	**16.073.490,60**

FONTE:

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 09/05/2017

Vilmar Schmaedecke	Serlei Fatima Puntel	Clovis Antonio Rafe
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3	Secretario Administracao e Fazenda

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	37.748,08	1.300,00	36.448,08
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	37.748,08	1.300,00	36.448,08

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	38.170,57	0,00	0,00	0,00	0,00	29.458,65	38.170,57
Despesas de Capital	38.170,57	0,00	0,00	0,00	0,00	29.458,65	38.170,57
Investimentos	38.170,57	0,00	0,00	0,00	0,00	29.458,65	38.170,57

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	29.385,33	-28.158,65	1.226,68

FONTE:

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 09/05/2017

Vilmar Schmaedecke	Serlei Fatima Puntel	Clovis Antonio Rafe
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3	Secretario Administracao e Fazenda

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES PRIMEIRO QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**11.081.433,24**	**11.367.166,12**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.437.915,31**	**2.500.776,55**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.194.123,78**	**2.250.698,89**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO PRIMEIRO QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**11.367.166,12**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.818.746,58**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.636.871,92**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**795.701,63**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS SEGUNDO BIMESTRE

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

FONTE:

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 09/05/2017

Vilmar Schmaedecke	Serlei Fatima Puntel	Clovis Antonio Rafe
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3	Secretario Administracao e Fazenda

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**90.988,80**	**10.785,26**	**90.988,80**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.930.071,79	313.394,00	46.002,12	0,00	6.616.677,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**6.930.071,79**	**313.394,00**	**46.002,12**	**0,00**	**6.616.677,79**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-6.839.082,99**	**-302.608,74**	**-**	**-**	**-6.536.474,25**

FONTE:

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 09/05/2017

Vilmar Schmaedecke
Prefeito Municipal

Serlei Fatima Puntel
Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3

Clovis Antonio Rafe
Secretario Administracao e Fazenda

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	311.546,35	311.546,35	105.271,73	33,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.331,44	29.331,44	22.584,99	77,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	53.000,00	53.000,00	18.799,99	35,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	59.000,00	59.000,00	15.174,65	25,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	168.500,00	168.500,00	48.650,19	28,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	244,98	244,98	61,91	25,27
Dívida Ativa dos Impostos	1.224,94	1.224,94	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	244,99	244,99	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.043.935,71	16.043.935,71	3.392.139,07	21,14
Cota-Parte FPM	11.062.108,07	11.062.108,07	2.260.436,43	20,43
Cota-Parte ITR	2.129,23	2.129,23	69,68	3,27
Cota-Parte IPVA	173.000,00	173.000,00	35.370,10	20,45
Cota-Parte ICMS	4.723.698,41	4.723.698,41	1.078.043,20	22,82
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	14.341,78	20,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.000,00	13.000,00	3.877,88	29,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.000,00	13.000,00	3.877,88	29,83
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.355.482,06**	**16.355.482,06**	**3.497.410,80**	**21,38**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	200,00	200,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**200,00**	**200,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.152.160,06	3.275.720,71	1.249.434,05	38,14	732.115,70	22,35
Pessoal e Encargos Sociais	1.560.672,49	1.560.672,49	405.354,84	25,97	405.354,84	25,97
Outras Despesas Correntes	1.591.487,57	1.715.048,22	844.079,21	49,22	326.760,86	19,05
DESPESAS DE CAPITAL	120.823,91	120.823,91	10.138,00	8,39	5.740,00	4,75
Investimentos	120.823,91	120.823,91	10.138,00	8,39	5.740,00	4,75

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	120.823,91	120.823,91	10.138,00	8,39	5.740,00	4,75
Investimentos	120.823,91	120.823,91	10.138,00	8,39	5.740,00	4,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.272.983,97	3.396.544,62	1.259.572,05	37,08	737.855,70	21,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	754.574,81	878.135,46	215.862,99	17,14	94.059,93	12,75
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	754.574,81	878.135,46	215.862,99	17,14	94.059,93	12,75
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	754.574,81	878.135,46	215.862,99	17,14	94.059,93	12,75
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.518.409,16	2.518.409,16	1.043.709,06	82,86	643.795,77	87,25

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	18,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	119.184,15

Continua 2/4

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.192.262,74	3.315.823,39	1.256.402,36	99,52	734.470,13	99,39
Vigilância Sanitária	61.924,17	61.924,17	6.000,73	0,48	4.539,57	0,61
Vigilância Epidemiológica	21.649,10	21.649,10	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.275.836,01**	**3.399.396,66**	**1.262.403,09**	**100,00**	**739.009,70**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 09/05/2017

Vilmar Schmaedecke	Serlei Fatima Puntel	Clovis Antonio Rafe
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3	Secretario Administracao e F

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIEMNTO DO ENSINO - MDE SEGUNDO BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	341.546,35	341.546,35	101.370,53	29,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.923,86	30.923,86	18.683,79	60,42
1.1.1- IPTU	29.331,44	29.331,44	18.683,79	63,70
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.592,42	1.592,42	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.000,00	53.000,00	18.799,99	35,47
1.2.1- ITBI	53.000,00	53.000,00	18.799,99	35,47
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	89.122,49	89.122,49	15.236,56	17,10
1.3.1- ISS	59.000,00	59.000,00	15.174,65	25,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.122,49	30.122,49	61,91	0,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	168.500,00	168.500,00	48.650,19	28,87
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.179.135,71	16.179.135,71	3.392.139,07	20,97
2.1- Cota-Parte FPM	11.197.308,07	11.197.308,07	2.260.436,43	20,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.062.108,07	11.062.108,07	2.260.436,43	20,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	67.600,00	67.600,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	67.600,00	67.600,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.723.698,41	4.723.698,41	1.078.043,20	22,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.000,00	13.000,00	3.877,88	29,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	14.341,78	20,49
2.5- Cota-Parte ITR	2.129,23	2.129,23	69,68	3,27
2.6- Cota-Parte IPVA	173.000,00	173.000,00	35.370,10	20,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.520.682,06	16.520.682,06	3.493.509,60	21,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	133.640,52	133.640,52	35.184,18	26,33
5.1- Transferências do Salário-Educação	61.246,80	61.246,80	25.624,99	41,84
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	17.516,58	17.516,58	3.244,40	18,52
5.4- Transferências Diretas - PNATE	54.387,17	54.387,17	5.368,04	9,87
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	489,97	489,97	946,75	193,23
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.157.396,01	1.157.396,01	19.734,33	1,71
6.1- Transferências de Convênios	1.145.024,16	1.145.024,16	14.285,12	1,25
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12.371,85	12.371,85	5.449,21	44,05
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.944,98	2.944,98	7.818,18	265,47
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.293.981,51	1.293.981,51	62.736,69	4,85

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.431.105,98	2.431.105,98	678.427,07	27,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.678.162,32	1.678.162,32	452.087,16	26,94
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	710.462,88	710.462,88	215.608,27	30,35
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.939,85	2.939,85	775,56	26,38
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.699,23	14.699,23	2.868,38	19,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	342,98	342,98	13,91	4,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	24.498,72	24.498,72	7.073,79	28,87
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	530.000,00	530.000,00	202.375,23	38,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	528.700,00	528.700,00	201.173,06	38,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.300,00	1.300,00	1.202,17	92,47
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.902.405,98	-1.902.405,98	-477.254,01	25,09
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	318.520,00	336.368,57	127.721,04	37,97	127.721,04	37,97
13.1- Com Educação Infantil	136.000,00	136.000,00	49.232,69	36,20	49.232,69	36,20
13.2- Com Ensino Fundamental	182.520,00	200.368,57	78.488,35	39,17	78.488,35	39,17
14- OUTRAS DESPESAS	211.480,00	211.480,00	55.120,62	26,06	55.120,62	26,06
14.1- Com Educação Infantil	48.000,00	48.000,00	6.166,62	12,85	6.166,62	12,85
14.2- Com Ensino Fundamental	163.480,00	163.480,00	48.954,00	29,94	48.954,00	29,94
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	530.000,00	547.848,57	182.841,66	33,37	182.841,66	33,37

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	182.841,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,24
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	685.352,88	685.352,88	96.405,32	14,07	79.472,56	11,60
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.498.964,68	1.516.813,25	389.329,30	25,67	354.527,63	23,37
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	346.000,00	363.848,57	127.442,35	35,03	127.442,35	35,03
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.152.964,68	1.152.964,68	261.886,95	22,71	227.085,28	19,70
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.184.317,56	2.202.166,13	485.734,62	22,06	434.000,19	19,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-477.254,01
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	1.202,17
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-476.051,84
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	910.052,03
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	61.491,79	61.491,79	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.465.544,74	1.465.544,74	61.620,85	4,20	49.303,81	3,36
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.527.036,53	1.527.036,53	61.620,85	4,04	49.303,81	3,23
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.711.354,09	3.729.202,66	547.355,47	14,68	483.304,00	12,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.100,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.100,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	17.848,57	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	201.173,06	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	169.596,54	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	169.596,54	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.202,17	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	50.627,26	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	50.627,26	0,00

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 09/05/2017

Vilmar Schmaedecke	Serlei Fatima Puntel	Clovis Antonio Rafe
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3	Secretario Administracao e Fazenda

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES SEGUNDO BIMESTRE

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FONTE:

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 09/05/2017

Vilmar Schmaedecke	Serlei Fatima Puntel	Clovis Antonio Rafe
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3	Secretario Administracao e Fazend

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 28 Fev 2017 (B)	Em 30 Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	311.454,03	293.203,66	285.389,17
DEDUÇÕES (II)	1.980.726,05	2.330.801,77	2.221.199,38
Disponibilidade de Caixa	1.980.726,05	2.330.801,77	2.221.199,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.075.678,80	2.621.062,57	2.425.696,72
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	94.952,75	290.260,80	204.497,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	311.454,03	293.203,66	285.389,17
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-311.454,03**	**-293.203,66**	**-285.389,17**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Abr 2017 (Vlc - Vla)
VALOR	**7.814,49**	**26.064,86**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 09/05/2017

Vilmar Schmaedecke	Serlei Fatima Puntel	Clovis Antonio Rafe
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3	Secretario Administracao e Fazenda

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO SEGUNDO BIMESTRE

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**15.972.835,64**	**3.397.235,63**	**3.127.626,91**
Receita Tributária	326.405,84	105.034,69	118.704,73
I.P.T.U.	29.231,44	9.132,51	8.559,86
I.S.S.	59.000,00	15.174,65	13.890,76
I.T.B.I.	53.000,00	18.799,99	14.269,02
I.R.R.F.	168.500,00	48.650,19	72.108,32
Outras Receitas Tributárias	16.674,40	13.277,35	9.876,77
Receita de Contribuição	30.000,00	9.719,85	9.855,36
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	30.000,00	9.719,85	9.855,36
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	53.550,08	61.124,15	49.293,49
(-) Aplicações Financeiras	53.550,08	61.124,15	49.293,49
Transferências Correntes	15.478.145,24	3.254.185,59	2.972.214,90
F.P.M.	9.519.145,75	1.808.349,27	1.634.534,88
I.P.V.A	148.501,28	28.296,31	25.772,01
I.C.M.S.	4.013.235,53	862.434,93	780.426,46
Convênios	94.320,08	14.644,62	22.716,10
Outras Transferências Correntes	1.702.942,60	540.460,46	508.765,45
Demais Receitas Correntes	138.284,56	28.295,50	26.851,92
Dívida Ativa	19.847,43	4.298,77	1.970,79
Diversas Receitas Correntes	118.437,13	23.996,73	24.881,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**3.574.461,11**	**12.085,26**	**237.245,06**
Operações de Crédito (III)	90.988,80	10.785,26	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	37.748,08	1.300,00	83.900,00
Transferências de Capital	3.445.724,23	0,00	153.345,06
Convênios	3.445.724,23	0,00	153.345,06
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**3.445.724,23**	**0,00**	**153.345,06**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**19.418.559,87**	**3.397.235,63**	**3.280.971,97**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**12.194.925,67**	**3.614.501,40**	**4.176.089,10**	**2.540.428,73**	**2.867.133,43**
Pessoal e Encargos Sociais	6.322.048,70	1.624.731,31	1.789.434,83	1.623.843,95	1.788.547,42
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	30.000,00	0,00	5.483,45	0,00
Outras Despesas Correntes	5.842.876,97	1.959.770,09	2.386.654,27	911.101,33	1.078.586,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**12.164.925,67**	**3.584.501,40**	**4.176.089,10**	**2.534.945,28**	**2.867.133,43**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**6.930.071,79**	**313.394,00**	**958.636,36**	**46.002,12**	**53.757,13**
Investimentos	6.750.071,79	133.394,00	958.636,36	9.152,00	53.757,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	180.000,00	180.000,00	0,00	36.850,12	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**6.750.071,79**	**133.394,00**	**958.636,36**	**9.152,00**	**53.757,13**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**5.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**18.919.997,46**	**3.717.895,40**	**5.134.725,46**	**2.544.097,28**	**2.920.890,56**

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**498.562,41**	**-320.659,77**	**-1.853.753,49**	**853.138,35**	**360.081,41**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**34.401,29**	**-**	**30.647,34**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	34.401,29	-	30.647,34	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 09/05/2017

Vilmar Schmaedecke	Serlei Fatima Puntel	Clovis Antonio Rafe
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3	Secretario Administracao e Fazenda

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO SEGUNDO BIMESTRE

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.731,00	85.221,75	59.718,14	-	35.234,61	19.745,81	983.115,88	449.494,43	449.494,43	2.364,00	551.003,26	586.237,87
EXECUTIVO	9.731,00	85.221,75	59.718,14	0,00	35.234,61	19.745,81	983.115,88	449.494,43	449.494,43	2.364,00	551.003,26	586.237,87
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.731,00	85.221,75	59.718,14	0,00	35.234,61	19.745,81	983.115,88	449.494,43	449.494,43	2.364,00	551.003,26	586.237,87
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	8.004,62	8.004,62	0,00	0,00	0,00	5.850,20	3.398,00	3.398,00	0,00	2.452,20	2.452,20
GABINETE DO PREFEITO	0,00	199,25	199,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	2.187,69	2.187,69	0,00	0,00	0,00	12.559,20	12.559,20	12.559,20	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	71,73	71,73	0,00	0,00	0,00	357.969,65	217.605,65	217.605,65	2.364,00	138.000,00	138.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORT	9.731,00	292,61	292,61	0,00	9.731,00	19.745,81	184.045,62	7.725,78	7.725,78	0,00	196.065,65	205.796,65
SECRETARIA DE ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	46,39	46,39	0,00	0,00	0,00	61.081,57	61.081,57	61.081,57	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	0,00	25.503,61	0,00	0,00	25.503,61	0,00	284.433,58	69.948,17	69.948,17	0,00	214.485,41	239.989,02
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	48.915,85	48.915,85	0,00	0,00	0,00	77.176,06	77.176,06	77.176,06	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**9.731,00**	**85.221,75**	**59.718,14**	**0,00**	**35.234,61**	**19.745,81**	**983.115,88**	**449.494,43**	**449.494,43**	**2.364,00**	**551.003,26**	**586.237,87**

FONTE:

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 09/05/2017

Vilmar Schmaedecke
Prefeito Municipal

Serlei Fatima Puntel
Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3

Clovis Antonio Rafe
Secretario Administracao e Fazenda

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA SEGUNDO BIMESTRE

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.600.846,83
Previsão Atualizada	19.600.846,83
Receitas Realizadas	3.470.445,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	30.647,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.980.846,83
Créditos Adicionais	149.150,63
Dotação Atualizada	19.129.997,46
Despesas Empenhadas	3.927.895,40
Despesas Liquidadas	2.586.430,85
Despesas pagas	2.417.168,12
Superavit Orçamentário	884.014,19

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.927.895,40
Despesas Liquidadas	2.586.430,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.367.166,12

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	26.064,86	0,00
Resultado Primário	0,00	853.138,35	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.002.861,69	2.364,00	449.494,43	551.003,26
EXECUTIVO	1.002.861,69	2.364,00	449.494,43	551.003,26
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	94.952,75	0,00	59.718,14	35.234,61
EXECUTIVO	94.952,75	0,00	59.718,14	35.234,61
TOTAL:	**1.097.814,44**	**2.364,00**	**509.212,57**	**586.237,87**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	910.052,03	25%	26,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	127.721,04	60%	63,11

Continua 1/2

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	10.785,26	80.203,54
Despesa de Capital Líquida	46.002,12	6.884.069,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.300,00	36.448,08
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	38.170,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	643.795,77	15,00	18,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 09/05/2017

Vilmar Schmaedecke	Serlei Fatima Puntel	Clovis Antonio Rafe
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3	Secretario Administracao e Fazenda

São Miguel do Oeste

Prefeitura

REVOGAR EDITAL
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Processo Licitatório nº 89/2017
Edital Pregão Presencial nº 67/2017

O Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente, e, considerando o Memorando que houve erros na discrição dos itens do referido processo licitatório, decido revogar o Processo Licitatório, com base no Art.49 da Lei 8.666/93.
São Miguel do Oeste- SC, 09 de maio de 2017.
Alfredo Spier
Secretário Municipal de Administração

REVOGAR EDITAL
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Processo Licitatório nº 74/2017
Edital Pregão Presencial nº 56/2017

O Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente, e, considerando o Memorando que não houve participantes no referido processo licitatório, decido revogar o Processo Licitatório, com base no Art.49 da Lei 8.666/93.
São Miguel do Oeste- SC, 09 de maio de 2017.
Alfredo Spier
Secretário Municipal de Administração

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 27.2017

RESCISÃO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado CAMBIRELA TACÓGRAFOS, inscrito no CNPJ sob nº. 21245379/0001-70, com sede a BR 101 / KM 217, Palhoça/SC, doravante denominado contratado, resolvem:

Clausula Única:	Fica rescindido parcialmente no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços Nº 027/2017 firmado entre as partes.

Por assim estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão de contrato.

São Pedro de Alcântara/SC, 17 de fevereiro de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN Contratante		CAMBIRELA TACÓGRAFOS Contratado

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO - PREGÃO 11.2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R-223
www.pmspa.sc.gov.br – licitacoes@pmspa.sc.gov.br –

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

Pregão Presencial n.º 11/2017, que tem como objeto aquisição parcelada e estimada de Filtros, óleos lubrificantes e baterias para os veículos Oficiais das frotas pertencentes ao Município de São Pedro de Alcântara, com fornecimento e mão de obra para a troca.
CONSIDERANDO o poder discricionário que é o poder concedido, explícita ou implicitamente, à administração para a prática de determinado ato com liberdade de escolha da sua conveniência ou oportunidade públicas;
RESOLVE o Prefeito Municipal a SUSPENDER a sessão pública de licitação que se realizaria no dia 10 de maio de 2017, às 09:00h.
A nova data da sessão pública para recebimento da documentação de habilitação, proposta de preços e Credenciamento será oportunamente publicada.
Publique-se; registre-se; cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de Maio de 2017

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 036/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 036/2017

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado NENEM SOM, inscrito no CNPJ sob nº. 10.730.145/0001-00, com sede a Rua Caveiras, s/n, Biguaçu/SC, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR BOSQUETTI MATEUS, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de 29 (vinte e nove) horas de som volante, com objetivo de comunicar aos munícipes que os carnês de IPTU já estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 25/02/2017 a 11/03/2017.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 24 de fevereiro de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN Prefeito Municipal		NENEM SOM Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 039/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 039/2017

Contrato que entre si celebram o Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente de Prefeitura e de outro lado FELICINÁCIO RIBEIRO 59358890991, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.662.644/0001-64, com sede a Rua Geral de Santa Filomena, s/nº, São Pedro de Alcântara/ SC, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO
Este contrato tem como objeto à prestação de serviço de recuperação e pintura da lateral esquerda (parte baixa) e canto traseiro direito do micro ônibus placas MMK2256 .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço definido no objeto o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO
O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
O prazo de vigência deste contrato será de 24/02/2017 a 04/03/2017.

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de São José, para dirimir quaisquer dúvidas e questões deste contrato.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 24 de fevereiro de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN FELICINÁCIO RIBEIRO 59358890991
Contratante Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 041/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 041/2017

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado CAMBIRELA TACÓGRAFOS, inscrito no CNPJ sob nº. 21245379/0001-70, com sede a BR 101 / KM 217, Palhoça/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em Aferição do Inmetro para os veículos pertencentes a frota municipal, conforme relação das placas abaixo:
· QHB 6914;
· QHB 6894;
· MLY 8697;
· MLY 1495;
· MMK 2256;
· MLL 4814;
· MLL 5199;
· MGO 0399;
· MIL 3803;
· MHK 4849.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 409,35 (quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos) por veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 09/03/2017 a 20/04/2017.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas às exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de março de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN		CAMBIRELA TACÓGRAFOS
Prefeito Municipal		Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 042/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 - Fone: (48)3277-0122 www.pmspa.sc.gov.br administração@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 042/2017

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.971.900/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado INTELVOICE TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº. 09.286.986/0001-82, com sede a Rua Daniela, nº. 16, Bela Vista – São José/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
Este contrato tem como objeto a contratação de mão de obra técnica para programação na central telefônica para o Fundo Municipal de Saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela realização dos serviços definidos no objeto deste contrato, o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
O preço contratado poderá ser reajustado de acordo entre ambas às partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
O prazo de vigência deste contrato será de apenas um dia, ou seja, 13/03/2017.
Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de março de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN Prefeito Municipal	INTELVOICE TECNOLOGIA LTDA ME Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 044/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 - Fone: (48)3277-0122 www.pmspa.sc.gov.br administração@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 044/2017

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado JOSÉ ROBERTO KNIES, portador do RG: 4.215.880-0, inscrito no CPF sob nº. 038.175.249-60, Pis 133.08235.72-1, com sede a Rua Geral Barro Banco, s/nº.– São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço à roçada de 1,7 km da Rua Vicinal de Barro Branco – São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor total de R$ 1.205,00 (um mil duzentos e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 23/03/2017 a 29/03/2017.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.
5.2. As despesas com o deslocamento e ferramentas utilizadas serão de responsabilidade do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de março de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN Prefeito Municipal	JOSÉ ROBERTO KNIES Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 045/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 045/2017

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado DIEGO FERNANDO DA SILVA, portador do RG: 3.771.051, inscrito no CPF sob nº 005.260.469-10, residente a Rua João Leopoldo Reitz, nº. 213, Centro – São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de criação e arte da capa para a lista telefônica, fotografar e recortar (monumento de casal de Imigrantes) e refazer o selo comemorativo dos 188 anos da Imigração Alemã em Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor total de R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 23/03/2017 a 20/04/2017.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 23 de março 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN DIEGO FERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 046/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 046/2017

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.971.900/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado o Sr. MOACIR JUNCKES, residente a Rua José Matias Junckes, nº 1146, Vila Junckes, São Pedro de Alcântara/SC, portador do RG: 2.502.569, inscrito no CPF sob nº. 802.686.179-53, Pasep nº 121.47608.582, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

1.1. Este contrato tem como objeto à contratação de mão de obra para reparos no telhado da Unidade de Saúde Maria Rasveiler Junkes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 29/03/2017 a 30/03/2017.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
São Pedro de Alcântara/SC, 28 de março de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN MOACIR JUNCKES
CONTRATANTE CONTRATADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 047/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 047/2017

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado o Sr. MIGUEL RODRIGUES OROFINO, residente a Est G Terceira Linha, s/nº, Angelina/SC, portador do RG: 005787-9, inscrito no CPF sob nº. 246.456.569-53, Pasep nº 106.40417.73.3, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

1.1. Este contrato tem como objeto à contratação de serviço de engenharia para elaboração do projeto da Calçada que se iniciará na Sede até o bairro Boa Parada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 30/03/2017 a 07/04/2017.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
São Pedro de Alcântara/SC, 30 de março de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN MIGUEL RODRIGUES OROFINO
CONTRATANTE CONTRATADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 049/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 - Fone: (48)3277-0122 www.pmspa.sc.gov.br administração@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 049/2017

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.971.900/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado INTELVOICE TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº. 09.286.986/0001-82, com sede a Rua Daniela, nº. 16, Bela Vista – São José/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
Este contrato tem como objeto a contratação de mão de obra técnica para conserto e instalação da central telefônica para o Fundo Municipal de Saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela realização dos serviços definidos no objeto deste contrato, o valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
O preço contratado poderá ser reajustado de acordo entre ambas às partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
O prazo de vigência deste contrato será de apenas um dia, ou seja, 31/03/2017.
Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 31 de março de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN Prefeito Municipal		INTELVOICE TECNOLOGIA LTDA ME Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 050/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 050/2017

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado DEBORA MARTINS GASPAR RUFINO, portadora do RG: 5.937.047, inscrita no CPF sob nº. 084.257.549-92, PIS: 204.721988.44, residente a Rua Vera Olivia Emilia Guedert Brum, nº 675, Pachecos, Palhoça/SC, doravante denominado CONTRATADA, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de nutricionista junto as Escolas e Centros de Educação Infantil do Município de São Pedro de Alcântara. A contratada cumprirá jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará a CONTRATADA pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte cinco reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 05/04/2017 a 05/10/2017.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de abril de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN	DEBORA MARTINS GASPAR RUFINO
Prefeito Municipal	Contratada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 051/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 051/2017

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÃNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado NENEM SOM, inscrito no CNPJ sob nº. 10.730.145/0001-00, com sede a Rua Maria Salum Silva, nº 78, Caveiras – Biguaçu/SC, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR BOSQUETTI MATEUS, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de 170 (cento e setenta) horas de som volante, para divulgação de eventos promovidos no município, durante o exercício de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora (1) de som volante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:

3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 07/04/2017 a 30/12/2017.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de abril de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN Prefeito Municipal		NENEM SOM Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 052/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 052/2017

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado NENEM SOM, inscrito no CNPJ sob nº. 10.730.145/0001-00, com sede a Rua Caveiras, s/n, Biguaçu/SC, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR BOSQUETTI MATEUS, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço sonorização na final do 9º campeonato de Futsal que acontecerá no Ginásio de Esportes Alfredo Stahelin – Boa Parada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de apenas um dia, ou seja, 22/04/2017.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de abril de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN Prefeito Municipal		NENEM SOM Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 053/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 053/2017

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado HERMINIA SIMONE BERTIPALHA DE CARVALHO, portadora do RG: 4.674.061-0, inscrita no CPF sob nº. 884.964.499-04, PIS: 125.21579.17-5, residente a Rua Das Orquídeas, s/nº, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADA, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a contratação de pessoa especializada para realização do Projeto Atletismo nos bairros Santa Teresa e centro no município de São Pedro de Alcântara. A contratada cumprirá jornada de trabalho de 12 (doze) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará a CONTRATADA pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 20/04/2017 a 20/12/2017.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de abril de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

HERMINIA SIMONE BERTIPALHA DE CARVALHO
Contratada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 054/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 054/2017

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado CHIPRUN CRONOMETRAGEM – EITON HARRISSON ESTEFANSKI, inscrito no CNPJ sob nº. 21.173.852/0001-50, com sede a Rua Aristóteles, nº 135 – Bairro Barreirinha, Curitiba/PR, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para cronometragem e apuração, na Super Maratona de Revezamento Caminhos da Fé de Santa Catarina, que será realizada no município de São Pedro de Alcântara no dia 23/04/2017, em alusão ao aniversário do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de apenas um dia, ou seja, 23/04/2017.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas às exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de abril de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN	CHIPRUN CRONOMETRAGEM
Prefeito Municipal	Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 055/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 - Fone: (48)3277-0122 www.pmspa.sc.gov.br administração@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 055/2017

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado RODRIGO SCHEIDT DE CASTILHO, portador do RG: 4.979.849, inscrito no CPF sob nº. 011.276.179-82, Pis 131.34170.72-7, residente a Rua Irineu Manoel Albino, nº 114 – Santa Teresa – São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de limpeza e capinação do Parquinho no bairro Santa Teresa – São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor total de R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 24/04/2017 a 29/04/2017.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.
5.2. As despesas com o deslocamento e ferramentas utilizadas serão de responsabilidade do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de abril de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN Prefeito Municipal		RODRIGO SCHEIDT DE CASTILHO Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 057/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 057/2017

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado o Sr. ANDERSON CASANOVA, residente a Rua Prof Clementino de brito, nº 205, Estreito, Florianópolis/SC, portador do RG: 3.540.183, inscrito no CPF sob nº. 029.760.589-54, Pasep nº 205.5286.38.4-6, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

1.1. Este contrato tem como objeto à contratação de serviço de engenharia para elaboração do projeto de construção de um portal de acesso turístico e interativo junto a Praça Leopoldo Francisco Kretzer - Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 10.220,00 (dez mil e duzentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 25/04/2017 a 05/05/2017.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
São Pedro de Alcântara/SC, 25 de abril de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN	ANDERSON CASANOVA
CONTRATANTE	CONTRATADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 058/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 058/2017

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL TERRA FIRME, inscrita no CNPJ: 24.000.434/0001-50, com sede a Rua Valdemar Rufino da Silva, nº. 1545 – Real Parque – São José/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1-Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de arbitragem, para o 13º Campeonato de Voleibol Adulto no Município de São Pedro de Alcântara, que corresponde a 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotador de mesa e 02 boleiros por partida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). O pagamento será efetuado em 03 parcelas, sendo R$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais) no dia 06/05/2017, R$ 667,00

(seiscentos e sessenta e sete reais) no dia 20/05/2017 e R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais) no dia 10/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 26/04/2017 a 24/06/2017.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
São Pedro de Alcântara/SC, 26 de abril de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL TERRA FIRME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 059/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 059/2017

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL TERRA FIRME, inscrita no CNPJ: 24.000.434/0001-50, com sede a Rua Valdemar Rufino da Silva, nº. 1545 – Real Parque – São José/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1-Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de organização do regulamento e tabela dos jogos, organização e divulgação dos resultados e classificações das equipes através de site oficial da competição, fornecimento de frutas e água a todas as equipes que disputam o campeonato em todas as rodadas do 13º Campeonato de Voleibol Adulto no Município de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor total de R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais). O pagamento será efetuado em 03 parcelas, sendo R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) no dia 06/05/2017, R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) no dia 20/05/2017 e R$ R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) no dia 10/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 26/04/2017 a 24/06/2017.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
São Pedro de Alcântara/SC, 26 de abril de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL TERRA FIRME
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 060/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 060/2017

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado ALLOW TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 27.165.210/0001-96, com sede a Rua Cecília Meireles, nº. 53 – Ponte do Imaruim – Palhoça/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1- Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a Implantação, Treinamento, Suporte e Manutenção da Plataforma Educaty Gestão Educacional para o ano de 2017, junto a Escola Básica Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 04/05/2017 a 30/12/2017.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
São Pedro de Alcântara/SC, 04 de maio de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN ALLOW TECNOLOGIA LTDA ME
Prefeito Municipal Contratada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2017

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado JORGE HASCKEL ME, residente a Rua Vereador Mathias Leopoldo Hoffmann, nº 3853, Fojoca, São Pedro de Alcântara/SC, portador do RG: 2.224.008, inscrito no CPF sob nº 671.774.849-49, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Este contrato tem como objeto à prestação de serviço o transporte da máquina escavadeira dentro do território municipal, totalizando a quantia de 31 transportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço definido no objeto deste contrato, o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), para cada transporte realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência deste contrato será de 24/02/2017 a 31/12/2017.
Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São José, para dirimir quaisquer dúvidas e questões deste contrato.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 24 de fevereiro de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN Prefeito Municipal		JORGE HASCKEL ME Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/2017

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado o Sr. REGINALDO DE FREITAS CORRÊA 86367536949, inscrito no CNPJ sob nº. 15.605.795/0001-39, com sede na Rua Antonio Brasil Schroeder, 1843, Bela vista, São José/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto à contratação de mão de obra para manutenção elétrica na iluminação do Ginásio de Esportes localizado no bairro Santa Teresa – São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 25/02/2017 a 01/03/2017.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº. 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 24 de fevereiro de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN Prefeito Municipal		REGINALDO DE FREITAS CORRÊA 86367536949 Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 043/2017

CONTRATO Nº 043/2017

Contrato que entre si celebram o Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Sr. VALDECI FORSTER, residente a Estrada Geral de Rio Forquilhas, São Pedro de Alcântara - SC, portador do RG: 5.643.713, inscrito no CPF sob nº 070.886.869-02, PIS/PASEP nº. 139.25322.72-7doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Este contrato tem como objeto a prestação de serviço à roçada nos dois lados da estrada nos Bairros: Invernada, Rio Forquilha (Res. Juca Kretzer até Adaci Muller), Rio Forquilha Baixo até Res. do 1º vizinho acima da Residência de Osmar Scherer – São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço definido no objeto deste contrato, o valor de R$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência deste Contrato será de 17/03/2017 a 30/03/2017.

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.
As despesas com o deslocamento, ferramentas utilizadas e EPI's será de responsabilidade do contratado.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 10 de março de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN Prefeito Municipal		VALDECI FORSTER Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 040/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 040/2017

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSE STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado COOEPE – Cooperativa de Educação de Professores e Especialistas, inscrita no CNPJ 07.357.603/0001-94, com sede na Rodovia BR 101, nº 3227, km 202, sala 08 - Bairro Areias, Município de São José/SC, neste ato representado pela Sra. Andréa Godoy Vaz – Diretora Presidente, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços de Educação de Jovens e Adultos em Nível Fundamental e Médio, para pessoas acima de 15 anos de idade e que residam no Município de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato o valor de R$ R$ 60,00 (sessenta reais) mensais por cada aluno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:

3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 10/03/2017 a 16/12/2017.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de março de 2017.

ERNEI JOSE STAHELIN Prefeito Municipal		COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 056/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R-202
www.pmspa.sc.gov.br – administracao@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 056/2017

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE BANDAS DE JARAGUÁ DO SUL - ABAJAS inscrita no CNPJ n.º 05.023.026/0001-79, sob o endereço na Rua Walter Marquardt, 331 – Vila Nova – Jaraguá do Sul/SC CEP: 89.259-700, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1- Este contrato tem como objeto à prestação de serviço pelo CONTRATADO à PREFEITURA, como segue:

1.1.1 Apresentação de 03(três) BANDAS TÍPICAS na 12ª Stammtisch que acontecerá no dia 23/04/2017 no Município de São Pedro de Alcântara /SC;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviços definidos na cláusula supra, o valor global de R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).
2.2- Para o pagamento, deverá o CONTRATADO apresentar nota fiscal de realização do objeto, no setor de contabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato é de apenas um dia, ou seja, 23/04/2017.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 20 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE BANDAS DE JARAGUÁ DO SUL
CNPJ n.º 05.023.026/0001-79

DECRETO Nº 38/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-3277-0122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO Nº 38/2017

NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB (2017-2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara-SC, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - CACS FUNDEB, para o mandato 2017 – 2019:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular – Rainildes Pitz Junckes – CPF 452.466.889-68
Suplente – Viviane Junkes Lopes – CPF 009.109.579-40

II- Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Richard Motta Coelho – CPF 038.237.359-69
Suplente – Marineide Borges Scheffmacher – CPF 785.144.529-91

III- Representantes dos Professores das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular – Elenir Teresinha de Souza – CPF 215.233.200-87
Suplente – Marilene Petry Koerich – CPF 019.351.639-06

IV- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular – Maricélia Lohn da Silva – CPF 932.315.809-78
Suplente – Filipe Lohn – CPF 079.166.679-40

V- Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular – Sueli Maria Stahelin – CPF 910.460.099-15
Suplente – Fabiana Hames – CPF 041.535.819-17

VI- Representantes de Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular – Bruna Veber – CPF 075.866.389-77
Titular – Samayne Freitas Coelho – CPF 044.569.929-99
Suplente – Flávia Clasen de Souza – CPF 032.631.039-89
Suplente – Valdir Chiapinoto – CPF 762.865.099-68

VII- Representantes dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular – Dione Teresinha Lohn – CPF 743.920.699-15
Suplente – Giséle Fátima dos Santos Abreu – CPF 008.897.379-40

VIII- Representantes dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas Municipais – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular – Nilzabete de Souza Kretzer – CPF 947.475.209-53
Suplente – Janice Lopes Kretzer – CPF 888.678.899-15

IX- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular – Paulo Henrique Lohn – CPF 042.207.589-25
Suplente – Francisleine Kuhn Pavanati – CPF 030.415.629-95

X- Representantes do Conselho Tutelar:
Titular – Daniel Batista Stahelin – CPF 060.357.929-95
Suplente – Mariana Nalovaiko – CPF 043.891.599-25

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 27 de abril de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

ERRATA DO CONTRATO Nº 027/2017

ERRATA DO CONTRATO Nº 027/2017

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, altera:

Onde se lê:
· MLY 8697
· MGO 0399

Leia-se:
· MLS 8697
· MGO 0599

Os demais termos e condições do Contrato 027/2017 permanecem inalterados, revogando-se aquilo que for conflitante com esta errata.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Pedro de Alcântara, 16 de fevereiro de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

ERRATA DO CONTRATO Nº 032/2017

ERRATA DO CONTRATO Nº 032/2017

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, altera:

Onde se lê:
Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.971.900/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado TELESYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº. 10.381.737/0001-55, com sede a Rua Hermes Zapelini, nº. 79, Barreiros – São José/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Leia-se:
Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.971.900/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado INTELVOICE TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº. 09.286.986/0001-82, com sede a Rua Daniela, nº. 16, Bela Vista – São José/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Os demais termos e condições do Contrato 032/2017 permanecem inalterados, revogando-se aquilo que for conflitante com esta errata.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Pedro de Alcântara, 22 de fevereiro de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

ERRATA DO CONTRATO Nº 033/2017

ERRATA DO CONTRATO Nº 033/2017

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, altera:

Onde se lê:
Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado TELESYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº. 10.381.737/0001-55, com sede a Rua Hermes Zapelini, nº. 79, Barreiros – São José/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Leia-se:
Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado INTELVOICE TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº. 09.286.986/0001-82, com sede a Rua Daniela, nº. 16, Bela Vista – São José/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Os demais termos e condições do Contrato 033/2017 permanecem inalterados, revogando-se aquilo que for conflitante com esta errata.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Pedro de Alcântara, 22 de fevereiro de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E BRASIL TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA - EPP.

Contrato que entre si celebram O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado BRASIL TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 07.175.044/0001-00, com sede a Rua Jorge José Zimmermann, s/nº, Sertão do Imaruim – São José/SC, doravante denominado contratado, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO:

1.1. O preço contratado poderá ser reajustado no mês de Junho caso exista aumentos extras no diesel.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas em condições do contrato original.
São Pedro de Alcântara, 25 de janeiro de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN Prefeito Municipal		BRASIL TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA - EPP Contratado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E AUTO CENTER SÃO PEDRO.

Contrato que entre si celebram O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado AUTO CENTER SÃO PEDRO, inscrito no CNPJ sob nº. 24.910.933/0001-84, com sede a Rua Frei Atico Francisco Enig, s/nº, Santa Teresa – São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado contratado, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de balanceamento, alinhamento, geometria, montagem e cambagem nos veículos

de pequeno porte (carro) e veículos de médio porte (Sprinter) pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, a Polícia Militar e a Polícia Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas em condições do contrato original.
São Pedro de Alcântara, 02 de fevereiro de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN Prefeito Municipal		AUTO CENTER SÃO PEDRO Contratado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E JORGE HASCKEL ME.

Contrato que entre si celebram O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado JORGE HASCKEL ME, residente a Rua Vereador Mathias Leopoldo Hoffmann, nº 3853, Fojoca, São Pedro de Alcântara/SC, portador do RG: 2.224.008, inscrito no CPF sob nº 671.774.849-49, doravante denominado CONTRATADO, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Este contrato tem como objeto à prestação de serviço o transporte da máquina, dentro da região da grande Florianópolis, totalizando a quantia de 31 transportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas em condições do contrato original.
São Pedro de Alcântara, 10 de março de 2017.

ERNEI JOSÉ STAHELIN Prefeito Municipal		JORGE HASCKEL ME Contratado

Schroeder

Prefeitura

DECRETO Nº 4.100/2017 DE 2 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 4.100/2017 de 2 de maio de 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.254/2016 de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.02.08.244.3016.2.357 - Gestão SUAS
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0722 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 1.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0722 - Material de Consumo R$ 100,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 02 de maio de 2017.
OSVALDO JURCK — ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal — Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.101/2017 DE 2 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 4.101/2017 de 2 de maio de 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.254/2016 de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.15.451.3014.2.345 - Manuteção das Ações de Segurança no Transito
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0012 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 3.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.15.451.3014.2.345 - Manuteção das Ações de Segurança no Transito
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0012 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 02 de maio de 2017.
OSVALDO JURCK — ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal — Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.082/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº. 7.082/2017, de 09 de maio de 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora, Sra. Nadia Cristina Gaedke Raiter, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 09 de maio de 2017.

OSVALDO JURCK	HARILDO KONELL
Prefeito Municipal	Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.083/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº7.083/2017, DE 9 DE MAIO DE 2017

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Código Tributário Municipal;

RESOLVE:
Art. 1° Constituir Comissão Especial para Análise da Base de Cálculo do Imposto sobre Transmissão "Intervivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos - ITBI, formada pelos servidores Milton Trapp Junior, Tiago Rafael Muchalski Petry, Valério de Oliveira Onofre, José Antônio Lourenço e Amilton Aldo dos Santos para, sob a Coordenação do primeiro, proceder às determinações desta Portaria.

Art. 2º A Comissão terá por atribuição específica a avaliação do preço ou do valor econômico declarados pelo contribuinte a título de base de cálculo para fins de ITBI, procedendo à atribuição da base de cálculo quando o preço ou valor econômico declarado pelo contribuinte for inferior ao valor tributário aceito pela Prefeitura Municipal de Schroeder, ou aos valores por ela fixados para tributação específica.

Art. 3º Para proceder à análise e atribuição de tais valores, poderá a Comissão valer-se de informações coletadas in loco, junto aos corretores de imóveis da região, e de qualquer outro meio hábil a aferir a real base de cálculo do tributo específico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 9 de maio de 2017.

OSVALDO JURCK	ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ATA PREGÃO PRESENCIAL 18/2017-FMS (SEQUÊNCIA 02)

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2017 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 26/2017 Data do Processo: 13/04/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 29/2017 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamento oncológico para atender a Ação Ordinária autuada sob o nº 0300478-18.8.24.0026 para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

A pregoeira e a equipe de apoio reuniram-se após recebimento do parecer técnico da Técnica de Enfermagem Roseane Finta, da Secretaria de Saúde. De acordo com Parecer Técnico "as documentações de proposta estão totalmente corretas e apresentadas conforme o exigido no edital", sendo assim não houve nenhuma inabilitação referente à proposta e documentos de proposta analisados. Diante do exposto fica marcada a data de 11 de maio de 2017, às 14h para continuação do processo com a etapa de lances, caso contrário será enviada nova ata determinando a nova data da etapa de lances. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada a empresa participante a cópia da ata, bem como quadro comparativo de preço com a classificação da empresa.

Schroeder, 9 de Maio de 2017

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2017 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 36/2017 Data do Processo: 16/03/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 36/2017 (Sequência: 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução de reforma na estrutura da escola Municipal Leonete Bauer Walz (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), sendo 156,32m² de área, na Rua Marechal Castelo Branco, nº 11076, Bairro Bracinho, neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.

A comissão reuniu-se para abertura das propostas, conforme determinado anteriormente em ata. Foram abertos os envelopes de proposta comercial das empresas ADRIANA L.K. WILPERT - ME, SL CONSTRUTORA EIRELI - EPP, OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA. - ME. Será paralisada a sessão, devido a dúvidas com relação às propostas, as mesmas serão encaminhadas para o Setor Jurídico e Setor de Engenharia para análise detalhada. Posteriormente será encaminhada ata com os resultados aferidos pelos setores. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada cópia da ata e quadro comparativo às empresas participantes.

Schroeder, 9 de Maio de 2017

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	- ..... -	Presidente da Comissão de Licitação
Cezar Santos de Jesus	- ..... -	Membro
Andreia Nass Friedemann	- ..... -	Membro
Walter Egidio Mukai	- ..... -	Membro
Daniela Samulescki	- ..... -	Secratária
Valderi Rocha de Camargo	- ..... -	Membro Suplente
Ilmar José Pereira Borges Filho	- ..... -	Membro Suplente

Seara

Prefeitura

EXTRATO DOS CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Extrato dos Contratos do mês de Abril de 2017.

Contrato nº. 068/2017 – Termo de Aditamento nº. 003/2017 ao Contrato nº. 001/2014 - Pregão Presencial nº. 125/2013.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Editora Positivo Ltda., CNPJ nº. 79.719.613/0001-33, CNPJ nº. 23.227.162/0001-62 - Contratada. OBJETO: Reajuste de valor. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 217.986,48. DATA DO CONTRATO: 04/04/2017.

Contrato n.º 069/2017 - Termo de Aditamento nº. 001/2017 ao Contrato nº. _154/2014 - Pregão Presencial nº. 103/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Frosinet – Frosi Informática Ltda - ME, CNPJ n.º 04.351.269/0001-73 – Contratada. OBJETO: Redução de valor. VALOR: R$ 2.000,00/mês DATA DO CONTRATO: 04/04/2017.

Contrato n.º 070/2017 - Termo de Aditamento nº. 001/2017 ao Contrato nº. _015/2016 - Pregão Presencial nº. 149/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Frosinet – Frosi Informática Ltda - ME, CNPJ n.º 04.351.269/0001-73 – Contratada. OBJETO: Redução de valor. VALOR: R$ 950,00/mês DATA DO CONTRATO: 04/04/2017.

Contrato n.º 071/2017 - Dispensa de Licitação nº. 014/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Airton Kerbes-ME, CNPJ nº. 20.612.829/0001-52- Contratada. OBJETO: Coordenação de fases do processo seletivo n° 05/2017, para preenchimento de vagas em caráter temporário, no quadro de Pessoal na Administração Pública Municipal. PRAZO: 60 dias. VALOR: R$ 7.500,00. DATA DO CONTRATO: 06/04/2017.

Contrato n.º 072/2017 - Pregão Presencial nº. 020/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Jung & Cia. Ltda - ME, CNPJ nº. 02.080.787/0001-74 - Contratada. OBJETO: Serviços de transporte escolar, trajeto 04. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 380,00/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 11/04/2017.

Contrato n.º 073/2017 - Pregão Presencial nº. 020/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Montanha Transportes Ltda - ME, CNPJ nº. 01.615.836/0001-63 - Contratada. OBJETO: Serviços de transporte escolar, trajeto 06. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 265,00/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 11/04/2017.

Contrato n.º 074/2017 - Pregão Presencial nº. 020/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Mauro A. Hartmann - ME, CNPJ nº. 14.778.353/0001-21 - Contratada. OBJETO: Serviços de transporte escolar, trajeto 10. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 335,00/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 11/04/2017.

Contrato n.º 075/2017 - Pregão Presencial nº. 020/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Transportes Coletivos Hermes Ltda - ME, CNPJ nº. 14.787.651/0001-88 - Contratada. OBJETO: Serviços de transporte escolar, trajeto 16. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 595,00/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 11/04/2017.

Contrato n.º 076/2017 - Pregão Presencial nº. 020/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Santos e Casonatto Ltda, CNPJ nº. 26.083.567/0001-62 - Contratada. OBJETO: Serviços de transporte escolar, trajeto 25. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 114,50/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 11/04/2017.

Contrato nº. 077/2017 – Termo de Aditamento nº. 001/2017 ao Contrato nº. 251/2014 - Dispensa de Licitação n.º 160/2014
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI, CNPJ nº. 83.052.191/0001-62 – Contratada. OBJETO: Reajuste de valor. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 2.208,33/mês. DATA DO CONTRATO: 11/04/2017.

Contrato n.º 078/2017 - Pregão Presencial nº. 020/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Clair e Vitalino Transportes Ltda – ME, CNPJ nº. 04.753.884/0001-06 - Contratada. OBJETO: Serviços de transporte escolar, trajeto 08. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 250,00/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 11/04/2017.

Contrato n.º 079/2017 - Pregão Presencial nº 028/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Chinhan Automóveis Ltda, CNPJ n.º 24.061.280/0001-06 - Contratada. OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo Hatch, destinado às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Seara. PRAZO: 15 dias. VALOR: 40.700,00. DATA DO CONTRATO: 27/04/2017.

Contrato n.º 080/2017 - Pregão Presencial nº 029/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Adrinei Cezar Colombo - ME, CNPJ n.º 15.368.646/0001-01 - Contratada. OBJETO: Aquisição de um veículo usado, de fabricação nacional, tipo caminhonete, destinado às atividades da Secretaria Municipal da Cidade. PRAZO: imediato. VALOR: 32.000,00. DATA DO CONTRATO: 28/04/2017.

Contrato nº. 081/2017 – Termo de Aditamento nº. 002/2017 ao Contrato nº. 159/2016 - Tomada de Preços nº. 004/2016.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Maroso Geoambiental Ltda – ME, CNPJ nº 23.088.390/0001-07. OBJETO Prorrogação do prazo de execução e vigência. PRAZO: 29/12/2017. DATA DO CONTRATO: 28/04/2017.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SEARA – FCS

Contrato n.º 002/2017-FCS - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017 - FCS.
PARTES: A Fundação Cultural de Seara – Contratante, e a empresa Jansiele Denise Schumann, CNPJ nº. 11.932.871/0001-60 - Contratada. OBJETO: Prestação de serviços em projeto cultural da Fundação Cultural de Seara. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 2.000,00/mês. DATA DO CONTRATO: 13/04/2017.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS

Contrato nº 006/2017-FMS – Dispensa de Licitação nº. 001/2017-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Locatário e a Sra. Angelina Fátima Marques dos Santos, CPF nº. 017.860.059-80 - Locadora. OBJETO: Locação de uma sala

comercial, localizada na rua Sétimo Casarotto, s/n.º, centro, a qual destina-se a realização das atividades nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia e outras. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 3.000,00/mês. DATA DO CONTRATO: 18/04/2017.

Contrato nº 007/2017-FMS – Pregão Presencial nº. 008/2017-FMS. PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante e a Sra. Maria Luiza Marcon, CPF nº. 385.689.509-49, CRM/SC 2914 - Contratada. OBJETO: Prestação de serviços na área de auditoria, controle e avaliação das atividades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 2.134,00/mês. DATA DO CONTRATO: 27/04/2017.

Seara, SC, 08 de maio de 2017.

Mirian L. Gabriel
Departamento de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017

Processo Licitatório nº. 051/2017.
Edital de Tomada de Preços nº. 001/2017.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 08h20min do dia 26/05/2017, documentação e propostas referentes à contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação com pedras poliédricas irregulares em 4.444,00 m2, de estradas vicinais da comunidade de Vila Nova, neste Município. A íntegra do Edital e anexo poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br, e informações serão fornecidas no horário de expediente pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 10 de maio de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO 120/2017

DECRETO Nº 120/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017.

"CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VILSON PAULETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido Licença Saúde, ao Servidor Público Municipal VILSON PAULETTO, conforme atestados médicos de 24 de abril de 2017 e 04 de maio de 2017, até a emissão do Laudo Pericial do INSS. O mesmo é ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível 31, do grupo 3 –SOP, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de maio de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 121/2017

DECRETO N° 121/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Os veículos e equipamentos rodoviários de propriedade da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, ficam lotados nas Secretarias, conforme relação a seguir:

1. GABINETE DO PREFEITO

VEÍCULO CITROEN C4 PALLAS20EXA
PLACA EBI0342
CHASSI 8BCLDRFJ28G557091
RENAVAN 971253536
ANO 2008
MODELO 2008
COMBUSTÍVEL GASOLINA
COR PRATA
PATRIMONIAL 2980

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VEÍCULO FIAT/UNO MILLE WAY ECON
PLACA MGL9827
CHASSI 9BD15844AA6365318
RENAVAN 178650129
ANO 2009
MODELO 2010
COMBUSTÍVEL ALCO/GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 2724
VEÍCULO FIAT/SIENA
PLACA MDB9057
CHASSI 9BD197163F3219354
RENAVAN 1205054330
ANO 2014
MODELO 2015
COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 4595

VEÍCULO PALIO FIRE
PLACA MLP4637
CHASSI 9BD17102LF5967017
RENAVAN 152449
ANO 2014
MODELO 2015
COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOOL
COR BRANCA
PATRIMONIAL 4596

VEÍCULO VW/GOL 1.6 POWER
PLACA MHB6151
CHASSI 9BWCB05W88T180476
RENAVAN 953938611
ANO 2008
MODELO 2008
COMBUSTÍVEL ALCO/GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 118

3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

VEÍCULO FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX
PLACA MJZ8154
CHASSI 9BFZF54P4D8372786
RENAVAN 474410080
ANO 2012
MODELO 2013
COMBUSTÍVEL ALCO/GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 3442

VEÍCULO ÔNIBUS
PLACA QHE5965
CHASSI 93ZL68C01E8456326
RENAVAN 1027566720
ANO 2013
MODELO 2014

COMBUSTÍVEL DIESEL
COR AMARELA
PATRIMONIAL 4723

VEÍCULO ÔNIBUS
PLACA MLF6377
CHASSI 93ZL68C01D8445948
RENAVAN 505908638
ANO 2012
MODELO 2013
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR AMARELA
PATRIMONIAL 4071

VEÍCULO ÔNIBUS
PLACA MLF9107
CHASSI 93ZL68C01D8446323
RENAVAN 509077897
ANO 2012
MODELO 2013
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR AMARELA
PATRIMONIAL 4072

VEÍCULO ÔNIBUS
PLACA MLF9097
CHASSI 93ZL68C01D8446149
RENAVAN 509072976
ANO 2012
MODELO 2013
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR AMARELA
PATRIMONIAL 4073

VEÍCULO FIESTA HATCH FLEX
PLACA MKN 0274
CHASSI 9BFZF55P5E8015407
RENAVAN 544324315
ANO 2013
MODELO 2014
COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA
COR BRANCO ARTICO
PATRIMONIAL 4101

VEÍCULO MICROONIBUS
PLACA MIB0278
CHASSI 93W245H34B2061022
RENAVAN 257614389
ANO 2010
MODELO 2011
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR PRATA
PATRIMONIAL 2454

4. SECRETARIA DE SAÚDE

VEÍCULO CAMINHONETE/AMBULANCIA
PLACA QIF5665
CHASSI 93YMAFELEHJ382991
RENAVAN 1094325985
ANO 2016
MODELO 2017
COMBUSTIVEL DIESEL
COR BRANCA
PATRIMONIAL 5004

VEÍCULO FIAT/SIENA ESSENCE
PLACA QHW0774
CHASSI 9BD19716TG3296179
RENAVAN 1087447930
ANO 2016
MODELO 2016
COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 4940

VEÍCULO SPIN LTZ
PLACA MLL4292
CHASSI 9BGJC75ZOEB224132
RENAVAN 1000246229
ANO 2013
MODELO 2014
COMBUSTÍVEL FLEX/ ALCOOL E GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 4468

VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY
PLACA MLM5813
CHASSI 9BD15822AD6862895
RENAVAN 1001039952
ANO 2013
MODELO 2013
COMBUSTÍVEL FLEX/ ALCOOL E GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 4552

VEÍCULO MICROONIBUS - MASTER
PLACA QHZ8029
CHASSI 93YMAFELEHJ383127
RENAVAN 1105435030
ANO 2016
MODELO 2017
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR BRANCA
PATRIMONIAL 5096

5. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEÍCULO CORSA/CHEVROLET-CLASSIC-LS
PLACA MLL1426
CHASSI 9BGSU19FOEB195914
RENAVAN 586883347
ANO 2013
MODELO 2013
COMBUSTÍVEL FLEX-ALCO/GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 4598
OBS: CEDÊNCIA

5.1. CONSELHO TUTELAR

VEÍCULO CITROEN/AIRCROSS M FEEL
PLACA QID1273
CHASSI 935SUNFN1HB505316
RENAVAN 1085995329
ANO 2016
MODELO 2017
COMBUSTÍVEL ALCO/GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 4922

6. SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

VEÍCULO CARRETA MOTORIZADA SIMPLES
SÉRIE 188FVDKI4704
ANO 2016
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 4928

VEÍCULO CAMINHÃO CARGO 1719
PLACA OKH1266
CHASSI 9BFYEAGB2EBS71614
RENAVAN 1035263480
ANO 2014
MODELO 2014
COMBUSTÍVEL OLEO S10
COR BRANCO ARTICO
PATRIMONIO 4591

VEÍCULO HONDA/CG 125 FAN ESD
PLACA MLM5863
CHASSI 9C2JC4160ER020645
RENAVAN 1001044948
ANO 2014
MODELO 2014
COMBUSTÍVEL GASOLINA
COR VERMELHA
PATRIMONIAL 4547

VEÍCULO CAMINHÃO CARGO 2622
PLACA MEV2294
CHASSI 9BFZC9V88BB12029
RENAVAN 966346491
ANO 2008
MODELO 2008
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR BRANCA
PATRIMONIAL 2374

EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR DINAPAC
ANO 1991
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 2259

EQUIPAMENTO TRATOR DE RODAS VALMET 68
ANO 1992
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 2255

EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAU KOMATSU
CHASSI KMTPC202K51B10018
ANO 2012
MODELO 2012
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR AMARELA
PATRIMONIAL 3290

EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU
CHASSI KMT0D080E51B13677
ANO 2013
MODELO 2013
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR AMARELA
PATRIMONIAL 4469

EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA CASE 845B
CHASSIS HBZN0845LEAF03402
ANO 2013
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR CASTANHO
MOTOR 1204951
PATRIMONIAL 4703

EQUIPAMENTO MINI CARREGADEIRA GEHL
ANO 2014
COMBUSTÍVEL DIESEL
MODELO 4240E
COR AMARELA
MOTOR DIESEL DE 46 HP2.600RPM
CHASSI GHL04240F0000645-K3505
PATRIMONIAL 4554

VEÍCULO CARREGADEIRA DE RODAS WA200
CHASSI KMTWA052H51B12374
ANO 2013
MODELO 2013
COR AMARELA
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 4546

VEÍCULO CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL
ANO 2008
MODELO 2008
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMÔNIO 2247

EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA RANDON
ANO 2014
MODELO 2014
CHASSI 9AD406AELE0005785
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR AMARELA
PATRIMONIAL 4590

VEÍCULO CAMINHONETE/AB/C.DUPL
PLACA JVL3448
CHASSI 9BG138HJ08C416673
RENAVAN 940014815
ANO 2007
MODELO 2008
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR PRATA
PATRIMONIAL 4593
VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ
PLACA QHB8885
CHASSI 9BM693388EB962917
RENAVAN 1013557830
ANO 2014
MODELO 2014
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR BRANCA
PATRIMONIAL 4594

EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA CAT 416 E
CHASSI CAT0416ECMF08509
ANO 2013
MODELO 2013
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR AMARELA
PATRIMONIAL 4419

VEÍCULO CAMINHONETE
PLACA MKJ9443
CHASSI 93W245H34D2094913
RENAVAN 470089490
ANO 2012
MODELO 2013
COMBUSTIVEL DIESEL
COR BRANCO
PATRIMONIAL 3441

EQUIPAMENTO TRATOR 18,5HP GARTHEN
ANO 2017
COMBUSTÍVEL GASOLINA
COR VERMELHO
PATRIMONIAL

7. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA B110B T4X4
CHASSI HBZN110BAGAH15430
ANO 2016
MODELO 2016
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR AMARELO
PATRIMONIAL 4918

EQUIPAMENTO TRATOR DE PNEUS MAHINDRA
CHASSI B539CNM015080
ANO 2015
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR VERMELHO
MODELO 9200 4WD
PATRIMONIAL 4802

VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY
PLACA MGH6715
CHASSI 9BD15822AA6276800
RENAVAN 152685510
ANO 2009
MODELO 2010
COMBUSTÍVEL ALCO/GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 2418

EQUIPAMENTO RETROESCAV. NEW HOLLAND
ANO 2011
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 2258

EQUIPAMENTO TRATOR RODAS NEW HOLLAND
ANO 2008
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 997

VEÍCULO TRATOR AGR. NEW HOLLAND
CHASSI ZDCA02565
ANO 2013
MODELO 7630 4X4
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR AZUL
PATRIMONIAL 4074

EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR SEM 8218
CHASSI N A1303002
ANO 2013
MODELO SEM 8218
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 4373

VEÍCULO TRATOR AGR MASSEY FERGUSON
CHASSI AAAT0003UDC021273
ANO 2013
MODELO 4275 / 4
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR VERMELHA
PATRIMONIO 4599
OBS: CEDÊNCIA

VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY
PLACA MKC1620
CHASSI 9BD15822AD6900187
RENAVAN 597511640
ANO 2013
MODELO 2013
COMBUSTÍVEL ALCO/GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 4573
OBS: CEDÊNCIA

VEÍCULO CAMINHÃO CARGO
PLACA MML6622
CHASSI 9BFZEAMD5EBS62920
RENAVAN 1085182999
ANO 2014
MODELO 2014
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR BRANCA
PATRIMONIAL 4531

EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA KOMATSU
ANO 2014
MODELO 2014
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR AMARELA
PATRIMONIAL 4597

VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE
PLACA QHI2671
CHASSI 9BFZEAMD7FBS72074
RENAVAN 1039530505
ANO 2014
MODELO 2015
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR BRANCA
PATRIMONIAL 4776

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando o Decreto nº 069/2017, de 09 de março de 2017, e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de maio de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

Siderópolis

Prefeitura

38/2017 AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMS Nº. 01/2017
PROCESSO PMS Nº 38/2017

O Município de Siderópolis comunica aos interessados a realização de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o artigo 26, § único da Lei 8.666/93, para "contratação de profissional especializado para estruturação da Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil de Siderópolis", nos seguintes termos:
ContratadA: ANGELA CRISTINA PEREIRA DE MELLO – 78146542972
CNPJ: 23.755.871/0001-10
VALOR: Até R$ 8.000,00 (oito mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Siderópolis, 09 de maio de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal.

41/2017 AVISO INEXIGIBILIDADE

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMS Nº. 02/2017
PROCESSO PMS Nº 41/2017

O Município de Siderópolis comunica aos interessados a realização de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso III, c/c o artigo 26, § único da Lei 8.666/93, para "contratação de Companhia Artística de Utilidade Pública para apresentação de teatro infantil aos alunos da rede pública municipal e oficina de fantoches para os professores de artes, objetivando cumprir as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação", nos seguintes termos:
ContratadA: FAZENDO FITA CIA ARTISTICA
CNPJ: 05.736.571/0001-02
VALOR: Até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
VIGÊNCIA: até a finalização do evento.

Siderópolis, 09 de maio de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal.

Sombrio

Prefeitura

ERRATA CP 21/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
LICITAÇÃO Nº. 21/2017
Concorrência Pública nº. 21/2017
ERRATA
Na edição nº Edição n° 2248 do dia 08/05/2017 página 741 do Diário Oficial dos Municípios, na publicação do Extrato de Concorrência Pública 21/2017 de 05/05/2017, na parte que trata das datas de protocolo e abertura dos envelopes.
Onde se lê:
Entrega dos Envelopes e Abertura: Os envelopes deverão ser entregues até as 09h00 min do dia 08 de maio de 2017, com inicio do credenciamento e abertura marcada para as 09h30 min do dia 09 de maio de 2017.
Leia-se:
Entrega dos Envelopes e Abertura: Os envelopes deverão ser entregues até as 09h00 min do dia 08 de junho de 2017, com inicio do credenciamento e abertura marcada para as 09h30 min do dia 09 de junho de 2017.

Sombrio/SC, em 09 de maio de 2017
Agenor Colares Gomes
Prefeito Municipal em Exercício

LEI 2317/2017

LEI Nº. 2317, DE 09 DE MAIO DE 2017.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR, MANTER E OPERAR EM DEFINITIVO, NAS VIAS URBANAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, O ESTACIONAMENTO REMUNERADO DE CUNHO ROTATIVO, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, BICICLETAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS, CICLOMOTORES, QUADRICICLOS E DEMAIS VIATURAS ASSEMELHADAS, CONSOANTE PERMISSÃO DA LEI 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CTB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhora Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar, manter e operar, em definitivo, nas vias urbanas e demais logradouros públicos locais, o estacionamento remunerado de cunho rotativo, de veículos automotores, bicicletas, motocicletas, motonetas, ciclomotores, quadriciclos e demais viaturas assemelhadas, consoante permissão do inciso X do art. 24 da Lei 9.503 de 23.09.1997 (CTB), de acordo com as disposições alinhadas nos artigos seguintes.

Art. 2º. A implementação dos serviços decorrentes da autorização assinalada no artigo anterior, deverá ser antecedida de ESTUDO TÉCNICO PRÉVIO, a ser elaborado com os componentes de estilo, por empresa privada, de notória capacitação e reconhecida especialização no ramo, cuja escolha se fará na forma da lei.

Art. 3º. A exploração dos serviços, em tela, será remunerada, por " quantum", que terá por parâmetros, a localização dos segmentos abrangidos, o número de vagas disponíveis e os espaços físicos delimitados, à par dos demais vetores indicados no ESTUDO TÉCNICO PRÉVIO, devendo o valor final, que for estimado, e seus eventuais reajustes, ser exigido dos respectivos usuários, em pecúnia, mediante prática de recolhimento usual, expressamente descrita, com as especificações de lei, prevalecendo, para fins de tarifa, na hipótese, de cálculos alternativos, o de menor valor.

Art. 4º. A execução dos serviços detalhados no estudo técnico prévio, conforme comando do art. 175 da Constituição Federal, poderá ser terceirizada, mediante delegação, através de concessão, com estrita observância do disposto na Lei Orgânica do Município de Sombrio e da Lei Federal nº 8.897/95 e alterações posteriores, e cuja viabilização se dará por concorrência pública instaurada conforme Lei Federal nº 8.666/93 (Lei das Licitações).

§ 1º. O prazo para a concessão será de no máximo 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período, tudo nos termos e condições de Decreto regulamentador e do Edital de Licitação a ser confeccionado, os quais serão incorporados ao respectivo contrato de concessão.

a) no julgamento do certame licitatório deverá ser considerado o critério da melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço a ser prestado e o de maior oferta de percentual do valor da receita bruta feita pelos licitantes interessados.

§ 2º. O valor da tarifa cobrada, será recomendada pelo estudo técnico a ser realizado, nos moldes do art. 3º, da presente Lei.

§ 3º. O contrato referente a concessão, ora autorizada, deverá prever, em cláusula constante da respectiva "minuta", a faculdade do Poder Público Municipal, rescindir, unilateralmente, o ajuste, nos casos apontados pêlos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 4º. A aplicação, lançamento e cobrança das multas impostas pêlos agentes públicos encarregados da fiscalização do trânsito municipal, por irregularidades cometidas pêlos usuários do estacionamento rotativo, ora delineado, serão da exclusiva alçada do município de Sombrio, e não poderão ser exigidas dos mesmos pela concessionária, que explorar o sistema, ora implementado.

Art. 5º. As licitantes interessadas em participar do certame acima mencionado, quando sediadas noutros municípios, deverão, obrigatoriamente, além de cumprirem os requisitos essenciais baixados pelo Edital competente, firmar, antecipadamente, termo de compromisso, em que se obriguem, num prazo de 90 (noventa) dias, a abrirem filial ou sucursal no município de Sombrio, documento que deverá ser exibido por ocasião da proposta apresentada.

Art. 6º. Todas as medidas e providências sobrevindas da homologação do ESTUDO TÉCNICO PRÉVIO, no que tange a implantação, manutenção e operacionalização do estacionamento rotativo, de que trata o art. 1º da presente lei, tendo em mira a agilização dos atos, que lhe são concernentes, bem como ainda, a economia administrativa na tramitação dos mesmos, serão regulamentadas por meio de Decreto do Poder Executivo, extraindo-se de tais diplomas legais, as diretrizes que nortearão o indispensável Edital de Licitação, e a "minuta" do futuro contrato a ser celebrado pelas partes.

Art. 7º. A cobrança da tarifa estatuída pelo art. 3º da presente lei, não será exigida dos prepostos, serviçais ou condutores de viaturas oficiais, ou mesmo próprias, quando em operação a serviço do órgão competente, mediante identificação pessoal do motorista, ou dos logotipos ou brasões estampados no veículo, representativos,

em qualquer nível, do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, ou das corporações policiais brasileiras, sejam elas civis ou militares.

§ 1º. Desfrutarão, também, da regalia constante do artigo anterior, os veículos transportadores de pessoas convocadas pelo Poder Judiciário, para auxiliarem a justiça na execução de tarefas especiais, ou para participarem de julgamentos ou audiências, na condição de testemunhas ou peritos, em processos judiciais, desde que utilizados, no caso, apenas os segmentos urbanos situados nas adjacências do lugar designado para a realização do ato, objeto da convocação feita.

§ 2º. Os favores legais acima elencados são estendidos, do mesmo modo, aos deficientes físicos e às pessoas portadoras de dificuldade de locomoção, bem como ainda àquelas consideradas idosas, de acordo com o preceituado pelas Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 10.741/2003.

Art. 8º. Para a cobertura das despesas decorrentes da execução da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, não só a proceder, para fins de harmonização dos instrumentos legais, em vigor, as necessárias modificações no PPA e na LDO, como ainda, a abrir, se necessário, créditos orçamentários adicionais, suplementares, ou especiais, com fiel observância do disposto pela Lei Federal 4.320/64.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC 09 de maio 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Sul Brasil

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 38/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo nº 046/2017
Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2017
Tipo: Pregão Presencial
Objeto: SERVIÇOS FONOAUDIÓLOGO(A) PARA CONSULTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Entrega dos envelopes: 14:00 horas do dia 23 de maio de 2017
Abertura dos envelopes: 14:15 horas do dia 23 de maio de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 10 de maiode 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Tangará

Prefeitura

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017

MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017
EDITAL DE CREDENCIAMNETO Nº 001/2017
O Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que encontra se aberto o EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2017, a qual tem por objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM MOLDAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregue no Departamento de Licitações. O credenciamento inicia-se no dia 11 de Maio de 2017 até dia 31 de Dezembro de 2017. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Administrativa do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 3532-1522. Tangará–SC, 09 de Maio de 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 326, DE 09 DE MAIO DE 2.017.

PORTARIA Nº. 326, DE 09 DE MAIO DE 2.017.
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

Nadir Baú da Silva, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo; e;

Considerando o resultado classificatório no concurso público realizado em conformidade com o edital nº 002/2016;

Considerando os termos do decreto homologatório nº 014/2017 de 09 de Fevereiro de 2017.

Com amparo no artigo 74, inciso IX da Lei Orgânica, c/c artigo 15, inciso II da Lei Complementar nº 057 de 02/01/2012 e Lei Complementar 092/2017 de 04/04/2017;

RESOLVE:
Art.1º - Nomear por concurso público FERNANDO IURKEVIZ, para exercer o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – NÍVEL 09 – CLASSE A, 40 horas semanais a partir de 09/05/2017.

Art. 2.º - As atribuições do cargo serão exercidas junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras E Urbanismo.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 09 DE MAIO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 327, DE 09 DE MAIO DE 2.017.

PORTARIA Nº. 327, DE 09 DE MAIO DE 2.017.
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

Nadir Baú da Silva, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo; e;

Considerando o resultado classificatório no concurso público realizado em conformidade com o edital nº 002/2016;

Considerando os termos do decreto homologatório nº 014/2017 de 09 de Fevereiro de 2017.

Com amparo no artigo 74, inciso IX da Lei Orgânica, c/c artigo 15, inciso II da Lei Complementar nº 057 de 02/01/2012 e Lei Complementar 092/2017 de 04/04/2017;

RESOLVE:
Art.1º - Nomear por concurso público NILSON PEDRO CARELLI, para exercer o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – NÍVEL 09 – CLASSE A, 40 horas semanais a partir de 09/05/2017.

Art. 2.º - As atribuições do cargo serão exercidas junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras E Urbanismo.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 09 DE MAIO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 328, DE 09 DE MAIO DE 2.017

PORTARIA Nº. 328, DE 09 DE MAIO DE 2.017.
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

Nadir Baú da Silva, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo; e;

Considerando o resultado classificatório no concurso público realizado em conformidade com o edital nº 002/2016;

Considerando os termos do decreto homologatório nº 014/2017 de 09 de Fevereiro de 2017.

Com amparo no artigo 74, inciso IX da Lei Orgânica, c/c artigo 15, inciso II da Lei Complementar nº 057 de 02/01/2012 e Lei Complementar 092/2017 de 04/04/2017;

RESOLVE:
Art.1º - Nomear por concurso público ADEMAR BONIATTI, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL – NÍVEL 07 – CLASSE A, 40 horas semanais a partir de 09/05/2017.

Art. 2.º - As atribuições do cargo serão exercidas junto a Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 09 DE MAIO DE 2.017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 022/2017

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 03 DE MAIO DE 2017.

"INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TANGARÁ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, I, do Regimento Interno, propõe pra deliberação do plenário da Câmara o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Legislativo do Município de Tangará/SC.

Parágrafo único. A partir da publicação da presente Resolução, o Diário Oficial dos Municípios substitui as demais formas de publicação e será veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º. A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 3º. Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2017.
NILVO ANTÔNIO DALLA COSTA
PRESIDENTE

MARIA MIRIA RAMBO DA SILVA
PRIMEIRA VICE-PRESIDENTE

NEI ANTÔNIO ALTENHOFEN
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE

ROSELY DE OLIVEIRA DEBASTIANI
PRIMEIRA SECRETÁRIA

JOÃO RAMPON
SEGUNDO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 023/2017

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 09 DE MAIO DE 2017
"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 91 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TANGARÁ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 262, ´c´, do Regimento Interno, propõe para a deliberação do Plenário da Câmara, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1.º O caput do art. 91 do Regimento Interno passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 91. As sessões Ordinárias realizar-se-ão às dezenove horas, admitindo-se quinze minutos de tolerância, com duração máxima de três horas, desde que presentes para sua abertura e prosseguimento, a maioria absoluta dos membros da Câmara e se realizarão nos dias fixados por este regimento."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Resolução n.º 021/14.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2017.
NILVO ANTÔNIO DALLA COSTA
PRESIDENTE

MARIA MIRIA RAMBO DA SILVA
PRIMEIRA VICE-PRESIDENTE

NEI ANTÔNIO ALTENHOFEN
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE

ROSELY DE OLIVEIRA DEBASTIANI
PRIMEIRA SECRETÁRIA

JOÃO RAMPON
SEGUNDO SECRETÁRIO

Tigrinhos

Prefeitura

PORTARIA 119/2017

PORTARIA Nº. 119/2017.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA A TÉCNICA EM CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder a Técnica em Contabilidade Sra. VERA LÚCIA BACZINSKI, adiantamento do equivalente a 03 (três) diárias, no valor de R$ 326,65 cada, totalizando o valor de R$ 979,95 (novecentos e setenta nove reais), para sua viagem á Florianópolis/SC, no período de 15 a 18 de Maio de 2017, Com objetivo de PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SIBEC – TURMA 04, FORNECIDA PELO MDSA/CAIXA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 10 DE MAIO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dez de maio de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 003/17

RESOLUÇÃO Nº. 003/2017
AUTORIZA A CÂMARA DE VEREADORES A EMPENHAR DESPESAS COM A CONFECÇÃO DE QUADRO DA GALERIA DOS VEREADORES E PRESIDENTES DA LEGISLATURA 2017-2020.

SILVÊNIO JOÃO SCHNEIDER, Presidente da Câmara de Vereadores, do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso I, Alínea "D", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores:

RESOLVE

Art. 1º Fica a Câmara de Vereadores autorizada a empenhar despesas com a confecção de quadro da Galeria dos Vereadores e Presidentes da Legislatura 2017-2020.

Art. 2º As despesas a que se refere esta Resolução constam de gastos com o quadro confeccionado em aço inox, medindo 65cm de comprimento e 55cm de largura, portando fotografias coloridas de 11x08, e com referência dos Presidentes de cada Sessão Legislativa, no valor de R$ 1.080,77.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização desta Resolução correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tigrinhos, aos 08 dias do mês maio de 2017.
Silvênio João Schneider
Presidente

Tijucas

Prefeitura

REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/PMT/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/PMT/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/PMT/2017

Revoga-se a presente licitação por não mais interessar a Administração Municipal, conforme ata anexada ao processo.
Tijucas, 09 de maio de 2017.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Timbé do Sul

Prefeitura

AVISO DA LICITAÇÃO 14/2017_FMS PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 14/2017 - Pregão Presencial - menor preço por item.
Objeto: Aquisição parcelada de tiras-teste de glicemia para Secretaria Municipal de Saúde do município de Timbé do Sul.
Data de entrega dos envelopes: até as 13h45min do dia 22/05/2017
Data e hora de abertura dos envelopes: a partir das 14h do dia 22/05/2017.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito a Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro, no município de Timbé do Sul/SC, no horário das 07h30min as 11h30 horas e das 13h as 17h, em dias úteis, ou através do e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3536-1133.. Vilmar Maffiolette
Gestor do FMS

AVISO DA LICITAÇÃO 34/2017 PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 34/2017 - Pregão Presencial - menor preço POR LOTE
Objeto: Aquisição parcelada de peças para manutenção dos caminhões e ônibus da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul/SC.
Data e hora da entrega dos envelopes: até as 08h15min do dia 22/05/2017.
Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 08h30min do dia 22/05/2017.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito a Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro, no município de Timbé do Sul/SC, no horário das 07h30min as 11h30 horas e das 13h as 17h, em dias úteis, ou através do e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3536-1133. Roberto Biava
Prefeito Municipal

DECRETO 113/2017; EXONERA SERVIDOR TEMPORÁRIO

DECRETO Nº. 113, DE 05 DE MAIO DE 2017.

DEMITE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a 1.114/2002, de 05/02/2002;

DECRETA:
Art. 1º - Fica demitida a pedido, Silvia Mondardo, matrícula nº 3243, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 20 hs, Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 05 de maio de 2017.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 114/2017 PRORROGA PRAZO DE CONTRATAÇÃO

DECRETO Nº 114, DE 05 DE MAIO DE 2017.
PRORROGA PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002, que: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1º. Fica PRORROGADO por 60 dias, a contratação dos servidores abaixo identificados, Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul – SC.

Nome	Matrícula	Cargo
Cristiana Fernandes	3193	Auxiliar de Serviços Gerais I
Daiuzi Marchezini	3192	Auxiliar de Serviços Gerais I
Gerson Felício Machado	3191	Motorista
Joedina Christe Muller	3190	Auxiliar de Serviços Gerais I
Lucia Vieira Lima	3189	Auxiliar de Serviços Gerais II
Nauana Milioli Dal Toé	3188	Enfermeiro PSF/PACS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 05 de maio de 2017.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretario de Administração e finanças

DECRETO 115/2017 PRORROGA PRAZO DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 115, DE 09 DE MAIO DE 2017.

PRORROGA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002, que: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogada por 60 dias a contratação da servidora Andréia Scussel, matrícula nº 3.194, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, no Quadro de Pessoal temporário do Município de Timbé do Sul – SC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 09 de maio de 2017.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretario de Administração e finanças

DECRETO 116/2017 PRORROGA PRAZO DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 116, DE 09 DE MAIO DE 2017.

PRORROGA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002, que: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogada por 60 dias a contratação do servidor ELYANDRO RUFINO DE JESUS, matrícula nº 3.272, ocupante do cargo de Mecânico, Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul – SC, a partir de 15/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 09 de maio de 2017.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretario de Administração e finanças

Timbó

Prefeitura

ATA ANÁLISE DOCUMENTOS HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 04 2017 SAMAE - RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2017 – SAMAE
INTERESSADA: RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA - EPP

Às dez horas, do nono dia do mês de maio de dois mil e dezessete (09/05/2017), na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 55 de 27 de Janeiro de 2017, sob a presidência da Sra. Lourdes Moser, estando presentes os membros Moacyr Cristofolini Jr e Ângela Preuss, para abertura do envelope de Habilitação/Credenciamento do processo licitatório nº. 04/2017 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
Entregou tempestivamente o envelope a Empresa RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA – EPP – CNPJ nº. 83.497.479/0001-40.
A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem o envelope e que conferissem sua inviolabilidade e na sequência, iniciou-se a abertura do envelope, colocando a disposição dos presentes, para exame e rubrica, todos os documentos neles contidos.
Da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela habilitação da Empresa RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA - EPP. para prestação de serviços de divulgação das atividades administrativas desenvolvidas no município de Timbó, por intermédio de inserções de 30(trinta) e 60(sessenta) segundos, conforme relação de procedimentos listados no Anexo I do Edital.
Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER
Presidente
ANGELA PREUSS
Membro
MOACYR CRISTOFOLINI JR
Membro

AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 06 2017 FMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 06/2017 - FMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de material hospitalar destinado às Unidades de Saúde, Salas de Vacina, CAPS, Policlínica de Referência e SAMU. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 22 de maio de 2017. ABERTURA: dia 22 de maio de 2017 as 09h10min. ETAPA DE LANCES: dia 29 de maio de 2017 as 09h00min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 09/05/2017
DEISE A. N. MENDES
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 57.2016 PMT - MECÂNICA BUZZI

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 57/2016 PMT
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Mecânica Buzzi Ltda.
OBJETO: Inclusão do Item nº 03 (Mão de obra mecânica geral para tratores agrícolas, conforme listagem de veículos constante do anexo I do edital), a Ata de Registro de Preço, ao valor unitário/hora de R$ 71,80 (setenta e um reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017

DARCÍZIO BONA
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

PORTARIA N° FCT-11, DE 03 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA N° FCT-11, DE 03 DE ABRIL DE 2017
Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para a Fundação Cultural de Timbó.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ – FCT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da LC n° 171/2000, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no 2º da Lei Complementar nº 290, de 03/10/2005 e alterações, e Lei Complementar n° 356, de 29/08/2008, ou seja, na manutenção das atividades da Fundação Cultural de Timbó, conforme Decreto n° 4425, de 02 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 4456, de 01 de março de 2017,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, a servidora abaixo identificada:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ-FCT						
Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos (Referência Salarial: 30)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
KETLYN SAMANTHA MOHR (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados no Concurso Público)	4050193	0	10/01/1997	081.017.849-42	35h	03/04/2017 a 31/12/2017

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICIPIO DE TIMBÓ, em 03 de abril de 2017; 147º ano de Fundação; 83° ano de Emancipação Política.

JORGE R. FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE FCT

PORTARIA N° FCT-13, DE 10 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA N° FCT-13, DE 10 DE ABRIL DE 2017
Admite candidatos para o exercício de emprego público, conforme Lei Complementar nº 356, de 29 de agosto de 2008, alterada pela Lei Complementar n° 379, de 22 de dezembro de 2009.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ – FCT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da LC n° 171/2000 e alterações, e,

CONSIDERANDO-SE a criação do Quadro de Pessoal sob a forma de emprego público para atendimento de Programas Culturais no município de Timbó, pela Lei Complementar n° 356, de 29 de agosto de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 379 de 22 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO-SE a classificação dos candidatos no Concurso Público/Processo Seletivo Público n° 09/2016,

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR os servidores abaixo identificados, para exercer as funções do emprego público:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ		
Cargo Emprego Público: Atendente Museu do Imigrante Referência Salarial: GA-39		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Jocelia Aparecida Rocha Barbosa	684.927.669-72	35h
Cargo Emprego Público: Auxiliar do Arquivo Público Referência Salarial: GA-30		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Lorenzo Martins Bonicontro	035.467.799-32	35h
Cargo Emprego Público: Instrutor de Música Nivel III - Acordeon Referência Salarial: 05		

NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Jean Marcell Melere	056.181.569-03	20h

Art.2° CONVOCAR os admitidos para que no prazo máximo de 15 dias, apresente toda a documentação necessária à subscrição do contrato, dando início ao exercício das respectivas funções, nos termos do artigo 3°, §§'s 4º e 5º da Lei Complementar n° 356/2008, alterada pela Lei Complementar n° 379/2009, ressaltando que a inobservância do prazo estabelecido acarretará a nulidade da nomeação ora efetivada nos termos do §7º do mesmo dispositivo legal.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICIPIO DE TIMBÓ, em 10 de abril de 2017; 147° ano de Fundação: 83° ano de Emancipação Política.

JORGE R FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE FCT

PORTARIA Nº 266, DE 10 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 266, DE 10 DE MAIO DE 2017

Nomeia Servidores Públicos Municipais para o exercício de cargo efetivo na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 137, de 02/07/98 e alterações, os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 01/2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cargo: Atendente de Odontologia Referência Salarial: GA-24		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Araceli Silveira Fischer	032.921.489-60	30h
Cargo: Médico Clínico Geral Referência Salarial: GP-75		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Renata Mendonça de Barros	029.456.119-61	20h
Jaqueline Ferrareis Menegasso	060.039.679-78	20h
Flavio Padilha Martins	066.241.489-69	20h

Art. 2º CONVOCAR os Servidores nomeados para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c Edital de Concurso Público nº 01/2016, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários a posse no cargo para o qual foi nomeado.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se o servidor nomeado não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de maio de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº FCT-12, DE 10 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº FCT-12, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Altera a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Fundação Cultural de Timbó-FCT.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação Cultural de Timbó-FCT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar n° 171/2000, Lei n° 2.024, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2.439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 4425, de 02 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 4456, de 01 de março de 2017,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a data do término do período de contratação de Servidor abaixo relacionado:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ		
NOME	CÓDIGO ÚNICO/CONTRATO	DATA TÉRMINO
LEONARDO FERREIRA POVOAS	4028546 - 1	02/05/2017

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de abril de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

JORGE R. FERREIRA
Diretor Presidente FCT

PORTARIA Nº FME-07, DE 04 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº FME-07, DE 04 DE ABRIL DE 2017
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Fundação Municipal de Esportes.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 194 de 29/12/2000, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 4425, de 02 de janeiro do corrente, alterado pelo Decreto n° 4456, de 01 de março de 2017,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos (GA-30)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Guilherme Augusto Tomaselli (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovado em Concurso Público)	404135340	0	12/07/1996	079.445.069-56	35h	04/04/2017 a 04/07/2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de abril de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

MÁRCIO ELISIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes

PORTARIA Nº FME-08, DE 10 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº FME-08, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Servidores Públicos Municipais para o exercício de cargo efetivo.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 194 de 29/12/2000, e,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 194, de 29/12/2000, e alterações, os servidores abaixo relacionados:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (APROVADOS CONCURSO PÚBLICO FME N° 03/2016)		
Cargo: Auxiliar Operacional I Referência Salarial: SG-08		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Itamar Rais	067.008.049-73	44h
Rafael Werner	078.793.299-00	44h

Art. 2º CONVOCAR os Servidores nomeados para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c Edital de Concurso Público FME nº 03/2016, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários a posse no cargo para o qual foram nomeados.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se o servidor nomeado não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de março do corrente, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de abril de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

MÁRCIO ELISIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 85 2016 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2016 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção da iluminação pública, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras de Timbó/SC.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Rosane Maciel da Maia Representacoes Comerciais Eireli Me.
TOTAL ESTIMADO: R$ 691.746,50 (seiscentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 09/11/2017
Timbó, 09/11/2016
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Treze Tílias

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 06/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 06/2017 FMS – Pregão Presencial

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Treze Tílias, conforme itens constantes no Anexo I deste edital.
O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 23/05/2017, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Treze Tílias, na Praça Ministro Andreas Thaler nº 25, Centro, Treze Tílias, SC, CEP 89650-000. O edital pode ser obtido no site www.trezetilias.sc.gov.br. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

ALCIR DE RÓS
GESTOR DO FUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO PP 53/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 53/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de administração, gerenciamento e fornecimento de auxilio alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 1635/2009, aos servidores do Município de Treze Tílias, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados.
O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 25/05/17, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2017 FMS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2017 FMS

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
CREDENCIADO: IMAGGIO MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de exames de ultrassonografia e ressonância magnética para atendimentos aos pacientes do Fundo Municipal de Saúde de Treze Tílias
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para encargos decorrentes do presente Credenciamento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária (exercício financeiro de 2017): 04.01.2104.33.90.00.00.00.00.0002
VIGÊNCIA: O presente contrato terá início imediato a partir da data de sua assinatura e término previsto para 31/12/2017.
VALOR: A remuneração a que fará jus a CREDENCIADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores que constam no Anexo I do presente edital.
CREDENCIAMENTO nº 02/2017

DATA ASSINATURA: 09/05/2017

TREZE TÍLIAS, 09/05/2017

EXTRATO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35-2015

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: FOCALLE ENGENHARIA VIARIA LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto ajustar a forma de cumprimento do contrato de "locação de forma parcelada de equipamentos para monitoramento eletrônico de trânsito no perímetro urbano do município de Treze Tílias, com emissão de provas visuais do cometimento de infrações, em regime de execução indireta, de acordo com as características mínimas descritas no item Anexo I, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo VI do edital, e Estudo Técnico", firmado em 05 de maio de 2015.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 31/2015

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO
Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 meses, a partir de 05/05/2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA ASSINATURA: 05/05/2017

TREZE TÍLIAS, 05/05/2017

Tunápolis

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017
PROCESSO DE COMPRA N°.: 41/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°: 34/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°: 05/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. .

Aos 17 dias do mês de Março de 2017, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 34/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para aquisição de TUBOS DE CONCRETO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso para fornecer TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS constantes do Anexo I do edital licitatório n. 34/2017, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos materiais constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor:
Artefatos de Cimento Fronteira Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.494.614/0001-20, com sede na Linha Pitangueira, s/n, no Município de Tunápolis/SC, considerado doravante REGISTRADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT R$	Valor Total
1	Tubo de concreto 20 cm x 1m.ARTEFATOS FRONTEIRA	230	un	19,00	4.370,00
2	Tubo de concreto 30cm x 1m ARTEFATOS FRONTEIRA	430	un	22,50	9.675,00
3	Tubo de concreto 40cm x 1m ARTEFATOS FRONTEIRA	550	un	29,50	16.225,00
4	Tubo de concreto 60cm x 1m. ARTEFATOS FRONTEIRA	420	un	50,60	21.252,00
	Total geral				51.522,00

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 41/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 34/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo

ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS:

6.1 – Os tubos de concreto deverão ser entregues livres de frete e descarga, na Garagem da Prefeitura, sito na Rua 25 de Julho, ou ainda em outro local designado pelo requisitante, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município.

6.2 – O Município de TUNÁPOLIS emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, de acordo com suas necessidades, tendo como prazo limite doze meses após a homologação.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções..

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de até o dia 31/12/2017, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 41/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1.– O pagamento dos tubos da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

8.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

8.3 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 17 de Março de 2017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Artefatos de Cimento Fronteira Ltda-ME
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2017

PROCESSO DE COMPRA N°.: 79/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°: 55/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°: 11/2017

Ata de Registro de Preço nº 33/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA a contratação de empresas para a prestação de serviços de Transporte de Entidades Culturais, Grupos da 3ª Idade, Atletas e Outros.
Aos 05 dias do mês de maio de 2017, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho nº111, Centro, na cidade de Tunápolis,SC com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC doravante denominado de CONTRATANTE, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº 55/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO
1.1 - A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando a contratação de empresas para a prestação de serviços de Transporte de Entidades Culturais, Atletas, Grupos da 3ª Idade e Outros do pregão presencial nº 55/2017, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor TUNAPOLIS TUR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Real,s/n, Interior, no Município de Tunapolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.303.910/0001-67, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Danilo Kessler, inscrito no CPF sob o nº 760.386.379-15, considerado simplesmente doravante REGISTRADO

a) Descrição do(s) item(s):

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	400,00	Km	Quilômetros percorridos para roteiro de viagem para festa municipal das pessoas da terceira idade. A empresa vencedora deverá excepcionalmente neste dia disponibilizar de 6(seis) veiculos (ônibus e/ou micro ônibus), seguindo assim o seguinte itinerário em estrada de chão batido. * Ônibus saindo de Tunápolis passando por Canaleta até o clube de São Jorge, Clube de Linha Fátima, voltando via Wilges até Tunápolis. * Ônibus saindo de Tunápolis até o clube de São Sebastião, por Hugo Nicknig voltando até a entrada de Sete Tombos, estrada geral, clube de Pitangueira até Tunápolis. * Ônibus saindo do clube de Bonita passando em Raigão Baixo na igreja, estrada geral via Zoz até no Clube em Raigão Alto voltando até Tunápolis. * Ônibus saindo de Tunápolis passando Linha Baumgratz até São Pedro, no clube, passando via João Bourscheid até na Olinda Epping, voltando até o Clube de São José, Linha Scherer até Tunápolis. * Ônibus saindo de Tunápolis via Olaria Schorr, até no Clube em São Pedro, voltando volta Wirth até Tunápolis. * Ônibus saindo no Clube de Pitangueira, passando pela estrada geral até Tunápolis.	7,50	3.000,00
02	2.500,00	Km	Quilômetros percorridos para viagens educativas, culturais e esportivas, para transporte de atletas, entidades culturais e pessoas da terceira idade deste município, em viagens, municipais, intermunicipais e interestaduais, com micrônibus convencional com ar condicionado para no mínimo 15 passageiros. Incluindo percurso em estradas de chão batido.	4,40	11.000,00
03	6.000,00	Km	Quilômetros percorridos para viagens educativas, culturais e esportivas, para transporte de atletas, entidades culturais e pessoas da terceira IDADE deste município, em viagens, municipais, intermunicipais e interestaduais, com ônibus convencional (com banheiro) para no mínimo 40 passageiros. Incluindo percurso em estradas de chão batido.	6,80	40.800,00
			TOTAL GERAL		54.800,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO
2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 11/2017.
2.2 - O compromisso da prestação de serviço só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 55/2017 que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.
2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o §1°, artigo 65 da Lei 8.666/93.
3.3 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
3.3.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
3.4 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
3.5 - O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.6 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
3.7 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 O pagamento será feito por quilometro (Km) rodado, 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal / fatura, e planilha específica emitida pela Secretaria responsável pela execução dos serviços de transporte, em moeda corrente nacional, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo ou feriado, hipóteses em que o pagamento será ultimado para o primeiro dia útil que se seguir, sendo pré-requisito para o recebimento, a apresentação do comprovante de pagamento do seguro, quando o mesmo for contratado

com pagamento mensal pela CONTRATADA.
4.2 O Município, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
5.1.1 - automaticamente:
5.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;
5.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;
5.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
5.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
5.2.1 - A pedido, quando:
5.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
5.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
5.2.1.3 - a solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceitas as razões do pedido.
5.2.2 - por iniciativa da Administração Municipal, quando:
5.2.2.1 - o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
5.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
5.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
5.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
5.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

5.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial.

6. DO PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
6.1 Para atender ao objeto do presente contrato, o Licitante vencedor deverá realizar as viagens de acordo com as necessidades da municipalidade. O Município encaminhará solicitação para a realização de viagens com no mínimo 05 (cinco) dias consecutivos de antecedência.
6.2 O Licitante vencedor deverá disponibilizar veículo em boas condições, e que atenda às exigências mínimas do edital para cada item. O veículo disponibilizado deverá ser aquele cuja documentação foi apresentada no ato da assinatura do contrato, ou outro, desde que em condições idênticas e que tenha sido previamente aprovado pelo Município.
6.3 O Licitante vencedor deverá arcar com as despesas de alimentação e hospedagem, se for o caso, em decorrência de problemas mecânicos ocorridos nos veículos durante as viagens.
6.4 O Licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do artigo 65 da Lei n° 8666/93 atualizada.
6.5. Todas as despesas, inclusive combustível, motorista, manutenção do veículo, dentre outras necessárias a correta execução destes serviços deverão estar inclusas no preço.
6.6 O Licitante vencedor é responsável pela prestação total dos serviços ora contratados, respeitando os itinerários e horários estabelecidos;
6.7 O Licitante vencedor é responsável pelos danos que possa causar ao Município ou a terceiros em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para a Prefeitura ou a terceiros;
6.8 O Licitante vencedor é responsável por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a executar, nas condições estipuladas, a prestação dos serviços objeto deste contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato, de conformidade com o que prevê o artigo 71 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
6.9 Deverá o Licitante vencedor manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Pregão Presencial nº 55/2015.
6.10 A Licitante vencedora deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.
6.11 O Licitante vencedor é responsável por formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato. Será também responsável pelos custos com alimentação e estadia dos motoristas.
6.12 O Licitante vencedor deverá disponibilizar veículo em boas condições, e que atenda às exigências mínimas do edital para cada item. O veículo disponibilizado deverá ser aquele cuja documentação foi apresentada no ato da assinatura do contrato, ou outro, desde que em condições idênticas e que tenha sido previamente aprovado pelo Município.
6.13 O Licitante vencedor deverá arcar com as despesas de alimentação e hospedagem, se for o caso, em decorrência de problemas mecânicos ocorridos nos veículos durante as viagens.
6.14 O Licitante vencedor do certame deverá providenciar junto ao DER/SC o ATR – Autorização de Transporte Rodoviário para cada viagem ficando por sua inteira responsabilidade a retirada de tal documento, além de pegar junto a secretaria correspondente a listagem dos passageiros a serem transportados
7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A presente Ata terá validade até 31/12/2017, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 55/2017 que a originou.
7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo, do Edital de Pregão Presencial n.55/2017.
8.1.1. Pelo atraso injustificado do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
8.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, o Município de Tunápolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa detentora as sanções previstas artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s).
8.2. O Município de Tunápolis poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela empresa detentora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei Federal nº8.666/1993.
8.3. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a empresa detentora que não cumprir as clausulas desta Ata, sujeitas ainda:
8.3.1. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
8.3.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
9 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será divulgada na Imprensa Oficial do Município. Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.
10. DO FORO
10.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 55/2017 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
10.2 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, de 05 de maio de 2017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

TUNAPOLIS TUR LTDA-ME
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°: 02/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUICIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVAS que serão destinados para os veículos e máquinas desta municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante deste ato convocatório.

Aos 02 dias do mês demarço de 2017, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 31/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE PNEUS CÂMARAS NOVAS, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de FORNECER PNEUS CÂMARAS NOVAS que serão destinados para os veículos e máquinas desta municipalidade constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – GABRIEL ANDRES FLACH-ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº: 24.693.328/0001-07, estabelecido na Rua Duque de Caxias,515, no Municipio de Boa Vista do Buricá-RS, contato pelo e-mail: pneusflach@gmail.com, fone (055) 3538 1146, ou (55) 99260887, considerado doravante REGISTRADO, conforme seguem intens abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO				PREVISÃO DE CUSTOS	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
2	Pneu 295x80x225.5 Borrachudo 16 Lonas Misto. MARCA DUNLOP-SP	Und	8	1.655,00	13.240,00
4	Pneu 1000x20 Borrachudo 16 Lonas Radial MARCA DUNLOP-SP	Und	8	1.339,00	10.712,00
9	Pneu 90x90x19 MARCA MAGGION	Und	2	168,00	336,00
10	Pneu 110x90x17 MARCA MAGGION	Und	4	173,00	692,00
11	Pneu 2.75x18 MARCA MAGGION	Und	2	110,00	220,00
12	Pneu 90x9018 MARCA MAGGION	Und	4	130,00	520,00
22	Protetor p/ pneu 1000x20 MARCA MAGGION	Und	10	28,00	280,00
23	Protetor p/ pneu 7.50x16 MARCA MAGGION	Und	2	24,00	48,00
24	Câmara 110x90x17 MARCA MAGGION	Und	4	30,00	120,00
25	Câmara 90x90x18 MARCA MAGGION	Und	10	30,00	300,00
26	Câmara 90x90x19 MARCA MAGGION	Und	4	30,00	120,00
27	Câmara para pneu 900x20 MARCA MAGGION	Und	15	80,00	1.200,00
28	Câmara para pneu 1.400x24 MARCA MAGGION	Und	2	193,00	386,00
32	Pneu 205/75 aro 16 (Saúde) FALKEN	und	24	498,00	11.952,00
40	Pneu 215.75 x17.5 liso (educação) DUNLOP-SP	und	24	770,00	18.480,00
43	Pneu 205/75 R16 (educação) FALKEN	und	6	497,00	2.982,00
TOTAL GERAL				61.588,00	

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 – Os pneus e câmaras deverão ser entregues livres de frete e descarga, na garagem do DMER, estabelecida na Rua 25 de julho, Centro, ou ainda em outro local designado pelo requisitante, dentro de perímetro urbano do município, devendo ocorrer em até 8 (oito) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município.

2.2 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os pneus e câmaras que vier com defeito.

2.3 - Imediatamente após a entrega dos pneus e câmaras, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelos Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

2.4 – Na hipótese da não aceitação dos pneus e câmaras, os mesmos deverão ser retiradas pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 31/2017, que a originou.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento devido ao vencedor será efetuado EM ATE 8 DIAS APOS O RECEBIMENTOdos pneus e câmaras, e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

7.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

7.3 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 01 de Março de 2017.
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

GABRIEL ANDRES FLACH-ME
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°: 02/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUICIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVAS que serão destinados para os veículos e máquinas desta municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante deste ato convocatório.

Aos 02 dias do mês demarço de 2017, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 31/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE PNEUS CÂMARAS NOVAS, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado,

objetivando o compromisso de FORNECER PNEUS CÂMARAS NOVAS que serão destinados para os veículos e máquinas desta municipalidade constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – RODAMAX COMERCIO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA –ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.519.809-0001-31, estabelecido na Rua Coronel Neco Januario,1180, sala B, no Municipio de Cerro Largo-RS, contato e-mail: comercial.rodamax@gmail.com, fones: (55) 33591306, (55) 99653-7046,considerado doravante REGISTRADO.

PROGRAMA DE TRABALHO				PREVISÃO DE CUSTOS	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total R$
3	Pneu 295x80x225.5 Liso 16 Lonas Misto. MARCA DUNLOP	Und	6	1.634,00	9.804,00
6	Pneu 7.50x16 Borrachudo 10 Lonas Radial. MARCA GOODYEAR	Und	6	595,00	3.570,00
8	Pneu 185.70x14 MARCA DUNLOP	Und	7	218,50	1.529,00
16	Pneu 185/65 aro 15 MARCA DUNLOP	und	4	309,00	1.236,00
17	Pneu 185x65 aro 15 (gabinete) MARCA DUNLOP	Und	4	309,00	1.236,00
18	Pneu 185x65 aro 14 (FMDCA) MARCA DUNLOP	Und	4	234,00	936,00
19	Pneu 185x70 aro 14 (CRAS) MARCA DUNLOP	Und	4	218,00	872,00
20	Pneu 165x70 aro 13 (CRAS) MARCA DUNLOP	Und	4	168,50	674,00
21	Pneu 165x70 aro 13 (Siena) MARCA DUNLOP	Und	4	168,50	674,00
29	Câmara para pneu 19.5x24 MARCA RS CAMARAS	Und	2	230,00	460,00
30	Câmara para pneu 12.5x18 MARCA RS CAMARAS	Und	4	129,00	516,00
31	Câmara para pneu 7.50x16 bico curto MARCA RS CAMARAS	Und	12	59,50	714,00
33	Pneu 185/60 aro 14 (Saúde) MARCA DUNLOP	und	24	278,50	6.684,00
35	Pneu 165/70 aro 13 (Saúde) MARCA DUNLOP	und	8	168,50	1.348,00
36	Pneu 185/65 aro 15 (Saúde) MARCA DUNLOP	und	16	309,00	4.944,00
42	Pneu dianteiro 205/70 R15 (educação) MARCA FALKEN	und	6	399,00	2.394,00
44	Pneu 195/55 R16 (educação) MARCA FALKEN	und	12	443,50	5.322,00
TOTAL GERAL				42.913,50	

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 – Os pneus e câmaras deverão ser entregues livres de frete e descarga, na garagem do DMER, estabelecida na Rua 25 de julho, Centro, ou ainda em outro local designado pelo requisitante, dentro de perímetro urbano do município, devendo ocorrer em até 8 (oito) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município.

2.2 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os pneus e câmaras que vier com defeito.

2.3 - Imediatamente após a entrega dos pneus e câmaras, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelos Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

2.4 – Na hipótese da não aceitação dos pneus e câmaras, os mesmos deverão ser retiradas pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 31/2017, que a originou.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento devido ao vencedor será efetuado EM ATE 8 DIAS APOS O RECEBIMENTOdos pneus e câmaras, e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

7.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

7.3 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 01 de Março de 2017.
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

RODAMAX COMERCIO DE PNEUS E LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA –ME
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°: 02/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUICIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVAS que serão destinados para os veículos e máquinas desta municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante deste ato convocatório.

Aos 02 dias do mês demarço de 2017, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, no uso da competência que lhe foi atribuída

regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 31/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE PNEUS CÂMARAS NOVAS, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de FORNECER PNEUS CÂMARAS NOVAS que serão destinados para os veículos e máquinas desta municipalidade constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor –MODELO PNEUS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 94.510.682-0001-26, estabelecida na Rua Mal.Humberto Castelo Branco, 56, no Municipio de Bento Gonçalves-RS, contato pelo e-mail filial@modelopneus.com.br, Fones(54) 3455.6500, ou (54) 3261.6579, considerada dovarante REGISTRADA.

PROGRAMA DE TRABALHO				PREVISÃO DE CUSTOS	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
13	Pneu 12.16.5. MARCA PIRELLI	Und	2	928,00	1.856,00
38	Pneu 900/20 liso (educação) MARCA PIRELLI	und	4	810,00	3.240,00
TOTAL GERAL				5.096,00	

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 – Os pneus e câmaras deverão ser entregues livres de frete e descarga, na garagem do DMER, estabelecida na Rua 25 de julho, Centro, ou ainda em outro local designado pelo requisitante, dentro de perímetro urbano do município, devendo ocorrer em até 8 (oito) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município.

2.2 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os pneus e câmaras que vier com defeito.

2.3 - Imediatamente após a entrega dos pneus e câmaras, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelos Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

2.4 – Na hipótese da não aceitação dos pneus e câmaras, os mesmos deverão ser retiradas pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 31/2017, que a originou.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento devido ao vencedor será efetuado EM ATE 8 DIAS APOS O RECEBIMENTOdos pneus e câmaras, e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

7.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

7.3 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 01 de Março de 2017.
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

MODELO PNEUS LTDA.
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017

PROCESSO DE COMPRA N°.: 41/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°: 34/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°: 05/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. .

Aos 17 dias do mês de Março de 2017, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 34/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para aquisição de TUBOS DE CONCRETO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso para fornecer TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS constantes do Anexo I do edital licitatório n. 34/2017, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos materiais constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor:
Imperial Empreedimentos Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.645.439/0001-05, com sede na Rua Victor Meirelles, 1462, sala 01, Bairro Cidade Alta, no Município de Cunha Porã/SC, doravanete denominado REGISTRADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR R$	
5	Tubo de concreto de 100 x 100 (com ferragem) IMPERIAL	200	un	248,00	49.600,00
6	Tubo de concreto de 0,80 cm x 1m pa1 (com ferragem) IMPERIAL	150	un	142,00	21.300,00
7	Tubo de concreto de 1,50m x1 m pa2 (com ferragem) IMPERIAL	50	un	450,00	22.500,00
	TOTAL GERAL				93.400,00

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 41/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 34/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS:

6.1 – Os tubos de concreto deverão ser entregues livres de frete e descarga, na Garagem da Prefeitura, sito na Rua 25 de Julho, ou ainda em outro local designado pelo requisitante, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município.

6.2 – O Município de TUNÁPOLIS emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, de acordo com suas necessidades, tendo como prazo limite doze meses após a homologação.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções..

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de até o dia 31/12/2017, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 41/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1.– O pagamento dos tubos da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

8.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

8.3 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 17 de Março de 2017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Imperial Empreedimentos Ltda ME
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Processo de Compra N°.: 32/2017
Pregão Presencial n°: 25/2017
Registro de Preços n°: 03/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS paraaquisição Peças e Materiais destinados na manutenção da frota de máquinas do DMER, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 03 dias do mês de Março de 2017, o Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, nº 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 25/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTOde Peças e Materiais destinados na manutenção da frota de máquinas do DMER,observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição Peças e Materiais destinados na manutenção da frota de máquinas do DMER, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

a) Fornecedor – ANTONIO VIEL- ME, empresa juridica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.016.902-0001-20, estabelecida na Rua Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 187-D, Bairro Bela Vista, no Município de Chapecó-SC, contato e-mail:contato@viel-maquinas.com.br, fone: (49) 3025-4800 ou (49) 30254900, considerado doravante REGISTRADO conforme seguem lotes abaixo:
Lote 5

ITEM	UNI	QUANT.	DESCRIÇÃO PEÇAS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Und	10	Mangueira Hidráulica ¼" 2 TramaAS. Marca Forza	16,02	160,20
2	Und	10	Mangueira Hidráulica 3/8" 2 Tramas Marca Forza	22,25	222,50
3	Und	10	Mangueira ½" 4 Tramas Lemman Marca Forza	62,30	623,00
4	Und	10	Mangueira ¾" 4 Tramas 6000 psi	89,00	890,00
5	Und	10	Mangueira 5/8" R12- 4 Tramas	78,32	783,20
6	Und	10	Mangueira 1" 4 Tramas R15-6000 psi	122,82	1.228,20
7	Und	6	Femea Sede Plana Reta 9/16" x ¼	14,24	85,44
8	Und	4	Femea Gic 45° 9/16" Orfs x ¼"	13,35	53,40
9	Und	6	Femea Gic 13/16 Orfs 3/8"	17,80	106,80
10	Und	4	Femea Gic 90º 11/16 Orfs x 3/8"	17,80	71,20
11	Und	6	Femea Gic 13/16" Orfs ½"	21,36	128,16
12	Und	4	Femea Sede Plana 90º ½	26,70	106,80
13	Und	6	Femea Sede Plana 1' x 5/8"	24,92	149,52
14	Und	4	Femea Sede Plana 90°	26,70	106,80
15	Und	6	Femea Gic 90° 1.5/16 Unf Jic 37x ¾" a	35,60	213,60
16	Und	4	Femea Gic 90° 1.7/16" Orfs x ¾"	42,72	170,88
17	Und	6	Femea Gic 1.7/16" Orfs x 1"	40,05	240,30
18	Und	4	Femea Gic 90° 1.7/16" Orfs x 1"	53,40	213,60
			Total Geral		5.553,60

Lote 6

ITEM	UNI	QUANT.	DESCRIÇÃO PEÇAS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Und	2	Mangueira Hidráulica 3/8" 2 Tramas.	24,92	49,84
2	Und	2	Adaptador Boss C/ Anel 9/16" Gic ¾"	46,28	92,56
3	Und	2	Femea Gic 45° 13/16" x 3/8"	27,59	55,18
4	Und	2	Terminal Femea Gic 11/16" x 3/8"	23,14	46,28
			Total Geral		243,86

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 32/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 25/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Quantitativo indicado por estimativa podendo variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade e manutenção da frota de máquinas e veículos do DMER. A entrega deverá ocorrer de maneira fragmentada de acordo com o andamento dos serviços de manutenção do setor, mediante requisição prévia a ser explicada e emitida pelo setor competente. Uma vez expedida a ordem de fornecimento, a entrega deverá em até 5(cinco) dias úteis tendo por local a Garagem do DMER do centro deste município.

6.2 – A Secretaria Municipal dos Transportes Obras e Urbanismo terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 32/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:
8.1 Os pagamentos serão efetuados até 8(oito) após faturamento do montante fornecido, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

8.2 O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade da entrega das peças e materiais, conforme especificações e certificações constantes em edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO
As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunapolis.,SC 03 de março de 2017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEL- ME
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Processo de Compra N°.: 32/2017
Pregão Presencial n°: 25/2017
Registro de Preços n°: 03/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS paraaquisição Peças e Materiais destinados na manutenção da frota de máquinas do DMER, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 03 dias do mês de Março de 2017, o Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, nº 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 25/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTOde Peças e Materiais destinados na manutenção da frota de máquinas do DMER,observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição Peças e Materiais destinados na manutenção da frota de máquinas do DMER, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

a) Fornecedor:A empresa MARAVIMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa juridica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.079-0001-02, estabelecida na BR 282, KM 605, no Município de Maravilha –SC, contato e-mail:maravimaquinas@maravimaquinas.com.br, fone (49) 3664-0888, considerado doravante REGISTRADO.

LOTE i

ITEM	UNI	QUANT.	DESCRIÇÃO PEÇAS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Und	15	Dentes Centrais AR1	50,0575	750,86
2	Und	5	Dentes Laterais L.D.	113,767	568,84
3	Und	5	Dentes Laterais L.E.	113,767	568,84
4	Und	30	Parafusos	2,0478	61,43
5	Und	30	Porcas	1,0011	30,03
			Total Geral		1.980,00

LOTE II

ITEM	UNI	QUANT.	DESCRIÇÃO PEÇAS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Und	1	Lâmina 5/8 - 8 Furos 6 Polegadas	319,3932	319,39
2	Und	1	Lâmina 5/8 - 9 Furos 6 Polegadas	356,9689	356,97
3	Und	30	Porca Lâmina	0,5636	16,91
4	Und	30	Parafusos	1,8506	55,52
5	Und	2	Canto Lâmina	300,6054	601,21
			Total Geral		1.350,00

LOTE III

ITEM	UNI	QUANT.	DESCRIÇÃO PEÇAS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Und	2	Jogo Lâminas 13 Furos – 3/45/8 – 6 Polegadas AR1	430,00	860,00
			Total Geral		860,00

LOTE IV

ITEM	UNI	QUANT.	DESCRIÇÃO PEÇAS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Und	2	Jogo Lâmina 13 Furos 5/8 – 6 Polegadas	354,6208	709,24
2	Und	26	Parafusos	1,7913	46,57
3	Und	26	Porcas	0,5456	14,97
			Total Geral		770,00

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 32/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 25/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Quantitativo indicado por estimativa podendo variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade e manutenção da frota de máquinas e veículos do DMER. A entrega deverá ocorrer de maneira fragmentada de acordo com o andamento dos serviços de manutenção do setor, mediante requisição prévia a ser explicada e emitida pelo setor competente. Uma vez expedida a ordem de fornecimento, a entrega deverá em até 5(cinco) dias úteis tendo por local a Garagem do DMER do centro deste município.

6.2 – A Secretaria Municipal dos Transportes Obras e Urbanismo terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 32/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 Os pagamentos serão efetuados até 8(oito) após faturamento do montante fornecido, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

8.2 O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade da entrega das peças e materiais, conforme especificações e certificações constantes em edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC., 03 de Março de 2017.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

MARAVIMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°: 04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de Construção e demais materiais destinadas para manutenção de imóveis, locais públicos e diversas ruas desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 08 dias do mês de março de 2017, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 36/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO Materiais de Construção e demais materiais, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO constantes nesta de registro de preço, conforme segue abaixo:

Item	Qtd.	Uni	DESCRIÇÃO	Preço R$ Unitário	
01	50	Br	Ferro de construção 4.2 ARCELOR	5,65	282,50
02	50	Br	Ferro de construção 5.0 ARCELOR	7,40	370,00
03	50	Br	Ferro de construção ¼ ARCELOR	12,99	649,50
04	100	Br	Ferro de construção 5/16 ARCELOR	18,90	1.890,00
05	100	Br	Ferro de construção 3/8 ARCELOR	29,90	2.990,00
06	12	Und	Disco de corte Serra Circular para madeira 4 pol BOSCH	29,00	348,00
07	12	Und	Disco de corte de Tijolo e concreto 4 pol IRWIN	21,30	255,60
08	06	Kg	Prego 10x10 GERDAU	12,00	72,00
09	06	Kg	Prego 12x12 GERDAU	8,90	53,40
10	10	Kg	Prego 15x18 GERDAU	7,60	76,00
11	10	Kg	Prego 16x24 GERDAU	7,30	73,00
12	40	Kg	Prego 17x27 GERDAU	6,90	276,00
13	20	Kg	Prego 17x27 com cabeça dupla GERDAU	9,10	182,00
14	40	Kg	Prego 19x39 GERDAU	6,60	264,00
15	40	Kg	Prego 21x45 GERDAU	6,60	264,00
16	60	Kg	Prego 23x60 GERDAU	8,20	492,00
17	60	Kg	Prego 25x72 GERDAU	8,20	492,00
18	10	Kg	Prego Telheiro 17x27 GERDAU	10,50	105,00
19	15	Un	Desempenadeira Estriada PVC 14x27 ASTRA	16,00	240,00
20	10	Un	Desempenadeira Lisa de PVC 14x27 ASTRA	16,00	160,00
21	10	Un	Desempenadeira plástica com espuma 14x27 ASTRA	8,50	85,00
22	03	Un	Desempenadeira em PVC com canto estriada 15x27 ASTRA	29,00	87,00
23	02	Un	Desempenadeira de aço Dentada – 24x12 ASTRA	8,60	17,20
24	10	Un	Pincel 2 polegadas ROMA	6,00	60,00
25	10	Un	Pincel 1 polegada ROMA	4,50	45,00
26	06	Un	Baldes Plástico Pedreiro 12 litros Reforçado ASTRA	36,00	216,00
27	05	Un	Cadeado Latão médio 30mm STAM	17,90	89,50
28	05	Un	Cadeado Latão Grande 50mm STAM	35,00	175,00
29	03	Un	Trenas de metal 08 metros IRWIN	28,00	84,00
32	03	Un	Limas para Motosserras 5/32 NICHOLSON	8,00	24,00
33	04	Un	Torques Aço Carbono "8" polegadas SÃO ROMÃO	20,80	83,20
34	04	Un	Alicate Universal Aço Carbono "8"polegadas WORKER	22,90	91,60
35	10	Un	PU Veda Calha 400g WURTH	22,00	220,00
36	02	Un	Picareta Alvião 4 libras com cabo 90 cm AÇOTERRA	48,00	96,00
37	06	Un	Óleo Desengripante 300ml WURT	12,00	72,00
38	24	Un	Plugue Macho – 2 pinos ILUMI	3,50	84,00
39	24	Un	Plugue Fêmea – 03 furos ILUMI	4,50	108,00
40	100	Un	Parafuso Soberbo cabeça sextavado 5/16x60 WURT	0,52	52,00
41	100	Un	Parafuso Soberbo cabeça sextavado5/16x65 WURT	0,65	65,00
42	100	Un	Parafuso Soberbo cabeça sextavado 5/16x70 WURT	0,58	58,00
43	100	Un	Parafuso Soberbo cabeça sextavado5/16x75 WURT	0,85	85,00
44	100	Un	Parafuso Soberbo cabeça sextavado 5/16x80 WURT	0,80	80,00
45	100	Un	Parafuso Philips para madeira 5.0x50 WURT	0,15	15,00
46	100	Un	Parafuso Philips para madeira 5.0x60 WURT	0,20	20,00
47	100	Un	Parafuso Philips para madeira 5.0x65 WURT	0,30	30,00
48	100	Un	Parafuso Philips para madeira 5.0x80 WURT	0,30	30,00
49	100	Un	Parafuso Chumbador 3/8x 3 ½ WURT	1,90	190,00
50	24	Un	Dobradiças reta para porta aço cromado 2x ½ WURT	1,75	42,00

51	24	Un	Dobradiças reta para porta aço cromado 3x ½ WURT	2,75	66,00
52	12	Un	Dobradiça Vai e Vem "3" STARFER	42,00	504,00
54	05	Scs	Argamassa AC1 TECNOCOLA	8,85	44,25
55	05	Scs	Argamassa Ac2 TECNOCOLA	17,50	87,50
56	05	Scs	Argamassa Ac3 TECNOCOLA	29,50	147,50
57	04	Un	Cola adesiva instantânea com no mínimo 5g WURTH	6,90	27,60
58	04	Un	Perneiras de Segurança com talas em PVC e fechamento em velcro com CA STHIL	68,00	272,00
59	04	Un	Multimassa Tapa Tudo 340gr RESICOLOR	36,60	146,40
60	02	Un	Cinto para Pedreiro AÇOTERRA	32,00	64,00
61	02	un	Massa Corrida PVA 18 litros FENIX	72,80	145,60
62	12	un	Fita Isolante 10 metros AMANCO	4,10	49,20
63	02	un	Corrente Motopoda 1,1mm3/8 – sabre 30cm STHIL	76,00	152,00
64	04	un	Broca Engate Rápido vídea 5mmx100mm IRWIN	13,00	52,00
65	04	un	Broca Engate Rápido vídea 6mmx100mm IRWIN	12,90	51,60
66	04	un	Broca Engate Rápido vídea 7mmx100mm IRWIN	18,00	72,00
67	04	un	Broca Engate Rápido vídea 8mmx100mm IRWIN	19,15	76,60
68	04	un	Broca Engate Rápido vídea 10mmx100mm IRWIN	17,80	71,20
69	04	un	Broca de Aço para Ferro 5mm IRWIN	4,90	19,60
70	04	un	Broca de Aço para Ferro 6mm IRWIN	5,90	23,60
71	04	un	Broca de Aço para Ferro 7mm IRWIN	7,80	31,20
72	04	un	Broca de Aço para Ferro 8mm IRWIN	10,70	42,80
73	04	un	Broca de Aço para Ferro 10mm IRWIN	18,00	72,00
74	03	un	Exaustor para cozinha Branco 25cm, vazão 180m3/hora –plástico ITC	137,00	411,00
75	06	un	Exaustor para Banheiro Tm 15cmx15cm, com tubulação para aoplamento c/distancia de até 2,5 mts ITC	148,00	888,00
79	02	un	Conjunto para motoqueiro completo G DELTA	200,00	400,00
80	08	Un	Bits para Parafusadeira Fenda 50mm x1/4 GROSS	8,00	64,00
81	08	un	Bits para Parafusadeira Philps 50mm x1/4 GROSS	7,80	62,40
82	08	un	Bits para Parafusadeira Fenda 50mm x 3/16 GROSS	8,00	64,00
83	08	un	Bits para Parafusadeira Fenda 50mm x 3/16 GROSS	7,50	60,00
84	200	un	Parafuso Telha 5x16x110 com vedação COBRAFIX	0,50	100,00
85	08	Un	Mola aérea hidráulica p/porta (80) 2 estágio ECCOFER	76,00	608,00
86	72	Un	Gancho para Bucha 10mm WURTH	0,78	56,16
87	72	Un	Gancho para Bucha 8mm WURTH	0,39	28,08
88	06	Un	Carretel Linha para máquina roçadeira que são da Nakachi 133m/sthil NAKASCHI	65,00	390,00
89	10	Un	Pneu para carinho de mão WORKER	19,90	199,00
90	10	Un	Câmara para carrinho de mão WORKER	10,99	109,90
91	03	Un	Carretel linha pedreiro 100 metros – 0.60 WORKER	6,35	19,05
95	100	sc	Cal de Pintura 5Kg FIDA	8,00	800,00
96	50	sc	Cal hidratada FIDA	10,50	525,00
97	300	Sc	Cimento SANTA	29,00	8,700,00
98	300	M3	Areia MARIA	139,00	41.700,00
102	10	LT	Tinta Branca 18 litros demarcação viária COLORWAN	378,00	3.780,00
105	10	Un	Lixeiras em plástico, capacidade para 90 lt, cor amarelo, com poste em aço galvanizado de 1,20mt com suporte e fixação BBS	275,00	2.750,00
108	5000	Un	Tijolo cerâmico 06 furos 9x14x24 SHORR	0,60	3.000,00
110	5	M3	Madeira Quadrada Pinus – Serrada CAARÓ	650,00	3.250,00
111	15	M3	Madeira de Pinus tábuas de 20, 25e 30 cm CAARÓ	800,00	12.000,00
114	5	un	Protetor concha 22DB 3M	41,90	209,50

115	5	UN	Protetor Facial incolor 27 3M	28,90	144,50
			TOTAL GERAL		94.638,34

Fornecedor – A empresa WEBER MÁQUINAS E CAMPEIRA AGROPECUÁRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Cerro Largo, n. 693, sala 01, Centro do Município de Tunápolis-SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 00.506.993-0001-78, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Fernando Gassen, considerado doravante CONTRATADO.

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 36/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 29/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – A entrega dos materiais licitados deverá ocorrer de forma imediata no prazo máximo de 24 horas dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

6.2 A retirada do material referente oitem106 será efetuada diretamente na sede da empresa vencedora, com veículo próprio do município, conforme a necessidade, sendo que a localização da empresa não poderá exceder à 90 Km de distância do município de Tunápolis.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 36/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC 08 de março de 2017.
Renato Paulata
Prefeito Municipal

WEBER MÁQUINAS E CAMPEIRA AGROPECUÁRIA LTDA-ME
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°: 04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DEMADEIRA, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 08 dias do mês de março de 2017, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 36/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE MADEIRA observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de MADEIRA EUCALIPTO constante neta ata de registro de preço nas condições estabelecidas no ato convocatório conforme segue abaixo:

112	40	M3	Madeira de Eucalipto Serrada de diversas Bitolas. Madeireira Bamberg	719,00	28.760,00

a) Fornecedor – A empresa MADEIREIRA BAMBERG LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n º 82.819.806-0001-70, estabelecida na Estrada Linha Felipe Schmidt, no Município de Tunápolis-SC, neste ato representado pela Procuradora a Sra. Neide Maria Bamberg, fone para contato 49 991263033.

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 36/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 29/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – A entrega dos materiais licitados deverá ocorrer de forma imediata no prazo máximo de 24 horas dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

6.2 A retirada do material referente oitem106 será efetuada diretamente na sede da empresa vencedora, com veículo próprio do município, conforme a necessidade, sendo que a localização da empresa não poderá exceder à 90 Km de distância do município de Tunápolis.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 36/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TUNÁPOLIS,SC., 08 de março de 2017.
Renato Paulata
Prefeito Municipal

MADEIREIRA BAMBERG LTDA ME
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°: 04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS DE MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO ASFÁLTICA, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 08 dias do mês de março de 2017, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 36/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO ASFÁLTICA, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de Massa Asfáltica e Emulsão asfáltica constante nesta ata de registro de preço, conforme segue abaixo:

106	30	ton	Massa Asfáltica "CBUQ" (Faixa "C"- DNIT) GAIA	270,00	8.100,00
107	10	litro	Emulsão Asfáltica RR- 1C GAIA	3,80	38,00

Fornecedor – A empresa GAIA RODOVIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Duque de Caxias, 626, sala 101, centro do Município de Maravilha-SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.257.777.0001-24, fone para contato (49) 36642022 e e-mail gaiarodovias@gaiarodovias.com.br.

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho,

observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 36/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 29/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – A entrega dos materiais licitados deverá ocorrer de forma imediata no prazo máximo de 24 horas dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

6.2 A retirada do material referente oitem106 será efetuada diretamente na sede da empresa vencedora, com veículo próprio do município, conforme a necessidade, sendo que a localização da empresa não poderá exceder à 90 Km de distância do município de Tunápolis.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 36/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC 08 de março de 2017.
Renato Paulata
Prefeito Municipal

GAIA RODOVIAS LTDA
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°: 04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de Construção e demais materiais destinadas para manutenção de imóveis, locais públicos e diversas ruas desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 08 dias do mês de março de 2017, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 36/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO Materiais de Construção e demais materiais, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO constantes nesta de registro de preço, conforme segue abaixo:

Item	qtda	Unid	Especificação do Material e Marca	Valor Unit	Valor Total
92	50	M3	Concreto Usinado (fck 15) JANTSCH	325,00	16.250,00
93	50	M3	Concreto Usinado (fck 20) JANTSCH	335,00	16.750,00
94	50	M3	Concreto Usinado (fck25) JANTSCH	345,00	17.250,00
99	50	M3	Pedrisco JANTSCH	75,00	3.750,00
100	50	M3	Pó de Brita JANTSCH	75,00	3.750,00
101	300	M3	Brita JANTSCH	75,00	22.500,00
104	15	Un	Serviço de bombeamento para concreto usinado JANTSCH	300,00	4.500,00
			TOTAL GERAL		84.750,00

Fornecedor – A empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS JANTSCH EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha São Lourenços s\n, Rodovia SC 386, KM 01, Interior do Municipio de Iporã do Oeste, SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 06.330.226.0001-37.

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 36/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 29/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – A entrega dos materiais licitados deverá ocorrer de forma imediata no prazo máximo de 24 horas dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

6.2 A retirada do material referente oitem106 será efetuada diretamente na sede da empresa vencedora, com veículo próprio do município, conforme a necessidade, sendo que a localização da empresa não poderá exceder à 90 Km de distância do município de Tunápolis.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 36/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele

poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC 08 de março de 2017.
Renato Paulata
Prefeito Municipal

PRESTADORA DE SERVIÇOS JANTSCH EIRELI EPP
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°: 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2017.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação através de Registro de Preço a seleção de propostas, visando a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em Maquinas e Veículos da Prefeitura Municipal".

Aos 14 dias do mês de março de 2017, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. Aquiles Bamberg, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1850418 e inscrito no CPF sob n° 760.393.159-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Rodrigues, saída da Raigão, no Município de Tunápolis/SC no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 30/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em Maquinas e Veículos da Prefeitura Municipal, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus em Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal constantes desta ata de Registro de Preço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: A empresa F.M.Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.374.845/0001-49, estabelecida na Avenida Maravilha, 833, Centro, no Município de Maravilha/SC, neste ato representado pelo Sr. Ivo Badia, Supervisor Comercial, considerado doravante REGISTRADO.

PROGRAMA DE TRABALHO				PREVISÃO DE CUSTOS	
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	Recapagem Pneu 12.4x24 RUZZI	Und	2	615,00	1.230,00
6	Recapagem Pneu 16.9x28 RUZZI	Und	4	1.138,00	4 552,00
9	Recapagem Pneu 1400x24 20 Lonas RUZZI	Und	8	984,00	7872,00

18	Vulcanização Pneu 1.400x24 RUZZI	Und	4	219,00	876,00
24	Vulcanização Pneu 16.9x28 RUZZI	Und	3	299,00	897,00
26	Conserto VD5 Pneu 16.9x28 RUZZI	Und	3	34,00	102,00
TOTAL GERAL				15.529,00	

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 30/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 23/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS:

6.1 – Os pneus deverão ser retirados em 5(cinco) dias após a notificação através da Ordem de serviço que será emitida pelo Setor de Compras e Licitações pela empresa vencedora (s), junto a Garagem da Prefeitura Municipal de Tunápolis, sito a Rua 25 de Julho, sendo que a entrega deverá ser realizada neste mesmo local, num prazo máximo de 48 horas, cabendo o ônus a mesma (s).

6.2 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.3 - Imediatamente após a entrega dos pneus recapados, objeto desta Licitação, o mesmo será devidamente inspecionado pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.4 – Na hipótese da não aceitação da recapagem realizada no pneu, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de até o dia 31/12/2017, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 30/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento devido ao vencedor será efetuado EM ATE 8 DIAS APOS O RECEBIMENTO dos pneus recapados/vulcanizados e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC,. 14 de março de 2017
Aquiles Bamberg
Prefeito Municipal

F.M.Pneus Ltda
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°: 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2017.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação através de Registro de Preço a seleção de propostas, visando a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em Maquinas e Veículos da Prefeitura Municipal".

Aos 14 dias do mês de março de 2017, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. Aquiles Bamberg, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1850418 e inscrito no CPF sob n° 760.393.159-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Rodrigues, saída da Raigão, no Município de Tunápolis/SC, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 30/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em Maquinas e Veículos da Prefeitura Municipal, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus em Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal constantes desta ata de Registro de Preço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: Fornecedor –RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.230.888-0001-86 estabelecida na Rua Prefeito Albino Cerutti Cella,834, Centro, no Município de Maravilha-SC, neste ato representado pelo Sr. Renato Sadi Bauermann considerado doravante REGISTRADO.

PROGRAMA DE TRABALHO				PREVISÃO DE CUSTOS	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Recapagem Pneu 18.4x30 RUZI	Unid	4	1.415,00	5.660,00
4	Recap agem Pneu 23.1x30 RUZI	Und	2	2.370,00	4.740,00
7	Recapagem Pneu 12.5x80x18 RUZI	Und	8	505,00	4.040,00
10	Recapagem Pneu 12x16.5 RUZI	Und	4	433,00	1.732,00

16	Vulcanização Pneu 12.5x80x18 RUZI	Und	5	99,00	495,00
19	Vulcanização Pneu 12x16.5 RUZI	Und	2	89,00	178,00
27	Conserto VD5 Pneu 12.5x80x18 RUZI	Und	5	34,00	170,00
30	Conserto VD5 Pneu 12x16.5 RUZI	Und	2	34,00	68,00
TOTAL GERAL				17.083,00	

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 30/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 23/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS:

6.1 – Os pneus deverão ser retirados em 5(cinco) dias após a notificação através da Ordem de serviço que será emitida pelo Setor de Compras e Licitações pela empresa vencedora (s), junto a Garagem da Prefeitura Municipal de Tunápolis, sito a Rua 25 de Julho, sendo que a entrega deverá ser realizada neste mesmo local, num prazo máximo de 48 horas, cabendo o ônus a mesma (s).

6.2 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.3 - Imediatamente após a entrega dos pneus recapados, objeto desta Licitação, o mesmo será devidamente inspecionado pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.4 – Na hipótese da não aceitação da recapagem realizada no pneu, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de até o dia 31/12/2017, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 30/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele

poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento devido ao vencedor será efetuado EM ATE 8 DIAS APOS O RECEBIMENTO dos pneus recapados/vulcanizados e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC,. 14 de março de 2017
Aquiles Bamberg
Prefeito Municipal

RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°: 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2017.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação através de Registro de Preço a seleção de propostas, visando a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em Maquinas e Veículos da Prefeitura Municipal".

Aos 14 dias do mês de março de 2017, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. Aquiles Bamberg, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1850418 e inscrito no CPF sob n° 760.393.159-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Rodrigues, saída da Raigão, no Município de Tunápolis/SC no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 30/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em Maquinas e Veículos da Prefeitura Municipal, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus em Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal constantes desta ata de Registro de Preço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: JUNGBLUTH & JUNGLUTH EPP, estabelecida na Rua Waldemar Rangrab, 1199, Bairro São Jorge, na Cidade de São Miguel do Oeste , SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.570.797/0001-98, Fone (49) 36227361, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Cimar João Picinini, considerado doravante REGISTRADO

PROGRAMA DE TRABALHO				PREVISÃO DE CUSTOS	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	Recapagem Pneu 295x80x225.5	Und RANK	16	475,00	7.600,00
21	Vulcanização Pneu 295x80x225.5	Und	6	119,00	714,00

32	Conserto VD5 Pneu 295x80x225.5	Und	6	34,00	204,00
TOTAL GERAL				8.518,00	

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO
2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 30/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 23/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS:

6.1 – Os pneus deverão ser retirados em 5(cinco) dias após a notificação através da Ordem de serviço que será emitida pelo Setor de Compras e Licitações pela empresa vencedora (s), junto a Garagem da Prefeitura Municipal de Tunápolis, sito a Rua 25 de Julho, sendo que a entrega deverá ser realizada neste mesmo local, num prazo máximo de 48 horas, cabendo o ônus a mesma (s).

6.2 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.3 - Imediatamente após a entrega dos pneus recapados, objeto desta Licitação, o mesmo será devidamente inspecionado pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.4 – Na hipótese da não aceitação da recapagem realizada no pneu, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de até o dia 31/12/2017, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 30/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento devido ao vencedor será efetuado EM ATE 8 DIAS APOS O RECEBIMENTO dos pneus recapados/vulcanizados e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada

pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC,. 14 de março de 2017
Aquiles Bamberg
Prefeito Municipal

JUNGBLUTH & JUNGLUTH EPP
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°: 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2017.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação através de Registro de Preço a seleção de propostas, visando a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em Maquinas e Veículos da Prefeitura Municipal".

Aos 14 dias do mês de março de 2017, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. Aquiles Bamberg, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1850418 e inscrito no CPF sob n° 760.393.159-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Rodrigues, saída da Raigão, no Município de Tunápolis/SC, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 30/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em Maquinas e Veículos da Prefeitura Municipal, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus em Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal constantes desta ata de Registro de Preço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: A. R. PNEUS LTDA-EPP empresa estabelecida na Rua Waldemar Rangrab, Esquina com a Rua Willi Barth,4101, Trevo, na Cidade de São Miguel do Oeste –SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o n º 09.243.567.0001-63, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Arlindo João Casaril, fone para contato (49) 36226945, considerado doravante REGISTRADO.

PROGRAMA DE TRABALHO				PREVISÃO DE CUSTOS	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	Recapagem Pneu 14.9x26 DREBOR	Und	2	1.029,00	2.058,00
8	Recapagem Pneu 1300x24 12 Lonas DREBOR	Und	6	975,00	5.850,00
17	Vulcanização Pneu 1.300x24 DREBOR	Und	2	199,00	398,00
28	Conserto VD5 Pneu 1.300x24 DREBOR	Und	2	34,00	68,00
36	Recapagem pneu 900/20 20mm DREBOR	unid	8	390,00	3.120,00
TOTAL GERAL				11.494,00	

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 30/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 23/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS:

6.1 – Os pneus deverão ser retirados em 5(cinco) dias após a notificação através da Ordem de serviço que será emitida pelo Setor de Compras e Licitações pela empresa vencedora (s), junto a Garagem da Prefeitura Municipal de Tunápolis, sito a Rua 25 de Julho, sendo que a entrega deverá ser realizada neste mesmo local, num prazo máximo de 48 horas, cabendo o ônus a mesma (s).

6.2 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.3 - Imediatamente após a entrega dos pneus recapados, objeto desta Licitação, o mesmo será devidamente inspecionado pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.4 – Na hipótese da não aceitação da recapagem realizada no pneu, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de até o dia 31/12/2017, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 30/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento devido ao vencedor será efetuado EM ATE 8 DIAS APOS O RECEBIMENTO dos pneus recapados/vulcanizados e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC,. 14 de março de 2017
Aquiles Bamberg
Prefeito Municipal

A. R. PNEUS LTDA-EPP
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°: 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2017.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação através de Registro de Preço a seleção de propostas, visando a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em Maquinas e Veículos da Prefeitura Municipal".

Aos 14 dias do mês de março de 2017, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111,neste ato represent6ado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. Aquiles Bamberg, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1850418 e inscrito no CPF sob n° 760.393.159-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Rodrigues, saída da Raigão, no Município de Tunápolis/SC, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 30/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em Maquinas e Veículos da Prefeitura Municipal, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus em Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal constantes desta ata de Registro de Preço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA EPP, empresa estabelecida na Avenida Brasil, 585, Entre Rios no Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.425.356/0001-31, neste ato representado pelo Sr. Luiz Alberto Pazuch, Credenciado, Fone de contato (46)3563-1351, considerado doravante REGISTRADO.

PROGRAMA DE TRABALHO				PREVISÃO DE CUSTOS	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	Recapagem Pneu 19.5x24 RUZI	Und	8	1.330,00	11.120,00
11	Recapagem Pneu 7.5x16 TIPLER	Und	4	265,00	1.060,00
13	Recapagem Pneu 1400x24 16 Lonas RUZI	Und	6	977,00	5.862,00
20	Vulcanização Pneu 7.5x16 VIPAL	Und	2	84,00	168,00
23	Vulcanização Pneu 19.5x24 VIPAL	Und	6	298,50	1.791,00
25	Conserto VD5 Pneu 19.5x24 VIPAL	Unid	6	34,50	204,00
29	Conserto VD5 Pneu 1400x24 VIPAL	Und	4	33,50	134,00
31	Conserto VD5 Pneu 7.5x16 VIPAL	Und	2	34,00	68,00
TOTAL GERAL				19.927,00	

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 30/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 23/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS:

6.1 – Os pneus deverão ser retirados em 5(cinco) dias após a notificação através da Ordem de serviço que será emitida pelo Setor de Compras e Licitações pela empresa vencedora (s), junto a Garagem da Prefeitura Municipal de Tunápolis, sito a Rua 25 de Julho, sendo que a entrega deverá ser realizada neste mesmo local, num prazo máximo de 48 horas, cabendo o ônus a mesma (s).

6.2 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.3 - Imediatamente após a entrega dos pneus recapados, objeto desta Licitação, o mesmo será devidamente inspecionado pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.4 – Na hipótese da não aceitação da recapagem realizada no pneu, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de até o dia 31/12/2017, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 30/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento devido ao vencedor será efetuado EM ATE 8 DIAS APOS O RECEBIMENTO dos pneus recapados/vulcanizados e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC,. 14 de março de 2017
Aquiles Bamberg
Prefeito Municipal

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA EPP
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°: 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2017.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação através de Registro de Preço a seleção de propostas, visando a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em Maquinas e Veículos da Prefeitura Municipal".

Aos 14 dias do mês de março de 2017, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. Aquiles Bamberg, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1850418 e inscrito no CPF sob n° 760.393.159-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Rodrigues, saída da Raigão, no Município de Tunápolis/SC no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 30/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em Maquinas e Veículos da Prefeitura Municipal, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus em Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal constantes desta ata de Registro de Preço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: J. D.M. BECCON & CIA LTDA .EPP, empresa estabelecida na Rua Bom Fim,323, Aliança na Cidade de Santa Rosa-RS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 94.747.888/0001-74, neste ato credenciado o Sr. Lair Bordignon da Costa, Fone de contato (55) 3512-6144, considerado doravante REGISTRADO.

PROGRAMA DE TRABALHO				PREVISÃO DE CUSTOS	
Item	Descrição	Unidade	Quan	Preço unitário	Preço total
15	Recapagem Pneu 1000x20 Radial BOREX	Und	8	399,00	3.192,00
33	Conserto VD5 Pneu 1000x20 BOREX	Unid	12	34,00	408,00
34	Recapagem pneu 275/22.5 20mm BOREX	unid	4	480,00	1.920,00
35	Recapagem pneu 215/17.5 20mm BOREX	unid	8	287,00	2.296,00
TOTAL GERAL				7.816,00	

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 30/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 23/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS:

6.1 – Os pneus deverão ser retirados em 5(cinco) dias após a notificação através da Ordem de serviço que será emitida pelo Setor de Compras e Licitações pela empresa vencedora (s), junto a Garagem da Prefeitura Municipal de Tunápolis, sito a Rua 25 de Julho, sendo que a entrega deverá ser realizada neste mesmo local, num prazo máximo de 48 horas, cabendo o ônus a mesma (s).

6.2 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.3 - Imediatamente após a entrega dos pneus recapados, objeto desta Licitação, o mesmo será devidamente inspecionado pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.4 – Na hipótese da não aceitação da recapagem realizada no pneu, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de até o dia 31/12/2017, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 30/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento devido ao vencedor será efetuado EM ATE 8 DIAS APOS O RECEBIMENTO dos pneus recapados/vulcanizados e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC,. 14 de março de 2017
Aquiles Bamberg
Prefeito Municipal

J. D.M. BECCON & CIA LTDA .EPP
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°: 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2017.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação através de Registro de Preço a seleção de propostas, visando a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em Maquinas e Veículos da Prefeitura Municipal".

Aos 14 dias do mês de março de 2017, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. Aquiles Bamberg, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1850418 e inscrito no CPF sob n° 760.393.159-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Rodrigues, saída da Raigão, no Município de Tunápolis/SC no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 30/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em Maquinas e Veículos da Prefeitura Municipal, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus em Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal constantes desta ata de Registro de Preço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME, empresa estabelecida na Rua Valdemar Pianta, 224 Área Industrial, no Município de São Lourenço do Oeste-SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.223.949/0001-01, neste ato credenciado o Sr. Michel de Almeida Marmentini, Fone de contato (49) 3344-3137, considerado doravante REGISTRADO.

PROGRAMA DE TRABALHO				PREVISÃO DE CUSTOS	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
14	Recapagem Pneu 1000x20 Comum	Und BOREX	24	380,00	9.120,00
22	Vulcanização Pneu 1000x20 Radial + Comum	Und VIPAL	12	109,00	1.308,00
37	Recapagem pneu 9/17.5 20 mm	Unid BOREX	9	259,00	2.331,00
TOTAL GERAL				12.759,00	

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 30/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 23/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS:

6.1 – Os pneus deverão ser retirados em 5(cinco) dias após a notificação através da Ordem de serviço que será emitida pelo Setor de Compras e Licitações pela empresa vencedora (s), junto a Garagem da Prefeitura Municipal de Tunápolis, sito a Rua 25 de Julho, sendo que a entrega deverá ser realizada neste mesmo local, num prazo máximo de 48 horas, cabendo o ônus a mesma (s).

6.2 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.3 - Imediatamente após a entrega dos pneus recapados, objeto desta Licitação, o mesmo será devidamente inspecionado pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.4 – Na hipótese da não aceitação da recapagem realizada no pneu, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de até o dia 31/12/2017, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 30/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento devido ao vencedor será efetuado EM ATE 8 DIAS APOS O RECEBIMENTO dos pneus recapados/vulcanizados e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC,. 14 de março de 2017
Aquiles Bamberg
Prefeito Municipal

RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°: 06/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUICIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVAS que serão destinados para os veículos e máquinas desta municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante deste ato convocatório.

Aos 30 dias do mês de Março de 2017, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 39/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de FORNECER PNEUS NOVOS que serão destinados para os veículos e máquinas desta municipalidade constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: A empresa NOROESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa juridica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.210-0001-74, estabelecida na Rua das Rosas n. 55, Bairro Aparecida, no Município de Frederico Westphalen, no Estado do Rio Grande do Sul, considerado doravante REGISTRADO.

PROGRAMA DE TRABALHO				PREVISÃO DE CUSTOS	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
01	Pneu 1.400x24 20 Lonas PIRELLI	Und	4	4.890,00	19.560,00
02	Pneu 1000x20 Borrachudo 16 Lonas Comum PIRELLI	Und	16	1.143,00	18.288,00
03	Pneu 12.5x8x18 10 Lonas PIRELLI	Und	4	1.234,00	4.936,00
04	Pneu 245/70 aro 16 AT (PM) PIRELLI	und	4	610,00	2.440,00
06	Pneu 225/65 aro 16 (Saúde) PIRELLI	und	4	780,00	3.120,00
08	Pneu 275/22.5 liso (educação) PIRELLI	und	2	1.348,00	2.696,00
09	Pneu 900/20 borrachudo (educação) PIRELLI	und	4	940,00	3.760,00
TOTAL GERAL				54.800,00	

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 – Os pneus e câmaras deverão ser entregues livres de frete e descarga, na garagem do DMER, estabelecida na Rua 25 de julho, Centro, ou ainda em outro local designado pelo requisitante, dentro de perímetro urbano do município, devendo ocorrer em até 8 (oito) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município.

2.2 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os pneus e câmaras que vier com defeito.

2.3 - Imediatamente após a entrega dos pneus e câmaras, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelos Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

2.4 – Na hipótese da não aceitação dos pneus e câmaras, os mesmos deverão ser retiradas pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata terá até o dia 31/12/2017, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 48/2017, que a originou.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento devido ao vencedor será efetuado EM ATE 8 DIAS APOS O RECEBIMENTO dos pneus e câmaras, e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

7.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

7.3 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 30 de março de 2017.
PREFEITO MUNICIPAL

NOROESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°: 10/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÃO DE FILTROS, BATERIAS, REMENDOS E TIP TOP, DESTINADOS PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 07 dias do mês de abril de 2017, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 43/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para AQUISIÇÃO DE FILTROS, BATERIAS, REMENDOS E TIP TOP, DESTINADOS PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento DE FILTROS, BATERIAS, REMENDOS E TIP TOP, DESTINADOS PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – A empresa Auto Mecânica Berlin Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.024/0001-85, estabelecida na Avenida Cerro Largo, nº 99 Centro, no Município de Tunápolis-SC, neste ato representado pelo Sr. Bernildo José Bourscheidt, sócio administrador, inscrito no CPF:039.595.539-43, considerado doravante REGISTRADO.

		Lote 1 Veiculo: Peugeot 206 14 Sensat fx; placa MFY4006, ano/ modelo: 2008/2008; 5P /82CV.		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL
1	2	Filtro óleo wega	23,00	46,00
2	2	Filtro ar motor wega	39,00	78,00
3	2	Filtro combustível wega	15,00	30,00
		TOTAL DO LOTE		154,00

		Lote 2 Veiculo: Partner F 800 K; placa MGB 4939, ano/ modelo: 2008/2009; 2P/ 75T/110CV.		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL
	2	Filtro óleo wega	22,50	45,00
	2	Filtro ar motor wega	16,00	32,00
	2	Filtro combustível wega	16,00	32,00
	1	Bateria 60 ah viel	198,00	198,00
		TOTAL DO LOTE		307,00

		Lote 3 Veiculo: GOL 1.0 Flex; placa MDI4347; Ano/ modelo: 2005/2005; 5P/70CV		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL

	2	Filtro óleo tecfil	15,00	30,00
	2	Filtro ar motor wega	15,93	31,86
	2	Filtro combustível wega	15,00	30,00
	1	Bateria 60 ah viel	198,00	198,00
		TOTAL DO LOTE		289,86

		Lote 4 Veiculo: Celta; placa MBO7873; Ano/ modelo: 2002/2002; 5P/ 60CV		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL
	1	Filtro óleo tecfil	15,00	15,00
	1	Filtro ar motor wega	15,00	15,00
	1	Filtro combustível tecfil	16,00	16,00
	1	Bateria 60 ah viel	198,00	198,00
		TOTAL DO LOTE		244,00

		Lote 5 Veiculo: Corsa classic LS; placa Mll1116; Ano/ modelo: 2013/2014; 5P/78CV		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL
	2	Filtro óleo tecfil	14,50	29,00
	2	Filtro ar motor tecfil	15,14	30,28
	2	Filtro combustível tecfil	14,00	28,00
	1	Bateria 60 ah b viel	198,00	198,00
		TOTAL DO LOTE		285,28

		Lote 6 Veiculo: Siena fire flex; placa MEZ6991; Ano/ modelo: 2006/2006; 5P/66CV		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL
	2	Filtro óleo tecfil	16,50	33,00
	2	Filtro ar motor wega	15,00	30,00
	2	Filtro combustível wega	26,00	52,00
	1	Bateria 60 ah viel	198,00	198,00
		TOTAL DO LOTE		313,00

		Lote 7 Veiculo: GOL 1.0; placa MGD-6400; Ano/ modelo: 2003/2004; 5P/67CV		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL
	1	Filtro óleo mahle	17,95	17,095
	1	Filtro ar motor tecfil	18,00	18,00
	1	Filtro combustível tecfil	20,00	20,00
	1	Bateria 60 ah viel	198,00	198,00
		TOTAL DO LOTE		253,95

		Lote 8 Veiculo: Palio wk attrac 1.4; placa MLM -4860; Ano/ modelo: 2013/2014; 5P/86CV		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL
	2	Filtro óleo tecfil	16,50	33,00

	2	Filtro ar tecfil	15,50	31,00
	2	Filtro combustível tecfil	16,00	32,00
	1	Bateria 60 ah viel	198,00	198,00
		TOTAL DO LOTE		294,00

		Lote 9 Veiculo: Siena Essence 1.6; placa MCU-3906; Ano/ modelo: 2014/2015; 5P/117CV		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL
	2	Filtro óleo TECFIL	30,00	60,00
	2	Filtro ar motor wega	27,80	55,60
	2	Filtro ar condicionado wega	16,87	33,74
	2	Filtro combustível tecfil	15,00	30,00
	1	Bateria 60 ah viel	198,00	198,00
		TOTAL DO LOTE		377,34

		Lote 10 Veiculo: Logan exp 16; placa MIH-6696; Ano/ modelo: 2011/2011; 5P/95CV		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL
	2	Filtro óleo wega	20,25	40,50
	2	Filtro ar motor wega	42,00	84,00
	2	Filtro ar condicionado wega	20,00	40,00
	2	Filtro combustível tecfil	16,00	32,00
	1	Bateria 60 ah viel	198,00	198,00
		TOTAL DO LOTE		394,50

		Lote 12 Veiculo: microônibus máster bus 16 DCI; Combustível: diesel; placa MFW-7896; Ano/ modelo: 2008/2009; 16P/114CV		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL
	2	Filtro de óleo wega	42,00	84,00
	1	Filtro de Combustível wega	30,95	30,95
	1	Filtro de ar wega	69,30	69,30
		TOTAL DO LOTE		184,25

		Lote 14 Veiculo: CAMINHONETE Ducato TH AMB; Combustível: diesel; placa MGK 5600; Ano/ modelo: 2003/2003; 3P/1,5 T/ 103CV		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL
	2	Filtro de tecfil	66,04	132,08
	1	Filtro de ar tecfil	57,73	57,73
	1	Bateria 90 ah viel	410,00	410,00
		TOTAL DO LOTE		599,81

		Lote 15 Veiculo: ônibus Iveco cityclass 70C17; Combustível: diesel; placa MKW-7416; Ano/ modelo: 2012/2013; 29P/170CV		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL
	1	Filtro de ar tecfil	82,01	82,01

	2	Filtro de combustível tecfil	66,46	132,92
	2	Filtro de óleo wega	59,88	119,76
	1	Bateria 150 ah viel	526,00	526,00
		TOTAL DO LOTE		860,69

		Lote 16 Veiculo: ônibus Marcopolo volare V8L esc; Combustível: diesel; placa MGS - 9969; Ano/ modelo: 2009/2010; 39P/115CV		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL
	2	Filtro de ar externo tecfil	73,66	147,32
	2	Filtro de ar interno tecfil	43,36	86,72
	2	Filtro de combustível separador de água tecfil	51,05	102,10
	2	Filtro de combustível tecfil	50,02	100,04
	2	Filtro de óleo tecfil	27,56	55,12
	1	Bateria 105 ah viel	397,00	397,00
		TOTAL DO LOTE		888,30

		Lote 40 Veículo GOL 16V; placa HPH0503 ano/ modelo: 2000/2000; 5P /70CV.		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNT.	TOTAL
	1	Filtro óleo tecfil	15,00	15,00
	1	Filtro ar tecfil	19,50	19,50
	1	Filtro combustível tecfil	22,00	22,00
		TOTAL DO LOTE		56,50

		Lote 41 Veículo GOL 1000; placa LXQ4299 ano/ modelo: 1995/1996; 5P /50CV.		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNT.	TOTAL
	1	Filtro óleo tecfil	16,00	16,00
	1	Filtro ar tecfil	19,30	19,30
	1	Filtro combustível tecfil	8,00	8,00
		TOTAL DO LOTE		43,30

		Lote 42 Veículo Saveiro CL 1.8; placa LZB8969 ano/ modelo: 1996/1996; 2P/0,5T/095.		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNT.	TOTAL
	1	Filtro óleo tecfil	16,00	16,00
	1	Filtro ar tecfil	23,70	23,70
	1	Filtro combustível tecfil	8,00	8,00
		TOTAL DO LOTE		47,70

		Lote 43 Veículo: Saveiro CS ST MB; placa QHL7274 ano/ modelo: 2015/2016; 0.67T/104CV		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNT.	TOTAL
	1	Filtro óleo tecfil	15,00	15,00
	1	Filtro ar tecfil	23,80	23,80
	1	Filtro combustível tecfil	20,00	20,00
		TOTAL DO LOTE		58,80

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 56/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 43/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – Os materiais Licitados deverão ser entregues livres de frete e descarga, na garagem do DMER, estabelecida na Rua 25 de julho, Centro, ou ainda em outro local designado pelo requisitante, dentro de perímetro urbano do município, devendo ocorrer em até 8 (oito) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município.

6.2 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o Material que vier com defeito.

6.3 - Imediatamente após a entrega dos Materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelos Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.4 – Na hipótese da não aceitação dos Materiais, os mesmos deverão ser retiradas pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.5 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 56/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC, 07 de abril de 2017.
Renato Paulata
Prefeito Municipal

Auto Mecânica Berlin Ltda ME
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°: 10/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÃO DE FILTROS, BATERIAS, REMENDOS E TIP TOP, DESTINADOS PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 07 dias do mês de abril de 2017, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 43/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para AQUISIÇÃO DE FILTROS, BATERIAS, REMENDOS E TIP TOP, DESTINADOS PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento DE FILTROS, BATERIAS, REMENDOS E TIP TOP, DESTINADOS PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor – A empresa Auto Posto Canarinho Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 83.523.407/0001-20, estabelecida na Rua Caaro, 110 – Centro, no Município de Tunápolis - SC, considerada doravante REGISTRADA, neste ato devidamente representado pelo sócio administrador Sr. Canisio Thomas, inscrito no CPF nº 347.592.209-68.

		Lote 18 Máquina Patrola 170B; New Holland; Ano: 2011;		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL
	2	Filtro de óleo tecfil	102,66	205,32
	2	Filtro de combustível tecfil	18,20	36,40
	2	Filtro de combustível separador tecfil	33,60	67,20
	1	Filtro de transmissão badwind	278,00	278,00
		TOTAL DO LOTE		586,92

ITEM	QUANT.	Lote 20 Máquina Motoniveladora 120B; Caterpillar; Ano: 1983;	PREÇO UNT.	TOTAL
	2	Filtro de óleo tecfil	43,96	87,92
	2	Filtro de combustível tecfil	18,20	36,40

	1	Filtro de ar externo xanfil	26,60	26,60
		TOTAL DO LOTE		150,92

		Lote 21 Máquina Retroescavadeira 416 E; Caterpillar; Ano: 2014;		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL
	2	Filtro de óleo tecfil	30,80	61,60
	2	Filtro de combustível tecfil	83,99	167,98
	2	Filtro de combustível separador Vox	100,80	201,60
	1	Filtro hidráulico caterpilar	287,00	287,00
	1	Filtro de ar externo caterpilar	258,68	258,68
	1	Filtro de ar interno caterpilar	261,80	261,80
		TOTAL DO LOTE		1238,66

		Lote 22 Máquina Retroescavadeiras B95 B; New Holland; Ano: 2014 e ano: 2011		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL
	4	Filtro de óleo tecfil	75,95	303,8
	4	Filtro de combustível tecfil	25,00	100,00
	4	Filtro de combustível separador tecfil	83,99	335,96
	2	Filtro de ar externo tecfil	68,20	136,40
	2	Filtro de ar interno tecfil	46,00	92,00
	2	Filtro hidráulico original	245,00	490,00
		TOTAL DO LOTE		1.458,16

		Lote 25 Máquina Rolo Vap 70; Muller; ano 2014		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL
	2	Filtro de óleo tecfil	75,95	151,90
	2	Filtro de combustível tecfil	33,60	67,20
	2	Filtro de combustível separador fleetguar	125,60	251,20
	1	Filtro de ar externo +interno original	230,00	230,00
		TOTAL DO LOTE		700,30

		Lote 26 Máquina: Rolo CR12; HD; ano 2011		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL
	2	Filtro de óleo tecfil	37,80	75,60
	2	Filtro de combustível tecfil	18,20	36,40
	2	Filtro de combustível separador turbo	33,60	67,20
	1	Filtro de ar John deere	81,20	81,20
		TOTAL DO LOTE		260,40

		Lote 27 Trator Joohn Deere 6110 ano: 2013		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL
	1	Filtro de óleo jonh deere	70,03	70,03
	1	Filtro de combustível tecfil	99,00	99,00
	1	Filtro de combustível separador John deere	60,20	60,20
	1	Filtro de ar John deere	357,00	357,00
		TOTAL DO LOTE		586,23

		Lote 28 Trator massey fergunson 4275, ano: 2012		

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL
	1	Filtro de óleo tecfil	23,80	23,80
	1	Filtro de combustível tecfil	25,00	25,00
	1	Filtro de ar externo massef	155,00	155,00
	1	Filtro de ar interno massef	113,20	113,20
		TOTAL DO LOTE		317,00

		Lote 29 Máquina Bob cat S175 ano: 2011		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNT.	TOTAL
	2	Filtro de óleo tecfil	75,95	151,90
	2	Filtro de combustível tecfil	103,69	207,38
	2	Filtro de combustível separador baldwind	79,60	159,20
	1	Filtro de ar completo original	71,18	71,18
	1	Filtro hidráulico original	244,20	244,20
		TOTAL DO LOTE		833,86

		Lote 30 Escavadeira hidráulica E175B; New Holland; ano: 2011		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNT.	TOTAL
	2	Filtro de óleo tecfil	75,95	151,90
	2	Filtro de combustível tecfil	67,20	134,40
	2	Filtro de combustível separador baldwind	132,00	264,00
	1	Filtro de ar Interno original	299,00	299,00
	1	Filtro de ar externo original	156,00	156,00
		TOTAL DO LOTE		1.005,30

		Lote 31 Escavadeira hidráulica R 160; Hyundai ano: 2014		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNT.	TOTAL
	2	Filtro de óleo tecfil	75,95	151,90
	2	Filtro de combustível tecfil	18,20	36,40
	2	Filtro de combustível separador tecfil	33,60	67,20
	1	Filtro de ar Interno original	100,00	100,00
	1	Filtro de ar externo original	160,00	160,00
		TOTAL DO LOTE		515,50

		Lote 32 Caminhão basculante volvo/ VM 330 6X4R; Combustível: diesel; placa MLY3254; Ano/ modelo: 2014/2014; 26.70T/ 330CV		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNT.	TOTAL
	1	Filtro de óleo Mann	72,50	72,50
	1	Filtro de combustível mahle	88,55	88,55
	1	Filtro de combustível Mann	55,00	55,00
	1	Filtro de ar tecfil	221,00	221,00
		TOTAL DO LOTE		437,05

		Lote 33 Caminhão basculante volvo/ VM 310 6X4R; Combustível: diesel; placa MJK2122; Ano/ modelo: 2011/2011; 23.00T/ 310CV		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNT.	TOTAL
	1	Filtro de óleo mahle	72,50	72,50

	1	Filtro de combustível mahle	83,90	83,90
	1	Filtro de combustível mahle	88,55	88,55
	1	Filtro de tecfil	221,00	221,00
		TOTAL DO LOTE		465,95

		Lote 34 Caminhão basculante Mercedez benz/ atron 2729 K6X4; Combustível: diesel; placa OKE 2315; Ano/ modelo: 2014/2014; 23.00T/ 286CV		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNT.	TOTAL
	1	Filtro de óleo tecfil	32,26	32,26
	1	Filtro de combustível tecfil	59,00	59,00
	1	Filtro de combustível separador racor	95,86	95,86
	1	Filtro de ar interno tecfil	72,00	72,00
	1	Filtro de ar externo tecfil	123,00	123,00
		TOTAL DO LOTE		382,12

		Lote 35 Caminhão basculante Mercedez benz/ LK 1513; Combustível: diesel; placa LZU 5016; Ano/ modelo: 1986/1986; 15.00 T/ 130CV		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNT.	TOTAL
	1	Filtro de óleo tecfil	23,80	23,80
	1	Jogo de filtros tecfil	10,50	10,50
	1	Filtro de ar tecfil	67,22	67,22
		TOTAL DO LOTE		101,52

		Lote 36 Caminhão basculante VW 24.250; Combustível: diesel; placa MBE3732; Ano/ modelo: 2000/2000; 23.00T/ 250CV		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNT.	TOTAL
	1	Filtro de óleo tecfil	102,66	102,66
	1	Filtro de combustível tecfil	18,20	18,20
	1	Filtro de combustível separador tecfil	52,00	52,00
	1	Filtro de ar xanfil	144,00	144,00
	1	Filtro de água tecfil	44,00	44,00
		TOTAL DO LOTE		360,86

		Lote 37 Caminhão basculante VW 26.220 Euro3 Worker; Combustível: diesel; placa MJK2132; Ano/ modelo: 2011/2011; 23.00T/ 218CV		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNT.	TOTAL
	1	Filtro de óleo tecfil	102,66	102,66
	1	Filtro de combustível tecfil	18,20	18,20
	1	Filtro de combustível separador tecfil	52,00	52,00
	1	Filtro de água tecfil	44,00	44,00
	1	Filtro de ar interno tecfil	44,30	44,30
	1	Filtro de ar externo tecfil	99,80	99,80
		TOTAL DO LOTE		360,96

		Lote 38 Caminhão basculante Ford Cargo 2622 E; Combustível: diesel; placa MGA9864; Ano/ modelo: 2008/2008; 23.00T/ 220CV		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNT.	TOTAL

	1	Filtro de óleo tecfil	75,95	75,95
	1	Filtro de combustível tecfil	44,66	44,66
	1	Filtro de combustível separador tecfil	55,00	55,00
	1	Filtro de ar interno tecfil	99,80	99,80
	1	Filtro de ar externo tecfil	44,30	44,30
		TOTAL DO LOTE		319,71

		Lote 39 Caminhão /C. Aberta Ford/ F4000 4X4; Combustível: diesel; placa MIC0272; Ano/ modelo: 2011/2011; 6.80T/ 120CV		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNT.	TOTAL
	1	Filtro de óleo tecfil	30,00	30,00
	1	Filtro de combustível tecfil	18,20	18,20
	1	Filtro de combustível separador John deere	60,20	60,20
	1	Filtro de ar original	189,00	189,00
		TOTAL DO LOTE		297,40

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 56/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 43/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – Os materiais Licitados deverão ser entregues livres de frete e descarga, na garagem do DMER, estabelecida na Rua 25 de julho, Centro, ou ainda em outro local designado pelo requisitante, dentro de perímetro urbano do município, devendo ocorrer em até 8 (oito) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município.

6.2 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o Material que vier com defeito.

6.3 - Imediatamente após a entrega dos Materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelos Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da

contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.4 – Na hipótese da não aceitação dos Materiais, os mesmos deverão ser retiradas pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.5 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 56/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC, 07 de abril de 2017.
Renato Paulata
Prefeito Municipal

Auto Posto Canarinho Ltda
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°: 10/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÃO DE FILTROS, BATERIAS, REMENDOS E TIP TOP, DESTINADOS PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 07 dias do mês de abril de 2017, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 43/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para AQUISIÇÃO DE FILTROS, BATERIAS, REMENDOS E TIP TOP, DESTINADOS PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento DE FILTROS, BATERIAS, REMENDOS E TIP TOP, DESTINADOS PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – Fornecedor – MARAVIMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP, estabelecida na ROD. BR 282, no Município de Maravilha/SC, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 01.704.0749/0001-02,telefone de contato (49) 3646-0203.

ITEM	QUANT.	Lote 19 MARCA Máquina: Motoniveladora 120K; Caterpillar; Ano: 2014	PREÇO UNT.	TOTAL
	2	Filtro de óleo tecfil	43,00	86,00
	2	Filtro de combustível sakura	162,00	324,00
	2	Filtro de combustível separador daldinw	100,00	200,00
	1	Filtro de ar externo xanfil	166,00	166,00
	1	Filtro de ar interno xanfil	64,00	64,00
		TOTAL DO LOTE		840,00

		Lote 23 Máquina trator sobre esteiras D51; Komatsu; Ano: 2014 e ano: 2011		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL
	2	Filtro de óleo sakura	75,95	151,90
	2	Filtro de combustível sakura	52,30	104,60
	2	Filtro de combustível separador sakura	66,10	132,20
	2	Filtro de ar externo unifilter	225,00	450,00
	2	Filtro de ar interno unifilter	100,00	200,00
		TOTAL DO LOTE		1.038,70

		Lote 24 Máquina: Retroescavadeiras 4CX; JCB; Ano: 2006		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL
	2	Filtro de óleo oem imp	90,00	180,00
	2	Filtro de combustível oem imp	113,00	226,00
	2	Filtro de combustível separador oem imp	80,00	160,00
	1	Filtro de ar oem imp	180,00	180,00
		TOTAL DO LOTE		746,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 56/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 43/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – Os materiais Licitados deverão ser entregues livres de frete e descarga, na garagem do DMER, estabelecida na Rua 25 de julho, Centro, ou ainda em outro local designado pelo requisitante, dentro de perímetro urbano do município, devendo ocorrer em até 8 (oito) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município.

6.2 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o Material que vier com defeito.

6.3 - Imediatamente após a entrega dos Materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelos Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.4 – Na hipótese da não aceitação dos Materiais, os mesmos deverão ser retiradas pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.5 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 56/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC, 07 de abril de 2017.
Renato Paulata
Prefeito Municipal

MARAVIMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017

Pregão Presencial n°: 51/2017
Registro de Preços n°: 14/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição Peças e Materiais destinados na manutenção da frota de máquinas do DMER, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 19 dias do mês de abril de 2017, o Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, nº 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 67/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DESTINADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DESTINADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

a) Fornecedor – A empresa Auto Mecânica Berlin Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.024/0001-85, estabelecida na Avenida Cerro Largo, nº 99 Centro, no Município de Tunápolis-SC, neste ato representado pelo Sr. Bernildo José Bourscheidt, sócio administrador, inscrito no CPF:039.595.539-43, considerado doravante REGISTRADO.

As peças relacionadas neste lote deverão ser de primeira linha de montagem, destinadas para o conserto do veículo Ducato 2.8, ano 2005, modelo 2006, Placa MHW 2690
LOTE Nº 01-

Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Coifa roda	Axios	Unid	2	31,00	62,00
Articulador axial	Viemar	Unid	2	80,00	160,00
Pivô inferior	Driwe	Unid	2	104,85	209,70
Bucha bandeja dianteira	Axios	Unid	2	79,00	158,00
Bucha bandeja traseira	Axios	Unid	2	96,50	193,00
Rolamento cubo dianteiro	Fag	Unid	1	273,00	273,00
Sapata freio trazeiro	Frasle	Unid	1	222,95	222,95
Cabo freio de Mao tras.	Cabovel	Unid	1	175,00	175,00
Cabo freio Mao diant.	Cabovel	Unid	1	170,00	170,00
Coifa cambio	Axios	Unid	2	27,00	54,00
Bucha mola parte tras.	Axios	Unid	4	44,50	178,00
Aditivo radiador	Delphi	Unid	2	25,00	50,00
Lt óleo hidráulico ATF	Lion	Unid	2	17,50	35,00
Terminal bateria	Start	Unid	2	5,50	11,00
Terminal fio 10mm	Original	Unid	7	1,50	10,50
Cabo bateria 25mm	Original	Unid	0,5	23,00	11,50
Filtro ar motor	Tecfil	Unid	1	73,50	73,50
Jg suporte escovas	Unifap	Unid	1	150,99	150,99
Junta tampa válvula	Sabo	Unid	1	38,00	38,00
Lâmpadas sinal/freio 2 pólo 12v	Osram	Unid	2	4,50	9,00
Lâmpada placa 67 12v	Osram	Unid	2	4,00	8,00
Lâmpada H3 farol	Osram	Unid	1	17,30	17,30
Lâmpada sinaleira base vidro 12v	Osram	Unid	1	4,00	4,00
Kit correia/tensor	Gates	Unid	1	333,97	333,97
Filtro combustível	Tecfil	Unid	1	31,00	31,00
Palheta 22"	Bosch	Unid	2	60,00	120,00
Interruptor óleo	Marflex	Unid	1	32,00	32,00
Contato ignição	Original	Unid	1	92,00	92,00
Rolamento guia correia ar condicionado	Fag	Unid	1	110,50	110,50

Filtro óleo motor	Tecfil	Unid	1	85,00	85,00
Lts óleo 15w40	schell	Unid	6	15,00	90,00
Total Geral do Lote					3.168,21

Lote nº 02
As peças relacionadas neste lote deverão ser de primeira linha de montagem para conserto do Peugeot 206 14 Sensat fx; placa MFY4006, ano/ modelo: 2008/2008; 5P /82CV.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Correia alternador	Gates	unid	1	70,00	70,00
2	Abraçadeira escape	União	unid	1	4,50	4,50
3	Silencioso Final	Mastra	unid	1	180,00	180,00
4	Coxim silencioso	Sampel	unid	2	4,00	8,00
5	Coifa roda	Coifa	unid	1	30,00	30,00
6	Bieleta estabilizador	Axios	unid	2	47,50	95,00
7	Buchas estabilizador	Axios	unid	2	38,50	77,00
8	Suporte escovas	Unifap	unid	1	93,70	93,70
9	Calço motor parte ts	Axios	unid	1	136,00	136,00
10	jg pastilha freio dianteira	Frasle	unid	1	106,00	106,00
11	Selante freio	Orbived	unid	1	14,00	14,00
12	fluido freio dot 4	Varga	unid	2	20,00	40,00
13	filtro ar motor	Tecfil	unid	1	56,40	56,40
14	aditivo radiador	Delphi	unid	2	25,00	50,00
15	kit correia dentada	Gates	unid	1	198,90	198,90
16	Rolamento cubo traseiro	Fag	unid	2	150,00	300,00
17	Lt óleo 10w40	Texaco	unid	3,5	31,00	108,50
18	filtro óleo	Tecfil	unid	1	30,00	30,00
19	Sapata freio traseiro	Frasle	unid	1	104,00	104,00
20	jg palheta 24/16"	Bosch	unid	1	87,00	87,00
21	Palheta trazeira 14"	Bosch	unid	1	45,00	45,00
22	Lâmpada H4 farol	Osram	unid	1	18,00	18,00
23	Lâmpadas sinal/freio 2 polo 12v	Osram	unid	2	4,50	9,00
24	Lâmpada meia luz 67,12v	Osram	unid	2	4,00	8,00
25	Interruptor luz freio	3rho	unid	1	49,00	49,00
26	Amortecedor capo traseiro	Stabilus	unid	2	97,00	194,00
27	Filtro de combustível	tecfil	unid	1	20,00	20,00
	Total Geral do Lote				2.132,00	

LOTE Nº 08 Aquisição de filtro para o veiculo Kombi placa CSN 5641, ano 1999 modelo 2000, 8P, 0,10T, 61 CV.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Óleo 20w50	Havoline		2,5	14,00	35,00
2	Filtro ar	Tecfil		1	36,00	36,00
3	Filtro combustível	tecfil		1	20,00	20,00
	Total Geral do Lote				91,00	

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 67/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 51/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo

ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Quantitativo indicado por estimativa podendo variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade e manutenção da frota de máquinas e veículos do Município. A entrega deverá ocorrer de maneira fragmentada de acordo com o andamento dos serviços de manutenção do setor, mediante requisição prévia a ser explicada e emitida pelo setor competente. Uma vez expedida a ordem de fornecimento, a entrega deverá em até 5(cinco) dias úteis tendo por local a Garagem do DMER do centro deste município.

6.2 – Cada Secretaria responsável pelo veículo ou máquina terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade até o dia 31/12/2017, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 67/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 Os pagamentos serão efetuados até 8(oito) após faturamento do montante fornecido, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

8.2 O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade da entrega das peças e materiais, conforme especificações e certificações constantes em edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC 19 de abril de 2017
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Auto Mecânica Berlin Ltda ME
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017
Pregão Presencial n°: 51/2017
Registro de Preços n°: 14/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição Peças e Materiais destinados na manutenção da frota de máquinas do DMER, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 19 dias do mês de abril de 2017, o Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, nº 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 67/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DESTINADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DESTINADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

a) Fornecedor – A empresa AUTO MECÂNICA GRIEBELER LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente estabelecida na Rua Caaro,190, Centro, no Município de Tunápolis, SC, inscrito no CNPJ sob o número 72.378.052-0001-07,neste ato representado pelo sócio administrador Sr.Arlei Griebeler, considerado doravante REGISTRADO.
Lote nº 04
As peças relacionadas neste lote deverão ser de primeira linha de montagem para conserto da Retroescavadeiras 4CX; JCB; Ano: 2006.

Item	Descrição	marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Termostato	Behr	unid	1	144,50	144,50
2	Motor de ventilador com caracol	imobras	unid	1	479,00	479,00
3	Chave ventilação	Marília	unid	1	93,00	93,00
4	Válvula block	Behr	unid	1	181,00	181,00
5	Carga de gás	Dugoold	unid	1	179,00	179,00
6	Óleo compressor	Cooltech	unid	1	39,90	39,90
7	Contraste	cooltech	unid	1	19,90	19,90
	Total geral do Lote					1.136,30

LOTE Nº 06 Aquisição de Baterias destinadas para Maquinas e veículos do DMER.

	PROGRAMA DE TRABALHO				PREVISÃO DE CUSTOS	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	Bateria 150 capacidade de 865 CCA á 18 graus. Norma SAE	Excell	UNID	10	525,00	5.250,00
02	Bateria 105 AH capacidade de 670 CCA á 18 graus. Norma SAE	Excell	UNID	10	396,00	3.960,00
03	Bateria 60 AH capacidade de 430 CCA á 18 graus. Norma SAE	excel	UNID	10	197,00	1.970,00
	Total Geral do Lote				11.180,00	

LOTE Nº 10 O Motor do ventilador relacionadas neste lote deverá ser de primeira linha de montagem para conserto do Caminhão basculante Mercedez BENZ/ ATRON 2729 K6X4; Combustível: diesel; placa OKE 2315; Ano/ modelo: 2014/2014; 23.00T/ 286CV.

	PROGRAMA DE TRABALHO				PREVISÃO DE CUSTOS	
Item	Descrição	marca marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Motor do ventilador	original	unid	1	1.139,00	1.139,00
	Total Geral do Lote					1.139,00

LOTE Nº 12 Aditivo para radiador utilizados em diversas máquinas e veículos do Município

	PROGRAMA DE TRABALHO				PREVISÃO DE CUSTOS	
Item	Descrição	marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Aditivo para radiador 1º linha balde de 20 litros	wurth	balde	5	329,00	1.645,00
	Total Geral do Lote					1.645,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 67/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 51/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Quantitativo indicado por estimativa podendo variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade e manutenção da frota de máquinas e veículos do Município. A entrega deverá ocorrer de maneira fragmentada de acordo com o andamento dos serviços de manutenção do setor, mediante requisição prévia a ser explicada e emitida pelo setor competente. Uma vez expedida a ordem de fornecimento, a entrega deverá em até 5(cinco) dias úteis tendo por local a Garagem do DMER do centro deste município.

6.2 – Cada Secretaria responsável pelo veículo ou máquina terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade até o dia 31/12/2017, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 67/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 Os pagamentos serão efetuados até 8(oito) após faturamento do montante fornecido, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

8.2 O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade da entrega das peças e materiais, conforme especificações e certificações constantes em edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC 19 de abril de 2017
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

AUTO MECÂNICA GRIEBELER LTDA- ME
Fornecedor Registrado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017

Pregão Presencial n°: 51/2017
Registro de Preços n°: 14/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição Peças e Materiais destinados na manutenção da frota de máquinas do DMER, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 19 dias do mês de abril de 2017, o Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, nº 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 67/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DESTINADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DESTINADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

a) Fornecedor – Auto Posto Canarinho Ltda EPP, inscrito sob o CNPJ n.º 83.523.407/0001-20, com sede na Rua Caaró, nº 110, centro, no Município de Tunápolis/SC, telefone: (49) 36321108.

LOTE Nº 07 Aquisição de Material para a borracharia para oficina do DMER.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Remendo frio para câmara nº 3	Vipal	cx	1	38,00	38,00
2	Tip top nº 3 remendo maquina pesada	Vipal	und	20	6,20	124,00
3	Tip top nº 4	Vipal	und	20	7,40	148,00
4	Tip top nº 5	Vipal	und	20	12,80	256,00
5	Tip top nº 6	Vipal	und	20	23,00	460,00
	Total Geral do Lote				1.026,00	

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 67/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 51/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Quantitativo indicado por estimativa podendo variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade e manutenção da frota de máquinas e veículos do Município. A entrega deverá ocorrer de maneira fragmentada de acordo com o andamento dos serviços de manutenção do setor, mediante requisição prévia a ser explicada e emitida pelo setor competente. Uma vez expedida a ordem de fornecimento, a entrega deverá em até 5(cinco) dias úteis tendo por local a Garagem do DMER do centro deste município.

6.2 – Cada Secretaria responsável pelo veículo ou máquina terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou

incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade até o dia 31/12/2017, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 67/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 Os pagamentos serão efetuados até 8(oito) após faturamento do montante fornecido, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

8.2 O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade da entrega das peças e materiais, conforme especificações e certificações constantes em edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC 19 de abril de 2017
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO CANARINHO LTDA
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017

Pregão Presencial n°: 51/2017
Registro de Preços n°: 14/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição Peças e Materiais destinados na manutenção da frota de máquinas do DMER, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 19 dias do mês de abril de 2017, o Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, nº 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 67/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DESTINADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DESTINADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

a) Fornecedor – A empresa CLEDIR ANTÔNIO SANDRI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente estabelecida na Rua Santo Ângelo, 553,Centro, no Município de Tunápolis, inscrito no CNPJ sob o número 12.216.391-0001-65,neste ato devidamente representado pelo sócio administrador o Sr. Cledir Antônio Sandri, considerado doravante REGISTRADO.

LOTE Nº 05 Aquisição de materiais para chapeação e pintura conserto da Partner placa MGB4939.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Massa poliéster auto	Massiruber	unid	1	28,00	28,00
2	Fundo p4 hs farben auto solido	Farben	Litro	1	55,00	55,00
3	Tiner p4	Skylack	Litro	1	17,00	17,00
4	Tinta branca p4	Skylack	Litro	1	85,00	85,00
5	Folha lixa 2000 espelhamento	3m wetordry	unid	3	3,33	9,99
6	Folha lixa 320 água	3m wetordry	unid	3	5,00	15,00
7	Borracha tampa traseira espelhamento	Auto trave	unid	1	110,00	110,00
8	Massa de polis	Spartacus	unid	1	28,00	28,00
9	Corte diamante	Meguiars	unid	1	120,00	120,00
10	Dupla ação	3m	unid	1	160,00	160,00
11	Super cera	Meguiars	unid	1	43,00	43,00
12	Cera espelhamento	ultimate	unid	1	143,00	143,00
	Total Geral do Lote				813,99	

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 67/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 51/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Quantitativo indicado por estimativa podendo variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade e manutenção da frota de máquinas e veículos do Município. A entrega deverá ocorrer de maneira fragmentada de acordo com o andamento dos serviços de manutenção do setor, mediante requisição prévia a ser explicada e emitida pelo setor competente. Uma vez expedida a ordem de fornecimento, a entrega deverá em até 5(cinco) dias úteis tendo por local a Garagem do DMER do centro deste município.

6.2 – Cada Secretaria responsável pelo veículo ou máquina terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em

desacordo com as especificações.

6.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade até o dia 31/12/2017, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 67/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 Os pagamentos serão efetuados até 8(oito) após faturamento do montante fornecido, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

8.2 O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade da entrega das peças e materiais, conforme especificações e certificações constantes em edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC 19 de abril de 2017
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

CLEDIR ANTÔNIO SANDRI
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°: 12/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de Construção e materiais inerentes destinadas para manutenção de imóveis, locais públicos e diversas ruas desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 28 dias do mês de abril de 2017, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 36/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO Materiais de Construção e demais materiais, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor – A empresa VALDENIR CARLOS KOSVOSKI ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brasília, S/N, Centro

do Município de Santa Helena-SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 04.391.955/0001-78, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Valdenir Carlos Kosvoski, considerado doravante registrado.

Item	Qtd.	Uni	DESCRIÇÃO	Preço R$ Unitário	Preço total
3	15	Un	Silicone acético, incolor 280g. MARCA ORBI	8,50	127,50
7	08	Lt	Tinta a óleo Branca 3,6 litros. MARCA CORIARTE	49,00	392,00
10	02	un	Facão Lâmina em aço carbono 20" com fio liso.Cabo plástico. MARCA COYOTE	16,80	33,60
11	02	un	Facão Lâmina em aço carbono 14" com fio liso.Cabo plástico. MARCA COYOTE	14,40	28,80
13	06	Un	Capas de Chuva PVC Amarela GG 954	14,80	88,80
14	24	Un	Capas de Chuva Tipo Poncho polietileno Transparente GG. MARCA RIPLAS	4,90	117,60
24	04	Lt	Solvente (Aguarrás) galão de 05 litros. MARCA CRILKOR	43,00	172,00
26	100	m	Cabo Flexível PP 2,/2,5mm. MARCA PREMIUM	2,30	230,00
34	03	Par	Bota Branca 40/41. MARCA VULCABRAS	28,80	86,40
40	02	Un	Talhadeira chata de engate rápido para furadeira. MARCA VONDER	15,00	30,00
41	02	Un	Talhadeira de ponta engate rápido para furadeira. MARCA VONDER	16,00	32,00
43	06	Un	Caixa de Descarga Branca 06 litros. MARCA ALUMASA	19,80	118,80
44	02	un	Caixa em Porcelana para vaso acoplado compatível . MARCA LOGASA	145,00	290,00
				TOTAL	1.747,50

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 56/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 56/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – A entrega dos materiais licitados deverá ocorrer de forma imediata no prazo máximo de 24 horas dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem

nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

6.2 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.3 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.5 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 80/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC., 28 de abril de 2017.
Renato Paulata
Prefeito Municipal

VALDENIR CARLOS KOSVOSKI ME
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°: 12/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de Construção e materiais inerentes destinadas para manutenção de imóveis, locais públicos e diversas ruas desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 28 dias do mês de abril de 2017, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João

Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 36/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO Materiais de Construção e demais materiais, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor – A empresa WEBER MÁQUINAS E CAMPEIRA AGROPECUÁRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Cerro Largo, n. 693, sala 01, Centro do Município de Tunápolis-SC, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 00.506.993-0001-78, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Fernando Gassen, considerado doravante registrado.

Item	Qtd.	Uni	DESCRIÇÃO	Preço R$ Unitário	Preço total
1	5.000,00	Un	Tijolo cerâmico maciço 5/10/20 MARCA CUNHA PORÃ	0,73	3.650,00
2	01	Un	Trena Aberta de fibra de vidro 50 metros MARCA VONDER	42,00	42,00
5	10	Un	Bóia universal para controle de nível vaso sanitário acoplado MARCA ASTRA	76,00	760,00
8	10	Lt	Tinta Amarela 18 litros demarcação viária MARCA COLORWAN	275,00	2,750,00
9	05	un	Coletes X de Segurança (Laranja/branco) Refletivo G. MARCA SEGURIMAX	14,00	70,00
12	12	Un	Sifão Sanfonado Universal Branco PVC. MARCA ASTRA	4,99	59,88
15	12	Un	Fita Zebrada preto/amarelo 50 metros. MARCA PLASTCOR	5,00	60,00
16	03	Un	Mangueira (completa) ½ x 2 de 20 metros silicone. MARCA PABOVI	30,00	90,00
17	50	LT	Óleo 2 tempos para máquina Sthil 8017H. MARCA STHIL	30,00	1.500,00
18	50	LT	Óleo 2 tempos para máquina JASO FB ANP 9690. MARCA CASTROL	30,00	1.500,00
19	02	Un	Lâmina de cortar grama para máquina Trapp 48CM. MARCA TRAPP	45,00	90,00
20	02	Un	Lâmina de cortar grama para máquina Kawashima 51cm, MARCA KAWASHIMA	48,00	96,00
21	50	m²	Vidro Comum incolor com 3mm de espessura para uso em janelas . Valor com Instalação.MARCA SCHROEDER	110,00	5.500,00
22	01	Un	Morsa de Bancada Industrial Aço forjado 135mm x 125mm, MARCA MOTOMIL	150,00	150,00
23	02	Lt	Thinner (solvente) galão de 18 litros MARCA COLORWAM	155,00	310,00
25	04	Un	Grade boca de lobo com ferro maciço 0.70 x 0.50 com ferro chato 8mm x 38mm. Com distancia de 30mm entre-si. MARCA SCHROEDER	230,00	920,00
27	10	Un	Assento Sanitário Branco Padrão, MARCA CIPLA	15,00	150,00
28	10	kg	Fio para Roçadeira 3mm redondo MARCA GRASFIO	60,00	600,00
29	02	Un	Vaso com caixa acoplada Branco MARCA FIORI	185,00	370,00
30	10	Un	Chapa de Ferro 1/8 tam 1,20x 3,00mt, MARCA ARCELOR	368,00	3.680,00
31	15	Un	Barra de Ferro (Cantoneira) 1/4x2. MARCA ARCELOR	113,00	1.695,00
32	15	Un	Barra de Ferro (Chata) 1/4x2 MARCA AECELOR	60,00	900,00
33	15	Un	Perfil U 180x60x1/4x3000 MARCA ARCELOR	284,00	4,260,00
35	05	Un	Cap 150mm. MARCA CORRPLATIC	11,25	56,25
36	05	Un	Cap 100mm MARCA CORRPLATIC	4,50	22,50
37	05	Un	Cap 75mm MARCA CORRPLATIC	2,50	12,50
38	05	Un	Cap 50mm MARCA CORRPLATIC	2,50	12,50
39	05	Un	Cap 40mm MARCA CORRPLATIC	2,00	10,00
42	06	Un	Bandeja Plástica para Pintura 23 cm. MARCA ROMA	4,80	28,80
46	10	Un	Luva de correr com anel PBA "100mm" MARCA AMANCO	49,50	495,00
47	10	Un	Luva de correr com anel PBA "85mm". MARCA AMANCO	38,69	386,00
				TOTAL	30.227,33

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 56/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 56/2017.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – A entrega dos materiais licitados deverá ocorrer de forma imediata no prazo máximo de 24 horas dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

6.2 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.3 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.5 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 80/2017, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC., 28 de abril de 2017.
Renato Paulata
Prefeito Municipal

WEBER MÁQUINAS E CAMPEIRA AGROPECUÁRIA LTDA-ME
Fornecedor Registrado

AVISO DE PREGÃO DESERTO - PROCESSO N° 17/2017

AVISO DE PREGÃO DESERTO - Processo n° 17/2017
Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial n° 10/2017, Processo n°017/2017 para a aquisição de MATERIAL LUDICO QUE SERÁ UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO NASF do Município de Tunápolis.
Tunápolis,SC 08 de maio de 2017
Sheila Inês Bieger
Pregoeira

União do Oeste

Prefeitura

DECRETO N. 3456/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.456, de 08 de maio de 2017.
Concede Progressão por Mérito aos Profissionais da Educação e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Artigo 17. da Lei Complementar N.º 091, de 27 de agosto de 2015 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida Progressão Por Mérito, no valor de 1%, calculado sobre o vencimento base de cada servidor, aos seguintes profissionais da educação efetivos e estáveis:
I - ADILES TEREZINHA OSTROWSKI – 40 HS;
II - CLAUDIA WIDMAR BALEN – 40 HS;
III - DANGLEI BOARO – 40 HS;
IV - DIONE ANA COLLA – 40 HS;
V - ELENIR GRODERS CUOCHINSKI – 40 HS;
VI - ELIANE D. PERTUSATTI – 40 HS;
VII - EVANDRA CASONATTO DAL BERTO – 40 HS;
VIII - FABIANE ENDERLE – 20 HS;
IX - FRANCIELI PEGURINI BENETTI – 40 HS;
X - HELENA JACINTO ROQUE – 20 HS
XI - IVANI MOTERLE 20 HS;
XII - JANETE MARCANTE GONSALVES SOARES – 40 HS;
XIII - JURACI DE MORAIS MATIELLO – 40 HS;
XIV - MARISTELA BRUXEL SERAFINI - 20 HS
XV - MARISETE APARECIDA AMARO CASSARO – 40 HS;
XVI - MAURICIO DELARIVA – 20 HS;
XVII - MONICA APARECIDA TESSARO NOVELLO – 40 HS;
XVIII- NOELY G. DONZELLI – 40 HS;
XIX - SILIANE MARIA A. CUOCHINSKI – 20 HS;
XX - SILVANE BIANCHET FAVERO – 30 HS;
XXI - SIRLEI ZARDO TRENTIN – 40 HS.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 08 de maio de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 3457/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.457, De 08 de maio de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de comissão responsável pelo planejamento e elaboração das peças orçamentárias do município de União do Oeste".

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados: PEDRO ANTONIO TRENTIN, ALEXANDRE MARCOS MARTINELLI, VITORIO GUBERT, DIONE ANA COLA, KACIANA FIORESE, VALDECIR ROQUE FILIPINI E PAULO GOLÇALVES SOARES, para compor a Comissão Municipal de Planejamento e elaboração das peças Orçamentárias do Município - PPA, LDO e LOA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 08 de maio de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

Urupema

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 016/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
A Prefeitura Municipal de Urupema, SC, torna público para conhecimento de quem interessar que fará realizar no dia 22/05/2017, ás 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Av.: Manoel Pereira de Medeiros, 155, pregão presencial pelo menor preço por hora cheia trabalhada, objetivando a locação de máquinas para serem utilizadas no atendimento ao "programa de implantação de novos pomares", em propriedades de produtores rurais do Município. Cópia do Edital e/ou maiores informações no endereço acima citado ou pelo fone (49) 3236-3014 ou licitacao@urupema.sc.gov.br, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h30min ou pelo site http://www.cidademais-friadobrasil.com.br/

Urupema, 10 de Maio de 2017.
EVANDRO FRIGO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Urussanga

Prefeitura

CONTRATO N° 165/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 165/2017
Data de assinatura: 09/05/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Aquisição de seguros para veículos.
Valor global R$ 7.616,00
Vigência até 31/12/2017

EDITAL PL 32 2017 PMU PR 28 2017_RETIFICADO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

AVISO DE RETIRADA DE NOVO EDITAL PL 32/2017/PMU PR 28/2017

Publicação do aviso no dia 27/04/2017, página 653 que tinha por objeto a aquisição de 01 (uma) unidade de feira com 02 (duas) tendas chapéu de bruxa 10X10 mts cada, 12 stand em TS Octanorm 3x3 mts com iluminação e tomada, 200 metros quadrados tablado com carpet 10x20mts, ART Sistema Preventivo PPCI, ART Elétrica, aterramento, mecânica e laudos, 02 aluguel extintores. Preventivo PPCI, ART Elétrica, aterramento, mecânica e laudos, 02 aluguel extintores, Convênio Gov do Est SC - nº de proposta 0000018752 - o qual tem por objeto "Iª Feira da Agricultura Familiar". Devido a alterações no descritivo do objeto do edital, solicitamos a retirada do novo edital no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site oficial desta municipalidade, no ícone LICITAÇÕES. Outras informações através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br.

Câmara Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE
CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereador Marcos Roberto Silveira, juntamente ao Vereador Elson Roberto Ramos, convidam para Audiência Pública, que tem como objetivo tratar de assuntos relacionados à segurança pública no Município de Urussanga, com ampla discussão do tema junto à sociedade em geral, inclusive, acerca da necessidade de implantação de câmeras de videomonitoramento como alternativa para minimizar a violência, os riscos à vida e à integridade física e moral dos cidadãos.

Data: 1º de junho de 2017
Horário: 19h
Local: Câmara Municipal de Urussanga (Travessa da Imigração, 63, Centro)

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2017

Extrato de edital de Pregão Presencial n° 55/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, que realizará no dia 22 de maio de 2017 ás 09 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando à aquisição parcelada de leite em pó e complemento alimentar utilizados em dietas alimentares para combater as carências nutricionais de pessoas de baixa renda do Município com solicitação de médico ou nutricionista, para o Exercício 2017, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 55/2017. Informações complementares serão prestadas através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces

Vargeão, SC, 09 de maio de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2017

Extrato de Edital de Pregão Presencial n° 56/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, que realizará no dia 22 de maio de 2017 ás 10 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando à aquisição parcelada de alimento nutricional em pó Nutren Junior, marca Nestlé, e Suprasoy destinados ao atendimento à crianças carentes, que necessitam de alimentação especial para dieta enteral e/ou suporte nutricional, conforme prescrição médica e de acordo com a solicitação da Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 56/2017. Informações complementares serão prestadas através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces

Vargeão, SC, 09 de maio de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao Contrato nº 116/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: Suprime parte da obra e acresce outra, conforme especificado nas planilhas que integram o presente Aditivo.
VALOR: Fica acrescido o valor do contrato em R$ 16.787,38 (dezesseis mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 116/2015.
Vargeão, SC, 08 de maio de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

DECRETO N° 13.962/17

DECRETO Nº 13.962/17, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Diretor dos CEMEIs

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ANA CAROLINA CAGNIN ZITTERELL, para exercer o cargo comissionado de Diretor dos CEMEIs, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 02 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017-CMDCA

EDITAL Nº 002/2017-CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Videira/SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 3.215, 18 de março de 2015, juntamente com a Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Videira/SC, através do Decreto Municipal nº 13.932/17, faz a quem possa interessar, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIDEIRA - SC, no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Vereadores;
Data: 11 de maio de 2017 (quinta-feira);
Horário: 13h30min.

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.
Videira, 04 de abril de 2017.
Viviane de Fátima e Silva Spörr
Presidente do CMDCA de Videira/SC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 9.941-2011-4

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 9.941/2011-4. CEDENTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA. CESSIONÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC. OBJETO: possibilitar que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), sob a responsabilidade do Município de Videira, possa também alojar-se na edificação cedida ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, objeto do Termo de Cessão de Uso nº 9.941/2011-4. DATA: Videira, 20 de abril de 2017. SIGNATÁRIOS: DORIVAL CARLOS BORGA – Prefeito Municipal de Videira e ONIR MOCELLIN – Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

LEI Nº 3.437/17

LEI N.º 3.437/17, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Altera disposições contidas na Lei nº 001/93, que institui a Fundação Municipal de Esportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão de Gerente de Eventos e Competições, símbolo DAS-6, no art. 17, da Lei nº 001/93 que institui a Fundação Municipal de Esportes:

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei, o art, 17, da Lei nº 001/93 que institui a Fundação Municipal de Esportes, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 Ficam criados, de acordo com a estrutura referida no artigo 14, os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal, com jornada de 40 horas semanais:

Cargo	Vaga	Símbolo	Remuneração
a) Superintendente Executivo	01	DAS-2	R$ 6.230,94
b) Diretor Geral da Fundação Municipal de Esportes	01	DAS-4	R$ 3.982,68
c) Gerente Financeiro e Administrativo	01	DAS-6	R$ 2.655,01
d) Gerente Técnico	01	DAS-6	R$ 2.655,01
e) Gerente de Eventos e Competições	01	DAS-6	R$ 2.655,01
f) Assessor Executivo	01	DAS-7	R$ 2.172,13

Parágrafo Único - As atribuições funcionais dos cargos de que trata o presente artigo são as previstas no Anexo I que faz parte integrante desta Lei." (NR)

Art. 3º Ficam criadas as atribuições do cargo em comissão de Gerente de Eventos e Competições, no Anexo I, da Lei nº 001/93:

"ANEXO I

ATRIBUIÇÕES CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO
GERENTE DE EVENTOS E COMPETIÇÕES	DAS-6

Atribuições:
1. Elaborar cronograma de eventos da FMEV;
2. Organizar a Olimpíada Estudantil Integradora de Videira (OLIEIVI);
3. Fomentar a participação da população nos eventos da FMEV;
4. Buscar parcerias públicas e privadas para eventos com públicos específicos;
5. Gerenciar inscrições, logísticas e controle de dados dos jogos da Fesporte;
6. Organizar eventos públicos gratuitos para a população (Projeto Verão, Passeio ciclístico, Maratoninha, entre outros);
7. Difundir competições internas para socialização dos Munícipes;
8. Criar um banco de dados dos participantes em eventos e competições da FMEV;
9. Executar outras tarefas correlatas. (...)"

Art. 4º Em decorrência do disposto no art. 3º desta Lei, o Anexo I, da Lei nº 001/93 que instituiu a Fundação Municipal de Esportes, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

ATRIBUIÇÕES CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO	DAS-2

Atribuições:
1. Executar a política de esportes do Município, formulada pelo Chefe do Poder Executivo;
2. Estudar, projetar e executar com recursos próprios ou transferidos, a construção, ampliação ou reforma de prédios e instalações destinadas ao desenvolvimento de atividades esportivas;
3. Coordenar a organização e desenvolvimento de programas esportivos;
4. Explorar as dependências destinadas à prática do desporto, inclusive para a geração de receitas necessárias ao cumprimento de seu programa de trabalho, observada a legislação em vigor;
5. Celebrar convênios, contratos, acordos de compromisso ou de cooperação com pessoas físicas e entidades públicas ou privadas, para a consecução de seus objetivos, respeitada a legislação pertinente;

6. Estabelecer parcerias com instituições de Ensino Superior Público ou Privado, com vistas a fomentar a pesquisa e produção científica no âmbito esportivo;
7. Coordenar e divulgar os programas de projetos especiais de esportes e de recreação de interesse da Administração;
8. Coordenar a promoção dos esportes considerando seu aspecto de competição;
9. Buscar e/ou prestar colaboração técnica e financeira às instituições públicas ou privadas de modo a estimular as iniciativas esportivas, mediante termos de convênios, acordo e/ou assemelhados;
10. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO	SÍMBOLO
DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	DAS-4

1. Planejar, promover, organizar e sistematizar as atividades esportivas no município;
2. Formular e desenvolver a Política Municipal de Esporte e Lazer incentivando a realização de atividades físicas, desportivas e de lazer, com ênfase para o esporte amador e o esporte de massa;
3. Auxiliar na organização de certames de competições esportivas e de lazer;
4. Orientar e fiscalizar as práticas esportivas e de lazer;
5. Programar, manter e desenvolver a auto-suficiência do patrimônio esportivo, por atividades diretamente exploradas ou através de concessões, permissões ou arrendamentos;
6. Articular-se com entidades e organismos públicos e/ou particulares, com vista à promoção de atividades que incrementem o esporte e o lazer;
7. Propor a instituição e dimensionamento de áreas especiais de interesse esportivo e de lazer;
8. Coordenar tarefas referentes à identificação, avaliação, formação e promoção de valores humanos na área esportiva de quaisquer modalidades esportivas;
9. Coordenar tarefas referentes à organização, promoção e participação dos desportistas, da Fundação Municipal de Esportes e das entidades conveniadas para eventos e competições municipais, regionais, nacionais e internacionais.
10. Organizar e divulgar o calendário das atividades e eventos esportivos e recreativos oferecidos pela Fundação à população;
11. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO	SÍMBOLO
GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	DAS-6

Atribuições:
1. Assessorar nas atividades relativas à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei de Orçamento Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA) e outros, no tocante aos interesses da Fundação Municipal de Esportes;
2. Assessorar a elaboração da proposta orçamentária e financeira da Fundação Municipal de Esportes, bem como fazer o acompanhamento orçamentário e evolução da receita financeira,
3. Assessorar na realização dos trabalhos administrativos relativos à Fundação Municipal de Esportes;
4. Assessorar na condução do bom funcionamento da infraestrutura administrativa da Fundação Municipal de Esportes;
5. Orientar o pessoal da Fundação nas dúvidas pertinentes ao desenvolvimento do trabalho administrativo;
6. Divulgar os programas e atividades de esportes e de recreação junto ao público em geral;
7. Assessorar na promoção e avaliação de parcerias e convênios institucionais e;
8. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO	SÍMBOLO
GERENTE TÉCNICO	DAS-6

Atribuições:
1. Adotar medidas destinadas à captação dos recursos humanos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento e divulgação das atividades desportivas;
2. Desempenhar atividades de pesquisa, planejamento, coordenação, controle, avaliação e divulgação de métodos e técnicas necessárias à evolução e expansão das práticas desportivas do Município;
3. Cooperar com órgãos e instituições públicas que atuem no setor, compatibilizando as ações dos Agentes Municipais, respeitada a competência respectiva;
4. Exercer todas e quaisquer das atividades relacionadas com o esporte e a educação física, desde que compatíveis com as finalidades da Fundação Municipal de Esportes;
5. Participar da elaboração e da implementação de uma política de real incremento do esporte e do lazer no Município;
6. Zelar pelo cumprimento da legislação específica;
7. Sugerir medidas de incentivo nas áreas de esporte e lazer;
8. Coordenar políticas que visem dar prioridade às categorias de base em todas as modalidades esportivas praticadas no Município;
9. Oferecer subsídios técnicos à elaboração do Plano Municipal do Desporto;
10. Emitir pareceres e recomendações sobre questões esportivas municipais;
11. Estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do desporto no âmbito do Município;
12. Acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos financeiros e materiais destinados pelo Município às atividades desportivas;
13. Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos aprovados pela Fundação Municipal de Esportes, promovendo as medidas saneadoras que estiverem ao seu alcance;
14. Propor medidas que possibilitem a livre circulação de bens e serviços esportivos e de lazer;
15. Propor e incentivar projetos esportivos e de lazer.

CARGO	SÍMBOLO
GERENTE DE EVENTOS E COMPETIÇÕES	DAS-6

Atribuições:

10. Elaborar cronograma de eventos da FMEV;
11. Organizar a Olimpíada Estudantil Integradora de Videira (OLIEIVI);
12. Fomentar a participação da população nos eventos da FMEV;
13. Buscar parcerias públicas e privadas para eventos com públicos específicos;
14. Gerenciar inscrições, logísticas e controle de dados dos jogos da Fesporte;
15. Organizar eventos públicos gratuitos para a população (Projeto Verão, Passeio ciclístico, Maratoninha, entre outros);
16. Difundir competições internas para socialização dos Munícipes;
17. Criar um banco de dados dos participantes em eventos e competições da FMEV;
18. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO	SÍMBOLO
ASSESSOR EXECUTIVO	DAS-7

Atribuições:
1. Promover a execução de uma política Municipal de Esportes;
2. Orientar e promover a interiorização dos esportes, através das instalações desportivas;
3. Implantar programas de assistência e apoio ao desenvolvimento das atividades desportivas, ampliando e melhorando as instalações desportivas do Município;
4. Promover, orientar, prestigiar e incentivar o desenvolvimento de programas esportivos, a realização de jogos, competições desportivas de caráter estudantil, classistas e de associações;
5. Instituir programas de aperfeiçoamento e difusão de práticas desportivas, bem assim estabelecer essas atividades com entidades públicas, privadas e classistas;
6. Fomentar as práticas desportivas formais e não formais como um direito consagrado de todos;
7. Incentivar as competições desportivas locais e regionais;
8. Promover o desenvolvimento de práticas esportivas para pessoas portadoras de deficiências;
9. Interpretar a legislação desportiva e zelar pelo seu cumprimento.."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, ficando revogadas as disposições em contrário.

Videira, 05 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de maio de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2017 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 50/2017 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATERIAIS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS DE SOLDA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00:00h do dia 23/05/2017. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Por meio dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 09 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 70/2017 - PMV - RETIFICAÇÃO

Termo Aditivo nº 70/2017 - RETIFICAÇÃO
Contrato/Ata nº: CT nº 59/2016
Processo: TP nº 19/2016- PMV
Contratada: GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço nº 191/2016, com efeitos a partir de 05/05/2017 até 03/07/2017.
Data: 09/05/2017.

TERMO ADITIVO 71/2017 - FMS

Termo Aditivo nº 71/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 59/2016
Processo: TP nº 02/2016- FMS
Contratada: CONTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço nº 59/2017, com efeitos a partir de 07/05/2017 até 22/05/2017.
Data: 09/05/2017.

TERMO ADITIVO 72/2017 - FMS

Termo Aditivo nº 72/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 116/2016
Processo: TP nº 03/2016- FMS
Contratada: MARTINI & FRANCISCATTO ENGENHARIA
Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato de prestação de serviço nº 59/2017, com efeitos a partir de 07/05/2017 até 06/07/2017.
Data: 09/05/2017.

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/2017 - CMV

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/2017
REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI N. 8.666/93, NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno.
Faço saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n. 8.666/93, no Poder Legislativo do Município de Videira, nos termos constantes do anexo único desta Resolução.
Art. 2º Compete ao Poder Legislativo estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por esta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.
Sala das Sessões, 02 de Maio de 2017.
WILSON ANTONIO PAEZE SEGUNDO EDUARDO ALISSON SPORR
Presidente Vice - Presidente

GILBERTO THIBES DE CAMPOS — 1º Secretário
ALBERTINA DE BARROS — 2ª Secretária

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, obedecerão ao disposto nesta Resolução.
Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - órgão gerenciador - Departamento de Compras e Licitações, como órgão da Câmara responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Poder Legislativo.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação;
IV - realizar o procedimento licitatório;
V - gerenciar a ata de registro de preços;
VI - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
VII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CAPÍTULO III
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 5º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima da entidade.
§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Art. 6º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica do órgão.
§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
Art. 7º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador;
III - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
V - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 10;
VI - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
VII - penalidades por descumprimento das condições;
VIII - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
IX - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.
Art. 8º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 9º Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no órgão oficial de publicação da Câmara - Diário Oficial dos Municípios e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 18 e 19.
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese

prevista no parágrafo único do art. 11 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 18 e 19.
§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
Art. 10. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 11. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração
Parágrafo único. É facultado ao Poder Legislativo, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 12. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 13. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 14. A existência de preços registrados não obriga o Poder Legislativo a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 15. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 16. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 17. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 18. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Poder Legislativo, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. O Poder Legislativo poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto nesta Resolução e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.
Art. 21. O Poder Legislativo poderá editar normas complementares a esta Resolução.
Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei

nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.
Videira, 02 de Maio de 2017.

WILSON ANTONIO PAEZE SEGUNDO
Presidente

EDUARDO ALISSON SPORR
Vice - Presidente

GILBERTO THIBES DE CAMPOS
1º Secretário

ALBERTINA DE BARROS
2ª Secretária

Vitor Meireles

Prefeitura

ERRATA Nº 01 DO EDITAL DE PREGÃO 014/2017

ERRATA - Processo de Licitação 022/2017
Modalidade: Pregão 014/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Pregão
ERRATA nº 001

O Município de Vitor Meireles torna público para conhecimento dos interessados que RETIFICOU o Edital de Pregão Nº 014/2017 acima identificado que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO LÍQUIDO, LUVAS E BAINHAS PARA ATENDER O PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS.

No ANEXO I, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:
Item 5, ONDE SE LÊ: Bainha francesa para inseminação artificial, PCT c/50 (não cortada). Apresentar amostra no ato do certame.
LEIA-SE: Bainha francesa para inseminação artificial, PCT c/50 (cortada). Apresentar amostra no ato do certame.
Item 7, ONDE SE LÊ: Nitrogênio líquido para armazenamento de sêmen bovino, o abastecimento deverá ser feito a cada 28 dias apresentando o cronograma de entrega.
LEIA-SE: Nitrogênio líquido para armazenamento de sêmen bovino, o abastecimento deverá ser feito a cada 40 dias apresentando o cronograma de entrega.
Sendo que a data de abertura será mantida para o dia 18/05/2017, as 14h30m. Vitor Meireles, 09 de Maio de 2017. BENTO FRANCISCO SILVY - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 116/2017

PORTARIANº 116/2017

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
NOMEAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 069/2011, de 29 de dezembro de 2011.

Nome: ALINI NEILI MASOTE
Cargo: DIRETOR DE EDUCAÇÃO

Do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 10 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 10 de maio de 2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 09 DE MAIO DE 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 79.372.520/0001-85, estabelecida à Rua Santa Catarina, 2.266, na Cidade de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal LOURIVAL LUNELLI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.228.128 e CPF nº 538.792.609-15 residente e domiciliado na Rua Leandro Meneghelli, nº 12 - Centro, nesta Cidade de Vitor Meireles, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.898.011/0001-54, Inscrição Estadual n° 254.639.046, situada na Rua Princesa Isabel, n° 884, bairro Bela Vista, cidade de Ibirama/SC, devidamente representada por VILMAR VENDRAMI, portador da cédula de identidade RG nº 1.892.331 e do CPF nº 569.409.989-34, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibirama/SC na Rua Almirante Tamandaré, nº 175, bairro Ponto Chic, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, em decorrência do processo, previsto no edital de licitação n° 23/2014, Tomada de Preços Obras e Serviços Engenharia 02/2014, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, às propostas e às seguintes cláusulas contratuais: resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com o disposto na lei nº 8.666/93, inclusive suas alterações posteriores, cujo contrato fica alterado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 2ª.- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
O prazo do contrato de prestação de serviços será prorrogado por (60) Sessenta dias, a justificativa deve-se em virtude do atraso no pagamento da última parcela pelo FNDE.

O prazo começara contar no dia 01 de Maio de 2017, com vigência até dia 30 de Junho de 2017, as demais cláusulas do Termo de Contrato 27/2014, permanecem inalteradas.

E por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possam surtir efeitos jurídicos e legais.
Vitor Meireles (SC), 17 de Abril de 2017.

BENTO FRANCISCO SILVY Prefeito Municipal	JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - VILMAR VENDRAMI Sócio Gerente

Testemunhas:

BRENO VILHALBA PAMPLONA Cpf: 060.352.509-12	SANDRO LUNELLI Cpf: 064.162.869-20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 79.372.520/0001-85, estabelecida à Rua Santa Catarina, 2.266, na Cidade de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal LOURIVAL LUNELLI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.228.128 e CPF nº 538.792.609-15 residente e domiciliado na Rua Leandro Meneghelli, nº 12 - Centro, nesta Cidade de Vitor Meireles, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PETRY EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.425.025/0001-65, situada na Rua Norberto Achterberg, n° 242, bairro Salto Weissbach, cidade de Blumenau-SC , devidamente representada por Luiz Carlos Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº 3.219.221 e do CPF nº 007.047.999-28, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, em decorrência do processo, previsto no edital de licitação n° 23/2016, Tomada de Preços Obras e Serviços Engenharia 04/2016, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, às propostas e às seguintes cláusulas contratuais: resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com o disposto na lei nº 8.666/93, inclusive suas alterações posteriores, cujo contrato fica alterado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 2ª.- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
O prazo do contrato de prestação de serviços será prorrogado por (60) Sessenta dias, a justificativa deve-se em virtude do não repasse pelo Estado do recurso final, sendo repassado somente no mês de Abril/2017.

O prazo começara contar no dia 01 de Maio de 2017, com vigência até dia 30 de Junho de 2017, as demais cláusulas do Termo de Contrato 47/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possam surtir efeitos jurídicos e legais.
Vitor Meireles (SC), 17 de Abril de 2017.

BENTO FRANCISCO SILVY Prefeito Municipal CONTRATANTE	LUIZ CARLOS FERREIRA Representante PETRY EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME CONTRATADO

Testemunhas:

BRENO VILHALBA PAMPLONA Cpf: 060.352.509-12	SANDRO LUNELLI Cpf: 064.162.869-20

Xanxerê

Prefeitura

DECRETO Nº AM 155/2017

DECRETO N° AM 155/2017
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n° AM 2907/06, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, e
Considerando a ordem de classificação dos candidatos ao cargo de Técnico em Enfermagem, no Concurso Público Municipal nº 001/2015, homologado pelo Decreto Municipal n.º AJG 078/2015, de 08/04/15, prorrogado pelo Decreto nº AM 110/2017, de 06/04/2017, com reclassificação do cargo homologado pelo Decreto nº AJG 097/2015, de 11 de maio de 2015;

DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a senhora EVANDRA CAMARA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê, SC, inscrita no cpf/mf sob n° 066.956.259-99, portadora da Cédula de Identidade nº 5.696.324, expedida pela SSP/SC, COREN/SC nº 001.041.496, para o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº BLB 3376/11 de 23 de novembro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Xanxerê/SC, 08 de maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AM 156/2017

DECRETO N° AM 156/2017
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n° AM 2907/06, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, e
Considerando a ordem de classificação dos candidatos ao cargo de Enfermeiro, no Concurso Público Municipal nº 001/2015, homologado pelo Decreto Municipal n.º AJG 078/2015, de 08/04/15, prorrogado pelo Decreto nº AM 110/2017, de 06/04/2017;

DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o senhor LEANDRO TAICIR RAMOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, SC, inscrita no cpf/mf sob n° 894.857.340-34, portador da Cédula de Identidade nº 7.697.814, expedida pela SSP/SC, COREN/SC nº 116.213, para o cargo de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº BLB 3376/11 de 23 de novembro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Xanxerê/SC, 08 de maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AM 157/2017

DECRETO N° AM 157/2017
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA O CARGO DE COORDENADORA DE DEPARTAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n° AM 2907/06, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a senhora SANDRA CACIA LOPES MAZOCCO, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no cpf/mf sob n° 705.534.679-72, portadora da Cédula de Identidade n° 1.699.875 expedida pela SSP/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Departamento da Biblioteca Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, com o vencimento mensal fixado no Anexo II, da Lei Complementar n° BLB 3376/11, de 23/11/2011.
Art. 2° Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 08 de maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 0039/2016

Extrato 1º Aditivo ao Contrato nº 0039/2016
Contratante: O Município de Xanxerê.
Contratado: CPL – Desenvolvimento de Softwre Ltda.
Objeto: Locação e manutenção de Software de prestação de Contas de Recursos/Adiantamentos financeiros repassados pelo Município, em cumprimento a Lei nº 13.019/2014, incluindo a Licença de uso do Sistema, suporte técnico especializado, implantação, treinamento dos usuários e das entidades envolvidas e demais serviços característicos, destinados o Setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Xanxere – SC
Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses contados a partir de 05 de maio de 2017 vigorando até 04 de maio de 2018.
Xanxerê-SC, 04 de maio de 2017. Avelino Menegolla- Prefeito Municipal

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2016

Extrato 2º Aditivo ao Contrato nº 0038/2016
Contratante: O Município de Xanxerê.
Contratado: Telefônica Brasil S.A.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em

Telecomunicações, que possua autorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de telefonia Móvel 3G ou superior.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses contados a partir de 03 de maio de 2017, vigorando até 02 de maio de 2018 conforme oficio e Parecer Jurídico anexos ao Processo.
Xanxerê-SC, 02 de maio de 2017. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 0024/2017

Extrato de Contrato nº 0024/2017
Contratante: Município de Xanxerê através do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: IMOBILIÁRIA XANCASA LTDA.
Objeto: Locação de uma casa de alvenaria de aproximadamente 130m², localizada na Rua Gentil Ferronatto, nº660, Bairro Sufiatti, na cidade de Xanxerê-SC, tendo 02 dormitórios, 01 suíte, sala,cozinha, banheiro, lavanderia, garagem para dois veículos e salão de festas para ser utilizada para acomodar o CRAS I.
Valor total: R$ 1.300,00 mensais.
Prazo de vigência:12 meses a contar da publicação.
Xanxerê-SC, 08 de Maio de 2017. Ivone Maria Sirino – Fundo Municipal de Assistência Social.

PORTARIA N° RH-AM 226/2017

PORTARIA Nº RH-AM 226/2017

REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº BLB 3482/12 e Lei AJG 3680/14. Artigo I –

Considerando que a Lei AJG 3680/14 em seu artigo I em que os servidores municipais, que possuem filho dependente ou pessoa sob sua tutela ou curatela, portador de deficiência congênita ou adquirida, com qualquer idade, terão sua carga horária semanal reduzida à metade, sem prejuízo a remuneração.

RESOLVE

REDUZIR A CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, por um período de seis meses a Servidora Pública Municipal, Sra. ROBERTA SARTORI, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê Santa Catarina, portadora da RG nº 3.209.307 e inscrita no CPF sob o nº 023.809.179-14, nomeada conforme Decreto nº BLB 009/09 no cargo de ARQUITETO, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 09 de Maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° RH-AM 227/2017

PORTARIA Nº RH-AM 227/2017.

REVOGAR A PORTARIA N° RH-AM 027/2017.
DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06.
RESOLVE

REVOGAR A PORTARIA N° RH-AM 027/2017.
DESIGNAR o Servidor Público Municipal Sr. RENAN WITTES DA SILVA, brasileiro, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê/SC portador da CI nº 5.373.817-9 e CPF nº 068.506.159-04, nomeado conforme Decreto nº AJG 203/2013, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

O deferimento atende ao Oficio datado de 05.05.2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 09 de Maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° RH-AM 228/2017

PORTARIA Nº RH-AM 228/2017

REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº BLB 3482/12 e Lei AJG 3680/14. Artigo I –

Considerando que a Lei AJG 3680/14 em seu artigo I em que os servidores municipais, que possuem filho dependente ou pessoa sob sua tutela ou curatela, portador de deficiência congênita ou adquirida, com qualquer idade, terão sua carga horária semanal reduzida à metade, sem prejuízo a remuneração.

RESOLVE

REDUZIR A CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, por um período de seis meses a Servidora Pública Municipal, Sra. MARLETE DE ALMEIDA BASI, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê Santa Catarina, portadora da RG nº 3.450.746-9 e inscrita no CPF sob o nº 019.658.949-50, nomeada conforme Decreto nº BLB 057/2012 no cargo de PROFESSOR ESPECIAL 1, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 09 de Maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° RH-AM 229/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 229/2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 20 (vinte) dias a partir de 05.05.2017 a 24.05.2017 a Servidora Pública Municipal, a Sra. SALETE ELISA GIRALDI, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 6.872.847 e CPF n.º 569.262.009-04, nomeada conforme Decreto n.º AM 241/08, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLARES, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0001689/2017 datado de 09.05.2017.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
13.11.2008 a 08.06.2009 – 04 dias.
09.06.2009 a 08.06.2012 – 16 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 05.05.2017. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 09 de Maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° RH-AM 230/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 230/2017
CONCEDE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Art. 91.

CONSIDERANDO a lei Complementar nº 3913/2017 em seu artigo 1º que altera a redação do Artigo 91 da Lei nº HW 1.775/91, que é assegurado ao funcionário público municipal o direito á licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe ou sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, com remuneração.

RESOLVE

CONCEDE licença para mandato classista, a Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA IZABEL GIROTTO, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Xanxerê – SC, portadora do CPF n° 017.509.879-45, RG n° 12/R 2.549.574, nomeada conforme Decreto nº JB 248/94, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer atividades administrativas no Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Chapecó e Região, observando o horário estabelecido pela mesma.

DETERMINAR que esta licença para mandato classista conforme ata de posse da diretoria gestão 2016/2020 vigore até a data de 20.05.2020, com remuneração para o Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 09 de Maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 225/2017

PORTARIA Nº RH-AM 225/2017

REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº BLB 3482/12 e Lei AJG 3680/14. Artigo I –

Considerando que a Lei AJG 3680/14 em seu artigo I em que os servidores municipais, que possuem filho dependente ou pessoa sob sua tutela ou curatela, portador de deficiência congênita ou adquirida, com qualquer idade, terão sua carga horária semanal reduzida à metade, sem prejuízo a remuneração.

RESOLVE

REDUZIR A CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, por um período de seis meses a Servidora Pública Municipal, Sra. JOANA ERMINIA TREVISAN, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê Santa Catarina, portadora da RG nº 1.279.616 e inscrita no CPF sob o nº 550.940.409-44, nomeada conforme Decreto nº JB 67/94 no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO com 20 (vinte) horas semanais e Decreto n° AM 032/08 no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL 1° A 4° SÉRIES, com 20 (vinte) horas semanais, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 09 de Maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

PP 029/2017 PMXV
MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 PMXV

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) objetivando a possível aquisição de asfalto usinado (CBUQ), emulsão para aplicação em asfalto e concreto usinado para reparos e obras executados em todo o território do município de Xavantina-SC, conforme especificações do anexo "C" deste edital.
Forma de Pregão: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 13h30 do dia 25/05/2017.
Abertura: dia 25/05/2017, às 13h45.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina - SC, em 09 de maio de 2017.
ENOIR FAZOLO,
Prefeito Municipal.

PP 030/2017 PMXV
MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 PMXV

Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de veículos novos para o município de Xavantina/SC, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital
Forma de Pregão: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 13h30 do dia 24/05/2017.
Abertura: dia 24/05/2017, às 13h45.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina - SC, em 09 de maio de 2017.
ENOIR FAZOLO,
Prefeito Municipal.

Xaxim

Prefeitura

AVISO ERRATA DE EDITAL PR 18/2017 - PROC. LICITATÓRIO N° 034/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo de Licitação n° 034/2017
Pregão Presencial para Registro de Preço n° 018/2016.

O Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, esta promovendo alterações no Edital Pregão Presencial para Registro de Preço n° 018/2016, Processo de Licitação n° 034/2017, cujo objeto Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, para uso nas unidades de Saúde e para pacientes acamados com prescrição para oxigênio terapia domiciliar.
Sendo assim, fica transferida a data de recebimento dos envelopes para o dia 22/05/2017 até às 8h30min e abertura dos envelopes para o dia 22/05/2017 às 09h00min. A errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no setor de licitações da municipalidade, através do endereço de e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br ou na pagina eletrônica do Município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 09 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 034/2017
Contratante: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratado: CONSTRUTORA DECA LTDA EPP
Objeto: a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção de Ponte de concreto linha São Valentin que liga as comunidades de Nova Brasília e Monte Belo com localização 27°01´54.03S e 52°31´´08.08´´O, com medidas de 13,00x 05,00.
Valor: R$ 82.985,10 (oitenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais com dez centavos)
Vigência:09.05.2017 à 31.12.2017
Dotações: 2.049 – (112/2017) Manutenção do Fundo de Defesa Civil
Licitação: Processo Licitatório n° 120/2016 –Tomada de Preço n° 0013/2016
Xaxim/SC, 08 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0119/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato. Nº. 0119/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM/SC
Contratado: CONSTRUTORA COLINA LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviço para execução de obras de um conjunto de intervenção que visam á retificação da praça Frei Bruno de Xaxim-SC.
Valor: R$ 3.924.77 (três mil e novecentos e vinte e quatro reais com sessenta e sete centavos).
Aditivo: Quarto, Termo aditivo de reprogramação de valores, em concordância com art. 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima segunda do contrato.
Licitação: Processo Licitatório n° 094/2015
Xaxim/SC, 08 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 001-2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Ata de Registro de Preço. Nº. 001/2017- B
Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM/SC
Compromissária: TRR GILIOLI LTDA
Objeto Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina Aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, Óleo Diesel BS 500 e óleo Diesel S10, entregues no tanque fornecido pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato.
Valor:

Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
Óleo Diesel BS 500	R$ 2,70	R$ 2,79
Óleo Diesel S-10	R$ 2,80	R$ 2,89

Primeiro Termo de Apostilamento: Reequilíbrio econômico, em concordância com inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda da Ata de Registro de Preço.
Licitação: Processo Licitatório n° 001/2017. Pregão Presencial para Registro de Preço n° 001/2017
Xaxim/SC, 08 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

Zortéa

Prefeitura

DECRETO Nº 041/2017 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES

DECRETO Nº 041/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INICISO I e II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E LEI MUNICIPAL Nº 0554/2016 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, Prefeito Municipal de Zortéa - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal nº. 0554/2016, de 08 de dezembro de 2016, Art. 6 inc. I e II, a importância de R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Red Despesa Fonte Valor
2048 Bloco de Proteção Social Básica
0114 3.1.90.00.00 – Despesas de Capital 35.31 8.300,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro na fonte de recursos acima identificadas – PCASP/2016, verificados no Balanço Financeiro do Exercício de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 24 de Abril de 2017.
ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto em 24 de Abril de 2017.

RAUL VILARINO LIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Associações

AMFRI

PORTARIA Nº 01 DE 8 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AMFRI
PORTARIA Nº 01 DE 08 DE MAIO DE 2017.
DESIGNA MEMBROS PARA INSTITUÍREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - AMFRI

Célio José Bernardino, Secretário Executivo da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 36 do Estatuto da AMFRI, e amparado na Lei Federal no 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º - Fica, por este ato, nomeado os servidores Célio José Bernardino, Secretário Executivo, Jean Carlos Coelho, Contador, e, Vilmar Fronza, Contador, para instituírem a Comissão Permanente de Licitação da Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí.

Art. 2º - A Comissão ora instituída terá a seguinte composição:

I – Presidente: Célio José Bernardino;
II – Membro: Jean Carlos Coelho;
III – Membro: Vilmar Fronza.

Art.. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAJAÍ/SC, 08 DE MAIO DE 2017.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Secretário Executivo da AMFRI

Consórcios

ARIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Exmo. Sr. Luciano José Buligon, no uso de suas atribuições legais e visando atender às disposições do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público denominado ARIS,
CONVOCA:
Os(as) senhores(as) Prefeitos(as) dos municípios consorciados ao consórcio público denominado Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na cidade de Florianópolis/SC, com a seguinte ordem do dia:
Data: 29 de maio de 2017
Horário: 16h00 (1ª convocação) e 16h30 (2ª convocação)
Local: Auditório da ARIS
Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Bairro: Canto, Florianópolis/SC

Ordem do dia:

1) Autorizar a realização de diagnóstico dos sistemas individuais de esgotamento sanitário para acompanhamento dos Planos Municipais de Saneamento Básico;
2) Homologação dos novos municípios consorciados;
3) Discussão e deliberação da revisão geral anual dos agentes públicos da ARIS;
4) Assuntos diversos.

Florianópolis, 08 de maio de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Presidente da ARIS
Prefeito de Chapecó

CIGA

Extrato de Contrato n. 197 - Prefeitura Municipal de Bombinhas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Bombinhas
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bombinhas
CNPJ: 95.815.379/0001-02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 51/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 02 de maio de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 201 - Prefeitura Municipal de Bandeirante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Bandeirante
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeirante
CNPJ: 01.612.528/0001-84
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 51/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 01 de junho de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 202 - Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste
CNPJ: 78.485.554/0001-13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 56/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 02 de maio de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 203 - Prefeitura Municipal de Praia Grande

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Praia Grande
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Praia Grande
CNPJ: 82.913.211/0001-80
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 76/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 02 de maio de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 204 - Prefeitura Municipal de Urubici

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Urubici
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Urubici
CNPJ: 82.843.582/0001-32
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 20 de abril de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIS Nordeste

DISTRATO DO CONTRATO Nº 12/2015
DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS/AMUNESC, pessoa jurídica de direito público do tipo associação pública, com sede à Rua Max Colin nº. 1843, Bairro América na cidade de Joinville – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.222.337/0001-31, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Clézio Antonio Fortunato, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de São João de Itaperiú, inscrito no CPF n° 870.937.589-91 e RG n° 3203339 SSP SC;

Maccagnini – Clínica de Diagnósticos Médicos - EIRELI (Clínica Santa Clara – nome fantasia), com sede a Rua Antonio Carlos Sprotte, nº 325, Bairro Centro, na cidade de Araquari (SC), CNPJ nº. 20.822.410/0002-06, neste ato representado por seu administrador Luciano Osório Maccagnini, brasileiro, médico, casado, CPF 670.065.900-00 e RG 7004726639 SJTC/RS, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento, obrigando-se mutuamente ao cumprimento das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto rescindir de pleno direito em comum acordo entre as partes, a contar da data de assinatura, o contrato de prestação de serviços nº 12/2015 celebrado em 17/07/2015.

CLÁUSULA II – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE declara neste ato que a CONTRATADA cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado. Outrossim, a CONTRATADA declara geral e irrevogável quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se rescinde e que nada mais tem a receber do CONTRATANTE.

CLÁUSULA III – DA PUBLICAÇÃO DO DISTRATO
O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Distrato, no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

CLÁUSULA IV- DO FORO COMPETENTE
As partes elegem o Foro da Comarca de Joinville (SC), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente distrato que não puderem ser resolvidas pelas partes

E por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas a fim de que produza seus jurídicos efeitos.

Joinville, SC, 19 de abril de 2017.
Clézio Antonio Fortunato
Prefeito Municipal de São João de Itaperiú
Presidente do CISNORDESTE/SC
CONTRATANTE

Luciano Osório Maccagnini
Meccagnini Clínica de Diag. Médicos - EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:
Ana Maria Groff Jansen
CPF: 345.290.129-72 CPF:

DISTRATO DO CONTRATO Nº 19/2015
DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS/AMUNESC, pessoa jurídica de direito público do tipo associação pública, com sede à Rua Max Colin nº. 1843, Bairro América na cidade de Joinville – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.222.337/0001-31, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Clézio Antonio Fortunato, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de São João de Itaperiú, inscrito no CPF n° 870.937.589-91 e RG n° 3203339 SSP SC;

Yoshii e Toscano Oftalmologistas Associados – SS (Clínica Visão Joinville), com sede a Rua Iririú, nº 1.005, Bairro Iririú, na cidade de Joinville (SC), CNPJ nº. 07.446.308/0001-04, neste ato representado por seus sócios administradores Aderval Junhiti Yoschii, brasileiro, casado, médico, CRM/SC nº 5080, CPF nº 635.585.569-68, RG 11.450.952 SSP/PR; Renato Machado Toscano, brasileiro, casado, médico, CRM/SC nº 5573, CPF nº 800.181.147-68, RG nº 065.454.20-9 IFP/RJ; Patrícia Zanotelli Cagliari, brasileira, solteira, médica, CRM/SC nº 12.557, CPF nº 727.685.760-34 e RG Nº 3033649272 SSP/RS, e, Rafael Fulte Moreira, brasileiro, casado, médico, CRM/SC nº 15757, CPF nº 021.900.679-28 e RG nº 6.554.420-2, firmam o presente instrumento, obrigando-se mutuamente ao cumprimento das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto rescindir de pleno direito em comum acordo entre as partes, a contar da data de assinatura, o contrato de prestação de serviços nº 19/2015 celebrado em 05/10/2015.

CLÁUSULA II – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO
O CONTRATANTE declara neste ato que a CONTRATADA cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado. Outrossim, a CONTRATADA declara geral e irrevogável quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se rescinde e que nada mais tem a receber do CONTRATANTE.

CLÁUSULA III – DA PUBLICAÇÃO DO DISTRATO
O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Distrato, no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

CLÁUSULA IV - DO FORO COMPETENTE
As partes elegem o Foro da Comarca de Joinville (SC), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente distrato que não puderem ser resolvidas pelas partes

E por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas a fim de que produza seus jurídicos efeitos.

Joinville, SC, 19 de abril de 2017.
Clézio Antonio Fortunato
Prefeito Municipal de São João de Itaperiú
Presidente do CISNORDESTE/SC
CONTRATANTE

Aderval Junhitu Yoshii
Yoshii e Toscano Oftalmologistas

Renato Machado Toscano
Associados Yoshii e Toscano Oftalmologistas Associados
CONTRATADA CONTRATADA

Patrícia Zanotelli Cagliari
Yoshii e Toscano Oftalmologistas
CONTRATADA

Rafael Fulte Moreira
Associados Yoshii e Toscano Oftalmologistas Associados
CONTRATADA

Testemunhas:

Ana Maria Groff Jansen
CPF: 345.290.129-72 CPF:

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2016
Data: 19/04/2017
Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Banco de Olhos de Joinville - CNPJ nº. 83.791.848/0002-94
Objeto: Inclusão contratual de exames em oftalmologia: Campimetria Computadorizada, Tompografia Computadorizada e Retinografia Colorida.
Valor estimado/ano: R$ R$ 299.370,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta reais).
Vigência: 19/04/2017 a 31/12/2017
Base legal: Inexigibilidade de licitação
Clézio José Fortunato – Presidente do CISNORDESTE/SC
Ieda Aparecida Matos - Banco de Olhos de Joinville

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016
Data: 19/04/2017
Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Centro de Tomografia Joinville Ltda (Neurocentro) - CNPJ nº. 03.793.804/0001-83.
Objeto: Exclusão contratual de exames: exames de eletroneuromiografia.
Clézio antonio Fortunato: Presidente do CISNORDESTE/SC
Djalma Starling Jardim, Hamilton Appel, Haydee Cristina Freitas de Morais Kiss, Edwin Schossland - Centro de Tomografia Joinville Ltda (Neurocentro)

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2013
Data: 19/04/2017
Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Instituto Adonhiran de Assistência a Saúde – CNPJ: 11.074.062/0001-64
Objeto: Exclusão contratual de consultas em otorrinolaringologia.
Clézio Antonio Fortunato – Presidente do CISNORDESTE/SC
Nilson Santiago Moya - Instituto Adonhiran de Assistência a Saúde

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2012

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2012
Data: 19/04/2017
Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Ultraimagem Ultra Sonografia S/S Ltda – CNPJ: 14.229.037/0001-09
Objeto: Inclusão contratual de exames ultrassonográficos: ecocargrafia transtorácica.
Valor Estimado/ano: R$ 141.780,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais)
Vigência: 19/03/2017 a 31/12/2017
Base legal: Inexigibilidade de licitação
Clézio Antonio Fortunato – Presidente do CISNORDESTE/SC
Mário Augusto Olaio Roscalli - Ultraimagem Ultra Sonografia S/S Ltda

CIS/AMARP

EXTRATO CONTRATO 113/2017

EXTRATO DE CONTRATO 113/ 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e NADIA APARECIDA LORENCETTE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, CNPJ 01.880.521/0001-43, situada na Rua Salgado Filho, nº 446, Joaçaba/SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços na área de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 113/2017.
Prazos: inicia-se em 19 de Abril de 2017, encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 11/04/2017
Signatários: Prefeito Luciano Paganini contratante e Nadia Aparecida Lorencette e Ricardo Hohmann Camina contratado.

RESOLUÇÃO CPL IPJ 13/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP
Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.
http://www.amarp.org.br cis@amarp.org.br
CNPJ 11.023.771/0001-10

Resolução nº. 13/2017 - CPL

Vera Matheus de Castro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, usando da competência que lhe confere a

Portaria 01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Após recebimento pela Comissão Permanente de Licitação do pedido de credenciamento, examinado e julgado todos os documentos, Homologa NADIA APARECIDA LORENCETTE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, CNPJ 01.880.521/0001-43, situada na Rua Salgado Filho, nº 446, Joaçaba/SC, em conformidade com o edital 01/2010 para Credenciamento de Serviços de procedimentos em:

PROCEDIMENTO	CÓDIGO SUS	VALOR
Exame Anátomo-Patológico p/ Congelamento /Parafina (exceto Colo Uterino) –Peça Cirúrgica	02.03.02.003-0	24,00
Exame Anátomo-Patológico do Colo Uterino	02.03.02.002-2	50,00
Exame Citopatológico Cérvico-Vaginal/Microflora	02.03.01.001-9	6,64
Imunohistoquimicade Neoplasias Malignas (por marcador)	02.03.02.004-9	92,00
Exame Anátomo-Patológico de Mama-biópsia	02.03.02.006-5	24,00
Exame Anátomo-Patológico do Colo Uterino-biópsia	02.03.02.008-1	24,00
Exame Citopatológico Cérvico Vaginal/Microflora - Rastreamento	02.03.01.008-6	7,30

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 11 de abril de 2017.
VERA MATHEUS DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação CISAMARP

RESOLUÇÃO IPJ 21/2017

Resolução nº 21/2017

Luciano Paganini, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Prefeito Municipal de Iomerê, usando da competência que lhe confere o inciso I e VIII, art.17 do Estatuto Social do CISAMARP.

RESOLVE:
Art. 1º Fica Credenciado o Prestador de Serviços a seguir:

NADIA APARECIDA LORENCETTE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, CNPJ 01.880.521/0001-43, situada na Rua Salgado Filho, nº 446, Joaçaba/SC, em conformidade com o edital 01/2010, Termo de credenciamento 113/2017.

PROCEDIMENTO	CÓDIGO SUS	VALOR
Exame Anátomo-Patológico p/ Congelamento /Parafina (exceto Colo Uterino) –Peça Cirúrgica	02.03.02.003-0	24,00
Exame Anátomo-Patológico do Colo Uterino	02.03.02.002-2	50,00
Exame Citopatológico Cérvico-Vaginal/Microflora	02.03.01.001-9	6,64
Imunohistoquimicade Neoplasias Malignas (por marcador)	02.03.02.004-9	92,00
Exame Anátomo-Patológico de Mama-biópsia	02.03.02.006-5	24,00
Exame Anátomo-Patológico do Colo Uterino-biópsia	02.03.02.008-1	24,00
Exame Citopatológico Cérvico Vaginal/Microflora - Rastreamento	02.03.01.008-6	7,30

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 11 de abril de 2017.
Luciano Paganini
Presidente CISAMARP

CIS/AMMVI

DELIBERAÇÃO 16.2017 - REVOGA - CONSULTA OFTALMOLÓGICA CISAMVI

DELIBERAÇÃO Nº 16/2017 – CIR MÉDIO VALE DO ITAJAÍ
REVOGA A DELIBERAÇÃO Nº 11/2017, DE 11/04/2017, QUE DISPÕE SOBRE O ROL DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA PRIMEIRA CONSULTA ADQUIRIDA VIA CISAMVI.

A Comissão Intergestora Regional do Médio Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que não houve avanço nas tratativas com os municípios e prestadores credenciados com as alterações propostas na referida deliberação:
Considerando que a deliberação nº. 11/2017, de 11/04/2017, não gerou os efeitos legais propostos;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Deliberação nº 11/2017, de 11 de abril de 2017, que dispõe sobre o rol de procedimentos oftalmológicos para primeira consulta adquirida via CISAMVI.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2017.

Blumenau / SC, 09 de Maio de 2017.
Ronie Gilberto Loewen
Coordenador em Exercício da CIR Médio Vale do Itajaí.
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social de Benedito Novo

RESOLUÇÃO Nº 153-17 -REVOGA RESOLUÇÃO 151-17 ALTERAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

RESOLUÇÃO nº 153, de 09/05/2017.

Revoga a Resolução n° 151, de 11/04/2017, que altera o Anexo I – Termo de Referência do Edital de Credenciamento n° 01/2017 e o Anexo I – Termo de Referencia do Edital de Credenciamento n° 005/2017.

Cleones Hostins, Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 140/2017 e pela alínea "a" do inciso I, do Art. 49 do Estatuto do CISAMVI; e

Considerando que não houve avanço nas tratativas com os prestadores credenciados com as alterações propostas na referida Resolução:

Considerando que a Resolução 151, de 11/04/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Edição nº 2231, de 12/04/2017, pagina n° 765, não gerou os efeitos legais propostos;

RESOLVE:
Art. 1º - Revoga-se a Resolução nº 151, de 11 de abril de 2017, que altera o Anexo I – Termo de Referência do Edital de Credenciamento n° 01/2017 e o Anexo I – Termo de Referencia do Edital de Credenciamento n° 005/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2017.

Blumenau - SC, em 09 de maio de 2017.
Cleones Hostins
Diretor Executivo do CISAMVI

CIS/AMURES

RELATÓRIOS CONTÁBEIS ABRIL 2017 - CIS/AMURES

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Abril
Página 1 de 2

SANTA CATARINA - CONSORCIO
CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Paga - Anexo TC 08

Entidade : CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		6.401.928,60	0,00	0,00	6.401.928,60	423.190,62	1.240.016,54	5.161.912,06
01.01.0	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		6.401.928,60	0,00	0,00	6.401.928,60	423.190,62	1.240.016,54	5.161.912,06
01.01.10	Saúde		6.401.928,60	0,00	0,00	6.401.928,60	423.190,62	1.240.016,54	5.161.912,06
01.01.10.122	Administração Geral		6.401.928,60	0,00	0,00	6.401.928,60	423.190,62	1.240.016,54	5.161.912,06
01.01.10.122.0001	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		6.401.928,60	0,00	0,00	6.401.928,60	423.190,62	1.240.016,54	5.161.912,06
10.122.0001.1.001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CIS/AMURES		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.122.0001.2.001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CIS/AMURES		1.457.643,44	0,00	0,00	1.457.643,44	96.626,64	383.399,81	1.074.243,63
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	906.984,48	0,00	0,00	906.984,48	59.497,71	244.564,60	662.419,88
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0080					43.551,88	181.842,61	
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	0080					43.551,88	181.842,61	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0080					15.945,83	62.721,99	
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	0080					3.634,58	14.293,88	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0080					12.311,25	48.428,11	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	543.762,72	0,00	0,00	543.762,72	37.128,93	138.835,21	404.927,51
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0080					950,00	4.600,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0080					950,00	4.600,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					2.409,00	6.754,55	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0080					0,00	153,02	
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	0080					0,00	360,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0080					260,63	983,92	
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	0080					0,00	230,00	
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	0080					28,28	28,28	
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	0080					250,00	500,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0080					0,00	215,25	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0080					50,00	50,00	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0080					400,69	400,69	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0080					112,00	705,99	
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0080					0,00	100,00	
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	0080					239,40	239,40	
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	0080					208,00	208,00	
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	0080					860,00	2.580,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0080					158,20	158,20	
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	0080					158,20	158,20	
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	0080					535,00	1.570,00	
3.3.90.35.01.00.00.00	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	0080					535,00	1.570,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0080					0,00	1.200,00	
3.3.90.36.28.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0080					0,00	1.200,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	0080					3.500,67	11.683,89	
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	0080					3.500,67	11.683,89	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					28.921,85	112.214,36	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0080					0,00	272,00	
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	0080					687,41	1.750,37	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0080					18.145,06	54.176,78	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0080					593,73	2.249,97	
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0080					0,00	1.175,20	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0080					160,00	640,00	
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	0080					0,00	845,00	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0080					0,00	640,00	
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	0080					128,00	512,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0080					0,00	18.326,21	

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Abril

Página 2 de 2

SANTA CATARINA - CONSORCIO
CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Paga - Anexo TC 08

Entidade : CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		6.401.928,60	0,00	0,00	6.401.928,60	423.190,62	1.240.016,54	5.161.912,06
01.01.0	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		6.401.928,60	0,00	0,00	6.401.928,60	423.190,62	1.240.016,54	5.161.912,06
01.01.10	Saúde		6.401.928,60	0,00	0,00	6.401.928,60	423.190,62	1.240.016,54	5.161.912,06
01.01.10.122	Administração Geral		6.401.928,60	0,00	0,00	6.401.928,60	423.190,62	1.240.016,54	5.161.912,06
01.01.10.122.0001	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		6.401.928,60	0,00	0,00	6.401.928,60	423.190,62	1.240.016,54	5.161.912,06
10.122.0001.2.001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CIS/AMURES		1.457.643,44	0,00	0,00	1.457.643,44	96.626,64	383.399,81	1.074.243,63
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0080					603,15	2.036,41	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0080					226,74	1.194,70	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0080					769,60	913,60	
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0080					890,00	1.390,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0080					1.632,89	6.557,28	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0080					495,00	495,00	
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia Móvel	0080					254,21	1.698,63	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0080					1.588,77	7.262,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0080					152,95	448,70	
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	0080					1.222,86	4.013,92	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0080					108,59	384,63	
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	0080					166,00	251,75	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					1.096,89	4.980,21	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0080					654,21	654,21	
3.3.90.47.99.00.00.00	Outras Obrigações Tributárias e Contributivas	0080					654,21	654,21	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	6.896,24	0,00	0,00	6.896,24	0,00	0,00	6.896,24
10.122.0001.2.002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CIS/AMURES		4.943.285,16	0,00	0,00	4.943.285,16	326.563,98	856.616,73	4.086.668,43
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	4.943.285,16	0,00	0,00	4.943.285,16	326.563,98	856.616,73	4.086.668,43
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0080					4.075,31	20.404,51	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0080					818,61	2.920,41	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0080					3.256,70	17.484,10	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					322.488,67	836.212,22	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0080					322.488,67	836.212,22	
		Total por Entidade :	6.401.928,60	0,00	0,00	6.401.928,60	423.190,62	1.240.016,54	5.161.912,06
		Total Geral :	6.401.928,60	0,00	0,00	6.401.928,60	423.190,62	1.240.016,54	5.161.912,06

LAGES , 09/05/2017

Vania Maria de Lima	Fernada de Souza Cordova	Nallu Teresinha Julio
Contadora CRC/SC 18.772/0-5	Presidente	Coordenadora

RELATÓRIOS CONTÁBEIS ABRIL 2017 - CIS/AMURES

Betha Sistemas

SANTA CATARINA - CONSORCIO

Exercício de 2017

CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Abril

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta

Espécie		Recurso	Recebido No Mês	Recebido Até o Mês
	Receitas Orçamentárias		782.965,75	1.698.193,87
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		782.965,75	1.698.193,87
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.319,88	15.486,59
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		3.319,88	15.486,59
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		3.319,88	15.486,59
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc Rec Não Vinculados		3.319,88	15.486,59
1.3.2.5.02.03.00.00.00	Aplicação Financeira Rec Não Vinculados	0080	3.319,88	15.486,59
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		303.287,11	883.239,48
1.6.0.0.05.00.00.00.00	Serviços de Saúde		303.287,11	883.239,48
1.6.0.0.05.99.00.00.00	Outros Serviços de Saúde		303.287,11	883.239,48
1.6.0.0.05.99.01.00.00	SERVIÇOS - ANITA GARIBALDI	0080	18.851,70	51.298,91
1.6.0.0.05.99.02.00.00	SERVIÇOS - BOCAINA DO SUL	0080	8.065,82	16.282,08
1.6.0.0.05.99.03.00.00	SERVIÇOS - BOM JARDIM DA SERRA	0080	14.234,76	49.463,54
1.6.0.0.05.99.04.00.00	SERVIÇOS - BOM RETIRO	0080	8.983,80	41.038,37
1.6.0.0.05.99.05.00.00	SERVIÇOS - CAMPO BELO DO SUL	0080	14.582,39	32.377,45
1.6.0.0.05.99.06.00.00	SERVIÇOS - CAPÃO ALTO	0080	6.495,01	42.233,87
1.6.0.0.05.99.07.00.00	SERVIÇOS - CELSO RAMOS	0080	8.545,35	29.026,48
1.6.0.0.05.99.08.00.00	SERVIÇOS - CERRO NEGRO	0080	9.629,82	29.173,85
1.6.0.0.05.99.09.00.00	SERVIÇOS - CORREIA PINTO	0080	9.844,71	43.210,59
1.6.0.0.05.99.10.00.00	SERVIÇOS - LAGES	0080	7.290,43	54.272,35
1.6.0.0.05.99.11.00.00	SERVIÇOS - OTACILIO COSTA	0080	20.149,97	64.030,84
1.6.0.0.05.99.12.00.00	SERVIÇOS - PAINEL	0080	15.910,01	49.065,33
1.6.0.0.05.99.13.00.00	SERVIÇOS - PALMEIRA	0080	14.336,29	45.119,65
1.6.0.0.05.99.14.00.00	SERVIÇOS - PONTE ALTA	0080	18.693,76	41.651,29
1.6.0.0.05.99.15.00.00	SERVIÇOS - PONTE ALTA DO NORTE	0080	10.106,55	22.107,67
1.6.0.0.05.99.16.00.00	SERVIÇOS - RIO RUFINO	0080	10.980,63	32.253,23
1.6.0.0.05.99.17.00.00	SERVIÇOS - SÃO JOAQUIM	0080	39.424,51	79.636,79
1.6.0.0.05.99.18.00.00	SERVIÇOS - SÃO JOSÉ DO CERRITO	0080	17.370,23	40.669,40
1.6.0.0.05.99.19.00.00	SERVIÇOS - SANTA CECILIA	0080	4.129,68	10.601,61
1.6.0.0.05.99.20.00.00	SERVIÇOS - SÃO CRISTOVÃO DO SUL	0080	16.201,97	31.936,77
1.6.0.0.05.99.21.00.00	SERVIÇOS - URUBICI	0080	10.156,85	23.865,99
1.6.0.0.05.99.22.00.00	SERVIÇOS - URUPEMA	0080	11.590,68	30.859,03
1.6.0.0.05.99.23.00.00	SERVIÇOS - FREI ROGERIO	0080	7.677,19	13.175,69
1.6.0.0.05.99.24.00.00	SERVIÇOS - MONTE CARLO	0080	35,00	9.888,70
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		118.966,08	442.075,12
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		118.966,08	442.075,12
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		118.966,08	442.075,12
1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		118.966,08	442.075,12
1.7.2.3.37.01.00.00.00	ANITA GARIBALDI		6.077,68	18.233,04
1.7.2.3.37.01.01.00.00	ANITA GARIBALDI - PESSOAL	0081	3.779,10	11.337,30
1.7.2.3.37.01.02.00.00	ANITA GARIBALDI - CONSUMO	0082	2.290,68	6.872,04
1.7.2.3.37.01.03.00.00	ANITA GARIBALDI - INVESTIMENTO	0083	7,90	23,70
1.7.2.3.37.02.00.00.00	BOCAINA DO SUL		4.181,44	12.544,32
1.7.2.3.37.02.01.00.00	BOCAINA DO SUL - PESSOAL	0081	2.600,02	7.800,06
1.7.2.3.37.02.02.00.00	BOCAINA DO SUL - CONSUMO	0082	1.575,98	4.727,94
1.7.2.3.37.02.03.00.00	BOCAINA DO SUL - INVESTIMENTO	0083	5,44	16,32
1.7.2.3.37.03.00.00.00	BOM JARDIM DA SERRA		6.661,14	24.880,27
1.7.2.3.37.03.01.00.00	BOM JARDIM DA SERRA - PESSOAL	0081	4.141,90	15.470,55
1.7.2.3.37.03.02.00.00	BOM JARDIM DA SERRA - CONSUMO	0082	2.510,58	9.377,37
1.7.2.3.37.03.03.00.00	BOM JARDIM DA SERRA - INVESTIMENTO	0083	8,66	32,35
1.7.2.3.37.04.00.00.00	BOM RETIRO		6.588,21	26.571,63
1.7.2.3.37.04.01.00.00	BOM RETIRO - PESSOAL	0081	4.096,55	16.522,24
1.7.2.3.37.04.02.00.00	BOM RETIRO - CONSUMO	0082	2.483,10	10.014,86
1.7.2.3.37.04.03.00.00	BOM RETIRO - INVESTIMENTO	0083	8,56	34,53
1.7.2.3.37.05.00.00.00	CAMPO BELO DO SUL		6.746,23	20.238,69
1.7.2.3.37.05.01.00.00	CAMPO BELO DO SUL - PESSOAL	0081	4.194,81	12.584,43
1.7.2.3.37.05.02.00.00	CAMPO BELO DO SUL - CONSUMO	0082	2.542,65	7.627,95
1.7.2.3.37.05.03.00.00	CAMPO BELO DO SUL - INVESTIMENTO	0083	8,77	26,31
1.7.2.3.37.06.00.00.00	CAPÃO ALTO		13.200,72	50.460,94
1.7.2.3.37.06.01.00.00	CAPÃO ALTO - PESSOAL	0081	8.208,21	31.376,62
1.7.2.3.37.06.02.00.00	CAPÃO ALTO - CONSUMO	0082	4.975,35	19.018,72
1.7.2.3.37.06.03.00.00	CAPÃO ALTO - INVESTIMENTO	0083	17,16	65,60
1.7.2.3.37.07.00.00.00	CELSO RAMOS		3.646,61	13.150,95
1.7.2.3.37.07.01.00.00	CELSO RAMOS - PESSOAL	0081	2.267,46	8.177,26
1.7.2.3.37.07.02.00.00	CELSO RAMOS - CONSUMO	0082	1.374,41	4.956,60
1.7.2.3.37.07.03.00.00	CELSO RAMOS - INVESTIMENTO	0083	4,74	17,09
1.7.2.3.37.08.00.00.00	CERRO NEGRO		2.941,60	11.811,55
1.7.2.3.37.08.01.00.00	CERRO NEGRO - PESSOAL	0081	1.829,09	7.344,43
1.7.2.3.37.08.02.00.00	CERRO NEGRO - CONSUMO	0082	1.108,69	4.451,78

Betha Sistemas

SANTA CATARINA - CONSORCIO

Exercício de 2017

CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Abril

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	782.965,75	1.698.193,87
1.7.2.3.37.08.03.00.00	CERRO NEGRO - INVESTIMENTO	0083	3,82	15,34
1.7.2.3.37.09.00.00.00	CORREIA PINTO		5.202,49	15.607,47
1.7.2.3.37.09.01.00.00	CORREIA PINTO - PESSOAL	0081	3.234,91	9.704,73
1.7.2.3.37.09.02.00.00	CORREIA PINTO - CONSUMO	0082	1.960,82	5.882,46
1.7.2.3.37.09.03.00.00	CORREIA PINTO - INVESTIMENTO	0083	6,76	20,28
1.7.2.3.37.11.00.00.00	OTACILIO COSTA		10.526,54	39.254,86
1.7.2.3.37.11.01.00.00	OTACILIO COSTA - PESSOAL	0081	6.545,41	24.408,69
1.7.2.3.37.11.02.00.00	OTACILIO COSTA - CONSUMO	0082	3.967,45	14.795,15
1.7.2.3.37.11.03.00.00	OTACILIO COSTA - INVESTIMENTO	0083	13,68	51,02
1.7.2.3.37.12.00.00.00	PAINEL		6.345,10	22.346,19
1.7.2.3.37.12.01.00.00	PAINEL - PESSOAL	0081	3.945,38	13.894,86
1.7.2.3.37.12.02.00.00	PAINEL - CONSUMO	0082	2.391,47	8.422,28
1.7.2.3.37.12.03.00.00	PAINEL - INVESTIMENTO	0083	8,25	29,05
1.7.2.3.37.13.00.00.00	PALMEIRA		4.935,08	18.625,50
1.7.2.3.37.13.01.00.00	PALMEIRA - PESSOAL	0081	3.068,63	11.581,32
1.7.2.3.37.13.02.00.00	PALMEIRA - CONSUMO	0082	1.860,03	7.019,95
1.7.2.3.37.13.03.00.00	PALMEIRA - INVESTIMENTO	0083	6,42	24,23
1.7.2.3.37.14.00.00.00	PONTE ALTA		4.339,46	15.230,66
1.7.2.3.37.14.01.00.00	PONTE ALTA - PESSOAL	0081	2.698,28	9.470,43
1.7.2.3.37.14.02.00.00	PONTE ALTA - CONSUMO	0082	1.635,54	5.740,43
1.7.2.3.37.14.03.00.00	PONTE ALTA - INVESTIMENTO	0083	5,64	19,80
1.7.2.3.37.15.00.00.00	PONTE ALTA DO NORTE		2.212,28	4.424,56
1.7.2.3.37.15.01.00.00	PONTE ALTA DO NORTE - PESSOAL	0081	1.375,59	2.751,18
1.7.2.3.37.15.02.00.00	PONTE ALTA DO NORTE - CONSUMO	0082	833,81	1.667,62
1.7.2.3.37.15.03.00.00	PONTE ALTA DO NORTE - INVESTIMENTO	0083	2,88	5,76
1.7.2.3.37.16.00.00.00	RIO RUFINO		2.187,97	9.330,70
1.7.2.3.37.16.01.00.00	RIO RUFINO - PESSOAL	0081	1.360,48	5.801,83
1.7.2.3.37.16.02.00.00	RIO RUFINO - CONSUMO	0082	824,65	3.516,75
1.7.2.3.37.16.03.00.00	RIO RUFINO - INVESTIMENTO	0083	2,84	12,12
1.7.2.3.37.17.00.00.00	SÃO JOAQUIM		12.400,00	37.200,00
1.7.2.3.37.17.01.00.00	SÃO JOAQUIM - PESSOAL	0081	7.710,32	23.130,96
1.7.2.3.37.17.02.00.00	SÃO JOAQUIM - CONSUMO	0082	4.673,56	14.020,68
1.7.2.3.37.17.03.00.00	SÃO JOAQUIM - INVESTIMENTO	0083	16,12	48,36
1.7.2.3.37.18.00.00.00	SÃO JOSÉ DO CERRITO		6.223,55	18.670,65
1.7.2.3.37.18.01.00.00	SÃO JOSÉ DO CERRITO - PESSOAL	0081	3.869,80	11.609,40
1.7.2.3.37.18.02.00.00	SÃO JOSÉ DO CERRITO - CONSUMO	0082	2.345,66	7.036,98
1.7.2.3.37.18.03.00.00	SÃO JOSÉ DO CERRITO - INVESTIMENTO	0083	8,09	24,27
1.7.2.3.37.19.00.00.00	SANTA CECILIA		2.200,12	8.244,23
1.7.2.3.37.19.01.00.00	SANTA CECILIA - PESSOAL	0081	1.368,03	5.126,25
1.7.2.3.37.19.02.00.00	SANTA CECILIA - CONSUMO	0082	829,23	3.107,26
1.7.2.3.37.19.03.00.00	SANTA CECILIA - INVESTIMENTO	0083	2,86	10,72
1.7.2.3.37.20.00.00.00	SÃO CRISTOVÃO DO SUL		4.461,02	15.073,23
1.7.2.3.37.20.01.00.00	SÃO CRISTOVÃO DO SUL - PESSOAL	0081	2.773,86	9.372,52
1.7.2.3.37.20.02.00.00	SÃO CRISTOVÃO DO SUL - CONSUMO	0082	1.681,36	5.681,11
1.7.2.3.37.20.03.00.00	SÃO CRISTOVÃO DO SUL - INVESTIMENTO	0083	5,80	19,60
1.7.2.3.37.21.00.00.00	URUBICI		401,13	5.058,38
1.7.2.3.37.21.01.00.00	URUBICI - PESSOAL	0081	249,42	3.145,29
1.7.2.3.37.21.02.00.00	URUBICI - CONSUMO	0082	151,19	1.906,52
1.7.2.3.37.21.03.00.00	URUBICI - INVESTIMENTO	0083	0,52	6,57
1.7.2.3.37.22.00.00.00	URUPEMA		4.886,46	17.159,91
1.7.2.3.37.22.01.00.00	URUPEMA - PESSOAL	0081	3.038,40	10.670,03
1.7.2.3.37.22.02.00.00	URUPEMA - CONSUMO	0082	1.841,71	6.467,58
1.7.2.3.37.22.03.00.00	URUPEMA - INVESTIMENTO	0083	6,35	22,30
1.7.2.3.37.23.00.00.00	FREI ROGERIO		1.555,89	5.906,36
1.7.2.3.37.23.01.00.00	FREI ROGERIO - PESSOAL	0081	967,46	3.672,60
1.7.2.3.37.23.02.00.00	FREI ROGERIO - CONSUMO	0082	586,41	2.226,09
1.7.2.3.37.23.03.00.00	FREI ROGERIO - INVESTIMENTO	0083	2,02	7,67
1.7.2.3.37.24.00.00.00	MONTE CARLO		1.045,36	8.762,28
1.7.2.3.37.24.01.00.00	MONTE CARLO - PESSOAL	0081	650,00	5.448,39
1.7.2.3.37.24.02.00.00	MONTE CARLO - CONSUMO	0082	394,00	3.302,50
1.7.2.3.37.24.03.00.00	MONTE CARLO - INVESTIMENTO	0083	1,36	11,39
1.7.2.3.37.25.00.00.00	VARGEM		0,00	46,31
1.7.2.3.37.25.01.00.00	VARGEM - PESSOAL	0081	0,00	28,80
1.7.2.3.37.25.02.00.00	VARGEM - CONSUMO	0082	0,00	17,45
1.7.2.3.37.25.03.00.00	VARGEM - INVESTIMENTO	0083	0,00	0,06
1.7.2.3.37.99.00.00.00	OUTRAS TRANF. DO SUS		0,00	23.242,44
1.7.2.3.37.99.01.00.00	SUS - ANITA GARIBALDI	0080	0,00	582,81
1.7.2.3.37.99.02.00.00	SUS - BOCAINA DO SUL	0080	0,00	747,83
1.7.2.3.37.99.03.00.00	SUS - BOM JARDIM DA SERRA	0080	0,00	1.611,29

Betha Sistemas

SANTA CATARINA - CONSORCIO

Exercício de 2017

CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

Abril

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	782.965,75	1.698.193,87
1.7.2.3.37.99.04.00.00	SUS - BOM RETIRO	0080	0,00	1.588,23
1.7.2.3.37.99.05.00.00	SUS - CAMPO BELO DO SUL	0080	0,00	706,37
1.7.2.3.37.99.06.00.00	SUS - CAPÃO ALTO	0080	0,00	1.421,67
1.7.2.3.37.99.07.00.00	SUS - CELSO RAMOS	0080	0,00	776,69
1.7.2.3.37.99.08.00.00	SUS - CERRO NEGRO	0080	0,00	779,59
1.7.2.3.37.99.09.00.00	SUS - CORREIA PINTO	0080	0,00	1.452,65
1.7.2.3.37.99.11.00.00	SUS - OTACILIO COSTA	0080	0,00	2.221,59
1.7.2.3.37.99.12.00.00	SUS - PAINEL	0080	0,00	1.260,70
1.7.2.3.37.99.13.00.00	SUS - PALMEIRA	0080	0,00	1.261,68
1.7.2.3.37.99.14.00.00	SUS - PONTE ALTA	0080	0,00	936,29
1.7.2.3.37.99.15.00.00	SUS - PONTE ALTA DO NORTE	0080	0,00	647,88
1.7.2.3.37.99.16.00.00	SUS - RIO RUFINO	0080	0,00	699,02
1.7.2.3.37.99.17.00.00	SUS - SÃO JOAQUIM	0080	0,00	2.025,77
1.7.2.3.37.99.18.00.00	SUS - SÃO JOSÉ DO CERRITO	0080	0,00	1.603,53
1.7.2.3.37.99.19.00.00	SUS - SANTA CECILIA	0080	0,00	258,18
1.7.2.3.37.99.20.00.00	SUS - SÃO CRISTOVÃO DO SUL	0080	0,00	855,32
1.7.2.3.37.99.21.00.00	SUS - URUBICI	0080	0,00	523,53
1.7.2.3.37.99.22.00.00	SUS - URUPEMA	0080	0,00	821,04
1.7.2.3.37.99.23.00.00	SUS - FREI ROGERIO	0080	0,00	371,30
1.7.2.3.37.99.24.00.00	SUS - MONTE CARLO	0080	0,00	88,13
1.7.2.3.37.99.25.00.00	SUS - VARGEM	0080	0,00	1,35
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		357.392,68	357.392,68
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		357.392,68	357.392,68
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0080	357.392,68	357.392,68
Receita Extra Orçamentária		Recurso	0,00	0,00
		Total Geral :	**782.965,75**	**1.698.193,87**

CONSAD

PORTARIA N° 10 DE 08 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 10, DE 08 DE MAIO DE 2017
CONCEDE FÉRIAS Á FUNCIONARIO.

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marco Aurélio Zandoná, no uso das atribuições estatutárias resolve:
Em conformidade e amparado pelo Estatuto do Consórcio, nos termos da Lei de Consolidação do Trabalho, conceder férias a servidora ELISETE SIMIONI, matricula 10, que exerce a função de Diretora Administrativa e Financeira, no período de 08/05/2017 a 22/05/2017, referente ao período aquisitivo 27/06/2015 à 26/06/2016.

São Miguel do Oeste, 08 de Maio de 2017.
Marco Aurélio Zandoná
Presidente do Consórcio

Editais de Notificação

Agronômica

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8112 435/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8112 435/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CPR4795	P02BU0001S	11/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHQ0314	P02BU0001H	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHQ0314	P02BU0001I	05/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 433/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 433/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DLA1400	P02BU0002L	25/03/2017	51851	167
LXF2375	54552850E	15/04/2017	65800	230 * IV
LXF2375	54191951G	15/04/2017	65992	230 * V
LYG8071	P02BU00032	14/04/2017	53800	181 * I
MLV6127	P02BU0002Z	12/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 434/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 434/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DHU4404	54552847E	30/03/2017	73662	252*VI
DIS9335	54552849E	16/04/2017	52070	169
MBM6742	P02BU0002U	04/04/2017	65992	230 * V
MBM6742	P02BU0002V	04/04/2017	50100	162 * I
MBM6742	P02BU0002W	04/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFK8220	P02BU0002Q	28/03/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

ÁGUA DOCE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1004/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1004/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAJ8820	P013H00046	24/12/2016	50100	162 * I	880.40
MAJ8820	P013H00047	24/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAJ8820	P013H00049	24/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAJ8820	P013H00048	24/12/2016	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1005/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1005/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDD5169	P013H0005H	01/02/2017	53800	181 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1008/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1008/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAY2105	P013H0005Q	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXP1439	P013H0006O	27/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXP1439	P013H0006P	27/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXP1439	P013H0006Q	27/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYW0808	P013H00067	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAA5554	P013H0006N	27/02/2017	69120	232	88.38
MUM3942	P013H00068	16/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MUM3942	P013H00065	16/02/2017	69120	232	88.38
MUM3942	P013H00066	16/02/2017	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1009/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1009/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGX3468	P013H0006B	20/02/2017	55250	181 * XV	130.16
LYQ5179	P013H0005L	03/02/2017	61220	214 * I	293.47
MAH3296	P013H0005A	31/01/2017	52070	169	88.38
MLT0870	P013H0005F	01/02/2017	59670	203 * V	1467.34
QIC6520	P013H00064	15/02/2017	58780	199	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1002/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1002/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABA5610	P013H0008C	28/03/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1003/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1003/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AZM7069	P013H0008J	29/03/2017	51851	167
LXF1508	P013H0009W	13/04/2017	55250	181 * XV
MGC2935	P013H0007Q	20/03/2017	53800	181 * I
MIY3159	P013H00080	24/03/2017	54521	181 * VIII
MJV7634	P013H0009S	12/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLT6704	P013H000A6	14/04/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1006/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1006/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBV8834	P013K00081	30/03/2017	50100	162 * I
MGO1961	P013K00084	30/03/2017	50100	162 * I
QIB1514	P013H0008A	28/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
QIB1514	P013H0008B	28/03/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1007/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1007/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AKI4928	P013H0008F	28/03/2017	54521	181 * VIII
LXT2513	P013H0008M	29/03/2017	51851	167
MGY8622	P013H00098	05/04/2017	54870	181 * XI
MLB0128	P013H000AI	19/04/2017	51851	167
OKF4599	P013H00097	05/04/2017	54521	181 * VIII
QHT5423	P013H00088	27/03/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

ANTÔNIO CARLOS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 697/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 697/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHP2346	P01HX0002C	14/04/2017	66371	230 * IX
MHP2346	P01HX0002D	14/04/2017	66532	230 * XI
MHP2346	P01HX0002E	14/04/2017	58350	195
MJO8012	P01HX00027	24/03/2017	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

APIUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8104 471/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8104 471/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QHR2496	P01Y10001C	15/02/2017	65300	228	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 469/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 469/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEJ3150	P01Y10002O	14/04/2017	66531	230 * XI
MHU0908	55508308E	06/04/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 470/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 470/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JLH4545	P01Y10002Q	18/04/2017	57380	186 * II
MEJ3150	P01Y10002U	20/04/2017	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

ASCURRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 878/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 878/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IFW7632	P01Y100019	15/02/2017	51851	167	195.23
IIU0975	P01N9000BY	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXY1030	P01XX00068	07/02/2017	51851	167	195.23
LYY9787	P01XX00063	04/02/2017	52741	175	2934.68
LZM7912	P01XX0006F	07/02/2017	51851	167	195.23
MAP5549	P01XX00096	22/02/2017	51851	167	195.23
MBK3935	P01XX0007M	11/02/2017	51851	167	195.23
MBU1251	P01XX0006R	07/02/2017	51851	167	195.23
MCJ2171	P01XX0007K	11/02/2017	51851	167	195.23
MCO9487	P01XX00067	06/02/2017	51851	167	195.23
MEP7614	P01XX0007N	11/02/2017	51851	167	195.23
MFQ8096	P01Y10001D	16/02/2017	57380	186 * II	293.47
MGB0447	P01XX0006V	08/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGB0447	P01XX0006W	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGV0032	P01Y10001B	15/02/2017	51852	167	195.23
MLM1279	P01XX0009I	23/02/2017	51851	167	195.23
MLW0156	P01XX0008R	19/02/2017	52741	175	2934.68
OQI6737	P01XX00065	06/02/2017	51851	167	195.23
QII9300	54273179F	21/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 876/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8096 876/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOM9469	P01XX000GC	13/04/2017	67000	230 * XVI
MBS7045	P01XX000CX	16/03/2017	52070	169
MIN7504	P01XX000DZ	21/03/2017	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 877/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8096 877/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALH2444	P01XX000GB	11/04/2017	51851	167
ITN7481	P01XX000E1	21/03/2017	52070	169
MAX9011	P01XX000DY	21/03/2017	69120	232
MCT9507	P01XX000EJ	24/03/2017	50100	162 * I
MCT9507	P01XX000EK	24/03/2017	65992	230 * V
MHX7815	P01XX000GQ	19/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

AURORA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8110 387/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8110 387/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBC1607	P01W10000R	05/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MEN5121	P01W10000J	31/12/2016	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 386/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8110 386/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDX4180	P01W10001S	14/04/2017	65992	230 * V
MHT7073	P01W10001G	26/03/2017	57380	186 * II
MHT7073	P01W10001H	26/03/2017	75790	165 A
MLL0379	P01W10001A	26/03/2017	54281	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 388/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 388/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BGW3670	P01W10001U	22/04/2017	50100	162 * I
BGW3670	P01W10001V	22/04/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Barra Velha

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1497/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1497/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHO8717	P028K00012	01/01/2017	65992	230 * V	293.47
APW3598	P00R50009Y	25/12/2016	65992	230 * V	293.47
LXU1028	P028K0003V	06/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXU1028	P028K0003U	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXY3716	P028G0000F	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDK0305	P028F0001V	21/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDK0305	P028F0001W	21/01/2017	50100	162 * I	880.40
MFA8917	P00R5000KP	26/02/2017	69120	232	88.38
MFP0704	P00S8000Q7	19/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MFP0704	P00S8000Q8	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGX1145	P028K0001A	05/01/2017	75790	165 A	2934.68
MHF6826	P00R5000CC	03/01/2017	50100	162 * I	880.40
MHF6826	P00R5000CD	03/01/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1498/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1498/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGV7919	P028D0000S	30/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
ALR9976	P00R5000JT	19/02/2017	51851	167	195.23
APW3598	P00PZ000FX	25/12/2016	51851	167	195.23
AUM1170	P00R90016G	22/01/2017	55250	181 * XV	130.16
AXQ7820	P00SL000FU	01/01/2017	51851	167	195.23
CJL3635	P00R5000AQ	29/12/2016	51851	167	195.23
CJL3635	P00R5000AR	29/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
CYR9673	P00R5000FE	22/01/2017	51851	167	195.23
DKP4981	P01JX00016	30/12/2016	51851	167	195.23
DKP4981	P01JX00017	30/12/2016	51852	167	195.23
EMX0315	P00R5000E8	21/01/2017	51851	167	195.23
FAI3403	P028K0002V	18/01/2017	51851	167	195.23
FLG8896	P00S8000G3	14/01/2017	51851	167	195.23
HID8862	P00S8000PG	14/02/2017	51851	167	195.23
HXN9155	P00QP0015C	27/01/2017	51851	167	195.23
IDU0830	P00KC000MF	01/01/2017	51851	167	195.23
JIJ6075	P00R9000YI	01/01/2017	65300	228	195.23
JYN3658	P00QP000XK	13/01/2017	51851	167	195.23
LXJ1130	P00QP0016N	29/01/2017	51851	167	195.23
LXJ1130	P00QP0016O	29/01/2017	51852	167	195.23
LXJ1130	P00QP0016P	29/01/2017	69471	235	195.23
LXU1635	P00R900165	21/01/2017	51851	167	195.23
LXV1505	P00R9000YM	01/01/2017	51851	167	195.23
MAK4583	P00QP000OW	28/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MBV5287	P00R90012K	13/01/2017	51851	167	195.23
MCE6161	P00QP000UP	09/01/2017	51851	167	195.23
MDW7605	P00S8000NK	26/01/2017	51851	167	195.23
MEN7393	P00R90017W	28/01/2017	51851	167	195.23
MFA8917	P00R5000KO	26/02/2017	68580	231 * VII	130.16
MFI9481	P00S8000HI	16/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFJ1689	P00QP0014P	27/01/2017	51851	167	195.23
MGA9828	P00QP000P1	29/12/2016	51851	167	195.23
MGS4097	P028D0002C	21/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MHI2542	P00QP0010D	18/01/2017	51851	167	195.23
MHJ5178	54223383N	03/02/2017	50020	257 8§	130.16
MHR2304	P00QP000PW	29/12/2016	51851	167	195.23
MIU2635	P00S8000OM	05/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MJE2977	P00R5000BV	02/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJQ7805	P00R9001C8	26/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKE7524	P00R5000JL	19/02/2017	51851	167	195.23
MKR7169	P00R9000Y9	01/01/2017	51851	167	195.23
MLA1315	P01JX0004S	29/01/2017	51851	167	195.23
MLJ5445	P00R9000VY	28/12/2016	51851	167	195.23
QHQ1044	P00R5000JI	19/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
AUTIERES MAURO MACCAGNAN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1501/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1501/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGS0150	54902012F	01/02/2016	66102	230 * VII	127.69
AKO4788	P028G0000W	26/02/2017	65992	230 * V	293.47
ALW9672	P00R5000KH	26/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ALW9672	P00R5000KI	26/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
ALW9672	P00R5000KS	26/02/2017	50450	162 * V	293.47
ALW9672	P00R5000KT	26/02/2017	69120	232	88.38
ANF6383	P00R50009C	24/12/2016	69120	232	88.38
ANR5463	P01LG0000Y	31/01/2017	65992	230 * V	293.47
ANR5463	P01LG0000Z	31/01/2017	69120	232	88.38
APK0054	P028D00013	07/01/2017	65480	229	130.16
ATO2788	P028F0002H	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
BNF2327	P00QP000S8	31/12/2016	65992	230 * V	293.47
CPO6778	P00S8000PS	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
CPO6778	P00S8000PV	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
CPO6778	P00S8000PW	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CPO6778	P00S8000PX	19/02/2017	66371	230 * IX	195.23
CUB3757	P01JX00065	07/03/2017	69120	232	88.38
HMP3652	54260297F	16/12/2016	50100	162 * I	880.40
HMP3652	54260298F	16/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IBM4326	P00S8000PZ	19/02/2017	66372	230 * IX	195.23
IBM4326	P00S8000Q0	19/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IPA2098	P00R5000KQ	26/02/2017	66102	230 * VII	195.23
IPA2098	P00R5000KR	26/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
KXT4649	P028D0002H	31/01/2017	65992	230 * V	293.47
LXV7467	P028G00003	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXV7467	P028G00004	04/02/2017	69120	232	88.38
LXV7467	P028G00005	04/02/2017	75790	165 A	2934.68

LYR5748	P00S8000RX	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
LYY6655	P028F0001E	13/01/2017	75790	165 A	2934.68
LZF5857	P00QP0018L	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
LZF5857	P00QP0018M	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZL7708	P00QP0018N	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZL7708	P00QP0018O	18/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAM2662	P01JX0000X	30/12/2016	66700	230 * XIII	195.23
MAU6590	P00QP0019A	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCC5941	P028K0000X	01/01/2017	66610	230 * XII	195.23
MCI6444	P00R5000JB	13/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MCM9464	P028K0001M	08/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MCN5492	P028G0000L	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCN5492	P028G0000M	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCN5492	P028G0000N	20/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCR5876	P00R9001CR	28/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCR5876	P00R9001CS	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCV9119	P00S8000R7	27/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCV9119	P00S8000R8	27/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDX1754	P00S8000QZ	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
MET5605	P00S8000PN	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MET5605	P00S8000PO	14/02/2017	50292	162* II	880.40
MET5605	P00S8000PP	14/02/2017	65561	230 * I	293.47
MGD8467	P028D0002R	26/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGE1640	P00R5000LD	27/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGE1640	P00R5000LF	27/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MGW5050	P028G0000A	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHK7727	P028F00020	23/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHO6309	P00R5000K4	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MIX5163	P00QP001A7	28/02/2017	69120	232	88.38
OLT3040	P00R9001CV	28/02/2017	50100	162 * I	880.40
PUC9415	P00R5000L5	26/02/2017	69120	232	88.38
PUC9415	P00R5000L6	26/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1502/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1502/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK7095	P00QP000W8	10/01/2017	51851	167	195.23
AFB4494	P00QP000NZ	26/12/2016	51930	168	293.47
AGO5737	P00R9000U4	25/12/2016	51851	167	195.23
AKJ0991	P00R90018V	28/01/2017	51851	167	195.23
AKJ0991	P00R90018W	28/01/2017	51852	167	195.23
AKY4949	P00QP000TZ	05/01/2017	55250	181 * XV	130.16
AKY4949	P00QP000U0	05/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
ALM8687	P00QP000QE	30/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
ALY1003	P00R5000DQ	17/01/2017	55250	181 * XV	130.16
ANZ0933	P00QP0019I	24/02/2017	51851	167	195.23
AQX3304	P00R9001BY	25/02/2017	65300	228	195.23
ARN8281	P00QP000SC	01/01/2017	57380	186 * II	293.47
AVX8272	P028D00029	21/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AVX8272	P028D0002A	21/01/2017	56570	182 * IX	130.16
BGR9258	P00QP0017Y	06/02/2017	51851	167	195.23
BIP8961	P00QP000PB	29/12/2016	51851	167	195.23
BNF2327	P00QP000S6	31/12/2016	65300	228	195.23
CAB5089	P00KC000MK	02/01/2017	51851	167	195.23
CGI5003	P00QP00194	20/02/2017	55250	181 * XV	130.16
CQE4898	P00S8000OZ	11/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
CTZ1618	P00R5000K9	25/02/2017	51851	167	195.23
DCC0797	P00R90016U	25/01/2017	51851	167	195.23
DKY7861	P00S8000NH	26/01/2017	51851	167	195.23
DLU6845	P00R9001CY	28/02/2017	51851	167	195.23
DRP2774	P00QP0019U	27/02/2017	51851	167	195.23
DSX6070	P00R5000GM	27/01/2017	51851	167	195.23
DSX6070	P00R5000GN	27/01/2017	51852	167	195.23
DUA2241	P00R9000X3	29/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
DUA2241	P00QP000SG	01/01/2017	55250	181 * XV	130.16
DUA2241	P00QP000SF	01/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
EAI2727	P00SF000DY	07/01/2017	68580	231 * VII	130.16
EAI2727	P00SF000DZ	07/01/2017	52070	169	88.38
EBT6743	P00QP000OL	27/12/2016	65300	228	195.23
GRR7973	P01JX0005I	25/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
HID8862	P00S8000PF	14/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
HOJ5222	P00S8000QH	19/02/2017	51851	167	195.23
IBM0864	P00R9001AH	19/02/2017	51851	167	195.23
IBM4326	P00S8000Q2	19/02/2017	68580	231 * VII	130.16
IDB1940	P00R90015G	21/01/2017	51851	167	195.23
IFP4199	P00R5000HF	28/01/2017	51851	167	195.23
IGN9664	P00QP0018U	18/02/2017	73740	253	293.47
IHA8632	P00S8000KQ	22/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IJB8118	P00S8000OA	03/02/2017	51851	167	195.23
ITB3620	P028K0003M	31/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
IUA8448	P01JX0001Y	01/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
JUW4099	P00QP000UD	08/01/2017	51851	167	195.23
LCQ3950	P00R9001B2	24/02/2017	51851	167	195.23
LCQ3950	P00R9001AL	19/02/2017	51851	167	195.23
LXM3642	P00R90010A	04/01/2017	55250	181 * XV	130.16
LXM3642	P00R90011I	09/01/2017	55250	181 * XV	130.16
LXN4729	P00R9001C4	26/02/2017	51851	167	195.23
LYR3354	54259777F	28/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
LZL7708	P00R5000DU	20/01/2017	51851	167	195.23
LZL7708	P00R5000DV	20/01/2017	51852	167	195.23
LZQ5301	P00R90014U	15/01/2017	54522	181 * VIII	195.23
MAS4494	P00R9001A1	18/02/2017	51851	167	195.23
MAV4815	P00S8000OQ	05/02/2017	51852	167	195.23
MBO5338	P00R9001AV	21/02/2017	54521	181 * VIII	195.23

MCF0598	54225910N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
MCF0598	P00R5000JO	19/02/2017	51851	167	195.23
MCG6054	P00R9000YF	01/01/2017	51930	168	293.47
MCG6054	P00R9000YG	01/01/2017	51851	167	195.23
MCH8288	P00R90014E	15/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MCI6444	P00R5000JA	13/02/2017	51851	167	195.23
MCS7195	P00QP0010U	18/01/2017	51851	167	195.23
MCT7568	P00R5000I5	30/01/2017	51851	167	195.23
MCT7568	P00R5000I6	30/01/2017	51852	167	195.23
MDA3341	P00R90019J	02/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MDG5212	P00S8000OO	05/02/2017	51851	167	195.23
MDJ2918	P00S8000KB	20/01/2017	51851	167	195.23
MDL8545	P00R9000YJ	01/01/2017	65300	228	195.23
MDN4993	P00R9001AW	21/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MEN7393	P00R90017X	28/01/2017	51852	167	195.23
MET5605	P00S8000PM	14/02/2017	58350	195	195.23
MEV0380	P00S8000O8	03/02/2017	51851	167	195.23
MEV3434	54225911N	17/02/2017	50020	257 8§	130.16
MEV3434	54225912N	17/02/2017	50020	257 8§	130.16
MEV3434	54228747N	01/03/2017	50020	257 8§	130.16
MFY3040	P00QP000WG	10/01/2017	51851	167	195.23
MGA4401	P00QP00191	20/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGB0542	P00R9000WC	29/12/2016	54100	181 * IV	130.16
MGD8467	P028D0002Q	26/02/2017	70301	244 * I	293.47
MGS3476	P00R9001B8	24/02/2017	51851	167	195.23
MGS4097	P028D0002B	21/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGU9737	P00S8000GN	15/01/2017	51851	167	195.23
MHA0792	P00QP0017Z	06/02/2017	51851	167	195.23
MHB0127	P00QP000Y5	16/01/2017	54600	181 * IX	130.16
MHD9872	P00QP0014S	27/01/2017	51851	167	195.23
MHK4347	P028D0002L	26/02/2017	65300	228	195.23
MHO7245	P00QP0019Y	28/02/2017	51851	167	195.23
MHW1986	P00R9000V0	26/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MHY0993	P00S8000N7	26/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIC4183	P00QP0017X	06/02/2017	51851	167	195.23
MIM2191	P00QP0015A	27/01/2017	51851	167	195.23
MIO2418	P00R90015F	21/01/2017	51851	167	195.23
MIX5163	P00R90019M	02/02/2017	51852	167	195.23
MJA7494	P00R9000XA	29/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MJC1731	54228749N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
MJC2130	P00QP0013N	22/01/2017	51851	167	195.23
MJC2130	P00QP0013O	22/01/2017	65300	228	195.23
MJC2130	P00R90018Z	28/01/2017	51851	167	195.23
MJT9094	P00R9001BW	25/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MJW1297	P00QP00174	29/01/2017	65300	228	195.23
MJX1136	P00R5000GX	27/01/2017	51851	167	195.23
MKA3862	P01JX0004O	29/01/2017	51851	167	195.23
MKM4124	P00R5000E0	20/01/2017	51851	167	195.23
MKO9108	P00S8000JP	20/01/2017	51851	167	195.23
MKV6234	P00KC000M0	31/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLD3618	P00R9001D3	28/02/2017	51851	167	195.23
MLE2977	54225909N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
MLP1728	P00R5000LQ	27/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLP4125	P00R9000X4	29/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MMA1241	P00R9001A2	18/02/2017	51851	167	195.23
MMA1241	P00R5000JG	19/02/2017	51851	167	195.23
MYI1884	P00S8000EE	10/01/2017	51851	167	195.23
NAH0093	P00PZ000FQ	25/12/2016	51851	167	195.23
NHJ2138	P00R5000LU	26/02/2017	53800	181 * I	130.16
OKG3150	P00R5000BN	02/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHJ4034	54227072N	21/02/2017	50020	257 8§	195.23
QHN2220	P01JX00023	02/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHR1400	P00R9001AR	21/02/2017	54521	181 * VIII	195.23

QHR9593	54230435N	07/03/2017	50020	257	8§	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
AUTIERES MAURO MACCAGNAN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1495/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1495/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEM4427	P00R5000KE	26/02/2017	66102	230 * VII
AEM4427	P00R5000KF	26/02/2017	50292	162* II
AMN7900	P028G0001B	04/03/2017	65992	230 * V
DCQ2657	P00R9001BF	25/02/2017	65992	230 * V
DCQ2657	P00R9001BG	25/02/2017	67261	230 * XVIII
DCQ2657	P00R9001BH	25/02/2017	75790	165 A
HJG9407	P028K0009L	10/04/2017	66961	230 * XV
LCY4853	P028D0004B	13/04/2017	67261	230 * XVIII
MBT3102	P028K0005N	18/03/2017	50100	162 * I
MBT3102	P028K0005O	18/03/2017	65992	230 * V
MDG0483	P028K0009S	11/04/2017	66102	230 * VII
MGB0905	P028K000B2	15/04/2017	65992	230 * V
MHD4841	P028G00033	06/04/2017	50450	162 * V
MHD4841	P028G00032	06/04/2017	65992	230 * V
MHH0944	P00S8000R2	25/02/2017	65992	230 * V
MIJ5694	P01JX00064	07/03/2017	69120	232
MIZ9071	P028K0009P	11/04/2017	65992	230 * V
MJL4748	P01JX0006M	20/03/2017	65992	230 * V
MJL4748	P01JX0006N	20/03/2017	50450	162 * V
MKB7535	P00S8000RO	01/03/2017	66700	230 * XIII
MKI4283	P01JX00098	25/03/2017	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1496/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1496/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALY6143	P028K000AU	14/04/2017	51851	167
ARM2826	P00R5000K8	25/02/2017	51852	167
ATA1478	P028D0004L	13/04/2017	51851	167
AXQ2005	P028K000A7	13/04/2017	51851	167
CMF7882	P028D0004K	13/04/2017	51851	167
DTS7991	P01JX000BB	05/04/2017	51851	167
EAN7644	P028K000AW	14/04/2017	51851	167
IPE1527	P01JX00088	25/03/2017	70992	244 * VII c/c 1§
IPE1527	P01JX00089	25/03/2017	52070	169
JNO1163	P028K000A4	13/04/2017	51851	167
JTT2057	P028D0004N	13/04/2017	51851	167
LWS2685	P028D0004P	13/04/2017	51851	167
LZU8439	P01JX00084	25/03/2017	51851	167
MBW5391	P028K000A2	13/04/2017	52070	169
MDK9157	P028K000AL	14/04/2017	51851	167
MFD7625	P028K000AH	14/04/2017	52070	169
MFR8431	P028K0008X	02/04/2017	51851	167
MGB0905	P028K000B1	15/04/2017	58350	195
MGL0592	P028K0006G	24/03/2017	52070	169
MHW1409	P028K0009T	13/04/2017	51851	167
MJC9841	P01JX0008Y	25/03/2017	51851	167
MKB7080	54234026N	20/03/2017	50020	257 8§
OBC0202	P028K000AX	14/04/2017	51851	167
OPS3401	P028K00064	24/03/2017	51851	167
QHH2719	P028D0004E	13/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
AUTIERES MAURO MACCAGNAN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1499/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1499/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACO8248	P01JX000D2	21/04/2017	65992	230 * V
ACO8248	P01JX000D3	21/04/2017	50100	162 * I
ACO8248	P01JX000D4	21/04/2017	75790	165 A
ACO8248	P01JX000D5	21/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
AUV3530	P028K0009Q	11/04/2017	65992	230 * V
DDW6154	P00QP0019E	24/02/2017	50100	162 * I
MBW3271	P028G0000T	24/02/2017	65992	230 * V
MCO2116	P00R5000M8	28/02/2017	69120	232
MCS7302	P028G0002F	23/03/2017	65992	230 * V
MCZ4549	P01JX000CV	21/04/2017	50100	162 * I
MCZ4549	P01JX000CW	21/04/2017	65991	230 * V
MDQ0592	P01JX000DD	23/04/2017	50100	162 * I
MFA1178	P028G0002H	26/03/2017	50100	162 * I
MFA8224	P028D0005C	22/04/2017	66700	230 * XIII
MGB0905	P01JX000CY	21/04/2017	65992	230 * V
MGB0905	P01JX000CZ	21/04/2017	50100	162 * I
MGB0905	P01JX000D0	21/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIK7709	P01JX000AD	30/03/2017	50100	162 * I
MJA2604	P028K00077	28/03/2017	50100	162 * I
MKN5460	P01JX0006D	18/03/2017	65992	230 * V
MKN5460	P01JX0006I	18/03/2017	52742	175
MLQ5709	P028K0007U	01/04/2017	75790	165 A
MMD0358	P028G0001C	04/03/2017	65992	230 * V
PXK8147	P028D0005A	22/04/2017	50371	162 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1500/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1500/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMO2476	P028K0004J	06/03/2017	51851	167
AMO2476	P028K0004K	06/03/2017	51852	167
ANJ9812	P01JX0009B	25/03/2017	52070	169
AOE4995	P01JX0008T	25/03/2017	51851	167
ARZ6127	P028D0005G	22/04/2017	65300	228
ARZ6127	P028D0005H	22/04/2017	58350	195
ARZ6127	P028D0005I	22/04/2017	51851	167
ARZ6127	P028D0005J	22/04/2017	60760	210
ASJ0625	P01JX0008C	25/03/2017	51851	167
AYT0014	P028K0006R	24/03/2017	51851	167
CNG5535	P028D0005B	22/04/2017	51851	167
DBC9600	P028K000BK	25/04/2017	51851	167
EAQ8759	P028D0003M	20/03/2017	51851	167
EBC8781	P028K000BX	25/04/2017	51851	167
IFA7644	P028K000A9	13/04/2017	51851	167
IQF8109	P01JX0009Y	28/03/2017	51851	167
LWS5170	P028K000C0	25/04/2017	51851	167
LZV5034	P028D0005O	23/04/2017	55250	181 * XV
MAF7705	P028K00082	02/04/2017	51851	167
MAZ6561	P028K00065	24/03/2017	51851	167
MCC1834	P01JX0009T	28/03/2017	51851	167
MCJ9737	P01JX000A5	28/03/2017	51851	167
MCK3102	P01JX000CK	21/04/2017	52070	169
MDJ7788	P01JX000CJ	21/04/2017	51851	167
MDW4920	P028D0004T	22/04/2017	51851	167
MET5727	P01JX0008R	25/03/2017	52070	169
MFG7969	P01JX0008Z	25/03/2017	52070	169
MFQ5569	P01JX000BH	05/04/2017	51851	167
MFV2606	P028D0004D	13/04/2017	51851	167

MGV9630	P01JX0008V	25/03/2017	51851	167	
MHH6641	P028D00030	10/03/2017	54522	181	* VIII
MIE5471	P00R5000L8	26/02/2017	52070	169	
MII1708	P01JX000C9	21/04/2017	52070	169	
MIM9150	P01JX00087	25/03/2017	51851	167	
MIS4137	P01JX0009U	28/03/2017	51851	167	
MJA5127	P01JX000CI	21/04/2017	51851	167	
MJS4906	P028D00053	22/04/2017	52070	169	
MKB6051	P028K0009U	13/04/2017	52070	169	
MKD2732	P01JX000BY	18/04/2017	51930	168	
MKD2732	P01JX000BZ	18/04/2017	51851	167	
MKD2732	P01JX000C0	18/04/2017	51852	167	
MKN5460	P01JX0006E	18/03/2017	58350	195	
MKN5460	P01JX0006F	18/03/2017	52151	170	
MKN5460	P01JX0006G	18/03/2017	57200	186	* I
MKN5460	P01JX0006H	18/03/2017	52152	170	
MKN5460	P01JX0006J	18/03/2017	52070	169	
MKU6451	P01JX000A6	28/03/2017	51851	167	
MKZ6669	P01JX0008P	25/03/2017	52070	169	
NFD9451	P00R9001CM	27/02/2017	51851	167	
QIB3952	P028K0009Y	13/04/2017	52070	169	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
AUTIERES MAURO MACCAGNAN
AUTORIDADE DE TRANSITO

BIGUAÇU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1977/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1977/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CRG7041	55012208E	26/12/2016	65992	230 * V	293.47
LWV8550	54849371E	08/12/2016	66372	230 * IX	195.23
MBU8759	P01HW0003B	02/01/2017	65992	230 * V	293.47

MBU8759	P01HW0003C	02/01/2017	66532	230 * XI	195.23
MCG1294	54848052E	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDQ6074	P01HW0003V	10/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MDR7229	54851392E	15/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDX7454	P01HW0002J	20/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFG4141	54855547E	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGF5267	P01HW00024	17/12/2016	50100	162 * I	880.40
MGF5267	P01HW00025	17/12/2016	66531	230 * XI	195.23
MGM7594	P01HY0004C	31/12/2016	65992	230 * V	293.47
MIA0849	54855716E	16/12/2016	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1978/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1978/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEQ8311	P01HW00043	04/02/2017	65300	228	195.23
MFM7645	P01HY0006I	12/02/2017	65300	228	195.23
MGC1005	P01HY00063	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHK4674	55012217E	16/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MKX7219	55012312E	13/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMD0850	P01HY00076	24/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHD4728	P01HY0002W	12/12/2016	54600	181 * IX	130.16
QHL2898	P01IK0000V	16/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1981/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1981/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DAF9422	55012410E	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
DAF9422	55012409E	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
IFB3688	P01HW0002S	25/12/2016	69120	232	88.38
IOB6933	55012408E	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCK1821	P01HY00044	30/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCK1821	P01HY00045	31/12/2016	66371	230 * IX	195.23
MCK1821	P01HY00046	31/12/2016	66531	230 * XI	195.23
MCK1821	P01HY00047	31/12/2016	52741	175	2934.68
MCK1821	P01HY00048	31/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MEL5270	P01HY0006J	12/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MFX4723	P01HY0007X	05/03/2017	65561	230 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1982/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1982/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKU0934	P01IK00021	07/03/2017	65210	227 * V	88.38
LXO6092	P01HW0004C	05/02/2017	54790	181 * X	130.16
MCE0142	P01HY0005U	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEL7926	P01IK0001K	24/02/2017	52070	169	88.38
MEX0104	P01HY00065	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC1571	P01HY00079	24/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIH3645	55012359E	27/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIM8974	P01HY0005S	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKP5543	P01HY0006H	11/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MLQ4750	P01HW0004O	18/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
NGG5922	P01HY0006W	16/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHH7722	P01IK0001B	17/02/2017	56221	182 * VI	88.38
QHR6768	P01HY0006Y	16/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHZ5578	P01HY0006A	08/02/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1975/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1975/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IMC8280	P01HY0008M	11/04/2017	50100	162 * I

LZW5242	54853039E	06/04/2017	51691	165
MFB5787	P01HY0008W	12/04/2017	50450	162 * V
MFB5787	P01HY0008X	12/04/2017	66102	230 * VII
MIP1443	P01HY0007N	03/03/2017	50292	162* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1976/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1976/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HDK6570	54855192E	10/04/2017	76252	ART 181, XX
LZA8670	54843795E	09/03/2017	54521	181 * VIII
MBS4421	54843800E	09/03/2017	76252	ART 181, XX
MBU4719	54843799E	09/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDH4757	54855108E	13/03/2017	54521	181 * VIII
MFI0725	55008371E	23/03/2017	76252	ART 181, XX
MGE3285	54843796E	09/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHG3019	54855187E	06/04/2017	54524	181 * VIII
MHQ7577	54855257E	11/04/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MIC1571	54244000N	17/04/2017	50020	257 8§
MIP1908	55008389E	27/03/2017	54521	181 * VIII
MIR1138	54855142E	20/03/2017	54600	181 * IX
MIT3726	54855186E	06/04/2017	54524	181 * VIII
MIV6864	54855144E	20/03/2017	76252	ART 181, XX
MKQ7396	55012227E	21/03/2017	54521	181 * VIII
QIM2721	55008386E	27/03/2017	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1979/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1979/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HPB4126	P01HY00095	21/04/2017	50450	162 * V
HPB4126	P01HY00096	21/04/2017	65992	230 * V
HPB4126	P01HY00097	21/04/2017	69120	232
MAR3474	54855351E	19/04/2017	50100	162 * I
MAU1344	P01HY0008Z	15/04/2017	65992	230 * V
MAU1344	P01HY00090	15/04/2017	50100	162 * I
MAU1344	P01HY00091	15/04/2017	66372	230 * IX
MJJ5830	P01HY00092	17/04/2017	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1980/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1980/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BXM2095	54851460E	30/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
EUL1008	55012228E	21/03/2017	54521	181 * VIII
HPB4126	P01HY00094	21/04/2017	60760	210
HPB4126	P01HY00098	21/04/2017	51851	167
KEO9598	55012236E	21/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LCG2179	55008395E	29/03/2017	54522	181 * VIII
LXF0309	54855206E	03/04/2017	54521	181 * VIII
LYC4348	P01HY0008C	26/03/2017	54522	181 * VIII
MAR3474	54851138E	19/04/2017	57380	186 * II
MCL3892	55008387E	27/03/2017	76251	ART 181, XX
MCU7763	54855403E	18/04/2017	54600	181 * IX
MDJ8889	54855291E	13/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDL1652	P01HW0004Q	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDY6424	54855280E	13/04/2017	54521	181 * VIII
MEF2497	54855217E	10/04/2017	54600	181 * IX
MHP1230	54855169E	04/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHR4673	55012231E	21/03/2017	54521	181 * VIII
MHZ7031	54855290E	13/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJL1004	55012239E	21/03/2017	54521	181 * VIII
NVY9805	54855284E	13/04/2017	76252	ART 181, XX
QHM7565	P01IJ0001T	23/04/2017	55250	181 * XV
QHZ2016	54855155E	29/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2497/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2497/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABA4221	55827336F	04/02/2017	51851	167	195.23
ABA4221	P018H00060	25/02/2017	51851	167	195.23
ABY0764	55826902F	17/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ADE1086	P018D0001L	11/02/2017	51851	167	195.23
ADQ0485	55816741F	07/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ADT9211	55545432F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AEJ0504	55546251F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AEL6889	55545384F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AFW0569	55826329F	10/02/2017	51851	167	195.23
AHB2360	55747291A	05/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHG2944	55544086F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHL8880	55031301F	06/03/2017	58350	195	195.23
AHM3158	55545299F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHY3768	55823116F	14/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AIZ5178	55545762F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALC8298	55825915F	09/02/2017	57380	186 * II	293.47
ALI0774	55545705F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALI0774	55545932F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALI0774	55546003F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALJ8560	55545864F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALL5011	55825320F	12/01/2017	51851	167	195.23
ALZ2007	55545975F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMP7722	55545782F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANH3356	54086432F	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
ANH3438	55546373F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANR1206	55545048F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOE3465	55545150F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOE5002	P018J0028O	15/02/2017	51930	168	293.47
APS8735	55546318F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APY1925	55826306F	08/02/2017	51851	167	195.23
AQA7538	55824184F	20/01/2017	60412	207	195.23
AQJ0370	55546032F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARN8517	55826124F	16/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
ASE4663	55030866F	01/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
ASK1309	55030878F	02/02/2017	51851	167	195.23
ASK1309	55030886F	03/02/2017	51851	167	195.23
ATF2955	55545343F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ATQ4626	54225882N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
AUH4273	55825022F	09/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AVC2718	55027467F	10/02/2017	51851	167	195.23
AVN0003	55030432F	30/01/2017	51851	167	195.23

AWF1604	55546062F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWK1565	55546128F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AXS1258	55543770F	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AZI0411	55545015F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BEM1983	55030766F	23/02/2017	51851	167	195.23
BME1205	P018K0004J	24/02/2017	51851	167	195.23
BNR4571	55546586F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BUT9752	P018J00236	03/02/2017	51852	167	195.23
BZD8512	55545959F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BZN1121	55545745F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CCD4777	55546023F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CKH4348	P018J00287	15/02/2017	51851	167	195.23
CKX0011	55546194F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CLF3647	55030821F	07/02/2017	58350	195	195.23
CTI3090	55030831F	13/02/2017	58350	195	195.23
CYJ6288	55826764F	24/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
DFU5774	55826905F	19/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
DGX5337	55545511F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DIJ9566	55545826F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DKE2237	P018J00291	16/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
DOK8840	55543928F	19/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DQH7451	55544177F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DRF2550	55546311F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DSS6098	55825671F	30/01/2017	73661	252 * VI	85.13
DTE8286	55546337F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DVA8474	55228272E	24/02/2017	58350	195	195.23
DVD4396	55545513F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DZW5406	P018J0026E	13/02/2017	60412	207	195.23
DZX2054	55826805F	20/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
EAE2880	55545562F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EAL3485	54136370G	06/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
EBT3220	55545653F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EDO0051	55826180F	13/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
EOH2505	55546509F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EQR1160	55821887F	14/02/2017	59670	203 * V	1467.34
EZQ5014	55825119F	01/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
FSM0522	55826043F	06/02/2017	56300	182 * VII	130.16
FSU7103	54790540E	07/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
FUV9791	P018J0028H	15/02/2017	51930	168	293.47
FWW2336	55826193F	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
GUV0181	P018J0021T	02/02/2017	51851	167	195.23
GXY8804	55546209F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HBM1661	P01H90006F	10/02/2017	51852	167	195.23
HCQ4576	55545275F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HCQ4576	P01H90006D	05/02/2017	53800	181 * I	130.16
HIB7831	55545625F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HLN8198	55826171F	11/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
HNA4872	55546667F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HPA7386	P018J002HN	01/03/2017	51851	167	195.23
HQI1196	55821044F	18/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
HRI6219	55546058F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HSE0599	P018J00170	01/12/2016	60412	207	195.23
HWH6375	P018J001Q9	16/01/2017	51851	167	195.23
HWH6375	P018J001QA	16/01/2017	52311	172	130.16
HXA5573	P018G000BD	19/01/2017	65300	228	195.23
HYB2431	P018J0024H	08/02/2017	51851	167	195.23
IET9031	55825940F	21/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
IFC6982	55544665F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IJC5192	55545685F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IJK7296	55933933D	02/02/2017	60501	208	293.47
IJK7296	55933934D	02/02/2017	58350	195	195.23
IJK7296	55933936D	02/02/2017	59670	203 * V	1467.34
IJK7296	55933937D	02/02/2017	60501	208	293.47

IKK0174	55546863F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKN3395	55543355F	03/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IOM6753	55825133F	14/02/2017	60501	208	293.47
IOX6694	55545206F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IRW7230	55827117F	01/03/2017	51851	167	195.23
ISB9782	55825678F	07/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
IVY7388	55545616F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IXQ5497	55826482F	08/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
JEI5078	55023582F	28/01/2017	55250	181 * XV	130.16
JNU5973	55546081F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JPE5896	54223046N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
JPW7880	55545821F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JQB9657	55545713F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JQI4896	55825912F	08/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
JRR9916	55545567F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JRR9916	55545393F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JUV6163	55545754F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JVI1440	P018J001MH	10/01/2017	60412	207	195.23
JYE8580	P018G000CY	13/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
KAL5284	55545715F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KDG3739	P018J002GO	24/02/2017	65300	228	195.23
KDI5132	P018J0026B	13/02/2017	51852	167	195.23
KKE8977	55543956F	19/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KPC4995	P018J0024G	08/02/2017	51851	167	195.23
KXU2885	54225888N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
LCY2570	55824593F	07/02/2017	73661	252*VI	130.16
LNK0350	55545339F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LNK0350	55546309F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LPS5184	55545501F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LPY7974	55545615F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LQZ9791	55826955F	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
LUV5031	55826749F	22/02/2017	60501	208	293.47
LWS1909	55826275F	23/02/2017	51851	167	195.23
LWT0179	P018J002CR	21/02/2017	51851	167	195.23
LWV6674	55544535F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWV6674	55545875F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWX5326	55546079F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWY3660	55826858F	26/02/2017	57380	186 * II	293.47
LXB6024	P018D00014	06/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
LXF2943	55546405F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXH5919	P018E0002T	31/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
LXI1578	55545704F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXJ5008	55546356F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXJ6137	54214727N	05/01/2017	50020	257 8§	127.69
LXJ6137	54223028N	03/02/2017	50020	257 8§	130.16
LXL9862	55545314F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXT4144	55545367F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXT4144	55546383F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXT4144	55546304F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXU6709	55546121F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXV9989	55544846F	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXX3021	55825807F	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
LXZ6649	55545848F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYA0895	55030729F	18/01/2017	59670	203 * V	1467.34
LYA2706	55824165F	09/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
LYA4291	55228262E	22/02/2017	52070	169	88.38
LYH0672	P018J001JU	04/01/2017	51852	167	195.23
LYN1690	55823112F	26/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
LYS5876	55545066F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYT2218	54224743N	13/02/2017	50020	257 8§	195.23
LYU2172	55545160F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZA5827	55544127F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZK1122	55543762F	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

LZN5080	P01H900069	26/01/2017	60501	208	293.47
LZP8955	P018J00224	02/02/2017	60412	207	195.23
LZQ2364	P018B00080	14/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
LZR5329	55545046F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZS2612	55544564F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZV1476	55545593F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZX2953	55545911F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZY6194	55545395F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAA3500	55545496F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAB6875	55545341F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAL1242	P018B0007P	07/02/2017	70561	244 * III	293.47
MAO4150	P018K0004X	28/02/2017	51851	167	195.23
MAQ9143	55545325F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAR3032	55545839F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAT2343	P018J001KA	05/01/2017	51851	167	195.23
MAU2793	55546102F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAV5926	P018J0026S	13/02/2017	60412	207	195.23
MAW3533	55825672F	31/01/2017	51851	167	195.23
MAX2393	55544193F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAX8782	54223055N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MAY5489	55546246F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAY7615	55546116F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBB3505	55826101F	02/02/2017	58511	197	130.16
MBB4049	55544896F	14/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBC4145	P018J002CL	21/02/2017	51851	167	195.23
MBE6644	55826906F	19/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBF0913	55544151F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBG1065	55544704F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBG1065	55544887F	14/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBJ1576	55545732F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBK1574	55546328F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBK8541	P018H00083	07/03/2017	51851	167	195.23
MBL7502	P018K00055	28/02/2017	70561	244 * III	293.47
MBM0003	55546515F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBO4305	P018J00293	16/02/2017	51851	167	195.23
MBP0612	55545724F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBQ9291	55820013F	25/02/2017	58350	195	195.23
MBQ9291	55820016F	25/02/2017	52070	169	88.38
MBS1598	55825944F	21/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBS1598	55039790E	08/02/2017	58350	195	195.23
MBT5439	55545749F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBU3026	55546089F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBU7009	55824685F	06/02/2017	73150	252 * I	130.16
MBV5431	P018K0004R	27/02/2017	51851	167	195.23
MBW1816	55545519F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBW1816	55545543F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBW5731	55546123F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCA5224	55546097F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCA5224	55546197F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCB5244	P018J0026K	13/02/2017	60412	207	195.23
MCC7888	55545776F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD2030	55827322F	31/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCG6069	55826164F	08/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCG9621	P018K00040	16/02/2017	51851	167	195.23
MCH5924	55025271F	08/02/2017	51851	167	195.23
MCJ5272	55546236F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCK0807	55545485F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCK6446	55545081F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCQ7923	54087560F	05/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCW0307	54790548E	15/02/2017	73662	252*VI	130.16
MCW5384	55543463F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCX8285	P018K0004O	27/02/2017	51851	167	195.23
MCY4987	55545583F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MCZ7856	55546012F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCZ8490	55825395F	05/02/2017	57200	186 * I	195.23
MDC4592	P018J001OE	12/01/2017	65300	228	195.23
MDF0568	55826662F	22/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MDF1608	54213738N	03/01/2017	50020	257 8§	127.69
MDF3180	55546095F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDF9361	55826115F	07/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MDG6700	55545954F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDM2444	55827433F	19/02/2017	54281	181 * V	293.47
MDM2918	54225890N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
MDO1010	55826334F	13/02/2017	60501	208	293.47
MDO3107	55826810F	20/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDO9734	55031352F	01/03/2017	52070	169	88.38
MDR8618	55827278F	24/02/2017	59241	203 * I	1467.34
MDR8618	55827273F	24/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MDR8618	55827274F	24/02/2017	58192	193	880.40
MDR8618	55827275F	24/02/2017	52151	170	293.47
MDR8618	55827276F	24/02/2017	60502	208	293.47
MDR8618	55827277F	24/02/2017	52151	170	293.47
MDR8618	55827272F	24/02/2017	58350	195	195.23
MDU2286	55545837F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDU2286	55545788F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDY3154	55545051F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDY6043	55546218F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDZ3338	54225889N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
MEB7036	55545780F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEC3475	55544179F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEE1970	55546401F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEF8713	55544547F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEG3773	55545436F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEH9582	55543821F	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEI2730	55186893E	10/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MEK7720	55826361F	13/02/2017	53800	181 * I	130.16
MEK7741	54790550E	15/02/2017	51851	167	195.23
MEM2493	55546151F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEM2523	55545796F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEN3804	55545324F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEN3804	55545977F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO7502	55546067F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEP7332	54223059N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MEQ2564	55545663F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MER2021	55544993F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MES0356	55823399F	02/02/2017	58511	197	130.16
MET1642	55545079F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV6436	55825649F	31/01/2017	60501	208	293.47
MEX1823	55546059F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFC4675	55822050F	11/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFC6039	55546145F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFD1659	55544007F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFD4880	55825909F	07/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFE3285	55822048F	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFG7106	54214749N	05/01/2017	50020	257 8§	195.23
MFH2008	55546315F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFJ3249	55546254F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFK4881	55545733F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFL7917	55825927F	17/02/2017	60412	207	195.23
MFN6849	54228366N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
MFN7433	55545401F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFN8023	55825805F	07/02/2017	52070	169	88.38
MFO3440	55027628F	22/02/2017	58191	193	880.40
MFO3440	55027630F	22/02/2017	58350	195	195.23
MFO3440	55027631F	22/02/2017	52070	169	88.38
MFO3733	P018H0004X	16/02/2017	58000	192	195.23

MFO6312	55546046F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFO6423	55825970F	01/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFP2008	55545920F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFP3663	55029125F	05/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFQ5781	P018F000DJ	11/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MFR1600	55545039F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFR1600	55545169F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFS7696	P018K0003R	15/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MFT1475	55228265E	22/02/2017	57200	186 * I	195.23
MFT3530	55226720E	03/02/2017	59910	206 * I	293.47
MFT3530	55226721E	03/02/2017	60501	208	293.47
MFT3530	55226722E	03/02/2017	57200	186 * I	195.23
MFT3530	55226723E	03/02/2017	59241	203 * I	1467.34
MFT3530	55226724E	03/02/2017	52151	170	293.47
MFT3530	55226725E	03/02/2017	58350	195	195.23
MFT4857	55042773E	13/02/2017	51851	167	195.23
MFV2093	55820942F	21/12/2016	59670	203 * V	1467.34
MFZ1158	55544113F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGA4527	P018H0006B	28/02/2017	58350	195	195.23
MGA4527	P018H0006C	28/02/2017	51851	167	195.23
MGC3551	55545246F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGD4832	55030439F	30/01/2017	51851	167	195.23
MGE1276	54087021F	03/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGE2644	P018J002B6	20/02/2017	60412	207	195.23
MGE9616	55826092F	10/02/2017	60501	208	293.47
MGG5508	55546396F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGH6277	55546092F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGJ1757	55029907F	24/02/2017	56222	182 * VI	88.38
MGK3228	55824438F	26/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGL7017	55546069F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN4787	55546286F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN7204	55546044F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGP4637	55545000F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGP7200	55545355F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGR0686	54213733N	03/01/2017	50020	257 8§	127.69
MGT2465	55826523F	28/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGT4723	P018J00295	16/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGT4723	P018J00292	16/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGT7724	54136215G	06/03/2017	75870	ART. 184 III	293.47
MGU0729	55826828F	23/02/2017	57380	186 * II	293.47
MGV7893	P018J001MG	10/01/2017	60412	207	195.23
MGX5353	55546347F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGY3907	55546120F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGY5393	P018J00263	13/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGZ2059	P018G000AF	26/12/2016	58350	195	195.23
MGZ2059	P018G000AG	26/12/2016	58350	195	195.23
MGZ2317	54093831F	15/02/2017	73662	252*VI	130.16
MHA5241	55826353F	09/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHB8912	55545335F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHC5783	55826182F	14/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MHC9502	55545877F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHE0980	P018G000CO	04/02/2017	65300	228	195.23
MHE0980	P018G000DQ	26/02/2017	65300	228	195.23
MHE6325	55546289F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHF7928	55544518F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHG0211	55824488F	22/12/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHG2218	55030212F	03/02/2017	51851	167	195.23
MHG2218	55030213F	03/02/2017	57200	186 * I	195.23
MHG2218	55030214F	03/02/2017	58350	195	195.23
MHG5501	55545504F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHH9390	55545220F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHM6586	55544146F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN4306	55545250F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MHN6752	55825647F	30/01/2017	60501	208	293.47
MHQ2658	55822450F	03/02/2017	60412	207	195.23
MHR6062	55545696F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHR6588	55826190F	16/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHS7730	54225886N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
MHU0109	55545238F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHU3851	55545786F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHU6224	54083634F	06/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHU6881	55826410F	07/03/2017	60501	208	293.47
MHU9179	55545774F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHV8400	55544299F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHW4100	55546393F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHW8741	55545259F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MID4766	55543917F	19/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MID5259	55826045F	06/02/2017	56300	182 * VII	130.16
MID8604	55824292F	10/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIE3856	55546211F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIG2539	55825809F	15/02/2017	75870	ART. 184 III	293.47
MII3111	55826123F	16/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MII6239	55545379F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIM0194	55827001F	20/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIM4074	55544157F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIM5757	55821570F	28/12/2016	54522	181 * VIII	195.23
MIM6034	55546426F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIM6034	55546219F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIM6034	55545719F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO5776	55545304F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO7414	55825477F	29/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIP3322	P018H00084	08/03/2017	58433	196	195.23
MIP9516	55826170F	11/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MIQ5172	55544034F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIR8100	55823759F	06/12/2016	51851	167	195.23
MIS1403	55022981F	06/03/2017	73662	252*VI	130.16
MIS1855	55543778F	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIU7314	55825942F	21/02/2017	60412	207	195.23
MIV0781	55546358F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIV1632	54225879N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
MIV2706	P018J002C5	21/02/2017	51851	167	195.23
MIW4226	54223030N	03/02/2017	50020	257 8§	293.47
MIX2776	55546132F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIX4818	55030761F	13/02/2017	52070	169	88.38
MIX8899	55546287F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIY2122	P018J001NE	11/01/2017	51852	167	195.23
MIY7318	55030751F	08/02/2017	51851	167	195.23
MJA1807	55826830F	24/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJA2543	P018B0008K	21/02/2017	70561	244 * III	293.47
MJA2543	P018B0008L	21/02/2017	57970	191	2934.68
MJA6168	54223047N	03/02/2017	50020	257 8§	293.47
MJA8766	55543873F	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJD3708	P018G000DI	24/02/2017	70561	244 * III	293.47
MJE7427	55546257F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJH0643	55827203F	24/02/2017	60501	208	293.47
MJI3426	55545670F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJJ9421	55546368F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJL0206	55545742F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJN1749	55826736F	17/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJO7138	55545727F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJP1425	55825907F	03/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJP2485	55545709F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJP3919	55546421F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJR8723	55825806F	15/02/2017	52070	169	88.38
MJS4705	55031102F	14/02/2017	51930	168	293.47
MJS4705	55031101F	14/02/2017	68580	231 * VII	130.16

MJS9434	55826089F	10/02/2017	60501	208	293.47
MJS9712	55546243F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJT8137	55543159F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJT9574	55821749F	31/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJV1051	55545297F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJV3972	55031308F	08/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJW2113	55546444F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJW9786	55545201F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJY0469	55544229F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJY4017	55546736F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJZ2147	55546162F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKA2865	55826834F	24/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKA6307	55543935F	19/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKA7480	55545805F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB2429	55546165F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB4479	55545181F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB6086	54213731N	03/01/2017	50020	257 8§	127.69
MKB9341	55545781F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB9341	P018H00051	17/02/2017	52070	169	88.38
MKC6332	54223049N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MKD4176	55228282E	01/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKE1328	55827332F	04/02/2017	52070	169	88.38
MKE1414	55543630F	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKG0306	55825132F	14/02/2017	60501	208	293.47
MKI2091	55545958F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKJ1193	55545306F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKJ3490	55821885F	09/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKK4968	55821750F	31/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MKQ1025	55825505F	18/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKQ1198	54228367N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
MKR0720	55030830F	13/02/2017	58350	195	195.23
MKT0427	55826142F	22/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MKY2276	55546216F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKZ1463	54214728N	05/01/2017	50020	257 8§	127.69
MKZ3072	55544954F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKZ9447	54223037N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MLA5857	P018J00262	13/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLA6823	55826356F	10/02/2017	58350	195	195.23
MLA9340	55545287F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLB8552	55546568F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLC4793	55826017F	01/02/2017	56300	182 * VII	130.16
MLD9497	55545886F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLE1521	55546403F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLE3284	54213730N	03/01/2017	50020	257 8§	127.69
MLE3284	55825463F	20/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLE3284	55826961F	17/02/2017	58350	195	195.23
MLE8369	55825960F	02/02/2017	51851	167	195.23
MLF9383	55543693F	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLG3923	55545215F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLG4035	55545997F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLI3743	55546420F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLJ6734	55545836F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLK0839	55826808F	20/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLK1663	55546845F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLK8458	55546404F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLN4984	54208770N	26/12/2016	50020	257 8§	195.23
MLN8663	54137222G	15/02/2017	58191	193	880.40
MLO6281	55546004F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP2752	55546140F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP4351	55825356F	07/01/2017	57200	186 * I	195.23
MLP8352	55545352F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLQ6184	55545461F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLR0014	55826317F	08/02/2017	60501	208	293.47

MLT5312	55825817F	20/02/2017	60501	208	293.47
MLT5329	55546253F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLV0552	55826167F	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLV0552	55826168F	10/02/2017	51851	167	195.23
MLV8953	P01H900075	23/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX2308	55825307F	03/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLX4823	55544027F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX4823	55544885F	14/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLY4262	55826719F	15/02/2017	52070	169	88.38
MLZ6223	55827407F	14/02/2017	70561	244 * III	293.47
MMB8481	55545488F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMF0267	55545817F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMF3133	55041180E	07/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MMH2515	54213732N	03/01/2017	50020	257 8§	127.69
MMH7921	55546093F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMH7921	55546091F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMH7921	55545552F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMJ6542	55825349F	21/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MNJ7336	55824296F	13/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MRC3314	55545812F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MRC3314	55546357F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MSK3843	55825050F	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
NAE0027	54223058N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
NOP8903	55545681F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH3522	55546172F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH6812	55821713F	13/11/2016	55680	181 * XIX	195.23
OLP8626	55823960F	05/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
OLW1547	P018J00267	13/02/2017	65300	228	195.23
OPK9678	55545989F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OXG9100	55543792F	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PUW6350	55818461F	23/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHA0117	55545375F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC9583	55825754F	01/02/2017	75870	ART. 184 III	293.47
QHH7624	55825118F	01/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHI1615	55827261F	23/02/2017	60501	208	293.47
QHI6729	54223053N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
QHK1962	54228365N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
QHL5929	55545683F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHM1729	55544953F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHM2321	55543872F	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHM6064	55029962F	21/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
QHN7609	55825109F	24/01/2017	58195	193	880.40
QHO0176	55545867F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO2840	55543752F	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHP0371	54200956N	06/12/2016	50020	257 8§	127.69
QHQ9837	55545187F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHR0662	54228371N	01/03/2017	50020	257 8§	130.16
QHU2323	P018K0004P	27/02/2017	51851	167	195.23
QHV1873	55546410F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHV5937	55545139F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHV8971	55546657F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHX3820	55545779F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIA0229	P018J0029K	16/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIA4713	55544018F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIB0774	55826512F	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QIC3889	55545438F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIC9743	P01H900092	11/03/2017	51852	167	195.23
QIF9586	55543461F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIG1346	55820127F	09/02/2017	55090	181 * XIII	130.16
QII7269	54225874N	17/02/2017	50020	257 8§	293.47
QIK9080	54213736N	03/01/2017	50020	257 8§	127.69
QIX5330	54137838G	08/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2496/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2496/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHG7013	P018J002FR	24/02/2017	66372	230 * IX	195.23
AHM3607	P018B00084	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
AHZ0432	P018B0007V	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
AJE3706	P018J0029B	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
AJE3706	P018J0029C	16/02/2017	66102	230 * VII	195.23
AKX8511	P018J002CQ	21/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AKX8511	P018J002CP	21/02/2017	66372	230 * IX	195.23
AME7595	P018J00238	03/02/2017	64080	221	130.16
AME7595	P018J0022W	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
AME7595	P018J0022X	03/02/2017	50100	162 * I	880.40
APY1925	55826307F	08/02/2017	50531	162 * VI	293.47
ASA0490	P018J002FY	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
ASA0490	P018J002FZ	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
AVV0969	55827259F	24/02/2017	66531	230 * XI	195.23
AZG7070	55824887F	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
BAK7884	54137218G	15/02/2017	66531	230 * XI	195.23
BAK7884	54137219G	15/02/2017	66020	230 * VI	293.47
BAK7884	54137220G	15/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BCM9100	P018J0023N	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
BMI4138	55031201F	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
BMI4138	55031202F	13/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BUT9752	P018J00237	03/02/2017	73400	252 * IV	130.16
BZD8512	55025275F	08/02/2017	50100	162 * I	880.40
BZD8512	55025276F	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BZD8512	P018G000DA	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CEJ1818	P018J002FS	24/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CEJ1818	P018J002FT	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
CHV0428	P018B0007K	06/02/2017	65992	230 * V	293.47

CLP7140	55816966F	25/12/2016	65992	230 * V	293.47
COC8470	P018J0028N	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
DBV1532	55030760F	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
DIW5360	P018J0021N	02/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DSZ8245	P018D0001T	25/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
DSZ8245	P018D0001R	25/02/2017	50450	162 * V	293.47
DVA8474	P018B00088	16/02/2017	65561	230 * I	293.47
DYU9314	55028068F	09/02/2017	50450	162 * V	293.47
DZW5406	P018J0026F	13/02/2017	50531	162 * VI	293.47
EQZ1630	55821870F	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
HBM1070	55822063F	27/01/2017	65992	230 * V	293.47
HBM1070	55822064F	27/01/2017	50100	162 * I	880.40
HBM1070	55822065F	27/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
HSE0599	P018J00172	01/12/2016	50100	162 * I	880.40
HSE0599	P018J00171	01/12/2016	65992	230 * V	293.47
HXH6690	P018J0023X	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
IAR7982	P018J001ZH	30/01/2017	65992	230 * V	293.47
IDC0428	P018J002FV	24/02/2017	66372	230 * IX	195.23
IGV6611	55819023F	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
IJB2677	P018B0006I	01/01/2017	65992	230 * V	293.47
IJK7296	55933935D	02/02/2017	73400	252 * IV	130.16
IJK7296	55933938D	02/02/2017	50100	162 * I	880.40
ILH5323	P018J002CY	21/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ILX0920	55826274F	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
IMJ1000	P018J002BG	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
IMU8028	55025460F	09/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
JWK4556	55825483F	31/01/2017	65992	230 * V	293.47
JWK4556	55825484F	31/01/2017	50292	162* II	880.40
JWK4556	55825485F	31/01/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
JXG8575	55826269F	14/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
KDI5132	P018J0026C	13/02/2017	64080	221	130.16
KDZ5244	54326124F	18/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
LSA3690	55826731F	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
LWW5610	P018B0008I	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
LWY3660	55826857F	26/02/2017	64080	221	130.16
LXA2100	P018J001JS	04/01/2017	69120	232	88.38
LXD0260	54326279F	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXD4368	P018G000CX	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXG0096	55030219F	13/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXG0096	55030220F	13/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXM2619	55824596F	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXM8618	55031003F	27/02/2017	69120	232	88.38
LXM8618	55031004F	27/02/2017	66372	230 * IX	195.23
LXM8618	55031005F	27/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
LXQ8629	P018B0008X	23/02/2017	50450	162 * V	293.47
LXQ8629	P018B0008Y	23/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LXR6546	P018J002HV	01/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
LXR6546	P018J002HW	01/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
LXV5699	55825144F	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXV5699	55825145F	16/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYA4291	55228260E	22/02/2017	64080	221	130.16
LYA4291	55228261E	22/02/2017	66372	230 * IX	195.23
LYA4291	P01H90006W	21/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYA9460	P018J002AB	17/02/2017	66372	230 * IX	195.23
LYN5804	55825147F	16/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
LYQ3594	P018K00053	28/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYQ7076	P018K0003V	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYR3964	P018J0026P	13/02/2017	66102	230 * VII	195.23
LYT9403	P018E0002Y	12/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYU6230	55825682F	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYU9517	55826826F	23/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYW1875	P018J002FQ	24/02/2017	75790	165 A	2934.68
LYY0795	55025272F	08/02/2017	50100	162 * I	880.40

LYY0795	55025273F	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYY5599	P018J002BQ	20/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
LYY5599	P018J002BW	20/02/2017	50450	162 * V	293.47
LYZ6033	P018J001XW	26/01/2017	69120	232	88.38
LZC4987	P018J00272	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZD7771	55029687F	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
LZD7771	55029688F	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZF0721	55021448F	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZF0721	55021449F	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
LZF0721	55021450F	25/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZG0713	P018E00030	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
LZG0713	P018E00031	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZG0713	P018E00032	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZG5591	55819028F	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZG5591	55819029F	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
LZG5591	55819030F	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZG5591	55819031F	15/02/2017	66020	230 * VI	293.47
LZK9199	P018G000ER	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZT8664	55030026F	31/12/2016	50100	162 * I	880.40
MAC1323	54326129F	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAC1323	54326130F	18/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAF8820	55826562F	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAF8820	55826563F	16/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAF8820	55826564F	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAG4416	P018K0004E	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAG4416	P018K0004F	24/02/2017	65561	230 * I	293.47
MAG4416	P018K0004G	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAJ4190	55027465F	07/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAJ4190	55027464F	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAJ7732	55823009F	15/02/2017	51691	165	2934.68
MAK4637	P018H00048	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAK4637	P018H00049	13/02/2017	50450	162 * V	293.47
MAK4637	P018H0004A	13/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MAL1242	P018B0007Q	07/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAL1242	P018B0007M	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAL1242	P018B0007N	07/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAL1242	P018B0007O	07/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAO0463	55824682F	06/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MAT2343	P018J001KB	05/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
MAT9261	55824294F	10/02/2017	52741	175	2934.68
MAV5926	P018J0026T	13/02/2017	50292	162* II	880.40
MBC8984	P018J0025O	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBD5486	55822071F	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBD5486	55822072F	20/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBD7213	P018J002EP	23/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBE8757	55824882F	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBH3152	P018H0005A	20/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MBN9076	55029519F	18/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBO1925	P018K0003I	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBQ9291	55820014F	25/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MBQ9291	55820015F	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBS5610	P018K0003L	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBS7753	P018J002DE	21/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBT5057	55820573F	10/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MBW0781	P018J002DA	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBX8052	P018J0020W	01/02/2017	69120	232	88.38
MBX8052	P018J0020X	01/02/2017	50531	162 * VI	293.47
MCA6306	54319977F	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCA6306	54319978F	04/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCA6306	54319979F	04/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCA6306	54319980F	04/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MCD8330	P018J002GT	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCD8350	55029867F	08/03/2017	65992	230 * V	293.47

MCI1068	P018B00089	16/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCI1068	P018B0008B	16/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCI1068	P018B0008C	16/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MCI1068	P018B0008D	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCI1407	55824872F	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCI1407	55824873F	08/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCM8172	P018F0008Z	16/12/2016	66372	230 * IX	195.23
MCQ9031	55826273F	14/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCY4940	P018K00044	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCZ8490	55827340F	05/02/2017	51691	165	2934.68
MCZ8490	55825392F	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCZ8490	55825393F	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCZ8490	55825394F	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCZ8490	55825396F	05/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MDH5015	P018K00047	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDH5015	P018K00048	17/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDI3958	55826712F	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDK1474	55028511F	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDK1474	55028512F	19/02/2017	65561	230 * I	293.47
MDK1474	55028513F	19/02/2017	50450	162 * V	293.47
MDK1474	55028514F	19/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MDL3907	55821899F	22/02/2017	73580	252 * V	130.16
MDO1010	55826335F	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDO3439	P018G000CK	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDP6351	P018I0004K	12/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDQ2217	P018F0006V	27/10/2016	50531	162 * VI	191.54
MDR8618	55827280F	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDS5475	55821195F	07/02/2017	50450	162 * V	293.47
MDS5475	55821196F	07/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MDS5475	55821197F	07/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MDS5475	55821198F	07/02/2017	66020	230 * VI	293.47
MDV7033	P018J002AP	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDV7033	P018J002AQ	17/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDY7173	55227183E	26/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDY7173	55227184E	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDZ6494	54323541F	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEC0153	55023575F	27/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEC2879	P018J002A9	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEC2879	P018J002AA	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MED2295	P018K0003P	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
MED2295	P018K0003Q	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MED2295	P018K0003K	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
MED4116	54084432F	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
MED4116	54084433F	10/01/2017	50100	162 * I	880.40
MEE0718	55823113F	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEF2191	55824589F	06/02/2017	73580	252 * V	130.16
MEF2850	P018J00271	14/02/2017	65561	230 * I	293.47
MEH5959	P018J001Z8	30/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEH5959	P018J001Z9	30/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
MEI2730	55186892E	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEK6802	P018J002FU	24/02/2017	50531	162 * VI	293.47
MEK7505	55023585F	08/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MEK7505	55023587F	08/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MEK7505	55023588F	08/03/2017	52741	175	2934.68
MEL3379	55826267F	13/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEL5139	P018J0023P	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEL5139	P018J0023Q	06/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEM6322	55827147F	17/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MEQ6892	55819021F	23/01/2017	50100	162 * I	880.40
MEQ6892	55819022F	23/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MET0998	P018G000EZ	10/03/2017	50100	162 * I	880.40
MET8495	55031203F	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
MET8495	55031204F	25/02/2017	65992	230 * V	293.47

MET8495	55031205F	25/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEV6321	55025277F	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEX9780	55024415F	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEZ6241	P018G000CL	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFB9494	P018J002D1	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFD4880	55825910F	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFE9797	55028848F	04/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
MFH6366	P018J0027K	14/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MFJ2703	55933940D	08/02/2017	75790	165 A	2934.68
MFJ2703	55933941D	08/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MFJ2703	55933942D	08/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFJ2703	55026617F	03/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MFL5809	55824595F	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFL8093	P018H0006R	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFO1779	55825398F	08/02/2017	50450	162 * V	293.47
MFO3440	P018B0008M	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFO3440	P018B0008N	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFO3440	55027629F	22/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFP3439	55030052F	04/01/2017	50450	162 * V	293.47
MFP3439	55030053F	04/01/2017	50100	162 * I	880.40
MFQ4546	55025309F	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFQ4546	55025310F	26/01/2017	69120	232	88.38
MFQ4546	55025311F	26/01/2017	50450	162 * V	293.47
MFS7169	P018J002CV	21/02/2017	50450	162 * V	293.47
MFS7169	P018J002CW	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFS7696	P018K0003S	15/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFT1475	P018J002D0	21/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MFT3530	54319973F	03/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFT3530	54319974F	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFT3530	54319975F	03/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFT3530	54319976F	03/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFV5918	55030059F	22/02/2017	69120	232	88.38
MFV5918	55030060F	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFZ1459	P018J001LE	09/01/2017	50450	162 * V	293.47
MFZ1459	P018J001LF	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGA4527	P018H0006D	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGC3157	55822846F	11/12/2016	65992	230 * V	293.47
MGE8428	P018J002GQ	28/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MGF3789	P018J002CX	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGI0287	P018K00038	12/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGK4261	P018J00230	03/02/2017	64080	221	130.16
MGM2538	P018F000CB	08/03/2017	65561	230 * I	293.47
MGO7924	55826587F	07/03/2017	65800	230 * IV	293.47
MGR9598	55021683F	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGV8094	P018J00246	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGX2192	55826349F	13/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MGX2192	55826348F	13/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MGX2192	55826345F	13/02/2017	69120	232	88.38
MGX2192	55826347F	13/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MHA7320	55029530F	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHE3861	P018K00054	28/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHE3861	P018K0004Y	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHE3861	P018K00050	28/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHE3861	P018K00052	28/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHG2218	55030216F	03/02/2017	52742	175	2934.68
MHQ8931	P01H900072	21/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MHR5359	55021437F	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHS6606	P018F000BP	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHS9225	55030756F	08/02/2017	50450	162 * V	293.47
MHW7943	54319981F	04/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHW7943	54319982F	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIA8363	P018E0002Z	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MIC6889	P018J0024U	10/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23

MII5707	55029137F	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
MIK4995	P01H90007C	27/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MIY2577	55824875F	12/02/2017	51691	165	2934.68
MIY7318	55030752F	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIY7318	55030753F	08/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJB5960	P018G000B6	17/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJB9641	P018B0006M	02/01/2017	50100	162 * I	880.40
MJD3708	P018G000DM	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJF8164	P018F000AJ	23/02/2017	69120	232	88.38
MJK8908	P018J0027Q	14/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MJR8480	55029689F	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJR8480	55029690F	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJS9434	55826090F	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJU1259	P018B0008G	20/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MJZ1539	P018J0023A	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJZ1539	P018J0023B	03/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJZ1539	P018J0023C	03/02/2017	69120	232	88.38
MKB4213	55029178F	20/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MKB9341	P018H00050	17/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MKE1328	55827331F	04/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MKF6250	55029170F	23/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKK1138	55030754F	08/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MKQ4861	55826741F	21/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MLA6823	55826357F	10/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MLJ4889	P018J0022Q	03/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MLJ4889	P018J0022R	03/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MLJ4889	P018J0022P	03/02/2017	64080	221	130.16
MLN8663	54137221G	15/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MLP4351	55825357F	07/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MLR6455	55030759F	13/02/2017	69120	232	88.38
MLX9893	P018H00046	13/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MLZ6223	55827408F	14/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MMF0050	P018J002CT	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MMI3838	P018J002F2	23/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
MUL5328	55030903F	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
MUL5328	55030906F	18/02/2017	75790	165 A	2934.68
OLV0158	P018J00203	30/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
QHF7675	55824587F	06/02/2017	73400	252 * IV	130.16
QHG5338	55030551F	22/02/2017	73400	252 * IV	130.16
QHH5601	P018J0021U	02/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
QHI0645	P018J001AZ	08/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
QHW8063	P018J00273	14/02/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2495/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2495/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AER5063	54139915G	21/04/2017	65300	228
AFB0064	55549084F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHB2251	55547832F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKC3189	54138481G	15/04/2017	55680	181 * XIX
AKV2269	55825882F	28/03/2017	51852	167
AKV9839	55547763F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALD2672	55548999F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMC1744	55547768F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANF4546	55548426F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQL3433	55823544F	19/04/2017	54521	181 * VIII
AQW0873	P018J0038K	24/04/2017	51851	167
ASR3970	54141653G	25/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ASZ6039	55547899F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATA7156	54139916G	21/04/2017	58350	195
ATA7156	54136492G	21/04/2017	60501	208
ATA7156	54136493G	21/04/2017	52152	170
ATA7156	54136494G	21/04/2017	57380	186 * II
ATA7156	54136495G	21/04/2017	57380	186 * II
ATC3105	54140879G	22/04/2017	55500	181 * XVIII
ATT6284	55549165F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWB3344	54246670N	24/04/2017	50020	257 8§
AXL1991	54139876G	21/04/2017	55500	181 * XVIII
AYJ9501	54138503G	27/03/2017	55500	181 * XVIII
AZI0411	55547731F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BVX1962	55547844F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CDL6579	54136464G	24/03/2017	55500	181 * XVIII
CJB4262	54139772G	21/04/2017	57380	186 * II
CLB3367	55548739F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLS4980	55548691F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CPO0815	54138609G	03/04/2017	55500	181 * XVIII
CZE8266	55824250F	29/03/2017	55500	181 * XVIII
DBZ8991	P018J00346	17/04/2017	51930	168
DCB0561	55826436F	04/04/2017	59670	203 * V
DCW7627	55821591F	23/03/2017	51851	167
DEJ6804	55030511F	20/04/2017	51930	168
DFR0336	54139518G	20/04/2017	51930	168
DFS4555	55548799F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHR4053	55549225F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHV4029	55548998F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DJQ2124	55548796F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DQH7857	55548935F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUS2778	55548598F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DWW8737	54137285G	24/03/2017	59670	203 * V
DZN2080	55547614F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAE5881	55823087F	22/04/2017	55680	181 * XIX
EFM0303	54138136G	24/03/2017	60501	208

EPQ4111	55549134F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQW8725	54141601G	20/04/2017	75870	ART. 184 III
EQW8725	54141602G	20/04/2017	76332	ART 252, UNICO
EQZ1630	54086277F	30/03/2017	55500	181 * XVIII
ETK8009	P018J0034I	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO
ETN4056	55548608F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EUH0475	55547909F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EYL0576	54141353G	19/04/2017	76331	ART 252, UNICO
FDN0688	55549199F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FDN0688	55547819F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FIV5371	55030491F	21/04/2017	54521	181 * VIII
FSP7889	55547869F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HDK7485	P018B000BR	18/04/2017	51851	167
HFP0124	55548886F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HGM9726	55547949F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HHJ2220	55548807F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HNK4130	55548933F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HPL8845	55030493F	21/04/2017	76331	ART 252, UNICO
HPL8845	55030494F	21/04/2017	51851	167
IKR7991	P018J003AR	25/04/2017	60412	207
INK6889	P018J00350	18/04/2017	59910	206 * I
IOQ0084	54136326G	22/03/2017	60681	209
IRF9723	55549000F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRV9009	55548087F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVB3115	55548596F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVO1147	55548893F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JIC3037	55548715F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KGF5090	54140708G	19/04/2017	60501	208
KKR5283	55546973F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KXV3083	55824127F	23/03/2017	55500	181 * XVIII
KZF2238	54138131G	27/03/2017	60501	208
KZT2554	54141011G	12/04/2017	55500	181 * XVIII
LAC7086	54138417G	28/03/2017	55250	181 * XV
LQR2803	55548705F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWR8460	55549160F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWU9502	55031952F	17/04/2017	58350	195
LXC4206	55021688F	08/04/2017	58350	195
LXC4206	55021689F	08/04/2017	57970	191
LXE7183	54137077G	19/04/2017	54790	181 * X
LXK7543	55823023F	29/03/2017	51851	167
LXM0060	54136997G	25/04/2017	55500	181 * XVIII
LXR9945	55825982F	27/03/2017	51851	167
LXV8947	55549163F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXX9776	54093195F	03/04/2017	60412	207
LYC8363	54141312G	18/04/2017	55500	181 * XVIII
LYQ6225	54141451G	20/04/2017	55500	181 * XVIII
LYS4819	P018B000BZ	20/04/2017	51851	167
LYU7298	55549065F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYY4045	55547423F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZB2261	54137382G	21/03/2017	76332	ART 252, UNICO
LZB4349	P018E0003V	19/04/2017	51851	167
LZE5627	54141160G	19/04/2017	55500	181 * XVIII
LZE9137	55548963F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZG9520	P018J002RQ	30/03/2017	76332	ART 252, UNICO
LZI0006	54137286G	24/03/2017	51851	167
LZK6454	P018J002SI	01/04/2017	69550	236
LZS8354	P018E0004F	26/04/2017	51851	167
LZT6783	55549062F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZV2599	55548641F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZV3497	55549181F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZW6450	55547340F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZW9259	55549080F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZW9259	55549238F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MAA3185	55547812F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAB7593	55031334F	29/03/2017	58350	195
MAE6090	55823024F	29/03/2017	51851	167
MAK0133	55818117F	10/03/2017	54527	181 * VIII
MAM2694	54327128F	04/04/2017	55500	181 * XVIII
MAP4020	P018J002PV	28/03/2017	51851	167
MAS2228	55549017F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAS2280	55820082F	02/04/2017	54521	181 * VIII
MAT4882	55547435F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAT9913	55548795F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAU2951	55825899F	24/04/2017	55500	181 * XVIII
MAU9923	P018J002PM	26/03/2017	51851	167
MAX4624	54138329G	27/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MAX8079	P018J002PX	28/03/2017	51851	167
MBB4900	54138451G	26/03/2017	55680	181 * XIX
MBC0174	55548852F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBE4012	55823022F	29/03/2017	51851	167
MBF0913	55547601F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF0913	55547528F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF6597	55548741F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH9516	55820073F	22/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MBI0107	55821590F	23/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MBO8629	55549162F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO8629	55549234F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR6339	54141255G	12/04/2017	60501	208
MBS1598	55549205F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT7202	55548923F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBY6934	55548982F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCB0789	54136993G	25/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCC3723	P018J0035O	18/04/2017	54523	181 * VIII
MCD4194	55548888F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCE3888	54136816G	31/03/2017	60501	208
MCE9023	54138421G	28/03/2017	51851	167
MCI2823	55548585F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCL6259	55547761F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCP3092	55547673F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCT5812	55548833F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD6328	54138726G	04/04/2017	60501	208
MDG2193	55031418F	30/03/2017	51851	167
MDH8559	54141350G	20/04/2017	60501	208
MDI7951	54140838G	18/04/2017	52070	169
MDN1042	55548818F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDN4605	55548817F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDN4605	55547655F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDN7145	55549226F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDO7313	55548746F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP1555	54137507G	29/03/2017	52070	169
MDR5063	55547781F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDT5384	55548295F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU4368	54140878G	22/04/2017	54600	181 * IX
MDV5129	55547771F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDW9753	P018H000BY	18/04/2017	51851	167
MDX6736	54137295G	04/04/2017	55500	181 * XVIII
MDZ5755	54136270G	18/04/2017	70991	244 * V II
MEA9614	55825790F	20/04/2017	58350	195
MEE8075	54136486G	21/04/2017	58350	195
MEE8075	54136488G	21/04/2017	52152	170
MEF2874	55818120F	22/03/2017	55500	181 * XVIII
MEI6969	P018J003AF	25/04/2017	60412	207
MEK1531	55548920F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEK5663	55547945F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEM2523	55548915F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ2564	54141322G	18/04/2017	60501	208

MER3134	55547687F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER9585	54138412G	24/03/2017	75870	ART. 184 III
MET8941	54141173G	24/04/2017	55500	181 * XVIII
MEU0509	54138507G	28/03/2017	76252	ART 181, XX
MEV4173	55547621F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEW3829	54139879G	21/04/2017	57380	186 * II
MEW6039	54141333G	19/04/2017	60501	208
MEY3044	P018H0009E	21/03/2017	51851	167
MFA7963	55547793F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFA8300	55549089F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD2865	55547425F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD4880	P018E0003X	19/04/2017	51851	167
MFD6487	55031336F	30/03/2017	58350	195
MFD8265	P018J00353	18/04/2017	59910	206 * I
MFE2618	55549071F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF9143	55547256F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG5221	P018J002QR	29/03/2017	54523	181 * VIII
MFH0709	55547716F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFN8162	55548729F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO1470	54136888G	19/04/2017	55500	181 * XVIII
MFP8397	54141352G	19/04/2017	61570	214 * IV
MFQ8097	55547583F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ9889	55547887F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS8053	55825844F	30/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MFU9833	54136430G	23/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MFW2618	P018G000G0	01/04/2017	58350	195
MFY2300	P018J002XB	08/04/2017	54523	181 * VIII
MFZ1402	55547629F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA9926	55827170F	06/04/2017	60501	208
MGB9075	55548948F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC9207	P01GW0005J	23/04/2017	52663	174
MGF0206	55547752F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG8997	54141454G	20/04/2017	73661	252*VI
MGG9306	55030514F	21/04/2017	58350	195
MGG9306	55030515F	21/04/2017	51852	167
MGL9293	P018J002QS	30/03/2017	60412	207
MGQ3758	55549206F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGT4588	55548905F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV0522	54136434G	22/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHG2856	55549118F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL1816	55547255F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR2978	55548516F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV6246	55547580F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW3910	55548993F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX5004	55547574F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX7273	55548986F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX7273	55548804F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX7273	55548855F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX7273	55548693F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHZ0901	55549203F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC1274	P018J002RB	30/03/2017	51851	167
MIC4249	54141058G	19/04/2017	55500	181 * XVIII
MID7729	54136568G	20/03/2017	76252	ART 181, XX
MIE5136	P018J002QT	30/03/2017	60412	207
MIF7894	55822079F	28/03/2017	57380	186 * II
MIG9525	55825897F	24/04/2017	54521	181 * VIII
MIH0055	55549027F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ2632	55547884F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ5895	55548972F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK8924	P018J00395	24/04/2017	60412	207
MIM5434	54136410G	16/03/2017	51851	167
MIN8245	54141611G	17/04/2017	60501	208
MIO5966	54136325G	20/03/2017	54521	181 * VIII

MIO7099	P01GW0004W	26/03/2017	57380	186 * II
MIP6110	55030800F	24/04/2017	57970	191
MIQ2710	54137991G	24/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MIR3376	54136912G	11/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIS2703	55547524F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT5182	55547840F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT8717	55549057F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU7332	55549151F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV2234	54140883G	24/04/2017	55500	181 * XVIII
MIW2112	P018B000CG	26/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MIZ3345	55024307F	30/03/2017	55500	181 * XVIII
MJA1136	P018J0035M	18/04/2017	54523	181 * VIII
MJA9667	55549196F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB8233	54139028G	18/04/2017	51851	167
MJC3438	55547876F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD3613	55548989F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE0106	55549048F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJF1755	55549157F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG2475	55548996F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH2342	55549055F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ9776	55547798F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK2900	55548902F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJM5906	55547533F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP3739	55826225F	04/04/2017	55500	181 * XVIII
MJQ3817	P018I0005I	31/03/2017	54521	181 * VIII
MJR1632	55548890F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU4918	54138506G	28/03/2017	76252	ART 181, XX
MJW1272	P018J0022D	02/02/2017	60412	207
MJW7857	55549212F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX5929	55548528F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB2429	55549204F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB7846	55548718F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC5390	54136574G	20/03/2017	76252	ART 181, XX
MKD9200	55548584F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG9669	55548700F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH1835	P018H000BX	18/04/2017	51851	167
MKJ1193	54141161G	19/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MKJ3658	55548899F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK1208	55547679F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK9933	55549159F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL2975	54139701G	17/04/2017	60412	207
MKL6430	55547672F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKM7225	54138517G	30/03/2017	55500	181 * XVIII
MKP8369	54138328G	27/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKQ3615	54138652G	31/03/2017	54521	181 * VIII
MKV5095	54137069G	11/04/2017	57380	186 * II
MKY1978	54138135G	27/03/2017	60501	208
MKY2445	55549073F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC3205	55548882F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC3999	55549241F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD1592	54136812G	27/03/2017	57380	186 * II
MLD8004	55549037F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ9195	55547894F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK3512	54137566G	12/04/2017	57200	186 * I
MLL9100	55825980F	21/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MLM5010	55549090F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO1980	54138553G	29/03/2017	55500	181 * XVIII
MLP2752	55548936F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ9112	55547587F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLT5329	55548964F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLT6867	55819097F	14/04/2017	54600	181 * IX
MLU2508	55548934F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW7940	55548873F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MLX1721	54139521G	24/04/2017	58511	197
MLX2112	54138098G	29/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MLZ3603	54139506G	20/04/2017	52070	169
MMA1918	55547856F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA5571	54139907G	21/04/2017	58350	195
MMA5571	54139910G	21/04/2017	52152	170
MMA5868	54246671N	24/04/2017	50020	257 8§
MMD0092	54139508G	20/04/2017	51851	167
MMD0574	55548943F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH0694	55547495F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ1548	55547496F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ1548	55547613F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ5174	54136737G	28/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MMJ5220	54141260G	12/04/2017	60501	208
MMJ9032	55827157F	28/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMK0207	55547701F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MOH2442	54137978G	16/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MOW7210	55548981F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MRQ9563	54141344G	20/04/2017	60501	208
NQM4657	55548597F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE7510	55548675F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKG4507	55548995F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OLV5128	54137438G	28/03/2017	58511	197
OMB1275	55549091F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OMZ3374	54093949F	07/04/2017	54870	181 * XI
OPK9678	55548968F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OPV3831	55823590F	01/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
PXD5204	55548531F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB9949	54141555G	21/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHC2576	54093187F	31/03/2017	60412	207
QHF1826	P018J00359	18/04/2017	60412	207
QHF9961	55825893F	19/04/2017	55500	181 * XVIII
QHH3535	54138555G	30/03/2017	76331	ART 252, UNICO
QHI1353	55815926F	24/03/2017	59670	203 * V
QHL9279	55548765F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO6313	54137072G	19/04/2017	55500	181 * XVIII
QHS4487	54136962G	03/04/2017	76252	ART 181, XX
QHS6848	55548733F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHV1396	55547782F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHW5185	54140769G	10/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QHX0663	54136808G	27/03/2017	57380	186 * II
QHX3511	55547762F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX3820	55547956F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIB5920	55548979F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIH2008	54233975N	20/03/2017	50020	257 8§
QII3339	54137364G	15/03/2017	76332	ART 252, UNICO
QII9020	54137395G	24/03/2017	51851	167
QIW8900	55547815F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJM1955	54093918F	03/04/2017	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2494/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2494/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADI2936	P018J002S9	31/03/2017	66700	230 * XIII
ADW6765	P018J0035Y	19/04/2017	50100	162 * I
ADW6765	P018J0035Z	19/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
ADW6765	P018J00360	19/04/2017	66102	230 * VII
AHC7268	54139860G	20/04/2017	50450	162 * V
AHC7268	54139861G	20/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
AHC7268	54139862G	20/04/2017	66372	230 * IX
AJF0029	54138300G	07/04/2017	65992	230 * V
AKF7203	54139704G	17/04/2017	65992	230 * V
ANX5765	54140833G	17/04/2017	73400	252 * IV
ATA7156	54139912G	21/04/2017	65992	230 * V
ATA7156	54139914G	21/04/2017	67261	230 * XVIII
AZS0012	P018J002MQ	22/03/2017	67261	230 * XVIII
BGD3451	54137641G	17/04/2017	50450	162 * V
CVA1551	P018J00362	19/04/2017	65992	230 * V
CYB2231	P018J0038H	24/04/2017	66700	230 * XIII
CYB2231	P018J0038I	24/04/2017	67000	230 * XVI
CYU8789	54138288G	30/03/2017	64080	221
DBZ8991	P018J00345	17/04/2017	65992	230 * V
DBZ8991	P018J00347	17/04/2017	66371	230 * IX
DCC5086	P018J0035A	18/04/2017	65992	230 * V
DCC5086	P018J0035B	18/04/2017	50100	162 * I
DCZ9008	55824135F	12/04/2017	50450	162 * V
DKZ2468	P018J002S2	30/03/2017	66102	230 * VII
DUZ5661	P018J00365	19/04/2017	50100	162 * I
DUZ5661	P018J00366	19/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
DUZ5661	P018J00367	19/04/2017	65992	230 * V
DWL7522	P018J00355	18/04/2017	65992	230 * V
EYL0576	54141354G	19/04/2017	50450	162 * V
HNW4411	P018J002V2	04/04/2017	66102	230 * VII
HPL8845	55030492F	21/04/2017	67690	230 * XXII
KAG1010	55030585F	24/03/2017	65992	230 * V
LWY4981	54139768G	21/04/2017	65992	230 * V
LXC4206	55021687F	08/04/2017	52742	175
LXE7183	54138484G	19/04/2017	50100	162 * I
LXR9945	P018G000FV	29/03/2017	66372	230 * IX
LXT8068	54136607G	27/03/2017	65992	230 * V
LYB2630	P018J002S1	30/03/2017	50100	162 * I
LYP0466	P018B000BQ	18/04/2017	66372	230 * IX
LYQ4604	54137319G	28/03/2017	50450	162 * V
LYQ4604	54137321G	28/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
LYQ8249	54138277G	24/03/2017	66102	230 * VII

LYW4755	55826424F	22/03/2017	65992	230 * V
LZE7521	P018J0037Y	22/04/2017	65992	230 * V
LZI4131	55823546F	23/04/2017	51691	165
LZI4131	55823547F	23/04/2017	65992	230 * V
LZL6721	54141462G	20/04/2017	65992	230 * V
LZM7454	P018J0037P	21/04/2017	73400	252 * IV
LZN5082	P018B000C1	20/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZN5082	P018B000BS	20/04/2017	65992	230 * V
MAK4492	54139711G	24/04/2017	73400	252 * IV
MAM9678	54137370G	16/03/2017	73233	252 * II
MAW2608	54137283G	23/03/2017	67261	230 * XVIII
MBA8321	P018J002ST	01/04/2017	50100	162 * I
MBE1942	54139520G	20/04/2017	69120	232
MBF9421	P018B000BY	20/04/2017	65992	230 * V
MBO4499	55029495F	05/04/2017	67261	230 * XVIII
MCA6225	P01GW0004Z	01/04/2017	65561	230 * I
MCT7554	P018J002R8	30/03/2017	66020	230 * VI
MCW2809	P018J002UW	04/04/2017	50100	162 * I
MCW2809	P018J002UX	04/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCY4940	P018K00084	19/04/2017	50100	162 * I
MDB3734	P018J002Q9	28/03/2017	65992	230 * V
MDI9690	P018J0037D	20/04/2017	65992	230 * V
MDP1555	54137508G	29/03/2017	73400	252 * IV
MDU7965	55826428F	24/03/2017	64080	221
MEA6415	P018J002RX	30/03/2017	66372	230 * IX
MEE8075	54136487G	21/04/2017	65561	230 * I
MEE8075	54137699G	21/04/2017	65992	230 * V
MEK8406	54139557G	20/04/2017	65992	230 * V
MEK8406	54139558G	20/04/2017	50100	162 * I
MEK8406	54139559G	20/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEK9589	P018J0037R	21/04/2017	67690	230 * XXII
MEY4204	54141401G	20/04/2017	50100	162 * I
MEY4204	54141402G	20/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEY4204	54141403G	20/04/2017	65561	230 * I
MFF3387	P018J0038C	24/04/2017	73400	252 * IV
MFG1386	P018J0037Z	22/04/2017	66700	230 * XIII
MFP4912	P018K00086	22/04/2017	66531	230 * XI
MFQ8620	54139514G	20/04/2017	50450	162 * V
MFW2618	P018G000FY	01/04/2017	66531	230 * XI
MFX0013	54139856G	20/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MFX0013	54139857G	20/04/2017	50450	162 * V
MFX0289	54139038G	20/04/2017	65992	230 * V
MGC9207	P01GW0005I	23/04/2017	65992	230 * V
MGC9207	P01GW0005K	23/04/2017	66531	230 * XI
MGG8997	54141455G	20/04/2017	64080	221
MGH6178	54087572F	02/04/2017	50450	162 * V
MGN3682	55021690F	20/04/2017	65561	230 * I
MGO5358	P018J003BU	26/04/2017	67261	230 * XVIII
MGW6486	P018J00388	22/04/2017	75790	165 A
MHA9396	54137444G	30/03/2017	65992	230 * V
MHF6583	54136271G	20/04/2017	50450	162 * V
MHG8838	54139453G	20/04/2017	66531	230 * XI
MHM0390	54138486G	23/04/2017	50100	162 * I
MHM0390	54138487G	23/04/2017	67261	230 * XVIII
MHM0390	54138485G	23/04/2017	65992	230 * V
MHT7234	P018E00045	23/04/2017	50100	162 * I
MHT7234	P018E00047	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHV1041	55825547F	19/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MHV1342	54139864G	20/04/2017	65992	230 * V
MHV1342	54139865G	20/04/2017	50450	162 * V
MHV1342	54139866G	20/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MHW6845	P018J002KU	20/03/2017	50450	162 * V
MHW6845	P018J002KV	20/03/2017	51420	164 c/c 162 * V

MHW6845	P018J002KW	20/03/2017	65992	230 * V
MHX2117	54136272G	20/04/2017	69120	232
MID3361	P018J002L1	20/03/2017	65992	230 * V
MIE8041	55818123F	22/03/2017	67000	230 * XVI
MIF5901	P018J00386	22/04/2017	65992	230 * V
MIM1335	P018D00042	22/04/2017	73400	252 * IV
MIY0381	P018J003B4	25/04/2017	65992	230 * V
MIZ1537	P018J002SA	31/03/2017	69120	232
MIZ5011	54141452G	20/04/2017	65561	230 * I
MJA2543	55030795F	19/04/2017	67261	230 * XVIII
MJA2543	55030796F	19/04/2017	50100	162 * I
MJA2543	55030798F	19/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJK3964	54137274G	22/03/2017	73400	252 * IV
MJO9261	P018J0035Q	18/04/2017	65992	230 * V
MJW1419	55030512F	17/04/2017	64080	221
MJW1944	54139881G	21/04/2017	67261	230 * XVIII
MJZ0819	P018J0038V	24/04/2017	67690	230 * XXII
MKG9786	55823438F	01/04/2017	50100	162 * I
MKG9786	55823439F	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKS7341	55825545F	13/04/2017	64080	221
MLH4111	55031853F	19/04/2017	66700	230 * XIII
MLL9543	54141340G	19/04/2017	66531	230 * XI
MLX1921	P018J00389	22/04/2017	75790	165 A
MLY7563	54137388G	20/03/2017	73400	252 * IV
MMA5571	54139905G	21/04/2017	73400	252 * IV
MMA5571	54139906G	21/04/2017	67261	230 * XVIII
MMA5571	54139908G	21/04/2017	66371	230 * IX
PWL0321	54140846G	19/04/2017	64080	221
QHC6607	P018H000CD	22/04/2017	73400	252 * IV
QHE0917	54137390G	23/03/2017	69120	232
QIC8763	P018H000BN	15/04/2017	69120	232
QIE1689	P018E0003A	28/03/2017	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2493/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2493/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAW7422	55543708F	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJI7150	55545806F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKP5291	P018J00288	15/02/2017	51930	168	293.47
ALA0569	55543650F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CNM0581	55821880F	02/02/2017	75870	ART. 184 III	293.47
COC8470	55545883F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DBK2382	P018J0028U	15/02/2017	51851	167	195.23
DYD6588	55544337F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DZD2527	55825947F	22/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EQZ2262	55542618F	18/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EZI9583	55545334F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FHE3115	55546301F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HWG2405	55545944F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBK1161	55543667F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IMH2226	55545317F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITG2103	55543700F	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IYZ0700	P018J000S5	19/10/2016	73662	252 * VI	85.13
KZD2371	55824092F	06/12/2016	51851	167	195.23
LPS5184	54225892N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
LWX0664	55030842F	15/02/2017	58350	195	195.23
LXM5515	55544309F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXR2739	55543629F	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXT7426	55543232F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXV7429	55824547F	29/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
LYD5583	55823276F	18/01/2017	60501	208	293.47
LYI7601	55545876F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYV2197	55825939F	21/02/2017	60412	207	195.23
LYV9052	55544692F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYZ8294	55030825F	09/02/2017	58350	195	195.23
MAC5346	54225885N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
MAT4589	55544236F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBE7271	55824437F	23/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBN4416	55826195F	16/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBY0291	55545407F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCE2944	55543624F	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCE5763	55544470F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCK3237	55543665F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCT6504	55545928F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCW4203	55545353F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCX6604	55824921F	03/01/2017	57970	191	2934.68
MDA9514	55827258F	23/02/2017	60501	208	293.47
MDP9551	55546391F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDQ6427	55545342F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDV6022	P018F0009T	26/12/2016	58191	193	880.40
MDY5666	55029517F	06/02/2017	52070	169	88.38
MDZ2343	55823351F	30/12/2016	75870	ART. 184 III	293.47
MEB3044	55543676F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB4046	55545785F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB5936	P018H0007I	05/03/2017	58350	195	195.23
MEB5936	P018H0007M	05/03/2017	52070	169	88.38
MEB5936	P018H0007N	05/03/2017	52152	170	293.47
MEB7036	54225884N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
MEE4609	55544480F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEF8194	55543319F	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO7142	55546248F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MES7291	55544446F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MES9066	55545811F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEZ2470	55825017F	08/02/2017	58196	193	880.40

MFL4709	55543720F	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFO3733	P018H0004W	16/02/2017	60501	208	293.47
MFQ0874	55545929F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFS4571	55543620F	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGC7553	55546137F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGE7145	55825496F	08/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGH8039	55545950F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGP5883	55822913F	01/12/2016	58350	195	195.23
MHL3475	55543217F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHO2784	55543586F	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHY7366	55543619F	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MID0782	54228384N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
MIJ8900	55825318F	11/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIK7717	55826077F	06/02/2017	60501	208	293.47
MIO9845	54229321N	02/03/2017	50020	257 8§	195.23
MIZ3275	55543223F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJB7467	55543670F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJB7467	55543743F	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG4577	55545478F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJJ9210	P018J002AE	17/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJL3643	55543680F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJP4944	55543479F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJW4443	55544345F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJW4744	55542802F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKE0517	54228368N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
MKE0998	55825696F	17/02/2017	54870	181 * XI	195.23
MKG6937	55543327F	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKN1112	55545480F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKQ4677	55545211F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLD7351	54223979N	07/02/2017	50020	257 8§	195.23
MLD7351	54223980N	07/02/2017	50020	257 8§	195.23
MLE2955	54223038N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MLL9892	55543668F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLM7210	55545392F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLQ2475	55826984F	22/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLQ7090	55542999F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLT2642	55546262F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLW4266	55546339F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX4823	55545800F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLZ9776	55545679F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC6486	55826075F	06/02/2017	60501	208	293.47
MMF1863	54676189E	01/10/2016	52070	169	53.20
MUL5328	55030907F	18/02/2017	59670	203 * V	1467.34
NDI6139	55544392F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OPE5063	55545184F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OPE5063	55545260F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHK1214	55546150F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIB9692	55825961F	03/02/2017	51852	167	195.23
QIC0505	54220772N	23/01/2017	50020	257 8§	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2492/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2492/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJI7150	55824897F	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
AOW7798	55933925D	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
APY1925	55826308F	08/02/2017	51501	164 c/c 162 * VI	293.47
BTV6276	P01GW00044	25/01/2017	65992	230 * V	293.47
BZD8512	P018G000D9	16/02/2017	50100	162 * I	880.40
ILU9690	P018J001ZG	30/01/2017	65992	230 * V	293.47
LUT1338	55026288F	23/12/2016	65992	230 * V	293.47
LUT1338	55026289F	23/12/2016	50450	162 * V	293.47
LWT0970	P018J0023W	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXK2053	P018K00042	16/02/2017	69120	232	88.38
LXV5699	55825146F	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXY9331	P018J001GZ	20/12/2016	65992	230 * V	293.47
LZB7397	P018J001TO	19/01/2017	65992	230 * V	293.47
LZX5172	P018B0006U	06/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZX5172	P018B0006V	06/01/2017	50100	162 * I	880.40
LZX5172	P018B0006W	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAC1323	54326128F	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAJ5522	55823603F	23/11/2016	66610	230 * XII	195.23
MAM5841	P018J002C8	21/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAS2224	P018D00011	29/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBD5486	55822069F	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBT0042	P018G000C3	27/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBT0042	P018G000C9	27/01/2017	52741	175	2934.68
MBT0042	P018G000CA	27/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBT0042	P018G000CB	27/01/2017	50100	162 * I	880.40
MCI1068	P018B0008A	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCX6604	55824920F	03/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDC0836	55029169F	20/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDR9352	55816959F	21/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDV6022	P018F0009Q	26/12/2016	50100	162 * I	880.40
MDV6022	P018F0009R	26/12/2016	65992	230 * V	293.47
MEB5936	P018H0007J	05/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEB5936	P018H0007K	05/03/2017	69120	232	88.38
MEB5936	P018H0007L	05/03/2017	52741	175	2934.68
MEB6714	55819019F	23/01/2017	66531	230 * XI	195.23
MEO2619	P018J001V9	23/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEO2619	P018J001VA	23/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFE3472	54323543F	06/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFE3472	54323544F	06/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MFE3472	54323545F	06/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
MFE3472	54323546F	06/02/2017	50450	162 * V	293.47

MFO3733	P018H0004Y	16/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFO3733	P018H0004Z	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGN2769	P018J00297	16/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
MIC8717	55827310F	23/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MJT9838	55824952F	28/12/2016	51691	165	2934.68
MKQ0583	55823234F	28/12/2016	50100	162 * I	880.40
MKQ7736	54088038F	02/09/2016	75790	277	1915.38
MKR0720	P018J0023K	06/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MUL5328	55030905F	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
QHY1582	55826586F	24/02/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2491/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2491/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADA9694	55547449F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGA2037	55030785F	14/03/2017	51851	167
ALG2791	55547641F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALR2955	54138207G	15/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ALW2041	55548699F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALW2378	54136571G	15/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AML8613	54137618G	10/04/2017	55500	181 * XVIII
AUJ2524	54139802G	18/04/2017	55500	181 * XVIII
AWU2454	P018J00331	13/04/2017	60412	207
CJU1955	55548482F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CWI4611	55548821F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DAI5431	P018H000A5	24/03/2017	65300	228
DBX6357	P018K0007I	11/04/2017	51851	167
DDA0274	P018J002N5	22/03/2017	60412	207
DDW2279	54138078G	21/03/2017	55500	181 * XVIII

DRF2550	54243794N	17/04/2017	50020	257 8§
DUO2526	55548457F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DZE2033	P018J0030B	11/04/2017	51852	167
EFL0307	55823444F	09/04/2017	55500	181 * XVIII
EIF9573	54138313G	20/03/2017	55500	181 * XVIII
EOM8505	55827190F	13/04/2017	55500	181 * XVIII
ERE2006	55030784F	14/03/2017	51851	167
HLP1420	55547590F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILN5498	54093200F	11/04/2017	58196	193
IUE8319	55548200F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JHT9941	55825884F	06/04/2017	76251	ART 181, XX
KDG3739	55548560F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KJI6594	55030311F	17/03/2017	51851	167
KKR5283	55548305F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KLI4362	55547413F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LPS5184	55548567F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LQX0880	55548590F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXL8016	55548703F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXR8566	55824246F	22/03/2017	55500	181 * XVIII
LXT4144	55548773F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYI4906	54138687G	12/04/2017	55500	181 * XVIII
LYP1845	55548657F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ4604	55827366F	27/03/2017	59670	203 * V
LYR1643	P018J002NM	23/03/2017	70640	244 * IV
LYR3434	55547780F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYS8654	55548748F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYS9106	55548685F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYV8496	55042791E	12/04/2017	55500	181 * XVIII
LZD7771	55823595F	13/04/2017	58350	195
LZE9137	55548841F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZG2922	55547432F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZH3611	55547224F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZN5080	55547568F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZQ5312	54138834G	13/04/2017	54526	181 * VIII
LZX7809	54140785G	11/04/2017	75870	ART. 184 III
MAJ9539	55825788F	06/04/2017	53800	181 * I
MAK0133	55547669F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAK4041	54137677G	13/04/2017	59670	203 * V
MAK5336	54137165G	04/04/2017	55090	181 * XIII
MAX8782	54138012G	17/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MBC5762	55547218F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBK1574	54243795N	17/04/2017	50020	257 8§
MBL9778	54138161G	17/03/2017	76252	ART 181, XX
MBS7929	55547397F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBS8067	P018J0030I	11/04/2017	51851	167
MBT5620	55031851F	13/04/2017	51851	167
MBT5620	55031852F	13/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MBT8711	55548717F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBY3203	54136880G	12/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MBY6591	55548828F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD1889	55547285F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCE9023	55820028F	22/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MCE9023	55820029F	22/03/2017	58350	195
MCI8960	54136618G	04/04/2017	57380	186 * II
MCJ5272	54243793N	17/04/2017	50020	257 8§
MCJ9031	P018F000DN	11/03/2017	51852	167
MCL8284	P018J002MA	21/03/2017	73662	252*VI
MCM6011	54136422G	22/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCR8977	55547139F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCS3058	P018J0033A	13/04/2017	52070	169
MCY4897	55819359F	11/04/2017	58350	195
MDE1604	55548762F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDL7081	55547202F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MDL8592	54136791G	13/04/2017	65640	230 * II
MDO7745	55813772F	13/04/2017	58350	195
MDP3302	55547171F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP3513	55547475F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR3943	55820595F	03/04/2017	54521	181 * VIII
MDW5831	55547540F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDY3638	54136667G	15/03/2017	51851	167
MDZ3750	55547421F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEA0988	54139753G	17/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MED0245	55548582F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE1970	54243796N	17/04/2017	50020	257 8§
MEE1970	55548736F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEF4367	P018H0009S	23/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MEH3067	54138331G	27/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEH7766	55548605F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEK2303	54138011G	14/03/2017	55500	181 * XVIII
MEK3883	55547253F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEM2317	55548742F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEM6391	55548453F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO2668	55547228F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEU9412	55547319F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV6436	54243804N	17/04/2017	50020	257 8§
MEZ7043	55548476F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFC7712	55548789F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFE2618	55548701F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG5009	55026564F	18/03/2017	65300	228
MFG5914	55825776F	15/03/2017	75870	ART. 184 III
MFJ5054	P018D0003G	14/04/2017	57200	186 * I
MFK8019	55547520F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM6606	55548617F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ1280	P018K0007U	15/04/2017	70561	244 * III
MFQ7156	P018K0007X	15/04/2017	70561	244 * III
MFU3143	54245555N	18/04/2017	50020	257 8§
MFU3143	55547662F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFV1524	P018J002L9	20/03/2017	51851	167
MFZ3682	55548527F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFZ4260	54140701G	12/04/2017	59670	203 * V
MFZ9071	54138029G	08/04/2017	55500	181 * XVIII
MGA2262	55547417F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD4607	55548488F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGF6268	54138090G	24/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MGF6936	55827376F	12/04/2017	59670	203 * V
MGG0136	55548442F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH2283	54138184G	07/04/2017	58270	194
MGP0421	54138832G	13/04/2017	55500	181 * XVIII
MGR4595	55548775F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV7779	55547249F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE3915	55548611F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG2856	55548839F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHJ2216	P018J002OZ	24/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MHJ4952	54137919G	21/03/2017	61300	214 * II
MHK9121	54137619G	10/04/2017	54522	181 * VIII
MHX7273	55548518F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHZ4423	54140867G	18/04/2017	55500	181 * XVIII
MIA3804	54137485G	12/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MID4184	P018J002NZ	23/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MIF2544	55548537F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK1845	55548680F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK1899	55547682F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK1899	55547609F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK4561	54137898G	15/03/2017	60501	208
MIM7505	54140908G	18/04/2017	55500	181 * XVIII
MIW3471	54138404G	22/03/2017	51851	167

MIY0381	54140704G	07/04/2017	54870	181 * XI
MIZ2798	55548588F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB0989	55547286F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC9925	P018J00339	13/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MJD3075	55547365F	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE0612	54140868G	18/04/2017	55500	181 * XVIII
MJI6373	54138324G	23/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MJJ0461	55548497F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ5065	54245562N	18/04/2017	50020	257 8§
MJM9279	P018K0007Y	16/04/2017	55250	181 * XV
MJU2340	55548861F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV1051	55548486F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW9355	P018F000HJ	17/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MJX9830	54136558G	15/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKA2865	54243811N	17/04/2017	50020	257 8§
MKB4634	55548690F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB8619	54137987G	23/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MKC4048	55548493F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD1465	P018J002MD	21/03/2017	60412	207
MKJ1193	55824131F	13/04/2017	59670	203 * V
MKK1996	54140909G	18/04/2017	55500	181 * XVIII
MKL8893	55548720F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKM5962	55548179F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ1025	54243805N	17/04/2017	50020	257 8§
MKQ6448	54137980G	16/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MKR0191	55547617F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR8766	54138925G	11/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MKS0221	55547585F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS9421	55547491F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT0589	54137004G	04/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MKV0447	55547295F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV4130	55547666F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKX3073	55547693F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKX5659	54138232G	21/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKY2276	54243812N	17/04/2017	50020	257 8§
MKZ0078	55548614F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA6454	54138221G	16/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLC8396	55548687F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE3284	54243810N	17/04/2017	50020	257 8§
MLF7822	54140903G	13/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MLK8458	54243797N	17/04/2017	50020	257 8§
MLP0288	55548606F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ9557	55547368F	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR5985	55547219F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY2374	54138109G	14/03/2017	58350	195
MMB1128	55548512F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC8563	54137164G	12/04/2017	55500	181 * XVIII
MMF0267	54243808N	17/04/2017	50020	257 8§
MMI4866	P018E00037	23/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MMI9726	54138023G	06/04/2017	60501	208
MMJ6542	54243809N	17/04/2017	50020	257 8§
MNF4974	55823543F	15/04/2017	53470	178
OKH3532	P018J002P6	24/03/2017	54870	181 * XI
OPV3831	55547395F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OXA4062	55547460F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PVQ5469	55548306F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHA0103	55547321F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB2907	55548439F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC2586	55548556F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC4021	P018J00335	13/04/2017	60412	207
QHG3175	55547369F	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG3175	54083636F	15/03/2017	55500	181 * XVIII
QHG8803	55547350F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

QHI6177	P018H000BR	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QHL3258	54136463G	24/03/2017	55500	181 * XVIII
QHR1777	54137045G	10/04/2017	60501	208
QHR4067	55820042F	18/04/2017	55500	181 * XVIII
QHS7172	54136413G	21/03/2017	76332	ART 252, UNICO
QHW2668	55548521F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIC0776	55547392F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIF1001	55547203F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QII1207	55547236F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIX5330	54243800N	17/04/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2490/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2490/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADJ0660	54139752G	17/04/2017	65992	230 * V
AGF7809	54139079G	12/04/2017	50100	162 * I
AGF7809	54139080G	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
AGF7809	54139081G	12/04/2017	66020	230 * VI
AJV2777	54137255G	10/03/2017	67261	230 * XVIII
AQX3594	55825533F	12/04/2017	65992	230 * V
ARK1287	55826400F	08/03/2017	66700	230 * XIII
AWS1178	P018J002MZ	22/03/2017	66700	230 * XIII
BCK4100	P018J0031Y	12/04/2017	67261	230 * XVIII
BGD3451	54137639G	17/04/2017	65992	230 * V
BMV8023	55823085F	16/04/2017	67261	230 * XVIII
BTE7280	P018J002ND	22/03/2017	66700	230 * XIII
BTE7280	P018J002NE	22/03/2017	50531	162 * VI
CMU2450	54136636G	13/04/2017	65992	230 * V
CMU2450	54136637G	13/04/2017	50100	162 * I

CMU2450	54136638G	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
DFR1080	P018J002MP	22/03/2017	67261	230 * XVIII
EQY5922	P018J002ZD	10/04/2017	73400	252 * IV
EQY5922	P018J002ZE	10/04/2017	50291	162* II
HHG5920	55825555F	17/03/2017	65992	230 * V
HTV7697	54140817G	12/04/2017	65992	230 * V
IMV7318	P018J002NA	22/03/2017	66700	230 * XIII
LWY1269	P018K0007G	11/04/2017	50100	162 * I
LXA7108	P01GW00051	02/04/2017	65992	230 * V
LXA7108	P01GW00052	02/04/2017	50100	162 * I
LXX1539	P018H0009O	23/03/2017	65992	230 * V
LXX1539	P018H0009P	23/03/2017	50100	162 * I
LXX1539	P018H0009Q	23/03/2017	50610	163 c/c 162 * I
LYR1643	P018J002NL	23/03/2017	67261	230 * XVIII
LZA3321	54137350G	07/04/2017	50100	162 * I
LZD7771	55823596F	13/04/2017	65992	230 * V
LZG0251	54137040G	11/04/2017	66531	230 * XI
MAB5786	54327125F	17/03/2017	65992	230 * V
MBJ7934	P018J0033U	17/04/2017	50531	162 * VI
MBL7112	P018J0033V	17/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MBL7112	P018J0033W	17/04/2017	65992	230 * V
MBL7112	P018J0033T	17/04/2017	50450	162 * V
MBN6233	55030513F	17/04/2017	65992	230 * V
MBP6225	P018J0032E	12/04/2017	65992	230 * V
MBP6225	P018J0032F	12/04/2017	50450	162 * V
MBZ0315	55030508F	13/04/2017	50100	162 * I
MCA5224	54136484G	13/04/2017	50100	162 * I
MCA5224	54136485G	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCI7234	54140809G	12/04/2017	50450	162 * V
MCJ9031	P018F000DO	11/03/2017	67261	230 * XVIII
MCJ9031	P018F000DP	11/03/2017	50450	162 * V
MCW1744	55030910F	13/04/2017	65992	230 * V
MDC9963	55823165F	15/04/2017	50292	162* II
MDL7431	55820599F	12/04/2017	51691	165
MDL7431	54137102G	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDO7745	55820100F	10/04/2017	67690	230 * XXII
MDR8093	P018J002M8	21/03/2017	69120	232
MDT5746	P018J0030O	11/04/2017	73400	252 * IV
MDT5746	P018J0030P	11/04/2017	67261	230 * XVIII
MDV7549	54136640G	16/04/2017	51691	165
MDZ0197	P018J002NF	22/03/2017	64080	221
MEA9614	55825541F	12/04/2017	66020	230 * VI
MEC4799	55031409F	15/03/2017	66700	230 * XIII
MER2021	54138934G	12/04/2017	73400	252 * IV
MEV9768	54136481G	13/04/2017	65992	230 * V
MEW3434	P018J0033J	17/04/2017	50100	162 * I
MEX8017	P01H90009D	23/03/2017	67261	230 * XVIII
MFE3216	P018J00312	11/04/2017	66700	230 * XIII
MFJ5054	P018D0003D	14/04/2017	73400	252 * IV
MFN2261	55825785F	15/03/2017	66020	230 * VI
MFP9820	54140816G	12/04/2017	65992	230 * V
MFQ7156	P018K0007V	15/04/2017	50100	162 * I
MFQ7156	P018K0007W	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGB6761	P018J002O5	23/03/2017	65992	230 * V
MGD4832	P018J0033M	17/04/2017	50450	162 * V
MGD4832	P018J0033N	17/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MGD9088	54137668G	12/04/2017	65992	230 * V
MGJ0310	P018G000FF	20/03/2017	65561	230 * I
MGJ7785	55824129F	10/04/2017	50100	162 * I
MGJ7785	55824130F	10/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGW3597	P018F000IW	13/04/2017	66372	230 * IX
MHC5864	54138472G	12/04/2017	50100	162 * I
MHG5670	P018J002OM	24/03/2017	73400	252 * IV

MHL1167	P018J002MO	22/03/2017	66700	230 * XIII
MHL4263	54136653G	15/03/2017	73400	252 * IV
MHN9460	P018J002OQ	24/03/2017	50100	162 * I
MHN9460	P018J002OR	24/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHX7273	55823593F	12/04/2017	65992	230 * V
MIB5849	54137669G	12/04/2017	50100	162 * I
MIB5849	54137670G	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIQ2025	P018K0007M	12/04/2017	65992	230 * V
MIQ2129	55029573F	21/03/2017	69120	232
MIS0957	55030478F	20/03/2017	69120	232
MIS0957	55030479F	20/03/2017	67261	230 * XVIII
MIT3204	P018J002O0	23/03/2017	66531	230 * XI
MIV6494	P018B000A9	13/03/2017	65992	230 * V
MIV6494	P018B000AA	13/03/2017	50100	162 * I
MJB3000	54139091G	17/04/2017	65992	230 * V
MJB5075	54136323G	16/03/2017	50100	162 * I
MJL3551	P018J0033K	17/04/2017	67000	230 * XVI
MJU7035	54139087G	12/04/2017	67690	230 * XXII
MJU7197	54137879G	15/03/2017	73400	252 * IV
MKO9053	54140784G	14/04/2017	65992	230 * V
MKZ2587	55821587F	16/03/2017	50100	162 * I
MKZ2587	55821588F	16/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MLB3040	54137277G	21/03/2017	66020	230 * VI
MLI5858	55819086F	16/03/2017	65992	230 * V
MLW0473	54138838G	13/04/2017	65992	230 * V
MLW0473	54138839G	13/04/2017	50450	162 * V
MLW0473	54138840G	13/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MMA1999	P018F000J3	13/04/2017	67000	230 * XVI
QHE9760	P018G000GP	13/04/2017	65992	230 * V
QHE9760	P018K0007O	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
QHE9760	P018K0007P	13/04/2017	50100	162 * I
QIE3601	54138933G	12/04/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

BRUSQUE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2447/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2447/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIX4889	54093957G	03/01/2017	65992	230 * V	293.47
GWQ0003	P019U000G1	28/01/2017	50100	162 * I	880.40
LXS2870	54093718G	02/01/2017	50450	162 * V	293.47
LXS2870	54093716G	02/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYR0609	55514935F	23/12/2016	50100	162 * I	880.40
LYR0609	55514936F	23/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBE5795	54095296G	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCI5444	P01VA00030	30/12/2016	51691	165	2934.68
MCQ6008	54095396G	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDS6199	P018M000JI	25/12/2016	65992	230 * V	293.47
MEK8678	P019U000GB	28/02/2017	75790	165 A	2934.68
MEL9989	55515576F	16/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MER3308	55516862F	12/12/2016	50100	162 * I	880.40
MER3308	55516863F	12/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFF9498	P01V80003B	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGO3778	P01V900031	19/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MGO3778	P01V900032	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHP5802	55514946F	23/12/2016	65992	230 * V	293.47
MJD7299	P01V60003H	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJD7299	P01V60003J	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJD7299	P01V60003K	15/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MJD7299	P01V60003M	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2448/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2448/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKC1513	55516829F	11/12/2016	54440	181 * VII	88.38
AMI8860	55516818F	07/12/2016	51851	167	195.23
ANC3464	55515414F	23/12/2016	51852	167	195.23
AQG7617	54094506G	13/02/2017	51851	167	195.23
CHB3218	54094540G	17/02/2017	51851	167	195.23
CLM3411	54092589G	09/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
EAK6685	54094113G	16/02/2017	51851	167	195.23
FHK0722	55515698F	26/01/2017	73662	252 * VI	85.13
FLY9955	54093029G	17/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
GUJ2100	54094001G	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IUN3586	P018N000D2	17/12/2016	54440	181 * VII	88.38
IVZ8285	54093711G	14/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
KHH9292	55515626F	04/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYU4442	54095166G	30/01/2017	54526	181 * VIII	195.23
MAI4167	54095154G	24/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MAL5853	54094214G	23/12/2016	51851	167	195.23
MAZ4289	55491337F	10/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MBE5795	54095297G	09/02/2017	57380	186 * II	293.47
MCM1246	54092978G	16/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCQ6008	54095395G	11/02/2017	51851	167	195.23
MCS5094	54094829G	21/02/2017	54526	181 * VIII	195.23
MDE6353	54095378G	09/02/2017	51851	167	195.23
MDU0191	54092649G	05/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEK8678	P019U000GA	28/02/2017	57380	186 * II	293.47
MET1344	54094591G	17/02/2017	51851	167	195.23
MFB3730	54095619G	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFJ4137	55516086F	14/02/2017	52070	169	88.38
MFL7588	P01V60003G	11/02/2017	61650	214 * V	195.23
MFN3066	55491500F	01/12/2016	73662	252 * VI	85.13
MFZ9940	54094533G	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGH8699	54095324G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIE9949	54094162G	21/12/2016	60501	208	293.47
MIF8867	54092600G	31/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIK4375	54094514G	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIK4375	54094525G	15/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIP3502	54094167G	21/12/2016	54440	181 * VII	88.38
MJD7299	P01V60003I	15/02/2017	58350	195	195.23
MJD7299	P01V60003L	15/02/2017	52070	169	88.38
MJQ5826	54094201G	19/12/2016	51851	167	195.23
MJQ5826	54205516N	20/12/2016	50020	257 8§	127.69
MJX5010	54094143G	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJX7600	54094163G	21/12/2016	51851	167	195.23
MKB2030	54093955G	20/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLB4480	54094342G	27/02/2017	51851	167	195.23
MLD3167	54220709N	23/01/2017	50020	257 8§	195.23
MLD3167	54220710N	23/01/2017	50020	257 8§	195.23
MLN3800	54095178G	07/02/2017	54526	181 * VIII	195.23
MLZ3775	55516087F	16/02/2017	60501	208	293.47
MMH7948	54094843G	21/02/2017	51851	167	195.23
MMM3255	54094811G	17/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHF6064	54093691G	09/01/2017	60501	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
LUIS HENRIQUE BLUMER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2451/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2451/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEK1446	54095760G	02/03/2017	50450	162 * V	293.47
AEK1446	54095759G	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
AGB6917	P01V60003N	18/02/2017	73400	252 * IV	130.16
AMN0037	P018N000DV	05/02/2017	51691	165	2934.68
APH5517	54094373G	08/01/2017	73400	252 * IV	130.16
APH5517	54094229G	10/01/2017	73400	252 * IV	130.16
CLD3105	P01V60002A	12/01/2017	65992	230 * V	293.47
HDT5356	P01V600036	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
HDT5356	P01V600037	03/02/2017	50450	162 * V	293.47
HDT5356	P01V600038	03/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
HIF9646	P01V800032	28/01/2017	51691	165	2934.68
IJG0073	P01V80004T	11/03/2017	65992	230 * V	293.47
INV9457	54095364G	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
INX3863	P019V0002Y	09/03/2017	69120	232	88.38
ISG9842	P018N000E3	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXV5859	P01VA0005B	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXV5859	P01VA0005D	19/02/2017	69120	232	88.38
LXV5859	P01VA0005C	19/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYV5777	P01VA00045	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYW4492	55518509F	24/12/2016	69120	232	88.38
LZO8751	P016T00037	21/01/2017	51691	165	2934.68
LZO8751	54093522G	21/01/2017	64080	221	130.16
LZO8751	54093521G	21/01/2017	50531	162 * VI	293.47
LZU2403	P016T0003K	27/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAF7180	55515630F	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAX3270	P01VA0004P	07/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MBI2140	54094704G	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBI2140	54094705G	18/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBP1815	54094858G	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBS4097	P01VA00058	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBS4097	P01VA00059	19/02/2017	66020	230 * VI	293.47
MBS4097	P01VA0005A	19/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBV3627	54095369G	09/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MBX6900	P01V60003F	10/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCF5219	P018M000KK	29/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCO9005	54094268G	10/01/2017	73400	252 * IV	130.16

MCY2231	55491664F	10/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MCY7393	54095197G	13/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MDC5759	54094194G	24/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MDD7234	P01V900035	19/02/2017	69120	232	88.38
MDG9240	55514943F	23/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDK1673	P01V600032	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDK1673	P01V600033	02/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDK1673	P01V600034	02/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDK9001	P018N000E1	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDL5106	55515969F	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDM4988	55515962F	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDT0401	P01V80003E	07/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MED0243	P018N000DY	07/02/2017	50450	162 * V	293.47
MED0243	P018N000DZ	07/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MEE7432	P018M000K3	14/01/2017	66020	230 * VI	293.47
MEF1764	P01VA00039	02/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEJ5949	P01V900039	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEJ5949	P01V90003A	20/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEO4540	P01V900028	27/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEO4540	P01V900029	27/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEO4540	P01V90002A	27/01/2017	50100	162 * I	880.40
MEO4540	P01V90002B	27/01/2017	66020	230 * VI	293.47
MEY4789	54095217G	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEY4789	54095216G	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEY4789	54095215G	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFJ4378	P01VA0004T	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFP6743	54093297G	03/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MFP8160	P01V60002Z	30/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFX5301	54095403G	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGR1671	55515571F	07/02/2017	66610	230 * XII	195.23
MHI9187	P01V80003O	14/02/2017	50450	162 * V	293.47
MHJ8886	54095232G	10/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHJ8886	54095231G	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHP5179	55518542F	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
MIG3417	54095471G	24/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MJH4360	54095222G	05/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJH4360	54095221G	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJH4360	54095220G	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJH4360	54095219G	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJP4380	P01V80003Y	18/02/2017	51691	165	2934.68
MJV3399	55515094F	07/12/2016	73232	252 * II	130.16
MKZ6680	54094551G	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MMJ1208	P01V90002N	06/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MMJ1208	P01V90002O	06/02/2017	50100	162 * I	880.40
MMM6369	P016T0003Z	05/02/2017	51691	165	2934.68
MUV0606	54094826G	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
NZY4670	54095637G	01/03/2017	50100	162 * I	880.40
QHN7015	P01VA0005G	21/02/2017	50292	162* II	880.40
QHN7015	P01VA0005H	21/02/2017	69120	232	88.38
QHN7015	P01VA0005I	21/02/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2452/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2452/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEI7406	54093759G	14/12/2016	51851	167	195.23
AHJ0264	54094831G	21/02/2017	51851	167	195.23
AMQ2728	54094328G	05/02/2017	51930	168	293.47
AQJ0016	54095384G	09/02/2017	61300	214 * II	293.47
ASN1404	54094622G	19/02/2017	51851	167	195.23
ASS6131	54095459G	22/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
BAV1057	55516898F	27/12/2016	60501	208	293.47
CII9821	54095248G	20/02/2017	51851	167	195.23
DGX5762	54094899G	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DUH0009	55515569F	06/02/2017	51851	167	195.23
HQM2155	55515309F	08/12/2016	73662	252 * VI	85.13
HWG3626	54094419G	04/01/2017	54526	181 * VIII	195.23
IBP9368	54095704G	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IEH9597	54095045G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IFQ2190	54094577G	17/02/2017	51851	167	195.23
IFQ2190	54094585G	17/02/2017	51851	167	195.23
IFS1759	55515503F	31/01/2017	55250	181 * XV	130.16
IGT5579	54095416G	07/03/2017	56144	182 * V	195.23
IHU5499	54093859G	23/12/2016	54440	181 * VII	88.38
IKS1122	54095722G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
INX3863	P019V0002Z	09/03/2017	58350	195	195.23
IOE1870	54094885G	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQO4330	54095212G	02/02/2017	73662	252 * VI	85.13
IVB8474	54092582G	16/12/2016	73662	252 * VI	85.13
KAR3555	P01V90002U	14/02/2017	61220	214 * I	293.47
KPW0488	54095486G	02/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
KZB4256	54095306G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWR0040	54095076G	05/02/2017	51851	167	195.23
LWR0445	54095200G	13/02/2017	54526	181 * VIII	195.23
LXA9196	P018N000ED	21/02/2017	57200	186 * I	195.23
LXF4326	54094881G	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXK0605	54093722G	07/01/2017	51930	168	293.47
LXM2132	54095401G	09/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
LXQ8888	54095601G	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXV1495	P01V800040	20/02/2017	53800	181 * I	130.16
LXW4237	54094802G	17/02/2017	51851	167	195.23
LYB4847	54095502G	20/02/2017	54526	181 * VIII	195.23
LYQ5401	54094613G	17/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
LYY3578	54092893G	20/12/2016	73662	252 * VI	85.13
LYY9496	54094872G	19/02/2017	60501	208	293.47

LYZ6909	P018N000E7	15/02/2017	52070	169	88.38
LZC4771	54092949G	30/11/2016	51851	167	195.23
LZH1674	54095388G	11/02/2017	51851	167	195.23
LZL3632	P01VA0003N	04/01/2017	51851	167	195.23
LZL4027	54095122G	12/01/2017	51851	167	195.23
LZT2424	54095034G	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAH7776	54095613G	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAL5414	54095615G	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAM1220	54094865G	19/02/2017	51851	167	195.23
MAN3715	54094708G	22/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MAN9655	54096099G	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAO2663	P01VA0005M	22/02/2017	51851	167	195.23
MAU5893	55518209F	10/01/2017	51852	167	195.23
MAU7509	P01V60003B	03/02/2017	51930	168	293.47
MAV1764	55514923F	06/12/2016	57380	186 * II	293.47
MAX5980	54093149G	13/02/2017	51930	168	293.47
MAY3191	P01V60003O	18/02/2017	57200	186 * I	195.23
MBB2893	54094128G	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBB9125	P018N000DP	04/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBC3162	54093133G	18/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBD7106	55515068F	05/12/2016	73661	252 * VI	85.13
MBF8311	54093879G	04/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MBH6389	P01V90002Y	16/02/2017	63190	220 * VI	195.23
MBH6389	P01V90002Z	16/02/2017	70992	244 * VII c/c 1§	130.16
MBI2525	P01V60003A	03/02/2017	51851	167	195.23
MBJ3957	54094627G	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM0455	54094284G	09/02/2017	70301	244 * I	293.47
MBO8219	54095320G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBP1815	54094856G	17/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MBP1815	54094857G	17/02/2017	51851	167	195.23
MBP1861	54093740G	06/02/2017	51851	167	195.23
MBS6347	54094657G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBY2951	54094861G	19/02/2017	73662	252*VI	130.16
MBY6734	54093452G	08/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCS5033	54094806G	17/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDA5251	54223022N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MDE4056	54093965G	06/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MDK1673	P01V600035	02/02/2017	60501	208	293.47
MDK9001	P018N000E2	07/02/2017	52070	169	88.38
MDN8091	54094573G	15/02/2017	60501	208	293.47
MDW7791	54095087G	07/02/2017	51851	167	195.23
MDX4705	54095399G	11/02/2017	59830	205	88.38
MDY1316	55516850F	13/12/2016	54526	181 * VIII	195.23
MEB2415	54095139G	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEQ9934	54093573G	11/12/2016	54440	181 * VII	88.38
MES6107	54094804G	17/02/2017	51851	167	195.23
MES7518	54093837G	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEW7632	55518202F	08/01/2017	65300	228	195.23
MEW7632	55518203F	08/01/2017	51852	167	195.23
MFC3228	54095323G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFE5173	54095311G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFE5173	54095013G	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFE5173	54095014G	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFJ6675	54095198G	13/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFN1086	54094588G	17/02/2017	51851	167	195.23
MFO1471	54094323G	03/02/2017	51851	167	195.23
MFO1889	54094442G	06/01/2017	51851	167	195.23
MFQ1168	54095243G	18/02/2017	51851	167	195.23
MFQ8780	54095702G	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFR1877	54094871G	19/02/2017	51930	168	293.47
MFS0772	54095012G	02/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MFV4777	54094117G	20/02/2017	71021	244 * VIII	195.23
MFY7517	P01VA0005O	23/02/2017	61220	214 * I	293.47

MGB0065	54096103G	09/03/2017	60501	208	293.47
MGI7424	54095316G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGR1051	54095295G	09/02/2017	51851	167	195.23
MGS6858	P01V60003X	22/02/2017	70301	244 * I	293.47
MGZ3368	54095617G	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHI9187	P01V80003N	14/02/2017	58350	195	195.23
MHI9187	P01V80003Q	14/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MHI9187	P01V80003R	14/02/2017	70562	244 * III c/c 1§	130.16
MHM4294	54095328G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN9133	54093724G	07/01/2017	61810	215 * II	195.23
MIA8586	54096090G	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC1294	54095331G	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MID1912	54095353G	07/02/2017	57200	186 * I	195.23
MII2202	55516874F	16/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MII2202	54092892G	16/12/2016	73662	252 * VI	85.13
MIJ6810	54094451G	10/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIK8383	54095321G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIR8587	54095290G	09/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIR8799	54094532G	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIS0541	54095398G	11/02/2017	59830	205	88.38
MIV7243	54095125G	12/01/2017	51851	167	195.23
MIX2631	54093538G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJD3240	54095371G	09/02/2017	51851	167	195.23
MJD9951	54093871G	20/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJD9951	54095150G	20/01/2017	51930	168	293.47
MJH7119	54095327G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJO6847	54095605G	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJO8116	54095410G	17/02/2017	73662	252*VI	130.16
MJQ8687	54094524G	15/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJS4416	P018N000EB	21/02/2017	52070	169	88.38
MJT4029	54094895G	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJW9273	54093888G	21/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MJZ5591	54095153G	24/01/2017	54600	181 * IX	130.16
MKD0074	54094812G	17/02/2017	51851	167	195.23
MKE7153	54094147G	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKH8909	54094511G	15/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKI5116	54094560G	15/02/2017	51851	167	195.23
MKK4975	54095763G	02/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKK9045	54095333G	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKM6800	54093623G	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKP7975	54092977G	16/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKQ1001	54095362G	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKR3050	54095741G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKV3610	54094136G	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKV7401	54095308G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKY3507	54093387G	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKZ4413	54218562N	16/01/2017	50020	257 8§	195.23
MKZ6680	54095289G	13/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
MLB5807	54093940G	17/12/2016	51851	167	195.23
MLE1291	54094518G	15/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLE9532	54218565N	16/01/2017	50020	257 8§	195.23
MLH5011	P019U000FV	27/01/2017	59670	203 * V	1467.34
MLK2033	54095608G	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLN0096	54093638G	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLQ2676	54094968G	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLR5509	54094605G	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLS3520	54094550G	17/02/2017	51851	167	195.23
MLT2125	54094531G	17/02/2017	51930	168	293.47
MLU0166	54094875G	19/02/2017	51851	167	195.23
MLV9318	54094327G	05/02/2017	51851	167	195.23
MMC6240	54093231G	29/11/2016	54600	181 * IX	130.16
MMD5484	54218559N	16/01/2017	50020	257 8§	191.54
MMH0093	54094565G	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

MML3848	54095240G	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MMM6369	55516913F	03/12/2016	51851	167	195.23
MOY1214	54095026G	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MUV0606	54094821G	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MUV0606	54095624G	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NER0819	54095015G	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OHE0209	54095226G	08/02/2017	73662	252*VI	130.16
OJX3676	54095035G	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE8084	54094664G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OQP3878	P01VA00060	26/02/2017	61732	215 * I * a	195.23
OZQ1887	54095917G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PHG2694	54095185G	09/02/2017	54526	181 * VIII	195.23
QHB1287	54095019G	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC0429	54094286G	09/02/2017	54526	181 * VIII	195.23
QHC5989	54094456G	18/02/2017	59670	203 * V	1467.34
QHC5989	54094457G	18/02/2017	58350	195	195.23
QHD0061	54093997G	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHF5923	54093971G	14/02/2017	54526	181 * VIII	195.23
QHM0068	54093737G	02/02/2017	54600	181 * IX	130.16
QHM4924	55516763F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIM8050	54093855G	19/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
QJC1313	54094455G	14/02/2017	54526	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
LUIS HENRIQUE BLUMER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2445/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2445/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMP2642	P01790001P	02/04/2017	65992	230 * V
AMP2642	P01790001Q	02/04/2017	50100	162 * I
AMP2642	P01790001R	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I

ANV2896	P018M000LT	14/03/2017	66020	230 * VI
AOQ5102	P01V90004S	08/04/2017	73400	252 * IV
CAL3470	54097017G	12/04/2017	65992	230 * V
DEM2595	P016T00049	15/03/2017	65992	230 * V
DOE5934	P017900021	13/04/2017	65992	230 * V
GKJ0286	54097067G	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
GKJ0286	54097066G	09/04/2017	50100	162 * I
LWZ2143	P01VA0007Z	03/04/2017	73400	252 * IV
LZN9831	54097022G	14/04/2017	65992	230 * V
MBB5364	P018N000GP	05/04/2017	66371	230 * IX
MBG5587	P01V90004T	12/04/2017	65992	230 * V
MBL8881	54096596G	02/04/2017	52742	175
MBT6747	P01V90004N	31/03/2017	73400	252 * IV
MDU9404	54097772G	15/04/2017	65992	230 * V
MDW1118	54096597G	02/04/2017	52742	175
MEI3069	P018N000GA	04/04/2017	65992	230 * V
MEI3069	55515528F	04/04/2017	66372	230 * IX
MEI3069	55515529F	04/04/2017	73400	252 * IV
MFF9321	P01790001X	10/04/2017	65992	230 * V
MFF9321	P01790001Y	10/04/2017	51691	165
MFF9321	P01790001Z	10/04/2017	50100	162 * I
MFF9321	P017900020	10/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGE0461	54097203G	04/04/2017	73400	252 * IV
MGO2506	P018M000NJ	09/04/2017	66102	230 * VII
MHG4091	P019U000JJ	10/04/2017	51691	165
MHJ4726	54094913G	11/03/2017	73400	252 * IV
MHK2525	54096972G	07/04/2017	66700	230 * XIII
MHZ3556	P01V80007C	05/04/2017	65992	230 * V
MJO6638	P01790001V	03/04/2017	65992	230 * V
MJW3464	P01V90003W	21/03/2017	65992	230 * V
MKF8375	54094914G	11/03/2017	73400	252 * IV
MLH0467	P018M000N6	01/04/2017	50450	162 * V
MLV1687	54096234G	13/03/2017	73400	252 * IV
MLZ6511	54096981G	08/04/2017	65992	230 * V
OPT0113	P01V90004Z	12/04/2017	65992	230 * V
QHT3584	P01V80007I	08/04/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2446/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2446/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGN2692	54096921G	09/04/2017	55500	181 * XVIII
AIH9508	P019U000I8	20/03/2017	51851	167
AKS8864	54096956G	07/04/2017	57200	186 * I
ALL4780	54093897G	29/03/2017	60501	208
AML8337	54096945G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANX5295	54094716G	20/03/2017	51851	167
APU7501	54095448G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVO4621	P01790001U	03/04/2017	54790	181 * X
AYU9535	54096337G	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZT3414	54096041G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZZ0195	54097054G	03/04/2017	76332	ART 252, UNICO
COE1318	54096364G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CQM5609	54094730G	01/04/2017	51852	167
CQM5609	54094731G	01/04/2017	68580	231 * VII
DAQ6607	54096397G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DCD8418	54096876G	07/04/2017	51851	167
DHO6050	54097266G	08/04/2017	60501	208
DIM9329	55515600F	15/03/2017	52070	169
DWA2006	54096657G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJS7702	54097601G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQZ2262	54096263G	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ETA4997	54096651G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EVH8171	54096661G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HDJ5824	54096217G	13/03/2017	51851	167
HDR6112	54097610G	15/04/2017	73662	252*VI
IRD0584	54096671G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRH4057	54097062G	07/04/2017	55500	181 * XVIII
KES1747	54097166G	03/04/2017	76331	ART 252, UNICO
LCK2590	54096166G	22/03/2017	54526	181 * VIII
LLD9125	54096086G	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWX6481	54096664G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXB0207	P018N000G6	03/04/2017	51852	167
LXM6212	54095808G	09/04/2017	68580	231 * VII
LZR0480	P01V800072	30/03/2017	60501	208
MBB5364	P018N000GQ	06/04/2017	58350	195
MBC3232	54097108G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF4154	P019V00036	08/04/2017	55250	181 * XV
MBO6930	54097121G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBQ0256	54097183G	05/04/2017	55500	181 * XVIII
MBU8194	54097142G	01/04/2017	60501	208
MBY0063	P01V60005T	06/04/2017	52070	169
MBY9544	P018N000H5	15/04/2017	60501	208
MCQ6233	54096665G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR6890	P01VA00079	26/03/2017	54521	181 * VIII
MCT6624	P018N000GJ	04/04/2017	51851	167
MCU2432	54097313G	04/04/2017	60501	208
MCZ3166	54097053G	03/04/2017	73662	252*VI
MDC1024	54097282G	14/04/2017	70301	244 * I
MDG5456	54094482G	13/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MDU5353	54096179G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU9404	54097773G	15/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MDW7791	54241367N	10/04/2017	50020	257 8§

MDW9326	P01VA00097	08/04/2017	51851	167
MEF3204	54097103G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN7455	54097002G	04/04/2017	54526	181 * VIII
MEO6186	54097924G	12/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MEQ6698	54096121G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFB6791	54097339G	10/04/2017	54526	181 * VIII
MFK1585	54097444G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFN8167	54096684G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGF6486	54093550G	24/03/2017	51930	168
MGI6453	54096944G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL8220	54097711G	18/04/2017	51851	167
MGM9625	54095880G	16/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MGO7770	P01VA0008W	08/04/2017	51851	167
MGP2236	54096677G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGS0547	P01VA00098	08/04/2017	51852	167
MGT8731	P01VA00099	08/04/2017	61220	214 * I
MGX4646	P018N000G1	01/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGY2937	P01VA0009A	08/04/2017	51851	167
MHD0746	P01VA00070	19/03/2017	57200	186 * I
MHG4091	P019U000JK	10/04/2017	57030	185 * I
MHM7900	54095438G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ4878	54094976G	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHY0196	54096872G	03/04/2017	59670	203 * V
MHZ3556	P01V80007E	05/04/2017	52070	169
MIJ8046	54095523G	22/03/2017	54523	181 * VIII
MIK3029	54096950G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM7798	54096682G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ1775	54096281G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY0089	54096533G	15/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MJC0994	P01VA00096	08/04/2017	52070	169
MJD3240	54241368N	10/04/2017	50020	257 8§
MJD5474	P019U000J5	05/04/2017	61220	214 * I
MJD6344	54096962G	07/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJE1329	54097432G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ6089	54097136G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK3370	54096527G	09/04/2017	68580	231 * VII
MJK3527	54095829G	14/04/2017	51851	167
MJL5286	54097237G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ2301	54096938G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ5826	54235701N	20/03/2017	50020	257 8§
MJX9117	54096398G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC3230	P019U000HT	15/03/2017	60501	208
MKE7862	54097215G	04/04/2017	51851	167
MKE9008	54094921G	15/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MKH3067	P018N000F1	14/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MKI0677	54095847G	18/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MKJ7436	54096676G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKM7812	54096757G	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MKS3787	54096666G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT8758	54097264G	04/04/2017	60501	208
MKV1775	P01VA00082	03/04/2017	54790	181 * X
MKW7978	54097130G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY6014	54096428G	23/03/2017	60501	208
MLB5807	54241360N	10/04/2017	50020	257 8§
MLD7599	54096248G	15/03/2017	51851	167
MLF4003	54095446G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF6550	54095532G	13/04/2017	54523	181 * VIII
MLF6562	54096348G	22/03/2017	55250	181 * XV
MLH6855	54095871G	14/03/2017	73662	252*VI
MLJ1474	54096947G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM3473	54096195G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO2925	54096472G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ8050	54096652G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MLS3520	54244185N	17/04/2017	50020	257 8§
MLY6351	54097211G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA3154	54244189N	17/04/2017	50020	257 8§
OKE8084	54241370N	10/04/2017	50020	257 8§
QHD9736	P019U000IT	03/04/2017	61220	214 * I
QHE7000	54096940G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF5923	54241375N	10/04/2017	50020	257 8§
QHH0530	54097001G	04/04/2017	54521	181 * VIII
QHJ3925	54097604G	13/04/2017	76252	ART 181, XX
QHK3269	54097176G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM4924	54235695N	16/03/2017	50020	257 8§
QHO5559	54096723G	24/03/2017	76331	ART 252, UNICO
QHO6091	P01V90003N	07/03/2017	61220	214 * I
QHQ0009	54097006G	08/04/2017	51851	167
QHQ2365	54097614G	15/04/2017	55500	181 * XVIII
QHR6303	P01VA0007X	03/04/2017	52070	169
QHV7316	P01V800051	14/03/2017	61220	214 * I
QHW8069	55915926E	28/03/2017	76332	ART 252, UNICO
QIF8651	P01V60005X	13/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QIL6660	54096275G	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
LUIS HENRIQUE BLUMER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2449/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2449/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABL2609	P01V800075	31/03/2017	65992	230 * V
AFQ3970	55518631F	24/04/2017	65992	230 * V
AFQ3970	55518632F	24/04/2017	50100	162 * I
AFQ3970	55518633F	24/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
ANG1029	P01VA00072	23/03/2017	69120	232

BOS7214	P016T0004S	28/03/2017	67000	230 * XVI
CVC5706	P01V900057	17/04/2017	50100	162 * I
CVC5706	P01V900058	18/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
DFE1393	P01VA0007S	02/04/2017	67261	230 * XVIII
EGC9934	P01790001S	03/04/2017	50450	162 * V
ERZ5000	54097031G	18/04/2017	66020	230 * VI
EUU3536	54097090G	18/04/2017	67261	230 * XVIII
EUU3536	54097089G	18/04/2017	65992	230 * V
GKU2836	54097613G	15/04/2017	65992	230 * V
HYB4571	P018N000HG	20/04/2017	73400	252 * IV
ICI7620	P016T0005B	16/04/2017	51691	165
KXO2091	P01V900054	13/04/2017	65992	230 * V
KXO2091	P01V900055	13/04/2017	64080	221
LXA8474	P01V80008E	16/04/2017	66531	230 * XI
LXA8474	P01V80008F	16/04/2017	52741	175
LXA8474	P01V80008G	16/04/2017	75790	165 A
LXN3657	P01V60006M	26/04/2017	65992	230 * V
LXS9389	P019U000HW	16/03/2017	67261	230 * XVIII
LXS9389	P019U000HX	16/03/2017	66102	230 * VII
LXT4590	54097556G	16/04/2017	65992	230 * V
LYC1817	P01VA000A8	16/04/2017	65992	230 * V
LYD9972	P019U000JQ	18/04/2017	66371	230 * IX
LZU2409	54097945G	12/04/2017	65992	230 * V
MAX9532	54095839G	18/04/2017	65992	230 * V
MAZ2052	54097078G	14/04/2017	65561	230 * I
MAZ2052	54097077G	14/04/2017	65992	230 * V
MBC1912	P018M000NE	07/04/2017	52820	176 * I
MBC1912	P018M000NG	07/04/2017	51691	165
MBO1761	54097045G	25/04/2017	50450	162 * V
MBO2428	P017900022	17/04/2017	65992	230 * V
MBO2517	54097921G	12/04/2017	73400	252 * IV
MBW6081	P01V80007T	11/04/2017	73400	252 * IV
MBX4196	54097571G	19/04/2017	73400	252 * IV
MBY8194	P01V800080	11/04/2017	65992	230 * V
MBZ2727	55518223F	10/04/2017	52900	176 * II
MBZ2727	55518221F	10/04/2017	53200	176 * V
MBZ2727	55518220F	10/04/2017	52820	176 * I
MCJ8591	P01V60005N	05/04/2017	65992	230 * V
MCM2052	55515539F	12/04/2017	67261	230 * XVIII
MCY7393	55515523F	31/03/2017	69120	232
MDC7449	P01VA0009M	09/04/2017	75790	165 A
MDC7449	P01VA0009O	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDC7449	P01VA0009P	09/04/2017	50100	162 * I
MDC7449	P01VA0009Q	09/04/2017	65992	230 * V
MDD2917	54096617G	23/03/2017	65992	230 * V
MDI3246	P01V90004M	31/03/2017	66102	230 * VII
MDQ0448	P01V900046	24/03/2017	66372	230 * IX
MDR0078	P019U000JY	23/04/2017	75790	165 A
MDR4053	P01V60005E	01/04/2017	51692	165
MDV8489	54097940G	12/04/2017	65992	230 * V
MDW6802	54097719G	20/04/2017	73400	252 * IV
MDW7665	P019U000JO	15/04/2017	67261	230 * XVIII
MDX5717	P016T0005F	19/04/2017	66372	230 * IX
MED1009	54097010G	08/04/2017	65992	230 * V
MEE7420	54097147G	07/04/2017	67261	230 * XVIII
MEE7420	54097144G	07/04/2017	65992	230 * V
MEH6266	P016T00056	13/04/2017	69120	232
MEL4642	55515985F	16/04/2017	65992	230 * V
MEL4642	55515986F	16/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEL4642	55515987F	16/04/2017	50100	162 * I
MEN0926	P016T00052	12/04/2017	50100	162 * I
MEN0926	P016T00053	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEN0926	P016T00054	12/04/2017	65992	230 * V

MEP1745	54096990G	10/04/2017	66371	230 * IX
MEP1745	54097721G	20/04/2017	66371	230 * IX
MEP1745	54097722G	20/04/2017	66880	230 * XIV
MEP5886	54094937G	23/03/2017	73400	252 * IV
MFK3491	54097741G	24/04/2017	73400	252 * IV
MFN4150	P016T0004V	08/04/2017	65992	230 * V
MFN4150	P016T0004W	08/04/2017	50100	162 * I
MFN4150	P016T0004X	08/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFO8270	54098287G	21/04/2017	67690	230 * XXII
MFO8270	54098286G	21/04/2017	66371	230 * IX
MFX6720	54096999G	10/04/2017	73400	252 * IV
MGD2730	P01V90004U	12/04/2017	65992	230 * V
MGD2730	P01V90004V	12/04/2017	50450	162 * V
MGI6249	P018M000ND	07/04/2017	50100	162 * I
MHD6583	54095844G	18/04/2017	73400	252 * IV
MHX2499	P01VA0007E	27/03/2017	73400	252 * IV
MIA7237	55515983F	09/04/2017	50100	162 * I
MIA7237	55515984F	09/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
MIO4585	P019S0013G	22/04/2017	51691	165
MJJ2216	P01V80008C	13/04/2017	50450	162 * V
MJJ2216	P01V80008D	13/04/2017	66531	230 * XI
MJJ2216	P01V80008A	13/04/2017	67261	230 * XVIII
MJJ2216	P01V80008B	13/04/2017	66372	230 * IX
MJX2060	54094478G	09/04/2017	66610	230 * XII
MKJ6814	P01VA00088	07/04/2017	67261	230 * XVIII
MKL7563	P019U000K3	25/04/2017	65992	230 * V
MKL7563	P019U000K4	25/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKM7999	55515513F	19/03/2017	65992	230 * V
MKS7942	54093548G	18/03/2017	65992	230 * V
MKZ4118	P01VA0007V	02/04/2017	75790	165 A
MKZ4118	P01VA0007W	02/04/2017	52741	175
MLJ3951	P01VA000A7	16/04/2017	65992	230 * V
MLM9785	P01790001W	05/04/2017	65992	230 * V
MMD6044	54096629G	25/03/2017	73400	252 * IV
MMF4510	P01V90005F	24/04/2017	65992	230 * V
MMJ2418	55915923E	28/03/2017	73400	252 * IV
MMK3953	54094930G	21/03/2017	50450	162 * V
NLI9990	P016T0004G	19/03/2017	65992	230 * V
NLI9990	P016T0004H	19/03/2017	50450	162 * V
QHV4276	54097947G	12/04/2017	52742	175
QII7772	54096542G	24/04/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2450/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2450/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACH1145	54096742G	30/03/2017	51851	167
AIT6784	54097086G	18/04/2017	51851	167
AJV3638	54095799G	30/03/2017	76332	ART 252, UNICO
ALL8811	54095798G	28/03/2017	57030	185 * I
ALY6590	54097714G	18/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AMD6858	54097337G	10/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ANN8652	54093894G	29/03/2017	51851	167
ANQ9680	54097505G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARH2962	54097937G	12/04/2017	60501	208
ARJ8607	P018M000N4	31/03/2017	51851	167
ASD3313	54095537G	20/04/2017	76331	ART 252, UNICO
AVO0322	P018N000H8	17/04/2017	73662	252*VI
AVO0322	P018N000H9	17/04/2017	51851	167
AWG3928	54097349G	14/04/2017	76332	ART 252, UNICO
AZH7200	54097501G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BBH0031	54096188G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BHF5755	54097724G	22/04/2017	51851	167
BPQ0009	54096045G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BUN5039	54097774G	17/04/2017	54521	181 * VIII
BWS1858	54096913G	28/03/2017	55500	181 * XVIII
CGS7621	54096802G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CJB0335	54097807G	07/04/2017	51851	167
DBY9096	55518217F	10/04/2017	59750	204
DFE1393	P01VA0007R	02/04/2017	52070	169
DHG5935	54097024G	18/04/2017	54521	181 * VIII
DIC8834	54097156G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DLL4044	54098274G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EBN1682	54098269G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EBT9034	54098290G	25/04/2017	51851	167
EBZ0218	54096624G	25/03/2017	51852	167
EKK7805	54096553G	27/03/2017	55680	181 * XIX
EUY9558	54097720G	20/04/2017	51851	167
HOA0212	54097736G	24/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
HOA0212	54097740G	24/04/2017	51851	167
HPU3676	54098262G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HQJ8647	54096621G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBQ5413	54097126G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBQ5413	54096044G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBQ5413	54097120G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBQ5413	54097194G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBQ5413	54094773G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IEA1185	54095313G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
INL4970	P018N000G8	03/04/2017	51851	167
IOX0546	54096775G	20/04/2017	51851	167
KAF3273	54097752G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KZW4326	54097824G	19/04/2017	59670	203 * V
LWR6030	54095841G	18/04/2017	51851	167

LWX6673	54098254G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXA8474	P01V80008H	16/04/2017	58350	195
LXE0312	54097784G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXJ8707	54096998G	10/04/2017	76332	ART 252, UNICO
LXL2182	P018M000O4	21/04/2017	52070	169
LXN4808	54097553G	15/04/2017	75870	ART. 184 III
LXR3016	P01VA0007I	29/03/2017	51851	167
LXS9389	P019U000HV	16/03/2017	51851	167
LXS9389	P019U000HY	16/03/2017	52070	169
LXT4590	54097555G	16/04/2017	54521	181 * VIII
LXT9736	54095795G	28/03/2017	76332	ART 252, UNICO
LYG5833	54097205G	04/04/2017	51851	167
LYI1712	54098412G	19/04/2017	51930	168
LYJ1309	54094713G	20/03/2017	51851	167
LYL4729	54097762G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYL4729	54098275G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYM9773	54097451G	20/04/2017	51851	167
LYN8804	54096207G	11/03/2017	51851	167
LYY5695	54096889G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZH6843	54097813G	15/04/2017	73662	252*VI
LZR7673	54097338G	10/04/2017	76332	ART 252, UNICO
LZU2409	54097944G	12/04/2017	60501	208
MAF5336	P01V600062	15/04/2017	51851	167
MAK1860	54097786G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAL5414	54097191G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAR9745	54096200G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAW6787	P018N000GN	04/04/2017	51851	167
MAW6787	P018N000H6	16/04/2017	72340	250 * I * a
MAX8268	54097005G	08/04/2017	54521	181 * VIII
MAX9532	54095838G	18/04/2017	51851	167
MBB2893	P018N000HI	22/04/2017	51851	167
MBC1912	P018M000NF	07/04/2017	52070	169
MBD7226	54098277G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO6930	54097782G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO9159	54095850G	20/04/2017	51851	167
MBR2716	54097791G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR4317	54097749G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV3873	54098272G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX0049	P018M000M7	18/03/2017	58350	195
MBY1374	P016T0005U	24/04/2017	58780	199
MBZ0708	54096186G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ2727	55518222F	10/04/2017	52070	169
MCL7523	54097132G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCQ0698	54097331G	10/04/2017	57030	185 * I
MCR9134	54097291G	20/04/2017	59670	203 * V
MCS0845	P01V80007N	09/04/2017	51852	167
MCS4020	54097470G	24/04/2017	51930	168
MDC7449	P01VA0009R	09/04/2017	58350	195
MDE4056	54098251G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE7059	54097775G	17/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MDJ1354	P019U000JD	08/04/2017	72340	250 * I * a
MDN9268	55515535F	12/04/2017	51851	167
MDO2268	P019U000I9	21/03/2017	51851	167
MDP1004	54097794G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR0107	54098252G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR4053	P01V60005F	01/04/2017	59670	203 * V
MDR5277	P01V80008J	19/04/2017	61220	214 * I
MDS2207	54096258G	16/03/2017	51930	168
MDV4865	54096867G	30/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDV8489	54097939G	12/04/2017	59670	203 * V
MDW7665	P019U000JN	15/04/2017	52070	169
MDX2192	54096689G	19/04/2017	54526	181 * VIII
MDX5422	54097294G	20/04/2017	68580	231 * VII

MDZ8831	54097235G	06/04/2017	57200	186 * I
MEH9401	54098276G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEH9401	54097787G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEL4642	55515988F	16/04/2017	60501	208
MEM5011	P01VA0008R	08/04/2017	51851	167
MEN0926	P016T00051	12/04/2017	60501	208
MEN7455	54097128G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN8464	54096648G	29/03/2017	51851	167
MEQ6698	54098351G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEU4165	54097023G	18/04/2017	54521	181 * VIII
MEV3754	54096781G	22/04/2017	55500	181 * XVIII
MEW5377	P018M000NP	10/04/2017	73662	252*VI
MEX6826	P019U000K8	26/04/2017	59670	203 * V
MEX6826	P01V800077	31/03/2017	52070	169
MFI0879	54096917G	30/03/2017	59750	204
MFK5123	54094784G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM4300	54097566G	19/04/2017	51851	167
MFN4537	P016T0005K	21/04/2017	52070	169
MFT0248	54096692G	20/04/2017	51930	168
MGB9078	54097709G	18/04/2017	51851	167
MGE5143	P019U000JU	22/04/2017	65300	228
MGF6223	P01VA000A2	12/04/2017	51851	167
MGF6486	54097255G	03/04/2017	51930	168
MGI2512	P019U000JL	12/04/2017	59670	203 * V
MGL8220	54097712G	18/04/2017	51930	168
MGP5449	54094496G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGT0167	54095825G	10/04/2017	51851	167
MGZ5398	54097830G	25/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MHB7128	P01VA0007Q	31/03/2017	54521	181 * VIII
MHC8097	54098255G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG8092	54095897G	22/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MHH8571	54097030G	18/04/2017	51930	168
MHJ2572	P01VA000A4	12/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MHL4424	54097036G	19/04/2017	51851	167
MHQ0999	P018N000H7	16/04/2017	60501	208
MHT2006	54096508G	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MHT2006	54096509G	31/03/2017	58350	195
MHT2678	54097293G	20/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MHU1227	54097104G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW1052	54098282G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHY6612	54096658G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHY6612	55515525F	31/03/2017	51851	167
MHZ8158	54097758G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC0970	54095949G	13/03/2017	55500	181 * XVIII
MIG7794	54097287G	18/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MII1182	54094982G	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ1936	P019U000JI	10/04/2017	52070	169
MIO0157	54097025G	18/04/2017	51851	167
MIO1312	54097788G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO1708	54097468G	24/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MIP7758	54096504G	30/03/2017	55500	181 * XVIII
MIS0541	54241372N	10/04/2017	50020	257 8§
MIS5313	54096841G	28/03/2017	55500	181 * XVIII
MIT0212	54098279G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA6865	54094776G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB2198	54097011G	10/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MJC1880	P016T0005H	21/04/2017	72340	250 * I * a
MJC9520	54096530G	13/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MJF9432	55515445F	17/03/2017	72340	250 * I * a
MJG1509	54097799G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH4017	54097765G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH8459	P01V60006J	18/04/2017	76251	ART 181, XX
MJK6160	54097792G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MJL1256	P018M000NX	18/04/2017	52070	169
MJL1256	P018M000NZ	18/04/2017	58350	195
MJN9666	54097290G	18/04/2017	57463	187 * I
MJO1740	54097754G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ0312	54097244G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR6763	54095955G	13/03/2017	51851	167
MJT1868	54097285G	17/04/2017	60501	208
MJT2576	54245465N	18/04/2017	50020	257 8§
MJU4822	54096550G	26/04/2017	55500	181 * XVIII
MJZ3260	54097561G	19/04/2017	58000	192
MKA8042	54098405G	19/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MKB1962	54094940G	25/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MKC1044	P019U000K1	25/04/2017	76251	ART 181, XX
MKG3700	P01V80007W	11/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MKI3585	54096024G	22/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MKJ1984	54097507G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ7484	54097192G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL1153	54235699N	20/03/2017	50020	257 8§
MKN2216	54096891G	19/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MKN3966	54095513G	08/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MKO0048	54096197G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO1538	54096779G	22/04/2017	51851	167
MKQ6645	P019S0013P	25/04/2017	61900	216
MKW5674	54094781G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA1540	P01V900040	24/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MLB7254	54097344G	12/04/2017	54526	181 * VIII
MLF2279	54096353G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF7923	54097519G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH3282	54096900G	25/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MLH3282	54094712G	20/03/2017	73662	252*VI
MLK3077	54097734G	22/04/2017	57200	186 * I
MLL1807	54098406G	19/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MLQ9977	54096546G	24/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MLR3973	54095427G	17/03/2017	54790	181 * X
MLU0166	54244188N	17/04/2017	50020	257 8§
MLU6289	54094484G	15/04/2017	52311	172
MLV0303	P01V80005C	14/03/2017	61220	214 * I
MLW6299	54095796G	28/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MLZ3396	54096193G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC4851	54097095G	20/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MMD4002	54096274G	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF2719	54097616G	18/04/2017	54526	181 * VIII
MMH0096	54097511G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI9672	54096037G	28/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MMJ7298	P01V80005T	14/03/2017	61220	214 * I
MMK3573	P01V80005G	14/03/2017	61220	214 * I
MMK3573	P01V80005H	14/03/2017	52070	169
MML1652	54096556G	27/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MML8631	54095823G	10/04/2017	76251	ART 181, XX
MUT5192	P018N000HH	21/04/2017	54790	181 * X
MVF2858	P01VA0009X	12/04/2017	51851	167
NQT5393	54096606G	23/03/2017	76251	ART 181, XX
OKE3909	54094949G	29/03/2017	76332	ART 252, UNICO
OKE8084	54246735N	24/04/2017	50020	257 8§
OKE8084	54246738N	24/04/2017	50020	257 8§
OKG4527	55515533F	12/04/2017	51851	167
OKH2234	54097345G	12/04/2017	60501	208
OPT0113	54096543G	24/04/2017	76332	ART 252, UNICO
PHG2694	54236213N	17/03/2017	50020	257 8§
PUR9236	P018M000LR	14/03/2017	52070	169
QHB8100	54098407G	19/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QHC8197	54097134G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI4125	54246734N	24/04/2017	50020	257 8§

QHJ3925	54096864G	28/03/2017	76332	ART 252, UNICO
QHJ7777	54094497G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL5279	54095900G	22/03/2017	76332	ART 252, UNICO
QHQ4999	55515548F	20/04/2017	58434	196
QHS4625	54096851G	12/03/2017	60501	208
QHZ8704	P016T00050	12/04/2017	61220	214 * I
QIB0860	54096189G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIB3813	P01V900044	24/03/2017	51851	167
QIC0827	54097521G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIC2586	54097081G	15/04/2017	76331	ART 252, UNICO
QIE0210	54098408G	19/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QIM8050	54097296G	24/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QIO2222	54094779G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIP2929	54097164G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIX2026	54098201G	25/04/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
LUIS HENRIQUE BLUMER
AUTORIDADE DE TRANSITO

Caçador

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2414/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2414/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADB8369	P01PS000FW	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
ADB8369	P01PS000FX	16/02/2017	50100	162 * I	880.40
ADI9356	P01IM000CI	27/12/2016	67690	230 * XXII	130.16
AFC3425	P01PS000G3	18/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
AGR0034	P01PV000CD	25/02/2017	69120	232	88.38
AHQ6201	P01IM000G7	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AIR2581	P01PV000BH	17/02/2017	73400	252 * IV	130.16
AJS6717	P01I5000EO	09/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AKS1316	P01I9000CK	06/01/2017	65992	230 * V	293.47

BGP0735	P01I9000CL	08/01/2017	51691	165	2934.68
BGP0735	P01I9000CM	08/01/2017	50100	162 * I	880.40
BGP0735	P01I9000CN	08/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CYR9307	P01PZ0008M	14/02/2017	64080	221	130.16
DEC8114	P01PT00091	06/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
DRU1327	P01IM000FU	08/02/2017	73400	252 * IV	130.16
IBB9172	P01PS000E9	04/02/2017	50100	162 * I	880.40
ICS1264	P01PS000FP	13/02/2017	73400	252 * IV	130.16
ICS1264	P01PS000FQ	13/02/2017	50100	162 * I	880.40
ICS1264	P01PS000FR	13/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYE3827	P01I8000DK	06/01/2017	50371	162 * III	586.94
LYE3827	P01I8000DL	06/01/2017	51341	164 c/c 162 * III	586.94
LYO1508	P01I8000D7	24/12/2016	69120	232	88.38
LYW8747	P01PU0007C	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
LZK5680	P01Q00008C	02/01/2017	65992	230 * V	293.47
LZW5191	P01IM000CS	02/01/2017	69120	232	88.38
MAS7792	P01PT0006W	01/01/2017	50100	162 * I	880.40
MBH1494	P01I8000DM	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBH1494	P01I8000DN	07/01/2017	50100	162 * I	880.40
MBH1494	P01I8000DO	07/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBX2563	P01IM000CJ	28/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MDC2849	P01I7000DX	05/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDC2849	P01I7000DY	05/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDS6810	P01I9000EX	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDS6810	P01I9000F0	18/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MFT4425	P01PZ0008K	13/02/2017	69120	232	88.38
MGS9718	P01PV00093	09/01/2017	50100	162 * I	880.40
MIA4133	P01PZ0008P	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJH8840	P01PV00090	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJH8840	P01PV00091	09/01/2017	50100	162 * I	880.40
MJH8840	P01PV00092	09/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKU0095	P01I7000GA	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
MMH8779	P01IM000CX	07/01/2017	50292	162* II	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2415/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2415/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIW8895	P01PT00094	06/02/2017	51851	167	195.23
AJH0904	P01PS000F0	10/02/2017	51851	167	195.23
AKH4670	P01IM000H9	24/02/2017	51851	167	195.23
ANW1134	P01I8000FD	06/02/2017	51851	167	195.23
APC9352	P01I5000J3	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
ATE3122	P01PS000F3	10/02/2017	51851	167	195.23
AYU6324	P01I5000CH	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
CIP1655	P01PU0006S	06/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EIL6458	P01PT000AD	15/02/2017	51851	167	195.23
HRG7907	P01I7000HS	28/02/2017	65640	230 * II	293.47
HRG7907	P01I5000IF	01/03/2017	65640	230 * II	293.47
LWW6188	P01PV000AL	07/02/2017	51851	167	195.23
LXP1417	P01PT000AE	15/02/2017	51851	167	195.23
LXP1417	P01PT000AG	14/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LYF9311	P01I50009R	27/12/2016	51851	167	195.23
LYO1508	P01I8000D6	24/12/2016	51851	167	195.23
LZW7453	P01PT000AH	15/02/2017	51851	167	195.23
MAR7561	P01PU0004V	24/12/2016	60412	207	195.23
MBA9421	P01PS000F1	10/02/2017	51851	167	195.23
MCL3881	P01PS00089	18/01/2017	52070	169	88.38
MCT9084	55802838F	23/12/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDF5539	P01Q0000CQ	14/02/2017	51851	167	195.23
MDN1721	P01Q0000CZ	14/02/2017	51851	167	195.23
MEY5206	P01PV000AY	15/02/2017	51851	167	195.23
MFG4669	P01Q0000FT	03/03/2017	51851	167	195.23
MHH8322	P01I5000AG	05/01/2017	52070	169	88.38
MHT7034	P01Q0000BB	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIA4133	P01PZ0008N	14/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MIA4133	P01PZ0008O	14/02/2017	53710	180	130.16
MIB8150	P01I5000BD	01/02/2017	55760	182 * I	130.16
MIC6890	P01PS000CI	02/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIK4940	P01Q0000CA	14/02/2017	51851	167	195.23
MIK4940	P01Q0000CE	14/02/2017	51851	167	195.23
MIL7460	P01I5000JK	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIT5768	P01PU000B4	02/03/2017	65300	228	195.23
MIU8210	P01PU0005G	12/01/2017	51930	168	293.47
MJI8769	P01I5000HY	26/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJQ1124	P01PT000BP	05/03/2017	51851	167	195.23
MJQ1124	P01PT000BQ	05/03/2017	65300	228	195.23
MJU1459	P01I5000DC	05/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJW2940	P01Q0000C4	10/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MKC2719	54216135N	09/01/2017	50020	257 8§	293.47
MKC7796	P01I5000IN	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MVW3949	P01I5000DA	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
OKG1499	54223079N	03/02/2017	50020	257 8§	293.47
QID6943	P01PZ00066	28/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2418/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2418/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAS1227	P01PU00089	24/02/2017	69120	232	88.38
ACR7045	P01I7000GE	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
ACR7045	P01I7000GF	11/02/2017	66371	230 * IX	195.23
ACR7045	P01I7000GG	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ADB8369	P01PS000FY	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ADB8369	P01PS000FZ	16/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AFB7644	P01PS0007X	01/01/2017	50100	162 * I	880.40
AFC5907	P01PV000BO	18/02/2017	75790	165 A	2934.68
AHQ6201	P01IM000G8	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
AHS5238	P01PU0006W	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
AJK9518	P01PS00084	07/01/2017	50450	162 * V	293.47
ALY9090	P01PZ0007F	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
ARK9484	P01I8000GG	19/02/2017	52741	175	2934.68
ARK9484	P01I8000GH	19/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AXQ7694	P01IM000HL	26/02/2017	75790	165 A	2934.68
CLG4921	P01Q0000C0	10/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CLG4921	P01Q0000C1	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
CLG4921	P01Q0000C2	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CLG4921	P01Q0000C3	10/02/2017	66102	230 * VII	195.23
CLS4405	P01I7000FF	02/02/2017	66102	230 * VII	195.23
COI1116	P01I9000F8	21/02/2017	73400	252 * IV	130.16
COI1116	P01I9000F9	21/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
COI1116	P01I9000FC	21/02/2017	66371	230 * IX	195.23
COI1116	P01I9000FD	21/02/2017	50100	162 * I	880.40
COI1116	P01I9000FE	21/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
DRU1327	P01IM000FV	08/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
HHS5911	P01PT000B8	01/03/2017	75790	165 A	2934.68
IBB9172	P01PS000E8	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
IBB9172	P01PS000EA	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IGM3144	P01I5000AJ	17/01/2017	65992	230 * V	293.47
IGX2105	P01PT00099	06/02/2017	73400	252 * IV	130.16
IJZ6932	P01I8000E5	17/01/2017	69120	232	88.38
IMH7674	P01I8000GN	20/02/2017	69120	232	88.38
LXP1417	P01PT000AC	15/02/2017	66372	230 * IX	195.23
LXP4059	P01Q0000BU	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXP4059	P01I7000GC	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXP4059	P01I7000GD	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXP4059	P01Q0000BV	10/02/2017	75790	165 A	2934.68

LXR7172	P01I8000FW	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYH5114	P01IM000ES	02/02/2017	73400	252 * IV	130.16
LYM6826	P01PV000C5	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYM6826	P01PV000C6	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYM6826	P01PV000C7	24/02/2017	66371	230 * IX	195.23
LYM6826	P01PV000C9	24/02/2017	73400	252 * IV	130.16
LYM6826	P01PV000CA	24/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYM6826	P01PV000CB	24/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
LYZ9189	P01I7000FA	29/01/2017	51691	165	2934.68
LZW7453	P01I7000H2	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZW7453	P01I7000H3	17/02/2017	50450	162 * V	293.47
MAH1820	P01PS000GU	25/02/2017	66020	230 * VI	293.47
MAI4987	P01Q0000BW	10/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MAV1528	P01I50009W	01/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MAX2784	P01Q0000DE	23/02/2017	51691	165	2934.68
MAX2784	P01Q0000DF	23/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAX7702	P01I5000MC	10/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
MBF8712	P01I7000FY	04/02/2017	50450	162 * V	293.47
MBK9604	P01I9000FK	28/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MCA5226	P01I5000A8	04/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MCE5080	P01PU0007N	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCE8980	P01PV000AO	08/02/2017	50450	162 * V	293.47
MCE8980	P01PU0006X	08/02/2017	69120	232	88.38
MDF5516	P01Q0000BP	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDF5516	P01PU0006I	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDF5516	P01PU0006J	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDS6810	P01I9000EY	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDS6810	P01I9000EZ	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDS6810	P01I9000F3	18/02/2017	52742	175	2934.68
MEK4897	P01Q0000GT	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEQ6198	P01I8000HP	26/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFB8148	P01PV000BJ	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFB8148	P01I7000H6	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFB8148	P01I7000H7	17/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFG4669	P01PS000GG	21/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFG4669	P01PS000GH	21/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGB2940	P01PU0005Z	22/01/2017	50100	162 * I	880.40
MGB2940	P01PU00060	22/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGB2940	P01PU00061	22/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGF6800	P01PV000AB	04/02/2017	51691	165	2934.68
MGP1212	P01PV000CQ	28/02/2017	50450	162 * V	293.47
MGP1212	P01PV000CS	28/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MIK0313	P01I5000EX	13/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MJT5342	P01Q0000D7	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
MKD8633	P01PV000BD	15/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
MKI0550	P01I7000H9	18/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MKK0516	P01I8000F9	03/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKK0516	P01I8000FA	03/02/2017	50100	162 * I	880.40
MKS6421	P01I7000HL	26/02/2017	75790	165 A	2934.68
NFT1671	P01PV000BB	15/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
OKF5196	P01IM000EW	03/02/2017	69120	232	88.38
QHJ5178	P01PV000BI	17/02/2017	73400	252 * IV	130.16
QHM3734	P01PS000GC	20/02/2017	50450	162 * V	293.47
QHM3734	P01PS000GD	20/02/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
QHP6470	P01PT0008K	01/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CACADOR/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2419/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2419/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADO7451	P01Q0000FQ	01/03/2017	51851	167	195.23
ADV5076	P01I8000GQ	24/02/2017	60412	207	195.23
AFD8435	P01PV000CJ	25/02/2017	51930	168	293.47
AJY7690	P01PU0007Z	21/02/2017	51851	167	195.23
AKH6270	P01PV000CO	27/02/2017	60412	207	195.23
AKN1517	P01I9000DW	06/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
ALD2104	P01Q0000E6	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALN1130	P01I9000GA	03/03/2017	51851	167	195.23
ALN1130	P01I9000GB	03/03/2017	65300	228	195.23
AMN9027	P01PV000EQ	09/03/2017	51851	167	195.23
AMY5619	P01IM000FW	08/02/2017	51851	167	195.23
ANR8800	P01I9000E3	08/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
BOH2923	P01I5000FI	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
COI1116	P01I9000FA	21/02/2017	51851	167	195.23
COI1116	P01I9000FB	21/02/2017	51852	167	195.23
CRK5190	P01I7000F2	27/01/2017	51851	167	195.23
DEC8114	P01PT00092	06/02/2017	51852	167	195.23
DFE9777	P01PV000CN	27/02/2017	60412	207	195.23
DGX0214	P01IM000GA	13/02/2017	51851	167	195.23
DPE1424	P01I5000DF	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
DRU1327	P01IM000FT	08/02/2017	51851	167	195.23
EBS3497	P01I5000FW	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
EIL6458	P01PT000AB	15/02/2017	65300	228	195.23
HCU0149	P01PV000CF	25/02/2017	51851	167	195.23
HFG9322	P01I8000FT	10/02/2017	51851	167	195.23
LNI8063	P01I8000GC	18/02/2017	51851	167	195.23
LNI8063	P01I8000GD	18/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LNI8063	P01I8000GE	18/02/2017	52070	169	88.38
LNO1142	P01I5000G1	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
LWW6188	P01I5000EK	07/02/2017	51851	167	195.23
LWZ9403	P01I5000MO	10/03/2017	51852	167	195.23
LXA2815	P01I7000G0	06/02/2017	55250	181 * XV	130.16
LXM0485	P01I8000H2	25/02/2017	55250	181 * XV	130.16
LXN7569	P01PT00089	27/01/2017	51851	167	195.23
LXP0054	P01PU00092	27/02/2017	74550	218 * I	130.16

LXV1115	P01PV000DL	06/03/2017	51851	167	195.23
LYE6171	P01PT00090	06/02/2017	51851	167	195.23
LYF5886	P01PS000GP	25/02/2017	51851	167	195.23
LYM6826	P01PV000C8	24/02/2017	51851	167	195.23
LYS9514	P01I8000LN	09/03/2017	51851	167	195.23
LYT0446	P01PS000BR	01/02/2017	51851	167	195.23
LZW7453	P01PT000AI	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LZZ2503	P01Q0000E4	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAG7857	P01PS000DF	03/02/2017	51851	167	195.23
MAR8557	P01PS00090	23/01/2017	51851	167	195.23
MAW1384	P01PU0009D	27/02/2017	74710	218 * III	880.40
MAX2784	P01Q0000DG	23/02/2017	51851	167	195.23
MAX2784	P01PU0007V	21/02/2017	51851	167	195.23
MAY3014	P01PT0009M	10/02/2017	51851	167	195.23
MBP6228	P01PS000GS	25/02/2017	51851	167	195.23
MBR5205	P01I5000D8	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBU3519	P01PU0007X	21/02/2017	51851	167	195.23
MBV0916	P01I5000M6	09/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCA0146	P01PS000GE	20/02/2017	51851	167	195.23
MCB8108	P01Q0000FD	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCO0135	P01I5000E3	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCP6097	P01Q0000F0	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCT8737	P01I5000FT	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCW2036	P01I7000HT	28/02/2017	51852	167	195.23
MCW2036	P01Q0000FJ	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDE1450	P01I8000FJ	07/02/2017	51851	167	195.23
MDF8118	P01Q0000E3	28/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDG1420	P01PS000FU	13/02/2017	51930	168	293.47
MDL1846	P01I8000IC	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDM2290	P01I8000II	01/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDS6810	P01I9000F1	18/02/2017	52070	169	88.38
MDS6810	P01I9000F2	18/02/2017	51851	167	195.23
MDY1471	P01I5000GH	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEA0666	P01IM000GV	23/02/2017	51851	167	195.23
MEH0992	P01I5000DY	05/02/2017	74630	218 * II	195.23
MEN5591	P01I5000MW	10/03/2017	51851	167	195.23
MES4658	P01IM000GR	21/02/2017	51851	167	195.23
MFF1303	P01I5000FY	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFF2733	P01IM000HM	26/02/2017	58270	194	195.23
MFF2733	P01IM000HN	26/02/2017	57380	186 * II	293.47
MFF4937	P01I5000C9	04/02/2017	51851	167	195.23
MFM8469	P01I8000HG	25/02/2017	51851	167	195.23
MFR2922	P01I5000CS	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGB8794	P01PU0008E	25/02/2017	65300	228	195.23
MGD2322	P01I8000EX	01/02/2017	51851	167	195.23
MGD2322	P01I8000EY	01/02/2017	51852	167	195.23
MGN4087	P01PS000GI	21/02/2017	51851	167	195.23
MHN9535	P01I5000GM	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHS6723	P01IM000FS	07/02/2017	51851	167	195.23
MHZ7817	P01PV000AJ	07/02/2017	51851	167	195.23
MIH4537	P01I7000II	06/03/2017	51851	167	195.23
MIO8535	P01I8000KF	04/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIS2492	P01I5000G8	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIT9557	P01PT0006R	29/12/2016	55250	181 * XV	130.16
MIX6410	P01Q0000AP	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJA1117	P01PS000G0	16/02/2017	51851	167	195.23
MJA4411	P01PT000B5	28/02/2017	51851	167	195.23
MJA7148	P01Q0000BD	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJF0102	P01PU0008G	26/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MJM7475	P01PZ0009K	01/03/2017	65300	228	195.23
MJM7475	P01PZ0009L	01/03/2017	51851	167	195.23
MJN4993	P01I5000IX	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKE4970	P01PS000CD	02/02/2017	74550	218 * I	130.16

MKK3260	P01I5000E4	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKV1056	P01I5000HS	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKW3294	P01I5000I9	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLH5176	P01I5000E7	06/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MLO5031	P01PU0007J	14/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
MLT1570	54207553N	23/12/2016	50020	257 8§	85.13
MLZ0151	P01Q0000EJ	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLZ7890	P01Q0000C9	14/02/2017	59910	206 * I	293.47
MME0002	P01I5000CI	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMJ0498	54231770N	10/03/2017	50020	257 8§	130.16
MOC7178	P01I5000E9	06/02/2017	51851	167	195.23
OKH8014	P01PT00098	06/02/2017	51851	167	195.23
ONZ7127	P01I8000JM	04/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHB9088	P01I5000GZ	26/02/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2412/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2412/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BHO8734	P01I8000ND	26/03/2017	50100	162 * I
BHO8734	55890389E	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
CAW3005	P01I5000PA	17/04/2017	50100	162 * I
CAW3005	P01I5000PB	17/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
CAW3005	P01I5000PC	17/04/2017	66532	230 * XI
CAW3005	P01I5000PE	17/04/2017	67261	230 * XVIII
MBL2162	P01PZ000D4	24/03/2017	50100	162 * I
MBL2162	P01PZ000D5	24/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFF7915	P01I8000OZ	15/04/2017	73400	252 * IV
MFG0463	P01PT000ED	25/03/2017	67261	230 * XVIII
MGR0422	P01PZ000E5	31/03/2017	65992	230 * V

MGR0422	P01PZ000E6	31/03/2017	50100	162 * I
MGR0422	P01PZ000E7	31/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHC2326	P01Q0000I6	27/03/2017	50100	162 * I
MHC2326	P01Q0000I7	27/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHM3030	P01PT000E7	23/03/2017	66700	230 * XIII
MIK6076	P01PS000HV	07/03/2017	73400	252 * IV
MJI8078	P01I8000NW	03/04/2017	67261	230 * XVIII
MJI8078	P01I8000NX	03/04/2017	50100	162 * I
MJI8078	P01I8000NY	03/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
QHD1306	P01PV000IN	25/03/2017	66700	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2413/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2413/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADO7451	54244203N	17/04/2017	50020	257 8§
AKH4670	P01IM000M8	13/04/2017	51851	167
BUZ5310	P01PV000ID	25/03/2017	51852	167
BUZ5310	P01PV000IE	25/03/2017	65300	228
CAW3005	P01I5000PD	17/04/2017	51851	167
EBA9893	P01PV000K4	10/04/2017	51852	167
EBA9893	P01PV000K5	10/04/2017	73662	252*VI
IGR6941	P01I8000P5	16/04/2017	60412	207
LCV4033	P01I7000K0	21/03/2017	51851	167
LXN8650	P01PT000FH	17/04/2017	54282	181 * V
LXY5447	P01PT000DV	23/03/2017	51851	167
LYZ9746	P01PS000KA	24/03/2017	65300	228
LZI2940	P01PZ000BA	14/03/2017	51851	167
LZI2940	P01PZ000BB	14/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MAR8758	P01PV000G2	16/03/2017	51851	167

MAZ1712	P01I9000I4	10/04/2017	51851	167	
MBL2162	P01PZ000D6	24/03/2017	58350	195	
MDZ9732	P01I8000N2	23/03/2017	52070	169	
MEA7393	P01PU000C4	25/03/2017	51851	167	
MEZ8735	P01PT000DF	18/03/2017	51851	167	
MFF1303	54244206N	17/04/2017	50020	257	8§
MFM8469	54244207N	17/04/2017	50020	257	8§
MGJ2178	P01PZ000CW	23/03/2017	51851	167	
MGN0742	P01I7000JY	21/03/2017	51851	167	
MGN4087	54244205N	17/04/2017	50020	257	8§
MHM3030	P01I9000HI	29/03/2017	51851	167	
MIH2802	P01PT000E2	23/03/2017	51851	167	
MJH2671	P01IM000L0	29/03/2017	51851	167	
MJH2671	P01IM000L1	29/03/2017	65300	228	
MKG2040	P01PS000K8	24/03/2017	51851	167	
MKM8379	P01PT000DS	23/03/2017	51851	167	
MKW3294	54244208N	17/04/2017	50020	257	8§
MLD1066	P01PV000H4	24/03/2017	55250	181	* XV
MLD9794	P01PV000HT	25/03/2017	51851	167	
MLD9794	P01PV000HU	25/03/2017	51930	168	
QHV7646	P01I7000KH	27/03/2017	51851	167	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2416/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2416/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFF4660	P01I5000PH	17/04/2017	50100	162 * I
AFF4660	P01I5000PI	17/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
AFF4660	P01I5000PK	17/04/2017	66372	230 * IX
BNT7150	P01IM000L8	30/03/2017	50100	162 * I

BNT7150	P01IM000L9	30/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
BPA9887	P01IM000MK	22/04/2017	67261	230 * XVIII
ICF6204	P01I9000IV	20/04/2017	65992	230 * V
IHI0951	P01PU000EE	21/04/2017	67261	230 * XVIII
LXB1028	P01I7000KG	27/03/2017	67690	230 * XXII
LXO1419	P01PV000KP	25/04/2017	67261	230 * XVIII
LXW7866	P01PV000KT	26/04/2017	66020	230 * VI
LYL4968	P01I8000NZ	03/04/2017	67261	230 * XVIII
LYP7830	P01PZ000FD	19/04/2017	65992	230 * V
LYP7830	P01PZ000FE	19/04/2017	50450	162 * V
MBB7029	P01I5000QF	24/04/2017	75790	165 A
MBB7029	P01I5000QG	24/04/2017	50100	162 * I
MBG2343	P01I8000PN	20/04/2017	67261	230 * XVIII
MBU4047	P01PU000D0	01/04/2017	75790	165 A
MDM8580	P01PT000FS	24/04/2017	65992	230 * V
MDM8580	P01PT000FT	24/04/2017	73400	252 * IV
MEX9086	P01PU000EH	22/04/2017	75790	165 A
MHS0240	P01I8000O0	03/04/2017	67261	230 * XVIII
MIR1464	P01PT000EH	02/04/2017	75790	165 A
MIS5824	P01I7000M2	19/04/2017	67690	230 * XXII
MKB6599	P01I8000NN	31/03/2017	65992	230 * V
MKB6599	P01I8000NQ	01/04/2017	50450	162 * V
MKD8431	P01PU000CY	29/03/2017	50100	162 * I
MLL5556	P01PV000IU	30/03/2017	50100	162 * I
MLL5556	P01PV000IV	30/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MMH8779	P01I7000LC	07/04/2017	50292	162* II
MMH8779	P01I7000LD	07/04/2017	51262	164 c/c 162 * II
MMH8779	P01I7000LE	07/04/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2417/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2417/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFF4660	P01I5000PJ	17/04/2017	51851	167
AFK1453	P01PS000KI	27/03/2017	51851	167
AIG9169	P01PV000JM	05/04/2017	55250	181 * XV
AMF2904	P01I9000J4	23/04/2017	65300	228
ARW5136	P01PT000FN	22/04/2017	55250	181 * XV
AUV4040	P01PS000M1	25/04/2017	51851	167
AXQ7694	P01I8000O7	08/04/2017	60412	207
BNI7080	P01I7000ME	24/04/2017	51851	167
CPK9007	P01Q0000I4	26/03/2017	55250	181 * XV
CTH0694	P01IM000MV	22/04/2017	51851	167
DGV1625	P01I7000MG	24/04/2017	60412	207
HPG2881	P01I8000PF	17/04/2017	51851	167
IOX3214	P01IM000LM	02/04/2017	51852	167
LXE2948	P01IM000MR	22/04/2017	51851	167
LXO2704	P01PV000KL	17/04/2017	60412	207
LXR9265	P01PZ000D3	24/03/2017	51851	167
LYS9569	P01I5000PQ	18/04/2017	76332	ART 252, UNICO
LYS9569	P01I5000PR	18/04/2017	51851	167
MBC4086	P01PZ000DN	28/03/2017	51851	167
MBD7256	P01PU000DB	03/04/2017	51851	167
MBF6416	P01I9000HM	29/03/2017	51851	167
MBP2514	P01I8000PZ	25/04/2017	55250	181 * XV
MBR9811	P01IM000KD	28/03/2017	55250	181 * XV
MBS5575	P01I7000LQ	14/04/2017	51851	167
MCB6967	P01PZ000EK	04/04/2017	61220	214 * I
MCQ1951	P01PU000CH	26/03/2017	51851	167
MDD8930	P01I7000M3	21/04/2017	55250	181 * XV
MDM8580	P01PT000FU	24/04/2017	51851	167
MEC0579	P01I7000KX	02/04/2017	55250	181 * XV
MEC2360	P01IM000LJ	02/04/2017	51851	167
MEL1807	P01I7000MB	23/04/2017	51930	168
MFM9797	P01I8000PA	17/04/2017	51851	167
MFQ8852	P01PV000J4	31/03/2017	51851	167
MFZ4795	P01I5000NY	29/03/2017	51851	167
MGF4796	P01I8000PC	17/04/2017	51851	167
MGO2746	P01PZ000FU	23/04/2017	55250	181 * XV
MGR5642	P01I9000HJ	29/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGR5642	P01PS000KL	28/03/2017	54100	181 * IV
MGV6981	P01IM000N1	22/04/2017	52070	169
MHE1611	P01PV000H8	24/03/2017	55250	181 * XV
MHK8102	P01PZ000FS	23/04/2017	55250	181 * XV
MIH4537	P01PZ000E9	01/04/2017	60412	207
MIX9853	54246820N	24/04/2017	50020	257 8§
MJC3150	P01I5000PO	17/04/2017	54600	181 * IX
MJD0629	P01PS000KM	28/03/2017	51851	167
MJI7352	P01PZ000DS	29/03/2017	51852	167
MJQ3298	54246819N	24/04/2017	50020	257 8§
MJR1319	P01IM000MN	22/04/2017	51851	167
MJR1319	P01IM000MO	22/04/2017	65300	228
MJR1319	P01IM000MP	22/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MJU7252	P01I5000Q1	18/04/2017	51851	167
MJU7252	P01I5000Q2	18/04/2017	51851	167
MKD8431	P01PU000CX	29/03/2017	60412	207
MKM7472	P01Q0000II	31/03/2017	51851	167
MKY5798	P01PZ000DJ	27/03/2017	60412	207
MLO5031	P01PZ000DX	29/03/2017	51852	167
MMH5946	P01I5000Q4	18/04/2017	51851	167
MML6483	P01I5000PY	18/04/2017	51851	167
OKF4478	P01I8000NH	29/03/2017	51851	167
QDC6464	P01PT000DN	22/03/2017	55250	181 * XV

QHL1920	P01IM000NO	25/04/2017	51851	167
QHO8473	P01PV000H2	24/03/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

Campos Novos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1595/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1595/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJM4296	P00Y9000FE	18/01/2017	65992	230 * V	293.47
BNA7406	P01FA000CN	26/02/2017	65992	230 * V	293.47
BNA7406	P01FA000CO	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
BNQ2974	P00Y9000HQ	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
CHI5257	P00Y9000FY	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
ILW2561	P00Y9000F0	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
ILW2561	P00Y9000F1	09/01/2017	50100	162 * I	880.40
ILW2561	P00Y9000F2	09/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAX4892	P00Y9000EL	28/12/2016	50292	162* II	880.40
MAX4892	P00Y9000EM	28/12/2016	51262	164 c/c 162 * II	880.40
MAX4892	P00Y9000EN	28/12/2016	69120	232	88.38
MAX4892	P00Y9000EO	28/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBO1441	P01FA000BB	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEP4270	P01FB00039	20/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1596/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1596/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFW4539	P01FB0002T	09/02/2017	65640	230 * II	293.47
AKG8316	P00Y9000FT	31/01/2017	51851	167	195.23
BNA7406	P01FA000CR	26/02/2017	51851	167	195.23
BNA7406	P01FA000CS	26/02/2017	51852	167	195.23
MEP4270	P01FB0003D	20/02/2017	60502	208	293.47
MGC3956	P01FA000C8	18/02/2017	58350	195	195.23
MHV8776	P01FA00091	10/01/2017	54600	181 * IX	130.16
MLF6866	P01FA000BG	03/02/2017	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1599/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1599/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFW4539	P01FB0002R	09/02/2017	66102	230 * VII	195.23
AIW9576	P00Y9000GQ	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
AIW9576	P00Y9000GS	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
AIW9576	P00Y9000GT	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BNQ2974	P00Y9000HV	04/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
BNQ2974	P00Y9000HW	04/03/2017	66102	230 * VII	195.23
CFS4321	P00Y9000HN	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CFS4321	P00Y9000HO	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
CFS4321	P00Y9000HP	04/03/2017	52741	175	2934.68
CHI5257	P00Y9000FZ	02/02/2017	50100	162 * I	880.40
CHI5257	P00Y9000G0	02/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CZK6132	P01FB0003X	11/03/2017	52742	175	2934.68
DET8742	P00Y9000GB	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DET8742	P00Y9000GC	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
DET8742	P00Y9000GD	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
IHW3251	P01FA000C7	18/02/2017	66102	230 * VII	195.23
LXR2404	P01FA000CJ	25/02/2017	51261	164 c/c 162 * II	880.40
LXT0096	P01FA000C0	15/02/2017	66101	230 * VII	195.23
LXV5296	P01FA000BP	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXV5296	P01FA000BQ	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXV5296	P01FA000BR	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYK0914	P01FA000B5	31/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LYK0914	P01FA000B3	31/01/2017	50450	162 * V	293.47
MBS4524	P01KJ00033	02/02/2017	52741	175	2934.68
MCA1559	P00Y80006V	04/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
MEP4270	P01FB0003A	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEP4270	P01FB0003B	20/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEP4270	P01FB0003E	20/02/2017	65565	230 * I	293.47
MFT9756	P00Y9000GZ	21/02/2017	65564	230 * I	293.47
MFT9756	P00Y9000H0	22/02/2017	69120	232	88.38
MFT9756	P00Y9000GX	21/02/2017	51691	165	2934.68
MFT9756	P00Y9000GG	12/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFT9756	P00Y9000GF	12/02/2017	65561	230 * I	293.47
MFZ8430	P00Y9000HI	27/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MHC8187	P00Y9000HB	23/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHC8187	P00Y9000HC	23/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MII2883	P00Y9000HG	26/02/2017	65480	229	130.16
MUP2067	P01FB00034	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
MUP2067	P01FB00035	16/02/2017	66371	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1600/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1600/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFW4539	P01FB0002S	09/02/2017	51851	167	195.23
AKQ7637	P01FB0003Q	09/03/2017	51851	167	195.23
AVH9087	P00Y9000HE	24/02/2017	60412	207	195.23
AVH9087	P00Y9000HF	24/02/2017	60501	208	293.47
MBQ2601	P00Y9000G9	09/02/2017	51851	167	195.23
MBS4524	P01KJ00034	02/02/2017	58350	195	195.23
MBX3949	P00Y9000G2	04/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEP4270	P01FB0003C	20/02/2017	58350	195	195.23
MFI9692	P01FA000D6	08/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MFJ9407	P01FA0009T	19/01/2017	51851	167	195.23
MFT9756	P00Y9000GW	21/02/2017	52151	170	293.47
MGJ2796	P00Y9000GH	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLF6866	P00Y9000GA	11/02/2017	65300	228	195.23
MLF6866	P01FA000BF	03/02/2017	51851	167	195.23
MMB0310	54228772N	01/03/2017	50020	257 8§	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1593/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1593/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACG2681	P00Y9000JV	12/04/2017	50100	162 * I
ACG2681	P00Y9000JW	12/04/2017	65992	230 * V
JQB4320	P00Y9000KJ	16/04/2017	65992	230 * V
JQB4320	P00Y9000KK	16/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
JQB4320	P00Y9000KL	16/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1594/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1594/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BEZ5776	P00Y9000JU	12/04/2017	51851	167
MDX9609	P00Y9000KC	12/04/2017	51851	167
MDX9609	P00Y9000KD	12/04/2017	73150	252 * I
MEY9736	P01FA000EI	14/04/2017	65300	228
MIS8898	P00Y9000K8	12/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1597/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1597/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALA9128	P00Y800072	19/04/2017	50100	162 * I
AOT3674	P00Y800074	19/04/2017	50100	162 * I
AOT3674	P00Y800075	19/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
ART2705	P01FA000EO	17/04/2017	50450	162 * V
CEU9863	P01FA000F5	22/04/2017	65992	230 * V
CEU9863	P01FA000F6	22/04/2017	50100	162 * I
CEU9863	P01FA000F7	22/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
DCE3546	P00Y9000IZ	01/04/2017	65992	230 * V
DCE3546	P00Y9000J0	01/04/2017	69120	232
MAU6328	P00Y9000J6	02/04/2017	50371	162 * III
MAU6328	P00Y9000J5	02/04/2017	65992	230 * V
MBB8376	P01FA000DV	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBB8376	P01FA000DW	01/04/2017	65992	230 * V
MBB8376	P01FA000DX	01/04/2017	50100	162 * I
MLT2906	P00Y9000JL	06/04/2017	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1598/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1598/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CEU9863	P01FA000F8	22/04/2017	58350	195
LNA1594	P01FB0004E	19/04/2017	51851	167
LZF6342	P00Y9000J3	01/04/2017	60501	208
MBQ2601	P00Y9000KP	22/04/2017	51851	167
MDP0649	P01FA000ER	17/04/2017	59670	203 * V
MFD6745	P01FB0004C	19/04/2017	51851	167
MHL6090	P01FA000EX	20/04/2017	61220	214 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CANELINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 883/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 883/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEB6363	54635015E	24/01/2017	50450	162 * V	293.47
MEB6363	54635014E	24/01/2017	66371	230 * IX	195.23
MEB6363	54635013E	24/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEJ4263	54635136E	09/01/2017	69120	232	88.38
MIB5648	54635121E	01/01/2017	55760	182 * I	130.16
MLX4799	54635127E	01/01/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 885/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 885/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HDB6366	54635075E	17/07/2016	51691	165	1915.38
MBV5234	54635138E	16/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBV5234	54635137E	16/01/2017	50100	162 * I	880.40
MGK1367	54635653E	14/01/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
LUANA CHAVES CERVI BACKES

DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 882/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 882/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHK9151	54635356E	19/02/2017	70561	244 * III
MHK9151	54635357E	19/02/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 884/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 884/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKR4092	54635384E	30/03/2017	73662	252*VI
QJR1515	54635393E	04/04/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

CANOINHAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2050/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2050/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIE1049	P01H100051	19/02/2017	66102	230 * VII	195.23
AIT7695	P01IF0007B	04/01/2017	66102	230 * VII	195.23
ASY8386	P01GC000DY	04/02/2017	75790	165 A	2934.68
LYQ2405	P01GC000ED	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBH9086	P01H10005M	27/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBX8534	P01IF0007H	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCR5321	P01IF00070	30/12/2016	64080	221	130.16
MFD8772	P01H00003I	04/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MFT3964	54522500F	27/01/2017	65992	230 * V	293.47
MIL7139	P01H100053	20/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJL9338	P01GC000DN	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJL9338	P01GC000DO	02/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJL9338	P01GC000DP	02/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKT6040	P01H10005T	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
MKT6040	P01H10005U	01/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2051/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2051/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AII0562	P01GC000CD	07/01/2017	55250	181 * XV	130.16
AII0562	P01GC000CE	07/01/2017	53800	181 * I	130.16
ANL0356	54522692F	16/02/2017	51851	167	195.23
AUO3853	54522703F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DDK8040	54522588F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCW1863	P01IF0008R	14/02/2017	51930	168	293.47
MDS2960	54522734F	16/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
MEZ4324	54522639F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFA3815	54522584F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGH4545	54522632F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGY0958	54522730F	09/02/2017	57380	186 * II	293.47
MIW2346	54522673F	16/01/2017	59670	203 * V	1467.34
QHY1633	54522804F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
DARIO GRAVI GONCALVES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2054/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2054/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQJ4320	P01H00002N	03/01/2017	65992	230 * V	293.47
IGE3612	P01GC000CO	11/01/2017	65992	230 * V	293.47
IGE3612	P01GC000CP	11/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ISG2964	P01GC000E4	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
ISG2964	P01GC000E5	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
ISG2964	P01GC000E6	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZK2980	P01H10005D	24/02/2017	50450	162 * V	293.47
MDF5294	P01GC000FC	04/03/2017	64080	221	130.16
MJM8711	P01H10005G	25/02/2017	50450	162 * V	293.47
MLK5704	P01H10004K	09/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2055/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2055/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAJ4113	54522751F	13/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

AHE4778	P01GC000EV	28/02/2017	51852	167	195.23
CGO0946	54522741F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DBE9166	54798038E	06/03/2017	51851	167	195.23
ISG2964	P01GC000E7	10/02/2017	51930	168	293.47
ISG2964	P01GC000E8	10/02/2017	51851	167	195.23
LZQ5386	54522729F	09/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCC0778	P01IF0009Z	06/03/2017	51851	167	195.23
MDM8753	P01IF0007K	09/01/2017	58270	194	195.23
MIG3542	54522744F	24/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLZ0035	54522587F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NBT1807	P01GC000EP	21/02/2017	54600	181 * IX	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
DARIO GRAVI GONCALVES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2048/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2048/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BAY2200	55792779D	13/04/2017	66371	230 * IX
BAY2200	55792780D	13/04/2017	50100	162 * I
BAY2200	55792781D	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
BAY2200	55792782D	13/04/2017	67690	230 * XXII
CSW4947	55615070F	22/03/2017	69120	232
MAF1988	55792790D	15/04/2017	66371	230 * IX
MIV0892	P01H00003R	27/03/2017	65992	230 * V
MIV0892	P01H00003S	27/03/2017	69120	232
MKG6409	P01IF000B4	24/03/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2049/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2049/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASR8623	P01IF000B6	26/03/2017	54600	181 * IX
BAY2200	55792783D	13/04/2017	51851	167
BCF2210	55615088F	26/03/2017	51851	167
JNW2799	54522887F	07/04/2017	61220	214 * I
MBC8738	54522886F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX2181	P01GC000IF	16/04/2017	51851	167
MGY1431	55792774D	11/04/2017	52070	169
MLY3737	54522840F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
DARIO GRAVI GONCALVES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2052/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2052/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABC2400	P01GC000GF	31/03/2017	50100	162 * I
AME9750	55546109E	19/04/2017	67261	230 * XVIII
AME9750	55546110E	19/04/2017	66371	230 * IX
AME9750	55546112E	19/04/2017	73400	252 * IV
BAM2604	P01GC000IM	20/04/2017	64080	221
FOX2721	P01GC000GS	02/04/2017	50292	162* II
FOX2721	P01GC000GT	02/04/2017	66102	230 * VII
FOX2721	P01GC000GV	02/04/2017	66371	230 * IX
FOX2721	P01GC000GW	02/04/2017	51691	165
IKC0776	P01GC000I4	16/04/2017	50100	162 * I
KFP1010	55615071F	23/03/2017	66371	230 * IX
KFP1010	55615073F	23/03/2017	73400	252 * IV
KFP1010	55615074F	23/03/2017	67261	230 * XVIII
KFP1010	55615075F	23/03/2017	67690	230 * XXII
KFP1010	55615067F	23/03/2017	65992	230 * V
LZP3691	P01IF000CP	24/04/2017	65992	230 * V
MAY7100	55792784D	15/04/2017	65992	230 * V
MAY7100	55792785D	15/04/2017	67261	230 * XVIII
MAY7100	55792786D	15/04/2017	66371	230 * IX
MEL1173	P01IF000BV	02/04/2017	66102	230 * VII
MEL1173	P01IF000BW	02/04/2017	67261	230 * XVIII
MES9536	55546106E	19/04/2017	65992	230 * V
MES9536	55546107E	19/04/2017	69120	232
MHT3623	P01H10006N	05/04/2017	65992	230 * V
MHT3623	P01H10006O	05/04/2017	50291	162* II
MJA7515	P01GY00021	20/04/2017	50100	162 * I
MJA7515	P01GY00022	20/04/2017	66020	230 * VI
MJW2046	P01IF000BI	01/04/2017	50450	162 * V
MKH7701	P01H000048	19/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2053/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2053/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIV2386	54522902F	30/03/2017	57463	187 * I
AIZ1950	P01GC000IR	20/04/2017	73662	252*VI
AME9750	55546111E	19/04/2017	51851	167
APH7601	P01GC000FV	25/03/2017	57380	186 * II
FHC1203	P01GC000GR	02/04/2017	76252	ART 181, XX
FOX2721	P01GC000GU	02/04/2017	57380	186 * II
HFF2864	54522885F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KFP1010	55615072F	23/03/2017	51851	167
MAY7100	55792787D	15/04/2017	51851	167
MCX8745	P01H00004A	21/04/2017	55250	181 * XV
MES9536	55546108E	19/04/2017	52070	169
MFT9051	55548019E	11/04/2017	55250	181 * XV
MJU6197	54522883F	22/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QIA7496	54522905F	31/03/2017	58350	195
QIA7496	54522904F	31/03/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
DARIO GRAVI GONCALVES
AUTORIDADE DE TRANSITO

CHAPECÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2492/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8028 2492/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAC3528	P017K0004O	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
ABR0619	54091622G	22/12/2016	50100	162 * I	880.40
BWR9400	54091621G	22/12/2016	65561	230 * I	293.47
CBD5575	55811595F	21/12/2016	50100	162 * I	880.40
CBD5575	55811596F	21/12/2016	65992	230 * V	293.47
CBD5575	55811597F	21/12/2016	66102	230 * VII	195.23
CHT1551	P019R0002O	08/01/2017	50450	162 * V	293.47
EAJ0557	P019P0000A	21/12/2016	69120	232	88.38
EAJ0557	P019P0000B	21/12/2016	66102	230 * VII	195.23
EAJ0557	54170101G	19/12/2016	66102	230 * VII	195.23
IIZ8842	P019N0004O	30/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IKW1970	54170005G	19/12/2016	50100	162 * I	880.40
ILZ9547	55075063F	31/12/2016	50100	162 * I	880.40
ILZ9547	55075065F	31/12/2016	65992	230 * V	293.47
IPJ8399	54090691G	08/12/2016	50100	162 * I	880.40
MAT3547	54091257G	01/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAT3547	54091256G	01/12/2016	50100	162 * I	880.40
MAT3547	54091258G	01/12/2016	65561	230 * I	293.47
MBY6519	P017Q000BY	19/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCC5393	P017K0003O	06/01/2017	50100	162 * I	880.40
MFY5101	55503271F	20/12/2016	50100	162 * I	880.40
MGU5140	54073301F	30/12/2016	66371	230 * IX	195.23
MHR5035	P019N0005Z	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
NKV3357	54169814G	14/12/2016	50450	162 * V	293.47
QHO6561	54170056G	14/12/2016	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2493/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8028 2493/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASE0206	55074591F	22/12/2016	51851	167	195.23
DGC2720	54170285G	04/02/2017	54600	181 * IX	130.16
HTD0103	54090550G	16/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
IVI0617	54170134G	30/12/2016	60502	208	293.47
MHR5035	P019N0005Y	05/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MHW0151	P019O0005B	22/12/2016	54600	181 * IX	130.16
MIB0488	55074587F	22/12/2016	51851	167	195.23
MIB1836	54170465G	25/02/2017	60501	208	293.47
MMC4585	54170025G	20/12/2016	57200	186 * I	195.23
QHS5308	P017Q000DP	06/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2496/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2496/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAL0115	54527069E	11/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
AAR3413	55807581F	24/01/2017	50450	162 * V	293.47
ABR0619	54091623G	22/12/2016	65992	230 * V	293.47
AHV6744	P019P00020	15/02/2017	50450	162 * V	293.47
AHV6744	P019P00021	15/02/2017	69120	232	88.38
AJT4349	P017K00042	01/02/2017	50100	162 * I	880.40
ALS0395	54170312G	08/02/2017	50100	162 * I	880.40

ALS0395	54527063E	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
AMB0983	54170359G	01/02/2017	50100	162 * I	880.40
AMM6306	P019N00054	23/01/2017	66372	230 * IX	195.23
AMV2019	P017Q000E7	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
APD8929	P017N0000Y	23/02/2017	50100	162 * I	880.40
APD8929	P017N00011	23/02/2017	65992	230 * V	293.47
APN0610	54169723G	01/02/2017	50371	162 * III	586.94
APN0610	54169722G	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
AZZ0727	54170286G	04/02/2017	65480	229	130.16
AZZ0727	54170287G	04/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
BFN1226	54169847G	18/12/2016	50100	162 * I	880.40
BFN1226	54169848G	18/12/2016	65992	230 * V	293.47
BGI7999	54169972G	18/02/2017	66102	230 * VII	195.23
BGM0776	55504241F	23/01/2017	50100	162 * I	880.40
BNA1577	P019Q00023	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
BNA1577	P019Q00024	01/02/2017	50100	162 * I	880.40
CER4240	P017P0000O	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
CER4240	P017P0000P	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
CER4240	P017P0000Q	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CTC8197	55073877F	01/02/2017	50100	162 * I	880.40
DIQ4633	55807754F	02/02/2017	73400	252 * IV	130.16
DIQ4633	55807755F	02/02/2017	69120	232	88.38
EAY0274	P019N0006B	12/02/2017	50100	162 * I	880.40
EVY8595	P019Q00029	13/02/2017	50100	162 * I	880.40
GYA7989	P017Q000DB	01/02/2017	66372	230 * IX	195.23
IBA2333	P019O0006S	02/02/2017	50100	162 * I	880.40
IBV3682	55808580F	31/01/2017	65992	230 * V	293.47
IHT9715	P01HA0001B	08/02/2017	50450	162 * V	293.47
IIC8793	54169672G	30/01/2017	66372	230 * IX	195.23
IIO3505	54091644G	24/01/2017	50100	162 * I	880.40
IIO3505	54091645G	24/01/2017	65992	230 * V	293.47
IKS0307	54170502G	13/02/2017	50100	162 * I	880.40
IKS0307	54170503G	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
INP8270	54616130F	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
IQM5818	P019O0006B	29/01/2017	50100	162 * I	880.40
JPA4066	54170364G	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
LWZ0205	55808015F	20/01/2017	50450	162 * V	293.47
LXE8327	P017N0000K	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYQ2200	54170401G	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYR1270	54169683G	31/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYR1270	54169684G	31/01/2017	50100	162 * I	880.40
LZM4411	54170459G	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAC1002	P019P0000Q	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAD5577	55807597F	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAD5577	55807598F	19/02/2017	52741	175	2934.68
MAK0620	P019N00063	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAU1900	54091295G	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBD6435	P017K0004E	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBL1612	55809281F	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBL1612	55809282F	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBP5337	55809900F	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBZ8238	P019P0001N	04/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MCD9982	P017Q000D1	28/01/2017	50450	162 * V	293.47
MCD9982	P017Q000D2	28/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCG6688	54170123G	27/12/2016	69120	232	88.38
MCG9318	54170501G	13/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCM7873	55807595F	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCM7873	55807596F	10/02/2017	65561	230 * I	293.47
MCR0491	55809894F	01/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MDF8407	54169700G	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDF9678	54091086G	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDF9678	54170310G	05/02/2017	65561	230 * I	293.47
MDF9678	54527062E	05/02/2017	50100	162 * I	880.40

MDI9892	54617691F	05/02/2017	50100	162 * I		880.40
MDI9892	54617692F	05/02/2017	69120	232		88.38
MDN0742	54170361G	01/02/2017	50100	162 * I		880.40
MDN2521	55075075F	15/02/2017	50100	162 * I		880.40
MDN6223	P017P0000S	07/02/2017	51691	165		2934.68
MDN6223	P017P0000R	06/02/2017	50450	162 * V		293.47
MDV8285	55807599F	22/02/2017	50100	162 * I		880.40
MDV8285	55807600F	22/02/2017	65561	230 * I		293.47
MDW8103	54170305G	02/02/2017	50100	162 * I		880.40
MDZ8582	54169686G	31/01/2017	50100	162 * I		880.40
MDZ8582	54616779F	23/12/2016	50450	162 * V		293.47
MEJ2527	54169693G	31/01/2017	65992	230 * V		293.47
MES0979	P017Q000DQ	06/02/2017	66531	230 * XI		195.23
MET8823	P019R0002Z	09/02/2017	66531	230 * XI		195.23
MEW8352	P019O0006Y	10/02/2017	50100	162 * I		880.40
MEX6893	54170410G	17/02/2017	66102	230 * VII		195.23
MEX6893	54170411G	17/02/2017	67000	230 * XVI		195.23
MEZ3283	54091082G	05/02/2017	65992	230 * V		293.47
MFB5598	54170333G	21/02/2017	65992	230 * V		293.47
MFB5598	54170332G	21/02/2017	50100	162 * I		880.40
MFJ5223	54527067E	08/02/2017	66020	230 * VI		293.47
MFQ9409	54172249G	13/02/2017	69120	232		88.38
MFV9871	54170128G	30/12/2016	50100	162 * I		880.40
MGM2656	55809892F	30/01/2017	65992	230 * V		293.47
MGN3789	55504243F	03/02/2017	66700	230 * XIII		195.23
MGO2040	P017S00066	30/01/2017	65992	230 * V		293.47
MHL7602	P019H0004B	04/01/2017	50100	162 * I		880.40
MHM5376	54169706G	21/12/2016	65992	230 * V		293.47
MHO5137	54169733G	01/02/2017	65992	230 * V		293.47
MHY3408	54617690F	04/02/2017	65480	229		130.16
MIG7607	55808688F	16/01/2017	50100	162 * I		880.40
MJL9694	54170292G	06/02/2017	50100	162 * I		880.40
MJY3878	P019P00010	19/01/2017	50100	162 * I		880.40
MKL3589	P017K0003P	10/01/2017	65992	230 * V		293.47
MKM1844	54616799F	04/01/2017	50450	162 * V		293.47
MKR4781	54169710G	25/12/2016	75790	165 A		2934.68
MKR4781	54169709G	25/12/2016	50100	162 * I		880.40
MLE4463	P019H00063	20/02/2017	65992	230 * V		293.47
MLF0364	54170407G	12/02/2017	50100	162 * I		880.40
MLR0179	P017N0001A	08/03/2017	69120	232		88.38
MLX0779	55073880F	04/02/2017	65992	230 * V		293.47
MLX0779	55073878F	04/02/2017	50100	162 * I		880.40
QHE2134	55808900F	20/02/2017	50100	162 * I		880.40
QIB4812	54170462G	21/02/2017	66532	230 * XI		195.23
QIB4812	54170461G	21/02/2017	73400	252 * IV		130.16
QIC9658	55075073F	14/01/2017	50100	162 * I		880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2497/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2497/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABY6323	P019N0004R	05/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
AOB1185	P01HA00015	04/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
APD8929	P017N00010	23/02/2017	58350	195	195.23
CJS2809	P019H00068	20/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
CTS1901	P017K00041	29/01/2017	65300	228	195.23
CYM6260	P017N0000O	13/02/2017	53710	180	130.16
DHG9464	54262346F	24/02/2017	51930	168	293.47
DIF1065	54169422G	14/02/2017	51851	167	195.23
DIO1298	54616134F	02/03/2017	51851	167	195.23
DIQ4633	55807753F	02/02/2017	51851	167	195.23
DIQ4633	55807752F	02/02/2017	57620	188	130.16
HEH3323	P019O0007A	18/02/2017	52070	169	88.38
IFA1504	P019O00072	18/02/2017	54100	181 * IV	130.16
INA6398	54170132G	30/12/2016	62970	220 * IV	195.23
IOK8418	P017N0000U	17/02/2017	60501	208	293.47
KQH4728	54170339G	07/03/2017	51851	167	195.23
MAK0620	P019N00064	11/02/2017	53470	178	130.16
MAS5580	P019P0001Z	15/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCG6688	54170119G	27/12/2016	52070	169	88.38
MCG6688	54170121G	27/12/2016	68580	231 * VII	130.16
MCG6688	54170120G	27/12/2016	51851	167	195.23
MDK3809	54170294G	06/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEG4314	54170329G	21/02/2017	73662	252*VI	130.16
MET0332	P019N00060	10/02/2017	54100	181 * IV	130.16
MFD2332	P017K00044	05/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MFV6098	54170300G	21/02/2017	57200	186 * I	195.23
MHV0796	P017K00043	02/02/2017	60412	207	195.23
MIY0243	P017Q000E6	19/02/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJH3172	P019H00055	27/01/2017	54870	181 * XI	195.23
MJL9694	55504248F	06/02/2017	60760	210	293.47
MJT4382	P017K0004H	19/02/2017	71021	244 * VIII	195.23
MLF2992	55808012F	13/01/2017	70301	244 * I	293.47
MLZ3176	P017N0000W	22/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMA0390	55807888F	23/02/2017	51851	167	195.23
NPP7112	P01HA00016	05/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
OLS9540	54090548G	14/01/2017	51851	167	195.23
QIN0708	P019N0006E	14/02/2017	54870	181 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2490/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2490/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACO8827	P01HA00067	11/04/2017	65992	230 * V
ACO8827	P01HA00068	11/04/2017	50450	162 * V
ACO8827	P01HA00069	11/04/2017	67261	230 * XVIII
AES0010	54170806G	19/03/2017	50100	162 * I
AES0010	54170805G	19/03/2017	65992	230 * V
AFK2371	54171333G	13/04/2017	66102	230 * VII
AFK2371	54171334G	13/04/2017	50450	162 * V
AFW4825	54172985G	10/04/2017	50100	162 * I
AKM7743	54170196G	21/03/2017	65561	230 * I
AKO5602	54172409G	15/03/2017	67261	230 * XVIII
AOI3983	54170532G	21/03/2017	50450	162 * V
BIA3029	55503070F	12/04/2017	65992	230 * V
CEI5654	P01II00018	14/04/2017	65992	230 * V
CET0276	P01HA0005W	10/04/2017	50450	162 * V
CKT6991	P017Q000O9	13/04/2017	69120	232
CKT6991	P017Q000OA	13/04/2017	73400	252 * IV
CMM7920	54171329G	13/04/2017	66020	230 * VI
DLA4538	P019H00089	25/03/2017	65992	230 * V
FAG4200	P019P0003B	26/03/2017	69120	232
FMH0011	54172609G	23/03/2017	67261	230 * XVIII
GWB8316	P017Q000MZ	12/04/2017	65992	230 * V
ICC0696	55808451F	06/04/2017	69120	232
IDQ7655	P017Q000MJ	11/04/2017	65992	230 * V
IFQ0637	P017Q000ND	13/04/2017	67261	230 * XVIII
ILO9159	54170171G	17/03/2017	66372	230 * IX
INE6896	54172508G	23/03/2017	73400	252 * IV
INU5421	54172429G	20/03/2017	66531	230 * XI
INW2009	P017P0002B	12/04/2017	65992	230 * V
INW2009	P017P0002C	12/04/2017	67261	230 * XVIII
IRU4957	P017Q000OQ	13/04/2017	67261	230 * XVIII
JLO8504	54172750G	28/03/2017	50450	162 * V
JNS3856	P029A0002Z	13/04/2017	50100	162 * I

JNS3856	P029A00030	13/04/2017	65992	230 * V
KHP4758	54173223G	11/04/2017	66372	230 * IX
KYK2995	54171323G	13/04/2017	50450	162 * V
LCT0231	P01HA0002T	25/03/2017	50100	162 * I
LCT0231	P01HA0002U	25/03/2017	67261	230 * XVIII
LXF2836	P017P0002J	12/04/2017	65992	230 * V
LXF2836	P017P0002L	12/04/2017	69120	232
LXF2836	P017P0002K	12/04/2017	50450	162 * V
LXJ4300	P017Q000O2	13/04/2017	66020	230 * VI
LYU7200	54172346G	21/03/2017	65992	230 * V
LYZ0620	54173034G	13/04/2017	67261	230 * XVIII
LZO1601	P019N0006N	13/04/2017	50100	162 * I
LZO1601	P019N0006M	13/04/2017	65992	230 * V
LZR8753	54171292G	11/04/2017	69120	232
MAO8212	P017P00024	12/04/2017	64080	221
MAO8212	P017P00025	12/04/2017	66532	230 * XI
MAU1800	54171206G	16/04/2017	65480	229
MAZ6366	P017Q000O0	13/04/2017	67261	230 * XVIII
MAZ6366	P017Q000O1	13/04/2017	69120	232
MBO4052	P01HA00064	11/04/2017	67261	230 * XVIII
MCC2416	54171295G	13/04/2017	65992	230 * V
MCD2175	54171256G	10/04/2017	66372	230 * IX
MCE3875	P017K0005X	11/04/2017	50292	162* II
MCP6116	P01HA00060	11/04/2017	67261	230 * XVIII
MDF8264	54172472G	23/03/2017	50100	162 * I
MDI9602	54172674G	28/03/2017	50100	162 * I
MDS8743	P01HA00061	11/04/2017	64080	221
MDS8743	P01HA00062	11/04/2017	50450	162 * V
MDT5322	54172454G	23/03/2017	65992	230 * V
MDT5322	54172453G	23/03/2017	50100	162 * I
MDU3886	55075083F	11/04/2017	66532	230 * XI
MDU9507	54172835G	30/03/2017	65992	230 * V
MEJ0549	P017Q000H3	23/03/2017	66531	230 * XI
MEJ0549	P017Q000H4	23/03/2017	65561	230 * I
MEJ0549	P017Q000H5	23/03/2017	67261	230 * XVIII
MEJ0549	P017Q000H7	23/03/2017	65992	230 * V
MEJ0549	P017Q000H9	23/03/2017	66101	230 * VII
MEN1501	P017Q000O7	13/04/2017	65992	230 * V
MEN1501	P017Q000O8	13/04/2017	66532	230 * XI
MET4800	P017Q000NH	13/04/2017	50100	162 * I
MEW3880	55809359F	11/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEW3880	55809358F	11/04/2017	50100	162 * I
MEW3880	55809357F	11/04/2017	65992	230 * V
MFD0125	54171128G	17/03/2017	50100	162 * I
MFO6881	54173103G	13/04/2017	50100	162 * I
MFO6881	54173104G	13/04/2017	65992	230 * V
MGI1628	54172995G	11/04/2017	65992	230 * V
MGN8038	54173226G	11/04/2017	69120	232
MGT8985	P017P00023	12/04/2017	67261	230 * XVIII
MGX9612	P017K0005C	22/03/2017	65992	230 * V
MHF7760	P017Q000M5	11/04/2017	66531	230 * XI
MHM9930	P017Q000N3	12/04/2017	65992	230 * V
MHM9930	P017Q000N4	12/04/2017	69120	232
MID4443	54171300G	13/04/2017	50100	162 * I
MIE8190	54173059G	12/04/2017	69120	232
MIE8190	54173058G	12/04/2017	65992	230 * V
MIE8190	54173060G	12/04/2017	73400	252 * IV
MIX0721	P017Q000M7	11/04/2017	69120	232
MJK9591	P01HA0006C	11/04/2017	65992	230 * V
MJK9591	P017Q000MO	11/04/2017	67261	230 * XVIII
MJQ6965	54171270G	10/04/2017	73400	252 * IV
MJS5692	54172757G	23/03/2017	50100	162 * I
MKA5664	54172327G	20/03/2017	50100	162 * I

MKD4891	54170189G	20/03/2017	69120	232	
MKJ4226	54172752G	23/03/2017	50450	162	* V
MKM6280	54171328G	13/04/2017	64080	221	
MKM6280	54171327G	13/04/2017	50100	162	* I
MKM6280	54171325G	13/04/2017	65992	230	* V
MKO4415	P017Q000N5	12/04/2017	50100	162	* I
MKO4415	P017Q000N6	12/04/2017	66532	230	* XI
MKO4415	P017Q000N7	12/04/2017	67261	230	* XVIII
MKT1613	P017K00053	19/03/2017	50100	162	* I
MLA5495	P017P00028	12/04/2017	50450	162	* V
MLB9912	P01HA00066	11/04/2017	50450	162	* V
MLS5584	P029A0001U	27/03/2017	53200	176	* V
MLV6692	54173062G	12/04/2017	66372	230	* IX
MLV6692	54173063G	12/04/2017	50100	162	* I
QHJ8621	P01HA0006A	11/04/2017	65992	230	* V
QHM9216	54173222G	11/04/2017	66372	230	* IX
QHM9216	54173221G	11/04/2017	50100	162	* I
QHX3341	P017Q000OF	13/04/2017	73400	252	* IV
QIC7592	54172706G	21/03/2017	66531	230	* XI
QID6616	P017Q000J1	30/03/2017	50100	162	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2491/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2491/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFW4825	54172986G	10/04/2017	51851	167
AHE2640	54172762G	23/03/2017	51851	167
BAO7587	54171265G	09/04/2017	51851	167
BIA3029	55503071F	12/04/2017	58350	195
FAG4200	P019P00039	26/03/2017	58350	195

FCY8360	P019R0003V	19/03/2017	76252	ART 181, XX
IBX5961	P017Q000H1	23/03/2017	51851	167
IDQ7655	P017Q000MG	11/04/2017	58350	195
IDQ7655	P017Q000MH	11/04/2017	58191	193
IDQ7655	P017Q000MI	11/04/2017	57200	186 * I
IDQ7655	P017Q000MK	11/04/2017	60760	210
ILE6562	P029A0003G	16/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IOE7788	55807726F	02/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
KAM8144	54170970G	09/03/2017	73662	252*VI
MAU1800	54171401G	16/04/2017	51851	167
MAY1895	54170760G	11/03/2017	56143	182 * V
MBD1514	P017K00062	16/04/2017	65300	228
MCG6077	54172505G	21/03/2017	60760	210
MCK1067	P017Q000FV	20/03/2017	58197	193
MDH6499	P019H0009A	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MEB6606	54170422G	04/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEL5567	54170179G	20/03/2017	51851	167
MEN8136	54169980G	11/03/2017	57200	186 * I
MEP2004	P019R0003Z	30/03/2017	60501	208
MEP9410	54172719G	23/03/2017	51851	167
MFX8652	P019O00097	13/04/2017	65300	228
MGI1628	54172996G	11/04/2017	58350	195
MHV5252	P029A00039	15/04/2017	55500	181 * XVIII
MIR9688	54588626E	12/04/2017	51851	167
MJK9591	P017Q000MN	11/04/2017	51851	167
MKK0120	54170765G	14/03/2017	72930	251 * I
MKP4648	54171150G	20/03/2017	51851	167
MKT1613	P017K00054	19/03/2017	57200	186 * I
MKT1613	P017K00055	19/03/2017	58350	195
MLS5584	P029A0001T	27/03/2017	53390	177
QHR7210	P019P00042	13/04/2017	76251	ART 181, XX
QID4092	P019P00044	13/04/2017	76251	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2494/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2494/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABF8141	54172873G	05/04/2017	50100	162 * I
ACG9191	P01II00019	14/04/2017	50100	162 * I
ADU1653	54172730G	27/03/2017	50100	162 * I
ADU1653	54172731G	27/03/2017	73400	252 * IV
ADU1653	54172499G	27/03/2017	65992	230 * V
ADU1653	54172500G	27/03/2017	66102	230 * VII
AGE2475	P019H00086	24/03/2017	50450	162 * V
AHD7692	P017P0003T	23/04/2017	75790	165 A
AHE2640	54172763G	23/03/2017	69120	232
AIP7364	54172369G	28/03/2017	66531	230 * XI
AJS8872	54173028G	12/04/2017	50100	162 * I
AJS8872	54173029G	12/04/2017	67261	230 * XVIII
AJS8872	54173030G	12/04/2017	65561	230 * I
ALE1075	P017Q000PA	24/04/2017	69120	232
ALE1075	P017Q000PB	24/04/2017	65992	230 * V
ALE1075	P017Q000PC	24/04/2017	66102	230 * VII
ALE1075	P017Q000PD	24/04/2017	67261	230 * XVIII
ALT9490	54172398G	24/04/2017	50100	162 * I
ALT9490	54172399G	24/04/2017	67261	230 * XVIII
AVV9990	54172481G	26/03/2017	64080	221
AYA0136	54172908G	05/04/2017	50100	162 * I
BGA7326	54172810G	28/03/2017	65992	230 * V
BGA7326	54172809G	28/03/2017	67261	230 * XVIII
BRG7709	P017Q000KL	05/04/2017	65561	230 * I
CNZ5981	54172337G	21/03/2017	66372	230 * IX
DBH9681	54172478G	26/03/2017	66102	230 * VII
DIH9828	54171350G	17/04/2017	73400	252 * IV
DIH9828	54171348G	17/04/2017	50450	162 * V
DIH9828	54171349G	17/04/2017	67261	230 * XVIII
DNL4671	P017P00034	17/04/2017	65992	230 * V
DNL4671	P017P00035	17/04/2017	50100	162 * I
DUG2346	54172655G	23/03/2017	50291	162* II
EGT5541	54171451G	17/04/2017	65992	230 * V
EYR1089	54172387G	17/04/2017	50292	162* II
FFD8115	54172559G	23/03/2017	73400	252 * IV
HZU7022	54172872G	05/04/2017	69120	232
IBL0073	54172391G	19/04/2017	65992	230 * V
IBL0073	54172390G	19/04/2017	50100	162 * I
IBL0073	54172392G	19/04/2017	67261	230 * XVIII
IEP6497	P01HA0003B	30/03/2017	50100	162 * I
IFJ9911	55072560F	19/03/2017	69120	232
IGN6136	P019O0008J	01/04/2017	51691	165
IGW9604	54173234G	12/04/2017	66371	230 * IX
IJL0789	P017Q000HP	26/03/2017	75790	165 A
ILB5310	54173241G	12/04/2017	50100	162 * I
ILB5310	54173240G	12/04/2017	65561	230 * I
ILB5310	54173239G	12/04/2017	67261	230 * XVIII
ILB5310	54173237G	12/04/2017	65992	230 * V
ILM4291	54171346G	13/04/2017	67261	230 * XVIII
IQG7062	54172594G	28/03/2017	65992	230 * V
IQG7062	54172593G	28/03/2017	64080	221
IQG7062	54172595G	28/03/2017	67261	230 * XVIII
IRB1426	P017P00031	17/04/2017	65992	230 * V
LVC2569	54171453G	17/04/2017	67261	230 * XVIII
LXA3116	P017N0001W	28/03/2017	50531	162 * VI
LXV4436	P017Q000J6	30/03/2017	50100	162 * I

LYO4668	P01HA0003G	30/03/2017	50100	162 * I
LYZ0620	54173032G	13/04/2017	66020	230 * VI
LZB8287	P01HA00072	22/04/2017	50100	162 * I
LZK6062	54170912G	23/04/2017	50100	162 * I
LZK6062	54170911G	23/04/2017	65992	230 * V
MAC8466	P017P0001N	01/04/2017	66371	230 * IX
MAJ6912	54172448G	21/03/2017	50450	162 * V
MAP6411	P017P0003V	24/04/2017	50100	162 * I
MBJ4175	P019O0008G	30/03/2017	73400	252 * IV
MBN7687	54171452G	17/04/2017	65992	230 * V
MBZ8459	55075078F	21/03/2017	50100	162 * I
MBZ9872	P017Q000HQ	26/03/2017	65992	230 * V
MBZ9872	P017Q000HR	26/03/2017	67261	230 * XVIII
MBZ9872	P017Q000HS	26/03/2017	66372	230 * IX
MCC2416	54171296G	13/04/2017	67261	230 * XVIII
MCO3189	54171405G	17/04/2017	65992	230 * V
MCO3189	54171406G	17/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
MCO3189	54171407G	17/04/2017	65561	230 * I
MCO3189	55075086F	17/04/2017	50100	162 * I
MCO6395	54172475G	23/03/2017	69120	232
MCQ8733	54262934F	18/04/2017	66372	230 * IX
MCQ8733	54170662G	13/04/2017	50100	162 * I
MCZ5181	54172675G	28/03/2017	66531	230 * XI
MCZ6515	54172496G	27/03/2017	65992	230 * V
MDG0782	P019Q0002Q	22/04/2017	50100	162 * I
MDN1265	P019O0009U	24/04/2017	65992	230 * V
MDQ5865	P017Q000IY	30/03/2017	50100	162 * I
MDT8799	54172372G	13/04/2017	50100	162 * I
MDY1793	54172343G	21/03/2017	66372	230 * IX
MEB0345	54171211G	16/04/2017	65480	229
MEF6004	54172589G	28/03/2017	67261	230 * XVIII
MEJ0549	P017Q000H6	23/03/2017	50450	162 * V
MEK3792	P017K0005F	01/04/2017	65992	230 * V
MFD6108	P017Q000IF	27/03/2017	65992	230 * V
MFJ3352	54172501G	21/03/2017	65992	230 * V
MFJ9991	54171459G	17/04/2017	50450	162 * V
MFP1769	P029A0003I	18/04/2017	65992	230 * V
MFP9826	54171455G	17/04/2017	50100	162 * I
MFP9826	54171457G	17/04/2017	67690	230 * XXII
MFV5243	54170194G	21/03/2017	50100	162 * I
MFY7536	54172517G	27/03/2017	66102	230 * VII
MGD1126	54172363G	28/03/2017	73400	252 * IV
MGJ8907	P017N0002P	19/04/2017	50450	162 * V
MGN5134	54172348G	23/03/2017	50292	162* II
MGO4690	54172714G	23/03/2017	66531	230 * XI
MGO4690	54795100E	23/03/2017	67261	230 * XVIII
MGW8513	P017Q000IA	27/03/2017	65992	230 * V
MGW8513	P017Q000IB	27/03/2017	50100	162 * I
MHM2053	54172358G	28/03/2017	50371	162 * III
MHM2053	54172359G	28/03/2017	67261	230 * XVIII
MIC1604	P017Q000IL	27/03/2017	65992	230 * V
MIC1604	P017Q000IM	27/03/2017	69120	232
MIG4378	P019O0009H	18/04/2017	50371	162 * III
MIO1946	54170821G	18/04/2017	52741	175
MIO4918	54172787G	27/03/2017	73400	252 * IV
MIW4495	54795099E	23/03/2017	64080	221
MJG3582	P017P00038	17/04/2017	64080	221
MJS5692	54172758G	23/03/2017	66531	230 * XI
MJW7294	P017Q000IZ	30/03/2017	50100	162 * I
MKJ5726	54172491G	27/03/2017	50450	162 * V
MKL1567	54172520G	27/03/2017	67261	230 * XVIII
MKN4008	54172366G	28/03/2017	50100	162 * I
MKS6320	54170447G	29/03/2017	50100	162 * I

MLX5841	P017Q000J9	30/03/2017	50702	163 c/c 162 * II
MLX5841	P017Q000JB	30/03/2017	67261	230 * XVIII
MLX5841	P017Q000JA	30/03/2017	73400	252 * IV
MMH4388	P017Q000PI	24/04/2017	66102	230 * VII
QHE4858	54172495G	27/03/2017	66372	230 * IX
QIE1220	54172563G	26/03/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2495/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2495/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADV0004	P01HA0002Y	26/03/2017	54521	181 * VIII
AEW4951	54172370G	12/04/2017	54600	181 * IX
ANX1672	P017P0003G	17/04/2017	59080	202 * I
ASB3447	54172968G	06/04/2017	51851	167
ASS4811	55807719F	02/04/2017	54521	181 * VIII
CYW4049	P019O0009L	22/04/2017	65300	228
DIH9828	54172377G	17/04/2017	51851	167
DNL4671	P017P00036	17/04/2017	51851	167
DNL4671	P017P00037	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO
EGU2173	P01HA0002W	25/03/2017	54600	181 * IX
HPQ1831	54173151G	18/04/2017	54870	181 * XI
IBL0073	54172393G	19/04/2017	51851	167
IGR5474	P019P0003H	02/04/2017	54600	181 * IX
IVN9473	54172740G	28/03/2017	73662	252*VI
LYE3496	P019P0003C	29/03/2017	54521	181 * VIII
LZI6442	54261966F	24/04/2017	73662	252*VI
MBN1615	54588625E	12/04/2017	51851	167
MBW8787	54172326G	20/03/2017	54521	181 * VIII
MCN8023	P017P0003D	17/04/2017	54440	181 * VII

MCQ8733	54262935F	18/04/2017	60501	208
MCS6747	54172506G	21/03/2017	51851	167
MDJ9553	54172440G	20/03/2017	58197	193
MEK3792	P017K0005G	01/04/2017	58350	195
MEQ8449	P017Q000K3	02/04/2017	57200	186 * I
MEV9497	54173079G	17/04/2017	59080	202 * I
MFJ9991	54171458G	17/04/2017	58197	193
MFO6881	54173102G	13/04/2017	70561	244 * III
MFP9826	54171456G	17/04/2017	60760	210
MFS5878	54173065G	17/04/2017	59080	202 * I
MGK2931	54173087G	17/04/2017	59080	202 * I
MGY4971	54170180G	20/03/2017	59080	202 * I
MHS1590	P017Q000HU	27/03/2017	52070	169
MID4443	54171324G	13/04/2017	57200	186 * I
MIE8190	54173061G	12/04/2017	54600	181 * IX
MIO1946	54171204G	18/04/2017	58350	195
MJA6775	P019H0009J	21/04/2017	55680	181 * XIX
MJB1085	P019O0008P	03/04/2017	60501	208
MKM5673	P01HA0003R	01/04/2017	54521	181 * VIII
MKT2712	54170659G	23/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MLT1944	54173076G	17/04/2017	59080	202 * I
MLW2398	54173069G	17/04/2017	59080	202 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2334/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2334/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CCD8074	54068736F	10/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2335/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2335/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CQR1248	55535910E	29/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
DPX0285	55535883E	06/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MEH1841	55535980E	03/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGH0997	55536303E	31/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MHB6351	55535878E	04/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MHN3208	55535921E	06/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MHV9391	55535871E	03/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MHZ6113	55536333E	24/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIW3649	55536117E	09/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MKG6519	54225102N	14/02/2017	50020	257 8§	293.47
MLK4759	55535962E	28/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMA1234	55535911E	29/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
QHO6813	55535880E	04/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
IRINEU MARTTINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2338/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2338/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BLS4207	P01I10009H	08/03/2017	50100	162 * I	880.40
BLS4207	P01I10009I	08/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BLS4207	P01I10009L	09/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BLS4207	P01I10009M	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
EBX8260	P01IH000BJ	08/03/2017	75790	165 A	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2339/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2339/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
API8379	55535966E	28/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CIS4892	54071664F	18/01/2017	58350	195	195.23
CZL0526	55535914E	04/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

DWT5192	55535366E	18/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
EBX8260	P01IH000BI	08/03/2017	51852	167	195.23
EFX1388	P01IG000A0	11/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
IOJ0951	55535398E	06/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
IPT3380	55536209E	27/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
ITI5433	55536281E	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IWG9180	55535831E	20/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
LXS5950	54071668F	18/01/2017	58350	195	195.23
LYR5310	55535856E	20/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MBJ5262	55535891E	11/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MCF2437	55536279E	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCL2972	55536121E	10/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCL8116	55536328E	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCP5189	55836303F	11/01/2017	51851	167	195.23
MCZ8351	55535995E	04/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEK7113	55535399E	07/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MFA1495	55536351E	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU7501	55536204E	25/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MGD3227	55536331E	24/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGG1748	55535909E	29/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MGS2116	55536133E	17/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MIN3911	55536314E	02/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MIV1288	55536300E	08/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIZ4548	55536280E	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJX4745	55535369E	18/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKJ1585	54223131N	03/02/2017	50020	257 8§	293.47
MMC6054	55535929E	16/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MMH0252	55536203E	25/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
IRINEU MARTTINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2332/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2332/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HRQ1548	P01IA000D1	17/04/2017	64080	221
IGQ5125	P01I1000B0	25/03/2017	67261	230 * XVIII
IGQ5125	P01I1000B1	25/03/2017	66532	230 * XI
LBP1411	P01IG000D0	17/04/2017	65992	230 * V
LXM4610	P01IA000CU	11/04/2017	50450	162 * V
LXM4610	P01IA000CV	11/04/2017	65992	230 * V
LXM4610	P01IA000CW	11/04/2017	64080	221
MCD7453	P01IG000BU	27/03/2017	67261	230 * XVIII
MDL5832	P01IH000C6	18/03/2017	50100	162 * I
MDL5832	P01IH000C7	18/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MER1527	P01IH000CP	28/03/2017	65991	230 * V
MFF6053	P01IG000BI	24/03/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2333/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2333/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHA7202	P01I1000BA	26/03/2017	65300	228
AKJ1479	P01I1000BK	27/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
ITO4692	P01I1000C7	12/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LXV5874	55536607E	15/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MAY2454	P01I1000BC	26/03/2017	65300	228
MBP0784	55536526E	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD7453	P01IG000BT	27/03/2017	51852	167
MDJ5803	55536523E	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDO0362	55536524E	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS2212	P01I1000AF	20/03/2017	76332	ART 252, UNICO

MFF0152	P01IH000DO	12/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MFM9071	55536519E	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFN8453	P01IH000E0	17/04/2017	54870	181 * XI
MGG1748	55536570E	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF1728	P01I1000AR	23/03/2017	59670	203 * V
MKH4831	55536379E	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK8766	55536568E	07/04/2017	60412	207
MLY2538	55536569E	11/04/2017	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
IRINEU MARTTINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2336/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2336/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BTG3868	P01IG000BM	25/03/2017	69120	232
BTG3868	P01IG000BN	25/03/2017	51691	165
CNA4847	P01IA000CG	26/03/2017	65992	230 * V
CVY8082	P01I1000CM	18/04/2017	50292	162* II
HPP2736	P01I1000AO	22/03/2017	66700	230 * XIII
HPP2736	P01I1000AP	22/03/2017	66020	230 * VI
HTI2097	P01IA000CN	08/04/2017	75790	165 A
IFJ2260	P01I1000BB	26/03/2017	50450	162 * V
IFJ2260	P01I1000B7	26/03/2017	50100	162 * I
IFJ2260	P01I1000B8	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
IFJ2260	P01I1000B9	26/03/2017	75790	165 A
LYU9927	P01IG000BX	29/03/2017	67690	230 * XXII
MGH0839	P01IG000BF	24/03/2017	50100	162 * I
MKL3810	P01IG000BV	28/03/2017	50100	162 * I
MKL3810	P01IG000BW	28/03/2017	65992	230 * V
MMF2847	P01IH000E7	23/04/2017	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2337/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2337/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFG3966	55536392E	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFP6191	P01IH000CZ	02/04/2017	65300	228
AGF6636	P01I4000CE	24/04/2017	56300	182 * VII
AGU4686	55536439E	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIE0865	55536564E	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANZ9117	P01I4000AK	04/04/2017	59594	203 * IV
AOL4890	55536440E	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUD2616	P01IA000D2	17/04/2017	76251	ART 181, XX
BTG3868	P01IG000BL	25/03/2017	65300	228
CED5637	55536619E	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDG4088	55536585E	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMK4898	54246845N	24/04/2017	50020	257 8§
EMK4898	55536538E	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBO9558	P01I40009S	30/03/2017	59670	203 * V
IOI2653	55536554E	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITN5618	P01I4000CI	25/04/2017	60501	208
IXA2708	P01I1000C1	06/04/2017	73662	252*VI
LWZ1336	P01IG000CH	07/04/2017	65300	228
LXX8123	55536447E	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXZ0966	55536221E	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZH7785	P01I4000B1	10/04/2017	55250	181 * XV
MAV5193	P01I4000A6	01/04/2017	55500	181 * XVIII
MCI1398	P01IA000D7	20/04/2017	54600	181 * IX
MCU1829	55536390E	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD0274	55536540E	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD5453	55536393E	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MDF5955	55536469E	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDH4033	P01IH000CS	29/03/2017	58433	196
MDH4033	P01IH000CT	29/03/2017	52070	169
MDK4015	P01IH000D5	05/04/2017	76251	ART 181, XX
MDN8080	P01I4000C1	24/04/2017	54521	181 * VIII
MEJ2590	55536230E	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEU2736	55536218E	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEW9084	55536508E	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD6969	P01I60002O	20/04/2017	58350	195
MFD6969	P01I60002Q	20/04/2017	51851	167
MFT8152	P01I4000C7	24/04/2017	51852	167
MGV5405	P01IG000CC	01/04/2017	55500	181 * XVIII
MHA5179	P01I1000AQ	23/03/2017	58780	199
MIF0130	P01I4000CC	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIL5184	55536397E	03/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJF0816	55536530E	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW7262	55536444E	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP9896	P01I4000C4	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKQ8572	P01I4000BB	19/04/2017	55250	181 * XV
MKR2780	55536388E	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKU4359	P01I1000BG	27/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLF8348	P01I1000BW	31/03/2017	73662	252*VI
MLX8824	P01IG000D5	18/04/2017	73662	252*VI
OOK2921	55536552E	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHS9867	55536234E	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
IRINEU MARTTINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CURITIBANOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1848/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1848/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

BKD0704	P01BB000BB	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
BKD0704	P01BB000BC	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DVC7932	P01BD0005B	29/12/2016	66102	230 * VII	195.23
LXI4912	P01BD0004R	27/12/2016	50100	162 * I	880.40
LXI4912	P01BD0004S	27/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXL0604	P01BD00043	16/12/2016	50100	162 * I	880.40
LXS0019	P01BA00035	10/01/2017	50100	162 * I	880.40
LZH8102	P01BD0005P	09/01/2017	50100	162 * I	880.40
LZR0744	P01BE000GQ	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCF6068	P01BD00033	08/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCW1733	P01BE000GN	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
QHJ0886	54530882E	06/02/2016	52741	175	1915.38
QHJ0886	54530883E	06/02/2016	75790	277	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1849/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1849/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DCW1194	55778129F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DDC3159	55777962F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DMT8295	P01BE000EC	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
LWZ8007	P01BE000GS	17/02/2017	51851	167	195.23
LXN2910	P01B9000H2	07/02/2017	51851	167	195.23
MAB1594	55777961F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAK1416	P01B9000H6	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MAM9100	55777940F	03/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAQ2932	55005172E	28/02/2017	51851	167	195.23
MBC2490	54998820E	10/09/2014	51851	167	127.69
MCA5258	P01BD00083	08/02/2017	61220	214 * I	293.47
MCC9373	55778005F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEG6182	54223119N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23

MFY7533	P01BC000IU	05/03/2017	70722	244 * V	293.47
MGM6417	55777935F	03/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHI7376	54223122N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MHS1560	54215021N	05/01/2017	50020	257 8§	127.69
MHS1560	54215022N	05/01/2017	50020	257 8§	85.13
MIE1218	55777930F	03/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH4892	55777931F	03/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ3715	P01BC000DY	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIT9786	P01BE000FW	03/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
MJF7181	P01B9000GQ	06/02/2017	51851	167	195.23
MJK8268	55778236F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJZ2328	55778088F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKY9334	P01B9000IQ	16/02/2017	51851	167	195.23
MML9216	P01BE000E4	06/01/2017	54522	181 * VIII	195.23
QHJ3436	P01B9000GL	06/02/2017	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1852/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1852/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DAE6856	P01B9000GF	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
DAE6856	P01B9000GG	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DKJ3426	P01BE000GI	15/02/2017	73400	252 * IV	130.16
ICX7928	P01B9000HR	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
ICX7928	P01B9000HS	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
ICX7928	P01B9000HT	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ICX7928	P01B9000HU	11/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IDR9977	P01BA0003R	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
IDR9977	P01BA0003S	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IDR9977	P01BA0003T	24/02/2017	52741	175	2934.68
JND2488	P01BE000HA	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
KFI1403	P01BD0009S	28/02/2017	69120	232	88.38

LXA1714	P01BE000HQ	26/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXA1714	P01BE000HR	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXC0688	P01B9000IP	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXG2830	P01BA0003G	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXG2830	P01BA0003H	04/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXG2830	P01BA0003I	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXG2830	P01BA0003J	04/02/2017	65800	230 * IV	293.47
MAK7320	P01BD000A2	08/03/2017	53200	176 * V	1467.34
MAW1350	P01B9000JX	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAW1350	P01B9000JY	28/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBI7329	P01BE000G6	08/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MBX2877	P01BA0003B	17/01/2017	50100	162 * I	880.40
MBX2877	P01BA0003C	17/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBX2877	P01BA0003D	17/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCW1733	P01BE000GM	17/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MCW1733	P01BE000GO	17/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDS6212	P01BB000BK	27/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDS6212	P01BD0009Q	27/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFF9089	P01B9000G0	02/02/2017	50450	162 * V	293.47
MIG5435	P01BE000EU	14/01/2017	50100	162 * I	880.40
MIG5435	P01BE000EV	14/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKD7259	P01B9000GC	04/02/2017	51691	165	2934.68
MKD7259	P01B9000GD	04/02/2017	50450	162 * V	293.47
MKD7259	P01B9000GE	04/02/2017	53040	176 * III	1467.34
MKV0816	P01BE000HB	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MKV1436	P01BD0008K	13/02/2017	50450	162 * V	293.47
QHD7941	P01BD0009H	21/02/2017	66531	230 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1853/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1853/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AHL4662	P01BE000GA	14/02/2017	51851	167	195.23
AHP9066	55777952F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALD6354	54223117N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
ANE0028	P01B9000K4	01/03/2017	61810	215 * II	195.23
ANZ0272	P01B9000KG	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
AVH9677	54212478N	02/01/2017	50020	257 8§	195.23
AWL2326	55778186F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BNF8815	55778058F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DPS4915	P01B9000GP	06/02/2017	51851	167	195.23
EZX1199	55778117F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EZX1199	P01BD00097	20/02/2017	51851	167	195.23
ICX7928	P01B9000HV	11/02/2017	51851	167	195.23
ICX7928	P01B9000HW	11/02/2017	51852	167	195.23
IDR9977	P01BA0003U	24/02/2017	58350	195	195.23
ISH0532	P01B9000GI	06/02/2017	51851	167	195.23
IVF3882	55778138F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXB9645	55778188F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXU0260	P01BD00094	20/02/2017	51851	167	195.23
LYB8307	P01BC000IK	27/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
LYV2969	P01BE000I3	09/03/2017	51851	167	195.23
LZR0744	P01BE000GR	17/02/2017	51851	167	195.23
MAA5941	55778230F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBJ1243	P01B9000II	13/02/2017	51851	167	195.23
MBL4669	55778111F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBQ1724	55778223F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCA1764	P01BD0008O	13/02/2017	51852	167	195.23
MCA5258	55778116F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCE2402	P01BE000GF	15/02/2017	51851	167	195.23
MCH5057	55778241F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDM3742	55777741F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDV1576	55778115F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEG6182	54223120N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MEG6182	55778254F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEG6182	55778201F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEG6182	P01B9000JO	25/02/2017	54870	181 * XI	195.23
MEV8013	55778198F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV8013	55778194F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV8013	55778145F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV8013	55778057F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFP2959	55778060F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGK4665	55778169F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGK4665	55778211F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGM5694	55778019F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGM5694	55778045F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGS7505	55778220F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGT4179	55778196F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHF1718	55778127F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHF1718	55778280F	27/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHZ2141	54230905N	07/03/2017	50020	257 8§	195.23
MIC9161	P01B9000IR	16/02/2017	51852	167	195.23
MIL5240	54223118N	03/02/2017	50020	257 8§	130.16
MIR9595	P01B9000IO	14/02/2017	51851	167	195.23
MIV8930	P01B9000FF	30/01/2017	51851	167	195.23
MIV8930	P01B9000FU	02/02/2017	51851	167	195.23
MIV8930	P01BD0007V	02/02/2017	51851	167	195.23
MIW0746	P01B9000IZ	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIY6569	P01BE000GH	15/02/2017	51851	167	195.23
MJG3034	55778183F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJI0057	55005170E	18/02/2017	51851	167	195.23
MJI4066	P01BD0007Y	07/02/2017	61220	214 * I	293.47
MJK8268	55778052F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJL5085	55778081F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJO3236	55778296F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MKN6633	55778180F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKW1581	55778199F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLD0744	55778059F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLQ1867	55778340F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLW5994	54223121N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MMH1146	55778149F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MVO8940	P01B9000FE	30/01/2017	51851	167	195.23
NZQ5698	54225268N	14/02/2017	50020	257 8§	195.23
PWM3200	55778054F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHD7941	P01BE000GZ	18/02/2017	68580	231 * VII	130.16
QHD7941	P01BE000H0	18/02/2017	51852	167	195.23
QHG5044	P01BC000I2	12/02/2017	51851	167	195.23
QHR1446	P01BE000FY	03/02/2017	51851	167	195.23
QHZ4285	55778269F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIC0482	55778073F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1846/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1846/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXK5291	P01BD000C1	16/04/2017	65992	230 * V
LXP2486	P01BB000EG	22/03/2017	65992	230 * V
LYD9330	P01BB000FE	11/04/2017	50100	162 * I
LYR3590	P01BD000AF	18/03/2017	65992	230 * V
LYW2609	P01BE000KY	16/04/2017	65992	230 * V
LYW2609	P01BE000KZ	16/04/2017	50292	162* II
LYW2609	P01BE000L0	16/04/2017	50371	162 * III
MFE8656	P01BE000KW	16/04/2017	65992	230 * V
MFE8656	P01BE000KX	16/04/2017	50100	162 * I
MFN0337	P01BC000J7	23/03/2017	65992	230 * V

MFN0337	P01BC000J8	23/03/2017	50100	162 * I
MFN0337	P01BC000JA	23/03/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1847/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1847/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFP4075	P01BB000FO	16/04/2017	58350	195
AFP4075	P01BB000FP	16/04/2017	51851	167
AKD3481	P01BE000KP	13/04/2017	54521	181 * VIII
GVH1366	P01B9000N5	22/03/2017	74550	218 * I
GVQ7800	55005196E	21/03/2017	51851	167
LYH1648	54532880E	21/03/2017	51930	168
LYV2415	P01BC000KM	12/04/2017	73662	252*VI
MBU3605	P01B9000NN	22/03/2017	74550	218 * I
MDB4143	P01BB000DK	13/03/2017	74550	218 * I
MEG6182	54244210N	17/04/2017	50020	257 8§
MEG6182	54244216N	17/04/2017	50020	257 8§
MEG6182	54244217N	17/04/2017	50020	257 8§
MFN0337	P01BC000J9	23/03/2017	58350	195
MGE9739	P01BE000JI	24/03/2017	73662	252*VI
MGI7605	P01BB000D9	13/03/2017	74550	218 * I
MGR9951	55778455F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGW6800	P01BE000JC	22/03/2017	51851	167
MIW8716	54532891E	22/03/2017	51851	167
MJA1613	55778478F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJM4915	55778273F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX0085	55778488F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKX0168	54532863E	17/03/2017	51851	167
MLE7859	P01B9000NL	22/03/2017	74550	218 * I

MLM1543	54244209N	17/04/2017	50020	257 8§
MLM2222	55778466F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR3886	55778459F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY9520	P01BA0004F	26/03/2017	51852	167
QHE9662	55778481F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHH6597	55778499F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHQ6837	P01B9000MI	22/03/2017	74550	218 * I
QIB4625	P01BE000J1	17/03/2017	74550	218 * I
QIF6956	54532877E	21/03/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1850/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1850/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEN0492	P01BB000G4	20/04/2017	51691	165
AMF4401	P01BB000GA	24/04/2017	65992	230 * V
AMF4401	P01BB000GB	24/04/2017	50450	162 * V
CSW2370	P01BB000F8	08/04/2017	65992	230 * V
EDC3241	P01BD000D7	26/04/2017	50100	162 * I
EDC3241	P01BD000D8	26/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
GZW5686	P01BB000G5	21/04/2017	50100	162 * I
GZW5686	P01BB000G6	21/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
IKR6805	P01FK00016	20/04/2017	50100	162 * I
IKR6805	P01FK00017	20/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LNY1775	P01BE000K8	08/04/2017	67261	230 * XVIII
LNY1775	P01BE000K9	08/04/2017	75790	165 A
LXI4789	P01B9000NU	28/03/2017	50100	162 * I
MAF4546	P01BC000KY	18/04/2017	50450	162 * V
MAM9100	P01BB000EQ	31/03/2017	65992	230 * V
MAM9100	P01BB000ER	31/03/2017	50100	162 * I

MAM9100	P01BB000ES	31/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCJ5609	P01B9000P0	20/04/2017	50100	162 * I
MCJ5609	P01B9000P1	20/04/2017	65992	230 * V
MCQ7096	P01FK00010	20/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MCQ7096	P01FK00011	20/04/2017	50450	162 * V
MEJ7191	P01BD000CL	21/04/2017	69120	232
MJF8491	P01BB000G9	24/04/2017	65992	230 * V
MJP4440	P01BB000BX	04/03/2017	75790	165 A
MJP4440	P01BB000BZ	04/03/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1851/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1851/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANZ0272	P01BC000KX	18/04/2017	73662	252*VI
AOX0286	P01BD000CQ	21/04/2017	74550	218 * I
AYZ3336	P01BE000L2	20/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DCM3808	54532899E	25/03/2017	51852	167
DCM3808	54532898E	25/03/2017	51851	167
DCM3808	54532888E	22/03/2017	51851	167
ILK3380	55778547F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KKH5447	P01BE000MA	24/04/2017	74550	218 * I
KLB6933	P01BC000LF	25/04/2017	74550	218 * I
LNY1775	P01BE000KA	08/04/2017	58350	195
LWZ3222	55778555F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXS0019	55778426F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXV0206	55778557F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXV0206	55778553F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYH6140	P01BC000L1	18/04/2017	51851	167
LZR1780	P01BC000LD	25/04/2017	54521	181 * VIII

MAF2404	55778580F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBK0683	55778548F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM0507	55778559F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBP2084	P01BD000D0	21/04/2017	74550	218 * I
MCX4758	55005173E	28/02/2017	51851	167
MDA4748	55778378F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDA4748	55778391F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDG7698	P01BE000ME	24/04/2017	74550	218 * I
MDP1441	55778567F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU3463	P01BC000LE	25/04/2017	51851	167
MEG6182	54246619N	24/04/2017	50020	257 8§
MEO4424	P01BD000CE	18/04/2017	51851	167
MGT9329	P01BD000CU	21/04/2017	74550	218 * I
MGY0893	P01BE000LH	21/04/2017	74550	218 * I
MGZ8467	P01BE000LJ	21/04/2017	74630	218 * II
MHF1718	55778566F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO8018	P01BE000M8	24/04/2017	74550	218 * I
MHP2677	P01BE000LZ	24/04/2017	74550	218 * I
MIL2053	P01BD000CR	21/04/2017	74550	218 * I
MIY9953	P01BD000CT	21/04/2017	74630	218 * II
MJE8965	P01BB000CU	13/03/2017	74550	218 * I
MJZ6446	55778546F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH8567	55778372F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL4432	55778569F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH9134	P01BE000LP	24/04/2017	74550	218 * I
MLS9617	55778469F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHA9919	55778554F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB4787	P01BD000CZ	21/04/2017	74550	218 * I
QHF6064	P01B9000MV	22/03/2017	74550	218 * I
QHZ6550	P01BC000LH	25/04/2017	74550	218 * I
QIH0112	P01BB000CV	13/03/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 986/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 986/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKB2236	54606291F	11/01/2017	65992	230 * V	293.47
IGH4564	54606255F	19/01/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 988/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 988/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADD5114	54606205F	07/01/2017	50100	162 * I	880.40
AIG6349	54606402F	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
KAY4478	54606407F	29/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCA9578	P01RN0008J	19/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MIZ2846	54606228F	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJC2055	55856054D	20/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 985/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 985/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ILY9135	54606491F	01/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 987/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 987/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADX9151	P019G0000N	07/04/2017	50100	162 * I
ADX9151	P019F00014	07/04/2017	52741	175
BFU6448	P019G0000W	16/04/2017	70301	244 * I
CLO2825	P019F0000D	01/04/2017	50100	162 * I
IGH4564	P019F00005	30/03/2017	69120	232
IHK4285	54606368F	19/03/2017	50100	162 * I
IHK4285	54606369F	19/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEM5951	P019F0000H	03/04/2017	52070	169
MHN0566	P019G0000E	03/04/2017	65992	230 * V
MHN0566	P019G0000F	03/04/2017	50100	162 * I
MHN0566	P019G0000H	03/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJH3107	P019F0000W	03/04/2017	51851	167
MJI3198	P019F00004	29/03/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

GASPAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2280/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2280/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJS8958	P00Z10002C	07/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BPF8936	54542230E	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYY1859	54542293E	01/02/2017	73400	252 * IV	130.16
LZR7110	54542303E	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZR7110	54542304E	07/02/2017	50450	162 * V	293.47
MBO5796	54542065E	21/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MCQ6126	P00Z20004E	20/02/2017	52742	175	2934.68
MCQ6126	P00Z20004F	20/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MCQ6126	P00Z20004G	20/02/2017	66102	230 * VII	195.23

MEI3846	54542218E	28/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEX8968	54542258E	26/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MEX8968	54542259E	26/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MFA5650	P00Z200062	04/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
MHD4481	P00Z20003L	29/12/2016	50960	163 c/c 162 * V	293.47
MHE9780	54542217E	28/01/2017	65992	230 * V	293.47
MIZ5260	54542483E	14/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2281/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2281/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAV0573	54541994E	20/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
AGL5671	P00Z10002B	05/02/2017	65300	228	195.23
AKI8929	P00Z300037	20/02/2017	65300	228	195.23
ANO7703	8147013157	04/03/2017	74630	218 * II	195.23
BNF7587	54541650E	03/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
EBH0766	54542108E	25/01/2017	59670	203 * V	1467.34
MAT2714	P00Z30001N	02/02/2017	51851	167	195.23
MBV9342	54833513E	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCQ6126	P00Z20004D	20/02/2017	52070	169	88.38
MDV4019	54833524E	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGA3181	8147013038	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIW2559	8147013053	04/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJH5414	8147012927	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJP6138	P00Z30002R	13/02/2017	52070	169	88.38
MLA5944	54541645E	28/01/2017	58350	195	195.23
MLA5944	54541646E	28/01/2017	57380	186 * II	293.47
QHP1493	P00Z30001U	06/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2284/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2284/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACH5188	54542459E	13/02/2017	66372	230 * IX	195.23
ADK4818	P00Z10002U	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
ADK4818	P00Z10002V	25/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
ADK4818	P00Z10002W	25/02/2017	52741	175	2934.68
ADK4818	P00Z10002X	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
AQP3973	P00Z000056	21/01/2017	65992	230 * V	293.47
LZE6060	P00Z30003E	21/02/2017	50100	162 * I	880.40
LZE6060	P00Z30003F	21/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBF7249	54542488E	16/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MBJ5101	P00Z30002X	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCQ6237	54542431E	08/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MEB1112	P00Z20005G	28/02/2017	66532	230 * XI	195.23
MEB1112	P00Z20005H	28/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MEG2176	54542479E	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFI9855	P00Z200059	26/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MGM5059	P01270001X	11/11/2016	65992	230 * V	293.47
MHD4481	P00Z20003K	29/12/2016	50450	162 * V	293.47
MHK7483	P00Z200058	26/02/2017	65992	230 * V	293.47
MIP9307	54541863E	14/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MJB1930	54542572E	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJN1038	P00Z200051	26/02/2017	50450	162 * V	293.47
MJN1038	P00Z200052	26/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJN1038	P00Z200053	26/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MJN1038	P00Z200054	26/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2285/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2285/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADK4818	P00Z10002Y	25/02/2017	58350	195	195.23
AHF4220	54542487E	16/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
BRP3577	54833521E	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DGX5337	8147013237	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
DKG8212	54833502E	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JTE6979	8147013293	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYY6673	54833528E	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAE8676	54833533E	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBF7249	54542489E	16/02/2017	51851	167	195.23
MBO5796	54542066E	21/01/2017	51851	167	195.23
MCL6264	8147012942	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCQ6126	P00Z20004C	20/02/2017	58350	195	195.23
MDO0319	54833498E	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEG2176	54542478E	14/02/2017	60502	208	293.47
MEG2176	54542480E	14/02/2017	51851	167	195.23
MEG2176	54542482E	14/02/2017	51930	168	293.47
MGZ7014	P00Z00005G	25/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHB9968	8147012896	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHC8327	54833459E	06/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHD4588	54542471E	14/02/2017	60412	207	195.23
MHQ9290	8147013300	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHV2820	8147012953	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIH1277	54833462E	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIP9307	54541861E	14/12/2016	57970	191	2934.68
MIP9307	54541862E	14/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIZ9334	8147012930	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJB1930	54542571E	04/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MJC5272	54228914N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
MKB8358	54833507E	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD3272	8147012931	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKI6498	P00Z10002T	23/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLJ6173	54542468E	14/02/2017	51851	167	195.23
MMD0711	8147012912	01/03/2017	74550	218 * I	130.16

MMD0711	8147012920	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKF1112	54541962E	07/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2278/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2278/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVH2859	54542617E	29/03/2017	50450	162 * V
DAP8479	54542375E	23/03/2017	65992	230 * V
JFE4922	54542366E	21/03/2017	65992	230 * V
KFB9680	54542951E	03/04/2017	50450	162 * V
KFB9680	54542952E	03/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
LXU4047	P011F0004O	20/03/2017	50100	162 * I
LXU4047	P011F0004P	20/03/2017	66371	230 * IX
LYW7482	P01K00003G	17/04/2017	65992	230 * V
MDZ1454	54542873E	24/03/2017	64080	221
MFZ9859	P00Z70003P	13/03/2017	73400	252 * IV
MHK0919	P00Z500025	19/03/2017	67261	230 * XVIII
MJI0966	P01K00001L	21/03/2017	66450	230 * X
MMA4568	54542754E	08/03/2017	65992	230 * V
QHZ6323	54543052E	11/04/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2279/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2279/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFL9054	8147013827	20/03/2017	74550	218 * I
ALA4280	8147014091	23/03/2017	74630	218 * II
AQQ0070	8147014021	23/03/2017	74550	218 * I
ARS2292	8147013536	16/03/2017	74710	218 * III
AVY4564	8147014184	26/03/2017	74710	218 * III
CCE5114	54833616E	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CRH0503	8147015147	13/04/2017	74550	218 * I
CWL1044	8147015169	13/04/2017	74550	218 * I
CYR1034	54833615E	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DBH6628	8147013755	17/03/2017	74630	218 * II
DLB5393	54542937E	07/04/2017	58350	195
EBN6937	8147014166	26/03/2017	74550	218 * I
EBT7766	8147013700	17/03/2017	74550	218 * I
FGM9535	8147013762	20/03/2017	74630	218 * II
HEP6010	P01K00002X	07/04/2017	51851	167
HEP6010	P01K00002Y	07/04/2017	59670	203 * V
IDB0014	8147013598	16/03/2017	74550	218 * I
LWY4135	8147015127	13/04/2017	74630	218 * II
LXA7993	8147015164	13/04/2017	74550	218 * I
LXV7639	P01JY0001M	13/04/2017	59670	203 * V
MBC2610	54542907E	27/03/2017	51851	167
MBG7846	8147014396	27/03/2017	74630	218 * II
MBW9419	8147013785	20/03/2017	74550	218 * I
MCF1163	8147015118	13/04/2017	74550	218 * I
MCK6645	8147014217	26/03/2017	74710	218 * III
MCM0157	P01K000014	16/03/2017	51851	167
MCT3815	8147013667	16/03/2017	74550	218 * I
MDC6955	8147014295	26/03/2017	74630	218 * II
MDH2323	8147013863	20/03/2017	74710	218 * III
MDH3832	8147013566	16/03/2017	74550	218 * I
MDQ1967	8147013684	17/03/2017	74550	218 * I
MED8239	8147015098	13/04/2017	74550	218 * I
MEF3227	54833567E	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ1491	8147014108	26/03/2017	74550	218 * I

MFO2977	8147015025	13/04/2017	74550	218 * I
MFQ1796	P01JY0001P	14/04/2017	51851	167
MFR4485	54542693E	06/04/2017	58196	193
MFV8159	P00Z50001Z	15/03/2017	51852	167
MFZ9859	P00Z70003Q	13/03/2017	52070	169
MGL0244	8147014129	26/03/2017	74550	218 * I
MGO6434	54833585E	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ7637	8147015115	13/04/2017	74550	218 * I
MGR8426	8147015134	13/04/2017	74630	218 * II
MGT1975	8147015168	13/04/2017	74550	218 * I
MGX0053	8147013745	17/03/2017	74630	218 * II
MHD4588	54244258N	17/04/2017	50020	257 8§
MHF5695	8147015016	13/04/2017	74710	218 * III
MHQ9290	54244254N	17/04/2017	50020	257 8§
MHR0978	8147014085	23/03/2017	74630	218 * II
MHY2093	8147014173	26/03/2017	74630	218 * II
MIK0363	54833561E	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK0393	8147014082	23/03/2017	74550	218 * I
MIK5487	8147013563	16/03/2017	74550	218 * I
MIV7107	54542799E	14/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIZ6039	8147014018	23/03/2017	74550	218 * I
MJJ6678	8147014048	23/03/2017	74550	218 * I
MJJ7886	8147015114	13/04/2017	74550	218 * I
MJJ9139	8147015073	13/04/2017	74630	218 * II
MJS2644	P00Z300056	23/03/2017	57380	186 * II
MJT4037	54542341E	17/03/2017	70301	244 * I
MKA4743	8147015030	13/04/2017	74630	218 * II
MKA8668	8147015186	13/04/2017	74550	218 * I
MKC9656	P01JY0001S	14/04/2017	51851	167
MKK8160	54542162E	20/03/2017	76252	ART 181, XX
MKL9035	8147013565	16/03/2017	74550	218 * I
MKR2398	8147015106	13/04/2017	74550	218 * I
MKT7157	54833566E	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV6300	8147013537	16/03/2017	74630	218 * II
MLC0656	8147013603	16/03/2017	74550	218 * I
MLE9573	8147014280	26/03/2017	74630	218 * II
MLH8321	8147013738	17/03/2017	74550	218 * I
MLL4181	8147015122	13/04/2017	74550	218 * I
MLQ4563	8147015096	13/04/2017	74550	218 * I
MLU0351	8147013656	16/03/2017	74710	218 * III
MLW4164	8147015078	13/04/2017	74630	218 * II
MLY3471	8147014870	09/04/2017	74550	218 * I
MMA7866	8147013694	17/03/2017	74550	218 * I
MMH9811	8147015154	13/04/2017	74550	218 * I
MMJ0445	8147013892	20/03/2017	74710	218 * III
NJA7246	8147015051	13/04/2017	74710	218 * III
NXN5132	54542695E	06/04/2017	59750	204
OMC1049	8147014376	27/03/2017	74630	218 * II
PWN7109	8147014044	23/03/2017	74550	218 * I
QHE9532	8147014107	26/03/2017	74550	218 * I
QHF7437	8147015140	13/04/2017	74630	218 * II
QHJ1064	P011F00051	10/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHZ6323	54543053E	11/04/2017	59670	203 * V
QIK6112	P00Z30004C	12/03/2017	70301	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2282/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2282/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIQ3041	P01K000051	24/04/2017	65992	230 * V
DAP8479	54542614E	23/03/2017	50291	162* II
DCG8803	P01K00001H	20/03/2017	66102	230 * VII
IQH2786	P01K000044	19/04/2017	67000	230 * XVI
IQH2786	P01K000045	19/04/2017	66372	230 * IX
LYL2542	P011F0004W	06/04/2017	66531	230 * XI
LYL2542	P011F0004X	06/04/2017	69120	232
LYL2542	P011F0004Y	06/04/2017	50100	162 * I
LYL2542	P011F0004Z	06/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYL2542	P011F00050	06/04/2017	65562	230 * I
MDE1900	P01K000054	24/04/2017	65992	230 * V
MDE1900	P01K000055	24/04/2017	50100	162 * I
MDE1900	P01K000056	24/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEP3610	P01K00004N	21/04/2017	67000	230 * XVI
MEV7679	P011F00056	24/04/2017	65992	230 * V
MGC5424	54543061E	17/04/2017	73400	252 * IV
MHM1262	P00Z40006J	07/04/2017	50450	162 * V
MHM1262	P00Z40006K	07/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MHM1262	P00Z40006L	07/04/2017	65992	230 * V
MHM1262	P00Z40006M	07/04/2017	69120	232
MHM5718	54542932E	06/04/2017	73400	252 * IV
MII1601	54542674E	29/03/2017	65564	230 * I
MII1601	54542675E	29/03/2017	50450	162 * V
MIQ0217	54542903E	23/03/2017	64080	221
MIZ9281	P01K000053	24/04/2017	65992	230 * V
MJR8480	P01K00003R	18/04/2017	50100	162 * I
MJR8480	P01K00003S	18/04/2017	51261	164 c/c 162 * II
QHE3532	P00Z20006N	22/03/2017	67000	230 * XVI
QHL6905	P01JY0000E	20/03/2017	50100	162 * I
QHL6905	P01JY0000G	20/03/2017	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2283/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2283/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY4880	8147014089	23/03/2017	74550	218 * I
AHH5912	8147013718	17/03/2017	74630	218 * II
AJM2025	8147014397	27/03/2017	74550	218 * I
AJV7072	8147014442	27/03/2017	74550	218 * I
ALO3955	8147014952	09/04/2017	74550	218 * I
ATJ4194	8147014728	02/04/2017	74550	218 * I
AUC3819	8147015088	13/04/2017	74710	218 * III
AUG3051	8147014848	06/04/2017	74630	218 * II
AUL6197	8147014216	26/03/2017	74630	218 * II
AZG7828	8147014298	26/03/2017	74630	218 * II
AZQ3070	8147013772	20/03/2017	74550	218 * I
BAD6999	54543014E	20/04/2017	56650	182 * X
BTA2822	P01K00003I	17/04/2017	68311	231 * V
COJ8893	8147014338	27/03/2017	74550	218 * I
CPX9727	8147014158	26/03/2017	74550	218 * I
CSY1125	54543009E	20/04/2017	59670	203 * V
DMG2426	8147014277	26/03/2017	74550	218 * I
DUH8385	8147014124	26/03/2017	74550	218 * I
DZI1543	P01K00004H	20/04/2017	51852	167
DZI1543	P01K00004I	20/04/2017	51930	168
ERB8066	P01JY00010	01/04/2017	59670	203 * V
EUB0084	8147014347	27/03/2017	74550	218 * I
IQH2786	P01K000043	19/04/2017	68311	231 * V
IRX8407	8147014482	01/04/2017	74550	218 * I
ISV4444	8147014325	27/03/2017	74550	218 * I
LXK1219	8147014494	01/04/2017	74630	218 * II
LYA1701	8147014537	01/04/2017	74630	218 * II
LYL2006	8147014210	26/03/2017	74550	218 * I
LYM4102	54542824E	16/03/2017	76252	ART 181, XX

LYP0119	P00Z40005J	27/03/2017	65300	228
MAK9086	54542711E	22/03/2017	51851	167
MBE7425	8147013676	17/03/2017	74550	218 * I
MBM3514	8147014812	05/04/2017	74630	218 * II
MBU7369	8147014197	26/03/2017	74630	218 * II
MCI1278	8147014077	23/03/2017	74630	218 * II
MCI1278	8147014461	01/04/2017	74630	218 * II
MCP0884	8147014372	27/03/2017	74550	218 * I
MDQ6854	8147014141	26/03/2017	74550	218 * I
MEN6625	P00Z10003T	29/03/2017	60502	208
MES9077	54833598E	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MET3342	8147013811	20/03/2017	74550	218 * I
MEV7348	8147014185	26/03/2017	74630	218 * II
MFA8967	8147014693	01/04/2017	74550	218 * I
MFF9143	8147013882	20/03/2017	74550	218 * I
MFO4627	8147013877	20/03/2017	74630	218 * II
MFT8717	8147014505	01/04/2017	74550	218 * I
MFY2615	54542944E	11/04/2017	51851	167
MGA3423	8147014471	01/04/2017	74550	218 * I
MGD4405	54833619E	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGF9126	54833577E	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ8329	54542843E	20/03/2017	76252	ART 181, XX
MGL1227	54246465N	24/04/2017	50020	257 8§
MGL2477	54543066E	19/04/2017	51851	167
MGY2597	8147014542	01/04/2017	74550	218 * I
MGY6607	8147014432	27/03/2017	74630	218 * II
MHA2029	8147014721	02/04/2017	74550	218 * I
MHE6910	54246307N	20/04/2017	50020	257 8§
MHF2720	8147013802	20/03/2017	74550	218 * I
MHF6274	8147014808	05/04/2017	74630	218 * II
MHT3019	8147014413	27/03/2017	74710	218 * III
MHW7986	P00Z100042	19/04/2017	52070	169
MIA3557	8147014382	27/03/2017	74550	218 * I
MIF8600	54542339E	17/03/2017	73662	252*VI
MIG4339	P00Z40005C	24/03/2017	65300	228
MIH5119	8147014286	26/03/2017	74630	218 * II
MIL9892	8147014362	27/03/2017	74550	218 * I
MIM2820	8147014094	23/03/2017	74550	218 * I
MIM2877	P01K00001B	16/03/2017	51851	167
MIQ2195	8147014510	01/04/2017	74710	218 * III
MIU4582	8147014422	27/03/2017	74550	218 * I
MIY9948	54246467N	24/04/2017	50020	257 8§
MJB4342	8147014566	01/04/2017	74550	218 * I
MJB5236	8147014550	01/04/2017	74550	218 * I
MJB9346	8147013815	20/03/2017	74550	218 * I
MJD4178	8147014639	01/04/2017	74550	218 * I
MJE3130	8147013779	20/03/2017	74550	218 * I
MJH0608	54246468N	24/04/2017	50020	257 8§
MJI0966	P01K00004T	21/04/2017	51851	167
MJM2906	8147014054	23/03/2017	74550	218 * I
MJQ2112	8147014556	01/04/2017	74550	218 * I
MKI8737	8147013503	16/03/2017	74550	218 * I
MKR2766	8147014754	05/04/2017	74550	218 * I
MLF6527	8147014002	23/03/2017	74550	218 * I
MLJ5007	P00Z400074	19/04/2017	58780	199
MLK0670	8147014371	27/03/2017	74550	218 * I
MLK7754	8147013709	17/03/2017	74550	218 * I
MLO4619	54833559E	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU8360	8147013821	20/03/2017	74550	218 * I
MMA7866	8147013861	20/03/2017	74550	218 * I
MMD7381	8147014332	27/03/2017	74550	218 * I
MMD7381	8147014311	27/03/2017	74630	218 * II
MMM6646	8147014171	26/03/2017	74630	218 * II

MSA3444	8147014594	01/04/2017	74550	218 * I
MYP2202	8147014845	06/04/2017	74550	218 * I
NQW5547	8147014260	26/03/2017	74550	218 * I
OKG2785	8147014326	27/03/2017	74550	218 * I
QHH8658	8147013801	20/03/2017	74550	218 * I
QHP0368	8147014240	26/03/2017	74550	218 * I
QHT1005	8147013998	23/03/2017	74550	218 * I
QHV3850	P01K000049	19/04/2017	68311	231 * V
QIK9080	P01270003D	29/03/2017	59670	203 * V
QIK9080	P01270003E	29/03/2017	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

GOVERNADOR CELSO RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 860/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 860/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJZ2075	54848392E	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
CQB7179	54854691E	31/12/2016	65992	230 * V	293.47
DAR8934	54854671E	30/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
DAR8934	54854672E	30/12/2016	73400	252 * IV	130.16
FFU9929	54848454E	01/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IDN3182	54531225F	09/02/2017	54360	181 * VI	130.16
IKE0017	54532673F	04/02/2017	51852	167	195.23
KED0777	55645529D	12/01/2013	55411	181 * XVII	53.20
KED0777	55645525D	12/01/2013	54521	181 * VIII	127.69
MAZ4361	54854660E	27/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBG8468	55013059E	09/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBP6778	54854564E	31/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MDN0461	55013151E	01/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDN0461	55013152E	01/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

MEY6402	54531224F	09/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGE2895	54854733E	30/12/2016	66531	230 * XI	195.23
MGM2862	54848313E	10/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGY7708	55013452E	15/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGY7708	55013454E	15/01/2017	54950	181 * XII	195.23
MHH4969	P01IJ0000S	08/01/2017	54282	181 * V	293.47
MHZ9061	54848363E	09/01/2017	69120	232	88.38
MIE9306	54854703E	26/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
MII8828	54854734E	30/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MII8828	54854673E	30/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
MIN2967	55013366E	02/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MIS4160	54848421E	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
MIV9127	54848001E	30/12/2016	65992	230 * V	293.47
MIV9127	54848002E	30/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
MJI1588	54854529E	28/01/2017	64080	221	130.16
MJM1017	54848458E	01/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJT6179	55013404E	12/01/2017	65992	230 * V	293.47
MKK3557	54848369E	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
MLC3469	54532934F	21/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MLG8044	54848289E	07/02/2017	51851	167	195.23
NCB0781	55013480E	22/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
NSF0792	55013008E	06/01/2017	50100	162 * I	880.40
OXF3965	P01HV00046	24/01/2017	54360	181 * VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 862/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 862/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHB9224	54532775F	11/02/2017	51852	167	195.23
AHB9224	54532774F	11/02/2017	68580	231 * VII	130.16
AJZ2075	54848391E	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
APG0841	55013003E	02/01/2017	69120	232	88.38

ASV2114	P01IJ00016	28/02/2017	53800	181 * I	130.16
ASV2114	55013230E	28/02/2017	53800	181 * I	130.16
ATT9003	54532262F	31/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CIP7606	54532688F	08/02/2017	59670	203 * V	1467.34
CIP7606	54532851F	08/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
FGE4631	54532745F	06/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
IKT5060	54848339E	22/01/2017	65992	230 * V	293.47
ILD7260	54532753F	29/01/2017	68580	231 * VII	130.16
IPM1807	54848326E	18/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IPM1807	54848327E	18/01/2017	50100	162 * I	880.40
ITG8844	54532710F	06/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
ITG8844	54848283E	06/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXK2986	P01IJ00011	23/02/2017	54950	181 * XII	195.23
MAS8142	55644677D	10/02/2013	50100	162 * I	574.61
MAV5170	54532757F	29/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBB4697	54532943F	25/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MCR0033	54532947F	25/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MFB1890	54532782F	14/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFF6173	54532149F	25/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MFV7079	54854617E	03/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MGS1988	54532481F	20/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGU7156	55013465E	15/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGW4196	55013228E	28/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHF2501	55013369E	02/02/2017	51851	167	195.23
MHP7137	54848256E	01/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHX4692	54854620E	04/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MIN4778	54532546F	04/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MIX1195	54848176E	04/02/2017	69120	232	88.38
MJI1588	54854528E	28/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MJM7358	54532754F	29/01/2017	50450	162 * V	293.47
MJM7358	54532755F	29/01/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
MJM7358	54532802F	29/01/2017	56142	182 * V	195.23
MJT9928	55013312E	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJT9928	55013313E	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJY9347	54225020N	14/02/2017	50020	257 8§	195.23
MKK4413	54532894F	17/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MMJ5301	54848204E	19/02/2017	60502	208	293.47
QIA5575	54228766N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
QII3236	54228763N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
QII3236	54228764N	01/03/2017	50020	257 8§	130.16
QII3236	54228765N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 861/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 861/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AXA4942	55013158E	20/03/2017	59670	203 * V
KVJ1763	55013041E	26/02/2017	68580	231 * VII
MHJ3276	54532693F	09/02/2017	67000	230 * XVI
MLI0037	54532885F	13/02/2017	67000	230 * XVI
MLI0037	54532883F	13/02/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

HERVAL D'OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1435/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1435/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CPY7229	P00ZN00136	01/01/2017	51691	165	2934.68
CPY7229	P00ZN00137	01/01/2017	50100	162 * I	880.40
LYB9139	P00ZM00037	12/12/2016	50292	162* II	880.40

LZP3034	P00ZM0003L	01/01/2017	50100	162 * I		880.40
LZP3034	P00ZM0003M	01/01/2017	51180	164 c/c 162 * I		880.40
LZP3034	P00ZM0003N	01/01/2017	69710	238		293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1436/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1436/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBY7229	P00ZN0013C	05/01/2017	54600	181 * IX	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ADRIANO BARETTA MANDRYK
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1439/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8032 1439/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEQ8861	P00ZN001CH	23/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AEQ8861	P00ZN001CI	23/02/2017	50100	162 * I	880.40
AEQ8861	P00ZN001CJ	23/02/2017	65992	230 * V	293.47
AIG8525	P00ZO000KL	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AKC7567	P00ZO000IE	30/01/2017	65992	230 * V	293.47
AKC7567	P00ZO000IF	30/01/2017	50100	162 * I	880.40
AKC7567	P00ZO000IG	30/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
APN1549	P00ZN001AO	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
APN1549	P00ZN001AP	11/02/2017	64080	221	130.16
LYL7313	P00ZP000E6	23/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYL7313	P00ZP000E7	23/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYL7313	P00ZP000E8	23/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZR8754	P00ZO000N9	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZR8754	P00ZO000NA	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCD7309	P00ZQ000G9	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCD7309	P00ZQ000GA	14/02/2017	50450	162 * V	293.47
MCD7309	P00ZQ000GB	14/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MCD7309	P00ZQ000GC	14/02/2017	64080	221	130.16
MCD7309	P00ZQ000GD	14/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCF3715	P00ZQ000FH	06/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCF3715	P00ZQ000FI	06/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCP8870	P00ZM00049	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCP8870	P00ZM0004A	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDM4554	P00ZR0005X	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDU8064	P00ZN001CZ	10/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDV5371	P00ZM00046	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDV5371	P00ZM00047	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEE4038	P00ZO000IT	07/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEE4038	P00ZO000IU	07/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEO7556	P00ZO000LS	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEO7556	P00ZO000LT	16/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEO7556	P00ZO000LU	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGD4851	P00ZM0004G	25/02/2017	51691	165	2934.68
MGD4851	P00ZM0004L	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
MLW0895	P00ZO000JB	07/02/2017	73400	252 * IV	130.16
QHJ1091	P00ZO000IJ	01/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1440/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1440/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIO8301	P00ZN001A2	03/02/2017	51851	167	195.23
AKC9946	P00ZO000JS	07/02/2017	51851	167	195.23
AKX0700	P00ZN0019F	03/02/2017	51851	167	195.23
AVB6154	P00ZR00065	11/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
HSY5099	P00ZQ000GP	20/02/2017	54600	181 * IX	130.16
KLA1442	P00ZO000N4	28/02/2017	59242	203 * I	1467.34
MAB1625	P00ZO000J9	07/02/2017	51851	167	195.23
MBC6686	P00ZM00048	16/02/2017	68580	231 * VII	130.16
MBR3704	P00ZN0019Y	03/02/2017	51851	167	195.23
MBX3047	54223630N	07/02/2017	50020	257 8§	85.12
MCI6363	P00ZO000J5	07/02/2017	51851	167	195.23
MCO0404	P00ZO000M5	20/02/2017	51851	167	195.23
MDI0797	P00ZO000LF	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEI3060	P00ZO000K6	07/02/2017	51851	167	195.23
MEP8059	P00ZQ000GH	16/02/2017	51851	167	195.23
MGD4851	P00ZM0004I	25/02/2017	58350	195	195.23
MGD4851	P00ZM0004J	25/02/2017	57200	186 * I	195.23
MKF2587	P00ZN00186	30/01/2017	51851	167	195.23
MLL7294	54223631N	07/02/2017	50020	257 8§	85.12
MWB9328	P00ZN001BH	11/02/2017	51851	167	195.23
QIC9642	P00ZO000LQ	16/02/2017	59910	206 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ADRIANO BARETTA MANDRYK
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1433/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8032 1433/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYR6199	P00ZO000R9	11/04/2017	65992	230 * V
MBA7863	P00ZP000G1	16/03/2017	67261	230 * XVIII
MHU2064	P00ZN001IQ	15/04/2017	67690	230 * XXII
MKS1284	P00ZO000PG	24/03/2017	65992	230 * V
MKS1284	P00ZO000PH	24/03/2017	75790	165 A
MKS1284	P00ZO000PI	24/03/2017	50292	162* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1434/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1434/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDV7102	P00ZN001IE	15/04/2017	51851	167
MLE4064	54622102F	06/03/2017	73662	252*VI
ONL1340	P00ZN001GX	11/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ADRIANO BARETTA MANDRYK
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1437/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1437/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APU0120	P00ZQ000JV	23/03/2017	50292	162* II
MBK2245	P00ZN001GI	08/04/2017	65561	230 * I
MBK2245	P00ZN001GJ	08/04/2017	67261	230 * XVIII
MBK2245	P00ZN001GE	08/04/2017	65992	230 * V
MBK2245	P00ZN001GF	08/04/2017	50100	162 * I
MBK2245	P00ZN001GG	08/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBK2245	P00ZN001GH	08/04/2017	73400	252 * IV
MBY0135	P00ZN001JG	23/04/2017	50100	162 * I
MBY0135	P00ZN001JH	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFO9020	P00ZQ000LV	19/04/2017	65992	230 * V
MHO8559	P00ZN001GK	08/04/2017	73400	252 * IV
MHZ8094	P00ZN001FH	04/04/2017	50100	162 * I
MHZ8094	P00ZN001FI	04/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
MKL7106	P00ZN001EW	31/03/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1438/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1438/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
INK9709	P00ZN001FU	04/04/2017	51851	167
LZS4854	P00ZM0005S	31/03/2017	51851	167
MBP1914	P00ZM0006F	20/04/2017	51851	167
MGD7416	P00ZM0006C	17/04/2017	52070	169
MGR9418	P00ZN001J0	19/04/2017	51851	167
MIE2032	P00ZN001EB	27/03/2017	51851	167
MIP1929	P00ZN001EY	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO
QIL1322	P00ZO000PW	01/04/2017	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ADRIANO BARETTA MANDRYK
DIRETOR DE TRANSITO

ITUPORANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1862/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1862/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LBF1743	54193190F	09/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXS1953	54193344F	31/01/2017	66371	230 * IX	195.23
LYL4601	54192346F	21/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYT2975	54193423F	22/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LYT2975	54193421F	22/02/2017	50450	162 * V	293.47
LYU6761	54193151F	28/12/2016	65992	230 * V	293.47
LYU6761	54193152F	28/12/2016	69120	232	88.38
LYU6761	54193153F	28/12/2016	66371	230 * IX	195.23
MCK4327	54193085F	14/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCK4327	54193084F	14/01/2017	50100	162 * I	880.40
MCK4327	54193086F	14/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEG5948	54193248F	17/01/2017	64080	221	130.16
MEG5948	54193249F	17/01/2017	50100	162 * I	880.40
MGJ5662	54193252F	19/01/2017	64080	221	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1863/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1863/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BDW8783	54194184F	02/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LXS1953	54193342F	31/01/2017	58350	195	195.23
LXS1953	54193343F	31/01/2017	51851	167	195.23
LYL4601	54192347F	21/01/2017	54100	181 * IV	130.16

LYT2975	54193425F	22/02/2017	58270	194	195.23
LYT2975	54193424F	22/02/2017	51851	167	195.23
LZF4055	54193386F	10/02/2017	51851	167	195.23
LZF4055	54193387F	10/02/2017	73150	252 * I	130.16
LZF4055	54193352F	11/02/2017	52070	169	88.38
QHV4424	54192345F	20/01/2017	54526	181 * VIII	195.23
QHV4424	54193379F	02/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1866/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1866/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APX8954	54193296F	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
LAI7898	54194033F	13/01/2017	65992	230 * V	293.47
LXR7606	54193326F	26/01/2017	50100	162 * I	880.40
LZP2499	54193211F	15/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZP2499	54193209F	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZP2499	54193210F	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZP2499	54193208F	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
LZV5060	54193276F	22/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MAT9933	54193332F	29/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAT9933	54193333F	29/01/2017	64080	221	130.16
MAT9933	54193334F	29/01/2017	66532	230 * XI	195.23
MCC1751	54193135F	24/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCC1751	54193134F	24/12/2016	50100	162 * I	880.40
MCK9080	54193347F	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCK9080	54193348F	02/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCK9080	54193349F	02/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MES9379	54193159F	01/01/2017	65992	230 * V	293.47
MES9379	54193160F	01/01/2017	50100	162 * I	880.40
MES9379	54193161F	01/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEY9406	54192342F	23/12/2016	51691	165	2934.68

MFP1963	54193294F	30/01/2017	50450	162 * V	293.47
MGJ5662	54193253F	19/01/2017	50450	162 * V	293.47
MGY4803	54193389F	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGY4803	54193390F	14/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGY4803	54193391F	14/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1867/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1867/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APX8954	54193297F	04/02/2017	60502	208	293.47
BML5330	54193431F	20/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
FGO8825	54193083F	06/01/2017	51851	167	195.23
LAI7898	54194032F	13/01/2017	54281	181 * V	293.47
LXZ9448	54193920F	28/12/2016	58350	195	195.23
LXZ9448	54193921F	28/12/2016	59670	203 * V	1467.34
MGY4803	54193392F	14/02/2017	52070	169	88.38
MGY4803	54193393F	14/02/2017	58350	195	195.23
MGY4803	54193394F	14/02/2017	52152	170	293.47
MGY4803	54193395F	14/02/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1860/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1860/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CHU1385	54194703G	11/04/2017	75790	165 A
CHU1385	54194704G	11/04/2017	66532	230 * XI
CHU1385	54194705G	11/04/2017	67261	230 * XVIII
JOF3247	54193502F	19/03/2017	50100	162 * I
JOF3247	54193503F	19/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
JOF3247	54193504F	19/03/2017	67690	230 * XXII
JOF3247	54193505F	19/03/2017	65992	230 * V
LYM4674	54194558G	12/04/2017	50100	162 * I
LYM4674	54194559G	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYM4674	54194560G	12/04/2017	67261	230 * XVIII
LYV8853	54193071F	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYV8853	54193070F	13/04/2017	50100	162 * I
MBA9651	54194615G	11/04/2017	50100	162 * I
MBA9651	54194616G	11/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBN6691	54194660G	12/04/2017	67261	230 * XVIII
MBN6691	54194661G	12/04/2017	65561	230 * I
MBN6691	54194662G	12/04/2017	50100	162 * I
MBN6691	54194663G	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBN6691	54194659G	12/04/2017	65992	230 * V
MCQ9061	54194524G	14/04/2017	65992	230 * V
MCX8714	54194496G	04/04/2017	65992	230 * V
MFI8925	54193460F	26/02/2017	65561	230 * I
MFI8925	54193459F	26/02/2017	66700	230 * XIII
MFI8925	54193458F	26/02/2017	66532	230 * XI
MFX5318	54194491G	03/04/2017	50371	162 * III
MHB2193	54193537F	01/04/2017	69120	232
MHL2372	54193518F	11/04/2017	50450	162 * V
MHL2372	54193520F	11/04/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1861/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1861/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBH0605	54193540F	13/04/2017	55500	181 * XVIII
MBN6691	54194656G	12/04/2017	58270	194
MBN6691	54194658G	12/04/2017	62970	220 * IV
MLI1054	54194461G	14/03/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1864/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1864/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DFF5614	54194480G	27/03/2017	50450	162 * V
GSI7088	54194503G	25/03/2017	65992	230 * V
LYR2308	54194519G	02/04/2017	50100	162 * I
LYR2308	54194518G	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYR2308	54194517G	02/04/2017	75790	165 A
LZV4149	54194196F	27/03/2017	67261	230 * XVIII
LZV4149	54194195F	27/03/2017	50450	162 * V
LZV4149	54194200F	27/03/2017	69120	232
LZV4149	54194199F	27/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
MAG5602	54194513G	29/03/2017	50371	162 * III
MAS3570	54194667G	20/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAS3570	54194666G	20/04/2017	50100	162 * I
MAS3570	54194668G	20/04/2017	67261	230 * XVIII
MAS3620	54192669F	27/03/2017	65992	230 * V
MAV8305	54193509F	03/04/2017	65992	230 * V
MDA6877	54193354F	19/03/2017	65992	230 * V
MEV6680	54194194F	23/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
MEV6680	54194193F	23/03/2017	50450	162 * V
MEY4658	54194735G	23/04/2017	69120	232
MEY4658	54194736G	23/04/2017	66532	230 * XI
MGL7893	54194737G	23/04/2017	64080	221
MGO5560	54194478G	23/03/2017	69120	232
MHH1040	54194472G	20/03/2017	65992	230 * V
MHH1040	54194473G	20/03/2017	66531	230 * XI
MHU7870	54194601G	29/03/2017	65992	230 * V
MID3106	54194725G	20/04/2017	75790	165 A
MID3106	54194726G	20/04/2017	50450	162 * V
MJX8481	54193510F	03/04/2017	65992	230 * V
MKI5271	54194494G	04/04/2017	65992	230 * V
MKI5271	54194495G	04/04/2017	50371	162 * III
MML2700	54193366F	23/03/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1865/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1865/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZV4149	54194197F	27/03/2017	51851	167
LZV4149	54194198F	27/03/2017	51852	167
MCV7803	54194481G	27/03/2017	60760	210
MCY3826	54194723G	19/04/2017	55500	181 * XVIII
MGL1820	54194479G	24/03/2017	54600	181 * IX
MHM1017	54193533F	28/03/2017	55500	181 * XVIII
MIO9964	54193365F	23/03/2017	51851	167
MLR9091	54193508F	29/03/2017	55500	181 * XVIII
MMM1500	54193530F	24/03/2017	54600	181 * IX
QHM8463	54193532F	28/03/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2530/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2530/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AKN9060	P00SD000EF	24/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
DSM6431	P00S6000BD	05/02/2017	69120	232	88.38
LZV6621	P00R0000VS	16/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MFI0462	P00SI000GQ	30/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFI0462	P00SI000GR	30/12/2016	69120	232	88.38
MGE8659	P00SB000EQ	21/12/2016	69630	237	195.23
MGQ9553	P00SF000BD	12/12/2016	65992	230 * V	293.47
MID0763	P00S70009K	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJD0052	P00S6000FX	28/02/2017	69120	232	88.38
NPB4638	P00SH000LR	18/02/2017	64080	221	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2531/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2531/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAI5010	P00SI000MG	03/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
AEO2918	P00SC000K6	06/02/2017	51851	167	195.23
AFQ4174	P00S6000C3	08/02/2017	51851	167	195.23
AIE5021	P00SB000LH	01/02/2017	58192	193	880.40
AJU8249	55800782F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOB0215	55799748F	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQB2625	P00S600061	10/12/2016	58433	196	195.23
AUL0036	P00SF000KV	07/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
AXF9622	P00S30002J	01/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
DAI4702	55799634F	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GAU4116	55799338F	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HKW9172	55800710F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IFP5948	55800415F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKJ0056	P00R0000UD	05/02/2017	52070	169	88.38
IRA4045	55798569F	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KIV8296	55800688F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXL8115	55799980F	21/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

LYU3135	P00S8000DG	27/12/2016	51851	167	195.23
LZC2392	55799884F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZU9674	55800642F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZY2555	55800716F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAL2458	P00SH000AX	13/12/2016	51851	167	195.23
MAZ7212	55799996F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBE6686	55799298F	03/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBJ1404	55799687F	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBJ3077	P00SH000MD	20/02/2017	51851	167	195.23
MBV0385	55800766F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCF5266	P00QW000GP	15/02/2017	60501	208	293.47
MCS3451	55800761F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCU2366	55800628F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCW3231	P00SD000EQ	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCW9485	55800121F	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCX9270	P00SC000JD	27/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
MDQ2059	P00RE000T9	06/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MDX4997	55799838F	19/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB8879	P00SD000E5	22/02/2017	52070	169	88.38
MEJ0565	55798605F	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEK9661	P00SB000L2	31/01/2017	51851	167	195.23
MEL4837	P00SH000LP	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEN2380	55800177F	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEP8515	P00SH000JB	04/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFK1882	55800620F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFP9557	55799959F	21/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFZ9601	P00RE000U2	17/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN7410	P00S8000CL	12/12/2016	60501	208	293.47
MGO5285	P00SF000H7	27/01/2017	51851	167	195.23
MHD7098	55799937F	21/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHG6954	P00SB000E7	09/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHG9958	55799451F	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHO5066	P00SC000JB	24/01/2017	59080	202 * I	1467.34
MHP4751	P00SF000H8	27/01/2017	51851	167	195.23
MHS3191	P00SF000N0	27/02/2017	60681	209	195.23
MIC5504	P00QX000QT	08/02/2017	51852	167	195.23
MIC9336	55799981F	21/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH6987	P00SH000I7	29/01/2017	55090	181 * XIII	130.16
MIJ4572	P00S6000BV	08/02/2017	51851	167	195.23
MIN2139	P00SB000NK	28/02/2017	58350	195	195.23
MIO7333	P00SF000EA	10/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIV6494	55800258F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIV6494	55800080F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIV6494	55800388F	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIX0056	P00SH000IR	04/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIX0415	55799916F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIY6766	P00SG000MQ	28/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIZ9211	55800539F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE1357	55800322F	04/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG2308	55799626F	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJL1509	55800824F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO0034	P00S6000FF	27/02/2017	51851	167	195.23
MKO4109	P00SG000FY	16/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKO4109	P00SG000FZ	16/12/2016	51851	167	195.23
MLC4520	55800578F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLG4473	P00SB000CE	02/11/2016	72340	250 * I * a	130.16
MLL9041	P00R0000UA	05/02/2017	51852	167	195.23
MLP6345	P00QW000EK	30/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLR7808	P00SB000FQ	22/12/2016	52070	169	88.38
MLZ7063	55798771F	18/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMK6938	P00SF000HG	27/01/2017	51851	167	195.23
MMM4104	55800541F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKG2169	P00SB000OC	02/03/2017	52070	169	88.38

OQZ5206	55800691F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC7160	55800611F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHE0886	55800841F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHG3255	55799524F	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHH3504	P00SH000II	04/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHI0817	P00R0000S8	25/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHK5089	P00QZ000HT	19/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIE2289	55800091F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2534/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2534/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAA7215	P00SH000HN	24/01/2017	69120	232	88.38
AAW0840	P00QZ000J1	08/02/2017	73400	252 * IV	130.16
ABC6500	P00SH000HC	24/01/2017	69120	232	88.38
AFD2663	P00QX000QX	09/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AFD2663	P00QX000QW	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
AHH0029	P00SH000NB	22/02/2017	73400	252 * IV	130.16
AHN8343	P00QW000FK	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
AJW2628	P00PZ000GX	13/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
AKB3735	P00QW000J9	24/02/2017	73400	252 * IV	130.16
ALB5119	P00SH000LY	19/02/2017	50450	162 * V	293.47
ALB5119	P00SH000LZ	19/02/2017	69120	232	88.38
AOA6440	P00SJ000CR	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
AQG4685	P00RB000CF	27/02/2017	50100	162 * I	880.40
AQG4685	P00RB000CG	27/02/2017	64080	221	130.16
ASA7690	P00QX000S8	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
ASA7690	P00QX000S9	28/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
ATW3195	P00S6000EC	23/02/2017	65992	230 * V	293.47
BIB1136	P00S2000GO	27/01/2017	65992	230 * V	293.47
BIB1136	P00S2000GN	27/01/2017	66371	230 * IX	195.23

CIR7870	P00S60009Y	28/01/2017	73400	252 * IV	130.16
DAU6003	P00SG000HH	15/01/2017	51691	165	2934.68
DAU6003	P00SG000HI	15/01/2017	50100	162 * I	880.40
DAU6003	P00SG000HJ	15/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DGO4783	P00SB000MH	04/02/2017	73400	252 * IV	130.16
DGO4783	P00SB000MI	04/02/2017	75790	165 A	2934.68
DJB4145	P00QX000RH	20/02/2017	67420	230 * XX	195.23
DVD9385	P00SH000KG	08/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
HWJ4832	P00R0000V6	09/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
IFT2292	P00PZ000H0	13/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
III2900	P00PZ000GV	13/02/2017	66102	230 * VII	195.23
IKJ0056	P00S6000CZ	12/02/2017	66102	230 * VII	195.23
KVY3116	P00R0000OZ	22/12/2016	50100	162 * I	880.40
LOE4040	P00SC000JZ	01/02/2017	50450	162 * V	293.47
LOE4040	P00SC000K0	01/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LOJ4266	P00QX000RQ	24/02/2017	66102	230 * VII	195.23
LWR6893	P00SC000MA	23/02/2017	50100	162 * I	880.40
LWR6893	P00SC000MB	23/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXE6238	P00QW000FT	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXE6238	P00QW000FU	08/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXJ0681	P00SF000MY	25/02/2017	51691	165	2934.68
LXL0517	P00R0000TS	04/02/2017	66532	230 * XI	195.23
LXL0517	P00R0000TT	04/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
LXR2673	P00S2000KS	22/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
LYV4887	P00SB000MG	04/02/2017	66531	230 * XI	195.23
LYY3740	P00SF000J9	04/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYY3740	P00SF000JA	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYY3740	P00SF000JB	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZN7263	P00SF000MW	25/02/2017	51691	165	2934.68
MAQ2834	P00QW000JR	01/03/2017	50371	162 * III	586.94
MAQ2834	P00QW000JS	01/03/2017	50450	162 * V	293.47
MAQ2834	P00QW000JT	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAQ2834	P00QW000JV	01/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MAR9528	P00SF000M7	21/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MBB5966	P00RE000X8	04/02/2017	69120	232	88.38
MBE1724	P00SF000MU	25/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MBO5978	P00S2000LK	01/03/2017	69120	232	88.38
MBT5727	P00SI000KH	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCC3146	P00S8000C5	18/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCC5941	P00S8000CY	26/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MCG5823	P00Q2000M9	12/02/2017	51691	165	2934.68
MDA7371	P00KC000NP	28/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDG0233	P00RE000WK	03/02/2017	52741	175	2934.68
MDG6803	P00SJ000CA	16/02/2017	66020	230 * VI	293.47
MDI4277	P00SF000JM	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDJ1399	P00R0000VE	11/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
MDP3629	P00SG000KU	13/02/2017	66532	230 * XI	195.23
MDS4323	P00SI000JM	27/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDT5006	P00SB000MA	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDT5006	P00SB000MB	04/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDT5006	P00SB000MC	04/02/2017	66290	230 * VIII	195.23
MDT5006	P00SB000MD	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDV8407	P00SB000JO	27/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDX7845	P00R0000V3	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDY2461	P00S6000E5	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDY6894	P00QW000DW	27/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEB2451	P00SD000C5	14/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MEB2451	P00SD000C4	14/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MEG5080	P00SI000LS	24/02/2017	51691	165	2934.68
MEG5080	P00SI000LU	24/02/2017	51770	166	293.47
MEM8105	P00QW000G5	11/02/2017	73232	252 * II	130.16
MEN2319	P00SI000IR	23/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEQ5751	P00SH000J4	04/02/2017	66102	230 * VII	195.23

MEQ5751	P00SH000J5	04/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MEU6196	P00SB000IV	24/01/2017	69120	232	88.38
MEV4654	P00SF000JR	05/02/2017	69630	237	195.23
MEV4654	P00SF000JS	05/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MEX8279	P00R0000VT	16/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MEX9438	P00R0000UW	07/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MFB0238	P00SG000LH	20/02/2017	66290	230 * VIII	195.23
MFD8459	P00SB000NM	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFI2739	P00R0000X5	01/03/2017	69120	232	88.38
MFI9831	P00S6000D5	13/02/2017	69120	232	88.38
MFJ7329	P00S2000H0	27/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MFJ7329	P00S2000H1	27/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
MFQ7490	P00SC000MZ	08/03/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
MFV5138	P00SC000JP	27/01/2017	64080	221	130.16
MFY4178	P00S6000BS	08/02/2017	65480	229	130.16
MFY4264	P00QZ000IS	08/02/2017	69120	232	88.38
MGB2304	P00SC000JO	27/01/2017	67690	230 * XXII	130.16
MGD2055	P00SB000MM	13/02/2017	64080	221	130.16
MGH4797	P00SH000MZ	20/02/2017	50450	162 * V	293.47
MGH4797	P00SH000N0	20/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MGH4797	P00SH000N1	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGI8114	P00SG000IH	27/01/2017	50100	162 * I	880.40
MGM4449	P00R0000TW	04/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MGP1578	P00SF000M0	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGP1578	P00SF000M2	17/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MGZ6998	P00S6000D6	13/02/2017	69120	232	88.38
MHB4631	P00QW000FZ	09/02/2017	53200	176 * V	1467.34
MHB8162	P00RE000XG	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHB8162	P00RE000XD	06/02/2017	64080	221	130.16
MHB8162	P00RE000XE	06/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHB8162	P00SF000LD	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHH6585	P00SF000IQ	31/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHK0552	P00SJ000C9	16/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MHL6541	P00SG000LU	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHN9174	P00SF000JI	05/02/2017	75790	165 A	2934.68
MHO7503	P00SD000D2	21/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MHP9722	P00S6000B8	05/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MHQ0328	P00SB000ME	04/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MHQ0328	P00SB000M9	04/02/2017	69120	232	88.38
MHS4349	P00SH000KE	08/02/2017	50450	162 * V	293.47
MHS9515	P00QZ000J4	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHS9515	P00QZ000J5	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHS9515	P00QZ000J6	19/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHS9515	P00QZ000J7	19/02/2017	75790	165 A	2934.68
MIB2133	P00S6000DE	13/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
MIC6214	P00SD000EP	26/02/2017	75790	165 A	2934.68
MIG8932	P00S2000GX	27/01/2017	50450	162 * V	293.47
MIG8932	P00S2000GY	27/01/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
MIH4192	P00QX000R9	20/02/2017	66290	230 * VIII	195.23
MIH4192	P00QX000RA	20/02/2017	67420	230 * XX	195.23
MIH4192	P00QX000R8	20/02/2017	66450	230 * X	195.23
MJD0052	P00S6000FY	28/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MJI5312	P00SG000KQ	13/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MJJ2881	P00R0000TH	03/02/2017	50292	162* II	880.40
MJK4499	P00RB000BN	09/02/2017	50450	162 * V	293.47
MKJ3176	P00SC000LZ	17/02/2017	50450	162 * V	293.47
MKJ3176	P00SC000M0	17/02/2017	69120	232	88.38
MKJ3176	P00SC000M1	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MKS7254	P00SG000MZ	28/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MKX0512	P00QW000FL	05/02/2017	50450	162 * V	293.47
MKY6072	P00PZ000GW	13/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MLN1434	P00SI000JN	27/01/2017	50371	162 * III	586.94
MLN1434	P00SI000JO	27/01/2017	65992	230 * V	293.47

MLW6914	P00S2000FG	23/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MMA4999	P00QW000EA	27/01/2017	75790	165 A	2934.68
MMB5828	P00QW000FN	08/02/2017	69120	232	88.38
MMB5828	P00QW000FO	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
NES2161	P00PZ000GR	11/02/2017	52741	175	2934.68
NMA8476	P00PZ000GT	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
QHB6264	P00SI000K8	01/02/2017	73580	252 * V	130.16
QHB6531	P00SF000L5	13/02/2017	50450	162 * V	293.47
QHJ5238	P00SI000KR	08/02/2017	51692	165	2934.68
QHK5472	P00SD000C8	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
QHK5472	P00SD000C9	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
QHK5472	P00SD000CA	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
QHM6383	P00SG000KR	13/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
QHO4178	P00S500095	02/03/2017	73580	252 * V	130.16
QIE4203	P00RE00106	28/02/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2535/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2535/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAS6977	P00S6000D7	13/02/2017	51851	167	195.23
ABA0702	P00S2000JQ	18/02/2017	51851	167	195.23
ABC7561	P00KC000NS	30/01/2017	51851	167	195.23
ABO1203	P00SC000IO	24/01/2017	51851	167	195.23
ABQ2197	P00SG000FM	15/12/2016	54100	181 * IV	130.16
ABW7296	P00SJ000BQ	15/02/2017	52070	169	88.38
ACM3292	P00S2000K4	18/02/2017	51851	167	195.23
ADL8687	P00RE000XU	09/02/2017	51851	167	195.23
ADL8687	55801118F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ADL8687	55801182F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AEH0661	55801164F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AEL1592	P00SB000K9	30/01/2017	51851	167	195.23

AEV0611	P00RE000UL	26/01/2017	51851	167	195.23
AFV2007	P00SF000HE	27/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
AGC7009	P00S600085	09/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
AGC7009	P00RE000TR	09/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
AGI9527	55800565F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGV6397	P00S2000JK	18/02/2017	51851	167	195.23
AHD7834	P00S2000BM	19/12/2016	61220	214 * I	293.47
AHE3371	P00QW000HJ	19/02/2017	51851	167	195.23
AJI5038	P00SH000L8	11/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
AJQ1116	P00PZ000GC	17/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKC3301	P00SF000MF	22/02/2017	51852	167	195.23
AKI1668	55799548F	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALH4209	P00SC000LG	15/02/2017	51851	167	195.23
ALH9310	P00S8000D4	27/12/2016	51851	167	195.23
ALO0665	P00RE00101	24/02/2017	57380	186 * II	293.47
ALO8850	54223095N	03/02/2017	50020	257 8§	293.47
ALX4210	55800401F	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMY8563	55800770F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANS4493	P00SC000H6	12/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
ANZ8369	P00SB000CC	02/11/2016	61220	214 * I	293.47
ANZ8617	55800697F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AON5229	55800531F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOP8592	P00S6000E1	20/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
AOZ3953	P00SF000LV	15/02/2017	58192	193	880.40
APP6993	P00S60006X	30/12/2016	54600	181 * IX	130.16
ATE3355	55799908F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ATM4359	55800558F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ATN6578	P00SF000K7	06/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ATT0858	55800792F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUL0036	55801056F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVL5609	P00SI000HN	12/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
AXO2431	P00SD000D3	21/02/2017	51852	167	195.23
AZT1664	P00SC000LW	17/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
BAB4545	P00SG000L9	18/02/2017	60412	207	195.23
CCS9536	55800392F	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CEL5826	P00SF000JU	06/02/2017	68580	231 * VII	130.16
CRC0847	55800809F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CTP4122	P00SC000GS	09/01/2017	51851	167	195.23
CVJ4381	55799678F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CVR6980	55800838F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DAD9235	P00SJ000BI	15/02/2017	51851	167	195.23
DAY3620	55801116F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DDD4124	55797898F	15/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DDR3353	P00SC000KG	06/02/2017	51851	167	195.23
DFL7000	P00SB000FA	21/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
DRO9584	54205134N	20/12/2016	50020	257 8§	127.69
DRO9584	54205135N	20/12/2016	50020	257 8§	127.69
DRO9584	54205136N	20/12/2016	50020	257 8§	127.69
DRP4462	P00QZ000I6	23/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
DTV1618	P00SH000I6	29/01/2017	51851	167	195.23
DUB4438	P00SB000ML	13/02/2017	51851	167	195.23
DZE2241	P00SH000MK	20/02/2017	51851	167	195.23
EAK9415	P00SH000LL	11/02/2017	54600	181 * IX	130.16
EEG2953	P00SF000IW	02/02/2017	51852	167	195.23
EGP7916	P00SF000JX	06/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
EJU9134	P00S2000L2	27/02/2017	55250	181 * XV	130.16
EKS5099	55801203F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EMI6711	P00SH000JA	04/02/2017	54600	181 * IX	130.16
ETP8729	55800835F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ETP8729	55800969F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ETP8729	55800974F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ETP8729	55800985F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HIH7647	55801009F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

HJU5551	P00SI000KV	08/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
HNI1875	P00RE000Z2	12/02/2017	54600	181 * IX	130.16
HNI1875	P00QW000DL	26/01/2017	53800	181 * I	130.16
HOZ4096	P00RE000Q7	29/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
IAE2299	55800323F	04/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IAU3903	P00S6000DM	18/02/2017	55250	181 * XV	130.16
IFM0945	P00S700091	14/02/2017	51851	167	195.23
IFQ3111	55800714F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IFT2292	P00PZ000GZ	13/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
IGD3251	P00QX000QK	04/02/2017	51851	167	195.23
IGG2013	P00KC000NL	13/01/2017	51851	167	195.23
IKZ1097	55800933F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILQ7754	P00QX000PM	04/02/2017	51851	167	195.23
ILV1118	55800646F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILV1118	55800800F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
INA4712	P00SF000LI	14/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IOR4223	P00S2000JV	18/02/2017	52070	169	88.38
ISH0044	P00SH000DX	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IUC4092	55800748F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IUJ5681	P00QW000H1	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
IXH1207	P00R0000TO	04/02/2017	60501	208	293.47
JGR4117	P00S2000K0	18/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
JNT4573	P00QW000J7	22/02/2017	52312	172	130.16
JYF0318	P00SG000J8	04/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
JYO6483	P00S6000F1	27/02/2017	51851	167	195.23
KHO6922	P00QW000HD	19/02/2017	51851	167	195.23
KKV5699	P00QW000GI	14/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
KMI5929	P00SI000KQ	06/02/2017	61300	214 * II	293.47
KMR5415	55800784F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KVL2035	55800195F	28/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KVL2035	55800203F	28/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LAL4585	P00QX000Q9	04/02/2017	51852	167	195.23
LWR7053	P00QW000HQ	19/02/2017	51851	167	195.23
LXC5087	P00S2000DM	12/01/2017	52070	169	88.38
LXE1595	P00RE000XA	05/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
LXE6238	P00QW000FV	08/02/2017	51930	168	293.47
LXN4717	P00R0000WA	18/02/2017	51851	167	195.23
LXU4833	55799486F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXW9584	P00S2000JO	18/02/2017	51852	167	195.23
LYE1311	P00RE000YW	12/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
LYE4804	55801158F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYH9527	P00S700093	14/02/2017	51851	167	195.23
LYP3369	P00S2000HW	05/02/2017	51851	167	195.23
LYU7475	P00QX000R6	16/02/2017	60501	208	293.47
LYY0458	P00S70009C	14/02/2017	72340	250 * I * a	130.16
LYY3766	55800162F	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYY7926	55801115F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZB0516	P00SF000IN	30/01/2017	54600	181 * IX	130.16
LZB5438	55800786F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZE6641	P00SI000LM	16/02/2017	51851	167	195.23
LZO1100	55800473F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZR8102	55799808F	17/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZU1138	55800661F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZU1138	55800669F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZU5458	P00QX000OY	04/02/2017	51851	167	195.23
LZW3186	P00QW000FF	31/01/2017	55250	181 * XV	130.16
LZZ3444	P00R0000S7	25/01/2017	51851	167	195.23
MAI2657	P00S2000DY	12/01/2017	52070	169	88.38
MAK5773	54214832N	05/01/2017	50020	257 8§	195.23
MAN9624	P00R0000W4	17/02/2017	57380	186 * II	293.47
MAN9624	P00R0000VW	17/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MAQ9632	P00SF000IV	02/02/2017	51851	167	195.23
MAS4683	P00R0000RT	23/01/2017	51851	167	195.23

MAV4565	P00RE000Z8	12/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MAZ9819	P00QW000HS	19/02/2017	51851	167	195.23
MBA5232	P00PZ000GB	17/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MBC6772	P00SJ000BL	15/02/2017	52070	169	88.38
MBE2262	P00SC000IB	24/01/2017	51851	167	195.23
MBH9336	P00SH000M3	19/02/2017	58780	199	130.16
MBK7327	P00QX000R4	16/02/2017	51851	167	195.23
MBM1538	55800407F	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBP7993	P00SC000FO	26/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MBQ0517	P00S700098	14/02/2017	51851	167	195.23
MBS0387	55800848F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBS4424	55799578F	10/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBT3379	55800806F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBV3670	P00SG000L5	15/02/2017	51851	167	195.23
MBW7873	P00SH000KV	11/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MCB3713	55800589F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCC1353	P00QZ000I4	23/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCD3766	P00SF000JT	06/02/2017	72340	250 * I * a	130.16
MCE8306	P00RE000UZ	27/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MCE9071	54223086N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MCG3157	P00SD000E8	22/02/2017	52070	169	88.38
MCM7376	55800607F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCM9062	55800780F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCP8481	P00S6000BN	06/02/2017	57380	186 * II	293.47
MCU2366	55800542F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCY1187	P00S2000KK	18/02/2017	52070	169	88.38
MDB7599	55799764F	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDB7619	P00QW000JC	24/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDC2412	55800180F	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDC8240	P00RE000XJ	08/02/2017	51851	167	195.23
MDD5948	P00SH000JX	07/02/2017	52152	170	293.47
MDD5948	P00SH000K1	07/02/2017	52070	169	88.38
MDE1431	55800663F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDE7235	P00SF000KL	07/02/2017	61220	214 * I	293.47
MDF6819	P00SC000K4	06/02/2017	51851	167	195.23
MDG0083	55800152F	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDG2079	55800243F	29/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDJ6515	P00SH000E5	23/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDM3333	P00SJ000BH	15/02/2017	51851	167	195.23
MDO1403	P00SJ000CE	17/02/2017	51851	167	195.23
MDO2804	55800609F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP3629	P00S2000KL	18/02/2017	52070	169	88.38
MDQ3526	P00S2000JS	18/02/2017	51851	167	195.23
MDR2535	P00R0000O8	09/12/2016	58350	195	195.23
MDR2535	P00R0000O9	09/12/2016	57380	186 * II	293.47
MDR2535	P00SH000C1	15/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MDR2686	55800457F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDT5004	P00SD000C6	16/02/2017	54100	181 * IV	130.16
MDT5006	55800830F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDV2829	P00SD000E0	22/02/2017	52070	169	88.38
MDW8944	55801113F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDY3727	P00RB000BX	16/02/2017	51851	167	195.23
MDY3727	P00RB000BY	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDY7461	55801114F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDZ3283	P00RE000W1	03/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
MED4134	P00S7000A5	24/02/2017	58191	193	880.40
MEF9592	P00S2000LC	01/03/2017	65300	228	195.23
MEG0408	P00S60008V	16/01/2017	51851	167	195.23
MEH0683	P00S6000EY	27/02/2017	52070	169	88.38
MEK2828	55800648F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEK8341	P00R0000QQ	19/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MEL5322	55801379F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEN3011	P00S2000K2	18/02/2017	51852	167	195.23

MEN8094	P00QW000HV	19/02/2017	51851	167	195.23
MEN8094	P00QW000HW	19/02/2017	51852	167	195.23
MEO6127	55801148F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO7667	55799552F	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEQ4864	P00QW000HZ	19/02/2017	51851	167	195.23
MEQ4864	P00QW000I5	19/02/2017	51852	167	195.23
MER6022	55799390F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MES2161	P00PZ000GQ	11/02/2017	51852	167	195.23
MET0741	P00SF000I3	28/01/2017	52070	169	88.38
MEU4150	P00SJ000CB	17/02/2017	51851	167	195.23
MEV0878	P00SF000LJ	14/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
MEW3021	P00QW000HG	19/02/2017	52070	169	88.38
MEX3724	P00SH000FU	17/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFD6630	P00SB000HY	19/01/2017	51851	167	195.23
MFE2916	P00R0000VZ	17/02/2017	57380	186 * II	293.47
MFF1271	55800725F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFH0911	P00RE000YY	12/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFI2811	P00SH000K6	07/02/2017	52070	169	88.38
MFI3475	P00S6000AY	03/02/2017	51851	167	195.23
MFJ9434	P00SJ000BR	15/02/2017	51851	167	195.23
MFO0988	P00SB000L4	31/01/2017	57200	186 * I	195.23
MFP5887	55801061F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFS7867	P00RE000TD	07/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
MFY3413	55801002F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFZ1237	P00QX000P8	04/02/2017	51851	167	195.23
MFZ3529	P00QW000G2	09/02/2017	52070	169	88.38
MGA2431	P00QX000QE	04/02/2017	51851	167	195.23
MGB2555	P00S60006B	10/12/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGB3247	P00S6000B0	03/02/2017	51851	167	195.23
MGB6459	P00SC000LB	15/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MGD2601	P00RE0010E	02/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGD2632	P00SH000M4	19/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGD9840	P00SG000HN	21/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MGE4617	55800884F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGE8917	P00SJ000C0	15/02/2017	51851	167	195.23
MGF5045	55800313F	04/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGF8546	55800986F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGF8921	54729096E	14/02/2017	58192	193	880.40
MGG5512	P00SB000FV	22/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MGG9043	55801180F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGH4384	55799728F	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGH4797	P00SH000N2	20/02/2017	58350	195	195.23
MGL2038	P00SF000LQ	14/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGL6420	P00SB000HS	17/01/2017	51851	167	195.23
MGM5087	P00R0000T6	29/01/2017	60501	208	293.47
MGN1207	P00SC000HI	14/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGN8045	P00QX000Q8	04/02/2017	51851	167	195.23
MGO1119	P00S6000BC	05/02/2017	51930	168	293.47
MGO4865	P00SG000K6	10/02/2017	51851	167	195.23
MGP7154	P00RE000Y2	10/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MGR0823	P00RE000TS	16/01/2017	60501	208	293.47
MGS0526	P00S600090	16/01/2017	52070	169	88.38
MGT9161	P00QX000PB	04/02/2017	51851	167	195.23
MGU5358	54225854N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
MGW3244	P00S60009V	24/01/2017	52311	172	130.16
MGW9898	P00RE000W9	03/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGX1805	P00SH000L7	11/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MGX6639	P00SG000IU	02/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
MGX6639	P00SB000I9	21/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
MGY4058	P00SB000EE	20/12/2016	52070	169	88.38
MGY4791	P00SG000HK	21/01/2017	57380	186 * II	293.47
MGZ1526	P00QW000I9	19/02/2017	52070	169	88.38
MGZ8403	P00QX000Q6	04/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47

MHA6573	P00R0000YC	09/03/2017	51930	168	293.47
MHA6573	P00R0000YD	09/03/2017	51852	167	195.23
MHA8397	55799646F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHB5858	54220691N	23/01/2017	50020	257 8§	195.23
MHB8754	54228705N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
MHE0076	P00SB000MK	13/02/2017	51852	167	195.23
MHE2057	55800798F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHF9312	P00RE000YZ	12/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHH0778	P00SC000LD	15/02/2017	61300	214 * II	293.47
MHH6823	P00SH000AG	13/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MHH8017	P00SH00091	20/11/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHI0085	55800626F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHI3110	P00SI000HG	09/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHI3228	P00SC000KJ	06/02/2017	51852	167	195.23
MHJ1208	P00SH000AJ	13/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MHJ6218	P00SJ000A5	19/11/2016	51851	167	195.23
MHJ8417	P00SH000MX	20/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHL3373	P00S60001C	01/11/2016	59670	203 * V	1467.34
MHM8366	P00SH000M0	19/02/2017	60681	209	195.23
MHM8842	55800742F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN1645	P00QX000Q3	04/02/2017	51851	167	195.23
MHN9174	P00SF000JH	05/02/2017	57380	186 * II	293.47
MHO4817	P00QX000QH	04/02/2017	56570	182 * IX	130.16
MHP1401	55800597F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHP9722	P00S2000KB	18/02/2017	52070	169	88.38
MHR9576	55800610F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHR9576	P00RE000WW	03/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MHS8689	55800762F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHT1463	P00SI000JA	25/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHU9199	P00R0000OV	21/12/2016	72340	250 * I * a	130.16
MHU9895	P00QX000OX	04/02/2017	54281	181 * V	293.47
MHV6319	55800523F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHX2029	P00QW000IH	19/02/2017	51851	167	195.23
MHX2503	55800694F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHY4555	55801236F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHZ7534	P00S6000FE	27/02/2017	52070	169	88.38
MIC1050	55800967F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC4664	55800801F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC6214	P00SD000EO	26/02/2017	60501	208	293.47
MID0149	P00SC000LO	15/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MID2407	55799529F	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIE0851	P00SI000KY	08/02/2017	58192	193	880.40
MIE7469	P00QW000IM	19/02/2017	52070	169	88.38
MIF3078	P00SF000G1	21/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
MIH2352	P00SD000CE	20/02/2017	51851	167	195.23
MIH5519	P00SF000N1	27/02/2017	60681	209	195.23
MIJ6642	55800576F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIJ7337	P00SI000GC	20/12/2016	55250	181 * XV	130.16
MIK2313	P00S2000JJ	18/02/2017	52070	169	88.38
MIK3742	55800956F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIK3742	55800566F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIM1791	P00S6000C1	08/02/2017	51851	167	195.23
MIM6339	55800771F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIN1327	P00S70008M	14/02/2017	51851	167	195.23
MIN3355	P00RE000UT	27/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIN4228	54225851N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
MIN8361	55801143F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO3712	P00SF000KO	07/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIP0309	54213882N	03/01/2017	50020	257 8§	195.23
MIP8314	P00SH000MS	20/02/2017	51851	167	195.23
MIQ5401	P00SD000E6	22/02/2017	52070	169	88.38
MIS4431	55800651F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIT0931	55799466F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MIU0121	P00SC000LC	15/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MIW0742	P00SF000M3	19/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MIX0056	P00SH000EE	27/12/2016	51851	167	195.23
MIX0493	P00QX000R5	16/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
MJA2678	55800794F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJA6214	P00R0000U9	05/02/2017	51851	167	195.23
MJB0281	P00QX000P3	04/02/2017	51852	167	195.23
MJB0739	P00SB000K5	30/01/2017	51851	167	195.23
MJB5523	55800692F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJD3919	P00S60008O	16/01/2017	51851	167	195.23
MJD5337	55801075F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJD5337	55801077F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJD5809	P00SH000KZ	11/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MJH3546	55799772F	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJI8921	55800768F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJJ1987	P00SH000IB	04/02/2017	56222	182 * VI	88.38
MJJ8873	P00S2000HP	04/02/2017	51851	167	195.23
MJJ8889	P00SH000JE	04/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MJM6842	P00SB000N8	26/02/2017	51852	167	195.23
MJM7285	55800829F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJP1316	P00SJ0004K	31/08/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJR4305	P00SC000KV	13/02/2017	51851	167	195.23
MJT7128	P00R0000U4	05/02/2017	51851	167	195.23
MJY1103	55800403F	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJZ1955	P00SC000KK	06/02/2017	51851	167	195.23
MJZ1955	P00SC000KN	06/02/2017	51852	167	195.23
MJZ1955	P00QX000PT	04/02/2017	51851	167	195.23
MJZ1955	P00S2000JU	18/02/2017	51851	167	195.23
MJZ4237	P00S2000JW	18/02/2017	51851	167	195.23
MJZ8111	P00SB000ON	02/03/2017	52070	169	88.38
MKA0204	P00RE000VB	27/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MKD1803	P00RE000X2	04/02/2017	51852	167	195.23
MKK1040	54223093N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MKO1309	55800208F	28/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKP0291	P00S2000I6	09/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKP1212	P00S2000HI	02/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKP2067	P00SH000A5	13/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MKR0117	55800719F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKR2607	P00S7000A6	24/02/2017	58191	193	880.40
MKS0549	P00SF000CC	20/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKU4340	P00S6000ES	27/02/2017	51851	167	195.23
MKV5640	55801131F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKV5640	55800837F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKW2475	54225857N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
MKW8203	P00SD000C7	16/02/2017	58192	193	880.40
MKW9444	P00R0000NS	02/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MKX2896	55800796F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKZ2953	P00SG000J7	04/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKZ9615	P00SJ000BM	15/02/2017	51852	167	195.23
MLA4037	P00R0000WT	20/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLA8232	P00S6000E3	20/02/2017	55090	181 * XIII	130.16
MLE3073	P00S2000JP	18/02/2017	52070	169	88.38
MLG4178	P00SC000IN	24/01/2017	52070	169	88.38
MLK0850	54228053N	24/02/2017	50020	257 8§	293.47
MLK4196	P00SG000E9	07/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MLK7754	P00SH000LJ	11/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MLL8894	P00SC000HB	12/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MLM5185	55800779F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLO4170	55799970F	21/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP9837	55799614F	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLR5287	55800890F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLR5901	P00S700095	14/02/2017	51852	167	195.23
MLS2841	P00QW000EH	30/01/2017	51851	167	195.23

MLU0312	P00SB000F5	21/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLU0877	P00SH000ED	27/12/2016	59670	203 * V	1467.34
MLV5612	P00SI000KK	06/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLX1574	55801100F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLZ4281	54224452N	10/02/2017	50020	257 8§	195.23
MMA1529	55801474F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMF9797	55800643F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMH5996	P00SF000GC	23/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MMH9607	54223088N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MMI7837	55797348F	27/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMJ0788	54225858N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
MMJ1016	P00SF000J7	04/02/2017	51851	167	195.23
MMJ1626	55800715F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMJ7362	P00S6000AV	03/02/2017	51851	167	195.23
MMK2095	P00QW000GK	14/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMK5306	P00SH000KS	11/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
NES2161	P00PZ000GS	11/02/2017	58433	196	195.23
NPB4638	P00SH000LQ	18/02/2017	54600	181 * IX	130.16
NSR3320	P00RE000Y9	12/02/2017	54600	181 * IX	130.16
NTQ5514	P00S2000HK	02/02/2017	54790	181 * X	130.16
NZJ8930	P00QW000GO	15/02/2017	55250	181 * XV	130.16
OKE0941	55800946F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE4211	55801120F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKG0509	55801153F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKG1082	P00QW000FB	31/01/2017	51851	167	195.23
OKH0476	P00SH000NW	06/03/2017	51851	167	195.23
OKH2768	55799538F	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH4712	P00SF000H0	26/01/2017	51851	167	195.23
QHA3051	55799061F	26/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHD6789	55801134F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHD7557	P00QW000HC	19/02/2017	51851	167	195.23
QHF5754	P00S6000A6	31/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHG6686	P00SG000E7	07/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
QHM5830	55800812F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHM6383	54225855N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
QHM8212	P00S6000AB	31/01/2017	51851	167	195.23
QHR0768	P00RE000YD	12/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHR2996	55799391F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHR7629	P00RE0010R	07/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHS7161	P00QW000D6	23/01/2017	58780	199	130.16
QHT1075	55800743F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHY3805	P00QW000FJ	05/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIB0333	P00SF000BN	20/12/2016	58192	193	880.40
QIB9399	P00S6000CD	08/02/2017	61220	214 * I	293.47
QIC3829	54230956N	09/03/2017	50020	257 8§	195.23
QID5336	P00QW000GW	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIT8777	55799402F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIU0200	54228701N	01/03/2017	50020	257 8§	293.47
QJB2308	54223089N	03/02/2017	50020	257 8§	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2528/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2528/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATZ2509	P00SH000P2	19/03/2017	51691	165
AZE7887	P00SB000QB	24/03/2017	67690	230 * XXII
GZD6538	P00SD000J5	09/04/2017	67261	230 * XVIII
IPL1543	P00SL000IR	26/03/2017	66371	230 * IX
IPL1543	P00SL000IS	26/03/2017	67000	230 * XVI
LYW3990	P00SJ000GA	13/04/2017	69120	232
LZU2283	P00S7000B0	18/03/2017	51691	165
MBE3943	P00SB000Q9	24/03/2017	67690	230 * XXII
MBX0767	P00S2000NW	25/03/2017	66102	230 * VII
MDE5899	P00SB000RV	15/04/2017	50100	162 * I
MDE5899	P00SB000RW	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDJ3346	P00S2000Q5	14/04/2017	66102	230 * VII
MDS9582	P00SJ000GC	13/04/2017	69120	232
MDT7045	P00SG000LM	21/02/2017	64080	221
MDT7045	P00SG000LN	21/02/2017	69120	232
MEY1064	P00R9001FC	14/04/2017	65992	230 * V
MEY1064	P00R9001FD	14/04/2017	50100	162 * I
MEY1064	P00R9001FE	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFD1592	P00S2000NA	24/03/2017	50100	162 * I
MFV5558	P00SB000RJ	13/04/2017	73400	252 * IV
MFV5558	P00SB000RL	13/04/2017	65992	230 * V
MFV5558	P00SB000RM	13/04/2017	66102	230 * VII
MFZ3529	P00RB000D6	13/04/2017	65561	230 * I
MGF8921	P00SJ000G6	13/04/2017	69120	232
MGF8921	P00SJ000G7	13/04/2017	64080	221
MHI6440	P00S2000MW	12/03/2017	65992	230 * V
MID0149	P00SB000RQ	14/04/2017	65992	230 * V
MIT1020	P00SB000PH	12/03/2017	50610	163 c/c 162 * I
MIT1020	P00SB000PI	12/03/2017	50100	162 * I
MIT1020	P00SB000PK	12/03/2017	51691	165
MJA2155	P00S2000Q0	12/04/2017	66102	230 * VII
MJA2155	P00S2000PY	12/04/2017	65992	230 * V
MKR0163	P00QP001BO	07/04/2017	50100	162 * I
MKR0163	P00QP001BP	07/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MLN3722	P00S2000NX	25/03/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2529/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2529/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACD0234	P00SJ000FJ	11/04/2017	51851	167
ACF9877	P00SD000CC	20/02/2017	51852	167
AGZ5382	55801936F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHP4101	P00SJ000FN	11/04/2017	51852	167
AHP4101	P00SJ000FO	11/04/2017	51851	167
AIP4400	P00S8000UG	16/04/2017	51851	167
ALS2814	P00SG000PC	15/04/2017	76252	ART 181, XX
AMS4413	P00R5000O1	14/04/2017	76252	ART 181, XX
AOB0215	55801662F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APK4259	P00S8000T0	20/03/2017	52070	169
APY0040	P00S6000H6	21/03/2017	76332	ART 252, UNICO
AQP7094	P00R5000NF	12/04/2017	51851	167
AQX7128	55801802F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUJ4334	55801621F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWY1833	54241857N	11/04/2017	50020	257 8§
BLX8339	P00R5000NB	12/04/2017	51851	167
BRB8174	P00R5000O0	14/04/2017	76252	ART 181, XX
DAY3620	54243738N	17/04/2017	50020	257 8§
DEX3032	P00R9001F8	13/04/2017	76331	ART 252, UNICO
DYI6174	55801831F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EUA2509	P00S7000DC	15/04/2017	60501	208
FFE2672	P00R9001F4	13/04/2017	76331	ART 252, UNICO
FIU3035	55801723F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ICZ4603	P00SL000IU	27/03/2017	73662	252*VI
ICZ4603	P00RE0011L	14/03/2017	55500	181 * XVIII
IHA2599	55801610F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKB1132	P00S2000JX	18/02/2017	51851	167
IKI5093	P00S8000SI	11/03/2017	55250	181 * XV
IKI5093	P00S8000SJ	11/03/2017	54521	181 * VIII

IMB0030	54243731N	17/04/2017	50020	257 8§
ITC5493	55801586F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUH2026	P00SL000P0	17/04/2017	51851	167
KIT3778	P00SL000OX	16/04/2017	57380	186 * II
KJQ0721	P00QP001C1	08/04/2017	54521	181 * VIII
KJQ0721	P00S7000CV	08/04/2017	54523	181 * VIII
LWT6750	55801673F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXC4933	P00R9001F9	13/04/2017	59670	203 * V
LXP7936	P00KC000OJ	16/04/2017	60501	208
LXX7882	P00SF000OJ	22/03/2017	51851	167
LYH7252	55801468F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAJ2028	P00QP001CG	11/04/2017	59080	202 * I
MAU0092	P00S6000H4	20/03/2017	51851	167
MAU6561	55801644F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAU6593	55802076F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAZ3501	P00S7000A3	24/02/2017	58191	193
MBM8526	P00R5000NA	11/04/2017	54790	181 * X
MCC1465	55800930F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN8835	P00SC000N9	15/03/2017	51851	167
MDW7434	54241873N	11/04/2017	50020	257 8§
MEC5814	P00R5000NY	14/04/2017	76252	ART 181, XX
MEM0024	55802193F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO1116	55802103F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MET5826	P00S2000QC	16/04/2017	54523	181 * VIII
MEX3061	55801275F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY0605	P00SL000OO	15/04/2017	76252	ART 181, XX
MEY0605	P00QP001C3	09/04/2017	76252	ART 181, XX
MEZ6187	55801632F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF4025	P00SJ000FR	12/04/2017	51851	167
MFF7319	P00SH000RI	13/04/2017	76252	ART 181, XX
MFG6249	P00S2000QB	15/04/2017	61220	214 * I
MFI0897	P00SD000FU	14/03/2017	54521	181 * VIII
MFJ7056	P00SG000PJ	17/04/2017	58192	193
MFZ0887	55801694F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB3247	54241851N	11/04/2017	50020	257 8§
MGU8505	54233979N	20/03/2017	50020	257 8§
MGW2217	55801324F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGY5840	P00SB000RH	13/04/2017	51852	167
MGY5840	P00SB000RI	13/04/2017	51930	168
MHI9225	P00S2000PR	12/04/2017	55250	181 * XV
MHK2010	55801832F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK7387	55802314F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ3231	P00SL000GS	16/03/2017	51851	167
MHQ3824	P00R9001DI	19/03/2017	55680	181 * XIX
MHV7420	P00SJ000FX	12/04/2017	56222	182 * VI
MHX4236	P00SJ000DL	23/03/2017	73662	252*VI
MHY0746	P00R5000NC	12/04/2017	51851	167
MHY8667	55801851F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHZ2203	54241855N	11/04/2017	50020	257 8§
MIC2886	P00R9001ER	12/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MID0149	P00SB000RP	14/04/2017	55250	181 * XV
MID1246	P00R5000MQ	18/03/2017	57380	186 * II
MID2327	P00SL000OV	16/04/2017	57380	186 * II
MIJ1231	55800927F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM5783	P00SJ000GF	16/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MIV6494	55801502F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW8487	P00SB000R8	11/04/2017	60501	208
MJA2155	P00S2000Q2	12/04/2017	52070	169
MJE6774	55801687F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH8791	P00QP001CB	11/04/2017	59080	202 * I
MJM5958	55801690F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ6606	P00SB000R4	10/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MJS5941	P00S2000L1	25/02/2017	51851	167

MJZ1955	54241879N	11/04/2017	50020	257 8§
MJZ1955	54241866N	11/04/2017	50020	257 8§
MJZ1955	54241867N	11/04/2017	50020	257 8§
MJZ1955	P00SD000JB	12/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MJZ1955	54241853N	11/04/2017	50020	257 8§
MJZ8285	P00S8000UF	16/04/2017	52070	169
MKH7589	55801597F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO0016	54243736N	17/04/2017	50020	257 8§
MKO0034	54240259N	06/04/2017	50020	257 8§
MKQ9424	P00R5000N6	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKR0203	P00SD000I7	06/04/2017	76251	ART 181, XX
MKR1615	P00QX000RW	24/02/2017	72340	250 * I * a
MKT3045	P00SG000NC	07/03/2017	51851	167
MLE3664	P00R9001DH	19/03/2017	55680	181 * XIX
MLK5757	55801732F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL5536	P00SL000KM	30/03/2017	55680	181 * XIX
MLM4529	55801605F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM9971	P00SF000PT	14/04/2017	58350	195
MLQ9875	P00QP001C0	08/04/2017	76252	ART 181, XX
MLR5901	54241872N	11/04/2017	50020	257 8§
MLR5970	55801870F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR5970	55801846F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLV5612	54241868N	11/04/2017	50020	257 8§
MLX3791	P00PZ000IN	08/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MMD7020	55801716F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML0901	P00SI000OG	29/03/2017	54523	181 * VIII
MZU0147	55802144F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE0941	54243734N	17/04/2017	50020	257 8§
OKE4211	54243739N	17/04/2017	50020	257 8§
OKG4277	55802173F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKH9349	P00S2000Q3	12/04/2017	59670	203 * V
OWP7693	55801746F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OYF7327	P00R9001EP	12/04/2017	58780	199
PUK5934	P00S2000P0	01/04/2017	76251	ART 181, XX
QHA9574	55801392F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC5956	P00SI000N9	10/03/2017	76332	ART 252, UNICO
QHG1373	P00R9001ES	12/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QHG1444	P00SG000ND	07/03/2017	51851	167
QHO4178	54243726N	17/04/2017	50020	257 8§
QHQ5666	P00SJ000G1	12/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QHT0694	55801898F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIA1429	P00R9001DJ	19/03/2017	55680	181 * XIX
QIB0345	P00R5000N2	09/04/2017	54523	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2532/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2532/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGV2777	P00SD000HC	03/04/2017	66020	230 * VI
AKB3433	P00SH000SG	24/04/2017	65992	230 * V
AKB3433	P00SH000SH	24/04/2017	50100	162 * I
ALK7370	P00SL000HO	18/03/2017	50100	162 * I
ALK7370	P00SL000HP	18/03/2017	65992	230 * V
ALM5053	P00S50009L	23/03/2017	73580	252 * V
ARU1960	P00QP001D0	17/04/2017	69120	232
BAB4545	P00SL000QU	23/04/2017	53200	176 * V
BAB4545	P00SL000QV	23/04/2017	52820	176 * I
BOV5323	P00S2000MS	09/03/2017	64080	221
BQK4678	P00S8000VM	23/04/2017	66371	230 * IX
BQK4678	P00S8000VN	23/04/2017	65992	230 * V
BUE7918	P00S6000JL	21/04/2017	73400	252 * IV
CMA1275	P00SD000CW	21/02/2017	73400	252 * IV
IDZ1749	P00SL000GL	12/03/2017	65992	230 * V
IDZ1749	P00SL000GM	12/03/2017	50100	162 * I
IFV6070	P00SI000PY	22/04/2017	50450	162 * V
IIX5945	P00PZ000IU	24/04/2017	50450	162 * V
IIX5945	P00PZ000IV	24/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
IKP8009	P00SF000PU	14/04/2017	67690	230 * XXII
KNS7678	P00SL000QX	25/04/2017	51691	165
LCR6218	P00RB000CX	29/03/2017	65992	230 * V
LXM3645	P00SJ000DP	26/03/2017	50100	162 * I
LXM3645	P00SJ000DS	26/03/2017	66102	230 * VII
LXM3645	P00S6000II	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZL2902	P00S500098	15/03/2017	65561	230 * I
LZL2902	P00S500099	15/03/2017	69120	232
LZX2580	P00R9001FA	14/04/2017	65992	230 * V
MAN2563	P00SC000N6	08/03/2017	69120	232
MAN2563	P00SC000N7	08/03/2017	73400	252 * IV
MAR0898	P00R0000Y5	09/03/2017	67690	230 * XXII
MAR0898	P00R0000Y6	09/03/2017	65992	230 * V
MAY1756	P00SB000RU	15/04/2017	50100	162 * I
MBG2087	P00SB000S2	20/04/2017	67690	230 * XXII
MBK3847	P00SL000PJ	18/04/2017	50100	162 * I
MBK3847	P00SL000PK	18/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBK3847	P00SL000PL	18/04/2017	66610	230 * XII
MCC0492	P00SG000PO	21/04/2017	67261	230 * XVIII
MCC0492	P00SG000PN	21/04/2017	66102	230 * VII
MCL4721	P00S7000DD	17/04/2017	73400	252 * IV
MCL5693	P00R9001FI	17/04/2017	65992	230 * V
MCY1718	P00S6000G9	09/03/2017	65992	230 * V
MDH9486	P00SF000PV	14/04/2017	66102	230 * VII
MDO1403	P00SI000OR	29/03/2017	65992	230 * V
MDZ4698	P00QP001DZ	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I

MDZ4698	P00QP001DY	23/04/2017	66372	230 * IX
MEF1306	P00SF000O0	12/03/2017	50450	162 * V
MEF1306	P00SF000O1	12/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
MEF1306	P00SF000O2	12/03/2017	65992	230 * V
MEF1306	P00SF000O3	12/03/2017	69120	232
MEQ6418	P00RB000D9	15/04/2017	65992	230 * V
MFB6334	P00SJ000HH	24/04/2017	67690	230 * XXII
MFF4853	P00SI000PX	19/04/2017	50100	162 * I
MFJ0581	P00SJ000GK	18/04/2017	69120	232
MFJ5930	P00QP001CQ	17/04/2017	50450	162 * V
MFL8688	P00SG000NK	13/03/2017	65992	230 * V
MFL8688	P00SG000NL	13/03/2017	69120	232
MFL8688	P00SG000NN	13/03/2017	67690	230 * XXII
MFL8828	P00S50009R	24/04/2017	73400	252 * IV
MGB8521	P00S2000QQ	24/04/2017	66372	230 * IX
MGF8921	P00SH000S9	24/04/2017	65992	230 * V
MGI4090	P00SG000OX	01/04/2017	65992	230 * V
MGM2429	P00SH000ON	16/03/2017	65992	230 * V
MGM2429	P00SH000OO	16/03/2017	50100	162 * I
MGT0032	P00SD000GT	22/03/2017	65992	230 * V
MGT7729	P00SG000O1	24/03/2017	67690	230 * XXII
MIE9567	P00S8000UL	17/04/2017	67690	230 * XXII
MIL7855	P00R9001EA	06/04/2017	50100	162 * I
MIL7855	P00R9001EB	06/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
MIS4360	P00SH000SE	24/04/2017	50100	162 * I
MIS4360	P00SH000SF	24/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIS6128	P00SH000QP	01/04/2017	65992	230 * V
MJG3585	P00S2000OE	28/03/2017	73400	252 * IV
MKI0303	P00R9001FX	22/04/2017	65992	230 * V
MKI0303	P00R9001FY	22/04/2017	67261	230 * XVIII
MKI0303	P00R9001FZ	22/04/2017	50450	162 * V
MKI8172	P00SJ000GO	18/04/2017	50100	162 * I
MLL1995	P00SI000PB	01/04/2017	67690	230 * XXII
MLN5470	P00S7000B5	25/03/2017	75790	165 A
NRB4545	P00SD000D6	21/02/2017	67261	230 * XVIII
QHH2432	P00SJ000GQ	18/04/2017	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2533/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2533/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABE3260	55801548F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ABK9514	55802228F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADE7752	P00S8000V2	21/04/2017	55250	181 * XV
AED8331	55802366F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEO2918	54246649N	24/04/2017	50020	257 8§
AEU7921	55802037F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHB8946	P00R5000OZ	23/04/2017	51851	167
AJJ8959	54880299G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJU8249	54880347G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJV1805	P00SH000Q3	25/03/2017	51851	167
AJV1805	P00SH000Q4	25/03/2017	58431	196
AJW2533	P00SL000M6	05/04/2017	51851	167
AKB5597	P00PZ000I8	20/03/2017	73662	252*VI
AKI1668	55801410F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKK5216	55802438F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALN6042	P00S8000VB	21/04/2017	54523	181 * VIII
AMK9480	54880321G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMX1055	54880296G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQL9903	P00SG000MJ	28/02/2017	76332	ART 252, UNICO
ASW5021	P00SH000O9	06/03/2017	55680	181 * XIX
AUT2608	P00SL000PN	19/04/2017	76252	ART 181, XX
AUX9269	P00SH000OW	17/03/2017	76332	ART 252, UNICO
AWX6243	P00SL000J8	28/03/2017	51852	167
AYD0488	55801277F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BAV7408	P00SC000NU	01/04/2017	76252	ART 181, XX
BBM0106	P00SG000PL	17/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
BOV5323	P00S2000MT	09/03/2017	55250	181 * XV
BUE7918	P00S6000JK	21/04/2017	51851	167
CCA6021	P00R5000MP	18/03/2017	61220	214 * I
CEI1373	55802113F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEK8677	P00S2000LW	03/03/2017	51851	167
CEZ7374	P00SG000O6	26/03/2017	51851	167
CJM8484	P00S50009M	23/03/2017	73662	252*VI
CJT2026	P00SG000OC	26/03/2017	51851	167
CMJ9316	P00RB000DA	15/04/2017	51851	167
DHX7346	P00S2000OA	26/03/2017	51851	167
DMF4007	55801859F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSM0053	54880363G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EDC2964	P00SH000S2	21/04/2017	51851	167
EIW5198	54880253G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ELS2174	54246656N	24/04/2017	50020	257 8§
FAW8434	55802521F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FAW8434	55802486F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GKX9607	55802065F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HOH8815	P00SC000N8	15/03/2017	76332	ART 252, UNICO
HRU1757	P00RE00116	10/03/2017	72340	250 * I * a
HVG4221	55802180F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILI4200	54880265G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JME2795	P00SL000P3	17/04/2017	51851	167
JPK6527	P00SL000NM	07/04/2017	76331	ART 252, UNICO
JPQ2753	54880133G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KFB4657	55802135F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

KKZ7462	P00SD000I8	06/04/2017	76252	ART 181, XX
KLP5639	P00SH000RH	12/04/2017	58191	193
KML4954	P00SC000NN	28/03/2017	76332	ART 252, UNICO
LXG6690	P00S2000LT	03/03/2017	51851	167
LXT4144	54880324G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYS1500	P00SJ000E4	28/03/2017	51851	167
LYU4099	55801515F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZK6702	54880373G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZL2902	P00S500097	15/03/2017	51851	167
LZM9863	55802126F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZU1138	55802371F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZU1138	55802374F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAD3805	55802495F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAJ3346	P00SB000Q5	24/03/2017	70561	244 * III
MAP0635	55802540F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAQ0009	55801779F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAS6167	P00SD000K7	22/04/2017	54523	181 * VIII
MAS7885	P00SF000OM	24/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MAX2511	55801404F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBA8749	55802394F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC2967	P00QP001CO	17/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBG1088	55801369F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH3125	P00QW000LW	18/03/2017	51851	167
MBH5776	54880139G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM3734	P00SL000R1	25/04/2017	51851	167
MBR9304	P00QW000ME	28/03/2017	54522	181 * VIII
MBS8649	55802477F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT3379	55802452F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT3379	P00SL000PP	19/04/2017	76252	ART 181, XX
MBT3379	54880285G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT3379	54880290G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBU5566	55801568F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ6727	55801944F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCC0492	P00SG000PM	21/04/2017	51930	168
MCD8750	55801986F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCG5362	P00SH000PX	25/03/2017	51851	167
MCG9479	P00R9001DL	19/03/2017	55680	181 * XIX
MCJ4955	55801293F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCL2871	P00S7000BU	03/04/2017	55680	181 * XIX
MCR3041	P00QP001DE	20/04/2017	59670	203 * V
MCR5937	P00SB000NX	02/03/2017	52070	169
MCU1866	P00SL000KN	30/03/2017	76251	ART 181, XX
MDA0588	P00SD000FT	14/03/2017	54521	181 * VIII
MDB4681	P00SH000Q1	25/03/2017	76251	ART 181, XX
MDC5701	55801834F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE8163	P00SL000JS	29/03/2017	55680	181 * XIX
MDF8499	55802011F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDF8499	55802207F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDG6207	P00S2000NO	25/03/2017	51851	167
MDG9990	54242617N	13/04/2017	50020	257 8§
MDJ3964	55802177F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDQ3196	55801720F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR0066	P00S7000CE	03/04/2017	54523	181 * VIII
MDR0066	P00R9001EH	07/04/2017	54523	181 * VIII
MDS2484	P00S6000F2	27/02/2017	52070	169
MDT1669	P00SI000N1	09/03/2017	76252	ART 181, XX
MDV1542	54880181G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDV1542	54880247G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDV5412	55801600F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDZ6314	54880326G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEA1282	P00SL000M8	05/04/2017	51851	167
MEC3411	55801408F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC3834	P00SI000NR	20/03/2017	51851	167

MEF2083	55801511F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEF8316	P00QW000L5	12/03/2017	57380	186 * II
MEN0977	54880186G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN6529	P00QP001DJ	20/04/2017	65300	228
MET6364	P00SB000O2	02/03/2017	52070	169
MEV1395	55802147F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX3724	55801246F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY2018	55802299F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFC6063	P00SI000MY	09/03/2017	76251	ART 181, XX
MFF2959	P00SI000LZ	27/02/2017	52070	169
MFG2679	P00QW000LL	12/03/2017	51851	167
MFJ5930	P00QP001CR	17/04/2017	51851	167
MFJ6405	P00RE0012A	31/03/2017	76251	ART 181, XX
MFL8688	P00SG000NM	13/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MFO1955	P00KC000OK	24/04/2017	73662	252*VI
MFO8129	P00SH000PT	22/03/2017	51851	167
MFP3867	P00SF000OL	24/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFQ6723	54880123G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFR6752	55801480F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFV6815	P00SL000P2	17/04/2017	51851	167
MFW7490	P00SB000PR	14/03/2017	55680	181 * XIX
MFW7505	P00S6000I6	31/03/2017	51930	168
MFW7505	P00S6000I7	31/03/2017	51851	167
MFZ1266	P00SL000PM	18/04/2017	61220	214 * I
MGD3722	P00SD000GG	15/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGE1703	55802195F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE1703	55802163F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE5336	55802456F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ5761	54880102G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM5087	55802096F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM7826	55801602F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN5208	54880143G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN7649	55802524F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO8889	P00SL000R7	25/04/2017	51851	167
MGP7194	P00SL000P7	18/04/2017	73661	252*VI
MGP9973	55802094F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGT0032	P00SD000GS	22/03/2017	59670	203 * V
MGT1416	54880389G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU7383	55802179F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV8728	P00S2000MO	08/03/2017	76251	ART 181, XX
MGY3962	P00S7000AS	04/03/2017	76252	ART 181, XX
MHA3248	P00SG000NY	18/03/2017	54523	181 * VIII
MHB1079	P00QP001D4	17/04/2017	51852	167
MHC7292	55801800F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHD8742	55801433F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF8813	P00SG000PT	24/04/2017	51851	167
MHI0491	P00QP001BF	28/03/2017	61220	214 * I
MHK5471	55801810F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHN9776	P00SB000PX	14/03/2017	55500	181 * XVIII
MHP1521	55802421F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ3231	54880241G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ7296	P00QP001CP	17/04/2017	55680	181 * XIX
MHT9575	P00SI000PJ	02/04/2017	76251	ART 181, XX
MHX1501	55801578F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIB2133	P00R5000P0	23/04/2017	51851	167
MIE4532	P00SD000IZ	08/04/2017	58192	193
MIM4686	P00S8000VP	24/04/2017	59670	203 * V
MIN9769	P00SG000OA	26/03/2017	51851	167
MIO1258	55801228F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO2116	55802505F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP8913	P00SI000OE	28/03/2017	76251	ART 181, XX
MIQ4786	54880252G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS2823	54880180G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MIS4130	P00SB000PD	09/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIS7189	P00R5000PA	26/04/2017	60681	209
MIT3719	P00SG000O8	26/03/2017	51851	167
MIV0354	55801952F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ3560	55802038F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE5464	55802058F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ9415	54880113G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL1894	P00PZ000I5	06/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MJL3251	54246654N	24/04/2017	50020	257 8§
MJL3251	54246655N	24/04/2017	50020	257 8§
MJO0012	P00SL000I2	20/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJO1839	55802541F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ3456	P00SG000PX	24/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MJT3557	P00SB000P7	09/03/2017	76252	ART 181, XX
MJT7204	P00SH000Q6	25/03/2017	76252	ART 181, XX
MJW1144	54880231G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW2637	P00S8000VF	22/04/2017	76252	ART 181, XX
MJZ1955	P00S6000JQ	21/04/2017	52311	172
MJZ8041	P00S6000FA	27/02/2017	52070	169
MJZ9765	55801171F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD8644	54880323G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF5004	55802397F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF5504	54246640N	24/04/2017	50020	257 8§
MKH8546	P00SH000R3	07/04/2017	72340	250 * I * a
MKI0303	P00R9001FW	22/04/2017	60501	208
MKK6381	P00SL000Q9	22/04/2017	59670	203 * V
MKM7436	54880272G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN2728	55802513F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO3477	P00QW000JW	02/03/2017	54600	181 * IX
MKO8234	55801587F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP2067	54230943N	09/03/2017	50020	257 8§
MKV4693	P00S8000V5	21/04/2017	54522	181 * VIII
MLF3870	P00SB000PT	14/03/2017	55500	181 * XVIII
MLJ2462	55802547F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ5445	P00RE0011Y	23/03/2017	51851	167
MLK0536	54880201G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL0446	55801476F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM8196	P00SD000F9	11/03/2017	57200	186 * I
MLP8323	54880224G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS7087	P00SH000NN	04/03/2017	55680	181 * XIX
MLS7087	P00SJ000CJ	03/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLV8163	P00SC000NJ	23/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MLW4452	P00S7000C6	03/04/2017	53800	181 * I
MLX0852	55800990F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA1529	55802425F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB1753	P00S8000TU	30/03/2017	55680	181 * XIX
MMC0328	55801849F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD2130	54246646N	24/04/2017	50020	257 8§
MMD4167	P00SF000PY	17/04/2017	51851	167
MMF0946	P00R9001EY	12/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MMI7712	54246648N	24/04/2017	50020	257 8§
MMM6423	55801512F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NMS4705	55802092F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF2873	55801513F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKG3824	P00R9001FK	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OXJ0187	55802136F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PUC9471	P00QP001DK	22/04/2017	61220	214 * I
QHB1007	55802380F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD3852	P00RE0011X	23/03/2017	52070	169
QHF2314	P00RB000CK	04/03/2017	70481	244 * II
QHG2746	54880192G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI3131	P00SL000IA	22/03/2017	55680	181 * XIX
QHK9015	55801298F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

QHM6383	54246650N	24/04/2017	50020	257 8§
QHN8797	P00SH000S3	21/04/2017	57380	186 * II
QHS4712	55801915F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHV5976	55801565F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX3849	55801825F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX3849	55801841F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHY3805	P00KC000OL	24/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QHY6119	P00SJ000HF	24/04/2017	57970	191
QIB6150	P00SD000HO	06/04/2017	54521	181 * VIII
QIE5649	55802319F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIH2860	P00SH000QT	04/04/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2197/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2197/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXT1434	P00ZO000FM	18/12/2016	75790	165 A	2934.68
LYF5354	P00ZO000GP	01/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYF5354	P00ZO000GQ	01/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYF5354	P00ZO000GR	01/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDP1846	P00ZO000GK	31/12/2016	50100	162 * I	880.40
MDP1846	P00ZO000GL	31/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDP1846	P00ZO000GM	31/12/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2198/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2198/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIB3332	P00ZO000JK	07/02/2017	51851	167	195.23
MJC5233	P00ZO000G0	22/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKB6287	P00ZN0010D	09/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLJ0077	P00ZO000JJ	07/02/2017	54870	181 * XI	195.23
QHE3496	54222442N	31/01/2017	50020	257 8§	195.23
QJG0033	P00ZN00124	18/12/2016	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2201/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2201/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEL4257	P00ZO000MJ	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AFQ8310	P00ZN0017D	27/01/2017	65992	230 * V	293.47
CXB7124	P00ZO000MO	24/02/2017	75790	165 A	2934.68
CXB7124	P00ZO000MP	25/02/2017	50450	162 * V	293.47
CXB7124	P00ZO000MQ	25/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
DTK5124	P00ZP000EW	25/02/2017	53200	176 * V	1467.34
DUX6572	P00ZO000LB	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
DUX6572	P00ZO000LC	15/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
JVA1650	P00ZP000DO	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXC7406	P00ZP000EQ	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXC7406	P00ZP000ER	25/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXC7406	P00ZP000ET	25/02/2017	75790	165 A	2934.68
LXC7406	P00ZP000EU	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXG4906	P00ZN001AN	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYV6884	P00ZQ000HB	25/02/2017	51692	165	2934.68
LYV6884	P00ZQ000HA	25/02/2017	50291	162* II	880.40
MCF7495	P00ZO000HX	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDQ5186	P00ZQ000FK	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEA6922	P00ZQ000FJ	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGE9661	P00ZN001BU	12/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MHH7922	P00ZR0006R	28/02/2017	50450	162 * V	293.47
MHH7922	P00ZR0006T	28/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MJB3181	P00ZQ000FP	07/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MJB3181	P00ZQ000FQ	07/02/2017	69120	232	88.38
MJB3181	P00ZQ000FO	07/02/2017	50450	162 * V	293.47
MJL6324	P00ZQ000GE	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
MKY1669	P00ZO000MS	25/02/2017	75790	165 A	2934.68
NER2229	P00ZQ000EX	30/01/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2202/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2202/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEL4257	P00ZO000MI	24/02/2017	55172	181 * XIV	195.23
AJT4804	P00ZP000EB	24/02/2017	51851	167	195.23
ASB7959	P00ZN001BM	11/02/2017	54870	181 * XI	195.23
DRA9306	P00ZO000M0	18/02/2017	51851	167	195.23
DTK5124	P00ZP000EV	25/02/2017	53470	178	130.16
EBT5067	P00ZN00139	03/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
HHR6596	P00ZP000DV	14/02/2017	60412	207	195.23
IDX1648	P00ZN00166	26/01/2017	51851	167	195.23
IJV7590	P00ZN00198	01/02/2017	54600	181 * IX	130.16
IMT6155	P00ZO000M1	18/02/2017	51851	167	195.23
JCA0308	P00ZN001BI	11/02/2017	51851	167	195.23
LYF7304	P00ZN001AT	11/02/2017	51851	167	195.23
LZS7153	P00ZO000L8	15/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MBA2988	54033832F	30/01/2017	51851	167	195.23
MBE5562	P00ZN0018L	31/01/2017	51851	167	195.23
MBM3955	P00ZO000L0	12/02/2017	51851	167	195.23
MBN1448	54223638N	07/02/2017	50020	257 8§	85.12
MBX3047	P00ZR0006F	16/02/2017	51851	167	195.23
MBZ9546	P00ZQ000FA	03/02/2017	53470	178	130.16
MCC2308	P00ZQ000HI	07/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCI6363	54223635N	07/02/2017	50020	257 8§	127.69
MCZ9766	P00ZO000M2	18/02/2017	51851	167	195.23
MDG3500	P00ZO000KZ	12/02/2017	51851	167	195.23
MDI8326	P00ZN0014S	23/01/2017	51851	167	195.23
MEU6875	P00ZQ000GW	20/02/2017	51851	167	195.23
MFC5094	P00ZN001BY	14/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MFO3072	P00ZO000LM	16/02/2017	51851	167	195.23
MFU7432	P00ZP000CQ	08/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGK1655	P00ZN0019N	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGR0953	P00ZO000J4	07/02/2017	70991	244 * V II	195.23
MHF3377	P00ZQ000H0	20/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHT2928	54223636N	07/02/2017	50020	257 8§	53.20
MHU2064	P00ZN001BP	12/02/2017	51851	167	195.23
MID9070	P00ZQ000FL	07/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ5046	P00ZP000EY	25/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MIS4406	P00ZN001BS	12/02/2017	51851	167	195.23
MJV7937	P00ZN0019V	03/02/2017	51851	167	195.23
MJZ6256	P00ZQ000GZ	20/02/2017	61220	214 * I	293.47
MKB3923	P00ZN001BW	14/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLI4192	P00ZN000ZM	02/12/2016	59594	203 * IV	1467.34
MMC3459	P00ZN0017A	27/01/2017	51851	167	195.23
MMC3459	P00ZN001CC	17/02/2017	51851	167	195.23
NBO3991	P00ZN001B4	11/02/2017	51851	167	195.23
OKH0015	P00ZN0017P	30/01/2017	51851	167	195.23
QHW2467	P00ZR00062	07/02/2017	54870	181 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2195/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2195/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAK0842	P00ZQ000J7	16/03/2017	75790	165 A
MAR2857	P00ZO000RB	12/04/2017	50450	162 * V
MAR2857	P00ZO000RC	13/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MDO0353	P00ZO000OJ	15/03/2017	65992	230 * V
MDU6764	P00ZN001I3	15/04/2017	50450	162 * V
MDU6764	P00ZN001I4	15/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MDU6764	P00ZN001I5	15/04/2017	67261	230 * XVIII
MEE4424	P00ZN001I6	15/04/2017	65992	230 * V
MEE4424	P00ZN001I7	15/04/2017	50100	162 * I
MEE4424	P00ZN001I8	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEE4424	P00ZN001I9	15/04/2017	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2196/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8036 2196/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GPK3852	P00ZN001HB	12/04/2017	51851	167
KJM6700	P00ZN001ID	15/04/2017	51851	167
MAY6674	P00ZM0005I	23/03/2017	73662	252*VI
MBT5404	P00ZR0007W	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDV7102	P00ZN001IF	15/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MHE1000	P00ZQ000LH	12/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIC0196	P00ZN001IP	15/04/2017	59670	203 * V
MIM7981	P00ZN001IN	15/04/2017	51851	167
MJG0602	P00ZO000P5	21/03/2017	54521	181 * VIII
MKE6255	54244027N	17/04/2017	50020	257 8§
MKG1458	P00ZN001IR	15/04/2017	72340	250 * I * a
MMB4704	P00ZN001DW	20/03/2017	51852	167
QHQ2671	P00ZP000G2	21/03/2017	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2199/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2199/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBI9136	P00ZN001JR	24/04/2017	50100	162 * I
MBI9136	P00ZN001JS	24/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBI9136	P00ZN001JT	24/04/2017	65992	230 * V
MBI9136	P00ZN001JU	24/04/2017	67261	230 * XVIII
MCG2614	P00ZN001EU	30/03/2017	73400	252 * IV
MEU3927	P00ZQ000LU	18/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2200/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2200/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BET1065	P00ZO000PN	28/03/2017	51851	167
EGD7868	P00ZR0007I	31/03/2017	76252	ART 181, XX
GSD3372	P00ZM0005R	31/03/2017	51851	167
ITH2133	P00ZQ000M9	26/04/2017	51851	167
LXB9817	54033187F	17/04/2017	55250	181 * XV
LXJ9637	P00ZO000QL	08/04/2017	51851	167
MEZ3116	P00ZO000PO	28/03/2017	61220	214 * I
MFO7124	P00ZN001F3	31/03/2017	51851	167
MGO9621	P00ZN001K7	24/04/2017	51851	167
MHA7940	P00ZN001E9	27/03/2017	51851	167
MIC0196	P00ZM0006D	17/04/2017	52070	169
MIQ6353	P00ZM0005W	02/04/2017	52070	169
MJO7113	P00ZN001F5	31/03/2017	51851	167
MJW5961	P00ZQ000KI	28/03/2017	54600	181 * IX
MKU9957	54033189F	17/04/2017	55680	181 * XIX
MKW3040	P00ZN001E8	27/03/2017	51851	167

MLL6228	P00ZN001JV	24/04/2017	51851	167
QHX3793	P00ZQ000LS	18/04/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

José Boiteux

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 455/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 455/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFK0683	54978476E	09/02/2017	50100	162 * I	880.40
MII3549	54978427E	22/12/2016	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 457/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 457/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJL0661	54978468E	04/02/2017	59670	203 * V	1467.34
AJL0661	54978469E	07/02/2017	57970	191	2934.68
AJS6675	54978460E	03/02/2017	51851	167	195.23
AJS6675	54978461E	03/02/2017	51852	167	195.23
AJS6675	54978462E	03/02/2017	51930	168	293.47
MAO4839	54978471E	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAO4839	54978472E	09/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MCY2477	54978445E	19/01/2017	51851	167	195.23
MCY2477	54978446E	19/01/2017	59670	203 * V	1467.34
MFK0683	54978475E	09/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MJW8692	54978481E	12/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MKE9237	54978457E	23/01/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 456/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 456/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GUF4009	54978565E	22/03/2017	67261	230 * XVIII
MBX6930	54978564E	22/03/2017	55250	181 * XV
MCS8631	54978638E	20/04/2017	51851	167
MFG8580	54978607E	11/04/2017	50100	162 * I
MFG8580	54978608E	11/04/2017	64080	221
MFL2506	54978626E	15/04/2017	51851	167
MFS1716	54978539E	08/03/2017	65992	230 * V
MFS1716	54978541E	08/03/2017	50100	162 * I
MGI2696	54978640E	22/04/2017	65300	228
NXY5589	54978554E	30/03/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

LAGES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2522/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2522/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGP2678	P00ZT0003V	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
AGP2678	P00ZT0003W	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
AKW7482	P015X000AA	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
BYB2297	P00ZU0016W	11/01/2017	65992	230 * V	293.47
CPW0694	P016300174	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
JXZ6900	P00SU000SY	12/02/2017	65992	230 * V	293.47
KQM8781	P01W50000G	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWS7940	P016300178	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXI0614	P00ST000HR	01/01/2017	65992	230 * V	293.47
LZQ4541	55514129F	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZS5702	55385399F	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZS5702	55385398F	11/02/2017	50100	162 * I	880.40

MAJ7543	P01630014R	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAP5909	55690868E	14/02/2017	50450	162 * V	293.47
MAT9222	P015X000AX	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBR7632	P016300150	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBR7632	P01630015S	13/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBR7632	P01630015U	13/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MBS8897	P01630015N	13/02/2017	64080	221	130.16
MCC2328	P00ST000I0	07/01/2017	50450	162 * V	293.47
MCC2328	P00ST000I1	07/01/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
MCC2328	P00ST000HZ	07/01/2017	65800	230 * IV	293.47
MCD7318	55509371F	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCS1433	P00ZT0002Z	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCS1433	P00ZT00030	04/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDA3568	P00SX000QY	22/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDA3568	P00SX000QZ	22/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDL0319	P00SY000LC	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDL0319	P00SY000LD	11/02/2017	69120	232	88.38
MDL8075	55390162D	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDN9228	P016300157	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDN9228	P016300158	11/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MDN9228	P015X0009M	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDQ1633	54627219F	06/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MDS1914	P01630017H	20/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEB6462	P015X0009H	08/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEB6462	P015X0009I	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEL0318	P016300162	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEL0318	P016300163	14/02/2017	50450	162 * V	293.47
MEL0318	P016300165	14/02/2017	69120	232	88.38
MKF7169	55383814F	19/01/2017	73580	252 * V	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2523/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2523/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACA0052	55197857E	23/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
AIM5318	55390190D	26/01/2017	51851	167	195.23
AKQ4364	55383830F	20/01/2017	51852	167	195.23
AMH2123	55510645F	21/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CYJ3776	55508745F	17/12/2016	54522	181 * VIII	195.23
DXQ3678	P00SU000SK	01/02/2017	65300	228	195.23
JPC0384	55513502F	14/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
LXD3918	55510280F	21/12/2016	51851	167	195.23
LXJ6151	55383636F	25/01/2017	51851	167	195.23
LXV7993	55384591F	03/01/2017	51851	167	195.23
LXY1527	55384039F	01/01/2017	51851	167	195.23
LYA0026	P015X0003X	31/12/2016	51852	167	195.23
LZA1939	55513957F	17/02/2017	73662	252*VI	130.16
LZA4507	55383833F	20/01/2017	51851	167	195.23
LZF3821	55801388D	03/01/2017	51851	167	195.23
LZH4517	55384125F	24/01/2017	51851	167	195.23
LZH4517	55384126F	24/01/2017	62700	220 * II	195.23
LZK9864	55513953F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZO2463	54286189F	11/01/2017	51851	167	195.23
MAC6412	55383753F	19/01/2017	51851	167	195.23
MBE6527	55201701E	01/02/2017	51851	167	195.23
MBJ1297	55390172D	26/01/2017	51851	167	195.23
MBM8562	P01630016U	15/02/2017	51851	167	195.23
MBQ9832	55383817F	19/01/2017	51851	167	195.23
MBY2208	54627245F	13/02/2017	51930	168	293.47
MCD8524	P01630014C	04/02/2017	51851	167	195.23
MCG6424	55690893E	15/02/2017	51851	167	195.23
MCL9706	P015X0008M	01/02/2017	51851	167	195.23
MDG5995	P00SY000L8	05/02/2017	52152	170	293.47
MDI3731	55690878E	15/02/2017	51851	167	195.23
MDI3731	P015X000C5	25/02/2017	51851	167	195.23
MDL0319	P00SY000LB	11/02/2017	65300	228	195.23
MDM7551	55387964F	30/01/2017	52070	169	88.38
MDQ6997	55513876F	08/12/2016	57380	186 * II	293.47
MDR2957	55383758F	19/01/2017	51851	167	195.23
MDT0679	55514088F	09/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MDY6224	54627298F	28/01/2017	52070	169	88.38
MEW5043	55384672F	10/02/2017	60501	208	293.47
MEW6539	P01630019Y	27/02/2017	52070	169	88.38
MFQ1093	P015X0009T	12/02/2017	51851	167	195.23
MGX9326	P01630019M	27/02/2017	52070	169	88.38
MIC2421	55384595F	03/01/2017	51851	167	195.23
MIH7370	55387995F	03/02/2017	51851	167	195.23
MIM1908	P00ZU00189	18/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MIV5471	54286184F	11/01/2017	51851	167	195.23
MJA9212	55690889E	15/02/2017	51930	168	293.47
MJO8449	P015X000BT	20/02/2017	51852	167	195.23
MJP0810	P01540006B	19/02/2017	53800	181 * I	130.16
MJQ6903	P015X0008H	01/02/2017	51852	167	195.23
MJV9658	55504969F	31/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJX5349	55801517D	25/01/2017	51851	167	195.23
MKF5142	55384013F	29/12/2016	51851	167	195.23
MLR4680	55513507F	13/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLS5715	P015X000DA	01/03/2017	69472	235	195.23
MLS5715	P015X000DB	01/03/2017	51851	167	195.23
MMJ2689	55514110F	25/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHN5357	55815141D	31/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHO7673	55818242D	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2526/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2526/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADQ5060	P00ZT0003Q	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
ADQ5060	P00ZT0003R	01/03/2017	50100	162 * I	880.40
ADQ5060	P00ZT0003S	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ADQ5060	P00ZT0003T	01/03/2017	66102	230 * VII	195.23
ADZ0519	P00ST000IL	30/01/2017	50100	162 * I	880.40
ADZ0519	P00ST000IM	30/01/2017	65992	230 * V	293.47
ALH3324	P00SX000R9	27/01/2017	65992	230 * V	293.47
ALH3324	P00SX000RB	27/01/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
ALH3324	P00SX000RA	27/01/2017	50450	162 * V	293.47
BOX1841	P00SY000LI	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
BOX1841	P00SY000LJ	22/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CPW0694	P016300175	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CTP3704	P00SU000T4	16/02/2017	50100	162 * I	880.40
CTP3704	P00SU000T5	16/02/2017	66102	230 * VII	195.23
DLB2926	P015X0005X	26/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DLB2926	P015X0005Y	26/01/2017	50100	162 * I	880.40
IME9555	P016300159	11/02/2017	66102	230 * VII	195.23
IPX4379	P015400052	19/12/2016	65800	230 * IV	293.47
IPX4379	P015400053	19/12/2016	50100	162 * I	880.40
KQM8781	P01W50000E	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
KQM8781	P01W50000F	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
LWS7940	P016300179	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXB9098	55384831F	11/02/2017	52741	175	2934.68
LXB9098	55384832F	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXY2993	P0163001EH	10/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZF2045	P00SU000T8	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAG6652	P00SX000S6	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAG6652	P00SX000S7	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAG6652	P00SX000S8	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAT9222	P015X000AW	18/02/2017	50100	162 * I	880.40

MAT9222	P015X000AY	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBH7754	P015X000AT	18/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MBH7754	P015X000AU	18/02/2017	64080	221	130.16
MBK2420	P00ZU0018A	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBK2420	P00ZU0018B	21/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBK2420	P00ZU0018C	21/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBY4780	P00SZ000PU	27/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBY7393	P016300196	25/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MBY7393	P016300197	25/02/2017	65480	229	130.16
MCA9718	P01W50000H	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCA9718	P01W50000I	19/02/2017	50450	162 * V	293.47
MCA9718	P01W50000J	19/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MCA9718	P01W50000K	19/02/2017	69120	232	88.38
MCK9528	55815116D	30/01/2017	66020	230 * VI	293.47
MCN9221	P00SZ000RU	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDG5995	P00SY000L5	05/02/2017	52741	175	2934.68
MDM2533	P00SY000LH	21/02/2017	50450	162 * V	293.47
MDM2533	P00SY000LG	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDN9228	P015X0009N	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDS1914	P01630017I	20/02/2017	66020	230 * VI	293.47
MEO7024	P00SV000F9	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEO7024	P00SV000FA	26/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEO8675	P00ST000HW	03/01/2017	50100	162 * I	880.40
MEW5043	55384674F	10/02/2017	52741	175	2934.68
MEY9078	P015X000GH	06/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFA1866	P0163001DO	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFV4760	P01630014T	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGC8592	P00SX000RE	29/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGE4910	P00ZU0018E	26/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGE4910	P00ZU0018F	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGF8071	55384986F	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGF8071	55384982F	08/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGR4322	P016300193	22/02/2017	66020	230 * VI	293.47
MJQ6936	P01630018U	22/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MJV4652	P00ST000HM	31/12/2016	65992	230 * V	293.47
MLF8628	P015X000CG	25/02/2017	69120	232	88.38
MUS0038	P01630011D	22/01/2017	66102	230 * VII	195.23
QHL0418	P015X000D4	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
QHL0418	P015X000D6	01/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2527/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8068 2527/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAQ4213	P00SU000SM	06/02/2017	53800	181 * I	130.16
ABQ9633	55385401F	11/02/2017	51851	167	195.23
ACA0052	P015X000FG	05/03/2017	51851	167	195.23
ADE9229	55383921F	15/01/2017	72340	250 * I * a	130.16
AGO3764	P01630015V	13/02/2017	51851	167	195.23
AII9669	55197906E	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIZ7162	55383786F	28/01/2017	51851	167	195.23
AJD0446	55801549D	28/01/2017	51851	167	195.23
AJH8016	55511348F	15/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
AJO5272	P00ST000IW	04/02/2017	65300	228	195.23
AKO4308	P01630018Y	22/02/2017	52312	172	130.16
AKP3645	55383138D	12/01/2017	51851	167	195.23
ALL0909	P01630017E	19/02/2017	51851	167	195.23
AOB2306	55387437F	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOD8863	P01540006H	28/02/2017	51851	167	195.23
AOF4731	P01630014M	06/02/2017	51851	167	195.23
APT2029	55383844F	21/01/2017	51851	167	195.23
AQU5076	55387979F	31/01/2017	51851	167	195.23
ARE2524	P015X00096	06/02/2017	73150	252 * I	130.16
ATI6844	55383811F	19/01/2017	51851	167	195.23
AUP4199	55514107F	20/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
AVD9792	55510617F	14/12/2016	60501	208	293.47
BMD8593	55806284D	09/01/2017	51851	167	195.23
CBQ2912	P0163001AM	28/02/2017	51851	167	195.23
CMC7099	55510795F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CTA1776	55384119F	24/01/2017	51851	167	195.23
DXA4848	P0163001BP	01/03/2017	51851	167	195.23
EJG2432	55384066F	29/12/2016	51851	167	195.23
EJG2432	55384067F	29/12/2016	73662	252 * VI	85.13
ELS5450	55513509F	19/01/2017	58780	199	130.16
EUL3307	55514081F	06/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
FBD2701	55690857E	31/01/2017	51851	167	195.23
IFD0241	55384671F	05/02/2017	51852	167	195.23
IFD0241	55384670F	05/02/2017	51851	167	195.23
IFV2203	55815125D	30/01/2017	51851	167	195.23
IHA8783	55383764F	19/01/2017	51851	167	195.23
ILF3567	55514101F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IME9555	P01630015B	11/02/2017	51852	167	195.23
IWR3999	P01630018Q	22/02/2017	51930	168	293.47
JFA1670	P015X0009W	13/02/2017	51851	167	195.23
LWV7465	55505001F	21/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWV8692	55383649F	26/01/2017	51851	167	195.23
LWX2917	55390175D	26/01/2017	51851	167	195.23
LXJ1167	55386141D	30/01/2017	51852	167	195.23
LXO1073	55387851F	28/01/2017	51851	167	195.23
LXX0016	P00SU000SN	09/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
LYE9932	P015X000H4	09/03/2017	51852	167	195.23
LYO3330	P01630014L	06/02/2017	54790	181 * X	130.16
LYS3397	55801507D	21/01/2017	51851	167	195.23
LYY2033	55801511D	25/01/2017	51851	167	195.23
LZF2045	P00SU000T9	19/02/2017	58350	195	195.23

LZF2045	P00SU000TA	19/02/2017	60501	208	293.47
LZJ7141	P01630016X	18/02/2017	51851	167	195.23
LZO1092	55809474D	09/12/2016	51851	167	195.23
LZU9022	P015X000CZ	01/03/2017	51851	167	195.23
LZW1729	55387996F	04/02/2017	51851	167	195.23
MAF8865	55801535D	28/01/2017	51851	167	195.23
MAG2644	55384130F	24/01/2017	51851	167	195.23
MAI2581	54627642F	23/12/2016	51851	167	195.23
MAM9083	55510282F	26/01/2017	54870	181 * XI	195.23
MAM9375	55383787F	28/01/2017	51851	167	195.23
MAU0725	54627226F	06/02/2017	51851	167	195.23
MAW5666	54627541F	05/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MAW7978	P01630018L	22/02/2017	51851	167	195.23
MAX6046	55387991F	03/02/2017	51851	167	195.23
MAX6944	55385395F	22/01/2017	51851	167	195.23
MAX6944	55689583E	22/01/2017	51851	167	195.23
MAY2281	P0163001BO	01/03/2017	51852	167	195.23
MBD2632	55390191D	26/01/2017	51852	167	195.23
MBE1813	55690858E	31/01/2017	51851	167	195.23
MBF2932	55384151F	25/01/2017	51851	167	195.23
MBJ1297	55383810F	19/01/2017	51851	167	195.23
MBP4429	P015X000BM	20/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MBQ1554	54627239F	10/02/2017	51851	167	195.23
MBQ1554	54627240F	10/02/2017	51930	168	293.47
MBQ3318	54627301F	28/01/2017	65300	228	195.23
MBQ8342	55390181D	26/01/2017	51930	168	293.47
MBR5755	P015X000CE	25/02/2017	51851	167	195.23
MBR7018	55030777D	21/12/2016	52070	169	88.38
MBR7317	55390176D	26/01/2017	65300	228	195.23
MBU2728	P016300182	20/02/2017	51851	167	195.23
MBW6308	55386496F	18/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBY2208	P01630018A	20/02/2017	51851	167	195.23
MBY2208	55388000F	04/02/2017	51851	167	195.23
MBZ7300	55390167D	26/01/2017	51930	168	293.47
MCB8011	55510632F	31/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
MCC1068	P015X000C9	25/02/2017	51851	167	195.23
MCC1068	P015X000CA	25/02/2017	72340	250 * I * a	130.16
MCH3867	P01630015R	13/02/2017	51851	167	195.23
MCI1154	P00SV000F7	24/02/2017	65300	228	195.23
MCL1179	55390184D	26/01/2017	57380	186 * II	293.47
MCN4515	55390169D	26/01/2017	51851	167	195.23
MCO7990	55801515D	25/01/2017	51851	167	195.23
MDA6670	55801530D	27/01/2017	51851	167	195.23
MDB7466	55504974F	06/02/2017	73662	252*VI	130.16
MDE4981	55383827F	20/01/2017	51851	167	195.23
MDF8060	55801509D	21/01/2017	51851	167	195.23
MDG5995	P00SY000L6	05/02/2017	58350	195	195.23
MDG5995	P00SY000L7	05/02/2017	52151	170	293.47
MDI3731	P015X000G2	06/03/2017	59080	202 * I	1467.34
MDL7842	P015X000B5	18/02/2017	51852	167	195.23
MDR7983	P015400073	11/03/2017	65300	228	195.23
MDS1914	P01630017J	20/02/2017	52070	169	88.38
MDV6342	55383838F	21/01/2017	51851	167	195.23
MDV6342	55510519F	07/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDV6386	54627202F	03/02/2017	51851	167	195.23
MEB5231	55513956F	17/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MEE8040	55801534D	28/01/2017	51851	167	195.23
MEK2079	P00ST000IH	28/01/2017	60501	208	293.47
MEM1316	55387962F	30/01/2017	51852	167	195.23
MER1489	55511711F	15/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MEU1436	P015X000C6	25/02/2017	72340	250 * I * a	130.16
MEW5043	55384675F	10/02/2017	58350	195	195.23
MEW5043	55384673F	10/02/2017	51851	167	195.23

MFS2213	55511347F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFX0191	P0163001E1	09/03/2017	51851	167	195.23
MFX0191	55383644F	26/01/2017	51851	167	195.23
MGD8845	55390193D	26/01/2017	51851	167	195.23
MGK0288	P00ST000JE	04/03/2017	54284	181 * V	293.47
MGM5779	P016300168	14/02/2017	51851	167	195.23
MGR4322	P016300194	22/02/2017	52070	169	88.38
MGT2613	55390195D	26/01/2017	51851	167	195.23
MGT9343	P016300148	01/02/2017	51851	167	195.23
MGU7110	P0163001DB	06/03/2017	51851	167	195.23
MGV6549	55390186D	26/01/2017	51851	167	195.23
MGX6846	55030759D	20/12/2016	51851	167	195.23
MHI0826	P0163001AD	27/02/2017	51851	167	195.23
MHI6381	55383831F	20/01/2017	51851	167	195.23
MHK6934	55386497F	18/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHM8554	P015X000B7	18/02/2017	51851	167	195.23
MHM8554	P015X000B8	18/02/2017	72340	250 * I * a	130.16
MHQ1007	55383759F	19/01/2017	51851	167	195.23
MHV0376	55511712F	15/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHV5568	55197936E	21/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIB5088	P0163001B9	01/03/2017	51851	167	195.23
MIC5947	P015X000A2	13/02/2017	51852	167	195.23
MID3102	55510659F	31/01/2017	73662	252 * VI	85.13
MIH2704	55390185D	26/01/2017	51851	167	195.23
MIO7385	55510509F	18/12/2016	58431	196	195.23
MIS2579	55383647F	26/01/2017	51851	167	195.23
MIS7782	P016300192	22/02/2017	52070	169	88.38
MIW0419	55201723E	13/02/2017	73662	252*VI	130.16
MJH3252	55514087F	09/02/2017	57380	186 * II	293.47
MJM4601	55383843F	21/01/2017	51851	167	195.23
MJQ5196	55513954F	08/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJQ6936	P01630018T	22/02/2017	52070	169	88.38
MJT1061	54343959E	30/08/2013	55411	181 * XVII	53.20
MJW5368	P016300147	01/02/2017	52070	169	88.38
MJX5780	P0163001AF	27/02/2017	51851	167	195.23
MKC1606	55384559F	02/01/2017	51852	167	195.23
MKC7236	55197903E	31/01/2017	58194	193	880.40
MKL4711	55514166F	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKM6380	55815123D	28/01/2017	51851	167	195.23
MLO1135	55385397F	27/01/2017	51851	167	195.23
MLP0695	P016300184	20/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLP6741	55218434E	09/02/2017	73662	252*VI	130.16
MLT8241	55514167F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMK4531	P0163001AX	28/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHH8722	55386487F	17/01/2017	51851	167	195.23
QHH9132	P01630017Y	20/02/2017	51852	167	195.23
QHI7380	55511702F	12/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHM9705	55386145D	30/01/2017	52070	169	88.38
QHP1208	55504989F	18/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHT7329	P00ST000J8	24/02/2017	73662	252*VI	130.16
QHZ2827	55383785F	28/01/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 06 DE MAIO DE 2017.

SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2520/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2520/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOX1841	P00ZU0019V	17/04/2017	50100	162 * I
LXZ6919	P00SY000N3	12/04/2017	65561	230 * I
LYM9006	P00SY000ME	24/03/2017	65992	230 * V
LZV9124	P00ST000KM	14/04/2017	65992	230 * V
LZV9124	P00ST000KN	14/04/2017	51691	165
LZV9124	P00ST000KO	14/04/2017	50100	162 * I
MAF6155	P00ZT0004A	25/03/2017	65992	230 * V
MAI6200	P015N00013	15/04/2017	50100	162 * I
MAI6200	P015N00014	15/04/2017	65992	230 * V
MCO5593	54607601G	09/03/2017	66102	230 * VII
MDE0310	P00ST000KU	16/04/2017	51691	165
MDN7077	P02EK0001V	17/04/2017	65992	230 * V
MDN7077	P02EK0001W	17/04/2017	50450	162 * V
MDQ7619	P015N00011	13/04/2017	65992	230 * V
MDQ7619	P015N00012	13/04/2017	50100	162 * I
MHV8035	P00SY000N4	13/04/2017	51691	165
MKT1320	P015N0000P	20/03/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2521/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2521/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHC7278	54607355G	20/02/2017	51851	167
APL0518	P02EK0000U	13/04/2017	51851	167
ATD5394	55511774F	15/03/2017	73662	252*VI
BAP1991	54607513G	14/03/2017	51930	168
CHP0133	P015X000KB	20/03/2017	51851	167
COY6705	54607437G	09/03/2017	73662	252*VI
DDU6786	P0163001OE	17/04/2017	51851	167
JZL9095	55510529F	22/02/2017	51851	167
LWX4570	P0163001H5	15/03/2017	51851	167
LXU3234	P00ST000KP	16/04/2017	55680	181 * XIX
MAG1009	P00SY000N5	14/04/2017	55250	181 * XV
MCK3827	P00ST000JS	25/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCQ1616	55513220F	08/03/2017	60501	208
MDJ3831	P0163001JC	22/03/2017	51851	167
MEM4451	P0163001NE	13/04/2017	51851	167
MEP8031	54607441G	09/03/2017	51851	167
MFE7844	55505198F	07/03/2017	54600	181 * IX
MFW2215	P0163001OH	17/04/2017	51851	167
MFZ5633	P0163001JA	22/03/2017	51851	167
MHV5568	54244220N	17/04/2017	50020	257 8§
MJE2930	P02EK0002A	17/04/2017	51851	167
MJO7101	55513273F	04/04/2017	70561	244 * III
MJU9130	P02EK00028	17/04/2017	51851	167
MKA1853	54607654G	09/03/2017	51852	167
MKB7775	55197801E	07/03/2017	73662	252*VI
MKE5859	54608302G	09/03/2017	51851	167
MKH1995	55513519F	14/03/2017	55090	181 * XIII
MKS2415	P0163001IO	20/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MLE3627	P0163001MX	11/04/2017	51851	167
MLG1318	P02EK00022	17/04/2017	52070	169
MLQ9432	55513703F	13/03/2017	55500	181 * XVIII
MXG4590	54626843F	26/03/2017	51851	167
OKF1584	P00SZ000TA	15/04/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
QHT2997	55201726E	03/03/2017	51851	167
QHT7329	54244221N	17/04/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2524/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2524/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DHS6531	P0163001JV	26/03/2017	66102	230 * VII
DHS6531	P0163001JW	26/03/2017	66371	230 * IX
DHS6531	P0163001JX	26/03/2017	65992	230 * V
IUI0313	54607947G	01/04/2017	66371	230 * IX
LYA0827	55201557E	23/03/2017	65992	230 * V
LZY0371	P0163001N6	13/04/2017	66101	230 * VII
MAC9730	P015X000M9	05/04/2017	65992	230 * V
MAC9730	P015X000MA	05/04/2017	50100	162 * I
MAC9730	P015X000MB	05/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAW6029	P00ZU0019A	24/03/2017	65992	230 * V
MCF0155	P00ZU001A1	22/04/2017	65992	230 * V
MCF0155	P00ZU001A2	22/04/2017	50100	162 * I
MCM2258	55513250F	20/03/2017	50450	162 * V
MCM2258	55513249F	20/03/2017	65992	230 * V
MDH5092	55386077F	30/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDH5092	55386076F	30/03/2017	50100	162 * I
MEZ1183	P00SU000V1	21/04/2017	50100	162 * I
MFJ9548	P00ST000KV	18/04/2017	65992	230 * V
MFJ9548	P00ST000KW	18/04/2017	66371	230 * IX
MGW0778	55385463F	27/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKJ0570	55513213F	08/03/2017	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2525/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2525/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACK2750	55201585E	10/04/2017	55500	181 * XVIII
ACP1464	P00SY000M8	23/03/2017	68580	231 * VII
AIA0910	P0163001PD	20/04/2017	51851	167
AJE9727	55197996E	10/04/2017	76252	ART 181, XX
CNY4180	54626839F	26/03/2017	51851	167
DGE1570	54607922G	26/03/2017	51851	167
DHV4392	55385857F	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
DWJ0550	P0163001OI	17/04/2017	51852	167
EAY3303	54607924G	26/03/2017	51851	167
EUB3674	P0163001OZ	18/04/2017	51851	167
IBA9819	55511794F	21/03/2017	51851	167
IJE8572	55511762F	15/03/2017	51851	167
IKK9581	54626844F	26/03/2017	51851	167
ILF7185	54607433G	09/03/2017	51851	167
IPD8242	55510194F	03/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
JKV4627	54607769G	14/03/2017	62700	220 * II
KAA0490	55511795F	21/03/2017	54523	181 * VIII
KCD2536	P0163001PL	20/04/2017	51851	167
LXO5089	54626838F	26/03/2017	51851	167
LXX3209	P02EK0002N	18/04/2017	51851	167
MAC6815	54607771G	14/03/2017	51851	167
MBA9371	P0163001PC	20/04/2017	51851	167
MCA3957	P02EK0003B	20/04/2017	52070	169
MCC0130	55509782F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCE5563	P0163001OY	18/04/2017	52070	169
MCH3819	55512108F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCQ8266	P02EK0003H	20/04/2017	51851	167
MCS7634	55511758F	09/03/2017	51851	167
MCX7752	P02EK0003Z	23/04/2017	55680	181 * XIX
MDL8468	P02EK0002I	17/04/2017	51851	167
MDQ5813	P02EK0002T	18/04/2017	52070	169
MDR3385	55511797F	21/03/2017	51851	167
MEW0734	54607784G	16/03/2017	51851	167
MEZ1183	P00SU000V2	21/04/2017	60501	208
MFB0457	54607446G	09/03/2017	73662	252*VI
MFC8525	P00ST000JU	26/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFD5118	55197651E	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO5997	P0163001P6	18/04/2017	51851	167
MGB3766	55509644F	10/04/2017	54522	181 * VIII

MGG6978	P00ST000K6	01/04/2017	54600	181 * IX
MGL2198	55512115F	11/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGL3062	55513971F	13/03/2017	52070	169
MGO8836	54607938G	28/03/2017	51851	167
MGW5405	55197984E	23/03/2017	61220	214 * I
MHR8831	55511784F	18/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MIB0521	P0163001OT	18/04/2017	51852	167
MIQ0708	P00ST000JW	26/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJE7730	P0163001P2	18/04/2017	52070	169
MJG1101	P0163001J8	22/03/2017	51851	167
MJI4506	54607656G	09/03/2017	51851	167
MJZ0743	P00ZU00198	22/03/2017	73662	252*VI
MKC5298	55514184F	11/04/2017	73662	252*VI
MKO1138	55819984D	04/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MLD0379	55509119F	01/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLJ8801	55507533F	13/04/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MLQ2540	P0163001J9	22/03/2017	51851	167
MLS3406	55513073F	30/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MLX2169	P02EK0003L	20/04/2017	51851	167
MLX6418	P0163001IL	20/03/2017	51851	167
OKH8608	55197995E	10/04/2017	76331	ART 252, UNICO
QHH7568	55514656F	27/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHN2557	55511771F	15/03/2017	51851	167
QIA8255	55215450E	03/03/2017	60501	208
QIF9596	54246807N	24/04/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2284/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2284/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

BRO5746	P01GZ000AR	30/12/2016	50100	162 * I	880.40
BRO5746	P01GZ000AS	30/12/2016	66371	230 * IX	195.23
BRO5746	P01GZ000AT	30/12/2016	66372	230 * IX	195.23
LYQ9109	55950665F	08/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MDB9411	P01GV0000Y	08/01/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MDP5269	55950652F	24/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDP5269	55950653F	24/12/2016	52741	175	2934.68
MDP5269	55950654F	24/12/2016	69120	232	88.38
MDV4226	55951305F	25/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDV4226	55951306F	25/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDV4226	55951307F	25/01/2017	65992	230 * V	293.47
MIT9024	55951315F	26/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MML2024	P01GV00013	10/01/2017	69120	232	88.38
OKE9438	P01GX000D9	08/12/2016	65992	230 * V	293.47
QHX1609	P01ID0001E	10/01/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2285/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2285/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DCF9346	55949202F	14/01/2017	72340	250 * I * a	130.16
IFV4011	54256228F	10/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZD0477	P01GZ000B1	04/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MEQ0273	P01H60000X	10/01/2017	70481	244 * II	293.47
MFL9683	P01H60000T	07/01/2017	70301	244 * I	293.47
MFM2825	54255324F	02/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFV7837	54255322F	29/12/2016	54525	181 * VIII	195.23
MFX8252	54256146F	26/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGK7976	54256742F	09/01/2017	60412	207	195.23
MJB7683	54255323F	29/12/2016	54525	181 * VIII	195.23
MJW2767	54255404F	16/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MKN2884	54256651F	19/02/2017	54527	181 * VIII	195.23
MKO9408	P01GZ000AX	01/01/2017	54790	181 * X	130.16
MLA4860	54256441F	14/01/2017	54527	181 * VIII	195.23
MLR0969	54256728F	29/12/2016	54525	181 * VIII	195.23
OPT8154	54256732F	29/12/2016	54525	181 * VIII	195.23
QHO5336	54256722F	06/12/2016	53800	181 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
FRANCISCO EGIDIO CIDADE JUNIOR
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2288/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2288/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADY6125	P01GX000GU	11/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
ADY6125	P01GX000GV	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
AIF5805	P01GV0002R	21/02/2017	50100	162 * I	880.40
AIF5805	P01GV0002S	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
AIF5805	P01GV0002T	21/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CWU6841	55949287F	07/02/2017	50450	162 * V	293.47
IOV2147	P01GZ000FG	26/02/2017	66372	230 * IX	195.23
IOV2147	P01GZ000FI	26/02/2017	51691	165	2934.68
ISK1211	P01GX000DD	09/12/2016	66371	230 * IX	195.23
MBY6085	55951308F	25/01/2017	50100	162 * I	880.40
MBY6085	55951309F	25/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBY6085	55951310F	25/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDV5811	P01GZ000DL	28/01/2017	52741	175	2934.68
MDZ3923	55057332F	22/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEE4933	55949257F	23/01/2017	65561	230 * I	293.47
MHB3898	55950889F	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHQ7529	P01H60001C	23/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MHZ4541	P01GV0001X	04/02/2017	50450	162 * V	293.47
MHZ4541	P01GV0001Y	04/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIT9024	55951314F	26/01/2017	50100	162 * I	880.40
MIT9024	55951316F	26/01/2017	65992	230 * V	293.47

MJB8938	P01GZ000AY	01/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJI7121	P01GZ000FL	27/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJL1294	P01GZ000EL	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
MKG1888	P01GX000EO	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
MKG1888	P01GX000EP	04/01/2017	50450	162 * V	293.47
MKV4376	P01GZ000FF	25/02/2017	64080	221	130.16
MLI1762	P01H60000O	19/12/2016	50100	162 * I	880.40
MLM0380	P01GV0000S	29/12/2016	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2289/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2289/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CTM4167	P01GX000FD	14/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CYK1399	55950679F	15/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
DOR9973	54256041F	05/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
DVO8827	55951334F	19/02/2017	55250	181 * XV	130.16
GHP1007	55950870F	27/01/2017	55250	181 * XV	130.16
IJI6591	P01GX000HA	27/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IPY1398	54254519F	02/02/2017	54527	181 * VIII	195.23
ISV4092	55950768F	25/02/2017	54600	181 * IX	130.16
ITW3135	55950639F	27/01/2017	73662	252*VI	130.16
LYR7926	P01GX000H0	18/02/2017	51851	167	195.23
LZN0070	55949277F	03/02/2017	58194	193	880.40
MAG3457	P01GZ000F6	23/02/2017	54870	181 * XI	195.23
MBN8486	55951177F	26/02/2017	54281	181 * V	293.47
MCN8707	54256344F	03/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCX8776	P01H60000U	07/01/2017	70301	244 * I	293.47
MCX8776	P01H60000V	07/01/2017	58350	195	195.23
MDB5815	54254396F	28/12/2016	54525	181 * VIII	195.23
MDK2339	55950567F	01/02/2017	57380	186 * II	293.47
MDZ7426	55950651F	29/01/2017	73662	252*VI	130.16

MEC9801	55951330F	29/01/2017	73662	252*VI	130.16
MEE0367	54254516F	02/02/2017	54527	181 * VIII	195.23
MES2240	54254544F	02/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFQ5746	P01H600015	20/02/2017	70481	244 * II	293.47
MGC1475	P01GZ000E2	04/02/2017	54100	181 * IV	130.16
MGE8231	P01GV00037	26/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHF1136	54254513F	02/02/2017	54527	181 * VIII	195.23
MHK5035	55949302F	22/01/2017	72340	250 * I * a	130.16
MIL7505	55949284F	04/02/2017	51851	167	195.23
MJD9461	55950841F	02/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJE1101	55950880F	03/02/2017	51852	167	195.23
MJE1101	55950881F	03/02/2017	69471	235	195.23
MJF5100	54256017F	21/01/2017	54527	181 * VIII	195.23
MJJ1559	55950875F	27/01/2017	51852	167	195.23
MJQ3667	54254520F	02/02/2017	54527	181 * VIII	195.23
MKE0450	55950644F	29/01/2017	73662	252*VI	130.16
MLN8073	54225638N	16/02/2017	50020	257 8§	195.23
MLW2453	54225639N	16/02/2017	50020	257 8§	195.23
MOV9401	P01GZ000EP	20/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NXA8699	P01GV0001H	30/01/2017	54600	181 * IX	130.16
OST8080	54225640N	16/02/2017	50020	257 8§	130.16
PMP0202	P01GV0001L	01/02/2017	54100	181 * IV	130.16
QHC1587	55951073F	08/02/2017	73662	252*VI	130.16
QHE9505	55950638F	27/01/2017	73662	252*VI	130.16
QHG6538	54254509F	02/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHN3589	55950675F	31/01/2017	59670	203 * V	1467.34
QHZ1420	55950643F	29/01/2017	73662	252*VI	130.16
QIH2990	55950633F	26/01/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
DOUGLAS MARCELINO CLAUDINO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2282/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2282/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CYR0813	P01GZ000GT	25/03/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2283/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2283/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCT9788	54255453F	19/03/2017	60411	207
MEA5786	P01GZ000GW	26/03/2017	70561	244 * III
MIT9549	54255357F	20/03/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
FRANCISCO EGIDIO CIDADE JUNIOR
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2286/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2286/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXC3471	P01GV0004O	07/04/2017	64080	221
LXC3471	P01GV0004N	07/04/2017	65992	230 * V
LYR6743	P01H60001P	14/03/2017	65992	230 * V
MEA5786	P01GZ000H2	04/04/2017	73400	252 * IV
MIM9531	P01ID0002D	23/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2287/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2287/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AGV2036	P01GV00056	19/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DSO1597	54255464F	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LXF6166	54255452F	19/03/2017	55500	181 * XVIII
LYR6743	P01H60001O	14/03/2017	54521	181 * VIII
MBO9611	P01H60001X	22/04/2017	70301	244 * I
MGT3971	54256658F	18/04/2017	54870	181 * XI
MHJ4531	55008965F	18/04/2017	57380	186 * II
QHQ2388	54256250F	21/03/2017	57380	186 * II
QHT6316	P01GV00058	20/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QIA6947	P01GZ000GM	22/03/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
DOUGLAS MARCELINO CLAUDINO
DIRETOR DE TRANSITO

MAFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1565/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1565/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AES5944	P01H50006P	28/01/2017	66371	230 * IX	195.23
AMJ0810	P01GD0004V	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
AMJ0810	P01GD0004W	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ANA3140	P01GF0006N	10/02/2017	66102	230 * VII	195.23
GYZ7918	P01GD0004T	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
GYZ7918	P01GD0004U	05/02/2017	50450	162 * V	293.47
IOO1910	P01H50005M	03/01/2017	50100	162 * I	880.40
MGL6611	55833332F	12/02/2017	65561	230 * I	293.47
MGL6611	55833333F	12/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGL6611	55833334F	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHJ9828	P01GF00075	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
MHJ9828	P01GF00077	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKM7406	55833144F	18/02/2017	66372	230 * IX	195.23

MWF6649	55854923E	07/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MWF6649	55834520F	07/02/2017	50450	162 * V	293.47
MWF6649	55834521F	07/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
NGV8183	55833321F	06/02/2017	50371	162 * III	586.94

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1566/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1566/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILO9479	55833369F	07/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MHJ9828	P01GF00076	03/03/2017	68580	231 * VII	130.16
MHJ9828	P01GF00078	03/03/2017	51930	168	293.47
OKG0102	55833150F	20/02/2017	54600	181 * IX	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1569/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1569/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACL7999	P01GF0006O	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
AES5944	P01H50006O	28/01/2017	66102	230 * VII	195.23
ASQ2105	P01H50004E	02/12/2016	50100	162 * I	880.40
IOO1910	P01H50005L	03/01/2017	64080	221	130.16
JOZ2844	54709383E	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
LAQ0998	55833315F	04/02/2017	50100	162 * I	880.40
LAQ0998	55833316F	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCN0806	P01GD00055	24/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGQ1910	55853271E	04/05/2016	66102	230 * VII	127.69
MHZ2335	55835113F	25/08/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MKZ3606	P02DS00002	07/02/2017	50292	162* II	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1570/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1570/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ACH0215	55833338F	18/02/2017	54522	181	* VIII	195.23
AGL0160	P01GD0004N	30/01/2017	51851	167		195.23
AZE7793	55833325F	08/02/2017	51851	167		195.23
EDW1319	55834529F	11/02/2017	51852	167		195.23
FUV4517	55833357F	03/03/2017	51851	167		195.23
MCH2041	55834528F	11/02/2017	51851	167		195.23
MEQ8691	P01GF00070	26/02/2017	52663	174		2934.68
MFH2656	55833337F	18/02/2017	56222	182	* VI	88.38
MHE3064	55854386E	05/02/2017	51851	167		195.23
MHX6633	55835370F	20/02/2017	54600	181	* IX	130.16
MKC2739	P01GD00056	24/02/2017	60760	210		293.47
MKC2739	P01GD00057	24/02/2017	58350	195		195.23
MLX7933	55834536F	17/02/2017	51851	167		195.23
QHI8182	55834533F	15/02/2017	51852	167		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1563/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1563/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARV2849	55833439F	11/04/2017	50450	162 * V
JMJ7790	P01H500087	18/03/2017	50100	162 * I
MBK6695	55834641F	14/04/2017	65992	230 * V
MDI0314	55833440F	13/04/2017	50450	162 * V
MDI0314	55833441F	13/04/2017	67261	230 * XVIII
MIX0977	55833419F	24/03/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1564/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1564/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACZ1614	55833401F	23/03/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1567/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1567/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACS4027	55833422F	28/03/2017	65992	230 * V
ACT0694	P01GF00081	02/04/2017	50100	162 * I
ACT0694	P01GF00082	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
ADF0999	P01GF0008N	22/04/2017	50100	162 * I
ADF0999	P01GF0008O	22/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
AFS7731	55834643F	14/04/2017	69120	232
AFS7731	55834644F	14/04/2017	64080	221
AVC5271	55854398E	04/04/2017	65992	230 * V
HSX3232	P02DS0000B	07/04/2017	69120	232
MAI5350	P01H50008Q	02/04/2017	51691	165
MAN1652	55834426F	24/04/2017	65992	230 * V
MAO8254	55834959F	17/04/2017	50100	162 * I
MEE7463	55833450F	21/04/2017	50100	162 * I
MEE7463	55833449F	21/04/2017	65992	230 * V
MHQ9263	P01GF0008K	21/04/2017	66371	230 * IX
MHQ9263	P01GF0008L	21/04/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1568/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1568/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AEP9432	55834640F	14/04/2017	51851	167	
AFM0792	55833421F	28/03/2017	54521	181	* VIII
AFS7731	55834642F	14/04/2017	51851	167	
MAL2518	55833400F	23/03/2017	55500	181	* XVIII
MBG3025	P02DS00008	27/03/2017	61810	215	* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

MELEIRO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8078 631/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8078 631/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDF8871	55675428D	06/02/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 629/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 629/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZQ6024	55675042D	22/03/2017	50100	162 * I
MFL8960	55675434D	20/03/2017	65992	230 * V
MFL8960	55675435D	20/03/2017	50100	162 * I
MFL8960	55675436D	20/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJZ0541	55675429D	07/03/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 630/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 630/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRJ5874	55674838D	25/03/2017	50100	162 * I

CRJ5874	55674839D	25/03/2017	52152	170
CRJ5874	55674840D	25/03/2017	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

ORLEANS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1606/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1606/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAU7819	P01FY0001H	21/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDD6811	P01FZ0005S	01/02/2017	52741	175	2934.68
MDZ4099	P01FX000DI	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEC8451	P01FX000G9	26/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFL9451	P01FX000CY	02/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MFL9451	P01FX000CZ	02/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1607/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1607/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBB2972	P01FX00092	27/12/2016	60502	208	293.47
MBB2972	P01FX00094	27/12/2016	51851	167	195.23
MBB2972	P01FX00095	27/12/2016	51852	167	195.23
MBB2972	P01FX00096	27/12/2016	58350	195	195.23
MDD6811	P01FZ0005U	01/02/2017	51851	167	195.23
MGS9586	P01FZ0002R	08/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJN4884	P01FX0008U	27/12/2016	51851	167	195.23
MLM6909	P01FX0007R	20/12/2016	54870	181 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1610/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1610/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

BFA0146	P01FX000ED	10/02/2017	66102	230 * VII	195.23
FER2696	P01FZ0008U	27/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZA6871	P01FZ00077	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAW8103	P01FX000A7	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAW8103	P01FX000A8	06/01/2017	50100	162 * I	880.40
MAX7709	P01FZ0006Z	10/02/2017	69120	232	88.38
MAZ8886	P01FZ0006K	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBB8131	P01FX0009N	29/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MBB8131	P01FX0009O	29/12/2016	66371	230 * IX	195.23
MBB8131	P01FZ0002I	03/01/2017	66371	230 * IX	195.23
MBB8131	P01FZ0002J	03/01/2017	65561	230 * I	293.47
MBJ4124	P01FX000DG	05/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MBL1945	P01FX000AI	11/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBP1878	P01FX0002F	15/11/2016	65992	230 * V	293.47
MDC7601	P01FZ0008T	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDS7368	P01FX000DT	07/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDS7368	P01FX000DU	07/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MDS7368	P01FX000DV	07/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MFF5705	P01FX000DK	06/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MKM1280	P01FZ0004S	30/01/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1611/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1611/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CDM9316	P01FZ0008P	24/02/2017	72340	250 * I * a	130.16
DZK6355	P01FX000B9	17/01/2017	51851	167	195.23
KKT6501	P01FX000G5	25/02/2017	73662	252*VI	130.16
LXY7228	P01FX000DB	04/02/2017	72340	250 * I * a	130.16
LXZ3197	P01FX000FB	15/02/2017	54870	181 * XI	195.23
LYT2332	P01FZ0006T	10/02/2017	51851	167	195.23
LYW9917	P01FZ0006O	09/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MAZ8886	P01FZ0006J	08/02/2017	54790	181 * X	130.16
MBD5847	54228731N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
MBJ4124	P01FX000DH	05/02/2017	52070	169	88.38
MBP1878	P01FX0002E	15/11/2016	58350	195	195.23
MBP1878	P01FX0002G	15/11/2016	60681	209	195.23
MDD6811	P01FZ0005T	01/02/2017	58350	195	195.23
MDJ8894	P01FE0005L	22/02/2017	52070	169	88.38
MDS7368	P01FZ00056	31/01/2017	58350	195	195.23
MFO2849	P01FX000FK	22/02/2017	51851	167	195.23
MGB5550	P01FZ0007F	13/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHI2045	P01FW0004J	10/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MIK9835	P01FX000E3	07/02/2017	53800	181 * I	130.16
MJG8589	P01FZ0007N	16/02/2017	72340	250 * I * a	130.16
MJT2608	P01FX000DY	07/02/2017	54870	181 * XI	195.23
MKH5596	P01FZ0007G	14/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MKR0624	54225893N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
MMH2508	P01FZ0008H	23/02/2017	54870	181 * XI	195.23
QIZ0330	P01FX000DN	07/02/2017	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1604/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1604/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CGC7278	P01FZ000EQ	12/04/2017	65992	230 * V
DWR3878	P01FX000J6	27/03/2017	65992	230 * V
MAO8709	P01FX000J0	26/03/2017	50100	162 * I
MAQ8035	P01FX000J9	29/03/2017	50100	162 * I
MAQ8035	P01FX000JB	29/03/2017	65992	230 * V
MBB4962	P01FZ000FF	16/04/2017	51262	164 c/c 162 * II
MBB4962	P01FZ000FG	16/04/2017	65992	230 * V

MCI0372	P01FZ000CI	23/03/2017	50450	162 * V
MDE4057	P01FX000OA	15/04/2017	66372	230 * IX
MDE4057	P01FX000OB	15/04/2017	50100	162 * I
MEQ0020	P01FZ000CS	28/03/2017	67000	230 * XVI
MFD6227	P01FX000OH	16/04/2017	50100	162 * I
MFD6227	P01FX000OI	16/04/2017	65561	230 * I
MFD6227	P01FX000OL	16/04/2017	66102	230 * VII
MGI5783	P01FZ000CY	29/03/2017	69120	232
MGM9080	P01FX000IS	26/03/2017	67690	230 * XXII
MGR0172	P01FZ000C9	22/03/2017	51262	164 c/c 162 * II
MHC6693	P01FZ000CK	27/03/2017	50100	162 * I
MHR2061	P01FY0001S	24/03/2017	67000	230 * XVI
MIM0530	P01FX000IM	26/03/2017	67000	230 * XVI
MJC7576	P01FX000IL	26/03/2017	73400	252 * IV
QHS9566	P01FZ000CT	28/03/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1605/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1605/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACS8882	P01FY00031	13/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
ARR7822	P01FX000OT	16/04/2017	51851	167
AVA5376	P01FZ000F4	13/04/2017	54790	181 * X
CSX3082	P01FY0002D	11/04/2017	54870	181 * XI
EWX4617	P01FX000O1	15/04/2017	54870	181 * XI
IKS4721	P01FZ000F2	13/04/2017	55250	181 * XV
IQB9177	P01FX000NX	14/04/2017	60502	208
JPD5983	54244238N	17/04/2017	50020	257 8§
LWW3556	P01FZ000ET	13/04/2017	58350	195
LYI8724	P01FY00030	13/04/2017	52070	169

MCX6756	P01FX000OS	16/04/2017	55250	181 * XV
MDE4057	P01FX000OC	15/04/2017	58350	195
MEB9623	P01FX000NL	13/04/2017	76251	ART 181, XX
MFD6227	P01FX000OK	16/04/2017	58350	195
MFU0262	P01FZ000FA	14/04/2017	51851	167
MGH2912	P01FZ000EP	12/04/2017	52070	169
MGP9060	P01FX000O4	15/04/2017	54870	181 * XI
MHH0063	P01FX000IO	26/03/2017	73150	252 * I
MJC7576	P01FX000IK	26/03/2017	70301	244 * I
MKQ2774	P01FY00033	13/04/2017	52070	169
MLW0243	P01FZ000BQ	18/03/2017	54870	181 * XI
QHW3119	P01FX000OZ	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1608/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1608/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AXC0825	P01FX000QS	22/04/2017	66700	230 * XIII
BMB0528	P01FX000QN	22/04/2017	50100	162 * I
BOJ5960	P01FX000JQ	31/03/2017	65992	230 * V
BOJ5960	P01FX000JR	31/03/2017	50100	162 * I
CSB4940	P01FX000NY	14/04/2017	65992	230 * V
GZK6341	P01FX000KV	04/04/2017	65992	230 * V
HHP8563	P01FX000J8	29/03/2017	65992	230 * V
LWS8657	P01FX000LD	06/04/2017	50100	162 * I
LYP9499	P01FZ000D3	29/03/2017	65992	230 * V
MAU9812	P01FX000QT	22/04/2017	50100	162 * I
MAU9812	P01FX000QU	22/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAV7241	P01FZ000DO	02/04/2017	69120	232
MAV7241	P01FZ000DP	02/04/2017	73400	252 * IV

MBA9311	P01FX000KP	03/04/2017	65992	230 * V
MBB4962	P01FZ000FE	16/04/2017	50292	162* II
MCR4658	P01FZ000CX	28/03/2017	50100	162 * I
MCW7892	P01FX000L1	04/04/2017	65992	230 * V
MDE4057	P01FX000RH	23/04/2017	52741	175
MDE4057	P01FX000RI	23/04/2017	52741	175
MDE4057	P01FX000RK	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDE4057	P01FX000RL	23/04/2017	50100	162 * I
MDE4057	P01FX000RM	23/04/2017	66102	230 * VII
MDH2113	P01FX000J1	27/03/2017	65992	230 * V
MDH6378	P01FX000JW	02/04/2017	65992	230 * V
MEA7564	P01FX000SA	25/04/2017	50100	162 * I
MEB4525	P01FZ000C2	22/03/2017	67000	230 * XVI
MEP8486	P01FZ000E7	06/04/2017	50100	162 * I
MGO8363	P01FX000JS	01/04/2017	50100	162 * I
MGO8363	P01FX000JT	01/04/2017	65561	230 * I
MHL4284	P01FZ000DM	02/04/2017	69120	232
MIC0452	P01FZ000E0	03/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIC0452	P01FZ000DZ	03/04/2017	50100	162 * I
MIF2533	P01FZ000GA	22/04/2017	50450	162 * V
MII3359	P01FZ000CQ	28/03/2017	67000	230 * XVI
MIK7517	P01FY00022	25/03/2017	50100	162 * I
MIK7517	P01FY00023	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJE3015	P01FZ000CF	22/03/2017	65992	230 * V
MJE3015	P01FZ000CG	22/03/2017	50291	162* II
MJK8282	P01FZ000DX	03/04/2017	50100	162 * I
MJK8282	P01FZ000DY	03/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKL3662	P01FX000KA	03/04/2017	50450	162 * V
MKM3005	P01FX000NN	13/04/2017	66102	230 * VII
MKN6449	P01FZ000DL	02/04/2017	65992	230 * V
MMJ8286	P01FX000K8	03/04/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1609/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1609/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CSB4940	P01FX000NW	14/04/2017	60502	208
DOG7280	P01FZ000DK	02/04/2017	58350	195
DXQ2255	P01FZ000FN	18/04/2017	54522	181 * VIII
EDV2174	P01FX000JG	30/03/2017	54870	181 * XI
HFH8896	P01FX000JX	02/04/2017	72340	250 * I * a
INJ4295	P01FY0002A	31/03/2017	52070	169
INO3241	P01FZ000FQ	20/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IUS6511	P01FZ000E8	06/04/2017	51851	167
MAZ4469	P01FX000M8	08/04/2017	54870	181 * XI
MBA9311	P01FX000KN	03/04/2017	51851	167
MBA9311	P01FX000KO	03/04/2017	51852	167
MCI6895	P01FX000PG	19/04/2017	57380	186 * II
MCJ9387	P01FZ000G3	21/04/2017	58350	195
MDE4057	P01FX000RF	23/04/2017	58350	195
MDE4057	P01FX000RG	23/04/2017	52400	173
MDE4057	P01FX000RJ	23/04/2017	57970	191
MDL9251	P01FX000M7	08/04/2017	52070	169
MDR7909	P01FX000KD	03/04/2017	65640	230 * II
MDZ7204	P01FZ000DH	01/04/2017	70561	244 * III
MEA8188	P01FX000MB	08/04/2017	51851	167
MEO7020	P01FY00021	24/03/2017	51851	167
MFB8437	P01FX000MC	08/04/2017	52070	169
MFC1577	P01FX000QP	22/04/2017	51851	167
MFL7574	P01FZ000GK	24/04/2017	54870	181 * XI
MGT8127	P01FX000P3	18/04/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MHH7378	P01FX000M0	07/04/2017	55760	182 * I
MHN2630	P01FX000M3	08/04/2017	51851	167
MHZ2842	P01FX000L0	04/04/2017	52070	169
MID4080	P01FX000PD	18/04/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MJN2921	P01FX000P4	18/04/2017	54522	181 * VIII
MKB4147	P01FE0008J	20/04/2017	51851	167
MKO9213	P01FX000S2	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLT0261	P01FX000QQ	22/04/2017	54521	181 * VIII
MLU3175	P01FX000KU	04/04/2017	70301	244 * I
MMJ4135	P01FZ000DI	01/04/2017	58350	195
QHS2868	P01FX000LM	07/04/2017	54521	181 * VIII
QHY8335	P01FX000KT	04/04/2017	54870	181 * XI
QIF3865	P01FY0003G	23/04/2017	52663	174
QIF3865	P01FY0003H	23/04/2017	57970	191
QIF5260	P01FX000LS	07/04/2017	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

PALHOÇA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2367/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2367/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK5472	55460360F	24/01/2017	50100	162 * I	880.40
AAK5472	55460361F	24/01/2017	64080	221	130.16
AAK5472	55460362F	24/01/2017	66020	230 * VI	293.47
AJV7747	P01GE0004R	20/12/2016	65992	230 * V	293.47
AJV7747	P01GE0004S	20/12/2016	50450	162 * V	293.47
AJV7747	P01GE0004T	20/12/2016	51420	164 c/c 162 * V	293.47
AJV7747	P01GE0004U	20/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
AJY4796	55460441F	21/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
CKD9305	P016L000EJ	21/01/2017	65992	230 * V	293.47
CML0449	P016L000F6	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
DDB5468	55460906F	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
DTW7883	P016K00081	05/01/2017	65992	230 * V	293.47
IJC1283	55461349F	21/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
LWR5999	55460166F	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
LXK3843	P016K000A8	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXK3843	P016K000A9	04/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXN5461	55459322F	29/12/2016	50450	162 * V	293.47
LXN5461	55459323F	29/12/2016	65992	230 * V	293.47
LZL0584	55460047F	28/01/2017	65561	230 * I	293.47
MAG4846	55459770F	31/01/2017	50100	162 * I	880.40
MAO2251	P01GJ0005Q	28/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
MAU4720	P016P0008C	05/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAU4720	P016P0008D	05/01/2017	50450	162 * V	293.47
MBC4844	P016L000FN	08/02/2017	65561	230 * I	293.47
MBE1956	55460050F	28/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
MCI0447	P016M0008L	17/01/2017	50100	162 * I	880.40
MCI0447	P016M0008M	17/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCJ7900	P016P00087	05/01/2017	50100	162 * I	880.40
MCY6922	P016O000G6	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDE1299	55459779F	02/02/2017	52742	175	2934.68
MDE1299	55459777F	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDH4077	55459775F	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDI7537	54375597F	26/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MDI7537	54375598F	26/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MDI7537	54375599F	26/12/2016	66372	230 * IX	195.23
MEI4514	P016L000DT	20/01/2017	50450	162 * V	293.47
MEI4514	P016L000DU	20/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MFR6020	P016L000FO	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFR6020	P016L000FP	08/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFR6020	P016L000FQ	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGD8189	55460662F	21/01/2017	67690	230 * XXII	130.16

MGM4225	55459808F	12/01/2017	69120	232	88.38
MGM4225	55459805F	12/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHB1160	P016H000EW	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHQ1172	P016K00083	09/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHT5987	P016O000E0	30/12/2016	51691	165	2934.68
MIB0277	P016N00087	04/01/2017	50100	162 * I	880.40
MIB0277	P016N00088	04/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJI0901	55461329F	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJI0901	55461330F	13/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJP3080	P016K00097	17/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
MJP3080	P016K00098	17/01/2017	69120	232	88.38
MJP3080	P016K00099	17/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJP3080	P016K0009A	17/01/2017	69120	232	88.38
MJS5951	55461257F	29/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
MJS6113	54377949F	08/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MKA3312	55460001F	21/01/2017	66371	230 * IX	195.23
MLS9359	55461270F	10/02/2017	69120	232	88.38
NLE4174	P01GE0004Z	30/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
OKF2833	P016L000DS	20/01/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2368/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2368/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKT1421	54131050G	09/02/2017	58196	193	880.40
AMD3243	55461503F	05/02/2017	68580	231 * VII	130.16
ANM2107	P016O000GG	24/02/2017	57380	186 * II	293.47
ANX0982	P016N0006X	17/12/2016	59670	203 * V	1467.34
APP8761	54225861N	17/02/2017	50020	257 8§	293.47
AQD0291	54131017G	07/02/2017	51851	167	195.23
ATJ9795	54127856G	27/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
AUP8524	P016O000CU	16/12/2016	54521	181 * VIII	195.23

BAV2669	54128447G	04/01/2017	51851	167	195.23
BAV2669	54128448G	04/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
CKD9305	55460124F	08/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
CRG6787	55460483F	21/01/2017	55250	181 * XV	130.16
CXY8341	54128864G	09/01/2017	51851	167	195.23
CXY8341	54128865G	09/01/2017	56650	182 * X	130.16
DDM0916	54131556G	14/02/2017	57380	186 * II	293.47
DFQ5816	54130776G	03/02/2017	51851	167	195.23
DLA2103	P016I0007B	01/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
DOR5137	54131016G	07/02/2017	51851	167	195.23
DOR5137	54130290G	01/02/2017	51851	167	195.23
DOS6964	55459088F	22/01/2017	57380	186 * II	293.47
EAZ2648	54377809F	29/12/2016	61220	214 * I	293.47
EOM4582	54128793G	13/01/2017	51851	167	195.23
EQV8813	54130445G	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
EWP9230	54130779G	03/02/2017	51851	167	195.23
EZG3781	54129878G	02/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
FGH8756	P016L000B6	14/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GVG2329	54130623G	02/02/2017	56650	182 * X	130.16
HMC2915	55459267F	07/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
HNI5860	P016K0009U	23/01/2017	54600	181 * IX	130.16
IKF7516	P016K000AR	13/02/2017	51852	167	195.23
INJ7410	54130507G	02/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
IOB3590	P01GJ00092	08/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
IQB7027	54128942G	18/01/2017	51851	167	195.23
ISG2451	54130374G	31/01/2017	56221	182 * VI	88.38
ISY2506	54131766G	26/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
JAO4466	54127970G	09/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
JGF6510	55461442F	19/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
JLB8980	54128668G	07/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
KFZ3884	54129025G	18/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
KPA6277	54131605G	15/02/2017	54526	181 * VIII	195.23
KPA6277	54130797G	03/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
KRG8531	55460489F	24/01/2017	58196	193	880.40
LHC8371	P01GE0009D	26/02/2017	51851	167	195.23
LHC8371	P01GE0009E	26/02/2017	57380	186 * II	293.47
LJC8550	54377737F	23/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
LOL9469	54128349G	25/01/2017	51851	167	195.23
LWY4518	P016M0007L	13/01/2017	57380	186 * II	293.47
LXT2589	54129848G	26/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
LXV0122	55460713F	22/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
LYE1960	54130426G	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
LZL0584	55461508F	06/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LZZ0749	54129315G	23/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LZZ9985	54131137G	20/02/2017	57380	186 * II	293.47
MAH9898	54130948G	07/02/2017	51851	167	195.23
MBC5072	55459885F	26/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MBG1591	54131011G	07/02/2017	51851	167	195.23
MBI7451	55459402F	23/12/2016	51851	167	195.23
MBJ6155	54128402G	29/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MBP2842	54377879F	04/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MBX2462	54128853G	09/01/2017	51851	167	195.23
MBY2153	54131202G	07/02/2017	51851	167	195.23
MBZ2207	55461458F	09/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCF3107	54372458F	26/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MCH5652	54377880F	06/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCJ2427	P016L000HO	14/02/2017	57380	186 * II	293.47
MCL2882	54131511G	16/02/2017	57380	186 * II	293.47
MCP4737	54131212G	07/02/2017	51851	167	195.23
MCR3884	54130974G	08/02/2017	51851	167	195.23
MCS3309	54127668G	30/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MDD5326	54128244G	30/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDE0764	54127829G	29/12/2016	51851	167	195.23

MDE1299	55459778F	02/02/2017	60502	208	293.47
MDF8769	55460625F	25/01/2017	51851	167	195.23
MDJ6102	54128074G	10/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDL9078	54129577G	13/02/2017	51851	167	195.23
MDV3378	54130854G	03/02/2017	51851	167	195.23
MDZ7707	54131937G	21/02/2017	51851	167	195.23
MEG9530	54130274G	01/02/2017	51851	167	195.23
MEG9530	54130608G	01/02/2017	51851	167	195.23
MEI4898	P016O000E4	31/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MES5575	54130002G	01/02/2017	51851	167	195.23
MET8043	54128329G	05/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEZ2511	54130761G	02/02/2017	51851	167	195.23
MFC6221	54130730G	08/02/2017	51851	167	195.23
MFD0410	55458875F	08/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFE2404	54128843G	20/01/2017	51851	167	195.23
MFE2995	54129874G	31/01/2017	51851	167	195.23
MFF3800	P016P000AZ	06/02/2017	57380	186 * II	293.47
MFO1212	P016M0007A	13/01/2017	57380	186 * II	293.47
MFO5407	54130289G	01/02/2017	51851	167	195.23
MFO9186	54129144G	14/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFQ5453	54129800G	01/02/2017	51851	167	195.23
MFR1425	54130543G	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFR9176	55459766F	29/01/2017	57380	186 * II	293.47
MFS4191	P016L000HW	14/02/2017	57380	186 * II	293.47
MFX1511	54128888G	10/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFY6615	54131247G	08/02/2017	51851	167	195.23
MFZ5081	54128024G	02/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGC7097	54130510G	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGG0328	55459008F	27/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MGG3502	54128601G	05/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGI7241	P016I0007E	01/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGV2773	54377897F	12/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGW0211	54129620G	25/01/2017	51851	167	195.23
MHB8648	55460834F	12/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHF0748	54129345G	24/01/2017	57380	186 * II	293.47
MHF2048	55460080F	06/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHF5967	54377900F	12/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MHF7595	54130046G	07/02/2017	51851	167	195.23
MHL9594	P016M0008Z	23/01/2017	58196	193	880.40
MHL9634	55461269F	10/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN6548	55460688F	25/01/2017	51851	167	195.23
MHO3385	54130738G	09/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHP4567	54128946G	18/01/2017	51851	167	195.23
MHP8667	54127548G	28/12/2016	57380	186 * II	293.47
MHR5571	54130688G	03/02/2017	51851	167	195.23
MHT1552	P01GJ0004W	08/12/2016	57380	186 * II	293.47
MHZ2783	54131581G	20/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MID5825	P016I00085	15/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MIG5039	54131033G	08/02/2017	51851	167	195.23
MIH5382	54127864G	05/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIH8880	54130646G	03/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH8940	54131355G	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIP7606	P016G000FA	10/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ9364	55460675F	25/01/2017	51851	167	195.23
MIV2475	54127833G	30/12/2016	51851	167	195.23
MIX9094	54130973G	07/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIY1953	55460864F	08/02/2017	62700	220 * II	195.23
MJA5560	54127867G	06/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJC0194	54130933G	06/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJC4808	54130874G	07/02/2017	51851	167	195.23
MJD6842	54129162G	16/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJI5185	55460763F	22/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJN0148	54130195G	03/02/2017	51851	167	195.23

MJP3523	54130051G	27/01/2017	54526	181 * VIII	195.23
MJP4718	54130727G	07/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJX3059	54377898F	12/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MJY9281	54130778G	03/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKB7292	54131019G	08/02/2017	51851	167	195.23
MKC4431	54377718F	16/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MKM2218	54130303G	31/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKN0718	55459158F	24/12/2016	73662	252 * VI	85.13
MKP1121	54130774G	03/02/2017	51851	167	195.23
MKR8914	54129969G	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKS5452	54128867G	09/01/2017	51851	167	195.23
MLD8366	55460017F	09/01/2017	59670	203 * V	1467.34
MLQ4657	54130561G	24/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLW2784	54129099G	26/01/2017	51851	167	195.23
MLZ0523	54128588G	17/01/2017	58270	194	195.23
MLZ4132	54129360G	19/01/2017	51851	167	195.23
MLZ5029	54130890G	09/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLZ8786	54128657G	06/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MMC6484	54129475G	20/01/2017	57380	186 * II	293.47
MML0655	54131106G	07/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MQW7455	P016I0008I	15/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
NFL9061	54129079G	23/01/2017	51851	167	195.23
QHG0590	54130633G	02/02/2017	51851	167	195.23
QHK9076	54129088G	26/01/2017	51851	167	195.23
QHL7431	54130418G	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHL7431	54130884G	08/02/2017	51851	167	195.23
QHO0661	54128424G	03/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHR9711	54128885G	10/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHU9667	54131181G	13/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
QHY2453	54131923G	21/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHY5463	54128477G	30/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
QIA6950	54129889G	03/02/2017	51851	167	195.23
QIA7916	54130966G	06/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QIE1135	54128077G	10/01/2017	51851	167	195.23
QIE3632	54130537G	10/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
QJM6590	54128858G	09/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2371/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2371/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFH8018	P01GE0008S	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
AFH8018	P01GE0008T	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
AIK1986	54377888F	12/01/2017	65992	230 * V	293.47
AKB8245	55461324F	10/02/2017	66372	230 * IX	195.23
AKV5284	P01GJ0008X	08/02/2017	50100	162 * I	880.40
AKV5284	P01GJ0008Y	08/02/2017	64080	221	130.16
AMF1447	P016M0006N	13/01/2017	50100	162 * I	880.40
AMF1447	P01GE00067	13/01/2017	65992	230 * V	293.47
AMF1447	P01GE00068	13/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AMF1447	P01GE00069	13/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
BET6700	P016L000G2	08/02/2017	66102	230 * VII	195.23
BXE2233	55461302F	30/01/2017	50100	162 * I	880.40
CII2651	55461320F	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
CYK7102	P016I00090	20/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
DET2660	P016H000HT	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
DQM6731	P016H000HX	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
DQM6731	P016H000HY	20/02/2017	69120	232	88.38
DQM6731	P016H000HZ	20/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
HRC8368	P016H000I2	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
HRC8368	P016H000I3	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
HRC8368	P016H000I4	20/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IAY0580	55459818F	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
IEY5367	P016M000BK	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
IEY5367	P016M000BL	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
IEY5367	P016M000BM	22/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IKF7450	P016L000FA	04/02/2017	52741	175	2934.68
IPE3288	P016K000AA	06/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ITW8064	P01GJ0008Z	08/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
IVE3960	55460038F	21/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
IVJ7099	55461312F	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
JGO4255	55461337F	13/02/2017	69120	232	88.38
JNT8005	P016L000FY	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
LBB6887	55460040F	21/01/2017	50450	162 * V	293.47
LWS3958	P016H000I0	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
LWV1920	55461457F	09/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXT3486	P016N000AH	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXT3486	P016N000AI	04/02/2017	69120	232	88.38
LYE0620	P016L000CX	30/12/2016	65992	230 * V	293.47
LYK6567	P016I0009L	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZC9388	P01GJ0009S	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZD2456	55461417F	06/02/2017	50100	162 * I	880.40
LZD2456	55461431F	02/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZI1498	55459944F	21/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
LZN7963	P01GJ00068	28/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAK6944	P016L000G5	08/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAS1903	P016I000A6	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAT6724	P01GJ00083	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAT6724	P01GJ00084	02/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAX8268	54130088G	27/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
MAY1196	P016P000A6	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBA3935	P016M000AL	18/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBF3182	55460172F	09/01/2017	50450	162 * V	293.47
MBH4938	55459894F	02/02/2017	50450	162 * V	293.47
MBU0191	P016M000AV	18/02/2017	65992	230 * V	293.47

MCS5036	55461307F	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCY6922	P016O000G7	02/02/2017	50450	162 * V	293.47
MCY6922	P016O000G8	02/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MDH8109	P016O000FZ	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDH8109	P016O000G0	02/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDH8109	P016O000G1	02/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDN8222	P016M000BZ	22/02/2017	50450	162 * V	293.47
MDN8222	P016M000C0	22/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MDP8886	55459799F	09/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MDW0974	P016O000FW	02/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MED8310	P016K000AF	06/02/2017	50450	162 * V	293.47
MEQ0434	55460385F	21/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MES2143	55460610F	21/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
MET9175	55461266F	09/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MET9175	55461267F	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFM9530	P016K0007W	05/01/2017	50100	162 * I	880.40
MFM9530	P016K0007X	05/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFM9530	P016K0007Y	05/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFN4159	P016I000AH	21/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MFO6842	P016M000AY	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFO6842	P016M000AX	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFR0793	P016P000BS	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFR0793	P016P000BT	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFR0793	P016P000BU	17/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFR0793	P016P000BV	17/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MFX3589	P01GJ0005S	28/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFY0340	55461065F	22/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MFZ8601	P016K000A6	03/02/2017	50292	162* II	880.40
MGA8380	55461347F	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGB8782	P016N00082	30/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MGB8782	P016N00083	30/12/2016	66290	230 * VIII	195.23
MGC7097	P016P0009O	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGC7097	P016P0009P	03/02/2017	50450	162 * V	293.47
MGC7097	P016P0009Q	03/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MGD9595	55459776F	02/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGF5562	P016P0009W	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGH5632	P016K000AZ	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGH5632	P016K000B0	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGM9590	55458985F	14/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGM9590	55458986F	14/01/2017	52741	175	2934.68
MGM9590	55459339F	14/01/2017	50100	162 * I	880.40
MGX3525	P016L000E2	20/01/2017	50100	162 * I	880.40
MGX3525	P016L000E3	20/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGX5180	55460373F	13/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MGZ4041	P01GJ000A5	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGZ4041	P01GJ000A7	28/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHF2517	55461342F	17/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MHP6198	P01GJ0009J	18/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MHT9430	P016P000AJ	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHT9430	P016P000AN	06/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHT9639	55461316F	09/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MHY5466	55459774F	01/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MIB5732	P016N0009V	21/01/2017	50450	162 * V	293.47
MIB8788	55461323F	10/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
MIL3883	55459631F	28/01/2017	65992	230 * V	293.47
MIO1590	P01GJ00069	28/12/2016	65992	230 * V	293.47
MIP5049	P016H000GM	20/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIT6370	P016P000AI	06/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MIT8597	55461280F	14/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MIU9084	P016O000H9	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIV4340	54130250G	03/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MIZ2320	55460365F	29/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MJB0539	55460190F	08/03/2017	65561	230 * I	293.47

MJB0539	55460191F	08/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJB0539	55460192F	08/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJI0901	55461331F	13/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJN0592	P01GE0007Z	16/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJV1400	P016L000FB	05/02/2017	52741	175	2934.68
MKA3312	54862896E	27/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
MKC9676	P016M0009M	27/01/2017	50100	162 * I	880.40
MKC9676	P016M0009O	27/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLS2433	P016I000A7	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MLS2433	P016I000A8	17/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ODP2285	55460042F	21/01/2017	65992	230 * V	293.47
QHD3338	P016H000H4	24/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
QHD3338	P016H000H5	24/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
QHS9595	P016L000J5	08/03/2017	50100	162 * I	880.40
QHS9595	P016L000J6	08/03/2017	66531	230 * XI	195.23
QHS9595	P016L000J7	08/03/2017	73400	252 * IV	130.16
QIE7219	55460367F	05/02/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2372/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2372/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AED6328	55459637F	17/02/2017	53470	178	130.16
AIG8009	54131116G	10/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
AIP5520	54129135G	02/02/2017	60412	207	195.23
AJD2733	54130340G	14/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
AJN9987	P016K000BG	06/03/2017	51851	167	195.23
AJX2763	55460519F	29/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
AKB8245	55459197F	31/01/2017	51851	167	195.23
AKI1681	54131962G	23/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ALQ0169	P016L000GV	10/02/2017	57380	186 * II	293.47
AMB4966	54131550G	23/02/2017	57380	186 * II	293.47

AMB4966	54129498G	24/01/2017	57380	186 * II	293.47
AMF1447	P01GE0006A	13/01/2017	58350	195	195.23
AMF1447	P01GE0006B	13/01/2017	52152	170	293.47
ANA2061	55460718F	22/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
ANF4472	54128428G	03/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AOU1030	54130513G	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
AQZ3033	55461135F	26/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
ASF5414	54130882G	08/02/2017	51851	167	195.23
AUU6547	55461471F	21/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
AVC8391	54130526G	09/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
AXH5345	54131664G	17/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AYD8103	54129917G	26/01/2017	51851	167	195.23
AYL6231	P01GE0007K	07/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AYT5889	55459487F	12/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
BAA8102	55459970F	08/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
BBD5550	54131549G	23/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
BTD2300	54129553G	02/02/2017	60412	207	195.23
CLG8860	55459949F	22/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
COP4449	54128317G	28/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
CPD6182	54130782G	03/02/2017	51851	167	195.23
CTQ2721	54130004G	01/02/2017	51851	167	195.23
DBU9777	54130757G	02/02/2017	51851	167	195.23
DDR6448	54131146G	22/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
DER1386	55460444F	25/01/2017	55250	181 * XV	130.16
DEZ7091	54128235G	27/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
DKD4309	P016M000BW	22/02/2017	51851	167	195.23
DKG1304	55459125F	04/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
DKW2810	P01GE00089	16/02/2017	57380	186 * II	293.47
DLG9722	55460714F	22/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
DMM5274	55459067F	08/01/2017	57380	186 * II	293.47
DMT9586	P016O000GL	24/02/2017	57380	186 * II	293.47
DNE4829	54128549G	05/01/2017	57380	186 * II	293.47
DWK3754	54130862G	06/02/2017	51851	167	195.23
EEM7057	55459588F	28/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
EJL9630	54131568G	15/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
ENO3209	55460872F	19/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
EPQ1693	55461142F	26/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
EXN1818	55459087F	22/01/2017	57380	186 * II	293.47
EZT8291	54130962G	06/02/2017	51851	167	195.23
FLS7859	54131311G	13/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
FOA9687	54128533G	04/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
GGV3377	54230483N	07/03/2017	50020	257 8§	293.47
GIS0023	54130977G	08/02/2017	51851	167	195.23
HCO8638	54131453G	13/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
HCQ4847	54130528G	10/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
HDK5450	55459286F	14/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
HIB8647	55461386F	19/02/2017	51851	167	195.23
HRC7525	55459662F	19/02/2017	55250	181 * XV	130.16
IDU5500	54129768G	27/01/2017	51851	167	195.23
IFB9006	54131013G	07/02/2017	51851	167	195.23
IIT5976	55459239F	28/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
IJY1682	55458825F	13/02/2017	55250	181 * XV	130.16
IKF7516	P016K000AQ	13/02/2017	51851	167	195.23
IKF7516	54130034G	06/02/2017	51851	167	195.23
IKF7516	54130841G	06/02/2017	51851	167	195.23
IMC0503	54130122G	30/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
IMD2128	54131985G	06/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IMJ4006	55459029F	09/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
INW9679	54128487G	04/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IPU1189	54131673G	20/02/2017	53800	181 * I	130.16
IPW3318	54130517G	06/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
IQD0843	55459899F	06/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQK4124	55458921F	27/02/2017	51851	167	195.23

IRZ7869	54129776G	31/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
ISI3294	54130197G	03/02/2017	51851	167	195.23
ISN5062	54130171G	02/02/2017	51851	167	195.23
IUM6748	54130040G	07/02/2017	51851	167	195.23
IUR0535	55460631F	25/01/2017	51851	167	195.23
IUS5535	54131186G	15/02/2017	56222	182 * VI	88.38
JAG0612	55461451F	27/02/2017	51851	167	195.23
JCW2010	55460651F	29/01/2017	57380	186 * II	293.47
JFM2474	55461077F	01/03/2017	55250	181 * XV	130.16
JLB9686	54129469G	20/01/2017	57380	186 * II	293.47
JLB9686	54129468G	20/01/2017	51851	167	195.23
JLF4382	55460515F	29/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
JNI1917	54130866G	06/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JPQ2107	55460778F	11/02/2017	54790	181 * X	130.16
JPX4394	54131112G	09/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
JUK2022	54222945N	03/02/2017	50020	257 8§	85.12
JUL0215	54130696G	06/02/2017	51851	167	195.23
KHT3293	54130859G	06/02/2017	51851	167	195.23
KNV9893	54129584G	14/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
KWY2329	55460097F	18/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KYG2742	54131672G	20/02/2017	53800	181 * I	130.16
LLA7766	54131249G	08/02/2017	51851	167	195.23
LLQ8334	54131009G	07/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LLV1911	54130022G	06/02/2017	51851	167	195.23
LOC3746	54130553G	01/02/2017	51851	167	195.23
LXL2330	54131240G	08/02/2017	51851	167	195.23
LXR2124	54131233G	08/02/2017	51851	167	195.23
LYM7513	55459950F	22/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
LYU3220	54127462G	26/12/2016	57380	186 * II	293.47
LZM4496	55458756F	05/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
LZO5641	54130995G	10/02/2017	51851	167	195.23
LZV2153	54131072G	20/02/2017	51851	167	195.23
MAJ4902	54129587G	14/02/2017	51851	167	195.23
MAK7053	54131138G	20/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MAN9074	P016I0005T	18/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MAO1220	P016M000A7	10/02/2017	58192	193	880.40
MAO4154	54131052G	07/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MAR1578	55458995F	15/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
MAU2222	P016N000AR	19/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAW3272	54228680N	01/03/2017	50020	257 8§	293.47
MBA3935	55461402F	02/02/2017	57380	186 * II	293.47
MBH0812	54131655G	16/02/2017	57380	186 * II	293.47
MBI7451	54127695G	06/01/2017	51851	167	195.23
MBL6118	P016M000B8	18/02/2017	57380	186 * II	293.47
MBL7005	54131457G	15/02/2017	51851	167	195.23
MBM6946	54130912G	03/02/2017	51851	167	195.23
MBV3476	54130914G	06/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MBZ9038	54129538G	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MCA5522	55460715F	22/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
MCA5779	54130026G	06/02/2017	51851	167	195.23
MCB8212	54130794G	03/02/2017	51851	167	195.23
MCE0425	54129950G	27/01/2017	51851	167	195.23
MCE2293	54127587G	11/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCE4033	54131127G	16/02/2017	57380	186 * II	293.47
MCE4276	54127518G	26/12/2016	57380	186 * II	293.47
MCI0274	54129869G	31/01/2017	51851	167	195.23
MCL1009	54130350G	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCL2412	55461504F	05/02/2017	51851	167	195.23
MCM1625	55460765F	22/01/2017	53800	181 * I	130.16
MCQ9194	P016L000HX	18/02/2017	54526	181 * VIII	195.23
MCR5829	P016N0007T	26/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCT1031	54129269G	26/01/2017	51851	167	195.23
MCV6285	P016L000GY	10/02/2017	57380	186 * II	293.47

MCX7578	P016O000G3	02/02/2017	58350	195	195.23
MCY8877	55460809F	22/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MCZ5769	55460832F	11/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDA2347	54131913G	20/02/2017	56650	182 * X	130.16
MDF2981	54130070G	27/01/2017	51851	167	195.23
MDL2541	P016L000HQ	14/02/2017	57380	186 * II	293.47
MDM4484	54130014G	02/02/2017	60412	207	195.23
MDO1377	54127862G	05/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDO5679	54130217G	30/01/2017	51851	167	195.23
MDO6369	54131965G	24/02/2017	57380	186 * II	293.47
MDP6061	P016M000BV	22/02/2017	51851	167	195.23
MDP8339	54130957G	06/02/2017	51851	167	195.23
MDQ2364	P016L000HU	14/02/2017	57380	186 * II	293.47
MDT0207	54129299G	01/02/2017	51851	167	195.23
MDT9507	54129642G	26/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDU0187	54129528G	02/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDU0187	54130645G	03/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDU8455	54129582G	14/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MDV9474	54131681G	22/02/2017	53800	181 * I	130.16
MDX0693	54131555G	13/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MDY4051	P016M000B9	18/02/2017	57380	186 * II	293.47
MDY4051	P01GE0008F	16/02/2017	57380	186 * II	293.47
MDZ9191	P016O000GD	24/02/2017	57380	186 * II	293.47
MEA1989	P01GE0009C	26/02/2017	51851	167	195.23
MEG7484	54128686G	10/01/2017	51851	167	195.23
MEH9795	55459878F	21/01/2017	51851	167	195.23
MEI8440	55460052F	26/01/2017	57380	186 * II	293.47
MEI8805	54130737G	09/02/2017	51851	167	195.23
MEL4306	55460181F	28/01/2017	68580	231 * VII	130.16
MEL6872	54131256G	21/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MEN9701	54130309G	02/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MES2143	55460611F	21/01/2017	68580	231 * VII	130.16
MET7933	54130805G	02/02/2017	51851	167	195.23
MEU8376	54130030G	06/02/2017	51851	167	195.23
MEW6447	54130430G	14/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEY2200	54129125G	26/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEY2877	54129529G	02/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFB9429	54130996G	10/02/2017	51851	167	195.23
MFD1689	P01GE00087	16/02/2017	57380	186 * II	293.47
MFD3693	54228677N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
MFH5007	54130705G	02/02/2017	60412	207	195.23
MFH5590	P016H000ID	04/03/2017	58780	199	130.16
MFI8430	55460730F	04/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFN0074	P016P000B1	06/02/2017	57380	186 * II	293.47
MFP0679	54128336G	12/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFR2378	55460694F	25/01/2017	51851	167	195.23
MFR9167	54131179G	13/02/2017	56221	182 * VI	88.38
MFS7139	55460074F	30/01/2017	57380	186 * II	293.47
MFW1807	P016M000C9	26/02/2017	58350	195	195.23
MFW1807	P016M000CA	26/02/2017	58191	193	880.40
MFW1807	P016M000CB	26/02/2017	60502	208	293.47
MFW1807	P016M000CC	26/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MFW1807	P016M000CD	26/02/2017	52151	170	293.47
MFZ9775	54130468G	01/02/2017	51851	167	195.23
MGC8096	54129963G	09/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGE1836	55460673F	25/01/2017	51851	167	195.23
MGG9900	54131362G	10/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGK0545	54362236F	22/01/2017	57200	186 * I	195.23
MGK4052	P016O000EI	03/01/2017	57380	186 * II	293.47
MGK5348	54131952G	22/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
MGK9979	54131211G	07/02/2017	51851	167	195.23
MGL0858	55460757F	22/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGM9590	55459341F	14/01/2017	51852	167	195.23

MGM9590	55459340F	14/01/2017	51851	167	195.23
MGR1202	54130781G	03/02/2017	51851	167	195.23
MGR1339	54129959G	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGT7950	P016L000GQ	10/02/2017	57380	186 * II	293.47
MGU2870	55460665F	24/01/2017	51851	167	195.23
MGX6539	54130934G	06/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHA0506	P01GE0009F	26/02/2017	57380	186 * II	293.47
MHA8471	55458853F	31/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MHB1555	54130955G	06/02/2017	51851	167	195.23
MHC4146	54131808G	22/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MHC5510	54131951G	22/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHC6371	54130935G	06/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHF2605	P016M000B7	18/02/2017	57380	186 * II	293.47
MHF4785	54131213G	07/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHG4215	54130120G	27/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHH5141	55460322F	05/02/2017	53800	181 * I	130.16
MHJ0650	54129978G	26/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHJ0650	55459642F	26/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHJ1279	54130958G	06/02/2017	51851	167	195.23
MHJ7963	54132001G	23/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MHK7345	55460812F	24/01/2017	60501	208	293.47
MHM5618	55459531F	14/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHN7257	54132152G	06/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHO6375	54131554G	13/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHR8926	54130741G	09/02/2017	51851	167	195.23
MHY4646	54131585G	20/02/2017	51851	167	195.23
MIA3130	54130032G	06/02/2017	51851	167	195.23
MIA6603	54129406G	20/01/2017	51851	167	195.23
MIA9354	54130798G	03/02/2017	51851	167	195.23
MID1344	54129329G	24/01/2017	57380	186 * II	293.47
MIG5106	54131166G	09/02/2017	51851	167	195.23
MIH0912	54128295G	31/01/2017	51851	167	195.23
MIH9390	55460490F	24/01/2017	57200	186 * I	195.23
MII2357	54129686G	25/01/2017	51851	167	195.23
MIK0747	54222951N	03/02/2017	50020	257 8§	293.47
MIK5277	54131855G	21/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIL1242	54129975G	14/02/2017	73662	252*VI	130.16
MIL4952	54131927G	21/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIM3584	55459366F	18/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MIM5623	54130691G	06/02/2017	51851	167	195.23
MIN6508	55458872F	08/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIO1495	55461286F	18/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIP5650	54372470F	19/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIP8441	54129527G	02/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIQ0399	54129543G	06/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIQ0399	54130047G	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIQ3281	54131925G	21/02/2017	51851	167	195.23
MIR1654	54128522G	03/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIT1330	54130029G	06/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIU2464	55460854F	22/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIW0034	54130832G	06/02/2017	51851	167	195.23
MIW6695	54131234G	08/02/2017	51851	167	195.23
MIY6296	P016P000BQ	06/02/2017	58196	193	880.40
MIY8207	55460613F	24/01/2017	51851	167	195.23
MIY8746	54129450G	30/01/2017	51851	167	195.23
MIZ2636	54129547G	08/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIZ8098	54130354G	30/01/2017	56650	182 * X	130.16
MJC4394	P01GE0008P	16/02/2017	57380	186 * II	293.47
MJD5691	54372476F	27/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJD6842	54129797G	01/02/2017	51851	167	195.23
MJH3805	P016P000AV	06/02/2017	57380	186 * II	293.47
MJI5154	54129463G	19/01/2017	51851	167	195.23
MJK6624	54129759G	27/01/2017	51851	167	195.23

MJN4069	54130484G	02/02/2017	51851	167	195.23
MJP4701	54129134G	02/02/2017	60412	207	195.23
MJQ4622	P016L000C0	23/12/2016	57380	186 * II	293.47
MJR7164	P01GE0008I	16/02/2017	57380	186 * II	293.47
MJS6848	54130554G	01/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJT9552	55459507F	23/12/2016	51851	167	195.23
MJV5915	55459636F	05/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJY0069	55460485F	21/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJY5762	54377886F	12/01/2017	59750	204	195.23
MKB9418	54131885G	07/03/2017	56221	182 * VI	88.38
MKE0439	P016L000F7	03/02/2017	51851	167	195.23
MKE0439	P016L000F8	03/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MKF7272	P016M00094	23/01/2017	57380	186 * II	293.47
MKG1358	54131130G	16/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKK7231	54131975G	02/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKL3827	54131526G	20/02/2017	51851	167	195.23
MKM4693	54130178G	02/02/2017	51851	167	195.23
MKN1224	54131363G	10/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKN6465	P016M000AZ	18/02/2017	57380	186 * II	293.47
MKN7344	54129544G	06/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKN8250	54131391G	14/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKQ4320	55458817F	17/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKT9821	P016O000GH	24/02/2017	57380	186 * II	293.47
MKV9338	54131004G	06/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKV9338	54130953G	06/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MKW1915	54131543G	21/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKW4408	54130802G	02/02/2017	51851	167	195.23
MKX1214	54130792G	03/02/2017	51851	167	195.23
MLA7836	55461140F	26/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLB1118	55460700F	25/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLD0667	55460096F	18/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLD7043	54129203G	18/01/2017	57461	187 * I	130.16
MLE7092	54131404G	13/02/2017	58196	193	880.40
MLF1652	55459122F	04/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLF4253	55459244F	04/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLF7218	P016P000BC	06/02/2017	57380	186 * II	293.47
MLG2267	54127930G	28/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MLG7668	55460521F	29/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLI8288	54130796G	03/02/2017	51851	167	195.23
MLJ0553	P016P000B6	06/02/2017	57380	186 * II	293.47
MLJ0553	P016P000B7	06/02/2017	58196	193	880.40
MLJ4568	54130791G	03/02/2017	51851	167	195.23
MLJ5019	54129860G	30/01/2017	51851	167	195.23
MLL1601	54129142G	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLM4373	55460690F	25/01/2017	51851	167	195.23
MLM5779	55461430F	11/02/2017	51851	167	195.23
MLM8367	54225862N	17/02/2017	50020	257 8§	293.47
MLO6323	54131327G	14/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLP3163	54131702G	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLP6550	54131366G	10/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
MLQ3409	P01GE0008Q	16/02/2017	57380	186 * II	293.47
MLR2953	54130838G	06/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLR2953	54130837G	06/02/2017	51851	167	195.23
MLR6939	54130830G	06/02/2017	51851	167	195.23
MLS2583	P01GE0008L	16/02/2017	57380	186 * II	293.47
MLS3855	54222949N	03/02/2017	50020	257 8§	293.47
MLT2615	54129967G	10/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLT4646	P016L000CF	23/12/2016	57380	186 * II	293.47
MLU4675	54130447G	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLV0021	P01GE0008G	16/02/2017	57380	186 * II	293.47
MLV1890	55461384F	19/02/2017	51851	167	195.23
MLW4259	54131604G	15/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLW7177	54129272G	26/01/2017	51851	167	195.23

MLW9444	54130012G	02/02/2017	60412	207	195.23
MLX7229	54131260G	01/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLY1393	54129136G	02/02/2017	60412	207	195.23
MLZ5760	54131802G	21/02/2017	56221	182 * VI	88.38
MLZ7596	54130196G	03/02/2017	51851	167	195.23
MMD8681	54131389G	14/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMF9239	54131761G	23/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MMI6870	54130419G	07/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMI8818	55461446F	27/02/2017	51851	167	195.23
MMJ0880	54130546G	10/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MMJ2517	54131315G	14/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMK9044	54130431G	14/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MML3354	55460511F	28/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MML7507	54130565G	10/02/2017	56731	183	130.16
MWZ8000	54129757G	26/01/2017	51851	167	195.23
NDD0910	54129880G	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
NRJ0226	54131043G	08/02/2017	51851	167	195.23
NRJ0226	54130731G	09/02/2017	51851	167	195.23
OKE4095	54130548G	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
OKH9064	P016L000GF	10/02/2017	58196	193	880.40
OKH9064	P016L000GG	10/02/2017	57380	186 * II	293.47
OSZ5757	54130535G	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
PVE6791	54131379G	13/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
PWS6782	54129589G	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHB2316	54131513G	16/02/2017	57380	186 * II	293.47
QHD6791	55459089F	22/01/2017	57380	186 * II	293.47
QHD7688	54130352G	30/01/2017	56221	182 * VI	88.38
QHE5017	54128754G	09/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHI6102	54131864G	23/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHI7096	54130414G	06/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHJ3298	P01GE0009K	26/02/2017	58196	193	880.40
QHK1752	54231186N	09/03/2017	50020	257 8§	195.23
QHK5197	55460060F	29/01/2017	57380	186 * II	293.47
QHM1991	P01GE00096	26/02/2017	51851	167	195.23
QHM2216	54129522G	02/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHM2468	54129535G	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHM5027	54129583G	14/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHO0179	54130641G	02/02/2017	51851	167	195.23
QHO1694	54130323G	10/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHR3093	54130312G	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHW0264	55459706F	17/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHX2639	55460567F	14/02/2017	59320	203 * II	1467.34
QHX8041	54127926G	28/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
QHZ7582	54131914G	20/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
QIB6780	54128243G	30/01/2017	51851	167	195.23
QID3985	54127525G	26/12/2016	57380	186 * II	293.47
QIH1126	55459005F	24/12/2016	51852	167	195.23
QIQ1115	54130435G	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIQ1115	54131705G	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QIQ1115	54130345G	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QIQ1115	54130748G	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QIQ1115	54129548G	08/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QIX8100	55461064F	22/02/2017	59670	203 * V	1467.34
QJN2010	54130540G	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QJN2010	54130864G	06/02/2017	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

PALHOCA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2365/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2365/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ELC4428	P016K000C3	20/03/2017	64080	221
ITR0305	55464737F	21/03/2017	65992	230 * V
LYI5539	P01GJ000CE	14/04/2017	65992	230 * V
LZM6451	55464960F	14/04/2017	67000	230 * XVI
LZZ1514	P016H000L3	13/04/2017	69120	232
LZZ1514	P016H000L4	13/04/2017	51691	165
LZZ1514	P016H000L5	13/04/2017	75790	165 A
MBI5341	P016N000DF	11/04/2017	67261	230 * XVIII
MBR7209	P016N000BR	25/03/2017	50291	162* II
MBR7209	P016N000BT	25/03/2017	65992	230 * V
MDV1301	55461220F	12/04/2017	50100	162 * I
MDV1301	55461221F	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFL6447	P016K000C6	20/03/2017	65992	230 * V
MFS6314	P016L000JW	24/03/2017	65992	230 * V
MFS6314	P016L000JX	24/03/2017	66372	230 * IX
MFS6314	P016L000JY	24/03/2017	69120	232
MFT4944	55459842F	13/04/2017	67000	230 * XVI
MGA4658	P016I000BE	11/04/2017	67000	230 * XVI
MGA4658	P016I000BF	12/04/2017	67261	230 * XVIII
MGG3121	P016K000CM	24/03/2017	65992	230 * V
MGU2870	P016K000CE	22/03/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2366/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2366/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMG8102	54131263G	27/03/2017	54521	181 * VIII
AUU6547	54244001N	17/04/2017	50020	257 8§
CSA8001	P016N000DT	14/04/2017	59750	204
ERQ4947	54870723G	12/04/2017	54521	181 * VIII
FJT5051	55459685F	14/04/2017	57380	186 * II
ICF0200	P016L000JF	21/03/2017	58350	195
ICF0200	P016L000JG	21/03/2017	52152	170
ICF0200	P016L000JH	21/03/2017	52070	169
ICF0200	P016L000JI	21/03/2017	54600	181 * IX
IEM5686	54870722G	12/04/2017	55680	181 * XIX
KNY5710	54132211G	20/03/2017	55500	181 * XVIII
KYD1684	55460593F	21/03/2017	54521	181 * VIII
LSO0504	54132221G	21/03/2017	51851	167
LSO0504	54132218G	21/03/2017	56650	182 * X
LYF4001	P016K000CY	24/03/2017	51851	167
LZV7369	55461636F	03/04/2017	57380	186 * II
LZZ6722	55459674F	14/04/2017	55680	181 * XIX
MAV0003	P016K000D4	24/03/2017	51851	167
MAV5946	P016N000DM	14/04/2017	55680	181 * XIX
MBA9990	54132214G	20/03/2017	55500	181 * XVIII
MBE1953	54870515G	12/04/2017	54521	181 * VIII
MBR6778	54132425G	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MBZ7124	54870406G	06/04/2017	51851	167
MCH4662	54132138G	20/03/2017	54521	181 * VIII
MCQ3036	54131787G	21/03/2017	54521	181 * VIII
MCW4654	55460591F	19/03/2017	55250	181 * XV
MCY3747	54132241G	27/03/2017	55680	181 * XIX
MDE7097	54132306G	21/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MDI2507	P016H000JG	14/03/2017	57380	186 * II
MDQ9279	54132153G	06/03/2017	55500	181 * XVIII
MEB2303	P016O000JF	20/03/2017	51851	167
MEF4725	P016N000DJ	13/04/2017	52070	169
MEG1755	54870654G	12/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MEL8171	54132236G	23/03/2017	54521	181 * VIII
MEO5816	54870727G	17/04/2017	54526	181 * VIII
MET9277	54870724G	12/04/2017	54521	181 * VIII
MEX6629	54132307G	21/03/2017	57380	186 * II

MFG2506	54132076G	20/03/2017	54526	181 * VIII
MFL3877	54870121G	06/04/2017	56222	182 * VI
MFL7862	55460588F	19/03/2017	55250	181 * XV
MGG8601	54131745G	18/04/2017	57380	186 * II
MGK9413	54129992G	24/03/2017	55500	181 * XVIII
MHG4542	54130571G	17/03/2017	68580	231 * VII
MHN9092	54244009N	17/04/2017	50020	257 8§
MHW1359	P016M000CG	14/03/2017	70301	244 * I
MHW1359	P016M000CH	14/03/2017	70481	244 * II
MHX7976	P016N000E2	16/04/2017	55680	181 * XIX
MIA1965	54870520G	12/04/2017	54521	181 * VIII
MIK5277	54244008N	17/04/2017	50020	257 8§
MIP3147	54128392G	17/03/2017	76252	ART 181, XX
MJL4868	54132375G	12/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MJM8101	54128399G	20/03/2017	51851	167
MJM9972	55461101F	24/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MJZ4592	54374178F	13/04/2017	55680	181 * XIX
MKG2308	54132212G	20/03/2017	55500	181 * XVIII
MKK0764	54870655G	12/04/2017	51851	167
MKL2111	54132274G	20/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MKN8531	54244012N	17/04/2017	50020	257 8§
MKV8592	54132189G	21/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MKX0513	54870396G	11/04/2017	57380	186 * II
MKX8346	54870320G	11/04/2017	54523	181 * VIII
MLA1861	54870283G	17/04/2017	76252	ART 181, XX
MLB7857	P016G000GJ	26/03/2017	51851	167
MLE6706	54128390G	16/03/2017	51851	167
MLJ3569	54870180G	12/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MLJ6001	54870522G	17/04/2017	55680	181 * XIX
MLJ8403	54132209G	20/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLT7832	54132048G	13/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MLX3182	55461094F	24/03/2017	73662	252*VI
MLX7229	54244013N	17/04/2017	50020	257 8§
MLZ5760	54244007N	17/04/2017	50020	257 8§
MMA5407	P016K000CA	20/03/2017	57380	186 * II
MMC3478	54132265G	20/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MMI9721	54131729G	30/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MPO0384	54870276G	10/04/2017	55680	181 * XIX
NJI8836	54132373G	12/04/2017	53800	181 * I
OKH5319	54132376G	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO
PMG1039	54870229G	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO
PUH5014	P016N000DQ	14/04/2017	55680	181 * XIX
QHC3574	P016O000KP	17/04/2017	60412	207
QHH0284	54128396G	17/03/2017	76332	ART 252, UNICO
QHI6102	54244010N	17/04/2017	50020	257 8§
QHI7307	54132309G	21/03/2017	76332	ART 252, UNICO
QHM1991	54244014N	17/04/2017	50020	257 8§
QII7072	P016K000CP	24/03/2017	57380	186 * II
QII7072	P016K000CQ	24/03/2017	58196	193

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2369/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2369/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWN7989	55464855F	14/04/2017	69120	232
DHW9875	54369957F	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
DHW9875	54373950F	23/04/2017	50100	162 * I
GXP4150	P016I000BT	24/04/2017	51691	165
GXP4150	P016I000BU	24/04/2017	50450	162 * V
GXP4150	P016I000BS	23/04/2017	65992	230 * V
HRC8030	P016K000CD	22/03/2017	50100	162 * I
LWT5512	55460600F	03/04/2017	50100	162 * I
LZE3151	P016O000JX	30/03/2017	64080	221
LZG2721	55460217F	01/04/2017	65992	230 * V
LZT7182	55460215F	01/04/2017	66102	230 * VII
LZZ1514	P016H000L2	13/04/2017	50292	162* II
MBY5407	55464852F	14/04/2017	50100	162 * I
MBY5407	55464853F	14/04/2017	65992	230 * V
MBZ4725	P016L000KO	24/04/2017	69120	232
MBZ4725	P016L000KP	24/04/2017	66372	230 * IX
MCP2128	P016K000DY	22/04/2017	65992	230 * V
MCP2128	P016K000DZ	22/04/2017	50100	162 * I
MCS5551	55459838F	13/04/2017	65992	230 * V
MDR3801	P016K000DX	22/04/2017	65992	230 * V
MDW5911	P016L000K1	26/03/2017	50100	162 * I
MDW5911	P016L000K2	26/03/2017	65992	230 * V
MEG0292	P016G000HC	16/04/2017	50100	162 * I
MEG0292	P016G000HD	16/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEH5144	55461674F	31/03/2017	69120	232
MEM0249	55464854F	14/04/2017	65992	230 * V
MEM0978	P016H000KV	31/03/2017	65992	230 * V
MFW5922	P01GE0009Y	01/04/2017	50100	162 * I
MFW5922	P01GE000A1	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFW6860	55464856F	14/04/2017	65992	230 * V
MFY8050	55464953F	13/04/2017	66102	230 * VII
MGV3350	55464717F	17/03/2017	50100	162 * I
MGV3350	55464715F	17/03/2017	65992	230 * V
MGV3350	55464716F	17/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGX3613	55464970F	17/04/2017	65992	230 * V
MIC0509	55464968F	17/04/2017	65992	230 * V
MJI6953	54376764F	24/04/2017	65480	229
OIO4767	55459850F	13/04/2017	65992	230 * V
OIO4767	55459851F	13/04/2017	50100	162 * I

QHJ6068	55460218F	01/04/2017	65992	230 * V
QII5223	P016P000DW	22/04/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2370/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2370/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAE7812	55459822F	26/03/2017	54521	181 * VIII
AJG9780	54132387G	20/04/2017	55680	181 * XIX
AKA3980	P016I000BR	23/04/2017	54521	181 * VIII
AMD4028	54870803G	18/04/2017	55680	181 * XIX
ANW3942	54132199G	23/03/2017	55680	181 * XIX
ANW3942	54130575G	23/03/2017	51851	167
AQL0724	55461644F	03/04/2017	55680	181 * XIX
BEX0312	55461769F	17/04/2017	55680	181 * XIX
CCF4103	54132339G	27/03/2017	58196	193
CPU1115	P016N000E5	18/04/2017	55680	181 * XIX
DWM1168	P01GE000A2	05/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DWQ8853	54870780G	26/04/2017	76331	ART 252, UNICO
EBE2137	54131612G	24/03/2017	54523	181 * VIII
HEE3272	55461807F	22/04/2017	57380	186 * II
HJH0552	54870765G	18/04/2017	76331	ART 252, UNICO
HMW5544	54870651G	12/04/2017	76332	ART 252, UNICO
HNZ8517	54870286G	17/04/2017	54521	181 * VIII
IFZ3216	P016N000C9	04/04/2017	55680	181 * XIX
INF5231	54870730G	17/04/2017	54521	181 * VIII
INT8182	P016H000KR	28/03/2017	57380	186 * II
IOD0393	55461670F	23/03/2017	54522	181 * VIII
IOO2377	54870413G	18/04/2017	54521	181 * VIII
IPQ0693	54132383G	19/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

IPQ5638	55461096F	24/03/2017	76332	ART 252, UNICO
JLF4382	55460948F	13/04/2017	57380	186 * II
JLF4382	55460949F	13/04/2017	51851	167
LXF8819	54132070G	17/03/2017	55680	181 * XIX
LXG5107	P01GJ000C2	26/03/2017	54521	181 * VIII
LYL0005	54132078G	23/03/2017	55680	181 * XIX
LYT5485	54870126G	06/04/2017	51851	167
LZM2946	P016M000AU	18/02/2017	51851	167
MBA6833	54131485G	03/04/2017	55680	181 * XIX
MBF3155	54870332G	19/04/2017	55680	181 * XIX
MBG0862	54131743G	18/04/2017	57380	186 * II
MBJ6933	55460934F	04/04/2017	57380	186 * II
MBJ6933	55460935F	04/04/2017	51851	167
MBJ6933	55461619F	02/04/2017	57380	186 * II
MBO1684	54870658G	25/04/2017	54521	181 * VIII
MBQ8017	55461758F	13/04/2017	51851	167
MCJ0384	54132250G	29/03/2017	53800	181 * I
MCK9233	54131739G	17/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MCP6183	54132145G	27/03/2017	54521	181 * VIII
MDA5907	54375537F	22/04/2017	54521	181 * VIII
MDN2344	55460598F	03/04/2017	57380	186 * II
MDS2019	P016N000EH	22/04/2017	55680	181 * XIX
MDW5911	P016L000K3	26/03/2017	70301	244 * I
MDZ9191	54244011N	17/04/2017	50020	257 8§
MEM0111	54131747G	18/04/2017	57380	186 * II
MET6695	54132380G	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MET7393	P016H000L9	19/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MEU1783	54132412G	28/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEW1753	P016P000DU	22/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MFU1849	54870768G	18/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MFZ2038	54132335G	24/03/2017	54523	181 * VIII
MGA6888	55461800F	24/04/2017	57380	186 * II
MGA8333	55460601F	03/04/2017	55680	181 * XIX
MGB5605	55460921F	28/03/2017	57380	186 * II
MGF6755	54870337G	19/04/2017	57380	186 * II
MGF8249	55461770F	20/04/2017	57380	186 * II
MGP0818	54376758F	18/04/2017	54521	181 * VIII
MGV8679	54870340G	25/04/2017	54523	181 * VIII
MHC9798	54870300G	19/04/2017	60501	208
MHE6540	P01GE0009X	01/04/2017	73662	252*VI
MHI5312	54132105G	06/03/2017	54526	181 * VIII
MHL1725	55461788F	21/04/2017	55680	181 * XIX
MHM5491	55461757F	13/04/2017	57380	186 * II
MHQ0418	55461228F	15/04/2017	57380	186 * II
MHQ4527	54870296G	19/04/2017	54521	181 * VIII
MHR4941	P016K000D2	24/03/2017	51851	167
MHW8087	54375538F	22/04/2017	57970	191
MHW8087	54375539F	22/04/2017	59670	203 * V
MHX8355	54870733G	18/04/2017	54526	181 * VIII
MHY6002	54132144G	22/03/2017	54521	181 * VIII
MII2872	54870528G	18/04/2017	53800	181 * I
MIL9029	54870119G	06/04/2017	51851	167
MIN0308	55461602F	30/03/2017	55680	181 * XIX
MIN0569	54870806G	20/04/2017	53800	181 * I
MIQ9401	55460950F	13/04/2017	51851	167
MIR1654	54132349G	28/03/2017	55680	181 * XIX
MIR6123	55461801F	24/04/2017	57380	186 * II
MIT2598	55461810F	22/04/2017	55250	181 * XV
MIV4805	55460911F	27/03/2017	57380	186 * II
MIY3832	54870527G	18/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIZ3306	54870415G	20/04/2017	54521	181 * VIII
MJA7708	54246432N	24/04/2017	50020	257 8§
MJM3792	54131744G	18/04/2017	57380	186 * II

MJM8641	54376754F	17/04/2017	54521	181 * VIII
MJP9019	54132278G	22/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MKC0367	54870247G	18/04/2017	56221	182 * VI
MKJ6792	55461642F	03/04/2017	57380	186 * II
MKV0231	54132385G	20/04/2017	53800	181 * I
MKX7849	55461233F	15/04/2017	57380	186 * II
MKY3984	55461188F	18/04/2017	55680	181 * XIX
MLA0184	54131834G	30/03/2017	55500	181 * XVIII
MLF3108	P016O000KE	01/04/2017	58192	193
MLK3378	54132328G	22/03/2017	54523	181 * VIII
MLL5563	54870739G	19/04/2017	53800	181 * I
MLO5208	54131832G	30/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MLO8665	54132336G	24/03/2017	55680	181 * XIX
MLT7167	54870230G	17/04/2017	60501	208
MLY4606	54132200G	23/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLZ9794	55460599F	03/04/2017	57380	186 * II
MMB0119	54237779N	28/03/2017	50020	257 8§
MMC6774	54870243G	18/04/2017	56221	182 * VI
MMD0390	P016H000KQ	27/03/2017	54521	181 * VIII
MMD5823	55460929F	04/04/2017	57380	186 * II
MMD5823	55460930F	04/04/2017	51851	167
MMM1276	55459678F	14/04/2017	51851	167
MNR6351	54132210G	20/03/2017	55680	181 * XIX
MVC4541	P016H000KM	27/03/2017	54521	181 * VIII
MZC4397	55459697F	14/04/2017	57380	186 * II
NED0070	54129995G	27/03/2017	55680	181 * XIX
QHC8305	55461099F	24/03/2017	76332	ART 252, UNICO
QHK4044	55461643F	03/04/2017	57380	186 * II
QHK5197	54870769G	18/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QHN7072	54131728G	24/03/2017	55500	181 * XVIII
QHR0476	P016O000K8	01/04/2017	58192	193
QHR0476	P016O000KD	01/04/2017	54526	181 * VIII
QHR8860	54132249G	28/03/2017	54521	181 * VIII
QHX0148	54870245G	18/04/2017	55680	181 * XIX
QII5223	P016P000DV	22/04/2017	70722	244 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

PAPANDUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1310/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1310/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFW0913	P01GF0006K	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
AFW0913	P01GF0006L	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEI3626	55021049E	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEI3626	55021050E	07/02/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1313/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1313/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZJ6619	55021150E	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEA1055	P01H500070	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFO7069	55021037E	27/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFO7069	55021038E	27/12/2016	50100	162 * I	880.40
MJP0916	P01GF0006M	06/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJP0916	55021078E	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJP0916	55021079E	15/02/2017	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1314/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1314/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZJ6619	55021149E	07/02/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
LUIZ HENRIQUE SALIBA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1308/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1308/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFL7923	55021219E	21/03/2017	50100	162 * I
AFW5339	55021225E	15/04/2017	50100	162 * I
AFW5339	55021228E	15/04/2017	52741	175
AFW5339	55021230E	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYE6588	P01GD00064	01/04/2017	50100	162 * I
LYE6588	P01GD00066	01/04/2017	65992	230 * V
MFN2145	P01GD00067	01/04/2017	66450	230 * X
QHA0325	P01GD0005K	28/03/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1309/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1309/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFL7923	55021218E	21/03/2017	51851	167
AFW5339	55021229E	15/04/2017	58350	195
LYE6588	P01GD00065	01/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
LUIZ HENRIQUE SALIBA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1311/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1311/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEY7463	P01GD0005S	30/03/2017	66102	230 * VII
AGZ0023	55021226E	15/04/2017	50100	162 * I
CCV7319	P01GD0006E	02/04/2017	50100	162 * I
CCV7319	P01GD0006F	02/04/2017	51691	165
CCV7319	P01GD0006G	02/04/2017	65992	230 * V
CCV7319	P01GD0006H	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDI9384	P01GD0005V	30/03/2017	65992	230 * V
MDI9384	P01GD0005W	30/03/2017	65561	230 * I
MDI9384	P01GD0005X	30/03/2017	66371	230 * IX
MGN3521	P01GD0006M	07/04/2017	65992	230 * V
MGN3521	P01GD0006N	07/04/2017	50100	162 * I
MGN3521	P01GD0006O	07/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
MKE4502	55021097E	16/04/2017	67261	230 * XVIII
MKE4502	55021098E	16/04/2017	66020	230 * VI
MLQ7906	P01GD0006A	02/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1312/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1312/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGZ0023	55021227E	15/04/2017	51851	167
ATN3523	P01GD00069	01/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
LUIZ HENRIQUE SALIBA
PREFEITO MUNICIPAL

PENHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1974/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1974/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGY4618	54179887F	10/02/2017	65992	230 * V	293.47

AJP0635	P01FC000KF	17/11/2016	65992	230 * V	293.47
ANV6340	54178305F	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
AZE3004	54179912F	19/02/2017	51691	165	2934.68
CCH9599	54179990F	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
CCH9599	54179989F	17/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYJ6353	54178124F	06/01/2017	50450	162 * V	293.47
LYU4242	54178187F	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZB4947	54178176F	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZH8282	54178298F	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAR8068	54179885F	10/02/2017	65561	230 * I	293.47
MBQ0844	P01FC000XE	09/02/2017	65561	230 * I	293.47
MCF7124	54179900F	11/02/2017	52741	175	2934.68
MCR6253	54178659F	20/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MDQ3626	54178183F	03/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDQ3626	54178181F	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDQ3626	54178182F	03/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEC9592	54179959F	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHL5170	54177996F	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
MIC2943	54187723F	26/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MJF1884	P01F8000FQ	27/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJR3756	54178331F	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MMC0339	P01FC000VA	26/01/2017	73400	252 * IV	130.16
OKG4202	54177895F	25/12/2016	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1975/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1975/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACN3003	P01F8000HB	11/02/2017	57380	186 * II	293.47
ADC1928	P01F8000I3	15/02/2017	53800	181 * I	130.16
AHA9300	54180109F	18/02/2017	65300	228	195.23
AMJ1718	54178000F	06/01/2017	51852	167	195.23

ANA8680	54179743F	13/02/2017	51851	167	195.23
AOK6002	P01F8000DB	08/01/2017	54790	181 * X	130.16
APP3820	P01F8000C9	01/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
BBJ1616	54178272F	03/02/2017	51851	167	195.23
CYJ7138	P01F8000I7	18/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
ETG7975	P01FC000YW	11/02/2017	51851	167	195.23
EWN2512	54178586F	29/01/2017	51851	167	195.23
HNN2810	54179821F	10/02/2017	51851	167	195.23
HNU3889	54179734F	11/02/2017	51851	167	195.23
ILU3871	54178548F	14/01/2017	51851	167	195.23
INS8322	54178397F	08/01/2017	51851	167	195.23
LYF9911	54179893F	11/02/2017	51851	167	195.23
LYJ6353	54178123F	06/01/2017	57380	186 * II	293.47
MAV3425	54179812F	09/02/2017	51851	167	195.23
MBD2995	54179818F	10/02/2017	51851	167	195.23
MBD2995	54179819F	10/02/2017	51852	167	195.23
MBJ8688	P01F8000IH	19/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
MBK3084	P01FC000WY	05/02/2017	51851	167	195.23
MCF7124	54179832F	11/02/2017	51851	167	195.23
MCF7124	54179831F	11/02/2017	60760	210	293.47
MCM1610	54178336F	13/02/2017	51851	167	195.23
MDM8346	P01F8000BD	01/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MDP9043	54179864F	05/02/2017	53800	181 * I	130.16
MED5056	54187720F	22/01/2017	53800	181 * I	130.16
MEI5553	54179710F	06/02/2017	51851	167	195.23
MEV4389	P01FC000XZ	09/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEZ9381	54187727F	27/01/2017	57380	186 * II	293.47
MFG9881	P01F8000ID	19/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
MGP7302	54176787F	04/02/2017	65300	228	195.23
MHK2001	54179824F	10/02/2017	51852	167	195.23
MIE8772	P01F8000CU	05/01/2017	65640	230 * II	293.47
MIL9199	P01F8000G2	29/01/2017	52311	172	130.16
MIR7108	P01FC000ZQ	21/02/2017	51851	167	195.23
MJF1884	P01F8000FR	27/01/2017	54600	181 * IX	130.16
MJI4293	P01FC000Y4	09/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKA8627	54178576F	27/01/2017	51851	167	195.23
MKC8867	P01F8000IA	18/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKD3613	P01FC000LO	08/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MKZ3054	54187840F	15/01/2017	68580	231 * VII	130.16
NZJ5703	P01FC000ZI	21/02/2017	51851	167	195.23
OPI8910	54180121F	19/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHQ6934	P01F8000FF	26/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHS6900	54187717F	22/01/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
JORGE LUIZ DE FRAN€A
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1978/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1978/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGI6323	54179759F	21/02/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
AGI6323	54179758F	21/02/2017	50450	162 * V	293.47
AGP0457	54179979F	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
AHD0574	54179711F	06/02/2017	50100	162 * I	880.40
AHD0574	54179712F	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
AIY4771	P01FC000WF	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
AIY4771	P01FC000WG	02/02/2017	50100	162 * I	880.40
AIY4771	P01FC000WH	02/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CDV9331	P01FC000YY	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
EJK6655	54180064F	19/02/2017	52741	175	2934.68
FBE3333	54178154F	29/01/2017	65992	230 * V	293.47
HCO3059	54178324F	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
HCO3059	54178325F	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
HCO3059	54178326F	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IAT4311	54179744F	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
IAT4311	54179746F	13/02/2017	51341	164 c/c 162 * III	586.94
IAT4311	54179745F	13/02/2017	50371	162 * III	586.94
INJ8772	54179808F	09/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
INJ8772	54179805F	09/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXN8243	54178189F	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYA4549	54176778F	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZE6010	54177958F	29/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAU2188	54180000F	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBM6941	54179914F	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBM8996	54178322F	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBN9034	54179985F	17/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MBN9034	54179986F	17/02/2017	50450	162 * V	293.47
MBQ0844	P01FC000XF	09/02/2017	75790	165 A	2934.68
MBQ4556	54179833F	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBT8129	54179702F	02/02/2017	69120	232	88.38
MCD0160	54178286F	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCM2918	54179840F	14/02/2017	50450	162 * V	293.47
MCM2918	54179839F	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCO1791	54178174F	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDO1891	54179934F	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDO1891	54179935F	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDT3902	54178358F	06/01/2017	50450	162 * V	293.47
MEC3136	54179829F	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MED2030	54178670F	21/02/2017	69120	232	88.38
MFP8668	54179879F	06/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MFW1837	54178079F	30/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MFY6571	54178594F	29/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MFY6571	54178593F	29/01/2017	50450	162 * V	293.47
MGA0452	54178081F	30/12/2016	65992	230 * V	293.47
MHJ3892	54178320F	05/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MHJ3892	54178318F	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHV1060	54177882F	24/12/2016	65992	230 * V	293.47

MIN5986	54178649F	16/01/2017	65992	230 * V	293.47
MIN5986	54178650F	16/01/2017	50371	162 * III	586.94
MIW4900	54177989F	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJA1081	54178177F	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJE1192	54172985F	20/05/2015	65992	230 * V	191.53
MJK7160	54179789F	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MKY0195	54177881F	24/12/2016	50450	162 * V	293.47
MLZ9646	P01F70002J	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
OKG7237	54180074F	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
OKG7237	54180075F	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
QHK5948	54187702F	16/01/2017	67690	230 * XXII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1979/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1979/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEC0881	P01F8000JM	26/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
AGO5697	P01F8000BF	01/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
AJY3180	54172576F	09/04/2015	51851	167	127.69
ASI0374	P01FC000SU	18/01/2017	51851	167	195.23
EJK6655	54180063F	19/02/2017	51851	167	195.23
ELB7428	54178311F	04/02/2017	51851	167	195.23
GZP0437	54178309F	04/02/2017	51851	167	195.23
HFI1463	54179964F	11/02/2017	51851	167	195.23
HFI1463	54179966F	11/02/2017	51930	168	293.47
IKZ9160	P01FC0010G	26/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
IRL0222	54176795F	04/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
IRY4354	54177471F	16/01/2017	68580	231 * VII	130.16
IRY4354	54177472F	16/01/2017	51852	167	195.23
JPO7102	54177681F	27/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
LBG5245	54180107F	18/02/2017	65300	228	195.23
LYU2025	54178160F	29/01/2017	51851	167	195.23

MAE8676	54178308F	04/02/2017	51852	167		195.23
MBI9765	54179854F	05/02/2017	54521	181 *	VIII	195.23
MBJ0083	P01F8000FL	27/01/2017	54600	181 *	IX	130.16
MBP7963	54176790F	04/02/2017	54521	181 *	VIII	195.23
MBT0416	P01F8000DF	08/01/2017	54790	181 *	X	130.16
MCC6936	54178159F	29/01/2017	51851	167		195.23
MCF4847	P01FC000T3	19/01/2017	51852	167		195.23
MDI8796	P01F8000EW	22/01/2017	54521	181 *	VIII	195.23
MDY3056	P01F8000J7	26/02/2017	54790	181 *	X	130.16
MEE0236	54178481F	09/01/2017	51851	167		195.23
MEQ1699	P01F8000IG	19/02/2017	54790	181 *	X	130.16
MEQ1699	P01F8000IF	19/02/2017	54600	181 *	IX	130.16
MES5399	P01F8000B7	01/01/2017	54521	181 *	VIII	195.23
MEU4945	P01FC000ZO	21/02/2017	51851	167		195.23
MEZ4493	54179919F	24/02/2017	70481	244 *	II	293.47
MFB0423	P01FC000SB	16/01/2017	54521	181 *	VIII	195.23
MFF2019	P01F8000G1	29/01/2017	58433	196		195.23
MFI3309	54177801F	16/12/2016	55500	181 *	XVIII	130.16
MFL7326	P01FC000O8	31/12/2016	65300	228		195.23
MFM1338	P01F70002D	20/01/2017	54523	181 *	VIII	195.23
MFX6588	P01F8000AF	26/12/2016	54521	181 *	VIII	195.23
MFY2458	P01F8000BW	01/01/2017	54521	181 *	VIII	195.23
MGU2252	54178283F	05/02/2017	51851	167		195.23
MHN8283	P01FC000Y2	09/02/2017	51851	167		195.23
MIB1468	54177479F	17/01/2017	68580	231 *	VII	130.16
MID1055	P01FC000ZU	21/02/2017	51851	167		195.23
MIM8266	54180114F	19/02/2017	54527	181 *	VIII	195.23
MIO8599	54178281F	05/02/2017	51851	167		195.23
MIT5126	54179866F	05/02/2017	53800	181 *	I	130.16
MIW4900	54177990F	06/01/2017	51851	167		195.23
MJD7355	54178441F	11/02/2017	55250	181 *	XV	130.16
MJK4380	54178407F	29/01/2017	54521	181 *	VIII	195.23
MJK7160	54179790F	24/02/2017	51930	168		293.47
MJY2845	54178435F	05/02/2017	54522	181 *	VIII	195.23
MKE7994	54179870F	05/02/2017	53800	181 *	I	130.16
MKG9128	54176789F	04/02/2017	54521	181 *	VIII	195.23
MLD6532	P01F8000G7	30/01/2017	51851	167		195.23
MLF8953	P01FC000M4	14/12/2016	51851	167		195.23
MLU4510	54178595F	30/01/2017	70561	244 *	III	293.47
MLU4510	54178596F	30/01/2017	70301	244 *	I	293.47
MLU4510	54178597F	30/01/2017	70640	244 *	IV	293.47
MLU4510	54178598F	30/01/2017	60760	210		293.47
MLU4510	54178599F	30/01/2017	58191	193		880.40
OER5617	54178313F	04/02/2017	51851	167		195.23
QHH0505	P01F8000LR	06/03/2017	54521	181 *	VIII	195.23
QHK5948	54187703F	16/01/2017	52070	169		88.38
QHZ8465	P01F70002I	23/01/2017	57380	186 *	II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
JORGE LUIZ DE FRAN€A
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1972/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1972/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EGY8006	P01F8000MH	11/04/2017	75790	165 A
MAK1661	P01FC0012E	19/03/2017	65565	230 * I
MCF0441	P01F8000MC	06/04/2017	50371	162 * III
MCF0441	P01F8000MD	06/04/2017	66372	230 * IX
MCF0441	P01F8000ME	06/04/2017	51341	164 c/c 162 * III
MCF0441	P01F8000MF	06/04/2017	66371	230 * IX
MJP4553	P01FC0016T	16/04/2017	51691	165
QHO2897	P01A10006G	11/02/2017	50100	162 * I
QHO2897	P01A10006H	11/02/2017	75790	165 A
QHO2897	P01A10006I	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1973/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1973/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EYB8053	P01FC000TB	19/01/2017	54284	181 * V
LWV0243	P01FC00128	17/03/2017	51851	167
MBC6984	P01F8000MN	16/04/2017	51930	168
MEU4945	54244202N	17/04/2017	50020	257 8§
MGR9396	P01FC00112	02/03/2017	51851	167
MHY2074	P016Z000BP	14/04/2017	54521	181 * VIII
MIS9519	P016Z000C3	15/04/2017	54521	181 * VIII
MLQ6394	P01FC00153	06/04/2017	51851	167
MLX8739	P01FC0016P	16/04/2017	65300	228
OYV5443	P01F8000M2	16/03/2017	56222	182 * VI
QHA5002	P0178000CA	12/04/2017	54521	181 * VIII
QHO2897	P01A10006J	11/02/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
JORGE LUIZ DE FRAN€A
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1976/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1976/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAS1290	P01FC00147	01/04/2017	65992	230 * V
MAS1290	P01FC00148	01/04/2017	50371	162 * III
MAS1290	P01FC00149	01/04/2017	51342	164 c/c 162 * III
MFL8519	P01FC0013E	27/03/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1977/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1977/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHO6753	P01FC00188	22/04/2017	51851	167
AJH0084	P01FC00132	25/03/2017	51851	167
ALU0183	P01FC0017S	20/04/2017	55680	181 * XIX
BAQ6006	P01FC0014I	04/04/2017	51851	167
IVO9048	P01FC00175	18/04/2017	51851	167
LXH8579	P01FC00180	22/04/2017	51851	167
LZO1182	P01FC0016Z	18/04/2017	51851	167
MFG4884	P01FC00178	18/04/2017	76251	ART 181, XX
MFL4967	P01FC00136	25/03/2017	51851	167
MHO5136	P01FC00170	18/04/2017	51851	167
MJA5185	P01FC00189	22/04/2017	51851	167
MJY0864	P01FC0018P	23/04/2017	61220	214 * I
QHP5257	P01FC00185	22/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
JORGE LUIZ DE FRAN€A
DIRETOR DE TRANSITO

PETROLÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8143 587/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8143 587/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAA5375	55358515F	01/01/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 586/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 586/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDY7196	55358392F	10/04/2017	66700	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

POMERODE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2053/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2053/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMR0282	P02B200018	27/02/2017	65992	230 * V	293.47
BKC0619	P02B200011	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYH5880	P02B20000K	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAK0487	P02B20000E	01/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAK0487	P02B20000F	01/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MDQ5789	P02B20000Z	14/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MFQ8152	P02B40000E	14/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2054/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2054/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAS6576	55668552F	30/01/2017	51851	167	195.23
MGJ5805	55668380F	14/01/2017	67851	231 * II * a	293.47
MKB5721	55668459F	15/01/2017	53800	181 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2057/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2057/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYA7595	P02B10000Y	27/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDM8409	P02B20000I	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFM7242	55668587F	07/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MFQ8152	P02B40000D	14/02/2017	50100	162 * I	880.40
MKL2915	P02B20000G	05/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2058/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2058/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFP7055	55668584F	06/02/2017	51851	167	195.23
APA6503	55668513F	25/01/2017	51851	167	195.23
BJH7728	55904886E	30/11/2016	51851	167	195.23
EGY8006	55668392F	26/01/2017	59670	203 * V	1467.34
FUY9092	P02B400012	02/03/2017	73662	252*VI	130.16
IKV8376	55668414F	26/01/2017	51930	168	293.47
LYV0169	55668520F	30/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAL0729	55668591F	07/02/2017	61220	214 * I	293.47
MBP2027	P02B40000N	23/02/2017	51851	167	195.23
MCT7645	54214988N	05/01/2017	50020	257 8§	85.13
MDA1824	55668614F	16/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDD5725	P02B10000R	26/02/2017	51930	168	293.47
MFX2369	55668514F	25/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHB9666	55668460F	15/01/2017	56650	182 * X	130.16
MHX1190	55668609F	15/02/2017	51851	167	195.23
MIT5990	55668583F	06/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIZ6345	55668407F	22/01/2017	60681	209	195.23
MIZ6345	55668409F	22/01/2017	57380	186 * II	293.47
MJS8000	55904698E	17/12/2016	53800	181 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2051/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2051/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXJ4359	P02B40001C	07/03/2017	65992	230 * V
LXJ4359	P02B40001D	07/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEH5811	P02B10002D	25/03/2017	66531	230 * XI
MEW5290	P02B100020	16/03/2017	50100	162 * I
MEW5290	P02B100021	16/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGO7042	P02B40002Y	13/04/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2052/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2052/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EMI3099	P02B40001S	19/03/2017	60501	208
IFG5172	55668634F	01/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MAK0487	P02B10002Z	12/04/2017	51851	167
MBH3444	P02B20001P	24/03/2017	62700	220 * II
MCF5317	55668647F	03/03/2017	60501	208
MDC6548	55668659F	03/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MGG1872	P02B40001T	22/03/2017	52070	169
MHI4252	P02B40001O	15/03/2017	65300	228
MIH5282	54244224N	17/04/2017	50020	257 8§
MMB1506	55668814F	26/03/2017	56300	182 * VII
QHM2159	P02B200023	06/04/2017	54521	181 * VIII
QHM6383	54244225N	17/04/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2055/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2055/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGR0658	P02B40002H	01/04/2017	66372	230 * IX
DZL5310	P02B10003L	22/04/2017	69120	232

MAZ1175	55668736F	07/04/2017	69120	232
MCL5197	P02B10003C	21/04/2017	67261	230 * XVIII
MEY6149	55668836F	07/04/2017	67690	230 * XXII
MGE9990	55668427F	01/03/2017	65992	230 * V
MGE9990	55668428F	01/03/2017	67261	230 * XVIII
MGM2761	P02B40003I	19/04/2017	65992	230 * V
MPM6890	P02B100037	18/04/2017	51691	165
MPM6890	P02B100038	18/04/2017	75790	165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2056/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2056/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKY0070	P02B20001V	25/03/2017	51851	167
APA6503	55668737F	07/04/2017	76331	ART 252, UNICO
JGT4876	P02B10002J	31/03/2017	51851	167
LQK4751	55668639F	02/03/2017	73662	252*VI
LYZ0115	55668437F	10/03/2017	57461	187 * I
MAA2164	55668679F	16/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MAX7800	P02B10003I	22/04/2017	51852	167
MAY7472	P02B20002A	08/04/2017	53470	178
MAY7472	P02B20002B	08/04/2017	52070	169
MBX7344	55668644F	02/03/2017	51851	167
MCQ3812	P02B200024	06/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MDK1282	P02B20001W	28/03/2017	61220	214 * I
MDO9788	P02B100031	18/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MET8955	55668661F	03/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MEX3516	P02B40001V	22/03/2017	52070	169
MFI3849	P02B200028	07/04/2017	52070	169
MIT1831	55668720F	13/03/2017	76331	ART 252, UNICO

MJA2861	55668818F	04/04/2017	51851	167
MJK4413	55668618F	17/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MJW3591	55668549F	02/03/2017	51930	168
MKU9921	55668486F	08/03/2017	55680	181 * XIX
MKV6191	55668657F	03/03/2017	54522	181 * VIII
MKZ2729	P02B10003S	23/04/2017	59670	203 * V
MLH0206	55668658F	03/03/2017	60502	208
MLW8009	55668668F	04/03/2017	55500	181 * XVIII
MMB9345	54236107N	23/03/2017	50020	257 8§
QIA1827	55668785F	09/04/2017	51930	168
QIL5901	55668436F	10/03/2017	57461	187 * I
QIZ1224	55668788F	09/04/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

Ponte Serrada

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 1006/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 1006/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DCD0083	P01FG0001L	19/02/2017	51851	167	195.23
DCD0083	P01F9000AW	19/02/2017	51930	168	293.47
LYI9333	P01F90008X	24/12/2016	57200	186 * I	195.23
MGS2357	P01F9000AD	04/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MHG8876	P01F9000AC	03/02/2017	65300	228	195.23
MIM9419	P01F9000AK	11/02/2017	51930	168	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 1004/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 1004/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BPB5176	P01F9000D5	15/04/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 1005/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 1005/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEO9725	P01FG00020	16/04/2017	72340	250 * I * a
DGO9252	P01F9000D9	18/04/2017	65992	230 * V
DGO9252	P01F9000DA	18/04/2017	51851	167
LXU5018	P01F9000CB	02/04/2017	65300	228
MBF6982	P01F9000CH	05/04/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

Rio do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2479/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2479/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGN7000	P00VG000FV	05/03/2017	50292	162* II	880.40
BGN7000	P00VG000FW	05/03/2017	51691	165	2934.68
BGN7000	P00VG000FX	05/03/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
BGN7000	P00VG000FY	05/03/2017	51770	166	293.47
DUP5267	P01HZ0003J	27/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IBH3649	54700571E	07/12/2016	65992	230 * V	293.47
MGN3249	55851100F	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGN3249	55852701F	01/03/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2480/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2480/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AXP0439	55851320F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BGN7000	P00VG000FZ	05/03/2017	58350	195	195.23
BGN7000	P00VG000G0	05/03/2017	59670	203 * V	1467.34
DIF8768	55856976F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EZU1696	55857001F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBH3649	54700572E	07/12/2016	51851	167	195.23
LYP2911	55852825F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZM5273	55851761F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAE2666	55852098F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEL7905	55857236F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFH4973	55851510F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFL0247	55850757F	13/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFS3112	55852262F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGM3677	55852926F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGM3677	55852933F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN3249	55851101F	01/03/2017	70722	244 * V	293.47
MGT5861	55853045F	10/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MHC7885	54218789N	16/01/2017	50020	257 8§	127.69
MIK1220	55856166F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIK1220	55856187F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIY0107	55852905F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIZ3390	55856160F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJK4610	55852169F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKJ4237	55852308F	08/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKQ8431	55852843F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OFH9348	55852015F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHA0749	55852861F	31/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJE0009	55855741F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2483/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2483/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGB2145	55886964B	22/12/2016	65992	230 * V	293.47
ALA9783	P00VG000F0	18/02/2017	75790	165 A	2934.68
CAT7604	P01HU0006C	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
CAT7604	P01HU0006E	15/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CAT7604	P01HU0006D	15/02/2017	50450	162 * V	293.47
HRY1282	P00VC000FX	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
LXD0199	55850637F	25/02/2017	50450	162 * V	293.47
LXD0199	55850640F	25/02/2017	69120	232	88.38
LXD5626	P01W10000V	15/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXD5626	P01W10000S	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXD5626	P01W10000T	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXD5626	P01W10000U	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAB3523	P00VC000FB	21/02/2017	50292	162* II	880.40
MBD2373	P00VC000F5	20/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MBD2373	P00VC000F6	20/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MCD5062	P00VG000F1	18/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MCD9307	P01HZ00037	21/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCN3709	P01HU0006J	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCR8047	P00VC000FO	26/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDC6043	P01HZ00038	22/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MEM1341	P00VC000EZ	16/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MEM1341	P00VC000F0	16/02/2017	66532	230 * XI	195.23
MFW6682	P01HU0006K	17/02/2017	75790	165 A	2934.68
MHY1520	P01HU0006R	26/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHY1520	P01HU0006S	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHY1520	P01HU0006T	26/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHZ3460	P00VC000EY	16/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MJL6863	P00VC000GD	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJL6863	P00VC000GE	07/03/2017	50450	162 * V	293.47

OTE4241	P01HZ00039	22/02/2017	67690	230 * XXII		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2484/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2484/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABB1088	55852259F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ADV5010	55851505F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHO3958	55850979F	09/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ALK9537	55851298F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALK9537	55851306F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMA8647	55851269F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMR5034	55850853F	29/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
ASH3232	55850768F	10/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASR5806	55851675F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASR5806	55852577F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASS2352	54220877N	23/01/2017	50020	257 8§	195.23
BEL5180	55852222F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BFD9701	55851348F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BFD9701	55856165F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BME0713	55851289F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BOP6132	55851283F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BQY6540	55855745F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CKL5244	55851494F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CXA4613	55851453F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CYJ8511	55851255F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DGZ5354	55850942F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DIS9335	55855744F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DIS9335	55851585F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DIV0545	55855729F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DIZ9781	55852244F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DSS5286	55852256F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

DTD5275	55851595F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DUE2246	55852234F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJK2322	55852208F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJK2322	55852242F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJK2322	55851596F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJK2322	55851552F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ETP7194	55856159F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EUC2907	55850926F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EZJ9054	55850935F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EZJ9054	55851790F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FFO0984	55851521F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FKE4616	55851591F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FLX6161	55851405F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FLX6161	55850906F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FOX6728	55851345F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GJH3333	55855809F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IHY3256	55851260F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IJP1908	55852288F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
INR8111	55857196F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IOU5001	55855716F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPU1080	55846559F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JGR3107	55850938F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JUC7278	55851286F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JUC7278	55857450F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KZY6513	55852561F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXG5807	55851794F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXQ5729	55852591F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXV0089	55851267F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYG8071	55852578F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYM3869	55857433F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYU3867	55852292F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYV6756	55852230F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZA1935	55851693F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZB6479	55851295F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAB3523	55851090F	13/02/2017	51852	167	195.23
MAC5525	55857193F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAG0260	55851554F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAJ0046	55851567F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAL6042	54697669E	17/02/2017	51851	167	195.23
MBL0131	55851093F	16/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MBN0884	55852456F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBU4785	55851347F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBZ5073	55851699F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCM0842	55851124F	31/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDD6919	55851561F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDE0246	55851758F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDH6387	55851526F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDK8998	55851574F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDU2398	55851563F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDV7828	55850912F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDV7828	55850914F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDW8891	55857266F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDY6701	55852238F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDZ4785	55851303F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEA2421	55851285F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEJ7688	55851280F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEL1659	55852253F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEL3862	55855720F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEQ7232	55851599F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MER5066	55852555F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEW6510	55851120F	31/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEX5574	55299788D	02/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEX5574	55851691F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MFA1663	55851423F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFC6321	55851535F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFG4528	55857417F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFH5698	55851666F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFM3552	55856173F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFN1549	55852584F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGB9792	55851336F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGJ2010	55851496F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGL4128	55851672F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN5883	55852301F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGQ7505	55855722F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGT9556	55851435F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHO2982	55851415F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHO2982	55852204F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHO2982	55852207F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHO2982	55851343F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHR5723	55852282F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHV6075	55852233F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIG8307	55851433F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3745	55857436F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH9816	55851508F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MII1663	55851308F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIM4324	55851801F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIM8244	55850628F	08/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIP0056	55856176F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIR4232	55851429F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIW5441	55851472F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIZ9238	55850854F	02/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MJA3159	55851518F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJA3159	55851504F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJD0510	55851588F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJD0510	55852553F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE9768	55851601F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG5594	P00VC000F2	18/02/2017	60501	208	293.47
MJH3882	55852471F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJI0611	55852304F	27/01/2017	58196	193	880.40
MJP3529	55851590F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJS6054	55851256F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJY2788	55856167F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJZ7060	55852483F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJZ7060	55851536F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD8412	55855742F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD8412	55851316F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF8994	55851782F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF8994	55851584F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF9070	55852310F	08/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKG1409	55851598F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKH6712	55851767F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKL2215	55852237F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKS3382	55852210F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKS5239	54215028N	05/01/2017	50020	257 8§	127.69
MLA9080	55857286F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLE4169	55851466F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLG3464	55851470F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLK9556	55857258F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP8677	55855727F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLR6629	55851473F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLS4839	55851687F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX5705	55851592F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX6759	55852864F	31/01/2017	60501	208	293.47
MLZ1069	55852488F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLZ1069	55852559F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLZ1502	55855713F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MMJ6736	55852489F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMJ6736	55852495F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMJ6736	55857451F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMJ6736	55852221F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MZP1276	55857415F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NHD9210	55852309F	08/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE9843	55852219F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OPW1932	55851262F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PXM8987	55856127F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHE5558	55850923F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHE5558	55851482F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHE5558	55851489F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHG0069	55852286F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHH1925	P01HU0006M	19/02/2017	60501	208	293.47
QHQ1929	55852267F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHS0330	55851501F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHT8826	55851546F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIB6699	55852697F	17/02/2017	54600	181 * IX	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2477/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2477/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BQK4737	P00VG000HC	27/03/2017	50100	162 * I
BQK4737	P00VG000HD	27/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
DXE5507	P00VG000GR	19/03/2017	66102	230 * VII
LYJ7361	P00VG000HU	09/04/2017	65992	230 * V
LYJ7361	P00VG000HV	09/04/2017	50100	162 * I
LYJ7361	P00VG000HW	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYW1528	55855654F	20/03/2017	65992	230 * V

LYW1528	55855655F	20/03/2017	50450	162 * V
LZB4268	P00VC000JJ	16/04/2017	52742	175
LZB4268	P00VC000JK	16/04/2017	66532	230 * XI
LZB4268	P00VC000JL	16/04/2017	67261	230 * XVIII
MBP0173	P01HU0007W	17/03/2017	65992	230 * V
MCC3056	P01HU00080	21/03/2017	65992	230 * V
MDK4688	P00VC000JF	15/04/2017	65992	230 * V
MDK4688	P00VC000JG	15/04/2017	50100	162 * I
MDK4688	P00VC000JH	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDO0033	P00VC000IT	13/04/2017	65992	230 * V
MDO0033	P00VC000IU	13/04/2017	50100	162 * I
MDO0033	P00VC000IV	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDO0033	P00VC000IW	13/04/2017	66102	230 * VII
MET2043	P01HU0007Q	16/03/2017	65992	230 * V
MIJ0644	55852335F	13/04/2017	50100	162 * I
MIJ0644	55852337F	13/04/2017	66372	230 * IX
MLG9092	P01HU0007T	16/03/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2478/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2478/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY3674	54635769G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGI1467	55851870F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHV6922	54635982G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJJ6745	54635892G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKF6650	54635530G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALB9980	54635815G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALY6241	55855666F	05/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AMO1706	54635816G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

AMO1706	55855995F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANZ3318	54635929G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANZ3318	54635562G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOH8426	54635807G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARZ0383	54635451G	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASO2282	55857500F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUX4366	55851816F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVE2656	55856072F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXP0439	54635680G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYF4766	54635758G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZY4598	54635656G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BOK1057	55856224F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BQY6540	54635574G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CCT9206	55857110F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CCT9206	55856852F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CFF8703	54634664G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKQ0725	55856932F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLE7242	54635210G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DCQ3246	54635725G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDC2772	54634360G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DET8150	55856949F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFM7709	55851839F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFN5215	54634676G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHV2176	54635708G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIT3921	55857476F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSR1813	55855555F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSR1813	55857141F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSR1813	55857135F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DWT7239	55857082F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DYB1101	55857401F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJK2322	54635716G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJK2322	54635598G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJK2322	54635612G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJK2322	54635838G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJK2322	54635865G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJK2322	54636128G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ETP7194	54636096G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FGB3423	55857143F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FGQ2585	54635856G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FKE4616	54635722G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FTW3064	55856251F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GTC2082	55852546F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HGE8512	55857465F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HIO5674	55857386F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HMC7092	55856233F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HPZ9506	P00VC000J9	15/04/2017	54523	181 * VIII
ICO1096	55851824F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGI9529	55299792D	03/03/2017	54521	181 * VIII
IOG8831	54636049G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQA1234	55856121F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQA1234	55856085F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KAM7892	54635572G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KGX1078	55857046F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXE5527	55857100F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYC5941	54635951G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYC9638	55856939F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYE2884	54635565G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYE2884	54635617G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYJ8502	54635999G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYK3826	P00VC000HF	22/03/2017	51851	167
LYP2911	55855599F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYP8679	55856927F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYS7914	54636129G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

LYT7755	55856641F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYX4327	54634294G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYY6837	55852521F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYZ1068	54635404G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZH4319	P00VC000IS	13/04/2017	51851	167
LZI3902	54636030G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZZ3611	55855568F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAC5525	54635527G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAC5525	54635599G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAL1450	54635586G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAN8639	55857310F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAN8639	55857028F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAQ0280	54635554G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAR2994	55857325F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBA5270	55857377F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC5453	55855562F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBD6577	55857474F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBE6517	55855583F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBE6517	55851807F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBG4288	55857363F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBK4245	55851896F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN1110	54635978G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO0628	55851892F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT8477	55856230F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBW7693	54634251G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBY3524	55851140F	23/03/2017	60501	208
MCF7679	55857368F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCL1309	54636048G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCL1309	54635871G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCM4918	54635819G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCQ6825	P00VC000GZ	16/03/2017	60501	208
MCQ6825	55856138F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR2143	55851805F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR4897	54635835G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR4897	54635742G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCX5503	55856636F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB5749	54635648G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD2424	55851864F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDK3824	54635663G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDN1205	55856294F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDO0033	54635710G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP8699	54635989G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP9979	55855557F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS1569	55857040F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS4565	55857021F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS6396	54635986G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDT4647	P00VG000IE	11/04/2017	51851	167
MDV6491	54634345G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC5816	54635905G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEF9885	55856082F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG2835	54635793G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEH7018	55855574F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEJ4616	54635903G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEK1321	54634489G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ0692	54635919G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEW2457	P00VC000IR	13/04/2017	59670	203 * V
MEY3809	55856557F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD5463	54635853G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFE0597	55857014F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG5614	54636045G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM3709	54635923G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFX6836	55852505F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFX6836	55852517F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MGD4179	54635959G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI3410	54634769G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ7491	54635956G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ7491	54636021G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ7491	55857025F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGK2139	54635890G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGK6212	55851858F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGK8015	55852519F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL3536	55856853F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL5423	55852421F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR6108	55855987F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR9399	55857080F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX0808	54635018G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGY6418	54635640G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ1885	54635840G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA8225	54635922G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL9307	54635926G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL9307	54635824G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL9307	54635770G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO2982	54635862G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO2982	54635953G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO6781	55857457F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR5723	54635783G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR5723	54635786G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR5723	54635755G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU9336	54635875G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHZ3876	55856940F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIB8155	55856242F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC7376	54635729G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE0707	55857047F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE0707	55857133F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII1663	54244197N	17/04/2017	50020	257 8§
MII5054	55857323F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM4324	54635615G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM4324	54244199N	17/04/2017	50020	257 8§
MIM4324	54635767G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ2108	55857372F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD1788	54635854G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD2684	55852533F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH3882	54635774G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH3882	54635784G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH3882	54635705G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK4610	55857090F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK4610	55857378F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK7951	55856560F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN7093	55856935F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO0773	55851836F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP3529	54635601G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS1992	55856943F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS3118	55856092F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT6394	54635802G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT7734	54635576G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX9195	55857397F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ7060	54635551G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKA1105	54244200N	17/04/2017	50020	257 8§
MKA3520	55857475F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC4506	54635771G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF1788	54635589G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF8994	54244198N	17/04/2017	50020	257 8§
MKH9582	54635773G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL5458	54635600G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL8748	55857064F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO6479	55856101F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MKR2754	55856267F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS1551	55855554F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKU2384	55857113F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW3659	54635882G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY6233	55857076F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB9237	55856618F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD3812	54635997G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG0709	55851846F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH5840	54635925G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK4411	55856035F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX5705	54635943G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ1502	54636015G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB2413	55857015F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK1976	54635751G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MVB8499	55856947F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NXY5589	55857463F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKH2715	55856895F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PXE7057	54244196N	17/04/2017	50020	257 8§
QHC2654	55856213F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF6142	54635791G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF8398	55856868F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG0553	55856061F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG3621	54635944G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHQ2378	54635490G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHT8769	55852877F	17/03/2017	55500	181 * XVIII
QHU6724	55857139F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHW4471	55851881F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHW5480	55857149F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIB0145	55851723F	06/04/2017	76252	ART 181, XX
QIG9542	54635958G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2481/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2481/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CNA2448	P00VC000KE	23/04/2017	50100	162 * I
DDD6660	P01HU00096	22/04/2017	50100	162 * I
DDD6660	P01HU00097	22/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
ILW7816	P00VG000JF	21/04/2017	66532	230 * XI
MEB6614	P00VG000JC	21/04/2017	50100	162 * I
MEB6614	P00VG000JD	21/04/2017	66532	230 * XI
MEB6614	P00VG000JE	21/04/2017	66371	230 * IX
MEY7967	P00VG000HJ	30/03/2017	50292	162* II
MEY7967	P00VG000HK	30/03/2017	51262	164 c/c 162 * II
MJO6499	55852330F	28/03/2017	73400	252 * IV
MJO6499	55852329F	28/03/2017	50100	162 * I
MJO6499	55855658F	28/03/2017	66372	230 * IX
MJO6499	55855657F	28/03/2017	66020	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2482/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2482/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACG8832	54631178G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ACG8832	54631234G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ACG8832	54636014G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEO0645	54634845G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFJ9083	55295992D	05/04/2017	54790	181 * X
AGI9775	54634169G	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALW9808	54631395G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

AMG3855	54634532G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMI1834	54634302G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMO1706	54631513G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMV2501	54631683G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMV2501	54631220G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMV2501	54636072G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASG1733	54631778G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXB9772	54635309G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYF4766	54631415G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BFD9701	54631459G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BHR1331	54634453G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BKB0678	54631544G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BKH2731	54631636G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BKH2731	54631644G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BOU1815	54634550G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BOU1815	54635050G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BQK4737	54634250G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BQK4737	54634230G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BRE6197	54631187G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BRO4971	54636116G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BSQ1868	54634772G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEC2118	54634217G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CET4138	54634815G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CHA1705	54634417G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CMW1313	54634416G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
COH3821	55857162F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CSE6528	54631218G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DEM5845	54636133G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFK7489	55856232F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHX6041	54631484G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHZ5456	54631209G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DID1781	54631550G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIN7225	54631524G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMI0276	54634307G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUE2246	54631577G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUE2246	54631195G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAP3593	54631352G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EBI7102	54634987G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EET7331	54634902G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EFA4743	54634617G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJK2322	54631275G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJK2322	54631200G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJK2322	54631573G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJK2322	54631487G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EML5208	54634972G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMX6569	54631219G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FKE4616	54631155G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGG2353	55856259F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGG2353	54634543G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIO9242	54636130G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIU1462	54631199G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPH2315	54636084G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQP2031	54631656G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JIO8470	54631695G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JPX0768	54634608G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JTX4844	54634967G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KPW1197	54631396G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LBU5653	54631719G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LOP2990	54631277G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWS5487	54634569G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWZ6871	54631620G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXP5128	54631239G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXP5128	54631193G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

LXV0089	54631568G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXV0089	54631474G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXX8621	54634536G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXY2715	54631169G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYC5941	54631181G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYC5941	54636098G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYE7441	54631244G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYE7441	54635961G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYL1409	54631366G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYM3926	54634995G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYP0959	54634533G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYR4424	54634998G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYS7914	54631253G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYU0140	54631206G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYX6092	54631602G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYY6837	54634838G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZK9182	54634747G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZO9011	54634389G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZT1123	54631216G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZU9249	54636126G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZX6509	P00VC000JW	19/04/2017	54527	181 * VIII
MAC6060	54631603G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAH0160	54631816G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAL8297	54631358G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAO2000	54631362G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAR2404	54631286G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY2669	54635073G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBA8476	54634421G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH7485	54631420G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM6468	54631323G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM9142	55856552F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN1110	54631180G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBQ9148	55856256F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR8924	54631506G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR8924	54631349G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBU1084	54631423G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBU1614	54631165G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBW5481	54636065G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX6377	P01HZ0005I	30/03/2017	51851	167
MBY6382	54631168G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCH1079	P01HU00093	19/04/2017	76251	ART 181, XX
MCM3295	54634654G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCM3295	54634358G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCM3295	54634359G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN7646	54631317G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCO8224	54635010G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCO8224	54635040G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR4897	54636117G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCU8920	55852424F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCX5503	54635139G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDA5316	54631458G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE0246	54636085G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDJ4557	54635034G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDL3519	54634852G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP8699	54631722G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDZ1581	54634863G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB1753	54634962G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB4114	54631156G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MED4750	54634511G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEJ4616	54631619G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEL1497	54634240G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER6110	54631223G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEZ5496	54631347G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MEZ7807	54631456G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFA2225	54636079G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFA2225	54636083G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFA5085	54634644G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG5614	54631240G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFN8118	54635190G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT0587	54634975G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFW8268	54631634G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFZ2083	55856278F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA1465	54635920G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD4179	54636042G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE2631	54631341G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE2631	54631344G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGF5533	54631477G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH3038	54634493G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ7491	54631297G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL1107	54631750G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL1107	54631632G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL5962	54634704G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ7505	54631409G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA9860	54634385G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB0227	54634470G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB0227	54634619G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE5543	54631451G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH6652	54631271G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH6652	54636095G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHJ5839	54631333G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP9965	54634387G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP9965	54634671G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP9965	55856607F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR1052	54636028G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID4752	54636110G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS4630	54634693G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU4945	55856646F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ0713	54631455G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH3882	54636060G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH9555	54631231G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH9555	54631532G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV3008	54634921G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY7213	54631470G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY8770	54634828G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKA1283	54631314G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB4422	54634237G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF1788	54631400G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF2725	54636136G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF8994	54246801N	24/04/2017	50020	257 8§
MKF8994	54246802N	24/04/2017	50020	257 8§
MKH9582	54631605G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN9938	54636118G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO6614	54634488G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKX2277	54631741G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY2445	54631537G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY9001	54634721G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ2763	P00VC000JY	19/04/2017	54527	181 * VIII
MLH1157	54635080G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ4149	54635189G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ5739	55851617F	24/03/2017	55500	181 * XVIII
MLQ6165	54631738G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLT4268	54631453G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU4733	54634469G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU4733	54634554G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU4733	54634562G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW3254	54634709G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MMA8399	54634613G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC1790	54634205G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF6938	54631748G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF6938	54631283G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF6938	54631191G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH8753	54634208G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK6214	54634370G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML1738	54634741G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML3230	54631516G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML3230	54631291G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MPQ4349	P00VC000HG	22/03/2017	51851	167
QHA7543	55856285F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHA7543	54634507G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG0069	54631328G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI2501	54636027G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK1177	54631712G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO1384	55856009F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHP3901	54634994G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHS6093	55295986D	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHT7459	55857009F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHV2343	54634719G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIH1400	54631346G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Rio dos Cedros

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 798/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 798/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APF2105	54591197E	06/12/2016	58350	195	195.23
LXV8964	54591894E	13/12/2016	50100	162 * I	880.40

LXV8964	54591896E	13/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXV8964	54591895E	13/12/2016	65992	230 * V	293.47
LZK7438	54632630B	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBW0605	55591170E	18/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MBY6259	54632633B	18/12/2016	54440	181 * VII	88.38
MEY1700	55591205E	08/12/2016	51851	167	195.23
MFM4391	55591166E	12/12/2016	58350	195	195.23
MFM4391	55591165E	12/12/2016	70561	244 * III	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 800/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 800/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXB9286	55591206E	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXB9286	55591207E	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCK9962	55591192E	27/12/2016	51852	167	195.23
MLI5943	55591208E	19/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 799/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 799/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CMO3418	55591855E	09/03/2017	64080	221
DFS0012	54591419E	17/03/2017	59670	203 * V
JYL4365	55591211E	16/03/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

São Bento do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2452/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2452/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AEI2954	P01LC0008F	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
AEI2954	P01LC0008G	06/02/2017	50100	162 * I	880.40
AEI2954	P01LC0008H	06/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AHS0249	P01LG00015	05/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CEE4931	P01L90009G	01/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
GYG6858	P01LA000AJ	28/01/2017	69120	232	88.38
HAK9086	P01LD00098	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
LCE9945	P01LA000BE	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
LCE9945	P01LA000BF	14/02/2017	66290	230 * VIII	195.23
LCE9945	P01LA000BG	14/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LWS8199	P01LA000BS	16/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
LWS8199	P01LA000BT	16/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LWS8199	P01LA000BV	16/02/2017	69630	237	195.23
LWS8199	P01LA000BW	16/02/2017	66372	230 * IX	195.23
LWS8199	P01LA000BU	16/02/2017	66371	230 * IX	195.23
LWU1217	P01LB000AI	06/02/2017	50100	162 * I	880.40
LWU1217	P01LB000AK	06/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LWU1217	P01LB000AL	06/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWU1217	P01LB000AM	06/02/2017	73400	252 * IV	130.16
LXE5148	P01L9000AT	12/02/2017	66020	230 * VI	293.47
LXE5148	P01L9000AS	12/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZL4407	P01LB000AW	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAO6878	P01L90009W	05/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAO6878	P01LA000C1	18/02/2017	75790	165 A	2934.68
MBK6988	P01LA000B5	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBK6988	P01LA000B6	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBK6988	P01LA000B7	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBK8293	P01L9000B5	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBK8293	P01L9000B6	14/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBK8293	P01L9000B7	14/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MBK8293	P01L9000B8	14/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MBK8293	P01L9000B9	14/02/2017	69120	232	88.38
MBZ9487	P01LF0007T	28/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCK7252	P01LD0007I	05/02/2017	50292	162* II	880.40
MCK7252	P01LD0007K	05/02/2017	69120	232	88.38
MET9931	P01L90009N	03/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGX5327	P01LA000AV	01/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHP3297	P01LC0009B	16/02/2017	66020	230 * VI	293.47
MHZ3970	P01L90009Y	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
MIB1441	P01LA000BX	16/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJS9285	P01LA000B1	02/02/2017	69120	232	88.38
MJT7749	P01LF0008M	01/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2453/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2453/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQS4788	55600754F	09/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
AVA3127	55600904F	01/02/2017	51851	167	195.23
BAT1981	P01LB0009Y	04/02/2017	51851	167	195.23
BWR3080	P01L9000A8	08/02/2017	51851	167	195.23
GYG6858	P01LA000AI	28/01/2017	51930	168	293.47
MAO6878	P01L90009X	05/02/2017	51930	168	293.47
MCR7494	P01L9000BD	16/02/2017	52070	169	88.38
MDB8101	P01LG00013	05/02/2017	51852	167	195.23
MEK9397	P01L9000A3	06/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MEZ5740	P01LB000BL	18/02/2017	68580	231 * VII	130.16
MFS9952	P01L9000BH	16/02/2017	52070	169	88.38
MHW6080	55600825F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJV3956	55600955F	13/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJV9657	55600956F	14/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKK1525	55601054F	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKU7103	P01LD0009N	24/02/2017	52070	169	88.38
QHF6560	P01L90009O	04/02/2017	55680	181 * XIX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2456/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2456/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIZ7080	P01LF0008Z	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
AKY9743	P01L9000BU	22/02/2017	66532	230 * XI	195.23
AON3228	P01LC0008U	09/02/2017	69120	232	88.38
AZB8721	P01LF0007W	04/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BTJ2429	P01LD0009I	23/02/2017	73400	252 * IV	130.16
BTJ2429	P01LF0009Y	23/02/2017	50100	162 * I	880.40
BTJ2429	P01LF0009Z	23/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BYC1931	54492528F	28/01/2017	50100	162 * I	880.40
BYC1931	54492529F	28/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CXM9655	P01LF0009K	14/02/2017	69120	232	88.38
DZC5274	P01LF0009R	21/02/2017	50100	162 * I	880.40
DZC5274	P01LF0009S	21/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
FJC8003	P01LF000A5	25/02/2017	64080	221	130.16
IGO0679	P01L900091	23/01/2017	65992	230 * V	293.47
KIO4854	P01LB0008G	18/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWU1217	P01LB000AH	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYY0987	P01LF0008D	26/01/2017	64080	221	130.16
LZR6553	P01LC0009R	21/02/2017	50450	162 * V	293.47
LZR6553	P01LC0009S	21/02/2017	50292	162* II	880.40
LZR6553	P01LC0009T	21/02/2017	69120	232	88.38
LZT0906	P01L9000CL	09/03/2017	66102	230 * VII	195.23
LZY4370	P01LD0009K	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAQ7499	P01LC00098	13/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAQ7499	P01LC00099	13/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MAX2555	P01LA000BI	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAX2555	P01LA000BJ	14/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAX2555	P01LA000BK	14/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MBE6724	P01LC0008K	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBF1804	P01LD0009B	21/02/2017	66532	230 * XI	195.23
MBF1804	P01LD0009C	22/02/2017	66020	230 * VI	293.47
MBF5396	P01LB000BA	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCK7252	P01LD0007J	05/02/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
MDE4742	P01L90007Z	24/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDE4742	P01L900080	24/12/2016	50100	162 * I	880.40
MDN5335	P01L9000C1	25/02/2017	66532	230 * XI	195.23
MEF0069	P01LC000A1	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEH1828	P01LB000A7	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFH9202	P01LF0008S	04/02/2017	65561	230 * I	293.47
MFH9202	P01LF0008X	04/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFP3158	P01L9000AK	10/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MFV9953	P01L9000BS	21/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGL3122	P01LB000BM	21/02/2017	50292	162* II	880.40
MGL3122	P01LB000BN	21/02/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
MIW2054	P01LA000C7	21/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJJ7925	P01LF0009U	22/02/2017	65561	230 * I	293.47
MKE1948	P01LB00093	27/01/2017	50100	162 * I	880.40
MKE1948	P01LB00094	27/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
QHF9096	P01LA000C9	22/02/2017	50531	162 * VI	293.47
QHH0162	P01LF0008P	02/02/2017	73400	252 * IV	130.16
QHZ6673	P01L9000AU	12/02/2017	67690	230 * XXII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2457/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2457/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGE0618	55601288F	15/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
AKB5585	55600776F	06/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
AKE5562	55600840F	22/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
AMC5024	P01L9000CB	28/02/2017	52070	169	88.38
ANV4116	P01LF000AY	08/03/2017	51851	167	195.23
CDJ1068	P01LB000AZ	10/02/2017	51851	167	195.23
EBJ7436	P01LB000C6	24/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
IEN4064	P01L9000C0	24/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
LZD2841	55601181F	22/02/2017	51851	167	195.23
LZP9392	P01L90009Z	05/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
LZY4370	P01LD0009J	24/02/2017	58350	195	195.23
MAU6709	P01LA000B9	07/02/2017	53800	181 * I	130.16
MBI4342	P01L9000AX	13/02/2017	51851	167	195.23
MCD7091	55600831F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD7091	55601109F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD7091	55601118F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD7091	55601063F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD7091	55601170F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD7091	55601172F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD7091	55601175F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD7091	55601190F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD7091	55601191F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD7091	55601193F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDJ9006	55600721F	28/12/2016	51851	167	195.23
MFJ2251	P01LB000CE	28/02/2017	52070	169	88.38
MGQ8032	55600850F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGT2317	P01LF0008E	27/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MHB1695	55600830F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHD9779	55601052F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHO9492	55600757F	29/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHX4553	P01L9000C9	28/02/2017	70481	244 * II	293.47
MIW4952	55600677F	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJF3992	P01LC0009F	20/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJT9005	55601064F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD2362	55601186F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MLD1838	55600740F	18/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MLL7839	55600963F	16/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLL7839	55601061F	16/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMB7884	55600965F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MRJ6249	55600868F	31/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MRJ6249	55601110F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHG3242	55601205F	02/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
QIC2093	55601062F	21/02/2017	53800	181 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2450/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2450/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEV5907	P01LF000DP	14/04/2017	52742	175
AEV5907	P01LF000DQ	14/04/2017	50100	162 * I
AEV5907	P01LF000DR	14/04/2017	65992	230 * V
AEV5907	P01LF000DS	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
AEV5907	P01LF000DU	14/04/2017	66371	230 * IX
AEV5907	P01LF000DV	14/04/2017	65800	230 * IV
AFF5893	P01LG0004X	11/04/2017	73400	252 * IV
AFF5893	P01LG0004Y	11/04/2017	67261	230 * XVIII
AFF5893	P01LG0004Z	11/04/2017	66371	230 * IX
AFF5893	P01LG00050	11/04/2017	64080	221
AJN5854	P01LG0006E	17/04/2017	67690	230 * XXII
AOY7114	P01LB000GD	15/04/2017	75790	165 A
APA6568	P01L9000FG	11/04/2017	65992	230 * V
APA6568	P01L9000FH	11/04/2017	50100	162 * I
APA6568	P01L9000FI	11/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
BLF6191	P01LD000DZ	16/04/2017	65992	230 * V
BLF6191	P01LD000E0	16/04/2017	64080	221

BVC3939	P01L9000DY	25/03/2017	67261	230 * XVIII
EAZ2792	P01LB000GB	12/04/2017	65992	230 * V
IPT3759	P01LD000DP	11/04/2017	67261	230 * XVIII
LYB6499	P01LF000DG	13/04/2017	67261	230 * XVIII
LZV8033	P01LA000ED	12/04/2017	66532	230 * XI
MAV7715	P01LG0005T	13/04/2017	67261	230 * XVIII
MCW2750	P01LF000D9	13/04/2017	67261	230 * XVIII
MCY2878	P01LG00052	11/04/2017	65992	230 * V
MEC0705	P01LC000C0	28/03/2017	69120	232
MIS5108	P01L9000FW	14/04/2017	69120	232
MJS8864	P01LG00062	14/04/2017	50100	162 * I
MJS8864	P01LG00063	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MMD7170	P01LC000CS	08/04/2017	51691	165
NRN0994	P01LB000GL	17/04/2017	66020	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2451/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2451/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEV5907	P01LF000DM	14/04/2017	70301	244 * I
AEV5907	P01LF000DN	14/04/2017	70561	244 * III
AEV5907	P01LF000DO	14/04/2017	58350	195
AEX9823	P01LB000G7	12/04/2017	65300	228
AJL2511	55601339F	10/04/2017	76331	ART 252, UNICO
AJQ0644	55600932F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARA5129	55601341F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKI7304	55601383F	04/04/2017	76331	ART 252, UNICO
CWK2417	55601518F	11/04/2017	76331	ART 252, UNICO
GYG6858	55600990F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HOG4853	55601555F	07/04/2017	76252	ART 181, XX

HTD0175	55601318F	23/03/2017	76252	ART 181, XX
LWS8892	P01LG0005N	13/04/2017	51851	167
MAL5369	P01L9000GA	16/04/2017	55250	181 * XV
MAR9742	55601480F	13/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MET9032	P01LB000GP	17/04/2017	52070	169
MET9032	P01LB000GQ	17/04/2017	70640	244 * IV
MFH5837	55601657F	11/04/2017	54600	181 * IX
MFJ0002	55601705F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI1477	55601482F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR4509	P01LA000CY	16/03/2017	52070	169
MHS4673	P01LF000BV	24/03/2017	52070	169
MIM7785	55601515F	06/04/2017	58196	193
MJF9398	55601398F	10/04/2017	76251	ART 181, XX
MJP1139	55601706F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS8864	P01LG00064	14/04/2017	52070	169
MKN1325	P01L9000FT	14/04/2017	70721	244 * V
MKN1325	P01L9000FU	14/04/2017	70481	244 * II
MKR8511	55601708F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ0886	P01LB000GU	17/04/2017	52070	169
QHJ5154	P01L9000DD	20/03/2017	52070	169
QHP7107	55601658F	11/04/2017	54600	181 * IX
QHR0586	P01LD000D0	10/04/2017	51851	167
QID3092	55601663F	04/04/2017	76331	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2454/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2454/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJC4690	P01LG00025	22/03/2017	66700	230 * XIII
AJR7021	P01LD000EA	19/04/2017	65992	230 * V

AJR7021	P01LD000EB	19/04/2017	50100	162 * I
AJR7021	P01LD000EC	19/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
AMD7624	P01L9000GZ	21/04/2017	67261	230 * XVIII
AOC9286	P01L9000EX	08/04/2017	51692	165
AON4947	P01LG0003Z	31/03/2017	50100	162 * I
AON4947	P01LG00040	31/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
APK6361	P01LD000B0	21/03/2017	66102	230 * VII
ASB7575	P01LD000B7	23/03/2017	67690	230 * XXII
HEW4281	P01L9000GX	21/04/2017	73400	252 * IV
IBG5909	P01LF000CB	01/04/2017	50450	162 * V
IBG5909	P01LF000CC	01/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
IBG5909	P01LF000CD	01/04/2017	67261	230 * XVIII
IBG5909	P01LF000CA	01/04/2017	65992	230 * V
IBY1463	P01LB000H8	19/04/2017	67261	230 * XVIII
IBY1463	P01LB000H9	19/04/2017	66371	230 * IX
IBY1463	P01LB000HA	19/04/2017	66700	230 * XIII
LXM3456	P01LG0006Z	18/04/2017	67690	230 * XXII
LYD4898	P01LG0007B	19/04/2017	64080	221
LZF8810	P01LG0006O	18/04/2017	50100	162 * I
LZF8810	P01LG0006P	18/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZF8810	P01LG0006Q	18/04/2017	67261	230 * XVIII
MAF4684	P01LG0007H	20/04/2017	69120	232
MAF4684	P01LG0007I	20/04/2017	50450	162 * V
MAF4684	P01LG0007J	20/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MAF4684	P01LG0007K	20/04/2017	67690	230 * XXII
MAJ5991	P01LB000FS	04/04/2017	67690	230 * XXII
MAU7690	P01LD000BM	28/03/2017	66020	230 * VI
MAU7690	P01LD000BN	28/03/2017	64080	221
MAX9681	P01LG0007M	21/04/2017	65992	230 * V
MBF6211	P01LF000BT	24/03/2017	67261	230 * XVIII
MBP2060	P01LG0006Y	18/04/2017	69120	232
MBT9877	P01LC000DD	19/04/2017	50100	162 * I
MDK6460	P01L9000HF	23/04/2017	50100	162 * I
MDK6460	P01L9000HG	23/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
MDU7706	P01LG00079	19/04/2017	69120	232
MEQ5287	P01LG00028	22/03/2017	69120	232
MFG7561	P01LG00021	22/03/2017	65992	230 * V
MFG7561	P01LG00023	22/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFG7561	P01LG00024	22/03/2017	67261	230 * XVIII
MFS2221	P01LD000AX	21/03/2017	69120	232
MGB7147	P01LB000F6	26/03/2017	50100	162 * I
MGB7147	P01LB000F7	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGB7147	P01LB000F8	26/03/2017	65992	230 * V
MGB7147	P01LB000F9	26/03/2017	67261	230 * XVIII
MGB7147	P01LB000FA	26/03/2017	67690	230 * XXII
MGB7147	P01LB000FB	26/03/2017	66020	230 * VI
MGZ8945	P01LG0007L	21/04/2017	67690	230 * XXII
MHT7514	P01LG0006M	18/04/2017	64080	221
MHU1195	P01LG0007A	19/04/2017	67690	230 * XXII
MHW5676	P01LG0007C	20/04/2017	69120	232
MIG4962	P01LG0002V	25/03/2017	67690	230 * XXII
MJB0274	P01LB000H1	17/04/2017	65992	230 * V
MJB0274	P01LB000H4	17/04/2017	67261	230 * XVIII
OKF5131	P01LG00038	28/03/2017	50100	162 * I
OKF5131	P01LG00039	28/03/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2455/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2455/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJV0933	55601441F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKJ0607	55601403F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKL0080	55601098F	10/04/2017	76251	ART 181, XX
AMD7624	55601487F	19/04/2017	51851	167
AMN4272	55601347F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMP0614	55600916F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOC9286	P01L9000EQ	08/04/2017	57380	186 * II
AOC9286	P01L9000ER	08/04/2017	57380	186 * II
AOC9286	P01L9000ES	08/04/2017	57380	186 * II
AOC9286	P01L9000ET	08/04/2017	57380	186 * II
AOC9286	P01L9000EV	08/04/2017	57970	191
AOC9286	P01L9000EW	08/04/2017	58350	195
AON4947	P01LG00041	01/04/2017	59670	203 * V
ATG6938	P01LA000DY	26/03/2017	54790	181 * X
BBG1957	55601100F	17/04/2017	76252	ART 181, XX
CRD1911	P01LC000B9	20/03/2017	51851	167
CZX3165	P01LG0001R	22/03/2017	51851	167
DDK3130	P01L9000GG	21/04/2017	54521	181 * VIII
EEZ5455	P01LF000CI	02/04/2017	51851	167
GQZ5305	P01L9000EB	31/03/2017	54600	181 * IX
IBW6011	55601331F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBY1463	P01LB000H7	19/04/2017	51852	167
IGO0679	54492663F	23/03/2017	51852	167
LYM0915	54492672F	12/04/2017	58350	195
MAG5130	55601667F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAM9499	55601527F	13/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MAV7715	54492674F	24/04/2017	58350	195
MAW5829	55601459F	28/03/2017	54600	181 * IX
MBF6211	P01LF000BS	24/03/2017	52070	169
MCB4176	55601138F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY6557	P01LC000DK	19/04/2017	59162	202 * II
MFK6764	P01LB000GZ	17/04/2017	52070	169
MGB7147	P01LB000F5	26/03/2017	58350	195

MGV4453	55601428F	24/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MHA4578	55600918F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU4409	55601523F	13/04/2017	51851	167
MIE6766	55600935F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK7536	55601424F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB0274	P01LB000H2	17/04/2017	70301	244 * I
MJB0274	P01LB000H3	17/04/2017	58191	193
MJL4016	55601757F	19/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MKA7469	55601355F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC6827	55601730F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI8118	55601521F	13/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MKQ2140	55601517F	11/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MLF1918	55601414F	20/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MLL5362	P01LC000BD	21/03/2017	54521	181 * VIII
MLP5936	55601346F	19/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MMF3157	P01LF000BN	24/03/2017	52070	169
MWZ4311	P01LD000EJ	25/04/2017	51851	167
OAJ3417	P01LG00053	11/04/2017	51851	167
PVS6655	55601525F	13/04/2017	76331	ART 252, UNICO
QHE5328	55600997F	14/03/2017	76332	ART 252, UNICO
QHO1092	55601319F	15/03/2017	76252	ART 181, XX
QHR1287	55600931F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

São João Batista

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1352/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1352/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CWP6704	P01KC00135	21/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1353/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1353/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFX1369	P01KC0010A	08/02/2017	51851	167	195.23
MFX1369	P01KC0010B	08/02/2017	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1350/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1350/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KZQ4623	P01KC001EA	12/04/2017	66371	230 * IX
KZQ4623	P01KC001EB	12/04/2017	66700	230 * XIII
KZQ4623	P01KC001EC	12/04/2017	67690	230 * XXII
KZQ4623	P01KC001ED	12/04/2017	67261	230 * XVIII
KZQ4623	P01KC001EE	12/04/2017	69120	232
KZQ4623	P01KC001EF	12/04/2017	73400	252 * IV
KZQ4623	P01KB001CN	12/04/2017	69120	232
MEB3385	P01KC001AY	24/03/2017	66372	230 * IX
MEQ6892	P01KC001ER	15/04/2017	69120	232
MIC6994	P01KC001E5	11/04/2017	73400	252 * IV
MIH8591	P01KC001BU	28/03/2017	73400	252 * IV
MKK5787	P01KC001BN	28/03/2017	73400	252 * IV
MMJ7862	P01KC0018S	17/03/2017	66700	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1351/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1351/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AHI4309	54174787G	22/03/2017	54523	181 * VIII
CPZ9442	P01KC001BI	26/03/2017	52311	172
DUJ6510	54174783G	16/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LXV4985	P01KB001AB	19/03/2017	51851	167
LZN9772	P01KC0019O	18/03/2017	51851	167
MEG1304	P01KC0019N	18/03/2017	51851	167
MEN9528	P01KB0019V	16/03/2017	51851	167
MFL3590	P01KC001F7	17/04/2017	51851	167
MFQ5861	P01KC001B9	25/03/2017	51851	167
MFS2425	P01KC001ET	15/04/2017	54522	181 * VIII
MHE1829	P01KC001BM	28/03/2017	51851	167
MIV0028	P01KC001DT	10/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2421/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2421/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKZ7250	55785998F	06/01/2017	50450	162 * V	293.47
ALL2501	P01HE00113	26/01/2017	73580	252 * V	130.16
INJ7753	P01HE0015Z	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
LHH5982	P01HE000XQ	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
LHH5982	P01HE000XR	09/01/2017	50100	162 * I	880.40
LYE1251	P01HE0011U	01/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAX7932	P01HC000W9	21/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDX9291	P01HC0012R	03/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEK3147	55788608F	09/01/2017	50450	162 * V	293.47
MEK3147	55788609F	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEY7124	55788648F	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFP4813	55159926C	14/02/2017	66102	230 * VII	195.23

MFP4813	55159934C	14/02/2017	66371	230 * IX		195.23
MFT5953	P01HC0010F	17/01/2017	67261	230 * XVIII		195.23
MGI8319	P01HC000WF	22/12/2016	65992	230 * V		293.47
MGK0085	P01HC000VZ	20/12/2016	65992	230 * V		293.47
MGT7320	55540422E	20/02/2017	65992	230 * V		293.47
MHC9163	55788729F	03/02/2017	67261	230 * XVIII		195.23
MHI7970	P01HE0010W	25/01/2017	65992	230 * V		293.47
MHM9399	P01HE000UU	16/12/2016	67261	230 * XVIII		195.23
MII7539	P01HC0013N	08/02/2017	67261	230 * XVIII		195.23
MKC0005	P01HC000W0	20/12/2016	65992	230 * V		293.47
MMI3914	P01HC000XA	29/12/2016	50100	162 * I		880.40
QHH8415	55786236F	02/02/2017	64080	221		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2422/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2422/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOW4581	55787955F	02/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVS7243	55787323F	27/01/2017	51851	167	195.23
CFL4484	P01660007E	08/01/2017	64830	227 * I	88.38
JFJ5173	P01660006Y	01/01/2017	51851	167	195.23
MAR3165	P01660009G	05/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MBW3820	55789205F	16/02/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCZ9321	55789178F	02/02/2017	65300	228	195.23
MEG9530	P015Z0002I	27/01/2017	58350	195	195.23
MEG9530	P015Z0002J	27/01/2017	57380	186 * II	293.47
MES9305	55789208F	15/02/2017	73662	252*VI	130.16
MFE5734	54982070F	13/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFT3869	55788554F	06/01/2017	54600	181 * IX	130.16
MFU5986	P01640001D	20/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MGT7320	55540423E	20/02/2017	58191	193	880.40
MGT7320	55540424E	20/02/2017	60412	207	195.23

MGT7320	55540425E	20/02/2017	52070	169	88.38
MGT7320	55540426E	20/02/2017	58350	195	195.23
MGX5115	P016600075	05/01/2017	65300	228	195.23
MHQ7111	55789202F	11/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MHV0061	P01690002X	17/12/2016	52070	169	88.38
MIB3862	P01660007A	07/01/2017	51851	167	195.23
MIL8280	55789271F	14/02/2017	51851	167	195.23
MIR4526	P015A0007O	19/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIU7651	P015Z0002P	02/02/2017	65300	228	195.23
MJA2901	55787623F	07/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJL9935	55789252F	11/02/2017	51851	167	195.23
MKJ9369	55789155F	25/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLB7630	55787633F	10/02/2017	58191	193	880.40
MLS1042	55787330F	21/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MLY5664	55787338F	31/01/2017	57380	186 * II	293.47
MMI3612	P0166000BE	26/02/2017	51851	167	195.23
MMI3612	P0166000BF	26/02/2017	51852	167	195.23
MUV9541	P015L0001K	05/02/2017	55250	181 * XV	130.16
QHH8415	55788673F	02/02/2017	70561	244 * III	293.47
QHY0976	55791508F	15/02/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2425/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2425/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGX9792	P01HC00134	06/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ALD0255	P01HC0014B	13/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ALV9508	P01HE00138	09/02/2017	50100	162 * I	880.40
ALV9508	P01HE00139	09/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AMF3978	P01660009C	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
AMJ2112	P01HE0010N	24/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AOL6953	P01HE00168	01/03/2017	65992	230 * V	293.47

AQB5031	P0166000AG	15/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AQB5031	P0166000AH	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
AQB5031	P0166000AI	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
ARI7028	P01HC0012N	02/02/2017	66102	230 * VII	195.23
AXF7449	55788681F	10/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BSU8973	P0166000A8	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
CXU5484	P01HE0012S	07/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DDU7237	P01HE0014H	16/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DJF3406	P01HC0013D	07/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DJF3406	P01HC0013E	07/02/2017	50450	162 * V	293.47
DRO8768	P01HE00130	08/02/2017	50292	162* II	880.40
DRO8768	P01HE00131	08/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ENO6438	P01HC0014M	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
IER0321	P01610002I	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
IJD2498	P01HE000ZA	16/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IPZ5669	P01HC000US	14/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
IVG0832	P01HE0010Y	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
JPY8746	55785414F	15/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
KMI7032	P018X0007X	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
LCK3742	55788664F	27/01/2017	65992	230 * V	293.47
LWS6291	P01HC0014E	14/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LWS6291	P01HC0014F	14/02/2017	50292	162* II	880.40
LXA9055	P01HE00106	20/01/2017	65992	230 * V	293.47
LXH5347	P01HC00159	17/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXH5347	P01HC0015A	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXH5347	P01HE0014W	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXH5347	P01HE0014X	17/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
LXH5347	P01HE0014Z	17/02/2017	52741	175	2934.68
LXV1543	P01HC0014D	14/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAN8554	P01HC0016Y	01/03/2017	50450	162 * V	293.47
MAN8554	P01HC0016Z	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAR2301	P01600001R	06/02/2017	69120	232	88.38
MAR2301	P01600001S	06/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBC8975	55082342E	07/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MBC8975	55082343E	07/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MBH0176	P01HE000ZL	17/01/2017	50100	162 * I	880.40
MBH0176	P01HE000ZM	17/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBJ6864	P01HE000W9	27/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
MBK5317	P01HC0015D	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBK6846	P01HC0011X	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBL8265	P01HE00150	20/02/2017	64080	221	130.16
MBN1402	P01HE0013T	13/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCC6211	55789165F	27/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCC7844	P01HE000Y4	10/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MCK0962	55786235F	17/01/2017	64080	221	130.16
MCM2466	P01HE0014N	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCM3320	P01HE000ZG	17/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCT3303	P01HE0012A	03/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCV2264	P01HE000W6	22/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCV2700	P01HC000WQ	27/12/2016	50450	162 * V	293.47
MCV2700	P01HC000WR	27/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCZ5769	P01HE0015W	24/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDC7126	P01HE00147	14/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDE9049	P01HC0011E	23/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDE9049	P01HC0011D	23/01/2017	50450	162 * V	293.47
MDF4599	55788743F	13/02/2017	52742	175	2934.68
MDI1549	P01HC0016A	22/02/2017	50450	162 * V	293.47
MDK9245	55082339E	03/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDK9245	55082340E	03/02/2017	64080	221	130.16
MDP4070	P01HC000XN	03/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MDS6876	P01HE0013U	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDT8095	P01HC0016J	28/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEC1832	P01HC0015J	20/02/2017	65992	230 * V	293.47

MEC1832	P01HC0015K	20/02/2017	50100	162	*	I	880.40
MFA1395	P016600091	28/01/2017	50100	162	*	I	880.40
MFG4802	P01HE0014M	16/02/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MFG8819	P01HC0013F	08/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MFM3062	P01HE0013S	13/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MFN7515	P01HE0014D	15/02/2017	50100	162	*	I	880.40
MFN7515	P01HE0014E	15/02/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MFR1063	P01HE0012R	07/02/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MFV3718	P01660008K	15/01/2017	50100	162	*	I	880.40
MFV3718	P01660008L	16/01/2017	65992	230	*	V	293.47
MGC0660	55159947C	17/02/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MGI9589	55788638F	30/01/2017	50100	162	*	I	880.40
MGI9589	55788639F	30/01/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MGJ3239	55789858F	14/02/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MGP3209	P015L0001N	25/02/2017	65561	230	*	I	293.47
MGQ8039	P0166000A9	13/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MGS6728	P01600002D	14/02/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MGT5318	54982089F	10/02/2017	66372	230	*	IX	195.23
MGT8379	55788726F	03/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MHB6353	55784567F	01/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MHD7310	55788711F	26/01/2017	50100	162	*	I	880.40
MHD7310	55788713F	26/01/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MHF7862	P01HC000ZA	12/01/2017	65992	230	*	V	293.47
MHF8982	P01610002S	04/02/2017	65480	229			130.16
MHJ5920	P01HE00140	13/02/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MHJ6329	55789198F	10/02/2017	66371	230	*	IX	195.23
MHM6341	P01HC0016F	24/02/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MHQ8597	55787549F	28/12/2016	65992	230	*	V	293.47
MHS4876	P01HC0015S	21/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MHV6930	55159923C	10/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MHX8700	P01HE0010L	24/01/2017	65992	230	*	V	293.47
MHZ1925	55789186F	03/02/2017	73400	252	*	IV	130.16
MIM7446	P01HC00156	17/02/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MIP7714	P01HC000YQ	09/01/2017	52742	175			2934.68
MIX4134	55787608F	03/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MIX4134	55787609F	03/02/2017	50100	162	*	I	880.40
MJI4912	P016600096	02/02/2017	50100	162	*	I	880.40
MJQ2543	55788689F	14/02/2017	66371	230	*	IX	195.23
MJQ2543	55788690F	14/02/2017	64080	221			130.16
MJU4351	P0166000AK	16/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MJW0388	P015Z0002Q	02/02/2017	50450	162	*	V	293.47
MKE4814	P01HE00157	21/02/2017	50450	162	*	V	293.47
MKE4814	P01HE00158	21/02/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MKX0622	P01HC0012V	03/02/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MLP2332	P01HE000XK	06/01/2017	65992	230	*	V	293.47
MMC7005	P01HE00136	08/02/2017	50100	162	*	I	880.40
MMC7005	P01HE00137	08/02/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
NSX2586	55785339F	14/01/2017	66371	230	*	IX	195.23
QHH8415	55788666F	02/02/2017	69120	232			88.38
QHH8415	55788668F	02/02/2017	73400	252	*	IV	130.16
QHH8415	55788669F	02/02/2017	52742	175			2934.68
QIG1276	P01660009B	04/02/2017	67261	230	*	XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2426/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2426/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADV0162	55788956F	08/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
ALV9508	P01HE0013A	09/02/2017	57380	186 * II	293.47
AYW5825	55788996F	10/02/2017	73662	252*VI	130.16
AZB2717	55789207F	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
BCL0403	55789270F	14/02/2017	51851	167	195.23
CTZ6937	55788622F	24/01/2017	54600	181 * IX	130.16
EBR8879	55788172F	11/03/2017	51851	167	195.23
GUD2186	55788054F	22/12/2016	60501	208	293.47
HOK2299	P01HC000WD	21/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
IKF5193	55788998F	10/02/2017	51851	167	195.23
IKV6195	55789265F	14/02/2017	51851	167	195.23
JVD5818	P01610002P	29/01/2017	65300	228	195.23
LXB4563	P01610002G	02/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
LXB6907	P0166000AP	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXH5347	P01HE0014Y	17/02/2017	60760	210	293.47
LXH5347	P01HC0015B	17/02/2017	58350	195	195.23
LXH5347	P01HC0015C	17/02/2017	57970	191	2934.68
LXL2029	55789219F	16/02/2017	51851	167	195.23
LZJ3494	55789194F	08/02/2017	54600	181 * IX	130.16
LZP0228	55788630F	27/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
LZY1679	55789312F	21/02/2017	51851	167	195.23
MBI2460	55788762F	03/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBX7065	P01640001L	01/01/2017	54790	181 * X	130.16
MCC6211	55789164F	27/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCC8213	P01HY0005Y	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCH5891	55789218F	16/02/2017	51851	167	195.23
MCU1064	P015A00073	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCW6952	P01660009O	05/02/2017	58191	193	880.40
MCZ2668	55947830E	15/01/2017	60501	208	293.47
MDB0313	P015A0006E	28/12/2016	56650	182 * X	130.16
MDF4599	55788742F	13/02/2017	60502	208	293.47
MDI3754	P0166000AA	13/02/2017	51851	167	195.23
MDL1608	55789258F	11/02/2017	51851	167	195.23
MDO5326	55788775F	06/02/2017	59910	206 * I	293.47
MDP1369	P01HY0005V	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDS2275	55789903F	21/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEI5286	P01660009A	03/02/2017	52070	169	88.38
MEN5784	55787350F	11/02/2017	51851	167	195.23

MES3106	P01660009X	07/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MFC3296	55159945C	17/02/2017	53800	181 * I	130.16
MFG9227	55788953F	07/02/2017	51851	167	195.23
MFI5923	P0166000B9	25/02/2017	51851	167	195.23
MFJ7763	55789214F	16/02/2017	51851	167	195.23
MFN9908	55787317F	23/01/2017	73662	252 * VI	85.13
MFY8317	55789001F	04/02/2017	60501	208	293.47
MGH7360	55788805F	09/02/2017	54100	181 * IV	130.16
MGX5575	P015A0007V	23/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGZ0387	P016100037	16/02/2017	58194	193	880.40
MHA9154	P01690005J	08/02/2017	54283	181 * V	293.47
MHC3208	55789255F	11/02/2017	51851	167	195.23
MHD1834	P01660008X	16/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHD7310	55788712F	26/01/2017	60502	208	293.47
MIP7714	P01HC000YP	09/01/2017	58191	193	880.40
MIY5087	55791501F	15/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE8996	55788769F	03/02/2017	51851	167	195.23
MJL6603	55787631F	07/02/2017	73662	252*VI	130.16
MJU4351	P0166000AJ	16/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJX2335	55788800F	07/02/2017	51851	167	195.23
MKE8641	55824481E	02/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKL7889	55789287F	15/02/2017	60175	206 * III	293.47
MKQ9524	P015A0007B	17/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLH7983	55789193F	08/02/2017	53800	181 * I	130.16
MLL7623	P01610002N	24/01/2017	73740	253	293.47
MLL7784	55788759F	03/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMK7385	55788778F	06/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MTQ7399	P015A00077	17/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHD2095	P015A0007T	23/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHE7123	P016000023	10/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHH8415	55788667F	02/02/2017	70561	244 * III	293.47
QIA6316	55788777F	06/02/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIA6316	55789204F	16/02/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2419/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2419/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAC9099	P01HC001AX	22/03/2017	65992	230 * V
AJG8863	55945587E	07/04/2017	50100	162 * I
AML0035	55789737F	12/04/2017	67261	230 * XVIII
AQH3806	55788309F	04/04/2017	65992	230 * V
AQH3806	55788310F	04/04/2017	65561	230 * I
AQH3806	55788311F	04/04/2017	50450	162 * V
ATM4821	55791375F	11/04/2017	65992	230 * V
CIP3176	55789243F	30/03/2017	69120	232
EXE7288	55788229F	14/03/2017	65992	230 * V
IDC0567	55790755F	01/04/2017	73400	252 * IV
IIC6475	55789738F	12/04/2017	50100	162 * I
IMG5394	55788296F	20/03/2017	67000	230 * XVI
KWO1759	55789113F	10/03/2017	67000	230 * XVI
MBI6711	55061094D	17/04/2017	65992	230 * V
MCA7483	55539300E	12/04/2017	67261	230 * XVIII
MCA7483	55790083F	12/04/2017	52742	175
MCA7483	55790084F	12/04/2017	65992	230 * V
MCA7483	55790085F	12/04/2017	73400	252 * IV
MCA7483	55790086F	12/04/2017	69120	232
MCO6037	P01HE001A4	20/03/2017	73400	252 * IV
MDC8600	P01HE001FQ	12/04/2017	67261	230 * XVIII
MDC8600	P01HE001FR	12/04/2017	65992	230 * V
MDN1413	P015Z0003W	17/03/2017	66102	230 * VII
MDP3686	P015L0002G	15/04/2017	67261	230 * XVIII
MDP3686	P015L0002H	15/04/2017	65561	230 * I
MEA1142	P01HC001BA	23/03/2017	65992	230 * V
MEA1142	P01HC001BB	23/03/2017	67261	230 * XVIII
MEC5563	55791012F	07/04/2017	73400	252 * IV
MEN4552	P01HC001B1	23/03/2017	67000	230 * XVI
MET2100	55790206F	13/03/2017	65992	230 * V
MEU0395	P01HC001CT	29/03/2017	65992	230 * V
MFF6245	P01HC001FV	12/04/2017	50450	162 * V
MFF6245	P01HC001FW	12/04/2017	65992	230 * V
MFL7583	55790717F	04/04/2017	73400	252 * IV
MFR0160	P01HC001C4	27/03/2017	50100	162 * I
MFR0160	P01HC001C5	27/03/2017	65564	230 * I
MGG4788	55790692F	14/04/2017	65992	230 * V
MGQ6758	P01HC001C0	27/03/2017	66102	230 * VII
MGU2146	55539293E	12/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
MGU2146	55539294E	12/04/2017	50100	162 * I
MGW4500	55791370F	11/04/2017	65992	230 * V
MHE7059	55790695F	14/04/2017	67000	230 * XVI
MHQ6050	P01HE0018R	14/03/2017	65992	230 * V
MHR3240	55789968F	15/03/2017	69120	232
MIB4105	55790679F	05/04/2017	67000	230 * XVI
MJR8245	55790689F	14/04/2017	67000	230 * XVI
MJW7150	P01HE001AL	21/03/2017	67261	230 * XVIII
MKR6883	P01610003K	16/03/2017	69120	232
MLC8156	P01HE001A0	20/03/2017	67261	230 * XVIII
MLP8098	55788196F	15/03/2017	50531	162 * VI
MLT1798	55790701F	29/03/2017	73400	252 * IV
MMB0026	55790685F	06/04/2017	67000	230 * XVI
MMC0243	P01HE001FZ	12/04/2017	67261	230 * XVIII
NPK3057	55789115F	13/03/2017	50450	162 * V
NPK3057	55789116F	13/03/2017	51420	164 c/c 162 * V

QHT9231 P01HE001AA 20/03/2017 67261 230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2420/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2420/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHO0041	55789924F	02/03/2017	76331	ART 252, UNICO
AMO5981	55791018F	07/04/2017	51851	167
AQO0852	55784585F	21/03/2017	73662	252*VI
ARR7834	55788199F	17/03/2017	55500	181 * XVIII
ATZ1393	55790016F	14/03/2017	73662	252*VI
AVI9909	54982381F	16/03/2017	54521	181 * VIII
AVQ0569	55789820F	20/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
BOD5523	55789111F	10/03/2017	55090	181 * XIII
BRB4199	55789758F	20/03/2017	54521	181 * VIII
CXJ9778	55789685F	15/03/2017	51851	167
DPP1315	P016900065	17/03/2017	65300	228
DRG1448	55789672F	14/03/2017	51851	167
EJS8057	55789233F	06/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IFU8000	55789679F	14/03/2017	76332	ART 252, UNICO
IUD7878	P015A0008W	21/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
KKD9256	55789751F	16/03/2017	54521	181 * VIII
KPV5833	P01HC001BJ	24/03/2017	73662	252*VI
KWJ3577	P016900070	11/04/2017	65300	228
LAH1206	55791013F	07/04/2017	51851	167
LXB2335	55789669F	14/03/2017	51851	167
LXP8985	55791019F	08/04/2017	54522	181 * VIII
LYX0212	55791664F	11/04/2017	54521	181 * VIII
LYZ4808	55790300F	21/03/2017	60412	207
LZY5730	55790711F	03/04/2017	54521	181 * VIII

MAL4092	55790251F	07/03/2017	51851	167
MAY0054	55787980F	10/03/2017	53800	181 * I
MBO9181	55787639F	21/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MBT8570	55788268F	14/03/2017	51851	167
MBW5217	55791465F	10/04/2017	51851	167
MCA1782	55791493F	11/04/2017	51851	167
MCA7483	55790082F	12/04/2017	60502	208
MCA7483	55790087F	12/04/2017	59910	206 * I
MCA7483	55790088F	12/04/2017	58192	193
MCA7483	55790089F	12/04/2017	55250	181 * XV
MCF5014	55789697F	15/03/2017	51851	167
MCI3174	55788182F	13/03/2017	57380	186 * II
MCJ3507	55789654F	10/03/2017	59670	203 * V
MCK1572	55789668F	14/03/2017	51851	167
MCN2127	55789139F	29/03/2017	60501	208
MCO6037	P01HE001A3	20/03/2017	60760	210
MDC4875	55791351F	07/04/2017	51851	167
MDZ3464	P01640002N	15/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MEQ0434	P01690007U	13/04/2017	57703	189
MEQ0434	P01690007V	13/04/2017	51851	167
MEZ1226	55791589F	03/04/2017	60412	207
MFB9225	55788219F	10/03/2017	73662	252*VI
MFL3489	55791426F	12/04/2017	55680	181 * XIX
MGN7915	55791456F	10/04/2017	54790	181 * X
MGO5040	55791357F	07/04/2017	51851	167
MGS3255	55791667F	12/04/2017	54521	181 * VIII
MHH5071	55788263F	14/03/2017	51851	167
MHI9450	55788916F	13/04/2017	51851	167
MIA6075	55791475F	10/04/2017	57380	186 * II
MIA6075	55791476F	10/04/2017	51851	167
MIK2522	55791490F	11/04/2017	51851	167
MIO3260	55790282F	15/03/2017	73662	252*VI
MIT1765	55791057F	08/04/2017	51851	167
MIY2632	P015A00090	23/03/2017	54522	181 * VIII
MIZ6539	55791430F	12/04/2017	51851	167
MJC1439	P015A0008V	20/03/2017	60412	207
MJG6303	54244236N	17/04/2017	50020	257 8§
MJI7868	55790286F	15/03/2017	60412	207
MJN7705	55791471F	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJN7705	55791450F	17/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJO8945	55789682F	14/03/2017	51851	167
MJQ9380	55788127F	17/03/2017	51851	167
MJR2869	P015A0008Z	23/03/2017	54522	181 * VIII
MJR8277	55788859F	14/03/2017	55500	181 * XVIII
MJV9376	P015A0008U	20/03/2017	73662	252*VI
MKC1930	55791356F	07/04/2017	60412	207
MKE3075	55791431F	12/04/2017	51851	167
MKG3131	55790027F	15/03/2017	73662	252*VI
MKR0806	55784586F	11/04/2017	55500	181 * XVIII
MLA4069	55789670F	14/03/2017	51851	167
MLJ4477	55790395F	10/04/2017	60501	208
MLJ7588	55791460F	10/04/2017	73662	252*VI
MLJ7588	55791461F	10/04/2017	51851	167
MLN9465	55791439F	13/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MLO8544	55789024F	10/04/2017	76251	ART 181, XX
MLT7934	55791369F	11/04/2017	51851	167
MMJ9105	55791420F	12/04/2017	51851	167
MMK7766	55791600F	04/04/2017	51851	167
NAM0057	P015A0008X	21/03/2017	73662	252*VI
NGW2242	55791412F	11/04/2017	73662	252*VI
NOX8225	55789835F	20/03/2017	59910	206 * I
NPQ6032	55791497F	12/04/2017	51851	167
OCC3584	55791480F	11/04/2017	61220	214 * I

QHC3174	P016900082	14/04/2017	65300	228
QHH9892	55791454F	10/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QHJ9807	P015A0008S	20/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHO5255	55791485F	11/04/2017	51851	167
QHX1837	55789864F	24/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHY9245	55789754F	16/03/2017	58191	193
QIC5214	55789759F	20/03/2017	54521	181 * VIII
QID6780	55790102F	08/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2423/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2423/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAB4527	P01HE001CL	29/03/2017	67261	230 * XVIII
AAW9439	P01HC001GY	20/04/2017	65992	230 * V
AID3555	55788355F	18/03/2017	67000	230 * XVI
AMU1784	55790065F	05/04/2017	65992	230 * V
BEL3071	P01HE001D5	30/03/2017	50100	162 * I
BEL3071	P01HE001D6	30/03/2017	67261	230 * XVIII
CJL1984	P01HC001CR	29/03/2017	73580	252 * V
DAN2218	55791317F	13/04/2017	67000	230 * XVI
DCG6411	P01HC001H6	24/04/2017	67261	230 * XVIII
DCG6411	P01HC001H7	24/04/2017	65992	230 * V
DIM3318	P01HE001CE	29/03/2017	73400	252 * IV
DIM3318	P01HE001CG	29/03/2017	67000	230 * XVI
EMD2746	55790471F	12/04/2017	65992	230 * V
FEN8783	55788907F	30/03/2017	67000	230 * XVI
HSJ2200	55789979F	20/03/2017	65992	230 * V
IHE6095	P01HC001GA	18/04/2017	67261	230 * XVIII
IHE6095	P01HC001GB	18/04/2017	67000	230 * XVI

IHJ5846	P01HC001HM	26/04/2017	50450	162 * V
IHJ5846	P01HC001HN	26/04/2017	65992	230 * V
IID0277	P01690006Q	25/03/2017	50100	162 * I
IID0277	P01690006S	25/03/2017	66700	230 * XIII
IKA5706	P01HE001D3	30/03/2017	50450	162 * V
IOR5837	55789035F	17/04/2017	65992	230 * V
JFL0328	P01HC001G5	18/04/2017	67261	230 * XVIII
JHP6441	P01HE001B8	24/03/2017	67000	230 * XVI
JNI1917	55790090F	17/04/2017	65992	230 * V
KYT6064	P01HC001GK	19/04/2017	67261	230 * XVIII
LQN4050	55790791F	10/04/2017	67000	230 * XVI
LWY3093	P01HC001CF	28/03/2017	67261	230 * XVIII
LXB5160	P01HE001CN	29/03/2017	67261	230 * XVIII
LYP5644	P01HC001GF	19/04/2017	50100	162 * I
LYP5644	P01HC001GG	19/04/2017	65561	230 * I
LYW1136	P01HE001G8	18/04/2017	67261	230 * XVIII
MAE7817	55789741F	10/04/2017	50100	162 * I
MAT0651	P015L0002E	15/04/2017	67261	230 * XVIII
MAT0651	P015L0002F	15/04/2017	65992	230 * V
MBE7185	55791047F	23/04/2017	67000	230 * XVI
MBQ8776	P01HC001HI	26/04/2017	50100	162 * I
MBQ8776	P01HC001HJ	26/04/2017	66020	230 * VI
MBT5468	55790452F	25/03/2017	67261	230 * XVIII
MBX3585	55788064F	22/03/2017	73400	252 * IV
MCI8849	P01HC001GJ	19/04/2017	67261	230 * XVIII
MCJ1295	P01HE001GD	18/04/2017	50100	162 * I
MCJ1295	P01HE001GE	18/04/2017	67261	230 * XVIII
MCS3069	55790280F	15/03/2017	50100	162 * I
MCS3069	55790281F	15/03/2017	50610	163 c/c 162 * I
MCV6963	P01HE001DL	01/04/2017	66531	230 * XI
MCX5924	P016900080	13/04/2017	65992	230 * V
MDE8783	55788243F	22/03/2017	67000	230 * XVI
MDR3801	P016K000DT	22/04/2017	50450	162 * V
MEB5683	P01HC001BL	24/03/2017	67261	230 * XVIII
MED2252	P01HC001BM	24/03/2017	67261	230 * XVIII
MEL7637	P01HC001B0	22/03/2017	50450	162 * V
MFH2934	55791553F	23/03/2017	50100	162 * I
MFQ1541	55791776F	18/04/2017	65992	230 * V
MFQ1541	55791777F	18/04/2017	50450	162 * V
MFT8984	P01HC001GW	20/04/2017	65992	230 * V
MGE7528	P01HE001CA	28/03/2017	50100	162 * I
MGO5929	P01HE001GR	20/04/2017	65992	230 * V
MGR9066	54983781F	19/04/2017	65992	230 * V
MGR9066	54983782F	19/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
MGR9066	54983784F	19/04/2017	67261	230 * XVIII
MGR9066	54983785F	19/04/2017	67000	230 * XVI
MGR9066	54983786F	19/04/2017	66371	230 * IX
MGR9066	54983779F	19/04/2017	50100	162 * I
MGS4718	P01HE001CT	29/03/2017	65992	230 * V
MGS4718	P01HE001CV	29/03/2017	50292	162* II
MGV2551	P01HE001GI	19/04/2017	50450	162 * V
MHA5318	55788074F	27/03/2017	67000	230 * XVI
MHB9315	P015A000A6	26/04/2017	66020	230 * VI
MHC4226	P01HE001GZ	24/04/2017	50100	162 * I
MHC4226	P01HE001H0	24/04/2017	67261	230 * XVIII
MHR9439	P01HE001BX	27/03/2017	67261	230 * XVIII
MHR9590	55788901F	22/03/2017	73400	252 * IV
MHV4370	55788079F	18/04/2017	73400	252 * IV
MHW5313	55789745F	18/04/2017	50100	162 * I
MIK5220	55790478F	15/04/2017	65992	230 * V
MIK5220	55790479F	15/04/2017	50450	162 * V
MIL0980	P01HC001BH	24/03/2017	65992	230 * V
MIN1123	55791028F	12/04/2017	65992	230 * V

MJE8405	55791171F	12/04/2017	64080	221
MJI2455	55789966F	15/03/2017	65992	230 * V
MJK3751	55788356F	18/03/2017	50450	162 * V
MJK3751	55788357F	18/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
MJM7076	P01HC001B3	23/03/2017	67261	230 * XVIII
MJN2115	P01HC001C3	27/03/2017	73400	252 * IV
MJY9417	P01600002F	29/03/2017	50100	162 * I
MKQ2598	55788060F	15/03/2017	73400	252 * IV
MKS4548	55790451F	21/03/2017	50450	162 * V
MKV9137	55788588F	28/03/2017	50100	162 * I
MMB8191	P01HC001GC	18/04/2017	65992	230 * V
QHJ3071	P01HC001BF	24/03/2017	65800	230 * IV
QHP0443	55791025F	11/04/2017	73400	252 * IV
QHU3221	55788299F	22/03/2017	67000	230 * XVI
QIC7145	55788300F	22/03/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2424/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2424/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHY0105	55789823F	20/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
AKU7910	55788280F	16/03/2017	51851	167
ANJ8453	55791731F	17/04/2017	51851	167
APN9618	54244464N	17/04/2017	50020	257 8§
AQW8813	55791660F	10/04/2017	60175	206 * III
AUI6406	55791725F	12/04/2017	73662	252*VI
DMZ3590	55791972F	20/04/2017	51851	167
EFW7845	55791601F	10/04/2017	51851	167
EMD2746	55790472F	12/04/2017	51851	167
EQI7687	55791726F	12/04/2017	73662	252*VI

FUT3490	55788870F	14/04/2017	60501	208
HCS6345	54983771F	19/04/2017	55500	181 * XVIII
HSJ2200	55789980F	20/03/2017	51851	167
HSJ2200	55789981F	20/03/2017	52070	169
IEY8962	55790475F	15/04/2017	51851	167
IID0277	P01690006R	25/03/2017	65300	228
IOR5837	55789034F	17/04/2017	76251	ART 181, XX
ITP7180	55791015F	07/04/2017	51851	167
IVX2002	55789066F	14/03/2017	51851	167
KJT0686	55790643F	28/03/2017	51851	167
KXP3578	55791720F	12/04/2017	51851	167
KZC2188	55791986F	21/04/2017	57380	186 * II
LUX9078	P0166000D9	21/04/2017	65300	228
LXP8985	55790462F	08/04/2017	54522	181 * VIII
LYN6450	55791975F	21/04/2017	51851	167
LYP5644	P01HC001GH	19/04/2017	60760	210
LYU6279	55790467F	11/04/2017	51851	167
LZH5851	55789773F	22/03/2017	76331	ART 252, UNICO
LZZ6609	55791967F	20/04/2017	51851	167
MAN1129	55790460F	31/03/2017	60412	207
MBD4176	55791989F	22/04/2017	51851	167
MBD8306	55790880F	07/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MBL4847	55791704F	12/04/2017	51851	167
MCC0844	55790801F	29/03/2017	51851	167
MCU5922	55789656F	10/03/2017	59670	203 * V
MEL8485	55789770F	22/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MES0079	55790226F	23/03/2017	55090	181 * XIII
MES3576	55945483E	27/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MEY4171	55791381F	12/04/2017	57380	186 * II
MFB7017	55791042F	20/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFK7626	55791999F	22/04/2017	59910	206 * I
MFL1110	55792122F	22/04/2017	51851	167
MFO5934	P01690006J	25/03/2017	65300	228
MFQ4174	55789785F	24/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MFR7353	55791577F	31/03/2017	51851	167
MFV6945	55787981F	14/03/2017	55500	181 * XVIII
MGB8659	55791774F	18/04/2017	56300	182 * VII
MGE0076	55791406F	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGL6915	55790231F	25/03/2017	51851	167
MGR6455	55791035F	20/04/2017	54522	181 * VIII
MGT1425	55790735F	20/04/2017	54522	181 * VIII
MGU4308	55789664F	10/03/2017	51851	167
MGW0473	55790474F	15/04/2017	51851	167
MGY3354	55791494F	11/04/2017	51851	167
MHB0176	55790399F	11/04/2017	51851	167
MHC2419	55791670F	12/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MHE2246	55791722F	12/04/2017	51851	167
MHI8133	55791703F	12/04/2017	51851	167
MHL4378	P016900086	20/04/2017	55250	181 * XV
MHL9195	P01690008B	21/04/2017	65300	228
MHP7149	55791993F	22/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHV2527	55790476F	15/04/2017	73662	252*VI
MHY9529	55792121F	22/04/2017	51851	167
MHY9995	55791379F	12/04/2017	51851	167
MIB9541	55790785F	17/04/2017	51851	167
MIC0498	55061068D	12/03/2017	65300	228
MIC6941	55789842F	20/03/2017	73662	252*VI
MIR7806	55791697F	19/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MJD1864	55790601F	25/03/2017	51851	167
MJL7414	55789840F	20/03/2017	59910	206 * I
MJM3429	55789238F	29/03/2017	54521	181 * VIII
MJN8439	55791403F	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJP7734	55791723F	12/04/2017	51851	167

MJT3226	55788269F	14/03/2017	51851	167
MJW6797	55792016F	24/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MKB7013	55788233F	16/03/2017	51851	167
MKE2768	55790564F	22/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MKF3252	55789834F	20/03/2017	51851	167
MKL2962	55789015F	29/03/2017	76251	ART 181, XX
MKM4298	55791562F	25/03/2017	51851	167
MKN1278	55061082D	16/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKN6511	55791039F	20/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKR9812	54982383F	12/04/2017	54521	181 * VIII
MLA4458	55790230F	25/03/2017	51851	167
MLE0051	55791675F	13/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MLF8474	55791679F	15/04/2017	60175	206 * III
MLH5835	55791036F	19/04/2017	51851	167
MLJ5304	55788146F	25/03/2017	56731	183
MLL2572	55061096D	17/04/2017	57703	189
MLV8055	55789819F	20/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLW3141	55790524F	23/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLW9982	55791301F	06/04/2017	57380	186 * II
MMA0347	55791693F	19/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MMD5288	55791985F	22/04/2017	54521	181 * VIII
MMJ9922	55790660F	30/03/2017	51851	167
MMK2321	55790621F	25/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
OKF8730	55792014F	24/04/2017	76331	ART 252, UNICO
OKG7702	55791752F	12/04/2017	76252	ART 181, XX
OXJ3181	55791739F	18/04/2017	51851	167
QHB8483	55791310F	10/04/2017	52070	169
QHI4952	55790552F	21/03/2017	52151	170
QHJ7154	55790582F	28/03/2017	73662	252*VI
QHL1992	55791995F	22/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHM1564	55791052F	03/04/2017	51851	167
QHN8952	55789846F	24/03/2017	51851	167
QHP5446	55791038F	20/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHQ3797	55788063F	21/03/2017	51851	167
QHW4666	55789013F	20/03/2017	76251	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Lourenço do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1515/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1515/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
FQO0527	P010U000CC	18/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCB0925	P010U000BL	30/12/2016	50291	162* II	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1516/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1516/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AWZ2816	P010U0009K	28/11/2016	52070	169	88.38
AWZ2816	P010U0009L	28/11/2016	57200	186 * I	195.23
AWZ2816	P010U0009M	28/11/2016	58192	193	880.40
AWZ2816	P010U0009N	28/11/2016	54523	181 * VIII	195.23
LZC3548	P010U000AJ	09/12/2016	54284	181 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
FRANCIELLE HONESKO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1519/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1519/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAX1132	P010U000E1	13/02/2017	50291	162* II	880.40
ASB6508	P010U000BH	21/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBY8771	P010U000DD	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBY8771	P010U000DE	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBY8771	P010U000EA	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBY8771	P010U000EB	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFP9819	P010U000C9	17/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFP9819	P010U000CA	17/01/2017	50100	162 * I	880.40
MFP9819	P010U000CB	17/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHC8516	P010U000EN	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MLN7566	P010U000ET	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
MLN7566	P010U000ES	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
MLX6238	P010V0007X	18/02/2017	53200	176 * V	1467.34
MLX6238	P010V0007Y	18/02/2017	52900	176 * II	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1520/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1520/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFC9379	P010V0007S	13/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
AQM5974	P010U000DA	04/02/2017	59910	206 * I	293.47
AQU5192	P010U000D9	02/02/2017	51851	167	195.23
DKO2802	P010U000DP	10/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GVV2421	P010U000BM	30/12/2016	51851	167	195.23
MDS1206	P010U000ER	25/02/2017	73662	252*VI	130.16
MDZ3383	P010U000EU	26/02/2017	70481	244 * II	293.47
MDZ3383	P010U000EV	26/02/2017	68580	231 * VII	130.16
MFL9029	P010U000BO	04/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
FRANCIELLE HONESKO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1513/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1513/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZS6844	P010V000A9	28/03/2017	66102	230 * VII
MAL5056	P010U000J4	16/04/2017	50100	162 * I
MAL5056	P010U000J3	16/04/2017	65992	230 * V

MCA8029	P010V0008U	19/03/2017	65992	230 * V
MFG1150	P010V000C7	12/04/2017	50100	162 * I
MHB7149	P010V000C8	13/04/2017	65992	230 * V
MHB7149	P010V000C9	13/04/2017	50100	162 * I
MHB7149	P010V000CA	13/04/2017	65800	230 * IV
MHD1035	P010U000FJ	12/03/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1514/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1514/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIM5192	P010V000CB	13/04/2017	60175	206 * III
AIM5192	P010V000CC	13/04/2017	51851	167
AMZ1933	P010U000IR	11/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ASJ6973	P010V0009W	25/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AUW0915	P010V000C5	11/04/2017	55500	181 * XVIII
BDA8099	P010U000IV	13/04/2017	51851	167
CSJ0333	P010U000G1	23/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IND1749	P010U000IU	13/04/2017	51851	167
LXM8937	P010V000CD	14/04/2017	51851	167
MDN2455	P010U000GG	28/03/2017	57200	186 * I
MEW8895	P010U000GQ	30/03/2017	51851	167
MLA7097	P010V0009R	25/03/2017	54010	181 * III
MLA7097	P010V0009S	25/03/2017	56222	182 * VI
OKG4411	P010V0009D	24/03/2017	60175	206 * III
PVA6216	P010V000A7	27/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QIO4131	P010U000G2	23/03/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
FRANCIELLE HONESKO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1517/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1517/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BAP8000	P010U000JD	17/04/2017	50100	162 * I
BES1000	P010U000JH	20/04/2017	51691	165
BES1000	P010U000JG	20/04/2017	65992	230 * V
LZG6103	P010V000AF	31/03/2017	65992	230 * V
LZG6103	P010V000AG	31/03/2017	50100	162 * I
LZG6103	P010V000AH	31/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZG6103	P010V000AJ	31/03/2017	67261	230 * XVIII
LZR9959	P010U000GR	30/03/2017	65992	230 * V
MAR9496	P010V000CR	20/04/2017	50100	162 * I
MAR9496	P010V000CS	20/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
MCR2863	P010V000AO	31/03/2017	65992	230 * V
MDT0072	P010U000H0	01/04/2017	50100	162 * I
MDT0072	P010U000H2	01/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1518/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1518/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABA1609	P010U000GS	30/03/2017	58270	194
ABA1609	P010U000GT	30/03/2017	58350	195
ADE0660	P010U000HO	03/04/2017	56144	182 * V
AGF6262	P010V0009X	25/03/2017	51851	167
AGF6262	P010V0009Y	25/03/2017	51852	167
MAM2295	P010U000JT	21/04/2017	51930	168
MCC9096	P010V000AD	29/03/2017	54870	181 * XI
MCR2863	P010V000AP	31/03/2017	60502	208
MDT0072	P010U000H1	01/04/2017	57380	186 * II
MFI9725	P010U000H8	02/04/2017	57380	186 * II
MLH4823	P010V000CL	19/04/2017	54284	181 * V
MMK7461	P010V000A3	27/03/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
FRANCIELLE HONESKO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Miguel do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2211/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2211/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALW1087	P01S600078	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
AMO8199	P01S400069	06/01/2017	50100	162 * I	880.40
AST9402	55857539D	08/04/2015	69120	232	53.20
CMG2418	P01S400060	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
CXM5880	P01S600074	03/01/2017	50100	162 * I	880.40
CXM5880	P01S600075	03/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
JJR4755	P01RN0005K	02/01/2017	65992	230 * V	293.47
JJR4755	P01RN0005L	02/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
JJR4755	P01RN0005M	02/01/2017	69120	232	88.38
JJR4755	P01RN0005N	02/01/2017	73400	252 * IV	130.16
JJR4755	P01RN0005O	02/01/2017	66372	230 * IX	195.23
LXA2514	P01RM0005Z	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
LXA2514	P01RM00060	07/01/2017	50100	162 * I	880.40
LXA2514	P01RM00061	07/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXA2514	P01RM00062	07/01/2017	65561	230 * I	293.47
LYD4147	P01RN0005Z	05/01/2017	65992	230 * V	293.47
LZB7347	P01S40006A	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
LZB7347	P01S40006B	06/01/2017	50100	162 * I	880.40
LZP6557	P01RN0005B	31/12/2016	69120	232	88.38
MBW7466	P01S80004H	25/12/2016	51691	165	2934.68
MCI0463	P01S80004R	31/12/2016	50100	162 * I	880.40
MCI0463	P01S80004S	31/12/2016	75790	165 A	2934.68
MCS6985	P01RN0005U	05/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCS6985	P01RN0005V	05/01/2017	50100	162 * I	880.40
MCS6985	P01RN0005X	05/01/2017	66532	230 * XI	195.23
MCS6985	P01RN0005Y	05/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2212/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2212/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKN4985	P01S800054	10/01/2017	51851	167	195.23
CMO9640	P01S40005Z	04/01/2017	65300	228	195.23
DHF4288	P01S60006K	31/12/2016	54522	181 * VIII	195.23
EAI9817	P01S40005V	31/12/2016	65300	228	195.23
GZT2500	P01S40006E	08/01/2017	51851	167	195.23
IBR7585	P01S400066	06/01/2017	51851	167	195.23
ILT4608	P01RL0001V	26/02/2017	65300	228	195.23
JJR4755	P01RN0005P	02/01/2017	58350	195	195.23
MBP4622	P01S800064	07/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MDA4153	P01S60006E	30/12/2016	51851	167	195.23
MEI9615	54214391N	03/01/2017	50020	257 8§	85.12
MMJ7241	P01RM0005M	04/01/2017	60412	207	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2215/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2215/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAG9509	P01RK0006E	01/02/2017	66371	230 * IX	195.23
AAG9509	P01RK0006F	01/02/2017	66102	230 * VII	195.23
ACA2433	P01RM0007F	04/02/2017	50100	162 * I	880.40
ACA2433	P01RM0007G	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ACA2433	P01RM0007H	04/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
AGJ3420	P01RK0005C	16/01/2017	65992	230 * V	293.47
AWY5345	P01S50003V	06/02/2017	50100	162 * I	880.40

CQZ5769	P01S400099	26/02/2017	50371	162 * III	586.94
CRK3802	P01S800059	12/01/2017	50450	162 * V	293.47
CVV2216	P01S60009K	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
CZP9437	P01RN0008W	06/03/2017	69120	232	88.38
DAD3282	P01S60008O	08/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DFA3031	P01RL0001N	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
DFA3031	P01RL0001O	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DFA3031	P01RL0001M	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
DYD3039	P01RM0008F	22/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
IIZ1734	P01S500044	11/02/2017	50450	162 * V	293.47
LYG9652	P01RM0006F	15/01/2017	50100	162 * I	880.40
LYG9652	P01RM0006H	15/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYK9049	P01RL00019	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYK9049	P01RL0001A	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBB8320	P01S80007I	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBL8481	P01S50004B	21/02/2017	50450	162 * V	293.47
MBL8481	P01RK0007F	18/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MBT3610	P01S400094	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCE7718	P01RL0001E	16/02/2017	50292	162* II	880.40
MCE7718	P01RL0001F	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCS3814	P01S40007Y	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCS7933	P01S60007Y	25/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDS8714	P01RN0007J	26/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MER1552	P01S60009C	26/02/2017	50450	162 * V	293.47
MFC6482	P01S60008M	08/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFC6482	P01S60008N	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFI8424	P01S80006M	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFS4184	P01S60008G	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFS4184	P01S60008H	04/02/2017	69120	232	88.38
MGM5019	P01S600094	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGM5019	P01S600096	22/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHP8011	P01S40007Z	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHP8011	P01S400080	03/02/2017	50100	162 * I	880.40
MIE6856	P01S400082	04/02/2017	50100	162 * I	880.40
MIE6856	P01S40008A	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIE6856	P01S60008Z	17/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MIT8169	P01RK0007B	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJY0249	P01S40008K	12/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MKE0287	P01S50003C	20/01/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2216/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8029 2216/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGI5791	P01RK00072	16/02/2017	51851	167	195.23
AGM6834	P01S40005Y	02/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
AHL5723	P01S40008I	12/02/2017	65300	228	195.23
AHL5723	P01RK0007I	19/02/2017	65300	228	195.23
AZR4195	P01RN00081	03/02/2017	57380	186 * II	293.47
DOR2493	P01RK00078	17/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIZ1734	P01S500042	11/02/2017	72340	250 * I * a	130.16
IKA9337	P01RM0007M	05/02/2017	65300	228	195.23
INF5438	P01RK0006C	30/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
INF5438	P01RL0001U	26/02/2017	65300	228	195.23
LOO7228	P01RN0007Y	03/02/2017	57380	186 * II	293.47
LXF3628	P01S40008Q	13/02/2017	51851	167	195.23
LYG9652	P01RM0006G	15/01/2017	65300	228	195.23
LYK9049	P01RL0001B	10/02/2017	58350	195	195.23
LYK9049	P01RL0001C	10/02/2017	52070	169	88.38
MBL8481	P01RK0007E	18/02/2017	58350	195	195.23
MBM0559	P01S80006T	23/02/2017	51851	167	195.23
MFC8949	P01S400093	17/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGH8383	P01RN0008F	12/02/2017	57461	187 * I	130.16
MHJ4553	P01S60008X	16/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIT0784	P01RK0006X	16/02/2017	51851	167	195.23
MJQ9103	P01S40008V	17/02/2017	51851	167	195.23
MJS8137	P01RM0007R	05/02/2017	64910	227 * II	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2209/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2209/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZP6829	P01RK0009X	15/04/2017	50100	162 * I
MAS0331	P01RN000AU	14/04/2017	50100	162 * I
MCI3535	P01S800084	22/03/2017	64080	221
MCL7190	P01RN000A6	27/03/2017	65992	230 * V
MJP4479	P01RN0009P	22/03/2017	65992	230 * V
NBZ3831	P01RL0002R	16/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2210/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2210/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGP6839	P01S4000AR	27/03/2017	55680	181 * XIX
AQC0372	P01RL0002Q	16/04/2017	65300	228
LYG9652	P01RK0009Y	15/04/2017	65300	228
MBL9632	P01S50005B	23/03/2017	57380	186 * II
MKH1620	P01RN000AN	12/04/2017	76251	ART 181, XX
MMI4361	P01RL00023	22/03/2017	65300	228
NBZ3831	P01RL0002S	16/04/2017	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2213/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2213/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEJ2849	P01RN000BN	22/04/2017	50100	162 * I
AKL6602	P01RL0002W	19/04/2017	50100	162 * I
AKL6602	P01RL0002X	19/04/2017	65992	230 * V
AKL6602	P01RL0002Y	19/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
BJQ3838	P01S6000BE	22/04/2017	65992	230 * V
COT6328	P01S500064	18/04/2017	65992	230 * V
COT6328	P01S500065	18/04/2017	50100	162 * I
JSJ7054	P01RN000BU	24/04/2017	50292	162* II
JSJ7054	P01RN000BV	24/04/2017	52741	175
JSJ7054	P01RN000BW	24/04/2017	66371	230 * IX
LXH2941	P01S80008P	02/04/2017	65992	230 * V
MAD8039	P01RK000A1	20/04/2017	50100	162 * I
MCS7715	P01RN000B9	18/04/2017	65992	230 * V
MCS7715	P01RN000B8	18/04/2017	50100	162 * I
MDK6627	P01RN000A7	30/03/2017	50100	162 * I
MEF3828	P01S4000B1	02/04/2017	50100	162 * I
MGH3793	P01RN000BO	22/04/2017	65992	230 * V
MIG4275	P01S6000BD	21/04/2017	50292	162* II
MJJ0211	P01S4000B0	01/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2214/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2214/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHY6880	P01RM000A9	21/04/2017	68580	231 * VII
AIG0662	P01S80008I	31/03/2017	73662	252*VI
CXB3591	P01S50005S	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
GGT0001	P01S80008F	30/03/2017	54100	181 * IV
LXH2941	P01S80008Q	02/04/2017	60412	207
LXH2941	P01S80008R	02/04/2017	54100	181 * IV
MAD8039	P01RK0009Z	20/04/2017	58350	195
MAD8039	P01RK000A0	20/04/2017	52152	170
MGH8383	54602752F	30/03/2017	60412	207
MGH8383	54602753F	30/03/2017	51851	167
NPU8966	P01S50005Y	12/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
NXC7765	P01RK0008S	29/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

SOMBRIO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1284/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1284/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BQJ6411	P01BF000TA	06/01/2017	50100	162 * I	880.40
BQJ6411	P01BF000TB	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
BQJ6411	P01BF000TC	07/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CBF3537	P01BF000T9	06/01/2017	54522	181 * VIII	195.23
IDN0616	P01BF000TI	09/01/2017	50100	162 * I	880.40
IDN0616	P01BF000TJ	09/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZK8851	P01BF000T3	05/01/2017	65992	230 * V	293.47
LZV3559	P01BF000T0	03/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAP8690	P01BF000SX	03/01/2017	50450	162 * V	293.47
MCA3326	P01BF000SF	28/12/2016	50100	162 * I	880.40
MCA3326	P01BF000SH	28/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCJ2543	P01BF0011T	10/02/2017	51851	167	195.23
MFS3169	P01BF000TN	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHA9382	P01BF000TE	07/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MHG8086	P01BF0011X	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
OKG6506	54213822N	03/01/2017	50020	257 8§	127.69
QHC6220	P01BF000TL	09/01/2017	57461	187 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1286/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8057 1286/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGV0262	P01BF0010Z	10/02/2017	51851	167	195.23
BNP0281	P01BF0015B	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
COG5200	P01BF0010X	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
CXA4990	P01BF0010H	09/02/2017	50450	162 * V	293.47
CZN5459	P01BF00145	20/02/2017	51851	167	195.23
DAQ1937	P01BF0014W	22/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
DAQ1937	P01BF0012X	14/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
DQY4009	P01BF0014K	22/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
EAL5209	P01BF000XP	30/01/2017	50450	162 * V	293.47
FGG4412	P01BF0012J	13/02/2017	50450	162 * V	293.47
IDT5942	P01BF0013D	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
IDT5942	P01BF0013E	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IDT5942	P01BF0013F	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
IFJ8523	P01BF000ZP	04/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IGO4696	P01BF0011P	10/02/2017	51930	168	293.47
IIP9409	P01BF0012Z	14/02/2017	51851	167	195.23
IKA1959	P01BF00107	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
IOS5415	P01BF000T7	06/01/2017	54522	181 * VIII	195.23
LXS8089	54223082N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
LYO3783	P01BF00133	14/02/2017	51851	167	195.23
MBE6242	P01BF0011S	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MBE6242	P01BF0011N	10/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MBF6935	P01BF00127	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBF6935	P01BF00128	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBX9221	P01BF000YU	01/02/2017	51930	168	293.47
MDJ3991	P01BF0015C	25/02/2017	75790	165 A	2934.68
MEC1446	P01BF00152	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEC1446	P01BF00153	22/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEG6083	P01BF00139	14/02/2017	51851	167	195.23
MEL1569	P01BF00131	14/02/2017	51851	167	195.23
MFS6493	P01BF000ZW	04/02/2017	52232	171	130.16
MGN3144	P01BF00111	10/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHC7502	P01BF00132	14/02/2017	51851	167	195.23
MHW9293	P01BF00137	14/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIH3726	P01BF000RA	24/12/2016	54523	181 * VIII	195.23
MIH4475	P01BF000Y5	01/02/2017	51851	167	195.23
MIZ8267	P01BF0011Q	10/02/2017	51851	167	195.23
MJJ5022	P01JW0007Z	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJN3208	P01BF000ZX	04/02/2017	51930	168	293.47
MJN3208	P01BF000ZY	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MKO7021	P01BF000ZS	04/02/2017	53800	181 * I	130.16
MLG9506	P01BF000ZN	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
OKE7329	P01BF0014J	21/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
OKH7721	P01BF0013C	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHC2511	P01BF0014O	22/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC8464	P01BF00157	24/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1283/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1283/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BJR5061	P01BF001EO	10/04/2017	51851	167
CRD6220	P01BF001GR	14/04/2017	65992	230 * V
CYS6380	P01BF001G4	14/04/2017	52741	175
IGK5719	P01JW000E1	08/04/2017	50450	162 * V
IME0701	P01BF001F8	10/04/2017	65992	230 * V
JAV1982	P01BF001AJ	29/03/2017	51851	167
LYT4555	P01BF001GM	14/04/2017	65992	230 * V
LYT4555	P01BF001GN	14/04/2017	50100	162 * I
LYT4555	P01BF001GO	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAT8884	P01BF001G8	14/04/2017	51851	167
MBE6941	P01BF001FW	11/04/2017	65992	230 * V
MBS1472	P01BF0019L	24/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MBX4137	P01BF001GH	14/04/2017	51851	167
MDJ9759	P01BF001FX	11/04/2017	65992	230 * V
MFN3895	P01BF0019Y	26/03/2017	50100	162 * I
MFN3895	P01BF0019Z	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFN3895	P01BF001A0	26/03/2017	65992	230 * V
MJM6101	P01BF001A8	27/03/2017	54100	181 * IV
MJU9525	P01BF0018X	21/03/2017	54522	181 * VIII
MLQ1022	P01BF0019O	25/03/2017	65992	230 * V
MLQ1022	P01BF0019P	25/03/2017	66371	230 * IX
MLQ1022	P01BF0019Q	25/03/2017	58350	195
MLQ1022	P01BF0019R	25/03/2017	52152	170
MLQ1022	P01BF0019S	25/03/2017	52741	175
MLQ1022	P01BF0019T	25/03/2017	58192	193
MPK0001	P01BF001DH	07/04/2017	66700	230 * XIII
QHZ7923	P01BF001FH	10/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1285/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1285/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAY0060	P01BF001AI	29/03/2017	76252	ART 181, XX
BAM2293	P01BF001IK	18/04/2017	51851	167
CIX8277	P01BF001IM	19/04/2017	65992	230 * V
CXL5204	P01BF001B4	01/04/2017	65564	230 * I
DTD8974	P01BF001C3	05/04/2017	76331	ART 252, UNICO
FLB9111	P01BF001JX	25/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
FLB9111	P01BF001JY	25/04/2017	50100	162 * I
FLL1135	P01BF001I2	18/04/2017	51851	167
ICO7569	P01BF001J7	22/04/2017	50100	162 * I
IFY7720	P01BF001AA	29/03/2017	65992	230 * V
IJX9436	P01BF001I9	18/04/2017	51851	167
IJX9436	P01BF001IA	18/04/2017	65992	230 * V
IKT9139	P01BF001J9	22/04/2017	50450	162 * V
IKT9139	P01BF001JA	22/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
IOG4866	P01BF001I8	18/04/2017	51851	167
IOV2533	P01BF001HC	18/04/2017	76252	ART 181, XX
IRD7951	P01BF001HS	18/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IRM7528	P01BF001B0	31/03/2017	54522	181 * VIII
KEE9422	P01BF001CH	06/04/2017	76251	ART 181, XX
LXT5117	P01FS001P2	07/04/2017	65992	230 * V
LXT5117	P01FS001P4	08/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXT5117	P01FS001P5	08/04/2017	50100	162 * I
LXT5117	P01FS001P6	08/04/2017	75790	165 A
LZT8576	P01FS001NJ	31/03/2017	66102	230 * VII
LZU3726	P01BH0009U	23/04/2017	50100	162 * I
LZU3726	P01BH0009V	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAI8352	P01BF001D2	07/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAI8352	P01BF001D3	07/04/2017	50100	162 * I

MAI8352	P01BF001D4	07/04/2017	75790	165 A
MAI8352	P01BF001D5	07/04/2017	66102	230 * VII
MAL6742	P01BF001B5	01/04/2017	66102	230 * VII
MBA5739	P01BF001K0	25/04/2017	50100	162 * I
MBA5739	P01BF001J8	22/04/2017	50100	162 * I
MBI9017	P01BF001C5	05/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBI9017	P01BF001C6	05/04/2017	65992	230 * V
MBK8833	P01BF001AB	29/03/2017	51851	167
MBR5153	P01BF001B6	01/04/2017	66102	230 * VII
MCW7982	P01BH0009I	31/03/2017	54600	181 * IX
MDT7879	P01BF001I1	18/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDY4383	P01BF001BY	04/04/2017	53800	181 * I
MEI1991	P01BF001HE	18/04/2017	51851	167
MEJ1378	P01BF001C9	06/04/2017	76252	ART 181, XX
MES8708	P01BF001B1	31/03/2017	53800	181 * I
MHB4678	P01BF001KD	26/04/2017	51851	167
MHF6017	P01BF001B8	01/04/2017	50100	162 * I
MHG3588	P01BF001I5	18/04/2017	54870	181 * XI
MIH6105	P01BF001DD	07/04/2017	50100	162 * I
MIH6105	P01BF001DE	07/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIH6105	P01BF001DF	07/04/2017	65992	230 * V
MIU1737	P01BF001JV	24/04/2017	51691	165
MJW9531	P01BF001CA	06/04/2017	76251	ART 181, XX
MKL2478	P01BF001HQ	18/04/2017	51851	167
OKH2708	P01BF001HV	18/04/2017	54522	181 * VIII
OME5024	P01BF001AP	29/03/2017	76251	ART 181, XX
QHT4731	P01BF001CP	06/04/2017	76252	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

TIJUCAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1812/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1812/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDA8289	P025E0000K	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDM3083	P025D0007R	04/02/2017	65991	230 * V	293.47
MDQ3843	54012549G	30/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MEG3404	P025D0008T	17/02/2017	52741	175	2934.68
MFH7269	P025E0001K	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFH7269	P025E0001M	07/02/2017	69120	232	88.38
MFH7957	54012550G	06/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MKU3833	P025D0003O	08/01/2017	50450	162 * V	293.47
MKY0221	54013537G	07/02/2017	73400	252 * IV	130.16
OKH5282	54013709G	07/02/2017	73400	252 * IV	130.16
QHQ6431	P025D0007Y	05/02/2017	69120	232	88.38
QHV1032	P025D0000C	24/12/2016	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1813/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1813/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGF2562	54013278G	19/01/2017	60501	208	293.47
EIK1661	54013662G	14/02/2017	51851	167	195.23
HPI5287	54012736G	06/01/2017	51851	167	195.23
IFY0423	P025D0002Q	31/12/2016	57380	186 * II	293.47
INL0624	P025D0006X	01/02/2017	57380	186 * II	293.47
JDC1810	P025D0007A	01/02/2017	57380	186 * II	293.47
LYJ7672	54013138G	10/01/2017	51851	167	195.23
MAP4095	54013629G	16/02/2017	51851	167	195.23
MBL1596	54013572G	09/02/2017	51851	167	195.23
MBL1596	54013502G	02/02/2017	57463	187 * I	130.16
MCA0323	54228349N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
MDU6977	54013788G	17/02/2017	51851	167	195.23

MEF5705	54012424G	10/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MEP6477	54013856G	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEV4615	54013160G	02/02/2017	52070	169	88.38
MEV4615	54013159G	02/02/2017	58000	192	195.23
MFV4284	54227305N	21/02/2017	50020	257 8§	293.47
MFV6959	54012616G	06/01/2017	51851	167	195.23
MFX8567	P025E0001I	06/02/2017	51851	167	195.23
MGF1737	54013115G	06/01/2017	51851	167	195.23
MGU0905	54012638G	02/02/2017	57463	187 * I	130.16
MHD4155	54013575G	09/02/2017	51851	167	195.23
MIE1545	54012732G	04/01/2017	51851	167	195.23
MIJ7214	54013784G	17/02/2017	51851	167	195.23
MIL0736	54013056G	19/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MJA7778	54013060G	21/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MJB7561	P025E0000R	10/01/2017	51930	168	293.47
MJK1476	54013755G	07/02/2017	51851	167	195.23
MKD9819	54013599G	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKH7537	54013086G	06/01/2017	51851	167	195.23
MKQ0789	P025E0000F	06/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKZ8754	54013416G	26/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLA7539	54012535G	10/01/2017	51851	167	195.23
MMD9972	54013630G	16/02/2017	51851	167	195.23
PUP0308	54012536G	10/01/2017	51851	167	195.23
QHP5017	P025D0003H	06/01/2017	60501	208	293.47
QHV1032	P025D0000D	24/12/2016	70301	244 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1816/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1816/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EJK6655	P025D00097	25/02/2017	69120	232	88.38
EJK6655	P025D00098	25/02/2017	66372	230 * IX	195.23

EJK6655	P025D00099	25/02/2017	67261	230	* XVIII	195.23
KAL2872	P025D000AU	09/03/2017	52741	175		2934.68
LXU6965	P025D00091	23/02/2017	65992	230	* V	293.47
MAW6347	P025D0007D	01/02/2017	65992	230	* V	293.47
MBO6584	P02D30005F	11/02/2017	50100	162	* I	880.40
MBO6584	P02D30005I	11/02/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MBU9683	P025D0004R	18/01/2017	69630	237		195.23
MCO8476	P025D0005J	21/01/2017	66371	230	* IX	195.23
MCV4543	55578832D	06/10/2012	65482	229		85.12
MDP2038	54013534G	07/02/2017	65992	230	* V	293.47
MDP2038	54013535G	07/02/2017	67690	230	* XXII	130.16
MEA1698	54013752G	07/02/2017	73400	252	* IV	130.16
MEW7306	54013902G	20/02/2017	66450	230	* X	195.23
MGJ0224	54013811G	20/02/2017	73400	252	* IV	130.16
MGZ5398	P025D0004Q	18/01/2017	64080	221		130.16
MII5511	P025D0007W	05/02/2017	52742	175		2934.68
MKD0944	54013271G	18/01/2017	73400	252	* IV	130.16
MLH0327	54013425G	27/01/2017	73400	252	* IV	130.16
NVO4584	54013661G	14/02/2017	66880	230	* XIV	195.23
OKF9244	P027Q000CB	01/03/2017	50100	162	* I	880.40
QHS2590	54013326G	24/01/2017	73400	252	* IV	130.16
QHT3594	54013777G	13/02/2017	73400	252	* IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1817/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1817/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAI0223	54013634G	16/02/2017	51851	167	195.23
AFF8658	P025E00002	26/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
AHH1246	54013682G	17/02/2017	51851	167	195.23
AID7040	54013821G	21/02/2017	51851	167	195.23
AKH0009	54013804G	16/02/2017	51851	167	195.23

AMB9262	54013693G	20/02/2017	51851	167	195.23
AMP8250	54013683G	17/02/2017	51851	167	195.23
ATX0112	P025D0008N	15/02/2017	57380	186 * II	293.47
BTB5314	54013085G	06/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
CHJ9629	54013685G	20/02/2017	51851	167	195.23
EBX0963	54013109G	06/01/2017	60501	208	293.47
EEG4485	54013570G	09/02/2017	51851	167	195.23
ENW6364	54227306N	21/02/2017	50020	257 8§	195.23
EPS5800	P025D0004T	18/01/2017	51930	168	293.47
EYD5878	P025D0008P	15/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
EZC4846	P025D00015	27/12/2016	57380	186 * II	293.47
IBT0512	54013809G	20/02/2017	51851	167	195.23
ICN9884	P025D0002P	31/12/2016	57380	186 * II	293.47
IFK0819	54013522G	02/02/2017	57463	187 * I	130.16
LPU8785	54013757G	10/02/2017	51851	167	195.23
LXI9248	54225895N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
LXR8760	54013879G	22/02/2017	51851	167	195.23
LZG2858	P025D00082	06/02/2017	51851	167	195.23
LZI0700	54013833G	21/02/2017	51851	167	195.23
MAM4911	P025E0001X	11/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAQ5482	P025E0001B	30/01/2017	57380	186 * II	293.47
MAY7146	54012444G	30/01/2017	51851	167	195.23
MBB9965	54013538G	07/02/2017	51851	167	195.23
MBO6584	P02D30005H	11/02/2017	58350	195	195.23
MCD4770	54012745G	06/01/2017	51851	167	195.23
MCG0981	54013548G	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MCJ0622	54013919G	23/02/2017	51851	167	195.23
MCM8841	54013655G	13/02/2017	51851	167	195.23
MCQ3755	54013912G	23/02/2017	51851	167	195.23
MCR7321	54013437G	30/01/2017	51851	167	195.23
MDM3083	P025D0007S	04/02/2017	58350	195	195.23
MDP5027	P025E0001S	09/02/2017	57380	186 * II	293.47
MDQ1781	54013601G	02/02/2017	57463	187 * I	130.16
MDS5205	54013916G	23/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDS5205	54013915G	23/02/2017	60501	208	293.47
MEL8634	54012640G	02/02/2017	57463	187 * I	130.16
MEX6188	54013571G	09/02/2017	51851	167	195.23
MFB5013	54013544G	07/02/2017	57463	187 * I	130.16
MFR6042	54223113N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MFZ4117	54013712G	07/02/2017	57463	187 * I	130.16
MGD1795	54013643G	21/02/2017	51851	167	195.23
MGO7722	P025D00096	25/02/2017	51851	167	195.23
MGS3010	54224493N	10/02/2017	50020	257 8§	195.23
MGT6539	54013783G	17/02/2017	51851	167	195.23
MGY8579	54013768G	10/02/2017	51851	167	195.23
MHC8330	54013797G	17/02/2017	51930	168	293.47
MHD5924	54012443G	30/01/2017	51851	167	195.23
MHF9198	54013607G	02/02/2017	57463	187 * I	130.16
MHF9198	54013339G	07/02/2017	67851	231 * II * a	293.47
MHG2396	54013906G	22/02/2017	51851	167	195.23
MHG5834	54013529G	02/02/2017	57463	187 * I	130.16
MHL4914	54012449G	13/02/2017	51851	167	195.23
MHN1376	P025D0007L	03/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIK8200	P025D00064	24/01/2017	60681	209	195.23
MIL3842	54013765G	10/02/2017	51851	167	195.23
MIL6193	54013577G	10/02/2017	51851	167	195.23
MIP7520	54013972G	01/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIS9001	54012741G	06/01/2017	51851	167	195.23
MIU1278	54013786G	17/02/2017	51851	167	195.23
MIU4827	P025D0006A	28/01/2017	57380	186 * II	293.47
MJJ9971	54012539G	16/01/2017	51851	167	195.23
MJS3851	54013799G	17/02/2017	51851	167	195.23
MJT9594	54013758G	10/02/2017	51851	167	195.23

MJU1533	P025E0001H	06/02/2017	57380	186 * II	293.47
MJU3502	54012540G	16/01/2017	51851	167	195.23
MJV3799	54013711G	07/02/2017	51851	167	195.23
MKC8494	54013635G	16/02/2017	51851	167	195.23
MKI1717	P025D00076	01/02/2017	57380	186 * II	293.47
MKJ0319	54013751G	07/02/2017	51851	167	195.23
MKM5294	54013591G	14/02/2017	51851	167	195.23
MKQ1313	54013638G	21/02/2017	51851	167	195.23
MKT7679	P025D0007K	03/02/2017	51852	167	195.23
MKY8894	54013388G	24/01/2017	51851	167	195.23
MLA3611	54201255N	06/12/2016	50020	257 8§	85.13
MLC4118	54223112N	03/02/2017	50020	257 8§	130.16
MLJ1742	54013692G	20/02/2017	51851	167	195.23
MLL1494	P025D0007V	05/02/2017	51851	167	195.23
MLM2666	54013773G	13/02/2017	51851	167	195.23
MLM3815	54013815G	21/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLN2763	54013857G	16/02/2017	51851	167	195.23
MLP4245	54228350N	01/03/2017	50020	257 8§	293.47
MLQ3507	54013905G	22/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLR2116	54223115N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MMB4578	54223111N	03/02/2017	50020	257 8§	293.47
MMD0300	54013876G	21/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMK5027	P025D00078	01/02/2017	57380	186 * II	293.47
NJK3330	P025D00003	23/12/2016	58191	193	880.40
OHE0209	54013338G	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
OKE4533	P025D0008M	11/02/2017	70561	244 * III	293.47
OMO9543	54223114N	03/02/2017	50020	257 8§	293.47
QHH8913	P025D000A5	05/03/2017	70301	244 * I	293.47
QHJ0884	54013102G	03/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHN3063	54223108N	03/02/2017	50020	257 8§	2934.68
QHU9806	P025D0007H	03/02/2017	57380	186 * II	293.47
QHV0923	54013719G	07/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHW1654	54013955G	22/02/2017	51851	167	195.23
QIE6170	54013615G	16/02/2017	51851	167	195.23
QIO0505	P025D0008I	10/02/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1810/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1810/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IEJ2147	54014583G	12/04/2017	65992	230 * V
INF4557	54014391G	12/04/2017	65992	230 * V
MIJ8499	54014623G	12/04/2017	64080	221
MKR7561	P025D000CV	12/04/2017	50100	162 * I
MKR7561	P025D000CW	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKR7561	P025D000CX	12/04/2017	65992	230 * V
MMB8862	54014242G	23/03/2017	50100	162 * I
MMB8862	54014243G	23/03/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1811/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1811/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAI0223	54241838N	11/04/2017	50020	257 8§
APY9741	54244119N	17/04/2017	50020	257 8§
DFX2027	54014456G	28/03/2017	51851	167
IEM0652	54014621G	12/04/2017	51851	167
LXN5502	54014523G	28/03/2017	51851	167
LYY8045	54014550G	04/04/2017	76332	ART 252, UNICO
LZL3642	54014664G	12/04/2017	51851	167

MDA6749	54014035G	16/03/2017	51851	167
MDY4476	54014430G	12/04/2017	54521	181 * VIII
MEL8634	54241832N	11/04/2017	50020	257 8§
MEO5563	54014143G	15/03/2017	54521	181 * VIII
MFC8108	54014227G	21/03/2017	60501	208
MFO0437	54014025G	16/03/2017	51851	167
MFP4249	54014653G	12/04/2017	51851	167
MGA1098	54014503G	27/03/2017	60501	208
MIG3844	54014341G	22/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MIS7067	54014529G	28/03/2017	51851	167
MJA5951	54014473G	28/03/2017	51851	167
MJU8139	54014179G	21/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MJY8341	54014030G	16/03/2017	51851	167
MJZ8520	54014138G	13/03/2017	51851	167
MKU4140	54014223G	21/03/2017	53800	181 * I
MLB2951	P025D000BH	15/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLL8855	54014193G	23/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MLL8855	54014037G	21/03/2017	51851	167
MLL8855	54014132G	13/03/2017	51851	167
MLM3815	54244120N	17/04/2017	50020	257 8§
MLQ3507	54244118N	17/04/2017	50020	257 8§
MMF7093	54014457G	28/03/2017	51851	167
MMI9202	54014328G	16/03/2017	51851	167
MMJ9011	54014168G	17/03/2017	76332	ART 252, UNICO
NJK3330	54233100N	16/03/2017	50020	257 8§
OKE0951	54014326G	16/03/2017	51851	167
QHE0505	54014320G	16/03/2017	51851	167
QHI7550	54014557G	27/03/2017	51851	167
QHI7550	54014507G	27/03/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1814/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1814/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BKV2788	P025D000DC	18/04/2017	66531	230 * XI
LZU6039	54269472F	21/03/2017	65992	230 * V
MAR7566	54014356G	22/03/2017	51341	164 c/c 162 * III
MAR7566	54014354G	22/03/2017	50371	162 * III
MBA2158	P025D000DW	26/04/2017	50450	162 * V
MCJ3813	54014569G	31/03/2017	65992	230 * V
MDA9687	54014681G	19/04/2017	73400	252 * IV
MDB9416	54014563G	30/03/2017	73400	252 * IV
MEG6064	P025D000D2	17/04/2017	52741	175
MFG9346	54014249G	23/03/2017	65992	230 * V
MFU0523	P025D000C9	27/03/2017	66531	230 * XI
MFU0523	54269478F	24/03/2017	66531	230 * XI
MFW7221	P025D000DN	21/04/2017	66020	230 * VI
MGW8256	54014541G	31/03/2017	73400	252 * IV
MGZ9260	54014611G	06/04/2017	50450	162 * V
MGZ9260	54014613G	06/04/2017	50292	162* II
MGZ9260	54014614G	06/04/2017	51262	164 c/c 162 * II
MHE1395	54269489F	04/04/2017	65992	230 * V
MHL1099	54269500F	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHL1099	54269499F	12/04/2017	50100	162 * I
MHY1883	54014549G	04/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHY1883	54014548G	04/04/2017	50100	162 * I
MIS7519	P025D000DT	24/04/2017	52741	175
MLN7356	54014372G	30/03/2017	73400	252 * IV
MLW3321	54014573G	04/04/2017	65992	230 * V
OKG0313	54014257G	28/03/2017	73232	252 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1815/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1815/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJR7389	54014434G	15/04/2017	51851	167
ANO1413	54014640G	19/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AYD5849	54014534G	29/03/2017	58350	195
CIO8746	54014343G	22/03/2017	51851	167
CSX4333	54014525G	28/03/2017	51851	167
DAN0821	54014469G	28/03/2017	51851	167
IFT5985	54014371G	30/03/2017	51851	167
LWR3946	54014416G	03/04/2017	51851	167
LYQ4145	54014446G	17/04/2017	51851	167
LZJ1572	P025E0002W	24/04/2017	55500	181 * XVIII
MAR0793	P025E0002X	25/04/2017	57380	186 * II
MAT4462	54014667G	18/04/2017	51851	167
MBG6468	54014660G	12/04/2017	51851	167
MBI3201	54014852G	25/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCQ3755	54238174N	03/04/2017	50020	257 8§
MEE5413	54014528G	28/03/2017	51851	167
MEL3915	54014607G	05/04/2017	65300	228
MEO8731	54014691G	20/04/2017	51851	167
MEW9134	54014532G	29/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MFT4747	54014492G	03/04/2017	51851	167
MFU0523	54269479F	24/03/2017	52070	169
MFW7221	P025D000DM	21/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGA7893	54014686G	20/04/2017	51851	167
MGL2544	54014515G	28/03/2017	54521	181 * VIII
MGV0138	54269477F	24/03/2017	55500	181 * XVIII
MIB1572	54014471G	28/03/2017	51851	167
MIS4756	54014441G	15/04/2017	51851	167
MIX5363	P025D000DE	19/04/2017	57380	186 * II
MIX6474	54014454G	28/03/2017	51851	167
MJH2537	54014340G	22/03/2017	51851	167
MJX7609	54014646G	25/04/2017	51851	167
MKB1052	54014270G	17/04/2017	54600	181 * IX
MKB8675	54014671G	18/04/2017	51851	167
MKE7426	54014753G	19/04/2017	51851	167
MKG4145	54014048G	22/03/2017	51851	167
MKR6402	54014196G	23/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MKR6402	54014197G	23/03/2017	51851	167
MKY4987	54014396G	15/04/2017	55680	181 * XIX
MKY8894	54014357G	23/03/2017	51851	167
MKY8894	54014468G	28/03/2017	51851	167
MLM8286	54014447G	18/04/2017	55680	181 * XIX
MLN5802	P025D000D1	16/04/2017	54523	181 * VIII
MLX4309	54014400G	19/04/2017	51851	167
MLY7130	54014505G	27/03/2017	54521	181 * VIII
MMC1129	54248190N	25/04/2017	50020	257 8§
MMM3689	54014509G	27/03/2017	51851	167
NTR0148	54269278F	13/04/2017	55500	181 * XVIII
OXK0668	P025E0002D	15/03/2017	60501	208
QHB1793	54014464G	28/03/2017	51851	167
QHS4786	54269491F	09/04/2017	76251	ART 181, XX
QHW0575	54246353N	20/04/2017	50020	257 8§
QHW0575	54246530N	24/04/2017	50020	257 8§
QHW2177	P025D000E6	26/04/2017	54521	181 * VIII
QHY3295	54246529N	24/04/2017	50020	257 8§
QIA4053	54014217G	17/03/2017	60501	208
QIA6599	54014228G	21/03/2017	76331	ART 252, UNICO
QIB7403	54248533N	27/04/2017	50020	257 8§
QID3166	54238173N	03/04/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

TIMBÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2239/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2239/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFJ0890	P00WM0004X	13/02/2017	66532	230 * XI	195.23
DED7665	P00WL0007T	04/02/2017	66020	230 * VI	293.47
DOW0808	54967056F	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
LWY3510	P00WN0009F	28/12/2016	65992	230 * V	293.47
LZT3021	P00WM0004R	10/02/2017	66532	230 * XI	195.23
LZT3021	P00WM0004S	10/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCE0685	54967005F	27/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MCE0685	54967004F	27/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGX0554	P00WL0008S	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGX0554	P00WL0008T	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHX2439	P00WL00082	06/02/2017	66532	230 * XI	195.23
MHX2439	P00WL00083	06/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2240/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2240/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EOE7768	54967232F	21/01/2017	54600	181 * IX	130.16
MHP7965	P00WM0005C	26/02/2017	54600	181 * IX	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2243/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2243/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEB1394	P00WN0009C	28/12/2016	50450	162 * V	293.47
AFJ0890	P00WM0004T	13/02/2017	52742	175	2934.68

AFJ0890	P00WM0004U	13/02/2017	66102	230 * VII	195.23
AFJ0890	P00WM0004W	13/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AKQ2160	P00WM00042	20/01/2017	65992	230 * V	293.47
AKQ2160	P00WM00043	20/01/2017	66371	230 * IX	195.23
AKQ2160	P00WM00045	20/01/2017	67690	230 * XXII	130.16
CCP8528	54967173F	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
CTO6966	P00WL0006U	15/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
DFF0038	P00WM0004Q	09/02/2017	66102	230 * VII	195.23
DFF0038	P00YI0007S	16/02/2017	66102	230 * VII	195.23
DFF0038	P00WM0004O	09/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LWU6691	P00WL0008M	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
LWU6691	P00WL0008N	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
LWU6691	P00WL0008O	17/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWU6691	P00WL0008P	17/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
LXR0634	P00WL0007U	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXR0634	P00WL0007V	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXR0634	P00WL0007W	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXT5073	P00WL0008B	12/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXT5073	P00WL0008C	12/02/2017	50292	162* II	880.40
LXT5073	P00WL0008D	12/02/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
LXW4443	P00WM0005O	06/03/2017	52741	175	2934.68
LXW4443	P00WM0005P	06/03/2017	66532	230 * XI	195.23
LXW4443	P00WM0005Q	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXW4443	P00WM0005R	06/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAB7422	54967179F	17/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAB7422	54967178F	17/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAB7422	54967177F	17/02/2017	66101	230 * VII	195.23
MAB7422	54967176F	17/02/2017	65561	230 * I	293.47
MAB7422	54967175F	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAB7422	54967174F	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBJ4271	P00WM0005E	26/02/2017	51691	165	2934.68
MBO8207	55701360E	10/02/2017	50450	162 * V	293.47
MBO8207	55701361E	10/02/2017	69120	232	88.38
MCC1893	54967074F	16/02/2017	66532	230 * XI	195.23
MCO6623	54724124E	16/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFD7329	P00WM0005G	01/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MFM7025	P00WL0007X	05/02/2017	66532	230 * XI	195.23
MFT1579	P00WN000AE	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFT1579	P00WN000AF	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
MIR8039	54967172F	16/02/2017	66532	230 * XI	195.23
MLJ7277	P00WM00053	24/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MLJ7277	P00WM00052	24/02/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2244/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2244/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFJ0890	P00WM0004V	13/02/2017	51851	167	195.23
DLF7375	P00WM0005F	27/02/2017	59670	203 * V	1467.34
EGW2239	54967257F	24/01/2017	73662	252 * VI	85.13
LZT3013	P00WM0004D	28/01/2017	51851	167	195.23
MAS1565	54967372F	27/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCC1893	54724133E	01/03/2017	58350	195	195.23
MHD6182	54724130E	16/02/2017	52070	169	88.38
MHI1335	54724122E	27/01/2017	65300	228	195.23
MIP1781	54967318F	08/12/2016	59670	203 * V	1467.34
MJC4183	P00WM00057	26/02/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2237/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2237/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

LZE5520	P00YI00084	09/03/2017	65992	230 * V
MAM5952	54967093F	29/03/2017	65992	230 * V
MAM5952	54967094F	29/03/2017	50450	162 * V
MAS6576	54966976F	31/03/2017	66610	230 * XII
MAY8242	P00WL000AC	12/04/2017	51691	165
MBH6534	P00YI0008R	06/04/2017	64080	221
MBK6665	54967483F	05/04/2017	65992	230 * V
MBK6665	54967484F	05/04/2017	50100	162 * I
MBK6665	54967485F	05/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDT0901	55703351E	09/03/2017	72850	250 * III
MJJ3428	54966984F	06/04/2017	66372	230 * IX
MLX4793	P00WL000AH	13/04/2017	67690	230 * XXII
MLZ3281	P00WL000AF	12/04/2017	51691	165
MLZ3281	P00WL000AG	12/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2238/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2238/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZY2082	P00YI0008V	11/04/2017	73662	252*VI
MAS6576	54966977F	31/03/2017	60502	208
MAS6576	54966978F	31/03/2017	58350	195
MEP2782	P00YI0008C	19/03/2017	57380	186 * II
MGY7274	54966979F	03/04/2017	52070	169
MHU9558	54967397F	15/03/2017	58780	199
MLK6219	P00WL0009R	17/03/2017	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2241/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2241/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APT1218	54967415F	30/03/2017	65992	230 * V
APT1218	54967416F	30/03/2017	50450	162 * V
LXJ1032	P00WM0007E	19/04/2017	66102	230 * VII
LZY4430	54967091F	23/03/2017	65992	230 * V
MEL1827	P00YI0008I	23/03/2017	50100	162 * I
MEL1827	P00YI0008J	23/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHL9688	P00YI0008U	10/04/2017	50100	162 * I
MHN2515	P00WL0009S	18/03/2017	51691	165
MJM8594	P00YI0008G	22/03/2017	50100	162 * I
MJM8594	P00YI0008H	22/03/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2242/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2242/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFQ2767	54967500F	19/04/2017	51852	167
AJY0186	54967497F	19/04/2017	55680	181 * XIX
MCN3337	54967414F	30/03/2017	54521	181 * VIII
MHP3712	54967453F	20/03/2017	52070	169
MKC3158	54966986F	07/04/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

TUBARÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8072 2389/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8072 2389/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

CVL3638	P01GT00046	06/02/2017	66371	230 * IX		195.23
MGE9569	P01H4000FH	05/03/2017	50100	162 * I		880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8072 2390/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8072 2390/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANH6650	P01H2000BW	06/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
CVL3638	P01GT00045	06/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
ISG1108	P01GT00047	06/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MGA4304	P01GT0004X	08/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHW7070	P01GO0007E	06/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8072 2393/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8072 2393/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQB7347	P01GO0008P	10/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
BRO5746	P01GO0007R	12/02/2017	50100	162 * I	880.40
BRO5746	P01GO0007S	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BRO5746	P01GO0007T	12/02/2017	66371	230 * IX	195.23
CRM7342	P01HD000BF	10/03/2017	50100	162 * I	880.40
CRM7342	P01HD000BG	10/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
CTJ5858	P01GS000JQ	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDI1778	P01H2000C1	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGE9569	P01H4000FG	05/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGE9569	P01H4000FI	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIL4333	P01HD000BD	09/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8072 2394/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8072 2394/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKE9444	55842804E	14/02/2017	51851	167	195.23

BBJ0049	54927541C	14/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IMS2810	P01H4000ED	16/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
JIJ3050	P01H4000EO	16/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LYM9365	P01HB000AG	27/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MCR1094	55842658E	15/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEF2469	55842802E	14/02/2017	51851	167	195.23
MFC3735	55842726E	16/02/2017	73662	252*VI	130.16
MFL5544	P01HB00098	09/02/2017	58350	195	195.23
MFL5544	P01HB00099	09/02/2017	70301	244 * I	293.47
MFM7311	P01GT00061	08/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGD6541	55842814E	15/02/2017	60501	208	293.47
MGE9569	P01H4000FJ	05/03/2017	70481	244 * II	293.47
MGN7526	55842805E	14/02/2017	51851	167	195.23
MHJ9996	55842717E	15/02/2017	60501	208	293.47
MIC6886	P01GT0005H	07/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIR5742	P01WR000MK	16/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIU5691	P01H2000C9	10/02/2017	72340	250 * I * a	130.16
MIX8594	P01HB0009G	11/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MIZ6236	P01GS000JN	09/03/2017	51851	167	195.23
MJO2405	55842715E	15/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MJU9672	55843095E	06/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMF3900	P01H4000EM	16/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHP2179	P01GS000JM	09/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2387/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2387/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APM0080	P01H3000IH	23/03/2017	65992	230 * V
APM9688	P01GS000LR	28/03/2017	66372	230 * IX

BMC4827	P01GO000BL	12/04/2017	65992	230 * V
CLI9049	P01H3000M5	13/04/2017	65992	230 * V
IEI9995	P01HD000DD	23/03/2017	65992	230 * V
LCA4318	P01H3000M2	13/04/2017	50450	162 * V
LWV0705	P01HD000DJ	26/03/2017	65992	230 * V
LWV0705	P01HD000DK	26/03/2017	50100	162 * I
LWV0705	P01HD000DL	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXN3392	P01H4000JP	12/04/2017	73400	252 * IV
LZQ2496	P01H3000LG	11/04/2017	50100	162 * I
LZQ2496	P01H3000LH	11/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZQ2496	P01H3000LI	11/04/2017	65992	230 * V
MAQ0241	P01GS000LJ	26/03/2017	65800	230 * IV
MAQ6304	P01H4000JR	12/04/2017	73400	252 * IV
MBG2612	P01IL0003G	14/04/2017	50100	162 * I
MBL1742	P01HD000DB	22/03/2017	65992	230 * V
MBL1742	P01HD000DC	22/03/2017	50100	162 * I
MBL7331	P01GO000BO	12/04/2017	65992	230 * V
MCT1961	P01H3000IM	28/03/2017	66102	230 * VII
MCT1961	P01H3000IN	28/03/2017	66371	230 * IX
MDJ8359	P01H4000JO	12/04/2017	50450	162 * V
MDN3818	P01H3000M1	13/04/2017	73400	252 * IV
MDW1031	P01IL0003A	26/03/2017	66372	230 * IX
MDX9095	P01GT0007F	12/04/2017	65992	230 * V
MEM1345	P01H4000JY	13/04/2017	65992	230 * V
MEQ3981	P01GO000BH	12/04/2017	64080	221
MEQ3981	P01GO000BI	12/04/2017	65992	230 * V
MES9967	P01GS000OC	12/04/2017	50450	162 * V
MGK3323	P01GS000KR	21/03/2017	50450	162 * V
MGM1655	P01GO000BQ	12/04/2017	50100	162 * I
MGM1655	P01GO000BR	12/04/2017	65992	230 * V
MGM1655	P01GO000BS	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGW8465	P01GP0006U	13/04/2017	65992	230 * V
MGW8465	P01GO000BT	13/04/2017	50450	162 * V
MHW4295	P01H3000I6	22/03/2017	65992	230 * V
MIM3693	P01GO000BK	12/04/2017	50100	162 * I
MIM3693	P01GO000BJ	12/04/2017	65992	230 * V
MJI6057	P01H2000E3	26/03/2017	50100	162 * I
MJM4668	55051367F	19/03/2017	50450	162 * V
MLO1406	55843667E	21/03/2017	66102	230 * VII
QIS1352	P01HD000F3	13/04/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2388/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8072 2388/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIM4542	55840990E	20/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
CLI9049	P01H3000M4	13/04/2017	51851	167
CVL7934	55843651E	15/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
DMT5196	55843539E	13/03/2017	51851	167
DSJ8530	55843955E	22/03/2017	76252	ART 181, XX
DTW4674	55842092E	10/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DUN6551	55842228E	02/03/2017	55680	181 * XIX
ETW4164	55843274E	15/03/2017	55090	181 * XIII
HDD3737	55844191E	08/04/2017	76252	ART 181, XX
IBR2504	P01H3000HX	21/03/2017	76251	ART 181, XX
IMF3642	55842140E	16/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
JTP8224	55840995E	22/03/2017	55500	181 * XVIII
JYY7857	P01H4000H6	28/03/2017	57461	187 * I
LON0221	55842142E	17/03/2017	55680	181 * XIX
LYR8719	55843688E	28/03/2017	55500	181 * XVIII
LZA5781	55842077E	08/03/2017	55500	181 * XVIII
MAH8301	55842045E	14/03/2017	55500	181 * XVIII
MAQ0241	P01GS000LI	26/03/2017	54281	181 * V
MAQ4120	P01H2000E6	27/03/2017	54521	181 * VIII
MAT9644	55842138E	14/03/2017	55680	181 * XIX
MBD4175	55844074E	08/04/2017	55680	181 * XIX
MBF0686	55842097E	16/03/2017	76252	ART 181, XX
MBQ8215	P01GO0009S	25/03/2017	55500	181 * XVIII
MBS9527	55843244E	20/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBW8996	55843685E	27/03/2017	55500	181 * XVIII
MCP9711	55842493E	09/03/2017	61220	214 * I
MDB9887	55842444E	08/03/2017	55500	181 * XVIII
MDI1405	55843235E	14/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDN0461	55844105E	24/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDT1477	55842083E	09/03/2017	55680	181 * XIX
MDU1342	P01HD000EQ	10/04/2017	55500	181 * XVIII
MES1808	P01GS000KN	21/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MGM2474	55842495E	10/03/2017	55500	181 * XVIII
MHC8487	55843550E	16/03/2017	55680	181 * XIX
MJN5956	55843669E	22/03/2017	55500	181 * XVIII
MJY5878	55843661E	20/03/2017	55500	181 * XVIII
MKG7820	P01GS000OX	14/04/2017	55680	181 * XIX
MKJ7012	55843220E	11/03/2017	76251	ART 181, XX
MKQ0381	P01GS000L4	22/03/2017	55500	181 * XVIII
MKR5450	P01H4000HI	28/03/2017	57461	187 * I
MKT2812	55843245E	20/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKV7538	55840981E	17/03/2017	76251	ART 181, XX
MLC0999	55844109E	27/03/2017	55500	181 * XVIII
MLE2661	55843562E	15/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLH9302	P01H2000FX	15/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLO1406	55843666E	21/03/2017	60501	208
MLU6664	P01H3000IE	22/03/2017	53800	181 * I
MLV2458	P01GO0009T	25/03/2017	55500	181 * XVIII

MLV9185	P01GP0005V	19/03/2017	52070	169
MMH2869	P01HB000BN	22/03/2017	73662	252*VI
OKG1735	55843007E	09/03/2017	57380	186 * II
QHA4141	55843456E	17/03/2017	76252	ART 181, XX
QHH0741	P01GS000KT	21/03/2017	55500	181 * XVIII
QHH2398	55843691E	28/03/2017	55500	181 * XVIII
QHR0692	P01H4000K0	15/04/2017	57461	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2391/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2391/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BNW8488	P01GO0009Z	27/03/2017	65992	230 * V
BQJ3779	P01HD000DN	26/03/2017	65992	230 * V
DLR1035	P01H3000NM	26/04/2017	65992	230 * V
DTB0166	P01HD000DV	29/03/2017	67000	230 * XVI
IQH4029	P01GS000NR	07/04/2017	65992	230 * V
IWN5582	P01GS000PI	18/04/2017	50450	162 * V
IWN5582	P01GS000PJ	18/04/2017	69120	232
LYC8058	P01H2000EX	07/04/2017	50100	162 * I
LYC8058	P01H2000EY	07/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYC8058	P01H2000EZ	07/04/2017	67000	230 * XVI
LYW5925	P01HB000C0	03/04/2017	65992	230 * V
LYW5925	P01HB000C1	03/04/2017	50100	162 * I
LYW5925	P01HB000C2	03/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZU1659	P01GS000LU	30/03/2017	65992	230 * V
MBB8685	P01GS000PL	18/04/2017	50100	162 * I
MBB8685	P01GS000PM	18/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBB8685	P01GS000PN	18/04/2017	69120	232
MBB8985	P01H4000I8	31/03/2017	65992	230 * V

MBB8985	P01H4000I9	31/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBB8985	P01H4000IA	31/03/2017	50100	162 * I
MBL3182	P01H2000EQ	02/04/2017	50450	162 * V
MBZ3099	P01H4000IT	03/04/2017	65992	230 * V
MBZ9681	P01HD000DX	30/03/2017	66372	230 * IX
MCC7468	P01GS000NE	06/04/2017	65992	230 * V
MCC7468	P01GS000NF	06/04/2017	50100	162 * I
MCC9628	P01H4000IE	01/04/2017	65992	230 * V
MCC9628	P01H4000IF	01/04/2017	50100	162 * I
MCC9628	P01H4000IG	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDJ1463	55843644E	03/04/2017	66102	230 * VII
MDN9565	P01GS000PH	18/04/2017	69120	232
MDR9341	P01H2000G9	18/04/2017	65992	230 * V
MDV2339	P01GS000QF	20/04/2017	50450	162 * V
MDV2339	P01GS000QG	20/04/2017	65992	230 * V
MDV2339	P01GS000QH	20/04/2017	50960	163 c/c 162 * V
MED6012	P01HD000GR	24/04/2017	66372	230 * IX
MEF3541	P01GO000C3	17/04/2017	65992	230 * V
MEG7339	P01HB000CR	21/04/2017	65992	230 * V
MEG7339	P01HB000CS	21/04/2017	50100	162 * I
MEK5996	P01GO000AG	04/04/2017	73400	252 * IV
MEL0518	55843632E	21/03/2017	65992	230 * V
MEX0662	P01H2000EK	31/03/2017	73400	252 * IV
MFA6440	P01HB000C4	04/04/2017	50100	162 * I
MFA6440	P01HB000C5	04/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFA6440	P01HB000C6	04/04/2017	65992	230 * V
MFE3449	P01H4000IJ	01/04/2017	50100	162 * I
MFE3449	P01H4000IL	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFE3449	P01H4000IM	01/04/2017	66371	230 * IX
MFF7322	P01H2000GP	20/04/2017	65992	230 * V
MFF7322	P01H2000GQ	20/04/2017	66372	230 * IX
MFR7879	P01GT0006V	06/04/2017	50100	162 * I
MFR7879	P01GT0006W	06/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFT9751	P01GS000NY	10/04/2017	50450	162 * V
MFV8670	P01H3000K5	03/04/2017	65992	230 * V
MGE8269	P01H2000E8	28/03/2017	66372	230 * IX
MGP0427	P01GO000A9	31/03/2017	66700	230 * XIII
MGX0143	P01HD000G2	18/04/2017	65992	230 * V
MGX0143	P01HD000G3	18/04/2017	50292	162* II
MHA0168	P01H3000JZ	31/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHA0168	P01H3000JX	31/03/2017	50100	162 * I
MHA0168	P01H3000JY	31/03/2017	65992	230 * V
MHD9210	P01GT0007Y	21/04/2017	65992	230 * V
MHD9210	P01GT0007Z	21/04/2017	69120	232
MIZ2214	P01HD000DU	29/03/2017	65992	230 * V
MIZ2347	P01HD000GI	21/04/2017	50292	162* II
MKV1861	P01GS000P7	17/04/2017	69120	232
MKV7469	P01H3000JV	30/03/2017	65992	230 * V
MMB6625	P01H3000IS	30/03/2017	65992	230 * V
MMB6625	P01H3000IT	30/03/2017	50100	162 * I
OKF7648	P01HD000G1	18/04/2017	73400	252 * IV
QHN8131	P01GS000MF	03/04/2017	65992	230 * V
QHN8131	P01GS000MG	03/04/2017	50450	162 * V
QHU7412	P01GO000A6	29/03/2017	66372	230 * IX
QIC0627	P01H3000IV	30/03/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

TUBARAO/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2392/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2392/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABM4882	P01GS000N6	06/04/2017	73662	252*VI
ABN7373	P01HD000GW	24/04/2017	56731	183
ACD2672	55843934E	17/04/2017	57461	187 * I
AGH2200	P01WT000IS	04/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AHM8468	P01HD000GE	19/04/2017	51851	167
AJL6939	55844329E	18/04/2017	55500	181 * XVIII
APM9846	55843417E	13/04/2017	76252	ART 181, XX
ATM2331	55843950E	12/04/2017	57461	187 * I
AWB4880	55843109E	27/03/2017	60501	208
BQP2982	55844299E	24/04/2017	55680	181 * XIX
BYB9350	55842621E	16/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
CJL6591	55843938E	17/04/2017	57461	187 * I
CPX3532	P01H3000JI	30/03/2017	51851	167
CRI0941	55842192E	17/04/2017	57461	187 * I
DDC5704	55844335E	19/04/2017	55680	181 * XIX
DJB8177	55842639E	27/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DYF6266	P01H4000HH	28/03/2017	57461	187 * I
FAN1617	55844419E	17/04/2017	57461	187 * I
GWJ3499	55843681E	24/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
HLP8918	55842649E	31/03/2017	55090	181 * XIII
HVM9414	P01GS000PX	19/04/2017	76252	ART 181, XX
ICJ8462	P01H4000KC	23/04/2017	65300	228
IDK0976	55843637E	30/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IFX4483	55843316E	28/03/2017	61220	214 * I
IHC4418	55843031E	11/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IKE2284	P01H3000J9	30/03/2017	76332	ART 252, UNICO
IPF6109	P01H2000EN	01/04/2017	54790	181 * X
IXT3500	55843313E	28/03/2017	55500	181 * XVIII
IYJ3333	P01H4000IX	03/04/2017	54523	181 * VIII
JCD1977	P01GS000LV	30/03/2017	51852	167
JCD1977	P01H3000IZ	30/03/2017	51851	167
JFX6662	P01HB000CQ	21/04/2017	60501	208
JKW4046	P01H4000H7	28/03/2017	57461	187 * I

JQZ8618	55843761E	24/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
JYB2462	P01H3000M9	16/04/2017	54870	181 * XI
KGB0192	55843317E	29/03/2017	57380	186 * II
LOF5490	55843659E	20/03/2017	55500	181 * XVIII
LOI9055	55842647E	31/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LWX7942	55843679E	24/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LXB9293	55843664E	21/03/2017	55680	181 * XIX
LXF0422	55843649E	12/04/2017	76331	ART 252, UNICO
LXH1827	P01HD000GH	20/04/2017	54523	181 * VIII
LXP4532	P01IL0003B	03/04/2017	54521	181 * VIII
LXX4617	55844237E	12/04/2017	76252	ART 181, XX
LYA2342	P01H3000MM	17/04/2017	51851	167
LYL3192	P01H3000IR	28/03/2017	54281	181 * V
LYO9292	P01H3000KW	05/04/2017	51851	167
LZC2067	55842164E	11/04/2017	60501	208
LZI6448	P01H2000GU	23/04/2017	60501	208
LZJ3462	55844274E	18/04/2017	55680	181 * XIX
LZV9412	P01H2000G5	15/04/2017	60501	208
MAB1285	55844553E	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MAK3390	P01GS000MI	03/04/2017	51851	167
MAK6429	55843521E	01/03/2017	51851	167
MAP0898	55842198E	19/04/2017	55680	181 * XIX
MAU7228	P01HD000GN	23/04/2017	72340	250 * I * a
MBA2473	P01H4000IZ	07/04/2017	54523	181 * VIII
MBB8272	55844319E	17/04/2017	55500	181 * XVIII
MBG8402	55844327E	18/04/2017	55680	181 * XIX
MBU4403	P01HD000DY	30/03/2017	51851	167
MBU5502	P01H3000IU	30/03/2017	51851	167
MBU6755	P01GS000MZ	05/04/2017	51851	167
MBW8742	P01H4000GZ	28/03/2017	57461	187 * I
MBZ3099	P01H4000IS	03/04/2017	70301	244 * I
MCB1635	P01H2000G7	17/04/2017	70481	244 * II
MCQ3447	55844078E	11/04/2017	57380	186 * II
MCT2258	P01HD000DQ	28/03/2017	73662	252*VI
MCX0968	55843988E	16/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MDA0299	55843791E	06/04/2017	60501	208
MDA0299	55843751E	16/03/2017	60501	208
MDA5074	55844336E	19/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDB5054	55843914E	04/04/2017	57461	187 * I
MDB5054	P01GP00064	24/03/2017	60501	208
MDB8885	55844052E	30/03/2017	55090	181 * XIII
MDB9887	55843566E	21/03/2017	55500	181 * XVIII
MDC9437	55843311E	27/03/2017	76251	ART 181, XX
MDE7744	55844250E	17/04/2017	57461	187 * I
MDG1606	P01H2000EF	30/03/2017	60501	208
MDH5214	55844271E	17/04/2017	55500	181 * XVIII
MDJ1463	55843643E	03/04/2017	54526	181 * VIII
MDK5861	55843766E	28/03/2017	60501	208
MDM8124	P01H2000GD	19/04/2017	55250	181 * XV
MDN9178	P01H3000NA	24/04/2017	55500	181 * XVIII
MDQ4589	55842183E	13/04/2017	57461	187 * I
MDR6474	P01GO000CY	24/04/2017	60501	208
MDX7172	55843931E	18/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MEB1420	55843975E	18/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEK5996	P01GO000AF	04/04/2017	58350	195
MEK5996	P01GO000AH	04/04/2017	58433	196
MEM6425	P01H3000JN	30/03/2017	51851	167
MEN3372	55844354E	11/04/2017	55680	181 * XIX
MEW2789	P01H2000GO	20/04/2017	60501	208
MEZ6515	P01HD000FX	16/04/2017	60501	208
MFE3449	P01H4000IK	01/04/2017	52151	170
MFE3449	P01H4000IN	01/04/2017	58350	195
MFJ7737	P01WT000IL	03/04/2017	73662	252*VI

MFU3756	55844223E	05/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGA7688	55843473E	12/04/2017	60501	208
MGB8536	55842169E	12/04/2017	57461	187 * I
MGD3134	P01H4000HP	28/03/2017	57461	187 * I
MGD6545	55844085E	13/04/2017	57461	187 * I
MGE9307	P01H3000IW	30/03/2017	51851	167
MGF4379	P01H3000JD	30/03/2017	51851	167
MGF6001	55843682E	27/03/2017	55680	181 * XIX
MGJ8874	55843697E	30/03/2017	55500	181 * XVIII
MGL2442	P01GP00069	31/03/2017	58780	199
MGO7637	55843247E	21/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGQ1335	55844054E	30/03/2017	55500	181 * XVIII
MGS2708	55844083E	13/04/2017	57461	187 * I
MGV4707	55844058E	31/03/2017	55500	181 * XVIII
MHE4482	P01H3000MC	16/04/2017	55500	181 * XVIII
MHG5890	55844133E	03/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHH7837	55843286E	30/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHJ8237	P01H3000IX	30/03/2017	51851	167
MHK1004	P01GP0006S	08/04/2017	54523	181 * VIII
MHL0443	P01GS000LK	26/03/2017	55090	181 * XIII
MHM9533	55843907E	03/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHP0229	55843916E	04/04/2017	57461	187 * I
MHP0623	P01H4000HM	28/03/2017	57461	187 * I
MHQ6529	55842096E	15/03/2017	76252	ART 181, XX
MHU7312	55843945E	18/04/2017	57461	187 * I
MHV7185	P01GO000CC	18/04/2017	73662	252*VI
MHW8930	55843948E	18/04/2017	57461	187 * I
MHW8930	55843949E	18/04/2017	70991	244 * V II
MHX9187	55843910E	04/04/2017	54600	181 * IX
MHY7273	55844267E	13/04/2017	55500	181 * XVIII
MHZ1531	55843314E	28/03/2017	55680	181 * XIX
MIC3477	55842171E	12/04/2017	57461	187 * I
MIG6879	55842645E	29/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIJ7302	55843810E	24/03/2017	55500	181 * XVIII
MIL9106	55843759E	22/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIL9915	55843923E	07/04/2017	57461	187 * I
MIN4079	55842643E	29/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIO2460	55844112E	27/03/2017	76251	ART 181, XX
MIO9111	54926936C	09/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIP7163	55843283E	24/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIR5833	P01GO000CE	18/04/2017	60501	208
MIZ1741	55843549E	15/03/2017	60501	208
MIZ5605	P01H4000K7	20/04/2017	55500	181 * XVIII
MJA2638	55843315E	28/03/2017	55680	181 * XIX
MJF0208	P01H2000GJ	19/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJI8407	55843418E	17/04/2017	55090	181 * XIII
MJL0783	P01H3000J3	30/03/2017	51851	167
MJN3444	P01HD000FW	16/04/2017	76251	ART 181, XX
MJO0707	P01GO000D2	26/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MJR6251	P01HD000FI	15/04/2017	60501	208
MJT0501	55844345E	24/04/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MJU0047	55843823E	12/04/2017	55500	181 * XVIII
MJV5989	55844204E	03/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJX3622	55843908E	03/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJY9206	55843718E	01/04/2017	76251	ART 181, XX
MJZ8750	55843472E	12/04/2017	60501	208
MKA0116	55844560E	26/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MKC5869	55844306E	11/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MKC8131	P01H4000HL	28/03/2017	57461	187 * I
MKD3851	P01H3000JR	30/03/2017	51851	167
MKE3887	55844280E	18/04/2017	55680	181 * XIX
MKF3749	P01H4000HZ	28/03/2017	55500	181 * XVIII
MKF5468	55844201E	03/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

MKH9256	P01GS000NJ	07/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKH9950	P01GS000P0	17/04/2017	51851	167
MKK9989	55844269E	13/04/2017	55680	181 * XIX
MKQ3591	55842638E	27/03/2017	55680	181 * XIX
MKR3524	55844706E	26/04/2017	55680	181 * XIX
MKS9497	55843686E	21/03/2017	55500	181 * XVIII
MKV7469	P01H3000JS	30/03/2017	51851	167
MKY1663	55843340E	08/04/2017	55090	181 * XIII
MKZ7788	P01GS000MV	04/04/2017	73662	252*VI
MLB0312	55843674E	23/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MLB1855	55844217E	04/04/2017	57380	186 * II
MLD7485	55843935E	17/04/2017	57461	187 * I
MLF7598	P01H4000ID	31/03/2017	55500	181 * XVIII
MLP8503	P01HD000DP	27/03/2017	53800	181 * I
MLQ9126	P01GP0006E	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MLT5109	P01H4000K6	20/04/2017	55500	181 * XVIII
MLU1632	55844135E	04/04/2017	55500	181 * XVIII
MLV2241	55843111E	27/03/2017	60501	208
MLW3862	P01GO000BZ	15/04/2017	51851	167
MMC8106	55844244E	17/04/2017	55090	181 * XIII
MMD1607	P01HD000E1	31/03/2017	54790	181 * X
MMJ7860	55843110E	27/03/2017	60501	208
NOR1800	P01H4000HQ	28/03/2017	57461	187 * I
NRH4362	P01GO000A4	29/03/2017	54521	181 * VIII
OKE4272	55843803E	21/03/2017	59670	203 * V
OKF7380	P01H4000H3	28/03/2017	57461	187 * I
QHC4663	55844084E	13/04/2017	57461	187 * I
QHC4663	55842186E	17/04/2017	57461	187 * I
QHL1820	55843918E	04/04/2017	73662	252*VI
QHM6652	55843555E	13/03/2017	55680	181 * XIX
QHP0261	P01GO000AA	31/03/2017	65300	228
QHU3521	55843578E	29/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QIE4011	55843671E	22/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
QIF2665	P01H4000HV	28/03/2017	57461	187 * I
QIJ9852	55840998E	22/03/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

XANXERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2238/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2238/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIP4401	P01KA000BG	27/12/2016	52820	176 * I	1467.34
HPL2920	P01L50007P	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IMS4855	P01KA000DF	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXF9708	P01L400065	03/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXR9104	P01L00008B	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
LXR9104	P01L00008C	08/01/2017	50100	162 * I	880.40
LXR9104	P01L00008D	08/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYW7730	P01KA000BU	04/01/2017	50100	162 * I	880.40
LYW7730	P01KA000BV	04/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEN7777	P01L00009M	01/02/2017	52742	175	2934.68
MEN7777	P01L00009N	01/02/2017	50450	162 * V	293.47
MGB8159	P01L400068	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJH1972	P01L50004M	12/12/2016	50100	162 * I	880.40
MMI9236	P01L2000D5	25/02/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2239/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2239/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIF1986	54029626G	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIP4401	P01KA000BH	27/12/2016	58000	192	195.23

ANF4861	54028901G	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANK1848	54028900G	17/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ATA0865	55716134E	14/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWP2544	54029860G	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AXC9028	P01L50005L	04/01/2017	51852	167	195.23
AXD5126	54225900N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
BMF8546	54028911G	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CLI9605	54029879G	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CPA3885	55716099E	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CXB4373	54028955G	17/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DGZ3436	54028788G	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DNB9811	P01L2000CF	16/02/2017	51851	167	195.23
GTJ2183	54028993G	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HNN5866	54029871G	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKB4431	54028944G	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IRL5817	54029614G	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LNF1929	54028985G	19/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LOX6364	54029644G	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXE5057	54029486G	21/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXQ6174	54028950G	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYF0425	54029939G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYK3779	54028903G	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZL5054	54029642G	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZM0979	P01KA000DX	12/02/2017	52070	169	88.38
MAV6352	54029983G	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAV6352	54029944G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAW0810	54028978G	19/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBT4164	54029638G	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCC7124	54029618G	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCL0753	54028789G	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCL5617	54028890G	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDR1175	55716095E	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDS8752	54028870G	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEG4854	54028679G	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO8102	54028194G	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MES8915	54028967G	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEZ6944	54029609G	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFC6031	P01L2000A2	15/12/2016	60681	209	195.23
MFI3712	55716056E	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFJ1523	54028852G	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFJ1523	54028856G	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFJ1523	54028994G	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFM9875	54028800G	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFV3485	P01WN00020	06/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFX3173	54028953G	17/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGA5437	54028158G	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGD7331	54029603G	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGP8086	54028861G	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHW7170	54029117G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIR8627	54029122G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIY3503	54028695G	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG0778	54029778G	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJH1972	P01L50004N	12/12/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLH6609	55716090E	26/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLN4059	54028840G	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP0612	54024151G	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OLS3498	54028982G	19/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHB2307	54028173G	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2242/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2242/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIH3481	P01L0000AQ	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
CPN2525	P01L50007R	15/02/2017	66371	230 * IX	195.23
IMS4855	P01KA000DG	02/02/2017	50100	162 * I	880.40
IMS4855	P01KA000DJ	02/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDR3949	P01L400071	15/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MLG4681	P01KA000CE	14/01/2017	50292	162* II	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2243/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2243/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHC3851	P01KA000DT	09/02/2017	65300	228	195.23
AIJ9358	54024147G	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALG8319	54029870G	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQD9810	54024015G	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQO1523	54029126G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASN5648	54029949G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AXD5126	54024105G	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AXI4997	54029580G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AZF1557	54029977G	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BEJ2745	54029114G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BTJ6152	54029941G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BYG5832	54029566G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CEF0652	54024129G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CLZ1702	54029974G	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CMF9311	54024047G	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CRQ7770	54227623N	23/02/2017	50020	257 8§	293.47
DEY3300	54223068N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
DGN2469	54029928G	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DZI5195	54024166G	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EDC2792	54028741G	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EPN5793	54029886G	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HNN5866	54029689G	31/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IMK3710	54029598G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IMS4855	P01KA000DH	02/02/2017	58350	195	195.23
IOF3570	54028708G	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPL9980	54028326G	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ISQ0077	P01L0000AE	22/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
KKP1110	54024232G	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LAZ9676	54029957G	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LAZ9676	54029945G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXF3736	54029911G	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZJ4743	54029575G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZJ4743	54029574G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAV6352	54029896G	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAV6724	54029577G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBK5543	54024125G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCW7086	54029994G	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCW7086	54029932G	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCY1839	P01L2000B3	26/01/2017	51851	167	195.23
MDP5833	54024255G	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDS1604	P01L2000BW	07/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
MEA1765	54028810G	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEI8327	54223073N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MEI8327	54029952G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEL5622	54029559G	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MER2792	54223071N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MEU6745	54029900G	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV7165	P01KA000E8	21/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEV9298	54023965G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFG0632	54023963G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFI7060	54024006G	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFI7060	54029970G	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFJ5073	54029975G	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFP2096	54029934G	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MFQ9504	55716062E	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFZ2654	54223066N	03/02/2017	50020	257 8§	127.69
MGK5484	54028771G	10/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN3077	54029987G	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN4737	54024054G	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN7403	54029113G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGO4149	54029905G	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHC2363	P01L000097	24/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHL8029	54024139G	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHS6789	54029774G	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MID6400	P01WM0000H	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIH3360	54024131G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIL7447	P01L000084	01/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJE9790	54024132G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG0778	54029715G	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG0778	54029904G	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJO4035	54029000G	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJO4035	54028836G	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJR9418	54225897N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
MJR9418	54225901N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
MJR9418	54225903N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
MJT8672	54024073G	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJT8960	P01L2000CU	24/02/2017	51851	167	195.23
MJT8960	54024165G	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKN6959	54029579G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKS7630	54029961G	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKU4812	54029118G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLF3462	54029859G	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLK9623	54223070N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MLM8909	54029131G	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLT9881	54024086G	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMA4235	54024099G	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHN5522	54028923G	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHQ6120	54029582G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHQ9810	54028914G	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIJ0208	P01KA000BX	04/01/2017	58780	199	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2236/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2236/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKK1400	P01L10002Z	27/03/2017	51691	165
BUC3777	P01L40008E	15/04/2017	50292	162* II
LYK1784	P01L40007P	24/03/2017	50100	162 * I
LZJ8249	54024517G	22/03/2017	50100	162 * I
MCL4460	P01L50008T	14/03/2017	65992	230 * V
MJS7791	P01KA000G3	16/04/2017	50100	162 * I
MJS7791	P01KA000G4	16/04/2017	65992	230 * V
MJS7791	P01KA000G5	16/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKG7699	P01WN0002R	14/03/2017	73400	252 * IV
MLC3019	P01L100038	13/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2237/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2237/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJO9681	54025025G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKA2711	54025657G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APM9622	54025149G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVF1352	54244249N	17/04/2017	50020	257 8§

AXD5126	54244251N	17/04/2017	50020	257 8§
AXG3756	P01L50009E	29/03/2017	51851	167
CKC0906	54024531G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYC2666	54025146G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DEJ1428	54024603G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ETV1044	P01L2000FX	21/03/2017	51851	167
IIS7583	54024630G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JGH3488	54024508G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KEJ1120	54244250N	17/04/2017	50020	257 8§
LCM1464	P01L2000JB	15/04/2017	51852	167
LNS0075	54024534G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZQ7254	P01L5000AH	12/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBA7970	54025670G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBY6781	54024602G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDW4506	54024571G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDZ4455	P01KA000FN	11/03/2017	54600	181 * IX
MER6386	P01L2000GA	24/03/2017	51851	167
MEU6735	P01L2000G3	24/03/2017	51851	167
MEV1393	54024578G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV1393	54024554G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA2598	54025662G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI8589	P01L40007K	14/03/2017	51851	167
MGN7403	54025139G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN7403	54244244N	17/04/2017	50020	257 8§
MGQ7239	54025671G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHY3800	54025117G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHY3800	54025675G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO9798	P01L2000EM	14/03/2017	51851	167
MIW2132	P01L2000GC	27/03/2017	51851	167
MIZ0568	54024484G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE9790	54244242N	17/04/2017	50020	257 8§
MJQ0217	P01L2000J8	13/04/2017	51851	167
MJV2817	54024593G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKA0573	54024569G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ5586	P01L40008L	17/04/2017	73662	252*VI
MLE7877	P01L5000AE	11/04/2017	54600	181 * IX
MMK2995	54025099G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NJP7931	54025032G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHP6751	54024455G	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2240/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2240/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALG1800	P01L0000DL	22/04/2017	66372	230 * IX
ALW7796	P01L50009V	04/04/2017	65992	230 * V
BOK1705	54025051G	29/03/2017	50450	162 * V
BVM9645	P01L0000DB	20/04/2017	65992	230 * V
MCZ3012	P01L5000B8	24/04/2017	50100	162 * I
MCZ3012	P01L5000B9	24/04/2017	65992	230 * V
MCZ3012	P01L5000BA	24/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHJ6763	P01L2000K7	20/04/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2241/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2241/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGE5850	54025280G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGM3651	54025002G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHB3186	54025203G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

AHI1934	54024579G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHW6026	P01L5000B6	24/04/2017	51851	167
AIJ8935	54024643G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKH6077	P01L50009C	29/03/2017	51851	167
AMI2635	54024542G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANK1848	P01L2000H1	30/03/2017	76331	ART 252, UNICO
APM9622	54025173G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APS8222	54025135G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARQ6124	54025161G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATX7219	54025274G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXU7850	54025557G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZE9816	54025095G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CRC9438	54025182G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CSW3591	54025183G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHK9017	54024637G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHK9017	54025008G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHK9017	54025005G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GDN0018	P01L2000JL	19/04/2017	51851	167
IEP5502	54024628G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IFZ7923	54025037G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHZ8135	54025273G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOF3570	54024635G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOF3570	54024599G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQB0456	P01L0000CD	24/03/2017	73662	252*VI
ITG3349	P01L2000FI	20/03/2017	57200	186 * I
IUJ7177	54025281G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JGH3488	54024545G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JZE6247	54025010G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LKV3610	54024612G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYE2618	54025050G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYI0361	54025193G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYP6834	54024609G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZL5054	54025018G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAB1068	54025368G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAG6970	54025594G	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAG7729	P01L2000K5	20/04/2017	51851	167
MAG7729	P01L2000K6	20/04/2017	51930	168
MBN0489	54024576G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV7467	54025040G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ0147	P01L40007T	28/03/2017	73662	252*VI
MCC7124	54025643G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCL7539	54025552G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCQ6281	54025277G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR6893	54025560G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD1388	54025293G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDL1877	54024640G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDQ6107	54024543G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR6056	54025633G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU1704	54025195G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU1704	54025262G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDZ9657	54025261G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI0223	54024547G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI8327	54246846N	24/04/2017	50020	257 8§
MEI8745	P01L2000FA	18/03/2017	76252	ART 181, XX
MEJ9191	54025035G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEL5068	54025620G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX8304	P01L40008C	15/04/2017	54870	181 * XI
MFF9638	P01L2000H3	31/03/2017	51851	167
MFI7060	54025180G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFN4640	54025024G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO7753	54024537G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI6393	54024590G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM9672	54025007G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MGN7403	54025687G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB0174	P01KA000FQ	28/03/2017	51851	167
MHF0354	54024644G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI4035	54236125N	23/03/2017	50020	257 8§
MHN4947	P01L40007U	28/03/2017	51851	167
MIF8361	P01L2000JG	18/04/2017	51851	167
MIV6997	54025207G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJM8777	54025240G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO2972	54025070G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT8960	54025678G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV9336	54025028G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS7630	54025215G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKX4493	54025650G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK3088	54024560G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK7999	54025220G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL8732	54025178G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP5112	P01L2000JZ	19/04/2017	51852	167
MLP5249	54025597G	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ7959	54025556G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI7009	54025338G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ9965	54025295G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML8633	54025561G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM8030	54025236G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE5191	54025566G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKG4985	54025046G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD1105	P01L400082	31/03/2017	58350	195
QHH3291	54025641G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI6006	54025319G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI6006	54025201G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM7653	54025171G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHQ6922	P01L2000HA	03/04/2017	51851	167
QHS5494	54024513G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHU8444	54025254G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIA1640	P01L2000JH	18/04/2017	73662	252*VI
QIB7457	54025351G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIF1926	54236969N	27/03/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

XAXIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1633/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8120 1633/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEO8286	P00Y2000MT	20/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEO8286	P00Y2000MU	20/01/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1634/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1634/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EMP7284	P00Y2000KB	04/01/2017	54284	181 * V	293.47
LZG6982	P00Y2000KP	06/01/2017	54284	181 * V	293.47
MFX7023	P00Y2000KD	04/01/2017	54284	181 * V	293.47
MLL7849	55707056E	27/01/2017	54525	181 * VIII	195.23
QID9565	P00Y2000K5	04/01/2017	54284	181 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

XAXIM/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
IVO HEIDRICH SILVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1637/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1637/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DIY2822	P00Y2000QG	25/02/2017	51691	165	2934.68
DIY2822	P00Y2000QH	25/02/2017	52741	175	2934.68
KNA7974	P00Y2000PW	19/02/2017	51691	165	2934.68
KNA7974	P00Y2000PX	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
KNA7974	P00Y2000PY	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
KNA7974	P00Y2000PZ	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
KNA7974	P00Y2000Q1	19/02/2017	52741	175	2934.68
MAU5234	P00Y2000OE	03/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAU5234	P00Y2000OF	03/02/2017	51691	165	2934.68
MAU5234	P00Y2000OG	03/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEO4902	P00Y2000QB	21/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MHJ0004	P00Y2000QA	20/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1638/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8120 1638/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJS4123	P00Y2000PL	15/02/2017	54284	181 * V	293.47
BUG6630	P00Y2000P3	11/02/2017	54284	181 * V	293.47
HCA7383	55731816E	27/01/2017	54525	181 * VIII	195.23
IJW6306	55706019E	15/02/2017	54284	181 * V	293.47
IKI7135	P00Y2000PB	13/02/2017	54284	181 * V	293.47
IPM1351	P00Y2000QM	25/02/2017	54284	181 * V	293.47
JUK6882	P00Y2000PI	13/02/2017	54284	181 * V	293.47
KNA7974	P00Y2000Q0	19/02/2017	58350	195	195.23
LYI1710	P00Y2000L8	09/01/2017	54522	181 * VIII	195.23
LZY0432	P00Y2000PP	17/02/2017	70561	244 * III	293.47
MGL6940	P00Y2000HP	23/12/2016	54284	181 * V	293.47
MLL7849	P00Y2000NX	31/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MML5843	P00Y2000HA	23/12/2016	54284	181 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
IVO HEIDRICH SILVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1631/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1631/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ILO3700	P00Y2000RO	25/03/2017	66372	230 * IX
LXS6727	P00Y2000RQ	25/03/2017	50100	162 * I
LXS6727	P00Y2000RR	25/03/2017	65992	230 * V
LXS6727	P00Y2000RS	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFX6662	P00Y2000RP	25/03/2017	66372	230 * IX
MIU1838	P00Y2000SG	02/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1632/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1632/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGC9204	P00Y2000TF	13/04/2017	54525	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 29 DE ABRIL DE 2017.
IVO HEIDRICH SILVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1635/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1635/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANF8238	55707877E	02/04/2017	50100	162 * I
ANF8238	55707879E	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
ANF8238	55707878E	02/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1636/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1636/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWY5627	P00Y2000U0	19/04/2017	54100	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 06 DE MAIO DE 2017.
IVO HEIDRICH SILVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO